



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 16ª SESSÃO À 18ª SESSÃO DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 33 Nº 05
2 DE MARÇO A 4 DE MARÇO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2009

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2009-2010)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador	MARCONI PERILLO (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE	Senadora	SERYS SLHESARENKO (PT-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador	HERÁCLITO FORTES (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO	Senador	MÃO SANTA (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senadora	PATRÍCIA SABOIA (PDT-CE)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senador	CÉSAR BORGES (PR-BA)
2º Senador	ADELMIR SANTANA (DEM-DF)
3º Senador	CÍCERO LUCENA (PSDB-PB)
4º Senador	GERSON CAMATA (PMDB-ES)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		ARTIGO DE IMPRENSA	
Registro da condenação, pelo Tribunal de Contas da União, do Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por malversação de recursos públicos. Senador Heráclito Fortes.	521	Registro da matéria intitulada “Corrupção é violência”, publicada no jornal <i>Repórter</i> , edição de 1º de março de 2009. Senador Arthur Virgílio.	606
AGRADECIMENTO		Registro da matéria intitulada “A cura do doutor Pajé”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 2 de março de 2009. Senador Arthur Virgílio.....	606
Agradecimento, ao Partido dos Trabalhadores (PT), pela indicação para presidir a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Senador Flávio Arns.	584	ATUAÇÃO PARLAMENTAR	
AMAZÔNIA		Registro da participação de Sua Excelência na sessão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em que foram discutidos temas importantes para esse estado, como questões relativas a terras, a saneamento básico e à criação da Zona Franca Verde, para produtos de origem regional. Senador Papaléo Paes.....	4
Justificativas para a proposição do Projeto de Lei nº 47, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que autoriza o Governo Federal a criar o Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal. Senador Gilvam Borges.	39	Anúncio do lançamento, na sede do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do livro “Minha Vida no Senado – 52ª Legislatura (2003-2006), Senador Mão Santa”. Senador Mão Santa.....	145
Comentário sobre a importância de se valorizar os habitantes da Amazônia. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	40	Comentários sobre a atuação de Sua Excelência na missão que lhe foi dada de acompanhar o caso do assassinato do Senador Olavo Pires. Senador Romeu Tuma.....	157
Apelo ao Governo Federal pela definição de uma política para a região amazônica. Aparte ao Senador Gilvam Borges. Senador Jayme Campos.....	41	Congratulações ao Senador Marconi Perillo por sua atuação, como Presidente da Casa, na época, no inquérito sobre o assassinato do Senador Olavo Pires. Senador Expedito Júnior.	158
Apelo ao Governo Federal pela definição de uma política para a região amazônica. Senador Mozarildo Cavalcanti.	42	Anúncio do lançamento, na sede do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do livro “Minha Vida no Senado – 52ª Legislatura (2003-2006), Senador Mão Santa”. Senador Mão Santa.....	218
Comentários sobre explanação do Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, sobre a Medida Provisória nº 458, de 2009, que pretende a regularização fundiária das ocupações em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal. Senador Arthur Virgílio.....	224	Congratulações ao Senador Jarbas Vasconcelos por sua atuação no combate à corrupção. Senador Raimundo Colombo.....	346

	Pág.		Pág.
CALAMIDADE PÚBLICA		te Lula no combate à corrupção. Senador Romero Jucá.	192
Prestação de contas das atividades como coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, responsável por acompanhar o atendimento às vítimas das chuvas no Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.	365	CRIME	
Comentários sobre os problemas trazidos com o excesso de chuvas em Santa Catarina. Senador Raimundo Colombo.	612	Apelo ao Ministro da Justiça e à Polícia Federal por proteção a Deputados e um Bispo da cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, ameaçados de morte. Senador César Borges.	361
CAMPANHA DA FRATERNIDADE		Pedido de prioridade à votação do Projeto de Lei nº 54, de 2004, que tipifica o crime de sequestro relâmpago, o qual tem aumentado e é problema em quase todos os Estados. Senador Expedito Júnior.	519
Cumprimentos à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2009, que tem como tema “Fraternidade e Segurança Pública” e como lema “A paz é fruto da justiça”. Senador Renato Casagrande.	582	CRIME ORGANIZADO	
CÓDIGO PENAL		Considerações sobre a corrupção que permite a ação do crime organizado, como nos casos do possível assassinato dos peritos em artefatos explosivos da Polícia Federal e do atentado ao Prefeito de Manicoré, ambos em Amazonas. Senador Arthur Virgílio.	154
Expectativa de que a comissão externa de juristas responsável por estabelecer uma renovação do Código Penal disponibilize à consulta pública uma minuta do anteprojeto. Senador Renato Casagrande.	582	DENÚNCIA	
CONGRESSO NACIONAL		Registro de denúncia, da Deputada Luciana Genro, sobre suposta reunião de Sua Excelência com a Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius. Aparte ao Senador José Nery. Senador Sérgio Guerra.	572
Pedido para que sejam pautados, em sessão do Congresso Nacional, o veto ao artigo 324, da Lei nº 11.907, de 2008, e o veto sobre os fundos que sustentarão a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene). Senador Flexa Ribeiro.	181	Considerações sobre a necessidade de apuração das denúncias que envolvem o Estado do Rio Grande do Sul. Senador José Nery.	570
Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para que interceda junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, a fim de que sejam colocados em pauta, do Congresso Nacional, os projetos do Senador Paulo Paim referente aos aposentados. Senador Mário Couto.	516	Defesa da Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, e do Senador Sérgio Guerra, contra denúncia da Deputada Luciana Genro. Aparte ao Senador José Nery. Senador Arthur Virgílio.	573
CORRUPÇÃO		Defesa do Senador Sérgio Guerra contra denúncia da Deputada Luciana Genro. Aparte ao Senador José Nery. Senador Tasso Jereissati.	574
Exigência de afastamento do Senhor Agaciel Maia do cargo de Diretor-Geral do Senado Federal para que se apurem denúncias sobre corrupção envolvendo seu nome. Senador José Nery.	47	DESEMPREGO	
Relato, como comentário ao discurso do Senador Jarbas Vasconcelos, dos esforços do Presiden-		Apelo para que o Governo Federal aja para reverter a demissões de 4.270 trabalhadores da Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer). Senador José Nery.	570
		Apelo ao Ministério do Planejamento para que reveja a determinação de demitir 40 mil soldados da base do Exército. Aparte ao Senador José Nery. Senador Lobão Filho.	570

	Pág.		Pág.
HOMENAGEM			
Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum, pela edição de seu livro <i>Cidade Ilhada</i> , e ao repórter fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal <i>A Crítica</i> , vencedor do Prêmio Internacional de Fotojornalismo do <i>World Press Photo</i> . Senador Arthur Virgílio.....	195	Homenagem ao magistrado e professor Doutor Benjamim Magalhães Brandão, vítima de injustiças praticadas durante a ditadura militar. Senador Arthur Virgílio.....	195
Voto de Aplauso ao jornal <i>Diário Popular</i> , de Curitiba, Paraná, que completa, em 4 de março de 2009, 46 anos de fundação. Senador Alvaro Dias.....	348	Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, pelo primeiro aniversário de sua morte. Senador Jayme Campos.....	522
Homenagem de Sua Excelência a seus irmãos José Maria Papaléo Paes, já falecido, e Raimundo Alberto Papaléo Paes, pela competência nos cargos ocupados. Senador Papaléo Paes.....	364	Voto de Lembrança pelo primeiro aniversário da morte do Senador Jonas Pinheiro. Senador Arthur Virgílio.....	523
Homenagem aos 180 anos da colônia alemã do Estado de Santa Catarina. Senadora Ideli Salvatti.....	365	Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, pelo primeiro aniversário de sua morte. Senador Augusto Botelho.....	540
Homenagem aos 180 anos da colônia alemã do Estado de Santa Catarina. Aparte à Senadora Ideli Salvatti. Senador Neuto de Conto.....	366	Homenagem ao ex-Presidente Tancredo Neves, lembrando a data de seu aniversário de nascimento, 4 de março. Senador Marcelo Crivella.....	547
Homenagem à Senadora Emília Fernandes, por seu esforço junto ao Itamaraty, com um conjunto de Parlamentares, para que o Brasil abrisse sua embaixada na República Popular Democrática da Coreia. Senador Inácio Arruda.....	554	Homenagem pela passagem do 100º aniversário de nascimento do poeta Patativa do Assaré. Senador Inácio Arruda.....	587
Homenagem à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos. Senador Flávio Arns.....	584	Homenagem a Patativa do Assaré e a Dom Hélder Câmara, pela passagem do 100º aniversário de nascimento de ambos. Aparte ao Senador Inácio Arruda. Senador Cristovam Buarque.....	590
		Homenagem ao poeta Patativa do Assaré. Senadora Patrícia Saboya.....	614
		IGREJA	
		Congratulações a Dom Orani João Tempesta, nomeado Arcebispo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro. Senador Flexa Ribeiro.	160
HOMENAGEM PÓSTUMA			
Encaminhamento do Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osíris de Azevedo Lopes Filho. Senador Osmar Dias.....	27	MALHA HIDROVIÁRIA	
Encaminhamento do Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osíris de Azevedo Lopes Filho. Senador Pedro Simon.....	27	Apoio à proposta de investimentos do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) na malha hidroviária brasileira. Senador Flexa Ribeiro.....	187
Manifestação de pesar ao povo e ao Parlamento da Guiné-Bissau pelo assassinato do seu presidente, João Bernardo Vieira. Senador José Nery.....	47	Registro da realização de simpósio de troca de experiências entre Brasil e Holanda na área do transporte aquaviário. Senador Lobão Filho.....	522
Pedido de Sua Excelência para acrescentar sua assinatura ao requerimento do Senador Marconi Perillo que requer a realização de inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Guiné-Bissau, João Bernardo Vieira. Senador Heráclito Fortes.....	159	(MST)	
		Críticas a ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e às relações que alguns governantes mantêm com o grupo. Senadora Kátia Abreu.....	576
		Críticas às invasões de terras promovidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Heráclito Fortes.....	578

	Pág.	V	Pág.
MULHER			
Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que aumenta o valor da penalidade administrativa aplicável ao empregador que viole a obrigação de igualdade salarial entre mulheres e homens, e ainda, justificativas para tal projeto. Senadora Serys Slhessarenko.	148		
Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Paulo Paim.....	149		
Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e menção ao trabalho do político brasileiro, Nelson Carneiro, em defesa dos direitos das mulheres no Parlamento brasileiro. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Arthur Virgílio.	150		
Saudações e congratulações às mulheres do Brasil, que formam milhares de seres humanos e constituem a maioria da população brasileira. Senador Gilvam Borges.....	343		
Registro de parte de um documento elaborado pelas mulheres presentes no Fórum Social Mundial, realizado em Belém, no Estado do Pará, acerca dos efeitos da crise econômica mundial. Senador José Nery.	570		
MUNICÍPIOS			
Apoio aos vereadores representantes de diversos municípios do País, presentes na Casa, que aguardam a promulgação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008. Senador Papaléo Paes.	15		
Apelo à Câmara dos Deputados para que seja promulgada a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores, haja em vista o importante papel que estes exercem nos municípios brasileiros. Senador João Ribeiro.....	15		
Apoio à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Mão Santa.	17		
Apoio à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores, haja em vista que ela não representa ônus para os municípios, câmaras municipais ou o Governo Federal, ao contrário do que divulgou a imprensa. Aparte ao Senador João Ribeiro. Senador Papaléo Paes.....	17		
		Comentários acerca de estudo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a participação dos Municípios brasileiros no Produto Interno Bruto (PIB) e apelo ao Governo Federal para que possa diminuir as desigualdades entre eles. Senador Mozarildo Cavalcanti.	223
		OFÍCIO	
		Ofício nº 114, de 2009, que encaminha, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2009 (Medida Provisória nº 447, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-2-09, que “Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.....	371
		ORÇAMENTO	
		Crítica à decisão do Governo Federal de aumentar os gastos com publicidade em meio à crise financeira internacional. Senador Papaléo Paes. ...	220
		PARECER	
		Parecer nº 9, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 205, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Everton Vieira Vargas, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha. Senadora Serys Slhessarenko.	540
		Parecer nº 10, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 217, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Frederico Salomão Duque Estrada Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das	

	Pág.		Pág.
Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Turcomenistão e à República Quirguiz. Senador Cristovam Buarque.	459	PARTIDO POLÍTICO	
Parecer nº 11, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 238, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Itália e, cumulativamente, junto à República de San Marino e República da Albânia. Senador Gilvam Borges.....	552	Defesa de uma candidatura própria do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) à Presidência da República. Senador Mão Santa.	145
Parecer nº 12, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 240, de 2008, que submete o Senhor Arnaldo Carrilho para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia. Senador Cristovam Buarque.....	554	Comentários sobre o conteúdo da Carta Compromisso ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Senador Arthur Virgílio.....	606
Parecer nº 13, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 241, de 2008, que indica o Embaixador Luiz Felipe Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, Embaixador na Cidade do Vaticano, para exercer o cargo, também, do Brasil, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta. Senador João Tenório.....	556	POLÍCIA	
Parecer nº 14, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 245, de 2008, que submete para a escolha do Senado o Senhor Edmundo Sussumu Fujita para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia. Senador Arthur Virgílio.	558	Agradecimentos ao Senador Arthur Virgílio pelo pedido de homenagem aos peritos da Polícia Federal, falecidos em Manaus, e também pelo constante apoio à Polícia Federal do Amazonas. Senador Romeu Tuma.....	157
Parecer nº 15, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.393, de 2008, que solicita que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas às finanças estaduais e municipais. Senador Gerson Camata.	603	Congratulações ao Senador Arthur Virgílio pelos requerimentos referentes ao caso dos peritos da Polícia Federal mortos em Manaus. Senador João Pedro.....	159
Parecer nº 16, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.400, de 2008, que solicita ao Ministério da Fazenda relação de entidades filantrópicas fiscalizadas pela Secretaria da Receita Federal. Senador César Borges.	604	Solidariedade à corporação da Polícia Federal e às famílias dos peritos mortos em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	224
Parecer nº 17, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.401, de 2008. Senador César Borges.....	605	POLÍTICA AGRÍCOLA	
		Comentários sobre o repasse irregular de recursos do Governo Federal ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Senador Alvaro Dias.....	19
		Congratulações ao Senador Alvaro Dias por trazer à discussão a questão sobre o repasse irregular de recursos do Governo Federal ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Papaléo Paes.	22
		Questionamentos sobre a política de reforma agrária empreendida pelo Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Pedro Simon.	22
		Comentários sobre a necessidade de o Brasil exigir do Governo dos Estados Unidos da América a redução gradativa dos subsídios oferecidos aos seus agricultores, para que haja uma competição igual. Senador Osmar Dias.....	29
		Considerações sobre a importância da cooperação entre os países para se vencer a crise econômica mundial, o que envolve a redução dos subsídios oferecidos aos seus agricultores. Aparte ao Senador Osmar Dias. Senador Marcelo Crivella.	30
		Apelo por políticas voltadas ao agronegócio, para que essa atividade possa colaborar com o de-	

	Pág.		Pág.
envolvimento do País e reduzir a fome no mundo. Senadora Kátia Abreu.	576	Críticas à Medida Provisória nº 452, de 2008, a qual influi na Lei nº 11.887, de 2008, que cria o Fundo Soberano. Senador Raimundo Colombo. ..	612
Apelo por ações do Poder Executivo para resolver a questão fundiária brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Gilberto Goellner. ..	582	POLÍTICA ENERGÉTICA	
POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE		Comentários sobre a importância do Gasoduto de Interligação Sudeste/Nordeste (Gasene) para o Estado da Bahia. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador César Borges.....	359
Crítica às ações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, de fechar uma indústria madeireira e impedir a retomada das obras da BR-319, ambas no Estado de Rondônia. Senador Expedito Júnior.	519	POLÍTICA EXTERNA	
POLÍTICA DE TRANSPORTES		Apelo para que o Congresso Nacional ratifique os acordos de cooperação entre Brasil e Zâmbia, para poder enviar a este país técnicos da Embra-pa e da Fundação Oswaldo Cruz. Senador Marcelo Crivella.....	35
Críticas e alternativas à subutilização do aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro. Senador Marcelo Crivella.....	35	Crítica à posição favorável do Secretário Especial de Direitos Humanos a asilar cerca de 60 prisioneiros do presídio americano de Guantánamo. Senador Gerson Camata.....	358
POLÍTICA ECONÔMICA		Crítica à posição favorável do Secretário Especial de Direitos Humanos a asilar cerca de 60 prisioneiros do presídio americano de Guantánamo. Aparte ao Senador Gerson Camata. Senador Heráclito Fortes.	360
Comentários sobre o artigo publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de autoria de Ban Ki-Moon, Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), referente à crise econômica mundial. Senador Marco Maciel.....	1	POLÍTICA INTERNACIONAL	
Comentários sobre o Seminário Crise Econômica Internacional, promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal). Senador Paulo Paim.	143	Relato da história de guerras civis por que passa o continente africano, que até hoje levam ao atraso a sua população. Senador Marcelo Crivella.	35
Considerações sobre a crise econômica mundial, os efeitos produzidos nos países, especialmente no Brasil, e as medidas que podem ser tomadas para combatê-la. Senador Valter Pereira.	188	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Comentários sobre os efeitos da crise econômica mundial no Brasil. Aparte ao Senador Valter Pereira. Senador Antonio Carlos Valadares.....	190	Comentários sobre a iminência da votação da matéria sobre o caso Aerus, no Supremo Tribunal Federal, e dos projetos de lei relativos à previdência social, propostos por Sua Excelência, na Câmara dos Deputados, e ainda apelo pelo fim do voto secreto no poder público. Senador Paulo Paim.....	7
Considerações sobre a necessidade de o Brasil procurar soluções alternativas para enfrentar a crise econômica mundial, pensando numa mudança de rumo do modelo social e econômico. Senador Cristovam Buarque.	218	Apelo à Câmara dos Deputados, para que aprove projeto de lei do Senador Paulo Paim que objetiva reajuste de aposentadorias, e ao Supremo Tribunal Federal, ao Advogado-Geral da União e ao Governo Federal, para que colaborem na resolução da questão dos aposentados do caso Aerus. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Alvaro Dias.	9
Registro da passagem dos 15 anos de criação do Plano Real e dos benefícios trazidos por ele à economia do País. Senador Marconi Perillo.	591	Comentários sobre artigos publicados na revista <i>Desafios do Desenvolvimento</i> , de fevereiro	
Comentários acerca da criação do Plano Real e dos benefícios trazidos por ele à economia do País. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Cristovam Buarque.	593		
Considerações sobre o turismo como atividade econômica no Brasil. Senador João Vicente Claudino.....	600		

VIII

	Pág.		Pág.
de 2009, sobre o fim do fator previdenciário, com o tema “Controvérsia”. Senador Paulo Paim.....	143	– Lei das Contravenções Penais. Senadora Kátia Abreu.....	87
Apelo para que o novo Presidente da Câmara dos Deputados atente aos problemas dos aposentados e pensionistas. Senador Mário Couto.	170	Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2009, que estabelece a legitimidade do Ministério Público para propor a ação de usucapião especial urbana referida no art. 10 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades). Senador Demóstenes Torres.....	90
Críticas aos diferentes reajustes concedidos ao salário mínimo e às aposentadorias. Senador Mário Couto.	357	Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2009, que denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás. Senador Demóstenes Torres.	93
PROJETO DE LEI DA CÂMARA			
Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2009 (nº 4.206/2001, na Casa de origem), que altera os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação e aos procedimentos.....	291	Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2009, que altera a Lei de Execução Penal, para prever, no caso de falta grave cometida pelo condenado, a interrupção do período aquisitivo do livramento condicional. Senador Demóstenes Torres.	93
Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 2009 (nº 1.023/1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a tipificação como contravenção penal, nos casos que especifica, da prática do trote estudantil.	336	Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2009, que altera o <i>caput</i> do art. 342 do Código Penal, que prevê o crime de falso testemunho ou falsa perícia, para incluir o inquérito civil entre os procedimentos sujeitos à prática da infração. Senador Demóstenes Torres.....	94
Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.	339	Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2009, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar o alcance do serviço de radiodifusão comunitária. Senador Demóstenes Torres.....	95
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO			
Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009 (proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008), que altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica..	371	Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2009, que cria limites para os serviços de proteção ao crédito inscrever em seus bancos de dados informações relativas aos consumidores e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.	96
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2009, que autoriza o Governo Federal a criar o Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal. Senador Gilvam Borges.	64	Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2009, que dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo aposentado empregado. Senador Raimundo Colombo.....	96
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009, que altera dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941		Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2009, que altera o §4º do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as contribuições previdenciárias do aposentado que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.....	100
		Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir a dedução do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições efetuadas a fundos estaduais de defesa civil. Senador Raimundo Colombo.....	103

	Pág.	IX	Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2009, que altera o <i>caput</i> do art. 5º e revoga o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para ampliar a prevenção à captura política das agências reguladoras. Senador Raimundo Colombo.....	106		
Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2009, que institui o parcelamento para o pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física e dá outras providências. Senador Raimundo Colombo.	107		
Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2009, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”, para instituir cotas para idosos no serviço público. Senador Antonio Carlos Valadares.....	108		
Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, que altera o art. 1.700 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos. Senador Expedito Júnior.....	110		
Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o Programa do Seguro-Desemprego deverá assistir financeiramente o trabalhador desempregado em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em virtude do exercício de poder de polícia do Estado. Senador Expedito Júnior.	113		
Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2009, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir os Municípios de Vianópolis e Orizona, no Estado de Goiás, na área da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE). Senador Marconi Perillo.	116		
Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das atividades de terapias, a criação do Conselho Federal de Terapeutas e dos Conselhos Regionais de Terapeutas, suas atribuições e responsabilidade, e dá outras providências. Senador Almeida Lima..	237		
Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de assédio sexual. Senador Magno Malta.....	240		
Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2009, que institui a Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose. Senador Inácio Arruda.....	282		
Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2009, que altera os arts. 28 e 29 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reforçar a punição prevista para o consumo pessoal de drogas com a imposi-			
		ção cumulativa da pena de multa. Senador Expedito Júnior.	284
		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
		Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2009, que altera os arts. 120 e 126 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de determinar a redistribuição de proposição na hipótese de o relator não apresentar o relatório no prazo de que dispõe a comissão para se manifestar. Senador Expedito Júnior.	118
		PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO	
		Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2009, que acrescenta inciso ao art. 52 da Constituição Federal, a fim de submeter à apreciação do Senado Federal o ato de reconhecimento da condição de refugiado, na hipótese de condenação judicial do solicitante. Senador Eduardo Azeredo..	354
		RECURSOS HÍDRICOS	
		Considerações acerca da maneira negligente com que se trata a questão dos recursos hídricos, por falta de consciência e atenção em relação ao futuro do planeta e da humanidade. Senadora Serys Slhessarenko.	23
		REFORMA POLÍTICA	
		Congratulações ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, pela criação da Comissão Mista de Senadores e Deputados para sistematizar as propostas de reforma política em tramitação no Congresso Nacional. Senador Geraldo Mesquita Júnior.	185
		Comentários sobre a importância das reformas políticas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Marco Maciel.	185
		Comentários sobre a importância das reformas políticas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior. Senador Valter Pereira.	186
		REQUERIMENTO	
		Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osiris de Azevedo Lopes Filho. Senador Pedro Simon.	27

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 128, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Pesar ao povo e ao Presidente da Assembleia Nacional da Guiné-Bissau pelo falecimento do Presidente João Bernardo "Nino" Vieira, vitimado por ataque desferido contra sua residência no dia 2 de março de 2009. Senador Marcelo Crivella.....	61	Requerimento nº 137, de 2009, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulações à Sua Excelência Dom Orani João Tempesta, até então Arcebispo de Belém do Pará, que assume a Arquidiocese do Rio de Janeiro no dia 19 de abril de 2009, em substituição ao Cardeal Eusébio Oscar Scheid. Senador Flexa Ribeiro.....	124
Requerimento nº 129, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma aos peritos da Polícia Federal, falecidos no dia 27 do mês de fevereiro de 2009, em Manaus – AM. Senador Arthur Virgílio...	120	Requerimento nº 138, de 2009, que requer a inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar pelo falecimento dos peritos da Polícia Federal do Amazonas, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2009. Senador João Pedro.....	125
Requerimento nº 130, de 2009, que requer que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de informações acerca de números relativos a assentamentos da reforma agrária implantados no País sob a condução do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos últimos dez anos. Senadora Marisa Serrano.	120	Requerimento nº 139, de 2009, que requer informações, ao Ministro de Minas e Energia do Brasil, acerca da realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica. Senador Renato Casagrande.....	127
Requerimento de Informação nº 131, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre os convênios, destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre esse Ministério e outras entidades públicas ou privadas. Senador Arthur Virgílio.	121	Requerimento nº 140, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a Colônia Alemã em Santa Catarina, que completou, no dia 1º de março, 180 anos de existência. A primeira colônia alemã foi fundada em 1829, onde hoje está a cidade de São Pedro de Alcântara, na Grande Florianópolis. Senadora Ideli Salvatti.	127
Requerimento nº 132, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Autazes, Amazonas, pelo transcurso, no dia 3 de março de 2009, do 54º aniversário de criação do Município. Senador Arthur Virgílio.....	122	Requerimento nº 141, de 2009, que requer Voto de Louvor ao repórter-fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal "A Crítica", de Manaus, vencedor do Prêmio Internacional de foto-jornalismo do <i>World Press Photo</i> . Senador Arthur Virgílio.	127
Requerimento nº 133, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, pela apresentação da Campanha da Fraternidade de 2009. Senador Arthur Virgílio.	122	Requerimento nº 142, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum pela edição de seu livro "A Cidade Ilhada". Senador Arthur Virgílio.....	128
Requerimento de Informações nº 134, de 2009, que requer ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações sobre importação de lixo tecnológico da Califórnia, Estados Unidos da América. Senador Arthur Virgílio.....	123	Requerimento nº 143, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo trágico falecimento dos peritos em artefatos explosivos Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, todos mortos no exercício de suas missões, como técnicos da Polícia Federal, em fevereiro de 2009, em Manaus. Senador Arthur Virgílio.....	128
Requerimento nº 135, de 2009, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura sobre os recursos repassados por este Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008. Senador Alvaro Dias.	123	Requerimento nº 144, de 2009, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre os recursos repassados pelos órgãos do Poder Executivo à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008. Senador Alvaro Dias.	128
Requerimento nº 136, de 2009, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre os recursos repassados por este Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008. Senador Alvaro Dias....	123	Requerimento nº 145, de 2009, que requer a realização de inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Guiné-Bissau João Bernardo Vieira, assassinado dia 2 de março de 2009, em Bissau, capital do País. Senador Marconi Perillo.	129

Pág.	Pág.
<p>Requerimento nº 146, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jornal <i>Diário Popular</i>, de Curitiba, no Paraná, por estar completando, no dia 4 de março de 2009, 46 anos de circulação. Senador Alvaro Dias.</p>	348
<p>Requerimento nº 147, de 2009, que requer que o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação providencie, no estrito prazo constitucional, informações relativas a aluguéis para instalações, a partir de 2007, de sua autarquia INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, acompanhado de documentos comprobatórios. Senador Raimundo Colombo.....</p>	349
<p>Requerimento nº 148, de 2009, que requer que o Tribunal de Contas da União inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pela Superintendência do Inmetro no Estado de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007. Senador Raimundo Colombo. ...</p>	349
<p>Requerimento nº 149, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 29 de abril de 2009, destinada a homenagear o Trabalhador Brasileiro, por oportunidade do transcurso do dia do trabalho em 1º de maio de 2009. Senador Paulo Paim.....</p>	350
<p>Requerimento nº 150, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 22 de setembro de 2009, destinada a homenagear o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência. Senador Paulo Paim.....</p>	350
<p>Requerimento nº 151, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 19 de novembro de 2009, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares. Senador Paulo Paim.</p>	351
<p>Requerimento nº 152, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Milton de Moura França, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009. Senador Arthur Virgílio.....</p>	352
<p>Requerimento nº 153, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro João Orestes Dalazen, pela sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009. Senador Arthur Virgílio.....</p>	352
<p>Requerimento nº 154, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, pela sua posse no cargo de Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009. Senador Arthur Virgílio.....</p>	352
<p>Requerimento nº 155, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Administrador Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues, pela sua posse no cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas. Senador Arthur Virgílio.....</p>	352
<p>Requerimento nº 156, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Fundação Alfredo da Matta, de Manaus, pela realização de cursos técnicos, pesquisas e treinamento em Eletromiografia e Eletro-neuromiografia no Hospital Adriano Jorge e PAM Codajás. Senador Arthur Virgílio.....</p>	353
<p>Requerimento nº 157, de 2009, que requer que a Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Doutor Edison Lobão, e ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Doutor Miguel Antonio Cedraz Nery, que prestem informações sobre qual o monitoramento existente na área abrangida pelo Alvará de pesquisa nº 1.485, Processo DNPM nº 850.425/1990; sobre o convênio entre a empresa Phoenix Gems do Brasil e a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada; e sobre a possível representação da empresa Phoenix Gems do Brasil em processo de liberação de alvará. Senador José Nery.</p>	353
	RODOVIA
<p>Comentários sobre matéria do jornal <i>O Globo</i>, intitulada “Investimentos em marcha lenta nas rodovias. Apesar do PAC, gasto com rodovias é baixo, se comparado às verbas destinadas nos anos 70” e críticas à situação precária das estradas no Piauí. Senador Mão Santa.....</p>	31
<p>Defesa do Governo Lula com relação à crítica do Senador Mão Santa pelo precário estado das rodovias do País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Marcelo Crivella.</p>	33
<p>Críticas ao descaso do Governo Federal com relação aos investimentos em rodovias. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Jayme Campos.....</p>	34
<p>Críticas ao Governo Federal pelas condições precárias das rodovias brasileiras, pelo descaso na formação de parcerias público-privadas (PPPs) para a privatização dessas rodovias e pelo atraso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Jayme Campos. Senador Gilberto Goellner.....</p>	45
<p>Proposição de um debate entre os Ministérios dos Transportes e do Meio Ambiente para que se tome uma decisão quanto à conclusão das obras da BR-319, que liga o Estado de Rondônia ao Amazonas. Senador Arthur Virgílio.</p>	520

	Pág.		Pág.
SAÚDE			
Considerações sobre o aumento dos casos de dengue no País, especialmente na Bahia. Senador César Borges.....	150	Comissões da Casa, segundo o Regimento Interno. Senador Romero Jucá.....	176
Apelo às autoridades competentes para que tomem atitude quanto ao aumento do número de casos de dengue na Bahia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior.....	151	Considerações sobre a necessidade de o Presidente do Senado Federal cumprir a Constituição Federal no que diz respeito ao funcionamento das Comissões da Casa. Senador Osmar Dias.....	176
Apelo por uma ação conjunta de Estados, Municípios, Governo Federal, instituições militares, para que se evitem as mortes por dengue. Aparte ao Senador César Borges. Senador Augusto Botelho.....	152	Defesa do critério de proporcionalidade dos partidos políticos para a escolha dos presidentes das comissões e apresentação de proposta para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa. Senador Aloizio Mercadante.....	178
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso sobre o aumento dos casos de dengue no País, especialmente na Bahia. Aparte ao Senador César Borges. Senador Romeu Tuma.....	152	Crítica à proposta do Senador Aloizio Mercadante para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa e apelo para que as Lideranças encontrem consenso para decidir a presidência das comissões. Senador Heráclito Fortes.....	179
Apelo por uma ação do Governo para se evitar o aumento do número de casos de dengue. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	153	Crítica à proposta do Senador Aloizio Mercadante para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa. Senador Papaléo Paes.....	180
Considerações sobre os problemas do sistema público de saúde no Brasil. Senador Papaléo Paes.....	220	Justificativas à proposta de Sua Excelência para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa. Senador Aloizio Mercadante.....	181
SENADO FEDERAL			
Apoio ao apelo do Senador Paulo Paim pelo fim do voto secreto em casos de deliberação para a Casa. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Papaléo Paes.....	10	Apelo para que o impasse sobre a eleição para presidência das comissões seja resolvido imediatamente e com sobriedade. Senador Sérgio Guerra.....	181
Considerações sobre a necessidade de o Senado Federal realizar sua reforma política. Senador João Ribeiro.....	15	Apelo pela definição dos presidentes e vices das comissões. Senador José Agripino.....	182
Elogio pela excelência do sistema de comunicações do Senado Federal. Senador Mão Santa..	145	Pedido para que o Partido Republicano Brasileiro (PRB) faça parte da comissão de acompanhamento da crise econômica internacional. Senador Marcelo Crivella.....	183
Apelo pela definição das Comissões da Casa para que as atividades do Senado Federal possam continuar. Senador Arthur Virgílio.....	154	Apelo para que a escolha dos presidentes das comissões se dê, imediatamente, pelo critério da proporcionalidade partidária. Senador Renato Casagrande.....	184
Apelo para que o Presidente do Senado Federal, José Sarney, convoque as reuniões para definir as Comissões da Casa. Senador Alvaro Dias.....	172	Apelo para que a escolha dos presidentes das comissões se dê, imediatamente, pelo critério da proporcionalidade partidária. Senador José Nery..	184
Apelo ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, para que coloque na pauta dos trabalhos da Casa a reunião das Comissões, a fim de que elas possam eleger os Presidentes. Senador Alvaro Dias.....	173	Crítica ao projeto do Senador Aloizio Mercadante que tenta politizar os cargos gerenciais do Senado Federal. Senador Papaléo Paes.....	363
Apelo para que o Senado Federal defina as Comissões da Casa e renove seus métodos de administração. Senador Arthur Virgílio.....	174	Pedido ao Senador Aloizio Mercadante para que avalie melhor o projeto de sua autoria que tenta politizar os cargos gerenciais do Senado Federal. Senador Heráclito Fortes.....	364
Resposta aos apelos dos Senadores Arthur Virgílio e Alvaro Dias com relação à definição das		Comentários sobre questões administrativas do Senado Federal. Senador Arthur Virgílio.....	514

	Pág.		Pág.
Comentários ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre questões administrativas do Senado Federal. Senadora Ideli Salvatti.....	515	jeto de lei, apresentado por Sua Excelência, que cria um adicional tarifário para incentivar a aviação regional. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	42
Comentários ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre questões administrativas do Senado Federal. Senador Marconi Perillo.....	516	Apelo ao Governo Federal por investimentos em tecnologia, efetivo patrulhamento e, sobretudo, em obras nas rodovias federais para que se evite o aumento do número de acidentes. Senador Jayme Campos.....	44
TRABALHO		Apelo pela formação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar suspeita de irregularidades no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), requisitada por Sua Excelência em 2007. Senador Mário Couto...	170
Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2009, apresentado por Sua Excelência, que cria incentivo fiscal para manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional. Senador Paulo Paim.....	7	UNIVERSIDADE	
TRANSCRIÇÃO		Congratulações à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador Cristovam Buarque.....	586
Pedido de transcrição de notas de esclarecimento das Centrais Elétricas de Furnas e do Ministério de Minas e Energia sobre providências tomadas pelas duas instituições para resguardar o Fundo de Pensão Real Grandeza. Senador Romero Jucá.....	192	Congratulações à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos e ao Senador Cristovam Buarque pela sua gestão como Presidente da Comissão de Educação. Aparte ao Senador Flávio Arns. Senador Marconi Perillo.....	586
TRANSPORTE		VIOLÊNCIA	
Críticas ao descaso do Governo Federal com relação aos sistemas de transportes rodoviário e aeroviário. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	34	Considerações sobre o risco de a violência e a criminalidade prejudicarem a posição do Brasil de 2º lugar em competitividade turística na América Latina. Senador Antonio Carlos Valadares.....	575
Apelo ao Presidente Lula para que ele peça a aprovação, na Câmara dos Deputados, de pro-			

Ata da 16ª Sessão Não Deliberativa em 2 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência da Sra. Serys Shessarenko e dos Srs. Mão Santa,
Papaléo Paes, Gilvam Borges e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 2 minutos,
e encerra-se às 19 horas e 17 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por permuta com o Senador Eduardo Azeredo.

V. Exª terá, regimentalmente, vinte minutos para seu pronunciamento, Senador.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Papaléo Paes, Srs. Senadores Mão Santa e Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, semana passada, o jornal *Folha de S. Paulo* fez publicar um artigo extremamente atual, de autoria de Ban Ki-Moon, Secretário-Geral da ONU e ex-Ministro de Relações Exteriores da Coréia, texto igualmente subscrito pelo ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos Al Gore. Na realidade, o artigo se voltava para analisar questões que, agora, aparecem com muita intensidade vinculadas à crise mundial que assola todos os países, uns mais, outros menos.

Ban Ki-Moon e Al Gore dizem, nesse artigo, que “os planos de estímulo econômico estão na ordem do dia. É normal que seja assim, em um momento em que os governos do mundo inteiro procuram fazer arrancar de novo a economia mundial”.

E acrescenta mais adiante: “A coordenação é também vital para reduzir a volatilidade financeira, as corridas às moedas e a inflação galopante, bem como para gerar confiança entre consumidores e investidores.”

Afirma o texto que é fundamental a adoção de “políticas em favor dos pobres. Em grande parte do mundo em desenvolvimento, os governos não têm possibilidade de contrair empréstimos ou de imprimir dinheiro para atenuar os efeitos devastadores dos choques econômicos.” [...] “Isso significa aumentar a ajuda externa ao desenvolvimento. Significa reforçar as redes de segurança social”.

Na minha opinião, significa também, e sobretudo, dar prioridade à educação.

É oportuno repetir, Sr. Presidente, que carências acumuladas em educação em geral e formação profissional especializada são entraves à revolução digital. Temos no Brasil um grande fosso digital, infelizmente, ainda. O acesso às tecnologias modernas torna-se um dos principais instrumentos da democratização ao potencializar a igualdade de oportunidades.

A educação, como sabe V. Exª, nobre Senador Papaléo Paes, não é só um conjunto de valores intelectuais adquiridos, mas também de valores vividos e valores orais herdados ou escolhidos ao longo do curso de toda a vida. É por isso que, sem exercício da liberdade, não pode haver educação. Educação, como certa feita escreveu Paulo Freire, deve ser compreendida como prática da liberdade.

Nesse sentido, a educação como ciência é, cada vez mais, um valor que universalmente deve ser compartilhado. Assim como não há fronteiras políticas e ideológicas a separar o conhecimento científico, também não deve haver limitações para que se entenda educação como parte essencial da cultura de cada povo, de cada região, ou, se quisermos, de cada etnia.

Como todo homem pertence a uma determinada etnia e a soma dessas culturas faz parte do patrimônio comum da humanidade, os seus resultados podem e devem ser compartilhados e desfrutados por todos como forma de enriquecê-las, preservá-las e disseminá-las.

Educação – frise-se – mais do que o ensino, lida com valores, do mesmo modo que a cultura trata de crenças, hábitos e costumes. É por isso que os comportamentos coletivos terminam sendo resultado da interação entre a cultura e a educação. A cultura política como a cultura cívica são partes desse conjunto de valores que toda civilização cultiva, propaga, conserva e transmite de geração em geração, recriando-a de forma permanente.

A educação, para a democracia e tecnologia, através da ação do Estado em articulação com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, apresenta-se como o melhor caminho. Os setores carentes são os que mais precisam de preparação intelectual e treina-

mento específico para eficaz acesso aos computadores, que devem ser disseminados pelas escolas de todas as classes sociais.

Temos de ultrapassar a herança da escravidão, considerada por Joaquim Nabuco a mancha que perduraria por várias gerações. Já tarda a sua superação. Ela deve ser também por mérito, ao lado de outros critérios que a completem. Inegavelmente, os índios e afrodescendentes são historicamente os mais prejudicados e merecem o reconhecimento de seus direitos. A discriminação econômica está, desde as bases, ligada à discriminação racial. Uma não existiria sem a outra.

O caminho da ascensão social passa, Sr. Presidente, pela igualdade jurídica, participação política e igualdade econômica rumo ao término na discriminação dos salários contra maiores oportunidades de emprego e participação na vida pública. Os índices sociais econômicos e desenvolvimento humano pesquisados pelo PNUD – leia-se, portanto, pela ONU, posto que o PNUD é um órgão da ONU – demonstram quanto ainda são negativos entre nós.

Temos de convir que a exclusão social, embora dramática sob o ponto de vista da desigualdade de oportunidades que se cristalizou como marco diferencial de nossa civilização, gerou consequências que contribuem para agravar a discriminação racial. É uma espiral perversa que não será vencida, se nos ativermos às consequências sem remoção das causas. O Brasil terá de convencer-se de que os negros e seus descendentes deixarão de ser minoria no novo século, isto é, no século em que estamos vivendo, pois já representam maioria em três das cinco grandes regiões brasileira.

Sr. Presidente, de acordo com o IBGE, temos cinco grandes regiões: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste. E, na forma de levantamento do IBGE, fica evidente que, em três das cinco macrorregiões brasileiras, os negros e seus descendentes já são maioria. Significa dizer que o Brasil é, certamente, o país fora da África que mais têm negros e afrodescendentes.

Não tenho dúvida de que, se não tivesse havido discriminação econômica, não teria havido exclusão social. Sem uma e a outra, a discriminação racial não teria encontrado o campo em que plantou raízes. O caminho da ascensão social, da igualdade jurídica, da participação política terá de ser cimentado pela igualdade econômica, que, em nosso caso, implica oportunidade de emprego e participação na vida pública.

Recente pesquisa publicada em jornais do nosso País demonstra que apenas 41% dos municípios brasileiros elaboraram o Plano Municipal de Educação,

o que é objeto da maior preocupação, porque o art. 88 da Constituição Federal determina autonomia na elaboração do referido plano. E mais, os Municípios foram considerados pela nossa Constituição como entes federativos. Daí a sua maior responsabilidade no ato de governar.

Para se ter uma idéia do déficit qualitativo educacional, lembre-se que 1/5 dos alunos em escolas públicas nas capitais brasileiras aprendeu o que devia. Vale dizer que nós ainda precisamos investir muito na melhoria da qualidade do ensino. Cerca da metade dos concluintes do curso de ensino fundamental chega ao término sem saber ler nem escrever. Nas 27 capitais brasileiras só os alunos das escolas públicas do Recife, Florianópolis, Boa Vista, Campo Grande e Cuiabá – eu me refiro à pesquisa que acabei de mencionar – conseguiram aprender o suficiente em Língua Portuguesa na 4ª série; e na 8ª, apenas 3 de 10 alcançaram conhecimento suficiente no idioma.

Entre os anglo-saxões prossegue como básico o que eles denominam educação liberal, no sentido de formação humanística e cívica preparatória para o melhor domínio da tecnologia e no mundo da cultura.

Anísio Teixeira, o grande educador brasileiro, ao lado de Paulo Freire, de Nina Rodrigues e tantos outros, foi o pioneiro desse tipo de educação entre nós. Ele escreveu várias vezes que educação não é privilégio e ela deve se destinar à democratização. Ao alcançá-la, o Brasil terá cada vez mais paz interna e projeção internacional.

Francis Bacon, no Renascimento inglês, já dizia que saber é poder. Aliás, de alguma forma, frase semelhante produziu Norberto Bobbio, quando vaticinou que o mundo vai dividir-se entre os que sabem e os que não sabem. Isto é, em função das grandes revoluções decorrentes da grande transformação tecnológica que vive o mundo, o poder certamente vai depender do saber. Ou seja, o mundo vai dividir-se entre os que sabem e os que não sabem e não podemos perder espaço nessa grande concorrência que ocorre em todo o mundo.

É bom lembrar que, como “saber é poder” – repito com Francis Bacon – é fundamental estar atento aos baixos níveis de desenvolvimento social e humano já referidos, e ao fraco poderio científico e tecnológico brasileiro em quantidade de cientistas e engenheiros empregados nas pesquisas e aplicações práticas. Uma nova dimensão está intrinsecamente conectada com a outra. Não podemos nem devemos separá-las.

O Brasil pode superar nossos déficits sociais e tecnológicos porque conseguimos nos transformar numa das dez maiores economias do mundo, graças

ao Plano Real, agora completando 15 anos de existência. Convém aqui citar trecho de artigo intitulado Plano Real, 15, de autoria de Gustavo Franco, na *Folha de S. Paulo*, de 1º de março: “Ontem dia 28 de fevereiro de 2009, completamos 15 anos da publicação da medida provisória nº 434, que introduziu a URV (Unidade Real de Valor)”

É sempre bom lembrar que, como consequência da aprovação de emenda de revisão, tornou possível que implantássemos o Fundo Social de Emergência, que permitiu fazer que se lançasse em 1º de julho de 1994, o Plano Real, que é, seguramente, o mais bem-sucedido programa de estabilidade econômica e estabilidade fiscal que o País conheceu.

Sr. Presidente, concluo insistindo na importância do papel da educação no Brasil, que continua a ser ainda um desafio ainda não respondido. Para que tal aconteça é fundamental que consigamos tornar realidade fática as conquistas da Carta de 1988, especialmente as relativas aos artigos 3º, 5º e 7º, para a superação das disparidades sociais com as quais ainda convive o nosso País. Daí considerar que a questão educacional e o desenvolvimento científico e tecnológico não são somente urgentes, mas igualmente essenciais.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Marco Maciel, permite-me um aparte no seu tempo ainda?

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Pois, não. Com prazer, nobre Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Marco Maciel, quero primeiramente cumprimentar V. Exª pela oportunidade do pronunciamento. Se é um Parlamentar negro que vai à tribuna e fala sobre o preconceito racial, sempre há alguém a dizer: “Já vêm eles com a história do preconceito!”. V. Exª é um estadista na Casa – ninguém tem dúvida. Vice-Presidente da República, V. Exª, que de forma interina e por diversas vezes assumiu a Presidência, vem com toda a sua autoridade fazer uma análise baseada nos dados do IBGE sobre a discriminação racial, infelizmente muito forte ainda em nosso País. Ao mesmo tempo, V. Exª mostra o caminho. E o caminho é este mesmo: a educação. Por isso, falamos tanto nas ações afirmativas e nas políticas de inclusão para permitir – queiram ou não alguns – que a metade da população brasileira, que é negra, tenha também acesso não só ao ensino básico, mas à universidade, ou seja, ao nível superior. Ninguém tem dúvida de que a discriminação racial passa, naturalmente, pelo viés econômico e social. E V. Exª aborda isso com muita competência. Então, quero cumprimentar V. Exª, não somente em nome da comunidade negra, mas em nome dos brancos e

negros deste País, porque, sem sombra de dúvida, para apontar um horizonte de um mundo melhor para todos, temos que investir principalmente na educação e, com isso, nós estaremos também combatendo a discriminação contra os negros no nosso País. Meus cumprimentos a V. Exª.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Paulo Paim, agradeço, muito desvanecido, o aparte de V. Exª, e devo dizer a V. Exª que a sua vida parlamentar é um exemplo de luta em favor da superação das desigualdades que ainda marcam o espaço social brasileiro. Estou confiante em acreditar que o Brasil, que já superou muitos problemas econômicos e sociais importantes, não tardará a superar esse que diz respeito a nossa integração étnica.

Temos todas as condições para ser um país que venha a ter um papel mais destacado na sociedade internacional, mercê não somente da sua expressão territorial, da sua extensão demográfica, mas também, e sobretudo, em função da capacidade do povo brasileiro de se unir em torno das grandes causas.

Somos um país quase continente, que convive com dez outros com os quais temos fronteira, sem contencioso com nenhum deles. O Brasil pratica a boa arte da convivência com os vizinhos, muitos dos quais dependem de políticas aqui desenvolvidas para a melhoria da condição social e econômica dos países limítrofes.

Então, nobre Senador Paulo Paim, agradeço o aparte de V. Exª e acredito que vamos continuar avançando nesse campo. É essencial que construamos uma Nação não somente desenvolvida, mas igualmente justa.

Ouçó com satisfação o nobre Senador Papaléo Paes.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Nobre Senador, sinto-me honrado por ter sido aceito por V. Exª o meu pedido de aparte. V. Exª faz uma reflexão no seu discurso que é muito importante para a nossa sociedade. Em relação à questão da educação, é uma responsabilidade muito grande que o Governo tem de investir maciçamente na educação e ver alternativas de atração para os nossos educadores. Estamos passando por momentos difíceis porque nossos educadores estão buscando outras alternativas remuneratórias para substituir os salários pequenos que recebem, principalmente das universidades. Ainda na última sexta-feira, conversava com o reitor da Universidade Federal do Amapá e um juiz de Direito, Rui Souza Filho, e discutíamos questões importantes para que realmente tivéssemos esse investimento maciço na educação, mas, para abreviar, digo que a questão rela-

cionada às cotas é temporária porque estamos diante de uma medida emergencial, necessária e justa, mas, quando tivermos educação para todos, independente de religião, raça, posicionamento social, classificação social, tivermos toda essa oferta que deveria ser por igual, logicamente que a seleção vai se fazer de maneira mais justa, porque será em cima do aprendizado, em cima daquilo que todos tiveram oportunidade de ter. Quero parabenizar V. Ex^a e dizer que realmente olhamos com bons olhos o futuro do País, porque, com os investimentos que esperamos, temos a certeza absoluta de que o Governo que aí está e os Governos que o sucederão farão muito pela educação. Acredito neste País, principalmente se tivermos a educação como prioritária neste Governo, no final deste Governo, e nos governos que o sucederão. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Papaléo Paes. Concordo integralmente com V. Ex^a ao afirmar que a educação é essencial para o crescimento harmônico do nosso País, sobretudo para que possamos superar as desigualdades e as disparidades que ainda presenciamos em nosso território.

O aparte de V. Ex^a revelou otimismo ao acreditar que, em breve, estaremos vencendo esses desafios e, conseqüentemente, nos inserindo nas grandes nações do século XXI, do terceiro milênio da nossa civilização.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado a V. Ex^a

Durante o discurso do Sr. Marco Maciel, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, nós o cumprimentamos e chamamos atenção de V. Ex^a para refletir sobre esse dado. Acho que há essa discriminação racial, e o nosso Líder Paim fala, mas temo, Senador Marco Maciel, que tenhamos neste País um *apartheid* entre ricos e pobres.

V. Ex^a e eu somos mais ou menos da mesma idade, e, em 1990, o MEC publicara que, das dez melhores universidades, em 1990, as sete melhores eram públicas, eram do Governo, e três, privadas. Em 2000, inverteu-se, e, das dez melhores universidades, sete são privadas, particulares, e três públicas. Temo que – ó Luiz Inácio, e estamos aqui para advertir o Presidente –, em 2010, todas as dez melhores sejam privadas, de tal maneira que o *apartheid* que temo será entre

ricos e pobres. Uma instituição privada de Medicina está cobrando R\$4 mil mensais. Isso não é proibitivo, mas vingativo, porque o pobre não tem a mínima... Quatro mil por mês!

E, mais ainda, Senador Marco Maciel, V. Ex^a aí para pensar, para trabalhar; V. Ex^a é um estadista. Então, temo, Luiz Inácio, o *apartheid* entre ricos e pobres e, mais difícil... Cadê o Papaléo Paes? Marco Maciel, eu estudei Medicina pública federal. Fiz, Senador Papaléo Paes, fizemos pós-graduação e residência em hospitais públicos federais. Hoje, estão pagos. Está muito difícil, pelo número. Já estão cobrando dos pós-graduados a residência.

Então, temo. Senador Marco Maciel, desperte o Presidente Luiz Inácio: este País vai ter um *apartheid* entre ricos e pobres. Esse negócio de particular que pobre não pode pagar... Estão aí os carros. Falei aqui que isto não estava certo, há um ano, que isto era loucura: comprar carro com R\$300,00, há dez anos.

A escravidão não é aquela que o Senador Paulo Paim se amedronta, não. Aquela Princesa Isabel resolveu. A escravidão da vida moderna é a dívida. Estão também endividados muitos dos que tiveram a audácia para vencer isso. É claro, só com educação. Está aqui o nosso Barack Obama. Só foi possível, Luiz Inácio, pelo saber. Ele tem apenas duas formaturas: de Ciência Política e de Direito em Harvard.

Convidamos, para usar da palavra, o Senador Papaléo Paes, do PSDB do Estado do Amapá, que permutou com o Senador Marco Maciel, e é cardiologista, equiparado a Zerbini, a Jatene.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quem me dera Senador.

Senador Mão Santa, minha saudação a V. Ex^a, como Presidente, e aos Srs. Senadores aqui presentes.

Eu trouxe um tema para fazer um pronunciamento relativo ao PAC. Mas, antes, quero registrar que, na última quinta-feira, estive presente na sessão da Assembléia Legislativa do meu Estado. Faço questão de dizer que foi a primeira vez que participei de uma sessão onde os Srs. Deputados discutiram assuntos importantíssimos para o Amapá e muito interessantes, principalmente os relativos às questões das terras, de nossas terras de ex-Território, que até hoje não as temos devidamente legalizadas para que seus proprietários tenham o direito legal de adquirir investimentos por empréstimo nas casas bancárias.

Então, a discussão foi muito séria, principalmente a relativa ao saneamento básico – água potável, esgoto sanitário –, porque nós temos, em nosso Estado, ape-

nas 3% de saneamento básico em níveis adequados para o bem-estar e saúde de uma população.

Discutíamos isso e, naquele momento, tomei conhecimento de um Projeto de Indicação do Deputado Estadual Eider Pena. Esse Projeto de Indicação fala a respeito da criação da nossa Zona Franca Verde lá no Estado do Amapá, que é para produtos de origem regional. Esse Projeto de Indicação virá ao Presidente, está seguindo para o Presidente do Senado, e nele são colocados artigos como o art. 1º, que diz o seguinte:

Art. 1º Criação de Comissão Especial Mista do Congresso Nacional com os seguintes propósitos:

I – Acompanhar, junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), a regulamentação dos arts. 26 e 27 da Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, que instituíram a Zona Franca Verde para produtos de origem regional, como dispõe a norma:

(.....
.....)

II – Que sejam convidados para compor a presente Comissão Especial do Congresso Nacional 5 (cinco) representantes de cada Estado da Região Norte que tenha uma área de livre comércio já instalada.

Parágrafo Único – Para atendimento ao disposto no inciso II do art. 1º, serão indicados para compor a Comissão de Representação do Estados elencados as seguintes instituições:

- a) Governo do Estado;
- b) Assembléia Legislativa do Estado;
- c) Federação das Indústrias do Estado;
- d) Prefeitura da Capital e
- e) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado.

Então, achei muito interessante que a Assembléia Legislativa realmente participe, como vi participando – inclusive, fiz parte do debate –, de assuntos relevantes, importantes para o nosso Estado.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o mundo inteiro acompanhou, com enorme expectativa, o desenrolar das tratativas que conduziram à liberação de um pacote bilionário para salvar a economia norte-americana, às voltas com uma crise financeira global sem precedentes. As negociações ocorridas no Congresso americano foram amplas e intensas, com avaliação criteriosa dos números, questionamentos quanto à efetividade do emprego dos recursos, enfim, um profícuo embate de idéias bem fundamentadas tecnicamente.

Enquanto isso, entre nós, também houve notícias que prometiam ser alvissareiras. Em pomposa solenidade, com a presença de vários Ministros, o Presidente Lula e a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, anunciaram o que seria uma contundente “turbinada” no PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento. Segundo a dupla, os investimentos previstos até o ano de 2010 seriam incrementados em mais de R\$140 bilhões, totalizando um montante de R\$646 bilhões.

Em tese, tal como nos Estados Unidos, nossas autoridades não estariam paradas, muito pelo contrário – e o incremento do PAC seria a prova incontestada dessa operosidade. De acordo com as palavras do Presidente, “o PAC é um remédio eficaz contra a crise”. Por seu turno, ressalta a Ministra Dilma, de maneira a um só tempo elegante e vaga, o “caráter anticíclico” do PAC. Ora, o que se deve inquirir, no entanto, é sobre o que eles deixam de dizer ou, ainda e mais grave, o que ambos distorcem com malabarismos verbais e números inflados ou contados em duplicidade. É fato que, na curiosa contabilidade governamental, a coluna das receitas contém entradas duplicadas aos borbotões.

Com efeito, obras já incluídas em balanços anteriores do PAC, investimentos já previstos pelas estatais e até obras estaduais com reduzida parcela de recursos federais, tudo isso foi acoplado ao PAC, como se se tratasse de dinheiro novo. Como exemplos, há o plano piloto de produção de petróleo no campo de Tupi; o trem de alta velocidade a ligar Rio-São Paulo-Campinas; e a ampliação do programa Luz para Todos.

Sr. Presidente, não sou homem de arroubos, mas não posso ficar indiferente a um engodo como esse. Os “planilheiros” do Governo Federal desprezam a inteligência de todos, dos analistas políticos e econômicos, da classe política, dos meios de comunicação, enfim, riem-se à farta da percepção popular, do que pensa a opinião pública.

Concedo-lhe um aparte, Senador Alvaro Dias, com muita honra.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo Paes, mais uma vez, V. Ex^a, de forma oportuna, faz o diagnóstico da realidade administrativa, sobretudo em relação ao carro-chefe do Governo, que é uma sigla, PAC, que tenho dito que é uma sigla para ficção, para o *marketing* eleitoreiro do Governo, muito mais do que um programa de obras efetivamente em execução. É evidente que o Governo tem obras em execução, em andamento. É natural que tenha. Isso ocorre com os todos governos. Mas hoje, Senador Papaléo, uma preocupação maior nos assalta: a imprensa revela que cerca de R\$17 bilhões estão atrasados, estão em contas a pagar. São obras em andamento, ditas como obras do

PAC, e os recursos não estão sendo transferidos para pagar as contas do PAC. Até agora, cerca de R\$17 bilhões, e fala-se que este Governo deixará um saldo para o seu sucessor pagar. É evidente que o Governo demonstra estar exercitando uma gestão temerária. Se esses números veiculados pela imprensa são reais – evidentemente, são –, é a revelação da gestão temerária do atual Governo. O Governo não tem que se preocupar com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela não alcança o Governo da União, infelizmente. Se a Lei de Responsabilidade Fiscal alcançasse também o Governo da União, certamente, essas irregularidades – porque são irregularidades -, não poderiam estar sendo praticadas pelo Governo. Portanto, temos de acrescentar agora, nesse elenco de críticas que formulamos ao PAC e à gestão administrativa do atual Governo, essa situação de mau pagador. Faz a conta, contabiliza o débito e não paga. Empurra para frente, na esperança de que alguém venha e pague depois. Parabéns a V. Ex^a, Senador Papaléo Paes, por mais este oportuno pronunciamento.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer a V. Ex^a, principalmente pela experiência que V. Ex^a tem como gestor, com experiência vasta no campo político, pelos cargos que já exerceu, e também como Executivo, quando Governador do Estado do Paraná. Então, a sua opinião realmente fortalece, enriquece o meu pronunciamento e faz com que nós estejamos cada vez mais conscientes da realidade por que passamos hoje em nosso País, da realidade de que esta sigla PAC serve muito mais como uma sigla pré-eleitoral ou eleitoreira para o Governo do que como um programa realmente que venha atender nossas necessidades, além daquelas que tinham sido programadas há vários anos.

Mas, Sr. Presidente, a minha opinião não é isolada. **O Globo**, do dia 5 de fevereiro de 2009, ostenta o seguinte título: “Governo maquia PAC com inclusão de obras antigas”. O jornal **Valor Econômico**, da mesma data, vai à mesma linha: “Governo turbina PAC com obras já anunciadas”. A colunista Miriam Leitão foi ainda mais direta: “o Governo está inflando os números do PAC para confundir”, disse ela em seu *blog*. Em seu programa radiofônico na CBN, o jornalista Carlos Alberto Sardenberg foi irônico, mas não deixou de frisar que se tratava de “dinheiro velho”, segundo sua expressão.

Vimos, portanto, como é manca a contabilidade do PAC. Infelizmente, também é defeituosa a aritmética oficial. Senão, vejamos: pelo balanço apresentado no dia 4 de fevereiro, foram concluídas obras no valor de R\$48,3 bilhões, o equivalente a 9,6% do total de

recursos previstos para o período 2007-2010. Repito: menos de 10% do previsto! Ainda assim, Sr^s e Srs. Senadores, apenas 2% das obras estariam em ritmo inadequado. Realmente, não dá para entender...

Além da tosca maquiagem que quis impingir ao PAC, há uma excessiva dose de otimismo quanto à dimensão dos valores que seriam investidos pela iniciativa privada. Iniciei este pronunciamento mencionando os impactos da crise que assola todos os quadrantes do planeta. Em tal contexto, empresas de diversos setores estão suprimindo investimentos, debelando custos, cortando empregos, enfim, reestruturando-se. Ora, é, então, factível, indago-me, que as empresas privadas tenham recursos e disposição para investir maciçamente neste momento de crise? A resposta, como todos já perceberam, é um grande “não”.

Mas poderíamos nos perguntar a qual lógica obedece a “maquiagem”, a “turbinada”, o otimismo delirante. A resposta é simples, embora se refira a uma situação em tudo condenável: à lógica eleitoral. Pensando nas eleições de 2010, o Governo está pouco se lixando para a crise econômica que ameaça os lares brasileiros. Tampouco se preocupa em dar curso às reformas estruturais de que o País tanto carece. Muito menos ainda, que sejam críveis, factíveis e efetivos os investimentos anunciados no PAC.

Como vimos recentemente, por ocasião da verdadeira plataforma eleitoral montada para receber os Prefeitos em Brasília, o que importa de fato é criar as condições para que se viabilize a candidatura presidencial da Ministra Dilma Rousseff. Trata-se de uma antecipação de campanha jamais vista. A “quase-candidata” não larga a mão do Presidente, acompanhando-o aonde quer que vá, inaugurando as frações de obras do PAC, recepcionando os Prefeitos, comandando as reuniões presidenciais, nos contatos com autoridades e políticos, anunciando “pacotes de bondades”, enfim, em quaisquer lugares e situações que possam traduzir-se em um punhado de votos.

Sr^s e Srs. Senadores, sempre haverá quem diga que isso faz parte do jogo político. Não é verdade! A prática da propaganda eleitoral fora dos prazos regulamentados pelo TSE constitui crime eleitoral. Devemos permanecer atentos para que a máquina do governo não atrole a democracia, conferindo meios e recursos a um candidato em detrimento de outros.

Devo dizer, Sr. Presidente, que considero o Programa de Aceleração do Crescimento um instrumento poderoso no enfrentamento da crise. Somos um País muito carente de investimentos tanto na área de infraestrutura como na área social. A rubrica orçamentária relativa aos investimentos não tem ultrapassado

a marca de 1% do Produto Interno Bruto. É louvável que se ampliem os investimentos! É de todo necessário que não se descuide do aspecto social! Todavia, é deplorável que não exista clareza quanto à exatidão dos números de um programa dessa ordem.

O que venho cobrar do Governo Federal, ao cabo, é tão-somente isto: que aja com transparência na divulgação dos dados referentes ao PAC; que seja criterioso quanto à eficiência dos investimentos públicos, sempre tão escassos; que não se valha de um programa vital para a superação da crise e para o desenvolvimento socioeconômico do País apenas como palanque eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado, Srs. Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente pronunciamento do Senador Papaléo Paes, denunciando o uso político das obras do PAC com finalidade eleitoral, convidamos, para usar da palavra, o Senador inscrito – ele é do Partido dos Trabalhadores, do Estado do Rio Grande do Sul –, o Senador Paulo Paim.

Paulo Paim é autor do projeto de lei que derruba o fator de redução previdenciária, que resgatará o salário dos nossos velhinhos aposentados. Passou em todas as Comissões da Casa esse projeto de que me orgulho e honro ter sido o Relator, tendo sido discutido nas Comissões de Justiça, de Economia e no plenário. E o Senado, mostrando a sua sintonia com o povo, a sua sensibilidade e a sua justiça, o aprovou, por unanimidade. Aguardamos o andamento, o pronunciamento e a decisão da Câmara Federal.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente da sessão, Senador Gilvam Borges, Senador Alvaro Dias, Senador Papaléo Paes, Senador Marco Maciel, que usou a tribuna há momentos, eu venho, mais uma vez, usar do microfone da Casa para falar sobre o desemprego, desemprego que, com certeza absoluta, preocupa todos nós.

Calcula-se que em torno de 700 mil pessoas já perderam o emprego, se trabalharmos com o período em torno de 12 meses, entre elas, muitos homens e mulheres tiveram seus salários rebaixados para poderem voltar ao mercado de trabalho, o que faz com que grande parte do nosso povo passe a enfrentar dificuldades enormes. Tinham um padrão de vida e agora passaram a ter de viver com uma renda familiar bem menor.

Num momento como este, hoje aqui, da tribuna, outros Senadores falaram sobre Barack Obama. Esta-

mos no mês de março, que lembra 8 de março, que é o Dia Internacional de Luta pela Igualdade das Mulheres. Senador Mão Santa, fiquei muito feliz ao perceber que um dos gestos de Barack Obama foi, via decreto, exigir que, nos Estados Unidos da América, não haja nenhum tipo de discriminação, principalmente neste caso específico em relação ao salário do homem e da mulher. Salário igual, trabalho igual, direitos iguais.

Eu espero que um dia, neste País também, via legislação, via um processo de educação, de aprendizado, de conhecimento, do combate aos preconceitos, possamos dizer que as mulheres ganham exatamente o mesmo salário que os homens quando exercerem as mesmas funções.

Eu entendo esse gesto de Barack Obama, que, ao assumir a Presidência dos Estados Unidos da América, mostrou que iria governar para todos. E é exatamente isso que ele está fazendo, não em uma visão, por ser negro, somente da comunidade negra, ou de asiáticos, ou de brancos, ou de latinos, como alguns falavam. Ele está buscando a recuperação da economia norte-americana dentro de uma premissa fundamental, que é o direito igual para todos, oportunidades iguais para todos.

Dizendo isso, Sr. Presidente, quero voltar para a realidade nacional.

Eu acompanho quase que diariamente, pela minha vinculação natural, pois lá foi o meu berço, a caminhada dos trabalhadores, dos aposentados, dos sindicalistas neste momento de crise. Vi agora essa situação na Embraer, de onde, infelizmente, trabalhadores foram demitidos, de uma hora para outra – 4,5 mil trabalhadores –, não havendo sequer, Senador Mão Santa, nenhum processo de negociação, de discussão que poderia apontar para a demissão voluntária ou um número de meses maior de aviso prévio ou a redução de jornada, ou algum tipo de compensação que poderia haver entre o Governo e a empresa, para que não houvesse as demissões de quase cinco mil chefes de famílias.

Nessa visão, Sr. Presidente, e entendendo, porque tenho projeto já apresentado há mais de 15 anos na Casa – uma PEC que busca a redução de jornada sem redução de salário e que se encontra na Câmara dos Deputados; apresentei outra aqui no Senado –, que é um caminho para que as novas tecnologias possam ser aplicadas e que, em qualquer momento, ao menor sinal de crise, o trabalhador não seja chamado a pagar a conta ou passe a ser usado como instrumento de pressão do poder econômico ou, se não atenderem ao que eles pedem, é demissão em massa.

Com essas preocupações, Sr. Presidente, tomei a liberdade de apresentar, no início deste ano, o Projeto de Lei nº 40, sobre o qual passo a discorrer neste momento:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 2009

Cria incentivo fiscal no âmbito do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional.

É um projeto, Sr. Presidente, optativo; o empresário que entender que pode fazer redução de jornada sem redução de salário poderia entrar nesse programa de incentivo fiscal, conforme segue:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Essa lei cria incentivo fiscal destinado a preservar o nível de emprego e o valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional.

Art. 2º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real pertencente a setores afetados pela crise financeira internacional definidos em regulamento e que, em razão de extraordinária diminuição de receita devidamente comprovada, reduzir a jornada de trabalho de seus empregados fará jus à redução do imposto de renda devido desde que a diminuição não importe na redução proporcional da remuneração e do número de empregados.

Não reduz salário, não demite e poderá entrar nesse programa de incentivo fiscal.

Parágrafo Único. A dedução deferida no caput fica limitada ao valor da remuneração atinente às horas de trabalho reduzidas e será efetivada a cada período de apuração do imposto devido, vedada para fins de apuração do lucro real a dedução dessa parcela como despesa operacional.

Art. 3º As empresas mencionadas no caput do art. 2º terão preferência na obtenção de recursos no âmbito de programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente, o que estamos percebendo atualmente, nas negociações entre empresários e trabalhadores representantes da categoria econômica e da categoria profissional, é que eles ficam sem saída.

Ou o sindicato aceita a redução salarial, com a redução de jornada, ou há demissão em massa.

O que nós estamos apresentando é uma alternativa: que haja redução de jornada, não haja redução de salário e a empresa deixaria de pagar, ao Governo Federal, algumas contribuições devidas. Com isso, Sr. Presidente, eu entendo que é mais adequada essa dedução em imposto de renda a pagar do que simplesmente o Governo ter de aportar recursos para os bancos. Os bancos, por sua vez, preocupados com o fato de que a empresa não possa sustentar o financiamento, devido à crise financeira, não empresta o dinheiro, principalmente para a média e para a pequena empresa. Ou seja, o banco recebe do Governo e não aporta para que a empresa possa suportar a crise que está aí, aos olhos de todos nós.

Com isso, o dinheiro ficaria diretamente na empresa e ela poderia pagar em dia o salário integral de seus trabalhadores. Estes, por sua vez, como eu sempre digo, no princípio da redução de jornada sem redução de salário, teriam poder de compra para fortalecer o próprio mercado interno. Se eles têm poder para comprar, alguém vende; se alguém vende, estamos gerando postos no comércio; se está havendo reação no comércio, é porque alguém está produzindo. Para alguém produzir, naturalmente são postos de trabalho que são gerados.

Por isso, Sr. Presidente, eu espero que este Projeto de Lei nº 40 seja, logo que as comissões sejam instaladas aqui no Senado, votado o mais rápido possível, para ser um instrumento de consertação, um instrumento de diálogo e de entendimento, com a participação, eu diria, tripartite do Governo, dos empresários e também dos trabalhadores.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, esse projeto funcionará, no meu entendimento, a algo semelhante ao que sempre defendi que um salário mínimo real seria um instrumento de impulsionar a economia e alguns duvidavam. Eu fico feliz quando vejo aqui na **Folha Dinheiro**, dizendo que aumento real do mínimo injetou 21 bi na economia e, com isso, reduziu a crise; R\$21 bilhões na economia e, com isso, reduziu a crise.

Ora, se o salário mínimo cumpre esse papel por que a redução de jornada, mediante essa compensação não pode, também, ser um instrumento de fortalecer o mercado interno?

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Paulo Paim, eu quero aproveitar o discurso de V. Ex^a que defende o direito dos trabalhadores, para destacar a importância de um projeto de sua autoria que aprovamos aqui e que se encontra na Câmara dos Deputados aguardando votação. Durante esse período de Carnaval fui abordado, em meu Estado, por várias senhoras de idade avançada, preocupadas com a demora de deliberação sobre o seu projeto. Elas alegam que temem morrer sem a oportunidade de ver os valores de suas aposentadorias reajustadas decentemente. A defasagem é enorme. À medida em que o tempo passa, os valores vão se diluindo, a aposentadoria vai se transformando em pó e os aposentados sentem o infortúnio de ver todo o esforço realizado durante uma vida toda desconsiderado pelas autoridades governamentais. Trago essa questão como também não poderia deixar de me referir mais especificamente ao caso Aerus, que V. Ex^a tem acompanhado, aproveitando seu discurso, para fazer um apelo ao Supremo Tribunal Federal para que julgue o mais rapidamente possível essas ações, sob pena de esses aposentados perderem definitivamente a esperança. Além de solicitarmos também ao Advogado-Geral da União, Ministro Toffoli, que conclua os entendimentos com a categoria, para que, em tempo, eles possam auferir resultados em relação ao que contribuíram durante longo do tempo aos fundos aos quais estavam matriculados, no caso dos aeronautas, o caso da Aerus ou da Aeros, que são dois fundos de pensão, dois institutos, onde nos dois casos há pendências e há dívidas. E o Governo tem que assumir sua responsabilidade, porque cabe ao Governo assumir. E nós estamos aguardando principalmente essas deliberações, tanto do Supremo Tribunal Federal quanto do Advogado-Geral da União.

E também, evidentemente, aí já no âmbito geral dos aposentados brasileiros, a votação na Câmara dos Deputados. Um apelo especial ao Presidente Michel Temer para que coloque urgentemente na pauta e vamos votar. Parabéns a V. Ex^a que é persistente, não desiste mesmo e estamos a seu lado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Alvaro Dias, a convite de V. Ex^a estive no Supremo Tribunal, juntamente com mais 4 ou 5 Senadores para conversarmos com a Ministra Relatora. Lembro que naquela oportunidade ela disse que aparte dela estava feita, que ela tinha entregue para o pleno do Supremo o seu parecer e pelo que entendi – claro que me dou o direito de dizer o que entendi – o parecer era favorável. Nós ficamos na expectativa e confesso que fui ao Rio Grande do Sul e falei dessa audiência que tive com V. Ex^a e conversei muito com os aposentados do

Aeros e disse a eles que tudo indicava que a matéria seria votada logo no fim do recesso. Espero eu, na mesma linha de V. Ex^a, que após terminado o recesso e o Carnaval, porque todos nós sabemos que infelizmente neste País as coisas só acontecem no ano que inicia após o Carnaval.

Então, o apelo é no sentido de que o Supremo efetivamente vote o parecer da Ministra Relatora que entendi ser favorável e possamos com isso atender aos aposentados e pensionistas do Aeros. Quanto aos outros três projetos: fim do fator, aquele que arranca do trabalhador 40% de seu bolso no ato que ele se aposenta e aquele que garante a recuperação das perdas e o terceiro de que daqui para frente o aposentado receberia o mesmo percentual concedido ao reajuste, também os três projetos estão prontos para serem votados.

O Deputado Arnaldo Faria de Sá me disse que na Comissão de Previdência da Câmara o seu parecer está pronto e é favorável. O outro projeto – esse é quanto à recuperação das perdas – que é pagar os aposentados no mesmo percentual, a Comissão Especial da Câmara já votou e já está no Plenário é só votar, é só o Presidente Michel Temer colocar a matéria em votação. E o terceiro, que é o fim do fator, a informação que tenho é que o Deputado Pepe Vargas deve apresentar seu parecer durante o mês de março.

Aproveitando seu gancho, Senador Alvaro Dias, tenho conversado muito com os deputados. Poderia dizer à população brasileira que, se não tiverem me mentindo – olhem o termo que estou usando – se não tiverem me mentindo, todos com os quais eu falo, independente do partido, da situação ou da oposição, dizem que vão votar a favor dos aposentados. Se isso é verdadeiro, o que queremos, em nome da verdade, é que coloquem a matéria em votação, daí vamos ver onde está a verdade.

Por isso que, ao mesmo tempo em que me junto a V. Ex^a e a todos os Senadores, porque aqui a matéria foi aprovada por unanimidade, reforço o apelo que já fizemos na tribuna ao Presidente Michel Temer para que coloque as três matérias em votação. Recorro, mais uma vez, a V. Ex^a de como seria bom se votássemos também a PEC do fim do voto secreto, porque se não tivéssemos o voto secreto, não teríamos aquela história de todos, quando o voto é aberto e nominal, votarem a favor, e depois no voto secreto, como já aconteceu, mantermos uma posição que não é aquela que foi expressada quando o voto foi aberto.

Eu tenho dito, Senador Mão Santa, que é importante que os três projetos sejam votados o mais rápido possível. Colocados em votação, acredito eu, eles se-

rão aprovados – os três.. Mas quero, também, trabalhar muito para que a gente não permita mais que, em caso de veto, o voto continue secreto. Alguém me disse: “A pressão do Executivo é maior se, na questão de veto, o voto for secreto”. Eu estou na Casa há 22 anos. Eu não me lembro de um único projeto que tenha sido derrubado pelo voto secreto. Então, quer dizer que funciona a pressão no voto secreto, porque não me lembro de um único que o Executivo perdeu – a não ser quando o Executivo o mandou e, de forma transparente, queria e tinha interesse de que aquele veto fosse derrubado. Eu não me lembro. Eu não me lembro.

Por isso, eu entendo que é fundamental que as PECs que tratam do tema, e são três, poderiam ser fundidas em uma só. Eu apresentei a de PEC nº 50, Senador Alvaro Dias tem uma; sei que o Senador... acho que é Sérgio Cabral, o Governador, que, quando era Senador, também apresentou uma PEC que vai nesse sentido de a gente não permitir o voto secreto. Acho que o homem público, seja Vereador, seja Deputado estadual, seja federal, seja Senador, seja Ministro de quaisquer instâncias do Judiciário – e no Judiciário já não é secreto –, não pode votar secretamente. A população quando vota em nós, ela nos passa uma procuração, ela nos dá poder para que a gente a represente no Legislativo. E não é correto que a gente vote secretamente. Mantêm-se os vetos e ninguém sabe quem é quem. Aí, fica aquele tiroteio no escuro, até muitas vezes dizendo que pessoas que com certeza votaram de acordo quando o voto não era secreto sejam acusadas de terem, com voto secreto, traído a causa de grande parte do povo brasileiro.

Então, Senador Mão Santa, eu entendo que, além da votação dos três projetos que interessam aos aposentados, nós deveríamos fazer uma grande campanha para acabar com o voto secreto. Voto aberto, nominal, transparente, e cada homem público assume a sua responsabilidade de explicar como votou e por que votou. Voto secreto, para mim, é um instrumento do tempo da ditadura que nós até hoje não conseguimos derrubar.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permita-me, Senador Paulo Paim?

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, é uma satisfação o aparte de V. Ex^a. Quero registrar o que eu disse ali da tribuna pelo brilhante aparte que V. Ex^a fez no momento que o ex-Vice-Presidente Marco Maciel estava na tribuna. V. Ex^a referiu-se à educação e à questão racial, dizendo que as quotas são transitórias. Eu também penso assim. Tomara que um dia a gente possa dizer que as quotas

não existem mais no País nem no mundo. Se não tem quotas, é sinal de que não há discriminação.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paim. Mais importante do que isso é V. Ex^a, que está envolvido em todo esse processo de tentativa de igualdade de condições para todos, processo que quer extirpar essa discriminação, muito negativa para a sociedade. E quero parabenizá-lo exatamente porque aí envolve os aposentados, os pensionistas, a questão relacionada às quotas, uma vez que as condições sociais obrigam a essa necessidade absoluta das quotas. Quero parabenizar V. Ex^a por sua atuação nesta Casa. Sou um admirador de V. Ex^a, um admirador consciente de que V. Ex^a faz um trabalho no Congresso Nacional há muitos anos, acredito que há mais de 20 anos. V. Ex^a é merecedor de nossas homenagens aqui. Com relação à questão do voto secreto, quero dizer que, se tivéssemos voto em aberto, muitos de nós não passaríamos por constrangimentos com nossos Partidos. Estaríamos expondo o nosso ponto de vista. O voto secreto deixa dúvida para um lado e para o outro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Com certeza.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Tivemos, ainda há poucos dias, na eleição do Presidente do Senado, a minha condição de amapaense, de ter um representante do meu Estado, o Senador José Sarney, como candidato a Presidente, de ter o meu Partido decidido acompanhar o Senador Tião Viana. Fiquei em uma situação em que, realmente, não poderia jamais deixar dúvidas para as pessoas. Fiz uma declaração em aberto de voto ao Presidente Sarney, ou seja, contrária à orientação do meu Partido. Fui entendido pelo meu Partido como tendo uma posição completamente adequada para a situação. Mas, veja, se eu tivesse um outro caráter, poderia esconder-me atrás do PSDB, dizer que votaria no Senador Tião Viana e falar no ouvido do Senador Sarney que iria votar em S. Ex^a. Acho que não poderíamos jamais passar por esse constrangimento. Diminui a nossa credibilidade ficarmos votando secretamente. Que avaliássemos se em alguns casos, como, por exemplo, indicação de autoridades do Supremo, da Justiça, sei lá quais as autoridades, conservar-se-ia o voto secreto. Mas voto de deliberação para a Casa deveria ser sempre aberto. Como voto de deliberação para a Casa, incluo nossas eleições diretas aqui, as punições para os Senadores, os julgamentos de Senadores, enfim, incluo tudo isso. Então, esse também é um assunto que V. Ex^a traz e que me agrada muito, porque concordo plenamente com V. Ex^a. Digo-lhe que V. Ex^a é muito respeitado por todos

nós, por levar esta Casa a sério, querendo que esta seja sempre reconhecida como importante e fundamental para a democracia do País. Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, acompanhei o seu dilema no momento em que seu Partido tomou posição em relação ao Senador Tião Viana. V. Ex^a, como disse muito bem, poderia ter ficado em cima do muro, já que tinha uma posição diferenciada da do PSDB. Mas V. Ex^a assumiu publicamente aquilo que chamo de voto aberto, contra o voto secreto. V. Ex^a sabe que os jornais fizeram pesquisa, e nós também abrimos o nosso voto com a maior tranquilidade, com o maior respeito àqueles que pensam diferente, porque entendemos que é assim a democracia. Não vi problema nenhum: V. Ex^a abriu seu voto, assim como eu e tantos outros Senadores, que fizeram campanha abertamente para os seus candidatos. Isso foi bom. Qual é o problema? Não há problema nenhum. Quem abriu o voto para o Presidente Sarney é respeitado, porque é uma opção individual, como aqueles, como eu, que abriram o voto para o Senador Tião Viana. Não houve nenhum problema.

Eu tenho uma relação excelente inclusive com o Presidente Sarney. Eu falo sempre que, com orgulho, eu fui vice-Presidente da Casa no tempo em que ele foi Presidente. E a nossa relação é excelente, independentemente do voto de cada um num momento como esse em que se pretende que a gente não esconda a forma de votar.

Eu apenas trouxe a questão do voto secreto neste momento para vinculá-la à questão dos aposentados, porque estou preocupado até que os três projetos passem – tanto o do salário integral, quanto o da reposição das perdas e o do fim do fator –, e, se houver veto, de repente com o voto, o veto é mantido. E daí como é que faz? Foi de brincadeira a votação? Isso é ruim para a instituição, é ruim para o Congresso Nacional, desmoraliza a Casa. O que a população vai dizer? Quando o voto foi aberto, tudo bem; quando o voto foi secreto, mudou tudo.

Por isso que, quando converso com as entidades dos aposentados e pensionistas de todo o País – são mais ou menos, no *blog*, 400, 500 pessoas que entram para debater o tema por semana... E como disse o Senador Alvaro Dias, que esteve viajando, só lhe perguntam sobre isso. No meu *blog* – não tenho como não dizer –, 99% querem saber como está a situação.

Enfim, há uma campanha nacional pela aprovação desses três projetos. Espero que essa campanha seja pela aprovação dos três projetos e também pelo fim do voto secreto. Só isso é que me dá a segurança de que efetivamente os aposentados e os pensio-

nistas terão seus direitos assegurados como aqui foi dito. Senão, amanhã ou depois, com mais de 60 anos, 70 anos, 80 anos, eles não têm mais tempo para dar tempo ao tempo. Eles estão no seu tempo, e o tempo é de decisão.

Senador Mão Santa, muito obrigado pela tolerância.

Peço a V. Ex^a que considere na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/ PT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, minha intenção hoje é voltar a um tema da maior relevância diante do momento que estamos vivendo. Em meio a uma crise econômica mundial, fica evidente o arrocho salarial e a chaga do desemprego volta a se fazer presente. Tenho dito repetidas vezes e há poucos dias fiz um pronunciamento sobre a necessidade de certas iniciativas serem tomadas com a maior brevidade possível.

Neste sentido venho aqui enfatizar a proposta da redução da jornada de trabalho, com a qual podemos prever a implementação de milhares de empregos. Trata-se de uma proposição que irá colaborar imensamente com a modernização das relações trabalhistas e a criação de novos postos de empregos formais. Ainda como Deputado Federal apresentei, em parceria com o então deputado e agora senador Inácio Arruda, Proposta de Emenda Constitucional visando a redução da jornada semanal de trabalho de 44 horas para 40 horas (PEC nº 231/95). Quando me perguntam, por que reduzir a jornada de trabalho? Eu respondo: Simples, porque ela irá gerar num primeiro momento, 3 milhões de novos empregos, isso confirmado por Estudo do Departamento Intersindical de Estudos Sócio Econômicos (Dieese). Em um segundo momento, com a redução de uma hora por ano, até chegarmos a 36 horas semanais, seriam criados aproximadamente sete milhões de empregos. É claro que para potencializar a criação de novos empregos, a redução da jornada de trabalho deve vir acompanhada de medidas como o fim das horas extras e do banco de horas. A redução da jornada, sem redução salarial, irá gerar mais empregos, mais empregos irão gerar maior possibilidade de consumo, mais investimentos e aumento da produção. É o crescimento econômico! Acredito na redução da jornada de trabalho. Acredito nela tanto para trabalhadores quanto para empresários. Acredito nela como prática da justiça social. Inclusive os estudos relativos à redução da jornada de trabalho têm mostrado que

ela é de interesse tanto dos empregadores, quanto dos empregados. No caso dos empregadores, ela é vista como um meio de reduzir custos, já que torna possível ajustar a utilização da mão-de-obra às necessidades de produção das empresas, evitando o uso de horas extras. O empresariado brasileiro necessita de incentivos para a produção e redução de custos, como, por exemplo, a transferência de parte dos encargos sobre a folha para o faturamento. Com isso toda a sociedade assumiria a sua responsabilidade com o social e os empreendedores não teriam ônus por estarem gerando novos empregos. Já os empregados, que são a força viva do trabalho, necessitam de uma participação maior no sistema para ter uma vida digna.

Neste sentido entendo importante também, a aprovação da Convenção 158 da Organização Internacional do Trabalho que proíbe a demissão desmotivada. A existência de jornadas menores representará também, no caso dos trabalhadores, melhor qualidade de vida, colaborando inclusive para evitar problemas de saúde como estresse, depressão e lesão por esforço repetitivo. É bom enfatizar que com a redução da jornada teremos também menos acidentes de trabalho. O Presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores), Artur Henrique da Silva, defende a redução da jornada de trabalho e acredita que ela combaterá a crise com a geração de emprego. Em entrevista que o sindicalista concedeu à Terra Magazine, no final do ano passado, ele foi questionado com a seguinte pergunta: "O debate sobre a redução da jornada de trabalho vem se mostrando historicamente difícil, mesmo em momentos de estabilidade econômica. Agora, em meio à crise, não fica ainda mais complicado discutir essa proposta?" Sua resposta foi: "– Muito pelo contrário. Nossa posição tem sido a de que nós temos de enfrentar essa crise com mais empregos, e portanto é preciso reduzir a jornada num momento como esse, nós precisamos ter, primeiro: contrapartidas em termos de emprego e renda para aqueles empréstimos que são feitos com dinheiro público. Nós queremos discutir justamente a redução da jornada, que possibilita ampliar oportunidades de emprego, como outras formas de contrapartida social aos investimentos que estão sendo feitos por bancos públicos, como o BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica... E esse tema da redução da jornada tem que entrar num processo de negociação com o empresariado... nós temos que enfrentar a crise com mais emprego, crescimento e desenvolvimento econômico"

Com o intuito de colaborar, tomei outra iniciativa de apresentar o Projeto de Lei nº 40/2009 que cria incentivo fiscal no âmbito do Imposto de Renda da

Pessoa Jurídica para a manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional. Nas atuais circunstâncias, medidas como esta devem ser tomadas para reduzir o impacto negativo dessa crise financeira no mercado de trabalho, com programas de investimento, apoio do Estado a empresas produtivas e manutenção dos empregos como forma de proteção à população mais vulnerável. Ademais, a metodologia de cálculo é a mesma adotada pelo governo federal quando da licença maternidade de uma empregada. Ou seja, a empresa paga o salário para a beneficiária e depois deduz o valor pago no ajuste com previdência. Dessa forma a empresa continuará pagando o salário do trabalhador que tiver o seu horário de trabalho reduzido, e quando do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica a mesma deduzirá a parcela a mais das horas trabalhadas de seus funcionários. O presente projeto, ao conceder incentivo fiscal às empresas, pretende beneficiar os setores mais afetados pela crise e, desse modo, preservar milhares de postos de trabalho. Essa seria mais uma dentre tantas medidas já em vigor, propostas pelo governo federal, como: alteração da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física para quatro alíquotas, redução do IPI para a produção de carros, redução do IOF para pessoa física, redução dos compulsórios bancários, entre outros. Ao todo o Brasil já injetou na economia com os pacotes contra crise (redução de impostos, investimentos diretos, aumento da liquidez bancária, etc.) algo em torno de R\$ 500 bilhões. Quero comunicar também aos meus nobres Pares que, apresentei Requerimento junto à Comissão de Assuntos Sociais para realização de Audiência Pública, para tratar das questões atinentes ao crescente desemprego no País e os desafios diante da crise financeira, devendo ser convidadas as entidades representativas do setor patronal e empregados, representantes do Governo, DIEESE e outros a serem definidos pela própria comissão.

Bem, Sr. Presidente, para finalizar quero deixar registrada notícia veiculada na Folha de São Paulo, do dia 16 de fevereiro, cuja chamada diz: "Aumento real do mínimo injeta R\$ 21 bi e reduz crise"

Era o que tinha a dizer,

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Aumento real do mínimo injeta R\$ 21 bi e reduz crise

Aliada à inflação menor, alta real de 6,4% do salário fortalece mercado interno

Setores como alimentos, roupas e fármacos e regiões como Norte, Nordeste e Centro-Oeste devem ser mais beneficiados

PEDRO SOARES
DA SUCJRSALDO RIO

Reajustado neste mês em 6,4% em termos reais, o novo salário mínimo de R\$ 465 injetará diretamente na economia R\$ 21 bilhões pelos cálculos do Ministério do Trabalho e será um importante instrumento de política anticíclica nestes tempos de crise, segundo especialistas. Permitirá, dizem, manter algum dinamismo em setores que dependem da expansão da renda, como o de alimentos.

Para Fábio Romão, economista da LCA, o aumento do mínimo, aliado à inflação menor neste ano, vai sustentar o consumo de alimentos e outros bens semi e não duráveis (como roupas, calçados e produtos de limpeza e de higiene pessoal) e amortecer o impacto da crise tanto na produção como no emprego. O reajuste real também terá mais peso nas regiões onde a penetração do mínimo é maior, como Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Antes mesmo do aumento total de 12,05% do mínimo, o desempenho dos setores ligados à renda já destoava do resto. De outubro a dezembro, a indústria geral registrou tombos sem precedentes em crises anteriores, de 15,5%. Mes, em alimentos, a queda foi suave -0,7%, a menor dos ramos.

Só registraram expansão bebidas (0,2%), também dependente da renda, e outros veículos automotores (20,1%), por causa da fabricação de aviões encomendados antes da crise, ante queda de 54% na produção de veículos, diz o IBGE.

Isabella Nunes, do IBGE, diz que os ramos ligados à renda já

tiveram resultados um pouco melhores nos três últimos meses de 2008 — quando a indústria sentiu, progressivamente, o forte baque da crise.

"A indústria desabou em dezembro, mas a renda ainda sustenta um pouco os não-duráveis." Em dezembro, a produção da indústria geral caiu 14,5% ante dezembro de 2007 — a maior retração desde 1991. Naquele mês, outro ramo ligado à renda, a indústria farmacêutica, cresceu 1,7%.

Para Nunes, uma eventual estabilidade do mercado de trabalho e o efeito do reajuste do salário mínimo jogarão um papel importante para definir o rumo da economia neste ano.

Já Romão vê o mínimo como um "amortecedor" da crise, mas que não impedirá uma desaceleração do ritmo da atividade. Regionalmente, os Estados do Nordeste já registraram em dezembro resultados "menos ruins", diz Romão, justa-

mente por causa do maior peso das indústrias de semi e não-duráveis. Tiveram recuos abaixo da média de 14,5% as indústrias de Pernambuco (-6,2%) e Ceará (-3,9%). Goiás registrou expansão -1,1% — impulsionado pela indústria de alimentos, cujo peso é de 66% no Estado.

"Sentiremos a crise, mas menos que os outros setores. A produção deu pequena desacelerada, mas estamos otimistas. A indústria de alimentos deve crescer 3% no ano, e o aumento real do mínimo ajudará o consumo", diz Denis Ribeiro, da Abia (Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação).

Segundo Ciro Mortella, presidente da Febráfarma (Federação Brasileira da Indústria Farmacêutica), o setor ainda não sente o impacto da crise na produção, mas também não deve ficar inerte. "Seremos afetados, mas em menor escala."

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 40, DE 2009**

Cria incentivo fiscal no âmbito do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica para a manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei cria incentivo fiscal destinado a preservar o nível de emprego e o valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional.

Art. 2º A pessoa jurídica tributada com base no lucro real, pertencente a setores afetados pela crise financeira internacional, definidos em regulamento, e que, em razão de extraordinária diminuição de receita devidamente comprovada, reduzir a jornada de trabalho de seus empregados, fará jus a dedução do imposto de renda devido, desde que a diminuição não importe na redução proporcional da remuneração e do número de empregados.

Parágrafo único. A dedução referida no **caput** fica limitada ao valor da remuneração atinente às horas de trabalho reduzidas, e será efetivada a cada período de apuração do imposto devido, vedada, para fins de apuração do lucro real, a dedução dessa parcela como despesa operacional.

Art. 3º As empresas mencionadas no **caput** do art. 2º terão preferência na obtenção de recursos no âmbito de programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, especialmente junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Num contexto de grave crise financeira internacional, o cenário positivo que tínhamos até o ano passado no mercado de trabalho, tanto no número de postos de trabalho gerados, quanto nos ganhos reais obtidos nas negociações recentes, fruto do crescimento econômico, já está sendo prejudicado.

A desaceleração econômica mundial tem trazido deterioração do mercado de trabalho, e assim, além da diminuição de vagas e possível aumento das taxas de desemprego, ainda podem ocorrer dificuldades de obtenção de ganhos nas negociações salariais, tanto para trabalhadores da iniciativa privada, quanto pública, com a possível queda nas receitas e ameaça de crescimento da inflação.

Ademais, além da obtenção de ganhos inferiores aos verificados, pode haver também acentuada perda salarial, caso se confirme um crescimento da inflação. Com isso, à medida que os desdobramentos da crise financeira mundial vão se materializando em desaceleração ou retração da economia brasileira, as perspectivas de reajustes salariais serão ainda mais difíceis durante o ano de 2009.

Isso se deve ao fato de que os resultados amplamente favoráveis dos últimos reajustes salariais se devem muito ao crescimento econômico. Caso essa tendência seja interrompida, a expectativa é de piora no mercado de trabalho, com reflexo nas negociações entre empregadores e trabalhadores (Cfr. A Crise Financeira Internacional: Análise e Propostas na Perspectiva dos Trabalhadores - Subsídios para o Debate na CUT; Subseção DIEESE/CUT-Nacional, in www.sengerj.org.br/dieese_crise.pdf).

Nessas circunstâncias, medidas como esta devem ser tomadas para reduzir o impacto negativo dessa crise financeira no mercado de trabalho, com programas de investimento, apoio do Estado a empresas produtivas e manutenção dos empregos como forma de proteção à população mais vulnerável.

A metodologia de cálculo adotada para a concessão do incentivo é a mesma utilizada no pagamento da licença maternidade da empregada. Ou seja, a empresa paga o salário para a beneficiária e depois deduz o valor pago no ajuste com previdência. Dessa forma a empresa continuará pagando o salário do trabalhador que tiver o seu horário de trabalho reduzido, e quando do recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica a mesma deduzirá a parcela a mais das horas trabalhadas de seus funcionários.

O presente projeto, ao conceder incentivo fiscal às empresas, pretende beneficiar os setores mais afetados pela crise e, desse modo, preservar milhares de postos de trabalho.

Essa seria mais uma dentre tantas medidas já em vigor, propostas pelo governo federal, como: alteração da tabela do Imposto de Renda Pessoa Física para quatro alíquotas, redução do IPI para a produção de carros, redução do IOF para pessoa física, redução dos compulsórios bancários, entre outros. Ao todo o Brasil já injetou na economia com os pacotes contra crise (redução de impostos, investimentos diretos, aumento da liquidez bancária, etc.) algo em torno de R\$ 500 bilhões.

Ou seja, pelas razões que nortearam a apresentação da proposta, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para que a iniciativa venha a merecer o acolhimento e aprovação desta Casa.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paim, eu queria fazer uma homenagem a V. Ex^a, para estimular e manter o seu entusiasmo e a sua coragem. Acho que nada melhor do que buscar aquele que é hoje o maior líder da democracia no mundo, de raça negra: Barack Obama.

Vou reproduzir as palavras de Barack Obama, no seu primeiro discurso. Eu, no passado, de tanto acompanhar o Paim, dizia que ele seria o Martin Luther King, mas fico com Barack Obama, porque está vivo, está em ação. Barack Obama deu um grande ensinamento de sabedoria. Sócrates já dizia: *“Só há um grande bem: o saber; só há um grande mal: a ignorância”*. Em seu primeiro discurso, quando era universitário em Ciências Políticas, ele e seus amigos negros estavam orgulhosos de entrarem na universidade, país da liberdade, mas se sentiram frustrados e decepcionados, porque a direção daquela universidade angariava fundos para mandar para o governo da África do Sul, para manutenção do *apartheid*. Eles fizeram um movimento, e eis o primeiro discurso da vida de Barack Obama, que está no livro dele.

Digo-vos que se está a travar um combate, está a travar-se do outro lado do oceano, mas é um combate que nos toca a todos e a cada um de nós, quer saibamos, quer não, quer queiramos, quer não, um combate que exige que escolhamos um campo, não entre negros e brancos, não entre ricos e pobres. Não, é uma escolha mais difícil, é uma escolha entre dignidade e servidão, entre justiça e injustiça, entre empenhamento e indiferença, uma escolha entre o bem e o mal.

Esse foi o primeiro discurso de Barack Obama.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Papaléo Paes, do PSDB do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero registrar aqui a presença de Vereadores representantes de diversos Municípios do País, de diversas regiões, que estão aguardando que a Câmara promulgue o que foi votado aqui sobre a PEC nº 20, de 2008, que, nesta Casa, recebeu apenas três ou quatro votos contrários.

Então, nós estamos aqui dizendo às senhoras e aos senhores que nós apoiamos, que esta Casa fez a sua parte e que realmente esperamos que o novo Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, pela sua coerência, faça com que esta matéria receba o tratamento que deve receber para que seja feita justiça a todos aqueles que viram aprovadas nesta Casa a PEC nº 20, referente aos direitos de pessoas que

foram votadas pelo seu povo, pela sua sociedade em seus Municípios e que devem compor as Câmaras municipais.

Quero dizer aos senhores que insistam no seu pleito ao qual o Senado Federal já deu prova incontestante de apoio, quando da aprovação praticamente unânime da Casa.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos nos associar à saudação e às palavras do Senador Papaléo Paes. O caso dos Vereadores é um caso mal resolvido. O Senado, com a sua razão de ser, fez nascer uma lei boa e justa. Aliás, ela não nasceu aqui. É de um Deputado do PDT do Rio Grande do Sul, uma das inteligências mais privilegiadas do Parlamento. Ela foi analisada, discutida e aprimorada aqui. Nós queremos crer que está na hora de fazer nascer essa lei boa e justa.

Quero lembrar a importância dos Vereadores. Sintetizando tudo, eu disse que um Vereador é um Senador municipal, e nós, Senadores, somos Vereadores federais.

Para usar da palavra, como Líder do PR, o Partido Republicando, o Partido historicamente mais antigo da nossa República, o Senador João Ribeiro. Sua Excelência é do PR do Estado novo de Tocantins, já foi Vereador e Prefeitinho e, agora, é extraordinário Senador da República, com perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus caros amigos suplentes, próximos Vereadores, já que muitos deles tiveram mais votos do que alguns que estão no seu mandato, alguns que estão exercendo o mandato de Vereador nas suas comunidades, por causa da legenda partidária.

Hoje, em reunião comigo, em meu gabinete – e alguns que estiveram comigo na sexta-feira, principalmente os Vereadores do meu querido Estado do Tocantins, no meu escritório político lá na nossa capital, Palmas – discutimos exatamente esta questão, Senador Mão Santa, de buscarmos o seu direito, de correrem atrás do prejuízo, já que a legislação não lhes permitiu até o momento assumirem a vaga que, de fato, lhes é de direito.

Eu, que fui Vereador, como disse V. Ex^a, comecei a minha vida como Vereador da minha cidade de Araguaína, fui Vereador, Deputado Estadual por Goiás, Prefeito, Deputado Federal duas vezes e hoje Senador, eu, ao iniciar esta minha fala, Sr. Presidente, não poderia deixar de registrar neste momento, nesta tarde, a importância do Vereador em nosso País.

Portanto, eu rendo as minhas homenagens a todos os Vereadores que estão espalhados por este País afora porque, na sua comunidade por mais pequena que seja, por mais longínqua que ela esteja dos grandes centros, ele exerce um papel extremamente importante na vida da população dos Municípios brasileiros. E não podemos deixar de registrar, mesmo que seja retórica, que o cidadão vive na sua comunidade, vive na cidade, vive no distrito, vive no povoado, vive, muitas vezes, é lá no sertão, na roça. E o Vereador é o primeiro a receber os reclames da sua população, da população que ele representa.

Só quem foi Vereador sabe e sentiu na própria pele a importância do trabalho do Vereador neste País. Eu sempre defendi o trabalho dos Parlamentares municipais, daqueles que, como já dizia o meu amigo Deputado Eduardo Gomes, Deputado Federal que está também a favor da luta dos Vereadores, estão querendo assumir. E são exatamente, Sr. Presidente, 7.343 novos Vereadores.

E aí os que não estão bem informados podem até dizer que nós estamos defendendo aumento de gasto público ou até aumento do gasto das Prefeituras Municipais. Só que muita gente não sabe que existe uma dotação para a Câmara Municipal que ficou aprovada na PEC 20, que só não foi promulgada, Sr. Presidente, porque lamentavelmente o Presidente da Câmara, cujo mandato estava findando, infelizmente não promulgou essa PEC. Mas havia um compromisso do Senado Federal. Como disse o Senador Papaléo, foram poucos os Senadores que não tiveram compreensão de entender que não seria um aumento de vagas para as Câmaras Municipais, mas a reposição daquilo que lhes foi tirado numa PEC anterior que lamentavelmente deixou de conceder as vagas a esses que disputaram a eleição.

E como eu fui vereador, Sr. Presidente, eu sei perfeitamente a importância que tem cada vereador deste País, principalmente aqueles que vivem lá no interior, nas pequenas cidades, ou melhor, seja nas pequenas, seja nas maiores, guardadas as proporções de acordo com o tamanho da população do município, do eleitorado. Acho que não existe na política brasileira ação mais importante do que a do vereador no seu município.

E, portanto, é por isso, Sr. Presidente, que eu volto à tribuna nesta tarde de segunda-feira, dia 2 de março, para solicitar desta tribuna ao Presidente Michael Temer, meu particular amigo, que S. Ex^a veja como pode resolver essa situação para promulgar a PEC dos vereadores, embora o Senado, como foi dito, pela maioria esmagadora tenha concedido isso aos vereadores. Se tivesse sido promulgada a PEC na-

quele dia, ou naquela noite... O Presidente Garibaldi foi corretíssimo nessa questão como em várias outras, mas sobretudo nessa de que estamos falando. S. Ex^a havia feito o compromisso, inclusive entrou na Justiça e foi ao Supremo para fazer valer aquilo que foi decidido pelas duas Casas do Congresso, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

Portanto, Sr. Presidente, não há aumento de gastos; existe a dotação própria das câmaras municipais. E os funcionários, aqueles que iriam assessorar? Seriam mais ou menos trinta mil vagas de trabalho por este País afora, além da importância do trabalho do vereador, que tem de ser destacado toda vez que falarmos em um vereador ou em uma vereadora. Na sexta-feira, esse grupo de parlamentares do Tocantins, de vários municípios do meu Estado, me procurou. Eu lhes disse que mantinha a mesma posição, que eu era um político de posições claras e transparentes, que as minhas posições eu sempre as adotei sem esconder. Tudo que eu tenho que fazer... Foi assim desde o início da minha vida e deu certo até hoje e vou continuar até o último dia. O compromisso que eu fizer será cumprido. Ninguém é obrigado a tratar com ninguém, mas tratou deve cumprir o que tratou. Eu disse a eles em Palmas que os apoiaria. Almocei com eles hoje, estiveram no meu gabinete, alguns do meu Estado, principalmente.

Eles estavam aqui com Fábio Persi, que é de Governador Valadares do grandioso Estado de Minas Gerais, que está sob o comando desse movimento de recomposição das câmaras municipais.

Vários vereadores deste País vieram a Brasília para articular com as autoridades e conversar com o Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer. E tenho a impressão, pelo que conheço, de que como jurista o Deputado Michel Temer vai olhar, com certeza, com bastante cuidado essa questão e atender aos vereadores.

Estaremos hoje, Presidente Mão Santa, com o Ministro José Múcio, que é da área política do Governo Federal, do Governo do Presidente Lula. Estaremos hoje também pedindo apoio ao Ministro para que ele faça alguma coisa. Ele também é Deputado e está no exercício do Ministério. Ele está licenciado, mas é Deputado Federal e é a pessoa do Governo com quem temos de conversar. Portanto, estaremos conversando.

Essa questão dos vereadores não tem partido político. Todos os partidos que têm assento no Congresso Nacional, e até os que não têm, estarão apoiando para que seja cobrado do Presidente Michel Temer e da atual Mesa que comanda a Câmara dos Deputados a promulgação da PEC n^o 20. Estou inclusive com a cobrança para o Michel.

Os vereadores pregaram aqui em mim, Presidente Mão Santa. E aqui está, agora, a Senadora Serys Slhessarenko, do Estado do Mato Grosso, que acaba de assumir a Presidência e, com certeza, estará apoiando também os senhores vereadores.

Eu vou conceder o aparte ao Senador Mão Santa, que, há pouco, presidia a sessão desta tarde.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Ribeiro, V. Ex^a representa com grandeza a experiência e o pensamento do Senado da República neste instante. V. Ex^a foi vereador, V. Ex^a foi prefeito. Nós sabemos: um quadro vale por dez mil palavras. Eu também fui prefeito da minha cidade, e nós sabemos que há um percentual fixo. No meu tempo era em torno de 5% que o prefeito transferia para a Câmara, para ela fazer aquelas despesas. Também o Governador do Estado tem as suas transferências para o Poder Legislativo, para o Poder Judiciário, para o Ministério Público, fixas. Então, eu faria a seguinte pergunta: diante desse grande erro da democracia... Quer dizer, o Poder Judiciário se intrometeu e decidiu isso – isso foi uma decisão dele. A justiça, João Ribeiro, é divina; Cristo, que está ali, andou por aqui, foi numa montanha e bradou: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Ela é divina, é uma coisa de Deus. Está aí, Deus entregou a Moisés as leis, as primeiras leis, os dez mandamentos. É, mas ela é feita aqui por homens – *errare humanum est* – e, às vezes, por homens não humanos.

Temos muitos erros na Justiça. Esse foi um erro. Um quadro vale por dez mil palavras. Só tem esta razão o Senado da República: a população... V. Ex^a sabe que há Estados ou há Municípios que têm menos de mil habitantes, No grandioso Estado de São Paulo, Papaléo – nós fomos Prefeitos –, há dois Municípios com menos de mil habitantes. Vamos colocar oitocentos. Essa lei... Um Município de trinta mil habitantes tem o mesmo número de vereadores. Quer dizer, um vereador em um Município pequenininho desses, de menos de mil habitantes, representa cem pessoas; nesses outros grandes, quatro, cinco mil pessoas. Eu faria a seguinte diria à imprensa, que é o quarto poder – faço essa reflexão, um prefeitinho: são 5.564 Municípios. Dizem, dizem, dizem, informaram ao povo erroneamente – uma mentira repetida se torna verdade – que isso era austeridade e que iam economizar. Caíram naquela de Goebbels. A imprensa se meteu, e está aí a opinião. É isso mesmo. Agora eu faria a pergunta: dos 5.564 Municípios, qual Câmara de Vereadores, qual Presidente da Câmara chamou o Prefeito e disse: eu economizei; está aqui para V. Ex^a aplicar no serviço social, diminuir a pobreza. Nenhum, a despesa continua a mesma. Essa é a realidade.

Então, esta Casa debruçou-se, esta Casa fez nascer uma lei como deve ser nascida: passando pelas Comissões, pela experiência, discutida na Comissão de Justiça, na Comissão de Economia. Aqui – o Papaléo disse o número – só três Senadores foram contra. Os relatores, os mais experientes, ofereceram uma representatividade melhor para a população de seus Municípios. Essa é a verdade. Agora, João Ribeiro, eu contaria um quadro de como o vereador é importante. Por isso estamos aqui a oferecer uma lei boa e justa para o País. Olha, lá onde nasceu a democracia, na França, com o grito do povo, e que dividiu o poder – daí valorizar isso, a feitura das leis –, Giscard D’Estaing, grande líder; Charles de Gaulle, Presidente brilhante da França por sete anos, estadista, ganhou as eleições no primeiro turno. Ganhou, venceu as eleições no primeiro turno para Mitterrand. Mitterrand uniu, fez uma matemática para diminuir o desemprego e conseguiu ganhar de Giscard D’Estaing. João Ribeiro, depois de Giscard D’Estaing, com sua democracia, colocar a faixa no seu opositor Mitterrand, a imprensa indagou: “E agora, qual será seu futuro político?” Ele disse: “Vou voltar para minha cidade natal e ser vereador lá”. Essa é a grandeza dessa gente.

Então, é um caso mal resolvido e quero cumprimentá-lo e apoiá-lo por continuar esse caso mal resolvido, que está ruim para o País e muito pior para o Senado e para a Câmara Federal. Nós somos responsáveis por fazer uma lei boa e justa e manter o equilíbrio entre os Poderes. Compete a nós fazer essas leis.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, e incorporo o seu aparte. Sem sombra de dúvida, a fala de V. Ex^a é muito mais brilhante do que o meu discurso.

Concedo um aparte ao Senador Papaléo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro. V. Ex^a fez menção no seu discurso – e quero chamar a atenção para isso – sobre a questão do número de vereadores. Depois que aprovamos esse projeto aqui, a mídia noticiou como se fosse uma verdadeira farrá de aumento de cargos públicos, de ônus para os Municípios, para a Nação. V. Ex^a já deixou bem claro, e é para isto que quero chamar atenção: o aumento do número de vereadores não vai onerar em nada os Municípios, porque os repasses que ocorrem nos Municípios pelo Governo Federal são repasses constitucionais. Com um vereador ou com trinta vereadores, o percentual é o mesmo. Então, quero deixar bem claro que não onera os Municípios, não onera as câmaras municipais, não onera o Governo Federal, porque os repasses são calculados de acordo com o número de habitantes de cada Município. Era isso que eu gostaria de deixar bem claro

e sobre o que V. Ex^a já havia falado em seu pronunciamento. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Incorporo também ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a à defesa que faço.

Quero, ainda, Sr^a Presidente, dizer que precisamos resolver essa questão. Não pode uma PEC aprovada pelas duas Casas do Congresso Nacional ficar engavetada, já que o Presidente do Senado, na época o Senador Garibaldi, como já disse, fez uma firme defesa da promulgação dessa PEC, chegando a ir ao Supremo para que se fizesse valer o que foi aprovado pelas duas Casas.

Portanto, é preciso consertar esse deslize, e ainda há tempo para isso. O Deputado Michel Temer é um jurista respeitado. Espero que os Srs. Parlamentares que ainda vão conversar com o Deputado Michel Temer já estejam articulando – disseram-me hoje que já estão articulando essa audiência, não sei se para hoje ou amanhã – para poder tratar dessa questão.

Eu, Sr^a Presidente, fiquei observando hoje, na audiência que tiveram em meu gabinete, e, na sexta-feira, na Capital, figuras da política tocantinense, Parlamentares que tiveram mais votos do que muitos que estão no mandato – não tenho nada contra quem está no mandato, que fique isso bem claro. Via lá, por exemplo, o ex-Presidente da Câmara de nossa capital, Tibúrcio Tolentino, um galego que foi vereador, é suplente e que tem tanta experiência e ajudaria tanto; os demais que vieram da nossa Capital, que vieram do Tocantins, dos vários Municípios, Vereadores de Araguaína, do Bico do Papagaio, Araguatins, Gurupi, Paraíso, Porto, das pequenas cidades. E os suplentes, o nosso Josmundo, Biba, o vereador André, irmão do Deputado Eduardo Gomes, lá da cidade de Miracema, primeira capital do Tocantins, e tantos outros. Estive lá sábado, entregando um monte de equipamentos novos, junto com o Prefeito Júnior Evangelista, que faz um brilhante trabalho na primeira capital do Tocantins. E a gente observa essa luta – citei esses companheiros como exemplo – de tantos outros bons amigos e companheiros que aqui estão e dos que não puderam estar, que vieram representando aqueles que aqui não puderam estar.

E a gente não pode, Sr^a Presidente, deixar de apoiar aqueles que procuram o seu direito, aqueles que buscam seus direitos. Nós, Parlamentares, não podemos deixar de entender isso, de sobretudo respeitar o que aconteceu nas urnas. A legislação precisar vir para consertar exatamente algumas falhas.

Nós precisamos, Sr^a Presidente, fazer a nossa reforma política. Aproveito para tocar neste assunto, Senador Alvaro, Senador Papaléo e Senador Mão San-

ta. Nós precisamos urgentemente, no mês de março ainda, tratar de vários pontos da reforma política que o Governo enviou para a Câmara e para o Senado. A gente agora precisa sentar e resolver a questão da reforma política.

Aproveitando essa questão dos vereadores, que é o assunto central que trago hoje, eu estarei cobrando desta tribuna, permanentemente, que façamos um reforma política. A gente não pode depois reclamar do TSE ou do Supremo, reclamar que o TSE faz por nós a reforma política que nós não fazemos, Senador Mão Santa. Se não cuidamos das leis que vão nortear as futuras eleições deste País, o que é que nós vamos dizer para o nosso povo, para a nossa gente? Que não estamos cumprindo com o nosso dever, com a nossa obrigação. Está aí a situação dos vereadores. É por causa disso. Muitas vezes as leis caducam e precisamos fazer a reformulação. É para isso que existe um Senado permanentemente em funcionamento. É por isso, Senadora Serys, que reduzimos o nosso recesso parlamentar, que concordamos com a redução do recesso parlamentar, para que a gente possa, mais permanentemente, discutir os problemas do País. Ninguém pode reclamar de que não deu tempo para fazer isso ou aquilo. Este Senado, quando quer, faz. A Câmara dos Deputados, quando quer, faz, resolve. Portanto, não se pode ficar o tempo todo dando desculpas. É preciso ter mais sinceridade, é preciso ser mais franco com as pessoas, mesmo que doa. A franqueza é muito importante. Volto a dizer que foi assim que norreei todo o início de minha trajetória política. E assim fui construindo, tijolo por tijolo, em cada Município de meu Estado, em cada rincão do Tocantins, em cada comunidade. Fui franco, dizendo “não” quando não era possível fazer. É muito melhor que a gente diga “não” às pessoas quando não podemos fazer, porque assim eles podem partir para outra questão ou procuram apoio em outras pessoas, quando você não pode resolver. Assim, quando você diz que vai fazer, as pessoas sabem que você vai fazer. Aí eles dizem: “Vai, sim, vai acontecer, porque ele me disse que vai fazer”.

Então, Srs. Vereadores, fica aqui a minha solidariedade, o meu apoio, o apoio do Senado Federal. Na sua grande maioria, aqueles que têm compreensão, que viveram, que sabem a importância de um vereador neste País e sabem também que não aumentariam os custos, já que cada Câmara Municipal tem a sua dotação, e o rateio seria feito, em que pese a diminuição de mil ou quinhentos reais no salário de cada um dos Srs. Parlamentares...

Um vereador um dia questionou-me, e eu disse isso a eles hoje no meu gabinete. Questionamento: “Senador, o senhor estava defendendo que os su-

plentes assumissem e que a gente perdesse um pouco do nosso salário”. Eu disse: “Venha cá, Vereador, e se fosse você que estivesse no lugar deles? Você estaria pedindo-me apoio para que você pudesse assumir o seu cargo?” Ele respondeu: “Pois é. Não tinha pensado nisso”. “Pois comece a pensar! Coloque-se no lugar deles!”

Portanto, não desistam! Vamos à luta, como disse a vocês! Sejam persistentes no objetivo de vocês. Eu sou Senador da República, porque fui a vida inteira determinado, persistente, e acredito naquilo que faço e no que me proponho a fazer. É assim que temos que ser. Vamos à luta. Busquem apoio. Daqui a pouco, como eu disse, estaremos no Palácio do Planalto, para pedir apoio político do Governo, através do Ministro José Múcio Monteiro, às 17h30.

E espero que vocês tenham sucesso nessa caminhada, que vocês consigam voltar para suas bases, dizendo ao povo que representam que vocês vão estar defendendo os interesses de cada comunidade, investidos no cargo de vereador, que é um cargo extremamente importante neste País. Político deveria ser primeiro vereador, que é a escola, é o vestibular para que pudesse disputar outro cargo depois.

Então, encerro, Sr^a Presidente, agradecendo a paciência de V. Ex^a e dizendo aos meus amigos vereadores que contem sempre com o Senador João Ribeiro.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Ribeiro, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shlessarenko, 2ª Vice-Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador João Ribeiro.

Com a palavra, pela inscrição, o Senador Alvaro Dias.

Pediria um segundo para saudar o Prefeito de Sorriso, Município de nosso Mato Grosso, Chicão Bedin, e seu secretário.

Prazer tê-los aqui.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, a nossa saudação ao Prefeito e também aos Vereadores que aqui comparecem. Entendo que esse impasse tem que ser solucionado o mais rapidamente possível, os interessados precisam saber se essa emenda será promulgada ou não será promulgada. Sem discutir mérito, entendo que a solução deve ser anunciada o mais rapidamente possível em respeito àqueles que, muitas vezes, percorrem longas distâncias

para chegar a Brasília e reivindicar. Se cabe ao Presidente da Câmara decidir se promulga ou não, deve ele decidir com urgência. Se esperarmos pelo Supremo Tribunal Federal, certamente, vamos esperar por um bom tempo. Portanto, o que desejo é que esse impasse seja solucionado o mais rapidamente possível.

Sr^a Presidente, Srs. Senadores, não é sem constrangimento que compareço à tribuna na tarde de hoje, para participar deste debate sobre o repasse de recursos do Governo Federal ao MST. Antes de mais nada, quero dizer que sempre militei na área progressista da política. Sempre me coloquei na defesa dos interesses daqueles que mais necessitam de defesa: as pessoas menos favorecidas. E, evidentemente, os trabalhadores sem terra sempre foram alvo das nossas preocupações e sempre foram por nós defendidos. Quando exerci o mandato de Governador do Estado do Paraná, mantive com eles o melhor relacionamento e, com as lideranças do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o melhor dos relacionamentos.

Não tivemos dificuldades. Ao contrário, aqui está o Secretário da época, o Senador Osmar Dias, Secretário da Agricultura. Realizamos 35 assentamentos rurais, e todos eles se tornaram viáveis com o apoio do Governo – 36, diz o Osmar. Houve apoio técnico, fornecimento de sementes; os técnicos da Emater acompanhavam os trabalhadores no assentamento; o Governo oferecia infra-estrutura. Enfim, os assentamentos foram viabilizados.

Aliás é bom dizer que, quando o MST nasceu, foi aplaudido por todos. Eu, particularmente, saudei o surgimento do movimento, porque todos nós desejamos a reforma agrária como forma de distribuir renda e promover desenvolvimento.

Não sei se pode existir alguém contra um programa de reforma agrária inteligente, mas é preciso dizer que aquele MST não existe mais, aquele MST foi invadido, houve uma invasão do movimento por pseudolíderes que na verdade não representam as aspirações de quem vive no campo.

Transformaram o MST numa ferramenta política. O movimento transformou-se num aparelho com outros objetivos.

Esta Casa e a Câmara dos Deputados investiu.

Uma comissão mista, integrada por Senadores e Deputados, realizou um diagnóstico completo sobre a estrutura fundiária brasileira e apresentou ao final dois relatórios. Já que foi uma Comissão heterogênea, marcada por disputa ideológica, entendemos que devemos encaminhar os dois relatórios: o relatório derrotado e o relatório aprovado.

Certamente, tanto o Ministério Público como o Governo encontrariam subsídios nos dois relatórios para as providências que se faziam necessárias. Essa CPI, Senador Papaléo Paes, foi concluída em 2005. Solicitei do Tribunal de Contas da União uma auditoria. Essa auditoria confirmou a existência das irregularidades apontadas pela CPI e exigiu o ressarcimento de R\$18 milhões aos cofres públicos.

Para minha surpresa, diante de uma afirmativa absolutamente correta do Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo, que disse ser ilícito repassar dinheiro público a entidade que pratica ilícitos, surpreendentemente o Ministro da Reforma Agrária, em tom até desafiador, cobrou que indicasse o Presidente do Supremo convênios irregulares mantidos pelo Governo Federal.

Causou-me surpresa porque eu imaginava ser do conhecimento do atual Ministro as conclusões da CPI ou mesmo o relatório final da auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União.

Sr^a Presidente, as autoridades do Governo não podem alegar desconhecer os resultados da CPMI da Terra. Os trabalhos da CPMI foram desenvolvidos durante quase 2 anos: 45 reuniões, 125 depoimentos e 9 Estados visitados.

Nós temos aqui o relatório. Eu quero anunciar à Casa que estou reencaminhando ao Procurador da República, ao Ministério Público, portanto, esse relatório. É um relatório bastante denso, com fatos relevantes, com irregularidades constatadas. Estou reencaminhando ao Ministério Público e também ao Governo Federal, ao Ministro da área, para que ele possa tomar conhecimento, já que cobrou isso, de convênios irregulares. Basta passar os olhos sobre algumas das folhas desse relatório para encontrar irregularidades.

A Concrab tem situação fiscal irregular. Quando a situação da entidade, a situação fiscal, é irregular, o Governo está impedido de repassar recursos públicos. Mas o Governo sempre ignorou o fato de estar esta entidade fiscalmente irregular.

A Concrab – para rememorar – é um dos braços jurídicos do MST. O movimento não tem personalidade jurídica e vale-se de entidades, como a Concrab e a Anca, para receber recursos públicos. Há duplicidade de convênios; o Ministério retira verbas dos centros de pesquisa para repassar ao MST. Quanto a evidências do vínculo da Concrab com o MST, não há necessidade de nos reportarmos – mesmo endereço etc. Com relação aos convênios atrasados, vou citar apenas alguns. Aqui está um convênio: realização de encontro para a construção da Agenda 21 em assentamentos de reforma agrária na região de Andradina, São Paulo, convênio 480.533. Outro convênio: 487.385, realiza-

ção de encontro também com o mesmo objetivo. Dois convênios. Irregularidades: prestações de conta não comprovam a execução das metas física e financeira do convênio, R\$343 mil, inicialmente. A análise das prestações de contas não abordam a questão da falta de comprovantes. Não há comprovantes. O primeiro aditivo diminui metas e aumenta verbas do convênio. Enfim, são inúmeras irregularidades que não pretendo ler aqui, já que considero isso desnecessário porque quem deve ler, agora, é o Ministro, que cobrou que apontassem convênios irregulares.

Mas aqui há outros convênios irregulares: convênio 48854. No último dia do convênio, a Concrab limpou a conta do convênio, sacando 13 cheques ao portador de diferentes valores. Os 13 cheques foram sacados num só caixa, no mesmo horário. Parte desse dinheiro a Concrab usou para pagar a 12 pessoas e realizou algumas transferências. Depois disso, não se sabe para onde foram destinados esses recursos. O convênio 481.951 diz respeito ao saque de três cheques ao portador, também limpando a conta do convênio no mesmo momento. E a CPI revelou que era utilizado o mesmo esquema empregado no mensalão para o saque de dinheiro em espécie na boca do caixa. Três *motoboys* eram utilizados, como se chama popularmente, como “laranjas” para sacar dinheiro na boca do caixa em espécie, sem, portanto, prestação de contas quanto à destinação desses recursos. Mais de R\$2 milhões em cheques nominiais e ao portador foram sacados na boca do caixa, utilizando-se desse expediente, como ocorreu – e a Nação tomou conhecimento disso – durante as investigações da CPI dos Correios.

Aqui o convênio 488.920, da Secretaria Especial da Pesca: irregularidades também constatadas nesse convênio.

Questionado acerca de diversos indícios de irregularidades identificados nos convênios federais da Concrab que foram analisados bem como sobre irregularidades identificadas na análise de quatro fitas do caixa, Francisco Dal Chiavon se recusou a responder todas as questões formuladas pelo Deputado Luis Carlos Heinze, na 39^a reunião, invocando o direito ao silêncio por 27 vezes. Esse expediente do silêncio foi fartamente utilizado também na CPI da Terra.

Mas, Srs. Senadores, a Anca, Associação Nacional de Cooperação Agrícola; a Concrab, Confederação Nacional das Cooperativas da Reforma Agrária do Brasil; e o Iterra, Instituto Técnico de Capacitação e Pesquisa da Reforma Agrária, foram condenados pelo Tribunal de Contas da União a devolver R\$18 milhões aos cofres públicos. E o Ministro diz não ter conhecimento de irregularidades.

No extenso rol de irregularidades, constava a utilização de recursos com objetivos diferentes dos aprovados nos convênios e a não comprovação de gastos, além de convênio com objetos incompatíveis com os programas e indícios de fraudes em documentos que comprovam despesas.

Devo ainda ressaltar que o relatório final da CPI recomendou que Anca, Concrab e Iterra, como braços jurídicos do MST, fossem responsabilizados civilmente a fim de indenizar os danos causados ao patrimônio público, privados e ambientais por membros do movimento.

O Tribunal de Contas fiscalizou 109 convênios, a nosso pedido, com 11 Ministérios e Secretarias do Governo Federal, no total de R\$32 milhões. Dentre as principais irregularidades estavam desvio de recursos do Orçamento da União, não-comprovação da execução dos convênios e indícios de fraudes em documentos que comprovam despesas. Quase R\$10 milhões que estavam previstos no Orçamento para ações nas áreas de educação, saúde, pesquisa e reforma agrária foram desviados para que o MST pudesse publicar cartilhas e realizar encontros e seminários.

Vale ressaltar, ainda, que uma das irregularidades mapeadas pelo Tribunal de Contas dizia respeito à utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a festa de comemoração dos 20 anos do MST. O Ministro Guilherme de Palmeira destacou: “além dos indícios de fraude nos pagamentos, constatou-se a movimentação irregular das quantias nas contas bancárias específicas, haja vista o saque de valores elevados, em dinheiro, para pagamento a supostos beneficiários”.

Nos últimos sete anos, período no qual mais de 300 ocupações a propriedades privadas foram registradas, o MST recebeu mais de R\$49 milhões do Governo Federal.

Na CPI da Terra, constatamos que cresciam as invasões coincidentemente com o repasse de recursos do dinheiro público pelo Governo Federal por meio dos convênios celebrados. Coincidência. Não estávamos, à época, autorizados a afirmar que se tratava de financiamento das invasões, mas a coincidência foi comprovada. Quando crescia o número de invasões a propriedades produtivas, o Governo estava repassando valores superiores.

Sr^a Presidente e Srs. Senadores, outros dados poderiam ser aqui citados. Por exemplo, um especialista na operação do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), Carlos Blener, disse o seguinte:

“Na invasão da Câmara dos Deputados por 525 integrantes do MLST, só foi possível constatar a relação entre o evento e o finan-

ciamento público depois que dois dos responsáveis pelo movimento, Bruno Maranhão e Edmilson de Oliveira Lima, foram presos e identificados como “responsáveis” por alguns dos convênios entre a Anara e a União”.

Complementa o especialista:

“Não fosse essa relação e, a partir daí, uma minuciosa investigação nas prestações de contas dos convênios que favoreceram à Anara, seria muito difícil saber que entidade utilizava recursos do convênio para finalidades alheias ao objeto conveniado, como caracterizou o Tribunal de Contas da União”.

Aliás, é bom lembrar que nós denunciemos, à época, quando houve uma visita de lideranças deste movimento, o MLST, ao Presidente da República, ato em que o Presidente usou o boné do movimento, que, no dia seguinte, foram liberados recursos, através de convênio, para o movimento.

O que nós queremos agora afirmar, Sr^a Presidente, é que esse movimento foi, como eu já disse, invadido e transformado em aparelho com objetivos de natureza política. Isso retirou a autoridade do Governo. O MST transformou-se em movimento a favor da candidatura do Presidente Lula na primeira e na segunda eleições, passou a obter retribuição do Governo Federal no repasse de recursos públicos, que se agigantaram durante os dois mandatos, e se estabeleceu uma cumplicidade: o Governo Federal tornou-se cúmplice do movimento e não fez cumprir a lei. A afronta à lei é constante, a violência no campo, a desorganização do sistema fundiário brasileiro...

Em regiões de Estados em desenvolvimento, como o Paraná, Senador Papaléo Paes, há a constatação da existência de verdadeira “lei da selva”. Assassínatos ocorrem, os inquéritos não são instaurados ou, quando instaurados, não são concluídos, não há prisões, não há julgamento, não há condenação de parte a parte; as terras são griladas, há invasões e a violência prevalece na desorganização...

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço a V. Ex^a mais um pouco de tempo. Vou conceder um aparte ao Senador Papaléo e, depois, vou concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há vários inscritos, Senador. Só por isso.

V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Em apoio ao meu companheiro, quero dizer que não é só um minuto de prorrogação. Temos, no mínimo, dois minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Os antecedentes tiveram muitos minutos de prorrogação, até porque hoje é um dia tranquilo aqui no Senado Federal. Vou concluir rapidamente.

Eu estava afirmando que há uma relação de promiscuidade, tanto que fui informado agora pela imprensa que o Presidente Lula disse que vai continuar repassando recursos ao MST e que não existe lei que impeça o Governo de repassar recursos, mesmo diante de irregularidades denunciadas. Discordo do Presidente: a lei existe e é clara. Quando há irregularidades, enquanto não houver a regularização, o Governo fica impedido de continuar executando o convênio. Não só fica impedido de iniciar novos convênios, mas fica impedido de executar o convênio em andamento. A lei é clara e diz isso.

Concedo ao Senador Papaléo Paes o aparte para, depois, concluir.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Alvaro Dias, quero parabenizá-lo pelo tema, importante, preocupante, que traz à Casa. Acabei de dar uma entrevista para a TV Tucana e disse que o relacionamento – acabei de afirmar, ao vivo – do Governo Lula com o MST é um relacionamento promíscuo, promíscuo. Outro dia, eu conversava com uma grande autoridade religiosa da minha igreja, Igreja Católica. Ele disse: “Nós e o PT criamos um monstro que não temos condições de domar”. Então, hoje, não há como domar o MST, um movimento que começou com uma intenção puramente social e que hoje é puramente político, que já está se armando, já está matando, está invadindo... Se você fizer uma seleção das áreas invadidas, você vai ver que caracteriza muito mais um movimento político, porque o PT jamais irá fazer sua parte no sentido de redirecionar as ações do MST. Jamais fará isso, porque passou a ser um Partido eleitoral como muitos daqueles que ele próprio criticava. Então, foi um movimento criado para a ascensão do PT ao poder, junto com a Igreja Católica, que é a minha igreja, e que hoje não pode ser domado. Então, o Presidente Lula jamais ousará tirar verbas públicas que estão alimentando um movimento prejudicial à sociedade brasileira. Nenhum daqueles tem cara de sem-terra. Nenhum daqueles! Você pode olhar, analisar, não tem um que tenha cara de sem-terra. E para manter esse movimento gigantesco, é preciso muita verba, que o Governo tira da saúde, tira da educação, tira do Bolsa-Família, pois ele poderia dar muito mais do que esta miséria de R\$ 70,00. Em vez de dar para esse MST, daria um Bolsa-Família mais digno para o povo brasileiro. Parabéns a V. Ex^a.

Espero que passemos a discutir sobre esta questão e que o PT não se esconda da discussão, porque sempre vemos um Parlamentar que é a Senadora Serys aqui presente e, logicamente, o Senador Paim, mas os outros, quando entra essa discussão, se escondem e se ausentam.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço à Presidência licença para conceder um aparte ao Senador Pedro Simon, antes de encerrar.

Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador, eu gostaria de focalizar essa questão sob um outro aspecto. Quando Lula assumiu a Presidência da República, eu assomei a essa tribuna dizendo que tínhamos uma grande oportunidade de equacionar um problema que não equacionamos desde a descoberta do Brasil. O problema da terra sempre foi mal-encarado. Se olharmos para os Estados Unidos, veremos que os Estados Unidos deram valor não ao título de posse, mas a quem estava em cima da terra. Quando víamos aqueles filmes, que eram verdadeiros, das pessoas indo para o Oeste, chegavam, ocupavam a terra, desde o início, faziam a reforma agrária. No Brasil, nós tivemos isso no Rio Grande do Sul. D. Pedro II trouxe milhares de pessoas alemães e italianas, que estavam passando fome na Itália, e deu-lhes um pedaço de terra com 25 hectares. No Brasil, o sistema fundiário sempre foi errado e continua errado. Achei que, com a chegada do Lula na Presidência da República, seria a hora. Lá estava o Lula, lá estava o movimento Lula, que chegou à Presidência da República com os movimentos da Igreja, de Evaristo Arns; lá estava o Movimento dos Sem-Terra, de que a Igreja fazia parte, com a sua Pastoral da Terra. Era hora de fazer o grande entendimento, era hora de fazer. Era hora de chegarmos a um entendimento, a um diálogo. Mas o que vejo, com toda a sinceridade, é que parece que nem há intenção de se fazer isso. Isso é que não entendo. Eu, sinceramente, não entendo. Como é que o Governo encontrou uma saída, positiva ou não, mas positiva, o Bolsa-Família, resolvendo o problema de milhares de pessoas na sociedade brasileira? Como é que, agora, o Governo está lançando um programa extraordinário de um milhão de moradias populares e não consegue encontrar uma solução para equacionar o problema da terra? Eu não entendo. Eu gostaria que o Lula respondesse isso à Nação. E é um contraste: o Governo dizendo que fez a maior distribuição de terra, uma imensidão de terra, e, de outro lado, os sem-terra dizendo que Fernando Henrique distribuiu mais terra do que Lula. Onde está a verdade não sei, porque, cá entre nós, essa agressividade... Por exemplo, o que os sem-terra fizeram lá no Pará, no congresso mundial

para o qual convidaram quatro presidentes da república e não convidaram o Presidente do Brasil... Quer dizer, o que está havendo? Acho que o Lula deveria dar uma explicação, com toda a sinceridade. Quer dizer, termina o governo dele pior do que quando começou. O problema dos sem-terra nunca... Porque eles se organizaram mais, agora não são só os sem-terra, são os sem-teto que também estão se organizando para fazer o mesmo nas grandes cidades. Acho que o PT e o Lula, mas principalmente o Lula deve uma explicação à sociedade sobre o problema da reforma agrária, o problema da terra: o que houve de diferente dele, Lula, com relação a Fernando Henrique que resultasse numa situação melhor? Pelo contrário, a situação está mais agitada, mais gritante, com mortes que não existiam naquela época, com movimentos organizados, de um lado e de outro, mata e não mata, que não existiam naquela época. Eu agradeço a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Eu agradeço a V. Ex^{as}, Senador Pedro Simon e Senador Papaléo Paes, pelos apartes.

Eu pretendo concluir agora, Senadora Serys.

Eu visitei, Senador Pedro Simon, nove Estados com os colegas que integravam a CPI. E pude verificar que, mesmo os assentamentos realizados pelo Governo se tornavam inviáveis, não se viabilizavam. A mata cobria a terra, porque o Governo distribuía a área, mas não oferecia as condições para que o assentamento se tornasse viável economicamente.

Portanto, eu posso assegurar pelo que vi. O Governo Lula, em matéria de reforma agrária, é a consagração da incompetência. Não realizou reforma agrária nenhuma, não cumpriu os compromissos assumidos durante a campanha eleitoral. Estabeleceu, sim, esta relação de promiscuidade com muita corrupção: desvio de recursos públicos.

Não estou nesta tribuna condenando o MST, não aquele MST que nasceu com o objetivo de estimular a realização da reforma agrária. Estou condenando aquele MST que se transformou em aparelho político, com outros objetivos que contrariam as aspirações dos que vivem no campo neste País. E, evidentemente, tem-se que condenar as atitudes do Governo, porque é conivente e é cúmplice da desonestidade que se pratica na utilização de recursos públicos que deveriam ser destinados para programas de reforma agrária, mas que, na verdade, são utilizados de forma aleatória com objetivos escusos.

Portanto, estamos encaminhando, repito, hoje ao Procurador da República, aliás reencaminhando, o Relatório da CPI – pretendo encaminhar os dois relatórios – e também ao Ministério da Reforma Agrária.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado pela gentileza do tempo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Solicito ao Senador Mão Santa que assuma a Presidência, uma vez que a próxima oradora sou eu.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, eu peço a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PDT, assim que for possível.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Será feita a sua inscrição.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko, do Mato Grosso, do Partido dos Trabalhadores...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Senador Mão Santa, que, neste momento, preside a nossa sessão.

Eu não vou entrar nessa discussão que o Senador Alvaro Dias acabou de levantar. É uma discussão da mais alta relevância, ela tem que ser feita no plenário desta Casa. Ela tem que ser feita, sim, porque nós sabemos o tanto de pessoas sem terra neste País que já morreram, que perderam sua vida pelas milícias armadas, daqueles que se apossaram, sem direito à terra, há muito tempo, desde as capitânicas hereditárias. Apossaram-se de grandes extensões de terra, sem direito a elas, e hoje compõem as tais das milícias armadas para atacar os trabalhadores sem terra. É uma discussão de que os petistas não fogem, não. Eu digo que não fogem, que não podem fugir. E não vamos fugir. Vamos fazer essa discussão, sim.

Hoje, a nossa Bancada do PT, realmente, estamos em poucos aqui. Mas, se a gente for contar, os outros Partidos também estão num número muito reduzido aqui. Eu diria que há quase um ou dois Parlamentares de cada Partido só. Então, não é só o PT que está ausente neste momento do plenário. Mas essa discussão precisa ser feita, sim. Eu reconheço, Senador Alvaro Dias, que ela é importantíssima e que precisa ser feita aqui, com os dados que todos nós temos de ambos os lados, daqueles que defendem, daqueles que precisam da terra para tirar o pão nosso de cada dia e daqueles que acham que o latifúndio deve continuar predominando em nosso País.

Mas não é esse o assunto sobre o qual vou falar hoje. O que trago à discussão hoje...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senadora Serys, quero registrar que o PDT está com 20% de sua Bancada presente aqui.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito bem, Senador. Também o PT estaria com 20%.

Quero trazer à discussão deste Plenário hoje uma questão extremamente relevante. Todos dizem que o Brasil começa após o Carnaval, mas trabalhei muito nessas últimas semanas e estou, neste momento, chegando do meu Estado, onde viajei por vários Municípios. Estive em Mirassol D'Oeste, em Comodoro, na nossa capital Cuiabá, em Porto Esperidião, em Conquista D'Oeste, em Pontes e Lacerda e outros Municípios do meu Estado.

Mas o tema que me traz hoje aqui é a água. Um bem, Senador Mão Santa, que hoje é aparentemente abundante, ao menos para muitos brasileiros, é, na verdade, uma preciosidade, que diariamente é negligenciada e desperdiçada por falta de consciência e atenção em relação ao futuro do Planeta e da humanidade.

Enquanto o número de pessoas sem acesso à água potável e saneamento básico no mundo não pára de crescer, a oferta desse recurso, essencial ao consumo e à produção, diminui cada vez mais. Nada mais sintomático do que a escassez de água.

É hora de deixar o paradigma da abundância e de adaptar o nosso dia-a-dia a essa nova realidade. Estudiosos preveem que, em breve, a água será a causa principal de conflitos entre nações. Já podemos observar sinais de tensões provocadas pela falta de água em regiões da África e do Oriente Médio.

O problema da gravidade da situação da água não está restrito apenas às regiões desérticas de longínquos continentes.

Nós, brasileiros, que sempre nos consideramos dotados de fontes inesgotáveis, estamos vendo algumas de nossas cidades sofrerem falta de água. A distribuição desigual é causa maior dos problemas.

Embora o Brasil seja o primeiro País em disponibilidade hídrica, Sr. Presidente, em rios do mundo, a poluição e o uso inadequado comprometem esse recurso em várias regiões do País.

O Brasil concentra em torno de 12% da água doce do mundo disponível em rios e abriga o maior rio em extensão e volume do Planeta, que é o rio Amazonas. Além disso, mais de 90% do território brasileiro recebe chuvas abundantes durante o ano e as condições climáticas e geológicas propiciam a formação de uma extensa e densa rede de rios, com exceção do Semi-árido, onde os rios são pobres e temporários.

A água limpa está cada vez mais rara na zona costeira e a água de beber cada vez mais cara. Essa situação resulta da forma como a água disponível vem sendo usada: com desperdício – que chega entre 50%

e 70% nas cidades – e sem muitos cuidados com a qualidade. Assim, parte da água no Brasil já perdeu a característica de recurso natural renovável (principalmente nas áreas densamente povoadas), em razão de processos de urbanização, industrialização e produção agrícola, que são incentivados, mas pouco estruturados em termos de preservação ambiental e da água.

A água doce, Sr. Presidente, potável e de qualidade está distribuída de forma desigual. O Brasil detém 53% da água doce da América Latina e 12% do total mundial, mas enfrenta problemas no que diz respeito à disponibilidade de tal recurso.

Conforme aponta o Relatório GEO Brasil Recursos Hídricos, divulgado pela Agência Nacional de Águas (ANA), há uma enorme discrepância em relação à distribuição geográfica e populacional da água em nosso País: a Região Hidrográfica Amazônica abriga sozinha 74% da disponibilidade de água e é habitada por menos de 5% dos brasileiros.

Os indícios do abastecimento de água cada vez menores são evidentes em todo o mundo. A maioria dos restaurantes já não está sequer oferecendo, Sr. Presidente, um copo de água grátis aos seus comensais e as cidades restringem seu uso em relação a jardins, piscinas e outras situações. Mais de 98% da água do mundo é salgada e os 2% restantes, em sua maior parte, estão congelados nos pólos.

Os lagos, rios e riachos do mundo representam só 1% da água doce. Os cientistas dizem que qualquer redução das calotas polares agravaria o problema do abastecimento ao elevar os níveis da água salgada.

O custo da água geralmente é estabelecido pelas agências governamentais e pelas autoridades locais do setor. A água não é cotada em bolsas de valores, Srs. Senadores. Há um órgão que monitora as tendências dos preços na Califórnia, o Estado mais populoso dos Estados Unidos, país em que os aumentos ficaram em média 6,3% ao ano entre 1989 e 2005. O petróleo aumentou, em média, nesse período, segundo contratos futuros negociados na Bolsa de Mercadorias de Nova York.

A falta de água potável no mundo a tornou mais valiosa do que o petróleo. O índice da Bloomberg demonstrou que, de onze empresas de água, o rendimento anual foi de 35% desde 2003. Já, em relação às ações do petróleo, o rendimento foi de 29%, e o do gás, 10%.

O Presidente da General Electric (GE) disse que a “escassez” da água potável em todo o mundo aumentará mais que o dobro da receita a ser obtida com o tratamento e a purificação de águas, para US\$5 bilhões até 2010. “Este será um mercado grande, diz ele, e em expansão por um longo período”, à medida que

os governos lutam para levar água para 4 bilhões de pessoas que moram nas áreas de grave escassez.

Outro foco de dificuldades é a distância entre fontes e centros consumidores. É o caso da Califórnia, nos Estados Unidos, que depende para o abastecimento até de neve derretida no distante Colorado. E também é o caso da cidade de São Paulo, que, embora nascida na confluência de vários rios, viu a poluição tornar imprestáveis para consumo as fontes próximas e tem de captar água de bacias distantes, alterando cursos de rios e a distribuição natural da água na região. Na última década, a quantidade de água distribuída aos brasileiros cresceu 30%, mas quase dobrou a proporção de água sem tratamento (de 3,9% para 7,2%) e o desperdício ainda assusta: 45% de toda a água ofertada pelos sistemas públicos.

Nas cidades, Sr. Presidente, os problemas de abastecimento estão diretamente relacionados ao crescimento da demanda, ao desperdício e à urbanização descontrolada – que atinge regiões de mananciais. Na zona rural, os recursos hídricos também são explorados de forma irregular, além de parte da vegetação protetora da bacia (mata ciliar) ser destruída para a realização de atividades como agricultura e pecuária. Não raramente, os agrotóxicos e dejetos utilizados nessas atividades também acabam por poluir a água.

Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) mostram que cerca de 1,1 bilhão de pessoas em todo o mundo não têm acesso à água potável. Nos países em desenvolvimento, esse problema aparece relacionado a 80% das mortes e enfermidades. No século XX, o consumo da água multiplicou-se por seis – duas vezes a taxa do crescimento da população mundial. Um total de 26 países sofrem escassez crônica de água e a previsão é de que em 2025 serão 3,5 bilhões de pessoas em 52 países nessa situação.

A contaminação do meio ambiente, desmatamento, expansão urbana e construção de usinas hidrelétricas vêm comprometendo as principais bacias hidrográficas do globo.

Segundo estudos, o principal item de contaminação da água é o esgoto (doméstico e de criação de animais), seguido de nutrientes de origem agrícola (agrotóxicos), mineração (extração de areia e minérios) e atividades industriais (produtos químicos).

A ONU considera que o volume de água suficiente para a vida em comunidade e exercício das atividades humanas, sociais e econômicas é de 2.500 m³ de água/habitante/ano. Em regiões onde a disponibilidade de água/habitante/ano está abaixo de 1.500 m³, a situação é considerada crítica.

Nas áreas críticas, a disponibilidade de água por pessoa, por dia, é de 3 m³. Em algumas regiões do

Nordeste do Brasil, a disponibilidade de água é de 3,8 m³ de água por dia. A medida de consumo de água/habitante/dia considerada ideal para regiões de clima tropical é de 200 litros.

Na África, 44 milhões de pessoas que vivem em áreas urbanas não têm acesso à água.

Quando a gente vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquelas fotos tristes, de absoluta dificuldade de sobrevivência, de muitos africanos, em especial as crianças, a gente fica contristado, mas a gente tem de lembrar que eles não têm, inclusive, a água, e por isso temos de pensar essa questão com seriedade.

Das que vivem em zonas rurais, 53%, 256 milhões na África, não contam com serviço de abastecimento de água. No total, 62% dos africanos não têm água. No que se refere a saneamento básico, são 46 milhões que não contam com esse serviço nas regiões urbanas e 267 milhões na área rural.

Na Ásia, 98 milhões de pessoas estão sem acesso à água nas zonas urbanas e 595 milhões, ou seja, cerca de 25% da população rural também não conta com serviço em condições, não contam com água.

Na América Latina, 78 milhões de pessoas ou 15% da população não têm acesso à água. Em saneamento, a carência desse serviço atinge 22% da população e 51% dos moradores rurais.

Na Oceania, a totalidade dos habitantes das zonas urbanas têm acesso à água, e somente três milhões que vivem em áreas rurais não contam com esse abastecimento.

Na Europa, apenas 0,5% dos habitantes das zonas urbanas não têm acesso à água. Na zona rural há 23 milhões sem abastecimento, o que corresponde a 13% da população que mora no campo.

Ou seja, a Europa é que está melhor abastecida.

De 16 a 22 de março, acontece a 5ª edição do Fórum Mundial da Água, em Istambul, na Turquia. Na ocasião, cerca de 20 mil pessoas estarão reunidas, Sr. Presidente, em busca de soluções para os principais problemas que envolvem esse recurso natural.

O Fórum também vai contar com a presença de chefes de Estado, ministros, parlamentares e autoridades locais, que devem colocar o assunto como uma das prioridades da agenda internacional. Este evento tem que destacar o alerta para os riscos da utilização, muitas vezes, irresponsável da água.

O nosso Senador Casagrande e a nossa Senadora Marisa Serrano, que estão à frente da Organização da Comissão do Senado que acompanhará este fórum, em Istambul, com toda certeza, irão trazer grandes contribuições para essa discussão em nível internacional.

Falando diretamente para minha querida companheira Senadora Marisa Serrano, companheira de Senado e grande mulher batalhadora: Senadora, com certeza, a senhora vai levantar em Istambul o problema do nosso Pantanal. A senhora colocará em discussão a questão do Aquífero Guarani que há poucos dias o Senador Paulo Paim trouxe a esta tribuna. O maior reservatório subterrâneo de água doce do mundo, sobre o qual estão assentados os dois Mato Grossos: o nosso Mato Grosso, o meu Mato Grosso, e o Mato Grosso do Sul, que estão assentados sobre o Pantanal. Portanto, temos grandes responsabilidades na preservação desse poço d'água, o mais valioso, com certeza, que o próprio pré-sal.

Tenho certeza que a nossa Senadora Marisa Serrano vai destacar essa discussão lá em Istambul, na Turquia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem não conhece o Pantanal ainda precisa conhecer esse grande, imenso poço d'água. Pensem em uma região maior que a Inglaterra e a Escócia juntas, toda inundada, com 365 mil km², 3.500 espécies de plantas, 264 tipos de peixes, 652 de aves, 102 de mamíferos, 177 de répteis e 40 anfíbios. Esses são apenas alguns números deste nosso patrimônio natural, de extrema importância para o Planeta. Esse lugar é o Pantanal mato-grossense, que abrange Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, nossa riqueza inestimável e que está sob risco pela degradação de suas águas e o uso muitas vezes irresponsável da terra ao longo dos rios e que está colocando em risco a própria existência do Aquífero Guarani.

O aquífero tem 1,2 milhão de km² de área linear, o equivalente à soma dos territórios da Inglaterra, França e Espanha. A espessura dessa manta de água varia de 100 m a 130 m em algumas regiões.

A utilização de agrotóxicos e a poluição de rios na região do Pantanal pode significar a degradação do aquífero. O aquífero está em grande risco e somente uma ação conjunta do Governo Federal, estadual, municipal e sociedade civil será capaz de garantir a sobrevivência dessa reserva inestimável.

No meu Estado, a situação do rio Cuiabá é muito preocupante. Ele é o principal afluente da parte mato-grossense do Pantanal e, durante vários anos, ficou entregue à própria sorte. Grande parte de suas margens está ocupada. Sua degradação pode ter reflexo profundo na contaminação do aquífero, por sua atuação na bacia hidrográfica do Pantanal.

Entre os Municípios de Cuiabá e Santo Antônio de Leverger – cidade do nosso saudoso Senador Jonas Pinheiro, que também batalhava por essa causa –, numa extensão de apenas 45 quilômetros, as margens (área de proteção permanente) e o leito foram

norteadas para a exploração comercial. São empresas ou pessoas que abriram acessos nas margens, construíram rampas para barcos e instalaram pontos comerciais de pesca, segundo noticiou o nosso jornal **Diário de Cuiabá** em junho do ano passado.

Aumentando o assoreamento das margens, dificultando cada vez mais a preservação desse rio.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no ano passado apresentei um projeto no Senado que trata de uma forma de valorizar a água e garantir a renda para aqueles que preservem os mananciais e cursos de água, transformando-os em uma espécie de produtores de água.

Tal como ocorre com o petróleo, seriam pagos *royalties* aos indivíduos que tiverem suas propriedades em regiões “produtoras” de água, como forma de estimular a preservação e a não exploração total das águas, que margeiam esses reservatórios de água, garantindo maior sustentabilidade a nossos mananciais.

Trata-se do PLS-00411/2008, que está na Comissão de Infraestrutura aguardando designação do Relator.

Eu diria, para encerrar, que acredito que o tratamento desse bem tão precioso, tal como o petróleo, trará benefícios gigantescos no futuro quando realmente a água ganhará a primazia em relação ao petróleo na pauta de importação dos países.

Uma pessoa que hoje degrada para tirar o sustento passará a proteger, porque manter as margens intocadas não significa benefícios financeiros, muito pelo contrário, significa perda de receita. Com a lógica dos *royalties* esses indivíduos passarão a receber um valor “x” por mês para a manutenção e preservação das águas que margeiam o leito dos rios, garantindo maior sobrevivência e recuperação desses rios.

Consumir água com exagero significa diretamente a falta mais para frente. Pode parecer pouco mas se todos reduzirem o tempo de seus banhos, se limparem suas calçadas com vassoura, se refletirem sobre suas atitudes para evitar o desperdício, o planeta ganhará fôlego rumo à sustentabilidade.

Finalizo dizendo que certamente é o homem quem mais agride e elimina os elementos de sua própria espécie, fisicamente e economicamente. Isso tudo tem jeito, porque depende de nós mesmos, depende do próprio homem.

Muito obrigada, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Espero que esse meu projeto que trata da questão da água tenha relatoria logo nomeada para que possamos realmente tomar atitudes bastante concretas com relação à questão da água de um país que é o maior produtor de água potável do mundo.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Serys Silhesarenko, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senadora Serys.

A Presidência comunica ao Plenário que foi recebido na Secretaria-Geral da Mesa o **Processo nº 19.478/08-9**, referente à concorrência nº 24/2001 – SSR-MC, relativa ao Serviço de Radiodifusão em frequência modulada na cidade de São Gonçalo-RJ, contido no Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2006, de interesse do Sistema Radiodifusão de Serãozinho Ltda.

A matéria será anexada ao processado e volta à Mesa, em virtude da apresentação do Requerimento nº 1.347, de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 127, DE 2009

(Do Senador Pedro Simon)

Requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osiris de Azevedo Lopes Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos arts. 218 e 219 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção, em Ata, de Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-Secretário da Receita Federal do Governo Itamar Franco, Osiris de Azevedo Lopes Filho, ocorrido ontem.

Justificação

Vítima de Acidente Vascular Cerebral (AVC), faleceu ontem às 8h30, o advogado tributarista e ex-secretário da Receita Federal, no período entre 1993 e 1994, durante o Governo do ex-Presidente Itamar Franco.

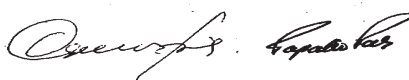
Enquanto comandou a Receita Federal, Osiris conseguiu elevar em 50% a receita do País, sem aumentar a carga tributária, mantida em 22% do PIB. Outra importante contribuição sua foi a criação das Centrais de Atendimento ao Contribuinte (CAC), que facilitaram enormemente as relações entre quem paga e quem recolhe impostos. Concentrou as atenções da Receita na fiscalização dos mais ricos, determinando a investigação dos “sinais exteriores de riqueza”.

Como Auditor aposentado, Osiris lecionou Direito Tributário na UNB e foi Coordenador Técnico do curso de pós-graduação em Direito da Fundação Getúlio Vargas. Outra importante função confiada ao seu tirocínio foi o de Chefe de Gabinete da Secretária-Geral da Presidência.

Osiris foi meu grande amigo, lamento profundamente a sua morte, em plena atividade, e transmito aos seus familiares meus sentidos pêsames.

Sala das Sessões, 2 de março de 2009.


Senador PEDRO SIMON



O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu gostaria de subscrever esse requerimento do Senador Pedro Simon, tendo em vista, primeiramente, a qualidade de homem público que foi Osiris Lopes. Quando assumiu um cargo público, foi de uma seriedade reconhecida por todos no Governo Itamar, como foi lido, quando o Senador Pedro Simon era Líder no Senado Federal. Além disso, Osiris estava fazendo parte do PDT e faria agora uma análise para o PDT da reforma tributária. Ele faria um trabalho de consultoria para os Parlamentares do PDT.

Portanto, tanto o PDT quanto o País perdem um homem de extrema qualidade e seriedade, Sr. Presidente. Por isso, quero subscrever aqui o requerimento do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, autor do requerimento, para a justificação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado a V. Ex^a, Presidente.

Sr. Presidente, eu não estava aqui na sexta-feira, mas eu tinha obrigação de fazer esse requerimento e meu pronunciamento.

Senador, convivi com esse homem público, uma das pessoas que me impressionaram muito mesmo. Lembro-me das reuniões do Governo. Ele era simples, objetivo e direto.

“Nós temos que agir, nós temos que estar presentes.” “Não adianta aumentar imposto”, dizia ele, “até porque a carga já é alta e aumenta mais e a sonegação aumenta junto”. “Nós temos que ter a competência”, dizia ele, “de cobrar imposto de quem pode pagar, de quem ganha e deve pagar, e não dos mais humildes”.

Mas o que chamou a atenção, e acho que ele foi o primeiro homem da Receita preocupado com isso, foi

quando ele pôs em prática a fiscalização quando apreciavam sinais de riqueza incompatíveis com a situação de quem estava ganhando; ele mandava a fiscalização agir. E a fiscalização agiu. E foi impressionante quantas vezes agiu e o resultado deu positivo.

É o seguinte: o Pedro Simon não tem casa própria, mora num apartamento do Senado – alguém me cobrou: “Mas está morando num apartamento do Senado?” Eu ia morar na rua então, porque onde é que eu ia morar? – Mas se, de repente, o Pedro Simon aparecer com uma espetacular casa em Brasília, tem que investigar de onde é que veio o dinheiro.

Isso é algo que não entendo, porque não é o que se faz no Brasil. Ele viu e fez. Ele viu e estava na posição exata para fazer isso. Então, fez isso no governo dele.

E ele aumentou quase 50% a arrecadação, sem aumentar um centavo de imposto. Ele aumentou 50% a arrecadação, sem aumentar um centavo de imposto.

No tempo dele, a carga tributária era de cerca de 22%, e ele aumentou em 50% a arrecadação. Hoje está em 36%. Quando foi chefe da Receita, era 22% e, com 22%, aumentou em 50%. E a saída dele é trágica porque mostra o que é o Brasil.

Quando digo que o Obama indica uma senhora para ser secretária e porque ela não contribuiu, não pagou US\$900,00 da empregada doméstica e a empregada doméstica estava em situação irregular, era estrangeira, por causa disso, ela foi obrigada a renunciar ao cargo, não foi indicada para o cargo.

Isso, no Brasil, é meio ridículo. O Brasil estava em festa. O Brasil foi pentacampeão do mundo nos Estados Unidos. Veio a delegação brasileira, que, por conta da taça, trouxe uma série enorme de coisas a mais. Ele mandou tributar o excesso que cada um estava trazendo – os pentacampeões do mundo. Mas o que cada um estava trazendo em excesso do que podia trazer, ele mandou tributar. E foi uma grita. Então, o Governo entrou e não deixou ele cobrar. E ele saiu. Ele abandonou a Receita.

É uma coisa impressionante, mas essa é a realidade do Brasil. Um País onde nada acontece com quem é rico, nem pagar à Receita.

Várias vezes ele vinha ao meu gabinete. Várias vezes ele me telefonava. Vários conselhos ele me dava. Ele achava um absurdo a carga tributária brasileira. Ele achava um absurdo. Ele achava um equívoco a concentração desse dinheiro em Brasília e a situação paupérrima principalmente dos Municípios. Ele achava um absurdo. Ele achava um absurdo e, mais uma vez, ele me telefonava para dizer: “Olha lá, o fulano é milionário,

de onde que vem o dinheiro? Onde ele foi arrecadá-lo?”. Ele era esse homem, firme, sério, digno, correto.

O Governo Itamar Franco, meu amigo Mão Santa, teve este aspecto: a seleção absoluta dos homens, principalmente para os cargos que mexiam com dinheiro. Esse nosso extraordinário e brilhante Ministro Osiris foi o que de melhor eu encontrei.

Na hora do Plano Real, ele foi de um auxílio emocionante. Ele ajudou, colaborou, esteve presente, chamado que era sempre, porque o problema da arrecadação era vital para que o Plano Real viesse a dar certo. A URV, porque o grande acerto do Plano Real foi que vivemos exatamente com duas moedas: o Real e a URV. O Real, “imexível”, e a URV, sujeita às manifestações de mercado. Ele esteve presente nessa questão.

Fiquei muito chocado, Sr. Presidente, quando eu o vi afastado do comando, quando eu vi afastado o homem nota 10, que tinha feito tudo certo: arrecadação dobrada, e um centavo a mais de percentual não tinha sido cobrado para aumento de tributo.

Ele era verdadeiro, digno em cobrar de quem ganhava mais, aplicar a lei e ser inflexível na ética e na dignidade. Foi afastado porque cometeu o crime de querer cobrar tributo de cidadãos que entravam trazendo não sei quantas vezes mais do que podiam, mas, como traziam uma taça de campeão, isso era possível.

Claro que, num país como o Brasil, ele pareceu, com aquele ato, um Dom Quixote. E foi até ridicularizado, debochado muitas vezes, mas ele ficou fiel.

Lembro-me de que o pessoal comentava o problema na Receita: nem toquem no assunto, nem brinquem com o Osiris, porque o Osiris, pode ser o Itamar, pode ser quem for, o que tem que ser é. E assim foi ele.

Acho muito difícil encontrar uma figura que tenha os desígnios da dignidade e da seriedade como Osiris. Na hora de uma votação interna na sua classe, ele foi indicado quase que por unanimidade, porque ele tinha o respeito de toda a classe.

Jovem, Sr. Presidente, 60 anos. Eu perdi um amigo por quem eu tinha muito carinho. Eu fiquei honrado de ser Líder do Governo Itamar porque este foi o padrão de seu Governo: exatamente ali na Receita, não houve ninguém, até hoje, mais digno, mais correto, mais reto do que foi o Osiris. Deus o tenha em paz. Morreu um grande homem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Pedro Simon.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder do PDT.

Em seguida, fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Mão Santa. Logo após o Senador Mão Santa, Senador Gilvam Borges.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pode passar despercebido o anúncio feito pelo Presidente americano, Obama, a respeito do assunto que mais tem dificultado o acordo – entre os países ricos especialmente – na Rodada de Doha e, principalmente, junto à Organização Mundial do Comércio. Trata-se do anúncio da redução dos subsídios aos agricultores americanos. Bom.

Mas nós temos de avaliar a dimensão daquilo que está propondo o Presidente americano ao seu Congresso, ao Congresso americano. Porque os Estados Unidos subsidiam em torno de 40 bilhões de dólares, todos os anos, os agricultores americanos, agricultores e exportadores de produtos agrícolas. Se nós tomarmos os Estados Unidos, o Canadá, os países da União Europeia, os países da Ásia nós vamos chegar a uma soma de 1 bilhão de dólares por dia de subsídios para o setor agrícola. Ou seja, o agronegócio mundial recebe nessas diferentes regiões cerca de 1 bilhão de dólares por dia, cerca de 350 bilhões de dólares por ano. Só os Estados Unidos, 40 bilhões por ano. E o que está propondo o Presidente Obama? Reduzir ou retirar os subsídios para os produtores que tiverem um faturamento anual acima de 500 mil dólares. O que vai representar isso em relação ao que é subsidiado hoje? Uma redução que pode chegar a até 10 bilhões de dólares em 10 anos. Efeito prático: quase nenhum.

Concordo com o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes que fez uma análise dizendo: para que o Brasil possa desfrutar dos resultados ou dos efeitos dessa medida adotada pelo Presidente americano ainda vai demorar 3, 4 anos; para que o Brasil possa desfrutar de forma definitiva, nós teremos um tempo de 8 a 10 anos.

Não adianta pensarmos que a redução de US\$10 milhões de subsídios em dez anos, nos Estados Unidos, vai trazer como consequência maior competitividade para os agricultores brasileiros. Não vai. O grande problema do agricultor brasileiro, hoje, não é saber produzir e não é colocar o produto para além da porteira da fazenda. O problema vem depois, na comercialização desse produto no mercado interno, principalmente pela logística precária do nosso País, onde rodovias precárias, ferrovias quase inexistentes, portos mal-administrados, mal gerenciados, estão jogando fora essa parte do lucro que poderia ficar com os agricultores. Com isso, nosso produto chega

ao mercado internacional com um preço que não vai competir, jamais, com os preços dos produtos americanos, que são subsidiados e chegam ao mercado internacional praticamente com aquele preço do custo de produção que temos de colocar aqui para produzir. Se nós temos uma competição tão desigual em que os agricultores americanos, sejam grandes, pequenos ou médios, chegam em uma situação em que o seu produto pode ser vendido no mercado externo por um preço que representa o nosso custo de produção, vai ser difícil para o Brasil concorrer.

O que leva o Brasil a colocar US\$50 bilhões todos os anos no mercado internacional vendendo produtos agrícolas? É a falta de estoques ou o baixo estoque em praticamente todas as *commodities* e alimentos. A *Veja* desta semana traz uma reportagem listando dez pontos para que o Brasil não seja detonado pela crise. Entre eles está a produção de alimentos, petróleo, etc, reservas, mas lá está a produção de alimentos.

Pois bem. Esse é um assunto de interesse do Estado brasileiro, de todos os brasileiros. Se não bastasse a nossa necessidade de uma segurança alimentar em nosso País que possa abranger e atingir todos os brasileiros, temos que reconhecer que houve avanços tanto na distribuição dos alimentos, quanto no acesso aos alimentos pela classe mais pobre neste País, e temos que avançar muito mais; a importância, na balança comercial, sobretudo neste momento, para assegurar os empregos, pois o Brasil está assistindo, a cada dia, notícias de demissão por parte de empresas. A Embraer demite quase 5 mil, a *General Motors* também. No Paraná, temos a *New Holland* demitindo. Temos problemas, portanto, das grandes empresas. Se formos verificar, a maior parte das empresas que estão demitindo são aquelas que fabricam equipamentos e máquinas para o setor de produção primária, para a agricultura.

Essas empresas estão demitindo porque a demanda por máquinas e equipamentos caiu de forma drástica nesses últimos dois anos, fazendo com que o Brasil tivesse uma perda no mercado e no comércio; portanto, empregos estão sendo colocados a perder. Se, no setor que fornece para a agricultura, os empregos estão indo, precisamos cuidar para que os empregos sejam mantidos no setor de produção, porque aí vamos fazer novamente com que a agricultura seja a alavanca de geração de empregos nesses segmentos, envolvidos na venda de produtos, máquinas e equipamentos. Mas para isso o Governo brasileiro neste momento deve se aproveitar do anúncio feito pelo Governo americano para jogar mais pesado na Rodada de Doha, jogar mais pesado junto à Organização Mundial do Comércio, a OMC, e exigir que aquilo que foi acordado há muitos

anos no Uruguai seja cumprido pelos países ricos, ou seja, uma redução gradativa dos subsídios oferecidos aos seus agricultores, aos seus produtores para que haja uma competição igual.

Especialistas do mundo inteiro calculam que se os países ricos tirarem todo o subsídio que dão aos agricultores dos seus respectivos países, teríamos um aumento do comércio para os produtores rurais dos países em desenvolvimento e dos países pobres de cerca de US\$40 bilhões. Só o Brasil poderia ter um acréscimo, no seu mercado internacional, de US\$15 bilhões. Se nós considerarmos que para cada US\$1 milhão exportados, temos a geração de dez mil empregos, vamos chegar a uma conta muito, muito importante neste momento, US\$ 15 bilhões representariam 150 mil empregos a mais nesse momento de crise.

Creio, Sr. Presidente, que o Governo deve, sim, porque é uma questão que interessa a todos os brasileiros, colocar a liderança que tem no mundo para a produção de alimentos. Somos hoje o País que mais exporta alimentos. Se somos o País que mais exporta, o mundo depende do sucesso ou do insucesso para ter também resultados positivos ou negativos nas suas respectivas economias.

Portanto, o Brasil é muito importante para manter as economias dos países ricos funcionando e para manter as economias dos países em desenvolvimento funcionando, porque somos fornecedores de alimentos. E aí está o maior problema da crise mundial: o fornecimento de alimentos, a disponibilidade de alimentos para o mundo.

Este é um momento em que o Governo brasileiro não pode se acanhar, não pode se intimidar. Tem de fazer valer essa liderança. Se os Estados Unidos estão anunciando uma redução muito tímida dos subsídios para seus agricultores, devemos cobrar que o governo americano seja mais ousado, porque isso vai ajudar também no combate à crise do próprio povo americano, para que os próprios países em desenvolvimento possam ter um ambiente mais propício, mais adequado, para colocar seus produtos, suas mercadorias e, nesse sentido, fazer com que o mercado mundial seja aquecido novamente. Começar pela base, que é a agricultura, é aí que vamos resolver o problema da crise que já estamos enfrentando.

Não adianta dizer que ela não chegou; ela chegou. Hoje já está se instalando nos vários segmentos da economia brasileira e chega muito forte no setor agropecuário, em que o preço das *commodities* estão despencando.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Para segurar o mercado mundial, temos de ter a garantia de que os países ricos vão reduzir os seus subsídios. É uma questão de inteligência...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Quero pedir a V. Ex^a que conclua. Mas, sabendo da importância do pronunciamento, V. Ex^a terá dez minutos para concluir.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Recebo a determinação de V. Ex^a, olhando para o desejo do Mão Santa, do Senador Crivella e do Senador Mozarildo Cavalcanti de falar. Vou encerrar dentro de um minuto.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Senador Crivella, por favor.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – O discurso de V. Ex^a é fundamental. O mundo hoje se divide em dois blocos, aqueles que querem aumentar o subsídio, aumentar o xenofobismo, aumentar as barreiras comerciais e os inteligentes, as pessoas lúcidas, como V. Ex^a, que mostra que a crise só pode ser vencida com cooperação. E a cooperação impõe uma coisa só, Senador Osmar Dias, que é o que V. Ex^a prega aqui: o bom senso. Agora, se é mais barato produzir no Brasil, por que nós vamos perder mercado para produtos mais caros, simplesmente por causa do subsídio imposto por uma elite americana? Os americanos são democratas, mas a sua elite é imperialista. O Obama vem na direção certa. É claro, V. Ex^a alertou bem, nós não podemos aqui ficar eufóricos, porque esses benefícios virão a longo prazo, mas o Presidente Lula terá bons argumentos, sobretudo se ouvir V. Ex^a, para que na rodada de Doha, nós possamos ser aquilo que é nossa vocação natural, que a benção de Deus, a natureza, nos garante, que é ser grandes produtores de alimentos para as pessoas que têm fome. Passei o Carnaval na Zâmbia. Quanta fome meu Deus do céu! Quanta fome existe na Zâmbia! Eles tinham um rebanho enorme. Perderam o rebanho com tuberculose. O Brasil é um grande produtor e exportador de carne bovina. Eles não podem comer lá, por quê? Preço alto. As *commodities* têm preços altíssimos no exterior. Mas por que esse preço altíssimo? Ah, porque existe competição ilegal – o nome é esse –, subsidiada pelos ricos, em desfavor aos interesses dos pobres. V. Ex^a está de parabéns pelo seu pronunciamento. Receba o aplauso dos seus colegas.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador Marcelo Crivella. Ainda outra dia ouvi V. Ex^a falando da experiência que teve na África. Na época em que eu tinha um pouco mais de tempo para estu-

dar essa questão, li muito a respeito das causas que levavam os países africanos a não produzirem o necessário para a sua subsistência e terem tanta fome, tanta necessidade de alimentos de fora.

Uma delas é que os alimentos subsidiados da Europa eram colocados à disposição dos países africanos, mas não eram distribuídos para quem mais necessitava. Ficava mais em conta para os países africanos se esses alimentos fossem produzidos e subsidiados na Europa do que se fossem produzidos lá.

Então, o protecionismo dos países ricos financia, no sentido inverso, ou seja, mantém a fome nos países pobres, porque esses não conseguem superar essa barreira, esse obstáculo imposto pelo protecionismo que leva os governos dos países africanos e de outros países a preferir importar comida a produzi-la em seu solo. No momento em que esses subsídios acabarem, esses países pobres terão condições de produzir e de se tornarem exportadores.

Talvez seja esse o grande medo dos países ricos que continuam subsidiando. V. Ex^a viu, lá, de perto, a fome. Aquela fome pode, sim, ser combatida, mas com produção no local, e há condições para isso, desde que os países ricos entendam que estão sufocando os países pobres com esse protecionismo, com esse grau altíssimo de subsídio, que leva os países pobres a importar do que produzir.

Acho que isso, Sr. Presidente, encerra o meu pronunciamento em respeito aos demais colegas...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu faço um apelo a V. Ex^a. É um tema muito importante, e V. Ex^a o esmiúça com tanta primazia que a nação não pode se furtrar de um momento ímpar como esse. Então faço um apelo a V. Ex^a, que não é um homem de abandonar a tribuna.

V. Ex^a tem mais seis minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a V. Ex^a, mas, em nome do respeito que tenho aos meus colegas, eu vou não abandonar a tribuna, mas apenas deixá-la temporariamente para voltar, amanhã, depois, a tratar desse assunto tão relevante em homenagem a V. Ex^a também.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Agradeço a V. Ex^a, mas, em nome do respeito que tenho aos meus colegas, eu vou não abandonar a tribuna, mas apenas deixá-la temporariamente para voltar amanhã, depois, para tratar desse assunto tão relevante, em homenagem a V. Ex^a também.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Papaléo Paes, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador Mão Santa. V. Ex^a já falou muito hoje, o dia todo.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Gilvam Borges, que preside esta reunião de segunda-feira, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Senador Crivella, nós chegamos à conclusão das pesquisas que colocam aí o nosso Presidente...

O jornal *O Globo* de hoje: “Investimentos em marcha lenta nas rodovias. Apesar do PAC, gasto com rodovias é baixo, se comparado às verbas destinadas nos anos 70”.

Senador Mozarildo, atentai bem: Luiz Inácio, 80 e tantos por cento. A história nos ensina que Hitler teve 96%; Garrastazu Médici mais do que o Luiz Inácio, e no Nordeste. Ninguém segura este País, não é?

O mesmo instituto que faz a pesquisa do Luiz Inácio diz que rodovias em mau estado são mais de 80% do total.

Senador Gilvam Borges, esse tempo será insuficiente porque eu tenho que começar a dar aula ao Luiz Inácio. O instituto de pesquisa que ele influencia, que dá que tem mais de 80%, dá que 80% das estradas brasileiras estão em péssimo estado. Então, é incompatível. Mais de 80% das estradas estão em péssimo estado. É preciso buscar a história, Luiz Inácio.

Ó Crivella, que estava me ensinando sobre a África, eu quero lhe dizer que este País teve grandes governantes, desde os governadores-gerais, modelo de unidade de comando e de unidade de direção: Tomé de Souza, Duarte da Costa, Mem de Sá. Dom João VI, extraordinário governante, em apenas treze anos deu estrutura burocrática e administrativa a este País. E disse: “Filho, antes que algum aventureiro ponha a coroa, ponha você”. E veio D. Pedro I, um grande administrador, um homem extraordinário, um homem raro, assim como Alexandre Magno. Olha que ele foi aqui rei e tomou o reinado lá de Portugal, que tinha perdido. Quer dizer, nas Américas foi rei e foi rei lá. Lá foi Pedro IV. E Pedro II, esse é que tem que ensinar ao Luiz Inácio.

Gilvam Borges, Pedro II viajou pouco. Só foi duas vezes à Europa, Zezinho, em 49 anos. Só duas! Luiz Inácio agora é que está no sétimo ano de Governo.

Pedro II somente duas vezes foi à Europa, uma das quais, chegando lá, Crivella, escreveu uma carta: “Minha filha Isabel, lembre-se de que estrada é o melhor presente que se pode dar a um povo”. Então, vejam a importância da estrada.

Luiz Inácio é feliz porque não precisa buscar, estudar a História; basta conversar sobre a História do Brasil, basta que lhe contem a importância da estrada. D. Pedro II nos deu este ensinamento a todos. “Filha Isabel, estrada é o melhor presente que se pode dar a um povo”. Depois veio um Presidente da República, Washington Luís, o Crivella, que dizia: “Governar é fazer estrada.”

E agora este que fez isto aqui, Juscelino Kubitschek, governante e Prefeitinho de Belo Horizonte, Governador de Minas, Presidente da República, esse Juscelino sacado bem daqui, tirado, cassado. Onde ele governou, governou bem, com o binômio “energia e transporte”, não era, Crivella?

Então, estrada, como Luiz Inácio, ó Census! – esse instituto caiu; mentiu tanto, mentiu tanto, mentiu tanto! Como é que um Presidente, segundo o mesmo instituto, mantém 80% das estradas em mau estado, em estado ruim? Está contrariando o que nos disse Pedro II, está contrariando o que disseram e ensinaram Washington Luís e Juscelino. Não tem governo sem estrada. Está aqui em *O Globo*: “Apesar do PAC, gastos com rodovias é baixo se comparado com a verba destinada nos anos 70.”

Então, ele dá o atestado, nessa pesquisa, de que este Governo é bem pior do que o governo militar dos anos 70. Está aqui, é o mesmo. Se acreditarmos que Luiz Inácio tem 80%, isso aqui é verdade. Verdade que Dom Pedro II atestou: é um mau governante quem não faz, não cuida das estradas; Washington Luís atestou que é um mau governante o brasileiro que não faz estradas, e que Juscelino confirmou. Nós precisamos.

Então, “os investimentos do Ministério dos Transportes, responsável pela construção e manutenção das rodovias federais, caminham em marcha lenta mesmo com o Programa de Aceleração e Crescimento, PAC.” É o que mostra Raul Velloso. É um economista, novo, nasceu na minha cidade, Parnaíba, é o irmão mais novo de João Paulo Reis Velloso. O Crivella, ele é irmão daquele que foi o maior Ministro de Planejamento dessa história. Foi o farol, foi a luz, João Paulo Reis Velloso, do governo militar. Então, Raul Velloso, o mais novo, é especialista em contas públicas, que analisa a evolução dos gastos desde a década de 1970.

Você sabe, Crivella, quantas vezes, relativamente, o governo militar gastava mais do que o Luiz Inácio naquilo que é fundamental, as estradas? Diga, Crivella.

É uma pena o seu Vice-Presidente, um homem de visão, de progresso, que realizou, um empreendedor, esteja afastado pela doença, pela enfermidade, para não aconselhar Luiz Inácio. É um homem de visão e que sabe esses números.

Nove vezes mais? O Luiz Inácio, esses aloprados o estão enganando. Vossa Excelência está fazendo o pior governo da história do Brasil. Não é segundo Mão Santa, é segundo Pedro II, que governou esta Pátria 49 anos: “Lembre-se, Isabel, estrada é o melhor presente que podemos dar a um povo.” Washington Luís, antes de Getúlio, governou este País e disse: “Governar é abrir estradas”. Mozarildo, e Juscelino? “Energia e transporte”.

Então, essa é a falácia. Estamos aqui para despertar e acordar Luiz Inácio para a verdade. Eu já fui Prefeito e Governador. É um homem rodeado de puxa-sacos por todos os lados. Ele disse numa hora de desespero: “Aloprados!” É isso, esse é o Governo. Está aqui. E vamos mais, o Crivella: nove vezes mais o governo militar, Mozarildo, investiu em estradas do que o Governo de Luiz Inácio. Esse não pode ser um governo bom.

Naquela época, havia uma prioridade clara no orçamento público “para os investimentos, particularmente na área de transportes” – observa Velloso. (...) “Outros setores começaram a ganhar mais recursos no Orçamento, e as estradas foram relegadas a um segundo plano”.

Por quê, Mozarildo? Por quê? Atentai bem! Ele criou quarenta ministérios. Eram poucos, eram catorze, dezesseis. Então, o dinheiro foi para outros rumos, Jayme Campos. Não é claro? E as estradas estão aí.

“Outros setores começaram a ganhar mais recursos do Orçamento, e as estradas foram relegadas a um segundo plano.”

Faltou reviver Pedro II, Washington Luiz e Juscelino Kubitschek.

E pior – o Senado é para isso –, atentai para esta denúncia. Aqui é **O Globo**, é Raul Velloso. “A Cide-combustíveis” – aquela, Mozarildo – “o imposto criado em 2001 para a recuperação das rodovias”. Ele foi buscar, pesquisou: não é aplicada nas estradas. Foi desviada. É isso a realidade.

Parte dos recursos foi aplicada em outras áreas ou reservada para garantir a meta de superávit primário nas contas públicas. Velloso estima que, entre 2002 e 2008, cerca de 2,7 pontos percentuais do PIB – R\$78 bilhões, pelo PIB de 2008 – deixaram de ser gastos na área de transportes.

Aquela Cide que você pensava, ele prova aqui, o economista. E dizia o seguinte: “Esses percentuais ainda estão muito distantes dos registrados nos anos 1970.”

Nove vezes mais o Governo militar nas devidas proporções – é O Globo.

Para recolocar as rodovias brasileiras num estado “bom” – em referência à classificação da pesquisa da CNT – comparável à condição de outros países emergentes, o economista Raul Velloso estima que seriam necessários cerca de R\$200 bilhões.

Esse é o déficit, mas, para terminar, eu diria o seguinte. Agora é o Mozarildo. É Deus, Deus tocou.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permito.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a traz aqui uma preocupação de todos nós. Realmente as estradas brasileiras não estão como gostaríamos. O Brasil tem uma malha viária não tão grande diante da escala das nossas necessidades, mas precisando de reparos. Isso não vem deste Governo, vem de anteriores, vem do abandono. V. Ex^a há de ler nessa reportagem que os Governos anteriores, do Governo militar para cá...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pelo contrário, o militar gastou nove vezes mais em relação ao atual. Aqui o Raul Velloso, economista.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a há de ver aí que, no Governo do Presidente Fernando Henrique, investiu-se menos; e, no Governo do Presidente Sarney, tirando-se a Ferrovia Norte-Sul, e no do Presidente Collor, os investimentos foram pequenos. Então, o Presidente Lula pegou uma malha viária muito ruim. Agora, V. Ex^a fala do Vice-Presidente da República e quero dizer a V. Ex^a que, depois de ter vencido aqueles dias tão trágicos que a Nação inteira acompanhou com muita tristeza e preocupação, amanhã volta a responder ao expediente. Essa é a notícia boa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois, então, foi Deus que orientou V. Ex^a para trazer esse tema à reflexão: aquele homem de grande visão do futuro.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Vamos trazer a reflexão de Dom Pedro, de Washington Luiz, vamos trazer também as reflexões...

(Interrupção do som.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Pode concluir, Senador.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Nosso Presidente lembra muito meu conterrâneo Dom Pedro II, nascido em São Cristóvão, o grande brasileiro que nos quatro decênios do seu Império permitiu que outro conterrâneo meu...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Agradeço a comparação com um homem da importância de Dom Pedro II.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – ...que, segundo os escritores da época, o mais conspícuo dos brasileiros, chamava atenção onde entrava. O mais conspícuo dos brasileiros. E Dom Pedro II permitiu que a espada conciliadora de Caxias, Senador como nós nesta Casa, fundisse a unidade moral, territorial e política da nossa Pátria. Mas, assim como concordei com V. Ex^a – e V. Ex^a é um homem justo – que as estradas brasileiras não estão em bom estado, quero dizer a V. Ex^a que o Presidente Lula abriu estradas para 50 milhões de brasileiros que viviam, Senador Mão Santa, nas classes D e E, que hoje fazem parte da classe média brasileira.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Os institutos todos dizem, inclusive o Centro de Estudos Sociais da Fundação Getúlio Vargas, que hoje a classe média brasileira é de 50 milhões. Portanto, não é sem razão – nosso povo é um povo muito esclarecido – que 80% dos brasileiros o consideram um bom Presidente. Obrigado a V. Ex^a pelo aparte e obrigado também pelas palavras elogiosas ao Presidente do meu Partido, José Alencar, que tem por V. Ex^a grande carinho.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Merece. Aí depois vamos ter outro debate porque o que eu vi ontem lá no Fantástico era uma gestante com 21 filhos, arrependida de ter ligado as trompas, Mozarildo, porque hoje a pobre mãe lá do interior recebe quatro salários mínimos ao parir e isso na região dela significa...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, apelo a V. Ex^a, até como membro da Mesa e sempre após presidir esta Casa, que zele pelo Regimento.

Portanto, eu gostaria que V. Ex^a concluísse o pronunciamento. Considerando as argumentações de V. Ex^a, vou lhe dar mais 10 minutos para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pensei que 10 era a minha nota pelo esforço de trazer a verdade. Mas eu queria dizer o seguinte a V. Ex^a: ô Jayme Campos, ela dizia... E a média do salário nas três cidades de IDH piores do Brasil era R\$40,00 por mês...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, eu pediria a V. Ex^a que desse imediatamente o aparte aos dois Senadores que estão aguardando, porque estou sentindo que estão muito ansiosos. Depois V. Ex^a fecha. Tem 10 minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Depois do aparte de V. Ex^a, que acabou de pegar o aparte sem ter dado, nós vamos ceder. Mas este é o País hoje que vai na contramão do planejamento familiar, da paternidade responsável que a sociedade do mundo está a construir.

Senador Jayme Campos.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Mão Santa, quero cumprimentar V. Ex^a, até porque é muito pertinente a sua fala no dia de hoje em relação às estradas federais. Na verdade, tivemos um aumento em relação a 2008. Em 2009, só no período do Carnaval, aumentou 20% o número de acidentes nas rodovias federais brasileiras. Isso é uma demonstração clara e inequívoca de que o Governo não está preocupado com a segurança de nossos cidadãos brasileiros que trafegam em nossas rodovias. E é muito preocupante, até porque o Governo tem anunciado, cantado em verso e prosa, os investimentos que tem feito nas rodovias brasileiras. Entretanto, quase nada se vê. Mato Grosso, para exemplificar, só no período do Carnaval agora, houve 75 acidentes em nossas rodovias; 46 pessoas faleceram nas poucas rodovias federais – por sinal, é um dos Estados da Federação que tem o menor número de rodovias federais. Por incrível que pareça, o maior número de rodovias em Mato Grosso é só em MT. Entretanto, quero aqui dizer ao ilustre Senador Marcelo Crivella que o Governo Federal, por intermédio do Poder Executivo, tem a obrigação de fazer investimento, tendo em vista que as arrecadações são bem significativas, haja vista o tributo que temos, que é a arrecadação da Cide, que é destinado às rodovias federais. Mas não se vê quase nada. No meu Estado de Mato Grosso, Senador Mão Santa, pouca coisa tem sido feita. Lamentavelmente, Senador Mozarildo, Mato Grosso não tem sido beneficiado com nenhum investimento em rodovias. Apenas anuncia, todos os dias, que vai recuperar a BR-158, a BR-070, a BR-163, que é a grande estrada da produção matogrossense e que, lamentavelmente, está em situação de precariedade. Por isso, temos que chamar a atenção do Governo. Sobretudo, eu queria dizer a V. Ex^a, Senador Mão Santa, que seu pronunciamento é muito pertinente e oportuno, neste caso particularmente, em relação ao aumento de acidentes que está havendo nas rodovias federais no nosso País. Muito obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Vosso aparte enriquece nosso pronunciamento, tratando-se de um dos maiores executivos deste País, não é só de Mato Grosso, não. E foi Prefeito e extraordinário Governador.

O Senador Mozarildo pede-me a palavra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a faz uma análise de um problema fundamental para um país do tamanho do nosso, que é a questão dos transportes. Se nós temos um equívoco, talvez – muita gente critica isso –, de que o modelo dominante no País é o rodoviário, que é caro, tanto o meio de transporte quanto a manutenção das estradas, o importante é um fato: existem as estradas e essa rede precisa ser mantida e ampliada. O mais absurdo é deixarem essas estradas acabarem. O que nós vemos no Brasil todo, as televisões estão para mostrar todo o dia isso aí, é a situação precária dessas estradas. Mas não é só na área do transporte rodoviário que este Governo tem falhado. No aeroviário também. Agora – esse é um assunto que vou abordar – essas demissões da Embraer se devem a que? Porque, basicamente, o mercado internacional se retraiu e não há encomendas de jatos e aviões aqui do Brasil. E por que os estrangeiros comprem nossos aviões? Para fazer aviação regional. E somos um País de dimensões continentais que precisa, mais do que todos, da aviação regional e não há estímulo para que nossas empresas aéreas regionais possam, realmente, adquirir aviões e possam voar. Muitas delas tinham aviões e fecharam, porque as grandes duas ou três empresas fizeram oligopólio que dominam o País todo. Mas, para finalizar, queria pegar o início do pronunciamento de V. Ex^a, quando falou da questão da maioria, essa questão de o Presidente ter 84%; portanto, a maioria, quer dizer, quase a totalidade dos brasileiros apóia o Presidente Lula.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Quase o que Hitler tinha lá na Alemanha não é?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – V. Ex^a disse, por exemplo, de Hitler, mas tem vários outros...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Garrastazu Médici teve aqui.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mas a maioria mais triste na história foi aquela que estava lá, na frente de Pôncio Pilatos, e preferiu libertar Barabás e condenar Jesus à cruz. Então, eu tenho medo dessas majorias estrondosas, principalmente quando elas são manipuladas, porque o próprio regime democrático exige para uma eleição majoritária, hoje no Brasil, 50% mais um dos votos, que é a maioria abso-

luta. Então essa maioria, quase unanimidade, é muito perigosa para a democracia. Nós temos, portanto, que estar atentos porque também Jesus foi condenado por uma maioria esmagadora.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Até o nosso Nelson Rodrigues disse que a unanimidade é burra, e esses institutos de pesquisa estão quase levando a isso. Mas esse argumento da vida de Cristo abalou o líder Crivella. Agora, eu queria dizer o seguinte: V. Ex^a é a inspiração para eu concluir o meu pronunciamento.

Mozarildo, está aqui o: GPI – o primeiro grande portal do Piauí: “Piauí tem as piores estradas do Brasil”, diz revista. E ele cita o que Jayme Campos disse, o número de mortos em acidente é extraordinário. Cita até o nome do Piauí.

Mas vamos mais aqui para citar... Todas as estradas. Esse governo construiu uma hidrelétrica de Boa Esperança e não fez eclusas. O Piauí, na minha infância, tinha navegação fluvial e acabou. E o Governo do Piauí, medíocre, disse que iria fazer cinco hidrelétricas. Eu pensava e o povo do Piauí queria que ele terminasse as eclusas que começaram para voltar a navegabilidade. A estrada férrea lá existiu, prometeram e mentiram. Eu vi Luiz Inácio e seu grupo que dominam o Piauí, o Partido dos Trabalhadores, em dois meses, a estrada de ferro Parnaíba–Luiz Correia, em quatro meses Parnaíba–Teresina. Não trocaram um dormente.

Na minha cidade, no litoral, a maior, Parnaíba, fala à imprensa, e divulga e mente que há um aeroporto internacional. Pelo cinismo, o PT, que domina o Estado, diz que tem até dois. Para Parnaíba não tem mais nem teco-teco. V. Ex^a não foi para lá, foi para Fortaleza. Até demonstrou vontade de ir. Perguntou-me e eu, envergonhadamente, disse-lhe que tinha avião, mas que não tem mais. É esse o Governo do PT. Falam, também, que há um internacional, lá em São Raimundo Nonato, lá onde fica o berço do homem americano. Olha, Mozarildo, fui outro dia lá e tinha só dois jumentos na pista; nada de avião.

Então, é isso tudo. Mas quero dar aqui uma conclusão sobre as piores. Está aqui um trabalho todo, pesquisado. Quero falar das piores estradas do Piauí. Aqui tem as piores estradas do Brasil. O Piauí conta com várias entre as piores. Teresina–Fortaleza, a BR–222, a BR–343, a BR–402; Teresina–Barreiras, na Bahia; Teresina–Petrolina; Picos–Salgueiro; Fortaleza–Picos. Então, são essas estradas que venho reivindicar, pois estão entre as piores do Brasil, segundo documentos da pesquisa rodoviária.

Então, nós pediríamos, nesses segundos, a Sua Excelência o Presidente da República e ao Ministro Alfredo

Nascimento, que mostre uma gratidão àquele povo do Piauí, que sempre consagrou Luiz Inácio nas eleições.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP.) – Senador Mão Santa, considerando a dificuldade de pouso de V. Ex^a, a Mesa resolve dar a V. Ex^a mais 20 minutos, para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Nesses minutos, inspiro-me em Cristo, que fez o Pai-Nosso, e abro o livro de Deus, que diz: “Pedi e dar-se-vos-á.” Luiz Inácio, venho aqui em nome do povo do Piauí, que tem consagrado o nome de Vossa Excelência, ao longo das eleições – e a crença foi tão grande, que até eu, em 1994, votei no Partido dos Trabalhadores –, que devolva aquela fé e confiança do povo do Piauí, fazendo realizar as nossas estradas.

Bastaria eu citar aquilo que é a esperança do Piauí: a produção de alimentos, os cerrados. Os cerrados não têm estradas, de tal maneira que a soja que chegou lá, as grandes plantações, não podem chegar a alimentar o povo do Nordeste do Brasil, como era a perspectiva de quando governamos o Piauí, levando para lá o maior empreendimento industrial, que é a Bunge, para produzir alimentos e alimentar não só o Nordeste, o Brasil e o mundo, pelas estradas deficientes que temos no Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella, pela Liderança do PRB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores presentes ao nosso plenário, passei o Carnaval na África, na Zâmbia, e é impressionante como os países da África austral estão sofrendo. Expectativa de vida, hoje, de uma criança que nasce na Zâmbia, no Malawi, em Botswana, no Zimbábue, na África do Sul, no Lesoto, na Suazilândia, na Namíbia ou em Moçambique é de 40 anos. Quarenta anos de idade!

A Aids está sendo uma devastação e, por incrível que pareça, Sr. Presidente, até hoje não existe um laboratório que produza, na escala da necessidade do povo africano, os medicamentos retrovirais que poderiam dar pelo menos de dez a quinze anos a mais de

vida às pessoas que morrem aos milhares. Na Zâmbia, oitenta mil pessoas morrem de Aids por ano. São pessoas na fase produtiva que deixam órfãos meninos e meninas que acabam sendo criados pelos avós e avós, numa situação muito difícil.

O Presidente da Zâmbia me recebeu em audiência. Tive a honra de estar com o Presidente Rupiah Banda – amigo do Brasil, adora futebol –, pedindo ajuda para que os termos de cooperação, que precisam ser ratificados pelo Congresso, entrem em ação e que o Governo brasileiro possa mandar para lá técnicos de pecuária da Embrapa – o rebanho foi devastado pela tuberculose – para que também os ensinem a produzir cana-de-açúcar para produção de etanol. Estão esperando também técnicos que possam ajudá-los a aumentar a produção de alimentos, sobretudo de milho e de girassol, do que eles têm uma grande produção, Sr. Presidente, de onde retiram óleo.

Portanto, nós do Congresso precisamos ratificar esses acordos o mais rapidamente possível. Estive falando com o Deputado Arnaldo Faria de Sá, que se sensibilizou com o quadro da Zâmbia que passei e irá, ainda nesta semana, levar à pauta da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados o Acordo de Cooperação Brasil-Zâmbia, para que possamos, imediatamente, implementar a ida desses técnicos, bem com do laboratório de Manguinhos, no Rio de Janeiro, da Fundação Oswaldo Cruz, em colaboração com o laboratório Farco, uma organização zambiana e alemã, passar para eles conhecimentos para a produção de remédios de combate à Aids. É trágico, é triste ver como aquele povo tão extraordinário, de uma cultura tão bonita, um povo de tamanha resistência às agruras da vida, hoje está sendo vitimado por essa calamidade.

Sr. Presidente, também trago notícias importantes sobre o meu Estado, sobre a minha terra, que dizem respeito ao aeroporto, aeroporto em que V. Ex^a, que gosta tanto do Rio de Janeiro, tantas vezes já pousou.

Recebi, há alguns dias, um artigo de autoria do Sr. Antônio Oliveira Santos, Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Nesse artigo, que é um lindo libelo em defesa do Santos Dumont, ele faz considerações importantes a respeito dos investimentos feitos pelo Governo do Presidente Lula na Infraero, que remodelou todo o aeroporto Santos Dumont, que hoje está uma beleza, mas que, infelizmente, continua sendo muito pouco utilizado.

O aeroporto Santos Dumont é um ícone da arquitetura modernista brasileira. Seu terminal de passageiros foi tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio

Artístico e Cultural em agosto de 1998. E ele tem, vamos dizer assim, como moldura, o Pão de Açúcar, a Baía da Guanabara, a ponte Rio-Niterói, o Parque do Flamengo, obra do extraordinário Governador Carlos Lacerda, a Ilha Fiscal, o Museu de Arte Moderna.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que tenha paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Não se preocupe, V. Ex^a terá o tempo que achar conveniente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a.

Então, ele diz também, Sr. Presidente, que o Santos Dumont, passou, recentemente, por esse processo de reforma e ampliação, que aumentou sua capacidade de 3,2 milhões de passageiros por ano para 8 milhões de passageiros.

Ao prédio antes existente, que ficou apenas para desembarque, foram agregados mais dois, um para desembarque e outro para interligação. O acesso às 8 pontes de embarque é feito por um conector de 300 metros de extensão: um tubo metálico com as laterais e a cobertura envidraçadas, que permitem uma ampla visão da Baía da Guanabara.

Realmente, o aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, é um aeroporto muito moderno.

Apesar de tudo isso, no entanto – chego, aqui, às razões que levaram o Sr. Antônio Oliveira Santos a publicar seu artigo –, o aeroporto Santos Dumont vem sendo subutilizado. Nele, hoje, só há a ponte aérea Rio-São Paulo.

Durante as obras de reforma e ampliação, que foram executadas entre 2005 e 2008, os vôos com destino a Brasília, Belo Horizonte e Vitória, entre outros, foram transferidos para o Aeroporto Internacional Tom Jobim, o aeroporto do Galeão. Agora, ao terminarem as obras, esses vôos não retornaram ao Santos Dumont.

Pois bem. A obra do aeroporto Santos Dumont está pronta, o aeroporto está uma beleza, mas esses voos para Belo Horizonte, Brasília e Vitória continuaram no aeroporto do Galeão. Todos sabemos que, para a grande maioria dos usuários que vêm de outras cidades, o foco de interesse no Rio de Janeiro são os escritórios localizados no centro ou nas suas proximidades e, para os turistas, a praia de Copacabana, a praia de Ipanema, os bairros da orla.

Portanto, Sr. Presidente, sem dúvida alguma, a utilização mais intensa do Santos Dumont só traz vantagens, seja do ponto de vista econômico, pela signi-

ficativa diminuição dos custos de deslocamento, seja no que diz respeito ao conforto dos usuários.

Os especialistas em transporte costumam repetir uma máxima: “estações rodoviárias, ferroviárias e aeroportos, desde que não atrapalhem a cidade, devem ficar o mais perto possível do centro”.

Quanto a essa questão, o projeto de reforma e ampliação do Santos Dumont foi suficientemente cauteloso. Tomaram-se os devidos cuidados para que o aeroporto não atrapalhasse o centro. Executou-se um criterioso estudo de tráfego, para garantir que o aumento do número de passageiros não impactasse negativamente a circulação viária da região.

Há que se dizer ainda, Sr. Presidente, que esse preceito de não se afastar os usuários de seus pontos de interesse é obedecido nas grandes cidades da Europa, da Ásia e dos Estados Unidos.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro que esse processo de revitalização do aeroporto Santos Dumont não deve significar um esvaziamento do Galeão.

O Rio de Janeiro, pela localização privilegiada e pelo que representa em termos econômicos e, principalmente, culturais, tem tudo para continuar sendo a principal porta de entrada no País de uma vasta parcela dos turistas e homens de negócios que vêm do exterior. Por isso, na medida em que os voos domésticos voltam ao Santos Dumont, deve-se também, paralelamente, fazer retornar ao Galeão os voos que, nas últimas décadas, foram, pouco a pouco, sendo transferidos para Guarulhos, numa competição predatória entre dois aeroportos que, na verdade, têm funções distintas.

Agora mesmo, o Governo de Angola me pediu que fizesse um apelo ao Presidente da Infraero para que, além do voo Luanda-Rio de Janeiro – são cinco por semana – houvesse um também para São Paulo. Aí, o Presidente da Infraero disse: “Olha, mas São Paulo não tem mais *slots* para atender”. É impressionante! É impressionante que São Paulo não tenha mais *slots* para atender a voos internacionais e o Rio de Janeiro esteja subutilizado. Era preciso equilibrar isso. É preciso equilibrar isso. Sei que a Infraero está tentando revitalizar o aeroporto de Cumbica, em Campinas, um belíssimo aeroporto, mas não pode ser em prejuízo do aeroporto do Galeão, onde os investimentos do Governo foram enormes, e não apenas deste Governo, mas de todos os que o antecederam.

Então, o Rio de Janeiro precisa muito do turismo. São Paulo tem as indústrias, São Paulo é a máquina, é a locomotiva econômica do País, e o Rio de Janeiro tem o turismo, área de serviço, sobretudo a área cultural, como sua grande, vamos dizer assim, indústria econômica.

Então, é preciso que o Governo e as autoridades do Ministério da Defesa levem em consideração isto que estou dizendo aqui, Sr. Presidente. Não se pode aceitar que, enquanto outros aeroportos do Brasil trabalhem acima de seus limites, tenhamos, no Rio de Janeiro, dois aeroportos com capacidade ociosa.

Então, Sr^s e Srs. Senadores, são as posições defendidas pelo Presidente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo em seu artigo, posições com as quais, volto a dizer, estou plenamente de acordo.

Sr. Presidente, estenda o meu tempo um pouco mais, porque trago aqui também um requerimento do meu gabinete a S. Ex^a o Senador José Sarney em que peço que, em cumprimento ao art. 39, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, seja computada a minha viagem à Zâmbia, no período do carnaval. Já fiz isso, já enviei antes de viajar e agora o faço publicamente, aqui no plenário.

Peço também, em outro requerimento do meu gabinete, que, considerando os profundos laços de amizade existentes entre o Brasil e a Guiné-Bissau, nos termos do art. 222 do RISF, nosso Regimento Interno, seja apresentado voto de pesar, ao povo e ao Presidente da Assembleia Nacional da Guiné-Bissau, pelo falecimento do Presidente João Bernardo “Nino” Vieira, vitimado por ataque desferido contra a sua residência nesta segunda-feira, dia 2 de março de 2009.

O povo da Guiné-Bissau está em luto porque seu Presidente foi brutalmente assassinado por um setor do Exército que lhe faz oposição.

Sr. Presidente, a África, o continente africano, na década de 60, tinha espaço para todas as utopias. Achava-se que, com o fim do colonialismo, a África iria encontrar o seu destino, e até se sonhava com a União Africana, a união de todo o continente, derrubando barreiras, derrubando moedas, mantendo-se o grande continente, como é hoje a União Européia, numa grande união, a União Africana. Afinal de contas, são povos com uma mesma origem, com uma mesma raiz.

Ocorre, Senador Jayme Campos, que, contrariando as nossas expectativas, o que se viu foi uma “balcanização”. Como houve nos países da região dos Balcãs, a África recebeu de volta, nesse período em que ela se via livre do colonialismo, seus jovens líderes que, durante a colonização, estudaram na Europa, estudaram na Rússia, estudaram na Alemanha e trouxeram para a África talvez um dos regimes políticos mais cruéis, um dos regimes mais duros já inventado pelo ser humano, que é esse regime de, em cada Estado, haver uma estrutura de Estado para cada região. O presidencialismo, quer dizer, essa coisa de

uma África dividida por brancos, em setores geográficos que não correspondiam à ocupação de suas tribos, à ocupação milenar de suas tribos, e eles vêm, então, Sr. Presidente, com a idéia de formar ali um Estado, de ter uma burocracia, de ter ministérios. E nós começamos a assistir à criação de Estados, onde não se sabia bem quem seria o governo, a que tribo caberia ao governo, quem seria encarregado das coisas. E a África começa a mergulhar num profundo clima de revoluções civis que até hoje levam ao atraso sua população, mesmo a África tendo recursos naturais extraordinários.

O que nós vemos hoje na Guiné-Bissau ainda é isso, ainda são resquícios desses regimes trazidos, dessas idéias trazidas da Europa pelos jovens líderes africanos, que mergulharam o continente em guerras tremendas.

Angola viveu 35 anos de guerra; Moçambique, a mesma coisa; as revoluções na República no antigo Zaire, a República Democrática do Congo. Agora no Sudão verificamos com tristeza uma guerra étnica que levou milhões de pessoas à morte. Não é diferente no Zimbábue: Robert Mugabe se estende no poder, com conflitos tribais imensos.

Só não assistimos a isso na África do Sul, porque ali, nas palavras de Desmond Tutu, existe um colosso moral que o mundo inteiro inveja, que é o Presidente Nelson Mandela, que conseguiu, com abnegação, com idealismo, com renúncia, nos 27 anos que passou na prisão, se constituir no grande líder africano. Um homem que não aprendeu o ódio, porque, mesmo vivendo 27 anos preso pelo regime do *apartheid*, ao sair, ele fez um governo para todos, um governo democrático, de maioria, mas sem excluir os brancos. Por isso, hoje, a África do Sul se encontra num nível de desenvolvimento muito mais elevado em relação aos seus vizinhos e vai, inclusive, sediar a Copa de 2010. Grandes obras de infraestrutura estão sendo feitas hoje naquele país. É um país de US\$400 bilhões de PIB, um país que tem uma renda *per capita* superior à do Brasil. A renda *per capita* da África do Sul se iguala à do Chile, é superior à renda *per capita* do Brasil. Ainda há a questão da África, ainda existem grandes desigualdades, mas o Presidente Nelson Mandela, talvez o maior líder negro que a África teve no século passado e neste século – ele continua vivo, tem 91 anos –, é um homem extraordinário, que recebeu o Prêmio Nobel da Paz. Inclusive, se dispôs a receber o Prêmio Nobel da Paz ao lado de De Klerk, que era, na época, o presidente do regime do *apartheid*, do regime de minoria branca. Num gesto inigualável de boa vontade, de amizade e de solidariedade, conduziu o país a um tempo de paz e prosperidade. Mas isso é a exceção.

A Guiné-Bissau, mais uma vez, mostra ao mundo que os jovens africanos que vieram com aquelas idéias de regimes de Estado e de poder trazidas da Europa acabaram mergulhando o continente num banho de sangue, numa área geográfica onde havia, por exemplo... Na África do Sul existem 11 etnias, 11 línguas. Até hoje não se sabe muito bem o que é uma África do Sul. Existe Xhosa, existe Zulu, existe Sotho, existe Sepedi, existe Tswana. Só mesmo a liderança política do Presidente Nelson Mandela poderia realmente unir aquele Estado e fazer com que o país caminhasse para a prosperidade e para a paz.

Sr. Presidente, fica aqui, então, meu lamento, minha tristeza e o voto de pesar que apresento em nome do meu Partido ao povo da Guiné-Bissau, 1,5 milhão de habitantes, pelo brutal assassinato do seu Presidente, reeleito democraticamente, por conta desses conflitos internos, que um dia hão de acabar na África.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu gostaria de fazer umas indagações, já que V. Ex^a é um “africófono”, amigo da África e contribuiu com a cultura. Qual é a população da África toda, dos 40 países, mais ou menos?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – A África tem 51 países, Sr. Presidente. E hoje são 600 milhões de habitantes, em torno disso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São 600 milhões. E esses de cultura portuguesa – Angola, Guiné-Bissau, Moçambique – melhoraram ou pioraram depois de suas independências?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Melhoraram, mas viveram períodos de guerra de muitos anos. Moçambique viveu 20 anos de guerra entre dois partidos políticos, um de financiamento russo, que levou ao poder Samora Machel, assassinado num voo – explodiu o avião no alto. E Angola viveu 35 anos de guerra, com também dois partidos, um financiado pelos russos e outro com apoio americano, que dividiram o país durante muito tempo.

Depois que a guerra acabou, os países melhoraram. Mas deixaram resquícios da guerra imensos. Hoje ainda se anda em Angola e se vê em Luanda, por exemplo, na capital, milhares e milhares de mutilados. E ainda existem, nos campos, muitas minas enterradas.

Então, é a África inteira, não são só Angola e Moçambique, não são só os países de língua portuguesa, não, mas todos os países de colonização inglesa, francesa, todos eles viveram banhos de sangue de 60 para cá. O último país a ter a sua independência foi Botsuana, em 66, se não me engano. E todos eles,

de 66 para cá, viveram conflitos internos enormes, por conta de saber qual daquelas tribos, naquele espaço geográfico, iria assumir o poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento brilhante, mostrando a cultura e a situação do povo africano, do Senador Crivella, chamamos, para usar da palavra, o Senador Gilvam Borges. Ele é Senador do Estado do Amapá, do PMDB.

Estão inscritos, em seguida, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Jayme Campos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para falar de um tema muito importante para a Região Amazônica. Todos os Parlamentares que integram a representação dessa grande região, tão falada, tão decantada, buscando alternativas e soluções, estamos vivendo momento extremamente difícil e delicado. As populações ribeirinhas, o estrangulamento da economia da região no que tange ao aproveitamento econômico da floresta, dos recursos naturais, com racionalidade, dentro de uma política econômica autossustentável... Nós estamos sendo amarrados de uma forma tal que o Governo brasileiro precisa encontrar alguma alternativa, porque hoje estamos vivenciando momentos extremamente de difícil gestão.

Recentemente, estávamos vendo as demarcações das áreas indígenas. Os grandes parques que foram estruturados dentro da Amazônia, como o Tumucumaque, no Amapá, o maior parque do mundo em extensão de terra, além das áreas indígenas, e estamos vivendo uma situação em que os países desenvolvidos estão impondo uma legislação violenta, brutal no que tange ao estrangulamento da vida dos homens que vivem na Amazônia.

Ora, esses homens, essas famílias, as pessoas que fazem a Amazônia estão integradas ao meio ambiente e não é justo o que podemos ver, a forma covarde com que, em certos momentos, as ações de algumas instituições chegam brutalmente, com as Forças Armadas, com as instituições que precisam, o que ocorreu recentemente no Alto Oiapoque com uma pequena comunidade de garimpeiros, exercendo a sua atividade, onde houve até óbitos, recentemente em Roraima e assim em outros Estados.

Tudo bem. Uma política direcionada pelas nações mais ricas, que querem a preservação total e absoluta, integral e inviolável da Amazônia, pela qual não podemos nos utilizar dos seus recursos naturais, é necessário uma revisão urgente de como essas pessoas vão viver, dentro da grande Amazônia. E o Estado brasileiro precisa se integrar com esses países ricos para podermos subsidiar inclusive essa política extremamente agressiva, exacerbadamente preservacionista, em que nos sentimos penalizados, em certos momentos imobilizados, ao ver a situação em que a maioria dessas comunidades ribeirinhas, a grande população da Amazônia, vive hoje.

Vamos, sim, tomar algumas providências. Estarei aqui de volta na quarta-feira, quando vou fazer um pronunciamento para poder conversar um pouco com a Ministra Dilma e com o Presidente Lula. Precisamos integrar uma ação com a política internacional, que hoje é que gerencia a Amazônia – porque a população hoje já está totalmente amordaçada, amarrada –, sobre a violência da legislação e do domínio total das terras.

Sim, é para preservar o subsolo das riquezas minerais que há para o futuro do Planeta? Tudo bem. Faremos dos nossos homens predadores ou faremos dos nossos homens cidadãos conscientes, que possam ser soldados e vigilantes na defesa da Amazônia? É preciso rever isso, para podermos fazer uma política humanizada.

Estou apresentando...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Gilvam Borges...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Já em seguida, Senador Mozarildo.

Estou apresentando um projeto, nesta tarde de hoje, dentro da linha de que o Governo deveria reavaliar isso, para focalizar uma ação política exclusiva para a Amazônia, no que tange ao abandono, ao sacrifício a que estão sendo submetidas as populações que ali vivem, na densa floresta amazônica.

Somos, Senador Mozarildo, o cheiro da andiroba, da copaíba, da balata. Somos a castanha do Brasil, somos a floresta. Estamos integrados a essa floresta que devemos preservar, mas não podemos ser detidos, amarrados e amordaçados da forma que estamos, sem poder usufruir, de forma racional, dentro de uma política social bem implantada.

Já em seguida, concederei um aparte a V. Ex^a, mas serei bem breve, porque aqui vou apresentar o projeto. Mozarildo, não te agonies, porque esta é uma matéria muito importante.

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº , DE 2009**

Autoriza o Governo Federal a criar o Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal.

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir o Programa Bolsa Ecologia, destinado à transferência de renda para as famílias residentes em locais próximos às Unidades de Conservação da Amazônia Legal, com o objetivo de melhorar as condições econômicas da população local e capacitá-la para a preservação do bioma amazônico.

Parágrafo único. Constitui benefício financeiro do programa referido no caput o pagamento de bolsa destinada às famílias residentes nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação situadas na Amazônia Legal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e se mantendo pela contribuição de seus membros;

II – Zona de Amortecimento das Unidades de Conservação, a área no entorno de cada unidade de conservação onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade, conforme prevê a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 3º A concessão de Bolsa Ecologia estará condicionada à comprovação de:

I – renda familiar mensal de no máximo um salário mínimo;

II – residência da família na região há, no mínimo, três anos ininterruptos;

III – participação de pelo menos um dos membros da família beneficiária em cursos de capacitação e treinamento ambiental ou de turismo ecológico, ministrados por organismos de educação ambiental.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros de família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Art. 4º Os recursos para concessão da Bolsa Ecologia serão provenientes do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o bioma constituído pela Floresta Amazônica permaneceu quase intocado até a inauguração da rodovia Transamazônica, em 1970. Desde então, os índices de desmatamento na região vêm aumentando de forma praticamente contínua, com pequenos períodos de estabilização ou retração do processo.

Evidentemente, parte das estratégias para desacelerar esse processo inclui a repressão, por meio de procedimentos de licenciamento ambiental, monitoramento e aplicação de multas. Também importante é a delimitação de unidades de conservação, conforme prevê a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Todavia, ao acionar os mecanismos de normatização, fiscalização e controle, o Poder Público cumpre apenas parte de sua tarefa. Na Amazônia, a ameaça à biodiversidade é decorrência, principalmente, do desenvolvimento desordenado e de um quadro de exclusão social associado a um elevado nível de pobreza da população.

Entre as causas primordiais do desmatamento na região, inclui-se a falta de apoio aos amazônidas para que possam viver dignamente, em harmonia com o ambiente. Nesse sentido, a criação pura e simples de unidades de conservação não garante o tão desejado desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Para conseguir um efetivo controle sobre o desmatamento, o Poder Público precisa estimular os agricultores, os ribeirinhos e as populações tradicionais a manterem a floresta em pé. Para tanto, é preciso garantir às famílias locais a renda mínima necessária a sua sobrevivência, de forma a compensar o esforço por elas realizado em prol da conservação da floresta.

Nesse sentido, propomos o projeto de lei que autoriza o Governo Federal a instituir o Programa Bolsa Ecologia, destinado à concessão de benefícios a famílias residentes nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação situadas na Amazônia Legal às famílias com rendimento de até um salário mínimo mensal.

Bem, eu vou concluir aqui essa parte, Sr. Presidente, já para encerrar e vou conceder um aparte ao Senador Jayme, primeiramente ao Senador Mozarildo e em seguida ao Senador Jayme.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Gilvam, V. Exª fez um pronunciamento e até pedi

logo no início o aparte, porque como V. Ex^a falou, me apressei porque o tema que V. Ex^a abordou ao apresentar, dar uma introdução na apresentação do seu projeto, já me levou justamente a esse pensamento, que V. Ex^a concluiu chamando de Bolsa Ecologia. Já ia dizer ou sugerir aqui a criação do Bolsa Amazônia, uma vez que o governo gosta tanto de bolsas, não é? Então, seria importante realmente, V. Ex^a colocou um ponto fundamental. Ora, como só falar em Amazônia e sempre digo aqui nos meus pronunciamentos em mata e em bichos. Com todo o respeito que nós temos às árvores e aos animais, mas não se fala nos seres humanos que vivem lá.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Mas são animais também.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Que são animais, mas são racionais e há 25 milhões de seres humanos lá que precisam ser olhados como os outros seres humanos no Brasil. E V. Ex^a coloca muito bem; cadê a preocupação, por exemplo, com os homens? Eu nem falo e não podemos também desprezar os que para lá emigram. O meu pai foi para lá na década de 43, o meu avô na década de 30 e nós temos os ribeirinhos, os caboclos – como nós chamamos – mestiços, nos meus lavrados lá de Roraima, na beira dos rios de toda a Amazônia, até os índios, de quem tanto se decanta a defesa. O General Heleno, ex-Comandante militar da Amazônia, colocou muito bem. A política indigenista é um caos em relação aos seres humanos índios. Muito bonita no que tange aquelas imensas reservas, Senador Gilvam. Falo não só de reservas ecológicas, há reservas indígenas imensas na Amazônia. Se o Governo acha que deve ser assim, passando por cima o trator, ao largo do Congresso Nacional, sem ouvir sequer o Senado para demarcar uma reserva ecológica ou uma reserva indígena, que compense o ser humano que vive lá. Ou vai querer expulsar também da Amazônia os 25 milhões de habitantes que lá vivem, uma população superior à população da Venezuela? Então, estou solidário a V. Ex^a com relação a esse projeto. Acho que a idéia é perfeita. Realmente, se querem uma política contrária ao que pensa a população da Amazônia que pague por isso.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Jayme Campos, por favor.

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – Senador Gilvam Borges, V. Ex^a está propondo um projeto que é meritório na medida em que, na verdade, nós, da Amazônia, estamos sofridos. Não existe nenhuma agenda definida para a nossa Região. Vou dar um pequeno exemplo para V. Ex^a. Acabei de receber o telefonema de um Vereador de uma região ao longo da BR-163,

Vereador Rubens. É de uma cidade chamada Novo Mundo. Mostrou-me sua preocupação em relação ao que ocorre hoje. Mato Grosso tem, como outros Estados da Federação naquela Região, vários assentamentos. Hoje, por incrível que pareça, o próprio Governo Federal, que fez os assentamentos, está exigindo desses assentados o GEO e a LAO. O que significa? Para tirar qualquer financiamento, do próprio Banco do Brasil, está exigindo. Ora, se o cidadão foi assentado lá não tem nem o documento da terra, ou seja, não recebeu o título de propriedade, dando a ele uma insegurança, uma intranqüilidade. Feito isso, o que nós estamos vendo na realidade? O Governo tem sido omissivo com a Região Amazônica. Ora, é lamentável, que todos os dias, sem nenhum critério, eles criam novas reservas, ampliam as reservas indígenas sem nenhum critério, isso fruto, naturalmente, de alguns organismos ..

(Interrupção do som.)

O Sr. Jayme Campos (DEM – MT) – ... de alguns organismos internacionais e das ONGs, nós temos hoje milhares de ONGs esparramadas neste imenso País só nos trazendo problemas e transtornos para nossa Região e para o nosso País. De tal maneira que o Governo Federal tem que definir com muita clarividência uma política para nossa Região, para que possamos, com certeza, Senador Gilvam, realmente poder beneficiar e, acima de tudo, dar cidadania a esses 25 milhões de brasileiros que moram nessa parte do nosso País. Lamentavelmente, o que temos visto lá é apenas perseguição e sobretudo a incompetência dos órgãos do Governo Federal. Quando se fala em Incra, significa o quê? É sinônimo de incompetência. Quando se fala em Funai, a Funai quer apenas o quê? Aumentar, ampliar todos os dias as reservas indígenas neste País. Então, precisamos dar um basta. Eu vejo o Ministro Mangabeira Unger dizendo que está montando uma estratégia, um grande plano estratégico para o Brasil, sobretudo para essa Região, mas não tem nada de concreto, é só conversa fiada na prática. Lamentavelmente, o que se vê agora é esse decreto, o Decreto 6.321. No meu Estado, particularmente, eles foram lá e inviabilizaram quase 50% do território mato-grossense, dizendo que era Região Amazônica, foram áreas antropizadas há 200 anos, foram antropizadas, fruto do garimpo do ouro, do diamante e lamentavelmente hoje essas regiões que não tiveram acesso ainda a LAO, tendo em vista que os órgãos do Governo que emitem o documento da LAO e o Incra que emite o GEO, demora cinco, seis anos. Isso está inviabilizando a nossa economia e inviabilizando, com certeza, que o cidadão que está assentado, que mora ali, de continuar morando. Sabe

o que está acontecendo? Hoje há Municípios em Mato Grosso que estão sendo esvaziados, ou seja, as populações estão indo para os grandes centros, trazendo, até certo ponto, problemas, porque as cidades não têm infraestrutura suficiente e emprego para essa população. Nesse caso, o que ocorre? Está aumentando a violência, falta do quê? De uma política definida, por parte do Governo Federal, em relação à nossa região amazônica. Por favor, Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva: *Help!* Não veja a região amazônica como patinho feio. Não podemos permitir ou concordar com que nós, que moramos ali, sejamos menores do que um pato selvagem. Não. Deve haver uma definição clara do que realmente o Governo Federal quer da Região Amazônica, sobretudo levando os investimentos, para que aquela região continue crescendo, prosperando, mas, acima de tudo, buscando a compatibilização do desenvolvimento com o desenvolvimento ambiental. V. Ex^a está de parabéns em buscar, efetivamente, um mínimo de renda para as pessoas sofridas que habitam aquela região do nosso País. Parabéns, Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço os apartes das Ex^{as}, Senador Mozarildo e Senador Jayme. Portanto, sem comentários. Foram apartes bem abalizados, como líderes da nossa grande região Amazônica.

Vou anunciar minhas audiências antes do Carnaval. Agradeço ao Brigadeiro Nicácio, Presidente da Infraero. Estamos retomando as obras do aeroporto do Amapá. Ele já se comprometeu em cobri-lo, depois daquela paralisação e, a nosso convite, chegará ao Amapá no dia 20, juntamente com o Presidente do Supremo e com o Presidente do Congresso, José Sarney.

E ao Ministro dos Transportes, por ter autorizado a contratação do projeto da pavimentação – do projeto –, a licitação da 210, obra importante para nós.

Para concluir, objetivamente, dinheiro na conta:

Ordem Bancária nº 2009, OB 80027, Banco do Brasil, Agência 3575, conta 6308-8. Em dinheiro. Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais.)

Apoio às ações previstas no Plano Aquarela, marketing turístico internacional do Brasil para o Estado do Amapá.

Para finalizar aqui, o último, Sr. Presidente, já estamos concluindo.

Ordem Bancária da Caixa Econômica. Valor R\$4.875.000,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais) . Assentamento, revitalização e urbanização no bairro Infraero. Dinheiro na conta, já para o Governo do Estado do Amapá. Conta nº 66470995. Agência 0658.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, seriam esses. Em seguida, nós iremos abordar, esse projeto é de interesse internacional, nacional e o Presidente Lula pode emplacar muito bem com a Ministra Dilma e as autoridades para termos uma política efetiva para a Amazônia porque nós estamos vivendo um grande

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento do Senador Gilvam Borges que representa o Amapá e o nosso PMDB, mostrando suas preocupações quanto à ecologia de sua região, convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa o Estado de Roraima e o PTB de Getúlio Vargas, e é talvez o mais extraordinário líder maçônico do nosso País.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, que preside a sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no tema do meu pronunciamento de hoje, quero complementar o aparte que fiz ao Senador Gilvam Borges, quando disse a S. Ex^a, comentando o projeto apresentado por ele, que eu tinha, quando do começo da apresentação, sugerido que se colocasse um Bolsa-Amazônia para as populações...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mozarildo, peço desculpas por interrompe-lo. Quero apenas prorrogar a sessão por mais uma hora para todos os oradores inscritos. Estão inscritos o Senador Jayme Campos, José Nery e Garibaldi Alves, nosso saudoso ex-presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Como eu estava comentando, Sr. Presidente, apoiei, em tese, a idéia, mas quero dizer que no fundo a população da Amazônia, os amazônidas não querem essa estória de Bolsa. O que querem é oportunidade para trabalhar, é incentivo, financiamentos, projetos e assistência técnica. Isso é o que o povo quer, inclusive os índios. Quando eu digo “povo” refiro-me a toda a população da Amazônia: os agricultores, pecuaristas, profissionais da pesca, os índios, todos. O que querem é decência no tratamento que precisam.

Mas, infelizmente, como disse o Senador Jayme Campos em seu pronunciamento, o Governo Federal não tem plano para a Amazônia. Só agora editou uma medida provisória que dará celeridade à resolução do problema principal da Amazônia, que é a questão fundiária daquela região.

Mas eu vou abordar o tema da aviação regional. Um país da dimensão do nosso, Senador Mão Santa,

não pode ficar refém de duas ou três empresas grandes que dominam toda a aviação do Brasil. E aí elas vêm se sucedendo. Antigamente era a Varig e a Vasp; depois, Varig e Transbrasil, e elas foram se sucedendo e desaparecendo, porque esse modelo de monopólio realmente termina por fracassar.

Hoje, nós temos praticamente duas empresas que dominam o mercado aeronacional, que são a TAM e a GOL. E, quando surge qualquer empresa regional que tenta fazer um voo para a região, elas entram na competição e acabam com aquela empresa. No meu Estado, eu dou um exemplo, nós temos uma empresa local chamada Meta – Mesquita Táxi Aéreo – que tinha inclusive aviões incentivados pelo Governo, Brasília, e fazia voo para Manaus e Belém. Pois, bem. À época, a Varig aumentou seus voos, entraram também Transbrasil e Vasp, e ela teve, para poder fazer essa linha, ir para Georgetown, Suriname e chegar a Belém. E, portanto, atravessa inúmeras dificuldades.

A Rico, que é uma outra empresa da Amazônia, sediada em Manaus, voava também em um avião Boeing para Boa Vista e teve de se retirar porque a TAM e a GOL colocaram duas frequências diárias cada uma, de manhã e à noite. As duas iam praticamente no mesmo horário. Baixaram o preço, e a Rico não teve como aguentar.

Agora, uma pergunta, Senador Mão Santa: se baixassem o preço e continuassem com esse preço baixo, tudo bem! Mas baixam o preço para exterminar a outra e, depois, voltam ao que eram: aumentam o jeito que querem. Hoje, talvez, o trecho Manaus-Boa Vista, Boa Vista-Manaus seja o trecho mais caro que tem no Brasil. E, assim, se repete, com certeza, no seu Estado, nos Estados os mais diversos. Mas na Amazônia, os mais distantes, são os que mais sofrem.

E nós estamos aí com o caso da Embraer, que vai demitir ou demitiu 5 mil funcionários. E por que demitiu, Senador Mão Santa? Porque o grande freguês, o grande consumidor, o grande cliente da Embraer eram exatamente os países ricos da Europa e os Estados Unidos. Eles, portanto, compravam esses aviões para quê? Para fazer a aviação regional nos seus países. E esses aviões servem para fazer a aviação regional lá naqueles países e não servem aqui no Brasil. Por que não servem? Porque não tem como comprar aqui. Então, o Governo em vez de estar brigando com a Embraer porque demitiu os funcionários tinha que ver como resolver o problema da demissão. Incentivando, portanto, que a Embraer pudesse vender mais para o mercado interno e, assim, resolver dois problemas: o problema da Embraer em termos de geração de empregos e riqueza para o País e o problema das

populações deste imenso País, que não contam com a opção da aviação regional confiável.

Eu apresentei um projeto aqui no Senado – e nós do Senado o aprovamos –, criando um adicional tarifário para incentivar a aviação regional. O Senado aprovou e está na Câmara há vários anos. Um dia desses, li numa revista que o Governo está pensando em fazer agora o adicional tarifário e por decreto, por medida provisória. Depois disse: “Não”. Continuam mandando medida provisória, continuam fazendo por decreto, porque o Congresso é lento. Mas só é lento, Senador Mão Santa, porque o Governo quer. O Governo tem maioria na Câmara para aprovar o que quer. Aprovou a CPMF lá na Câmara. Mas o que ele não quer não se aprova na Câmara.

Por quê? Porque as Lideranças que compõem essa maioria são orientadas para não aprovar os projetos.

Então, eu quero aqui fazer um apelo ao Presidente Lula, que costuma confundir uma oposição às suas idéias, uma análise contrária às suas idéias como quem está contra ele ou falando mal dele. Que ele peça que reflitam sobre este tema, delegue realmente ao comando da Aeronáutica, ao Ministério da Defesa, aos órgãos competentes a análise e aprovação desse projeto rapidamente. Ele estaria matando não só dois, não, mas vários coelhos de uma cajadada só. Estaria resolvendo o problema do emprego na Embraer, estaria gerando mais empregos, porque essa aviação regional iria contratar uma porção, talvez milhares de empregos por este Brasil afora e estaria resolvendo a questão do usuário da aviação aérea, até porque a nossa malha aeroviária realmente precisa ter mais aviões e precisa ser redefinida.

Então, eu espero que esse projeto possa ser aproveitado, já que nós chegamos a essa situação, Senador Mão, de que temos uma idéia aqui, apresenta um projeto. O projeto, quando é aprovado no Senado, vai para a Câmara, morre na Câmara ou, quando um Deputado apresenta um projeto lá que o Governo não quer, também morre no nascedouro. Fica lá pulando de uma comissão para outro e não chega a lugar nenhum.

Está aqui o projeto que resultou da primeira CPI das ONGs, que eu presidi, que pedia o quê? O cadastramento das ONGs que atuam no Brasil, notadamente as estrangeiras que atuam na Amazônia, a prestação de contas dessas ONGs. O Governo fez de tudo e, até hoje, está na Câmara. E aí baixou uma medida provisória que está funcionando. Já cadastraram várias ONGs e, inclusive, constataram que várias ONGs não se cadastraram.

Então, é preciso que o Governo deixe o Legislativo legislar. Quando digo Governo, refiro-me ao Presidente da República e seus Ministros, porque Governo mesmo, ao pé da letra da Constituição é exercido pelos três Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse é que é realmente o Governo da União, dividido em três Poderes. Mas, infelizmente, no Brasil, o poder que tem a postura imperial é o da Presidência da República.

Então, eu aqui quero realmente fazer um apelo não submisso, mas um apelo patriótico ao Presidente da República no sentido de que aproveite esse projeto que já está lá e mande aprová-lo e o sancione. Está resolvido o problema. Ele não toma a iniciativa do Legislativo e, ao mesmo tempo, resolve, no momento oportuno, a questão da aviação regional, a questão da Embraer e a questão dos milhares de empregos que estão em jogo não só na Embraer, mas que poderão ser gerados pelo Brasil afora se ele incentivar a aviação regional neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nós queremos cumprimentar o Senador Mozarildo Cavalcanti por esse pronunciamento muito oportuno sobre o desenvolvimento da aviação regional, que está decadente no Brasil. A minha cidade, que é a maior tirando a capital, sempre teve no passado esses aviões regionais. É o que o americano chama de linha mamária.

Mozarildo Cavalcanti, com sua inteligência privilegiada, advertiu que isso fortaleceria a Embraer, que é o maior orgulho da indústria nacional.

Convidamos para usar da palavra o Senador Democrata por Mato Grosso, ex-Prefeito e ex-Governador de Estado.

Aliás, corrijo, extraordinário Prefeito e extraordinário ex-Governador do Estado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de tudo, agradeço a V. Ex^a pelas palavras generosas e bondosas.

Sr. Presidente, venho falar aqui das rodovias federais. V. Ex^a já abordou aqui a questão das estradas no Brasil e do sistema de transportes: rodoviário, hidroviário e ferroviário. Lamentavelmente, quase nada se fez para melhorar o transporte no Brasil. Hoje, de 70% a 75% do nosso transporte é feito por rodovias federais ou estaduais. Isso tem trazido um transtorno que, lastimavelmente, tem aumentado os índices de acidentes, a cada dia que passa, devido à precariedade das estradas.

Os índices de acidentes têm aumentado a cada dia e, por conta disso, eu gostaria, particularmente, de falar em relação a este assunto.

Trafegar pelas rodovias federais brasileiras está se tornando, cada vez mais, uma aventura de alto risco. Quem se utiliza dessas vias para garantir o sustento sai de casa sem saber se voltará ao convívio dos familiares. Parece um cenário exageradamente dramático e fatalista; mas infelizmente não o é. Nossas estradas se convertem em verdadeiras armadilhas em que vidas são desperdiçadas de maneira banal e corriqueira.

Para se ter uma ideia, em todo o País, nos seis dias de Carnaval deste ano, houve um aumento de 20% do número de registro de acidentes nas BRs em relação a igual período em 2008. Nada menos do que 2.865 ocorrências foram anotadas pela Polícia Rodoviária Federal, com socorro de 1.784 feridos. Outros 127 usuários da malha viária federal foram a óbito.

Os números são eloquentes. Falam por si só. Ainda mais se analisarmos a série histórica que aponta para um vigoroso crescimento na quantidade desses desastres. Nos feriados de Natal de 2008 e na virada do ano para 2009, 435 pessoas morreram nas rodovias federais contra 384 nos mesmos festejos do ano anterior. Nesse período, o número de acidentes cresceu 13,2% em relação ao ano passado. Somente Mato Grosso, o meu Estado, no ano de 2008, registrou a ocorrência de 218 vítimas fatais nas BRs 070, 158, 163 e 364, que cortam a região. É um balanço macabro e chocante. Durante o Carnaval de 2009, a trama se repetiu com a mesma intensidade e amargura: 75 acidentes, 30 feridos e seis mortes. É o maior número de óbitos desde 2004, quando faleceram oito pessoas.

Daqui a pouco, concederei um aparte ao Senador Gilberto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por trás dessas estatísticas frias, residem a dor e o desespero de muitas famílias brasileiras, gente que saiu de casa para trabalhar ou simplesmente para passear e deu de cara com a morte. Homens, mulheres, idosos e crianças foram vítimas da imprudência e da má conservação das estradas. A fatalidade não escolhe sexo, idade, raça ou condição social.

Como disse, a imprudência tem causado o sacrifício de muitos motoristas e passageiros; mas não podemos eximir organismos federais de uma parcela de responsabilidade por tais acidentes. Nossas rodovias federais, na maioria, estão em estado lastimável, com buracos que se sobrepõem quilômetros a fio, sem acostamentos, com sinalização precária e fiscalização ineficaz.

No atual estágio de conservação, as rodovias se transformaram em verdadeiro calvário para seus transeuntes. Como se vê pelas estatísticas, viajar por elas é um ato de coragem e um desafio cotidiano aos piores prognósticos possíveis. E, se todos sabem, por que os órgãos governamentais não tomam providências definitivas para garantir segurança e trafegabilidade às estradas federais?

Ano após ano, Senador Gilberto, feriado após feriado, assistimos a um verdadeiro genocídio em nossas rodovias. A eficiência tanto na conservação dessas vias quanto na prevenção de acidentes decresce no ritmo inversamente proporcional ao acréscimo de veículos sobre a malha. São necessários investimentos em tecnologia, em efetivo patrulhamento e, sobretudo, em obras.

Por falar em obras, Sr. Presidente, eu quero registrar aqui a visita de um prefeito e dois grandes empresários e secretários da Prefeitura da cidade de Sorriso.

Registro, com muita satisfação, a presença do Prefeito Chicão Bedin, que é Prefeito de um dos mais prósperos Municípios do nosso Estado, que também tem problema de estradas federais, como é o caso da rodovia BR-163. Registro também a presença do velho e querido companheiro Cláudio Zancanaro e do velho e querido amigo Nadir Sucolotti que hoje visitam Brasília e, sobretudo, visitam o Senado Federal.

Sejam bem-vindos! As suas visitas, as suas presenças nos honra, nós, Senadores de Mato Grosso nesta Casa.

A mera ampliação de postos de fiscalização e balanças nessas vias, já poderia significar um estresse menor sobre o pavimento, reduzindo assim os buracos e o desgaste imposto por carretas que trafegam com peso excessivo à conservação das rodovias.

Se o Governo Federal se considera extenuado em seus esforços – carregando departamentos pesados e mal gerenciados como o Dnit –, então que estude a privatização dos trechos mais críticos das BR's, como já ocorre com a Via Dutra, que liga São Paulo ao Rio de Janeiro. Lá, a experiência foi aprovada e o número de acidentes caiu vertiginosamente.

Agora, o que não se pode é condenar nossa sociedade a trafegar em rodovias precárias e perigosas. Chegar ileso, por exemplo, ao destino de uma viagem entre Porto de Paranaguá, no Paraná, e Alta Floresta, em Mato Grosso, é pura sorte, tamanhos os desafios e riscos que se encontram pelo caminho.

De qualquer forma, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, especialmente o Senador Gilberto Goellner, que os milhares de brasileiros que perderam suas

vidas nas rodovias federais sirvam de alerta para que as autoridades federais reflitam sobre a segurança em nossas estradas e tomem providências enérgicas no sentido de garantir investimentos para a construção de uma malha viária compatível com as exigências de uma economia moderna e pujante como a do Brasil.

Não é apenas nossa produção que trafega pelas estradas, mas sim nosso maior patrimônio, que é nossa gente. A morte de nossos irmãos significa mais que a simples perda de amigos e entes queridos. Representa, isto sim, a derrota de toda uma nação para a incompetência e o despreparo, pois, junto com essas vidas ceifadas prematuramente, foram também planos, sonhos e o futuro de toda uma geração.

Para nós, essas vítimas devem também ser encaradas como mártires modernos, e seus flagelos devem pavimentar uma nova atitude do Governo Federal que garanta transparência, licitações limpas e agilidade na execução de obras que restaurem a malha viária nacional.

Concedo um aparte ao Senador Gilberto Goellner.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a hoje trata de um assunto que diz respeito ao Estado de Mato Grosso como também a todo o Centro-Oeste. Sabemos que, além das vidas que são colhidas a cada dia, há trechos como o de Cuiabá/Rondonópolis, pela BR-163, em que trafegam mais de dez mil caminhões por dia! É humanamente impossível o Estado continuar com a precariedade das rodovias que foram iniciadas há 25 anos, manutenção mal feita, tapa buracos. A mesma malha rodoviária de 25 anos atrás continua hoje. Realmente, ficamos indignados. Nós, como representantes da classe agrícola, da sociedade mato-grossense, sabemos das dificuldades por que passa o transporte dessas mercadorias produzidas no Estado, que são levadas para os grandes centros consumidores do País e do exterior, passando unicamente pela BR-364 e pela BR-163. E todos sabem que podemos encurtar trechos. Há seis anos, no início do Governo Lula, pensava-se numa participação público-privada, as famosas PPPs. Infelizmente, não foi levada avante. Então, quanto a isso que o senhor cita – de ser privatizado –, eu diria que na época existiam interesses de grandes empreiteiras que poderiam ter feito essas obras. Foram seis anos perdidos e nada foi feito.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – É verdade.

O Sr. Gilberto Goellner(DEM – MT) – Havia um estudo inclusive de toda a BR-163, desde Cuiabá até Santarém, passando pelo Estado do Pará. São

mais de 1.100 quilômetros que ainda faltam asfaltar e que agora está previsto no PAC. Se isso já tivesse sido colocado para a iniciativa público-privada fazer o consórcio, que na época foi idealizado, teríamos hoje, com o pedágio, viabilizado esse transporte e encurtado em mais de 50% o trajeto da região produtora, por exemplo, do Município de Sorriso e da grande região de Sorriso até o Porto de Paranaguá, ou até o Porto de Santos. Então, realmente sabemos que o PAC está atrasado, as licitações estão atrasadas, as duplicações não estão feitas. O negócio anda muito devagar. Onde estão essas obras previstas, que precisam urgentemente ser projetadas e executadas no Estado de Mato Grosso e que tanto se propala? Passam-se governos e nada é feito. Então, meus parabéns, Senador. Onde estão os recursos daquela contribuição sobre os combustíveis (Cide)? Onde eles estão sendo aplicados? Então, vejo que temos recursos, sim; o que falta é determinação do Dnit no sentido de realizar essas obras, de vê-las iniciadas de uma vez por todas. Precisamos tirar os entraves que hoje não permitem a melhoria da nossa malha rodoviária. Meus parabéns pela apresentação!

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Gilberto.

Na verdade, Senador Mão Santa, Mato Grosso é o Estado que detém a menor quilometragem em rodovias federais.

Todavia, acho que temos a grande oportunidade ímpar, Senador Gilberto, de agora resolvermos nosso problema de estrangulamento do setor rodoviário, ferroviário e hidroviário. No Brasil hoje 70% do nosso transporte, da nossa produção, é feito através de rodovias; 15% ou 17% é feito através de ferrovias; e os demais por meio de hidrovias.

Enquanto o Governo Federal não tiver a visão de que nós que estamos na Região Centro-Oeste, que estamos produzindo, gerando emprego, riqueza, alimentos em abundância, precisamos de condições suficientes, que não temos investimentos em logística, as coisas vão continuar com dificuldade.

E as rodovias federais neste País, lamentavelmente, estão em estado de petição, em estado precário. Há poucos dias, foi anunciado pelo Presidente do Dnit ou pelo Diretor-Geral do Dnit algo em torno de um bilhão e trezentos milhões de reais para investimento no Mato Grosso. Entretanto, ilustre Senador Gilberto, quase nada foi feito. A rodovia que o senhor citou aqui – Cuiabá-Rondonópolis – é a rodovia da morte. É a rodovia da morte!

Eu imagino que, com poucos investimentos, nós iríamos reduzir o número de acidentes. Todos os dias

acontecem fatalidades nessa rodovia, como também na rodovia que demanda o Trevo Lagarto, passando por Jangada, Rosário D'Oeste, indo até Sorriso, etc. A melhoria dessas rodovias, se possível, a duplicação, é de fundamental importância.

Agora lançaram esse grande programa, mas ainda não vi nada! A BR-158 vem se arrastando há mais de oito anos; não houve sequer um metro de pavimento para frente. Estive, ontem, com várias pessoas daquela região – Cascalheira, Porto Alegre do Norte, Vila Rica, enfim... É um sonho! É um sonho de todos nós mato-grossenses. Nós sabemos, Prefeito Chicão Bedin, que, para viabilizar a economia de nosso Estado, que está calcada na agricultura, na pecuária, nós precisamos de um transporte mais barato. Nós temos de lutar, Senador Gilberto, para pavimentar a rodovia que demanda a saída para o Pacífico, passando pela Bolívia e pelo Chile, saindo nossa exportação pelo Porto de Iquique. É uma rodovia que vai diminuir, sabe quanto? Sete mil quilômetros de milhas náuticas. Por isso, diminui, sobremaneira, o custo de nosso transporte, que hoje, lamentavelmente, pesa em nosso agronegócio.

Enfim, nós estamos aqui nessa luta incessante. Nós, como membros titulares da Comissão de Infraestrutura, já aprovamos. V. Ex^a, Senador Gilberto, lá atrás, com o Senador Jonas Pinheiro e a Senadora Serys, nós conseguimos federalizar cinco rodovias, entre elas, prefeitos e secretários, a rodovia tão importante, como o é a complementação da BR-163, ligando o nosso Estado ao Pará, até Santarém. Nós temos a BR-242, que sai da região de Querência, indo até Sorriso. É uma grande rodovia.

Vamos interligar a nossa região, saindo pela 158 e indo até o Porto do Maranhão.

Infelizmente há um entrave, há uma dificuldade. Não vemos nada acontecer neste País. Todos os dias ouvimos falar em PAC. PAC vai PAC vem, mas até agora não vi nada; só conversa fiada. O que estão fazendo contra nós no Mato Grosso, lamentavelmente, é digno de todos nós fazermos uma verdadeira corrente de revolta contra a política perversa do Governo Federal. Não tem crédito agrícola. Hoje 90% do nosso crédito agrícola os nossos produtores estão buscando onde? Nas empresas privadas: Bunge, DM, Maggi, etc... O Banco do Brasil financia apenas de 7% a 10%, os demais cometem quase um estupro contra os nossos produtores rurais do Mato Grosso: cobram juros exorbitantemente.

O que nós queremos é ser respeitados pelo Governo Federal, isso é o mínimo. Ninguém está pedindo favores. Estamos pedindo aquilo que é nosso direito: o

Governo Federal nos ver como gente que produz, que constrói a grandeza deste País.

Portanto, Senador Mão Santa, além de nós estarmos aqui levando os números críticos, perversos das nossas rodovias federais, eu quero fazer um apelo ao Ministro do Transporte, Alfredo Nascimento e ao Dr. Luiz Antonio Pagot, Diretor Geral do Dnit, para que olhem com carinho o Estado de Mato Grosso. Eu espero que a tão prometida duplicação para Rondópolis, a melhoria da BR-163, a interligação de Mato Grosso ao Estado do Pará, a 242, a MT-100, a 251, a 080, por favor, que se tornem realidade. Chega de conversa fiada! Só dizer que tem dinheiro no orçamento e não executar a obra é mandar recado para quem não conhece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Senador Jayme Campos reivindicando a melhoria das estradas precárias de seu Estado, faço minhas as palavras da história do Brasil.

Pedro II escreveu à sua filha: “Isabel querida, o melhor presente que se pode dar a um povo é uma estrada”. Washington Luiz governou este País dizendo que governar é fazer estradas. Juscelino Kubitschek, muito atual, governou tanto um Município quanto o Estado de Minas, sua capital, e o Brasil com o binômio energia e transporte. Essas são nossas preocupações pelas precárias estradas do Piauí e do Brasil.

Convidamos para usar a palavra, como Líder do PSOL, o Senador José Nery.

S. Ex^a representa o Estado do Pará e nos faz lembrar, principalmente agora que se aproxima o Dia Internacional da Mulher, aquela brava mulher, líder política brasileira, Heloísa Helena, que engrandeceu, com sua passagem, o Congresso Nacional e o Senado da República.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente quero manifestar tristeza e pesar pelo assassinato do Presidente da Guiné-Bissau, João Bernardo Vieira, que foi assassinado por efetivos militares nesta segunda-feira.

Antes, foi assassinado o Chefe do Estado-Maior do Exército de Guiné-Bissau, que era um crítico do Governo de João Bernardo Vieira.

O Presidente João Bernardo Vieira recebeu a comitiva de Senadores da Comissão de Relações Exteriores, presidida pelo Senador Heráclito Fortes e composta pelo Senador João Pedro, Senador Marconi Perillo e por mim. Quando estivemos em visita oficial

a Guiné-Bissau e a vários países africanos em maio do ano passado, tivemos a oportunidade de ter uma reunião com o Presidente Bernardo Vieira e com uma expressiva representação do Parlamento guineense. Na oportunidade, o Presidente e os parlamentares nos relataram a instabilidade política que vive aquele País africano desde a sua independência, em 1974.

Foram vários golpes de Estado, e Bernardo Vieira foi vítima de um desses golpes, e retornou ao poder em 2005, através de eleições diretas. Mas o fato é que aquela situação de instabilidade permanece corroendo as instituições, criando e aprofundando a situação de desigualdade, de violência, de exclusão a que é submetido o povo da Guiné-Bissau.

Visitamos a capital e pudemos verificar que, em algumas áreas, a população sequer conta com energia elétrica, com serviço de saneamento, com serviços básicos.

Dentre os sete países que visitamos na África, Guiné-Bissau, sem dúvida, impressionou pela pobreza, pela miséria, pela desestruturação de seus serviços públicos e pela crise institucional e política a que constantemente está submetida.

Eu queria, neste momento, Sr. Presidente, expressar o nosso pesar ao povo e ao Parlamento, que tem a tarefa de conduzir os assuntos do país, definindo a governabilidade, definindo medidas e ações, para que consigam superar mais esta crise e encontrar soluções fundamentalmente na busca do atendimento dos graves problemas por que passa aquele povo irmão africano.

Esperamos que o Governo brasileiro, através do Ministério das Relações Exteriores, esteja atento, acompanhando o desenrolar de mais essa crise e, com certeza, oferecendo a contribuição do povo brasileiro, para que naquele país efetivamente possa vigorar, reinar a paz e, principalmente, o entendimento, para que as diversas facções em luta encontrem um caminho comum para garantir o mínimo de dignidade àquele povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria falar rapidamente sobre uma questão que nos preocupa no dia de hoje, em razão das novas denúncias que envolvem o Diretor-Geral do Senado, Sr. Agaciel Maia, repercutindo em toda a imprensa brasileira fatos que, sem dúvida, colocam o Senado, mais uma vez, de frente com o problema da corrupção, da malversação que ocorre no serviço público. Creio que as novas denúncias que envolvem o Diretor-Geral desta Casa não podem passar em brancas nuvens, como de regra têm sido as denúncias apresentadas em outros momentos.

Não se pode, evidentemente, fazer nenhuma condenação *a priori*, porque aqui não estamos na Inquisição. Porém, não se pode admitir que denúncias graves sejam colocadas para debaixo do tapete sem a devida apuração.

Há um movimento realizado por um conjunto de Sr^{as} e Srs. Senadores, especialmente de líderes partidários, que pretendem se dirigir ao Presidente Sarney e à Mesa do Senado Federal para exigir o afastamento imediato do Dr. Agaciel Maia, visando à investigação dos fatos denunciados amplamente e do conhecimento de todos os que estão na Casa e do País, na medida em que esses fatos foram veiculados em quase todos os jornais do dia de hoje.

Evidentemente que uma denúncia, por si só, não pode significar a condenação de ninguém. Porém, há necessidade de uma investigação criteriosa, muito firme e decidida, de algo que precisa ser analisado pela Mesa do Senado, presidida pelo Senador José Sarney e na qual o Senador Mão Santa exerce a função de 3º Secretário. Mas, desta vez, não pode ser como antes, em que denúncias proliferam e aqui se faz, muitas vezes, ouvidos moucos para não apurar e até fazer justiça. É uma denúncia dessa magnitude, como todos têm conhecimento, de uma casa que hoje custaria R\$5 milhões – casa essa que se encontra em nome de um Deputado Federal, irmão do denunciado, Deputado João Maia, do Rio Grande do Norte – mas que não há registro desses bens por eles adquiridos na Receita Federal, segundo a denúncia. Porém, a denúncia, ao se investigar, vai comprovar que ilícitudes ocorrem, que crimes foram cometidos para que haja a devida punição.

Portanto, a primeira medida da Mesa precisa ser o afastamento para investigação. E, aí sim, no processo de levantamento dessa investigação, de uma sindicância interna, vai-se verificar a procedência ou não das denúncias. Se procedentes, a punição adequada; se não, a reabilitação ao cargo. Mas o que não pode é o Senado simplesmente fazer de conta que essa questão não existe e, por algum motivo, não tratar com a urgência e a transparência que a sociedade exige.

Não é possível deixar esse assunto escondido, sem tratar, porque ele é muito grave, e o Senado não pode...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – ...mais uma vez ser colocado na berlinda, sem que se tomem aqui as medidas necessárias para corrigir, coibir e punir eventuais erros e ilícitos.

Essa é uma posição, Sr. Presidente, que manifestamos e tenho certeza de que a maioria desta Casa concorda com que esses fatos não fiquem em brancas nuvens. Eles precisam ser tratados. E não é uma questão de perseguição, não é uma questão de qualquer outra natureza, mas, pura e simplesmente, é a busca da verdade e da justiça.

Se houver, evidentemente, uma calúnia e uma infâmia que envolve o nosso Diretor-Geral, que se apure e que, ao final, se lhe diga da sua inocência. Porém, se a apuração disser diferente, que seja punido, então, na forma da legislação. Mais do que isso, numa atitude política, profissional, de uma relação profissional transparente, providências precisam ser tomadas, sob pena de a credibilidade do Senado ficar comprometida perante a opinião pública brasileira. Nós não queremos isso. A sociedade não deseja isso.

Toda vez que um fato grave for denunciado envolvendo um funcionário público, Ministro, Deputado, Senador ou quem quer que seja, deve ser apurado rigorosamente e a pessoa punida na forma da lei, para que o exemplo da punição possa significar a mudança efetiva de procedimentos administrativos, de condutas no trato da coisa pública.

Eu sei, Senador Mão Santa, que não é confortável para nenhum de nós ficarmos tratando desses temas aqui. Mas, a bem da verdade e da justiça, ou fazemos o que nos compete – e a situação nos manda fazer –, ou todos aqui seremos cúmplices de ilícitudes, de ilegalidades que não podem permanecer.

É esta a posição que manifesto em nome do PSOL e tenho certeza de que é a posição de vários outros líderes partidários. Inclusive, o Senador Arthur Virgílio, no dia da eleição para a Mesa do Senado, aqui se manifestou. Já conversei com vários outros líderes na tarde de hoje. Há um sentimento de que é chegada a hora de tomar uma posição clara, contundente, sem tergiversação, sob pena de comprometer a lisura dos atos aqui empreendidos.

Portanto, é hora de agir, é hora de decidir. Efetivamente, se identificados ilícitos, a punição extrema; se for identificado que se trata de uma denúncia vazia, que então seus autores, detratores sejam igualmente responsabilizados e o Dr. Agaciel Maia reabilitado e reconduzido ao cargo. No entanto, enquanto não houver apuração clara e transparente desses fatos, nós queremos e exigimos o afastamento do Diretor-Geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, comunicações que passo a ler.

São lidas as seguintes:

OF. GLPMDB nº 22 /2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Francisco Dornelles	Senador Romero Jucá
Senador Garibaldi Alves	Senador Gilvam Borges
Senador Lobão Filho	Senador Wellington Salgado
Senador Valdir Raupp	Senador Leomar Quintanilha
Senador Neuto De Conto	Senador Gerson Camata
Senador Pedro Simon	Senador Paulo Duque

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 23 /2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Pedro Simon	Senador Leomar Quintanilha
Senador Almeida Lima	Senador Renan Calheiros
Senador Gilvam Borges	Senador Geraldo Mesquita Jr.
Senador Francisco Dornelles	Senador Valdir Raupp
Senador Valter Pereira	Senador Wellington Salgado
Senador Romero Jucá	Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 24 /2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Relações Exteriores – CRE da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Pedro Simon	Senador Almeida Lima
Senador Francisco Dornelles	Senador Leomar Quintanilha
Senador Geraldo Mesquita Jr.	Senador Wellington Salgado
Senador Jarbas Vasconcelos	Senador Valdir Raupp
Senador Paulo Duque	Senador Gilvan Borges

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 25/2009

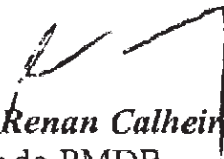
Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Serviços de Infra- Estrutura – CI da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Almeida Lima	Senador Neuto De Conto
Senador Gilvan Borges	Senador Lobão Filho
Senador Paulo Duque	Senador Pedro Simon
Senador Mão Santa	Senador Valter Pereira
Senador Geraldo Mesquita Jr.	Senador Francisco Dornelles
Senador Wellington Salgado	Senador Valdir Raupp

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 28/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Valter Pereira	Senador Romero Jucá
Senador Geraldo Mesquita	Senador Leomar Quintanilha
Senador Gilvan Borges	Senador Pedro Simon
Senador Wellington Salgado	Senador Neuto de Conto
Senador Gerson Camata	Senador Valdir Raupp
Senador Francisco Dornelles	Senador Garibaldi Alves
Senador Jarbas Vasconcelos	Senador Lobão Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 29/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Direitos Humanos – CDH da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Geraldo Mesquita	Senador Wellington Salgado
Senador Gerson Camata	Senador Romero Jucá
Senador Jarbas Vasconcelos	Senador Valter Pereira
Senador Gilvan Borges	Senador Mão Santa
Senador Paulo Duque	Senador Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 30/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle CMA-da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Leomar Quintanilha	Senador Romero Jucá
Senador Wellington Salgado	Senador Valdir Raupp
Senador Gilvan Borges	Senador Almeida Lima
Senador Valter Pereira	Senador Geraldo Mesquita

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 31/2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Leomar Quintanilha	Senador Romero Jucá
Senador Neuto de Conto	Senador Valdir Raupp
Senador Gerson Camata	Senador Renan Calheiros
Senador Mão Santa	Senador Paulo Duque

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 32/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Wellington Salgado	Senador Valter Pereira
Senador Lobão Filho	Senador Romero Jucá
Senador Gerson Camata	Senador Valdir Raupp
Senador Geraldo Mesquita	Senador Leomar Quintanilha

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 33/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Leomar Quintanilha	Senador Wellington Salgado
Senador Valter Pereira	Senador Pedro Simon
Senador Romero Jucá	Senador Valdir Raupp
Senador Almeida Lima	Senador Jarbas Vasconcelos

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 34/2009

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Assuntos Sociais – CAS da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Geraldo Mesquita	Senador Lobão Filho
Senador Gilvan Borges	Senador Romero Jucá
Senador Paulo Duque	Senador Valdir Raupp
Senador Garibaldi Alves	Senador Leomar Quintanilha
Senador Mão Santa	Senador Wellington Salgado

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº26/2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Vice Liderança do PMDB da seguinte forma:

SENADORES
Senador Wellington Salgado
Senador Almeida Lima
Senador Valter Pereira
Senador Gilvam Borges
Senador Leomar Quintanilha
Senador Neuto De Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.



Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº27/2009

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Vice Liderança do Bloco da Maioria da seguinte forma:

SENADORES
Senador Valdir Raupp
Senador Paulo Duque
Senador Lobão Filho
Senador Francisco Dornelles
Senador Gilvam Borges
Senador Gerson Camata
Senador Geraldo Mesquita

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As comunicações lidas vão à publicação. Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO
Nº 128, DE 2009**

Considerando os profundos laços de amizade existentes entre o Brasil e a Guiné-Bissau, requeiro, nos termos do artigo 222 do RISF, seja apresentado **voto de pesar** ao povo e ao Presidente da Assembléia

Nacional da Guiné-Bissau pelo falecimento do Presidente João Bernardo “Nino” Vieira, vitimado por ataque desferido contra sua residência, nesta segunda-feira, 2 de março de 2009.

Sala das Sessões, 2 de março de 2009. – Senador **Marcelo Crivella**, Líder do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se, na última sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 5**,

de 2009, de autoria do Senador Expedito Júnior, que altera o § 2º do art. 59 e o parágrafo único do art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal para definir critério de proporcionalidade partidária na composição das comissões.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

COPEI
Partido Popular

Dr. José Sarney
Presidente do Senado Federal
República Federativa do Brasil
Em mãos

Excelentíssimo Senhor,

Na condição de Presidente do COPEI, Partido popular, no Estado de Barinas, República Bolivariana da Venezuela, envio a Vossa Excelência uma respeitosa e cordial saudação.

A presente missiva tem o objetivo de informar a Vossa Excelência sobre o ocorrido em nosso Estado, no último 09 de fevereiro de 2009, quando ficou especialmente evidente a violação dos direitos civis e políticos dos barinenses e dos venezuelanos em geral. Esses fatos demonstram a excessiva aplicação da força por parte das corporações policiais para reprimir a dissidência política, o que não se constitui em fato isolado, pois diariamente, e ao longo e extensivamente a todo o país, de forma sistemática, verifica-se o exercício de numerosas práticas repressivas contra quem dissente das políticas antidemocráticas adotadas pelo governo de Hugo Chávez Frias.

O insulto desqualificativo e humilhante, que passa de ameaças verbais à prática da violência institucional contra a dissidência, até a abertura de pleitos judiciais adulterados para “neutralizar” o adversário, são práticas comuns tanto em nosso Estado, com em todo o país. Da mesma forma, os bandos armados simpatizantes do governo atuam para intimidar, e ao ser necessário, fazer uso da violência contra aqueles que sejam considerados “inimigos do processo revolucionário”. Tais bandos, principalmente os denominados “Tupamaros” e “Colectivo La Piedrita” (em português, “Coletivo A Pedrinha”) são os que, originalmente, estiveram instalados na capital da República, mas que foram avançando para marcar presença em nível nacional.

Excelentíssimo Senhor Presidente, em nosso país não se pratica a divisão de poderes consagrada na vigência de uma democracia plena. A submissão da Procuradoria do Ministério Público e dos demais poderes do Estado venezuelano aos ditames do mandatário nacional, ou de qualquer governante regional aliado ao governo de Hugo Chávez, impede a reta aplicação da Justiça e o pleno exercício dos direitos constitucionais, razão de nossa dissidência ao chamado “governo revolucionário”.

Sendo assim, relatamos a Vossa Excelência os fatos referentes à repressão estimulada pelo governo de Hugo Rafael Chávez Frias, atual Presidente da República Bolivariana da Venezuela, assim como aqueles fatos gerados por seu irmão, o governador do Estado Barina, Sr. Adán Chávez Frias, os quais provocam situações que configuram atos de perseguição política contra a oposição democrática. Nesse sentido expressamos o seguinte:

PRIMEIRO: No dia 09 de fevereiro do presente ano, no decorrer da manhã, um grupo de estudantes da Universidade de Santa Maria, localizada na cidade de Barinas, capital de nosso Estado, estava prestes a realizar um protesto pacífico na Avenida Adonay Parra Jinénez. Tal manifestação consistiu em panfletar em repúdio às intenções do Presidente Hugo Rafael Chávez de se perpetuar no poder, por meio de uma emenda à Constituição. Os mencionados estudantes faziam uso de seus direitos políticos, consagrados na Constituição da República Bolivariana da Venezuela.

Esse protesto pacífico foi reprimido, inesperadamente, com inusitado rigor, por parte das forças policiais subordinadas ao governo do Estado de Barinas, a mando do Tenente coronel da Guarda Nacional, Ramón Rivas Rojas. Nessa ação repressiva, de

A matéria vai à Comissão Temporária para a reforma do Regimento Interno, conforme fala da Presidência de 2 de abril de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu carta do Presidente do Partido Popular – COPEI, no Estado de Barinas, Venezuela, que vai à publicação.

É o seguinte o documento recebido:

Barinas, 20 de fevereiro de 2009.

alta intensidade, foi aplicado gás lacrimogênico de potência desconhecida até o momento, em comparação aos utilizados na dispersão das manifestações de oposição. Indubitavelmente, essa repressão obedeceu às instruções públicas que, através dos meios de comunicação social, o Presidente Hugo Chávez deu às forças policiais e militares, quando enfatizou que aos estudantes “**É preciso lançar gás ‘do bom’ e metê-los na prisão**”. Perguntamos: **será que esse gás potente, utilizado contra os estudantes da Universidade Santa Maria, é aquele que, agora, o Presidente Chávez chama de gás ‘do bom’?** O mais grave de tudo isso é que, contra os manifestantes, foi disparada artilharia que lançava projéteis de chumbo, no lugar de projéteis de plástico, comumente utilizados pela polícia venezuelana para reprimir as manifestações públicas. Essa atuação policial perversa, que viola as normas de dispersão de manifestações públicas, deixou um saldo de 15 feridos. E ainda, a Polícia do Estado de Barinas não se conformou com a dispersão da manifestação de protesto pacífico, mas antes passou a perseguir os estudantes até o interior da Universidade Santa Maria, causando danos às instalações e gerando pânico entre os estudantes, trabalhadores e visitantes da dita Instituição. Tal ação desrespeitou o Princípio da Autonomia Universitária, consagrado no Artigo 109 da Constituição da República Bolivariana da Venezuela, o qual estabelece a inviolabilidade do recinto universitário.

SEGUNDO: Alguns dos estudantes feridos formalizaram denúncia perante a Procuradoria Geral do Ministério Público de Barinas, onde lhes foi negada a entrega de uma ordem para que fossem examinados por médico legista, que certificaria os ferimentos sofridos pelos manifestantes e sua gravidade. Sem o certificado médico, a denúncia não é aceita. Diante dessa atuação da Procuradoria Pública, que qualificamos, sem sombra de dúvida, de perversa, não foi possível proceder aos trâmites legais. Fica aqui evidenciado, indubitavelmente, o desrespeito ao Princípio da Independência dos Poderes Públicos, que é característico de um governo democrático, assim como os vínculos de apoio ao governo por parte do Poder Judiciário.

TERCEIRO: Corroboramos nosso pleito o fato de que, em 17 de fevereiro passado, o jornal *La Prensa de Barinas* publicou as declarações do cidadão Governador do Estado, o Licenciado Adán Chávez, em que consta o seguinte: **“Decreta-se a morte dos dissidentes, dos traidores e da velha política. A oposição de Barinas seguirá sendo velha. Eu decreto a morte política da traição em Barinas”**. Ainda que dita declaração parecesse orientada a decretar **“a morte política”**, conhecemos todos, pela própria experiência, a linguagem subliminar utilizada pelos que exercem seu mandato de forma autocrática e tememos que tal afirmação possa vir a ser interpretada por grupos dados à violência e afeitos ao atual regime como uma instrução para o exercício de ações criminosas contra a dissidência. Da mesma forma, essa declaração contribui, enormemente, para aprofundar o temor de muitas pessoas no que toca à reivindicação de seus direitos.

Com o objetivo de dar maior credibilidade à informação sobre os fatos repressivos que estamos apresentando neste momento, remeteremos brevemente um testemunho, por escrito, dos dirigentes do Movimento Estudantil Universitário de Barinas.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, vimos ante Vossa Excelência com a finalidade de que, por vosso intermédio, o povo brasileiro e seus representantes sejam advertidos da gravíssima situação de que padecemos, nós que, democrática, civil e pacificamente, no uso dos direitos políticos consagrados na nossa Carta Magna, fazemos oposição ao regime de Hugo Chávez em nível nacional e ao de seu irmão Adán Chávez, em nível regional.

Receba minhas mais sinceras manifestações de amizade e respeito. Na expectativa de uma ação positiva relativamente ao pleito ora apresentado, subscrevo-me.

Hugo A. Araujo D.
Presidente
COPEI, Partido Popular

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 47, DE 2009**

**Autoriza o Governo Federal a criar o
Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir o Programa Bolsa Ecologia, destinado à transferência de renda para as famílias residentes em locais próximos às Unidades de Conservação da Amazônia Legal, com o objetivo de melhorar as condições econômicas da população local e capacitá-la para a preservação do bioma amazônico.

Parágrafo único. Constitui benefício financeiro do programa referido no *caput* o pagamento de bolsa destinada a famílias residentes nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação situadas na Amazônia Legal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considere-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e se mantendo pela contribuição de seus membros;

II – Zona de Amortecimento das Unidades de Conservação, a área no entorno de cada unidade de conservação onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade, conforme prevê a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Art. 3º A concessão da Bolsa Ecologia estará condicionada à comprovação de:

I – renda familiar mensal de no máximo um salário mínimo;

II – residência da família na região há no mínimo três anos ininterruptos;

III – participação de pelo menos um dos membros da família beneficiária em cursos de capacitação e treinamento ambiental ou de turismo ecológico, ministrados por organismos de educação ambiental.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da

família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda.

Art. 4º Os recursos para a concessão da Bolsa Ecologia serão provenientes do Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O bioma constituído pela Floresta Amazônica permaneceu quase intocado até a inauguração da rodovia Transamazônica, em 1970. Desde então, os índices de desmatamento na região vêm aumentando de forma praticamente contínua, com pequenos períodos de estabilização ou retração do processo.

Evidentemente, parte das estratégias para desacelerar esse processo inclui a repressão, por meio de procedimentos de licenciamento ambiental, monitoramento e aplicação de multas. Também importante é a delimitação de unidades de conservação, conforme prevê a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

Todavia, ao acionar mecanismos de normatização, fiscalização e controle, o Poder Público cumpre apenas parte de sua tarefa. Na Amazônia, a ameaça à biodiversidade é decorrência, principalmente, do desenvolvimento desordenado e de um quadro de exclusão social associado a um elevado nível de pobreza da população.

Entre as causas primordiais do desmatamento na região inclui-se a falta de apoio aos amazônidas para que possam viver dignamente, em harmonia com o ambiente. Nesse sentido, a criação pura e simples de unidades de conservação não garante o tão desejado desenvolvimento sustentável da Amazônia.

Para conseguir um efetivo controle sobre o desmatamento, o Poder Público precisa estimular os agricultores, os ribeirinhos e as populações tradicionais a manterem a floresta em pé. Para tanto, é preciso garantir às famílias locais a renda mínima necessária a sua sobrevivência, de forma a compensar o esforço por elas realizado em prol da conservação da floresta.

Nesse sentido, propomos o presente projeto de lei, que autoriza o Governo Federal a instituir o Programa Bolsa Ecologia, destinado à concessão de benefício financeiro a famílias residentes nas Zonas de Amortecimento das Unidades de Conservação situadas na Amazônia Legal. As famílias com rendimento de até um salário mínimo mensal terão direito a uma bolsa, condicionada à participação em cursos de capacitação e treinamento ambiental ou de turismo ecológico.

O programa Bolsa Ecologia será financiado pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei

nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que conta com recursos provenientes das seguintes fontes: dotações orçamentárias da União; doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas; e 20% dos valores arrecadados em pagamento de multas aplicadas pelo órgão ambiental federal – o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), conforme prevê o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Tendo em vista a importância dessa iniciativa para o desenvolvimento sustentável da Amazônia e a melhoria das condições de vida dos amazônidas, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de lei autorizativa.

Sala das Sessões, 2 de março de 2009. – Senador **Gilvam Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000

Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

II – conservação da natureza: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício, em bases sustentáveis, às atuais gerações, mantendo seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras, e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

III – diversidade biológica: a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas;

IV – recurso ambiental: a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora;

V – preservação: conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visem a proteção a longo prazo das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais;

VI – proteção integral: manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais;

VII – conservação *in situ*: conservação de ecossistemas e habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies em seus meios naturais e, no caso de espécies domesticadas ou cultivadas, nos meios onde tenham desenvolvido suas propriedades características;

VIII – manejo: todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas;

IX – uso indireto: aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais;

X – uso direto: aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais;

XI – uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável;

XII – extrativismo: sistema de exploração baseado na coleta e extração, de modo sustentável, de recursos naturais renováveis;

XIII – recuperação: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada a uma condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XIV – restauração: restituição de um ecossistema ou de uma população silvestre degradada o mais próximo possível da sua condição original;

XV – (VETADO)

XVI – zoneamento: definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, com o propósito de

proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz;

XVII – plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade;

XVIII – zona de amortecimento: o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade; e

XIX – corredores ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando unidades de conservação, que possibilitam entre elas o fluxo de genes e o movimento da biota, facilitando a dispersão de espécies e a recolonização de áreas degradadas, bem como a manutenção de populações que demandam para sua sobrevivência áreas com extensão maior do que aquela das unidades individuais.

CAPÍTULO II

Do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC

Art. 3º O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 4º O SNUC tem os seguintes objetivos:

I – contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II – proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

III – contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV – promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V – promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI – proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII – proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII – proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX – recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X – proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI – valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII – favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII – proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Art. 5º O SNUC será regido por diretrizes que:

I – assegurem que no conjunto das unidades de conservação estejam representadas amostras significativas e ecologicamente viáveis das diferentes populações, habitats e ecossistemas do território nacional e das águas jurisdicionais, salvaguardando o patrimônio biológico existente;

II – assegurem os mecanismos e procedimentos necessários ao envolvimento da sociedade no estabelecimento e na revisão da política nacional de unidades de conservação;

III – assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;

IV – busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;

V – incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

VI – assegurem, nos casos possíveis, a sustentabilidade econômica das unidades de conservação;

VII – permitam o uso das unidades de conservação para a conservação *in situ* de populações das variantes genéticas selvagens dos animais e plantas domesticados e recursos genéticos silvestres;

VIII – assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

IX – considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

X – garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais

existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos;

XI – garantam uma alocação adequada dos recursos financeiros necessários para que, uma vez criadas, as unidades de conservação possam ser geridas de forma eficaz e atender aos seus objetivos;

XII – busquem conferir às unidades de conservação, nos casos possíveis e respeitadas as conveniências da administração, autonomia administrativa e financeira; e

XIII – busquem proteger grandes áreas por meio de um conjunto integrado de unidades de conservação de diferentes categorias, próximas ou contíguas, e suas respectivas zonas de amortecimento e corredores ecológicos, integrando as diferentes atividades de preservação da natureza, uso sustentável dos recursos naturais e restauração e recuperação dos ecossistemas.

Art. 6º O SNUC será gerido pelos seguintes órgãos, com as respectivas atribuições:

I – Órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama, com as atribuições de acompanhar a implementação do Sistema;

II – Órgão central: o Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de coordenar o Sistema; e

III – órgãos executores: o Instituto Chico Mendes e o Ibama, em caráter supletivo, os órgãos estaduais e municipais, com a função de implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação. (Redação dada pela Lei nº 11.516, 2007)

Parágrafo único. Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do Conama, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.

CAPÍTULO III

Das Categorias de Unidades de Conservação

Art. 7º As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I – Unidades de Proteção Integral;

II – Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

§ 2º O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Art. 8º O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

I – Estação Ecológica;

II – Reserva Biológica;

III – Parque Nacional;

IV – Monumento Natural;

V – Refúgio de Vida Silvestre.

Art. 9º A Estação Ecológica tem como objetivo a preservação da natureza e a realização de pesquisas científicas.

§ 1º A Estação Ecológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto quando com objetivo educacional, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º Na Estação Ecológica só podem ser permitidas alterações dos ecossistemas no caso de:

I – medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;

II – manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;

III – coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;

IV – pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade e até o limite de um mil e quinhentos hectares.

Art. 10. A Reserva Biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, excetuando-se as medidas de recuperação de seus ecossistemas alterados e as ações de manejo necessárias para recuperar e preservar o equilíbrio natural, a diversidade biológica e os processos ecológicos naturais.

§ 1º A Reserva Biológica é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em

seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º É proibida a visitação pública, exceto aquela com objetivo educacional, de acordo com regulamento específico.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 11. O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

§ 4º As unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Art. 12. O Monumento Natural tem como objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica.

§ 1º O Monumento Natural pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Monumento Natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às condições e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão res-

ponsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento.

Art. 13. O Refúgio de Vida Silvestre tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

§ 1º O Refúgio de Vida Silvestre pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários.

§ 2º Havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 14. Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação:

- I – Área de Proteção Ambiental;
- II – Área de Relevante Interesse Ecológico;
- III – Floresta Nacional;
- IV – Reserva Extrativista;
- V – Reserva de Fauna;
- VI – Reserva de Desenvolvimento Sustentável;

e

- VII – Reserva Particular do Patrimônio Natural.

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. **(Regulamento)**

§ 1º A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização

de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.

§ 3º As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.

§ 4º Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.

§ 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza.

§ 1º A Área de Relevante Interesse Ecológico é constituída por terras públicas ou privadas.

§ 2º Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.

Art. 17. A Floresta Nacional é uma área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas e tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. (Regulamento)

§ 1º A Floresta Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração.

§ 4º A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento.

§ 5º A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes.

§ 6º A unidade desta categoria, quando criada pelo Estado ou Município, será denominada, respectivamente, Floresta Estadual e Floresta Municipal.

Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade. (Regulamento)

§ 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais conforme o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 3º A visitação pública é permitida, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área.

§ 4º A pesquisa científica é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento.

§ 5º O Plano de Manejo da unidade será aprovado pelo seu Conselho Deliberativo.

§ 6º São proibidas a exploração de recursos minerais e a caça amadorística ou profissional.

§ 7º A exploração comercial de recursos madeireiros só será admitida em bases sustentáveis e em situações especiais e complementares às demais atividades desenvolvidas na Reserva Extrativista, conforme o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

Art. 19. A Reserva de Fauna é uma área natural com populações animais de espécies nativas, terrestres ou aquáticas, residentes ou migratórias, adequadas para estudos técnico-científicos sobre o manejo econômico sustentável de recursos faunísticos.

§ 1º A Reserva de Fauna é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública pode ser permitida, desde que compatível com o manejo da unidade e de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração.

§ 3º É proibido o exercício da caça amadorística ou profissional.

§ 4º A comercialização dos produtos e subprodutos resultantes das pesquisas obedecerá ao disposto nas leis sobre fauna e regulamentos.

Art. 20. A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. (Regulamento)

§ 1º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável tem como objetivo básico preservar a natureza e, ao mesmo tempo, assegurar as condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida e exploração dos recursos naturais das populações tradicionais, bem como valorizar, conservar e aperfeiçoar o conhecimento e as técnicas de manejo do ambiente, desenvolvido por estas populações.

§ 2º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é de domínio público, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser, quando necessário, desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 3º O uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais será regulado de acordo com o disposto no art. 23 desta Lei e em regulamentação específica.

§ 4º A Reserva de Desenvolvimento Sustentável será gerida por um Conselho Deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade.

§ 5º As atividades desenvolvidas na Reserva de Desenvolvimento Sustentável obedecerão às seguintes condições:

I – é permitida e incentivada a visitação pública, desde que compatível com os interesses locais e de acordo com o disposto no Plano de Manejo da área;

II – é permitida e incentivada a pesquisa científica voltada à conservação da natureza, à melhor relação das populações residentes com seu meio e à educa-

ção ambiental, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e às normas previstas em regulamento;

III – deve ser sempre considerado o equilíbrio dinâmico entre o tamanho da população e a conservação; e

IV – é admitida a exploração de componentes dos ecossistemas naturais em regime de manejo sustentável e a substituição da cobertura vegetal por espécies cultiváveis, desde que sujeitas ao zoneamento, às limitações legais e ao Plano de Manejo da área.

§ 6º O Plano de Manejo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável definirá as zonas de proteção integral, de uso sustentável e de amortecimento e corredores ecológicos, e será aprovado pelo Conselho Deliberativo da unidade.

Art. 21. A Reserva Particular do Patrimônio Natural é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. (Regulamento)

§ 1º O gravame de que trata este artigo constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis.

§ 2º Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento:

I – a pesquisa científica;

II – a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais;

III – (VETADO)

§ 3º Os órgãos integrantes do SNUC, sempre que possível e oportuno, prestarão orientação técnica e científica ao proprietário de Reserva Particular do Patrimônio Natural para a elaboração de um Plano de Manejo ou de Proteção e de Gestão da unidade.

CAPÍTULO IV

Da Criação, Implantação e Gestão das Unidades de Conservação

Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público. (Regulamento)

§ 1º (VETADO)

§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

§ 3º No processo de consulta de que trata o § 2º, o Poder Público é obrigado a fornecer informações

adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.

§ 4º Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2º deste artigo.

§ 5º As unidades de conservação do grupo de Uso Sustentável podem ser transformadas total ou parcialmente em unidades do grupo de Proteção Integral, por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 6º A ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade, desde que obedecidos os procedimentos de consulta estabelecidos no § 2º deste artigo.

§ 7º A desafetação ou redução dos limites de uma unidade de conservação só pode ser feita mediante lei específica.

Art. 22-A. O Poder Público poderá, ressalvadas as atividades agropecuárias e outras atividades econômicas em andamento e obras públicas licenciadas, na forma da lei, decretar limitações administrativas provisórias ao exercício de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente causadores de degradação ambiental, para a realização de estudos com vistas na criação de Unidade de Conservação, quando, a critério do órgão ambiental competente, houver risco de dano grave aos recursos naturais ali existentes. (Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005) (Vide Decreto de 2 de janeiro de 2005)

§ 1º Sem prejuízo da restrição e observada a ressalva constante do caput, na área submetida a limitações administrativas, não serão permitidas atividades que importem em exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação nativa. (Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005)

§ 2º A destinação final da área submetida ao disposto neste artigo será definida no prazo de 7 (sete) meses, improrrogáveis, findo o qual fica extinta a limitação administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.132, de 2005)

Art. 23. A posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais nas Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável serão regulados por contrato, conforme se dispuser no regulamento desta Lei.

§ 1º As populações de que trata este artigo obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da unidade de conservação.

§ 2º O uso dos recursos naturais pelas populações de que trata este artigo obedecerá às seguintes normas:

I – proibição do uso de espécies localmente ameaçadas de extinção ou de práticas que danifiquem os seus habitats;

II – proibição de práticas ou atividades que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas;

III – demais normas estabelecidas na legislação, no Plano de Manejo da unidade de conservação e no contrato de concessão de direito real de uso.

Art. 24. O subsolo e o espaço aéreo, sempre que influírem na estabilidade do ecossistema, integram os limites das unidades de conservação. (Regulamento)

Art. 25. As unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, devem possuir uma zona de amortecimento e, quando conveniente, corredores ecológicos. (Regulamento)

§ 1º O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos de uma unidade de conservação.

§ 2º Os limites da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos e as respectivas normas de que trata o § 1º poderão ser definidas no ato de criação da unidade ou posteriormente.

Art. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. (Regulamento)

Parágrafo único. O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

Art. 27. As unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo. (Regulamento)

§ 1º O Plano de Manejo deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas.

§ 2º Na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Reservas Extrativistas, das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das Áreas de Proteção Ambiental e, quando couber, das Florestas Nacionais e das Áreas de Relevante Interesse

Ecológico, será assegurada a ampla participação da população residente.

§ 3º O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

§ 4º § 4º O Plano de Manejo poderá dispor sobre as atividades de liberação planejada e cultivo de organismos geneticamente modificados nas Áreas de Proteção Ambiental e nas zonas de amortecimento das demais categorias de unidade de conservação, observadas as informações contidas na decisão técnica da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio sobre:

I – o registro de ocorrência de ancestrais diretos e parentes silvestres;

II – as características de reprodução, dispersão e sobrevivência do organismo geneticamente modificado;

III – o isolamento reprodutivo do organismo geneticamente modificado em relação aos seus ancestrais diretos e parentes silvestres; e

IV – situações de risco do organismo geneticamente modificado à biodiversidade. *(Redação dada pela Lei nº 11.460, de 2007) (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).*

Art. 28. São proibidas, nas unidades de conservação, quaisquer alterações, atividades ou modalidades de utilização em desacordo com os seus objetivos, o seu Plano de Manejo e seus regulamentos.

Parágrafo único. Até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras desenvolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais.

Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras localizadas em Refúgio de Vida Silvestre ou Monumento Natural, quando for o caso, e, na hipótese prevista no § 2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. *(Regulamento)*

Art. 30. As unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão. *(Regulamento)*

Art. 31. É proibida a introdução nas unidades de conservação de espécies não autóctones.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as Áreas de Proteção Ambiental, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, bem como os animais e plantas necessários à administração e às atividades das demais categorias de unidades de conservação, de acordo com o que se dispuser em regulamento e no Plano de Manejo da unidade.

§ 2º Nas áreas particulares localizadas em Refúgios de Vida Silvestre e Monumentos Naturais podem ser criados animais domésticos e cultivadas plantas considerados compatíveis com as finalidades da unidade, de acordo com o que dispuser o seu Plano de Manejo.

Art. 32. Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

§ 1º As pesquisas científicas nas unidades de conservação não podem colocar em risco a sobrevivência das espécies integrantes dos ecossistemas protegidos.

§ 2º A realização de pesquisas científicas nas unidades de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, depende de aprovação prévia e está sujeita à fiscalização do órgão responsável por sua administração.

§ 3º Os órgãos competentes podem transferir para as instituições de pesquisa nacionais, mediante acordo, a atribuição de aprovar a realização de pesquisas científicas e de credenciar pesquisadores para trabalharem nas unidades de conservação.

Art. 33. A exploração comercial de produtos, subprodutos ou serviços obtidos ou desenvolvidos a partir dos recursos naturais, biológicos, cênicos ou culturais ou da exploração da imagem de unidade de conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, dependerá de prévia autorização e sujeitará o explorador a pagamento, conforme disposto em regulamento. *(Regulamento)*

Art. 34. Os órgãos responsáveis pela administração das unidades de conservação podem receber recursos ou doações de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com ou sem encargos, provenientes de organizações privadas ou públicas ou de pessoas físicas que desejarem colaborar com a sua conservação.

Parágrafo único. A administração dos recursos obtidos cabe ao órgão gestor da unidade, e estes

serão utilizados exclusivamente na sua implantação, gestão e manutenção.

Art. 35. Os recursos obtidos pelas unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral mediante a cobrança de taxa de visitação e outras rendas decorrentes de arrecadação, serviços e atividades da própria unidade serão aplicados de acordo com os seguintes critérios:

I – até cinqüenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na implementação, manutenção e gestão da própria unidade;

II – até cinqüenta por cento, e não menos que vinte e cinco por cento, na regularização fundiária das unidades de conservação do Grupo;

III – até cinqüenta por cento, e não menos que quinze por cento, na implementação, manutenção e gestão de outras unidades de conservação do Grupo de Proteção Integral.

Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei. (Regulamento)

§ 1º O montante de recursos a ser destinado pelo empreendedor para esta finalidade não pode ser inferior a meio por cento dos custos totais previstos para a implantação do empreendimento, sendo o percentual fixado pelo órgão ambiental licenciador, de acordo com o grau de impacto ambiental causado pelo empreendimento.

§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação.

§ 3º Quando o empreendimento afetar unidade de conservação específica ou sua zona de amortecimento, o licenciamento a que se refere o *caput* deste artigo só poderá ser concedido mediante autorização do órgão responsável por sua administração, e a unidade afetada, mesmo que não pertencente ao Grupo de Proteção Integral, deverá ser uma das beneficiárias da compensação definida neste artigo.

CAPÍTULO V

Dos Incentivos, Isenções e Penalidades

Art. 37. (VETADO)

Art. 38. A ação ou omissão das pessoas físicas ou jurídicas que importem inobservância aos preceitos

desta Lei e a seus regulamentos ou resultem em dano à flora, à fauna e aos demais atributos naturais das unidades de conservação, bem como às suas instalações e às zonas de amortecimento e corredores ecológicos, sujeitam os infratores às sanções previstas em lei.

Art. 39. Dê-se ao art. 40 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a seguinte redação:

“Art. 40. (VETADO)

“§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Proteção Integral as Estações Ecológicas, as Reservas Biológicas, os Parques Nacionais, os Monumentos Naturais e os Refúgios de Vida Silvestre.” (NR)

“§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.” (NR)

“§ 3º

Art. 40. Acrescente-se à Lei nº 9.605, de 1998, o seguinte art. 40-A:

“Art. 40-A. (VETADO)

“§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação de Uso Sustentável as Áreas de Proteção Ambiental, as Áreas de Relevante Interesse Ecológico, as Florestas Nacionais, as Reservas Extrativistas, as Reservas de Fauna, as Reservas de Desenvolvimento Sustentável e as Reservas Particulares do Patrimônio Natural.” (AC)

“§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.” (AC)

“§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.” (AC)

CAPÍTULO VI

Das Reservas da Biosfera

Art. 41. A Reserva da Biosfera é um modelo, adotado internacionalmente, de gestão integrada, participativa e sustentável dos recursos naturais, com os objetivos básicos de preservação da diversidade biológica, o desenvolvimento de atividades de pesquisa, o monitoramento ambiental, a educação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida das populações. (Regulamento)

§ 1º A Reserva da Biosfera é constituída por:

I – uma ou várias áreas-núcleo, destinadas à proteção integral da natureza;

II – uma ou várias zonas de amortecimento, onde só são admitidas atividades que não resultem em dano para as áreas-núcleo; e

III – uma ou várias zonas de transição, sem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis.

§ 2º A Reserva da Biosfera é constituída por áreas de domínio público ou privado.

§ 3º A Reserva da Biosfera pode ser integrada por unidades de conservação já criadas pelo Poder Público, respeitadas as normas legais que disciplinam o manejo de cada categoria específica.

§ 4º A Reserva da Biosfera é gerida por um Conselho Deliberativo, formado por representantes de instituições públicas, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser em regulamento e no ato de constituição da unidade.

§ 5º A Reserva da Biosfera é reconhecida pelo Programa Intergovernamental “O Homem e a Biosfera – MAB”, estabelecido pela Unesco, organização da qual o Brasil é membro.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 42. As populações tradicionais residentes em unidades de conservação nas quais sua permanência não seja permitida serão indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes e devidamente realocadas pelo Poder Público, em local e condições acordados entre as partes. (Regulamento)

§ 1º O Poder Público, por meio do órgão competente, priorizará o reassentamento das populações tradicionais a serem realocadas.

§ 2º Até que seja possível efetuar o reassentamento de que trata este artigo, serão estabelecidas normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações tradicionais residentes com os objetivos da unidade, sem prejuízo dos modos de vida, das fontes de subsistência e dos locais de moradia destas populações, assegurando-se a sua participação na elaboração das referidas normas e ações.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, as normas regulando o prazo de permanência e suas condições serão estabelecidas em regulamento.

Art. 43. O Poder Público fará o levantamento nacional das terras devolutas, com o objetivo de definir áreas destinadas à conservação da natureza, no prazo de cinco anos após a publicação desta Lei.

Art. 44. As ilhas oceânicas e costeiras destinam-se prioritariamente à proteção da natureza e sua destinação para fins diversos deve ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Parágrafo único. Estão dispensados da autorização citada no *caput* os órgãos que se utilizam das

citadas ilhas por força de dispositivos legais ou quando decorrente de compromissos legais assumidos.

Art. 45. Excluem-se das indenizações referentes à regularização fundiária das unidades de conservação, derivadas ou não de desapropriação:

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – as espécies arbóreas declaradas imunes de corte pelo Poder Público;

IV – expectativas de ganhos e lucro cessante;

V – o resultado de cálculo efetuado mediante a operação de juros compostos;

VI – as áreas que não tenham prova de domínio inequívoco e anterior à criação da unidade.

Art. 46. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infra-estrutura urbana em geral, em unidades de conservação onde estes equipamentos são admitidos depende de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Parágrafo único. Esta mesma condição se aplica à zona de amortecimento das unidades do Grupo de Proteção Integral, bem como às áreas de propriedade privada inseridas nos limites dessas unidades e ainda não indenizadas.

Art. 47. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou que faça uso de recursos hídricos, beneficiário da proteção proporcionada por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica. (Regulamento)

Art. 48. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pela geração e distribuição de energia elétrica, beneficiário da proteção oferecida por uma unidade de conservação, deve contribuir financeiramente para a proteção e implementação da unidade, de acordo com o disposto em regulamentação específica. (Regulamento)

Art. 49. A área de uma unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral é considerada zona rural, para os efeitos legais.

Parágrafo único. A zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em zona urbana.

Art. 50. O Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do Ibama e dos órgãos estaduais e municipais competentes.

§ 1º O Cadastro a que se refere este artigo conterá os dados principais de cada unidade de conserva-

ção, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos.

§ 2º O Ministério do Meio Ambiente divulgará e colocará à disposição do público interessado os dados constantes do Cadastro.

Art. 51. O Poder Executivo Federal submeterá à apreciação do Congresso Nacional, a cada dois anos, um relatório de avaliação global da situação das unidades de conservação federais do País.

Art. 52. Os mapas e cartas oficiais devem indicar as áreas que compõem o SNUC.

Art. 53. O Ibama elaborará e divulgará periodicamente uma relação revista e atualizada das espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção no território brasileiro.

Parágrafo único. O Ibama incentivará os competentes órgãos estaduais e municipais a elaborarem relações equivalentes abrangendo suas respectivas áreas de jurisdição.

Art. 54. O Ibama, excepcionalmente, pode permitir a captura de exemplares de espécies ameaçadas de extinção destinadas a programas de criação em cativeiro ou formação de coleções científicas, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamentação específica.

Art. 55. As unidades de conservação e áreas protegidas criadas com base nas legislações anteriores e que não pertençam às categorias previstas nesta Lei serão reavaliadas, no todo ou em parte, no prazo de até dois anos, com o objetivo de definir sua destinação com base na categoria e função para as quais foram criadas, conforme o disposto no regulamento desta Lei. (Regulamento)

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. Os órgãos federais responsáveis pela execução das políticas ambiental e indigenista deverão instituir grupos de trabalho para, no prazo de cento e oitenta dias a partir da vigência desta Lei, propor as diretrizes a serem adotadas com vistas à regularização das eventuais superposições entre áreas indígenas e unidades de conservação.

Parágrafo único. No ato de criação dos grupos de trabalho serão fixados os participantes, bem como a estratégia de ação e a abrangência dos trabalhos, garantida a participação das comunidades envolvidas.

Art. 57-A. O Poder Executivo estabelecerá os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação até que seja fixada sua zona de amortecimento e aprovado o seu respectivo Plano de Manejo.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas de Particulares do Patrimônio Nacional. (Redação dada pela Lei nº 11.460, de 2007) Regulamento. (Vide Medida Provisória nº 327, de 2006).

Art. 58. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação, no prazo de cento e oitenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se os arts. 5º e 6º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; o art. 5º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967; e o art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Brasília, 18 de julho de 2000; 179ª da Independência e 112ª da República.

LEI Nº 7.797, DE 10 DE JULHO DE 1989

Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Meio Ambiente, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população brasileira.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente de que trata o art. 1º desta Lei:

I – dotações orçamentárias da União;

II – recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;

III – rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

IV – outros, destinados por lei.

Art. 3º Os recursos do Fundo Nacional de Meio Ambiente deverão ser aplicados através de órgãos públicos dos níveis federal, estadual e municipal ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Nacional de Meio Ambiente, desde que não possuam, as referidas entidades, fins lucrativos:

Art. 4º O Fundo Nacional do Meio Ambiente é administrado pela Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Governo, sem prejuízo das competências do Conama. (Redação dada pela Lei nº 8.024, de 1990)

Art. 5º Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projetos nas seguintes áreas:

- I – Unidade de Conservação;
- II – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- III – Educação Ambiental;
- IV – Manejo e Extensão Florestal;
- V – Desenvolvimento Institucional;
- VI – Controle Ambiental;
- VII – Aproveitamento Econômico Racional e Sustentável da Flora e Fauna Nativas.

§ 1º Os programas serão periodicamente revisados, de acordo com os princípios e diretrizes da política nacional de meio ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Congresso Nacional.

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal.

Art. 6º Dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República – SEPLAN/PR e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA regulamentarão o Fundo Nacional de Meio Ambiente, fixando as normas para a obtenção e distribuição de recursos, assim como as diretrizes e os critérios para sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 1989; 168º da Independência e 101º da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto de lei que acaba ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 3 de março de 2009, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe*

sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)

Prazo final prorrogado: 16.04.2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 29, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 38, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004,

tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)*.

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos*.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário

o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003,

na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.*

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007,

na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Virgínio de Carvalho.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas glo-*

bais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez*

que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

42

REQUERIMENTO Nº 1048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.*

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Shessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança – Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando*

que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.*

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio,

solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de*

onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pela Colômbia.

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete*

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko.

58

REQUERIMENTO Nº 1224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esta sessão está encerrada.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

Ata da 17ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 3 de Março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Marconi Perillo, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Heráclito Fortes, Mão Santa, Romeu Tuma e Augusto Botelho

(inicia-se a Sessão às 14 horas e 6 minutos,
e encerra-se às 21 horas e 52 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 3/3/2009 07:30:38 até 3/3/2009 21:54:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZO MERCADANTE	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X		PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PR	SA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		Bloco-PT	AC	TIAO VIANA	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLAVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI LVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X						
PMDB	AP	SILVAM BORGES	X						
PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOAO RIBEIRO	X						
PSDB	AL	JOÃO TENORIO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PMDB	MA	LOGÃO FILHO	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PT	AC	MARINA SILVA	X						
PSDB	PA	MÁRIO COITO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PDT	PR	OSMAR DIAS	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						

Compareceram: 76 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 2009

Altera dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 81 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81.
.....

III – bebidas alcoólicas e produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida; (NR)

.....

Art. 2º O artigo 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, bebidas alcoólicas ou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida: (NR)

Art. 3º Revogam-se o inciso II do art. 81 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o inciso I artigo 63 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA estabelece:

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave. (Redação dada pela Lei nº 10.764, de 12.11.2003)

O artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, mesmo contendo quatro verbos – vender, fornecer, ministrar ou entregar – que formam um escopo abrangente, não é apropriado à criminalização das ações de vender, fornecer, ministrar ou entregar bebidas alcoólicas a menores.

De fato, o elemento normativo do tipo penal em análise busca coibir as ações indicadas pelos verbos que figuram no **caput** do artigo 243 quando relacionadas a produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Cabe observar que o legislador elaborou uma norma penal em branco, visto que na lei não relacionou produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. Evidente que fazer esse tipo de relação em uma lei é criar o problema de sempre ter que mudar a lei quando um novo produto cujo componente possa causar dependência física ou psíquica para nela o incluir. Por sua vez a Agência Nacional de Saúde – ANVISA, ao estabelecer regulamento relacionando os produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, não incluiu as bebidas alcoólicas nesse conceito.

Já o artigo 81 do ECA, em seus incisos II e III, diferencia as bebidas alcoólicas dos produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica:

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

.....

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

.....

Diante da situação normativa vigente, ficou prejudica a possibilidade de lançar mão do tipo penal previsto no artigo 243 do ECA para coibir e desmotivar as ações de vender, fornecer, ministrar ou entregar a criança ou adolescente produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica.

Assim, no âmbito federal restou às autoridades que pretendem atuar no combate ao fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos apenas a possibilidade de lançar mão da contravenção prevista no artigo 63 do Decreto-Lei nº 3.688 (Lei das Contravenções Penais), de 3 de outubro de 1941, que estabelece:

Art. 63. Servir bebidas alcoólicas:

I – a menor de dezoito anos;

.....

Pena – prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

Efetivamente, pela relevância do impacto negativo do consumo de álcool, principalmente na adolescência, o instrumental normativo disponível é muito singelo e nada eficaz.

Ilustra bem a situação o trecho do diálogo entre Drauzio Varella e Ronaldo Ramos Laranjeira, médico psiquiatra, PhD em dependência química na Inglaterra e professor de Psiquiatria na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de São Paulo.

Drauzio – No Brasil, não existe nenhum tipo de controle. Moro no centro de São Paulo, bem perto de um grande colégio, na frente do qual funciona um supermercado. Frequentemente de manhã, quando saio de casa, vejo um grupo de alunos do segundo grau, portanto entre 14 e 17 anos, tomando cerveja na porta do supermercado. É óbvio que conseguiram comprar cerveja apesar da pouca idade.

Ronaldo Laranjeira – Uma pesquisa realizada por nossa equipe em Diadema e Paulínia, duas cidades paulistas, mostrou que os entrevistados adolescentes conseguiram comprar bebida alcoólica em 95% dos estabelecimentos visitados (mundialmente, a taxa aceitável é de 10%), o que denota total descontrole da situação.

Na verdade, vivemos num mercado descontrolado, estrategicamente favorecido pela indústria do álcool. No Brasil, há um milhão de pontos de venda de álcool, um para cada 180 mil habitantes, a propaganda é bastante intensa, o preço é baixo e prevalece a falta de controle sobre a comercialização da bebida para menores de idade.

No âmbito federal falta instrumento eficaz para o controle sobre a comercialização da bebida para menores de idade. Mudar o ECA e a Lei das Contravenções Penais, com o objetivo de oferecer, aos órgãos de atuação dos Estados, instrumentos mais adequados ao combate ao descontrole da venda ilegal de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, muito contribuiria para o fortalecimento das famílias e a construção de uma juventude menos dependente desse tipo de substância.

Recentemente, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou e o Prefeito do Município de São Paulo promulgou a Lei nº 14.450, de 22 de junho de 2007, que

instituiu o Programa de Combate à Venda Ilegal de Bebida Alcoólica e de Desestímulo ao seu Consumo por Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de São Paulo.

Embora não tenha competência para legislar na esfera penal, o Município de São Paulo formulou um programa que, sendo implantado com rigor na fiscalização poderá efetivamente oferecer bons resultados e atingir o objetivo proposto.

Art. 2º É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos pelos mercados, supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, casas noturnas, ambulantes e estabelecimentos comerciais de qualquer espécie.

Art. 3º O descumprimento ao disposto no art. 2º desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência;

II – cassação da licença de funcionamento na ocorrência da terceira infração.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, além das sanções previstas no “caput” deste artigo, a Administração Municipal deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar competente e ao Ministério Público, para a adoção das demais providências pertinentes.

Ações no âmbito administrativo como a do Município de São Paulo, somadas a um instrumental normativo federal que seja capaz de contribuir para a desmotivação da venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes representará um divisor de águas para a atuação preventiva e repressiva dos entes federados nessa área.

Diante do que foi argumentado, resta claro que a aprovação deste mecanismo de proteção é de fundamental relevância para as crianças, os adolescentes, as famílias e o Estado.

Com essas ponderações, espero receber o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senadora **Kátia Abreu**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

I – armas, munições e explosivos;

II – bebidas alcoólicas;

III – produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida;

IV – fogos de estampido e de artifício, exceto aqueles que pelo seu reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida;

V – revistas e publicações a que alude o art. 78;

VI – bilhetes lotéricos e equivalentes.

Art. 243. Vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida:

Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

DECRETO-LEI Nº 3.688,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

Art. 63. Servir bebidas alcoólicas:

I – a menor de dezoito anos;

II – a quem se acha em estado de embriaguez;

III – a pessoa que o agente sabe sofrer das faculdades mentais;

IV – a pessoa que o agente sabe estar judicialmente proibida de frequentar lugares onde se consome bebida de tal natureza:

Pena – prisão simples, de dois meses a um ano, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

LEI Nº 14.450, DE 22 DE JUNHO DE 2007

Institui o Programa de Combate à Venda Ilegal de Bebida Alcoólica e de Desestímulo ao seu Consumo por Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Venda Ilegal de Bebida Alcoólica e de Desestímulo ao seu Consumo por Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de São Paulo.

§ 1º O Programa ora instituído objetiva a execução de um conjunto de normas e ações que contribuam, efetivamente, para diminuir o consumo de bebida alcoólica por adolescentes e jovens.

§ 2º Para os efeitos desta lei, considera-se bebida alcoólica a bebida potável, com qualquer teor de álcool.

DAS MEDIDAS REFERENTES AOS MERCADOS, SUPERMERCADOS, BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PADARIAS, CASAS NOTURNAS, AMBULANTES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE QUALQUER ESPÉCIE

Art. 2º É proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos pelos mercados, supermercados, bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, casas noturnas, ambulantes e estabelecimentos comerciais de qualquer espécie.

Art. 3º O descumprimento ao disposto no art. 2º desta lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I – multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência;

II – cassação da licença de funcionamento na ocorrência da terceira infração.

Parágrafo único. Constatada a irregularidade, além das sanções previstas no “caput” deste artigo, a Administração Municipal deverá comunicar o fato ao Conselho Tutelar competente e ao Ministério Público, para a adoção das demais providências pertinentes.

Art. 4º Os novos autos e alvarás de licença de funcionamento a serem expedidos para os estabelecimentos a que se refere o art. 2º desta lei deverão conter advertência com o seguinte teor:

“A venda de bebida alcoólica para crianças e adolescentes sujeitará o infrator à pena de 2 (dois) a 4 (quatro) anos de detenção.”

Art. 5º Os bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, casas noturnas e estabelecimentos congêneres deverão veicular, em seus impressos ou dependências, a seguinte advertência:

“O álcool causa dependência e, em excesso, provoca males à saúde.”

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no “caput” deste artigo sujeitará o estabelecimento infrator à multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), dobrada a cada reincidência.

Art. 6º No caso de haver consumação mínima exigida pelo estabelecimento, os cartões ou vouchers

entregues para crianças e adolescentes deverão ser assim identificados com essa especificação e possuírem cor diferenciada dos demais.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), dobrada a cada reincidência.

DAS MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SOCIEDADE SOBRE OS RISCOS DO CONSUMO DE ÁLCOOL PELOS ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 7º Fica instituída a Semana Municipal contra o Alcoolismo, a ser realizada anualmente, no período de 19 a 26 de junho, com o objetivo de estimular a realização de atividades voltadas à diminuição do consumo do álcool e ao esclarecimento da sociedade quanto aos riscos e males por ele causados.

§ 1º No período referido no “caput” deste artigo e periodicamente, durante o ano, serão realizadas palestras e seminários sobre o alcoolismo, tendo como público-alvo os alunos das escolas públicas municipais de ensino fundamental e médio, os jovens em geral, os pais e os proprietários de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

§ 2º A Semana ora instituída será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 8º Será realizado curso de prevenção ao alcoolismo para os Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo, os quais poderão, a critério da Administração Municipal, ser incluídos nas atividades de capacitação técnico-científica dos professores da Rede Municipal de Ensino, a que se refere o Decreto nº 42.216, de 23 de julho de 2002.

Art. 9º Na formulação de estratégias e políticas de combate ao alcoolismo, o Executivo utilizará bancos de dados relativos a padrões de consumo de álcool por jovens, disponibilizados por instituições e entidades públicas e privadas especializadas.

Art. 10. O Executivo deverá divulgar à população, inclusive por intermédio das mensagens institucionais veiculadas nos ônibus municipais, o Disque Viva Voz – 0800 510 0015 – serviço gratuito de informações e orientações sobre o consumo indevido de álcool.

Art. 11. Visando à execução desta lei e à realização das atividades nela previstas, o Executivo contará com a contribuição do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Drogas e Alcool – COMUDA e o apoio das Secretarias Municipais da Saúde, de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social, podendo firmar convênios e parcerias com outras entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 12. O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 2009

Estabelece a legitimidade do Ministério Público para propor a ação de usucapião especial urbana referida no art. 10 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a legitimidade do Ministério Público para propor a ação de usucapião especial urbana referida no art. 10 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

IV – o Ministério Público, nos casos do art. 10.

..... (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição legislativa objetiva alterar o Estatuto das Cidades, tendo por base a Sugestão nº 13, de 2007, proposta pela Associação Paulista do Ministério Público (APMP) perante a Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados em 8 de maio de 2007.

As razões que acompanham a sugestão são reproduzidas a seguir, pela clareza e acerto de sua exposição:

Sensível à nova conformação do Direito de Propriedade, segundo delineamento inscrito na Constituição de 1988, que a vincula ao

cumprimento de sua função social (art. 170, III), o ordenamento jurídico nacional oferece uma gama de instrumentos para valorização da posse-trabalho e da posse-moradia e sua transformação em propriedade, além de prescrever normas e diretrizes para atuação governamental dirigida à sua satisfação (desapropriação-sanção, usucapião, concessão de terras públicas e devolutas).

No patamar normativo infraconstitucional, as prescrições constitucionais ganharam força com a edição do Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01), contemplando diretrizes várias para a ordenação do uso do solo urbano em prol do interesse público, assim como plêiade de meios, à disposição do Estado, da sociedade e dos indivíduos, para a regularização fundiária.

Entre eles, merece destaque a usucapião especial de imóvel urbano, individual ou coletivo (arts. 9º a 14), valorizando, para fins de aquisição da propriedade, a posse-moradia.

Certo que compete ao Ministério Público, à luz do art. 129, IX, da Constituição Federal, e dos arts. 25, IV, 26 e 27, da Lei nº 8.625/93, exigir, pelos meios disponíveis, do poder público a efetiva aplicação dos institutos previstos no Estatuto das Cidades – como a desapropriação sanção (art. 8º), o exercício do direito de preempção (arts. 25 e 26, I e II), visando à regularização fundiária, soa inexplicável a falta de atribuição – *rectius*: legitimidade ativa – explícita ao Parquet para a promoção de usucapião coletivo (arts. 10 a 12).

Com efeito, dispõe o Estatuto das Cidades:

“Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de composses;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.”

Não obstante razoável exegese da Constituição Federal (arts. 127 e 129, IV), da Lei nº 8.625/93 (art. 25, IV) e da Lei nº 7.347/85 (arts. 1º, IV, e 5º) habilite interpretação a inculcar que em se tratando de conflitos fundiários coletivos ostenta o Ministério Público legitimidade ativa para sua defesa porque se trata de interesse coletivo ou, pelo menos, de interesse individual homogêneo com nítida relevância social – permitindo até soluções mediante compromisso de ajustamento de conduta – não custaria esforço algum explicitá-la no texto do Estatuto das Cidades. A medida, por sinal, significaria um importante reforço no enfrentamento da regularização fundiária, fornecendo mais um meio às comunidades carentes – nem sempre providas para custeio de advogados – para facilitação e ampliação do acesso à justiça para esse importante fim.

A evolução do ordenamento jurídico assim demonstra quando editada a Lei nº 9.415/96, alterando o art. 82, IV, do Código de Processo Civil, para declarar competir ao Ministério Público a intervenção em processo civil “nas ações que envolvam litígios coletivos pela posse da terra rural e nas demais causas em que há interesse público evidenciado pela natureza da lide ou qualidade da parte”.

E preciosos estudos não faltam delineando a atuação do Parquet nessa sensível, tensa e conflituosa área, bem como identificando medidas a serem empregadas, da lavra de Paulo Monso Garrido de Paula (“A intervenção do Ministério Público nas ações possessórias envolvendo conflitos coletivos pela posse de terra rural”, in Anais do II Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1997, pp. 405/410) e Arthur Pinto

Filho (“A atuação do Ministério Público nas questões agrárias”, in Anais do II Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1997, pp. 369/378; “O Ministério Público e a Questão Agrária” in Anais do III Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo, São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006, vol. I, pp. 461/468; “Atuação do Ministério Público nas Questões Agrárias”, in Ministério Público – Instituição e Processo, São Paulo: Atlas, 1997, pp. 275-286).

Todavia, no domínio das relações urbanas, o Estatuto das Cidades não acompanhou essa evolução, limitando-se timidamente à previsão do art. 12, § 1º, aliado ao art. 82, IV, do Código de Processo Civil.

Como não há dúvida no tratamento da questão fundiária urbana pelo Ministério Público numa perspectiva atuante mais pró-ativa, considerando-se sua indiscutível vocação constitucional para a tutela judicial ou extrajudicial de interesses difusos ou coletivos, oportuna e conveniente seria sua explicitação a partir de miúda alteração (melhoria) no Estatuto das Cidades, de modo a contemplá-lo entre os legitimados extraordinários para usucapião especial coletiva.”

Considerando que esta matéria encontra-se pendente de deliberação na Câmara dos Deputados desde 2007 e que há um nítido interesse social em um célere desfecho para a questão dos problemas fundiários no nosso País, apresento-a também no Senado Federal, no intuito de que, dessa maneira, ambas as Casas do Congresso Nacional possam examiná-la o quanto antes, tornando possível a sua conversão em lei sem maiores delongas.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de composesse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 2009

Denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, passa a denominar-se Viaduto Henrique Santillo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Henrique Antônio Santillo nasceu em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, em 1937. Foi no Estado de Goiás, contudo, mais especificamente na cidade de Anápolis, onde veio a desenvolver sua carreira política.

Formou-se em medicina na Universidade Federal de Minas Gerais em 1963, e em 1965 já era vereador por Anápolis. A partir daí, ocupou diversos cargos públicos tanto eletivos como não-eletivos.

Entre 1969 e 1972 foi prefeito de Anápolis. Em 1974, foi eleito Deputado com a maior votação para a Assembléia Estadual de Goiás e, nas eleições de 1978, sagrou-se Senador da República pelo voto popular. Seguindo sua trajetória vitoriosa nas urnas, foi eleito Governador de Goiás em 1986, cargo que exerceu até o ano de 1991.

Durante o Governo do Presidente Itamar Franco, entre os anos de 1993 e 1995, ocupou o Ministério da Saúde. Apesar de estar no ápice de sua carreira política, ao deixar tal cargo, foi exercer a medicina em Anápolis, trabalhando em prol da população mais carente, em inegável demonstração de seu caráter humilde e de sua solidariedade para com o próximo.

Em 1999, entretanto, aceitou a convocação de seu amigo Marconi Perillo, então Governador de Goiás, para assumir a Secretaria de Saúde, de onde saiu, no mesmo ano, para o Tribunal de Contas desse Estado.

Em 2002, enquanto exercia o mandato de Presidente daquela Corte, veio a falecer.

Ante o extenso currículo de serviços prestados a Anápolis, ao Estado de Goiás e à Nação Brasileira, creio merecida a homenagem que ora proponho à figura de Henrique Santillo. Assim, espero contar com a aprovação dos nobres colegas do Congresso Nacional à presente iniciativa.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 2009

Altera a Lei de Execução Penal, para prever, no caso de falta grave cometida pelo condenado, a interrupção do período aquisitivo do livramento condicional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 131 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 131.

Parágrafo único. Em caso de falta grave cometida pelo condenado, a contagem do prazo de cumprimento da pena para efeito do livramento condicional será interrompida. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A prática de falta grave pelo condenado revela que ele não demonstra aptidão para o seu imediato retorno à sociedade. Representa uma falha no tratamento ao qual o reeducando está submetido. O artigo 50 da Lei de Execução Penal (LEP) prevê as seguintes faltas graves: I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina; II – fugir; III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem; IV – provocar acidente de trabalho; V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas; VI – não observar determinados deveres do preso; e VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo.

As penalidades pelo cometimento da falta grave são muitas, como forma de inibir futuras práticas ilícitas e orientar a individualização da pena. O condenado perde, por exemplo, todos os dias remidos, obtidos com o trabalho no sistema penitenciário (art. 127 da LEP),

regride de regime prisional na execução de sua pena (art. 118, I, da LEP) e pode perder o direito a eventual indulto, concedido por decreto presidencial.

Porém, a lei não prevê expressamente nenhum gravame quanto à obtenção do livramento condicional, na hipótese de cometimento de falta grave. Em outras palavras, o condenado pode incidir em uma daquelas condutas ilícitas previstas no art. 50 da LEP e, mesmo assim, alcançar o referido benefício em curto espaço de tempo, conquistando a liberdade, embora tenha demonstrado a sua não-readaptação ao convívio social.

Diante da apontada lacuna, uma vez verificada a prática de falta grave, a jurisprudência tem admitido acertadamente a interrupção da contagem do prazo de cumprimento da pena para efeito do livramento condicional, reiniciando-se um novo período aquisitivo. No entanto, tal entendimento não é unânime.

Desse modo, para igualar o tratamento mais rigoroso que a lei confere ao condenado que comete falta grave nos casos de remição, regressão de regime prisional e proibição de indulto ou comutação de penas, o presente projeto de lei pretende criar uma causa interruptiva do período aquisitivo do livramento condicional, dotando-a de expressa previsão legal. Em suma, ocorrendo falta grave, o período cumprido até então será desconsiderado, começando tudo da estaca zero.

A solução, já adotada em várias decisões judiciais e que apenas quero formalizar, é perfeitamente coerente com o espírito e sistemática das normas de execução penal.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

.....
Art. 131. O livramento condicional poderá ser concedido pelo Juiz da execução, presentes os requisitos do artigo 83, incisos e parágrafo único, do Código Penal, ouvidos o Ministério Público e Conselho Penitenciário.
.....

Art. 50. Comete falta grave o condenado à pena privativa de liberdade que:

- I – incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;
- II – fugir;
- III – possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;
- IV – provocar acidente de trabalho;
- V – descumprir, no regime aberto, as condições impostas;

VI – inobservar os deveres previstos nos incisos II e V, do artigo 39, desta Lei.

VII – tiver em sua posse, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, de rádio ou similar, que permita a comunicação com outros presos ou com o ambiente externo. (Incluído pela Lei nº 11.466, de 2007)

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, ao preso provisório

.....
Art. 118. A execução da pena privativa de liberdade ficará sujeita à forma regressiva, com a transferência para qualquer dos regimes mais rigorosos, quando o condenado:

I – praticar fato definido como crime doloso ou falta grave;

.....
Art. 127. O condenado que for punido por falta grave perderá o direito ao tempo remido, começando o novo período a partir da data da infração disciplinar

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2009

Altera o caput do art. 342 do Código Penal, que prevê o crime de falso testemunho ou falsa perícia, para incluir o inquérito civil entre os procedimentos sujeitos à prática da infração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial ou administrativo, inquérito policial, inquérito civil, ou em juízo arbitral:

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Atualmente, o inquérito civil é um importante instrumento de investigação da sociedade, quando ocorre uma ofensa ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, assim como a outros interesses difusos ou coletivos. Um testemunho falso ou uma falsa perícia podem conduzir ao ajuizamento equivocado de uma ação civil pública contra um inocente, ou mesmo excluir um responsável pela lesão.

Contudo, a atual redação do **caput** do art. 342 do CP, assim como a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (*disciplina a ação civil pública*), não cuidam expressamente do falso testemunho ou falsa perícia praticada no âmbito de um inquérito civil.

Por isso, é imperioso incluir o inquérito civil no tipo penal do artigo 342 do CP, assim como já existe no tipo de denúncia caluniosa (art. 339 do CP), em que se pune, também, a conduta de dar causa à instauração de inquérito civil contra alguém, imputando-se infração de que o sabe inocente.

Repise-se, assim como ocorre na denúncia caluniosa, o falso testemunho e a falsa perícia também podem dar causa à instauração de uma ação civil pública contra um inocente, eventualmente turbando a atuação do Ministério Público em busca de responsabilização dos verdadeiros culpados pelo dano, o que demonstra a necessidade de citação expressa no texto da lei do inquérito civil, inclusive para evitar eventual discussão sobre a tipicidade da conduta.

Saliento que esta proposição é fruto de sugestão da Associação Paulista do Ministério Público, entidade que muito tem contribuído com o aprimoramento da legislação brasileira.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 2009

Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar o alcance do serviço de radiodifusão comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 1º do art. 1º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, de cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º As características técnicas dos sistemas irradiantes, inclusive potência e altura máximas, definidas em regulamento, deverão conformar-se às dimensões da comunidade a ser atendida.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Regulamentado em 1998, por meio da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro daquele ano, o serviço de radiodifusão comunitária define-se como a radiodifusão sonora, em frequência modulada, de alcance restrito e baixa potência. Essa última característica, todavia, acaba por restringir demasiadamente o alcance do serviço, motivo pelo qual entendo que deva ser revista.

Uma vez que a radiodifusão comunitária volta-se ao atendimento de coletividades específicas, e não de amplo universo de ouvintes, houve por bem a Lei nº 9.612, de 1998, definir como alcance restrito aquele necessário para a cobertura de um bairro ou vila. No entanto, o pleno atendimento dessas localidades pode deixar de ser alcançado diante da imposição do requisito de baixa potência, definido tecnicamente na lei pelos limites de 25 watts ERP e trinta metros para a altura do sistema irradiante.

A fixação rígida da potência máxima permitida no texto legal tem como resultado situações de fato em que a coletividade supostamente beneficiada deixa de ser atendida em toda a sua extensão. A falta de flexibilidade da lei ignora, por certo, a existência de comunidades que se espalham por dimensões territoriais que não podem ser cobertas por transmissores tão limitados.

Por esse motivo, o projeto que apresento, fiel à natureza e aos objetivos da radiodifusão comunitária, retira de seu conceito a característica da baixa potência. Da mesma forma, altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.612, de 1998, para delegar à regulamentação a fixação dos requisitos técnicos dos sistemas irradiantes. Não obstante, ressalva-se que estes deverão conformar-se às dimensões das comunidades a serem atendidas.

Com a medida ora proposta, tornar mais flexível a determinação do raio de cobertura do serviço de radiodifusão comunitária, a fim de que este possa realizar plenamente seus objetivos e contribuir para maior oferta de conteúdo e informações nas localidades em que é executado.

Diante do exposto, submeto o projeto ao exame de nossos nobres pares, certo de sua aprovação e possível aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

§ 1º Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 54, DE 2009

Cria limites para os serviços de proteção ao crédito inscrever em seus bancos de dados informações relativas aos consumidores e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam os serviços de proteção ao crédito impedidos de inscrever em quaisquer de seus bancos de dados informações relativas a consumidores que estejam contestando judicialmente as dívidas que lhe são imputadas.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo redundará em multa a ser aplicada pelos sistemas de proteção ao consumidor estaduais (PROCON) ao responsável pelo serviço de proteção ao crédito que variará de R\$ 5.000,00 até R\$ 20.000,00, levando-se em consideração a gravidade do dolo e a reincidência.

Art. 2º A prestação de informações incorretas por parte de qualquer serviço de proteção ao crédito dará direito ao consumidor em ser indenizado em valor igual, a pelo menos, ao dobro do débito que lhe seja agravado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em um momento de crise de crédito mundial e que já se faz sentir no nosso país, é necessário que se criem salvaguardas para impedir que ocorram excessos por parte dos órgãos de proteção ao crédito. Muitas das vezes, tais órgãos, sem o devido cuidado ou trâmite legal, inscrevem incorretamente consumidores como devedores, enquanto os mesmos ainda estão discutindo judicialmente os seus débitos. Assim, o objetivo da presente proposição legislativa é permitir que seja dado o direito à prestação jurisdicional sem

que tenham seu nome “sujo” na praça. Além do mais, a lei prevê a multa e a indenização, a fim de torná-la mais efetiva.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 2009

Dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo aposentado empregado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 20.
.....

XVIII – mensalmente, enquanto o trabalhador permanecer empregado, ainda que sob novo contrato de trabalho, após sua aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social;

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Hoje, quem se aposenta e continua trabalhando na mesma empresa, sob o contrato de trabalho anterior à aposentadoria, pode sacar, mensalmente, o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) que vier a ser depositado em sua conta vinculada após a sua aposentadoria. A mudança foi implementada em março de 2008, por meio da Circular nº 427, da Caixa Econômica Federal (CEF), depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a aposentadoria pelo Regime Geral da Previdência Social não extingue o contrato de trabalho, como previsto pelo § 2º do art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Se, todavia, houve a rescisão do contrato antigo e assinatura de outro após a aposentadoria, o trabalhador não faz jus ao saque mensal do FGTS, ainda que permaneça na empresa, o que vem ensejando a ida de muitos desses trabalhadores à Justiça do Trabalho para reclamar tratamento isonômico com os demais.

Com o intuito de corrigir essa grave distorção e dispensar um tratamento mais equânime a todos aposentados que voltam a trabalhar, estamos apresen-

tando este projeto, que permite a todos empregados aposentados, ainda que sob novo contrato de trabalho, movimentar, mensalmente, sua conta vinculada no FGTS relativamente aos depósitos realizados após sua aposentadoria.

A medida tem grande repercussão social, pois, como se sabe, na sua grande maioria, os aposentados voltam a trabalhar por absoluta necessidade de complementar os baixos proventos recebidos da Previdência Social, quase sempre incapazes de suprir suas necessidades básicas. Ao poder sacarem, mensalmente, os valores relativos aos depósitos do FGTS contarão, sem dúvida alguma, com uma valiosa complementação de sua renda.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

~~I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;~~

~~I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, declaração de nulidade do contrato de trabalho nas condições do art. 19-A, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique res-

cisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;

VIII – quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada

por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII – aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for portador do vírus HIV; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV – quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes estiver em estágio terminal, em razão de doença grave, nos termos do regulamento; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV – quando o trabalhador tiver idade igual ou superior a setenta anos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI – necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

~~XVII – (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)~~

XVII – integralização de cotas do FI-FGTS, respeitado o disposto na alínea *i* do inciso XIII do caput do art. 5º desta Lei, permitida a utilização máxima de 10% (dez por cento) do saldo existente e disponível na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último

contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

~~§ 6º Os recursos aplicados em quotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

§ 7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10 % (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 8º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 9º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 10º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as

hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização e no FI-FGTS são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a XI e XIII a XVI do caput deste artigo, indisponíveis por seus titulares. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se referem os incisos XII e XVII do caput deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 14. Ficam isentos do imposto de renda: (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – a parcela dos ganhos nos Fundos Mútuos de Privatização até o limite da remuneração das contas vinculadas de que trata o art. 13 desta Lei, no mesmo período; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – os ganhos do FI-FGTS e do Fundo de Investimento em Cotas – FIC, de que trata o § 19 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 15. A transferência de recursos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, ou de cotas do FI-FGTS não afetará a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. Fica vedada a movimentação da conta vinculada do FGTS nas modalidades previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo, nas operações firmadas, a partir de 25 de junho de 1998, no caso em que o adquirente já seja proprietário ou promitente comprador de imóvel localizado no Município onde resida, bem como no caso em que o adquirente já detenha, em qualquer parte do País, pelo menos um financiamento nas condições do SFH. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. É indispensável o comparecimento pessoal do titular da conta vinculada para o pagamento da retirada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX e X deste artigo, salvo em caso de grave moléstia comprovada por perícia médica, quando será paga a procurador especialmente constituído para esse fim. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 20. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 19. A integralização das cotas previstas no inciso XVII do caput deste artigo será realizada por meio de Fundo de Investimento em Cotas – FIC, constituído pela Caixa Econômica Federal especificamente para essa finalidade. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

§ 20. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá os requisitos para a integralização das cotas referidas no § 19 deste artigo, devendo condicioná-la pelo menos ao atendimento das seguintes exigências: (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

I – elaboração e entrega de prospecto ao trabalhador; e (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

II – declaração por escrito, individual e específica, pelo trabalhador de sua ciência quanto aos riscos do investimento que está realizando. (Incluído pela Lei nº 11.491, de 2007)

Art. 21. Após a centralização das contas de que trata o art. 12 desta lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de 5 (cinco) anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário de reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação:

Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta lei. (Incluído pela Lei nº 8.678, de 1993)

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Consolidação das Leis do Trabalho, que a este decreto-lei acompanha, com as alterações por ela introduzidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Continuam em vigor as disposições legais transitórias ou de emergência, bem como as que não tenham aplicação em todo o território nacional.

Art. 2º O presente decreto-lei entrará em vigor em 10 de novembro de 1943.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1943, 122º da Independência e 55º da República. – **GETÚLIO VARGAS, Alexandre Marcondes Filho.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 9-8-1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 453 – No tempo de serviço do empregado, quando readmitido, serão computados os períodos, ainda que não contínuos, em que tiver trabalhado anteriormente na empresa, salvo se houver sido despedido por falta grave, recebido indenização legal ou se aposentado espontaneamente. (Redação dada pela Lei nº 6.204, de 29.4.1975)

§ 1º Na aposentadoria espontânea de empregados das empresas públicas e sociedades de economia

mista é permitida sua readmissão desde que atendidos aos requisitos constantes do art. 37, inciso XVI, da Constituição, e condicionada à prestação de concurso público. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997) Vide ADIN 770-4):

§ 2º O ato de concessão de benefício de aposentadoria a empregado que não tiver completado 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, ou trinta, se mulher, importa em extinção do vínculo empregatício. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997) (Vide ADIN 1.721-3).

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 56, DE 2009

Altera o § 4º do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as contribuições previdenciárias do aposentado que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e das outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do artigo 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação::

“Art. 12.

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por esse regime não está sujeito às contribuições decorrentes da sua condição de segurado, deduzidas de seu salário, para fins de custeio da Seguridade Social.

..... (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao de sua aprovação.

Justificação

Propomos o fim das contribuições pagas pelos aposentados que retornam ao trabalho ou continuam trabalhando após a aposentadoria. Devemos registrar, em primeiro lugar, em defesa de nossa proposição, que a cobrança de contribuições previdenciárias de aposentados sempre foi polêmica quanto à sua constitucionalidade e ao mérito.

O trabalhador que contribuiu durante uma vida toda não deveria ver a sua remuneração sujeita a descontos previdenciários, sem ter benefícios em decor-

rência dessas contribuições. Ainda assim, a medida era justificável nas circunstâncias em que foi adotada, com o prenúncio de crise previdenciária.

Em segundo lugar, a arrecadação previdenciária vive um bom momento e os benefícios previdenciários são, cada vez mais, reconhecidos como parte de um grande programa de distribuição de renda. Tem havido reajustes acima dos índices inflacionários, propiciando ganhos reais para os aposentados. Diante dessas novas circunstâncias, o momento parece-nos apropriado para o retorno da isenção para os aposentados que retornam ao trabalho ou continuam a trabalhar.

Finalmente, a crise financeira mundial aumentou os índices e os riscos de desemprego. Os aposentados que retornam ao trabalho ou que continuaram no quadro da empresa podem pertencer a uma das categorias mais prejudicadas. A isenção de contribuições, por sua vez, pode aumentar a tranquilidade dos aposentados que estão trabalhando, dando-lhes suporte para enfrentar esse período de crise. Sabendo-se, além disso, que os aposentados por tempo de serviço podem ter maiores gastos com saúde e são conhecidas as deficiências do Sistema Único de Saúde – SUS nesse aspecto.

Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos eminentes pares no Congresso Nacional para a aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CAPÍTULO I

Dos Contribuintes

Seção I

Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado:

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoal regular e permanente ou a acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

c) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

d) aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou a repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

e) o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

f) o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

g) o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais; (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.647, de 13.4.93)

h) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Alínea acrescentada pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) (Vide Resolução do Senado Federal nº 26, de 2005)

i) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

j) o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social; (Incluído pela Lei nº 10.887, de 2004).

II – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

III – como empresário: o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado, o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria e o sócio cotista

que participe da gestão ou receba remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural; (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

IV—como trabalhador autônomo: (Revogado pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

b) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

V—como equiparado a trabalhador autônomo; além dos casos previstos em legislação específica:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92);

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97);

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada e de congregação ou de ordem religiosa, este quando por ela mantido, salvo se filiado obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade, ou a outro sistema previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativo; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).

d) o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por sistema próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por sistema de previdência social do país do domicílio; (Alínea acrescentada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92).

V – como contribuinte individual: (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária, a qualquer título, em caráter permanente ou temporário, em área superior a

4 (quatro) módulos fiscais; ou, quando em área igual ou inferior a 4 (quatro) módulos fiscais ou atividade pesqueira, com auxílio de empregados ou por intermédio de prepostos; ou ainda nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa; (Redação dada pela Lei nº 10.403, de 2002).

d) revogada; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não; (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. (Redação dada pela Lei nº 8.398, de 7.1.92).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros a título de mútua colaboração, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime

Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta Lei, que será exigida: (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94).

I – da pessoa física, referida no inciso V alínea “a” deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94).

II – do segurado especial, referido no inciso VII deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (Inciso acrescentado pela Lei nº 8.870, de 15.4.94).

§ 3º (Revogado): (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – (revogado); (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – (revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social-RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta Lei, para fins de custeio da Seguridade Social. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea g do inciso I do caput ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2009

Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir a dedução, do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições efetuadas a fundos estaduais de defesa civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.
.....

VIII – na forma do regulamento, as contribuições efetivamente realizadas diretamente a fundos instituídos por lei e administrados por órgãos estaduais de defesa civil integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil de que trata o Decreto nº 5.327, de 17 de fevereiro de 2005.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e VIII do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções. (NR)”

Art. 3º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta, bem como incluirá a renúncia mencionada nas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei só produzirá efeito a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 3º.

Justificação

Embora bem estruturado, do ponto de vista institucional, o Sistema Nacional de Defesa Civil ainda carece de aperfeiçoamento na parte que se refere a fundos específicos para o atendimento de calamidades públicas.

Com efeito, tem-se verificado que a ocorrência de desastres naturais normalmente colhe a administração local, assim como a estadual, completamente despreparadas, do ponto de vista financeiro, para socorrer eficiente e imediatamente as populações atingidas.

Existe uma total dependência do Fundo Nacional de Calamidades, administrado pelo Governo Central. Embora se reconheça que este não tem se negado a envidar todos os esforços para a adoção de providências, não há como negar que é impossível evitar uma

certa demora causada pela burocracia específica, tais como a relacionada com a declaração e reconhecimento de estado de calamidade pública, a abertura de créditos orçamentários e o trâmite financeiro.

É importante ressaltar que, nessas ocorrências trágicas, o socorro tem de ser imediato e, muitas vezes, o simples decorrer de algumas horas de indecisão ou de entrave burocrático pode custar vidas humanas e perda de patrimônio público ou privado.

Além disso, em muitos casos providências rápidas devem ser tomadas com antecedência, até mesmo para evitar a tragédia que os técnicos conseguem prenunciar com base em histórico de incidentes anteriores e em tecnologias que vão se tornando disponíveis.

O ideal, portanto, é que cada Estado disponha de um fundo especial, para que, no mínimo, possam agilizar a contento a ação de defesa civil, sem prejuízo de, no passo seguinte, contar com a assistência técnica e financeira do órgão central do sistema.

A permissão para que os cidadãos possam doar diretamente ao fundo estadual, com as devidas cautelas que venham a ser estabelecidas em regulamento, além do próprio resultado de acumulação de recursos para a ação, estimulará a própria administração pública a, se ainda não tiver, instituir legalmente o fundo específico.

Note-se que, embora a dedução proposta seja nova no contexto da legislação do imposto de renda, ela se enquadrará no mesmo limite hoje existente para o conjunto de deduções permitidas. Com isso, não se espera que haja uma renúncia de receita expressiva, pois as modalidades de dedução competem entre si dentro do mesmo limite.

É o que se oferece à deliberação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....
Art. 12. Do imposto apurado na forma do artigo anterior, poderão ser deduzidos:

I – as contribuições feitas aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – as contribuições efetivamente realizadas em favor de projetos culturais, aprovados na forma da regulamentação do Programa Nacional de Apoio à Cul-

tura – PRONAC, instituído pelo art. 1º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991;

III – os investimentos feitos a título de incentivo às atividades audiovisuais, na forma e condições previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – (VETADO)

V – o imposto retido na fonte ou o pago, inclusive a título de recolhimento complementar, correspondente aos rendimentos incluídos na base de cálculo;

VI – o imposto pago no exterior de acordo com o previsto no art. 5º da Lei nº 4.862, de 29 de novembro de 1965.

VII – até o exercício de 2012, ano-calendário de 2011, a contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

§ 1º A soma das deduções a que se referem os incisos I a IV não poderá reduzir o imposto devido em mais de doze por cento.

§ 2º (VETADO)

§ 3º – A dedução de que trata o inciso VII do caput deste artigo: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

I – está limitada: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) a 1 (um) empregado doméstico por declaração, inclusive no caso da declaração em conjunto; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor recolhido no ano-calendário a que se referir a declaração; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

II – aplica-se somente ao modelo completo de Declaração de Ajuste Anual; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

III – não poderá exceder: (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

a) ao valor da contribuição patronal calculada sobre 1 (um) salário mínimo mensal, sobre o 13º (décimo terceiro) salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a 1 (um) salário mínimo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

b) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11 desta Lei, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a III do **caput** deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

IV – fica condicionada à comprovação da regularidade do empregador doméstico perante o regime geral de previdência social quando se tratar de contribuinte individual. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006) (Vide Medida provisória nº 284, de 2006)

LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 22. A soma das deduções a que se referem os incisos I a III do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Pú-

blico, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

.....
 Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
 Seção II
 Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(À Comissão de Assuntos Econômicos,
 em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2009

Altera o art. 5º, caput, e revoga o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para ampliar a prevenção à captura política das agências reguladoras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser indicados pelo Presidente da República em lista tríplice, e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogue-se o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Justificação

A discussão sobre a forma de provimento dos cargos de direção das agências reguladoras insere-se em questão maior, que é a prevenção contra a sua captura por interesses políticos ou dos regulados. Este projeto tem o fito de aperfeiçoar a legislação atual sobre recursos humanos das referidas agências, especificamente no que se refere ao risco de captura por interesses políticos.

Dessa maneira, sugere-se a alteração do **caput** do art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, nos termos anteriormente propostos.

Atualmente, é incumbência do Presidente da República a indicação de um nome para a ocupação

de cada cargo a que se refere o art. 5º, *caput*, a ser aprovado ou não pelo Senado Federal. Essa sistemática limita em demasia o poder de controle desta Casa (e, conseqüentemente, da sociedade) sobre a escolha dos respectivos dirigentes, na medida em que o Senado só tem o direito de analisar a adequação de um único nome. Com a redação proposta, o chefe do Poder Executivo deverá encaminhar uma lista tríplice ao Senado, que escolherá um nome dentre três indicados (ou os rejeitará, se for o caso). A sistemática proposta homenageia o princípio da impessoalidade, ao transferir para um órgão colegiado a responsabilidade pela referida escolha, mitigando, ainda, o risco de ingerência política do governo sobre as agências reguladoras.

Já o parágrafo único do art. 9º prevê que *a lei de criação da Agência poderá prever outras condições para a perda do mandato*, além daquelas previstas no *caput*, a saber: renúncia, condenação judicial transitada em julgado ou processo administrativo disciplinar. Entendemos que este dispositivo é uma porta aberta para o enfraquecimento da independência das agências reguladoras, uma brecha para a legalização de casuísmos, razão por que defendemos a sua revogação.

Nesse sentido, contando com a sensibilidade dos nobres Pares, conclamo-os à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2009

Institui o parcelamento para o pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física poderá ser parcelado em até nove parcelas.

Parágrafo único. As parcelas vencerão sempre no último dia útil de cada mês, não podendo incidir nenhum tipo de juros ou correção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O contribuinte brasileiro sofre com uma das maiores cargas tributárias do mundo. Muitas das pessoas físicas que pagam imposto de renda encontram dificuldade em pagar as parcelas de seu imposto de acordo com as suas disponibilidades mensais de recursos. O objetivo do presente projeto de lei é permitir maior

parcelamento, bem como impedir a incidência de juros e correções nas parcelas a serem

pagas pelos contribuintes pessoa física. Assim, busco, com tal proposição legislativa, dar melhor justiça no pagamento do imposto de renda.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Raimundo Colombo**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2009

Altera a Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”, para instituir cotas para idosos no serviço público.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 27A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 27-A. A Administração Pública reservará no mínimo cinco por cento das vagas de concurso público às pessoas idosas, ressalvados os casos em que a natureza do cargo impedir essa cota”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O escopo deste Projeto é criar cotas aos idosos para investidura no serviço público, no caso, o percentual fixado foi de no mínimo 5% (cinco por cento). E é bom lembrar que a investidura no serviço público se dá por meio do concurso público (Constituição Federal, art. 37, II), e que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 2003, art. 1º) estabelece como idoso aquela pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Por sua vez, para os portadores de necessidades especiais, a Constituição Federal determina que “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência” (art. 37, VIII). Por decreto federal, o mínimo é de 5% (cinco por cento), enquanto que pela Lei nº 8.212, de 1990, o máximo é de 20% (vinte por cento), cabendo aos Estados e Municípios, em suas competências, fixarem os percentuais.

Recentemente foi publicado o artigo do juiz federal e professor universitário, Agapito Machado, onde ele dizia: “A grande verdade é que ninguém dá emprego a quem já passou dos 50 anos de idade, ainda que não tenha cometido crime, quando essas pessoas estão na sua plena capacidade e experiência de vida, além de serem uma fonte de geração da economia e de

contribuição para a Previdência Social. As estatísticas mostram que em breve o Brasil terá mais idosos do que jovens, eis que as atuais famílias de classe alta e média geram no máximo dois filhos. Como então ficará essa massa de desempregados?" (CORREIOWEB, Isodo: garantia de emprego. Disponível em: www2.correiobraziliense.com.br/cbonline/direitojustica.htm Acesso em: 09.fev.2009).

De fato, os idosos são hoje 14,5 milhões de pessoas, 8,6% da população total do País, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Censo 2000. O instituto considera idosas as pessoas com 60 anos ou mais, mesmo limite de idade considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para os países em desenvolvimento. Em uma década, o número de idosos no Brasil cresceu 17%, em 1991, ele correspondia a 7,3% da população.

O envelhecimento da população brasileira é reflexo do aumento da expectativa de vida, devido ao avanço no campo da saúde e à redução da taxa de natalidade. Prova disso é a participação dos idosos com 75 anos ou mais no total da população – em 1991, eles eram 2,4 milhões (1,6%) e, em 2000, 3,6 milhões (2,1%).

A população brasileira vive, hoje, em média, de 68,6 anos, 2,5 anos a mais do que no início da década de 90. Estima-se que em 2020 a população com mais de 60 anos no País deva chegar a 30 milhões de pessoas (13% do total), e a esperança de vida, a 70,3 anos.

A importância dos idosos para o País não se resume à sua crescente participação no total da população. Boa parte dos idosos hoje são chefes de família e nessas famílias a renda média é superior àquelas chefiadas por adultos não-idosos. Segundo o Censo 2000, 62,4% dos idosos e 37,6% das idosas são chefes de família, somando 8,9 milhões de pessoas. Além disso, 54,5% dos idosos chefes de família vivem com os seus filhos e os sustentam. Por conseguinte, sem dúvida alguma que é importante garantir trabalho aos adultos não-idosos, mas isso não exclui, ou é incompatível, com o dever de se assegurar trabalho aos idosos, especialmente quando o número de idosos irá crescer com o passar dos anos no Brasil. Não é admissível deslocar o problema para o futuro e não tomar medidas desde logo, quando se avista a problemática.

Ademais, por um lado, observa-se a frustração e a baixa auto-estima de muitas pessoas que não tiveram oportunidade de realizar suas aspirações de ingressar no serviço público e obter maior segurança social com a investidura em cargo ou emprego público, ainda que seja em fase avançada da idade. Pelo outro lado, a sociedade deixa de ser beneficiada pela contribuição social e profissional que pessoas mais maduras e experientes podem oferecer.

Vale mencionar que o Projeto teve a preocupação de considerar aquelas situações em que o provimento do cargo ou emprego público é incompatível com o idoso, justamente em virtude da idade, como por exemplo, o concurso para policial que irá trabalhar diretamente na rua em perseguição aos bandidos; ou o concurso para bombeiro para salvamento em grandes incêndios, ou ainda o estivador que carregará diretamente nos ombros a carga. Nesses casos, a Administração Pública, no sentido amplo, estará dispensada de reservar o percentual das suas vagas para ingresso por meio de concurso público, tal como já previsto no art. 27 do Estatuto do Idoso.

Ora, deve-se destacar que as incompatibilidades serão indicadas no caso concreto, e sua previsão em abstrato não significa preconceito ou desvalor; não fazem dos idosos cidadãos de segunda classe. A Administração Pública, diante de um caso concreto, terá uma motivação razoável e lógica para a existência do fator de *discrímen*. E sobre essa técnica de se estabelecer elementos de desigualdade (*discrímen*) para se alcançar, ao final, a igualdade, ensina o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello (Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade, Ed. Malheiros, 3 ed, p. 37/38):

“V. Correlação lógica entre fator de *discrímen* e a desequiparação procedida.

30. O ponto nodular para exame da correção de uma regra em face do princípio isonômico reside na existência ou não de correlação lógica entre o fator erigido em critério de *discrímen* e a discriminação legal decidida em função dele.

.....
31. (...) Esclarecendo melhor: tem-se que investigar, de um lado, aquilo que é erigido em critério discriminatório e, de outro lado, se há justificativa racional para à vista do traço desigualador adotado, atribuir o específico tratamento jurídico construído em função da desigualdade afirmada.

.....
32. (...) Em outras palavras: a discriminação não pode ser gratuita ou fortuita. Impende que exista uma adequação racional entre o tratamento diferenciado construído e a razão diferencial que lhe serviu de supedâneo.”

Destarte, peço apoio dos meus Pares para aprovação deste Projeto, que qualifica melhor a cidadania brasileira, com reconhecimento aos idosos.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

(...)

CAPÍTULO VI

Da Profissionalização e do Trabalho

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

Art. 28. O Poder Público criará e estimulará programas de:

I – profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

II – preparação dos trabalhadores para a aposentadoria, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania;

III – estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

(...)

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

(...)

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(...)

Art. 37. (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

(...)

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2009

Altera o art. 1.700 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.700 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.700. A obrigação de prestar alimentos cessa com o óbito do alimentante, cabendo:

I – ao espólio, pagar ao credor de alimentos as dívidas remanescentes;
e

II – ao credor, postular o seu direito a alimentos junto às pessoas referidas no art. 1.694.

Parágrafo único. Se o espólio não efetuar o pagamento dos débitos alimentares, de que trata o inciso I, a dívida se transmitirá aos herdeiros, na proporção dos respectivos quinhões.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 23 da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.

JUSTIFICAÇÃO

O óbito de uma pessoa põe fim a direitos e obrigações, e o espólio nada mais é que uma ficção jurídica, que se constitui na administração dos bens deixados pelo falecido. Essa condição deve ser esclarecida para que não se perpetue a impropriedade de cobrar-se pensão alimentícia do morto ou do espólio de seus bens. O morto, porque já não pode ser parte num processo, e o espólio, porque é temporário, tanto que desaparece no momento em que se dá a distribuição dos bens inventariados.

Igualmente impróprio é cobrar pensão alimentícia dos que recebem herança. A inconveniência dessa cobrança pode ser ilustrada por hipotética pessoa pobre, pai ou mãe de diversos filhos, que receba dez mil reais de herança de um parente. Diante de sua carência financeira, seria injusto pedir-lhe que renunciasse à herança e inaceitável condicionar o recebimento desse quinhão à assunção do encargo, permanente e contínuo, de prestar alimentos a alguém.

A verdade é que o dever de alimentar está muito bem delineado no art. 1.694 do Código Civil e se dá por liames afetivos e humanitários, entre parentes em linha reta ou colateral, e entre ex-cônjuges ou ex-companheiros, devendo os alimentos ser fixados na exata medida das possibilidades econômicas de quem os dá e nas reais necessidades de quem os recebe.

Pais, filhos, avôs, avós, irmãos, ex-marido, etc. são as pessoas indicadas no art. 1.694 do Código Civil para prestar alimentos, uns aos outros, preferindo-se os parentes mais próximos aos mais distantes. Por sua vez, heranças, espólios e doações têm natureza diversa de pensões alimentícias e devem suportar exclusivamente as dívidas deixadas pelo *de cuius*, inclusive as de natureza alimentar, porém sem o caráter continuado e personalíssimo das pensões de alimentos.

Com a presente proposição, busca-se restaurar o foco sobre o encargo de pagar alimentos, distinguindo-o do dever de pagar dívidas remanescentes, ainda que de natureza alimentar. A dívida de natureza alimentar, formada em data anterior à do óbito do alimentante, por seu caráter uno e estanque, deve ser paga pelo espólio e, se por qualquer motivo não for paga, será transferida aos herdeiros. Por seu turno, a pensão de alimentos, de caráter continuado e personalíssimo, deve ser paga pelos parentes e demais pessoas previstas no art. 1.694 do Código Civil.

Na persecução do propósito de aprimorar as regras de convivência, incessante é a busca da sociedade pela efetividade da lei – aplicável à vida real – na realização dos direitos, inclusive os que propiciam a sobrevivência, como é o caso das pensões de alimentos. O que se persegue com a presente proposição é a obtenção de um resultado prático que socorra os que necessitam de alimentos, sem induzi-los ao equívoco de buscá-los em espólios extintos ou quinhões de heranças, cuja natureza eminentemente patrimonial em tudo difere das pensões de alimentos, que se enraízam na solidariedade humana – nascida da afeição entre pessoas de um mesmo grupo familiar – e devem ser pagas em prestações periódicas, em caráter continuado, por serem essenciais à vida do alimentando.

A nossa proposta põe termo ao conflito de interpretação entre os textos dos artigos em tela, pertencentes ao Código Civil, de modo que as pensões de alimentos sejam postuladas com base no art. 1.694, e as dívidas do espólio, inclusive de natureza alimentar, solucionadas de conformidade com o art. 1.700.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres pares para a rápida aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009.



Senador EXPEDITO JÚNIOR

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil)

.....

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

§ 2º Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

.....

Art. 1.700. A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.694.

LEI Nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977

.....

Art 23 - A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.796 do Código Civil.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 2009

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o Programa do Seguro-Desemprego deverá assistir financeiramente o trabalhador desempregado em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em virtude do exercício de poder de polícia do Estado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida das seguintes alterações:

“**Art. 2º**

I –

II –

III – prestar, provisoriamente, assistência financeira ao trabalhador desempregado em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em função do exercício do poder de polícia do Estado, nas condições fixadas pelo CODEFAT. (NR)

.....

Art. 19.

.....

XVIII - decidir sobre a assistência financeira a que se refere o inciso III do art. 2º desta Lei. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

São inúmeras as situações em que o trabalhador se torna vítima do desemprego em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em função do exercício do poder de polícia do Estado.

Exemplos mais recentes foram as enchentes que acometeram no Estado de Santa Catarina no final do ano de 2008 e também a intensa fiscalização por parte dos órgãos federais e estaduais sobre madeireiras consideradas ilegais Região Amazônica, sobretudo no meu Estado de Rondônia.

No caso das empresas ilegais, o que se pretende é dar assistência temporária aos trabalhadores que desconhecem as irregularidades praticadas por seus empregadores e acabam sendo demitidos como consequência da ação do poder de polícia do Estado.

Sem outra opção no mercado de trabalho, justamente pelo fato de que estabelecimentos dessa natureza estão instalados em localidades mais distantes dos grandes centros urbanos, esses trabalhadores têm possibilidades remotas de recolocação imediata.

No primeiro caso, constatamos que é comum a eliminação pura e simples do posto de trabalho em face da ação dos acidentes naturais e outras catástrofes, que suspendem ou eliminam a atividade econômica antes desenvolvida nos locais atingidos, e pretendemos, pelo presente projeto, também assistir a esses trabalhadores desamparados.

Tivemos, ainda, o cuidado de delegar ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, a tarefa de decidir sobre a assistência financeira a ser prestada aos trabalhadores, aí compreendidas, evidentemente, a definição sobre o período e o valor do benefício do Seguro-Desemprego que será concedido, de tal forma que o Fundo de Amparo ao Trabalhador fique resguardado contra qualquer tipo de excesso ou irregularidade.

Por essas razões, esperamos o apoio de nossos Pares pela aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009.



Senador EXPEDITO JÚNIOR

LEGISLAÇÃO CITADA**Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990**

.....
Art. 2º O Programa de Seguro-Desemprego tem por finalidade:

I - prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga a de escravo;

II - auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

.....
Art. 19. Compete ao Codefat gerir o FAT e deliberar sobre as seguintes matérias:

I - (Vetado).

II - aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;

III - deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;

IV - elaborar a proposta orçamentária do FAT, bem como suas alterações;

V - propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar os dispositivos desta Lei no âmbito de sua competência;

VI - decidir sobre sua própria organização, elaborando seu regimento interno;

VII - analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

VIII - fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

IX - definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos nesta Lei;

X - baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;

XI - propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;

XII - (Vetado);

XIII - (Vetado);

XIV - fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego, em função das possibilidades técnicas existentes, estabelecendo-se como objetivo o prazo de 30 (trinta) dias;

XV - (Vetado);

XVI - (Vetado);

XVII - deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 2009- COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir os Municípios de Vianópolis e Orizona, no Estado de Goiás, na área da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso, Vila Boa, Vianópolis e Orizona, no Estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no Estado de Minas Gerais.

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Complementar nº 94, de 1998, autorizou a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), de modo que a área de influência de Brasília pudesse ter o planejamento de seu desenvolvimento realizado de forma integrada e que a execução de programas e projetos pudesse contar com uma coordenação centralizada. Trata-se do reconhecimento da pressão sobre os equipamentos urbanos locais e da demanda por investimentos e serviços públicos que excedem em muito as possibilidades de seus respectivos erários municipais.

Ademais, essas cidades são fortemente dependentes de Brasília, onde trabalha a maioria da população economicamente ativa e onde seus habitantes fazem pressão pelos serviços públicos em geral, com destaque para os ligados à saúde e ao lazer. Como cidades-dormitório, carecem dos meios necessários à implantação da adequada infra-estrutura econômica, como o sistema viário e o sistema de saneamento básico, e dos serviços públicos em geral, em especial na área de habitação, educação e assistência social.

Os municípios de Vianópolis e Orizona, já há alguns anos, passaram a sofrer das pressões acima referidas, sendo necessário incluí-los na área da RIDE, pois estão transbordando para os mesmos os problemas sociais já presentes nos municípios adjacentes, em especial aqueles situados ao longo do eixo econômico da BR-040, que liga Brasília a São Paulo e a Belo Horizonte.

Pelas razões expostas, na certeza de que a inclusão dos municípios de Vianópolis e Orizona na área da RIDE impulsionará o desenvolvimento da região situada no entorno de Brasília, peço o apoio aos nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009.

Senador MARCONI PERILLO

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 7, DE 2009

Altera os arts. 120 e 126 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de determinar a redistribuição de proposição na hipótese de o relator não apresentar o relatório no prazo de que dispõe a comissão para se manifestar.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Os arts. 120 e 126 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 120.

§ 1º Se, nos prazos de apreciação da proposição ou das emendas de que trata o art. 118, *caput* e § 1º, o relator deixar de apresentar o respectivo relatório, o Presidente da comissão redistribuirá a matéria a outro membro do colegiado, de ofício ou a requerimento do autor da proposição.

§ 2º A hipótese prevista no § 1º ensejará a renovação do prazo da comissão, consoante o disposto no art. 118, § 3º. (NR)

Art. 126.

§ 1º O relator do projeto na comissão será o das emendas a este oferecidas em plenário, salvo ausência, recusa ou decurso de prazo, nos termos do art. 120, § 1º.

..... (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com as regras vigentes, o relator de uma proposição dispõe, “para apresentar o relatório”, “da metade do prazo atribuído à comissão” (*Regimento Interno do Senado Federal – RISF*, art. 120). Essa regra é aplicável à fase de apreciação da proposição e, também, à das emendas, quando estas são apresentadas em plenário (*RISF*, art. 118, *caput* e § 1º).

Todavia, o Regimento não prevê qualquer sanção no caso de não ser observado o prazo destinado ao relator.

O Regimento também deixa de prever uma sanção automática se a inadimplência for da própria comissão: nesta hipótese, porém, com a aquiescência do Plenário, a comissão poderá deixar de ser ouvida (*RISF*, art. 119) ou o parecer poderá ser proferido em plenário (art. 172, I).

A aplicação do art. 172 – ou mesmo do art. 119, se a proposição é distribuída para mais de uma comissão –, entretanto, tem-se mostrado praticamente inócua desde que a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, estabeleceu o sobrestamento de pauta das Casas Legislativas se houver medida provisória com mais de quarenta e cinco dias de vigência.

É notório que, nos raros momentos de pauta desbloqueada em Plenário, dá-se prioridade a matérias já instruídas pelas comissões, o que não é o caso desses requerimentos que demandam do Plenário justamente providências não adotadas por comissões.

Resulta, nesse contexto, uma situação de desamparo – de falta de proteção processual – à proposição, quando o relator designado se abstém de seu dever de se pronunciar. No máximo, o Presidente da comissão ou o autor poderão apelar ao relator, sem haver, contudo, qualquer garantia de sucesso.

O mérito deste projeto é, exatamente, estabelecer uma alternativa para que a proposição não tenha seu curso obstaculizado, que possa fluir normalmente, ainda que nas mãos de um novo relator.

Insera-se esta sugestão no contexto em que o Poder Legislativo busca aprimorar seus trabalhos por meio da valorização das proposições de iniciativa de seus próprios membros. Certamente, ainda é pouco, pois outros importantes gargalos ainda existem no Congresso Nacional, como, por exemplo, a definição da agenda das próprias comissões e a do Plenário; mas, seguramente, é um primeiro e importante passo, uma vez que, criando-se as condições – por meio da apresentação do relatório – para que se vote uma matéria, abrir-se-ão as portas para que os passos seguintes sejam dados.

Consciente da importância desta ideia para o bom andamento dos trabalhos desta Casa, solicito aos ilustres Pares o indispensável apoio.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009.

Senador **Expedito Júnior**

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 7, de 2009**, que acaba de ser lido, nos termos do art. 235, II, a, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT-MT) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2009

Requerem a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma aos peritos da Polícia Federal, falecidos no dia 27 do mês de fevereiro de 2009, em Manaus – AM.

Requeremos, de acordo com o art. 199, do Regimento Interno, e considerando o trágico acontecimento para a Polícia Federal e para o serviço público do País, a realização de Sessão Especial do Senado em homenagem póstuma aos Peritos Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Junior, falecidos no dia 27 do mês de fevereiro de 2009, em Manaus AM.

Justificação

No dia 27 de fevereiro do corrente ano uma tragédia atingiu a sede da Polícia Federal em Manaus e chocou todo o País. A explosão de um cilindro que estava sendo periciado no laboratório pelos policiais explodiu causando uma enorme destruição. Na ocasião três peritos morreram e um ficou ferido, sendo que os peritos Maurício Barreto da Silva Júnior e Max Neves Nunes tiveram 90% dos corpos queimados e chegaram a ser internados na UTI do Hospital 28 de agosto, mas não resistiram aos ferimentos. O perito Antônio Carlos de Oliveira, também chegou a ser resgatado com vida, mas não resistiu e faleceu a caminho do hospital.

Neste sentido, diante da enorme comoção e em solidariedade a todos os policiais daquela instituição e do País, requeremos a realização de uma Sessão

Especial póstuma de homenagem aos peritos mortos no acidente em Manaus.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 130, DE 2009

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I a, e 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, requeiro seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário o seguinte pedido de informações:

Evolução anual do número de assentamentos da reforma agrária implantados no País sob a condução do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) nos últimos 10 anos, excluindo-se os dados sobre regularização fundiária;

Evolução anual do número de assentados cadastrados ocupantes dos assentamentos sob responsabilidade do INCRA nos últimos 10 anos, excluindo-se os dados sobre regularização fundiária;

Evolução anual do número de pessoas cadastradas nos últimos 10 anos para serem beneficiários de assentamentos de reforma agrária;

Evolução anual dos recursos orçamentários legalmente previstos e efetivamente utilizados para implantação de projetos de assentamento rural sob responsabilidade do INCRA nos últimos 10 anos, excluindo-se os dados sobre regularização fundiária e para atividades meio (recursos orçamentários para investimento e custeio no INCRA);

Relação de propriedades rurais que já foram ou que ainda estão incluídas no rol das que não puderam ou não podem ser vistoriadas, nos termos do § 6º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993;

Número de pessoas cadastradas que são candidatas a beneficiários e número de beneficiários da reforma agrária excluídos do Programa de Reforma Agrária do Governo Federal, nos termos do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 1993;

Relação de entidades, organizações, movimentos ou sociedades que, de qualquer forma, direta ou indiretamente, já auxiliaram, colaboraram, incentivaram, incitaram, induziram ou participaram de invasão de imóveis rurais ou de bens públicos, ou em conflito agrário ou fundiário de caráter coletivo, e que, por isso não receberam recursos públicos;

Relatório detalhado das atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Nacional de Combate à Violência no Campo, criado em 11 de março de 2006, sob a responsabilidade do Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos e da Comissão Nacional de Combate à Violência no Campo.

Justificação

Em entrevista concedida à imprensa no dia 25 de fevereiro de 2009, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, condenou a série de ocupações feitas supostamente por integrantes do movimento dos trabalhadores sem-terra (MST) nos Estados de São Paulo e Pernambuco durante o carnaval de 2009.

Segundo o ministro, a sociedade tem sido excessivamente tolerante com as ações do MST, “talvez por um certo paternalismo”. Ele destacou ainda que caberá ao Judiciário responder aos possíveis excessos. “É preciso que a Justiça dê a resposta adequada, que o Ministério Público tome as providências, inclusive para verificar se não está havendo financiamento ilícito a essas instituições”, ressaltou.

A possível base legal a que o Presidente Gilmar Mendes se referiu são os parágrafos 6º, 7º e 8º do art. 2º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que estabelecem, respectivamente, que:

não será vistoriado, avaliado ou desapropriado imóvel público ou particular que tenha sido objeto de invasão;

será excluído do Programa Nacional de Reforma Agrária aquele que invadir imóveis rurais públicos ou particulares; e será impedida de receber a qualquer título, recursos públicos, a entidade, organização, pessoa jurídica, movimento ou sociedade que promover invasão.

Ademais, as ações violentas praticadas por parte de segmentos dos movimentos sociais, tendo como causa a necessidade de uma reforma agrária, são indicativo de uma possível improdutividade das ações do Governo Federal nessa área. Portanto, faz-se mis-

ter que a sociedade seja informada sobre as ações governamentais que estão sendo executadas para minimizar os problemas decorrentes da falta de terra para aqueles que não a possuem e que têm aptidão para o seu manejo.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senadora **Marisa Serrano**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 131, DE 2009

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre os convênios, destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre esse Ministério e outras entidades públicas ou privadas.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre os convênios, destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre esse Ministério e outras entidades públicas ou privadas:

Quantos convênios foram firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e outras entidades públicas ou privadas, de janeiro de 2003 até a presente data?

Qual o total de recursos repassados a essas entidades durante esse período?

Quais foram as entidades beneficiadas com esses recursos durante esse período?

Relacionar, ano a ano, quanto recebeu cada uma das entidades citadas acima.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário tem conhecimento de algum vínculo ou alguma relação entre essas entidades e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra-MST?

Que tipo de fiscalização é praticado pelo Ministério com relação à regularidade desses convênios?

Justificação

A revista Veja, em sua edição de 4 de março deste ano, publicou matéria intitulada “Eles invadem e também matam”, mostrando que integrantes do MST executaram quatro homens em Pernambuco em meio às invasões de terras promovidas pelo Movimento.

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o MST, por não possuir CNPJ, fica impedido

de receber verbas públicas. Por isso, recebe, ilegalmente, recursos públicos por meio de convênios firmados entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e outras entidades das mais variadas formas jurídicas.

Portanto, é preciso fiscalizar esses repasses de recursos que, de forma indireta, estariam financiando operações ilegais promovidas pelo MST como a invasão de propriedades privadas e ações contra laboratórios da agroindústria e que culminaram, muitas das vezes, em assassinatos, como aqueles relatados pela matéria da revista *Veja* em sua última edição.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 132, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Povo de Autazes, Amazonas, pelo transcurso, hoje, dia 3 de março de 2009, do 54º aniversário de criação do Município.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Povo de Autazes, Amazonas, pelo transcurso, hoje, dia 3 de março de 2009, do 54º aniversário de criação do Município.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Raimundo Wanderlan Sampaio, e, por seu intermédio, ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores, ao Juiz de Direito e ao Promotor de Justiça do Município.

Justificação

O Município de Autazes, localizado no Centro Amazonense, completa hoje 54 anos de existência. É motivo de júbilo para a população autazense, que cumprimento efusivamente, requerendo um Voto de Aplauso ao povo do Município. Detentor de rica biodiversidade, Autazes é importante centro pecuário do Amazonas, com expressiva criação de búfalos em seus campos naturais.

O nome desse Município deriva dos rios Autaz-Açu e Autaz-Mirim, que cortam o território autazense de Norte a Sul. A exploração de suas terras teve início em 1637, pelo Rio Madeira.

Ao saudar o povo de Autazes, lembro e cumprimento também o primeiro prefeito eleito do município, Aldimar Sampaio. Também o que foi seu sucessor, o segundo eleito, Doca Cruz. E, ainda, o ex-Prefeito e ex-Deputado Estadual Tércio Araújo.

Quero, da mesma forma, homenagear, nesta oportunidade, outro ex-Prefeito de Autazes, José Thomé Filho, que conduziu o Município até 2008, época em que foi Presidente da Associação Amazonense de Municípios. Trago à lembrança, igualmente, com saudade, o falecido Alberto Simonetti Filho, ex-Presidente da OAB-AM.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 133, DE 2009

Requer Voto de Aplauso para o arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, pela apresentação da campanha da fraternidade deste ano.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso para o arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, pela apresentação da campanha da fraternidade deste ano, cujo tema é “Fraternidade e Segurança Pública”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Dom Luís Soares Vieira apresentou a campanha da fraternidade deste ano, que vai tratar da segurança pública, discutindo a necessidade de que as pessoas mudem seu modo de agir refletindo sobre o assunto.

Enfim, é importante contribuir para a promoção da cultura da paz nas pessoas, para que todos se empenhem na construção de uma justiça social que garanta segurança para todos.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES
Nº 134, DE 2009**

Requer ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre importação de lixo tecnológico da Califórnia, Estados Unidos da América.

De acordo com o art. 216 do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional,

Requeiro que a Mesa solicite, por escrito, ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações acerca do artigo do jornalista Washington Novaes, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** (27/02/2009, pág. 2), no qual diz que o Brasil está importando lixo tecnológico da Califórnia, Estados Unidos da América.

Requeiro, concretamente, que o Ministro de Estado do Meio Ambiente, ao qual cabe zelar para que o Brasil não seja transformado em depósito de lixo (tecnológico, tóxico ou as duas coisas) de outros países, seja instado a responder às seguintes perguntas:

É verdadeira a informação de que, em 2006, o Brasil importou pelo menos 1.190 toneladas de lixo tecnológico (televisores, computadores, celulares e outros itens) da Califórnia, Estados Unidos?

Se verdadeira, qual foi o órgão que autorizou a importação?

Por que o Brasil está recebendo esse tipo de lixo de outro país?

Por onde entrou esse lixo no Brasil e que destinação lhe foi dada?

O Brasil continua importando lixo tecnológico, dos Estados Unidos ou de outros países?

Na hipótese positiva, quais os montantes que têm entrado no Brasil, ano a ano?

O Ministério do Meio Ambiente tomou alguma providência? Qual? E qual foi o resultado?

Justificação

Em artigo publicado pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 27 de fevereiro deste ano de 2009, pág. 2, o jornalista Washington Novaes, especializado em questões de meio ambiente, diz, a certa altura, ter ficado muito surpreso ao tomar conhecimento de que estamos importando lixo tecnológico da Califórnia.

Acrescenta que, segundo o Departamento de Controle de Substâncias Tóxicas daquele Estado, em 2006 pelo menos 1.190 toneladas de lixo eletrônico foram enviadas para o Brasil (televisores, computadores, celulares e outros itens), contrariando, em princípio, a Convenção de Basileia, que tenta combater o trânsito internacional de resíduos perigosos dos países industrializados para os demais. E aqueles itens, adverte o articulista, têm alto teor de chumbo e mercúrio. E ele diz mais: “O Brasil recebeu, naquele ano, cerca de 20% do lixo eletrônico exportado pela Califórnia, que tem legislação proibindo o despejo desses itens em aterros. Por isso, exporta-os, integrando-se ao chamado ‘colonialismo da imundície’, promovido por grande parte dos países desenvolvidos, principalmente para a África (a Nigéria é a campeã dos receptores)”. E acrescenta informação nada tranquilizadora, a de que o Ministério do Meio Ambiente informou não ter conhecimento do assunto. Ou seja, uma quantidade enorme de lixo tecnológico (e tóxico) estaria entrando ou teria entrado no Brasil sem que o órgão competente tivesse sido sequer consultado sobre os possíveis dados ao meio ambiente. É preciso, pois, que esta Casa receba os devidos esclarecimentos, no cumprimento de sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Cultura as informações a seguir elencadas, de modo a subsidiar a fiscalização, pelo Senado Federal, da destinação e regular aplicação dos recursos da área da cultura, conforme estabelece o art. 49, X, da Carta Magna:

1. recursos repassados por esse Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) nos anos de 2003 a 2008 e suas respectivas prestações de contas; e

2. existência de outras entidades estudantis que também receberam recursos desse Ministério e suas respectivas prestações de contas nos anos de 2003 a 2008.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 136, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas pelo

Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde as informações a seguir elencadas, de modo a subsidiar a fiscalização, pelo Senado Federal, da destinação e regular aplicação dos recursos da área da saúde, conforme estabelece o art. 49, X, da Carta Magna:

1. recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) repassados por esse Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) nos anos de 2003 a 2008 e respectivas prestações de contas; e

2. existência de outras entidades estudantis que também receberam recursos do SUS e suas respectivas prestações de contas nos anos de 2003 a 2008.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de congratulações à Sua Excelência D. Orani João Tempesta, até então Arcebispo de Belém do Pará, que assume a Arquidiocese do Rio de Janeiro no dia 19 de abril de 2009, em substituição ao Cardeal Eusébio Oscar Scheid.

Requeiro, ademais, que o Voto de congratulação seja levado ao conhecimento de Sua Excelência.

Justificação

O papa Bento XVI nomeou Dom Orani João Tempesta arcebispo da arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, transferindo-o da arquidiocese de Belém, no Pará, onde está desde dezembro de 2004. Ele vai suceder ao cardeal Dom Eusébio Oscar Scheid, 76, que renunciou ao governo da arquidiocese do Rio conforme o Código de Direito Canônico que prescreve a renúncia do bispo ao completar 75 anos.

Atual vice-presidente do Regional Norte 2 da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) -Pará e Amapá-, D. Orani é Presidente, pela segunda vez consecutiva, da Comissão Episcopal Pastoral para a Educação, Cultura e Comunicação da Entidade e, membro do Conselho Permanente, Episcopal de Pastoral e Econômico da CNBB.

Como Arcebispo do Rio de Janeiro, D. Orani administrará 252 paróquias, mais de mil igrejas, 618 padres e 106 diáconos permanentes. A Arquidiocese do Rio é uma das três sedes cardinalícias do país.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Flexa Ribeiro**.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 138, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 215, III, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de votos de profundo pesar pelo falecimento dos peritos da Polícia Federal do Amazonas, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2009.

Solicito encaminhar o referido voto de pesar ao Superintendente da Polícia Federal do Amazonas relacionado em anexo.

Sala das Sessões, em 3 de março de 2009

Senador João Pedro
PT/AM

Matéria publica pelo Jornal O GLOBO no dia 28 de fevereiro de 2009

Explosão de prédio da Polícia Federal em Manaus deixa três mortos

MANAUS - A explosão da sede da Superintendência da Polícia Federal do Amazonas, em Manaus, provocou a morte de três peritos que faziam análise de um cilindro no laboratório de criminalística. Dois deles, Max Neves e Maurício Barreto, morreram neste sábado. Eles estavam internados no Hospital 28 de Agosto com 95% dos corpos queimados. Ambos haviam passado por cirurgia durante a madrugada e estavam na Unidade de Terapia Intensiva respirando por aparelhos, mas não resistiram. A terceira vítima, Antonio Carlos Oliveira, de 45 anos, foi socorrido logo após a explosão, na tarde da sexta-feira, mas não resistiu. Ele trabalhava na PF há 15 anos.

Um quarto perito também ficou ferido, mas não corre risco de morte, segundo o hospital, e já foi liberado. Ele foi identificado como Marcos Antonio Mota Ferreira.

Uma equipe de peritos criminais de Brasília vai apurar as causas do acidente. Eles são especialistas em bombas e explosivos. Já se sabe que o cilindro que os profissionais manipulavam na hora da explosão chegou à sede da PF perfurado.

- Esses acidentes podem ocorrer infelizmente. Normalmente, não se examina um pacote em Raio X antes de abri-lo quando há suspeita de drogas. Mas ainda não sabemos se foi isso que aconteceu em Manaus. Será feita a perícia no local para saber a causa da explosão - informou o presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Octavio Brandão, que vai participar dos trabalhos.

O especialista, que também vai investigar o acidente, não descartou a possibilidade de que o artefato que explodiu possa ter sido uma armadilha.

- Pelo que fui informado, o cilindro que explodiu havia despertado suspeitas de funcionários dos Correios de Manaus. Eles o furaram e encontraram um pó. Realizaram então, como é de praxe, um teste preliminar para identificar cocaína, e o resultado foi positivo. Em seguida encaminharam o cilindro à Superintendência da PF no estado - explicou Brandão.

A Polícia federal não descarta a hipótese da explosão ter sido provocada por um mecanismo detonador, que estaria dentro de um cilindro que os peritos tentavam abrir. Não há indícios de atentado, mas nenhuma hipótese foi descartada até agora.

Explosão aconteceu em laboratório

A explosão aconteceu no laboratório de criminalística, no prédio que está na zona centro-oeste de Manaus. Segundo relato de testemunhas, a explosão aconteceu por volta das 17h20m, quando seis agentes tentavam abrir um cilindro apreendido esta semana pela

PF. A suspeita era a de que ele conteria drogas. Ao utilizarem um maçarico, o artefato explodiu.

Um das testemunhas afirmou que uma das vítimas saiu com o couro cabeludo queimado. Outro funcionário, disse a testemunha, perdeu a mão direita na explosão.

- Foi um desespero. Todos correram. O barulho foi ensurdecedor - disse.

Segundo as testemunhas, portas foram arrancadas e a explosão abriu um buraco no teto.

Presos foram transferidos

O departamento onde ocorreu a explosão fica sob a carceragem, onde estão sete presos. Nenhum deles ficou ferido. Segundo um agente federal, o local foi afetado, o que forçou a transferência dos presos para o Instituto Penal Antonio Trindade.

No momento da explosão, havia pelo menos três jornalistas na sede da PF. Entre eles, Caio Mota, do jornal "Diário do Amazonas", que foi atingido.

- Depois do barulho, voaram estilhaços de vidro e de cimento para todos os lados. Cheguei a receber uma pancada na cabeça. Mas nada grave - disse Caio.

A explosão foi seguida de um princípio de incêndio no local. Toda estrutura do laboratório, utilizado para análises de drogas e outros materiais apreendidos, ficou comprometida pelo fogo. Parte do telhado do prédio foi arrancada com a explosão. O imóvel foi interditado e a perícia deve começar ainda neste fim de semana.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2009

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia do Brasil, acerca da realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, nos termos dos arts. 215, I, a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Edison Lobão, Ministro de Minas e Energia, informações acerca da realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica.

Justificação

Sabe-se que a busca de soluções para reduzir o impacto do aumento do custo e da insegurança do abastecimento de energia passa pela diversificação da matriz energética.

A decisão pela diversificação deve ter como foco as especificidades nacionais e vantagens comparativas de que dispõe as várias fontes energéticas e as diferentes regiões do Brasil.

Segundo o Atlas do Potencial Eólico Brasileiro nosso potencial de geração eólica de energia é da ordem de 143 GW, constituindo excelente alternativa de produção de energia em face de outras, como, por exemplo, a proveniente de termelétrica.

A inexistência de leilões para a venda de energia eólica é apontada como um dos maiores entraves ao desenvolvimento deste tipo de energia. De acordo com técnicos, a decisão é fundamentalmente política, já que o país tem todas as condições para a sua geração, incluindo capacidade tecnológica para a produção de equipamentos.

Tem havido forte demanda de vários setores da sociedade, setor produtivo, cooperativas, entidades ambientalistas, órgãos de defesa do consumidor, dentre outras, no sentido do fortalecimento da produção de energia eólica, bem como o aumento de sua participação na matriz energética brasileira.

Uma das formas de constituir incentivo à produção de energia elétrica de fonte eólica é, como aludido, a realização de leilões periódicos e regulares para a compra dessa energia, que assegurem a possibilidade de demanda em longo prazo, o que justifica o presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Renato Casagrande**.

(À Mesa para decisão)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 140, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Aplauso para a Colônia Alemã em Santa Catarina, que completou no dia 1º de março, 180 anos de existência. A primeira colônia alemã foi fundada em 1829, onde hoje está a cidade de São Pedro de Alcântara, na Grande Florianópolis.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senadora **Ideli Salvatti**.

REQUERIMENTO Nº 141, DE 2009

Requer Voto de Louvor ao repórter-fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal “A Crítica”, de Manaus, vencedor do Prêmio Internacional de foto-jornalismo do World Press Photo.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Louvor ao repórter-fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal **A Crítica**, de Manaus, vencedor do Prêmio Internacional de foto-jornalismo do World Press Photo.

Requeiro, ainda, que o Voto de Louvor seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

Com a foto “Excluídos da Terra”, o repórter-fotográfico do jornal **A Crítica**, de Manaus, Luiz Vasconcelos, conquistou, este ano, o maior prêmio fotográfico do mundo, na área, promovido pelo World Press Photo. O trabalho do jornalista versa sobre o drama da expulsão de indígenas de suas terras, focalizando uma índia da

tribo Saterê-Mawé, resistindo à expulsão. Em seu colo, e assustada, a filha de poucos meses.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 142, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum pela edição de seu livro “A Cidade Ilhada”.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum, pela edição do seu primeiro livro de contos, intitulado “A Cidade Ilhada”.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado .

Justificação

Milton Hatoum é hoje um dos principais escritores do Brasil, com diversas obras publicadas e consagradas. Agora, o escritor amazonense lança a primeira coletânea de contos, no volume intitulado “A Cidade Ilhada”. As narrativas têm como cenários diversas cidades do mundo, como Rio de Janeiro, São Paulo, Paris, Palo Alto e Berkeley. Mas, como ele nota, o ponto de partida e de chegada é Manaus.

Trata-se, pois, de mais uma obra de grande valor para a literatura brasileira, merecedora do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 143, DE 2009

Requerem Voto de Pesar pelo trágico falecimento dos peritos em artefatos explosivos Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, todos mortos no exercício de suas missões, como técnicos da Polícia Federal, em fevereiro de 2009, em Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de Voto de Pesar, pelo falecimento em Manaus, no final de fevereiro de 2009, dos peritos em artefatos explosivos *Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior*, que morreram no exercício de suas missões, como técnicos da Polícia Federal.

Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares das vítimas, ao Superintendente da Polícia Federal do Amazonas, Dr. Sérgio Fontes, e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado Luiz Fernando Correa.

Justificação

Na semana passada, quando ainda me encontrava no meu Estado, as populações de Manaus e do Amazonas foram tomadas de profunda consternação pela morte trágica de três peritos da Polícia Federal. Os três morreram no cumprimento de missões técnicas, no Laboratório Técnico-Científico da PF, em Manaus. Eles realizavam perícia num cilindro de aço carregado com cocaína e que, nos Correios, despertara a atenção dos funcionários e, por isso, foi encaminhado à Polícia Federal. A peça chegou a ser perfurada na ECT, constatando-se, então, que continha droga.

Na PF, em operação considerada normal, o cilindro explodiu durante a vistoria, destruindo por completo as instalações do Laboratório. Um dos técnicos, Antonio Carlos de Oliveira, morreu na hora. Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, morreram no hospital um dia depois do trágico acidente.

Ao requerer este Voto de Profundo Pesar, estou certo de que o Senado da República e o País prestam justa homenagem aos três peritos. A Polícia Federal investiga a ocorrência, não sendo possível descartar a hipótese de atentado, que, desde logo, é repudiado pela população brasileira. O Diretor-Geral da PF, Dr. Luiz Fernando Correa esteve em Manaus imediatamente após o acidente e garantiu que a apuração dos fatos será rigorosa.

Cumprimento o Diretor-Geral pela imediata adoção das providências que, sem dúvida, haverão de apontar as causas desse doloroso acontecimento.

Com o Voto que ora requeiro, o Senado estende também sentimentos de condolências aos familiares dos peritos vitimados. Pessoalmente, manifesto minha indignação e transmito às famílias enlutadas meu pesar nesta hora de dor, rogando a Deus que vele pelas almas dos dedicados servidores que morreram no cumprimento do dever.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 144, DE 2009

Nos termos dos arts. 50, § 2º, e 71, VII, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam encaminhadas pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal

de Contas da União (TCU) as informações a seguir elencadas, de modo a subsidiar a fiscalização, pelo Senado Federal, da destinação e regular aplicação de recursos públicos, conforme estabelece o art. 49, X, da Carta Magna:

1. recursos repassados pelos órgãos do Poder Executivo à União Nacional dos Estudantes (UNE) nos anos de 2003 a 2008 e respectivas prestações de contas; e

2. existência de outras entidades estudantis que também receberam recursos públicos e suas respectivas prestações de contas nos anos de 2003 a 2008.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Alvaro Dias**.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 145, DE 2009

Requeremos, nos termos do art. 218, IV, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Guiné-Bissau João Bernardo Vieira, assassinado dia 2 de março de 2009, em Bissau, capital do País.

Justificação

Em 2 de março de 2009, foi assassinado em Bissau, capital da República da Guiné-Bissau, o Presidente João Bernardo Vieira.

Ao longo do Governo de Nino, como era conhecido o Presidente morto, o Brasil firmou acordo de cooperação técnica com a Guiné Bissau, que prevê apoio técnico e formação profissional na área de saúde, principalmente no combate à Aids.

Os jovens da Guiné-Bissau também podem estudar gratuitamente em universidades brasileiras.

Sem dúvida, o assassinato do Presidente João Bernardo Vieira ameaça a incipiente democracia que estava se construindo na Guiné-Bissau e deixa apreensiva a comunidade internacional em relação aos desdobramentos desses atos de violência.

O Presidente João Bernardo “Nino” Vieira governava a Guiné Bissau pela segunda vez e, apesar dos conflitos entre as facções políticas que levaram a sucessivos golpes, procurava levar o país a uma economia de mercado e a firmar as bases da democracia neste pequeno país de colonização portuguesa.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Marconi Perillo**, PSDB – GO, Senador **He-**

ráclito Fortes, DEM – PI, Senador **João Pedro**, PT – AM, Senador **José Nery**, PSOL – PA.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 20/2009 – GLDBAG

Brasília, 16 de fevereiro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito seja desconsiderada a indicação do Senador Marcelo Crivella como membro suplente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedofilia.

Por oportuno, informo a Vossa Excelência que a vaga de suplente destinada ao Bloco de Apoio ao Governo, na referida Comissão, foi cedida ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O expediente que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 13/2009 – GLDPT

Brasília, 03 de março de 2009

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF.SF/058/2009 e nos termos da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, indico a **Senadora Fátima Cleide** como representante do Partido dos Trabalhadores – PT para integrar o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa a Senadora Fátima Cleide para integrar, pelo Partido dos Trabalhadores, o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, nos termos do expediente lido.

Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 24/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o **Senador Augusto Botelho** para membro titular na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – o ofício lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 26/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Tião Viana como membro titular e o Senador Augusto Botelho como membro suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 29/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Ribeiro como membro Titular no lugar do Senador Aloizio Mercadante e Senador Flavio Arns como membro suplente na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 47/09 – GLPSDB

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador João Tenório, para integrar como titular a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passará a integrar a Comissão como suplente.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a Mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício SF/GSJN nº 81/2009

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo em vista o disposto no ofício nº 20/2009, do Gabinete da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, cedendo a vaga de suplência da CPI da Pedofilia ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, indico o meu nome para integrar a referida Comissão.

Atenciosamente, – Senador **José Nery**, PSOL – PA.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência recebeu Boletim Informativo da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, que vai à publicação.

É o seguinte o Boletim:

Boletim Informativo

Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade

Nº 1 1º a 15 de março • 2009

QUADRO GERAL

A crise financeira internacional, deflagrada no segundo semestre de 2008, teve como epicentro os mercados de derivativos de crédito lastreados em títulos hipotecários do mercado norte-americano nas principais praças financeiras internacionais.

Embora em meados de 2007 já houvesse sinais de deterioração de fundos com fortes aplicações nesses títulos, foi somente em março de 2008 que a primeira instituição financeira foi socorrida. A partir de agosto o sistema financeiro norte-americano sobreviveu graças aos socorros governamentais. Mesmo assim, importantes instituições faliram e, em 16 de setembro, verificou-se queda generalizada nas Bolsas de Valores de diversos países, capitaneadas por Wall Street, que, nesse dia, perdeu quase 500 pontos, cerca de 5%.

A essa altura, os mercados financeiros europeus foram contaminados pela alta volatilidade dos capitais, levando os bancos centrais e os governos da região a promoverem ações coordenadas de socorro a instituições e de provimento de liquidez. A forte retração do crédito gerou um acordo inédito para corte de taxas de juros, que nos EUA chegou a 1% em final de outubro.

Nas economias emergentes, o impacto dessas volumosas saídas de capitais levou à falta de liquidez e conseqüente retração de crédito, bem como a fortes pressões contra as moedas nacionais, que se depreciaram em algum grau frente ao dólar. A exceção relevante é yuan chinês, que teve leve valorização.

Um fenômeno que tem caracterizado essa crise é o descompasso entre o provimento de liquidez oferecido pelos bancos centrais ao sistema financeiro e a oferta de crédito ao setor produtivo e aos consumidores. Esse descompasso reflete a grande incerteza nos mercados sobre a real capacidade de pagamento dos tomadores e sobre o ritmo de recuperação da atividade econômica.

Além da intervenção no sistema financeiro, os governos se verão na contingência de efetuar políticas fiscais expansionistas de modo a evitar ou, ao menos, reduzir as tendências recessivas nas economias.

Em vista da redução da arrecadação e da diminuição do comércio internacional, é provável que essas políticas expansionistas se deem à custa do aumento do endividamento público.

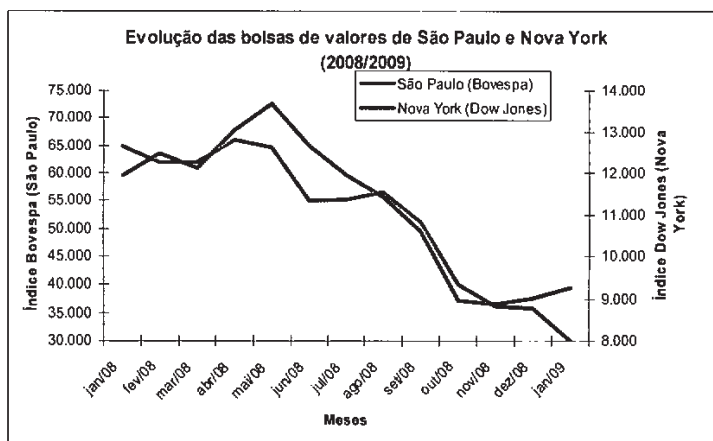
Em vista dessas tendências mundiais e das características da economia brasileira, a Comissão irá analisar as repercussões da atual crise financeira sobre o Brasil, avaliar seus desdobramentos e considerar medidas que reduzam seus efeitos negativos ou permitam aproveitar as oportunidades que eventualmente se apresentem para o País nesse ambiente de transformação.

Este Boletim Informativo tem como objetivo subsidiar os parlamentares com informações atualizadas do impacto da crise financeira internacional sobre a economia brasileira e seus desdobramentos. É editado no âmbito da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e da Empregabilidade, criada por meio do Ato do Presidente nº 16/2009. A Comissão é composta pelos Senadores Francisco Dornelles (Presidente) Aloizio Mercadante, Marco Maciel, Pedro Simon e Tasso Jereissati.

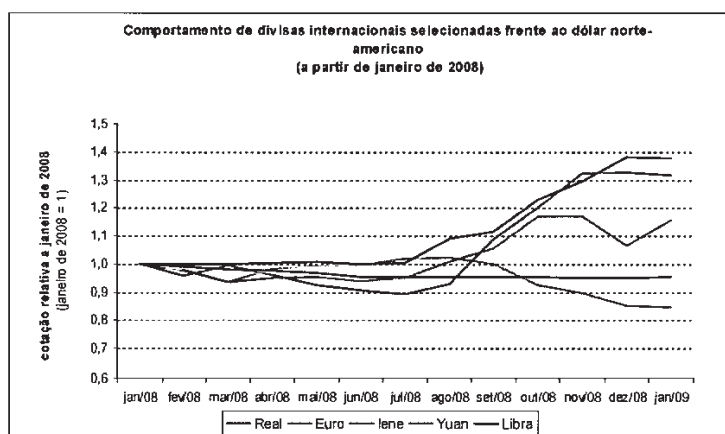
O Boletim abrange as áreas monetária, financeira, fiscal, trabalho e emprego, produção e setor externo.

A MERCADO FINANCEIRO

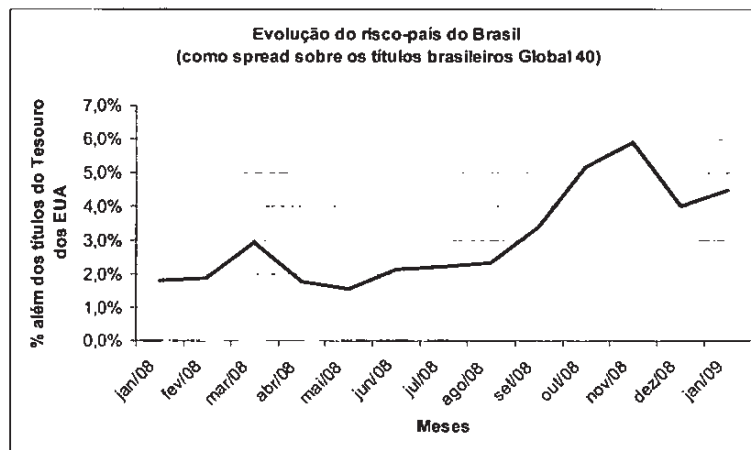
■ A deterioração dos balanços de grandes instituições financeiras internacionais no meio do ano, a crise de confiança que se seguiu e o conseqüente enxugamento no crédito levaram a forte contração da atividade econômica nas economias centrais e a expressiva piora das expectativas. Como conseqüência, as bolsas de valores sofreram quedas bruscas em todo o mundo. O índice Dow Jones, da Bolsa de Nova York, caiu de quase 13.000 pontos, em abril de 2008, para 8.000 pontos em janeiro de 2009. A bolsa de São Paulo, a principal da América Latina, sofreu impacto de magnitude ainda maior, experimentando uma queda de aproximadamente 50% no mesmo período.



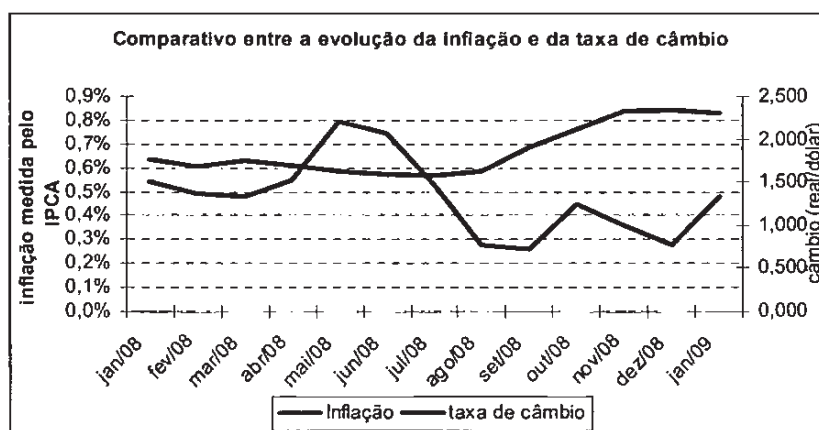
■ O mercado de moedas gerou movimentos ambíguos. Em relação ao dólar norte-americano, as principais moedas européias - euro e libra - sofreram importante depreciação. O mesmo se deu com o real, que, entre julho de 2008 e janeiro de 2009, teve depreciação de aproximadamente 45%. Já o yuan chinês e o iene japonês tiveram comportamento oposto. O primeiro teve ligeira valorização, de 5%, desde janeiro de 2008. No mesmo período, o iene japonês se valorizou fortemente, em 16%.



■ Embora não tenha havido queda significativa no volume das reservas internacionais brasileiras, o risco-país sofreu considerável elevação a partir de maio, saindo de menos de 200 pontos-base acima da remuneração dos títulos do Tesouro norte-americano e chegando, em novembro, a 600 pontos-base. Passada a fase de maior pânico, o risco-país caiu a partir de novembro, mas não voltou aos patamares anteriores. Além da persistência das condições adversas de liquidez do internacional, também contribuiu para esse resultado a queda do saldo da balança comercial em fins de 2008, como consequência do efeito combinado da queda do preço das commodities e da retração da demanda mundial.

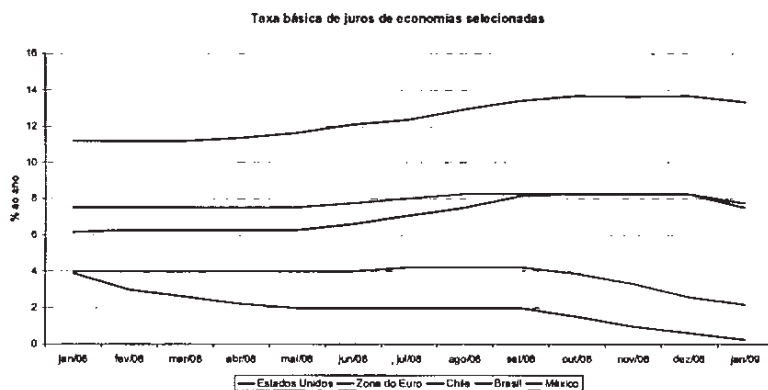


■ A despeito da repentina depreciação de 45% do real frente ao dólar ocorrida desde julho de 2008, não houve impacto relevante sobre a inflação ao consumidor medida pelo IPCA. O efeito inflacionário da depreciação parece ter sido compensado pela redução dos preços das commodities e pela queda da demanda interna e externa.

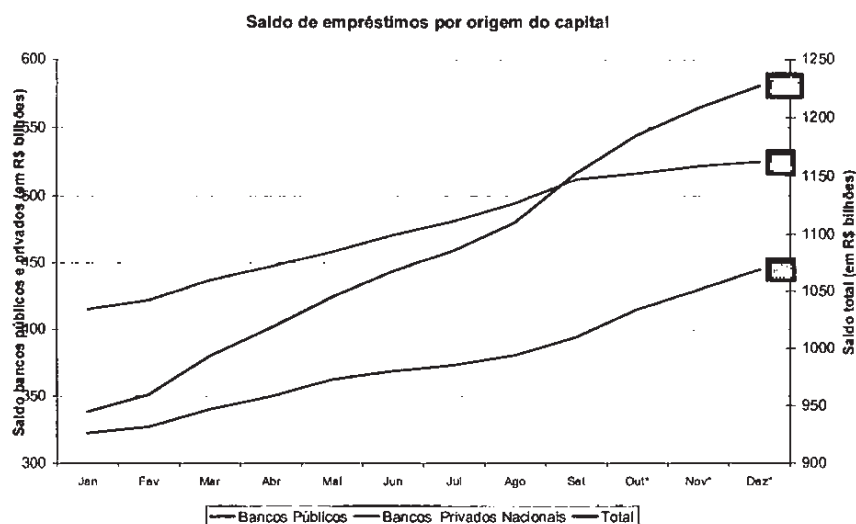


■ Essa conjuntura é compatível com juros em declínio, como vem ocorrendo em nível mundial, e também no Brasil. O que tem variado é a velocidade na queda da taxa de juros. Nas economias desenvolvidas, como Estados Unidos e Zona do Euro, a queda – em termos relativos e absolutos – tem sido mais veloz do que em economias emergentes. No Brasil, Chile e México, a redução na taxa

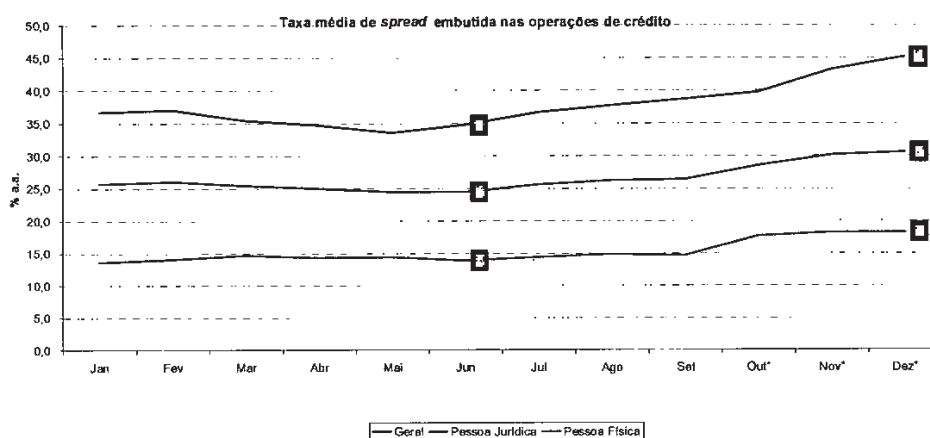
básica observada entre dezembro e janeiro foi similar, da ordem de 1 ponto percentual. Já em termos relativos, como partiu de um patamar mais elevado, o corte de juros foi mais suave no Brasil.



□ Ao contrário do que se observou nas economias centrais, não houve queda no montante de crédito concedido no Brasil. Ocorreu, sim, uma inflexão, ou seja, o saldo de empréstimos continuou crescendo, atingindo R\$ 1,3 trilhão no final de 2008, mas a um ritmo menor. Quando se decompõe o estoque de crédito por origem do capital, verifica-se que houve uma desaceleração no saldo de empréstimos concedidos por bancos privados nacionais, e, simultaneamente, uma aceleração nas concessões oferecidas pelos bancos públicos.



Apesar de o saldo de empréstimos não ter diminuído, o custo de financiamento subiu no segundo semestre de 2008. A taxa média de *spread* embutida nas operações de crédito aumentou cerca de 6 pontos percentuais entre junho e dezembro de 2008, tendo esse aumento sido mais acentuado nos financiamentos para pessoas físicas. Dessa forma, o aumento do *spread* mais do que anulou um eventual impacto positivo da redução da taxa Selic sobre o custo dos empréstimos.



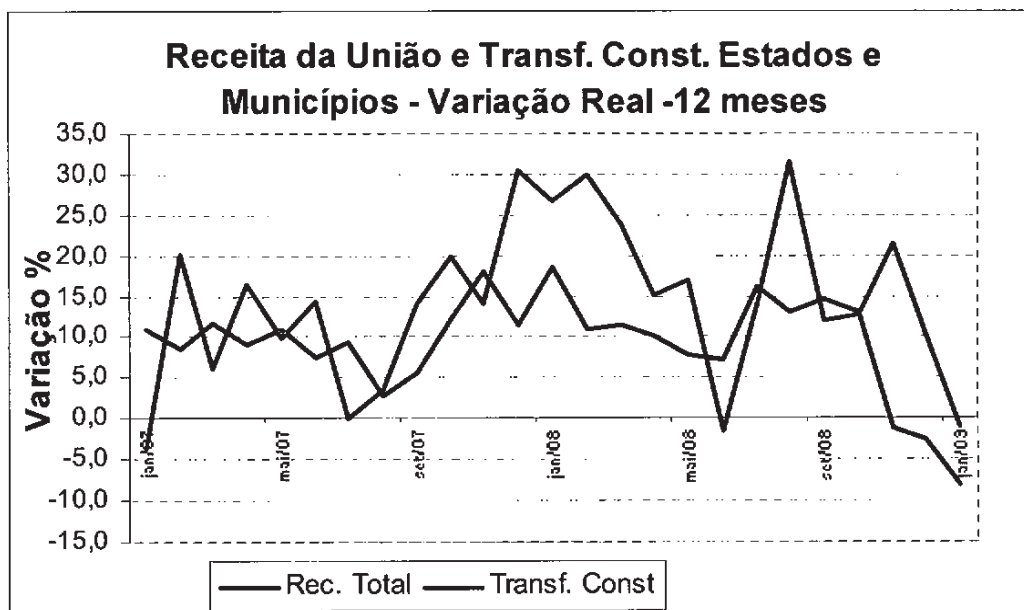
B FINANÇAS PÚBLICAS

■ A receita total da União, em 2008, foi de R\$ 716,7 bilhões, sendo R\$ 553,2 bilhões do Tesouro e R\$ 163,4 bilhões da Previdência. Isso representa um aumento real de 9,6% em relação a 2007. Entretanto, a partir do mês de novembro de 2008, a receita total vem apresentando queda em termos reais na comparação mensal.

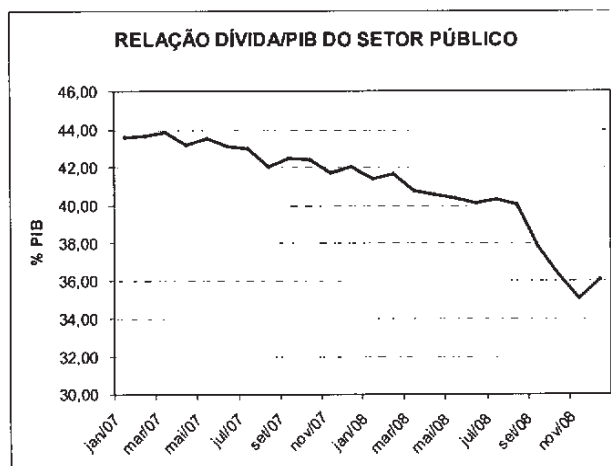
■ As rubricas que mais contribuíram para esse resultado negativo foram o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, o Imposto sobre Produtos Industrializados e as Contribuições (PIS/PASEP, COFINS e CSLL), refletindo a queda no nível da atividade econômica, e, a partir de dezembro, as medidas de isenção tributária e alongamento de prazos de pagamento de tributos. Tais medidas visaram reduzir os impactos negativos da crise financeira sobre os setores mais dependentes do crédito, como o automotivo.

■ Em janeiro, a queda da arrecadação real foi de 8%, comparada com o mesmo mês do ano anterior. Por outro lado, sob igual critério, o imposto de renda na fonte aumentou 28%, em função de a crise não ter atingido ainda, em toda a sua intensidade, os rendimentos do trabalho e capital. Por esse motivo a queda real do Imposto de Renda foi amortecida.

■ Apesar da queda da arrecadação ocorrida já em novembro de 2008, as transferências para Estados e Municípios apresentaram queda real somente em janeiro. Isso reflete o fato de o Imposto de Renda, principal fonte de recursos para esses repasses, ter permanecido praticamente estável, conforme visto acima.



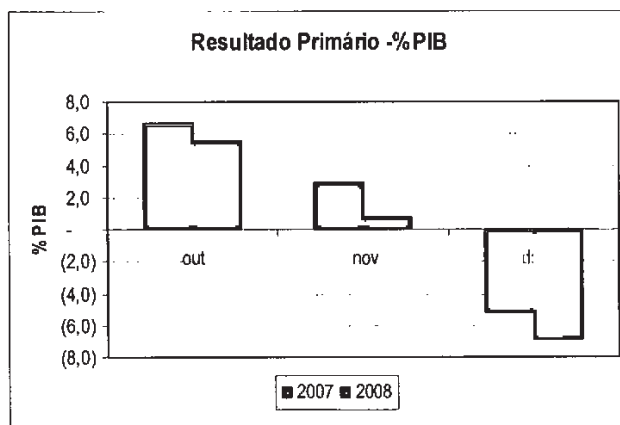
■ A dívida líquida do setor público reduziu-se a 36% do PIB ao final de 2008, o menor percentual desde 1997.



■ No ano de 2008, o principal fator para a queda na relação Dívida/PIB foi a depreciação cambial, que elevou, em reais, o valor dos ativos do setor público denominados em dólar, especialmente as reservas internacionais. Esse efeito não deverá se repetir, a não ser que ocorram novos episódios de depreciação cambial.

■ A redução na relação Dívida/PIB não implica melhora da situação fiscal. Em decorrência da queda da receita, o resultado primário, na comparação mensal com 2008, mostra redução a partir de outubro.

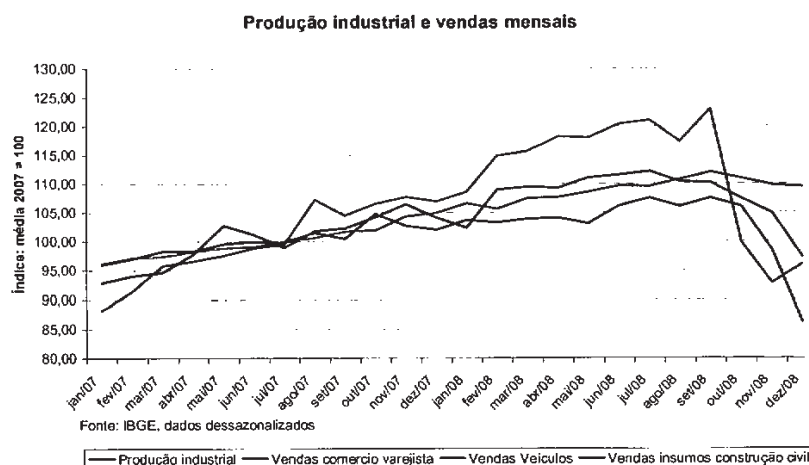
- ▣ O superávit primário total no ano de 2008 foi de R\$ 118,0 bilhões. A exemplo do que ocorreu com a receita, o superávit primário apresentou piora nos últimos meses de 2008. Como proporção do PIB ficou abaixo do obtido nos períodos equivalentes do ano de 2007.



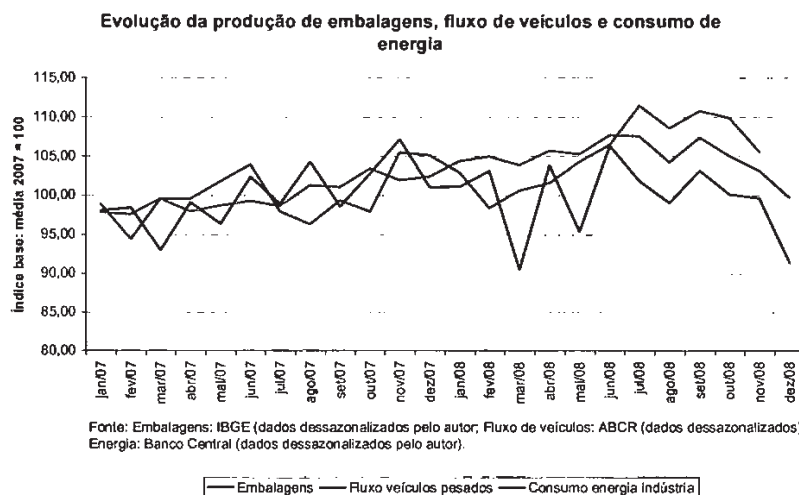
© SETOR REAL

- ▣ A crise tem se manifestado por meio de quedas tanto da produção quanto do consumo, mas, nesse momento inicial, o impacto sobre a produção tem sido mais intenso. Somente entre novembro e dezembro, a queda na produção industrial foi de 12,4% e nas vendas de insumos para construção civil, de 7,3%. Já no comércio varejista, a queda foi de somente 0,3%. Essa relativa estabilidade está associada a um mercado de trabalho ainda pouco afetado pela crise, o que, por sua vez, tem sido um fator de sustentação da demanda agregada.

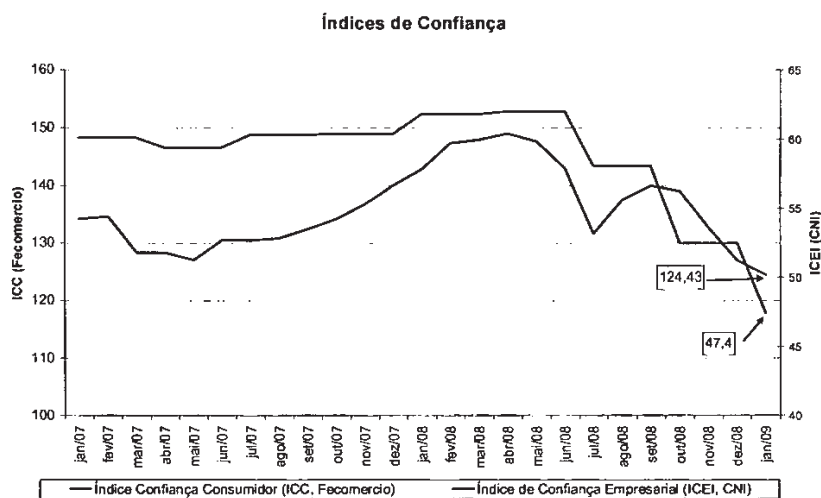
- ▣ Apesar de as vendas no varejo, em termos agregados, terem apresentado comportamento estável em dezembro, em alguns segmentos, como o automobilístico, houve redução substancial em relação ao meio do ano. Trata-se de um setor mais dependente de crédito e de expectativas positivas para o futuro.



- Outros indicadores do nível de atividade, como produção de embalagens, fluxo de veículos pesados e consumo de energia elétrica na indústria também mostram quedas significativas no último trimestre de 2008.



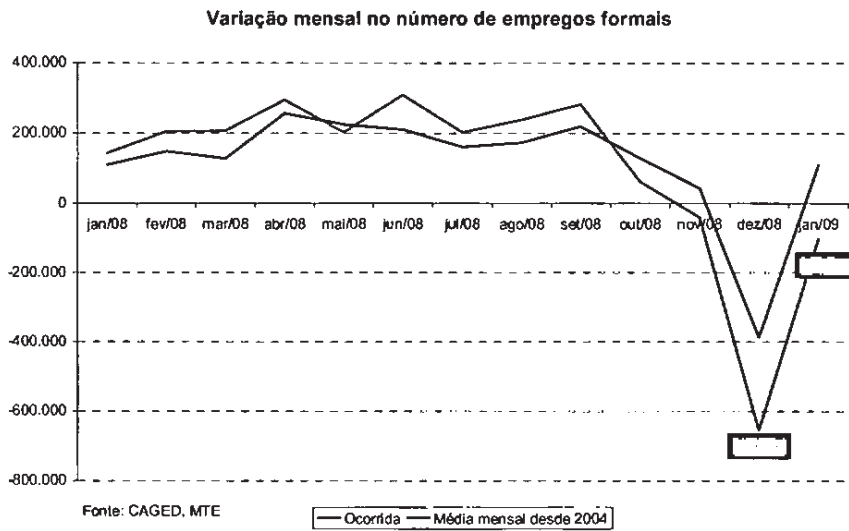
- A confiança do consumidor, tanto em relação ao momento atual quanto em relação às expectativas futuras, caiu substancialmente desde o 3º trimestre de 2008, mas ainda se encontra acima do limiar de 100, que indica que há mais pessoas com expectativas positivas do que negativas.



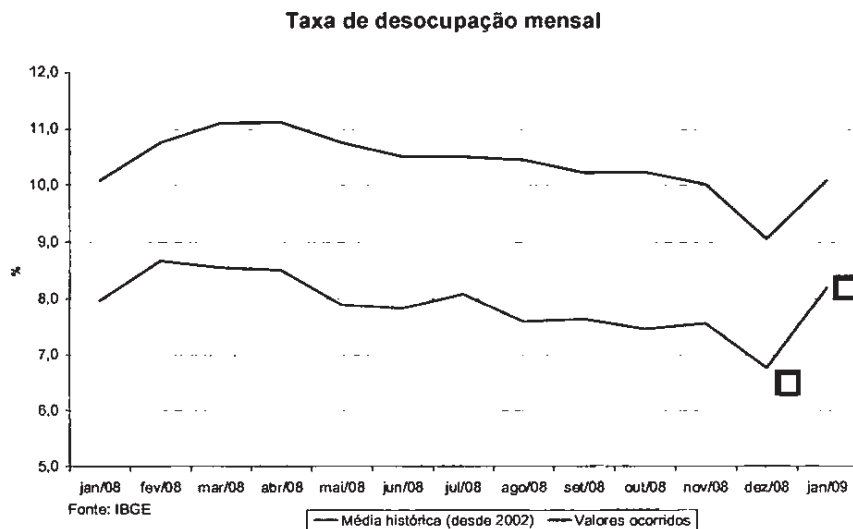
D TRABALHO E EMPREGO

- O impacto da crise manifestou-se mais intensamente sobre a geração de empregos formais. Entre janeiro de 2008 e janeiro de 2009, houve a geração de 1,3 milhão de empregos formais no País. Entretanto, esse resultado é fortemente influenciado pelo desempenho da economia na fase pré-crise. De a dezembro de 2008 a janeiro de 2009, a diferença entre admissões e demissões

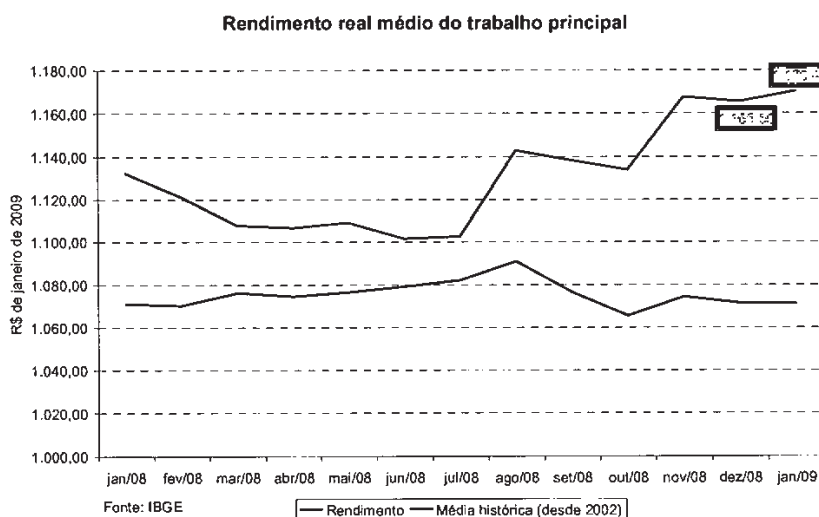
resultou numa perda líquida de aproximadamente 750 mil vagas, enquanto que o padrão histórico levaria, para esses dois meses, à eliminação de 300 mil postos de trabalho.



Entretanto, outros indicadores mostram que o mercado de trabalho ainda não foi severamente afetado pela crise. A taxa de desocupação mensal aumentou 1,4 ponto percentual, entre dezembro/2008 e janeiro/2009, mas permanece abaixo da média histórica.

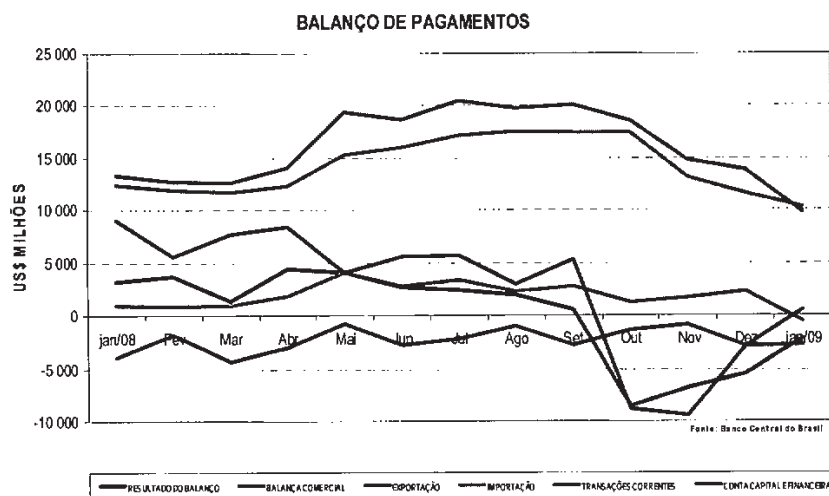


- Além disso, o rendimento médio real mantém-se relativamente estável, acima da média histórica.



SETOR EXTERNO

- Ao longo de 2008, a balança comercial acumulou saldo positivo de US\$ 24,7 bilhões. As exportações somaram no período US\$ 197,9 bilhões e as importações US\$ 173,1 bilhões. O saldo de transações correntes ficou negativo em US\$ 28,3 bilhões, o que foi compensado pelo resultado da conta de capital e financeira, que atingiu US\$ 32,9 bilhões. O resultado final do balanço de pagamentos em 2008 foi de US\$ 2,9 bilhões. Já em janeiro de 2009, a balança comercial apresentou seu primeiro resultado negativo desde março de 2001, conforme se pode observar do gráfico a seguir.



■ De outubro a dezembro de 2008, o balanço de pagamentos apresentou sucessivos resultados negativos. São resultados que se explicam, basicamente, pelo movimento de capitais na conta financeira. Nessa conta registram-se os investimentos diretos (participação no capital de empresas e empréstimos intercompanhia), os investimentos em carteira (negociação de valores mobiliários), os derivativos (liquidação de haveres e obrigações em mercados a termo) e outras aplicações (créditos comerciais, empréstimos e financiamentos e outros ativos e passivos financeiros).

■ No mesmo período, a balança comercial seguiu registrando superávits, respectivamente, de US\$ 1,2, US\$ 1,6 e US\$ 2,3 bilhões. Esses resultados, contudo, não se demonstraram suficientes à cobertura da saída de capitais por intermédio da conta financeira.

■ Em janeiro deste ano, o déficit no balanço de pagamentos sofreu importante redução, não obstante a apuração de déficit, na balança comercial, de US\$ 0,5 bilhão. A redução deveu-se, basicamente, ao equilíbrio entre o movimento de saída e entrada de capitais por intermédio da conta financeira.

■ O mês de fevereiro de 2009 registra recuperação da pauta comercial. Com exportações de US\$ 9,6 bilhões e importações de US\$ 7,8 bilhões, a balança comercial apresentou superávit de US\$ 1,8 bilhão.

■ Apesar das dificuldades observadas ao final de 2008, a corrente de comércio exterior do País permaneceu em expansão. O montante de exportações e importações atingiu, naquele ano, US\$ 371,1 bilhões, significando aumento de 32% sobre o montante de 2007. Composta por produtos básicos, semimanufaturados e manufaturados, a pauta de exportações registrou desempenho positivo em todas essas categorias, sendo relevante apontar que os bens industrializados compuseram 60,5% das exportações brasileiras. No tocante à pauta de importações, as matérias-primas e bens intermediários e os bens de capital representaram, respectivamente, 48,1% e 20,7% do total importado. Dentre os principais mercados compradores do Brasil, figuram os Estados Unidos, com 14,0% do total, a Argentina, com 8,9%, a China, com 8,3%, e os Países Baixos, com 5,3%.

	jan08	fev08	mar08	abr08	maio08	jun08	jul08	ago08	set08	out08	nov08	dez08	acumulado 2008	jan09	fev09
INDICADORES															
Inflação (em %)															
IPCA	0,54	0,46	0,48	0,55	0,79	0,74	0,74	0,63	0,26	0,26	0,45	0,36	5,90	0,46	0,46
INPC	0,69	0,48	0,51	0,64	0,96	0,91	0,91	0,66	0,21	0,16	0,5	0,38	6,48	0,64	0,64
IOP-M	1,09	0,53	0,74	0,69	1,13	1,06	1,11	0,86	-0,32	0,11	0,86	0,38	9,81	-0,44	0,26
IPC-Fipe	0,32	0,19	0,31	0,54	1,23	0,96	0,96	0,45	0,36	0,38	0,5	0,39	6,17	0,46	0,46
 Mercado de trabalho															
Taxa de desocupação, em % (BGE)	8,0	8,7	8,6	8,5	7,9	7,8	7,8	8,1	7,8	7,8	7,5	7,6	8,2	8,2	8,2
Variação no número de empregos formais (CAGED, MTE)	143.921	206.993	209.556	204.922	202.984	309.442	203.219	231.123	235.841	235.841	61.401	(40.821)	1.432.204	(101.748)	12,75
% de empregados até 1 mês (BGE)	38,4	34,8	32	32	33	33,4	33,4	34,4	33,9	33,9	33,9	34,2	24	33,2	33,2
% de empregados até 6 meses (BGE)	21,9	21,2	20,7	21	20,3	19,5	19,5	18,7	17,2	16,9	16,9	16,9	17	13,7	13,7
nº de ocupados nas regiões metropolitanas em mil (PME, BGE)	15.856	15.568	15.678	15.822	15.917	16.038	16.038	16.038	16.263	16.263	16.438	16.327	16.343	16.968	16.968
rendimento real do trabalho principal em R\$ de Jan. de 2009 (PME, BGE)	1.132,27	1.107,77	1.107,77	1.108,77	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.170,40	1.170,40
 Mercado financeiro															
Taxa Selic (meta), em % a.a. (BCB)	11,25	11,25	11,25	11,25	11,25	12,25	13,00	13,00	13,00	13,75	13,75	13,75	13,75	12,75	12,75
Dólar (fim de período), em R\$ por US\$ (BCB)	1,76	1,68	1,75	1,69	1,59	1,59	1,59	1,57	1,63	1,91	2,12	2,33	2,32	2,32	2,32
IOV/ISPA (fim de período)	59.490	69.499	60.989	67.889	72.392	65.017	59.505	59.505	59.505	48.941	37.550	37.550	39.300	39.300	39.300
Dow Jones (fim de período)	12.850	12.298	12.293	12.520	12.638	11.350	11.350	11.350	11.544	10.851	9.325	8.820	8.820	9.778	8.001
Volume de empréstimos (% PIB) (BCB)	34,2	34,5	36,3	35,3	36,1	36,7	36,7	37,8	38,7	38,7	38,4	40,3	41,1	41,2	41,2
Sector externo, em (US\$ milhões) (BCB)	13.277	12.800	12.813	14.588	10.303	18.593	20.451	19.747	20.017	18.512	14.753	13.817	197.842	9.782	9.782
Exportações	12.395	11.901	11.825	12.321	15.231	15.670	17.123	17.487	17.291	17.307	13.141	11.517	173.197	10.306	10.306
Importações	922	999	988	1.729	4.073	2.729	3.328	2.270	2.276	1.612	2.301	2.301	24.746	-524	-524
Saldo em transações correntes	-4.028	-1.802	-4.345	-3.983	-789	-2.788	-2.168	-1.099	-1.099	-2.787	-1.455	-978	-28.300	-2.753	-2.753
Investimentos estrangeiros diretos	3.478	-121	989	2.228	1.177	1.884	2.854	3.206	3.206	3.674	512	4.976	24.603	1.853	1.853
Saldo líquido de pagamentos	3.231	9.845	1.341	4.373	4.000	2.616	1.886	473	473	-8.009	-6.014	-5.607	2.989	-2.235	-2.235
Reservas internacionais	187.507	182.902	182.232	185.297	197.806	200.823	200.823	200.823	200.823	197.229	184.889	183.765	183.765	188.100	188.100
 Nível de atividade (em número índice, exceto onde especificado)															
Orçamento do PIB, em % ao ano. Trimétrico antrior, desazonalizado, (BGE)	126,25	125,73	126,45	126,69	125,51	126,26	130,84	126,1	126,1	130,94	126,11	119,86	105,02	126,11	126,11
Produção industrial (desazonalizada)	84,3	84,7	85,2	85,1	85,6	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3	86,3
Utilização da capacidade instalada, em % (FV)	115,46	115,32	115,32	117,75	117,75	117,75	118,89	118,89	118,89	122,48	121,80	118,09	118,09	118,09	118,09
Folha de pagamento real na indústria (BGE)	105,18	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88	106,88
Horas trabalhadas na indústria (BGE)	113,64	121,64	121,64	121,38	123,39	123,39	126,57	126,57	126,57	122,38	119,33	118,52	103,14	118,52	118,52
Vendas de imóveis para construção civil (BGE)	142,08	140,78	143,14	143,46	144,67	146,09	147,51	149,2	149,2	147,51	147,51	146,2	145,77	146,2	145,77
Vendas do comércio varejista (BGE)	170,04	179,74	181,01	186,1	194,69	196,39	199,53	193,81	193,81	192,47	156,2	145,1	150,17	156,2	150,17
Índice de Confiança de Consumidor (Fecomercil)	142,91	147,28	147,96	149,01	147,56	142,94	131,55	137,49	138,97	138,97	138,96	132,64	129,95	124,43	124,43
Índice de Confiança de Empresário Industrial (CNI) - Trimestral	61,6	61,6	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62
 Finanças Públicas (em R\$ mil, exceto onde especificado)															
Arcabouço do Tesouro	53.226	38.095	43.409	50.768	42.038	43.133	49.488	45.120	48.374	48.374	52.056	41.937	651.332	615	615
Arcabouço da Previdência	11.207	11.028	12.134	12.642	12.650	12.643	13.230	13.163	13.163	13.163	13.478	13.559	22.864	22.864	22.864
Despesa Primária Total	38.989	33.948	35.199	36.248	37.205	38.215	45.446	38.778	43.045	39.863	43.309	60.565	491.017	48.135	48.135
Despesa de Investimento	0	13	13	131	181	629	921	1.325	1.299	884	1.325	1.325	6.909	6.909	6.909
Superavit primário sobre públicas consolidado	18.062	6.069	15.403	18.712	13.207	11.666	12.109	10.184	10.005	14.472	1.944	1.944	118.057	118.057	118.057
Dívida líquida do Sector Público Consolidado	1.110.900	1.157.003	1.141.321	1.153.289	1.188.271	1.180.009	1.192.177	1.182.748	1.182.748	1.182.748	1.089.006	1.047.344	1.099.878	1.047.344	1.047.344
Razão OMB/PIB	41,3	41,6	42,8	40,3	40,3	40,1	37,8	37,8	37,8	37,8	35,0	35,0	35,0	35,0	35,0
 Economia Internacional															
Fed Funds, em % a.a.	3,94	2,96	2,81	2,80	1,98	2,00	2,01	2,00	1,81	0,87	0,39	0,18	0,18	0,15	0,15
% anual de variação do PIB dos Estados Unidos (US Treasury Department)	1,207	1,028	1,234	1,242	1,260	1,243	1,260	1,243	1,243	1,243	1,243	1,243	1,243	1,243	1,243
% anual de variação do PIB Zona do Euro (Banco Central Europeu)	38,989	33,948	35,199	36,248	37,205	38,215	45,446	38,778	43,045	39,863	43,309	60,565	491,017	48,135	48,135
% anual de variação do PIB do Japoão	18,062	6,069	15,403	18,712	13,207	11,666	12,109	10,184	10,005	14,472	1,944	1,944	118,057	118,057	118,057
Preço do Brent, US\$ por barril, (fim de período) (EIA, Estados Unidos)	1.142,27	1.107,77	1.107,77	1.108,77	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.109,27	1.170,40	1.170,40
Índice de Preço de Commodities, 2005 = 100 (Reserve)	182,28	171,30	181,18	189,49	203,77	215,45	218,99	195,24	175,25	83,52	80,00	47,72	35,82	44,17	41,27
	182,28	171,30	181,18	189,49	203,77	215,45	218,99	195,24	175,25	83,52	80,00	47,72	35,82	44,17	41,27

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, tem a palavra o Senador Paulo Paim, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Senadora Serys Slhessarenko; Senador Valadares; Senador Mão Santa, quero fazer um comentário desta tribuna sobre o Seminário Crise Econômica Internacional, promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal). Faço questão de deixar registrado neste Plenário o fruto desse debate entre especialistas nessa área, promovido pelo Ipea e pela Cepal, debate esse feito na semana passada.

Registro que especialistas da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad) e da Cepal foram unânimes em apontar os efeitos negativos da crise na economia dos países da América Latina. Apesar de estarmos saindo de um período com um bom nível de crescimento econômico, muitas são as preocupações. Alertaram lá os especialistas que, apesar do quadro favorável, é preciso que sejam tomadas medidas urgentes e eficazes, pois a desaceleração das economias, naturalmente, terá impacto negativo na América Latina. Já é notável uma queda nas exportações de bens e de manufaturados e no preço dos produtos básicos, como alimentos, minerais e petróleo, diminuindo, assim, o volume das operações de comércio. Segundo eles, no período de dezembro a fevereiro, os países demonstraram índices negativos em todas as análises feitas sobre suas economias, provocadas especialmente pela falta de crédito.

O custo dos financiamentos, o chamado *spread* bancário, tem aumentado nos países da Europa e da Ásia, e essa é uma tendência mundial. Na América Latina e no Caribe, a previsão é a de que haja três milhões de desempregados a mais em 2009. Esse panorama, não alarmista, mas de preocupação, demonstra para todos nós a importância de um debate como esse.

Dizia a Dr^a Janine Berg, da OIT: “Os riscos da crise vão atingir, de forma direta e contundente, os trabalhadores, devido ao desemprego”. Diz ela: “Teme-se um aumento exagerado no número de desempregados e o crescimento da informalidade devido à crise”.

Outra preocupação levada ao debate foi o aumento do número de casos de descumprimento da legislação trabalhista, tendo como desculpa a crise, bem como o aumento dos índices de trabalho infantil e do próprio trabalho forçado e – por que não dizer? – do trabalho escravo.

Além de traçar um panorama atual da crise, foram apontadas, Senadora Serys, alterações estruturais necessárias para enfrentarmos esse período de instabilidade nas relações econômico-financeiras e de trabalho.

O mundo, Senador Mão Santa, ninguém tem dúvida, passa por uma crise. Não sabemos seu exato tamanho, mas temos a certeza de que é a mais ampla até hoje vivida. A questão do desemprego e da distribuição de renda é grave e merece de todos nós atenção especial. Algumas políticas públicas podem minimizar esses efeitos. Segundo os especialistas presentes no evento, os investimentos na área da infraestrutura e na construção civil são importante medida para a recolocação de desempregados no mercado de trabalho.

Outras medidas importantes, entendo eu, foram citadas para minimizar os efeitos nefastos da crise mundial. Destaco, primeiro, a desoneração de tributos como forma de reduzir os encargos das empresas. Essas devem também se comprometer a não demitir. Se houver redução de jornada, que esta seja feita sem redução de salário.

Fiquei feliz de ver que fui unânime entre os especialistas a idéia do aumento do salário mínimo como fonte de fomento do comércio e da produção industrial. Dizíamos nós, já há muitos e muitos anos, da importância de fortalecermos o mercado interno, alavancando o valor do salário mínimo e garantindo uma aposentadoria decente para aqueles que encaminharem o pedido do seu afastamento por terem já contribuído por 35 anos, no caso do homem, e por 30 anos, no caso da mulher – lembro que há as aposentadorias especiais, em que a pessoa se aposenta com 25 anos de contribuição; no caso dos mineiros, o tempo de contribuição é de 15 anos.

Dizem eles ainda das políticas de proteção dos empregos, por meio da promoção de investimentos intensivos em mão-de-obra qualificada. Por isso, Sr. Presidente, tenho defendido, quase semanalmente, a questão do ensino técnico. E apelo, mais uma vez, pela aprovação do Fundep, que é um fundo de investimentos para a formação profissional da nossa gente.

Disseram eles também que é fundamental a ampliação do seguro-desemprego como fator fundamental para o aquecimento da economia – e meu projeto o estende para doze meses. Dizem eles ainda que está comprovado que o sistema de seguro-desemprego nos Estados Unidos é oito vezes mais efetivo para minimizar a crise e o impacto de uma recessão que a desoneração do Imposto de Renda ou a transferência de dinheiro para os banqueiros.

Pregam o aumento nos programas de assistência social. A China, por exemplo, estendeu benefícios a trin-

ta milhões de pessoas, e a Indonésia aumentou o valor de seu programa em 50%. No Brasil, o Bolsa-Família compreende o montante de R\$12,3 bilhões, ou seja, representa 0,4% do Produto Interno Bruto (PIB).

A promoção dos empregos verdes (reciclagem, produção de biocombustíveis) pode ser a grande saída, a porta para a saída da crise. Também fomentar as linhas de crédito nos bancos estatais, dando condições aos pequenos e microempresários de suportarem esse momento, é fundamental.

Sr^a Presidente Senadora Serys, Senador Gilvam Borges, com o registro dessas considerações, quero enfatizar que a crise não pode ser desculpa para voltar o discurso, a cantilena de sempre, de que a saída é flexibilizar o direito dos trabalhadores. Não aceitaremos esse argumento. É importante – isto, sim! – o fortalecimento do diálogo social, com a interação de todos os segmentos: entidades, empresários, trabalhadores e Governo. Por um debate tripartite entre Governo, trabalhadores e empregadores é que poderemos avançar.

Encerro esse registro, cumprimentando os promotores desse evento pela qualidade dos debates. Cumprimento o Ipea, nas pessoas do seu Presidente, pelo qual tenho o maior carinho e respeito, o economista Márcio Pochmann, e do Diretor José Carlos Braga. Cumprimento a Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal), na pessoa do Dr. Alfredo Calagno; a OIT, pela presença da Dr^a Janine Berg; a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad), representada pelos Drs. Renato Baumann e Osvaldo Kacef; e ainda a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), representada pelo Diretor do Instituto de Economia, Dr. José Carlos Braga.

Por fim, Sr^a Presidente, quero deixar registrados, nos Anais da Casa, os dois artigos publicados na revista *Desafios do Desenvolvimento*, de fevereiro de 2009, sobre o fim do fator previdenciário, com o tema “Controvérsia”. Pela permanência do fator previdenciário, escreve o economista Leonardo Rangel, alegando que a retirada, pura e simples, do redutor não é apropriada em um país como o Brasil. Termina ele mesmo dizendo que é claro que o fator é um mal, mas “um mal necessário”. Mesmo os que são contra o projeto do fator que apresentei – e todos os senhores votaram pela derrubada – reconhecem que ele é perverso com os trabalhadores e, naturalmente, com todo aquele que vai se aposentar. Mas se diz: “É um mal, ele é mau, mas vamos mantê-lo”.

Defendendo o fim do fator, escreve o nobre advogado Henrique Judice, que conclui suas idéias, dizendo:

O fator previdenciário, portanto, é um mau instrumento destinado a um mau propósito. Extingui-lo sem adotar outro expediente com caráter e efeitos similares terá sido a maior realização da atual legislatura em prol da classe trabalhadora.

Agradeço ao advogado Henrique Judice, que defende a aprovação do nosso projeto na íntegra, ou seja, o fim do fator previdenciário. Se o sistema é contributivo, ele é contributivo: quem pagou religiosamente, descontando em folha, por 35 anos, no caso dos homens, ou por 30 anos, no caso das mulheres, tem de ter o direito de se aposentar pelo princípio da integralidade.

Defendo, Sr^a Presidente, que os servidores públicos e os trabalhadores da área privada devam ter o mesmo critério para efeito de aposentadoria. Haverá, assim, uma previdência universal, igual para todos.

Ninguém imagina aqui que eu esteja querendo estender para o servidor o fator. Eu me sentiria um criminoso se fizesse isso, pela violência que é o fator. O que quero é que o fator seja eliminado do Regime Geral de Previdência Social e que todos se aposentem pelo princípio das últimas 36 contribuições. Se alguém contesta as 36 contribuições, tudo bem! Vamos pegar as 80 maiores contribuições de 1994 para cá, como é para o servidor. Quanto a isso, não há problema, e vamos garantir o princípio da aposentadoria integral por tempo de contribuição.

O fator é tão perverso, que, para garantir a integralidade, o trabalhador – o pedreiro, o metalúrgico, o faxineiro – tem de trabalhar por 64 anos para garantir o princípio da integralidade. Não existe, em lugar nenhum, tanta perversidade com os mais pobres!

Por isso, há um movimento nacional forte, contundente. Não tenho dúvida de que, se o fator for colocado em votação na Câmara dos Deputados, a Câmara vai acompanhar o Senado: vai votar pelo fim do fator previdenciário. Espero que isso aconteça, como também espero que se garanta o reajuste para os aposentados e pensionistas no mesmo percentual que é concedido ao salário mínimo. Os três projetos estão na Câmara prontos para serem votados.

Era isso que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko – Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shlessarenko. Bloco/PT – MT) – O Senador Augusto Botelho está inscrito para uma comunicação inadiável.

Com a palavra, sem prejuízo da lista de inscritos, o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Serys Shlessarenko, que preside esta sessão de 13 de março, terça-feira; Parlamentares presentes na Casa; brasileiras e brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, o sistema de comunicação do Senado atinge a excelência. Quero dar testemunho disso. Algumas vezes, estamos aqui, na calada da madrugada, e, às 7h da manhã, está no nosso apartamento o *Jornal do Senado*. Sem erro. São profissionais. Há o semanário. Mas, além disso, eles colaboram.

Realmente, a inveja e a mágoa corrompem os corações. Daí muita gente ter inveja do Senado, porque é uma instituição de 183 anos, cujas cabeças mais iluminadas tornaram este Senado um dos melhores senados da República. Essa paz, essa paz, essa paz que vivemos devemos ao Senado da República do Brasil.

Brigadeiro Eduardo Gomes, um daqueles que acabaram com a primeira ditadura civil, disse: “O preço da liberdade democrática [Senador Augusto Botelho] é a eterna vigilância.” Esta Casa é a da vigilância. Se não fosse ela, já tinha acabado a democracia.

Serys, Deus me permitiu estar ao lado de Petrônio Portella, quando ele presidia esta Casa num dos momentos mais difíceis: na outra ditadura militar. E eis que – ele, democrático – permitiu ao Congresso votar uma reforma do Judiciário. Com os canhões, o Presidente Geisel mandou fechar o Congresso. Eu estava ao lado de Petrônio Portella.

Aí, a imprensa, como estamos acostumados – vai atrás agora do Presidente Sarney, o que vai acontecer com o diretor administrativo –, foi ao Petrônio Portella e indagaram-no. Ele só disse uma frase: “Este é o dia mais triste da minha vida.”

Serys, aprendi que a autoridade é moral. Ele, Petrônio Portella, piauiense, que, por duas vezes, presidiu este Congresso – eu, ao lado dele –, só disse isto à imprensa, Senador Gilvam: “Este é o dia mais triste da minha vida.”

Serys, vi que a autoridade é moral. Governo da força, governo militar, mas essa frase ecoou até lá, e, cinco dias depois, o Presidente Geisel mandou reabrir o Congresso. Ele não foi lá se acachapar, ele não foi lá se humilhar. Ele falou isto, e estamos aqui.

Mas toda essa estrutura não somos nós. É o povo. Temos que entender isso. O governo somos nós. O Presidente Luiz Inácio é o Executivo. Somos o Legislativo, e há o Judiciário. Governo somos nós. O povo derrubou o *l'état c'est moi*, o absolutismo. Dividiu o poder. Nós somos governo. Aqui é o ápice deste Legislativo, e quero dizer que é muito forte. Aprendi cedo isso, Serys.

Estive, na semana passada, em Porto Alegre. Uma filha minha está fazendo residência na Santa Casa. Dermatologia. Fui vê-la com a mãe. Impressionante como somos conhecidos lá em Porto Alegre. O padre reza a missa lá na Sagrada Família. Depois, ele achou que já me conhecia. Nós nos apresentamos. Quer dizer, éramos populares na rua. O povo, jovens nos reconheceram, e, evidentemente, devemos esta apresentação ao povo do Brasil. Saí lá da Parnaibinha, no litoral do Piauí. Ser reconhecido em Porto Alegre?! Hoje, a gente sente.

Sem razão, eu pegava um jornal ali, muito honroso, o *Meio Norte*, do Piauí, cuja colunista é Elisabeth Sá. O jornal diz o seguinte: *Popstar* – não sou, mas só para contar a influência e a gratidão que devemos aos meios de comunicação do Senado, Gilvam Borges. A eficiência, a competência deles. Eles é que me tornaram conhecido no País todo.

Então, na coluna de Elisabeth Sá, *Política e Justiça*, do *Meio Norte*:

Popstar

Depois que a cantora Rita Lee declarou que gosta de ver Mão Santa falando e dos convites que ele recebe de todo o país para os mais variados eventos, é compreensível que o congressista piauiense seja o segundo senador brasileiro em número de comunicações no site [eu nem sabia] de relacionamentos Orkut. Ele só perde para Eduardo Suplicy, que aqui e ali solta a voz cantando sucessos de Bob Dylan.

Não é o caso, porque todos participamos em todo o Brasil. Minha palavra aqui é para agradecer essa representatividade que temos, porque o Senado é forte. Se nosso Presidente teve 60 milhões de votos, não contestamos. O mesmo Petrônio me ensinou, Serys, a não agredir os fatos. É o grande Líder da Nação: 60 milhões de votos. Tem 20 milhões de votos acima de um candidato extraordinário, cheio de virtudes, do Estado mais importante, no qual votei.

Então, Petrônio dizia: “Não agredir os fatos.” Hoje, entendo. Não vou agredir.

Mas o fato, também, Luiz Inácio, é que nós temos mais votos do que Vossa Excelência. Aqui, eu já contei,

pode somar. Aqui, dá 80 milhões de votos se somarmos os 80, uns pelos outros. Então, nós, Luiz Inácio, somos filhos do voto, da democracia e do povo, como Vossa Excelência. Nós somos o tambor de ressonância. Daí, Cícero, o grande Senador da História, romano, dizia: “O Senado e o povo de Roma”. Nós podemos dizer: “O Senado e o povo do Brasil”.

Mas, além desse trabalho diário da televisão... E como ela é ouvida, como é assistida, porque ela leva a verdade, o real, e é boa mesmo. Olha que nós saímos daqui de noite e eu ainda a ligo, porque ela é agradável, ela é bem feita e dá a verdade de que nós nos orgulhamos. Nós somos todos: os funcionários competentes, os concursados, os administradores, os serventes. Todos! Olhem, eles já são até educados demais para o meu gosto. Eu sou nordestino. A gente entra no elevador, é aquela distinção. Então, é esta Casa.

Mas eu queria agradecer por *Minha vida no Senado – 52ª Legislatura (2003 – 2006) – Senador MÃO SANTA*.

Além disso, do diário, tem essa colaboração e a participação. Então, eles fizeram o dia-a-dia de todas as nossas ações representando o povo do Piauí e defendendo os brasileiros e brasileiras.

Então, nós queríamos agradecer.

Então, nós queríamos agradecer por *Minha vida no Senado – 52ª Legislatura (2003 – 2006) – Senador MÃO SANTA* àqueles que são obstinados, dedicados, competentes, profissionais, mesmo, que fizeram esse compêndio que vou lançar agora, na sede do meu Partido, na quinta-feira à tardinha, no PMDB de Teresina.

Então, são duas Legislaturas: quatro anos e quatro. Os quatro primeiros anos estão aqui, bem sintetizados. Eu queria agradecer à Secretaria Especial de Comunicação Social: ao Weiller Diniz, Diretor da Secretaria, e ao Helival Rios, Diretor de Jornalismo. *Minha Vida no Senado* é um produto da Subsecretaria de Projetos Especiais: extraordinário, competente, maravilhoso editor Pedro Rogério Moreira; coordenação de Gaetano Ré; criação gráfica, Alessandra Maia; diagramação de Liu Lopes; revisão de Valéria Castro Fonseca; e pesquisa de Valéria Castro Fonseca. Agência do Senado e Jornal do Senado.

Então, tão bem feita, dia a dia, é uma síntese, mesmo. É lógico que tive um prazer imenso ao ler. O prazer maior foi ver ficar para a posteridade, como fica a dos outros, uma obra real. Agradeço a competência desses que fazem a imprensa do Senado, que eu citei.

Olha a síntese. Começa com:

Mandato até 2011. Fevereiro, quando nós começamos.

Olha como eles começam e a síntese. Eles são caprichosos, eles são competentes. Daí o Senado ser

isto: uma Casa, uma ilha de competência, de sabedoria, de bom senso e de grandeza.

Mão Santa – PMDB – Mandato até 2011. Dia 1 (quando começamos e faz um resumo bem sintético). Francisco de Assis de Moraes e Souza nasceu em Parnaíba (PI). É formado em Medicina pela Universidade Federal do Ceará. Kursou residência médica em Cirurgia Geral no Rio de Janeiro, no Hospital dos Servidores do Estado. Graças à sua atuação como cirurgião de Santa Casa de Misericórdia, dedicando-se ao atendimento dos mais humildes, mais carentes, ganhou o apelido de Mão Santa que acabou sendo incorporado à vida pública. Seu primeiro mandato foi de Deputado Estadual, depois Prefeito, Governador por dois mandatos e Senador.

Uma síntese que nos enche... Mas, aí, dirão: é muito atual, é o perfil.

Hoje, estão aqui sete Deputados do meu PMDB do Piauí. Têm uma audiência próxima com o Presidente Sarney, às 17 horas. O PMDB é isso aí mesmo, está dividido. Desses sete, tem alguns, outros não tem, essa confusão do PMDB que está aí, não é? É muito parecido com o PMDB do Brasil, já que o Piauí é Brasil. Então, eles vêm agora.

Então, o político, para chegar aqui, tem de ter o que se chama de coerência. Eu cheguei aqui acreditando em Deus, acreditando no amor, na família, acreditando no estudo, que leva à sabedoria, e no trabalho, que faz as riquezas.

Mas está atordoado. O PMDB sem rumo?

Tem rumo, sim. Tem rumo e sempre teve. Tem essas divergências. Os meus continuam os mesmos princípios. Os mesmos. Acho e entendo, e entendo bem, por isso estamos aqui.

Ó Serys, só tem, na política, o seguinte: há os aproveitadores, os aloprados. Isso tem em todo lado. Tem de se diferir o joio do trigo. Por exemplo, neste exato momento, aqui, há três “trigos” do Partido dos Trabalhadores – 100%, o Partido dos Trabalhadores. Os três que estão presentes são trigo, mas tem joio. Agora, saber se tem mais joio que o PMDB é complicado. É mais fácil contar as estrelas do céu, não é? Mas tem de ter a coerência.

Governo é isto: a democracia, a divisão do poder, a alternância do poder. Se é *to be or not to be, that's the question*. Por isto Shakespeare é eterno: ser ou não ser. Ou você é governo, ou é oposição. Os dois completam a democracia. Atentai bem, aloprados que se aproveitam da democracia, no meu Partido e nos outros.

Rui Barbosa está ali, Serys. Ele foi governo, ele fez a República, ele foi Ministro da Fazenda, mas ele foi, por muito mais tempo, da oposição. Então, dignifi-

ca. O Partido dos Trabalhadores, quanto tempo...Então, tem de se saber, se ter coerência. *To be or not to be* – Shakespeare. Essa é a verdade, o resto é falta de vergonha, falta de dignidade. Tem de saber o que é, e eu sempre soube.

Março de 2005 – aqui é a síntese de um pronunciamento que eu fazia.

Lutamos para que o PMDB tivesse candidatura própria, e essa é a minha mesma posição. Não conseguí, mas que lutamos, lutamos. Fomos até o fim.

Era o Rigotto contra o Garotinho. Garotinho, greve de fome, uma assembléia interna. Aclamaram Pedro Simon. Esta é a verdade: aclamaram! E o Pedro Simon, diante dos aplausos e da aclamação, subiu, Serys, e disse: “Está certo. Eu aceito, mas o Mão Santa é meu Vice”. Aí, eu fui lá: “Pedro Simon, o negócio já está muito confuso. Não é querendo ser... Vamos... Tem de ser o Garotinho.”. E Garotinho aceitou.

Na Executiva, no mais infeliz momento, aloprados enterraram a candidatura de Pedro Simon, impedindo-o de disputar uma nova convenção. Foi um dia igual ao do Petrônio: o dia mais triste da minha vida. Alopraram, agrediram Pedro Simon. Há também os fatos negros. Eu fiquei. Não tivemos candidato, mas lutamos.

E Mão Santa está aqui, em março de 2005 – o resumo é deles e eu devo ter me pronunciado com coragem:

Mão Santa quer candidato do PMDB à Presidência.

O Senador Mão Santa (PMDB-PI) propôs ontem que o seu partido tenha candidato próprio nas eleições presidenciais de 2006.

– Queremos participar do processo democrático. Queremos um candidato à Presidência da República para ter uma opção. Temos que defender a candidatura própria – afirmou, rejeitando o apoio do PMDB à reeleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Mão Santa argumentara que Lula quer enfraquecer os partidos políticos.

– A democracia precisa de partidos fortes, mas Lula quer destruir o PMDB, um partido forte, um partido histórico.

O Senador afirmou que o modelo de Lula é o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Ele trocou tudo o que prometia para servir aos banqueiros e não aos trabalhadores. Chamo a atenção para a gravidade do momento político. O país nunca esteve tão ruim.

O Senador citou ainda entrevista do intelectual Fábio Konder Comparato a um jornal de

circulação nacional. Segundo ele, o PT tinha enganado todo mundo.

Mão Santa acusa a tentativa de destruir o PT.

Isto ficou registrado nos Anais, e bem registrado, e eu agradeço. Essa é a nossa conduta. Está aí o imbróglio do PMDB. Por que não? Partido que o povo aceitou nas lutas democráticas e, recentemente, fez aumentar o número de seus eleitores para mais de quatro milhões, fez aumentar o número de Prefeitos, fez aumentar o número de Vereadores, de Deputados estaduais – centenas – , de Deputados Federais, de Senadores. Corruptos, todos? Não! Tem joio e tem trigo. O povo sabe diferir.

Nós queremos participar. Nós queremos fazer daquele PMDB de vergonha, que eles chamavam de “MDB manda brasa”, que tenha candidato, que participe do processo democrático.

Está aí o nosso Presidente do PMDB Michel Temer! Nós temos nomes de Senadores e Deputados.

Mas esta é a nossa posição de hoje, que nos permite mostrar as nossas convicções do passado, porque, como Rui Barbosa – já fomos Governo –, hoje estamos na oposição. O povo brasileiro decidiu para ser governo o Partido dos Trabalhadores e nos deixou a esperança dessa construção democrática, a maior riqueza, que é a alternância do poder. Aí, sim, poderemos dizer: somos governo; somos o povo!

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Convido o Senador Mão Santa a assumir a Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho para uma comunicação inadiável.

A Sra. Serys Slhessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Senadora Serys usará da palavra...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – O Senador Augusto Botelho está com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim; para uma comunicação inadiável. Mas V. Ex^a, regimentalmente...

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Usarei da palavra após a fala da Senadora Serys, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um *gentleman* o Senador Augusto Botelho. Também, 8 de março vem aí: o Dia Internacional da Mulher.

Então, V. Ex^a, Senadora Serys Slhessarenko, poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

A Senadora é do Partido dos Trabalhadores do Estado de Mato Grosso, e professora.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa; obrigada, Senador Augusto Botelho, que me cedeu a vez.

Daqui a pouco, estaremos na sede da Eletronorte, proferindo uma palestra, participando de um debate sobre os direitos da mulher, uma vez que, no próximo domingo, comemoraremos o Dia Internacional da Mulher. Portanto, nesta semana, teremos muitas ações a esse respeito.

Nesta semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, falarei um pouco sobre essa questão, que, através dos tempos, é discutida, pois, há 100 anos, nós, mulheres, caminhávamos pelas ruas do Brasil buscando conquistar o direito ao voto, à instrução, ao trabalho fora de casa, ainda porque dentro de casa a gente sempre trabalhou muito. Hoje, dizem que a gente conquistou muitos avanços, mas ainda temos muito caminho a trilhar para conquistarmos a igualdade de direitos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o processo de ascensão das mulheres na sociedade tem sido, sob diversos aspectos, lento, mas também irreversível! Um dos pontos mais decisivos nesse processo relaciona-se, sem dúvida, à questão do trabalho. Hoje, quando à mulher já não é vedado o exercício da maioria das atividades profissionais, como ocorria há pouco mais de meio século, ainda restam importantes conquistas a serem obtidas – em especial, direitos a serem consolidados e garantidos.

O preceito constitucional constante do inciso XXX do art. 7º, que determina a “proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil”, longe está de ser integralmente cumprido em nosso País.

Apesar dos avanços alcançados na luta contra a discriminação, sabemos que ela ainda se imiscui nas decisões dos empregadores e de seus prepostos, muitas vezes de forma dissimulada, mas, em diversos outros casos, de modo bem evidente. Ocorre que, além da fiscalização do Poder Público mostrar-se insuficiente, faltam, muitas vezes, instrumentos adequados para que se possa assegurar o pleno cumprimento da lei.

Sr. Presidente, sobre esse ponto voltarei em breve a falar. Quero, antes, referir-me a um estudo elaborado pelo Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, uma instituição de pesquisa do Pnud – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, em parceria com o Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. O estudo, Sr^{as} e Srs. Senadores,

veio mostrar, de modo claro, uma correlação de que muitos já suspeitávamos, embora não dispuséssemos de dados recentes para aferi-la.

Essa correlação traduz o impacto da questão de gênero sobre a pobreza. O que o estudo nos mostra, afinal, é que “a desigualdade entre homens e mulheres no mercado de trabalho é um dos determinantes da miséria no Brasil”.

Não apenas no Brasil, é verdade!

Considerando as diferenças de gênero relativas à participação na atividade econômica, às taxas de desemprego e de informalidade e aos níveis de remuneração existentes no Brasil, na Argentina, no Chile e em outros cinco países latino-americanos, verificou-se que, em todos eles, a desigualdade entre homens e mulheres acentua os níveis de pobreza.

A boa notícia, Sr. Presidente, se assim podemos dizer, é que a diminuição da desigualdade de gênero acarretaria expressivos recuos nos níveis de pobreza e de miséria.

Não sei se está claro, mas está dito que quanto mais conseguirmos diminuir a desigualdade, a discriminação, o trato diferenciado entre homens e mulheres, quanto mais nos aproximarmos de uma situação de igualdade de direitos entre homens e mulheres, mais o nível de pobreza deverá ser reduzido.

No que toca ao nosso País, a equiparação do acesso ao trabalho e dos salários dos dois sexos faria cair em cerca de 20% a proporção de pobres do total da população. Garantir essa equiparação representaria, portanto, uma das medidas mais simples e eficazes no combate à pobreza.

Ocorre, como antes vimos, Sr. Presidente, que a Lei Maior do nosso País já se empenha em assegurar a igualdade dos gêneros face ao mercado de trabalho, no que se refere, explicitamente, aos salários, às funções exercidas e aos critérios de admissão no emprego.

Além da ampla proibição da discriminação de sexo, juntamente com as de idade, cor e estado civil, temos determinações infraconstitucionais mais específicas que estabelecem, inclusive, a penalização das práticas ilegais. Assim é que o art. 5º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), determina que “a todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo”.

No mesmo sentido do citado dispositivo constitucional, o art. 373-A da CLT proíbe “considerar o sexo, a idade, a cor ou a situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional”. Ao empregador que infrinja essa disposição, aplica-se a multa do art. 401, já prevista genericamente no texto original da CLT, redigido no já distante ano de 1943.

Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que na realidade do trabalho em nosso País as mulheres permanecem recebendo consideravelmente menos que os homens, apesar de já terem pelo menos se igualado no acesso à educação.

No caso dos trabalhadores com nível de ensino superior, as mulheres recebem 60% do salário dos homens que desempenham a mesma função, de acordo com o IBGE. Essa estatística representa um claríssimo indício de que a determinação constitucional a que nos referimos, assim como os dispositivos correlatos da CLT, não estão sendo cumpridos.

Visando aperfeiçoar os instrumentos de que dispõe o Estado para combater essa discriminação injusta e inaceitável, decidi-me a apresentar uma proposição, Sr. Presidente, que aumenta “o valor da penalidade administrativa aplicável ao empregador que viole a obrigação de igualdade salarial entre mulheres e homens”. Essa proposição, na forma do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, estabelece a multa pela referida infração de duas a vinte vezes o salário da trabalhadora prejudicada, elevando-a em 50% no caso de reincidência. Ou seja, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma vez esse projeto de lei de nossa autoria aprovado, haverá penalidade rigorosa a quem viole a obrigação da igualdade salarial entre homens e mulheres pelo mesmo serviço prestado. Hoje, 60% das mulheres não recebem em igualdade de condições com os homens.

Para a aprovação desse projeto de lei, que pretende contribuir para acabar com o tratamento salarial injusto e discriminatório imposto às mulheres brasileiras, conto com o entusiástico apoio das Sr^{as} Senadoras e dos Srs. Senadores.

Certamente, com essa medida, contribuiremos para o respeito às normas constitucionais e trabalhistas referentes à remuneração das mulheres e contribuindo também para a redução da pobreza e da miséria em nosso País.

Acredito que com a nossa colocação feita na tarde de hoje, nessa semana em que estamos atentos – e deveríamos estar todos os dias do ano – para a questão da discriminação e da violência contra a mulher, chamamos a atenção para o fato de que quanto mais nos aproximarmos de uma situação de direitos iguais entre homens e mulheres, Senador Paim, mais será reduzida a pobreza. Está aqui, por escrito, um estudo feito e proposto pelo Pnud. Então, é uma forma a mais de nós, Senadores e Senadoras, contribuímos, aprovando esse projeto de nossa autoria, para a redução da pobreza em nosso País.

Antes de ceder um aparte ao Senador Paim, eu gostaria aqui, já finalizando e agradecendo ao Senador Mão Santa, que preside esta sessão neste momento,

de solicitar algo aos Srs. Senadores, já que as Sr^{as} Senadoras estão bastante sensíveis para a questão e estão fazendo esse movimento: que todos os Srs. Senadores, durante esta semana, em seus pronunciamentos, por mais diferentes que sejam as temáticas abordadas, ao virem à tribuna, fizessem uma colocação, por curta que fosse, por pequena que fosse, sobre a busca pela conquista de direitos iguais na questão de gênero. Que dediquem, em todos os seus pronunciamentos, todos os Srs. Senadores – porque as Sr^{as} Senadoras eu tenho certeza de que o farão –, pelo menos uma frase, Senador Mão Santa. Eu sei que o senhor vai fazer isso. Que ao fazer qualquer pronunciamento, sobre qualquer temática, o senhor lembre que nós precisamos acelerar cada vez mais a busca pela conquista dos direitos iguais entre homens e mulheres em todas as sociedades, mas especialmente na sociedade brasileira, que é a que nos diz respeito mais de perto.

Cedo um aparte ao Senador Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Serys, de forma muito rápida, eu tive o cuidado de ler o seu projeto e quero cumprimentá-la pela iniciativa. Porque está lá escrito na Constituição, está na CLT, mas, na verdade, como não existe uma multa pesada... E é isso que, infelizmente, o empregador sente: se ele discriminar a mulher, nada vai acontecer. V. Ex^a foi muito feliz em apresentar esse projeto. Sempre digo que a melhor forma de homenagear uma categoria, um setor que é discriminado, não é só falar, é agir. E V. Ex^a agiu. V. Ex^a pode contar com todo o nosso apoio. Esse seu projeto merecia o que chamamos de um regime de urgência. Lá na Câmara dizíamos, quando eu estava lá, regime de urgência urgentíssima. Oxalá, durante o mês de março ainda, o Senado aprove o seu projeto, pela justiça dele, pela intenção de acelerarmos o processo, como V. Ex^a disse, não para proteger a mulher, só para garantir direitos iguais, só isso. Não é para garantir privilégio nenhum. O que a senhora está propondo, com muita competência, e eu ouvi toda a justificativa, é só assegurar direitos iguais. Por isso, fiz questão de fazer esse aparte e cumprimentar V. Ex^a, dizendo que, para mim – e eu já fui também da Mesa do Senado –, é muito bom saber que, pela primeira vez na história do País, temos na Vice-Presidência da Mesa uma mulher, que é V. Ex^a. Meus cumprimentos.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Finalizando, como vejo aqui a presença do Senador Osmar Dias, Líder do PDT, e do Senador Arthur Virgílio, do PSDB, assim como vários Senadores, Líderes partidários, diante dessa colocação do Senador Paim, espero que neste mês de março possamos fazer

essa homenagem às mulheres brasileiras. Seria uma homenagem a todas as mulheres brasileiras. Citei aqui dois Líderes – o Senador do Amazonas e o Senador do Paraná –, mas há aqui tantas outras lideranças, como o Senador César Borges, da Bahia; o Senador Geraldo Mesquita, do Acre; o Senador Botelho, de Roraima. Então, que todos nós fizéssemos esse esforço no mês de março.

Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Até peço a V. Ex^a que me mande o projeto para que eu possa estudá-lo, mas já vejo com a maior simpatia a tese. Vejo que essa é a forma correta de se defender a mulher. Quero saber da viabilidade a partir do estudo que vou fazer do projeto. O maior defensor que as mulheres já tiveram no Parlamento brasileiro foi um homem, por sinal interiormente muito bonito, embora externamente não fosse lá essas “cocas-colas” todas, que era o Deputado e Senador Nelson Carneiro. Ele reformou todas as leis de família. Ele mudou a legislação de família, sempre em defesa da mulher. Como advogado, ele não aceitava advogar contra a mulher, em nenhuma hipótese. Ele só advogou em divórcios... Primeiro, ele conseguiu o divórcio; segundo, ou advogava em divórcios consensuais ou advogava a favor da mulher. E eu não vi ninguém tão forte no conceito das mulheres quanto Nelson Carneiro, que morreu cercado de glórias, de respeito de todo o mundo. E faço questão de lembrar aquele baiano tão bravo, tão correto, que se elegeu tantas vezes pelo Rio de Janeiro e uma vez pela Bahia. Vou olhar o seu projeto com toda a atenção, com todo o respeito, com toda a boa vontade. E não havendo discordância de fundo, eu me engajarei na sua luta com muito prazer, como seu comandado. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Senador Arthur Virgílio. Tenho certeza de que as mulheres do Brasil e do Amazonas – o senhor como Senador do Amazonas –, sentir-se-ão extremamente contempladas. Sei que o senhor vai fazer o estudo, é importante que se faça. Mas realmente é uma lei que já está assegurada; só que, como não há uma penalidade, ninguém a cumpre. Então, é isso que procuramos estabelecer. Mas encaminharei imediatamente para o seu gabinete.

Obrigada, Senador Arthur Virgílio.

Com relação ao Senador Nelson Carneiro – muito bem lembrado pelo Senador Arthur Virgílio –, foi um Senador das maiores lutas em defesa da mulher neste País. E aqui deixo minha homenagem a ele, através da sua esposa, que é uma pessoa que está sempre presente junto às nossas mobilizações com relação

à defesa dos interesses de direitos das mulheres em nosso País.

Muito obrigada, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador inscrito César Borges.

Estão inscritos depois: para uma comunicação inadiável, Augusto Botelho; depois, o Líder Arthur e Geraldo Mesquita.

Senador César Borges, V. Ex^a poderá usar da palavra, regimentalmente, por vinte minutos, mas jamais calarei o Senhor do Bonfim, que V. Ex^a representa com muita justiça.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de me franquear vinte minutos, mas não precisarei desse tempo todo.

Sr. Presidente, na tarde de hoje, venho lamentar profundamente que o meu Estado, o Estado da Bahia, uma das mais importantes Unidades da Federação brasileira, esteja hoje sofrendo com uma verdadeira epidemia, que traz desassossego a toda a população baiana. É uma questão de saúde pública. Em pleno século XXI, estamos vivendo com a dengue disseminada em todo o Estado da Bahia.

Hoje, o jornal **Correio da Bahia** traz, em sua primeira página, em letras garrafais: “Dengue. Casos crescem 76% e mortos podem ser 21. Bahia tem mais 5 mil doentes em 14 dias e subnotificação alarma especialistas”.

Nós estamos vivendo no século XXI, e a dengue já foi, há alguns anos, há algumas décadas, erradicada. V. Ex^a é médico e sabe muito bem que já passamos sem dengue. Hoje, na Bahia, há uma epidemia de dengue. E quem é o responsável ou quais são os responsáveis por essas mortes que estão acontecendo diariamente?

Veja bem, Sr. Presidente, ainda no mesmo jornal, é dito que médicos admitem que há subnotificação de dengue. Ou seja, muitas vezes, não há a caracterização muito clara ou evidente, mas é dengue, e não é feita a notificação. E a razão disso está dita no próprio jornal: “Falta capacitação aos profissionais e estrutura à rede de atendimento”. Isso é declarado, inclusive, pelo Presidente do Sindimed da Bahia: “A rede básica de Salvador não cumpre o seu papel de atendimento, quanto mais de notificação”.

E aí, Sr. Presidente, vem uma polêmica: Municípios e Estado trocam acusações sobre procedimentos. Combate à dengue é alvo de polêmica. E os números são gritantes: 6.567 casos suspeitos do tipo clássico. O aumento é de 153% em relação ao mesmo período

do ano passado, de 2008. São 187 casos suspeitos do tipo grave, sendo 64 confirmados. E isso acontece em 42 Municípios baianos. Nove mortes registradas: quatro em Porto Seguro; três em Itabuna; uma em Jequié; e uma em Ipiaú.

Inclusive, Sr. Presidente, com relação a Jequié, minha terra natal, o Prefeito municipal, Luiz Carlos Amaral, já decretou estado de emergência por conta da epidemia de dengue. Hoje, todos daquela cidade têm receio de viver normalmente em sua cidade, porque poderão ser acometidos de dengue.

O jornal **Tribuna da Bahia**, do dia 3 de março, terça-feira, coloca: “Mais uma vítima fatal com suspeita de dengue. Interior registra quase epidemia”. Essa é a realidade, lamentavelmente, da Bahia de hoje. A Bahia é o centro da epidemia de dengue do verão brasileiro. É o Estado com absoluta liderança nos casos de dengue.

O Estado da Bahia notificou o maior número de casos suspeitos de dengue na região: 12.607, com 19,8% concentrados no Município de Presidente Dutra, seguido do Município de Irecê. Somente nesses dois meses de 2009, foram notificados mais de 11.500 casos de dengue, com a média de 222 casos de pessoas infectadas por dia.

Com relação às formas graves, foram registrados 85 casos confirmados de dengue hemorrágica em 21 cidades. No total, somente neste ano, já morreram dez baianos. Somente neste ano, Sr. Presidente, dez baianos foram vítimas da dengue. Em Jequié é onde reside o caso mais grave entre os Municípios brasileiros, porque foram vinte e nove casos graves e dois óbitos, apenas na cidade de Jequié. Na cidade de Porto Seguro, que vive do turismo, foram seis casos graves e quatro óbitos. Na cidade de Itabuna, importante cidade da região cacauzeira da Bahia, foram três casos e três óbitos. Praticamente metade dos casos de dengue registrados na Bahia ocorreram nessa região.

E o mais grave, Sr. Presidente, é que essa epidemia foi prevista, desde o início de 2008, pelo Ministério da Saúde. Infelizmente, as medidas que deveriam ser tomadas pelo Poder Público... Afinal de contas, não é apenas a população. Ela tem que ser esclarecida, ela tem que colaborar, mas num momento desses, de epidemia, não podemos colocar a responsabilidade sobre os ombros apenas da população. É dever dos entes públicos tomar todas as medidas para debelar a epidemia e não permitir a sua propagação. Mas muito pouco foi feito na Bahia para impedir que ocorresse essa situação lamentável que hoje vivemos.

Em abril do ano passado, o Ministério da Saúde lançou um alerta para a epidemia de dengue em 16 Estados. Entre eles estava a Bahia. Foi feito o alerta pelo “Informe Epidemiológico da Dengue, janeiro a abril de 2008”, em que se compara o número de casos notificados em 2008 com o mesmo período de 2007. O Informe alerta inclusive que o aumento na Bahia foi de 245%.

Vou ser mais exato, vou ler o texto do Informe:

O Estado da Bahia notificou o maior número de casos suspeitos de dengue: 12.607, 19,8% (...) concentrados no município de Presidente Dutra, seguido do município de Irecê (...). Foram confirmados 4 casos de FHD (Febre Hemorrágica de Dengue), sendo um com evolução para óbito.

Ora, novos alertas foram dados ao Governo baiano. Em 20 de novembro do ano passado, o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ao lado do Ministro da Defesa, Nelson Jobim, divulgou o chamado Levantamento Rápido de Índice de Infestação por *Aedes aegypti*, com cinco cidades no País – veja, Sr. Presidente – em alerta vermelho para a epidemia de dengue no verão. E, dessas cinco, duas são cidades baianas, Camaçari e Itabuna. Duas de cinco, do Brasil inteiro, são baianas.

Nessa ocasião, o Ministro da Defesa colocou à disposição do combate à dengue 2.200 homens. Lamentavelmente, muito pouco, para não dizer nada, foi feito, e hoje os baianos têm a lamentar essas mortes, que poderiam ter sido evitadas. Das dez vítimas fatais deste ano, nove delas, inclusive, eram crianças com menos de 14 anos, o que transforma esse fato em algo ainda mais lamentável.

Mas vejo o Senador Antonio Carlos Júnior, baiano, que conhece a situação, e o Senador Augusto Botelho, do Estado de Roraima, aos quais quero conceder um aparte.

O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA) – Senador César Borges, a situação no Estado da Bahia é lamentável, com o reconhecimento geral da imprensa, inclusive, de que perdemos a luta contra a dengue. É o reconhecimento geral. As autoridades já se reconheceram impotentes para combater a dengue. Isso é uma coisa, digamos, de estarrecer, até porque, como V. Ex^a bem colocou, fomos alertados previamente. Quer dizer, as autoridades competentes foram alertadas previamente pelo Ministério da Saúde de que poderia haver surto de dengue no verão. Há casos no interior lamentáveis, como em Itabuna e Camaçari, como em Jequié e Salvador também. O pior é que há impotência para o reconhecimento da doença. Quer dizer, não se consegue nem reconhecer a doença, para combatê-la. Então, realmente a situação é crítica,

o pronunciamento de V. Ex^a é extremamente oportuno e importante, e as autoridades têm de tomar uma providência. Não é possível que continue essa derrota da população baiana contra a dengue pela falta de uma ação eficaz e precisa das autoridades competentes. Então, parabênzo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e endosso suas palavras.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos. V. Ex^a conhece bem essa situação, e eu trouxe aqui os jornais da Bahia, para não dizer que se está fazendo aqui política com uma questão tão importante.

O jornal **A Tarde** traz diariamente que vai começar agora o combate aos focos em casas abandonadas – começar agora, quando, no ano passado, já houve um alerta. Também o **Tribuna da Bahia** e o **Correio**, que são os principais jornais do Estado da Bahia.

Então, essa é a realidade. É um fato que trago ao Senado Federal, falando para o povo baiano, que me escuta neste momento, para pedir providências aos Poderes constituídos. O Governo Federal se colocou à disposição, o Ministério da Defesa, o Ministério da Saúde; agora, o Governo do Estado tem de fazer a sua parte e tem de trabalhar sempre em parceria com os Municípios, dando-lhes apoio, já que são o elo mais fraco, em termos de recursos, para fazer esse tipo de combate.

Senador Augusto Botelho, ouço V. Ex^a.

O Sr. Augusto Botelho (Bloco/PT – RR) – Senador César Borges, V. Ex^a traz um assunto de vital importância para este País. Não existirá mais nenhuma epidemia de dengue no País que não seja acompanhada de morte de pessoas, principalmente de crianças. Em virtude dessas epidemias de três tipos de vírus diferentes que circulam no Brasil, existem as reações do dengue hemorrágico. Senador, enquanto não se sentarem à mesa o Estado, o Município, o Governo Federal, as instituições militares, todo mundo para trabalhar em conjunto, vão continuar morrendo pessoas. O dengue é previsível. A gente sabe quando vai haver uma epidemia de dengue. Então, tem-se de tomar essa providência antecipada. E não adianta ficar tomando medidas isoladas; tem de ser uma ação conjunta de todos os órgãos prestadores de serviço e uma conscientização da população também para o combate aos focos. Já trabalhei no combate à dengue. A gente termina de fazer a limpeza da área e, quando volta no outro dia, já começaram a jogar copo descartável de novo na região. Mas V. Ex^a, chamando a atenção, vai evitar que outras mortes ocorram nesses outros Estados. V. Ex^a falou que 16 Estados foram relacionados como possíveis de epidemia de dengue neste ano. Começou pelo seu Estado. Nos outros quinze, se não

tomarem providência, vão morrer pessoas. Eu reputo responsáveis os dirigentes, tanto municipais, como federais e estaduais, pela morte dessas pessoas. Nós temos de cobrar realmente uma atitude mais enérgica das Secretarias de Saúde, tanto estaduais como municipais, para se evitar que morram pessoas. O dengue agora é uma doença grave, não é mais uma doença de brincadeira, de que se diz: “Ah, vai ter uma febre e vai ficar bom”. Vão morrer pessoas. Nós não queremos que morram pessoas. E V. Ex^a está fazendo um bem ao Brasil trazendo este pronunciamento e a situação do seu Estado. É triste acontecer isso. Mas que os outros Estados se preparem. As pessoas devem cobrar também dos seus prefeitos e dos seus governadores a formação desses comitês para controlarem a epidemia. Meus parabéns!

O CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges. V. Ex^a é médico, conhece bem essa questão e ilustra meu discurso. A preocupação aqui é de alertar essas autoridades, porque, afinal de contas, é um direito do cidadão. Estamos em pleno século XXI, e pessoas estão morrendo. Como disse V. Ex^a, quem já foi acometido de dengue, agora, se for acometido novamente, ela poderá ser hemorrágica, levando, inclusive, a óbito.

Ouçó o Senador Romeu Tuma e o Senador Mozarildo, em seguida.

O Sr. Romeu Tuma (PTB – SP) – Obrigado, Senador César Borges. Sempre aprecio os pronunciamentos que faz V. Ex^a com toda tranqüilidade e objetividade, buscando tranquilizar a sociedade brasileira, principalmente a do seu Estado – e, hoje, com um discurso que alcança o Brasil inteiro. Recentemente, fiz um folheto explicando como evitar a dengue, como cuidar das áreas sujeitas à proliferação do mosquito e o distribuí a algumas Câmaras de Vereadores do meu Estado. A nossa capacidade de confeccionar folhetos é muito pequena, mas consegui mandar para todos os Municípios, pouco mais de seiscentos, pedindo-lhes que os reproduzam e distribuam à população que está sujeita à doença, principalmente aos que moram na periferia. Uma coisa, nessa semana de carnaval, Senador, amargou-me muito. Como a gente não vai para a farra, fiquei lendo os jornais e vendo os noticiários. Li o livreto da Campanha da Fraternidade sobre segurança pública. Qual foi a maior incidência de notícia nos jornais e nas televisões, Senador? Problemas de saúde: falta de médico, morte na porta de hospital – gente que não conseguiu ser atendida por oito horas e que chegou a morrer dentro do hospital, por falta de médicos. Se não há um saneamento de prevenção, tratamento não vai haver. A tendência, como disse o Senador Augusto Botelho e os outros médicos da Casa,

é praticamente a própria pessoa assinar o óbito, porque não há ninguém para cuidar dela. Então, é um discurso importantíssimo que V. Ex^a faz. Acho que a Campanha da Fraternidade quando fala em segurança pública é mais abrangente: abrange não só a segurança física da pessoa e a segurança patrimonial, mas todos os direitos que o cidadão tem como contribuinte, ou na pobreza, sem ser contribuinte também. Então, quero cumprimentar V. Ex^a, endossar e ficar com a esperança de que tudo que V. Ex^a disser será ouvido e atendido.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a e rogo a Deus que essas autoridades ouçam; que o Governo do Estado faça a parceria necessária com os prefeitos e aloquem os recursos necessários, não só para esclarecer a população. É o momento de se dizer “Não, a população é que tem de fazer sua parcela”. Tudo bem! Mas o Estado tem a sua obrigação, desde a assistência à saúde até a prevenção e o combate efetivo ao mosquito. Ele tem de dar assistência à saúde quando a população está acometida da dengue, já que muitas vezes, como disse V. Ex^a, não tem o preparo para isso.

Com a palavra, o Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador César Borges, não resisti a fazer um aparte a V. Ex^a, como médico, inclusive, porque realmente acho um absurdo que estejamos perdendo a guerra para a dengue; que estejamos perdendo a guerra para um mosquito. E o que me deixa mais revoltado é ver essa discussão sobre se o mosquito é federal, estadual ou municipal.

E pior: ainda tem, no meio dessa história aí, um órgão que é só corrupção, que é a Funasa. A Funasa, para alguns lugares, faz a municipalização, noutros não faz a municipalização; ora falta o fumacê... Então é brincadeira! E aí fica uma campanha necessária de conscientização da população quanto à questão do lixo etc., mas não se pode querer passar a imagem de que se está jogando o problema para a população. O Governo tem obrigação de fiscalizar inclusive os terrenos das propriedades privadas e principalmente aqueles terrenos abandonados, que têm em todo lugar. Portanto eu queria chamar atenção e não tirar a responsabilidade de ninguém, começando pelo Presidente da República, pelos Governadores e pelos...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Sr. Presidente, para encerrar.

Infelizmente, no momento em que se espera uma ação incisiva do Governo, por exemplo, do Governo do Estado, nessa guerra que o Senador Mozarildo diz que estamos perdendo para a dengue, a assessoria

de imprensa hoje do Governo da Bahia divulga uma nota em um programa que o Governador tem, *Conversa com o Governador*, na qual pede a atenção da população. Diz o texto:

O governador salienta que, mesmo em meio à folia de Momo, esteve atento ao problema em todo o Estado e que, para a dengue ser debelada, é preciso também empenho da população. “Não há uma vacina contra a dengue. A melhor vacina é evitar a multiplicação do mosquito e para isso, por favor, tenha atenção para não deixar água empoçada ou tanque de água descoberto em sua residência” [disse o Governador].

Então, Sr. Presidente, estaria tudo certo se essa não fosse uma epidemia anunciada.

(Interrupção do som.)

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Seria muito razoável em épocas normais. Já vou encerrar, Sr. Presidente. Mas, com o comunicado do Governo Federal, só agora o Governador, já no meio da epidemia, pede que os baianos tomem essas providências?! Ele deveria estar anunciando medidas e políticas públicas drásticas para cessar as mortes no Estado da Bahia. O alerta à população tinha que ter sido feito muito antes. Esse combate é uma obrigação do Governo. E aí têm que se somar os esforços de todos os Entes federativos.

Mas, sem sombra de dúvida, há uma responsabilidade pública governamental para impedir esse estado de coisa lamentável que se vive hoje no Estado da Bahia e em outras partes do Brasil, mas eu me refiro de forma muito específica à minha querida Bahia, porque é lamentável que não possamos, além da violência, também circular livremente, com medo, Sr. Presidente, da dengue.

Aproveitando o finalzinho, voltarei a esta tribuna ainda amanhã para falar da violência que impera hoje na Bahia, de forma específica no extremo sul, onde um ex-colega meu, Deputado Estadual, Maurício Cotrim, foi assassinado há dois anos e esta semana, Sr. Presidente, foi assassinada a sua esposa, na frente dos seus filhos. Vários outros já foram assassinados, envolvidos nesse bárbaro crime que acontece no extremo sul da Bahia, englobando a cidade de Teixeira de Freitas e Itamaraju, cidades importantes do nosso Estado, onde se assassinam, à luz do dia, em plena via pública, pessoas como um ex-Deputado e agora a sua esposa, o que consternou todo o extremo sul e também todo o mundo político na Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após pronunciamento brilhante do Senador César Borges, mostrando suas preocupações com a dengue no seu Estado, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio, que é também Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, apresento, com muita alegria, um requerimento de voto de aplauso ao povo de Autazes, Município do Estado do Amazonas, pelo transcurso do 54º aniversário de criação do Município. E aqui faço uma homenagem a prefeitos, deputados que o Município ofereceu ao Amazonas.

Peço que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito Raimundo Wanderlan Sampaio, por seu intermédio ao Vice-Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal, aos Vereadores, do Juiz de Direito e ao Promotor de Justiça do Município.

É um Município extremamente importante porque alia a biodiversidade à possibilidade de trabalhar o gado, por ser dotado de campos naturais, o que é uma coisa muito rara no meu Estado e na minha região.

E aí, com muito pesar, Sr. Presidente – serei tautológico, repetirei –, apresento o voto de pesar pelo falecimento dos peritos em artefatos explosivos Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, todos mortos no exercício de suas missões, a meu ver em combate, como técnicos da Polícia Federal, fevereiro de 2009, em Manaus.

Peço que este voto de pesar seja levado ao conhecimento dos familiares das vítimas, ao Diretor-Geral da Polícia Federal, o Delegado Luiz Fernando Corrêa, e à figura competente e correta do Dr. Sérgio Fontes, Superintendente local da Polícia Federal – equilibrado, correto, é um verdadeiro profissional.

A verdade é que tudo leva a crer que foi uma ousadia do crime organizado. Resolveram mandar um recado, muito provavelmente, sob a forma de explosivos, para quem os persegue. Os traficantes resolveram agir assim.

Há um clima de comoção muito grande em Manaus. As pessoas sentem-se inseguras, porque, se isso acontece na Polícia Federal, imagine o que não estaria passando de temor pela cabeça do cidadão comum, do cidadão que não tem ninguém a protegê-lo?! Esse evento é tão importante, e não é nada local, que eu, que não abuso dessa história de sessões solenes, estou apresentando um requerimento de convocação de uma sessão especial para nós homenagearmos os três

mortos e chamarmos a atenção para o fato de que a ousadia do crime organizado não tem limites e que é preciso um esforço muito grande, que vá do Presidente da República aos Prefeitos, às organizações intermediárias da sociedade civil, que vá a todos os homens e mulheres de boa vontade deste País, para nós enfrentarmos este quadro, que eu considero literalmente a última coisa que se poderia pensar alguém fazer isso com a Polícia Federal. Considero que realmente os limites todos foram ultrapassados.

As investigações, muito consequentes, continuam. O Superintendente Sérgio Fontes não afirma que houve o atentado ou que foi algo proposital ou que foi do crime organizado, ao mesmo tempo em que trabalha com algumas variáveis de suspeita, inclusive com pessoas que são conhecidas dos radares do serviço de inteligência da Polícia Federal no Amazonas.

Portanto, eu aqui ressalto o Vereador Marcelo Ramos, que deu uma enorme assistência, desde o primeiro momento, uma enorme assistência às famílias – ele é irmão de um delegado da Polícia Federal –, enorme assistência, esteve o tempo inteiro junto. Manteve-me informado passo a passo do que acontece. É um jovem promissor, Vereador do meu Estado. Ressalto o papel do Vereador Marcelo Ramos e digo da minha solidariedade ao Delegado Sérgio Fontes e ao Dr. Luiz Fernando Corrêa, que é o Diretor-Geral da Polícia Federal.

O quadro é contristante. Se não coibirmos, isso aqui vira uma Chicago dos anos 30. E nós não podemos perder o controle político da nossa sociedade para nenhum grupo de Al Capones. Vejo um quadro de licenciosidade e corrupção generalizada, que degenera na licenciosidade com que essas pessoas agem. A corrupção autoriza a audácia do crime organizado. A impunidade leva a que as pessoas imaginem que vão ficar impunes também.

Ainda há pouco tempo, Senador Mão Santa, numa pendência eleitoral, o Prefeito legítimo do Município de Manicoré, no Amazonas, Sr. Manoel Galdino, o Nena, foi alvejado, nada lhe foi roubado. Foi alvejado por um sicário, as suspeitas recaem sobre o prefeito que está no poder ainda. O Tribunal Eleitoral não agiu com a presteza que devia. Uma juíza empossou um prefeito que tinha um vice-inelegível, chapa contaminada e que tinha votos nulos, mas empossou, sei lá por que razão. Representei contra a Juíza Alexandra Godinho, contra o Juiz Odílio Neto, da Comarca de Manicoré, para que se explique junto ao Conselho Nacional de Justiça a respeito disso.

O fato é que o titubeio da Justiça acaba levando o prefeito a imaginar que poderia ficar impune também. O cerco estava se fechando. Mas o crime foi desqualifica-

do de crime eleitoral, e, portanto, sob a supervisão da Polícia Federal, para crime comum. Aí cai nas malhas da Polícia Civil do Estado do Amazonas. Tem bons profissionais, mas com toda a capacidade de ingerência política para anestesiar as soluções verdadeiras.

Então, lá, um Estado que não tem o hábito da pistolagem e que não vai incorporar esse hábito, porque nós não vamos permitir, lá, o Prefeito eleito de um Município, legitimamente eleito, está, talvez, condenado a ficar numa cadeira de rodas. Salvou-se perdendo um rim. Ficou dias entre a vida e a morte.

E a Polícia Federal já tinha suspeitas muito claras sobre um marceneiro do local, R\$100 mil de pagamento pelo assassinato. O marceneiro mudou de vida, começou a voar de um lado para o outro de avião, andava falando que ia praticar essa violência, enfim. Ou seja, eu vejo um casamento muito íntimo entre a corrupção, que é muito tolerada neste País, e a violência, que é a resposta que o crime organizado dá à tolerância que este País tem demonstrado com a corrupção.

Ou nós mudamos ou nós vamos ver o Brasil mergulhar numa crise ética, moral sem precedentes. E as gerações vindouras vão olhar para nós com desprezo, vão imaginar que nós não fomos capazes de dar rumo a este País. Nós não fomos capazes de dar energia positiva para resolver essa crise moral avassaladora, que permite a tentativa de assassinato de um Prefeito – há pouco o Senador César Borges falava de algo parecido na Bahia –, que permite a violência contra a própria Polícia Federal e que permite às pessoas neste País – vamos ser bem francos – assaltarem os cofres públicos e ficarem rindo daqueles que se mantêm na parvoíce, segundo eles, da honradez.

Se V. Ex^a pergunta se eu estou feliz de estar aqui hoje, eu lhe digo que não estou, nem um pouco feliz. Não se vota nada, não se consegue resolver aqui a questão das comissões. Está paralisado o Congresso. Mais um problema essa história do Sr. Agaciel Maia, mais esse problema, que é desnecessário. Nós temos que ser prontos: alguém que é acusado tem que se afastar ou ser afastado imediatamente.

Estamos aqui, fazendo discursos e ouvindo discursos. Quem sabe vem aí um embaixador estrangeiro para irmos lá tirar uma foto com ele, para colocar no jornal, na coluna do nosso Estado. Tira foto com o embaixador, manda para a coluna social, aí a coluna social publica. E não estamos fazendo mais nada aqui.

Isso não pode perdurar. Tem uma crise econômica avassaladora aí fora, e não escolhemos ainda os presidentes das comissões, porque tem uma matemática que não está batendo.

O Presidente Sarney precisa convocar uma reunião dos Líderes, presidir a reunião dos Líderes, en-

trar em bolas divididas, sim, arbitrar, optar, contrariar, tomar as atitudes presidencialistas que se exigem de um Presidente. Precisa fazer isso. Não podemos deixar os Líderes se reunirem sozinhos. Porque quem é que vai me presidir? Quem vai presidir o Líder do PMDB? Quem vai presidir o Líder do DEM? Vou ter que me candidatar a Presidente dos Líderes agora, fazer campanha para me eleger Presidente dos Líderes? Qual é o critério? É o de maior Bancada? Eu não aceito. Qual o critério? O de menor Bancada? Eu não aceito muito menos. Então, quem tem que presidir reunião de Líderes é o Presidente da Casa.

E não podemos permanecer por mais tempo sem termos a definição sobre as comissões, algo que eu vou deixar com muita clareza: o PSDB não aceita nenhuma meia-sola. Meia-sola, não. Essa história de mais velho presidir, não! Nem mais velho, nem mais novo. Tem que presidir de acordo com a proporcionalidade quem for o da vez. O meu Partido é o terceiro, é o oitavo a escolher; ele quer a terceira comissão e quer a oitava comissão e não abre mão disso. E não abre mão disso, Sr. Presidente!

Portanto, nada de mais velho, nem de mais novo. Isso não é critério. Isso não é critério! Critério é vermos como tirarmos o Senado dessa letargia. Dá a impressão de que isso daqui é uma casa de Maria Antonietta. Dá a impressão de que isso daqui é uma casa dos que bailavam na Ilha Fiscal pela Monarquia, quando se proclamava a República lá fora, já na madrugada. Estavam ainda na ressaca da noite quando a madrugada já irrompia republicana.

Nós não podemos ficar de costas para a crise econômica que está aí. Não temos a Comissão de Assuntos Econômicos funcionando. Instalou-se hoje a comissão anticrise. Não sei que clima ela encontrará para trabalhar, apesar da alta qualificação dos membros que a compõem; como ela vai trabalhar no quadro de letargia a que está submetido o Senado.

Eu gostaria muito de ver atitudes, atitudes. E atitudes agora são presidenciais. O Presidente Sarney precisa comparecer à reunião de Líderes, contrariar interesses, entrar em bolas divididas, se desgastar, porque a vida pública para as pessoas que a levam com seriedade é uma vida de desgastes.

Quando a gente aponta o nome de alguém que praticou corrupção, ele não fica satisfeito, claro. Ele fica triste. Ele gostaria que a gente passasse por cima. Ainda tem no Brasil uma certa profissão ética que eu deploro e que considero intelectualmente corrupta. É daquele ético que fala na ética sem dizer o nome do corrupto. Esse é quase tão corrupto quanto o corrupto, para mim. Desagradável é você dizer que tem corrupção e dar o nome do corrupto, endereço, CPF e tudo

mais. Aí você fica inimigo daquele. Você fica inimigo, fica desafeto daquele. Esse é o papel de quem tem efetivo compromisso com a seriedade.

Então, política sem desgaste eu comparo a uma luta de boxe. Por que se interrompe uma carreira política? Porque se chega ao máximo do desgaste. Eu digo: não quero mais saber de política ou, então, a política não quer saber mais de mim. Mas não é concurso de *miss* simpatia. Não é. Não é concurso de *miss* simpatia. É concurso de desgaste, sim. Então, a Casa está parada e não pode mais ficar parada.

O PSDB não concorda com votação alguma. Obscurecerá qualquer votação enquanto não resolvermos a questão das comissões. Não aceitamos meias-solas aqui. Iremos para qualquer reunião que convoquem, com o mais velho presidindo ou com o mais novo presidindo para dizer que não aceitamos essa forma. E pediremos vista de todos os processos das comissões, para que as comissões não funcionem, a não ser legitimamente, com os presidentes eleitos legitimamente, de acordo com o princípio que harmonize a Casa, que é o princípio do respeito à proporcionalidade.

Queriam tomar a nossa comissão, a do PSDB. Como iam fazer uma coisa dessas? Somos o terceiro partido porque foi assim que a urna decidiu. A urna nos deu a terceira posição nesta Casa. Não chegamos aqui biônicos, não. Não caímos de paraquedas. Não vamos imaginar que arreglos políticos vão mexer com direitos que nós temos aqui dentro.

Então, estou aqui – pasme, Sr. Presidente, volto a lhe dizer – sem nenhum prazer de estar aqui, sem nenhum prazer. Se isso aqui é a vida política daqui para a frente, vou ficar muito em dúvida se continuo nisso. Isso não faz bem a minha saúde, não faz bem a minha convivência familiar, não faz bem a mim como pessoa. Será que não tenho nada mais útil para fazer do que ficar aqui ouvindo discurso e escândalos um atrás do outro, sem que a gente consiga dar respostas à altura do que a Nação pede?

Se isso é a vida pública daqui pra frente, não quero mais proximidade com isso não. Se a gente é capaz de dar uma guinada nisso, estou às ordens para colaborar de maneira modesta, porém firme, por entender que ou este Senado é passado a limpo, ou vamos estar fazendo um grande pecado contra uma instituição, que é o poder moderador neste País e que não pode perder essa característica. Uma Casa que é vista pela sociedade tradicionalmente como uma casa de sábios e que não pode virar casa da falta de liderança, não pode virar casa da mazorca, não pode virar casa da pândega.

Portanto, Sr. Presidente, eu agradeço e reitero, Senador Romeu Tuma, que estou pedindo a sessão

de homenagem aos três peritos da Polícia Federal do Amazonas, que tombaram em combate nas mãos do crime organizado.

E homenageio o Município dos Autazes, que, enquanto aqui nós não estamos conseguindo votar nada, está trabalhando e comemorando seu 54º aniversário. Está trabalhando, e eu queria aqui trabalhar também. Tem uma crise econômica, e eu não consigo discutir economia. Aqui, eu só discuto se vai ter a comissão para o fulano ou para o beltrano.

Então, essa mediocridade já está realmente dando nos nervos, essa mediocridade não pode perdurar. Se isso é vida pública, vai ter alguém no meu lugar brevemente, porque não estou mais a fim disso não. Vida pública não é essa não, vida pública não é isso não, política não se faz assim, não é essa a política que está orientando o Presidente Obama. Não é essa a política que a gente tem que usar para enfrentar as dificuldades do País. Não é. Isso aqui está muito chato, Presidente, isso aqui está muito medíocre, isso aqui está beirando o grotesco, está beirando o ridículo: estarmos aqui sem trabalhar! A não ser que a gente considere que trabalhar é ficar discursando, um discurso atrás do outro. Isso, para mim, não é o inteiro do trabalho; faz parte também. Temos as sessões de segundas e sextas para isso, mas terça, quarta e quinta é para votar, e nós não estamos votando, e não estamos votando por uma razão bem simples: porque a matemática do poder não permite que a gente escolha os presidentes das comissões. Isso contado lá fora... Eu estou falando aqui em tom de segredo. Fica só entre a imprensa, nós, os expectadores da TV Senado; é algo que fica em *petit comité*. Não estamos conseguindo conciliar o trabalho da Casa com a matemática do poder. E é muito lamentável, mesmo, tudo isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela paciência em me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Presidente Arthur Virgílio, grande Líder do PSDB, V. Ex^a diz que não está infeliz em estar aqui. Eu estou feliz, primeiro, de vê-lo vibrante na Oposição; depois, em ouvi-lo e de ter merecido o voto de V. Ex^a para estar na Mesa Diretora. Embora, realmente, tenhamos votado com toda a confiança no Presidente José Sarney, por achar que ele sabe vencer momentos difíceis, o momento mais difícil da história política foi navegado por ele. “Navegar é preciso; viver não é preciso.” Ele navegou na transição democrática com muita paciência, com muita tolerância, sem nenhuma morte.

Quero dizer que, hoje, o Plenário assistiu a uma das mais belas reuniões. Foi quando o Presidente Sarney formava uma nova comissão de *experts*, daqueles laureados do saber de Economia e finanças, para representar o Senado da República, a fim de

minimizar os problemas econômicos que vão ocorrer no Brasil. Do partido de V. Ex^a esteve presente Tasso Jereissati; o Presidente da Comissão, Subcomissão, Dornelles, que foi Ministro da Fazenda; Pedro Simon, esse ícone da moralização; Mercadante, professor de Economia; e Marco Maciel, ex-Vice-Presidente da República deste País.

Então, foi um avanço, um dos compromissos do Presidente Sarney; o outro foi uma reforma política. O País sabe que ele já entrou em entendimento com o nosso Presidente, do meu Partido, o estadista Michel Temer, e já estão organizando uma comissão mista para fazer a reforma política, a mãe de todas as reformas.

Portanto, o Presidente José Sarney avançou muito. Eu, aqui, senti a austeridade. Ele, no seu discurso de posse, anunciou 10% de corte nas despesas lineares – e o está fazendo. Até os telefones foram cortados na maioria dos serviços e estamos sentindo em muitos serviços. Eu tenho lido, no exercício da Secretaria, os nomes chegando à Mesa e sendo anunciados. Os partidos estão nomeando – indicando – os seus Senadores e compete a eles seguirem o Regimento e terem a clarividência e a decisão de chegarem à conclusão do que a democracia ensina: é fazer eleição se não houver acordo.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra ao Presidente Romeu Tuma, pela ordem, S. Ex^a que foi o cirineu do Presidente Sarney no momento mais difícil da história: a transição democrática.

E quero passar a Presidência, agora, ao nosso Presidente de fato, o Senador Marconi Perillo.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Assumindo a Presidência, asseguro a palavra ao Exm^o Sr. Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Marconi Perillo e ao Senador Mão Santa, pela concessão.

Quero agradecer ao Senador Arthur Virgílio pelo pedido da homenagem aos falecidos peritos da Polícia Federal no terrível incidente de uma pesquisa para identificar a presença ou não de cocaína dentro de cilindros que estavam sendo pesquisados pela Perícia da Polícia Federal. A vida policial do Dr. Sérgio, Superintendente, foi praticamente na Amazônia, no serviço de inteligência e outros cargos. É um moço brilhante.

Mas também quero homenagear o Senador Arthur Virgílio, que sempre foi um defensor da Polícia Federal no Estado do Amazonas. Parte da minha vida profissional, muitos contatos tive com o então Deputado e Senador Arthur Virgílio pela virtude de reconhecer na Polícia Federal um instrumento de defesa dos interesses do País. Então, peço permissão a ele para assinar o requerimento de homenagem aos três peritos que faleceram durante atividade profissional, numa explosão: um faleceu na hora e os outros dois faleceram posteriormente, no hospital.

Quero também me dirigir ao Senador Expedito Júnior, rapidamente, porque me foi dada a missão de acompanhar o assassinato do ex-Senador Olavo Pires, que era candidato a Governador de Rondônia. Existem dois procedimentos, Senador Expedito Júnior: um está na Justiça de Rondônia, foi a primeira confissão do mesmo preso que está em Minas Gerais. E acabei de falar com o Procurador de Minas, que me forneceu alguns dados importantes, inclusive o outro que teria participado reconhecidamente de uma investigação anterior, foi preso em Belém do Pará e pediu que eu fosse nesta quinta-feira a Belém do Pará não só para ter uma audiência da pedofilia, mas também para buscar dados importantes sobre a morte de Olavo Pires.

Só quero que o Senador Expedito Júnior tenha tranquilidade, pois estou buscando todas as informações. O Dr. Mauro Espósito, que é o Delegado da Região Norte do País, tem buscado todas as informações. Já me mandaram uma série de documentos, com os quais farei um relatório, mas, antes disso, estarei em Belém, provavelmente jantando com o nosso Flexa, na audiência pública da pedofilia e também buscando as informações na Justiça do Pará a respeito do assassinato do Senador.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Marconi Perillo, V. Ex^a me concede? Primeiro, gostaria de parabenizar...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a está inscrito para falar como Líder. Antes de V. Ex^a, o Senador Alvaro Dias pediu a palavra pela ordem, assim como o Senador João Pedro. Se eles aquiescerem, eu passarei, com prazer, a palavra a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Expedito. Mas, antes, Senador Expedito Júnior, gostaria de dizer ao Senador Romeu Tuma, homem íntegro que todos respeitamos, e ao Líder Arthur Virgílio, que a Mesa e esta Presidência associam-se a todas as manifestações de solidariedade aos três agentes da Polícia Federal que faleceram recentemente. Queremos assegurar que a Presidência do Senado Federal estará solidária às mais completas

investigações para que todos os envolvidos possam ser exemplarmente punidos.

Passo a palavra ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero agradecer e parabenizá-lo, porque foi V. Ex^a que estava presidindo a Casa quando tivemos a notícia de que havia um preso em Minas Gerais que estava assumindo ter matado o Senador Olavo Pires. E Eu vim aqui pedir a V. Ex^a que, de imediato, transferisse para que o nosso Corregedor pudesse, quem sabe, deslocar-se até Minas Gerais. Ele já fez mais, já falou com o Procurador de Minas e, de repente, está se deslocando até o Pará, onde, ao que parece, há um dos membros da quadrilha preso no Estado do Pará.

Eu não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que, se tivesse havido força de vontade, não nossa, mas da polícia, se tivessem tido essa força de vontade e essa determinação, com certeza teríamos chegado aos mandantes da morte do Senador Olavo Pires.

Nós tivemos a CPI que apontou alguns casos, mas, infelizmente, isso ficou nas gavetas, e o crime já estava prescrevendo, porque já há quase 20 anos. Mas graças ao trabalho do Senador Romeu Tuma, abre-se, acende-se novamente a possibilidade de termos condições de chegar à sociedade de Rondônia para apontar tanto o assassino quanto, quem sabe, os mandantes da morte do Senador Olavo Pires, que, na época, era um Senador da República e estava disputando o Governo do Estado de Rondônia.

Portanto, eu quero parabenizar V. Ex^a, que, de imediato, determinou que o caso fosse encaminhado à nossa Corregedoria e, mais, cumprimentar aqui a diligência, a rapidez do Senador Romeu Tuma. Eu não tenho dúvida do trabalho de S. Ex^a, com o qual poderemos, quem sabe, elucidar esse caso da morte do Senador Olavo Pires.

Mas gostaria de reafirmar que continuo inscrito, Sr. Presidente, porque esse não era o assunto que trataria aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Expedito Júnior, naquela oportunidade, agi como Presidente em exercício da Instituição – era dever de ofício –, mas também agi como goiano, já que o Senador Olavo Pires era nascido em Goiás. Mas todos nós acompanhamos de perto o assassinato dele e todos torcemos para que as investigações cheguem ao seu final, punam-se os culpados e cheguem-se às conclusões em relação a quem assassinou e, se houver um mandante, quem foram os mandantes.

Também gostaria de cumprimentar o Senador Romeu Tuma, sempre muito competente em relação aos desideratos com os quais se compromete e muito

eficiente em relação à elucidação de todas as solicitações por parte da Presidência da Casa.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias, pela ordem, e, logo após, o Senador João Pedro. Inscrito, para uma comunicação inadiável, o Senador Augusto Botelho, logo a seguir.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para justificar o encaminhamento à Mesa de três requerimentos: um deles, dirigido ao Tribunal de Contas da União; e os outros dois, um ao Ministério da Educação e o outro ao Ministério da Saúde. São requerimentos de informações.

Primeiramente, eu gostaria de destacar a admiração que tenho pela União Nacional dos Estudantes, uma entidade que participou, de forma extraordinária, dos principais acontecimentos do nosso País; uma entidade que se consagrou pela luta na defesa dos direitos humanos, das liberdades democráticas, na defesa dos direitos, sobretudo, dos marginalizados do País; uma entidade presente politicamente. Essa é a história da União Nacional dos Estudantes, que inclusive forjou grandes lideranças nacionais, entre elas o próprio Governador de São Paulo, José Serra. Portanto, nosso apreço e nossa consideração pela União Nacional dos Estudantes.

Mas esse apreço, essa consideração, essa admiração não nos impede de indagar do Governo sobre o repasse de recursos. O *Correio Braziliense* ressaltou, em matéria de investigação, o repasse de mais de R\$10 milhões à União Nacional dos Estudantes sem a necessária comprovação da destinação desses recursos.

O que se verifica em relação a movimentos sociais e entidades constituídas da sociedade é o desejo ou a prática do Governo de cooptar utilizando-se de recursos públicos. Ontem falamos sobre a relação de promiscuidade do Governo com o MST, com convênios que são celebrados com recursos volumosos, que são repassados sem prestação de contas e sem a necessária fiscalização. O MST, cooptado pelo Governo, não afronta o Governo em razão da sua incompetência na formulação e na execução de uma política de reforma agrária, volta-se contra os proprietários rurais. Os líderes do movimento, que não são mais do campo, mas que instrumentalizaram politicamente o movimento, atuam como se fosse um aparelho em nome de um projeto de poder no País. E, da mesma forma, as ONGs são abastecidas com recursos públicos, entidades das mais variadas formatações jurídicas são também beneficiadas com recursos públicos sem transparência, sem que a população saiba valores, destinação, objetivos, projetos.

Por essa razão, Sr. Presidente, já que há uma denúncia... Sempre que há uma denúncia tem que haver esclarecimentos. Sempre que há suspeição tem que haver investigação, apuração. A utilização do dinheiro público, a destinação do dinheiro público tem que se dar de forma transparente.

Por essa razão, estamos encaminhando à Mesa requerimentos com o objetivo de esclarecermos o repasse de mais de R\$10 milhões do Governo para a União Nacional dos Estudantes sem a necessária prestação de contas até este momento.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência acolhe o requerimento de V. Ex^a, Senador Alvaro Dias, e o felicita pela iniciativa, já que esta Casa de Rui Barbosa tem que ter cada vez mais compromissos com relação à transparência dos recursos utilizados no setor público. Portanto, V. Ex^a terá o seu requerimento devidamente acolhido.

Com a palavra o Senador João Pedro, pela ordem.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido. Nós começamos a discutir a propositura do Senador Arthur Virgílio, que presta solidariedade, que faz um voto de pesar às perdas dos três agentes da Polícia Federal. Eu quero assinar esse requerimento, quero parabenizar o Senador Arthur Virgílio pela iniciativa e dizer a esta Casa que, antes de retornar a Brasília no dia de ontem, estive na Superintendência da Polícia Federal e pude constatar, Sr. Presidente, o que restou do pavilhão da Superintendência por conta da explosão, Senador Romeu Tuma.

Fui recebido pelo Superintendente, Sérgio Fontes, um amazonense, um policial respeitado, um delegado, um superintendente extremamente atuante. Estive lá prestando a minha solidariedade e me colocando à disposição. Quero dizer aqui que evidentemente há um processo de investigação, mas é importante registrar que os Correios detectaram – esse cilindro estava nos Correios – em perícia preliminar, a presença da cocaína. Ou seja, a razão dessa tragédia está no narcotráfico, lamentavelmente. E redundou numa explosão. Então, saiu dos Correios para a Polícia Federal, e, no laboratório onde o cilindro estava sendo periciado, houve uma explosão que vitimou três peritos, três agentes da Polícia Federal, que estavam exercendo suas atividades profissionais.

É lamentável que isso aconteça. E o Estado brasileiro, nós precisamos de vigilância e de rigor no combate ao narcotráfico, principalmente nessa região do Brasil, que é Amazônia. A Polícia Federal está de luto.

Quero, portanto, prestar a minha solidariedade e assinar o requerimento do Senador Arthur Virgílio. Mas a lição é esta: precisamos combater com mais rigor o

narcotráfico no Brasil, fundamentalmente na Amazônia, por conta da sua imensa fronteira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência acolhe a manifestação de iniciativa do Senador João Pedro e, mais uma vez, associa-se e se solidariza aos policiais federais. Ao mesmo tempo, também gostaria de mostrar a nossa veemente manifestação de repúdio a todas as atividades de narcotráfico no Brasil.

Pela ordem, tem a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

Antes, porém, gostaria de, aproveitando a presença do 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, e do Senador João Pedro – e mesmo na ausência do Senador José Nery –, manifestar, como Presidente em exercício, com certeza com a concordância de S. Ex^{as}, a nossa solidariedade ao povo da Guiné-Bissau pelo assassinato de seu Presidente João Bernardo Vieira, que, há poucos meses, nos recebeu em seu humilde gabinete na capital de Guiné-Bissau, Bissau, expondo as dificuldades da reconstrução daquele país, sobretudo de reconstrução da democracia tão frágil da Guiné-Bissau.

Há poucos dias havia sido assassinado o Chefe das Forças Armadas; e ontem, dia 02 de março, foi assassinado o Presidente João Bernardo Vieira.

Assim, em meu nome e em nome dos nossos colegas Senadores Heráclito Fortes, que comandou a nossa missão, João Pedro e José Nery e, com certeza, com o apoio de todos os Senadores e Senadoras, quero prestar a nossa solidariedade ao povo de Guiné-Bissau, torcendo que aquela nação possa encontrar a paz e a democracia.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

Antes, porém, com a permissão do Senador Flexa Ribeiro, concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é com muita tristeza que aponho minha assinatura no requerimento de V. Ex^a. Nós estivemos na Guiné-Bissau, vimos as condições precárias daquele País, a luta de uma geração pela recuperação democrática. O próprio Presidente, que já havia sido deposto e que tinha morado no exílio em Portugal durante alguns anos, retornou cheio de esperanças. Inclusive, quero lembrar V. Ex^a e o Senador João Pedro que o Presidente de Cabo Verde alertou-nos para a situação precária vivida pela Guiné-Bissau, pedindo uma interferência internacional para aquelas questões.

Lamento esse bárbaro assassinato, que nada justifica, e faço votos de que aquele povo, que bem merece, encontre o mais rápido possível o caminho da paz e do progresso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Esta Presidência agradece a manifestação do Senador Heráclito Fortes, que coordenou com muita eficiência, com muita competência, como sempre, essa missão à região oeste da África.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo, quero também associar-me aos dois requerimentos, tanto ao do Senador Arthur Virgílio como ao do Senador João Pedro, lamentando o episódio e solidarizando-me com as famílias dos policiais federais vitimados naquele trágico acidente em Manaus, capital do Estado do Amazonas. Também associo-me ao requerimento de V. Ex^a solidarizando-se com o povo de Guiné-Bissau, pelo assassinato de seu Presidente.

Quero, neste instante, Sr. Presidente, em meu nome, em nome do Senador Mário Couto e de toda a Bancada do Pará, festejar aqui, porque, no último dia 28 de fevereiro, o Santo Padre, o Papa Bento XVI, nomeou Dom Orani João Tempesta Arcebispo de Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, transferindo-o da Arquidiocese de Belém, no meu Estado do Pará, onde ele está desde dezembro de 2004. Ele vai suceder o Cardeal Dom Eusébio Oscar Scheid, de 76 anos de idade, que renunciou ao governo da Arquidiocese do Rio, conforme o Código de Direito Canônico, que prescreve a renúncia do Bispo ao completar 75 anos.

Dom Orani João Tempesta, atual Vice-Presidente da Regional Norte 2 da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em Pará e no Amapá, é o Presidente, pela segunda vez consecutiva, da Comissão Episcopal Pastoral para a Educação, Cultura e Comunicação da CNBB e membro do Conselho Permanente, Episcopal de Pastoral e Econômico da CNBB.

Como Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Orani administrará 252 paróquias, mais de mil igrejas, 618 padres e 106 diáconos permanentes. A Arquidiocese do Rio de Janeiro é uma das três sedes cardinalícias do País, o que nos leva a festejar também, porque, em futuro próximo, o hoje Arcebispo de Belém, Dom Orani João Tempesta, será empossado como um dos Cardeais do nosso País.

Então, requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de congratulações a Sua Excelência Reverendíssima Dom Orani João Tempesta, hoje Arcebispo de Belém do Pará, que as-

sumirá a Arquidiocese do Rio de Janeiro no dia 19 de abril próximo.

Nós, do Estado do Pará, Sr. Presidente Marconi Perillo, temos um misto de alegria, pela ascensão de Dom Orani, pastor ao longo desses cinco anos da nossa Arquidiocese de Belém, e de tristeza, pois lamentamos seu afastamento desse trabalho pastoral que vem exercendo, substituindo Dom Zico, que foi Bispo Auxiliar e Arcebispo por mais de duas décadas.

Então, Dom Orani assume agora o Arcebispado do Rio de Janeiro e, depois, com certeza, tornar-se-á um dos Cardeais do Brasil.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Antes de passar a palavra ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria nesta Casa, esta Presidência também se associa à manifestação do ilustre Senador Flexa Ribeiro, um dos grandes líderes do Estado do Pará, que homenageia, com muita justiça, Dom Orani, Arcebispo de Belém do Pará, que agora se tornará Arcebispo – futuro Cardeal – do Rio de Janeiro.

Informo também que, por evidente falta de entendimento das Lideranças e por evidente falta de quórum no plenário, deixo de abrir a Ordem do Dia, ou seja, vamos passar por essa etapa, abrir e fechar a Ordem do Dia, porque, efetivamente, não há quórum no plenário para se deliberar em relação às matérias que constam da pauta de hoje e para deliberar em relação às demais matérias. Esperamos que ainda hoje ou, no mais tardar, amanhã esses acordos, esses entendimentos possam ser concluídos pelas Lideranças e, efetivamente, a Casa comece a deliberar em relação aos muitos assuntos, aos muitos projetos que tramitam nas Comissões permanentes e temporárias da Casa e que estão em condição de serem votados no plenário do Senado.

São os seguintes os itens transferidos:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003;*

e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de:
22.12.2008)

Prazo final: 15.02.2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Car-

los Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 50, DE 2006**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 86, DE 2007**
(*Votação nominal*)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de*

1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Sena-

dor José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003,

na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá*.

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

27
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro*. Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator: Senador Valdir Raupp.

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007,

na Casa de origem), que institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator “ad hoc”: Senador Virgínio de Carvalho.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 277, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional*

do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 33, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

42

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, *solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.*

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares*

contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança e Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto aposto pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o "waterboarding"*.

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008*.

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros*.

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth*.

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes ilegais por até 18 meses*.

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc)*.

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pela Colômbia.*

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete*

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

58

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao PROFESSOR Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Com a palavra o Líder Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas providências quero lembrar a V. Ex^a: a primeira, a questão dos aposentados deste País. Já por várias vezes, centenas de vezes tentei sensibilizar o Presidente anterior e o Presidente atual da Câmara dos Deputados; por centenas de vezes, usei a tribuna e conseguimos, inclusive, formar a Frente Parlamentar de Proteção aos Aposentados. V. Ex^a e o Senador Mão Santa, que hoje participam da Mesa, engajaram-se nessa luta.

Não sei se ainda devo falar a esta Nação o quanto me decepciona o Presidente Lula quando esquece e abandona os aposentados e os pensionistas deste País. Não entra na minha cabeça o Presidente Lula dizer que tem sensibilidade em seu coração, deixando os aposentados deste País numa situação de miséria real. É infinitamente dolorido, Presidente, ver o que acontece hoje neste País em relação aos aposentados.

No início desta Legislatura, venho pedir a V. Ex^a, pedir ao Presidente Sarney, pedir ao membro desta

Mesa, Senador Mão Santa, que tentem sensibilizar agora o novo Presidente da Câmara.

Espero que V. Ex^a possa me dar um retorno em breve. Espero que V. Ex^a possa dar um retorno não a mim, mas ao País, aos aposentados deste País, para que eles possam – quem sabe, um dia! – ser respeitados, deixar um pouco de sofrer neste País.

Que culpa têm os aposentados deste País se o Presidente Lula não gosta deles? O que eles fizeram para o Presidente Lula massacrá-los tanto? Eu não entendo essa situação!

Uma questão é esta: pedir providência, mais uma vez, a V. Ex^a. Não quero falar em atitudes, quero reservar o anúncio de atitudes, que eu vou continuar tomando, Presidente, e tenho certeza de que vários Senadores também irão me acompanhar e não abrirão um milímetro em relação a essa questão.

O outro ponto, Presidente, é com relação à CPI.

Eu vou esperar que V. Ex^a possa me dar atenção, pois esse segundo assunto é tão importante quanto o primeiro.

O segundo, Presidente, é que, há dois anos, eu, seguindo todas as condições que impõe o Regimento Interno desta Casa, elaborei o pedido de uma CPI, a CPI do Dnit, obedecendo, reafirmo, todas as exigências do Regimento desta Casa. A todo presidente que assume eu cobro, e, até hoje, não colocaram para funcionar a CPI do Dnit, não sei por quê.

Não vou abrir mão, Presidente, em hipótese alguma. Disseram a mim, ano passado, que, como várias CPIs estavam em funcionamento, eu tivesse paciência de esperar. Tive a paciência de esperar. Não vejo tantas CPIs mais aqui, não vejo. Então eu quero saber, Presidente, quando é que a Mesa vai liberar o funcionamento da CPI do Dnit. Espero que V. Ex^a, com o alto senso de dinamismo que tem, possa, então, determinar a abertura da CPI do Dnit. Espero e tenho em V. Ex^a a esperança de que nós poderemos exercer aquilo que manda a Constituição, que é fiscalizar o Poder Executivo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Mário Couto, em relação à primeira preocupação de V. Ex^a, que também é nossa preocupação, eu gostaria de informar a V. Ex^a que estarei à disposição para ir, ainda hoje, ao encontro do Presidente Michel Temer, acompanhando V. Ex^a. Quis ir antes do Carnaval, mas, com o recesso branco, ficou impossível. Mas estou à disposição.

Em relação ao segundo tema, a CPI do Dnit, já solicitei à Secretaria da Mesa informações que, daqui a pouco, passarei a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho para uma comunicação inadiável. Logo após, concederei a palavra ao Senador Alvaro Dias e, em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior, primeiro orador inscrito para o dia de hoje.

Portanto, falará o Senador Augusto Botelho e, logo após, o Senador Geraldo Mesquita. Como já passou a Ordem do Dia, V. Ex^a terá vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para ver em que colocação está minha inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Valter Pereira, V. Ex^a é o quinto orador inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Asseguro a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Trago hoje um assunto que interessa muito ao povo de Roraima. Talvez não seja do conhecimento de todos os Srs. Senadores e Senadoras, mas o meu Estado é um dos poucos do Brasil que ainda não tem acesso à Internet de alta velocidade por falta de fibra ótica – o meu Estado e o Estado do Senador João Pedro também.

Infelizmente, o acesso à rede mundial de computadores em Roraima ainda é feito com uma Internet de baixa qualidade, que deixa a desejar se comparada com os padrões atuais de acesso no mundo inteiro. Atualmente, de todos os Estados brasileiros, somente Roraima e o Amazonas têm como única opção utilizar a conexão via satélite para acessar os recursos da rede mundial de computadores.

Mas isso vai mudar, porque, finalmente, o governo brasileiro e o governo venezuelano chegaram a um entendimento no que diz respeito à interligação dos dois países por fibra ótica.

Essa parceria, Senador Mozarildo, irá beneficiar diretamente Roraima e o Estado do Amazonas, já que a interligação entre os dois países está prestes a sair do papel.

Segundo o Itamaraty, até o fim de maio, as tratativas entre o Governo do Brasil e da Venezuela devem estar prontas, permitindo que Roraima se liberte, de

uma vez por todas, da dependência da Internet lenta e com falhas.

O Itamaraty me informou ainda que, de acordo com as informações obtidas na Eletronorte, o projeto encontra-se em fase avançada e depende, neste momento, da instalação de equipamentos da Eletronorte para a operação do sistema de fibra ótica, que já está estendido desde que foi instalada a Linha de Guri. Esses aparelhos serão instalados em Santa Elena do Uairén, na Venezuela. Ela tem que ser precedida de um processo de exportação dos equipamentos do Brasil para a Venezuela em que a Eletronorte figure como exportadora e uma das empresas venezuelanas figure como importadora dos bens.

Após negociações, as empresas envolvidas concordaram que a GlobeNet, empresa subsidiária da brasileira Oi, e a Cantv constassem como as importadoras dos aparelhos. A partir daí, as partes deverão iniciar prontamente o procedimento de importação dos equipamentos para a Venezuela e proceder à instalação em Santa Elena do Uairén.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses trâmites administrativos de exportação e importação, bem como a instalação da aparelhagem no sítio da Venezuela, devem estar concluídos nos próximos meses. O sistema de fibra ótica deverá estar funcionando e atendendo à cidade de Boa Vista até o mês de maio.

Empenhei-me ao máximo para conseguir trazer Internet de banda larga para Roraima e fico feliz ao verificar que estamos prestes a resolver este problema. Para garantir nossa integração via fibra ótica com a Venezuela, eu estive várias vezes com o Embaixador venezuelano aqui, no Brasil, Sr. Julio Montoya, e ajudei a intermediar a troca de informações entre os dois países.

Mês passado, na reunião da Sudam, em Boa Vista, já surgiu um projeto para financiar a linha, ligando Boa Vista a Manaus – financiar a ligação por fibra ótica de Boa Vista a sua cidade, Senador João Pedro.

Estive com o Ministro das Comunicações, Hélio Costa, com o Ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, com o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, para garantir que o Governo brasileiro fizesse o máximo possível para que Roraima e o Amazonas, finalmente, ingressassem na era digital de alta velocidade.

Na Venezuela, segundo o Embaixador Julio Montoya, eles têm 14 mil quilômetros de fibra ótica. E essa fibra já está em Santa Elena de Uairén há vários anos. Santa Elena de Uairén é a cidade limítrofe com Pacaraima, na fronteira do Brasil com a Venezuela, e, de Pacaraima até Boa Vista, nós já temos a fibra ótica também, Senador Sérgio.

Isso, para os senhores, pode não parecer nada, mas, para nós, para Roraima, é muito importante, assim como para a nossa universidade, para as nossas empresas, bem como para as empresas e para a universidade do Amazonas também. Se o cidadão vai redigir uma tese lá, ele tem dificuldade de acessar a Internet e as bibliotecas mundiais, devido à lentidão do processo.

Sr. Presidente, já estou encerrando.

O Governador do Estado também foi fundamental nessas negociações, porque mantinha um bom entendimento com o Governador do Estado vizinho, para que fosse instalada essa Internet de banda larga. A Internet por satélite – o Senador João Pedro sabe disso – só funciona bem quando não tem chuva, e lá temos muitos meses de chuva. Quando começam as chuvas, começa a haver interrupção, lentidão, porque não existe ainda uma forma de transmissão dos dados ultrapassar a nossa barreira atmosférica quando fica pesada com as nossas chuvas, que são fortes, não é, Senador?

Há dias de chover, em Roraima, 150 milímetros cúbicos.

Era isto que eu queria comunicar. Tenho certeza de que o nosso povo de Roraima, agora, neste mês de maio, no máximo, estará em comunicação, por fibra ótica, com a Internet mundial e, se Deus quiser, até o final do ano, Senador João Pedro, o Estado de V. Ex^a também estará conectado, porque o projeto de ligação de Boa Vista a Manaus já está na Sudam para ser aprovado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – V. Ex^a ainda dispõe de mais quatro minutos, caso se interesse.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Era apenas isto que eu queria comunicar. Eu corri porque estava inscrito para uma comunicação, e V. Ex^a ainda me cedeu mais tempo do que o habitual. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Foi pela grandeza e pela qualidade do mandato de V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em razão do horário, eu gostaria de receber de V. Ex^a orientação sobre o procedimento que será adotado no dia de hoje. Antes do carnaval, ouvimos, na palavra do Líder do Governo, o compromisso de que, no dia 3 de março,

teríamos uma reunião para definir as Comissões da Casa, a fim de que elas pudessem começar a trabalhar neste ano, uma vez que, até este momento, não houve reunião das Comissões. Vejo que o que o Líder do Governo anunciou não ocorreu.

A prática da Casa é a de que essas questões sejam conduzidas pela Mesa do Senado Federal, especificamente pelo Presidente da Casa, que toma a iniciativa da convocação das lideranças, estabelecendo um entendimento, e, logo a seguir, as Comissões se reúnem, elegem os Presidentes e começam a trabalhar.

Confesso a V. Ex^a que tenho exercitado a capacidade de ser paciente. Imagino que V. Ex^a age da mesma forma, porque nosso desejo é produzir. Embora se trabalhe muito, às vezes não há produção, porque, no Legislativo, produzir é discutir propostas, aprová-las ou rejeitá-las; é discutir projetos que beneficiem a população e transformá-los em lei ou não. Isso não estamos fazendo. Podemos trabalhar muito, atender as pessoas dos nossos Estados, os prefeitos que aqui chegam, ouvindo as necessidades dos que nos procuram, mas, aqui, na função específica de legislador, nada estamos produzindo neste ano de 2009, infelizmente.

Mais uma vez, o apelo é para que o Presidente José Sarney assuma a liderança de fato desse processo e convoque as reuniões. Ouvi do Presidente, antes do carnaval, que caberia ao mais velho de cada Comissão tomar a iniciativa de presidir e eleger. Não creio que essa seja a forma adequada para que esse processo tenha consequência, até porque eu, por exemplo, não sei quais são os nomes indicados para essa ou aquela Comissão. Eu até poderia tentar saber quem é o mais idoso dessa ou daquela Comissão, mas faço um apelo pessoalmente, para que o Presidente convoque reunião e eleja o Presidente.

Mas não é esse o caminho, Sr. Presidente. Existe uma forma de administrar essa situação muito mais competente e eficiente: o Presidente da Casa deve assumir a liderança do processo, convocar as reuniões e convocar as Comissões, para que se reúnam e deliberem sobre suas direções. Esse apelo tem de ser formulado todos os dias aqui, até como forma de explicação, até como forma de prestação de contas àqueles que nos acompanham.

O Presidente José Sarney acaba de chegar. Tenho certeza de que, assumindo a Presidência neste momento, poderá informar à Casa sobre os procedimentos que devem ser adotados.

Sr. Presidente, eu me referia ao fato de que, se aguardarmos o mais idoso da Comissão convocar reunião para eleger presidente, teremos dificuldade para iniciar os trabalhos. O mais prático e o mais efi-

ciente seria V. Ex^a assumir a liderança desse processo e convocar as reuniões das Comissões técnicas da Casa, para que elas deliberassem sobre o início das suas atividades. Evidentemente, está ficando cansativo para este Plenário e, certamente, está se tornando desgastante para a instituição o fato de não estarmos produzindo, de não estarmos legislando.

Esse é o apelo que formulo. Eu o formulava ao Presidente Marconi Perillo, mas, em tempo, acabei de formulá-lo ao Presidente José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Senador Alvaro Dias, como V. Ex^a acaba de dizer, há algum tempo, estava aqui no plenário o Presidente José Sarney. Já dei um despacho anteriormente, às 16h, abrindo e encerrando a Ordem do Dia por evidente falta de quórum no plenário. Mas, agora, transfiro, com muito prazer, a Presidência ao Presidente José Sarney, para que S. Ex^a possa responder à altura o questionamento de V. Ex^a.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Senador Alvaro Dias, grande representante do Estado do Paraná, muito presente e participante de todos os nossos trabalhos, conforme tive oportunidade de, várias vezes, anunciar, as Comissões, no Senado, estão funcionando normalmente, porque há data marcada para cada uma delas se reunir, e os nomes já estão compostos pelas Lideranças, que os mandaram. Os nomes foram lidos. Diz o Regimento que quem deve convocar a sessão no dia marcado, na ausência do Presidente, é o mais velho. Como encerramos os mandatos, os mais velhos já deviam ter feito isso há bastante tempo.

O Presidente da Casa não tem competência para convocar as Comissões. Posso fazer o que tenho feito: concitar os Líderes, pedir aos Senadores que compareçam às reuniões, para que possam eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente. A competência para convocar as Comissões, infelizmente, não a tenho. O Supremo Tribunal já decidiu uma vez que, quando os Líderes não fazem suas nomeações, o Presidente nomeia os membros da Comissão. Se, outra vez, o Supremo Tribunal decidir que tenho poder para nomear o Presidente das Comissões, eu o farei, mas, infelizmente, não tenho essa atribuição.

A Comissão Especial de Reforma do Regimento Interno pode, neste momento, modificar o Regimento, para que, quando a Comissão não se reunir dentro de tanto tempo, se não se cumprir o Regimento, o Presidente poderá fazê-lo. Mas, enquanto não se fizer isso,

não tenho essa competência. O que posso fazer é o que tenho feito. V. Ex^a, que é Líder, sabe até que ponto o Presidente tem força junto aos Líderes.

Mais uma vez, faço um apelo aos Líderes – já o tenho feito –, para que, realmente, encontrem uma solução. Ao que sei, a divergência é relativa a uma Comissão, para a qual ainda não encontraram solução de consenso. Tenho feito apelos reiterados, para que possamos encontrar essa solução, mas parece que, até agora, ela não foi encontrada. Mas isso não impede, de maneira nenhuma, o funcionamento normal das Comissões, porque o Regimento o prevê.

Nós, Senadores, devemos preservar e defender, ao máximo, o Regimento, porque é ele que nos defende; é ele que defende a minoria; é ele que defende cada Senador, porque ele diz exatamente quais são nossas competências e diz quais são minhas competências, senão eu poderia extravasar das minhas competências, como os Senadores também poderiam ser prejudicados nos seus direitos.

Tem sido essa a minha posição, mas, se o Plenário e os Srs. Líderes acharem que minha posição deve ser adotada nesse sentido, estarei pronto para atender a essa solicitação.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente Sarney, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem a palavra o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Primeiramente, quero dizer que, lamentavelmente, as Comissões ainda não se reuniram. Não houve reunião alguma. V. Ex^a afirmou que as Comissões estão funcionando. Elas não estão funcionando. Não ocorreu nenhuma reunião das Comissões.

Quanto à questão regimental, V. Ex^a tem razão. Não há nenhuma dúvida de que o Regimento estabelece exatamente o rito descrito por V. Ex^a, mas, na minha questão de ordem, fiz um apelo a V. Ex^a não em função do Regimento, mas em função do bom andamento dos trabalhos da Casa, em razão da prática já estabelecida precedentemente. A prática adotada até aqui é: o Presidente da Casa convoca as lideranças, estabelece o entendimento e inicia o procedimento regimental. Esse é o apelo que formulei a V. Ex^a.

Como não tivemos reunião antes do carnaval, o Senador Romero Jucá anunciou que teríamos hoje eleições para as Comissões técnicas. Não tivemos hoje eleições para as Comissões. Então, o apelo que formulei anteriormente a V. Ex^a foi no sentido de que V. Ex^a convocasse as lideranças e, imediatamente, convocasse reunião para que essas Comissões deliberassem sobre Presidência e Vice-Presidência.

Evidentemente, não é uma questão de brincar com esse assunto, mas o Senador Tasso Jereissati, até para quebrar o gelo, há pouco disse que os mais idosos não estão querendo assumir a condição de mais idoso das Comissões para essa convocação.

Peço a V. Ex^a que, portanto, proteja os mais idosos e convoque, estabeleça, coloque na pauta dos trabalhos da Casa a reunião das Comissões para o dia de amanhã, a fim de que elas possam eleger os Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Quando eu disse que as Comissões estão funcionando, Sr. Alvaro Dias, é porque elas não funcionam somente no dia em que se reúnem em plenário. Elas funcionam permanentemente. Elas continuam a receber os projetos de lei que entram aqui, que a elas são destinados, e cada Comissão tem condição...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pelo artigo 14.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concederei a palavra pela ordem, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, que a pediu.

Então, é nesse sentido. Mas estou inteiramente à disposição. Se os líderes acharem que a minha presença é importante para que se possa encontrar um acordo, estou inteiramente à disposição para fazê-lo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria logo após, tanto pela Liderança quanto pelo artigo 14, já que fui mencionado, para dar esclarecimentos sobre essa questão das Comissões também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu lhe digo, com toda sinceridade e com o espírito mais construtivo que possa haver dentro de mim, que esta é uma hora presidencialista. Pergunto: qual seria o líder que convocaria os demais? Seria a da menor bancada, o Senador Inácio ou o Senador Nery? Seria o da maior bancada? Por que não o da terceira bancada? É uma hora presidencialista, é uma hora de V. Ex^a coordenar as vontades.

O que aconteceu? Isso foi inusitado, isso não faz jus à bela biografia de V. Ex^a. De repente, eu me surpreendo com o fato de que, após o fechamento das urnas que deram a V. Ex^a a legítima eleição de Presidente da Casa, a terceira pedida, que, regimentalmente e pela praxe, cabe ao PSDB, de repente já não

era mais do PSDB. Eu digo: Puxa vida, eu não podia imaginar nunca que foi porque eu apoiei o candidato que perdeu a eleição. Não se trata de Roma invadindo Cartago e salgando a terra. Não se trata disso. Vi a confusão com o PDT e com o PR pelo lugar que acabou nas mãos do PDT na Mesa. Eu vi depois – me perdoe esta expressão mais chula talvez – essa lengalenga em torno da Comissão de Infraestrutura. E a quarta opção seria a opção do PT, partido que tem a quarta bancada – e quem disse isso foi o povo brasileiro ao destinar a ele um total de votos que lhe possibilitou ter x Senadores e a quarta bancada. A segunda é do DEM, a terceira é do PSDB e a primeira é do partido de V. Ex^a, o PMDB.

Eu entendo que está na hora de resolvermos isso. Um mês e dois dias e nós não temos ainda os Presidentes das Comissões.

O PSDB tem algumas definições, uma delas é não concordar com essa história de mais velho. Nós iríamos pedir vista de todos os processos. Nós entendemos que isso seria uma agressão ao princípio da proporcionalidade brutal, porque pessoas que nós estimamos... primeiro, nós vamos ter que admitir que elas são as mais velhas, e para mim uma das mais jovens é o Senador Epitácio Cafeteira, que iria presidir a CCJ, digamos.

Nós queremos que a decisão saia com rapidez, a partir de uma reunião que, tenho absoluta certeza, se funcionar o bom senso, se funcionar o equilíbrio, se funcionar a liderança de V. Ex^a, essa reunião reporá a verdade dos fatos.

E mais, nós precisamos agora entrar numa fase de efetiva ação propositiva. Houve esse episódio envolvendo o Diretor-Geral da Casa. Eu cheguei a mencioná-lo, citando inocentemente o episódio de uma pessoa que seria dona de um automóvel de luxo, enfim... Doze anos é muito tempo. É hora de nós mexermos a fundo nos métodos de governo da Casa, é hora de mexermos nos quadros e nas formas de governar esta Casa, porque o Senado está fraco, Sr. Presidente.

O Senado não pode mais se expor a vexames, a manchetes negativas. Estou aqui pronto para discutir economia, estou pronto para discutir a crise. Quero que o Senado dê uma contribuição substantiva à crise, e foi uma ótima idéia de V. Ex^a a de ter reunido figuras de escol desta Casa para integrarem a comissão anti-crise.

Quero dar, mesmo de fora, a minha contribuição. Eu gostaria de discutir... Não posso concordar com votação de matérias quaisquer enquanto não estiver assegurado o direito que o meu partido tem de indicar a terceira opção e a oitava opção. E cada um partido vai defender o seu quinhão.

Eu não consigo entender por que há tanta tempestade em copo de água. Não consigo entender isso. O Senado não está com uma pauta propositiva. Estamos aqui, no fundo, no fundo, fazendo, de terças, quartas e quintas, segundas e sextas-feiras, que são as reuniões de discurso.

Eu hoje aqui desabafei. Não digo que esteja feliz de estar aqui, Presidente Sarney, e digo isso com sinceridade. Se é para não trabalhar votando, eu poderia estar lendo em casa – não estou bem de saúde, pois estou fazendo um tratamento dentário dolorido. Eu poderia pegar a minha filha mais nova, que está de folga hoje, e ir ao cinema com ela. Qualquer coisa seria melhor do que simplesmente ficar aqui às voltas com uma agenda surrada, essa agenda do escândalo, essa agenda da malversação de recursos, essa agenda que esclerosou, diante da opinião pública, a imagem do Senado Federal.

Tenho a impressão de que está na hora de V. Ex^a fazer o que fez quando presidia este País – e foi exemplar ao conduzir a transição democrática. Está na hora de atitudes como a que V. Ex^a teve quando rompeu com a ditadura militar para, junto com a Frente Liberal, formar a base que elegeu Tancredo Neves. E V. Ex^a acabou sendo o que se encarregaria de fazer a transição, na vacância lamentavelmente deixada por aquele grande mineiro, por aquele grande brasileiro.

Está na hora disso. Eu quero ajudar. Mas não vou poder deixar de reclamar enquanto eu não estiver apaziguado comigo mesmo. Eu não estou apaziguado comigo mesmo!

Estamos aqui, um discurso atrás do outro, e nós não... Não está andando o Senado. Não está andando. Ainda há pouco eu dizia que vem outro embaixador estrangeiro, a gente tira fotos e manda para o colunista social mais amigo da gente na cidade da gente. E fica nisso.

É definir, antes de mais nada – e sem insistir com votações, sem fingirmos normalidade... É aceitarmos a anormalidade para corrigi-la. Primeiro, votar as Comissões de acordo com o princípio da proporcionalidade. Parece-me a coisa mais justa, a mais digna para se fazer e a mais fácil. A mais difícil é a outra. É tão difícil que não deixa acontecer a votação. E, segundo, aqui na Casa: renovação absoluta e profunda dos métodos, envolvendo pessoas – e eu repito: *métodos* – de se administrar esta Casa. Esta Casa não pode mais ser vulnerabilizada por quem quer que seja. Quem quer que seja denunciado tem que ser afastado imediatamente, esquema Hargreaves/Itamar Franco. Provada a inocência, volta; Não prova, não volta. Agora, a instituição não pode padecer de desgastes por causa de amizades pessoais, por causa de relações construídas

por quem quer que seja. A Casa tem que se colocar salvaguardada dessas intempéries todas. E isso só se faz com as atitudes que sei que V. Ex^a pode perfeitamente tomar. E sei que V. Ex^a haverá de querer tomá-las e nada o impede de tomá-las.

Conte com o nosso apoio para tomar as atitudes mais duras, para levar quaisquer investigações até o fundo, até o fim, até os limites e até os não-limites! Conte com o apoio da bancada do PSDB, conte com o nosso apoio para discutir qualitativamente a crise, conte com o nosso apoio para discutir matérias que mostrem a participação de boa qualidade do PSDB na hora em que estivermos discutindo o destino do País. O País sofrerá mais ou sofrerá menos com a crise a depender da conjunção de esforços dos Executivos, do Legislativo... O meu partido não quer ficar no “quanto pior, melhor”; o meu partido quer participar de maneira qualitativa. Daí a minha frustração, daí a frustração da minha bancada, daí a frustração dos meus companheiros.

Por isso, Presidente, eu lhe peço que desta vez... V. Ex^a, louvavelmente, pretende descentralizar, mas eu não consigo ver uma fórmula que, sem menoscabimento de um líder, privilegie o outro. Termina uma pessoa diligente como o Senador Romero Jucá presidindo a sessão. Não, mas é verdade. Eu não estou aqui com ironia, não. Eu juro! É uma pessoa diligente, organizada, competente no que faz e que, termina coordenando. Então, não é presidindo, é coordenando a sessão. Mas essa sessão tem que ser presidida por V. Ex^a. Eu tenho impressão de que uma só resolverá a dúvida. Uma só que V. Ex^a presida vai resolver, de uma vez por todas, toda essa pendenga em torno das comissões.

Agora, sem elas, meu Partido não colaborará com votação. Sem elas, o meu Partido não colaborará com nada que signifique nós darmos a impressão de normalidade, quando temos uma brutal anormalidade, que é o princípio da proporcionalidade estar ameaçado. Está ameaçado porque as razões quaisquer, que não sei se cumpriria ficarmos aqui elucubrando e elucubrando sobre elas, estariam pairando no ar. Tenho certeza de que represento um Partido que é a terceira força neste País. O povo disse isso na eleição. Aí quem é a quarta é a quarta; quem é a segunda é a segunda; quem é o primeiro é o primeiro. Eu nunca me insurji contra o PMDB fazer a primeira escolha. É do PMDB. Direito conquistado na urna. Não me insurji contra o DEM fazer a segunda escolha. É o direito do DEM conquistado na urna. E eu tenho certeza de quanto conquistei na urna, do quanto o meu Partido conquistou na urna.

Então, eu tenho a impressão, Presidente, de que chegou a hora do presidencialismo. E V. Ex^a como nin-

guém poderá fazer isso, até porque já presidiu esta República em momentos turbulentos, em momentos graves e soube levar a nau a bom porto. Não haverá de ser uma reunião de Líderes para discutir algo tão prosaico quanto a presidência de comissões que haverá de dificultar sua relação com Líderes que estimam V. Ex^a e que querem vê-lo, proveitosamente, presidindo esta Casa.

Mas quero, lealmente, dizer que colaboração com votação o meu Partido não dá enquanto não tivermos a decisão das comissões. Não vejo que nós possamos agir diferentemente. Não vejo. Nós temos que dar respostas rapidamente: trabalho, moralidade e respeito a cada força construída na Casa. Tenho a impressão de que essa é a fórmula para nós avançarmos.

Perdoe-me se me alonguei, mas essa era a colocação que tinha a fazer; na verdade, um desabafo que já havia feito antes, mas que agora fiz questão de repetir na presença de V. Ex^a.

Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sobre a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Estão inscritos como oradores, em primeiro lugar, o Senador Romero Jucá, que invocou o art. 14, por dois minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu quero, Sr. Presidente, fazer o registro, em primeiro lugar, de que não é papel da Liderança do Governo tratar da indicação nem dos membros de comissões, nem de dirigentes das comissões.

Durante toda a semana, tivemos contato com as lideranças partidárias e, como Líder do Governo, procurei ajudar no sentido de construir um entendimento para que as comissões pudessem efetivamente ser preenchidas rapidamente.

Nós conseguimos chegar a 95% de entendimento. Só há hoje falta de consenso na Presidência da Comissão de Infraestrutura. Todas as outras comissões estão com seus membros referenciados, indicados e efetivamente aguardando que se faça essa votação.

Hoje a Câmara está indicando e fazendo a escolha dos membros das Comissões e hoje os líderes partidários do Senado concluíram o processo de indicação dos membros das Comissões.

Eu quero aqui fazer um registro, inclusive defendendo V. Ex^a.

Não é papel do Presidente do Senado fazer a convocação das comissões e eleger os presidentes das comissões. O Regimento é claro. As comissões estão funcionando, estão válidas, desde que tenham as indicações, e o Regimento diz que o mais idoso

convoca a sessão onde se fará a escolha e a eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Então, a partir de hoje, já que se construíram 95% do entendimento e há apenas disputa em tese em uma comissão, eu entendo que cessam os esforços de entendimento e se faça, a partir de hoje ou de amanhã, efetivamente a convocação das comissões e a eleição das comissões de acordo com o que foi pactuado. Se houver mais de uma candidatura colocada no processo de eleição, se faz a apuração por votação secreta da forma que o Regimento também dita.

Portanto, não vejo dificuldade também de se fazerem escolhas e as votações entre hoje e amanhã, procurei ajudar, conseguimos o consenso em 95%, e portanto, acho que, onde não houver consenso, vai se procurar fazer a disputa legítima, democrática, secreta, dentro do cumprimento do Regimento.

Portanto, quero aqui registrar a minha posição de, como Líder do Governo, procurar construir esse entendimento entre os líderes partidários. Mas é função dos líderes partidários indicarem os seus membros e é função dos membros da Comissão, em votação secreta, escolherem o Presidente e o Vice-Presidente, se houver mais de um candidato para disputar essa vaga.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço como Líder a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Está V. Ex^a inscrito aqui em seguida ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria da atenção de V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Usa V. Ex^a a palavra como Líder, não é?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR.) – ... e também gostaria da atenção do Líder do Governo, Romero Jucá, que acabou de falar, e dos líderes dos partidos.

Sr. Presidente, não se trata de seguir o Regimento ou o consenso. Trata-se de seguir a Constituição Federal. É a Constituição Federal, em seu art. 58, que diz o seguinte:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar a sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

Sr. Presidente, portanto, quando se fala que temos que cumprir o Regimento, não! Nós temos que cumprir o Regimento e a Constituição principalmente. Quem determina a proporcionalidade é a Constituição Federal. E se o Senado Federal, através das suas lideranças, não tiver o cuidado de cumprir a Constituição, aí o Senado se desmoraliza de vez, Sr. Presidente.

Não adianta ficar aqui discutindo de quem é a responsabilidade. A responsabilidade é de todos e principalmente do Presidente da Casa, que deve, de acordo com as suas atribuições, fazer cumprir a Constituição.

E eu estou aqui, Sr. Presidente, com todo o respeito que tenho a V. Ex^a, para reivindicar, solicitar que V. Ex^a faça cumprir a Constituição e que se obedeça a proporcionalidade nas comissões, porque é a Constituição que está dizendo.

O Presidente Collor, do PTB, é o candidato do PTB para a Comissão de Infraestrutura. Mas não há candidato de outro partido que não seja daquele que tem o direito de escolha na Comissão de Infraestrutura. E o direito de escolha nessa Comissão tem que ser exercido pelo partido que vai escolher a quarta comissão, que escolheu a Infraestrutura, que é o PT. Nós não deveríamos estar discutindo aqui esse assunto porque nós estamos discutindo uma maneira de desobedecer o que a Constituição está rezando.

A Constituição diz claramente que a proporcionalidade tem que ser obedecida. E ela tem que ser obedecida e tem que ser cumprida, Sr. Presidente. Então não quero discutir se o Presidente da Casa deve convocar os Líderes para discutir a ocupação da Presidência das Comissões. Mas eu creio que o Presidente da Casa tem como uma das suas atribuições fazer cumprir a Constituição, e, nesse caso, fazer cumprir a Constituição é fazer com que os Líderes partidários sigam exatamente o que está escrito aqui e coloquem em prática a proporcionalidade, e a proporcionalidade é clara: o PT tem o direito de escolher a quarta comissão, e o PDT, que lidero aqui com muita honra, Sr. Presidente, tem o direito de escolher a última comissão. E vai exercer esse direito. Já indicamos o Senador Cristovam Buarque para ocupar a Presidência da Comissão de Direitos Humanos. Só que nós não podemos reunir a Comissão de Direitos Humanos para a escolha do Presidente, para a eleição do Presidente, porque não sabemos se será a décima primeira. De repente, muda a escolha, e o exercício do direito de escolha dos partidos, e nós já não vamos mais ter o direito de escolher a de Direitos Humanos. Por isso, Sr. Presidente, esse impasse da Comissão de Infraestrutura está, na verdade, impedindo que se faça a eleição para todas as outras Comissões. E não adianta

dizer que as Comissões estão em funcionamento. Não estão. Não está nem havendo reunião.

Para encerrar, gostaria de solicitar, com muito respeito a V. Ex^a, que fizesse cumprir o Regimento e determinasse que os Líderes partidários, além de indicarem os seus representantes partidários nas Comissões, indicassem também o Presidente e que esse Presidente pudesse reunir a Comissão respectiva e realizar a eleição. Fora disso, Sr. Presidente, vamos continuar discutindo uma maneira de desobedecer e desrespeitar a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Sr. Senador Osmar Dias, sabe V. Ex^a, porque mais de uma vez tenho proclamado no Senado Federal, desta tribuna, o grande apreço que tenho por V. Ex^a.

Nós, aqui, não estamos descumprindo, de maneira nenhuma, a Constituição. É o art. 58, que V. Ex^a invocou, que diz o seguinte:

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento [...]

Então, quando V. Ex^a diz que não se deve cumprir o Regimento e, sim, a Constituição, a Constituição é que manda que se cumpra o Regimento. Então, não estamos cumprindo o que a Constituição determina, que é cumprir o Regimento da Casa. Quando a Constituição fala, no § 1º, “na constituição [...] de cada comissão, é assegurada, [...] a representação proporcional dos partidos”, o que ela fala é na constituição proporcional dos membros das comissões. Isto é, não há nenhuma reclamação aqui quanto ao número de representantes de cada partido nas comissões, não é quanto à escolha da Presidência e da Vice-Presidência, que obedece a um processo inteiramente diferente, que é um processo de eleição. E não pode ter eleição com indicação do Presidente, nem do repartimento das presidências. Então, essa proporcionalidade está cumprida, porque nenhum partido... E se algum partido tem alguma reclamação a fazer, que se dirija à Mesa para que nós tenhamos condições de modificar esse erro que existe quanto à distribuição da proporcionalidade entre os partidos.

Então, o que ocorre? Na realidade, nós distribuímos a cada um dos líderes da Casa uma tabela estabelecendo a proporcionalidade dos membros, com o cálculo de cada um. Está na mão do Líder de cada um dos partidos.

Agora, se as comissões não se reuniram até agora e cada uma delas não escolheu o seu Presidente e o seu Vice-Presidente, evidentemente, é por um fato político, e não regimental, porque o mecanismo

é esse, está previsto, e de nenhuma maneira a Mesa está descumprindo a Constituição.

Quero também lembrar a V. Ex^a que até agora... Nós somos uma Casa política, e, evidentemente, os problemas políticos nascem a partir da indicação dos membros, da escolha dos membros da comissão, e isso é feito com o livre jogo partidário, no qual o Presidente da Casa não pode interferir de maneira nenhuma.

Mas me sinto muito honrado com a delegação do Senador Arthur Virgílio, que me pediu para que eu, como Presidente da Casa, reunisse os Líderes para encontrarmos uma solução nessa reunião. Eu não me furto a ela e posso até marcar essa reunião se cada um estiver de acordo, para as 18 horas de hoje, em meu gabinete. Então, se todos estão de acordo, marcaremos essa reunião para as 18 horas, em meu gabinete, simplesmente para que os Líderes, na minha presença, decidam politicamente sobre a eleição das Presidências das comissões.

Quanto à proporcionalidade nas comissões, ela está obedecida porque os membros da comissão são distribuídos conforme o peso de cada partido dentro do Plenário. Eles já indicaram seus membros e até hoje não recebemos nenhuma reclamação a respeito disso.

Por outro lado, devo dizer que, se o Senado até agora não escolheu as suas comissões, a Câmara dos Deputados também está com esse mesmo problema. As casas políticas são assim. Estamos trabalhando nesta Casa. Neste mês, já fizemos coisas importantes. Invoco o testemunho do Senador Tasso Jereissati. Ainda não temos um mês da eleição da nova Mesa. Hoje, realizamos aqui uma das reuniões mais importantes que já vi no Congresso Nacional, sobre a análise da crise econômica mundial, suas repercussões aqui no Brasil. Inclusive, foi expedido o primeiro boletim, muito bem elaborado, que recomendo a todos que desejarem saber sobre a crise que está ocorrendo no País e no mundo. Já produzimos o primeiro documento. Essa comissão trabalhou e se dedicou. E isso é um trabalho importantíssimo feito por esta Casa.

Por outro lado, também já nos reunimos com o Presidente da Câmara dos Deputados para constituir uma comissão conjunta do Senado e da Câmara para examinar, consolidar todos os projetos referentes à reforma tributária que transitam nesta Casa, para que, até o fim do ano, tenhamos condições de examinar os projetos que nascerem dessa comissão conjunta. Isso também é um trabalho importantíssimo, um trabalho cuja experiência, também aqui no Parlamento, temos que deu certo. Cito o exemplo, vendo o Senador César Borges ali, da Comissão do Desarmamento, onde fizemos a mesma coisa. Reunimos 76 projetos e saímos dessa comissão com os projetos que foram votados.

Então, estamos nos dedicando aqui. Em um mês, já fizemos grandes trabalhos nesta Casa.

Seria uma injustiça, por exemplo – o Senador Jereissati está aqui hoje –, que eu declarasse à Casa o que foi esse mês de trabalho para os membros desta comissão que foi feita e o que foi feito de importante para o Brasil!

Então, acho que estamos trabalhando, o Congresso está funcionando. O que estamos vendo é o jogo político, que existe. É a democracia que é assim. É da controvérsia, é da divergência. Esse é que é o jogo democrático. Não é o jogo somente da imposição das soluções unânimes. Esse é o jogo democrático. É isso que estamos vivendo, não um problema regimental.

Mas, de qualquer maneira, atendendo à solicitação dos Líderes, convoco-os para um reunião, às 18 horas, no nosso gabinete, para ouvir e ver se encontramos, se eles encontram uma solução para que as comissões se reúnam e elejam os seus Presidentes.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.
V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de me associar ao Presidente quanto à importância dessa iniciativa de constituição da comissão de acompanhamento da crise, pois acho que é o grande fato histórico que enfrentaremos nesse próximo período. É uma crise internacional de grandes proporções, e o Senado Federal se prepara para acompanhar e buscar sugerir políticas por meio de uma comissão de composição suprapartidária, presidida pelo Senador Francisco Dornelles, com os Senadores Pedro Simon, Marco Maciel, Tasso Jereissati. Tenho certeza de que nos empenharemos ao máximo, com a participação de todos os demais senadores, na construção de análises e, sobretudo, de sugestões concretas para o enfrentamento da crise.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que considero imprescindível para a boa convivência parlamentar nesta Casa que alguns princípios fundamentais do parlamento e da democracia sejam respeitados, sejam considerados. É muito importante que o voto popular de cada bancada esteja reconhecido e expresso na composição da Mesa e na composição das Comissões. Nós sempre tivemos, na história do parlamento, a disputa pela Presidência da Casa, quando não há consenso. Há disputa porque ela envolve, muitas vezes, maioria e minoria, grandes concepções. Mas não tivemos, eu diria, sobretudo nesta Legislatura, em nenhum momento, disputa pela presidência de comissão. Nunca tivemos. Tivemos disputa pela Presidência da Casa, mas não tivemos disputa pela

presidência de comissão. Sempre houve o respeito à proporcionalidade, o respeito ao voto popular, o respeito a cada bancada, e foi em nome desse valor fundamental que a nossa bancada se comportou, em todas as circunstâncias, respeitando essa condição.

No momento em que a gente quebra esse princípio, abrimos espaço para as majorias circunstanciais, que se impõem e vão alijando as minorias do seu direito legítimo de representação no parlamento, e sem a expressão das minorias não há a vontade popular, ainda porque a pluralidade é a essência do parlamento. Por isso, no momento em que houve o movimento para excluir a bancada do PDT no seu direito legítimo de estar representada na Mesa, nós dissemos que apoiaríamos o PDT e, inclusive, para construir o consenso, abrimos mão da suplência da Mesa para viabilizar o entendimento.

Quando houve a mesma iniciativa de uma disputa na Comissão de Relações Exteriores para retirar a presidência da bancada do PSDB, que havia sinalizado como a sua terceira escolha, que era o direito parlamentar por bancada, nós dissemos que apoiaríamos o direito à bancada do PSDB, porque entendermos que a proporcionalidade deveria ser respeitada.

O PTB é um partido que faz parte da base do governo. E nós queremos ter uma relação política de quem faz parte de uma coalizão de Governo. O PSDB faz parte da oposição ao Governo. Mas o que está sendo discutido aqui não é a base de apoio ao governo ou oposição; é se nós vamos considerar a proporcionalidade ou não no âmbito das Comissões. E vou repetir: não houve, em nenhum momento nesta história recente do Senado – não sei se houve no passado –, o desrespeito à proporcionalidade.

A bancada do PT, como quarta escolha, indicou a companheira Ideli Salvatti, que liderou a bancada durante todo esse período, e todo o mundo passou a respeitá-la nesta Casa pela sua combatividade e também porque, na Liderança da bancada, sempre respeitou esse valor fundamental da proporcionalidade. Nunca patrocinamos a quebra desse princípio fundamental em nenhuma Comissão desta Casa.

Por isso, quero ponderar, na reunião que teremos às 18h, que seria muito importante que esse princípio fosse respeitado, que fizéssemos um entendimento a partir dessa preocupação fundamental. Sem isso, nós vamos abrir um processo de instabilidade e de dificuldade no relacionamento político, o que, seguramente, não contribuirá para a gestão de V. Ex^a na Presidência desta Casa.

Em terceiro e último lugar, Sr. Presidente, eu queria dizer que achei importante para o Senado Federal o pedido de afastamento do servidor Agaciel Maia, que

há muito tempo – há 14 anos – presidia a Diretoria-Geral da Casa.

E a nossa bancada está apresentando à Mesa Diretora uma proposta para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa, que é de dois anos, renovável por mais dois anos, e para que haja uma quarentena obrigatória de pelo menos quatro anos.

Eu não conheço nenhum cargo na Administração Pública em que, numa função tão importante do ponto de vista da gestão do orçamento, um diretor fique por um período de 14 anos. A alternância evita os vícios administrativos, renova, oxigena e permite boas práticas de governança corporativa.

Por isso, a nossa sugestão é no sentido de que a gente estabeleça um limite, com a coincidência do mandato do Presidente. Quando houver a possibilidade de o Presidente da Casa ter mais dois anos, poder-se-ia estender por mais dois anos. Mas seria obrigatória a renovação da Diretoria-Geral. Espero que a Mesa possa considerar essa proposta e que a gente, nesse episódio, renove o Senado Federal; que a gente possa aprender com esse cenário novas soluções, novas possibilidades e estabelecer um mandato também para essa função. Nós temos mandato para Presidente de Comissão, temos mandato para Mesa, temos mandato para Presidente da Casa e não temos mandato para Diretor-Geral, que tem uma imensa responsabilidade administrativa. Ele não pode ter um mandato superior ao da Mesa, e deve haver uma quarentena obrigatória de quatro anos. Acho que, com isso, nós daríamos uma grande contribuição a uma mudança, a um aprimoramento institucional do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediu a palavra, antes de V. Ex^a, o Senador Heráclito Fortes, a quem a concedo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador Aloizio Mercadante trouxe um tema para esta Casa que vai inverter o motivo da minha intervenção.

Quero ponderar ao Senador Mercadante com relação a essa proposta.

Imagine, Senador Mercadante, que tenhamos de criar a figura do Diretor-Geral com mandato. Se temos o Diretor-Geral com mandato, temos que ter também a Secretária-Geral da Mesa com mandato; se temos o Diretor da Mesa e a Secretária, o diretor do departamento médico também tem que ter um mandato, o do departamento jurídico. Aí, vamos, nessa hierarquia, punir o nosso Zezinho, que serve cafezinho nesta Casa

há uma vida inteira e que vai ter que ser substituído a cada dois anos. Não é por aí que se objetiva uma administração, até porque são funções de carreira e têm que ser ocupadas por competência. Não podemos, de maneira nenhuma, criar um clima eleitoral entre os servidores da Casa. Aí, sim, teríamos uma verdadeira guerra entre companheiros, um querendo derrubar o outro para ser o seu substituto.

Lamento essa iniciativa e essa idéia brilhante do Senador Aloizio Mercadante, mas quero dizer que em nada acrescenta nem contribui para o bom êxito do funcionamento desta Casa.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero ponderar a V. Ex^a e à Casa com relação à eleição das Comissões. É verdade que o Regimento diz que o mais velho preside. Tudo bem. O mais velho presidirá reuniões ordinárias, mas, se houver um entendimento dos Líderes de que não será feita eleição se não houver acordo, não há no mundo circunstância que faça o mais velho presidir essa sessão que vai eleger o próximo Presidente de cada uma das Comissões, simplesmente porque as Lideranças, que são fortes, determinam o esvaziamento dessas Comissões. É o que ocorre no plenário quando as Lideranças não querem. Por que queremos tapar o sol com a peneira? Para enganar quem?

Nós temos que nos compenetrar, neste momento, de que são os Líderes que têm a responsabilidade de resolver essa questão e não V. Ex^a, como Presidente, ou qualquer membro da Mesa, porque, se o Colégio de Líderes achar que não, esvazia. E, aí, vamos colocar em situação delicada a autoridade do Presidente, que não pode se envolver na questão interna desse funcionamento para não perder, inclusive, a autoridade.

De forma que faço esse apelo para que as Lideranças se entendam com V. Ex^a hoje, às seis horas da tarde, e encontrem o consenso: se para respeitar a proporcionalidade ou não respeitar a proporcionalidade, mas que façam eleições o mais rápido possível.

E ao Senador Mercadante, professor brilhante, faço um apelo para que ele medite sobre essa sua sugestão, que de inovadora não tem nada e vai criar nesta Casa uma disputa, Sr. Presidente, pois, daqui a pouco, vamos ter, nas paredes da Casa, pregada a fotografia dos futuros candidatos a Diretor-Geral, Diretor da Mesa, departamento médico, contínuos e segurança. Vai ser uma lástima!

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Papaléo Paes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, por favor me inscreva.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero me referir ao discurso do Senador Aloizio Mercadante exatamente porque ele foge de qualquer expectativa de alguém que já passou por algum cargo público executivo. Passa a ser uma proposta teórica de quem ainda não experimentou cargos executivos. Jamais poderemos vincular uma função gerencial a mandato. Se formos fazer essa função gerencial ser vinculada a mandato, estaríamos também, se a regra valesse para a questão partidária, na obrigação de o PT passar o mandato, em 2010, para o PSDB. Então, não se pode imaginar que venha alguém aqui ser solidário a promover uma competição entre esses funcionários. O símbolo da grandeza desta Casa são os servidores do Senado Federal. São eles que nos dão apoio, nos subsidiam, e eles todos merecem respeito.

No caso que aconteceu agora com o nosso Diretor-Geral, V. Ex^a tomou a medida necessária. A imprensa fez uma denúncia, e V. Ex^a mandou fazer a apuração. Esse cidadão tem que ser respeitado como cidadão e pelo tempo que já serviu ao serviço público. Ele tem que ser respeitado, sim. Então, vai ser feita a apuração. E ele é funcionário da Casa.

Não podemos jamais prejudicar, e sou totalmente avesso ao prejulgamento, à injustiça, a querer condenar uma pessoa. Só porque é um homem público pode ser taxado do que bem entender por qualquer um de nós?

Eu lamento profundamente as agressões que o Dr. Agaciél sofreu, diretamente, através de entrevistas, de pessoas que não deveriam, que deveriam ser mais prudentes, até pela experiência que têm.

Louvo V. Ex^a pelas providências que tomou em nome da Casa, e quero aqui dizer que o Dr. Agaciél tem de ser respeitado por todos nós como um ser humano que estava exercendo uma função que hoje entregou a V. Ex^a.

Quero discordar frontalmente do Senador Aloizio Mercadante quanto a essa questão de querer vincular o ato gerencial ao ato político. Nossos cargos aqui são políticos. Nós passamos, e os gerentes que ficam na Casa são pessoas de carreira, profissionais que têm de ser, cada vez mais, valorizados, porque cada um aqui faz o seu muito e o seu pouco pelas nossas atuações.

Nós passamos, mas eles ficam mantendo a honra desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pelo art. 14, por ter sido citado.

Foi utilizado uma vez e estou pedindo a segunda vez, Sr. Presidente.

Vou ser muito breve.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra, pelo art. 14.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado Federal tem um orçamento estimado em R\$2,7 bilhões. Não é um orçamento qualquer.

Nós temos mandato fixo para agência reguladora; nós temos mandato fixo no Banco Central do Brasil. Por que é que uma instituição republicana, que é administrada com recursos do Orçamento Federal, tem na administração geral, onde se concentra uma responsabilidade administrativa imensa, sobre licitações, sobre contratações, sobre prestação de serviços, um mandato de 12 anos, como aconteceu na história recente do Senado. Isso não contribui para o Senado, e esta crise é parte exatamente dessa falta de aprimoramento institucional.

Assim como a Mesa tem um mandato definido, a Mesa tem o direito, na Presidência, seja por dois ou quatro anos, de manter o Diretor-Geral do Senado, a sintonia administrativa. Mudou a Mesa? Mudou o Presidente? Muda o Diretor-Geral do Senado. Esse é o princípio básico que temos de construir. Temos profissionais de carreira aqui competentes para exercer essa função. Muitos profissionais competentes. Por sinal, o corpo profissional do Senado é de altíssimo nível.

Vamos dar chance para outros, vamos renovar, vamos oxigenar, vamos valorizar profissionalmente. Essa é uma forma de estimularmos o funcionalismo e permitir a renovação, e não estimular os vícios administrativos que sempre ocorrem quando se concentra poder por muito tempo. Não é bom para a democracia não haver limite para os mandatos, especialmente mandato na administração pública. Eu não conheço nenhuma outra empresa no Brasil, nenhuma outra instituição do Brasil em que a diretoria administrativa tenha um mandato de 12 anos. Não é um bom caminho. Acho que a renovação também para esse cargo seria uma mudança importante para o Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma opinião apenas. Estamos com essa questão do Diretor-Geral da Casa resolvida. E resolvida com presteza, com naturalidade e equilíbrio. Menos uma pauta negativa para o Congresso que se vai resolver de forma profissional como deve ser feito.

Tenho convicção disso.

O outro ponto é que é apenas uma ponderação, eu não tenho segurança absoluta para confirmar qual o caminho regimental exato na questão da formação das eleições de presidentes de comissão. Mas de uma coisa eu sei, como brasileiro, como cidadão, como Senador: que essa questão tem de ser resolvida imediatamente. Não é positivo para nós, não é positivo para ninguém, que essa disputa, cuja causa muitas pessoas lá fora não entendem, continue sem solução. Aqui sempre houve uma prática de respeito às decisões do conjunto das bancadas, do número daqueles que formavam as bancadas e que tinham direito de escolha.

Penso que o cumprimento dessa regra é o mais conveniente para o Congresso neste momento e sempre, especialmente agora. A liderança do Senador José Sarney pode muito contribuir, embora não seja essa a sua atribuição, para que essa questão seja resolvida com brevidade na Comissão de Assuntos Econômicos, nas comissões todas, na Comissão de Relações Exteriores, na CCJ, na Comissão de Infraestrutura. Que a regra seja cumprida.

Não é momento de turbulência nem momento de disputas que nem sempre são bem compreendidas e que não ajudam o conceito do Senado neste instante. Quanto mais pudermos resolver isso com sobriedade, sem disputa – embora a disputa não tenha nada de antidemocrático –, ela não deve se dar nesse caso, melhor para o funcionamento do Senado e melhor para o mandato de Presidente do Senado que o senhor começa a exercer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. Eu acho que as palavras de V. Ex^a são sensatas e são por mim subscritas na mesma direção. As minhas observações que tenho feito aqui são sempre na defesa de que a responsabilidade não cabe à execução do Presidente, de acordo com o que dispõe o nosso Regimento e o que dispõe a Constituição Federal. Mas estou inteiramente de acordo com o pensamento de V. Ex^a, no desejo de que encontremos, o mais rápido possível, uma solução para esse problema.

Muito obrigado.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney – PMDB – AP) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, eu também quero me solidarizar com o pronunciamento do Senador Sérgio Guerra. Acho que esse assunto será resolvido num consenso e poderemos, já a partir de amanhã, retomar os trabalhos do Senado Federal.

Mas eu peço a palavra pela ordem, Senador Sarney, para informar a V. Ex^a que se encontram, aqui, na tribuna de honra, algumas professoras do Colégio Militar de Brasília. E elas me fizeram um pedido para que solicitasse a V. Ex^a, que preside a Casa, que quando esteve à frente dos destinos do nosso País como Presidente da República, V. Ex^a assinou o Decreto-Lei nº 2.382, em dezembro de 1987, que considerava o quadro de professores do magistério público federal. E, agora, na Medida Provisória nº 431, eles foram excluídos do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que resultou na Lei nº 11.784, de 2008. Mais recentemente, no art. 324 da Lei nº 11.907, também de 2008, originada pela Medida Provisória nº 441, eles estiveram incluídos nesse art. 324 na carreira do magistério do sistema de ensino militar no Brasil.

Lamentavelmente, embora tenha sido aprovado por uma emenda de V. Ex^a a essa medida provisória – aprovado no Senado e na Câmara Federal –, o Presidente Lula vetou o artigo no dia 3 de fevereiro passado. Então, o que eles solicitam? Que seja pautado numa sessão do Congresso esse veto que foi imposto ao art. 324 dessa lei pelo Executivo, para que o Legislativo, o Congresso possa concluir o processo legislativo. Ou seja, se mantém o veto do Presidente Lula ou se será respeitada a vontade do Congresso, dos Parlamentares, que foi a de aprovar a inclusão no sistema de magistério público federal os professores do ensino militar no Brasil, porque foi aprovado tanto no Senado quanto na Câmara.

Então, eu solicito a V. Ex^a que, juntamente com esse veto, também seja pautado o veto sobre os fundos que irão sustentar a Sudam e a Sudene, que o Senador Tasso Jereissati tão bem relatou ainda na legislação passada e que também foram vetados pelo Presidente da República, como a Emenda nº 3.

Então, eu pediria a V. Ex^a, como é uma das proposições de V. Ex^a quando assumiu a Presidência desta Casa, que pudéssemos levar a voto os vetos do Executivo.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Obrigado a V. Ex^a.

Essa é uma causa justa que venho defendendo há 20 anos, de maneira que estamos em estudos como vamos proceder à normalização da apreciação dos vetos nesta Casa, de modo a que tenhamos esta pauta também limpa. Uma das coisas que pesa sobre o Congresso é o atraso da votação desses vetos que já são mais de mil, aqui no Congresso Nacional.

Então, estamos estudando como nós iremos apressar a votação desses vetos, e naturalmente este será um daqueles colocados em votação.

Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao nobre Senador que veio aqui à Mesa, por isso é que o Senador Crivella... O Senador José Agripino que já tinha vindo e veio me lembrar que tinha sido inscrito.

Então, eu quero conceder-lhe a palavra e depois darei ao Senador Crivella, em seguida ao Senador José Nery.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria de comunicar à Casa e a V. Ex^a que hoje pela manhã..., pois às terças-feiras, ao meio dia, eu costumo reunir a minha Bancada para discutir os assuntos da semana. E o assunto dominante na reunião de Bancada de hoje, pela manhã, foi a urgência que tem de se impor na eleição das presidências das Comissões Permanentes da Casa, para que possamos voltar a trabalhar em regime de normalidade.

O líder interpreta a vontade dos seus liderados, e a posição dos meus liderados é que se vote o mais tardar amanhã a eleição dos presidentes e vice-presidentes das comissões. V. Ex^a é testemunha de que há mais de 15 dias se busca um consenso, há mais de 15 dias se busca o consenso. Reuniões com a Base do Governo, da Oposição, de parte da Base do Governo com a Oposição, fórmula 1, fórmula 2, fórmula 3 – não é de automóvel, é fórmula de entendimento –, sem que se tenha chegado ao entendimento ou consenso para 100% das funções. Atingiu-se a quase unanimidade. E ao que estou informado, há uma única disputa, curiosamente dentro da Base do Governo, entre Partidos que integram a Base do Governo, que impede que as eleições sejam feitas até por aclamação. Nós não podemos ficar no aguardo indefinidamente desse consenso que V. Ex^a defende e que eu desejo.

Nós temos que definir esse processo por eleição. A democracia define um fato: quando há dúvida, se elege. Quando há concorrentes, os concorrentes se apresentam e são eleitos ou não pelo voto. O que eu vou defender é que amanhã – e não pode passar de amanhã – essas comissões sejam definidas pelo voto, por consenso ou por disputa. E quero dizer mais uma coisa: a questão da proporcionalidade ou não, que é uma tese amplamente defensável, na minha opinião, não está em pauta, porque não posso impedir que al-

guém se disponha a competir porque apresente esta ou aquela razão. Se há uma disputa, cabe ao colégio dos integrantes da comissão optar por um e eleger.

Quero propor, portanto, à Casa, e dizer a V. Ex^a que a vontade do meu Partido é que a definição dos presidentes e vices não passe de amanhã. Essa decisão tem de ser produto de uma definição dos Líderes que compõem esta Casa. De minha parte, vou tomar iniciativas para, combinando com os Líderes, fazer a eleição no mais tardar amanhã. Não pode passar de amanhã; seja por consenso, seja pelo voto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Peço atenção aos Srs. Líderes.

O Senador José Agripino faz uma proposta para que a Presidência marque para amanhã, em determinada hora, a eleição das comissões. E, pelo que ouvi dos discursos aqui, há uma confiança muito grande no Presidente, de modo que ele possa interferir e usar da sua autoridade.

Então, quero marcar para amanhã, às 10 horas, a reunião de todas as comissões para a eleição do presidente e do vice. Até lá, espero que encontremos uma solução com as Lideranças capaz de termos uma solução de consenso.

Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex^a hoje, neste momento, tomou uma decisão sábia e soberana, à altura da experiência e da responsabilidade de Presidente do Senado Federal. Então, como todos os Líderes sabem que amanhã teremos eleição, precisamos encontrar o acordo hoje. Espero que o acordo não quebre o princípio da constitucionalidade, consagrado por nós todos e que mantém esta Casa no espírito de boa vontade e cooperação que temos visto nos últimos anos.

Sr. Presidente, eu queria a atenção de V. Ex^a.

No ano passado, em dezembro, eu levei à Comissão de Assuntos Econômicos, da qual o meu Partido é membro titular, um requerimento que, no mesmo momento, Presidente Sarney, foi subscrito por dois outros Senadores, Senador Casagrande e o Senador Mercadante, que subscreveram juntamente em apoio ao meu requerimento de dezembro; votamos e criamos uma subcomissão permanente – Sr. Presidente, eu vou concluir – na Comissão de Assuntos Econômicos, com o seguinte objetivo concreto: acompanhamento da crise, recessão, desemprego. Essa subcomissão foi criada pelo voto e está lá. Deve, de alguma forma, ter dado alguma contribuição na inspiração do Senador Dornelles, que tem todas as qualificações, o aplauso

meu, do meu Partido, do Senado, pela imensa experiência, eu diria mais do que experiência, pelo equilíbrio que ele representa na vida pública, com todas as qualificações.

Agora, eu quero também dizer a V. Ex^a que o meu Partido ficou um pouco frustrado. E há no meu Partido um quadro, que é o Senador Roberto Cavalcanti, economista, com quarenta anos como empresário no Nordeste brasileiro, empresário de sucesso, que gostaria, Sr. Presidente, de estar também nessa comissão.

Então, eu gostaria de deixar aqui, ao escrutínio, ao beneplácito da sua generosidade, esse pedido que o PRB faz para que o nosso Senador – nós somos apenas dois – possa também colaborar nesse esforço, que será tão importante para o País, de acompanhamento da crise.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Inscreva-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou passar a Presidência ao Primeiro Secretário para que substitua o Presidente, porque eu tenho um compromisso às cinco e meia no Senado Federal, mas antes de me retirar eu queria chamar a atenção do Plenário para o primeiro documento feito pela comissão de acompanhamento da crise internacional.

Peço a atenção dos Srs. Senadores, porque é um documento muito importante, muito profundo, que tem muitos dados e pode servir de grande, de valioso subsídio para a nossa atividade Parlamentar, não só aqui no Congresso, como fora do Congresso. Está à disposição e, na Mesa, os que quiserem receber teremos um documento que honra o Senado Federal e que foi feito pela comissão e apresentado esta manhã.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Heráclito Fortes. 1º Secretário.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente, Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – V. Ex^a terá a palavra em seguida. Antes, porém, por precedência, o Senador Renato Casagrande. Em seguida, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, escutarei com toda atenção o Senador Casagrande, mas eu havia sido anunciado para falar logo em seguida ao Senador Agripino Maia.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Senador Renato Casagrande com a palavra, pela ordem, como solicitado.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Heráclito Fortes, muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente Sarney está agora se ausentando da Presidência, mas acho fundamental que eu manifeste também minha opinião com relação a esse tema, que, na verdade, é uma repetição, a minha opinião, da opinião do Senador Antonio Carlos Valadares, que neste momento não está presente e, por isso, estou falando em nome do PSB.

Estamos buscando o encaminhamento quanto à proporcionalidade, e espero que a reunião de Líderes agora, às 18 horas, possa estabelecê-la.

As comissões são compostas, tradicionalmente, aqui no Senado, respeitando essa proporcionalidade de blocos partidários. Então, nossa expectativa é que o bloco que o PP compõe com o PSB, com o PR e com o PRB respeite a ordem da escolha. E esse respeito à ordem da escolha é fundamental para essa harmonia do nosso trabalho no Senado.

Então, minha expectativa é que o Presidente Sarney como Presidente da Casa, dirigindo uma reunião de Líderes, possa sensibilizar todas as Lideranças para que fechemos esse acordo.

No mais, também concordo que, ao buscar esse acordo, precisamos de qualquer maneira estabelecer uma decisão com relação às comissões. Acho que já temos que dar ritmo ao trabalho das comissões de forma normal e natural. E o Senado, por mais que esteja fazendo, enquanto não compusermos as comissões, não vai conseguir avançar efetivamente em relação a um dos seus principais papéis, que é o de votar e apreciar aqui matérias nossas ou as de outro Poder.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra o Senador José Nery.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Heráclito Fortes, inicialmente, eu quero registrar a presença na galeria de honra da Casa de uma importante Comissão de Juízes, de Magistrados do Trabalho de vários Estados. São membros da Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho –, que presidem em vários Estados as Associações Estaduais dos Juízes do Trabalho. São eles: Dr. Gabriel Veloso, da Amatra do Estado do Pará; Dr. Leonardo Eli, do Mato Grosso do Sul; Dr. Germano Siqueira, do Ceará; Dr. Luiz Colucci, do Rio Grande do Sul; Dr. Vitor Yamada, da Amatra do Acre e Rondônia. Suas Excelências, que nos dão a honra da visita, integrarão a futura Diretoria da Anamatra, que será eleita no mês de abril.

A visita ao Senado Federal, nos dizem os senhores juízes, tem o sentido de manifestar o interesse da sua colaboração com o Senado Federal na temática dos direitos humanos e, em especial, no aprofundamento da luta contra o trabalho escravo no Brasil.

Agradecemos a honrosa visita das autoridades do Poder Judiciário trabalhista de vários Estados. Agradecemos o interesse de podermos trabalhar juntos na busca do trabalho decente, contra toda e qualquer negação dos direitos fundamentais dos trabalhadores, do povo brasileiro.

Também, Sr. Presidente, faço questão de registrar a presença na galeria de honra de uma comissão de cinco estudantes da Província de Quebec, no Canadá. São eles estagiários de um programa da Assembléia Legislativa de Quebec em visita ao Brasil para conhecer o funcionamento do Poder Legislativo, das instituições a ele relacionadas; um programa de intercâmbio que permite avaliar e comparar as nossas experiências como organização institucional com aquelas experimentadas no Canadá.

Então, agradecemos a honrosa visita do Pedro, da Maria, do Pedro Olivier e do Marcos André, acompanhados por Yacine, que serve aqui de tradutor. Esperamos que dessa visita de estágio, de conhecimento da realidade brasileira e do Parlamento brasileiro, possa resultar um intercâmbio maior com o povo do Canadá, especialmente com o Poder Legislativo da Província de Quebec.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também de me manifestar rapidamente sobre a necessidade urgente de definirmos a escolha dos membros, dos presidentes, da direção de todas as Comissões Técnicas da Casa. Assim como se pronunciaram outros Srs. Senadores, acredito que não é possível passar o dia de amanhã sem que possamos aqui definir finalmente a direção das comissões. Rogo que seja sob a forma do respeito à proporcionalidade partidária, instrumento e mecanismo que tem orientado as decisões quanto à presidência dos colegiados em vários momentos em que se escolhe a direção no Poder Legislativo e nas Comissões Técnicas.

Espero que na reunião de Líderes, daqui a pouco, se chegue a um consenso. Se não chegarmos, creio que será inadmissível o adiamento dessa questão. Se a intransigência e a incompreensão de alguns fizerem com que tenhamos que decidir essa questão no voto, infelizmente, teremos que ir por esse caminho, rompendo uma tradição democrática da escolha das comissões nesta Casa Legislativa.

Por último, Sr. Presidente, eu queria manifestar a minha opinião sobre a demissão do Diretor-Geral da Casa, Sr. Agaciel Maia, solicitada por V. Ex^a e por vários

Senadores no dia de ontem e hoje consumada a partir da entrega do pedido de demissão ao Presidente José Sarney. Mas eu creio que, no tocante a essas denúncias – e corroboro, com todo respeito, com a preocupação de alguns Senadores no tocante ao direito de defesa do Sr. Agaciel Maia –, não podemos de maneira alguma encerrá-las simplesmente com a demissão. É muito pouco para quem precisa pôr a limpo várias situações que ficaram obscuras e que necessitam do devido esclarecimento.

Portanto, creio que a Mesa e a Presidência em geral precisam constituir uma Comissão de Sindicância para apurar eventuais ilicitudes, para as outras responsabilizações que devem haver no âmbito cível e criminal, se for o caso. Se comprovada a inocência, que se reabilite o Sr. Agaciel Maia. O que não pode é encerrar este caso apenas com a demissão, porque seria muito pouco para a exigência de transparência que o povo brasileiro e nós mesmos devemos exigir do Senado Federal neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Heráclito Fortes. DEM – PI) – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Heráclito Fortes, que preside esta sessão, Sr^s e Srs. Senadores, a decisão dos Presidentes José Sarney e Michel Temer, designando Comissão Mista de Senadores e Deputados para sistematizar as propostas de reforma política em tramitação no Congresso, não é só oportuna e necessária, mas sobretudo conveniente. Se tivermos a pretensão de avançar em assunto de tanta relevância para que as mudanças entrem em vigor nas próximas eleições, dispomos de apenas nove meses. Entretanto, não podemos ter em vista apenas este ou aquele pleito.

Se quisermos dar estabilidade ao ordenamento jurídico em matéria política e eleitoral, temos de pensar tanto no aprimoramento eleitoral quanto no aperfeiçoamento institucional. As que temos denominado, a meu ver impropriamente, de reformas políticas na verdade não são mais que reformas eleitorais. Os casuísmos do regime militar nessa matéria parecem ter deixado marcas profundas em nossos costumes. Por isso, em meu modesto ponto de vista, temos de distinguir o que constitui objeto de eventuais reformas políticas e o que diz respeito ao que mais adequadamente devemos chamar de reformas eleitorais. São matérias não apenas formais, mas substantivamente distintas.

Para ser objetivo, Senador Marco Maciel, tomo a liberdade de propor como definição de reforma política

tudo o que diz respeito à organização, à competência, à estrutura e ao funcionamento das instituições políticas e aos poderes do Estado. Estão nesse âmbito as relações entre os entes federativos, objeto do que convençionamos chamar de reformas de Estado. Nela se incluem também as questões relativas às diferentes formas de Governo. E, por fim, no que concerne ao regime político, suas garantias, salvaguardas e sua preservação, que inclui necessariamente sua adaptação às mudanças econômicas e sociais com ele compatíveis. Em suma, assuntos, temas e matérias do âmbito constitucional.

Já as reformas eleitorais abrangem uma parte substantiva, ainda que ampla, do funcionamento e da natureza de tudo o que diz respeito à representação, isto é, o quanto se refere ao sistema representativo, fundamento do Estado democrático e do Estado de direito. Em suma, assuntos, temas e matérias do âmbito infraconstitucional, abrangendo, como hoje, tanto leis complementares quanto leis ordinárias.

Trata-se de requisito fundamental para distinguirmos o que deve ser permanente, estável, duradouro e contínuo do que pode ser variável, adaptável e circunstancial. A reforma política tem a ver com a democracia, seu exercício e suas garantias, tanto quanto com o Estado de direito e os direitos e garantias coletivos e individuais dos cidadãos, assim como com o regime federativo e a separação e harmonia entre os Poderes do Estado.

Concedo um aparte ao Senador Marco Maciel, com muito prazer.

O Sr. Marco Maciel (DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Geraldo Mesquita, desejo inicialmente cumprimentar V. Ex^a por trazer a debate, na tarde de hoje, a questão das reformas institucionais, as chamadas reformas do Estado e, por consequência, as chamadas reformas políticas. É bom que V. Ex^a venha mais uma vez tratar deste assunto, porque, a meu ver, é uma questão que deve ser adequadamente tratada este ano, pois é um ano não eleitoral. Podemos assim avançar, substancialmente, se acordo houver entre os diferentes partidos políticos. Parece-me evidente que a sociedade já percebeu que, enquanto não as fizermos, o País continuará a padecer de baixos níveis de governabilidade. Hoje, como Norberto Bobbio insistiu, a grande questão que pervade quase o mundo todo é justamente a governabilidade ou não governabilidade. Antigamente se discutiu muito Estado máximo, Estado mínimo. Discutia-se também formas e práticas de democracia. Há certo consenso de que o País não dispõe de boas taxas de governabilidade, ou seja, de instituições sólidas, e obviamente não avançará muito, não somente na fruição dos direitos políticos, indivi-

duais e coletivos, mas para que possa os dar resposta às demandas da sociedade. Por isso, felicito V. Ex^a por tratar desse assunto. Quem sabe, por intermédio de falas como a de V. Ex^a, possamos estabelecer um entendimento que nos leve a fazer essas reformas políticas. Se não fizermos essas reformas este ano, isto é, até fim de setembro, certamente vamos disputar as eleições de 2010, com as mesmas regras, o que representa uma grande chance perdida para aperfeiçoarmos as instituições políticas brasileiras. Era o que eu gostaria de expressar, em função do discurso de V. Ex^a, tão oportuno quanto necessário.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado Senador Marco Maciel.

Veja a importância do aparte de V. Ex^a, que destaca, mais uma vez, a importância de distinguirmos uma reforma política de uma reforma eleitoral.

Se continuarmos confundindo os dois temas e misturando os dois temas sob o título de reforma política, não conseguiremos ultrapassar dificuldades talvez intransponíveis. Daí a importância do aparte de V. Ex^a, que agradeço sobremodo.

Eu dizia que a reforma política tem a ver com a democracia, seu exercício e suas garantias, tanto quanto com o Estado de direito e os direitos e garantias coletivas e individuais dos cidadãos, assim como com o regime federativo e a separação e harmonia entre os Poderes do Estado. Já as reformas eleitorais têm a ver com as eleições, o sistema eleitoral, o voto, as incompatibilidades, os mandatos, a possibilidade ou a proibição de reeleições, quais, quando e em que condições. Assim também com o alistamento dos eleitores e as condições de elegibilidade, além do exercício do voto, que deve, antes de mais nada, ser conceituado - como quer e demandam a Teoria e a Filosofia Política - se é um direito, um dever ou uma obrigação.

Se temos condições de realizar mudanças eleitorais no ano que precede cada pleito para que a cada um deles se aplique, segundo preceitua o art. 16 da Constituição em vigor, não há por que deixar de fazê-lo. Não vejo nada de condenável, nem sob o ponto de vista jurídico, nem sob a ótica da conveniência política ou da legitimidade moral, mas também defendo, por imperativo conceitual e por imposição do bom senso, tal como recomenda a boa metodologia, que a isso nos dediquemos de forma permanente, tanto no que respeita às questões políticas, quanto no que se refere às questões eleitorais...

Com muito prazer, concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Geraldo Mesquita, V. Ex^a está ferindo um assunto que é da maior relevância para o regime democrático. In-

discutivelmente, saímos de um regime autoritário e criamos normas que não refletem as necessidades reais da política brasileira. Muitos excessos e muitas carências são os dois extremos que estão presentes no ordenamento jurídico e político do nosso País. Em boa hora, o Presidente José Sarney anunciou a criação desta Comissão, até por que uma reforma política tem que começar desta forma mesmo: tem que criar uma comissão, e essa comissão elaborar um projeto que possa sintetizar as aspirações de todas as tendências representadas no Congresso Nacional e na sociedade brasileira. Então, temos de aproveitar esse momento para uma grande discussão, até para não justificar hoje uma série de diatribes que são cometidas por políticos inescrupulosos que, sempre que acossados, acabam apontando a falta de uma reforma política como o pretexto para os seus desatinos. Então, eu acho que é chegado o momento de definir claramente não só o sistema de governo que nós queremos, as normas que devem orientar todo o arcabouço político do nosso País, como também a reforma eleitoral. V. Ex^a tem razão em separar os dois temas, porque, efetivamente, são autônomos. No entanto, os dois reclamam uma decisão firme, clara, objetiva do Congresso. E cumpre-nos não só aplaudir, mas dedicar os nossos esforços, as nossas observações e trazer para a discussão, para que neste ano nós consigamos produzir a principal de todas as reformas que até hoje têm sido colocadas à colação. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB - AC) – Muito obrigado, Senador Valter. V. Ex^a está coberto de razão. Nós não podemos, mais uma vez, passar para o povo brasileiro, para a opinião pública brasileira, aquela idéia sempre presente de que a gente tira das gavetas as chamadas reformas em momentos de crise, que é uma prática velha nossa. Não podemos, mais uma vez, passar essa imagem péssima para o Parlamento Brasileiro de que, em razão da instalação de crises, estamos, mais uma vez, numa tentativa de despiste, tirando das velhas gavetas do Congresso Nacional as velhas reformas que, a todo instante, a sociedade brasileira reclama e a gente não consegue jamais concluí-las.

Eu dizia que defendo, por imperativo conceitual e por imposição do bom senso, e tal como recomenda a boa metodologia, que nos dediquemos, de forma permanente, ao exame e a deliberações a respeito de matérias tão importantes como essa. E isso pode ser feito por uma das duas alternativas: ou criando uma comissão permanente tanto na Câmara quanto no Senado, o que talvez, não seja o mais conveniente pela pesada estrutura que essa solução implica, ou

instituindo-se, pela via menos onerosa, uma subcomissão permanente com essa finalidade.

No que tange às questões eleitorais, esse grupo operacionalmente pequeno e ágil não deverá se manifestar apenas sobre a adequação e a adaptação da legislação eleitoral às exigências e possibilidades do País e às conveniências dos cidadãos. Mais do que isso, deverá acompanhar a evolução das democracias no mundo contemporâneo, no que concerne aos avanços e ao emprego de métodos mais convenientes à legitimidade dos pleitos e ao estrito respeito à vontade dos eleitores. A informatização do voto no Brasil constituiu um enorme e extraordinário avanço, no que se refere à celeridade da apuração. Mas isso não quer dizer que seja imune a fraudes e a distorções, assunto sobre o qual pretendo me manifestar em ocasião oportuna, para não alongar mais ainda esta intervenção.

Voto e eleições, eleitores e candidatos, financiamento público, privado ou misto, sistema proporcional, majoritário ou misto, prazos de filiação partidária para fins eleitorais, inelegibilidades mais ou menos amplas em seu alcance, a influência do poder econômico, as campanhas eleitorais, os requisitos a serem cumpridos pelos candidatos e postulantes a cargos públicos são questões permanentes que merecem, por isso mesmo, atenção, acompanhamento e aprimoramentos não ocasionais, mas sistemáticos, contínuos ou pelo menos intermitentes.

Encerro, Senador Romeu Tuma, que preside a nossa sessão, em primeiro lugar, parabenizando o Senador José Sarney e o Deputado Michel Temer pelo gesto oportuno da iniciativa que adotaram ao criar essa comissão mista de Deputados e Senadores. Em segundo lugar, deixando este registro como evidência da importância que eu pessoalmente devoto a este assunto, no único e exclusivo interesse de aplaudir, de antemão, o trabalho que de nossos eminentes Colegas todos esperamos, no caminho do aperfeiçoamento do sistema democrático de nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Heráclito Fortes, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a. Cumprimento-o pelo discurso.

Concedo a palavra, pela Liderança do PR, ao Senador Expedito Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, pela Minoria, e, em seguida, ao Senador Valter Pereira, como inscrito, e posteriormente ao Senador Jarbas Vasconcelos, também como inscrito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje comentar noticiário da imprensa dos últimos dias sobre a proposta de investimentos do Diretor-Geral do Dnit, o Dr. Luiz Pagot, na formação do que ele chamou de PAC das hidrovias. Faço isso porque defendo o sistema hidroviário como o de melhor uso há muitas décadas e lamentei, ao longo desse tempo todo, a falta de apetite político dos governos do Brasil de não implantarem o sistema hidroviário em nosso País.

O Brasil possui, aproximadamente, 48 mil quilômetros de rios, dos quais 27 mil quilômetros que poderiam ser navegáveis, com algumas intervenções necessárias. Mas, lamentavelmente, temos apenas em torno de 10 mil quilômetros efetivamente navegáveis.

Ora, numa região como a minha, a região amazônica, que o poeta e compositor Paulo André Barata já colocou nos seus versos – numa de suas canções ele diz, com muita propriedade, “este rio é minha rua” –, as nossas avenidas, as nossas ruas são os nossos rios. Pelas bênçãos de Deus, já nos foi propiciada essa possibilidade de escoar as nossas riquezas, de introduzir os insumos necessários ao desenvolvimento da qualidade de vida daqueles 23 milhões de brasileiros que ocupam a região, que guardam aquela região como uma região brasileira, de soberania da nossa pátria. Então, não tem lógica que não façamos a utilização dessas vias.

Se observarmos o modal de transportes nos Estados Unidos, que é um País desenvolvido, vamos verificar que 28% do transporte de cargas é feito pelo sistema hidroviário, 31% pelo ferroviário; 24% somente pelo sistema rodoviário e 17% por outros sistemas. No Brasil, o modal de transporte é completamente invertido. O sistema rodoviário, o mais caro, o que mais polui e o que mais provoca acidentes, tem 66% da carga transportada; enquanto o sistema ferroviário tem 24%; o sistema hidroviário, somente 5%; e outros sistemas, 5% também.

Então, é preciso que apoiemos a proposta do diretor-geral do Dnit e façamos realmente um PAC das hidrovias, para que possamos fazer inverter esse modal do transporte da produção em nosso País, buscando o meio mais econômico e que dê maior competitividade às empresas brasileiras.

Senador Tasso Jereissati, V. Ex^a não tem, no seu Estado, nosso querido Estado do Ceará, a malha hidroviária que tem a Amazônia, mas tenho absoluta certeza de que, pela costa brasileira, que tem mais de 8,5 km, vai ser possível também retomar a cabotagem para que se possa transportar um produto de São Paulo para

o Ceará, não por rodovia, mas pela cabotagem – ou de São Paulo para Belém ou Manaus que venha por cabotagem e depois pelo sistema de hidrovias.

Sabemos, Senador Romeu Tuma, que uma barça, que carrega 1,5 mil toneladas, representa 15 vagões de locomotivas e 60 caminhões de 25 toneladas. Então, isso vai retirar do sistema já congestionado das rodovias em más condições de conservação um sem número, milhares de caminhões, que deixarão de entulhar as rodovias e colocar vidas de brasileiros em risco.

O diretor-geral do Dnit cita, na matéria que está no *site* do Departamento Nacional de Infra-Estrutura, que...

(Interrupção do som.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Já concludo, Sr. Presidente. Cita a hidrovia Paraná–Tietê, fala da hidrovia Araguaia–Tocantins, que é, sem sombra de dúvida, a maior obra de integração do nosso País, porque ela vai fazer a ligação aqui das proximidades de Brasília com o porto de Barcarena, no Estado do Pará. Ou seja, vai possibilitar o escoamento das safras de grãos do norte de Mato Grosso, de Goiás; e vai também poder trazer, no sentido contrário, os insumos para baratear, como eu disse, a produção desses grãos. A hidrovia Araguaia–Tocantins vai possibilitar o escoamento dos minérios e da produção metalúrgica do grande eixo que se forma no sul do Estado do Pará, dos Municípios de Parauapebas, Canaã e Marabá. Mas nós temos também a hidrovia Teles Pires–Tapajós, que é uma outra, mais a oeste, que vai possibilitar a ligação do oeste de Mato Grosso, saindo por Santarém, do porto de Santarém.

Temos a hidrovia do Capim, que está praticamente concluída e que liga Paragominas... A hidrovia já está sinalizada e tem algumas obras feitas. Bastam recursos mínimos para que possa trazer para a região sudeste do Pará uma possibilidade real de competitividade e de desenvolvimento através do sistema hidroviário. A hidrovia do Marajó, que – o Presidente Sarney sabe – vai permitir a redução da distância entre Belém e Macapá, que hoje é de 24 horas, para a metade do tempo, além de fazer a regularização das águas da Ilha do Marajó. Assim, só temos a ganhar com um projeto dessa envergadura.

Espero que o Dnit, na sua apresentação desses investimentos ao Presidente Lula, inclua não só as hidrovias a que faz referência no seu *site*, como a Paraná–Tietê, Araguaia–Tocantins – na realidade, fala só em Tocantins, e tem que vir desde o Araguaia – e a Teles Pires–Tapajós, mas inclua também a hidrovia do Capim e a hidrovia do Marajó.

Para finalizar, temos que deixar registrado, Senador Romeu Tuma, que uma rodovia, o modal rodoviário custa para a sua implantação entre US\$200 mil e US\$500 mil por quilômetro. A ferrovia custa, para sua implantação, de US\$800 mil a US\$1 milhão por quilômetro; e a hidrovia custa de US\$24 mil a US\$200 mil por quilômetro.

Além do mais, se formos, Senadora Marina Silva, atentar para os índices ambientais nos modais de transportes, vamos verificar que a rodovia é a que mais polui o ambiente – entre poluição atmosférica, poluição sonora, ocupação do solo, construção e manutenção e acidentes. Chega, numa escala de zero a cem por cento, a ocupar 80%; a ferrovia, 11,8%; a aerovia, o sistema aéreo, 6,4%; e a hidrovia, 1,8%.

Então, são todos dados que não deixam nenhuma dúvida da necessidade já tarde – já tarde! – de se implantar o sistema hidroviário no transporte de carga no País. Temos que interligar o Brasil por meio de um sistema hidroviário.

E faço votos que esse PAC seja um programa de aceleração do crescimento na implantação das hidrovias, e não se transforme em um palanque de antecipação da campanha, como tem sido outros PACs, pelo Governo Federal. Espero que o diretor-geral do Dnit, Dr. Luiz Antônio Pagot, realmente tenha êxito, porque terá – tenho absoluta certeza – o apoio dos Senadores da Região Amazônica, do Centro-Oeste, de todo o Brasil. Porque estamos fazendo, sim, um trabalho importante para diminuir os custos de produção e dar competitividade internacional a todos os produtos brasileiros, sejam eles do campo ou industrializados.

Concludo, Sr. Presidente, pedindo também que a Antaq – Agência Nacional de Transportes Aquaviários, se engaje neste projeto que está sendo elaborado pelo Dnit. O Dr. Pagot há mais de 15 anos – talvez 20 anos – implantou a hidrovia do Madeira, que fez com que a soja do oeste de Mato Grosso saísse por Porto Velho e chegasse até Manicoré, no Amazonas. E que ele, que conseguiu implantar essa hidrovia como desafio, também consiga tornar realidade a hidrovia Araguaia–Tocantins, a hidrovia Teles Pires–Tapajós, a hidrovia do Capim, a hidrovia do Marajó, a Tietê–Paraná, ou seja, que ele tenha êxito para que possamos implantar definitivamente o modal hidroviário no transporte de carga do Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado a V. Ex^a. Com a palavra o Senador Valter Pereira, como inscrito.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os estragos que a

crise internacional está produzindo assemelham-se a um tsunami intermitente, onde as explosões de fracasso comprometem os fragmentos de esperança.

Desde 15 de setembro de 2008, quando o Banco Lehmann Brothers acendeu o estopim desta crise, a economia desce e levanta, mas não consegue ficar de pé. Considerado até então sólido e de competência inquestionada, o banco americano acabou inaugurando a fila de instituições liquidadas, absorvidas ou estatizadas. Na sequência, as filas de empresas fechadas, de negócios cancelados, de empregados demitidos e de tantas incertezas.

Inquestionavelmente, estamos diante da mais séria crise da história do mundo moderno, desde o *crash*, de 1929. Quem imaginava que os seus efeitos ficariam restritos aos Estados Unidos da América ou à Europa, especialmente os Estados Unidos onde se deu o epicentro do furacão, errou grosseiramente.

É uma recessão contagiosa que vem desafiando a imaginação dos mais renomados economistas, empresários e governantes de todo o planeta, sem vislumbrar, até o momento, qualquer horizonte seguro.

Apesar dos bilhões de dólares, euros, libras, ienes despejados no sistema, a recuperação da economia continua incerta. Aliás, as cifras de socorro deixaram o patamar de bilhões e ingressaram nos trilhões.

Recentemente, o Presidente Obama anunciou a liberação de quase US\$1 trilhão, mas a desconfiança no mercado não se rendeu.

Outro pacote adicional, a cargo do Federal Reserve, de US\$3 trilhões, foi aprovado mais recentemente, mas com endereço certo: o mercado financeiro.

No meu modesto conhecimento, Sr. Presidente, entendo que o maior defeito do socorro está na escolha do destinatário. A autoridade econômica dos Estados Unidos não consegue enxergar outros destinatários, senão o mercado financeiro e as grandes corporações. Se tamanhos recursos tivessem sido aplicados na renegociação dos contratos imobiliários, com certeza, os resultados seriam bem diferentes.

Se proporcionassem aos mutuários condições para cumprirem suas obrigações, o Governo estaria salvando compradores inadimplentes e estes, sim, socorreriam o sistema financeiro. Nesta circunstância, os recursos estariam irrigando as municipalidades, onde pulsam os corações da economia norte-americana, como de resto no mundo.

A renegociação não deixaria de penalizar a instituição negligente nem o comprador perdulário, mas ambos se livrariam desse grande pesadelo. Afinal, qualquer repactuação passaria inevitavelmente pelo correspondente deságio e pela avaliação correta dos ativos superestimados. Os bancos teriam menor lu-

cro, mas receberiam seus créditos a preços reais. Os compradores conseguiriam liquidar as suas dívidas reduzidas, que deixariam de ser impagáveis. Se assim agisse, o governo americano estaria resgatando a atividade imobiliária daquele país. Nesse segmento, a resposta é sempre segura e rápida. E disso nós entendemos.

É claro que a crise econômica não se restringe a esse setor. O *subprime* foi apenas o tumor principal. A luta trava hoje é contra a metástase que espalha focos por todos os lados.

Todavia, carrear recursos para o estopim da crise, como já está fazendo com o setor automobilístico, por exemplo, trará resultados muito mais promissores. São setores que rodam a economia e, por isso, acabam socorrendo as instituições financeiras também.

No entanto, as minhas considerações não têm o objetivo de ensinar ninguém, muito menos àqueles que administram a maior economia do planeta.

Quero refletir sobre os efeitos que esse tsunami produz no Brasil. Acredito que Governo e sociedade estão conscientes do tamanho da crise. Suas sequelas são visíveis na redução da atividade econômica, no aumento do desemprego e de férias coletivas.

Medidas pró-ativas e reativas têm sido adotadas pelo Governo Federal, pelos governos estaduais e por administração municipais. Mesmo assim, a crise ganha dimensões inesperadas também em nosso País.

No entanto, as medidas federais não têm sido suficientes para frear os efeitos da crise. Isso preocupa! Preocupa e reclama ajustes, especialmente em relação aos demais entes da federação.

Nos Estados e Municípios com economias mais sofisticadas e diversificadas, a queda da produção industrial chega a 17% na média, alcançando mais de 60% na indústria metal mecânica que se dedica ao agronegócio.

A despeito disso, a economia dessas unidades federativas conta com um certo colchão de receitas provenientes das vendas dos grandes varejistas, de serviços e de outros segmentos. São arrecadações de ICMS, ITBI, IPTU e IPVA que, de certa forma, compensam as perdas do IPI.

Nos Estados de forte economia primária, a situação é completamente diferente. É o caso de Mato Grosso do Sul, onde a perda de um segmento não é compensada com a robustez de outro.

Diante da crise, o movimento de cargas no meu Estado, caiu em média 40%, Sr. Presidente. No mês de novembro, a receita tributária do Mato Grosso do Sul sofreu uma queda de R\$35 milhões em relação a outubro.

Como se isso não bastasse, a redução na importação do gás boliviano significa uma perda de arrecadação da ordem de R\$ 25 milhões por mês.

No momento em que míngua a arrecadação de Estados como Mato Grosso do Sul, o Tesouro Nacional mantém-se calado com relação a um passivo estimado em R\$90 bilhões que deve a essas unidades da Federação, incluindo aí o meu Mato Grosso do Sul. Trata-se dos efeitos da Lei Kandir, relativos às transferências não realizadas.

Em relação às compensações relativas à desoneração do ICMS nas exportações, em 2008, a União transferiu para Mato Grosso do Sul R\$60.024.000,00. Esse dinheiro representou apenas 13% dos R\$459 milhões de desonerações do ICMS de produtos destinados às exportações.

Nunca os Estados precisaram tanto dessas receitas tributárias que a União vem retendo há mais de dez anos. Se é difícil para a União devolver em dinheiro os valores que confiscara, por que não promover, Sr. Presidente, um encontro de contas entre o Tesouro Nacional e os Estados endividados, os Estados que têm, de um lado, uma montanha de dívida e, de outro, um crédito retido pelo Tesouro Nacional? Afinal, os Estados que deviam à União foram compelidos a pactuar suas dívidas e essas contas estão sendo pagas com absoluta regularidade.

Mensalmente, a União desconta dos créditos constitucionais que tem que repassar a cada Estado significativa parcela do valor renegociado. No caso de Mato Grosso do Sul, são 15% de sua receita corrente líquida, que o Estado deixa nos cofres da União, todos os meses, quando recebe o FPE.

É uma incoerência terrível, Sr. Presidente, a União receber, compulsoriamente, créditos que tem com os Estados e permanecer indiferente à obrigação contraída com eles por força da Lei Kandir.

Um encontro de contas com Estados que vivem nessa condição não seria nenhuma concessão, não seria nenhuma bondade, usando a expressão da moda, seria apenas uma ação de coerência e de justiça, justiça para Estados mais frágeis, mais suscetíveis de sequelas, mais suscetíveis de todas as conseqüências dessa monumental crise.

Este é o nosso apelo, Sr. Presidente. Estamos suscitando hoje uma discussão que vai balizar doravante a nossa conduta nesse período de crise para socorrer os Estados brasileiros, especialmente...

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Honra-me, Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Obrigado.

Senador Valter Pereira, V. Ex^a, além de entender de leis, também está demonstrando conhecimento da economia, dos reflexos da crise internacional nos Estados, principalmente no seu Estado. É verdade que há uma queda acentuada na arrecadação dos Estados e dos Municípios com as medidas, que considero importantes, tomadas pelo Governo. Para evitar o desemprego e o fechamento das empresas, o Governo teve de fazer renúncias fiscais, reduzindo o IPI, reduzindo o Imposto de Renda da Pessoa Física. Tudo isso se refletiu também na arrecadação..

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Tudo isso se refletiu também na arrecadação dos Estados e dos Municípios. Via de consequência, muitos deles atravessam uma situação difícil, por que não dizer até vexatória, do ponto de vista do fechamento de programas de infraestrutura que foram deixados para uma segunda etapa, no aguardo do vencimento dessa crise. A crise é grande, avassaladora. O certo é que ela ainda não atingiu e tomara que não atinja tão profundamente o Brasil como atingiu os países mais ricos. O Brasil é um país emergente que está conseguindo vencer com muitas dificuldades os reflexos do que está acontecendo no campo internacional. Hoje, estamos vendo que as vendas da Toyota, da Ford e da GM desabam nos Estados Unidos em até 50%. Ora, isso tem reflexo, certamente, nos países emergentes, porque vai se refletir nas nossas exportações. Aliás, já está ocorrendo. É preciso que apertemos os cintos, principalmente nas despesas de custeio, nas despesas de pessoal. Nós tivemos uma queda, na arrecadação da União, de R\$2 bilhões e um aumento de R\$10 bilhões na máquina administrativa federal. Isso deve estar acontecendo também nos Estados e Municípios. É preciso que tenhamos muito cuidado, porque senão o Brasil vai sofrer muito mais do que estamos prevendo. Esperamos que haja uma contenção da crise no âmbito internacional e que os reflexos não sejam sentidos com a profundidade que nós estamos vendo nos países mais desenvolvidos. Agradeço a V. Ex^a e o parabênio pela preocupação com o seu Estado e com a queda da arrecadação no Brasil inteiro.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e gostaria...

(Interrupção do som.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, de mais um minuto para que eu conclua meu pronunciamento.

Eu gostaria de me reportar à situação, por exemplo, que foi criada com as demissões da Embraer, que até levou o Presidente Lula a chamar seus dirigentes para uma reunião e uma discussão sobre o assunto.

Vejam a diferença que existe entre os brasis que nós conhecemos. Em Campos há uma inquietação, que foi manifestada pelo seu Prefeito. Mas ao mesmo tempo em que ele manifestava sua inquietação com as consequências econômicas, informava também que o impacto seria amortecido, porque há uma diversidade enorme da economia daquele Município.

O grande problema e a grande consequência que vai se produzir no Brasil é exatamente nos Estados cuja economia é marcada pela fragilidade, como é o caso daqueles que estão operando basicamente com atividade primária. No caso de Mato Grosso do Sul, vejam o que está acontecendo hoje. A notícia que rola, a notícia que se espalha e que provoca uma grande inquietação: a desarticulação de usinas alcooleiras, a desarticulação de frigoríficos e, a mais recente, a redução da produção de minério de Corumbá.

Então, viremos aqui para tratar, em futura ocasião, desses setores todos que estão sendo afetados. E lá não existem formas de compensar.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador, V.Ex^a já está falando há vinte minutos. Peça que conclua.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Concluindo, Sr. Presidente, o que quero dizer aqui, claramente, é que a Lei Kandir não pode mais receber o tratamento que está sendo recebendo do Governo, com relação aos Estados que são credores, porque isso está ajudando matar a economia desses Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com a palavra, pela Liderança, o Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a uma inversão.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Com todo o prazer.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – O Senador Jarbas fará uso da palavra agora, e, em seguida, eu falarei no lugar do Senador Jarbas.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está bem. Obrigado, Senador Expedito.

Com a palavra, o Senador Jarbas Vasconcelos, por ordem de inscrição.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS NA SESSÃO DO DIA 03 DE MARÇO DE 2009, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito ao Senador Augusto Botelho que faça a leitura de uma comunicação de iniciativa do Senador Jarbas Vasconcelos já recebida por esta Presidência.

É lida a seguinte:

Brasília, 3 de março de 2009

Comunicação

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que Declino das Indicações feitas por parte da liderança do PMDB para compor a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, a Comissão de Educação – CE e a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH, como membro titular e para Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, como membro suplente. – **Jarbas Vasconcelos**, Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Solicito à Secretaria que publique este comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Eu gostaria de informar, mesmo na ausência, ao Líder da minoria, Senador Mário Couto, que estão na fila para instalações quatro CPLs. Uma de autoria do Senador Romeu Tuma: o assunto é Petrobras; outra do Senador Mário Couto: o assunto é DNIT; uma do Senador Cristovam Buarque: o assunto é apagão educacional; e uma quarta, de iniciativa do Senador Mozarildo Cavalcanti, cujo assunto é Amazônia.

Eu solicitaria ao Líder Mário Couto e aos demais Líderes que, na fase da reunião de Líderes, possa solicitar a priorização em relação à instalação dessas CPLs, conforme solicitação do Senador Mário Couto.

Com a palavra o Líder do Governo Senador Romero Jucá para o seu pronunciamento.

Logo a seguir, passarei com prazer a palavra ao Líder Arthur Virgílio.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra como Líder do Governo, porque entendo que, por tudo que foi dito durante todos esses dias, os comentários, interpretações e tudo o mais, que é importante que, como Senador e Líder do Governo, eu possa aqui me posicionar hoje, apesar de que, rapidamente, pretenda eu fazer aqui um breve informe. Mas também não poderia me calar neste momento.

Primeiramente, quero dizer que tomo o discurso do Senador Jarbas Vasconcelos como um discurso construtivo, um discurso que aponta caminhos, trata concretamente de temas que são comuns a todos nós, independentemente da trincheira política, do lado eleitoral; todos nós queremos combate à corrupção, todos nós queremos reforma partidária, fortalecimento dos Partidos, nitidez ideológica, fidelidade. Enfim, instrumentos para que a democracia brasileira possa se fortalecer ainda mais.

Quero dizer que sou um pernambucano de sorte. Tive já oportunidade de votar em Jarbas Vasconcelos para Deputado Federal; no Senador Marcos Freire; no Senador e Governador Marco Maciel; no Deputado José Jorge. Então, tenho em mim uma história de formação e acompanhamento político bastante arraigados.

Quero apenas, no tocante ao discurso do Senador Jarbas Vasconcelos, que considere extremamente construtivo, fazer não uma ressalva ou um reparo, mas um adendo. Acho que faltou no discurso um registro do esforço do Governo do Presidente Lula e, pessoalmente, do próprio Presidente Lula, no combate à corrupção. O Governo do Presidente Lula tem, ao longo desses anos, estruturado e fortalecido a Polícia Federal; tem estruturado a CGU; tem atuado em conjunto e plenamente com o Ministério Público Federal; tem tomado todas as providências necessárias para que os casos que surjam, que sejam apontados, possam ser efetivamente apurados e punidos quando assim a apuração apontar.

Portanto, eu acho que cabe essa observação, esse ajuste, essa ressalva na ação que o Governo vem

desenvolvendo, como cabe também um pedido meu de transcrição, Sr. Presidente, de uma nota de esclarecimento de Furnas e uma nota de esclarecimento do Ministério das Minas e Energia que tratam exatamente do episódio que foi, de certa forma, veiculado pela imprensa, não com a nitidez e a orientação dada pelo Ministério.

Quero registrar que o Ministro Lobão tomou todas as providências e a direção de Furnas também, para que esse episódio da Fundação Real Grandeza pudesse efetivamente ser feito no sentido de proteger e defender o interesse dos servidores de Furnas.

Então, eu peço a transcrição das duas notas de esclarecimento. E encerro as minhas palavras dizendo que todos nós vamos cerrar fileiras para que não só as propostas do Senador Jarbas, mas outras propostas que atuam hoje tanto na Câmara quanto no Senado possam efetivamente ser debatidas. Eu mesmo, até o final do mês, apresento dois projetos – uma emenda constitucional e um projeto de lei – sobre reforma política, porque eu entendo que efetivamente é algo que deve ser feito de forma emergencial; não a reforma política para eleição de 2010 ou para a eleição de 2014, porque essa reforma política não sairá.

Se nós quisermos uma reforma política efetiva, nós temos que fazer uma reforma política com um universo de transição maior para que, efetivamente, no Senado ela possa ser votada rapidamente e, na Câmara, ela possa ter a tramitação e possa ter, também, a sua aprovação.

Então, fazendo essa ressalva, Sr. Presidente, eu peço a transcrição, como registrei, das duas notas de esclarecimento das Centrais Elétricas de Furnas e do Ministério das Minas e Energia, que discorrem das providências tomadas pelo Ministro Edison Lobão, pelo Governo do Presidente Lula, pela direção de Furnas no sentido de repor todas as informações e as providências tomadas pelas duas instituições no sentido de resguardar o Fundo de Pensão Real Grandeza.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

INFORME PUBLICITÁRIO

Nota de Esclarecimento de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A sobre a Fundação Real Grandeza

Na condição de patrocinadoras da Fundação Real Grandeza, FURNAS e Eletronuclear têm a prerrogativa de nomear integrantes do Conselho Deliberativo dessa entidade, o qual tem a responsabilidade de nomear o Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos do fundo de pensão, que são demissíveis ad nutum (a qualquer momento), conforme dispõe o estatuto da Fundação.

Historicamente, quando há mudança na gestão de FURNAS ocorrem trocas nos cargos da Diretoria-Executiva da Fundação Real Grandeza, que cabem às patrocinadoras. Os nomes indicados serão de funcionários de carreira de FURNAS com mais de vinte anos de experiência na área de gestão financeira, contábil e atuária.

A atual Diretoria-Executiva da Fundação Real Grandeza, indicada em 2005 e comandada pelo ex-chefe de gabinete do Presidente de Furnas da época, promoveu alteração no estatuto da entidade para autoprorrogar o seu mandato de três anos em um ano e dois meses, em caráter excepcional, com direito a recondução para mais um mandato de quatro anos. Essa mudança foi realizada de forma conturbada, desconsiderando resolução anterior da Diretoria Executiva de FURNAS, o que levou a empresa a questionar tal processo junto à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, por ter sido, no mínimo, a ética, numa tentativa de perpetuação no poder.

FURNAS solicitou, como patrocinadora, informações sobre o desempenho das aplicações financeiras da Fundação. No entanto, até o momento, passados dois meses do encerramento do exercício de 2008, a empresa não recebeu dados que comprovem os bons resultados da gestão da atual diretoria, que vêm sendo divulgado insistentemente pela entidade.

Diante destes fatos, de dificuldades e de desconfiança no relacionamento com a Fundação, está sendo proposta, com as devidas aprovações competentes, a troca dos atuais diretores, visando única e exclusivamente à preservação dos interesses das empresas e dos beneficiários da Fundação.

É fundamental reconhecer que a saúde do fundo de pensão administrado pela Fundação Real Grandeza não é responsabilidade de pessoas específicas, e sim da total transparência de um processo deliberativo que obedeça aos princípios da equidade e da responsabilidade com a prestação de contas, desde as instâncias dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Diretoria Executiva, supervisionada permanentemente pelo Governo Federal através da Secretaria de Previdência Complementar e pelos beneficiários.

Esses esclarecimentos são importantes para os funcionários de FURNAS e a sociedade como um todo. Não existe interferência política de qualquer natureza. A atual direção, em sua maioria absoluta, formada por técnicos do Sistema Eletrobrás, competentes e respeitáveis, com mais de 30 anos de bons serviços prestados, busca, sempre e em primeiro lugar a transparência a boa gestão dos recursos públicos e a eficiência de gestão.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

NOTA À IMPRENSA: FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA

Tendo em vista o noticiário veiculado na imprensa envolvendo o MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, FURNAS e a FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, esta Assessoria esclarece:

1 – O Ministro de Minas e Energia Edison Lobão foi informado pela direção de FURNAS sobre dificuldades no relacionamento com a diretoria da FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, as quais poderiam ser prejudiciais à administração da Fundação, da qual é uma das patrocinadoras. Considerando que o assunto é da competência da direção de FURNAS, o Ministro recomendou cuidados no manejo do tema, principalmente em relação à escolha de substitutos, devendo-se preservar os critérios técnicos e a gestão da Fundação;

2 – Mais tarde a direção de FURNAS informou que a substituição de diretores se daria por empregados de carreira da Empresa, com larga experiência administrativa e financeira. Essa mudança deveria ser proposta ao Conselho Deliberativo da Fundação, em reunião marcada para o dia 26 do corrente;

3 – Posteriormente, ciente de que a proposta de mudança na diretoria da REAL GRANDEZA provocara reações diversas por parte da Associação dos aposentados e dos Sindicatos representantes dos empregados de FURNAS, com possível repercussão nos serviços de energia elétrica, o Ministro tomou a iniciativa de informar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República sobre a condução do assunto e sua disposição de recomendar a suspensão da mudança, até o término dos atuais mandatos já prorrogados, o que se dará em outubro deste ano. O Senhor Presidente da República aprovou integralmente a posição do Ministro;

4 – Em contatos telefônicos com as presidências da ELETROBRÁS, de FURNAS e da ELETRONUCLEAR, o Ministro recomendou o adiamento da reunião do Conselho da Fundação;

5 – Por último, o Ministro Edison Lobão mantém o entendimento de que o assunto deve ser tratado no âmbito da direção das patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR com a FUNDAÇÃO REAL GRANDEZA, seguindo-se o que estabelecem as regras legais e estatutárias.

Brasília, 28 de fevereiro de 2009

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – S. Ex^a o Senador, Romero Jucá, Líder do Governo, terá suas solicitações atendidas pela Mesa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considere impecável o pronunciamento do Senador Jarbas Vasconcelos. E, nesse episódio de Furnas, quanto àquelas acusações entre o PMDB e o PT, a solução proposta pelo PSDB é intervenção no Fundo de Pensão Real Grandeza, para que se verifique quem tem razão, ou até, possivelmente, nenhum lado tendo absoluta razão; e se proteja a poupança preciosa de trabalhadores que depositam seus fundos ali no Real Grandeza.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de apresentar à Mesa requerimento de voto de aplauso ao notável, notável mesmo, escritor amazonense Milton Atum, pela edição do seu livro *Cidade Ilhada*. Ele já tem diversas obras-primas. Produz um romance a cada dez anos. Pouca gente pode ser tão vigorosa ao fazer literatura, como Milton Atum. Ele, o tempo inteiro, fala de Manaus, mas numa linguagem que qualquer russo entende. Por isso é que ele é traduzido em vinte línguas.

Dessa vez, ele publica um livro de contos – eu ainda não o li. Não o sabia contista. Mas para quem é romancista como ele, escrever com menos fôlego deve ser bastante mais fácil. *Cidade Ilhada*. Dessa vez ele não fala só de Manaus. Ele fala de Manaus, ponto de partida e de chegada, mas fala de Rio de Janeiro, São Paulo, Paris, Palo Alto e Berkeley. Ele, que, inclusive, é Professor na Universidade californiana de Berkeley.

Requeiro também voto de louvor, voto de aplauso ao repórter fotográfico Luiz Vasconcelos do jornal *A Crítica*, vencedor do Prêmio Internacional de Fotojornalismo do *World Press Photo*. É um trabalho realmente extraordinário e um prêmio de alto coturno. Ele focaliza uma índia da tribo sateré-maué resistindo à expulsão da terra. No colo, a filhinha da índia sateré, assustada. De fato, é uma obra-prima a fotografia premiada, de autoria do fotógrafo do jornal *A Crítica*, Luiz Vasconcelos.

Sr. Presidente, gostaria ainda de fazer um resgate. Ao longo do regime de exceção de 21 anos, a partir de 1964, ao lado de tantas e tantas injustiças praticadas, um episódio ainda hoje é lembrado com tristeza no Amazonas.

À época, o ilustre magistrado e professor Dr. Benjamin Magalhães Brandão foi vítima de inominável ato de perseguição política movida pelo então Governador indireto Arthur César Ferreira Reis. Uma figura contraditória, porque um grande amazonólogo, um grande formulador de Amazônia para a época, o autor da tese *A Cobiça Internacional sobre a Amazônia* e, ao mesmo tempo, uma figura mesquinha, capaz das perseguições mais vis. E revelou-se mesquinho, sobretudo, quando chegou ao poder, nomeado pelo Poder Militar.

Homem honrado, magistrado probo e catedrático de Direito, o Dr. Benjamin Brandão foi envolvido em Inquérito Policial Militar sem que nada contra ele tivesse sido comprovado. Foi aposentado compulsoriamente pela Ditadura, daí resultando também sua demissão da Universidade Federal do Amazonas, a Ufam.

O Dr. Benjamin, que veio a falecer em 1988 – era um querido amigo de meu pai e um tio muito amado por mim –, entra para a História como vítima de um governador biônico, mesquinho, que, contra o digno magistrado, descarregou a sua ira autoritária.

No entanto, como surge sempre a verdade, mais tarde, com o País já sob a égide da democracia, o Dr. Benjamin Brandão teve a sua dignidade resgatada oficialmente. É sobre esse triste episódio que versa o pequeno livro recentemente publicado por um dos seus filhos, o ilustre professor e advogado Clynio de Araújo Brandão. É esse documento que anexo a este discurso para que passe a constar dos *Anais do Senado*.

E digo rapidamente que homenageio também a sua esposa, minha querida tia Neusa, e seus filhos, a Leila, a Sônia Régia, o Luiz Carlos e o Rafael.

Benjamin Brandão nasceu no Ceará, faleceu em Manaus. Viveu seus amores e sua vida em Manaus. Era filho do Coronel Clynio Tavares Brandão, herói da Revolução acreana e de Dona Ormezina Magalhães Brandão.

Em outras palavras, a ditadura passou e dela restou pouco. Restou mesmo a memória de um homem decente que usou a sua toga para enfrentá-la e, por isso, por ela foi punido, mas depois foi resgatado pela própria história que a democracia sabe contar.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

BENJAMIN MAGALHÃES BRANDÃO

O Homem, o Professor, o Juiz

A HISTÓRIA DE UMA INJUSTIÇA

APRESENTAÇÃO

Prezados Amigos

Esta publicação, que resgata a verdade em torno de fatos que consumiram a vida de meu pai, tem como objetivo homenagear a família e amigos de Benjamin Magalhães Brandão, eis que aquilo que fora perseguição e angústia, que direta e indiretamente os atingiu, aqui é recomposto na inteireza libertadora da pura realidade. Episódio ligado à revolução de 64 em nosso Estado, transcende os limites do pessoal e do transitório, porque as dimensões humanas envolvidas, como a lealdade e o sacrifício, o erro, a retratação e o malefício, podem servir de advertência, de ensinamento, até de consolo àqueles que pretendem servir à Justiça com grandeza e independência. Reunidas pelo tempo, a Justiça, a História e a Verdade tantas vezes aparecem de mãos dadas no decurso da escalada humana. A pedagogia da História, que usa o sacrifício de alguns para o esclarecimento de muitos, tem na proclamação da Verdade um de seus métodos, e a Justiça, como se sabe, mitiga a sua sede na Verdade.

Duas são as raízes desta iniciativa: uma carta que é um testemunho e uma homenagem que é um equívoco. A carta, que agora torno pública, foi enviada pelo magistrado Benjamin Brandão ao seu sogro Desembargador Arthur José de Araújo, demonstrando um processo de perseguição inominável. A homenagem infeliz, contra a qual me insurji, é a que o Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) da UFAM prestou ao Sr. Arthur

Cezar Ferreira Reis, dando-lhe o nome a um dos blocos daquela unidade. A carta é a imagem do caivário de um homem em tempos antidemocráticos, rica de aspectos do comportamento humano, em tons sensíveis e dramáticos. Já a homenagem não é imagem, é deslembração, esquecimento dos valores éticos na hora de eleger personalidades ao reconhecimento público. Quem ler a carta, não vota pela homenagem.

Não estou reabrindo feridas, mas cicatrizando-as de uma vez por todas. Na verdade, um silêncio de quarenta anos pesava sobre mim. O silêncio cresceu comigo, envelheceu comigo, estendeu sobre mim horas de pacificação. Mas a memória não é minha, a memória é de meu pai. Então, quando a figura de seu almoz de novo fica evidente no território conspícuo da Universidade a que pertencço, uma ponta de indignação me atinge e estraçalha o meu silêncio. Irrompem da clausura as vozes reparadoras, corrigindo, ensinando, esclarecendo. Luzes que amadureceram no esquecimento finalmente transpõem décadas com todo seu poder de ressurreição da verdade. Eu sou instrumento do silêncio que aguardou a sua vez para fazer triunfar a memória de um grande homem. Não pendem das minhas mãos espinhos sobre chagas. Mas aqui há um lenço necessário sobre o golpe que se dera no rosto da Justiça.

Conheci a compleição moral, a altura ética do meu pai. Em seu exemplo de decência e honradez seus filhos se inspiraram; a grandeza de sua vida, dedicada ao magistério e a Justiça do Amazonas, é bandeira que nos guarda e nos anima ao longo da existência. Guarda-nos porque, dando aos nossos olhos a direção das virtudes, desvia-nos das falhas de caráter. Anima-nos porque, dando aos nossos sonhos a inspiração das grandes causas, coloca-nos de vigília no caminho do bem.

Hoje, quando vemos o Judiciário emasculado pelas mãos de seus próprios juízes, com honrosas exceções, num processo autofágico gerador de descrença e desamparo, queremos trazer à liça a conduta modelar de

Benjamim Brandão, que jamais se curvou aos interesses mesquinhos dos trãnsfugas morais, dos poderosos que desqualificam e aviltam o próprio poder. Que os nossos juízes, sobretudo os mais jovens, façam do Judiciário um poder e nunca uma sucursal de interesses escusos e inconfessáveis. É possível exercer a magistratura em condições adversas sem jamais macular a toga.

Homenageamos também os que tombaram vitimados naquela época pela miséria do governo ditatorial.

Benjamim Brandão ressurgue destas páginas, íntegro e verdadeiro, sem que não mais lhe doam as cicatrizes luminosas de seu combate pela Justiça. Vejamos aqui aquele que combateu pela augusta dama de olhos vendados e caiu ferido pela rameira de olhos mais esbugalhados, a perseguição política. A ironia de um cavaleiro justo ser atingido pela injusta lança só deve então ser interpretada, pelo sortilégio das antinomias, como uma espécie de misterioso paradoxo que a Justiça às vezes movimenta precisamente para realçar, com o escândalo, o valor de seus grandes guerreiros. A missiva dirigida ao seu sogro é um relato real de seu martírio, da grandeza de seu caráter, e é também o testemunho da solidariedade de alguns homens de bem que o cercavam. Nesse ponto, na condição de filho e de partícipe dos acontecimentos, presto minha gratidão aos que o ajudaram, destacando a figura do homem e do amigo José Augusto Telles de Borborema.

A Justiça não despreza as sombras antigas dos Cartórios. Junto a estas páginas a certidão do Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Manaus, onde consta o teor de um documento de reparação da injustiça cometida contra Benjamin Brandão. Trata-se de uma correspondência corajosa e da maior dignidade assinada pelo Major José Maria Botelho, dirigida aos seus superiores hierárquicos, datada de 28 de setembro de 1964.

Também estou anexando correspondência por mim dirigida aos professores da FD e ICHL da UFAM protestando contra a designação do nome do Sr. Arthur Cezar Ferreira Reis para um dos blocos do mencionado Instituto. Dentre as diversas manifestações de

solidariedade, ressalto e apresento a do Prof. Dr. Nelson Abrahim Fraiji, homem da maior dignidade e intelectual da maior expressão da UFAM.

Eis aqui, meu pai, um gesto de amor do teu filho.
Manaus, 30.05.2008

Clynio de Araújo Brandão

DADOS PESSOAIS

Nome: BENJAMIN MAGALHÃES BANDÃO

Nascido em 17.01.1915 – Em São João de Uruburetana – CE.

Falecido em 27.10.1988 – Em Manaus

Filiação: Cel. Clynio Tavares Brandão

(Herói da Revolução Acreana)

Hormezinda Magalhães Brandão

Esposa: Neusa de Araújo Brandão

Filhos: Clynio de Araújo Brandão

Leila Brandão Siqueira

Sônia Régia de Araújo Brandão

Luiz Carlos de Araújo Brandão

Rafael Zany Brandão

Doutor em Direito. Nomeado catedrático da Faculdade de Direito do Amazonas por Decreto Federal de 13 de junho de 1950.

Obra publicada: "ANALOGIA LEGIS".

Nomeado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em 1954.

Membro da Academia Amazonense de Letras Jurídicas, ocupava a cadeira de nº 23 cujo patrono foi o Desembargador Hamilton Mourão.

Manaus, 13 de novembro de 1964.

Sogro, amigo:

Você já deve ter estranhado – e com razão – o meu silêncio.

A demora provém do fato de vir esperando, até hoje, a devolução de um documento meu, que se encontra em mãos do Governador Artur Reis que, à feição do que fez com Bertino Miranda, parece estar disposto a se apropriar do mesmo. Esse documento, do qual lhe será falado mais adiante, eu desejava levar ao seu conhecimento, para que você pudesse melhor julgar da injustiça de que fui vítima, praticada por esse covarde, travestido de valente, que é o atual governador.

Esta carta, que ora endereço a você, é dirigida também aos cunhados José Luiz, Adelia, Hélio e Rui, aos quais me sinto na obrigação de fazer conhecer tudo o que ocorreu, para que me julguem.

UM RETROSPECTO – Desde os tempos do colégio D. Bosco, mantive amizade com o prof. Artur Reis. O fato de eu gostar do estudo de história, de que ele era professor, concorreu para nos aproximar, havendo um maior estreitamento de relações quando eu passei a cursar a Faculdade de Direito. Nessa época, havia um grupo de estudantes, constituído pelo Newton e Valter Vieiralves, Moacyr Paixão, eu e mais alguns outros, que nos reuníamos diariamente, ora no “Café Leão de Ouro”, ora em casa dele, Artur, em longas e agradáveis palestras, muito úteis para todos nós, sobretudo porque ele nos franqueava a sua biblioteca, dando-nos oportunidade de lermos obras que as nossas parcas finanças não permitiam adquirir.

Ele retirou-se de Manaus, ausentando-se por muito tempo. Nomeado para a SPVEA, aqui voltou quando o José Luiz era Governador do Território do Rio Branco, oportunidade em que reatamos os laços de amizade, que a distância em verdade, para mim, não conseguira apagar. Sempre que ele passava por Manaus, almoçava ou jantava comigo e esses contatos se tornaram amiúdes quando ele foi nomeado para o Instituto de Pesquisas, pelo fato de residir em Manaus. Não havia recepção em minha casa, sem que eu o convidasse. Tornamo-nos íntimos.

Nomeado Governador, fui recebê-lo e, dias depois, visitei-o juntamente com o Oyama Ituassú, Santinha e Neusa. No dia do aniversário da Sônia, 8 de julho, a meu convite, ele almoçou no balneário do Oyama, onde comemos uma tartaruga. Ele se fez acompanhar da esposa, uma filha e netos.

Quando o Clynio chegou da América, na primeira sexta-feira de agosto, fiz um jantar íntimo, ao qual ele e esposa, compareceram. Dia seguinte, sábado, atendendo a um convite que ele já nos havia feito há dias, jantamos com ele, em Palácio: Oyama, Santa, Neusa e eu.

Na terça-feira seguinte, aliás, na segunda-feira, ele prendeu o Plínio Coelho, ocupou militarmente a Assembléia Legislativa e o Tribunal.

Retificando: o Plínio foi preso segunda-feira e, terça-feira é que ele mandou tropas da Polícia ocupar os portões do Tribunal. Com a Assembléia, o fato ocorreu na véspera.

Minha Câmara, a Segunda, da qual eu era o Presidente, devia reunir-se na terça. Na ata de sessões, foi lavrado o seguinte termo: "Deixou de realizar-se a sessão desta Câmara em virtude de encontrar-se o prédio do Palácio da Justiça com soldados da Polícia Militar postados aos seus portões, sem qualquer solicitação do Poder Judiciário, exigindo carteira de identidade de todos quantos procuram ter acesso ao prédio,

inclusive magistrados e funcionários da Justiça, o que importa em coação ao livre funcionamento deste Poder. Esta atitude foi uma decorrência de entendimento unânime dos membros desta Egrégia Câmara, consultados a respeito”.

Plínio Coelho, já na madrugada dessa terça-feira, havia impetrado um “habeas corpus”. Nesse mesmo dia o Tribunal foi convocado, extraordinariamente, para julgá-lo. Às 11 horas, em sessão secreta, deliberou que não se reuniria se a tropa da Polícia não fosse retirada. O Presidente ficou incumbido de levar a decisão ao conhecimento do Governador. Foi retirada a tropa.

Recebi, por intermédio do Dr. José Augusto Telles de Borborema, Procurador Geral do Estado, meu amigo, o seguinte recado do Governador: “diga ao Brandão que esse caso (o do habeas-corpus) é vital para mim”. Igual recado foi transmitido ao Oyama. Respondi: “lamento; a prisão é ilegal. Não é possível atendê-lo”.

Um “parênteses”: quem perlustrar as atas de sessões do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Eleitoral encontrará; sempre, sem que eu haja falhado uma só vez, a minha voz, expressada através dos meus votos, em oposição permanente às arbitrariedades cometidas ou tentadas pelos governos passados. Eu nunca falhei à minha consciência jurídica.

E não falhei, ainda, dessa última vez. O “habeas corpus” foi concedido por unanimidade.

O homem guardou, de mim, algo mais do que um ressentimento.

Um mês e pouco depois, eu estaria sob o julgamento de sua consciência. E que consciência!...

EU e um I. P. M.

No dia 31 de agosto, digo, no dia 31 de julho, recebi um convite assinado pelo Cel. José Alípio de Carvalho, para comparecer ao Quartel do 27 B.C., a fim de prestar declarações.

Fui e, em lá chegando, recebeu-me o Cel. Alípio com as seguintes palavras: "Desembargador: não há nada contra a sua pessoa. O senhor é um homem honesto. Infelizmente eu não posso dizer a mesma coisa de alguns colegas seus. O senhor foi chamado porque eu reputo valioso o seu depoimento para a apuração de certos fatos de que eu estou incumbido, referentemente à corrupção eleitoral".

Agradei o elogio e coloquei-me ao seu dispor.

Citou-me, dentre outros, os seguintes assuntos: desaparecimento de cédulas eleitorais, tentativa de fraude, junto às mesas receptoras, pelo deputado Abdala Sáhado e furto de 4 recursos da Frente Democrática Popular, de uma das estantes da Secretaria do Tribunal Eleitoral.

Já havia chegado ao meu conhecimento de que tinham sido ouvidos funcionários do Eleitoral a respeito do último caso, de sorte que quando eu fui ao quartel levava cópias do inquérito que eu instaurei sobre o assunto. É que quando eu fiz o inquérito mandei bater os depoimentos em duas vias, guardando uma em meu cofre. Mostrei-as ao Cel. Alípio, para que ele visse como eu agi na ocasião.

O Tribunal, à época, tomando conhecimento do meu relatório, por se julgar incompetente, remeteu ao juiz da inferior instância os autos, para que este procedesse à instrução e julgamento. (envio-lhe uma certidão do inquérito que presidi).

O Juiz Raimundo Nonato Coêlho, depois de ouvidos os indiciados, atendendo ao que requereu o promotor, absolveu-os ou mandou arquivar o processo. A coisa morreu aí.

Minha atuação, para apurar o fato, está espelhada na certidão do inquérito, que sugeri ao Cel. Alípio pedisse uma via ao Tribunal Eleitoral, o que realmente ele fez.

Relato, para seu conhecimento, o seguinte: – Numa segunda-feira, dos primeiros dias de março, ao chegar ao Eleitoral, o Secretário Climério comunicou-me que haviam desaparecido 4 processos de recursos da Frente Popular, retirados de uma estante que se encontrava na Secretaria, cuja estante estava com a lingüeta do fecho quebrada. Disse-lhe então, que me fizesse uma comunicação por escrito e convocasse o Tribunal para uma reunião às 15 hs., o que foi feito.

Eu podia, simplesmente, ter oficiado à Polícia pedindo abertura de inquérito, para apurar o roubo e baixado portaria, nomeando uma comissão, composta de funcionários, para apurar se havia algum funcionário envolvido no caso. Teria, assim, lavado as mãos.

Pensando, porém, na responsabilidade do Órgão que eventualmente eu presidia (eu era o Corregedor. O Presidente e o vice-Presidente, respectivamente Orlando e Rooswelt, estavam para o Rio ou Brasília) levei o fato ao conhecimento dos meus pares, para destes receber, através de decisão, a incumbência de instaurar o inquérito.

Instaurei-o e apurei a culpabilidade dos Snrs. João Marques e Gregório Dias.

Para que você saiba o quanto me interessei no ressalto da verdade, basta que lhe diga que retive o operário Alfredo Lobato Cardoso, principal testemunha, por mais de 72 horas no prédio do Tribunal, dando-lhe dinheiro do meu bolso, para a sua alimentação, pois eu temia, como todos nós, no Tribunal, que ele fosse seqüestrado pela Polícia. Somente depois de feita a sua acareação com os indiciados eu dei-lhe alta.

Esses fatos eu relatei ao Cel. Alípio, parte em conversa informal e, parte, tomada por termo.

Saí tranqüilo, do quartel. Nada me pesava na consciência. Eu agira com integridade, como é de meu hábito.

A SUPRESA – no dia 27 de setembro, domingo, o Oyama apareceu muito cedo, aqui em casa, para dizer-me que o Borborema queria falar comigo e marcara um encontro para às 8 horas. A essa hora fui à casa do Oyama onde encontrei-me com aquele amigo, que contou-me o seguinte: Cumprindo instruções do Governador, fora à Comissão Estadual de inquérito, saber o que havia de verdade a respeito do indiciamento de membros da magistratura, pois chegara ao conhecimento do chefe do Executivo que havia vários nomes apontados como responsáveis por fatos que os levariam a serem enquadrados no art. 7º do ato institucional. Para sua surpresa, lá estava o meu nome, indiciado por “falta de exatidão do cumprimento do dever”, pois o Presidente do I. P. M., ao examinar o processo referente ao roubo dos processos eleitorais, chegara à conclusão de que eu agira capciosamente, ao instaurá-lo, de sorte a dar margem a que os réus fossem exculpados. Disse-me, ainda, o Borborema, haver declarado ao Major Felix, presidente da Comissão Estadual, ser injusta aquela conclusão, pois ele, Borborema, que era membro do Tribunal Eleitoral à época em que se deu o fato, era testemunha do meu comportamento e da minha ação, no caso. Que eu tinha feito o que me incumbia fazer, e que não podia ser responsabilizado pela absolvição dos culpados, o que ocorreu através de sentença de juiz da inferior instância. Contou-me ainda, que o Major Felix quis interpretar as suas palavras como um propósito de me exculpar, e que mostrou-se agastado com ele.

Um “parênteses”: esse Major é um temperamental, neurótico, cheio de complexo, e foi escolhido a dedo pelo Governador, pela grande afinidade espiritual que os une: a odiosidade.

Você deve bem calcular o estado de espírito em que fiquei. Senti-me arrasado, sabendo que a Justiça, a qual eu sempre servira bem, ia me faltar no momento em que eu precisava dela, porque em verdade ela havia sido banida da consciência dos detentores do mando.

Mesmo assim, resolvi lutar.

Nessa mesma manhã procurei o Djalma Batista, a quem relatei os fatos e pedi-lhe para falar com o Artur Reis, de quem ele é amigo, para me dar oportunidade de defesa.

À tarde fui à casa do Cel. Alípio (com quem sempre mantive boas relações de cortesia e, até, certa intimidade, pois ele é casado com a Clío Barauna, amiga de Neuza) a quem fiz ver a monstruosidade da injustiça que se ai praticar contra mim, e que eu queria, apenas, uma oportunidade para me defender das conclusões do I. P.M.

Disse-me o Alípio, que tendo recebido a incumbência de apurar vários fatos referentes ao Judiciário, distribuíra a matéria com outros oficiais, e que o caso do roubo dos autos, depois que ele tomou o meu depoimento, foi distribuído ao Major José Maria Botelho, que foi o autor do relatório que concluiu pela minha culpabilidade, e que do processo foi enviada uma cópia à Comissão Estadual, presidida pelo Major Felix, a fim de serem punidos os funcionários e juízes vinculados ao Estado.

À noite, fui à casa do Djalma Batista, que me disse haver falado com o Governador. Pela conversa do Djalma, vi que o Governador estava escorregadio.

Enquanto eu falava com o Djalma, o Clynio saiu e voltou pouco depois, dizendo-me ter ido à casa do Major Botelho, aconselhando-me a ir falar com ele, pois o Clynio que já o conhecia, estava convencido de que se tratava de um homem de bem, capaz de reparar o erro, se disso se convencesse.

Fui, imediatamente. Ao chegar à sua casa, lá se encontrava o Cel. Alípio. Recebeu-me muito bem. Falei, mais ou menos, assim: Major, eu não lhe venho pedir clemência nem

piedade. Venho pedir-lhe que me dê uma oportunidade de me defender das conclusões a que o Sr. chegou, no inquérito policial militar, que são injustas e que vão liquidar com a minha vida pública com uma nota desabonadora, infamante. Fiz-lhe um relato da minha atuação, no caso, e disse-lhe, que, se eu desejasse, à época, fugir à responsabilidade da apuração, bastava que eu me limitasse a oficiar à Polícia pedindo abertura de inquérito, e determinado a instauração de um inquérito administrativo para apurar se havia ou não algum funcionário envolvido no crime. Eu teria lavado as mãos, sabendo, antecipadamente, qual seria o resultado da inquirição policial. E que, justamente para evitar isso, é que eu levei o assunto ao conhecimento do Tribunal, para deste receber a incumbência de instaurar o processo. Mostrei-lhe as cópias que tinha em meu poder, e disse-lhe de como eu sempre tinha agido nos momentos difíceis atravessados pelo Judiciário, onde eu jamais fui omissos, atraindo, para mim, muitas vezes, a malquerença dos poderosos.

Ele, então, falou-me assim: Desembargador: eu não tenho motivos para duvidar da sua palavra. Eu não o conhecia, quando dirigi o inquérito. O Sr. há de compreender a posição difícil em que eu me acho, mas devo declarar-lhe que vou fazer novas investigações em torno do assunto e, se eu me convencer da sua inculpabilidade, farei tudo ao meu alcance para reparar a injustiça.

Pedi-lhe que ouvisse os Drs. David Melo e Borborema, que haviam funcionado comigo no Eleitoral e que sabiam, muito bem, do meu comportamento como juiz daquele órgão e que o último assistiu de perto o desenrolar da apuração que procedi, através do inquérito sob minha presidência.

Ao chegar em casa, encontrei o Rui Araújo e Comadre Helena. Eu já tinha posto o primeiro a par dos acontecimentos.

Cerca das 10 horas, chega o Borborema. Disse-me, então, que estava na boate do Rio Regro, quando lá chegara o

Major Botelho, dizendo desejar falar-lhe. Afastaram-se do recinto, declarando-lhe aquele oficial estar sofrendo um drama de consciência e que queria ouvi-lo a respeito da minha pessoa e especialmente sobre a minha atuação no caso do roubo dos processos. Borborema, então, historiou o assunto, o qual era de seu absoluto conhecimento, pois ele fazia parte do Tribunal, afirmando ter eu agido com o propósito determinado de apurar a ocorrência e que o que eu fizera não podia ser feito melhor. Que foram apontados os culpados e que eu não podia ser responsabilizado pela absolvição dos mesmos, já que o processo foi julgado pôr um juiz da inferior instância. Disse, ainda, que as conclusões tinham sido injustas a meu respeito e que eu sempre agira com absoluta independência no exercício das minhas funções de juiz e que sempre opusera o meu pronunciamento às arbitrariedades ou tentativas de desmandos por parte do Executivo, sempre que me foi dado me pronunciar a respeito de fatos levados ao conhecimento do Tribunal.

Disse-lhe, então, o Major Botelho, que iria conversar com o Dr. David Mello (membro da Comissão Estadual de Inquérito, mas que se julgara impedido de funcionar neste caso, visto haver servido de testemunha em processos referentes ao Judiciário), afim de ver se ainda era possível avocar o processo, afim de reexaminar o assunto.

Dia seguinte, segunda-feira, 28 de setembro, fui ter com o Major Botelho na Comissão de Obras do Exército, mostrando-me este a minuta de um ofício dirigido ao Cel. Alípio, presidente geral dos inquéritos militares, no qual declara ter feito novas investigações em torno da matéria, chegando à conclusão de ter sido injusto no pronunciamento a meu respeito. Dizia ter ouvido os Drs. David Melo e José Augusto Teles de Borborema, os quais foram uníssonos em declararem ter eu agido corretamente e que ainda, como resultado dessas novas investigações apurara que nos momentos difíceis da vida política do Estado, eu sempre me colocara contra os desmandos dos Srs.

Plínio Coêlho e Gilberto Mestrinho. Declarou estar convencido de ser eu um homem probo, razão porque pedia a exclusão do meu nome do rol dos indiciados.

Nessa mesma noite, segunda-feira, 28, o Cel. Alípio foi pessoalmente deixar esse ofício na Comissão Estadual de Inquérito e telegrafou para a Comissão Geral, no Rio, transmitindo o seu conteúdo.

Como o Major Felix, presidente da Comissão Estadual, não se encontrasse, ele entregou o ofício ao Dr. Pery Nery, membro da mesma Comissão, para que este fizesse-o chegar às mãos do primeiro.

Porque eu já conhecesse a formação moral do Major Felix, temeroso de que o ofício não fosse juntado ao inquérito, fiz uma carta ao Governador Artur Reis, cuja cópia vai anexa, em que fazia referência à existência do mesmo, alertando-o, assim, sobre o assunto, juntando, ainda, uma cópia, aliás, certidão, das peças do inquérito por mim presidido, para que ele soubesse da maneira de como eu havia agido.

O Ruy Araújo foi entregar-lhe, pessoalmente, a minha carta. Ocorreu, então, o seguinte diálogo do qual eu só vim tomar conhecimento há poucos dias, porque a Comadre Helena contou à Neusa e o Rui me o confirmou. O Rui, certamente, não me falou logo sobre o assunto, afim de não me causar maior vexame.

RUI – Trago-lhe aqui, Artur, uma carta do nosso amigo Brandão.

ARTUR – Nosso amigo, não. Seu amigo. Já foi meu amigo, mas no momento em que eu mais precisei dele, ele me faltou.

Referia-se ao voto do “habeas-corpus” do Plínio Coêlho. Que notável consciência jurídica tem o nosso Governador, sogro:

Quarta-feira, 28, já ao anoitecer, fui informado de que o Major Felix negara-se a juntar o ofício do Major Botelho, sob a alegação de estar o mesmo sem o visto do General.

O Clynio telefonou para o Cel. Alípio, que se achava acamado, sob a reação de uma vacina anti-tífica que tomara. Mandou me dizer: o Alípio, que eu queimasse o último cartucho. Que fosse à casa do Botelho e pedisse que este fosse com o General, afim de obter que este apuzesse o “visto” no citado ofício.

Cerca de 10 horas da noite, consegui descobrir o Major Botelho, que se encontrava num aniversário. Expus-lhe a situação. Fomos ao Departamento de Obras do Exército, onde ele apanhou uma cópia do ofício e nos dirigimos à casa do General. Eram quase 11 horas da noite. O filho de Marte acordou e recebeu o Major Botelho. Não fui convidado a entrar. Aguardei no carro. Cerca de 20 minutos depois, vem o Major Botelho, transfigurado, pálido, dirigindo-se a mim com as seguintes expressões: "Desembargador, infelizmente os homens não pensam da mesma maneira. O General me disse que os inquéritos já estão terminados e que o caso não é de interesse da revolução. Tome este documento" – e entregou-me a cópia do ofício. Disse-lhe, eu, então, que qualquer que fosse o resultado da luta que eu estava travando para anular uma injustiça que estava para ser consumada contra mim, ele teria na minha pessoa um seu admirador, pois eu via nele um homem de bem, que teve a coragem moral de confessar um erro e tudo fazer para retificá-lo.

Já eram mais de 11 horas. O pronunciamento do Governador, dizia-se, seria no dia seguinte. Eu precisava que ele conhecesse o teor desse ofício. Àquela hora, o Clynio foi ao Palácio Rodoviário, residência governamental. Tirou sua excelência do leito, que o recebeu de pijama e chinelo.

O Clynio falou, assim: "Dr. Artur, venho trazer-lhe este documento, porque nós desejamos ficar tranquilos, na certeza de que o Sr. tem conhecimento do mesmo. É um documento que pertence ao papai de sorte que ele deseja que o Sr. o devolva". O homem leu o documento e declarou que estava bem, ia estudar o caso.

Em casa, ao chegar cerca de meia noite, encontrei Oyama, Borborema e João Machado, que acharam muito oportunas as medidas que tomei.

Dia seguinte, quinta-feira, 29, recebi uma telefonema do Djalma Batista, a quem vinha comunicando todos os meus passos, o qual me comunicou ter estado com o Governador, o qual lhe mostrou o ofício do major Botelho. O Djalma achou uma peça comovente e de coragem moral, dizendo-me, então, ter pedido formalmente ao Artur, que não permitisse que se consumasse uma injustiça contra mim. – O homem não disse nem que sim, nem que não.

Cerca das 11 horas recebo uma telefonema do Rui Araújo, para me dizer que eu não desesperasse. Que o Borborema (e foi este um dos maiores amigos que encontrei nesta conjuntura difícil, que lutou denodadamente a meu favor) estava lutando como um leão, em Palácio.

Dia seguinte, sexta-feira, 30, recebo uma telefonema, cerca das 9,30, do Dr. Newton Vieiralves, dizendo-me para requerer a minha aposentadoria. Disse-me, ainda, que se eu o não fizesse, seria demitido e que isto importaria eu ser atingido, também na Faculdade de Direito.

Assinei, sogro, o único ato indigno da minha vida – o meu pedido de aposentadoria. Eu não tinha mais para quem apelar. O Governador substituíra a toga de Primeiro Magistrado do Estado pela japona revolucionária. Para que Justiça recorrer?

Fiquei arrasado. Perdi 7 quilos numa semana. Ainda não me recuperei. Tenho passado mal de saúde.

O Governador, até esta data, não me devolveu a cópia do ofício. É um documento valioso, e ele sabe disso, que eu pretendo usar para esclarecer, publicamente, a história dessa iniquidade que ele praticou contra mim. Pretendo publicar um panfleto, oportunamente, relatando os fatos, e um dia, possivelmente, uma reivindicação judicial, baseado na anulação de um ato praticado sob coação. O Governador procurado insistentemente pelo Borborema e, antes de embarcar, pelo Rui Araújo, ele prometeu devolver-me dito ofício, com evasivas de que não está perdido, mas que ele não teve tempo de procurá-lo.

O Major Botelho, em companhia da esposa, visitou-me na semana passada. Para a semana irei retribuir a sua visita. Vou ver se consigo que ele me dê uma outra cópia. Caso contrário pretendo propor uma ação contra o governador, afim de reaver a que está em seu poder.

Já depois de aposentado, o "Diário Oficial" do dia 6 outubro, (o do dia 3 publicou a minha aposentadoria) no corpo de uma "nota oficial" muito longa, em que figuram apontados de corrupção, peculato e apropriação indébita, figura o meu nome: IV - Benjamin Magalhães Brandão, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, por falta de exação do cumprimento do dever, conforme se vê às fls. 108, da presente investigação sumária".

Pedi, por certidão, o teor das conclusões referidas como existentes a fls. 108, que sei serem as conclusões do I.P.M., enviadas por cópia à Comissão Estadual, e que esta adotou integralmente. Dita certidão não me foi dada.

O Ariosto Rocha, irmão do Dr. Alberto, Secretário do Interior e Justiça e figura de absoluto prestígio junto ao Governador, sugeriu-me que fizesse uma petição endereçada a este último, pedindo fosse cancelada a nota desabonadora publicada a meu respeito, e que ele, Ariosto, garantia que eu seria atendido. –Neguei-me a fazê-la, dizendo que quando o Governador a mandou publicar, já estava inteirado, pelos elementos de prova que eu lhe ofereci e, ainda, quando me intimou a pedir aposentadoria, estava a par da minha inocência. Apesar disso, e contra isso, ele não tergiversou em praticar a iniquidade que praticou, portanto eu não ia lhe oferecer a oportunidade de passar por bom moço a minha custa, pois eu pretendia, oportunamente, anular judicialmente o que tão iniquamente foi praticado pelo chefe do Executivo.

Sogra: a espera de que o Governador me devolvesse o documento que acima lhe falei, é a responsável pela demora que levei para lhe escrever.

Agradeço-lhe as palavras de conforto que você me dirigiu.

Eu precisava por-lhe a par, com minúcias, do que ocorreu, a fim de que você melhor pudesse julgar do meu caso. Idêntico julgamento eu quero seja feito pelo José, Hélio, Adélia e Rui, a quem peço que você dê esta carta para ler.

O Oyama Ituassú, até hoje, está por saber qual o motivo da intimação que recebeu para se aposentar. Nunca foi chamado a prestar declarações em qualquer inquérito, militar ou estadual. Negaram-lhe um pedido de certidão, sob a alegação de que ele não havia sido atingido pelo ato institucional.

Você não pode imaginar o que passamos. Ainda me sinto desnordeado. Possivelmente, eu e Oyama Ituassú montaremos um escritório de advocacia. Farei isso, mais pelo Clynio, a quem desejo encaminhar na profissão. Sinto-me doente e sem mais disposição para a luta. Venho em angústia de expectativa, desde 1º de abril. Os boatos eram muitos. No último dia de vigência do dispositivo do Ato Institucional, que regulava a cassação dos direitos políticos, deitei-me com os meus direitos políticos cassados. O Helso do Carmo Ribeiro, às 10 horas da noite, veio à minha casa, dar a notícia, ouvida em Palácio. Clynio também foi chamado. Prestou declaração no I.P.M., para apurar subversão. Sobre o mesmo assunto, compareceu duas vezes à Polícia, também para prestar declarações. Nada apuraram, e nem podiam apurar, porque meu filho nunca foi subversivo.

Dias de angústia, de tortura, de expectativa, de incertezas. Sinto-me frustrado, pela insegurança de não ter para quem apelar. De resto, deve ser este o estado d'alma de um grande número de brasileiros injustiçados.

Vou terminar, sogro. Relembrar esses fatos é excitar uma ferida que ainda está bem viva, no meu espírito.

Recomende-me à D. Dadinha. Lembre-me ao José, Hélio, Rui, Déde e João, para quem mando o meu abraço.

Mostre, também, esta carta, ao Artur Ituassú, a quem escreverei noutra oportunidade.

Para você, a amizade de sempre do genro e amigo.

Benjamin Brandão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório RFB
 Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro
 Cep: 66.015-230 Manaus, AM
 Fones: (91) 3234-8669 / 3233-9774
 Fax: 3233-8266
 Estado do Amazonas - Comarca de Manaus - 69000
 Oficial

ESTADO DO AMAZONAS
 PODER JUDICIÁRIO

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Manaus - Amazonas
 Maria da Conceição Castro Lopes - Oficial
 Rua Lobo D'Almada, 413 - Centro - CGC 04.536.546/0001-12

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que revendo no Arquivo do Cartório a meu cargo o livro "R" número QUARENTA E SETE (R N 47) de Transcrições Integrais, dele venho constatar o registro do teor seguinte: - 23.097. MAIO/17. Número de ordem: VINTE E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE. Maio dezoisete de mil novecentos e sessenta e cinco. OFÍCIO. Apresentado por: CLYDIO DE ARAÚJO BRANDÃO, e apontado pelo número VINTE E MIL QUINHENTOS E SEIS. (20.506) do livro de Protocolo "A", número CINCO ("A" N.º 05). - "Ofício S/N - URGENTE. Manaus, 28 de setembro de 1964. Do Major JOSÉ MARIA BOTELHO: Ao Sr. Ten. Cel. JOSÉ ALÍPIO DE CARVALHO. Assunto: Considerações sobre "RELATÓRIO" de uma INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA. Referência: Investigação Sumária de que foi encarregado o signatário. (Rubrica) J. M. Botelho - Maj - Sr. Ten. Cel. Alípio. I - Por um dever de consciência, com o objetivo único de evitar que se cometa uma injustiça, sou forçado a analisar novamente o "RELATÓRIO" que fiz quando da conclusão da Investigação Sumária de que fui encarregado para escorná-lo de um erro de apreciação referente a um dos indícios apontados. O erro é um apontamto inerente à condição humana. Quem reconhece o próprio erro dá mostras de nobreza de caráter e de ausência da vaidade pessoal. Procuro neste momento ser nobre e despido de vaidade pessoal. Procuro principalmente ser justo, tanto quanto puder, e só-lo na ocasião em que incidir no erro pois agi absolutamente coerente com os ditames da minha consciência. É faço-o prazerosamente analisando as possíveis consequências de interpretações diferentes para a vida que praticar, finalmente buscando o objetivo que me apontam os novos dados por mim coligidos. II - Quando redigi aquele "RELATÓRIO" apontei o Desembargador BENJAMIM BRANDÃO como indício de haver conduzido o inquérito relativo ao desaparecimento de 4 processos de modo tal que, com êxito grosseiro em algumas passagens da margem e que, baseado nesses êrros, o promotor pedisse a absolvição dos réus. Fixei-me em 3 pontos principais: - Má formulação dos quesitos, a que a perícia deveria responder; - Inobservância das disposições legais que regem o ato de reconhecimento de autor de delito por testemunhas; - Falta de atuação por ocasião do depoimento da principal testemunha, no sentido de obter dela a riqueza de detalhes capazes de provar inequivocamente a culpa dos réus. Foi o que concluí após examinar cuidadosamente as peças principais do processo. III - Posteriormente tive a oportunidade de conversar demoradamente com o Dr. JOSÉ AUGUSTO TELES DE BORBOREMA sobre o assunto. Do que ouvi cheguei à conclusão que, com relação ao Desembargador BENJAMIM BRANDÃO, cometeu um erro de apreciação. Assim é que: - Fiquei sabendo ser o Desembargador BRANDÃO um homem probe e um dos poucos elementos da Justiça do Amazonas que não se curvaram aos caprichos do governo oficial do Sr. GILBERTO MESTRINHO ou às manhas políticas do governo PLÍNIO

COELHO; - Que o inquérito administrativo, igual ao que o Desembargador BRANDÃO presidiu, é uma peça que visa apurar simplesmente o fato para que a justiça possa instaurar o processo o mais rapidamente possível. No caso, o referido Desembargador BRANDÃO realizou, na realidade, um inquérito policial. Poderia ter solicitado à polícia para fazê-lo. Naturalmente preferiu agir assim porque, sendo os dois réus elementos ligados ao governo, seria inútil o trabalho da polícia. - Que no caso em tela o Desembargador BRANDÃO agiu imediatamente, foi em busca de certos detalhes que lhe permitiram apontar os responsáveis pelo crime pedindo o julgamento e a posterior condenação dos mesmos. IV - O que pareceu a mim falta de exceção no cumprimento do dever era, simplesmente, a conduta normal que o presidente do inquérito deveria manter. Houve por tanto, da minha parte, um erro de apreciação por desconhecer o mecanismo de funcionamento de inquérito na Justiça Civil. Nessa condição julgo deves o Desembargador BENJAMIM BRANDÃO ser retirado da relação dos indicados, pois que ali foi colocado por um erro de apreciação cometido pelo encarregado da investigação Sumária. V - Solicito vossas bons ofícios no sentido de ser esta nulificação levada, o mais rápido possível, ao conhecimento das autoridades a quem foi enviada, o "RELATÓRIO" objeto da presente análise. Atenciosamente (assinado) José Maria Botelho - JOSÉ MARIA BOTELHO - MAJART - Reconheço a firma supra de José Maria Botelho; dou fé. Manaus, 27 de Fevereiro de 1965. Em testemunho (sinal público) da verdade. O Tabelião (assinado) Milton Nogueira Marques - Selo estadual no valor de cento e cinco cruzelros inclusive as taxas do Fundo do Montepio e Assistência aos Tuberculosos, devidamente inutilizados. "Está um carimbo do referido Tabelião." Era o que se continha em dito OFÍCIO, aqui bem e fielmente registrado, conferido e consentado aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Maria da Conceição Castro Lopes, suboficial escrevi. E eu, Péricles de Almeida e Castro, Oficial interino subscrevo e assino. (Assinado) Péricles de Almeida e Castro. "ERA o que se continha em dito registro que para aqui bem e fielmente transcrevi do próprio original ao qual me reporto em meu poder e cartório; dou fé. Dada e passada nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito."

Manaus, 04 de Abril de 2008

C. e c. p. m. n.

M. L.

Cartaria R. D. *Maria da Conceição Castro Lopes*

Luzo Dia Machado, 24 - Conceição Castro Lopes

CEP: 66.010-810 - Manaus - AM - Brasil

Telefone: (67) 3234-4658 e 3233-3778

Fax: 3233-6383

Maria da Conceição Castro Lopes

Oficial

Manaus, 12 de março de 2008.

Senhor(a) Professor(a),

Hoje, dia 12 do mês de março corrente, às 09:00 horas, ocorrerá a inauguração do bloco Prof. **Arthur César Ferreira Reis**, dos cursos de História e Geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), desta Universidade Federal do Amazonas.

Valho-me da oportunidade para registrar o meu protesto com relação a escolha do nome do Prof. **Arthur César Ferreira Reis**, para denominar o referido bloco do ICHL.

Discordo dessa homenagem com a maior convicção, uma vez que o Prof. **Arthur César Ferreira Reis**, reconhecidamente um dos maiores intelectuais integrantes da sociedade amazonense, não pode ter esquecida a sua participação, quando governador do Estado do Amazonas no período da Revolução de 1964, na repressão odiosa a pessoas inocentes, como demissões de caráter político e punições por crimes de pensamento, além do cerco ignominioso, prepotente e arbitrário, por forças policiais militares ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, quando seus integrantes ousaram discordar de uma ordem sua.

Dessa forma, não se pode dissociar o intelectual competente do homem atrabiliário e insensato, o que tolda e conspurca a pretensa homenagem contra a qual ora me insurjo, por um dever de consciência e por minha condição de estudioso do Direito.

Atenciosamente,

Clynio de Araújo Brandão

Manaus, 10 de abril de 2008.

Caro Professor Chynio,

Nossa história está plena de situações em que se omitem os desvios dos valores éticos, morais e de decência quando pessoas vivas ou mortas são homenageadas. Com facilidade fazemos isso, quando interesses imediatos e, muitas vezes escusos, precisam ser atendidos.

Esta nossa amnésia coletiva tem permitido que pessoas que conspiraram contra a vida, a liberdade e a moralidade administrativa sejam alçadas a patamar de reconhecimento público, como é o caso em questão.

Quero manifestar minha inteira solidariedade quanto a sua manifestação.

Não podemos e não devemos esquecer jamais os delitos e comportamentos amorais de ninguém, quando desejamos destacar os melhores valores de comportamento ao prestarmos uma homenagem que serve de referência à sociedade.

Lamentavelmente, somos lenientes com os descaminhos e desvios de conduta de pessoas e isso enfraquece nossa luta contra o autoritarismo, a corrupção e outros desvios que tanto vicejam em nossa sociedade. Mais lamentável ainda, é que isso aconteça em nossa Universidade.

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
MESTRADO MULTIDISCIPLINAR EM
PATOLOGIA CLÍNICA

DR. NELSON ABRAHIM FRAIJI
PROFESSOR

Prof. Dr. Nelson Abrahim Fraiji

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Presidência acolhe as manifestações, os requerimentos de iniciativa do ilustre Senador Arthur Virgílio e solicita à Secretaria que faça as devidas publicações.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Senador, Secretário desta Mesa, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem, sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Marconi Perillo; Sr^{as} e Srs. Senadores, queria apresentar à Casa e ao Piauí que, no dia 5, quinta-feira, nós vamos lançar, na sede do PMDB, este livro *Minha Vida no Senado - 52ª Legislatura (2003 – 2006)*, Senador Mão Santa.

Aqui está dizendo o Arthur Virgílio, e seria o maior prazer o Piauí receber esse grande Líder da democracia brasileira.

Mas eu queria aqui mostrar a gratidão e a grandeza do Senado da República. Então, agradeço à Secretaria Especial de Comunicação, agradeço a competência profissional do editor Pedro Rogério Moreira. Quero fazer os meus agradecimentos ao Weiller Diniz, a Helival Rios, ao editor Pedro Rogério Moreira, que mostra toda a sua competência e o seu profissionalismo. Criação gráfica, Alessandra Maia. Diagramação de Liu Lopes. Revisão e pesquisa de Valéria de Castro Fonseca.

Apresentarei este trabalho ao povo do meu Estado do Piauí na quinta-feira próxima, às 17 horas, na sede do PMDB. Na oportunidade, convido os piauienses, ao tempo em que agradeço à equipe que confeccionou este livro.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – A Mesa acolhe a manifestação de V. Ex^a, parabenizando-o pela publicação desse livro, que retrata um pouco da brilhante e grande atuação de V. Ex^a no Senado, presidindo às sessões, pronunciando-se sempre na defesa dos interesses nacionais e também na defesa dos interesses do Piauí. Como homenagem a V. Ex^a, solicito que encerre os trabalhos, não sem antes passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque, que vai fazer uso da palavra como último orador inscrito.

Passo a Presidência, portanto, ao nosso Secretário Senador Mão Santa.

O Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, último orador desta sessão, iniciada às 14 horas.

Tem a palavra V. Ex^a, Professor e Senador Cristovam Buarque, do PDT do nosso Distrito Federal.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, é muita coincidência que o senhor esteja presidindo esta sessão, porque a abertura da minha fala tem a ver com falas suas anteriores aqui.

Nesta semana, um jornal de Recife teve como a grande manchete o seguinte: “Cem mil carros no Brasil são retomados pelos bancos, porque os proprietários não podem pagar a prestação”.

Lembro, Senador, que, daquela tribuna, do outro lado, o senhor muitas vezes lembrou que o processo econômico brasileiro estava se baseando num endividamento das classes brasileiras, especialmente médias e médias baixas, e que um dia isso traria problema. Aí está, Senador Mão Santa. Aquilo que o senhor dizia que aconteceria, lamentavelmente, aconteceu. Cem mil brasileiros perderam seus automóveis, porque não puderam pagar aos bancos.

E agora? Agora, o Governo começa a tentar enfrentar essa crise, dando mais dinheiro aos bancos para fazer com que os bancos financiem mais carros e para que a indústria de automóvel retome seu nível de produção. É claro, é óbvio que essa saída, mais dia menos dia, levará a outra crise. É claro isso.

Mas por que a gente insiste, em vez de buscar outra alternativa? Por exemplo, Senador Mão Santa, por que a gente não aproveita essa crise que aí está acontecendo e sai dela mudando o rumo, a orientação, o destino do projeto nacional brasileiro? Por exemplo, por que, em vez de financiar a venda de automóveis para pessoas que se endividarão e não vão pagar daqui a alguns anos, o Governo não faz um grande programa, ele próprio, de compra de automóveis para as polícias brasileiras, de ambulâncias para atender o serviço médico, de veículos para o transporte público e, sobretudo, veículos para o transporte escolar? Essa é a outra visão. A visão de que o Governo investe, como está fazendo, para a venda de carros, como está fazendo, mas não mais para o produto atual, e não mais para o carro privado, mas um automóvel, um veículo de serviço público.

Essa é a diferença entre uma saída pelo tradicionalismo que se via do passado, do Estado investir para que a economia retome na mesma direção de antes, ou o Estado investindo para que a economia retome numa outra direção.

É claro que o Governo está certo quando investe e coloca dinheiro para retomar construções de habi-

tações. Mas por que não faz isso também para retomar as construções de escolas? Já pensou quanto se criaria de emprego se as 200 mil escolas brasileiras, todas elas – e todas precisam –, passassem por uma grande faxina da construção civil? A construção de equipamentos civis, como quadras, teatros, e também o equipamento. Quanto gerariamos de emprego se investíssemos para comprar computadores para as escolas? Mas não conseguimos pensar nisso e continuamos, todos nós, prisioneiros da visão privatista, individualista, da saída da crise pelo mercado, produzindo para atender à demanda privada e não às necessidades públicas e sociais.

Quanto o Brasil não ganharia se a gente criasse um programa pelo qual os professores brasileiros passassem a receber os seus salários, não apenas no piso, mas até com valores maiores? Ao pagar esse dinheiro aos professores, aumentaria a demanda por roupa, por sapato, por equipamentos escolares, aumentariam as vendas, a indústria retomaria, mas, ao mesmo tempo, as crianças teriam um professor bem remunerado, capaz de ensinar melhor.

Estes são os dois caminhos para tirar o País da crise: o caminho da mesmice, da repetição do mesmo modelo voltado para o mercado privado apenas, ou a saída visando produzir aquilo de que o povo precisa.

Vejam o próprio Programa Bolsa-Família, em que o Governo insiste, que, é verdade, mantém a demanda por produtos simples para a maior parte da população pobre. Se esse Programa Bolsa-Família viesse acompanhado de uma revolução na escola, não apenas estaríamos gerando a demanda através do dinheiro que o Bolsa-Família paga, mas estaríamos gerando educação para essas crianças de hoje. São dois caminhos que nós temos, mas é triste ver que o caminho em que continuamos insistindo em perseverar é o caminho do desastre mais adiante.

Vejam outra diferença. O Governo brasileiro e os outros Governos no mundo insistem que, para retomar a economia, tem que produzir mais automóveis, sabendo que isso vai fazer aumentar o aquecimento global pelo dióxido de carbono que o excesso das frotas de veículos do mundo está provocando.

Por que não contratamos pessoas para plantar florestas? Por que não fazemos um programa de recuperação do rio São Francisco colocando água e esgoto nas cidades ribeirinhas, plantando árvores ao longo das margens? Seria uma maneira de gerar emprego, mas uma maneira de gerar emprego produzindo aquilo de que se precisa para resolver o problema, e não para criar um problema mais adiante.

Estamos trabalhando o Brasil na saída do adiamento da crise, não da solução da crise. A crise que

vivemos é anunciada há décadas. Ela é prevista. Não se sabia o dia, não se sabia o ano, mas ela aconteceria, porque ela não é só uma crise dos bancos; ela é uma crise dos bancos, ela é uma crise da desigualdade, ela é uma crise do aquecimento global e ela é uma crise da falta de propostas alternativas, que faz com que continuemos seguindo no mesmo rumo do desastre que já vimos seguindo há décadas.

É uma pena que o Governo brasileiro não esteja percebendo a grande chance que essa crise pode nos trazer de orientar o modelo de desenvolvimento.

O Presidente Obama, que acaba de lançar um programa de recuperação da economia investindo US\$800 bilhões, está tomando essa precaução.

Desses US\$800 bilhões, US\$180 bilhões vão para educação, vão para investir na construção de escolas, no equipamento das escolas, na melhoria da remuneração dos professores deles. Enquanto isso, aqui vamos no sentido contrário. Continua o movimento, a manifestação de Governadores e Prefeitos – aqui mesmo, em Brasília, no último encontro dos Prefeitos – no sentido de que não é possível pagar o piso salarial.

É preciso fazer justiça e lembrar que foi preciso o Ministro Fernando Haddad, presente ao encontro, com coragem rara em homens públicos, dizer: “Se vocês não tiverem dinheiro para pagar, Prefeitos, venham aqui a Brasília que o Governo Federal vai dar o dinheiro necessário”. Isto porque o projeto de lei e a lei do piso salarial que foi aprovada prevê, está escrito na lei, que, faltando recursos ao prefeito para pagar o piso salarial, o Prefeito terá acesso a financiamento por parte do Governo Federal.

Por isto, meu caro Prefeito que estiver assistindo, não fique contra seu professor dizendo que não vai poder pagar. Venha ao Governo Federal pedir o dinheiro necessário. Está previsto. O Ministro Fernando Haddad assumiu o compromisso, corretamente. Vamos fazer com que a economia retome pagando melhor aos professores. Essa é uma maneira de dinamizar a demanda, de retomar a capacidade de compra do nosso povo para que o setor industrial retome a produção e aí o próprio setor industrial comece a gerar emprego.

Falo isto, Sr. Presidente, não apenas agradecendo a coincidência de V. Ex^a estar presidindo, e permita-me lembrá-lo, como lembrei há pouco, aqui embaixo, as suas declarações sobre a inevitabilidade da crise do endividamento.

Faço questão de vir aqui a esta hora para dizer que o Presidente Sarney criou uma comissão para pensar sobre a crise. Lamentarei muito se essa comissão ficar prisioneira dos velhos modelos, ficar apenas repetindo a mesmice dos caminhos do passado, que levaram a essa crise. Eu ficaria muito triste, eu diria, como mem-

bro desta Casa, se essa comissão não perceber que a crise não é apenas financeira; ela é ecológica, ela é social, ela é ideológica, ela é mais complexa, ela exige imaginação, ela, sobretudo, exige buscar o novo, o diferente, a alternativa, o rumo que possa tirar não apenas o Brasil da crise, mas também impedir que o Brasil volte a cair na crise. Isso vai exigir alternativas ao que vem sendo seguido. Não vejo essa vontade de seguir alternativas. Bastaria olhar o que o Presidente Obama vem fazendo e seria um primeiro, um início de um caminho alternativo. Mas acho que aqui nós temos que ser bem mais radicais do que eles, porque, no caso deles, a crise até que pode sair pelo simples aspecto financeiro, porque as escolas já são relativamente boas, o sistema de transporte público é relativamente bom, o sistema de proteção ambiental não está queimando como nós queimamos a Amazônia. Nós podemos transformar os problemas que nós temos na saída para a crise casando os dois, e eles se resolvendo como duas pessoas solitárias, que, quando se encontram, anulam suas solidões. As solidões se anulam quando se encontram. Certos problemas, quando a gente os coloca juntos, eles se resolvem. Obviamente, alguém tem que pagar o preço. Esse preço é muito menor procurando alternativas do que fazendo como o Governo atual está fazendo.

O programa completo, pelas contas que eu fiz, para investir na compra de veículos, de equipamentos, na reconstrução de escolas, tudo isso, gerando demanda, gerando emprego, custaria R\$10 bilhões. O Governo está gastando muito mais bilhões para repetir os mesmos erros do passado, usando uma pá para tapar o buraco, em vez de usar uma bússola para buscar um novo rumo. Ainda há tempo.

Espero que a comissão que o Presidente Sarney criou traga alternativas, mas não traga apenas a solução imediatista, a solução simplista, a solução que resolve o buraco que aí está tapando. Espero que seja uma comissão com imaginação, com radicalismo para pensar a mudança de rumo do modelo social e econômico brasileiro. Que essa comissão seja uma comissão que use bússola e não apenas pá, que queira mudar o rumo e não apenas tapar um buraco.

Senador Mão Santa, o senhor alertou que isso aconteceria. Espero que ajude e que aqui trabalhe-mos para que nunca mais volte a acontecer uma crise dessa, fazendo com que os caminhos que tomemos sejam os caminhos de uma mudança e não apenas os caminhos da continuação no mesmo velho rumo de uma economia inviável, seja porque destrói a natureza, seja porque desiguala os seres humanos e os brasileiros entre eles.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queríamos cumprimentar o Professor Cristovam Buarque e agradecer pelo fato de ele lembrar que nós prevíamos toda essa complicação no mundo econômico, inspirado em Abraham Lincoln, que disse: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. Eu adverti aqui: 10 anos, um carro... Isso era a escravidão do mundo moderno, a dívida, e o povo está exaurido.

Mas agora para V. Ex^a, pois ninguém mais do que V. Ex^a – Darcy Ribeiro, talvez –, eu queria advertir das minhas preocupações. Eu li um estudo que mostrava que, em 1990, no nosso País, no Brasil, das dez melhores universidades, em 1990, sete eram públicas e três privadas. Em 2000, uma década depois, das dez melhores universidades do Brasil, eram sete privadas e três públicas. Eu temo que, em 2010, quando fizerem um novo estudo, as dez melhores sejam privadas. O ensino público está acabando, o pós-graduado público também, está todo privatizado. Aí V. Ex^a vai enfrentar um *apartheid* muito pior do que os negros, os brancos da África do Sul, porque aqui a Princesa Isabel resolveu, o Senado resolveu. O grande *apartheid* vai ser que a cultura vai ser privativa no nosso Brasil dos ricos. O Luiz Inácio não teve ainda essa reflexão. A cultura ficará monopolizada aos ricos, às universidades que estão aí...

Daria só um exemplo - um quadro vale por dez mil palavras: faculdade de Medicina neste País, lá no Nordeste, tem a R\$4 mil o mês. Então, jamais o nosso operário trabalhador terá seu filho...

Este País era tão organizado que eu fui médico numa Faculdade de Medicina federal e fiz meu pós-graduado num hospital do governo. Hoje está impossível. Haverá um grande *apartheid*. Se não cuidarmos, a educação e a cultura serão um privilégio só dos ricos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Mozarildo Cavalcanti e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o ano de 2009 se inicia e algumas preocupações continuam a nos inquietar. Entra ano, sai ano, e a população brasileira segue enfrentando, mais ou menos, as mesmas dificuldades no que diz respeito às questões de saúde pública. Os menos favorecidos

sofrem nas filas e nos serviços precários do Sistema Único de Saúde, o SUS. Os que têm mais condições pagam caro e, infelizmente, em um bom número de casos, são mal atendidos pelos chamados planos de saúde.

Em grandes números, a situação é a seguinte: em 2006, foram aplicados R\$166 bilhões em saúde, no Brasil, segundo levantamento feito pelo pediatra Gilson Carvalho, doutor em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo, citado pela revista *Época*, em reportagem do ano passado.

Desse total, 46%, ou seja, mais de R\$76 bilhões, saíram dos cofres da União, dos Estados e dos Municípios. Os restantes R\$90 bilhões referem-se a gastos privados, dos quais a metade vai para o custeio dos planos de saúde pagos por empresas e pela população.

Isso significa dizer que as empresas e as famílias brasileiras gastaram, em 2006, segundo o levantamento mencionado, uma verba maior que os R\$41 bilhões que o Governo Federal aplicou em saúde. Esse é, sem dúvida, um péssimo sinal. A ascensão da participação do setor privado indica a falta de confiança da população no atendimento de ambulatórios e hospitais públicos, ressaltadas as conhecidas e honrosas exceções de sempre.

Além disso, estamos na contramão de uma tendência mundial. Levantamento de 2005, da Organização Mundial de Saúde, também citado pela revista *Época*, mostrou que dos 192 países analisados, 108 têm gastos públicos em saúde superiores a 50%. Em 44 dos 48 países com menor mortalidade infantil predomina o financiamento público em saúde.

Porém há mais problemas, embora o Brasil gaste cerca de 8% do PIB em saúde, um dispêndio semelhante ao de países de nível de desenvolvimento próximo ao nosso, como Turquia, Marrocos, México, Chile e Argentina.

O principal é a grande diferença entre o que é investido na população que só tem o serviço público como alternativa – 145 milhões de pessoas – e a parcela que toca aos 45 milhões de associados a planos de saúde, situados no topo da pirâmide social. Aos que só contam com o SUS, cabem R\$529,00, em média, por ano, contra os R\$1.950,00 gastos para cada pessoa das faixas sociais mais bem aquinhoadas.

Trata-se de uma situação cruel!

Como é natural, quem tem mais recursos tem meios próprios para cuidar da saúde. Já quem não tem alternativa, recebe um serviço de qualidade muito inferior, dada a escassez de investimentos públicos e a má administração dos serviços, seja por ineficiência, seja por corrupção pura e simples.

Em resumo, sofre mais quem depende apenas do serviço público. O resultado são as mortes por epidemias, a mortalidade infantil e materna, a falta de prevenção contra doenças crônicas e de alta letalidade. As estatísticas nacionais são muito piores do que deveriam ser.

Para ficar num único exemplo, na mortalidade materna, um dos melhores parâmetros para avaliar a qualidade da saúde de um país, em 2005 o Brasil tinha 110 mortes para cada 100 mil nascidos vivos, segundo o Unicef.

Embora o Governo brasileiro divirja e diga que o número correto é 74, ele é ainda muito pior que o da China – 45 por mil –, que o da Rússia – 28 por mil –, ou mesmo que os de nossos vizinhos. Na Argentina são 77 por mil; no Uruguai, 20; e no Chile, 16. Como disse a revista *Época*, trata-se de uma das chagas do sistema de saúde brasileiro.

Não há dúvidas de que os recursos estão mal direcionados. Em que pese a boa vontade do Ministro José Gomes Temporão, a saúde não está entre as prioridades do Governo Federal. Falta, inclusive, regulamentar a Emenda Constitucional nº 29, para estabelecer o montante de recursos para a saúde que deve ser investido permanentemente pela União, pelos Estados e Municípios.

Sem que a lei fixe os recursos federais a serem investidos na saúde, eles vão minguando. Em 2007, segundo o já citado Dr. Gilson Carvalho, apenas 47% do total dos gastos públicos vieram da União, tocando 26% aos Estados e 27% aos Municípios. Em 1980, a União ficava com 75% desses gastos, os Estados entravam com 18% e os Municípios com 7%. Muita coisa mudou de lá para cá. Os serviços foram descentralizados, mas não o seu financiamento.

A proposta de regulamentação da Emenda nº 29 em discussão, se aprovada, aumentaria a verba para a saúde em estimados R\$23 bilhões, um acréscimo de quase 48% sobre os R\$48 bilhões investidos atualmente pela União. Com isso, estariam garantidos, de forma permanente, mais recursos para a saúde pública no Brasil.

Mas não se trata apenas de colocar mais recursos à disposição do sistema público, em que pese a necessidade premente de se reajustar a tabela do SUS, para atrair mais e melhores médicos para o sistema de saúde pública. Trata-se principalmente de aplicá-los bem, até porque a ampliação dos gastos não implica melhora automática dos serviços. Nesse ponto, há uma já conhecida lista de prioridades de grande efeito.

A primeira delas é o saneamento básico. Todos conhecem as enormes deficiências brasileiras nesse setor. Do mesmo modo, é senso comum a importân-

cia do saneamento na saúde da população, notadamente daquela mais pobre, que vive em regiões mais insalubres.

Outro ponto para o qual convergem as opiniões dos especialistas é a necessidade de continuidade e descentralização das ações. É o que faz com sucesso, desde 1994, o Programa Saúde da Família. Equipes compactas, com sete a dez profissionais de saúde, quando funcionam bem, são capazes de resolver até 85% dos problemas de saúde da comunidade em que atuam.

No ano passado, o Programa deu cobertura a quase 88 milhões de pessoas, ou seja, a mais de 46% da população. Para isso, foram mobilizadas vinte e sete mil e trezentas equipes, em cinco mil, cento e vinte Municípios brasileiros, a um custo de R\$4 bilhões de reais.

Esse, aliás, não é o único programa de sucesso na história recente do sistema público de saúde brasileiro, a demonstrar que sabemos e podemos fazer melhor. Eu gostaria de relembrar, aqui, o programa de prevenção e tratamento da Aids; os medicamentos genéricos; a cobertura vacinal, em especial nas crianças com menos de cinco anos; e o nosso sistema de transplantes de órgãos, hoje reconhecido internacionalmente.

Também é extremamente importante eliminarmos corrupção e ineficiência. Basta de esquemas com o dinheiro destinado à saúde no Brasil! Também é preciso por fim à ineficiência e aumentar o comprometimento ético e moral dos agentes públicos com a saúde da população.

Nós, aqui no Congresso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos um papel importante a cumprir na imensa tarefa de melhorar as condições do sistema público de saúde brasileiro. Precisamos nos dedicar aos temas da saúde pública com afinco para que não faltem ao setor recursos financeiros e instrumentos necessários.

Ademais, dentro da ação fiscalizadora que cabe ao Poder Legislativo, devemos estar sempre atentos ao aprimoramento das políticas públicas e à boa aplicação dos recursos do contribuinte. Só assim estaremos agindo dignamente em defesa dos interesses da parcela menos favorecida da sociedade. Só assim estaremos trabalhando para minorar o sofrimento dos brasileiros mais pobres, já tão sofridos por sua própria condição econômica.

O segundo assunto que trago à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é referente ao fato de que, no final da sessão legislativa passada, em dezembro de 2008, votamos o orçamento anual da União. Pela primeira vez desde 1997, o Presidente da República

teve a oportunidade de sancionar a Lei Orçamentária Anual antes de iniciar o exercício.

Cumprimos, portanto, rigorosamente nosso dever!

No entanto, Sr. Presidente, estávamos às vésperas do início do recesso parlamentar, com as festas de fim de ano se aproximando. Era já o apagar das luzes, uma ou outra coisa acabou ficando na obscuridade e adormeceu na sombra do recesso.

Justamente por isso quero hoje, no início desta nova sessão legislativa, fazer uma pequena reflexão sobre um aspecto do orçamento que me chamou particularmente a atenção.

Sabem todos que votamos o orçamento já sob o impacto da crise financeira mundial. Essa crise, certamente, está lá, refletida no Orçamento que aprovamos, que teve ajustes de última hora em função do “aperto” tornado necessário para fazer frente aos desafios que a economia brasileira terá de enfrentar neste ano de 2009. Sabem ainda todos que esses ajustes consistiram, fundamentalmente, em cortes, como não poderia deixar de ser. O próprio Governo, ainda no final do ano passado, tomou a iniciativa de discutir novos cortes que realizaria no Orçamento recém-aprovado e já, como eu disse, parcialmente ajustado pelo Congresso à crise financeira.

Contudo, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que é surpreendente não é tanto o que está sendo cortado, mas justamente o que não está sendo objeto de cortes. Uma semana depois da aprovação do Orçamento, o Governo, como chegou a ser noticiado, reafirmava sua intenção de gastar mais de R\$500 milhões em publicidade este ano.

Isso representa, Sr. Presidente, um aumento substantivo nas verbas destinadas à propaganda do Governo, em comparação com o ano anterior. Esse aumento nos gastos com publicidade – 35% a mais do que previa o Orçamento de 2008 –, em um momento em que investimentos importantes e políticas públicas essenciais encontram-se ameaçadas pelo contingenciamento, é, no mínimo, suspeito. No máximo, é uma imoralidade e uma irresponsabilidade – e deixa claro que este Governo, obcecado em produzir seus candidatos à disputa presidencial do ano que vem, está mais preocupado com as aparências do que com a essência. No calendário peculiar do Planalto, é como se 2009 não existisse: não é mais do que um prelúdio de 2010 – mas esse passe de mágica, essa supressão mágica de um ano, aliás, não deve ser especialmente difícil para quem tem a ilusão de transformar *tsunamis* em marolinhas...

Não há razão alguma, Sr. Presidente, que justifique esse aumento de 35% na verba destinada à pu-

blicidade – a não ser a intenção eleitoral, que, a julgar pelos indícios dados, devemos esperar ser a prioridade número um do Governo este ano.

Administração da crise?

Retomada do crescimento econômico?

Recuperação do emprego?

Tudo isso vem em segundo lugar: o Governo está preocupado primariamente em como vai aparecer na foto!

Não faz tanto tempo assim que tivemos problemas gravíssimos envolvendo esquemas de corrupção e publicidade oficial. Ao nos aproximarmos de um momento decisivo para o País – eu me refiro às eleições de 2010 –, que, além do mais, devem ocorrer quando todo o mundo ainda estiver se recuperando desta crise financeira, não há como deixar de ver o aumento dos gastos com publicidade como suspeito.

Ainda em dezembro do ano passado, completei um ano de existência a TV Brasil, mais um produto da obsessão do atual Governo com a própria imagem – e mais um ralo por onde escorre o dinheiro público. O orçamento de R\$350 milhões, espantoso para uma TV pública, não foi suficiente para fazer com que a emissora se concretizasse. Sua cobertura é restrita – cerca de 50 dos mais de 5 mil municípios brasileiros – e sua programação é totalmente dependente da antiga TVE. Ao longo do primeiro ano, não conseguiu atingir 1% da audiência – ou seja, é como se não existisse. Não fosse a realidade do dinheiro que consome, não seria mais do que uma entidade fictícia.

Mas não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que este ano veremos os gastos com essa entidade fantasmagórica florescer – na mesma medida em que crescer a preocupação do Governo com a própria imagem. Ter uma TV a seu dispor – mesmo uma TV “nanica” – não é coisa de que um Governo narcisista e ambicioso, sonhando com a sua própria perpetuação no poder, despreze. Assim, gastos com publicidade, somados a gastos com a TV pública, podemos esperar, estarão entre as prioridades do Governo este ano.

Afinal, é disso que se trata: prioridades. Ao inflar os gastos com publicidade em um momento em que outros gastos mais importantes são reduzidos, o Governo deixa claro quais são suas prioridades. A luta é desigual, Sr^s e Srs. Senadores, mas assumo como meu dever lembrar aos cidadãos deste País, ao longo de todo este ano, que nem tudo que reluz é ouro e que as falácias publicitárias, por mais engenhosas que sejam, nos tornam cúmplices da mentira quando nos deixamos ser levados por elas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou, em dezembro de 2008, um importante estudo sobre a participação dos Municípios brasileiros no Produto Interno Bruto, no período de 2003 a 2006.

O estudo demonstra que, em 2006, os Municípios de São Paulo (11,9%), Rio de Janeiro (5,4%), Brasília (3,8%), Belo Horizonte (1,4%) e Curitiba (1,4%) representavam 25% do Produto Interno Bruto brasileiro.

Essa constatação é muito preocupante para todos nós que temos responsabilidade política. E muito mais para nós, Senadores, que constituímos a Casa do Congresso que tem a missão constitucional de defender o equilíbrio da Federação e preservar a “união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal”.

A constatação de que apenas cinco, dos 5.564 Municípios brasileiros, geram 25% do Produto Interno Bruto nacional é preocupante do ponto de vista social, econômico e moral, pois contraria a lógica, a justiça, a igualdade e afronta diretamente o disposto no art. 3º da Constituição Federal.

É impossível construirmos uma sociedade livre, justa, solidária, com garantia do desenvolvimento econômico e social, com erradicação da pobreza, da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais e, ao mesmo tempo, continuarmos com uma brutal concentração de renda do ponto de vista regional, estadual e municipal.

Essa concentração de renda prejudica o Brasil como Nação, prejudica as Regiões, prejudica os Estados mais pobres e prejudica muito mais os Municípios mais carentes, onde se concentra a maioria da população brasileira, o que provoca distorções econômicas e sociais muito graves, que reclamam uma ação direta e positiva do Senado Federal.

O estudo do IBGE revela ainda outros fatos graves e preocupantes: os cinco Municípios mais pobres do Brasil representam apenas 0,001% do PIB do País!

Não há dúvida de que é impossível a manutenção desse modelo perverso, concentrador de renda e que agrava as desigualdades sociais, em que, em 2006, 10% dos Municípios com maior PIB geraram 24,4 vezes mais renda do que os 50% mais pobres.

A concentração de renda é muito alta tanto entre regiões como dentro de todas as Regiões geográficas do Brasil. A maior concentração regional da renda municipal ocorre na Região Sudeste, em que a relação entre o PIB dos 10% dos Municípios mais ricos e os 50% dos Municípios mais pobres ultrapassa 36 vezes, ao longo do período 2002 a 2006.

Na Região Norte, em 2006, seis Municípios geraram 50% de toda a renda da Região: Manaus, Belém, Porto Velho, Barcarena, Macapá e Parauapebas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação financeira da grande maioria dos Municípios brasileiros é crítica e tende a se agravar com a crise da economia mundial, que já está trazendo desemprego, redução na renda, queda de arrecadação e diminuição das atividades econômicas.

O Presidente Lula organizou um encontro, em Brasília, nos dias 10 e 11 de fevereiro, com o objetivo declarado de convencer os Prefeitos brasileiros a assumirem um compromisso de reduzir as desigualdades regionais, para que o Brasil possa alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

No entanto, há uma grande diferença entre os objetivos declarados e a realidade, pois esse encontro foi aproveitado pelo Governo Federal para realizar propaganda eleitoral disfarçada da candidatura da Ministra Dilma Rousseff, o que significa crime eleitoral e desvio de recursos públicos.

Praticamente nada foi feito em termos de benefício real para as cidades brasileiras, a não ser uma tentativa de esvaziar a Marcha em Defesa dos Municípios.

A concentração de renda continuará grande, os recursos de que dispõem os Municípios são muito reduzidos, e a crise que enfrentamos não nos dá garantia de dias melhores.

O Governo Federal tem a obrigação constitucional de reduzir as desigualdades regionais, e não tem cumprido essa obrigação: até hoje, vemos apenas promessas e promessas do Governo, muitas palavras e poucas realizações.

Deixo aqui o meu apelo para que o Presidente Lula transforme em atos e realizações as repetidas promessas feitas nas campanhas eleitorais e muitas vezes repetidas nos comícios realizados ao longo do mandato, para que possamos reduzir as desigualdades regionais e dar aos Municípios mais autonomia, mais recursos e uma melhor distribuição de renda.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço questão de cumprimentar o Senador Magno Malta, pela iniciativa de publicar uma espécie de “cartilha” da pedofilia.

Como recebi, no fim do ano passado, o folheto intitulado “Abuso Sexual Infante-Juvenil”, ainda não havia tido oportunidade de falar alguma coisa sobre esse meritoso trabalho do Senador.

O Senador conseguiu consubstanciar, em apenas uma dezena de páginas, informações muito úteis sobre o nefando crime da pedofilia.

A pedofilia, como nota ele, na abertura da publicação, “é a mãe do crime hediondo (...), arrasa não apenas as crianças e seus familiares, mas abala, pela raiz, a árvore da esperança na Humanidade”.

A “cartilha”, coordenada pelo Promotor de Justiça de Minas Gerais, Carlos José e Silva Fortes, diz o que é pedofilia, cita dispositivos legais e diz como os pais deve agir para prevenir ou denunciar esse tipo de abuso sexual.

O Senador Magno Malta está, pois, de parabéns.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como segundo assunto, na semana passada, a Capital do meu Estado foi tomada de profunda consternação pela morte trágica de três peritos da Polícia Federal, especializados em artefatos explosivos.

Menciono o nome desses servidores, mortos no cumprimento de missão profissional, fato que, no mesmo dia, chegou ao conhecimento de todos os brasileiros.

São eles:

Antonio Carlos de Oliveira

Max Augusto Neves Nunes

Maurício Barreto da Silva Jr.

Os três, como é do conhecimento desta Casa, realizavam perícia em cilindro cuja carga seria cocaína, conforme suspeita, depois confirmada, numa agência dos Correios, em Manaus. Ali, o cilindro foi perfurado, para exame preliminar, e, em seguida, encaminhado à Polícia Federal.

Eram 17 horas e 30 minutos da última sexta-feira. Os três peritos realizavam perícia no cilindro, mas o trabalho não chegou a se concluir. O cilindro explodiu, destruindo por completo as instalações do Laboratório Técnico-Científico da PF. Um dos servidores, Antonio Carlos de Oliveira, morreu na hora e foi sepultado em Manaus, onde moram seus familiares. Os dois outros, gravemente feridos, foram hospitalizados e morreram no dia seguinte. Max Augusto foi sepultado em Santarém e Maurício Barreto em Recife.

Eu estava no meu Estado naquela sexta-feira e, como toda a população local, não pude esconder minha indignação. A perda humana, que mais importa, é grande e toca profundamente. Três servidores perderam a vida. Três famílias enlutadas e Manaus e o Amazonas tomados de revolta, procuram externar solidariedade humana diante do ocorrido.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, Delegado Luiz Fernando Correa, deslocou-se imediatamente para Manaus, em gesto que só o dignifica. Em momentos

assim, é o que se espera das autoridades e o Dr. Luiz Fernando lá esteve, também para indicar as providências que precisavam ser adotadas. E garantiu ele que tudo será apurado com o máximo rigor.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como terceiro assunto, os jornais de Manaus, como os de todo o País, registraram a trágica ocorrência. Num deles, leio a opinião do Presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, o Dr. Octávio Brandão Caldas Neto. Para ele, o cilindro que explodiu talvez escondesse uma armadilha. Já nos Correios, as suspeitas eram semelhantes.

Por isso, o que ocorreu em Manaus haverá de ser apurado como deve, e com rigor, pela sua gravidade. O fato é, sim, muito grave. Não podemos permanecer impassíveis nem seria correto limitarmo-nos a apenas lamentar os fatos.

Felizmente, já tiveram início os trabalhos de apuração, com a ida de técnicos de Brasília a Manaus. Lá foi constituída uma comissão técnica de sete peritos experientes, deixando a certeza de que os responsáveis pela tragédia serão descobertos. Creio, tenho certeza, de que esse é o pensamento dos brasileiros.

Encerro, com uma palavra final de solidariedade a toda a corporação da Polícia Federal, mas, neste momento, sobretudo, às famílias dos peritos que perderam a vida no cumprimento do dever.

Como último assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que o Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, fez esta manhã longa explanação a Deputados e Senadores da Região Norte sobre um pacote amazônico, a partir do que prevê a Medida Provisória nº 458, de 2009, editada ontem.

A MP pretende a regularização fundiária das ocupações em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

Tudo o que diga respeito à Amazônia deve ser analisado detidamente. É o que farei no tocante a essa matéria, com respeito e interesse.

O Ministro passou quase toda a manhã na Câmara dos Deputados, explicando os objetivos da MP, a começar por uma pretendida regularização de 67,4 milhões de hectares nos nove Estados da Amazônia Legal. Parte das terras será doada (art. 10) – até 4 módulos fiscais ou 400 hectares; parte será vendida (art. 11) a preço de mercado a quem detém até 1.500 hectares e haverá leilões para comercializar as propriedades de até 2.500 mil hectares (art. 14).

Não foi feita qualquer menção sobre o volume de dinheiro a ser arrecadado com as operações de venda das terras. Contudo, com base no preço médio do hectare para fins agropecuários na região Norte –

R\$ 1,2 mil – os cofres públicos podem arrecadar em torno de R\$80 bilhões só nas terras com menos de 1.500 hectares.

O processo será gerenciado por uma nova Secretaria Especial do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), cujo formato ainda não foi divulgado. A MP estabelece apenas a transformação de vários cargos e, possivelmente, a estrutura precisará ser ampliada posteriormente (arts. 35, 36 e 37).

A MP prevê também que haverá um sistema informatizado para a execução das medidas previstas – que consideramos fundamental para o acompanhamento e fiscalização – que ainda não existe.

Por ora, é o que se pode depreender da leitura inicial da MP, com a qual o Governo diz esperar a legalização, em 5 anos, de quase 300 mil posses.

Dá para saber, também, que a meta do Programa é legalizar nos próximos cinco anos 296,8 mil posses (anteriores a 2004), todas com até 15 módulos fiscais (1,5 mil hectares). Essas terras situam-se em 426 municípios da Amazônia, muitos com sedes erguidas ilegalmente em terras do Governo federal, que deverão ser também regularizadas.

Como representante do Amazonas, repito que o novo pacote do Governo merecerá minha análise serena e objetiva, com o respeito que o assunto merece.

Li o texto da MP e dos demais textos mostrados esta manhã por Mangabeira Unger. Sem demérito algum, desde logo observo que, no pacote, há questões polêmicas, tais como a nulidade de todas as cessões de direitos a terceiros que envolvam contratos firmados entre o INCRA e o ocupante, antes da data de publicação da MP (art. 19) e os possíveis impactos ambientais da regularização de grande número de propriedade pequenas, dificultando a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental.

Enfim, são 43 artigos, inúmeras definições e conceitos novos, que merecem análise cuidadosa e emendas. O que já iniciei, para, oportunamente, voltar a esta tribuna e aqui trazer o tema ao debate de todos os Senadores e Senadoras.

A Amazônia, insisto, é a região estratégica por excelência do Brasil, pelo que dela depende o futuro da Pátria, bem como o bem-estar global.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 4, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 31, DE 2008***(Proveniente da Medida Provisória
nº 445, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá (Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)
Prazo final prorrogado: 16.04.2009

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 270, DE 2008***(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que

acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 -Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 38, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador

Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO AO**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 18, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário

o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal*.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 3, DE 2001**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal*.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece*.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos*.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 118, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de

Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina "Aeroporto Internacional de Macapá/AP -Alberto Alcolumbre", o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá*.

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 96, DE 2007**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005,

na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 34, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro*.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 69, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho*.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator "ad hoc": Senador Virgínio de Carvalho.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

29

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 142, DE 2005**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito -Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado)*.

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 30, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 -Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços*.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 306, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos*.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 169, DE 2005**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras*

providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 140, DE 2007 -COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 277, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 226, DE 2006**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que

acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 -Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 32, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera*

o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 33, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 34, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que

dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 35, DE 2008**

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica. Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

42

REQUERIMENTO Nº 1048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de solidariedade ao povo ameri-

cano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas -MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança -Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por

grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o "waterboarding".*

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao*

diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.*

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.*

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pela Colômbia.*

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete*

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa

Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf> Informações: Subsecretaria de Informações -3311-3325/3572/7279

58

REQUERIMENTO Nº 1224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade,*

por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

Está encerrada esta sessão do Senado da República, de 3 de março de 2009, iniciada às 14h, toda ela coordenada pelos nossos competentes secretários executivos João Pedro e Dr. José Roberto. Também agradecemos a todos os servidores na pessoa do Zezinho.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 52 minutos.)

Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa, César Borges, Paulo Paim e Inácio Arruda

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 2 minutos,
e encerra-se às 21 horas e 54 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/3/2009 07:43:12 até 4/3/2009 21:55:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	X	PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X	Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X	PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X	DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X	Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X	Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X	PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X	PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X	DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X	PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
Bloco-PT	MS	DELÍCIO AMARAL	X	X	PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X	PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X	Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X	PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X	Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X	PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X	PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X					
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X					
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X					
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X					
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X					
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X					
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X					
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X					
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X					
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	X					
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X					
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X					
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X					
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X					
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X					
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X					
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X					
PT	AC	MARINA SILVA	X	X					
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X					
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X					
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X					
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X					
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X					
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X					
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	X					

Compareceram: 79 Senadores

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o **Aviso nº 13, de 2009**, da Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., comunicando, em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 10.610, de 2002, a alteração de controle societário ocorrida na referida empresa jornalística.

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 10, de 2009** (nº 179/2009, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de Despacho exarado nos autos do processo nº TC 27.077/2006-4, que trata de representação acerca de irregularidades identificadas em atos emanados pelo Ministério das Comunicações, no âmbito da Concorrência nº 13/1998, que teve por objeto a outorga de permissões para exploração de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada para diversas localidades no Estado de Minas Gerais.

A matéria, juntada ao processado do Aviso nº 53, de 2008, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 12, de 2009** (nº 16/2009, na origem), de 27 de fevereiro último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, projetos de lei que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 2009

Dispõe sobre a regulamentação do exercício das atividades de terapias, a criação do Conselho Federal de Terapeutas e dos Conselhos Regionais de Terapeutas, suas atribuições e responsabilidades, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Ficam instituídos o Conselho Federal de Terapeutas e os Conselhos Regionais de Terapeutas, que normatizarão e regularão o exercício dessas atividades profissionais.

Art. 2º A atividade de Terapeuta será exercida por profissionais devidamente qualificados por meio de cursos reconhecidos por órgãos competentes e inscritos nos respectivos órgãos de classe municipal, estadual ou federal.

§ 1º A qualificação de que trata o art. 2º deverá ser comprovada mediante certificação de cumprimento de, no mínimo, cento e oitenta horas de curso, acrescido de estágio, reconhecido pelo órgão competente e pelos sindicatos, ou realizado em escolas reconhecidas pela Federação Nacional dos Terapeutas - FENATE, que assegurará uma qualificação mínima para o exercício profissional.

§ 2º O Terapeuta somente poderá exercer as atividades de terapias quando devidamente inscrito no sindicato, com atuação no local de sua atividade.

Art. 3º As empresas de prestação de serviços de terapia, as cooperativas e os serviços didáticos na área das terapias só poderão exercer legalmente suas atividades após prévia inscrição no sindicato da categoria, com atuação na área em que serão prestados os serviços.

Parágrafo único. Os cursos deverão passar por uma avaliação técnico-pedagógica, feita por equipe escolhida pela Federação Nacional dos Terapeutas – FENATE.

Art. 4º Quando o estabelecimento prestador de serviços de terapia não oferecer condições adequadas ao exercício da profissão, o sindicato deverá suspender temporariamente sua inscrição e interditar, cautelarmente, as atividades, até o saneamento dos problemas ocorridos.

Parágrafo único. Configuradas as condições inadequadas, haverá comunicação à Vigilância Sanitária, Ministério Público e outros órgãos competentes.

Art. 5º Fica criado o Programa de Serviços de Terapia nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo Poder Público ou a ele conveniados, após concurso público para contratação desses profissionais ou celebração de contrato para preenchimento do quadro nos Postos de Saúde, Hospitais e similares.

Art. 6º Consideram-se terapias as que foram implementadas nos programas oficiais em 1976 e ratificadas, em 1983, pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pela Comissão Nacional de Classificação do Ministério do Trabalho – CONCLA, bem como as especialidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Federação Nacional dos Terapeutas – FENATE.

TE, tais como: Acupuntura (sistêmica, estética facial e corporal), Alexander, Auriculoterapia, Antroposofia, Ayurvédica (Terapia Ayurvédica), Apiteria, Aromaterapia, Bioenergética, Cinesoterapeuta, Crânio-sacral, Cromoterapia, Chi Kun, Do-in, Fitoterapia, Fitoterapia chinesa, Eutonista, Estética (Estética facial e corporal), Florais (Terapia Floral), Geoterapia, Hemoterapia, Hidroterapia, Homeopatia, Hipnose (Terapia Através da Hipnose), Iridologia, Indiana (Terapia Indiana), Magnetoterapia, Massoterapia (manual), Medicina Chinesa (Terapia Oriental), Meditação (Terapias Através da Meditação), Mio-facial, Moxabustão, Musicoterapia, Naturalismo (Terapia Natural), Neuropatia, Ortomolecular (Terapia Ortomolecular), Osteopatia, Psicanálise, Psicoterapia, Psicossomática (Terapias Psicossomáticas), Podologia, Quântica (Terapia Quântica), Qi Gong, Quiroterapia, Radiestesia e Radiônica, Regressão, Reflexologia (Reflexoterapia), Respiração (Terapia da Respiração), Reichiana (Terapia Reichiana), Rolfista, Rpgista, Rolfing, Shiatsu, Tai-Chi-Chuan, Terapia do Toque (Reiki), Terapia Transpessoal, Termas, Tuina, Shiatsu, Yogaterapia.

§ 1º O reconhecimento de novas modalidades de terapia, além das citadas, deverá passar por avaliação e aprovação da Federação Nacional dos Terapeutas.

Art. 7º Fica criado o Curso de Capacitação Profissional Técnica de Nível Médio em Terapias, com supervisão e Matriz Curricular aprovada pela Federação Nacional dos Terapeutas - FENATE, para oferecer a formação adequada ao exercício da profissão, até que se oficialize a Faculdade de Terapias Profissionais, com essa ou outra denominação, a ser reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 8º É concedido poder de fiscalização ao sindicato representativo na área de atuação da categoria, para exercer a função de fiscalizar, conduzir, policiar, normatizar as empresas e escolas em tudo que se refere às terapias, nos Estados onde há sindicatos filiados à FENATE, até que se tenha regulamentada a profissão pelo Poder Executivo, função que será transferida ao Conselho Federal de Terapeutas e aos Conselhos Regionais de Terapeutas.

Art. 9º O Poder Legislativo regulamentará esta Lei, estabelecendo as normas básicas imprescindíveis a seu cumprimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) registra mais de trinta mil profissões, entre as quais aproximadamente dezessete possuem lei para regulamentar seus órgãos de fiscalização, cabendo

ao mercado a seleção dos trabalhadores. Logo, a ausência de regulamentação torna livre o exercício profissional, funcionando apenas a legislação penal, caso ocorram lesões ou delitos, a exemplo de exercício ilegal da profissão, invasão de uma atividade já regulamentada, etc.

No caso das terapias, a corrida desenfreada por esse mercado, bastante atraente e vulnerável à entrada de aproveitadores, coloca, muitas vezes, em risco a saúde e até a vida do usuário, sendo necessária a criação de instrumentos para impedir que pessoas despreparadas nele atuem. Outras áreas, como a medicina, têm conselhos para investigar os erros. No entanto, os erros e arbitrariedades que vêm ocorrendo na área das terapias não estão submetidos a nenhum órgão fiscalizador. É lamentável que cursos de final de semana permitam que pretensos terapeutas montem um consultório depois de apenas poucas horas de estudo (dezesseis ou trinta, normalmente).

O crescimento desordenado atrai leigos e aventureiros que, sem treinamento técnico adequado, sem prudência, sem ética, se lançam no exercício profissional. Acreditando-se sábios o suficiente para interferir perigosamente na vida do cliente, põem em risco a saúde do usuário. Sabem um pouco de tudo, criam coquetéis terapêuticos, inventam novas terapias para acelerar a cura e para se firmarem no mercado de trabalho.

É necessário separar os bons profissionais dos oportunistas, função que tem sido exercida pela Federação Nacional dos Terapeutas, órgão criado em junho de 2004 para congregar e conduzir a categoria em todo o Brasil. Ela tem desenvolvido um censo para constituir um Cadastro Nacional de Terapeutas, localizando e identificando os profissionais da área. Também vem colhendo assinaturas para um abaixo-assinado a ser encaminhado ao Presidente da República, solicitando urgentemente a regulamentação dessa profissão.

A Organização Mundial de Saúde criou o Programa Internacional de Atendimento Primário em Saúde, incorporando as terapias, visando a otimizar o atendimento indispensável à saúde de mais da metade da humanidade, que não tinha condições de ser atendida. Em 1976, foram implementadas nos programas oficiais – havendo sido ratificadas em 1983 – as seguintes terapias: Acupuntura, Moxabustão, Shiatsu, Auriculoterapia, Terapia Ortomolecular, Terapia Antroposófica, Neuropatia, Yogaterapia, Quiroterapia, Osteopatia, Terapia Quântica, Cromoterapia, Terapia Ayurvédica, Terapia Floral, Aromaterapia, Terapia do Toque (Reiki), Magnetoterapia, Reflexologia, Psicoterapia e Terapias Psicossomáticas, Terapia por meio da Hipnose, Tera-

pias por meio da Meditação, Terapia da Respiração, Iridologia, Terapia Reichiana e Bioenergética, Massoterapia, Tai Chi Chuan, Qi Gong, Chi Kun.

Atualmente, novas especialidades foram sendo criadas e incluídas no contexto das terapias, entre elas: loga, Musicoterapia, Trofoterapia, Cromoradiestesia, Homeopatia, Radiestesia e Geoterapia. A Federação Nacional dos Terapeutas tem elaborado, desde 2004, um cadastro, com a finalidade de solicitar à Organização Mundial de Saúde uma revisão e consequente inclusão de novas terapias, com vistas à regulamentação.

Vale ressaltar que já existem terapias reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e do Emprego, o que comprova a existência legal da profissão, mas não a categoria de Terapeuta. As profissões reconhecidas pela Comissão de Classificação do MTE (8690-9/01) são: Acupuntura, Aromaterapia, Cromoterapia, Do-In, Reiki, Rolwing, Shiatsu, Terapia Floral, Terapia Indiana e Terapia Reichiana (fonte: www.cnae.ibge.gov.br).

A luta da Federação Nacional dos Terapeutas, desde a sua fundação, passando pela primeira Audiência Pública na Câmara Federal, em agosto de 2007 (publicada em livro pela Câmara Federal - CLP), e pelo Seminário, também na Câmara Federal, em novembro de 2007, é pelo reconhecimento da profissão de Terapeuta e pela criação do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Terapeutas. Sabe-se que estão em atividade, atualmente, cerca de 150.000 terapeutas no Brasil, o que dá bem a dimensão e importância da atividade.

A Constituição de 1988 estimulou novas formas de organização classista. Apenas as classes profissionais que possuem Conselho Federal é que têm direitos respeitados. As profissões não regulamentadas buscaram soluções alternativas, como a auto-regulamentação. Várias são as tentativas de regulamentação dessa categoria, até o momento.

1) Em Santa Catarina, a Lei Estadual nº 6.320/83, no artigo 13, parágrafo 1º, diz que, para o exercício de atividade na área de Saúde, deve-se possuir Diploma, Título, Grau, Certificado ou equivalente válido, devidamente registrado no órgão competente, que o fiscalize e represente.

2) O Senador Valmir Campelo, mediante o PLS nº 306/91, propôs a criação da profissão de Terapeuta em Medicina Natural.

3) O Senador Fernando Henrique Cardoso (ex-presidente da República), com o PLC nº 67/1995, propôs a criação da profissão de Técnico em Acupuntura.

4) O Deputado José Abreu, por solicitação do extinto Conselho Federal de Terapia, propõe a criação da categoria de terapeuta holístico; em Joinville, o extinto Conselho Federal de Terapeutas propôs a criação da Terapia Holística, por meio do Decreto 3.060/97.

5) O vereador Celso Jatene - PTB, a pedido do Sinaten – Sindicato Nacional dos Terapeutas Naturistas, conseguiu aprovar, na Câmara Municipal do Estado de São Paulo, o Projeto Lei nº 140/2001, que foi promulgado em novembro de 2003; a prefeita Marta Suplicy implantou, então, as Terapias Naturais na Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

6) O deputado João Caraméz tenta, por meio do Projeto Lei nº 638/2005, criar o Programa de Terapia Natural para o Estado de São Paulo. O projeto está em tramitação.

7) A Senadora Lúcia Vânia defende a regulamentação da profissão.

8) O Deputado Giovani Cherini, do Rio Grande do Sul, propõe, por meio do Projeto Lei 208/2003, a criação de Serviços de Terapias nas Unidades de Saúde e nos Hospitais do Rio Grande do Sul. Esse deputado realizou, por três anos consecutivos, o “Encontro de Terapeutas”, reunindo mais de mil terapeutas na Assembléia Legislativa de Porto Alegre.

Registre-se, também, que, no Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Saúde realizou concurso e contratou dentistas especializados em acupuntura; consta no *site* do Conselho Federal de Odontologia a intenção de regulamentar o uso das terapias; em Sergipe, cirurgiões dentistas fazem curso de hipnose para aplicar essa prática terapêutica nas suas atividades; no Ceará, os odontólogos pedem a regulamentação das terapias o mais rápido possível; consta no *site* do Conselho Federal de Enfermagem a luta pela preservação das Terapias Naturais; alguns médicos recriminam as práticas alternativas, mas outros lutam por elas (a homeopatia e acupuntura fazem parte da lista judicial da classe para torná-las Ato Médico); o COFEN - Conselho Federal de Enfermagem determina que enfermeiros podem desenvolver práticas naturais, desde que busquem cursos de especialização com, no mínimo, 360 horas; e, finalmente, o SUS – Sistema Único de Saúde acolhe terapias alternativas, com fundamento na Portaria nº 971, do Ministério da Saúde, publicada em 4 de maio de 2006, embora delegue a competência a enfermeiros, médicos e dentistas, excluindo os terapeutas.

Finalmente, um registro sobre a evolução científica. Diversas universidades têm pesquisado os efeitos das práticas terapêuticas, buscando a comprovação da eficácia de terapias como a ioga e a meditação. O resultado dessas práticas, como coadjuvante em

tratamentos, levou várias instituições a investir na convivência entre a medicina e as diversas terapias. Atualmente, meditação, fitoterapia, acupuntura, ioga e florais, entre outras terapias, são recursos usados em hospitais públicos e particulares. O Tai Chi Chuan é prescrito, na Unidade de Psiquiatria do Hospital de São Paulo, a pacientes com transtornos mentais, como esquizofrenia e depressão (publicado no Diário Oficial de São Paulo de 02/11/2002).

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para a aprovação desta iniciativa. Ela certamente beneficiará um elevado número de profissionais e poderá melhorar o padrão de atendimento em terapias alternativas.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Almeida Lima**

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 2009

Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de assédio sexual.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), passa a vigor acrescido do seguinte artigo:

“Assédio sexual

Art. 233-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de posto, graduação, cargo ou função.

Pena – detenção, de um a dois anos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.224, de 2001, acrescentou ao Código Penal o art. 216-A, tipificando o crime de assédio sexual. Todavia, acréscimo semelhante não foi feito no Código Penal Militar. Como a redação do tipo presente no Código Penal não é adequada para o meio militar, pois não menciona a ascendência inerente a posto ou graduação, convém a redação de tipo mais específico. É o que propõe o presente projeto de lei, para o qual peço o apoio de meus nobres Pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Magno Malta**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.001,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969.

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o art. 3º do Ato Institucional nº 16, de 14 de outubro de 1969, combinado com o § 1º do art. 2º, do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

CÓDIGO PENAL MILITAR

PARTE GERAL

LIVRO ÚNICO

TÍTULO I

Da Aplicação da Lei Penal Militar

Princípio de legalidade

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.

Lei supressiva de incriminação

Art. 2º Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando, em virtude dela, a própria vigência de sentença condenatória irrecorrível, salvo quanto aos efeitos de natureza civil.

Retroatividade de lei mais benigna

1º A lei posterior que, de qualquer outro modo, favorece o agente, aplica-se retroativamente, ainda quando já tenha sobrevindo sentença condenatória irrecorrível.

Apuração da maior benignidade

2º Para se reconhecer qual a mais favorável, a lei posterior e a anterior devem ser consideradas separadamente, cada qual no conjunto de suas normas aplicáveis ao fato.

Medidas de segurança

Art. 3º As medidas de segurança regem-se pela lei vigente ao tempo da sentença, prevalecendo, entretanto, se diversa, a lei vigente ao tempo da execução.

Lei excepcional ou temporária

Art. 4º A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

Tempo do crime

Art. 5º Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o do resultado.

Lugar do crime

Art. 6º Considera-se praticado o fato, no lugar em que se desenvolveu a atividade criminosa, no todo ou em parte, e ainda que sob forma de participação, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado. Nos crimes omissivos, o fato considera-se praticado no lugar em que deveria realizar-se a ação omitida.

Territorialidade, Extraterritorialidade

Art. 7º Aplica-se a lei penal militar, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido, no todo ou em parte no território nacional, ou fora dêle, ainda que, neste caso, o agente esteja sendo processado ou tenha sido julgado pela justiça estrangeira.

Território nacional por extensão

1º Para os efeitos da lei penal militar consideram-se como extensão do território nacional as aeronaves e os navios brasileiros, onde quer que se encontrem, sob comando militar ou militarmente utilizados ou ocupados por ordem legal de autoridade competente, ainda que de propriedade privada.

Ampliação a aeronaves ou navios estrangeiros

2º É também aplicável a lei penal militar ao crime praticado a bordo de aeronaves ou navios estrangeiros, desde que em lugar sujeito à administração militar, e o crime atente contra as instituições militares.

Conceito de navio

3º Para efeito da aplicação dêste Código, considera-se navio toda embarcação sob comando militar.

Pena cumprida no estrangeiro

Art. 8º A pena cumprida no estrangeiro atenua a pena imposta no Brasil pelo mesmo crime, quando diversas, ou nela é computada, quando idênticas.

Crimes militares em tempo de paz

Art. 9º Consideram-se crimes militares, em tempo de paz:

I – os crimes de que trata êste Código, quando definidos de modo diverso na lei penal comum, ou nela não previstos, qualquer que seja o agente, salvo disposição especial;

II – os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum, quando praticados:

a) por militar em situação de atividade ou assemelhado, contra militar na mesma situação ou assemelhado;

b) por militar em situação de atividade ou assemelhado, em lugar sujeito à administração militar, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

c) por militar em serviço ou atuando em razão da função, em comissão de natureza militar, ou em formatura, ainda que fora do lugar sujeito à administração

militar contra militar da reserva, ou reformado, ou civil; (Redação dada pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

d) por militar durante o período de manobras ou exercício, contra militar da reserva, ou reformado, ou assemelhado, ou civil;

e) por militar em situação de atividade, ou assemelhado, contra o patrimônio sob a administração militar, ou a ordem administrativa militar;

f) revogada. (Vide Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

III – os crimes praticados por militar da reserva, ou reformado, ou por civil, contra as instituições militares, considerando-se como tais não só os compreendidos no inciso I, como os do inciso II, nos seguintes casos:

a) contra o patrimônio sob a administração militar, ou contra a ordem administrativa militar;

b) em lugar sujeito à administração militar contra militar em situação de atividade ou assemelhado, ou contra funcionário de Ministério militar ou da Justiça Militar, no exercício de função inerente ao seu cargo;

c) contra militar em formatura, ou durante o período de prontidão, vigilância, observação, exploração, exercício, acampamento, acantonamento ou manobras;

d) ainda que fora do lugar sujeito à administração militar, contra militar em função de natureza militar, ou no desempenho de serviço de vigilância, garantia e preservação da ordem pública, administrativa ou judiciária, quando legalmente requisitado para aquele fim, ou em obediência a determinação legal superior.

Crimes militares em tempo de guerra

Parágrafo único. Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos contra civil, serão da competência da justiça comum. (Incluído pela Lei nº 9.299, de 8.8.1996)

Art. 10. Consideram-se crimes militares, em tempo de guerra:

I – os especialmente previstos neste Código para o tempo de guerra;

II – os crimes militares previstos para o tempo de paz;

III – os crimes previstos neste Código, embora também o sejam com igual definição na lei penal comum ou especial, quando praticados, qualquer que seja o agente:

a) em território nacional, ou estrangeiro, militarmente ocupado;

b) em qualquer lugar, se comprometem ou podem comprometer a preparação, a eficiência ou as operações militares ou, de qualquer outra forma, atentam contra a segurança externa do País ou podem expô-la a perigo;

IV – os crimes definidos na lei penal comum ou especial, embora não previstos neste Código, quando

praticados em zona de efetivas operações militares ou em território estrangeiro, militarmente ocupado.

Militares estrangeiros

Art. 11. Os militares estrangeiros, quando em comissão ou estágio nas forças armadas, ficam sujeitos à lei penal militar brasileira, ressalvado o disposto em tratados ou convenções internacionais.

Equiparação a militar da ativa

Art. 12. O militar da reserva ou reformado, empregado na administração militar, equipara-se ao militar em situação de atividade, para o efeito da aplicação da lei penal militar.

Militar da reserva ou reformado

Art. 13. O militar da reserva, ou reformado, conserva as responsabilidades e prerrogativas do posto ou graduação, para o efeito da aplicação da lei penal militar, quando pratica ou contra ele é praticado crime militar.

Defeito de incorporação

Art. 14. O defeito do ato de incorporação não exclui a aplicação da lei penal militar, salvo se alegado ou conhecido antes da prática do crime.

Tempo de guerra

Art. 15. O tempo de guerra, para os efeitos da aplicação da lei penal militar, começa com a declaração ou o reconhecimento do estado de guerra, ou com o decreto de mobilização se nêles estiver compreendido aquele reconhecimento; e termina quando ordenada a cessação das hostilidades.

Contagem de prazo

Art. 16. No cômputo dos prazos inclui-se o dia do começo. Contam-se os dias, os meses e os anos pelo calendário comum.

Legislação especial. Salário-mínimo

Art. 17. As regras gerais deste Código aplicam-se aos fatos incriminados por lei penal militar especial, se esta não dispõe de modo diverso. Para os efeitos penais, salário mínimo é o maior mensal vigente no país, ao tempo da sentença.

Crimes praticados em prejuízo de país aliado

Art. 18. Ficam sujeitos às disposições deste Código os crimes praticados em prejuízo de país em guerra contra país inimigo do Brasil:

I – se o crime é praticado por brasileiro;

II – se o crime é praticado no território nacional, ou em território estrangeiro, militarmente ocupado por força brasileira, qualquer que seja o agente.

Infrações disciplinares

Art. 19. Este Código não compreende as infrações dos regulamentos disciplinares.

Crimes praticados em tempo de guerra

Art. 20. Aos crimes praticados em tempo de guerra, salvo disposição especial, aplicam-se as penas

cominadas para o tempo de paz, com o aumento de um terço.

Assemelhado

Art. 21. Considera-se assemelhado o servidor, efetivo ou não, dos Ministérios da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, submetido a preceito de disciplina militar, em virtude de lei ou regulamento.

Pessoa considerada militar

Art. 22. É considerada militar, para efeito da aplicação deste Código, qualquer pessoa que, em tempo de paz ou de guerra, seja incorporada às forças armadas, para nelas servir em posto, graduação, ou sujeição à disciplina militar.

Equiparação a comandante

Art. 23. Equipara-se ao comandante, para o efeito da aplicação da lei penal militar, toda autoridade com função de direção.

Conceito de superior

Art. 24. O militar que, em virtude da função, exerce autoridade sobre outro de igual posto ou graduação, considera-se superior, para efeito da aplicação da lei penal militar.

Crime praticado em presença do inimigo

Art. 25. Diz-se crime praticado em presença do inimigo, quando o fato ocorre em zona de efetivas operações militares, ou na iminência ou em situação de hostilidade.

Referência a “brasileiro” ou “nacional”

Art. 26. Quando a lei penal militar se refere a “brasileiro” ou “nacional”, compreende as pessoas enumeradas como brasileiros na Constituição do Brasil.

Estrangeiros

Parágrafo único. Para os efeitos da lei penal militar, são considerados estrangeiros os apátridas e os brasileiros que perderam a nacionalidade.

Os que se compreendem, como funcionários da Justiça Militar

Art. 27. Quando este Código se refere a funcionários, compreende, para efeito da sua aplicação, os juizes, os representantes do Ministério Público, os funcionários e auxiliares da Justiça Militar.

Casos de prevalência do Código Penal Militar

Art. 28. Os crimes contra a segurança externa do país ou contra as instituições militares, definidos neste Código, excluem os da mesma natureza definidos em outras leis.

TÍTULO II Do Crime

Relação de causalidade

Art. 29. O resultado de que depende a existência do crime somente é imputável a quem lhe deu causa.

Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

§ 1º A superveniência de causa relativamente independente exclui a imputação quando, por si só, produziu o resultado. Os fatos anteriores, imputam-se, entretanto, a quem os praticou.

§ 2º A omissão é relevante como causa quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe a quem tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; a quem, de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e a quem, com seu comportamento anterior, criou o risco de sua superveniência.

Art. 30. Diz-se o crime:

Crime consumado

I – consumado, quando nêle se reúnem todos os elementos de sua definição legal;

Tentativa

II – tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.

Pena de tentativa

Parágrafo único. Pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime, diminuída de um a dois terços, podendo o juiz, no caso de excepcional gravidade, aplicar a pena do crime consumado.

Desistência voluntária e arrependimento eficaz

Art. 31. O agente que, voluntariamente, desiste de prosseguir na execução ou impede que o resultado se produza, só responde pelos atos já praticados.

Crime impossível

Art. 32. Quando, por ineficácia absoluta do meio empregado ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se o crime, nenhuma pena é aplicável.

Art. 33. Diz-se o crime:

Culpabilidade

I – doloso, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;

II – culposo, quando o agente, deixando de empregar a cautela, atenção, ou diligência ordinária, ou especial, a que estava obrigado em face das circunstâncias, não prevê o resultado que podia prever ou, prevendo-o, supõe levemente que não se realizaria ou que poderia evitá-lo.

Excepcionalidade do crime culposo

Parágrafo único. Salvo os casos expressos em lei, ninguém pode ser punido por fato previsto como crime, senão quando o pratica dolosamente.

Nenhuma pena sem culpabilidade

Art. 34. Pelos resultados que agravam especialmente as penas só responde o agente quando os houver causado, pelo menos, culposamente.

Êrro de direito

Art. 35. A pena pode ser atenuada ou substituída por outra menos grave quando o agente, salvo em se tratando de crime que atente contra o dever militar, supõe lícito o fato, por ignorância ou êrro de interpretação da lei, se escusáveis.

Êrro de fato

Art. 36. É isento de pena quem, ao praticar o crime, supõe, por êrro plenamente escusável, a inexistência de circunstância de fato que o constitui ou a existência de situação de fato que tornaria a ação legítima.

Êrro culposo

1º Se o êrro deriva de culpa, a êste título responde o agente, se o fato é punível como crime culposo.

Êrro provocado

2º Se o êrro é provocado por terceiro, responderá êste pelo crime, a título de dolo ou culpa, conforme o caso.

Êrro sôbre a pessoa

Art. 37. Quando o agente, por êrro de percepção ou no uso dos meios de execução, ou outro acidente, atinge uma pessoa em vez de outra, responde como se tivesse praticado o crime contra aquela que realmente pretendia atingir. Devem ter-se em conta não as condições e qualidades da vítima, mas as da outra pessoa, para configuração, qualificação ou exclusão do crime, e agravação ou atenuação da pena.

Êrro quanto ao bem jurídico

1º Se, por êrro ou outro acidente na execução, é atingido bem jurídico diverso do visado pelo agente, responde êste por culpa, se o fato é previsto como crime culposo.

Duplicidade do resultado

2º Se, no caso do artigo, é também atingida a pessoa visada, ou, no caso do parágrafo anterior, ocorre ainda o resultado pretendido, aplica-se a regra do art. 79.

Art. 38. Não é culpado quem comete o crime:

Coação irresistível

a) sob coação irresistível ou que lhe suprima a faculdade de agir segundo a própria vontade;

Obediência hierárquica

b) em estrita obediência a ordem direta de superior hierárquico, em matéria de serviços.

1º Responde pelo crime o autor da coação ou da ordem.

2º Se a ordem do superior tem por objeto a prática de ato manifestamente criminoso, ou há excesso nos atos ou na forma da execução, é punível também o inferior.

Estado de necessidade, com excludente de culpabilidade

Art. 39. Não é igualmente culpado quem, para proteger direito próprio ou de pessoa a quem está ligado por estreitas relações de parentesco ou afeição, contra perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, sacrifica direito alheio, ainda quando superior ao direito protegido, desde que não lhe era razoavelmente exigível conduta diversa.

Coação física ou material

Art. 40. Nos crimes em que há violação do dever militar, o agente não pode invocar coação irresistível senão quando física ou material.

Atenuação de pena

Art. 41. Nos casos do art. 38, letras *a* e *b*, se era possível resistir à coação, ou se a ordem não era manifestamente ilegal; ou, no caso do art. 39, se era razoavelmente exigível o sacrifício do direito ameaçado, o juiz, tendo em vista as condições pessoais do réu, pode atenuar a pena.

Exclusão de crime

Art. 42. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – em estado de necessidade;

II – em legítima defesa;

III – em estrito cumprimento do dever legal;

IV – em exercício regular de direito.

Parágrafo único. Não há igualmente crime quando o comandante de navio, aeronave ou praça de guerra, na iminência de perigo ou grave calamidade, compele os subalternos, por meios violentos, a executar serviços e manobras urgentes, para salvar a unidade ou vidas, ou evitar o desânimo, o terror, a desordem, a rendição, a revolta ou o saque.

Estado de necessidade, como excludente do crime

Art. 43. Considera-se em estado de necessidade de quem pratica o fato para preservar direito seu ou alheio, de perigo certo e atual, que não provocou, nem podia de outro modo evitar, desde que o mal causado, por sua natureza e importância, é consideravelmente inferior ao mal evitado, e o agente não era legalmente obrigado a arrostar o perigo.

Legítima defesa

Art. 44. Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Excesso culposo

Art. 45. O agente que, em qualquer dos casos de exclusão de crime, excede culposamente os limites da necessidade, responde pelo fato, se este é punível, a título de culpa.

Excesso escusável

Parágrafo único. Não é punível o excesso quando resulta de escusável surpresa ou perturbação de ânimo, em face da situação.

Excesso doloso

Art. 46. O juiz pode atenuar a pena ainda quando punível o fato por excesso doloso.

Elementos não constitutivos do crime

Art. 47. Deixam de ser elementos constitutivos do crime:

I – a qualidade de superior ou a de inferior, quando não conhecida do agente;

II – a qualidade de superior ou a de inferior, a de oficial de dia, de serviço ou de quarto, ou a de sentinela, vigia, ou plantão, quando a ação é praticada em repulsa a agressão.

TÍTULO III

Da Imputabilidade Penal

Inimputáveis

Art. 48. Não é imputável quem, no momento da ação ou da omissão, não possui a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, em virtude de doença mental, de desenvolvimento mental incompleto ou retardado.

Redução facultativa da pena

Parágrafo único. Se a doença ou a deficiência mental não suprime, mas diminui consideravelmente a capacidade de entendimento da ilicitude do fato ou a de autodeterminação, não fica excluída a imputabilidade, mas a pena pode ser atenuada, sem prejuízo do disposto no art. 113.

Embriaguez

Art. 49. Não é igualmente imputável o agente que, por embriaguez completa proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Parágrafo único. A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente por embriaguez proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Menores

Art. 50. O menor de dezoito anos é inimputável, salvo se, já tendo completado dezesseis anos, revela suficiente desenvolvimento psíquico para entender o caráter ilícito do fato e determinar-se de acordo com este entendimento. Neste caso, a pena aplicável é diminuída de um terço até a metade.

Equiparação a maiores

Art. 51. Equiparam-se aos maiores de dezoito anos, ainda que não tenham atingido essa idade:

- a) os militares;
- b) os convocados, os que se apresentam à incorporação e os que, dispensados temporariamente desta, deixam de se apresentar, decorrido o prazo de licenciamento;
- c) os alunos de colégios ou outros estabelecimentos de ensino, sob direção e disciplina militares, que já tenham completado dezessete anos.

Art. 52. Os menores de dezesseis anos, bem como os menores de dezoito e maiores de dezesseis inimputáveis, ficam sujeitos às medidas educativas, curativas ou disciplinares determinadas em legislação especial.

TÍTULO IV Do Concurso de Agentes

Co-autoria

Art. 53. Quem, de qualquer modo, concorre para o crime incide nas penas a êste cominadas.

Condições ou circunstâncias pessoais

§ 1º A punibilidade de qualquer dos concorrentes é independente da dos outros, determinando-se segundo a sua própria culpabilidade. Não se comunicam, outrossim, as condições ou circunstâncias de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.

Agravação de pena

§ 2º A pena é agravada em relação ao agente que:

I – promove ou organiza a cooperação no crime ou dirige a atividade dos demais agentes;

II – coage outrem à execução material do crime;

III – instiga ou determina a cometer o crime alguém sujeito à sua autoridade, ou não punível em virtude de condição ou qualidade pessoal;

IV – executa o crime, ou nêle participa, mediante paga ou promessa de recompensa.

Atenuação de pena

3º A pena é atenuada com relação ao agente, cuja participação no crime é de somenos importância.

Cabeças

4º Na prática de crime de autoria coletiva necessária, reputam-se cabeças os que dirigem, provocam, instigam ou excitam a ação.

5º Quando o crime é cometido por inferiores e um ou mais oficiais, são êstes considerados cabeças, assim como os inferiores que exercem função de oficial.

Casos de impunibilidade

Art. 54. O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição em contrário, não são puníveis se o crime não chega, pelo menos, a ser tentado.

TÍTULO V Das Penas

CAPÍTULO I Das Penas Principais

Penas principais

Art. 55. As penas principais são:

- a) morte;
- b) reclusão;
- c) detenção;
- d) prisão;
- e) impedimento;
- f) suspensão do exercício do pôsto, graduação, cargo ou função;
- g) reforma.

Pena de morte

Art. 56. A pena de morte é executada por fuzilamento.

Comunicação

Art. 57. A sentença definitiva de condenação à morte é comunicada, logo que passe em julgado, ao Presidente da República, e não pode ser executada senão depois de sete dias após a comunicação.

Parágrafo único. Se a pena é imposta em zona de operações de guerra, pode ser imediatamente executada, quando o exigir o interesse da ordem e da disciplina militares.

Mínimos e máximos genéricos

Art. 58. O mínimo da pena de reclusão é de um ano, e o máximo de trinta anos; o mínimo da pena de detenção é de trinta dias, e o máximo de dez anos.

Pena até dois anos imposta a militar

Art. 59. A pena de reclusão ou de detenção até 2 (dois) anos, aplicada a militar, é convertida em pena de prisão e cumprida, quando não cabível a suspensão condicional: (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

I – pelo oficial, em recinto de estabelecimento militar;

II – pela praça, em estabelecimento penal militar, onde ficará separada de presos que estejam cumprindo pena disciplinar ou pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos.

Separação de praças especiais e graduadas

Parágrafo único. Para efeito de separação, no cumprimento da pena de prisão, atender-se-á, também, à condição das praças especiais e à das graduadas, ou não; e, dentre as graduadas, à das que tenham graduação especial.

Pena do assemelhado

Art. 60. O assemelhado cumpre a pena conforme o pôsto ou graduação que lhe é correspondente.

Pena dos não assemelhados

Parágrafo único. Para os não assemelhados dos Ministérios Militares e órgãos sob controle destes, regula-se a correspondência pelo padrão de remuneração.

Pena superior a dois anos, imposta a militar

Art. 61. A pena privativa da liberdade por mais de 2 (dois) anos, aplicada a militar, é cumprida em penitenciária militar e, na falta dessa, em estabelecimento prisional civil, ficando o recluso ou detento sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões, também, poderá gozar. (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

Pena privativa da liberdade imposta a civil

Art. 62. O civil cumpre a pena aplicada pela Justiça Militar, em estabelecimento prisional civil, ficando ele sujeito ao regime conforme a legislação penal comum, de cujos benefícios e concessões, também, poderá gozar. (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

Cumprimento em penitenciária militar

Parágrafo único. Por crime militar praticado em tempo de guerra poderá o civil ficar sujeito a cumprir a pena, no todo ou em parte em penitenciária militar, se, em benefício da segurança nacional, assim o determinar a sentença. (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

Pena de impedimento

Art. 63. A pena de impedimento sujeita o condenado a permanecer no recinto da unidade, sem prejuízo da instrução militar.

Pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função

Art. 64. A pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função consiste na agregação, no afastamento, no licenciamento ou na disponibilidade do condenado, pelo tempo fixado na sentença, sem prejuízo do seu comparecimento regular à sede do serviço. Não será contado como tempo de serviço, para qualquer efeito, o do cumprimento da pena.

Caso de reserva, reforma ou aposentadoria

Parágrafo único. Se o condenado, quando profere a sentença, já estiver na reserva, ou reformado ou aposentado, a pena prevista neste artigo será convertida em pena de detenção, de três meses a um ano.

Pena de reforma

Art. 65. A pena de reforma sujeita o condenado à situação de inatividade, não podendo perceber mais de um vinte e cinco avos do soldo, por ano de serviço, nem receber importância superior à do soldo.

Superveniência de doença mental

Art. 66. O condenado a que sobrevenha doença mental deve ser recolhido a manicômio judiciário ou,

na falta deste, a outro estabelecimento adequado, onde lhe seja assegurada custódia e tratamento.

Tempo computável

Art. 67. Computam-se na pena privativa de liberdade o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, e o de internação em hospital ou manicômio, bem como o excesso de tempo, reconhecido em decisão judicial irrecorrível, no cumprimento da pena, por outro crime, desde que a decisão seja posterior ao crime de que se trata.

Transferência de condenados

Art. 68. O condenado pela Justiça Militar de uma região, distrito ou zona pode cumprir pena em estabelecimento de outra região, distrito ou zona.

CAPÍTULO II

Da Aplicação da Pena

Fixação da pena privativa de liberdade

Art. 69. Para fixação da pena privativa de liberdade, o juiz aprecia a gravidade do crime praticado e a personalidade do réu, devendo ter em conta a intensidade do dolo ou grau da culpa, a maior ou menor extensão do dano ou perigo de dano, os meios empregados, o modo de execução, os motivos determinantes, as circunstâncias de tempo e lugar, os antecedentes do réu e sua atitude de insensibilidade, indiferença ou arrependimento após o crime.

Determinação da pena

§ 1º Se são cominadas penas alternativas, o juiz deve determinar qual delas é aplicável.

Limites legais da pena

§ 2º Salvo o disposto no art. 76, é fixada dentro dos limites legais a quantidade da pena aplicável.

Circunstâncias agravantes

Art. 70. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não integrantes ou qualificativas do crime:

I – a reincidência;

II – ter o agente cometido o crime:

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) depois de embriagar-se, salvo se a embriaguez decorre de caso fortuito, engano ou força maior;

d) à traição, de emboscada, com surpresa, ou mediante outro recurso insidioso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima;

e) com o emprego de veneno, asfixia, tortura, fogo, explosivo, ou qualquer outro meio dissimulado ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

f) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, velho ou enfêrmo;

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, encalhe, alagamento, inundação, ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) estando de serviço;

m) com emprêgo de arma, material ou instrumento de serviço, para êsse fim procurado;

n) em auditório da Justiça Militar ou local onde tenha sede a sua administração;

o) em país estrangeiro.

Parágrafo único. As circunstâncias das letras *c*, salvo no caso de embriaguez preordenada, *l*, *m* e *o*, só agravam o crime quando praticado por militar.

Reincidência

Art. 71. Verifica-se a reincidência quando o agente comete novo crime, depois de transitar em julgado a sentença que, no país ou no estrangeiro, o tenha condenado por crime anterior.

Temporiedade da reincidência

1º Não se toma em conta, para efeito da reincidência, a condenação anterior, se, entre a data do cumprimento ou extinção da pena e o crime posterior, decorreu período de tempo superior a cinco anos.

Crimes não considerados para efeito da reincidência

2º Para efeito da reincidência, não se consideram os crimes anistiados.

Art. 72. São circunstâncias que sempre atenuam a pena:

Circunstância atenuantes

I – ser o agente menor de vinte e um ou maior de setenta anos;

II – ser meritório seu comportamento anterior;

III – ter o agente:

a) cometido o crime por motivo de relevante valor social ou moral;

b) procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o crime, evitar-lhe ou minorar-lhe as conseqüências, ou ter, antes do julgamento, reparado o dano;

c) cometido o crime sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima;

d) confessado espontaneamente, perante a autoridade, a autoria do crime, ignorada ou imputada a outrem;

e) sofrido tratamento com rigor não permitido em lei. Não atendimento de atenuantes

Parágrafo único. Nos crimes em que a pena máxima cominada é de morte, ao juiz é facultado atender,

ou não, às circunstâncias atenuantes enumeradas no artigo.

Quantum da agravação ou atenuação

Art. 73. Quando a lei determina a agravação ou atenuação da pena sem mencionar o *quantum*, deve o juiz fixá-lo entre um quinto e um terço, guardados os limites da pena cominada ao crime.

Mais de uma agravante ou atenuante

Art. 74. Quando ocorre mais de uma agravante ou mais de uma atenuante, o juiz poderá limitar-se a uma só agravação ou a uma só atenuação.

Concurso de agravantes e atenuantes

Art. 75. No concurso de agravantes e atenuantes, a pena deve aproximar-se do limite indicado pelas circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do crime, da personalidade do agente, e da reincidência. Se há equivalência entre umas e outras, é como se não tivessem ocorrido.

Majorantes e minorantes

Art. 76. Quando a lei prevê causas especiais de aumento ou diminuição da pena, não fica o juiz adstrito aos limites da pena cominada ao crime, senão apenas aos da espécie de pena aplicável (art. 58).

Parágrafo único. No concurso dessas causas especiais, pode o juiz limitar-se a um só aumento ou a uma só diminuição, prevalecendo, todavia, a causa que mais aumente ou diminua.

Pena-base

Art. 77. A pena que tenha de ser aumentada ou diminuída, de quantidade fixa ou dentro de determinados limites, é a que o juiz aplicaria, se não existisse a circunstância ou causa que importa o aumento ou diminuição.

Criminoso habitual ou por tendência

Art. 78. Em se tratando de criminoso habitual ou por tendência, a pena a ser imposta será por tempo indeterminado. O juiz fixará a pena correspondente à nova infração penal, que constituirá a duração mínima da pena privativa da liberdade, não podendo ser, em caso algum, inferior a três anos.

Limite da pena indeterminada

1º A duração da pena indeterminada não poderá exceder a dez anos, após o cumprimento da pena imposta.

Habitualidade presumida

2º Considera-se criminoso habitual aquele que:

a) reincide pela segunda vez na prática de crime doloso da mesma natureza, punível com pena privativa de liberdade em período de tempo não superior a cinco anos, descontado o que se refere a cumprimento de pena;

Habitualidade reconhecível pelo juiz

b) embora sem condenação anterior, comete sucessivamente, em período de tempo não superior a cinco anos, quatro ou mais crimes dolosos da mesma natureza, puníveis com pena privativa de liberdade, e demonstra, pelas suas condições de vida e pelas circunstâncias dos fatos apreciados em conjunto, acentuada inclinação para tais crimes.

Criminoso por tendência

3º Considera-se criminoso por tendência aquele que comete homicídio, tentativa de homicídio ou lesão corporal grave, e, pelos motivos determinantes e meios ou modo de execução, revela extraordinária torpeza, perversão ou malvadez.

Ressalva do art. 113

4º Fica ressalvado, em qualquer caso, o disposto no art. 113.

Crimes da mesma natureza

5º Consideram-se crimes da mesma natureza os previstos no mesmo dispositivo legal, bem como os que, embora previstos em dispositivos diversos, apresentam, pelos fatos que os constituem ou por seus motivos determinantes, caracteres fundamentais comuns.

Concurso de crimes

Art. 79. Quando o agente, mediante uma só ou mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes, idênticos ou não, as penas privativas de liberdade devem ser unificadas. Se as penas são da mesma espécie, a pena única é a soma de todas; se, de espécies diferentes, a pena única é a mais grave, mas com aumento correspondente à metade do tempo das menos graves, ressalvado o disposto no art. 58.

Crime continuado

Art. 80. Aplica-se a regra do artigo anterior, quando o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica dois ou mais crimes da mesma espécie e, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, devem os subsequentes ser considerados como continuação do primeiro.

Parágrafo único. Não há crime continuado quando se trata de fatos ofensivos de bens jurídicos inerentes à pessoa, salvo se as ações ou omissões sucessivas são dirigidas contra a mesma vítima.

Limite da pena unificada

Art. 81. A pena unificada não pode ultrapassar de trinta anos, se é de reclusão, ou de quinze anos, se é de detenção.

Redução facultativa da pena

1º A pena unificada pode ser diminuída de um sexto a um quarto, no caso de unidade de ação ou omissão, ou de crime continuado.

Graduação no caso de pena de morte

2º Quando cominada a pena de morte como grau máximo e a de reclusão como grau mínimo, aquela

corresponde, para o efeito de graduação, à de reclusão por trinta anos.

Cálculo da pena aplicável à tentativa

3º Nos crimes punidos com a pena de morte, esta corresponde à de reclusão por trinta anos, para cálculo da pena aplicável à tentativa, salvo disposição especial.

Ressalva do art. 78, § 2º, letra *b*

Art. 82. Quando se apresenta o caso do art. 78, § 2º, letra *b*, fica sem aplicação o disposto quanto ao concurso de crimes idênticos ou ao crime continuado.

Penas não privativas de liberdade

Art. 83. As penas não privativas de liberdade são aplicadas distinta e integralmente, ainda que previstas para um só dos crimes concorrentes.

CAPÍTULO III

Da Suspensão Condicional da Pena

Pressupostos da suspensão

Art. 84. A execução da pena privativa da liberdade, não superior a 2 (dois) anos, pode ser suspensa, por 2 (dois) anos a 6 (seis) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

I – o sentenciado não haja sofrido no País ou no estrangeiro, condenação irrecorrível por outro crime a pena privativa da liberdade, salvo o disposto no 1º do art. 71; (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

II – os seus antecedentes e personalidade, os motivos e as circunstâncias do crime, bem como sua conduta posterior, autorizem a presunção de que não tornará a delinquir. (Redação dada pela Lei nº 6.544, de 30.6.1978)

Restrições

Parágrafo único. A suspensão não se estende às penas de reforma, suspensão do exercício do posto, graduação ou função ou à pena acessória, nem exclui a aplicação de medida de segurança não detentiva.

Condições

Art. 85. A sentença deve especificar as condições a que fica subordinada a suspensão.

Revogação obrigatória da suspensão

Art. 86. A suspensão é revogada se, no curso do prazo, o beneficiário:

I – é condenado, por sentença irrecorrível, na Justiça Militar ou na comum, em razão de crime, ou de contravenção reveladora de má índole ou a que tenha sido imposta pena privativa de liberdade;

II – não efetua, sem motivo justificado, a reparação do dano;

III – sendo militar, é punido por infração disciplinar considerada grave.

Revogação facultativa

1º A suspensão pode ser também revogada, se o condenado deixa de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença.

Prorrogação de prazo

2º Quando facultativa a revogação, o juiz pode, ao invés de decretá-la, prorrogar o período de prova até o máximo, se êste não foi o fixado.

3º Se o beneficiário está respondendo a processo que, no caso de condenação, pode acarretar a revogação, considera-se prorrogado o prazo da suspensão até o julgamento definitivo.

Extinção da pena

Art. 87. Se o prazo expira sem que tenha sido revogada a suspensão, fica extinta a pena privativa de liberdade.

Não aplicação da suspensão condicional da pena

Art. 88. A suspensão condicional da pena não se aplica:

I – ao condenado por crime cometido em tempo de guerra;

II – em tempo de paz:

a) por crime contra a segurança nacional, de aliciação e incitamento, de violência contra superior, oficial de dia, de serviço ou de quarto, sentinela, vigia ou plantão, de desrespeito a superior, de insubordinação, ou de deserção;

b) pelos crimes previstos nos arts. 160, 161, 162, 235, 291 e seu parágrafo único, ns. I a IV.

CAPÍTULO IV

Do Livramento Condicional

Requisitos

Art. 89. O condenado a pena de reclusão ou de detenção por tempo igual ou superior a dois anos pode ser liberado condicionalmente, desde que:

I – tenha cumprido:

a) metade da pena, se primário;

b) dois terços, se reincidente;

II – tenha reparado, salvo impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pelo crime;

III – sua boa conduta durante a execução da pena, sua adaptação ao trabalho e às circunstâncias atinentes a sua personalidade, ao meio social e à sua vida pregressa permitem supor que não voltará a delinquir.

Penas em concurso de infrações

§ 1º No caso de condenação por infrações penais em concurso, deve ter-se em conta a pena unificada.

Condenação de menor de 21 ou maior de 70 anos

§ 2º Se o condenado é primário e menor de vinte e um ou maior de setenta anos, o tempo de cumprimento da pena pode ser reduzido a um terço.

Especificações das condições

Art. 90. A sentença deve especificar as condições a que fica subordinado o livramento.

Preliminares da concessão

Art. 91. O livramento somente se concede mediante parecer do Conselho Penitenciário, ouvidos o diretor do estabelecimento em que está ou tenha estado o liberando e o representante do Ministério Público da Justiça Militar; e, se imposta medida de segurança detentiva, após perícia conclusiva da não periculosidade do liberando.

Observação cautelar e proteção do liberado

Art. 92. O liberado fica sob observação cautelar e proteção realizadas por patronato oficial ou particular, dirigido aquêle e inspecionado êste pelo Conselho Penitenciário. Na falta de patronato, o liberado fica sob observação cautelar realizada por serviço social penitenciário ou órgão similar.

Revogação obrigatória

Art. 93. Revoga-se o livramento, se o liberado vem a ser condenado, em sentença irrecorrível, a penal privativa de liberdade:

I – por infração penal cometida durante a vigência do benefício;

II – por infração penal anterior, salvo se, tendo de ser unificadas as penas, não fica prejudicado o requisito do art. 89, nº I, letra a

Revogação facultativa

1º O juiz pode, também, revogar o livramento se o liberado deixa de cumprir qualquer das obrigações constantes da sentença ou é irrecorrivelmente condenado, por motivo de contravenção, a pena que não seja privativa de liberdade; ou, se militar, sofre penalidade por transgressão disciplinar considerada grave.

Infração sujeita à jurisdição penal comum

2º Para os efeitos da revogação obrigatória, são tomadas, também, em consideração, nos termos dos ns. I e II dêste artigo, as infrações sujeitas à jurisdição penal comum; e, igualmente, a contravenção compreendida no § 1º, se assim, com prudente arbítrio, o entender o juiz.

Efeitos da revogação

Art. 94. Revogado o livramento, não pode ser novamente concedido e, salvo quando a revogação resulta de condenação por infração penal anterior ao benefício, não se desconta na pena o tempo em que esteve solto o condenado.

Extinção da pena

Art. 95. Se, até o seu termo, o livramento não é revogado, considera-se extinta a pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Enquanto não passa em julgado a sentença em processo, a que responde o liberado

por infração penal cometida na vigência do livramento, deve o juiz abster-se de declarar a extinção da pena.

Não aplicação do livramento condicional

Art. 96. O livramento condicional não se aplica ao condenado por crime cometido em tempo de guerra.

Casos especiais do livramento condicional

Art. 97. Em tempo de paz, o livramento condicional por crime contra a segurança externa do país, ou de revolta, motim, aliciação e incitamento, violência contra superior ou militar de serviço, só será concedido após o cumprimento de dois terços da pena, observado ainda o disposto no art. 89, preâmbulo, seus números II e III e §§ 1º e 2º.

CAPÍTULO V

Das Penas Acessórias

Penas Acessórias

Art. 98. São penas acessórias:

I – a perda de pòsto e patente;

II – a indignidade para o oficialato;

III – a incompatibilidade com o oficialato;

IV – a exclusão das fôrças armadas;

V – a perda da função pública, ainda que eletiva;

VI – a inabilitação para o exercício de função pública;

VII – a suspensão do pátrio poder, tutela ou curatela;

VIII – a suspensão dos direitos políticos.

Função pública equiparada

Parágrafo único. Equipara-se à função pública a que é exercida em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista, ou sociedade de que participe a União, o Estado ou o Município como acionista majoritário.

Perda de pòsto e patente

Art. 99. A perda de pòsto e patente resulta da condenação a pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos, e importa a perda das condenações.

Indignidade para o oficialato

Art. 100. Fica sujeito à declaração de indignidade para o oficialato o militar condenado, qualquer que seja a pena, nos crimes de traição, espionagem ou cobardia, ou em qualquer dos definidos nos arts. 161, 235, 240, 242, 243, 244, 245, 251, 252, 303, 304, 311 e 312.

Incompatibilidade com o oficialato

Art. 101. Fica sujeito à declaração de incompatibilidade com o oficialato o militar condenado nos crimes dos arts. 141 e 142.

Exclusão das fôrças armadas

Art. 102. A condenação da praça a pena privativa de liberdade, por tempo superior a dois anos, importa sua exclusão das fôrças armadas.

Perda da função pública

Art. 103. Incorre na perda da função pública o assemelhado ou o civil:

I – condenado a pena privativa de liberdade por crime cometido com abuso de poder ou violação de dever inerente à função pública;

II – condenado, por outro crime, a pena privativa de liberdade por mais de dois anos.

Parágrafo único. O disposto no artigo aplica-se ao militar da reserva, ou reformado, se estiver no exercício de função pública de qualquer natureza.

Inabilitação para o exercício de função pública

Art. 104. Incorre na inabilitação para o exercício de função pública, pelo prazo de dois até vinte anos, o condenado a reclusão por mais de quatro anos, em virtude de crime praticado com abuso de poder ou violação do dever militar ou inerente à função pública.

Têrmo inicial

Parágrafo único. O prazo da inabilitação para o exercício de função pública começa ao têrmo da execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança imposta em substituição, ou da data em que se extingue a referida pena.

Suspensão do pátrio poder, tutela ou curatela

Art. 105. O condenado a pena privativa de liberdade por mais de dois anos, seja qual fôr o crime praticado, fica suspenso do exercício do pátrio poder, tutela ou curatela, enquanto dura a execução da pena, ou da medida de segurança imposta em substituição (art. 113).

Suspensão provisória

Parágrafo único. Durante o processo pode o juiz decretar a suspensão provisória do exercício do pátrio poder, tutela ou curatela.

Suspensão dos direitos políticos

Art. 106. Durante a execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança imposta em substituição, ou enquanto perdura a inabilitação para função pública, o condenado não pode votar, nem ser votado.

Imposição de pena acessória

Art. 107. Salvo os casos dos arts. 99, 103, nº II, e 106, a imposição da pena acessória deve constar expressamente da sentença.

Tempo computável

Art. 108. Computa-se no prazo das inabilitações temporárias o tempo de liberdade resultante da suspensão condicional da pena ou do livramento condicional, se não sobrevém revogação.

CAPÍTULO VI Dos Efeitos da Condenação

Obrigações de reparar o dano

Art. 109. São efeitos da condenação:

I – tornar certa a obrigação de reparar o dano resultante do crime;

Perda em favor da Fazenda Nacional

II – a perda, em favor da Fazenda Nacional, ressaltado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé:

a) dos instrumentos do crime, desde que consistam em coisas cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitua fato ilícito;

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a sua prática.

TÍTULO VI Das Medidas de Segurança

Espécies de medidas de segurança

Art. 110. As medidas de segurança são pessoais ou patrimoniais. As da primeira espécie subdividem-se em detentivas e não detentivas. As detentivas são a internação em manicômio judiciário e a internação em estabelecimento psiquiátrico anexo ao manicômio judiciário ou ao estabelecimento penal, ou em seção especial de um ou de outro. As não detentivas são a cassação de licença para direção de veículos motorizados, o exílio local e a proibição de freqüentar determinados lugares. As patrimoniais são a interdição de estabelecimento ou sede de sociedade ou associação, e o confisco.

Pessoas sujeitas às medidas de segurança

Art. 111. As medidas de segurança somente podem ser impostas:

I – aos civis;

II – aos militares ou assemelhados, condenados a pena privativa de liberdade por tempo superior a dois anos, ou aos que de outro modo hajam perdido função, pôsto e patente, ou hajam sido excluídos das forças armadas;

III – aos militares ou assemelhados, no caso do art. 48;

IV – aos militares ou assemelhados, no caso do art. 115, com aplicação dos seus §§ 1º, 2º e 3º.

Manicômio judiciário

Art. 112. Quando o agente é inimputável (art. 48), mas suas condições pessoais e o fato praticado revelam que êle oferece perigo à incolumidade alheia, o juiz determina sua internação em manicômio judiciário.

Prazo de internação

§ 1º A internação, cujo mínimo deve ser fixado de entre um a três anos, é por tempo indeterminado, perdurando enquanto não fôr averiguada, mediante

perícia médica, a cessação da periculosidade do internado.

Perícia médica

§ 2º Salvo determinação da instância superior, a perícia médica é realizada ao término do prazo mínimo fixado à internação e, não sendo esta revogada, deve aquela ser repetida de ano em ano.

Desinternação condicional

§ 3º A desinternação é sempre condicional, devendo ser restabelecida a situação anterior, se o indivíduo, antes do decurso de um ano, vem a praticar fato indicativo de persistência de sua periculosidade.

4º Durante o período de prova, aplica-se o disposto no art. 92.

Substituição da pena por internação

Art. 113. Quando o condenado se enquadra no parágrafo único do art. 48 e necessita de especial tratamento curativo, a pena privativa de liberdade pode ser substituída pela internação em estabelecimento psiquiátrico anexo ao manicômio judiciário ou ao estabelecimento penal, ou em seção especial de um ou de outro.

Superveniência de cura

1º Sobrevindo a cura, pode o internado ser transferido para o estabelecimento penal, não ficando excluído o seu direito a livramento condicional.

Persistência do estado mórbido

2º Se, ao término do prazo, persistir o mórbido estado psíquico do internado, condicionante de periculosidade atual, a internação passa a ser por tempo indeterminado, aplicando-se o disposto nos §§ 1º a 4º do artigo anterior.

Ébrios habituais ou toxicômanos

3º À idêntica internação para fim curativo, sob as mesmas normas, ficam sujeitos os condenados reconhecidos como ébrios habituais ou toxicômanos.

Regime de internação

Art. 114. A internação, em qualquer dos casos previstos nos artigos precedentes, deve visar não apenas ao tratamento curativo do internado, senão também ao seu aperfeiçoamento, a um regime educativo ou de trabalho, lucrativo ou não, segundo o permitirem suas condições pessoais.

Cassação de licença para dirigir veículos motorizados

Art. 115. Ao condenado por crime cometido na direção ou relacionadamente à direção de veículos motorizados, deve ser cassada a licença para tal fim, pelo prazo mínimo de um ano, se as circunstâncias do caso e os antecedentes do condenado revelam a sua inaptidão para essa atividade e conseqüente perigo para a incolumidade alheia.

1º O prazo da interdição se conta do dia em que termina a execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança detentiva, ou da data da suspensão condicional da pena ou da concessão do livramento ou desinternação condicionais.

2º Se, antes de expirado o prazo estabelecido, é averiguada a cessação do perigo condicionante da interdição, esta é revogada; mas, se o perigo persiste ao término do prazo, prorroga-se êste enquanto não cessa aquêle.

3º A cassação da licença deve ser determinada ainda no caso de absolvição do réu em razão de inimizabilidade.

Exílio local

Art. 116. O exílio local, aplicável quando o juiz o considera necessário como medida preventiva, a bem da ordem pública ou do próprio condenado, consiste na proibição de que êste resida ou permaneça, durante um ano, pelo menos, na localidade, município ou comarca em que o crime foi praticado.

Parágrafo único. O exílio deve ser cumprido logo que cessa ou é suspensa condicionalmente a execução da pena privativa de liberdade.

Proibição de freqüentar determinados lugares

Art. 117. A proibição de freqüentar determinados lugares consiste em privar o condenado, durante um ano, pelo menos, da faculdade de acesso a lugares que favoreçam, por qualquer motivo, seu retorno à atividade criminosa.

Parágrafo único. Para o cumprimento da proibição, aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Interdição de estabelecimento, sociedade ou associação

Art. 118. A interdição de estabelecimento comercial ou industrial, ou de sociedade ou associação, pode ser decretada por tempo não inferior a quinze dias, nem superior a seis meses, se o estabelecimento, sociedade ou associação serve de meio ou pretexto para a prática de infração penal.

1º A interdição consiste na proibição de exercer no local o mesmo comércio ou indústria, ou a atividade social.

2º A sociedade ou associação, cuja sede é interdita, não pode exercer em outro local as suas atividades.

Confisco

Art. 119. O juiz, embora não apurada a autoria, ou ainda quando o agente é inimputável, ou não punível, deve ordenar o confisco dos instrumentos e produtos do crime, desde que consistam em coisas:

I – cujo fabrico, alienação, uso, porte ou detenção constitui fato ilícito;

II – que, pertencendo às forças armadas ou sendo de uso exclusivo de militares, estejam em poder ou em uso do agente, ou de pessoa não devidamente autorizada;

III – abandonadas, ocultas ou desaparecidas.

Parágrafo único. É ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé, nos casos dos ns. I e III.

Imposição da medida de segurança

Art. 120. A medida de segurança é imposta em sentença, que lhe estabelecerá as condições, nos termos da lei penal militar.

Parágrafo único. A imposição da medida de segurança não impede a expulsão do estrangeiro.

TÍTULO VII

Da Ação Penal

Propositura da ação penal

Art. 121. A ação penal somente pode ser promovida por denúncia do Ministério Público da Justiça Militar.

Dependência de requisição

Art. 122. Nos crimes previstos nos arts. 136 a 141, a ação penal, quando o agente for militar ou assemelhado, depende da requisição do Ministério Militar a que aquêle estiver subordinado; no caso do art. 141, quando o agente fôr civil e não houver co-autor militar, a requisição será do Ministério da Justiça.

TÍTULO VIII

Da Extinção da Punibilidade

Causas extintivas

Art. 123. Extingue-se a punibilidade:

I – pela morte do agente;

II – pela anistia ou indulto;

III – pela retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso;

IV – pela prescrição;

V – pela reabilitação;

VI – pelo ressarcimento do dano, no peculato culposo (art. 303, § 4º).

Parágrafo único. A extinção da punibilidade de crime, que é pressuposto, elemento constitutivo ou circunstância agravante de outro, não se estende a êste. Nos crimes conexos, a extinção da punibilidade de um deles não impede, quanto aos outros, a agravação da pena resultante da conexão.

Espécies de prescrição

Art. 124. A prescrição refere-se à ação penal ou à execução da pena.

Prescrição da ação penal

Art. 125. A prescrição da ação penal, salvo o disposto no § 1º deste artigo, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se:

I – em trinta anos, se a pena é de morte;

II – em vinte anos, se o máximo da pena é superior a doze;

III – em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito e não excede a doze;

IV – em doze anos, se o máximo da pena é superior a quatro e não excede a oito;

V – em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois e não excede a quatro;

VI – em quatro anos, se o máximo da pena é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois;

VII – em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano.

Superveniência de sentença condenatória de que somente o réu recorre

§ 1º Sobrevindo sentença condenatória, de que somente o réu tenha recorrido, a prescrição passa a regular-se pela pena imposta, e deve ser logo declarada, sem prejuízo do andamento do recurso se, entre a última causa interruptiva do curso da prescrição (§ 5º) e a sentença, já decorreu tempo suficiente.

Térmo inicial da prescrição da ação penal

§ 2º A prescrição da ação penal começa a correr:

a) do dia em que o crime se consumou;

b) no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa;

c) nos crimes permanentes, do dia em que cessou a permanência;

d) nos crimes de falsidade, da data em que o fato se tornou conhecido.

Caso de concurso de crimes ou de crime continuado

§ 3º No caso de concurso de crimes ou de crime continuado, a prescrição é referida, não à pena unificada, mas à de cada crime considerado isoladamente.

Suspensão da prescrição

§ 4º A prescrição da ação penal não corre:

I – enquanto não resolvida, em outro processo, questão de que dependa o reconhecimento da existência do crime;

II – enquanto o agente cumpre pena no estrangeiro.

Interrupção da prescrição

§ 5º O curso da prescrição da ação penal interrompe-se:

I – pela instauração do processo;

II – pela sentença condenatória recorrível.

6º A interrupção da prescrição produz efeito relativamente a todos os autores do crime; e nos crimes conexos, que sejam objeto do mesmo processo, a interrupção relativa a qualquer deles estende-se aos demais.

Prescrição da execução da pena ou da medida de segurança que a substitui

Art. 126. A prescrição da execução da pena privativa de liberdade ou da medida de segurança que a substitui (art. 113) regula-se pelo tempo fixado na sentença e verifica-se nos mesmos prazos estabelecidos no art. 125, os quais se aumentam de um terço, se o condenado é criminoso habitual ou por tendência.

1º Começa a correr a prescrição:

a) do dia em que passa em julgado a sentença condenatória ou a que revoga a suspensão condicional da pena ou o livramento condicional;

b) do dia em que se interrompe a execução, salvo quando o tempo da interrupção deva computar-se na pena.

2º No caso de evadir-se o condenado ou de revogar-se o livramento ou desinternação condicionais, a prescrição se regula pelo restante tempo da execução.

3º O curso da prescrição da execução da pena suspende-se enquanto o condenado está preso por outro motivo, e interrompe-se pelo início ou continuação do cumprimento da pena, ou pela reincidência.

Prescrição no caso de reforma ou suspensão de exercício

Art. 127. Verifica-se em quatro anos a prescrição nos crimes cuja pena cominada, no máximo, é de reforma ou de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função.

Disposições comuns a ambas as espécies de prescrição

Art. 128. Interrompida a prescrição, salvo o caso do § 3º, segunda parte, do art. 126, todo o prazo começa a correr, novamente, do dia da interrupção.

Redução

Art. 129. São reduzidos de metade os prazos da prescrição, quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de vinte e um anos ou maior de setenta.

Imprescritibilidade das penas acessórias

Art. 130. É imprescritível a execução das penas acessórias.

Prescrição no caso de insubmissão

Art. 131. A prescrição começa a correr, no crime de insubmissão, do dia em que o insubmisso atinge a idade de trinta anos.

Prescrição no caso de deserção

Art. 132. No crime de deserção, embora decorrido o prazo da prescrição, esta só extingue a punibilidade quando o desertor atinge a idade de quarenta e cinco anos, e, se oficial, a de sessenta.

Declaração de ofício

Art. 133. A prescrição, embora não alegada, deve ser declarada de ofício.

Reabilitação

Art. 134. A reabilitação alcança quaisquer penas impostas por sentença definitiva.

1º A reabilitação poderá ser requerida decorridos cinco anos do dia em que fôr extinta, de qualquer modo, a pena principal ou terminar a execução desta ou da medida de segurança aplicada em substituição (art. 113), ou do dia em que terminar o prazo da suspensão condicional da pena ou do livramento condicional, desde que o condenado:

a) tenha tido domicílio no País, no prazo acima referido;

b) tenha dado, durante êsse tempo, demonstração efetiva e constante de bom comportamento público e privado;

c) tenha ressarcido o dano causado pelo crime ou demonstre absoluta impossibilidade de o fazer até o dia do pedido, ou exhiba documento que comprove a renúncia da vítima ou novação da dívida.

2º A reabilitação não pode ser concedida:

a) em favor dos que foram reconhecidos perigosos, salvo prova cabal em contrário;

b) em relação aos atingidos pelas penas acessórias do art. 98, inciso VII, se o crime fôr de natureza sexual em detrimento de filho, tutelado ou curatelado.

Prazo para renovação do pedido

3º Negada a reabilitação, não pode ser novamente requerida senão após o decurso de dois anos.

4º Os prazos para o pedido de reabilitação serão contados em dôbro no caso de criminoso habitual ou por tendência.

Revogação

5º A reabilitação será revogada de ofício, ou a requerimento do Ministério Público, se a pessoa reabilitada fôr condenada, por decisão definitiva, ao cumprimento de pena privativa da liberdade.

Cancelamento do registro de condenações penais

Art. 135. Declarada a reabilitação, serão cancelados, mediante averbação, os antecedentes criminais. Sigilo sobre antecedentes criminais

Parágrafo único. Concedida a reabilitação, o registro oficial de condenações penais não pode ser co-

municado senão à autoridade policial ou judiciária, ou ao representante do Ministério Público, para instrução de processo penal que venha a ser instaurado contra o reabilitado.

PARTE ESPECIAL

LIVRO I

**DOS CRIMES MILITARES
EM TEMPO DE PAZ**

TÍTULO I

**Dos Crimes Contra
a Segurança Externa do País**

Hostilidade contra país estrangeiro

Art. 136. Praticar o militar ato de hostilidade contra país estrangeiro, expondo o Brasil a perigo de guerra:

Pena – reclusão, de oito a quinze anos.

Resultado mais grave

§ 1º Se resulta ruptura de relações diplomáticas, represália ou retorsão:

Pena – reclusão, de dez a vinte e quatro anos.

§ 2º Se resulta guerra:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Provocação a país estrangeiro

Art. 137. Provocar o militar, diretamente, país estrangeiro a declarar guerra ou mover hostilidade contra o Brasil ou a intervir em questão que respeite à soberania nacional:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Ato de jurisdição indevida

Art. 138. Praticar o militar, indevidamente, no território nacional, ato de jurisdição de país estrangeiro, ou favorecer a prática de ato dessa natureza:

Pena – reclusão, de cinco a quinze anos.

Violação de território estrangeiro

Art. 139. Violar o militar território estrangeiro, com o fim de praticar ato de jurisdição em nome do Brasil:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Entendimento para empenhar o Brasil à neutralidade ou à guerra

Art. 140. Entrar ou tentar entrar o militar em entendimento com país estrangeiro, para empenhar o Brasil à neutralidade ou à guerra:

Pena – reclusão, de seis a doze anos.

Entendimento para gerar conflito ou divergência com o Brasil

Art. 141. Entrar em entendimento com país estrangeiro, ou organização nêle existente, para gerar

conflito ou divergência de caráter internacional entre o Brasil e qualquer outro país, ou para lhes perturbar as relações diplomáticas:

Pena – reclusão, de quatro a oito anos.

Resultado mais grave

1º Se resulta ruptura de relações diplomáticas:

Pena – reclusão, de seis a dezoito anos.

2º Se resulta guerra:

Pena – reclusão, de dez a vinte e quatro anos.

Tentativa contra a soberania do Brasil

Art. 142. Tentar:

I – submeter o território nacional, ou parte dêle, à soberania de país estrangeiro;

II – desmembrar, por meio de movimento armado ou tumultos planejados, o território nacional, desde que o fato atente contra a segurança externa do Brasil ou a sua soberania;

III – internacionalizar, por qualquer meio, região ou parte do território nacional:

Pena – reclusão, de quinze a trinta anos, para os cabeças; de dez a vinte anos, para os demais agentes.

Consequência de notícia, informação ou documento para fim de espionagem

Art. 143. Conseguir, para o fim de espionagem militar, notícia, informação ou documento, cujo sigilo seja de interesse da segurança externa do Brasil:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

1º A pena é de reclusão de dez a vinte anos:

I – se o fato compromete a preparação ou eficiência bélica do Brasil, ou o agente transmite ou fornece, por qualquer meio, mesmo sem remuneração, a notícia, informação ou documento, a autoridade ou pessoa estrangeira;

II – se o agente, em detrimento da segurança externa do Brasil, promove ou mantém no território nacional atividade ou serviço destinado à espionagem;

III – se o agente se utiliza, ou contribui para que outrem se utilize, de meio de comunicação, para dar indicação que ponha ou possa pôr em perigo a segurança externa do Brasil.

Modalidade culposa

2º Contribuir culposamente para a execução do crime:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, no caso do artigo; ou até quatro anos, no caso do § 1º, nº I.

Revelação de notícia, informação ou documento

Art. 144. Revelar notícia, informação ou documento, cujo sigilo seja de interesse da segurança externa do Brasil:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Fim da espionagem militar

1º Se o fato é cometido com o fim de espionagem militar:

Pena – reclusão, de seis a doze anos.

Resultado mais grave

2º Se o fato compromete a preparação ou a eficiência bélica do país:

Pena – reclusão, de dez a vinte anos.

Modalidade culposa

3º Se a revelação é culposa:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, no caso do artigo; ou até quatro anos, nos casos dos §§ 1º e 2.

Turbação de objeto ou documento

Art. 145. Suprimir, subtrair, deturpar, alterar, desviar, ainda que temporariamente, objeto ou documento concernente à segurança externa do Brasil:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Resultado mais grave

1º Se o fato compromete a segurança ou a eficiência bélica do país:

Pena – Reclusão, de dez a vinte anos.

Modalidade culposa

2º Contribuir culposamente para o fato:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Penetração com o fim de espionagem

Art. 146. Penetrar, sem licença, ou introduzir-se clandestinamente ou sob falso pretexto, em lugar sujeito à administração militar, ou centro industrial a serviço de construção ou fabricação sob fiscalização militar, para colher informação destinada a país estrangeiro ou agente seu:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Parágrafo único. Entrar, em local referido no artigo, sem licença de autoridade competente, munido de máquina fotográfica ou qualquer outro meio hábil para a prática de espionagem:

Pena – reclusão, até três anos.

Desenho ou levantamento de plano ou planta de local militar ou de engenho de guerra

Art. 147. Fazer desenho ou levantar plano ou planta de fortificação, quartel, fábrica, arsenal, hangar ou aeródromo, ou de navio, aeronave ou engenho de guerra motomecanizado, utilizados ou em construção sob administração ou fiscalização militar, ou fotografá-los ou filmá-los:

Pena – reclusão, até quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Sobrevôo em local interdito

Art. 148. Sobrevoar local declarado interdito:

Pena – reclusão, até três anos.

TÍTULO II
Dos Crimes Contra A Autoridade

OU DISCIPLINA MILITAR

CAPÍTULO I
Do Motim e da Revolta

Motim

Art. 149. Reunirem-se militares ou assemelhados:

I – agindo contra a ordem recebida de superior, ou negando-se a cumpri-la;

II – recusando obediência a superior, quando estejam agindo sem ordem ou praticando violência;

III – assentindo em recusa conjunta de obediência, ou em resistência ou violência, em comum, contra superior;

IV – ocupando quartel, fortaleza, arsenal, fábrica ou estabelecimento militar, ou dependência de qualquer dêles, hangar, aeródromo ou aeronave, navio ou viatura militar, ou utilizando-se de qualquer daqueles locais ou meios de transporte, para ação militar, ou prática de violência, em desobediência a ordem superior ou em detrimento da ordem ou da disciplina militar:

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Revolta

Parágrafo único. Se os agentes estavam armados:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, com aumento de um terço para os cabeças.

Organização de grupo para a prática de violência

Art. 150. Reunirem-se dois ou mais militares ou assemelhados, com armamento ou material bélico, de propriedade militar, praticando violência à pessoa ou à coisa pública ou particular em lugar sujeito ou não à administração militar:

Pena – reclusão, de quatro a oito anos.

Omissão de lealdade militar

Art. 151. Deixar o militar ou assemelhado de levar ao conhecimento do superior o motim ou revolta de cuja preparação teve notícia, ou, estando presente ao ato criminoso, não usar de todos os meios ao seu alcance para impedi-lo:

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Conspiração

Art. 152. Concertarem-se militares ou assemelhados para a prática do crime previsto no artigo 149:

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Isenção de pena

Parágrafo único. É isento de pena aquele que, antes da execução do crime e quando era ainda possível evitar-lhe as conseqüências, denuncia o ajuste de que participou.

Cumulação de penas

Art. 153. As penas dos arts. 149 e 150 são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência.

CAPÍTULO II

Da Aliciação e do Incitamento

Aliciação para motim ou revolta

Art. 154. Aliciar militar ou assemelhado para a prática de qualquer dos crimes previstos no capítulo anterior:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Incitamento

Art. 155. Incitar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem introduz, afixa ou distribui, em lugar sujeito à administração militar, impressos, manuscritos ou material mimeografado, fotocopiado ou gravado, em que se contenha incitamento à prática dos atos previstos no artigo.

Apologia de fato criminoso ou do seu autor

Art. 156. Fazer apologia de fato que a lei militar considera crime, ou do autor do mesmo, em lugar sujeito à administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

CAPÍTULO III

Da Violência Contra Superior Ou Militar De Serviço

Violência contra superior

Art. 157. Praticar violência contra superior:

Pena – detenção, de três meses a dois anos.

Formas qualificadas

§ 1º Se o superior é comandante da unidade a que pertence o agente, ou oficial general:

Pena – reclusão, de três a nove anos.

§ 2º Se a violência é praticada com arma, a pena é aumentada de um terço.

§ 3º Se da violência resulta lesão corporal, aplica-se, além da pena da violência, a do crime contra a pessoa.

§ 4º Se da violência resulta morte:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

§ 5º A pena é aumentada da sexta parte, se o crime ocorre em serviço.

Violência contra militar de serviço

Art. 158. Praticar violência contra oficial de dia, de serviço, ou de quarto, ou contra sentinela, vigia ou plantão:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Formas qualificadas

§ 1º Se a violência é praticada com arma, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º Se da violência resulta lesão corporal, aplica-se, além da pena da violência, a do crime contra a pessoa.

§ 3º Se da violência resulta morte:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Ausência de dolo no resultado

Art. 159. Quando da violência resulta morte ou lesão corporal e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena do crime contra a pessoa é diminuída de metade.

CAPÍTULO IV

Do Desrespeito a Superior e a Símbolo Nacional ou a Farda

Desrespeito a superior

Art. 160. Desrespeitar superior diante de outro militar:

Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Desrespeito a comandante, oficial general ou oficial de serviço

Parágrafo único. Se o fato é praticado contra o comandante da unidade a que pertence o agente, oficial-general, oficial de dia, de serviço ou de quarto, a pena é aumentada da metade.

Desrespeito a símbolo nacional

Art. 161. Praticar o militar diante da tropa, ou em lugar sujeito à administração militar, ato que se traduza em ultraje a símbolo nacional:

Pena – detenção, de um a dois anos.

Despojamento desprezível

Art. 162. Despojar-se de uniforme, condecoração militar, insígnia ou distintivo, por menosprezo ou vilipêndio:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

Parágrafo único. A pena é aumentada da metade, se o fato é praticado diante da tropa, ou em público.

CAPÍTULO V

Da Insubordinação

Recusa de obediência

Art. 163. Recusar obedecer a ordem do superior sobre assunto ou matéria de serviço, ou relativamente a dever imposto em lei, regulamento ou instrução:

Pena – detenção, de um a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Oposição a ordem de sentinela

Art. 164. Opor-se às ordens da sentinela:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Reunião ilícita

Art. 165. Promover a reunião de militares, ou nela tomar parte, para discussão de ato de superior ou assunto atinente à disciplina militar:

Pena – detenção, de seis meses a um ano a quem promove a reunião; de dois a seis meses a quem dela participa, se o fato não constitui crime mais grave.

Publicação ou crítica indevida

Art. 166. Publicar o militar ou assemelhado, sem licença, ato ou documento oficial, ou criticar publicamente ato de seu superior ou assunto atinente à disciplina militar, ou a qualquer resolução do Governo:

Pena – detenção, de dois meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

CAPÍTULO VI

Da Usurpação e do Excesso ou Abuso de Autoridade

Assunção de comando sem ordem ou autorização

Art. 167. Assumir o militar, sem ordem ou autorização, salvo se em grave emergência, qualquer comando, ou a direção de estabelecimento militar:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Conservação ilegal de comando

Art. 168. Conservar comando ou função legitimamente assumida, depois de receber ordem de seu superior para deixá-los ou transmiti-los a outrem:

Pena – detenção, de um a três anos.

Operação militar sem ordem superior

Art. 169. Determinar o comandante, sem ordem superior e fora dos casos em que essa se dispensa, movimento de tropa ou ação militar:

Pena – reclusão, de três a cinco anos.

Forma qualificada

Parágrafo único. Se o movimento da tropa ou ação militar é em território estrangeiro ou contra força, navio ou aeronave de país estrangeiro:

Pena – reclusão, de quatro a oito anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Ordem arbitrária de invasão

Art. 170. Ordenar, arbitrariamente, o comandante de força, navio, aeronave ou engenho de guerra motorizado a entrada de comandados seus em águas ou território estrangeiro, ou sobrevoá-los:

Pena – suspensão do exercício do posto, de um a três anos, ou reforma.

Uso indevido por militar de uniforme, distintivo ou insígnia

Art. 171. Usar o militar ou assemelhado, indevidamente, uniforme, distintivo ou insígnia de posto ou graduação superior:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Uso indevido de uniforme, distintivo ou insígnia militar por qualquer pessoa

Art. 172. Usar, indevidamente, uniforme, distintivo ou insígnia militar a que não tenha direito:

Pena – detenção, até seis meses.

Abuso de requisição militar

Art. 173. Abusar do direito de requisição militar, excedendo os poderes conferidos ou recusando cumprir dever imposto em lei:

Pena – detenção, de um a dois anos.

Rigor excessivo

Art. 174. Exceder a faculdade de punir o subordinado, fazendo-o com rigor não permitido, ou ofendendo-o por palavra, ato ou escrito:

Pena – suspensão do exercício do posto, por dois a seis meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Violência contra inferior

Art. 175. Praticar violência contra inferior:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se da violência resulta lesão corporal ou morte é também aplicada a pena do crime contra a pessoa, atendendo-se, quando for o caso, ao disposto no art. 159.

Ofensa aviltante a inferior

Art. 176. Ofender inferior, mediante ato de violência que, por natureza ou pelo meio empregado, se considere aviltante:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

CAPÍTULO VII

Da Resistência

Resistência mediante ameaça ou violência

Art. 177. Opor-se à execução de ato legal, mediante ameaça ou violência ao executor, ou a quem esteja prestando auxílio:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Forma qualificada

§ 1º Se o ato não se executa em razão da resistência:

Pena – reclusão de dois a quatro anos.

Cumulação de penas

§ 2º As penas deste artigo são aplicáveis sem prejuízo das correspondentes à violência, ou ao fato que constitua crime mais grave.

CAPÍTULO VIII

Da Fuga, Evasão, Arrebatamento e Amotinamento de Presos

Fuga de prêso ou internado

Art. 178. Promover ou facilitar a fuga de pessoa legalmente prêsa ou submetida a medida de segurança detentiva:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Formas qualificadas

§ 1º Se o crime é praticado a mão armada ou por mais de uma pessoa, ou mediante arrombamento:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

§ 2º Se há emprego de violência contra pessoa, aplica-se também a pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é praticado por pessoa sob cuja guarda, custódia ou condução está o prêso ou internado:

Pena – reclusão, até quatro anos.

Modalidade culposa

Art. 179. Deixar, por culpa, fugir pessoa legalmente prêsa, confiada à sua guarda ou condução:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Evasão de prêso ou internado

Art. 180. Evadir-se, ou tentar evadir-se o prêso ou internado, usando de violência contra a pessoa:

Pena – detenção, de um a dois anos, além da correspondente à violência.

1º Se a evasão ou a tentativa ocorre mediante arrombamento da prisão militar:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

Cumulação de penas

2º Se ao fato sucede deserção, aplicam-se cumulativamente as penas correspondentes.

Arrebatamento de prêso ou internado

Art. 181. Arrebatado prêso ou internado, a fim de maltratá-lo, do poder de quem o tenha sob guarda ou custódia militar:

Pena – reclusão, até quatro anos, além da correspondente à violência.

Amotinamento

Art. 182. Amotinarem-se presos, ou internados, perturbando a disciplina do recinto de prisão militar:

Pena – reclusão, até três anos, aos cabeças; aos demais, detenção de um a dois anos.

Responsabilidade de participe ou de oficial

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem participa do amotinamento ou, sendo oficial e estando presente, não usa os meios ao seu alcance para debelar o amotinamento ou evitar-lhe as conseqüências.

TÍTULO III
Dos Crimes Contra o Serviço
Militar e o Dever Militar

CAPÍTULO I
Da Insubmissão

Insubmissão

Art. 183. Deixar de apresentar-se o convocado à incorporação, dentro do prazo que lhe foi marcado, ou, apresentando-se, ausentar-se antes do ato oficial de incorporação:

Pena – impedimento, de três meses a um ano.

Caso assimilado

§ 1º Na mesma pena incorre quem, dispensado temporariamente da incorporação, deixa de se apresentar, decorrido o prazo de licenciamento.

Diminuição da pena

§ 2º A pena é diminuída de um terço:

a) pela ignorância ou a errada compreensão dos atos da convocação militar, quando escusáveis;

b) pela apresentação voluntária dentro do prazo de um ano, contado do último dia marcado para a apresentação.

Criação ou simulação de incapacidade física

Art. 184. Criar ou simular incapacidade física, que inabilite o convocado para o serviço militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Substituição de convocado

Art. 185. Substituir-se o convocado por outrem na apresentação ou na inspeção de saúde.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem substitui o convocado.

Favorecimento a convocado

Art. 186. Dar asilo a convocado, ou tomá-lo a seu serviço, ou proporcionar-lhe ou facilitar-lhe transporte ou meio que obste ou dificulte a incorporação, sabendo ou tendo razão para saber que cometeu qualquer dos crimes previstos neste capítulo:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Isenção de pena

Parágrafo único. Se o favorecedor é ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do criminoso, fica isento de pena.

CAPÍTULO II
Da Deserção

Deserção

Art. 187. Ausentar-se o militar, sem licença, da unidade em que serve, ou do lugar em que deve permanecer, por mais de oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos; se oficial, a pena é agravada.

Casos assimilados

Art. 188. Na mesma pena incorre o militar que:

I – não se apresenta no lugar designado, dentro de oito dias, findo o prazo de trânsito ou férias;

II – deixa de se apresentar a autoridade competente, dentro do prazo de oito dias, contados daquele em que termina ou é cassada a licença ou agregação ou em que é declarado o estado de sítio ou de guerra;

III – tendo cumprido a pena, deixa de se apresentar, dentro do prazo de oito dias;

IV – consegue exclusão do serviço ativo ou situação de inatividade, criando ou simulando incapacidade.

Art. 189. Nos crimes dos arts. 187 e 188, ns. I, II e III:

Atenuante especial

I – se o agente se apresenta voluntariamente dentro de oito dias após a consumação do crime, a pena é diminuída de metade; e de um terço, se de mais de oito dias e até sessenta;

Agravante especial

II – se a deserção ocorre em unidade estacionada em fronteira ou país estrangeiro, a pena é agravada de um terço.

Deserção especial

Art. 190. Deixar o militar de apresentar-se no momento da partida do navio ou aeronave, de que é tripulante, ou do deslocamento da unidade ou força em que serve: (Redação dada pela Lei nº 9.764, de 18.12.1998)

Pena – detenção, até três meses, se após a partida ou deslocamento se apresentar, dentro de vinte e quatro horas, à autoridade militar do lugar, ou, na falta desta, à autoridade policial, para ser comunicada a apresentação ao comando militar competente. (Redação dada pela Lei nº 9.764, de 18.12.1998)

§ 1º Se a apresentação se der dentro de prazo superior a vinte e quatro horas e não excedente a cinco dias:

Pena – detenção, de dois a oito meses.

§ 2º Se superior a cinco dias e não excedente a oito dias: (Redação dada pela Lei nº 9.764, de 18.12.1998)

Pena – detenção, de três meses a um ano.

§ 2º-A. Se superior a oito dias: (Incluído pela Lei nº 9.764, de 18.12.1998)

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Aumento de pena

§ 3º A pena é aumentada de um terço, se se tratar de sargento, subtenente ou suboficial, e de metade, se oficial. (Redação dada pela Lei nº 9.764, de 18.12.1998)

Concôrto para deserção

Art. 191. Concertarem-se militares para a prática da deserção:

I – se a deserção não chega a consumir-se:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Modalidade complexa

II – se consumada a deserção:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Deserção por evasão ou fuga

Art. 192. Evadir-se o militar do poder da escolta, ou de recinto de detenção ou de prisão, ou fugir em seguida à prática de crime para evitar prisão, permanecendo ausente por mais de oito dias:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Favorecimento a desertor

Art. 193. Dar asilo a desertor, ou tomá-lo a seu serviço, ou proporcionar-lhe ou facilitar-lhe transporte ou meio de ocultação, sabendo ou tendo razão para saber que cometeu qualquer dos crimes previstos neste capítulo:

Pena – detenção, de quatro meses a um ano.

Isenção de pena

Parágrafo único. Se o favorecedor é ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do criminoso, fica isento de pena.

Omissão de oficial

Art. 194. Deixar o oficial de proceder contra desertor, sabendo, ou devendo saber encontrar-se entre os seus comandados:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

CAPÍTULO III

Do Abandono de Pôsto e de Outros Crimes em Serviço

Abandono de posto

Art. 195. Abandonar, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe tenha sido designado, ou o serviço que lhe cumpria, antes de terminá-lo:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Descumprimento de missão

Art. 196. Deixar o militar de desempenhar a missão que lhe foi confiada:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

§ 1º Se é oficial o agente, a pena é aumentada de um terço.

§ 2º Se o agente exercia função de comando, a pena é aumentada de metade.

Modalidade culposa

§ 3º Se a abstenção é culposa:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Retenção indevida

Art. 197. Deixar o oficial de restituir, por ocasião da passagem de função, ou quando lhe é exigido, ob-

jeto, plano, carta, cifra, código ou documento que lhe haja sido confiado:

Pena – suspensão do exercício do posto, de três a seis meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. Se o objeto, plano, carta, cifra, código, ou documento envolve ou constitui segredo relativo à segurança nacional:

Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Omissão de eficiência da força

Art. 198. Deixar o comandante de manter a força sob seu comando em estado de eficiência:

Pena – suspensão do exercício do posto, de três meses a um ano.

Omissão de providências para evitar danos

Art. 199. Deixar o comandante de empregar todos os meios ao seu alcance para evitar perda, destruição ou inutilização de instalações militares, navio, aeronave ou engenho de guerra motomecanizado em perigo:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se a abstenção é culposa:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Omissão de providências para salvar comandados

Art. 200. Deixar o comandante, em ocasião de incêndio, naufrágio, encalhe, colisão, ou outro perigo semelhante, de tomar tôdas as providências adequadas para salvar os seus comandados e minorar as conseqüências do sinistro, não sendo o último a sair de bordo ou a deixar a aeronave ou o quartel ou sede militar sob seu comando:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se a abstenção é culposa:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Omissão de socorro

Art. 201. Deixar o comandante de socorrer, sem justa causa, navio de guerra ou mercante, nacional ou estrangeiro, ou aeronave, em perigo, ou naufragos que hajam pedido socorro:

Pena – suspensão do exercício do posto, de um a três anos ou reforma.

Embriaguez em serviço

Art. 202. Embriagar-se o militar, quando em serviço, ou apresentar-se embriagado para prestá-lo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Dormir em serviço

Art. 203. Dormir o militar, quando em serviço, como oficial de quarto ou de ronda, ou em situação equivalente, ou, não sendo oficial, em serviço de sentinela, vigia, plantão às máquinas, ao leme, de ronda ou em qualquer serviço de natureza semelhante:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

CAPÍTULO IV

Do Exercício De Comércio

Exercício de comércio por oficial

Art. 204. Comerciar o oficial da ativa, ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade comercial, ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou cotista em sociedade anônima, ou por cotas de responsabilidade limitada:

Pena – suspensão do exercício do pôsto, de seis meses a dois anos, ou reforma.

TÍTULO IV

Dos Crimes Contra a Pessoa

CAPÍTULO I

Do Homicídio

Homicídio simples

Art. 205. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Minoração facultativa da pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena, de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – por motivo fútil;

II – mediante paga ou promessa de recompensa, por cupidez, para excitar ou saciar desejos sexuais, ou por outro motivo torpe;

III – com emprêgo de veneno, asfixia, tortura, fogo, explosivo, ou qualquer outro meio dissimulado ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, com surpresa ou mediante outro recurso insidioso, que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

VI – prevalecendo-se o agente da situação de serviço:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Homicídio culposo

Art. 206. Se o homicídio é culposo:

Pena – detenção, de um a quatro anos.

§ 1º A pena pode ser agravada se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima.

Multiplicidade de vítimas

§ 2º Se, em consequência de uma só ação ou omissão culposa, ocorre morte de mais de uma pes-

soa ou também lesões corporais em outras pessoas, a pena é aumentada de um sexto até metade.

Provocação direta ou auxílio a suicídio

Art. 207. Instigar ou induzir alguém a suicidar-se, ou prestar-lhe auxílio para que o faça, vindo o suicídio consumar-se:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Agravação de pena

§ 1º Se o crime é praticado por motivo egoístico, ou a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer motivo, a resistência moral, a pena é agravada.

Provocação indireta ao suicídio

2º Com detenção de um a três anos, será punido quem, desumana e reiteradamente, inflige maus tratos a alguém, sob sua autoridade ou dependência, levando-o, em razão disso, à prática de suicídio.

Redução de pena

3º Se o suicídio é apenas tentado, e da tentativa resulta lesão grave, a pena é reduzida de um a dois terços.

CAPÍTULO II

Do Genocídio

Genocídio

Art. 208. Matar membros de um grupo nacional, étnico, religioso ou pertencente a determinada raça, com o fim de destruição total ou parcial desse grupo:

Pena – reclusão, de quinze a trinta anos.

Casos assimilados

Parágrafo único. Será punido com reclusão, de quatro a quinze anos, quem, com o mesmo fim:

I – inflige lesões graves a membros do grupo;

II – submete o grupo a condições de existência, físicas ou morais, capazes de ocasionar a eliminação de todos os seus membros ou parte deles;

III – força o grupo à sua dispersão;

IV – impõe medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

V – efetua coativamente a transferência de crianças do grupo para outro grupo.

CAPÍTULO III

Da Lesão Corporal e da Rixa

Lesão leve

Art. 209. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Lesão grave

§ 1º Se se produz, dolosamente, perigo de vida, debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias:

Pena – reclusão, até cinco anos.

§ 2º Se se produz, dolosamente, enfermidade incurável, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, incapacidade permanente para o trabalho, ou deformidade duradoura:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Lesões qualificadas pelo resultado

§ 3º Se os resultados previstos nos §§ 1º e 2º forem causados culposamente, a pena será de detenção, de um a quatro anos; se da lesão resultar morte e as circunstâncias evidenciarem que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo, a pena será de reclusão, até oito anos.

Minoração facultativa da pena

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor moral ou social ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena, de um sexto a um terço.

§ 5º No caso de lesões leves, se estas são recíprocas, não se sabendo qual dos contendores atacou primeiro, ou quando ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior, o juiz pode diminuir a pena de um a dois terços.

Lesão levíssima

§ 6º No caso de lesões levíssimas, o juiz pode considerar a infração como disciplinar.

Lesão culposa

Art. 210. Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

§ 1º A pena pode ser agravada se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima.

Aumento de pena

§ 2º Se, em consequência de uma só ação ou omissão culposa, ocorrem lesões em várias pessoas, a pena é aumentada de um sexto até metade.

Participação em rixa

Art. 211. Participar de rixa, salvo para separar os contendores:

Pena – detenção, até dois meses.

Parágrafo único. Se ocorre morte ou lesão grave, aplica-se, pelo fato de participação na rixa, a pena de detenção, de seis meses a dois anos.

CAPÍTULO IV

Da Periclitación da Vida ou da Saúde

Abandono de pessoa

Art. 212. Abandonar o militar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono:

Pena – detenção, de seis meses a três anos.

Formas qualificadas pelo resultado

§ 1º Se do abandono resulta lesão grave:

Pena – reclusão, até cinco anos.

§ 2º Se resulta morte:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Maus tratos

Art. 213. Expor a perigo a vida ou saúde, em lugar sujeito à administração militar ou no exercício de função militar, de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para o fim de educação, instrução, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalhos excessivos ou inadequados, quer abusando de meios de correção ou disciplina:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Formas qualificadas pelo resultado

§ 1º Se do fato resulta lesão grave:

Pena – reclusão, até quatro anos.

§ 2º Se resulta morte:

Pena – reclusão, de dois a dez anos.

CAPÍTULO V

Dos Crimes Contra a Honra

Calúnia

Art. 214. Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, sabendo falsa a imputação, a propala ou divulga.

Exceção da verdade

§ 2º A prova da verdade do fato imputado exclui o crime, mas não é admitida:

I – se, constituindo o fato imputado crime de ação privada, o ofendido não foi condenado por sentença irrecorrível;

II – se o fato é imputado a qualquer das pessoas indicadas no nº I do art. 218;

III – se do crime imputado, embora de ação pública, o ofendido foi absolvido por sentença irrecorrível.

Difamação

Art. 215. Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se a ofensa é relativa ao exercício da função pública, militar ou civil, do ofendido.

Injúria

Art. 216. Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:

Pena – detenção, até seis meses.

Injúria real

Art. 217. Se a injúria consiste em violência, ou outro ato que atinja a pessoa, e, por sua natureza ou pelo meio empregado, se considera aviltante:

Pena – detenção, de três meses a um ano, além da pena correspondente à violência.

Disposições comuns

Art. 218. As penas cominadas nos antecedentes artigos deste capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

I – contra o Presidente da República ou chefe de governo estrangeiro;

II – contra superior;

III – contra militar, ou funcionário público civil, em razão das suas funções;

IV – na presença de duas ou mais pessoas, ou de inferior do ofendido, ou por meio que facilite a divulgação da calúnia, da difamação ou da injúria.

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro, se o fato não constitui crime mais grave.

Ofensa às forças armadas

Art. 219. Propalar fatos, que sabe inverídicos, capazes de ofender a dignidade ou abalar o crédito das forças armadas ou a confiança que estas merecem do público:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

Parágrafo único. A pena será aumentada de um terço, se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão.

Exclusão de pena

Art. 220. Não constitui ofensa punível, salvo quando inequívoca a intenção de injuriar, difamar ou caluniar:

I – a irrogada em juízo, na discussão da causa, por uma das partes ou seu procurador contra a outra parte ou seu procurador;

II – a opinião desfavorável da crítica literária, artística ou científica;

III – a apreciação crítica às instituições militares, salvo quando inequívoca a intenção de ofender;

IV – o conceito desfavorável em apreciação ou informação prestada no cumprimento do dever de ofício.

Parágrafo único. Nos casos dos ns. I e IV, responde pela ofensa quem lhe dá publicidade.

Equivocidade da ofensa

Art. 221. Se a ofensa é irrogada de forma imprecisa ou equívoca, quem se julga atingido pode pedir explicações em juízo. Se o interpelado se recusa a dá-las ou, a critério do juiz, não as dá satisfatórias, responde pela ofensa.

CAPÍTULO VI

Dos Crimes Contra a Liberdade

Seção I

Dos crimes contra a liberdade individual

Constrangimento ilegal

Art. 222. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer ou a tolerar que se faça, o que ela não manda:

Pena – detenção, até um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Aumento de pena

§ 1º A pena aplica-se em dobro, quando, para a execução do crime, se reúnem mais de três pessoas, ou há emprêgo de arma, ou quando o constrangimento é exercido com abuso de autoridade, para obter de alguém confissão de autoria de crime ou declaração como testemunha.

§ 2º Além da pena cominada, aplica-se a correspondente à violência.

Exclusão de crime

§ 3º Não constitui crime:

I – Salvo o caso de transplante de órgãos, a intervenção médica ou cirúrgica, sem o consentimento do paciente ou de seu representante legal, se justificada para conjurar iminente perigo de vida ou de grave dano ao corpo ou à saúde;

II – a coação exercida para impedir suicídio.

Ameaça

Art. 223. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de lhe causar mal injusto e grave:

Pena – detenção, até seis meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. Se a ameaça é motivada por fato referente a serviço de natureza militar, a pena é aumentada de um terço.

Desafio para duelo

Art. 224. Desafiar outro militar para duelo ou aceitar-lhe o desafio, embora o duelo não se realize:

Pena – detenção, até três meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Seqüestro ou cárcere privado

Art. 225. Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena – reclusão, até três anos.

Aumento de pena

1º A pena é aumentada de metade:

I – se a vítima é ascendente, descendente ou cônjuge do agente;

II – se o crime é praticado mediante internação da vítima em casa de saúde ou hospital;

III – se a privação de liberdade dura mais de quinze dias.

Formas qualificadas pelo resultado

2º Se resulta à vítima, em razão de maus tratos ou da natureza da detenção, grave sofrimento físico ou moral:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

3º Se, pela razão do parágrafo anterior, resulta morte:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Seção II

Do crime contra a inviolabilidade do domicílio

Violação de domicílio

Art. 226. Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências:

Pena – detenção, até três meses.

Forma qualificada

§ 1º Se o crime é cometido durante o repouso noturno, ou com emprêgo de violência ou de arma, ou mediante arrombamento, ou por duas ou mais pessoas:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, além da pena correspondente à violência.

Agravação de pena

§ 2º Aumenta-se a pena de um têrço, se o fato é cometido por militar em serviço ou por funcionário público civil, fora dos casos legais, ou com inobservância das formalidades prescritas em lei, ou com abuso de poder.

Exclusão de crime

§ 3º Não constitui crime a entrada ou permanência em casa alheia ou em suas dependências:

I – durante o dia, com observância das formalidades legais, para efetuar prisão ou outra diligência em cumprimento de lei ou regulamento militar;

II – a qualquer hora do dia ou da noite para acudir vítima de desastre ou quando alguma infração penal está sendo ali praticada ou na iminência de o ser.

Compreensão do termo “casa”

§ 4º O termo “casa” compreende:

I – qualquer compartimento habitado;

II – aposento ocupado de habitação coletiva;

III – compartimento não aberto ao público, onde alguém exerce profissão ou atividade.

§ 5º Não se compreende no termo “casa”:

I – hotel, hospedaria, ou qualquer outra habitação coletiva, enquanto aberta, salvo a restrição do nº II do parágrafo anterior;

II – taverna, boate, casa de jôgo e outras do mesmo gênero.

Seção III

Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência ou comunicação

Violação de correspondência

Art. 227. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência privada dirigida a outrem:

Pena – detenção, até seis meses.

§ 1º Nas mesmas penas incorre:

I – quem se apossa de correspondência alheia, fechada ou aberta, e, no todo ou em parte, a sonega ou destrói;

II – quem indevidamente divulga, transmite a outrem ou utiliza, abusivamente, comunicação telegráfica ou radioelétrica dirigida a terceiro, ou conversação telefônica entre outras pessoas;

III – quem impede a comunicação ou a conversação referida no número anterior.

Aumento de pena

§ 2º A pena aumenta-se de metade, se há dano para outrem.

§ 3º Se o agente comete o crime com abuso de função, em serviço postal, telegráfico, radioelétrico ou telefônico:

Pena – detenção, de um a três anos.

Natureza militar do crime

§ 4º Salvo o disposto no parágrafo anterior, qualquer dos crimes previstos neste artigo só é considerado militar no caso do art. 9º, nº II, letra a .

Seção IV

Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos de caráter particular

Divulgação de segredo

Art. 228. Divulgar, sem justa causa, conteúdo de documento particular sigiloso ou de correspondência confidencial, de que é detentor ou destinatário, desde que da divulgação possa resultar dano a outrem:

Pena – detenção, até seis meses.

Violação de recato

Art. 229. Violar, mediante processo técnico o direito ao recato pessoal ou o direito ao resguardo das palavras que não forem pronunciadas publicamente:

Pena – detenção, até um ano.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem divulga os fatos captados.

Violação de segredo profissional

Art. 230. Revelar, sem justa causa, segredo de que tem ciência, em razão de função ou profissão, exercida em local sob administração militar, desde que da revelação possa resultar dano a outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Natureza militar do crime

Art. 231. Os crimes previstos nos arts. 228 e 229 somente são considerados militares no caso do art. 9º, nº II, letra a .

CAPÍTULO VII Dos Crimes Sexuais

Estupro

Art. 232. Constranger mulher a conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de três a oito anos, sem prejuízo da correspondente à violência.

Atentado violento ao pudor

Art. 233. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a presenciar, a praticar ou permitir que com êle pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, sem prejuízo da correspondente à violência.

Corrupção de menores

Art. 234. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de dezoito e maior de quatorze anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, até três anos.

Pederastia ou outro ato de libidinagem

Art. 235. Praticar, ou permitir o militar que com êle se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a um ano.

Presunção de violência

Art. 236. Presume-se a violência, se a vítima:

I – não é maior de quatorze anos, salvo fundada suposição contrária do agente;

II – é doente ou deficiente mental, e o agente conhecia esta circunstância;

III – não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

Aumento de pena

Art. 237. Nos crimes previstos neste capítulo, a pena é agravada, se o fato é praticado:

I – com o concurso de duas ou mais pessoas;

II – por oficial, ou por militar em serviço.

CAPÍTULO VIII Do Ultraje Público ao Pudor

Ato obsceno

Art. 238. Praticar ato obsceno em lugar sujeito à administração militar:

Pena – detenção de três meses a um ano.

Parágrafo único. A pena é agravada, se o fato é praticado por militar em serviço ou por oficial.

Escrito ou objeto obsceno

Art. 239. Produzir, distribuir, vender, expor à venda, exhibir, adquirir ou ter em depósito para o fim de venda, distribuição ou exibição, livros, jornais, revistas, escritos, pinturas, gravuras, estampas, imagens, desenhos ou qualquer outro objeto de caráter obsceno, em lugar sujeito à administração militar, ou durante o período de exercício ou manobras:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem distribui, vende, oferece à venda ou exhibe a militares em serviço objeto de caráter obsceno.

TÍTULO V Dos Crimes Contra o Patrimônio

CAPÍTULO I Do Furto

Furto simples

Art. 240. Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena – reclusão, até seis anos.

Furto atenuado

§ 1º Se o agente é primário e é de pequeno valor a coisa furtada, o juiz pode substituir a pena de reclusão pela de detenção, diminuí-la de um a dois terços, ou considerar a infração como disciplinar. Entende-se pequeno o valor que não exceda a um décimo da quantia mensal do mais alto salário mínimo do país.

§ 2º A atenuação do parágrafo anterior é igualmente aplicável no caso em que o criminoso, sendo primário, restitui a coisa ao seu dono ou repara o dano causado, antes de instaurada a ação penal.

Energia de valor econômico

§ 3º Equipara-se à coisa móvel a energia elétrica ou qualquer outra que tenha valor econômico.

Furto qualificado

4º Se o furto é praticado durante a noite:

Pena reclusão, de dois a oito anos.

§ 5º Se a coisa furtada pertence à Fazenda Nacional:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

6º Se o furto é praticado:

I – com destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa;

II – com abuso de confiança ou mediante fraude, escalada ou destreza;

III – com emprêgo de chave falsa;

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas:

Pena – reclusão, de três a dez anos.

7º Aos casos previstos nos §§ 4º e 5º são aplicáveis as atenuações a que se referem os §§ 1º e 2º.

Aos previstos no § 6º é aplicável a atenuação referida no § 2º.

Furto de uso

Art. 241. Se a coisa é subtraída para o fim de uso momentâneo e, a seguir, vem a ser imediatamente restituída ou reposta no lugar onde se achava:

Pena – detenção, até seis meses.

Parágrafo único. A pena é aumentada de metade, se a coisa usada é veículo motorizado; e de um terço, se é animal de sela ou de tiro.

CAPÍTULO II

Do Roubo e da Extorsão

Roubo simples

Art. 242. Subtrair coisa alheia móvel, para si ou para outrem, mediante emprêgo ou ameaça de emprêgo de violência contra pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer modo, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem, em seguida à subtração da coisa, emprega ou ameaça empregar violência contra pessoa, a fim de assegurar a impunidade do crime ou a detenção da coisa para si ou para outrem.

Roubo qualificado

§ 2º A pena aumenta-se de um terço até metade:

I – se a violência ou ameaça é exercida com emprêgo de arma;

II – se há concurso de duas ou mais pessoas;

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores, e o agente conhece tal circunstância;

IV – se a vítima está em serviço de natureza militar;

V – se é dolosamente causada lesão grave;

VI – se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis êsse resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo.

Latrocínio

3º Se, para praticar o roubo, ou assegurar a impunidade do crime, ou a detenção da coisa, o agente ocasiona dolosamente a morte de alguém, a pena será de reclusão, de quinze a trinta anos, sendo irrelevante se a lesão patrimonial deixa de consumir-se. Se há mais de uma vítima dessa violência à pessoa, aplica-se o disposto no art. 79.

Extorsão simples

Art. 243. Obter para si ou para outrem indevida vantagem econômica, constringendo alguém, mediante violência ou grave ameaça:

a) a praticar ou tolerar que se pratique ato lesivo do seu patrimônio, ou de terceiro;

b) a omitir ato de interesse do seu patrimônio, ou de terceiro:

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos.

Formas qualificadas

§ 1º Aplica-se à extorsão o disposto no § 2º do art. 242.

§ 2º Aplica-se à extorsão, praticada mediante violência, o disposto no § 3º do art. 242.

Extorsão mediante seqüestro

Art. 244. Extorquir ou tentar extorquir para si ou para outrem, mediante seqüestro de pessoa, indevida vantagem econômica:

Pena – reclusão, de seis a quinze anos.

Formas qualificadas

1º Se o seqüestro dura mais de vinte e quatro horas, ou se o seqüestrado é menor de dezesseis ou maior de sessenta anos, ou se o crime é cometido por mais de duas pessoas, a pena é de reclusão de oito a vinte anos.

2º Se à pessoa seqüestrada, em razão de maus tratos ou da natureza do seqüestro, resulta grave sofrimento físico ou moral, a pena de reclusão é aumentada de um terço.

3º Se o agente vem a empregar violência contra a pessoa seqüestrada, aplicam-se, correspondentemente, as disposições do art. 242, § 2º, ns. V e VI, e § 3º.

Chantagem

Art. 245. Obter ou tentar obter de alguém, para si ou para outrem, indevida vantagem econômica, mediante a ameaça de revelar fato, cuja divulgação pode lesar a sua reputação ou de pessoa que lhe seja particularmente cara:

Pena – reclusão, de três a dez anos.

Parágrafo único. Se a ameaça é de divulgação pela imprensa, radiodifusão ou televisão, a pena é agravada.

Extorsão indireta

Art. 246. Obter de alguém, como garantia de dívida, abusando de sua premente necessidade, documento que pode dar causa a procedimento penal contra o devedor ou contra terceiro:

Pena – reclusão, até três anos.

Aumento de pena

Art. 247. Nos crimes previstos neste capítulo, a pena é agravada, se a violência é contra superior, ou militar de serviço.

CAPÍTULO III

Da Apropriação Indébita

Apropriação indébita simples

Art. 248. Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou detenção:

Pena – reclusão, até seis anos.

Agravação de pena

Parágrafo único. A pena é agravada, se o valor da coisa excede vinte vezes o maior salário mínimo, ou se o agente recebeu a coisa:

I – em depósito necessário;

II – em razão de ofício, emprêgo ou profissão.

Apropriação de coisa havida acidentalmente

Art. 249. Apropriar-se alguém de coisa alheia vinda ao seu poder por erro, caso fortuito ou força da natureza:

Pena – detenção, até um ano.

Apropriação de coisa achada

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem acha coisa alheia perdida e dela se apropria, total ou parcialmente, deixando de restituí-la ao dono ou legítimo possuidor, ou de entregá-la à autoridade competente, dentro do prazo de quinze dias.

Art. 250. Nos crimes previstos neste capítulo, aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 240.

CAPÍTULO IV**Do Estelionato E Outras Fraudes****Estelionato**

Art. 251. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena – reclusão, de dois a sete anos.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem:

Disposição de coisa alheia como própria

I – vende, permuta, dá em pagamento, em locação ou em garantia, coisa alheia como própria;

Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria

II – vende, permuta, dá em pagamento ou em garantia coisa própria inalienável, gravada de ônus ou litigiosa, ou imóvel que prometeu vender a terceiro, mediante pagamento em prestações, silenciando sobre qualquer dessas circunstâncias;

Defraudação de penhor

III – defrauda, mediante alienação não consentida pelo credor ou por outro modo, a garantia pignoratícia, quando tem a posse do objeto empenhado;

Fraude na entrega de coisa

IV – defrauda substância, qualidade ou quantidade de coisa que entrega a adquirente;

Fraude no pagamento de cheque

V – defrauda de qualquer modo o pagamento de cheque que emitiu a favor de alguém.

2º Os crimes previstos nos ns. I a V do parágrafo anterior são considerados militares somente nos casos do art. 9º, nº II, letras a e e .

Agravação de pena

3º A pena é agravada, se o crime é cometido em detrimento da administração militar.

Abuso de pessoa

Art. 252. Abusar, em proveito próprio ou alheio, no exercício de função, em unidade, repartição ou estabelecimento militar, da necessidade, paixão ou inexperiência, ou da doença ou deficiência mental de outrem, induzindo-o à prática de ato que produza efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiro, ou em detrimento da administração militar:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Art. 253. Nos crimes previstos neste capítulo, aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 240.

CAPÍTULO V**Da Receptação****Receptação**

Art. 254. Adquirir, receber ou ocultar em proveito próprio ou alheio, coisa proveniente de crime, ou influir para que terceiro, de boa-fé, a adquira, receba ou oculte:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Parágrafo único. São aplicáveis os §§ 1º e 2º do art. 240.

Receptação culposa

Art. 255. Adquirir ou receber coisa que, por sua natureza ou pela manifesta desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição de quem a oferece, deve presumir-se obtida por meio criminoso:

Pena – detenção, até um ano.

Parágrafo único. Se o agente é primário e o valor da coisa não é superior a um décimo do salário mínimo, o juiz pode deixar de aplicar a pena.

Punibilidade da receptação

Art. 256. A receptação é punível ainda que desconhecido ou isento de pena o autor do crime de que proveio a coisa.

CAPÍTULO VI**Da Usurpação****Alteração de limites**

Art. 257. Suprimir ou deslocar tapume, marco ou qualquer outro sinal indicativo de linha divisória, para apropriar-se, no todo ou em parte, de coisa imóvel sob administração militar:

Pena – detenção, até seis meses.

§ 1º Na mesma pena incorre quem:

Usurpação de águas

I – desvia ou represa, em proveito próprio ou de outrem, águas sob administração militar;

Invasão de propriedade

II – invade, com violência à pessoa ou à coisa, ou com grave ameaça, ou mediante concurso de duas

ou mais pessoas, terreno ou edifício sob administração militar.

Pena correspondente à violência

§ 2º Quando há emprêgo de violência, fica res-salvada a pena a esta correspondente.

Aposição, supressão ou alteração de marca

Art. 258. Apor, suprimir ou alterar, indevidamente, em gado ou rebanho alheio, sob guarda ou administração militar, marca ou sinal indicativo de propriedade:

Pena – detenção, de seis meses a três anos.

CAPÍTULO VII

Do Dano

Dano simples

Art. 259. Destruir, inutilizar, deteriorar ou fazer desaparecer coisa alheia:

Pena – detenção, até seis meses.

Parágrafo único. Se se trata de bem público:

Pena – detenção, de seis meses a três anos.

Dano atenuado

Art. 260. Nos casos do artigo anterior, se o criminoso é primário e a coisa é de valor não excedente a um décimo do salário mínimo, o juiz pode atenuar a pena, ou considerar a infração como disciplinar.

Parágrafo único. O benefício previsto no artigo é igualmente aplicável, se, dentro das condições nele estabelecidas, o criminoso repara o dano causado antes de instaurada a ação penal.

Dano qualificada

Art. 261. Se o dano é cometido:

I – com violência à pessoa ou grave ameaça;

II – com emprêgo de substância inflamável ou explosiva, se o fato não constitui crime mais grave;

III – por motivo egoístico ou com prejuízo considerável:

Pena – reclusão, até quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Dano em material ou aparelhamento de guerra

Art. 262. Praticar dano em material ou aparelhamento de guerra ou de utilidade militar, ainda que em construção ou fabricação, ou em efeitos recolhidos a depósito, pertencentes ou não às forças armadas:

Pena – reclusão, até seis anos.

Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar

Art. 263. Causar a perda, destruição, inutilização, encalhe, colisão ou alagamento de navio de guerra ou de navio mercante em serviço militar, ou nêle causar avaria:

Pena – reclusão, de três a dez anos.

1º Se resulta lesão grave, a pena correspondente é aumentada da metade; se resulta a morte, é aplicada em dôbro.

2º Se, para a prática do dano previsto no artigo, usou o agente de violência contra a pessoa, ser-lhe-á aplicada igualmente a pena a ela correspondente.

Dano em aparelhos e instalações de aviação e navais, e em estabelecimentos militares

Art. 264. Praticar dano:

I – em aeronave, hangar, depósito, pista ou instalações de campo de aviação, engenho de guerra motomecanizado, viatura em comboio militar, arsenal, dique, doca, armazém, quartel, alojamento ou em qualquer outra instalação militar;

II – em estabelecimento militar sob regime industrial, ou centro industrial a serviço de construção ou fabricação militar:

Pena – reclusão, de dois a dez anos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nos parágrafos do artigo anterior.

Desaparecimento, consunção ou extravio

Art. 265. Fazer desaparecer, consumir ou extraviar combustível, armamento, munição, peças de equipamento de navio ou de aeronave ou de engenho de guerra motomecanizado:

Pena – reclusão, até três anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Modalidades culposas

Art. 266. Se o crime dos arts. 262, 263, 264 e 265 é culposos, a pena é de detenção de seis meses a dois anos; ou, se o agente é oficial, suspensão do exercício do pôsto de um a três anos, ou reforma; se resulta lesão corporal ou morte, aplica-se também a pena cominada ao crime culposos contra a pessoa, podendo ainda, se o agente é oficial, ser imposta a pena de reforma.

CAPÍTULO VIII

Da Usura

Usura pecuniária

Art. 267. Obter ou estipular, para si ou para outrem, no contrato de mútuo de dinheiro, abusando da premente necessidade, inexperiência ou leviandade do mutuário, juro que excede a taxa fixada em lei, regulamento ou ato oficial:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Casos assimilados

§ 1º Na mesma pena incorre quem, em repartição ou local sob administração militar, recebe vencimento ou provento de outrem, ou permite que êstes sejam recebidos, auferindo ou permitindo que outrem aufera proveito cujo valor excede a taxa de três por cento

Agravação de pena

2º A pena é agravada, se o crime é cometido por superior ou por funcionário em razão da função.

TÍTULO VI
Dos Crimes
Contra a Incolumidade Pública

CAPÍTULO I
Dos Crimes de Perigo Comum

Incêndio

Art. 268. Causar incêndio em lugar sujeito à administração militar, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 1º A pena é agravada:

Agravação de pena

I – se o crime é cometido com intuito de obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;

II – se o incêndio é:

a) em casa habitada ou destinada a habitação;

b) em edifício público ou qualquer construção destinada a uso público ou a obra de assistência social ou de cultura;

c) em navio, aeronave, comboio ou veículo de transporte coletivo;

d) em estação ferroviária, rodoviária, aeródromo ou construção portuária;

e) em estaleiro, fábrica ou oficina;

f) em depósito de explosivo, combustível ou inflamável;

g) em poço petrolífero ou galeria de mineração;

h) em lavoura, pastagem, mata ou floresta.

§ 2º Se culposo o incêndio:

Incêndio culposo

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Explosão

Art. 269. Causar ou tentar causar explosão, em lugar sujeito à administração militar, expondo a perigo a vida, a integridade ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, até quatro anos.

Forma qualificada

§ 1º Se a substância utilizada é dinamite ou outra de efeitos análogos:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Agravação de pena

§ 2º A pena é agravada se ocorre qualquer das hipóteses previstas no § 1º, nº I, do artigo anterior, ou é visada ou atingida qualquer das coisas enumeradas no nº II do mesmo parágrafo.

§ 3º Se a explosão é causada pelo desencadeamento de energia nuclear:

Pena – reclusão, de cinco a vinte anos.

Modalidade culposa

§ 4º No caso de culpa, se a explosão é causada por dinamite ou substância de efeitos análogos, a pena é detenção, de seis meses a dois anos; se é causada

pelo desencadeamento de energia nuclear, detenção de três a dez anos; nos demais casos, detenção de três meses a um ano.

Emprêgo de gás tóxico ou asfixiante

Art. 270. Expor a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, em lugar sujeito à administração militar, usando de gás tóxico ou asfixiante ou prejudicial de qualquer modo à incolumidade da pessoa ou da coisa:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Abuso de radiação

Art. 271. Expor a perigo a vida ou a integridade física de outrem, em lugar sujeito à administração militar, pelo abuso de radiação ionizante ou de substância radioativa:

Pena – reclusão, até quatro anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Inundação

Art. 272. Causar inundação, em lugar sujeito à administração militar, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Perigo de inundação

Art. 273. Remover, destruir ou inutilizar obstáculo natural ou obra destinada a impedir inundação, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem, em lugar sujeito à administração militar:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Desabamento ou desmoronamento

Art. 274. Causar desabamento ou desmoronamento, em lugar sujeito à administração militar, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Subtração, ocultação ou inutilização de material de socorro

Art. 275. Subtrair, ocultar ou inutilizar, por ocasião de incêndio, inundação, naufrágio, ou outro desastre ou calamidade, aparelho, material ou qualquer meio destinado a serviço de combate ao perigo, de socorro ou salvamento; ou impedir ou dificultar serviço de tal natureza:

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Fatos que expõem a perigo aparelhamento militar

Art. 276. Praticar qualquer dos fatos previstos nos artigos anteriores dêste capítulo, expondo a perigo, embora em lugar não sujeito à administração militar navio, aeronave, material ou engenho de guerra motomecanizado ou não, ainda que em construção ou fabricação, destinados às fôrças armadas, ou instalações especialmente a serviço delas:

Pena – reclusão de dois a seis anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposo:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Formas qualificadas pelo resultado

Art. 277. Se do crime doloso de perigo comum resulta, além da vontade do agente, lesão grave, a pena é aumentada de metade; se resulta morte, é aplicada em dôbro. No caso de culpa, se do fato resulta lesão corporal, a pena aumenta-se de metade; se resulta morte, aplica-se a pena cominada ao homicídio culposo, aumentada de um têtço.

Difusão de epizootia ou praga vegetal

Art. 278. Difundir doença ou praga que possa causar dano a floresta, plantação, pastagem ou animais de utilidade econômica ou militar, em lugar sob administração militar:

Pena – reclusão, até três anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. No caso de culpa, a pena é de detenção, até seis meses.

Embriaguez ao volante

Art. 279. Dirigir veículo motorizado, sob administração militar na via pública, encontrando-se em estado de embriaguez, por bebida alcoólica, ou qualquer outro inebriante:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Perigo resultante de violação de regra de trânsito

Art. 280. Violar regra de regulamento de trânsito, dirigindo veículo sob administração militar, expondo a efetivo e grave perigo a incolumidade de outrem:

Pena – detenção, até seis meses.

Fuga após acidente de trânsito

Art. 281. Causar, na direção de veículo motorizado, sob administração militar, ainda que sem culpa, acidente de trânsito, de que resulte dano pessoal, e, em seguida, afastar-se do local, sem prestar socorro à vítima que dêle necessite:

Pena – detenção, de seis meses a um ano, sem prejuízo das cominadas nos arts. 206 e 210.

Isenção de prisão em flagrante

Parágrafo único. Se o agente se abstém de fugir e, na medida que as circunstâncias o permitam, presta ou providencia para que seja prestado socorro à vítima, fica isento de prisão em flagrante.

CAPÍTULO II

Dos Crimes Contra os Meios de Transporte e de Comunicação

Perigo de desastre ferroviário

Art. 282. Impedir ou perturbar serviço de estrada de ferro, sob administração ou requisição militar emanada de ordem legal:

I – danificando ou desarranjando, total ou parcialmente, linha férrea, material rodante ou de tração, obra de arte ou instalação;

II – colocando obstáculo na linha;

III – transmitindo falso aviso acêrca do movimento dos veículos, ou interrompendo ou embarçando o funcionamento dos meios de comunicação;

IV – praticando qualquer outro ato de que possa resultar desastre:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

Desastre efetivo

§ 1º Se do fato resulta desastre:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

§ 2º Se o agente quis causar o desastre ou assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a quinze anos.

Modalidade culposa

§ 3º No caso de culpa, ocorrendo desastre:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Conceito de “estrada de ferro”

§ 4º Para os efeitos dêste artigo, entende-se por “estrada de ferro” qualquer via de comunicação em que circulem veículos de tração mecânica, em trilhos ou por meio de cabo aéreo.

Atentado contra transporte

Art. 283. Expor a perigo aeronave, ou navio próprio ou alheio, sob guarda, proteção ou requisição militar emanada de ordem legal, ou em lugar sujeito à administração militar, bem como praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação aérea, marítima, fluvial ou lacustre sob administração, guarda ou proteção militar:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

Superveniência de sinistro

§ 1º Se do fato resulta naufrágio, submersão ou encalhe do navio, ou a queda ou destruição da aeronave:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Modalidade culposa

§ 2º No caso de culpa, se ocorre o sinistro:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Atentado contra viatura ou outro meio de transporte

Art. 284. Expor a perigo viatura ou outro meio de transporte militar, ou sob guarda, proteção ou requisição militar emanada de ordem legal, impedir-lhe ou dificultar-lhe o funcionamento:

Pena – reclusão, até três anos.

Desastre efetivo

1º Se do fato resulta desastre, a pena é reclusão de dois a cinco anos.

Modalidade culposa

2º No caso de culpa, se ocorre desastre:

Pena – detenção, até um ano.

Formas qualificadas pelo resultado

Art. 285. Se de qualquer dos crimes previstos nos arts. 282 a 284, no caso de desastre ou sinistro, resulta morte de alguém, aplica-se o disposto no art. 277.

Arremesso de projétil

Art. 286. Arremessar projétil contra veículo militar, em movimento, destinado a transporte por terra, por água ou pelo ar:

Pena – detenção, até seis meses.

Forma qualificada pelo resultado

Parágrafo único. Se do fato resulta lesão corporal, a pena é de detenção, de seis meses a dois anos; se resulta morte, a pena é a do homicídio culposo, aumentada de um terço.

Atentado contra serviço de utilidade militar

Art. 287. Atentar contra a segurança ou o funcionamento de serviço de água, luz, força ou acesso, ou qualquer outro de utilidade, em edifício ou outro lugar sujeito à administração militar:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Parágrafo único. Aumentar-se-á a pena de um terço até metade, se o dano ocorrer em virtude de subtração de material essencial ao funcionamento do serviço.

Interrupção ou perturbação de serviço ou meio de comunicação

Art. 288. Interromper, perturbar ou dificultar serviço telegráfico, telefônico, telemétrico, de televisão, telepercepção, sinalização, ou outro meio de comunicação militar; ou impedir ou dificultar a sua instalação em lugar sujeito à administração militar, ou desde que para esta seja de interesse qualquer daqueles serviços ou meios:

Pena – detenção, de um a três anos.

Aumento de pena

Art. 289. Nos crimes previstos neste capítulo, a pena será agravada, se forem cometidos em ocasião de calamidade pública.

CAPÍTULO III

Dos Crimes Contra a Saúde

Tráfico, posse ou uso de entorpecente ou substância de efeito similar

Art. 290. Receber, preparar, produzir, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, ainda que para uso pró-

prio, guardar, ministrar ou entregar de qualquer forma a consumo substância entorpecente, ou que determine dependência física ou psíquica, em lugar sujeito à administração militar, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Casos assimilados

1º Na mesma pena incorre, ainda que o fato incriminado ocorra em lugar não sujeito à administração militar:

I – o militar que fornece, de qualquer forma, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica a outro militar;

II – o militar que, em serviço ou em missão de natureza militar, no país ou no estrangeiro, pratica qualquer dos fatos especificados no artigo;

III – quem fornece, ministra ou entrega, de qualquer forma, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica a militar em serviço, ou em manobras ou exercício.

Forma qualificada

2º Se o agente é farmacêutico, médico, dentista ou veterinário:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Receita ilegal

Art. 291. Prescrever o médico ou dentista militar, ou aviar o farmacêutico militar receita, ou fornecer substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, fora dos casos indicados pela terapêutica, ou em dose evidentemente maior que a necessária, ou com infração de preceito legal ou regulamentar, para uso de militar, ou para entrega a este; ou para qualquer fim, a qualquer pessoa, em consultório, gabinete, farmácia, laboratório ou lugar, sujeitos à administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Casos assimilados

Parágrafo único. Na mesma pena incorre:

I – o militar ou funcionário que, tendo sob sua guarda ou cuidado substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, em farmácia, laboratório, consultório, gabinete ou depósito militar, dela lança mão para uso próprio ou de outrem, ou para destino que não seja lícito ou regular;

II – quem subtrai substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, ou dela se apropria, em lugar sujeito à administração militar, sem prejuízo da pena decorrente da subtração ou apropriação indébita;

III – quem induz ou instiga militar em serviço ou em manobras ou exercício a usar substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica;

IV – quem contribui, de qualquer forma, para incentivar ou difundir o uso de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, em quartéis, navios, arsenais, estabelecimentos industriais, alojamentos, escolas, colégios ou outros quaisquer estabelecimentos ou lugares sujeitos à administração militar, bem como entre militares que estejam em serviço, ou o desempenhem em missão para a qual tenham recebido ordem superior ou tenham sido legalmente requisitados.

Epidemia

Art. 292. Causar epidemia, em lugar sujeito à administração militar, mediante propagação de germes patogênicos:

Pena – reclusão, de cinco a quinze anos.

Forma qualificada

1º Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.

Modalidade culposa

2º No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

Envenenamento com perigo extensivo

Art. 293. Envenenar água potável ou substância alimentícia ou medicinal, expondo a perigo a saúde de militares em manobras ou exercício, ou de indefinido número de pessoas, em lugar sujeito à administração militar:

Pena – reclusão, de cinco a quinze anos.

Caso assimilado

1º Está sujeito à mesma pena quem em lugar sujeito à administração militar, entrega a consumo, ou tem em depósito, para o fim de ser distribuída, água ou substância envenenada.

Forma qualificada

2º Se resulta a morte de alguém:

Pena – reclusão, de quinze a trinta anos.

Modalidade culposa

3º Se o crime é culposos, a pena é de detenção, de seis meses a dois anos; ou, se resulta a morte, de dois a quatro anos.

Corrupção ou poluição de água potável

Art. 294. Corromper ou poluir água potável de uso de quartel, fortaleza, unidade, navio, aeronave ou estabelecimento militar, ou de tropa em manobras ou exercício, tornando-a imprópria para consumo ou nociva à saúde:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

Fornecimento de substância nociva

Art. 295. Fornecer às forças armadas substância alimentícia ou medicinal corrompida, adulterada ou falsificada, tornada, assim, nociva à saúde:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 296. Fornecer às forças armadas substância alimentícia ou medicinal alterada, reduzindo, assim, o seu valor nutritivo ou terapêutico:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena – detenção, até seis meses.

Omissão de notificação de doença

Art. 297. Deixar o médico militar, no exercício da função, de denunciar à autoridade pública doença cuja notificação é compulsória:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

TÍTULO VII

Dos Crimes Contra a Administração Militar

CAPÍTULO I

Do Desacato e da Desobediência

Desacato a superior

Art. 298. Desacatar superior, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro, ou procurando deprimir-lhe a autoridade:

Pena – reclusão, até quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Agravação de pena

Parágrafo único. A pena é agravada, se o superior é oficial general ou comandante da unidade a que pertence o agente.

Desacato a militar

Art. 299. Desacatar militar no exercício de função de natureza militar ou em razão dela:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui outro crime.

Desacato a assemelhado ou funcionário

Art. 300. Desacatar assemelhado ou funcionário civil no exercício de função ou em razão dela, em lugar sujeito à administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui outro crime.

Desobediência

Art. 301. Desobedecer a ordem legal de autoridade militar:

Pena – detenção, até seis meses.

Ingresso clandestino

Art. 302. Penetrar em fortaleza, quartel, estabelecimento militar, navio, aeronave, hangar ou em outro lugar sujeito à administração militar, por onde seja defeso ou não haja passagem regular, ou iludindo a vigilância da sentinela ou de vigia:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

CAPÍTULO II Do Peculato

Peculato

Art. 303. Apropriar-se de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse ou detenção, em razão do cargo ou comissão, ou desviá-lo em proveito próprio ou alheio:

Pena – reclusão, de três a quinze anos.

§ 1º A pena aumenta-se de um terço, se o objeto da apropriação ou desvio é de valor superior a vinte vezes o salário mínimo.

Peculato-furto

2º Aplica-se a mesma pena a quem, embora não tendo a posse ou detenção do dinheiro, valor ou bem, o subtrai, ou contribui para que seja subtraído, em proveito próprio ou alheio, valendo-se da facilidade que lhe proporciona a qualidade de militar ou de funcionário.

Peculato culposo

§ 3º Se o funcionário ou o militar contribui culposamente para que outrem subtraia ou desvie o dinheiro, valor ou bem, ou dele se aproprie:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Extinção ou minoração da pena

§ 4º No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede a sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta.

Peculato mediante aproveitamento do êrro de outrem

Art. 304. Apropriar-se de dinheiro ou qualquer utilidade que, no exercício do cargo ou comissão, recebeu por êrro de outrem:

Pena – reclusão, de dois a sete anos.

CAPÍTULO III Da Concussão, Excesso de Exação e Desvio

Concussão

Art. 305. Exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Excesso de exação

Art. 306. Exigir impôsto, taxa ou emolumento que sabe indevido, ou, quando devido, empregar na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Desvio

Art. 307. Desviar, em proveito próprio ou de outrem, o que recebeu indevidamente, em razão do cargo ou função, para recolher aos cofres públicos:

Pena – reclusão, de dois a doze anos.

CAPÍTULO IV Da Corrupção

Corrupção passiva

Art. 308. Receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes de assumi-la, mas em razão dela vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Aumento de pena

§ 1º A pena é aumentada de um terço, se, em consequência da vantagem ou promessa, o agente retarda ou deixa de praticar qualquer ato de ofício ou o pratica infringindo dever funcional.

Diminuição de pena

§ 2º Se o agente pratica, deixa de praticar ou retarda o ato de ofício com infração de dever funcional, cedendo a pedido ou influência de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Corrupção ativa

Art. 309. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou vantagem indevida para a prática, omissão ou retardamento de ato funcional:

Pena – reclusão, até oito anos.

Aumento de pena

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se, em razão da vantagem, dádiva ou promessa, é retardado ou omitido o ato, ou praticado com infração de dever funcional.

Participação ilícita

Art. 310. Participar, de modo ostensivo ou simulado, diretamente ou por interposta pessoa, em contrato, fornecimento, ou concessão de qualquer serviço concernente à administração militar, sobre que deva informar ou exercer fiscalização em razão do ofício:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem adquire para si, direta ou indiretamente, ou por ato simulado, no todo ou em parte, bens ou efeitos em cuja administração, depósito, guarda, fiscalização ou exame, deve intervir em razão de seu emprêgo ou função, ou entra em especulação de lucro ou interesse, relativamente a êsses bens ou efeitos.

CAPÍTULO V Da Falsidade

Falsificação de documento

Art. 311. Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, ou alterar documento verdadeiro, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – sendo documento público, reclusão, de dois a seis anos; sendo documento particular, reclusão, até cinco anos.

Agravação da pena

§ 1º A pena é agravada se o agente é oficial ou exerce função em repartição militar.

Documento por equiparação

§ 2º Equipara-se a documento, para os efeitos penais, o disco fonográfico ou a fita ou fio de aparelho eletromagnético a que se incorpore declaração destinada à prova de fato juridicamente relevante.

Falsidade ideológica

Art. 312. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dêle devia constar, ou nêle inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – reclusão, até cinco anos, se o documento é público; reclusão, até três anos, se o documento é particular.

Cheque sem fundos

Art. 313. Emitir cheque sem suficiente provisão de fundos em poder do sacado, se a emissão é feita de militar em favor de militar, ou se o fato atenta contra a administração militar:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Circunstância irrelevante

1º Salvo o caso do art. 245, é irrelevante ter sido o cheque emitido para servir como título ou garantia de dívida.

Atenuação de pena

2º Ao crime previsto no artigo aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 240.

Certidão ou atestado ideologicamente falso

Art. 314. Atestar ou certificar falsamente, em razão de função, ou profissão, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo, posto ou função, ou isenção de ônus ou de serviço, ou qualquer outra vantagem, desde que o fato atente contra a administração ou serviço militar:

Pena – detenção, até dois anos.

Agravação de pena

Parágrafo único. A pena é agravada se o crime é praticado com o fim de lucro ou em prejuízo de terceiro.

Uso de documento falso

Art. 315. Fazer uso de qualquer dos documentos falsificados ou alterados por outrem, a que se referem os artigos anteriores:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

Supressão de documento

Art. 316. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento verdadeiro, de que não podia dispor, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, se o documento é público; reclusão, até cinco anos, se o documento é particular.

Uso de documento pessoal alheio

Art. 317. Usar, como próprio, documento de identidade alheia, ou de qualquer licença ou privilégio em favor de outrem, ou ceder a outrem documento próprio da mesma natureza, para que dêle se utilize, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – detenção, até seis meses, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Falsa identidade

Art. 318. Atribuir-se, ou a terceiro, perante a administração militar, falsa identidade, para obter vantagem em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

CAPÍTULO VI

Dos Crimes Contra o Dever Funcional

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra expressa disposição de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Violação do dever funcional com o fim de lucro

Art. 320. Violar, em qualquer negócio de que tenha sido incumbido pela administração militar, seu dever funcional para obter especulativamente vantagem pessoal, para si ou para outrem:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento

Art. 321. Extraviar livro oficial, ou qualquer documento, de que tem a guarda em razão do cargo, sonegá-lo ou inutilizá-lo, total ou parcialmente:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Condescendência criminosa

Art. 322. Deixar de responsabilizar subordinado que comete infração no exercício do cargo, ou, quando lhe falte competência, não levar o fato ao conhecimento da autoridade competente:

Pena – se o fato foi praticado por indulgência, detenção até seis meses; se por negligência, detenção até três meses.

Não inclusão de nome em lista

Art. 323. Deixar, no exercício de função, de incluir, por negligência, qualquer nome em relação ou lista para o efeito de alistamento ou de convocação militar:

Pena – detenção, até seis meses.

Inobservância de lei, regulamento ou instrução

Art. 324. Deixar, no exercício de função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar:

Pena – se o fato foi praticado por tolerância, detenção até seis meses; se por negligência, suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, de três meses a um ano.

Violação ou divulgação indevida de correspondência ou comunicação

Art. 325. Devassar indevidamente o conteúdo de correspondência dirigida à administração militar, ou por esta expedida:

Pena – detenção, de dois a seis meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, ainda que não seja funcionário, mas desde que o fato atente contra a administração militar:

I – indevidamente se se apossa de correspondência, embora não fechada, e no todo ou em parte a sonega ou destrói;

II – indevidamente divulga, transmite a outrem, ou abusivamente utiliza comunicação de interesse militar;

III – impede a comunicação referida no número anterior.

Violação de sigilo funcional

Art. 326. Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo ou função e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação, em prejuízo da administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Violação de sigilo de proposta de concorrência

Art. 327. Devassar o sigilo de proposta de concorrência de interesse da administração militar ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Obstáculo à hasta pública, concorrência ou tomada de preços

Art. 328. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de hasta pública, concorrência ou tomada de preços, de interesse da administração militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Exercício funcional ilegal

Art. 329. Entrar no exercício de posto ou função militar, ou de cargo ou função em repartição militar, antes de satisfeitas as exigências legais, ou continuar o exercício, sem autorização, depois de saber que foi exonerado, ou afastado, legal e definitivamente, qualquer que seja o ato determinante do afastamento:

Pena – detenção, até quatro meses, se o fato não constitui crime mais grave.

Abandono de cargo

Art. 330. Abandonar cargo público, em repartição ou estabelecimento militar:

Pena – detenção, até dois meses.

Formas qualificadas

1º Se do fato resulta prejuízo à administração militar:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

2º Se o fato ocorre em lugar compreendido na faixa de fronteira:

Pena – detenção, de um a três anos.

Aplicação ilegal de verba ou dinheiro

Art. 331. Dar às verbas ou ao dinheiro público aplicação diversa da estabelecida em lei:

Pena – detenção, até seis meses.

Abuso de confiança ou boa-fé

Art. 332. Abusar da confiança ou boa-fé de militar, assemelhado ou funcionário, em serviço ou em razão dêste, apresentando-lhe ou remetendo-lhe, para aprovação, recebimento, anuência ou aposição de visto, relação, nota, empenho de despesa, ordem ou fôlha de pagamento, comunicação, ofício ou qualquer outro documento, que sabe, ou deve saber, serem inexatos ou irregulares, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Forma qualificada

1º A pena é agravada, se do fato decorre prejuízo material ou processo penal militar para a pessoa de cuja confiança ou boa-fé se abusou.

Modalidade culposa

2º Se a apresentação ou remessa decorre de culpa:

Pena – detenção, até seis meses.

Violência arbitrária

Art. 333. Praticar violência, em repartição ou estabelecimento militar, no exercício de função ou a pretexto de exercê-la:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, além da correspondente à violência.

Patrocínio indébito

Art. 334. Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração militar, valendo-se da qualidade de funcionário ou de militar:

Pena – detenção, até três meses.

Parágrafo único. Se o interesse é ilegítimo:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

CAPÍTULO VII

Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração Militar

Usurpação de função

Art. 335. Usurpar o exercício de função em repartição ou estabelecimento militar:

Pena – detenção, de três meses a dois anos.

Tráfico de influência

Art. 336. Obter para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em militar ou assemelhado ou funcionário de repartição militar, no exercício de função:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Aumento de pena

Parágrafo único. A pena é agravada, se o agente alega ou insinua que a vantagem é também destinada ao militar ou assemelhado, ou ao funcionário.

Subtração ou inutilização de livro, processo ou documento

Art. 337. Subtrair ou inutilizar, total ou parcialmente, livro oficial, processo ou qualquer documento, desde que o fato atente contra a administração ou o serviço militar:

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Inutilização de edital ou de sinal oficial

Art. 338. Rasgar, ou de qualquer forma inutilizar ou conspurcar edital afixado por ordem da autoridade militar; violar ou inutilizar selo ou sinal empregado, por determinação legal ou ordem de autoridade militar, para identificar ou cerrar qualquer objeto:

Pena – detenção, até um ano.

Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência

Art. 339. Impedir, perturbar ou fraudar em prejuízo da Fazenda Nacional, concorrência, hasta pública ou tomada de preços ou outro qualquer processo administrativo para aquisição ou venda de coisas ou mercadorias de uso das forças armadas, seja elevando arbitrariamente os preços, auferindo lucro excedente a

um quinto do valor da transação, seja alterando substância, qualidade ou quantidade da coisa ou mercadoria fornecida, seja impedindo a livre concorrência de outros fornecedores, ou por qualquer modo tornando mais onerosa a transação:

Pena – detenção, de um a três anos.

§ 1º Na mesma pena incorre o intermediário na transação.

§ 2º É aumentada a pena de um terço, se o crime ocorre em período de grave crise econômica.

TÍTULO VIII

Dos Crimes Contra a Administração da Justiça Militar

Recusa de função na Justiça Militar

Art. 340. Recusar o militar ou assemelhado exercer, sem motivo legal, função que lhe seja atribuída na administração da Justiça Militar:

Pena – suspensão do exercício do posto ou cargo, de dois a seis meses.

Desacato

Art. 341. Desacatar autoridade judiciária militar no exercício da função ou em razão dela:

Pena – reclusão, até quatro anos.

Coação

Art. 342. Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona, ou é chamada a intervir em inquérito policial, processo administrativo ou judicial militar:

Pena – reclusão, até quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Denúnciação caluniosa

Art. 343. Dar causa à instauração de inquérito policial ou processo judicial militar contra alguém, imputando-lhe crime sujeito à jurisdição militar, de que o sabe inocente:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Agravação de pena

Parágrafo único. A pena é agravada, se o agente se serve do anonimato ou de nome suposto.

Comunicação falsa de crime

Art. 344. Provocar a ação da autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime sujeito à jurisdição militar, que sabe não se ter verificado:

Pena – detenção, até seis meses.

Auto-acusação falsa

Art. 345. Acusar-se, perante a autoridade, de crime sujeito à jurisdição militar, inexistente ou praticado por outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Falso testemunho ou falsa perícia

Art. 346. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, em inquérito policial, processo administrativo ou judicial, militar:

Pena – reclusão, de dois a seis anos.

Aumento de pena

1º A pena aumenta-se de um terço, se o crime é praticado mediante suborno.

Retratação

2º O fato deixa de ser punível, se, antes da sentença o agente se retrata ou declara a verdade.

Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete

Art. 347. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, tradução ou interpretação, em inquérito policial, processo administrativo ou judicial, militar, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Publicidade opressiva

Art. 348. Fazer pela imprensa, rádio ou televisão, antes da intercorrência de decisão definitiva em processo penal militar, comentário tendente a exercer pressão sobre declaração de testemunha ou laudo de perito:

Pena – detenção, até seis meses.

Desobediência a decisão judicial

Art. 349. Deixar, sem justa causa, de cumprir decisão da Justiça Militar, ou retardar ou fraudar o seu cumprimento:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

1º No caso de transgressão dos arts. 116, 117 e 118, a pena será cumprida sem prejuízo da execução da medida de segurança.

2º Nos casos do art. 118 e seus §§ 1º e 2º, a pena pela desobediência é aplicada ao representante, ou representantes legais, do estabelecimento, sociedade ou associação.

Favorecimento pessoal

Art. 350. Auxiliar a subtrair-se à ação da autoridade autor de crime militar, a que é cominada pena de morte ou reclusão:

Pena – detenção, até seis meses.

Diminuição de pena

1º Se ao crime é cominada pena de detenção ou impedimento, suspensão ou reforma:

Pena – detenção, até três meses.

Isenção de pena

2º Se quem presta o auxílio é ascendente, descendente, cônjuge ou irmão do criminoso, fica isento da pena.

Favorecimento real

Art. 351. Prestar a criminoso, fora dos casos de co-autoria ou de receptação, auxílio destinado a tornar seguro o proveito do crime:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Inutilização, sonegação ou descaminho de material probante

Art. 352. Inutilizar, total ou parcialmente, sonegar ou dar descaminho a autos, documento ou objeto de valor probante, que tem sob guarda ou recebe para exame:

Pena – detenção, de seis meses a três anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se a inutilização ou o descaminho resulta de ação ou omissão culposa:

Pena – detenção, até seis meses.

Exploração de prestígio

Art. 353. Solicitar ou receber dinheiro ou qualquer outra utilidade, a pretexto de influir em juiz, órgão do Ministério Público, funcionário de justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha, na Justiça Militar:

Pena – reclusão, até cinco anos.

Aumento de pena

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente alega ou insinua que o dinheiro ou utilidade também se destina a qualquer das pessoas referidas no artigo.

Desobediência a decisão sobre perda ou suspensão de atividade ou direito

Art. 354. Exercer função, atividade, direito, autoridade ou múnus, de que foi suspenso ou privado por decisão da Justiça Militar:

Pena – detenção, de três meses a dois anos.

LIVRO II

Dos Crimes Militares em Tempo de Guerra

TÍTULO I

Do Favorecimento ao Inimigo

CAPÍTULO I

Da Traição

Traição

Art. 355. Tomar o nacional armas contra o Brasil ou Estado aliado, ou prestar serviço nas forças armadas de nação em guerra contra o Brasil:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Favor ao inimigo

Art. 356. Favorecer ou tentar o nacional favorecer o inimigo, prejudicar ou tentar prejudicar o bom êxito das operações militares, comprometer ou tentar comprometer a eficiência militar:

I – empreendendo ou deixando de empreender ação militar;

II – entregando ao inimigo ou expondo a perigo dessa consequência navio, aeronave, fôrça ou posição, engenho de guerra motomecanizado, provisões ou qualquer outro elemento de ação militar;

III – perdendo, destruindo, inutilizando, deteriorando ou expondo a perigo de perda, destruição, inutilização ou deterioração, navio, aeronave, engenho de guerra motomecanizado, provisões ou qualquer outro elemento de ação militar;

IV – sacrificando ou expondo a perigo de sacrifício fôrça militar;

V – abandonando posição ou deixando de cumprir missão ou ordem:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Tentativa contra a soberania do Brasil

Art. 357. Praticar o nacional o crime definido no art. 142:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Coação a comandante

Art. 358. Entrar o nacional em conluio, usar de violência ou ameaça, provocar tumulto ou desordem com o fim de obrigar o comandante a não empreender ou a cessar ação militar, a recuar ou render-se:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Informação ou auxílio ao inimigo

Art. 359. Prestar o nacional ao inimigo informação ou auxílio que lhe possa facilitar a ação militar:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Aliciação de militar

Art. 360. Aliciar o nacional algum militar a passar-se para o inimigo ou prestar-lhe auxílio para êsse fim:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Ato prejudicial à eficiência da tropa

Art. 361. Provocar o nacional, em presença do inimigo, a debandada de tropa, ou guarnição, impedir a reunião de uma ou outra ou causar alarme, com o fim de nelas produzir confusão, desalento ou desordem:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO II

Da Traição Imprópria

Traição imprópria

Art. 362. Praticar o estrangeiro os crimes previstos nos arts. 356, ns. I, primeira parte, II, III e IV, 357 a 361:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de dez anos, grau mínimo.

CAPÍTULO III

Da Cobardia

Cobardia

Art. 363. Subtrair-se ou tentar subtrair-se o militar, por temor, em presença do inimigo, ao cumprimento do dever militar:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Cobardia qualificada

Art. 364. Provocar o militar, por temor, em presença do inimigo, a debandada de tropa ou guarnição; impedir a reunião de uma ou outra, ou causar alarme com o fim de nelas produzir confusão, desalento ou desordem:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Fuga em presença do inimigo

Art. 365. Fugir o militar, ou incitar à fuga, em presença do inimigo:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO IV

Da Espionagem

Espionagem

Art. 366. Praticar qualquer dos crimes previstos nos arts. 143 e seu § 1º, 144 e seus §§ 1º e 2º, e 146, em favor do inimigo ou comprometendo a preparação, a eficiência ou as operações militares:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Caso de concurso

Parágrafo único. No caso de concurso por culpa, para execução do crime previsto no art. 143, § 2º, ou de revelação culposa (art. 144, § 3º):

Pena – reclusão, de três a seis anos.

Penetração de estrangeiro

Art. 367. Entrar o estrangeiro em território nacional, ou insinuar, se em fôrça ou unidade em operações de guerra, ainda que fora do território nacional, a fim de colhêr documento, notícia ou informação de caráter militar, em benefício do inimigo, ou em prejuízo daquelas operações:

Pena – reclusão, de dez a vinte anos, se o fato não constitui crime mais grave.

CAPÍTULO V

Do Motim e da Revolta

Motim, revolta ou conspiração

Art. 368. Praticar qualquer dos crimes definidos nos arts. 149 e seu parágrafo único, e 152:

Pena – aos cabeças, morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo. Aos co-autores, reclusão, de dez a trinta anos.

Forma qualificada

Parágrafo único. Se o fato é praticado em presença do inimigo:

Pena – aos cabeças, morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo. Aos co-autores, morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo.

Omissão de lealdade militar

Art. 369. Praticar o crime previsto no artigo 151:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

CAPÍTULO VI Do Incitamento

Incitamento

Art. 370. Incitar militar à desobediência, à indisciplina ou à prática de crime militar:

Pena – reclusão, de três a dez anos.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem introduz, afixa ou distribui, em lugar sujeito à administração militar, impressos, manuscritos ou material mimeografado, fotocopiado ou gravado, em que se contenha incitamento à prática dos atos previstos no artigo.

Incitamento em presença do inimigo

Art. 371. Praticar qualquer dos crimes previstos no art. 370 e seu parágrafo, em presença do inimigo:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de dez anos, grau mínimo.

CAPÍTULO VII

Da Inobservância do dever Militar

Rendição ou capitulação

Art. 372. Render-se o comandante, sem ter esgotado os recursos extremos de ação militar; ou, em caso de capitulação, não se conduzir de acordo com o dever militar:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Omissão de vigilância

Art. 373. Deixar-se o comandante surpreender pelo inimigo.

Pena – detenção, de um a três anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se o fato compromete as operações militares:

Pena – reclusão, de cinco a vinte anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Descumprimento do dever militar

Art. 374. Deixar, em presença do inimigo, de conduzir-se de acordo com o dever militar:

Pena – reclusão, até cinco anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Falta de cumprimento de ordem

Art. 375. Dar causa, por falta de cumprimento de ordem, à ação militar do inimigo:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se o fato expõe a perigo força, posição ou outros elementos de ação militar:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Entrega ou abandono culposo

Art. 376. Dar causa, por culpa, ao abandono ou à entrega ao inimigo de posição, navio, aeronave, engenho de guerra, provisões, ou qualquer outro elemento de ação militar:

Pena – reclusão, de dez a trinta anos.

Captura ou sacrifício culposo

Art. 377. Dar causa, por culpa, ao sacrifício ou captura de força sob o seu comando:

Pena – reclusão, de dez a trinta anos.

Separação reprovável

Art. 378. Separar o comandante, em caso de capitulação, a sorte própria da dos oficiais e praças:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Abandono de comboio

Art. 379. Abandonar comboio, cuja escolta lhe tenha sido confiada:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

Resultado mais grave

1º Se do fato resulta avaria grave, ou perda total ou parcial do comboio:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Modalidade culposa

2º Separar-se, por culpa, do comboio ou da escolta:

Pena – reclusão, até quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Caso assimilado

3º Nas mesmas penas incorre quem, de igual forma, abandona material de guerra, cuja guarda lhe tenha sido confiada.

Separação culposa de comando

Art. 380. Permanecer o oficial, por culpa, separado do comando superior:

Pena – reclusão, até quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Tolerância culposa

Art. 381. Deixar, por culpa, evadir-se prisioneiro:

Pena – reclusão, até quatro anos.

Entendimento com o inimigo

Art. 382. Entrar o militar, sem autorização, em entendimento com outro militar ou emissário de país inimigo, ou servir, para êsse fim, de intermediário:

Pena – reclusão, até três anos, se o fato não constitui crime mais grave.

CAPÍTULO VIII

Do Dano

Dano especial

Art. 383. Praticar ou tentar praticar qualquer dos crimes definidos nos arts. 262, 263, §§ 1º e 2º, e 264, em benefício do inimigo, ou comprometendo ou podendo comprometer a preparação, a eficiência ou as operações militares:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena – detenção, de quatro a dez anos.

Dano em bens de interesse militar

Art. 384. Danificar serviço de abastecimento de água, luz ou força, estrada, meio de transporte, instalação telegráfica ou outro meio de comunicação, depósito de combustível, inflamáveis, matérias-primas necessárias à produção, depósito de víveres ou forragens, mina, fábrica, usina ou qualquer estabelecimento de produção de artigo necessário à defesa nacional ou ao bem-estar da população e, bem assim, rebanho, lavoura ou plantação, se o fato compromete ou pode comprometer a preparação, a eficiência ou as operações militares, ou de qualquer forma atenta contra a segurança externa do país:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Envenenamento, corrupção ou epidemia

Art. 385. Envenenar ou corromper água potável, víveres ou forragens, ou causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos, se o fato compromete ou pode comprometer a preparação, a eficiência ou as operações militares, ou de qualquer forma atenta contra a segurança externa do país:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Modalidade culposa

Parágrafo único. Se o crime é culposos:

Pena – detenção, de dois a oito anos.

CAPÍTULO IX

Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública

Crimes de perigo comum

Art. 386. Praticar crime de perigo comum definido nos arts. 268 a 276 e 278, na modalidade dolosa:

I – se o fato compromete ou pode comprometer a preparação, a eficiência ou as operações militares;

II – se o fato é praticado em zona de efetivas operações militares e dêle resulta morte:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO X

Da Insubordinação e da Violência

Recusa de obediência ou oposição

Art. 387. Praticar, em presença do inimigo, qualquer dos crimes definidos nos arts. 163 e 164:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de dez anos, grau mínimo.

Coação contra oficial general ou comandante

Art. 388. Exercer coação contra oficial general ou comandante da unidade, mesmo que não seja superior, com o fim de impedir-lhe o cumprimento do dever militar:

Pena – reclusão, de cinco a quinze anos, se o fato não constitui crime mais grave.

Violência contra superior ou militar de serviço

Art. 389. Praticar qualquer dos crimes definidos nos arts. 157 e 158, a que esteja cominada, no máximo, reclusão, de trinta anos:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Parágrafo único. Se ao crime não é cominada, no máximo, reclusão de trinta anos, mas é praticado com arma e em presença do inimigo:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo.

CAPÍTULO XI

Do Abandono de Pôsto

Abandono de pôsto

Art. 390. Praticar, em presença do inimigo, crime de abandono de pôsto, definido no art. 195:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO XII

Da Deserção e da Falta de Apresentação

Deserção

Art. 391. Praticar crime de deserção definido no Capítulo II, do Título III, do Livro I, da Parte Especial:

Pena – a cominada ao mesmo crime, com aumento da metade, se o fato não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. Os prazos para a consumação do crime são reduzidos de metade.

Deserção em presença do inimigo

Art. 392. Desertar em presença do inimigo:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Falta de apresentação

Art. 393. Deixar o convocado, no caso de mobilização total ou parcial, de apresentar-se, dentro do prazo marcado, no centro de mobilização ou ponto de concentração:

Pena – detenção, de um a seis anos.

Parágrafo único. Se o agente é oficial da reserva, aplica-se a pena com aumento de um terço.

CAPÍTULO XIII

Da Libertação, da Evasão e do Amotinamento de Prisioneiros

Libertação de prisioneiro

Art. 394. Promover ou facilitar a libertação de prisioneiro de guerra sob guarda ou custódia de força nacional ou aliada:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo.

Evasão de prisioneiro

Art. 395. Evadir-se prisioneiro de guerra e voltar a tomar armas contra o Brasil ou Estado aliado:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Parágrafo único. Na aplicação deste artigo, serão considerados os tratados e as convenções internacionais, aceitos pelo Brasil relativamente ao tratamento dos prisioneiros de guerra.

Amotinamento de prisioneiros

Art. 396. Amotinarem-se prisioneiros em presença do inimigo:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO XIV

Do Favorecimento Culposo ao Inimigo

Favorecimento culposo

Art. 397. Contribuir culposamente para que alguém pratique crime que favoreça o inimigo:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos, se o fato não constitui crime mais grave.

TÍTULO II

Da Hostilidade e da Ordem Arbitrária

Prolongamento de hostilidades

Art. 398. Prolongar o comandante as hostilidades, depois de oficialmente saber celebrada a paz ou ajustado o armistício.

Pena – reclusão, de dois a dez anos.

Ordem arbitrária

Art. 399. Ordenar o comandante contribuição de guerra, sem autorização, ou excedendo os limites desta:

Pena – reclusão, até três anos.

TÍTULO III

Dos Crimes Contra a Pessoa

CAPÍTULO I

Do Homicídio

Homicídio simples

Art. 400. Praticar homicídio, em presença do inimigo:

I – no caso do art. 205:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos;

II – no caso do § 1º do art. 205, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço;

Homicídio qualificado

III – no caso do § 2º do art. 205:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

CAPÍTULO II

Do Genocídio

Genocídio

Art. 401. Praticar, em zona militarmente ocupada, o crime previsto no art. 208:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

Casos assimilados

Art. 402. Praticar, com o mesmo fim e na zona referida no artigo anterior, qualquer dos atos previstos nos ns. I, II, III, IV ou V, do parágrafo único, do art. 208:

Pena – reclusão, de seis a vinte e quatro anos.

CAPÍTULO III

Da Lesão Corporal

Lesão leve

Art. 403. Praticar, em presença do inimigo, crime definido no art. 209:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Lesão grave

§ 1º No caso do § 1º do art. 209:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos.

§ 2º No caso do § 2º do art. 209:

Pena – reclusão, de seis a quinze anos.

Lesões qualificadas pelo resultado

§ 3º No caso do § 3º do art. 209:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos no caso de lesão grave; reclusão, de dez a vinte e quatro anos, no caso de morte.

Minoração facultativa da pena

§ 4º No caso do § 4º do art. 209, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

§ 5º No caso do § 5º do art. 209, o juiz pode diminuir a pena de um terço.

TÍTULO IV

Dos Crimes Contra o Patrimônio

Furto

Art. 404. Praticar crime de furto definido nos arts. 240 e 241 e seus parágrafos, em zona de operações militares ou em território militarmente ocupado:

Pena – reclusão, no dobro da pena cominada para o tempo de paz.

Roubo ou extorsão

Art. 405. Praticar crime de roubo, ou de extorsão definidos nos arts. 242, 243 e 244, em zona de operações militares ou em território militarmente ocupado:

Pena – morte, grau máximo, se cominada pena de reclusão de trinta anos; reclusão pelo dobro da pena para o tempo de paz, nos outros casos.

Saque

Art. 406. Praticar o saque em zona de operações militares ou em território militarmente ocupado:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de vinte anos, grau mínimo.

TÍTULO V

Do Rapto e da Violência Carnal

Rapto

Art. 407. Raptar mulher honesta, mediante violência ou grave ameaça, para fim libidinoso, em lugar de efetivas operações militares:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Resultado mais grave

1º Se da violência resulta lesão grave:

Pena – reclusão, de seis a dez anos.

2º Se resulta morte:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

Cumulação de pena

3º Se o autor, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se, cumulativamente, a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

Violência carnal

Art. 408. Praticar qualquer dos crimes de violência carnal definidos nos arts. 232 e 233, em lugar de efetivas operações militares:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

Resultado mais grave

Parágrafo único. Se da violência resulta:

a) lesão grave:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos;

b) morte:

Pena – morte, grau máximo; reclusão, de quinze anos, grau mínimo.

Disposições Finais

Art. 409. São revogados o Decreto-lei número 6.227, de 24 de janeiro de 1944, e demais disposições contrárias a este Código, salvo as leis especiais que definem os crimes contra a segurança nacional e a ordem política e social.

Art. 410. Este Código entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1970.

Brasília, 21 de outubro de 1969; 148º da Independência e 81º da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRU-NEWALD – AURÉLIO DE LYRA TAVARES – MÁRCIO DE SOUZA E MELLO – LUÍS ANTÔNIO DA GAMA E SILVA

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 21.10.1969

(*Á comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2009

Institui a Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose, que será celebrada anualmente na semana que incluir o dia 10 de agosto, com os seguintes objetivos:

I – estimular ações educativas e preventivas;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de vigilância e controle da leishmaniose;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil de prevenção e combate à leishmaniose;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados à prevenção e ao combate à leishmaniose.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A leishmaniose é uma doença infecciosa grave causada por protozoários do gênero *Leishmania*, que vivem e se multiplicam no interior das células que fazem parte do sistema de defesa do organismo.

Transmitida aos seres humanos por meio da picada de fêmeas de pequenos insetos flebótomos infectados, essa enfermidade caracteriza-se, em geral, por apresentar inflamações de pele, mucosas ou vísceras e afeta um número estimado de um milhão e quinhentas mil pessoas por ano no mundo, sendo endêmica em muitos países, sobretudo nas Américas,

na Ásia e na África. Na América Latina, o Brasil é o país que registra o maior número de casos (cerca de 90% do total notificado).

Há duas formas dessa doença: a leishmaniose tegumentar ou cutânea e mucosa, e a leishmaniose visceral ou calazar. As leishmanioses são consideradas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) uma das seis doenças tropicais de maior relevância mundial, podendo-se afirmar que ocupam o segundo lugar, depois da malária, entre as infecções por protozoários que acometem os seres humanos. Atualmente, há cerca de doze milhões de pessoas infectadas.

A forma tegumentar ou cutânea e mucosa da doença é considerada mais branda. Caracteriza-se por feridas na pele que se localizam, com maior frequência, nas partes descobertas do corpo. Provoca o aparecimento de feridas na pele, e nas mucosas do nariz, da boca e da garganta. Considera-se que, no País, sua incidência cresceu com o avanço da fronteira agrícola.

Já a leishmaniose visceral (LV) ou calazar, bem mais severa, é uma doença sistêmica, pois acomete vários órgãos internos, principalmente o fígado, o baço e a medula óssea. A *Leishmania* se multiplica no interior do fígado e do baço e os inflama, fazendo-os aumentar de volume. Na medula, interfere na multiplicação das células sanguíneas, levando a uma queda na produção de sangue e à anemia. Os sintomas são febre, apatia, falta de apetite, fraqueza, aumento do volume abdominal e emagrecimento. Essa forma da doença acomete essencialmente indivíduos imunodeprimidos, crianças menores de dez anos de idade, em especial as pobres e desnutridas, com destaque para a faixa etária menor de cinco anos.

No Brasil, até os anos 1970, a leishmaniose era considerada doença de transmissão silvestre e sua ocorrência era constatada predominantemente em ambientes rurais. Ultimamente, entretanto, tem sido verificada sua expansão tanto em magnitude como em área geográfica, tornando-se um grave problema de saúde pública nas áreas periurbanas e urbanas das nossas médias e grandes cidades. Trata-se de uma doença de notificação compulsória que requer investigação epidemiológica.

Segundo informações sobre incidência de leishmaniose no Brasil constantes do Guia de Vigilância Epidemiológica, volume II, de 2002, publicado pelo Ministério da Saúde, essa doença já ocorre em dezenove dos vinte e sete Estados da Federação. Há que ressaltar, também, que, nos últimos anos, aumentou de modo preocupante, o número de casos da forma visceral da doença, no território nacional, em especial nos Estados do Maranhão, Minas Gerais, Bahia, Ce-

ará, Pará, Piauí, em termos de números de casos, e nos do Tocantins, Maranhão e Piauí, em se tratando de taxa de incidência.

A análise das estatísticas referentes ao período entre 1993 e 2003 revela que a leishmaniose visceral apresentou taxas de incidência que oscilaram entre 1,7 e 2,7 casos por 100.000 habitantes. Embora ao longo desse período tenha sido observada no País certa tendência à estabilização da endemia, cumpre chamar a atenção para os seguintes dados preocupantes: ao longo desses anos, a Região Nordeste, onde sempre existiu o maior número de casos, vem apresentando um declínio; porém, as Regiões Norte, Sudeste e Centro-Oeste estão em curva ascendente, o que permite constatar não apenas a expansão como também a ocorrência de uma modificação do padrão de transmissão da doença.

Números oficiais preliminares indicam que em 2006, por exemplo, houve 3.651 casos de LV, enquanto só no primeiro semestre de 2007 foram registrados 3.505 casos.

Originalmente uma zoonose silvestre, a leishmaniose tem como únicos agentes transmissores as fêmeas de diferentes espécies de insetos, denominados flebotomos ou flebotomíneos (que se alimentam de sangue), sendo os mais comuns os de cor amarelada conhecidos como mosquito palha, asa branca, asa dura, birigui, palhinha, tatuquira, encontrados em lugares úmidos, escuros, protegidos do vento. As modificações socioambientais como o desmatamento, que reduziu a disponibilidade de criadouros desses vetores – fizeram com que houvesse a adaptação dos mosquitos a novos *habitats* e a busca de animais que servissem como sua fonte de alimentação. Com isso, os cães errantes ou domésticos tornaram-se os grandes hospedeiros do protozoário *Leishmania*. Associado a esse fato, há que se considerar também o processo migratório, que trouxe para a periferia das cidades populações humana e canina originárias de áreas rurais, onde a doença é endêmica, e fez com que o parasita fosse introduzido em novas áreas.

Em suma, a constante migração interna dos habitantes das zonas rurais para os centros urbanos tem provocado crescimento desordenado das cidades, com aglomerados densamente povoados e precárias condições sanitárias. O fato de os migrantes trazerem consigo seus animais domésticos e os manterem no peridomicílio tem contribuído para aumentar significativamente a densidade do número de agentes transmissores em área urbana, com conseqüente alteração do padrão de transmissão.

É, portanto, preocupante o significativo aumento do número de casos de leishmaniose visceral no País e,

principalmente, a sua expansão para áreas não endêmicas da quase totalidade dos Estados da Federação. Há necessidade do estabelecimento de programas de ação e controle, de ações educativas, de difusão de meios de prevenção e combate a essa doença, que já se tornou um problema de saúde pública no Brasil.

A realização anual da Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose, que aqui propomos, ensinará a ocasião de se promoverem debates e outros eventos que possam efetivamente contribuir para reduzir a incidência dessa doença infecciosa de difícil controle, cujo combate é considerado prioritário pela OMS.

A fixação de que o dia 10 de agosto esteja obrigatoriamente incluído na semana instituída por esta proposição tem sua razão de ser: esta é a data de nascimento do médico e cientista brasileiro Evandro Lobo Chagas, que realizou estudos sobre doenças como febre amarela e malária, mas, principalmente, sobre a leishmaniose, tendo sido o coordenador da Comissão de Estudos de Leishmaniose Visceral Americana. Foi ele o descobridor dos primeiros casos humanos dessa doença no País, o organizador do Serviço de Estudos das Grandes Endemias, o criador do Instituto de Patologia Experimental do Norte (IPEN), instalado em Belém do Pará, cujo nome posteriormente passou a ser Instituto Evandro Chagas.

Estamos convictos de que a proposição que ora submetemos à apreciação dos ilustres Pares ganha relevância maior face ao atual panorama da saúde pública brasileira e à expansão geográfica da forma mais grave dessa doença. A realização da Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose oferecerá aos técnicos da área da saúde e ao público em geral um espaço privilegiado, em que as ações educativas poderão ser desenvolvidas junto às comunidades levando em conta aspectos culturais, sociais, educacionais, condições econômicas e percepção de saúde das comunidades atingidas no sentido de que aprendam a se proteger e participem ativamente das ações de controle dos casos humanos da doença. Além disso, poderão ser disseminados conhecimentos sobre vigilância, monitoramento e controle do reservatório doméstico e do vetor, bem como informação, educação e comunicação objetivando alertar a população e sensibilizar os profissionais de saúde.

Essa convicção leva-nos à certeza de que os Parlamentares de ambas as Casas Legislativas apoiarão a nossa iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de março. – Senador **Inácio Arruda**.

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 67, DE 2009

Altera os arts. 28 e 29 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reforçar a punição prevista para o consumo pessoal de drogas com a imposição cumulativa da pena de multa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 28 e 29 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

I – advertência sobre os efeitos das drogas, e multa;

II – prestação de serviços à comunidade, e multa;

III – medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo, e multa.

..... (NR)”

“Art. 29. Na imposição da multa a que se refere o art. 28, o juiz atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a quarenta nem superior a cem, atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de 1/30 (um trinta avos) até três vezes o valor do maior salário mínimo.

§ 1º No caso da medida de coerção a que se refere o inciso II do § 6º do art. 28, o juiz fixará do dobro ao décuplo da multa inicialmente aplicada, resguardada a possibilidade de o agente cumprir as penas originalmente fixadas.

§ 2º Os valores decorrentes da imposição das multas a que se referem o art. 28, I, II, III e § 6º serão creditados à conta do fundo estadual a ser criado para investimentos na área de segurança pública, em cujo ente da federação tenha ocorrido o ilícito. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição busca corrigir o que temos como um equívoco da Lei de Drogas, editada

em 2006. É que, no esforço de promover a correta **descarcerização** da conduta do usuário de drogas, a nova legislação acabou por restringir sobremaneira o caráter preventivo das sanções penais.

Com efeito, além de não existir previsão de pena privativa de liberdade para as figuras relacionadas ao consumo pessoal de drogas, qualquer que seja a hipótese, a pena de multa ficou reservada para funcionar como mera medida de coerção em caso de injustificada recusa ao cumprimento das medidas educativas previstas nos incisos I a III do art. 28 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, cuja brandura merece registro: advertência sobre os efeitos das drogas, ou prestação de serviços à comunidade, ou comparecimento a programa/curso educativo, sempre por períodos não superiores a cinco meses quando o agente for primário.

Os usuários de drogas normalmente têm poder aquisitivo equivalente ao de classe média ou alta e, como tais, somente se sentirão inibidos (ou incentivados) para o uso de droga se “doer no bolso” a ilicitude que estão cometendo. Hoje a percepção que a sociedade tem é a de que não existe pena para os usuários, pois o Estado, ao invés de punir, trata-os como pobres coitados, que apenas precisam de cuidados médicos. Não á toa, muitos reincidem nesse crime.

Ora, se uma pessoa que usa bebida alcoólica (droga lícita) e dirige é multada pesadamente, por qual razão um usuário de droga ilícita não deveria ser multado?

Não é por outro motivo que juristas como Guilherme de Souza Nucci classificam o crime em comento como infração de ínfimo potencial ofensivo (Leis Penais e Processuais Penais Comentadas, São Paulo: Revista dos Tribunais, 3ª ed., 2008, p. 303).

Pelo exposto, propomos a aplicação da pena de multa a todos os que sejam processados pelo crime do art. 28, nos mesmos valores hoje aplicáveis pela Lei nº 11.343; de 2006, em caso de descumprimento das medidas educativas, que variam de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais) a R\$139.500,00 (centro e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Por outro lado, adotamos a estratégia de prevenir a criação de fundos estaduais para, investimento em segurança pública, para onde serão destinados os recursos arrecadados pelas multas aplicadas. Tal medida estimulará um maior combate das polícias estaduais ao consumo de drogas. Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Expedito Júnior**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas:

- I – advertência sobre os efeitos das drogas;
- II – prestação de serviços à comunidade;
- III – medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo.

§ 1º As mesmas medidas submete-se quem, para seu consumo pessoal, semeia, cultiva ou colhe plantas destinadas à preparação de pequena quantidade de substância ou produto capaz de causar dependência física ou psíquica.

§ 2º Para determinar se a droga destinava-se a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente.

§ 3º As penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses.

§ 4º Em caso de reincidência, as penas previstas nos incisos II e III do **caput** deste artigo serão aplicadas pelo prazo máximo de 10 (dez) meses.

§ 5º A prestação de serviços à comunidade será cumprida em programas comunitários, entidades educacionais ou assistenciais, hospitais, estabelecimentos congêneres, públicos ou privados sem fins lucrativos, que se ocupem, preferencialmente, da prevenção do consumo ou da recuperação de usuários e dependentes de drogas.

§ 6º Para garantia do cumprimento das medidas educativas a que se refere o **caput**, nos incisos I, II e III, a que injustificadamente se recuse o agente, poderá o juiz submetê-lo, sucessivamente a:

- I – admoestação verbal;
- II – multa.

§ 7º O juiz determinará ao Poder Público que coloque à disposição do infrator, gratuitamente, estabelecimento de saúde, preferencialmente ambulatorial, para tratamento especializado.

Art. 29. Na imposição da medida educativa a que se refere o inciso II do § 6º do art. 28, o juiz, atendendo à reprovabilidade da conduta, fixará o número de dias-multa, em quantidade nunca inferior a 40 (quarenta)

nem superior a 100 (cem), atribuindo depois a cada um, segundo a capacidade econômica do agente, o valor de um trinta avos até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Os valores decorrentes da imposição da multa a que se refere o § 6º do art. 28 serão creditados à conta do Fundo Nacional Antidrogas.

.....
O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 68/2009/GLPTB

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que indico, pelo Partido Trabalhista Brasileiro, o Senador Mozarildo Cavalcanti para integrar a Comissão de Assuntos Sociais – CAS como membro titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração. – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu, da Liderança do Partido Democrático Trabalhista, expediente referente a substituições de seus membros na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Serão feitas as substituições solicitadas, nos termos do expediente encaminhado.

É o seguinte o expediente:

Ofício nº 30/09 – LPDT

Brasília, 4 de março de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, em substituição as indicações anteriores, foram designados para compor a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, o Senador Jefferson Praia como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, expedientes referentes a indicações de seus membros às Comissões Permanentes do Senado Federal.

A Presidência designou o Senador Paulo Paim para integrar, como titular, a Comissão de Educação, Esporte e Cultura; os Senadores Tião Viana e Marina Silva para integrarem, como titulares, a Comissão de Assuntos Sociais e o Senador Antonio Carlos Valadares para integrar, como titular, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, nos termos dos expedientes encaminhados.

São os seguintes os expedientes:

Ofício nº 28/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Paulo Paim para membro titular na Comissão de Educação – CE, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de apoio ao Governo.

Ofício nº 29/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indicamos os Senador Tião Viana e a Senadora Marina Silva para membros titulares na Comissão de Assuntos Sociais – CAS em vagas destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 30/2009 – GLDBAG

Brasília, 3 de março de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio Carlos Valadares para membro titular da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT vagas destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Aloizio Mercadante**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, expedientes referentes a substituições de seus membros nas Comissões Permanentes do Senado Federal.

Foram feitas as substituições solicitadas, nos termos dos expedientes encaminhados.

São os seguintes os expedientes:

OF. GLPMDB nº 46/2009

Brasília, 04 de Março de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Leomar Quintanilha	Senador Romero Jucá
Senador Neuto de Conto	Senador Valdir Raupp
Senador Gerson Camata	Senador Renan Calheiros
Senador Valter Pereira	Senador Paulo Duque

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 47/2009

Brasília, 04 de Março de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Francisco Dornelles	Senador Romero Jucá
Senador Garibaldi Alves	Senador Gilvam Borges
Senador Gerson Camata	Senador Wellington Salgado
Senador Valdir Raupp	Senador Leomar Quintanilha
Senador Neuto De Conto	Senador Lobão Filho
Senador Pedro Simon	Senador Paulo Duque

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – A Presidência recebeu, da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, expediente referente a substituições de seus membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Serão feitas as substituições solicitadas, nos termos do expediente encaminhado.

É o seguinte o expediente:

OF. GLPMDB nº 48 /2009

Brasília, 04 de março de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação dos Senadores, abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – CCJ, da seguinte forma:

TITULAR	SUPLENTE
Senador Pedro Simon	Senador Romero Jucá
Senador Almeida Lima	Senador Leomar Quintanilha
Senador Gilvam Borges	Senador Renan Calheiros.
Senador Francisco Dornelles	Senador Geraldo Mesquita Jr
Senador Valter Pereira	Senador Valdir Raupp
Senador Wellington Salgado	Senador Neuto de Conto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.


Senador *Renan Calheiros*
Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

Mensagem nº 17, de 2009-CN (nº 45/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o Relatório de Gestão Fiscal do Governo Federal, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

Mensagem nº 18, de 2009-CN (nº 117/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 24 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, a relação das operações de crédito incluídas na Lei Orçamentária de 2009 pendentes de contratação.

Mensagem nº 19, de 2009-CN (nº 118/2009, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) Sobre a mesa, aviso do Presidente do Banco Central do Brasil que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 4, de 2009 – CN (nº 14/BCB–Presi, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil), encaminhando ao Congresso Nacional as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2008, daquela Instituição, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008).

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, aviso do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 5, de 2009 – CN (nº 97–GP/TCU/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 125 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028/2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O expediente que acaba de ser lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 1º, de 2009 – CN (nº PGR/GAB/51/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 119 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público da União e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

Ofício nº 2, de 2009-CN (nº 395/2009-TSE, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior Eleitoral, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

Ofício nº 3, de 2009-CN (Mensagem nº 8/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 125 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007, o Relatório de Gestão Fiscal do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

Ofício nº 4, de 2009-CN (nº 85/2009/GP, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 125 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007, e no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara dos Deputados, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

Ofício nº 5, de 2009-CN (nº TST.GDGSET. GP 21/2009), encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal Superior do Trabalho, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

Ofício nº 6, de 2009-CN (nº 169/GP-STJ/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e do art. 125 da Lei 11.514, de 13 de agosto de 2007, o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal de Justiça, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

Ofício nº 7, de 2009-CN (Ato do Presidente nº 2, de 2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Senado Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2008.

Ofício nº 8, de 2009-CN (nº 41/PRES-003/SEPLA-GS/2009, na origem), encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Superior Tribunal Militar, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2008.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 113/09/PS-GSE

Brasília, 27 de fevereiro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Heráclito Fortes**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.825, de 2007, do Senado Federal (PLS nº 115/04 na Casa de Origem), o qual “Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção – **air bag**.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O ofício que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Lei nº 115, de 2004 e vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara que passo a ler.

São lidos os seguintes:

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – O ofício que acaba de ser lido será anexado ao processado do Projeto de Lei nº 115, de 2004 e vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei recebidos da Câmara que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 2009

(nº 4.206/2001, na Casa de origem, de iniciativa do Presidente da República)

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação e aos procedimentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 593, 596, 597, 598, 600, 601, 602, 603, 609, 610, 612, 613, 614, 615, 618, 619, 620, 623, 624, 625, 626, 628, 630, 649, 650, 653, 654, 655, 656, 660, 661, 662, 664, 665, 666, 667, 799 e 800 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se o art. 611-A:

“Art. 574. Os recursos serão voluntários.”(NR)

“Art. 575. Não serão prejudicados os recursos que, por erro, falta ou omissão do serviço judiciário, não tiverem seguimento ou não forem apresentados no prazo.”(NR)

“Art. 576. O Ministério Público não poderá desistir do recurso interposto.”(NR)

“Art. 577. A toda pessoa acusada de praticar uma infração penal é garantido o direito de recorrer da sentença a outro juiz ou órgão.”(NR)

"Art. 578. O recurso será interposto por petição, acompanhada de razões.

Parágrafo único. Ao acusado é facultado interpor o recurso pessoalmente, por termo nos autos, devendo ser intimado seu defensor para arrazoá-lo no respectivo prazo." (NR)

"Art. 579. Salvo a hipótese de má-fé, a parte não será prejudicada pela interposição de um recurso por outro.

Parágrafo único. Se o juiz, desde logo, reconhecer a impropriedade do recurso interposto pela parte, mandará processá-lo de acordo com o procedimento do recurso cabível." (NR)

"Art. 580. No caso de concurso de pessoas, a decisão do recurso interposto por um dos acusados, se fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, aproveitará aos demais." (NR)

"CAPÍTULO II DO AGRAVO

"Art. 581. Caberá agravo, no prazo de 10 (dez) dias, da decisão que:

I - receber a denúncia ou a queixa ou rejeitá-la parcialmente;

II - declarar a incompetência do juízo;

III - rejeitar exceção processual;

IV - pronunciar o acusado;

V - deferir, negar, arbitrar, cassar, julgar inidônea ou quebrada a fiança ou perdido o seu valor; ou indeferir requerimento de prisão temporária ou preventiva, ou revogá-las; deferir liberdade provisória, relaxar a prisão em flagrante e deferir ou indeferir medidas cautelares diversas da prisão;

VI - indeferir ou declarar inadmissível a prova;

VII - indeferir requerimento de extinção da punibilidade;

VIII - declarar a nulidade parcial do processo;

IX - suspender ou não o processo;

X - julgar incidente de falsidade;

XI - inadmitir ou negar seguimento a recurso;

XII - for proferida pelo juiz da execução.' (NR)

'Art. 582. Na hipótese do inciso XI do caput do art. 581 deste Código, o juiz não poderá negar seguimento ao agravo, ainda que intempestivo.' (NR)

'Art. 583. O agravo não terá efeito suspensivo, salvo nas seguintes hipóteses:

I - quando, a critério do juiz ou tribunal, tratar-se de decisão que possa resultar lesão grave ou de difícil reparação;

II - quando interposto contra decisão de pronúncia ou de desclassificação, nos termos do art. 419 deste Código;

III - quando interposto contra decisão que não admitir ou negar seguimento ao recurso de apelação.

Parágrafo único. Não se concederá efeito suspensivo ao recurso interposto em face da decisão de que trata o inciso XII do caput do art. 581 deste Código.' (NR)

'Art. 584. O recurso contra a decisão de pronúncia subirá em traslado, quando, havendo

(dois) ou mais acusados, qualquer deles se conformar com a decisão ou todos ainda não tiverem sido intimados da pronúncia.' (NR)

'Art. 585. Na hipótese do inciso II do caput do art. 583 deste Código, o agravo subirá nos próprios autos.' (NR)

'Art. 586. O agravo será interposto perante o juízo recorrido, com razões dirigidas ao tribunal, por meio de petição, atendidos os seguintes requisitos:

- I - a exposição do fato e do direito;
- II - as razões do pedido de reforma da decisão;
- III - a indicação das peças a serem trasladadas;
- IV - o nome e o endereço completo dos advogados constantes dos autos.

§ 1º O traslado das peças indicadas será realizado sem ônus pelo serviço judiciário, no prazo de 5 (cinco) dias, e dele constarão, na ordem numérica das folhas do processo originário, as seguintes cópias:

- I - denúncia ou queixa, aditamentos e respectivas decisões de recebimento ou rejeição parcial;
- II - decisão agravada e certidão da respectiva intimação;
- III - procuração ou nomeação de defensor do agravante e do agravado;
- IV - demais peças indicadas pelo agravante.

§ 2º Das decisões agraváveis proferidas em audiência admitir-se-á a interposição oral do agravo,

a constar do respectivo termo, expostas, no ato da interposição, as razões que justifiquem o pedido de reforma da decisão.' (NR)

'Art. 587. O agravado será intimado, independentemente de despacho do juiz, para responder no prazo de 10 (dez) dias.' (NR)

'Art. 588. Com a resposta, o agravado poderá indicar peças a serem trasladadas, sem ônus, pelo serviço judiciário, em 5 (cinco) dias, e juntadas segundo a ordem numérica das folhas do processo originário.' (NR)

'Art. 589. Se o juiz reformar a decisão agravada, a parte contrária poderá agravar, quando cabível, por simples petição, da nova decisão, sendo vedado ao juiz modificá-la e, às partes, apresentar novas razões.' (NR)

'Art. 590. É dispensada a autenticação de cópias de peças, salvo dúvida sobre a autenticidade.' (NR)

'Art. 591.

Parágrafo único. Norma de organização judiciária poderá instituir órgão do tribunal para decidir sobre a admissibilidade do agravo.' (NR)

.....”

"CAPÍTULO III DA APELAÇÃO

'Art. 593. Da sentença caberá apelação, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Da decisão do Tribunal do Júri caberá apelação quando:

I - ocorrer nulidade posterior à pronúncia;
II - for a sentença do juiz presidente contrária à lei expressa ou à decisão dos jurados, caso em que o tribunal ad quem procederá a devida retificação;

III - houver erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou da medida de segurança, caso em que o tribunal ad quem procederá à devida retificação;

IV - for a decisão dos jurados manifestamente contrária à prova do processo, caso em que o tribunal ad quem sujeitará o acusado a novo julgamento, não se admitindo, porém, por este mesmo motivo, segunda apelação.

§ 2º Quando cabível a apelação, não se admitirá agravo, ainda que se recorra somente de parte da decisão.' (NR)

.....
'Art. 596. A apelação da sentença absolutória não impedirá que o acusado seja posto imediatamente em liberdade.' (NR)

'Art. 597. A apelação da sentença condenatória terá efeito suspensivo, devendo o juiz decidir, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a decretação de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação.

Parágrafo único. Durante o processamento da apelação, as questões relativas à situação do preso provisório serão decididas pelo juiz da execução, se necessário em autuação suplementar.' (NR)

'Art. 598. Nos crimes de competência do Tribunal do Júri, ou do juiz singular, se da sentença não for interposto recurso de apelação pelo Ministério Público no prazo legal, o ofendido, o assistente ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31 deste Código, ainda que não tenha se habilitado como assistente, poderá interpor recurso de apelação que não terá, contudo, efeito suspensivo.

Parágrafo único. Intimado o ofendido ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31 deste Código, o prazo para a interposição do recurso será de 10 (dez) dias a contar da juntada do mandado.' (NR)

.....

'Art. 600. A apelação, interposta por petição dirigida ao juiz, com as razões endereçadas ao tribunal, conterá:

- I - a designação de recorrente e recorrido;
- II - os fundamentos de fato e de direito;
- III - o pedido de nova decisão.' (NR)

'Art. 601. Processado o recurso de apelação, os autos serão remetidos ao tribunal no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Se houver mais de um acusado, e todos não tiverem sido julgados, ou todos não tiverem apelado, caberá ao serviço judiciário promover extração do traslado dos autos, o qual deverá ser remetido ao tribunal no prazo de 30 (trinta) dias.' (NR)

'Art. 602. O assistente arrazoará em 5 (cinco) dias, após o prazo do Ministério Público.

Parágrafo único. Se a ação penal for de iniciativa do ofendido, o Ministério Público terá vista dos autos, no prazo deste artigo.' (NR)

'Art. 603. Quando forem 2 (dois) ou mais os apelantes ou apelados, os prazos serão contados em dobro.

Parágrafo único. O juiz poderá, excepcional e fundamentadamente, diante da complexidade do caso, prorrogar o prazo por até mais 30 (trinta) dias.' (NR)

....."

"CAPÍTULO V
DO PROCESSO E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE
APELAÇÃO E AGRAVO NOS TRIBUNAIS

'Art. 609. Os recursos de apelação e agravo serão julgados pelo tribunal de acordo com a lei e as normas de organização judiciária.

Parágrafo único. As câmaras, turmas, grupos ou outros órgãos fracionários terão a competência estabelecida pelas normas de organização judiciária.' (NR)

'Art. 610. Se a decisão desfavorável ao acusado, tomada em órgão fracionário de tribunal, não for unânime e houver modificado a decisão, admitem-se embargos infringentes que poderão ser opostos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do acórdão.

§ 1º Quando forem opostos embargos infringentes, o prazo para recurso extraordinário ou recurso especial, relativamente ao julgamento unânime, fi-

cará sobrestado até a intimação da decisão dos embargos.

§ 2º Quando não forem opostos embargos infringentes, o prazo relativo à parte unânime da decisão terá como dia de início aquele em que transitar em julgado a decisão por maioria de votos.' (NR)

'Art. 611-A. O agravo será imediatamente distribuído ao relator e, independentemente de despacho, será remetido ao Ministério Público para parecer em 10 (dez) dias.

Parágrafo único. A requerimento da parte, o relator, ou órgão instituído por norma de organização judiciária, decidirá sobre a concessão ou não do efeito suspensivo e comunicará ao juízo a sua decisão.'

'Art. 612. Concluídos os autos, o relator os examinará em 10 (dez) dias, enviando-os, em seguida, quando for o caso, ao revisor por igual prazo.

Parágrafo único. Os autos serão enviados à mesa de julgamento pelo relator ou revisor, conforme o caso.' (NR)

'Art. 613. Haverá revisor somente em recursos de apelação relativos a processo por crimes punidos com pena máxima privativa de liberdade superior a 8 (oito) anos.' (NR)

'Art. 614. No caso de impossibilidade de observância de qualquer dos prazos pelo julgador, os motivos da demora serão declarados nos autos.' (NR)

'Art. 615. O tribunal decidirá por maioria de votos.

§ 1º Havendo empate de votos, se o presidente do tribunal, câmara ou turma não tiver tomado parte na votação, proferirá o voto de desempate; caso contrário, prevalecerá o mais favorável ao acusado.

§ 2º O resultado do julgamento será proclamado pelo presidente após a tomada dos votos, observando-se, sob sua responsabilidade, as seguintes providências:

I - prevalecendo o voto do relator e ressalvada a hipótese de retificação da minuta de voto, o acórdão será assinado ao final da sessão de julgamento ou, no máximo, em 5 (cinco) dias;

II - no caso de não prevalecer o voto do relator, o acórdão será assinado pelo relator designado, sendo obrigatória a declaração de voto vencido, se favorável ao acusado;

III - no caso de retificação da minuta de voto, o acórdão será assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias;

IV - a secretaria do tribunal fará publicar, no dia subsequente à assinatura do acórdão, a intimação, iniciando-se, a partir desta, os prazos para eventuais recursos.' (NR)

.....

'Art. 618. Os regimentos dos Órgãos competentes estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento dos recursos.' (NR)''

**"CAPÍTULO VI
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

'Art. 619. Cabem embargos de declaração quando na sentença ou acórdão houver obscuridade, contradição ou omissão.

§ 1º Os embargos serão opostos oralmente em audiência ou por escrito no prazo de 5 (cinco) dias, contado da ciência da decisão do juiz ou do tribunal, com a indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissão.

§ 2º Os embargos só terão efeito modificativo na medida do esclarecimento da obscuridade, da eliminação da contradição ou do suprimento da omissão, devendo a parte contrária ser ouvida no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º O relator apresentará os embargos em mesa na sessão subsequente, independentemente de intimação, proferindo voto.

§ 4º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

§ 5º Não atendidos os requisitos deste artigo, o juiz ou relator indeferirá desde logo os embargos.' (NR)

'Art. 620. Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos por qualquer das partes.' (NR)''

"CAPÍTULO VII
DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO
DA REVISÃO CRIMINAL

.....
'Art. 623. A revisão poderá ser proposta pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado, pelo Ministério Público ou, no caso de morte do réu, pelo cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.'

'Art. 624. As revisões criminais serão processadas e julgadas:

I - pelo Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, quanto às condenações por eles proferidas;

II - pelos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, nos demais casos.

§ 1º No Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, o processo e julgamento obedecerão ao que for estabelecido no respectivo regimento interno.

§ 2º Nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais, o julgamento será efetuado pelas câmaras ou turmas criminais, reunidas em sessão conjunta, quando houver mais de uma e, no caso contrário, pelo tribunal pleno.

§ 3º Nos tribunais onde houver 4 (quatro) ou mais câmaras ou turmas criminais, poderão ser constituídos 2 (dois) ou mais grupos de câmaras ou

turmas para o julgamento de revisão, obedecido o que for estabelecido no respectivo interno.' (NR)

'Art. 625. O requerimento será distribuído a um relator e a um revisor, devendo funcionar como relator um desembargador que não tenha pronunciado decisão em qualquer fase do processo.

§ 1º O requerimento será instruído com a certidão de haver passado em julgado a sentença condenatória e com as peças necessárias à comprovação dos fatos argüidos.

§ 2º O relator poderá determinar que se apensem os autos originais, se daí não advier dificuldade à execução normal da sentença.

§ 3º A petição inicial será indeferida desde logo pelo relator, quando manifestamente incabível a revisão, admitindo-se recurso para as câmaras ou turmas criminais reunidas ou para o tribunal, conforme o caso.

§ 4º Se a petição inicial não for indeferida liminarmente, abrir-se-á vista dos autos ao Ministério Público, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, examinados os autos, sucessivamente, em igual prazo, pelo relator e revisor, julgar-se-á o pedido na sessão que o presidente designar.' (NR)

'Art. 626. Julgando procedente o pedido da revisão, o tribunal poderá alterar a classificação da infração, absolver o réu, modificar a pena ou declarar nulo o processo.

Parágrafo único. De qualquer maneira, não poderá ser agravada a pena imposta pela decisão revista.' (NR)

.....
 'Art. 628. Os regimentos internos dos tribunais estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento das revisões criminais.'" (NR)

.....
 "Art. 630. O tribunal, se o interessado o requerer, poderá reconhecer o direito a uma justa indenização pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Por essa indenização, que será liquidada no juízo cível, responderá a União, se a condenação tiver sido proferida pela Justiça Federal ou do Distrito Federal e dos Territórios, ou o Estado, se o tiver sido pela respectiva Justiça.

§ 2º A indenização não será devida se o erro ou a injustiça da condenação proceder de ato ou falta imputável ao próprio condenado.' (NR)

....."

"CAPÍTULO X DO HABEAS CORPUS E SEU PROCESSO

.....
 'Art. 649. O juiz ou o tribunal, dentro dos limites da sua competência, fará passar imediatamente a ordem impetrada, nos casos em que tenha cabimento, seja qual for a autoridade coatora.' (NR)

'Art. 650. Competirá conhecer, originariamente, do pedido de habeas corpus:

I - ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos nas alíneas d e i do inciso I do caput do art. 102 da Constituição Federal;

II - ao Superior Tribunal de Justiça, nos casos previstos na alínea c do inciso I do caput do art. 105 da Constituição Federal;

III - aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais, sempre que os atos de violência ou coação forem atribuídos à turma recursal ou à autoridade sujeita à competência originária destes Tribunais, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

IV - às turmas recursais, sempre que os atos de violência ou coação provierem de juiz de Juizado Especial Criminal.

Parágrafo único. A competência do juiz cessará sempre que a violência ou coação provier de autoridade judiciária de igual ou superior jurisdição.' (NR)

.....
'Art. 653. Sempre que for constatada má-fé ou evidente abuso de poder de quem tiver determinado a coação, ordenada a soltura do paciente em virtude de habeas corpus, proceder-se-á à remessa ao Ministério Público de cópia das peças necessárias para ser promovida a responsabilidade da autoridade.' (NR)

'Art. 654. O habeas corpus poderá ser impetrado por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público.

§ 1º A petição de habeas corpus conterá:

I - o nome da pessoa que sofre ou está ameaçada de sofrer violência ou coação e o de quem exerce a violência, coação ou ameaça;

II - a declaração da espécie de constrangimento ou, em caso de simples ameaça de coação, as razões em que funda o seu temor;

III - a assinatura do impetrante, ou de alguém a seu rogo, quando não souber ou não puder escrever, e a designação das respectivas residências.

§ 2º O habeas corpus poderá ser impetrado oralmente na Secretaria do Juízo e, neste caso, será reduzido a termo, observando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Os juízes ou tribunais podem, nos limites de suas competências, conceder de ofício ordem de habeas corpus quando, no curso do processo, verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal.' (NR)

'Art. 655. Constitui ato atentatório ao exercício da jurisdição, praticado por carcereiro, diretor da prisão, escrivão, oficial de justiça ou autoridade judiciária ou policial embaraçar ou procrastinar o cumprimento de ordem de habeas corpus, as informações sobre a causa da prisão, a condução e apresentação do paciente, ou a sua soltura, podendo o juiz ou tribunal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aplicar ao responsável multa na quantia de até 50 (cinquenta) salários mínimos.

Parágrafo único. Não sendo paga no prazo estabelecido, contado do trânsito em julgado da deci-

são final da causa, a multa será inscrita como dívida ativa.' (NR)

'Art. 656. Recebida a petição de habeas corpus ou lavrado o respectivo termo, conforme o caso, o juiz, se julgar necessário, e estiver preso o paciente, mandará que este lhe seja imediatamente apresentado em dia e hora que designar.

§ 1º Em caso de desobediência, sem prejuízo da responsabilidade do detentor, o juiz providenciará para que o paciente seja imediatamente apresentado em juízo.

§ 2º Caso entenda necessário para fazer cessar imediatamente coação ou ameaça manifestamente ilegais, o juiz ou o relator poderá conceder liminar, antecipando total ou parcialmente os efeitos da tutela pretendida, para que o paciente aguarde em liberdade o julgamento do habeas corpus, ou para determinar providência diversa, de acordo com as peculiaridades do caso.' (NR)

.....
'Art. 660. Efetuadas as diligências, e interrogado o paciente, se for o caso, o juiz decidirá, fundamentadamente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Se a decisão for favorável ao paciente, será logo posto em liberdade, salvo se por outro motivo dever ser mantido na prisão.

§ 2º Se a ilegalidade decorrer do fato de não ter sido o paciente admitido a prestar fiança, o juiz arbitrará o valor desta, que poderá ser prestada perante ele, remetendo, neste caso, à autoridade os

respectivos autos, para serem anexados aos do inquérito policial ou aos do processo judicial.

§ 3º Se a ordem de *habeas corpus* for concedida para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto assinado pelo juiz.

§ 4º Será *incontinenti* enviada cópia da decisão à autoridade que tiver ordenado a prisão ou tiver o paciente à sua disposição, a fim de juntar-se aos autos do processo.

§ 5º Quando o paciente estiver preso em lugar que não seja o da sede do juízo ou do tribunal que conceder a ordem, o alvará de soltura será encaminhado por qualquer meio idôneo de comunicação, observado o necessário cuidado para assegurar a autenticidade do documento.' (NR)

'Art. 661. Em caso de competência originária dos tribunais, a petição de *habeas corpus* será encaminhada imediatamente ao presidente do tribunal ou do órgão fracionado competente.' (NR)

'Art. 662. Se a petição contiver os requisitos do § 1º do art. 654 deste Código, o presidente, se necessário, requisitará da autoridade indicada como coatora informações por escrito. Faltando, porém, qualquer daqueles requisitos, o relator mandará preenchê-lo, logo que lhe for apresentada a petição.' (NR)

.....
'Art. 664. Recebidas as informações, ou dispensadas, o Ministério Público terá vista dos au-

tos por 5 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento na secretaria daquele órgão.

§ 1º Decorrido o prazo, a secretaria do tribunal requisitará os autos, com ou sem manifestação, para que o *habeas corpus* seja julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

§ 2º Se o impetrante o requerer, destacadamente, na impetração, será intimado da data do julgamento.

§ 3º A decisão será tomada por maioria de votos. Havendo empate, se o presidente não tiver tomado parte na votação, proferirá voto de desempate; no caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.' (NR)

'Art. 665. O secretário do tribunal lavrará a ordem que, assinada pelo presidente do tribunal, câmara ou turma, será dirigida, por ofício ou qualquer outro meio idôneo, ao detentor, ao carcereiro ou à autoridade que exercer ou ameaçar exercer o constrangimento, observando-se o disposto no § 5º do art. 660 deste Código.' (NR)

'Art. 666. Os regimentos dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento do pedido de *habeas corpus* de sua competência originária.' (NR)

'Art. 667. No processo e julgamento do *habeas corpus* de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, bem como nos de recurso das decisões de última ou

única instância, denegatórias de *habeas corpus*, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto nos artigos anteriores, devendo os regimentos internos dos tribunais estabelecer as regras complementares.' (NR) "

'Art. 799. O escrivão, sob pena de multa de 10 (dez) a 25 (vinte e cinco) salários mínimos e, na reincidência, suspensão até 30 (trinta) dias, executará dentro do prazo de 2 (dois) dias os atos determinados em lei ou ordenados pelo juiz.' (NR)

'Art. 800. Os juízes singulares darão seus despachos e decisões dentro dos prazos seguintes, quando outros não estiverem estabelecidos:

I - de 10 (dez) dias, quando se tratar de sentença;

II - de 5 (cinco) dias, se for decisão interlocutória;

III - de 1 (um) dia, se se tratar de despacho.

§ 1º Os prazos para o juiz contar-se-ão do termo de conclusão.

§ 2º Os prazos do Ministério Público contar-se-ão do termo de vista, salvo para a interposição do recurso (art. 798, § 5º).

§ 3º Em qualquer instância, declarando motivo justo, poderá o juiz exceder por igual tempo os prazos a ele fixados neste Código.

§ 4º O escrivão que não enviar os autos ao juiz ou ao órgão do Ministério Público no dia em que assinar termo de conclusão ou de vista estará sujeito à sanção estabelecida no art. 799 deste Código.' (NR) "

Art. 2º O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 577-A, 580-A, 580-B, 603-A, 603-B, 604-A, 605-A, 606-A, 613-A, 638-A:

"Art. 577-A. São legitimados a recorrer o Ministério Público, o querelante, o ofendido, nas hipóteses previstas em lei, e o acusado ou seu defensor.

§ 1º Apenas serão conhecidos os recursos dos legitimados que possuírem interesse jurídico em recorrer.

§ 2º O Ministério Público poderá recorrer em favor do acusado.

§ 3º O ofendido e o assistente poderão recorrer somente no que concerne aos seus interesses civis."

"Art. 580-A. Havendo recurso interposto exclusivamente em benefício do acusado, o tribunal, câmara ou turma não poderá agravar a situação jurídica imposta pela decisão recorrida.

Parágrafo único. Declarada a nulidade da sentença, no julgamento de recurso interposto exclusivamente em benefício do acusado, não poderá ser agravada a situação jurídica imposta pela decisão recorrida."

"Art. 580-B. Caberá recurso da sentença e, nas hipóteses do art. 581 deste Código, da decisão interlocutória.

§ 1º Sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, resolvendo ou não o mérito.

§ 2º Decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questão incidente.

§ 3º São despachos os demais atos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.”

“Art. 603-A. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.”

“Art. 603-B. Ao receber a apelação, dar-se-á vista ao apelado para contra-arrazoar.

Parágrafo único. Havendo apelação contra a decisão de rejeição liminar da denúncia ou queixa, o acusado será citado para contra-arrazoar.”

“Art. 604-A. Na hipótese de rejeição de denúncia ou queixa, com as contra-razões, serão os autos conclusos ao juiz que, no prazo de 5 (cinco) dias, reformará ou manterá a decisão. Não sendo reformada a decisão, serão os autos imediatamente encaminhados ao tribunal.”

“Art. 605-A. Apresentadas as contra-razões, o juiz reexaminará os requisitos de admissibilidade do recurso.”

“Art. 606-A. Não sendo apresentadas as razões ou contra-razões pela defesa, o acusado será intimado para constituir novo defensor no prazo de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único. Se o acusado não constituir novo defensor, ser-lhe-á nomeado um pelo juiz."

"Art. 613-A. Anunciado o julgamento pelo presidente, e apregoadas as partes, o relator fará a exposição do caso e, em seguida, o presidente concederá, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, a palavra aos advogados e ao Ministério Público."

"CAPÍTULO VIII
DO RECURSO ESPECIAL E DO RECURSO
EXTRAORDINÁRIO

.....
'Art. 638-A. O recurso especial e o recurso extraordinário serão processados e julgados na conformidade da lei específica e na forma estabelecida pelos regimentos internos.'"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 595, 637, 638 e os arts. 639 a 646 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.206, DE 2001

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, a seguir mencionados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“LIVRO III

DAS NULIDADES, DOS RECURSOS E DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO

TÍTULO II

DOS RECURSOS EM GERAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

“Art. 574. Os recursos serão voluntários.”(NR)

“Art. 575. Não serão prejudicados os recursos que, por erro, falta ou omissão do serviço judiciário, não tiverem seguimento ou não forem apresentados no prazo.”(NR)

“Art. 577. São legitimados a recorrer o Ministério Público, o querelante, o ofendido nas hipóteses previstas em lei e o acusado ou seu defensor.

Parágrafo único.....”(NR)

“Art. 578. O recurso será interposto por petição, acompanhada de razões.

Parágrafo único. Ao acusado é facultado interpor o recurso pessoalmente, por termo nos autos, devendo nessa hipótese ser intimado seu defensor para arrazoa-lo no respectivo prazo.”(NR)

“Art. 580. No caso de concurso de pessoas (Código Penal, art. 29), a decisão do recurso interposto por um dos acusados, se fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, aproveitará aos outros.”(NR)

“Art. 581. Caberá recurso da sentença e da decisão interlocutória.

§ 1º Sentença é o ato pelo qual o juiz põe termo ao processo, decidindo ou não o mérito.

§ 2º Decisão interlocutória é o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, resolve questões incidentes.

§ 3º São despachos os demais atos do juiz praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

§ 4º Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário.”(NR)

“CAPÍTULO II

DO AGRAVO

Art. 582. Caberá agravo, no prazo de dez dias, retido nos autos ou por instrumento.”(NR)

que: **“Art. 583. O agravo será, em regra, retido, podendo ser de instrumento da decisão**

I - receber a denúncia ou a queixa ou rejeitá-la parcialmente;

II - declarar a incompetência do juízo;

III - rejeitar exceção processual;

IV - pronunciar o acusado;

V - deferir, negar, arbitrar, cassar, julgar idônea ou quebrada a fiança ou perdido o seu valor; deferir ou indeferir requerimento de prisão temporária ou preventiva, ou revogá-las; deferir ou indeferir liberdade provisória, relaxar ou mantiver a prisão em flagrante e deferir ou indeferir medidas cautelares;

VI - declarar lícita ou ilícita a prova;

VII - conceder ou negar liminar em habeas corpus;

VIII - indeferir pedido de extinção da punibilidade;

IX - conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;

X - anular parcialmente o processo;

XI - suspender o processo;

XII - julgar o incidente de falsidade;

XIII - for proferida pelo juiz da execução.”(NR)

“Art. 584. O agravo retido terá efeito apenas devolutivo e o agravo de instrumento terá também efeito suspensivo nos casos em que, a critério do juiz, sendo relevante a fundamentação do pedido, da decisão puder resultar lesão grave ou de difícil reparação.

§ 1º O recurso da pronúncia suspenderá tão-somente o julgamento.

§ 2º O recurso da decisão que julgar quebrada a fiança suspenderá unicamente o efeito de perda da metade do seu valor.”(NR)

“Art. 585. O agravo retido será interposto por petição dirigida ao juízo recorrido, acompanhada de razões endereçadas ao tribunal competente para o julgamento da apelação, com requerimento de que o tribunal dele conheça preliminarmente.

§ 1º Não se conhecerá do agravo retido se o agravante deixar de requerer expressamente, nas razões ou na resposta da apelação, sua apreciação pelo tribunal.

§ 2º Das decisões agraváveis proferidas em audiência admitir-se-á a interposição oral do agravo retido, a constar do respectivo termo, expostas, no ato da interposição, as razões que justifiquem o pedido de nova decisão.”(NR)

“Art. 586. O agravo de instrumento será interposto perante o juízo recorrido, com razões dirigidas ao tribunal competente, por meio de petição contendo os seguintes requisitos:

I - a exposição do fato e do direito;

II - as razões do pedido de reforma da decisão;

III - a indicação das peças a serem trasladadas ao instrumento;

IV - o nome e o endereço completo dos advogados constantes dos autos.

Parágrafo único. O traslado das peças indicadas será realizado sem ônus pelo cartório, no prazo de cinco dias, e dele constarão, na ordem numérica das folhas do processo originário, cópias de:

- I - denúncia ou quebra, aditamentos e respectivas decisões de recebimento ou rejeição;
- II - decisão agravada e certidão da respectiva intimação;
- III - procuração ou nomeação de defensor do agravante e do agravado;
- IV - demais peças indicadas pelo agravante (inciso III do *caput*).

“Art. 587. O agravado será intimado, independentemente do despacho do juiz, para responder no prazo de dez dias.”(NR)

“Art. 588. Com a resposta, o agravado poderá indicar peças a serem trasladadas, sem ônus, pelo cartório, em cinco dias, e juntadas ao instrumento segundo a ordem numérica das folhas do processo originário.”(NR)

“Art. 589. Se o juiz reformar a decisão agravada, a parte contrária poderá agravar, quando cabível, por simples petição, da nova decisão, sendo vedado ao juiz modificá-la e às partes, apresentar novas razões.”(NR)

“Art. 590. É dispensada a autenticação de cópias de peças, salvo dúvida sobre a autenticidade.”(NR)

“Art. 591.

Parágrafo único. Norma de organização judiciária poderá instituir órgão do tribunal para decidir sobre a admissibilidade do agravo de instrumento e o efeito suspensivo.”(NR)

“CAPÍTULO III DA APELAÇÃO

Art. 593. Da sentença caberá apelação, no prazo de quinze dias.

§ 1º Da decisão do Tribunal do Júri somente caberá apelação quando:

- I - ocorrer nulidade posterior à pronúncia;
- II - for a sentença do juiz presidente contrária à lei expressa ou à decisão dos jurados, caso em que o tribunal “ad quem” fará a devida retificação;
- III - houver erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou da medida de segurança, caso em que o tribunal “ad quem” procederá à devida retificação;
- IV - for a decisão dos jurados manifestamente contrária à prova dos autos, caso em que o tribunal “ad quem” sujeitará o acusado a novo julgamento, não se admitindo, porém, pelo mesmo motivo, segunda apelação.

§ 2º Quando cabível a apelação, não se admitirá agravo, ainda que se recorra somente de parte da decisão.”(NR)

“Art. 596. A apelação de sentença absolutoria não impedirá que o acusado seja posto imediatamente em liberdade.”(NR)

“Art. 597. A apelação de sentença condenatória terá efeito suspensivo, podendo o juiz decidir, fundamentadamente, sobre a manutenção ou, se for o caso, a imposição de prisão preventiva ou de outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação.

Parágrafo único. Durante o processamento da apelação, as questões relativas à situação do preso provisório serão decididas pelo juiz da execução, se necessário em audiência suplementar.”(NR)

“Art. 598.....

Parágrafo único. O prazo para interposição deste recurso, contado a partir do dia em que terminar o do Ministério Público, será de cinco dias para o assistente e de quinze dias para o ofendido não habilitado.”(NR)

“Art. 601. A apelação, interposta por petição dirigida ao juiz da causa, conterá:

- I - a designação de recorrente e recorrido;
- II - os fundamentos de fato e de direito;
- III - o pedido de nova decisão.”(NR)

“Art. 602. O assistente arrazoará em cinco dias, após o prazo do Ministério Público.

Parágrafo único. Se a ação penal for movida pelo ofendido, o Ministério Público terá vista dos autos, no prazo deste artigo.”(NR)

“Art. 603. Quando forem dois ou mais os apelantes ou apelados, os prazos serão individuais e sucessivos.”(NR)

“Art. 604. A apelação devolverá ao tribunal o conhecimento da matéria impugnada.

§ 1º Serão, porém, objeto de apreciação e julgamento pelo tribunal todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda que a sentença não as tenha julgado por inteiro.

§ 2º Quando a acusação ou a defesa tiver mais de um fundamento e o juiz acolher apenas um deles, a apelação devolverá ao tribunal o conhecimento dos demais.”(NR)

“Art. 605. Ao receber a apelação, o juiz mandará dar vista ao apelado para responder, aplicando-se à resposta o disposto no art. 603.

Parágrafo único. Havendo apelação contra a decisão de rejeição liminar da denúncia ou queixa, o acusado será citado pessoalmente para responder, valendo a citação para os termos ulteriores do processo.”(NR)

“Art. 606. Apresentada a resposta, o juiz, se for o caso, recominará os requisitos de admissibilidade do recurso.

Parágrafo único. Findo o prazo para resposta, os autos serão remetidos à instância superior.”(NR)

“CAPÍTULO V

DO PROCESSO E DO JULGAMENTO DOS RECURSOS NOS TRIBUNAIS

Art. 609. Os recursos serão julgados pelo tribunal competente de acordo com a lei e as normas de organização judiciária.

Parágrafo único. As câmaras, turmas, grupos ou outros órgãos fracionários terão a competência estabelecida pelas normas de organização judiciária.”(NR)

“Art. 610. Se a decisão desfavorável ao acusado, na apelação, tomada em órgão fracionário do tribunal, não for unânime, o processo será automaticamente colocado em

para ser reexame pelo órgão competente, pelo menos quinze dias após a publicação do resultado do julgamento.

§ 1º O resumo dos votos vencedores e vencido, no julgamento da apelação, com seus fundamentos, constará da intimação do julgamento.

§ 2º Os interessados poderão manifestar-se, por escrito, até a data do novo julgamento e sustentar oralmente na sessão.

§ 3º O órgão competente para o reexame será composto de modo a garantir a possibilidade de reversão do julgamento.

§ 4º A decisão da apelação não terá eficácia enquanto não for cumprido o disposto no caput deste artigo.”(NR)

“Art. 611. Salvo o caso de requerimento expresso e destacado de efeito suspensivo no agravo de instrumento, este, após distribuição ao relator, irá, de imediato, independentemente de despacho, ao Ministério Público, para parecer em dez dias.

Parágrafo único. O relator, ou órgão instituído por norma de organização judiciária, decidirá sobre a concessão ou não do efeito suspensivo e comunicará ao juízo a sua decisão, remetendo-se após os autos ao Ministério Público para parecer.”(NR)

“Art. 612. Salvo disposição expressa em contrário, concluídos os autos, o relator os examinará em 10 dias, enviando-os, em seguida, quando for o caso, ao revisor por igual prazo.

Parágrafo único. Os autos serão enviados à mesa de julgamento pelo relator ou revisor, conforme o caso.”(NR)

“Art. 613. Haverá revisor somente em recursos de apelação relativos a processos por crimes punidos com pena máxima superior a quatro anos.”(NR)

“Art. 614. No caso de impossibilidade de observância de qualquer dos prazos pelo julgador, os motivos da demora serão declarados nos autos.”(NR)

“Art. 615. O tribunal decidirá por maioria de votos.

§ 1º Havendo empate de votos no julgamento de recursos, se o presidente do tribunal, câmara ou turma não tiver tomado parte na votação, proferirá o voto de desempate; caso contrário, prevalecerá o mais favorável ao acusado.

§ 2º O resultado do julgamento será proclamado pelo presidente após a tomada dos votos, observando-se, sob sua responsabilidade, o seguinte:

I - prevalecendo o voto do relator e ressalvada a hipótese de retificação da minuta de voto, o acórdão será assinado ao final da sessão de julgamento ou, no máximo, em cinco dias;

II - no caso de não prevalecer o voto do relator, o acórdão será assinado pelo relator designado, sendo obrigatória a declaração de voto vencido, se favorável ao acusado;

III - no caso de retificação da minuta de voto, o acórdão será assinado no prazo máximo de dez dias;

IV - a secretaria do tribunal fará publicar, no dia subsequente à assinatura do acórdão, a intimação, iniciando-se, a partir desta, o prazo para eventual recurso.”(NR)

"CAPÍTULO VI**DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Art. 618. Cabem embargos de declaração quando:

- I** - houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição;
- II** - for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.

§ 1º Os embargos só terão efeito modificativo na medida do esclarecimento da obscuridade, da eliminação da contradição ou do suprimento da omissão.

§ 2º Os embargos serão opostos, no prazo de cinco dias, em petição dirigida ao juiz ou relator, com indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissivo.

§ 3º O relator apresentará os embargos em mesa na sessão subsequente, independentemente de intimação, proferindo voto."(NR)

"Art. 619. Os embargos de declaração interrompem o prazo para a interposição de outros recursos por qualquer das partes."(NR)

"CAPÍTULO VII**DO RECURSO ESPECIAL E DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO**

Art. 620. O recurso especial e o recurso extraordinário serão processados e julgados na conformidade da lei específica e na forma estabelecida pelos regimentos internos."(NR)

"TÍTULO III**DAS AÇÕES DE IMPUGNAÇÃO****CAPÍTULO I****DA REVISÃO CRIMINAL**

Art. 621.

Art. 622.

"Art. 623.

§ 1º No Supremo Tribunal Federal e no Superior Tribunal de Justiça o processo e julgamento obedecerão ao que for estabelecido no respectivo regimento interno.

§ 2º Nos tribunais estaduais o julgamento será efetuado pelas câmaras ou turmas criminais, reunidas em sessão conjunta, ou pelo tribunal pleno.

§ 3º"(NR)

"Art. 664. Recebidas as informações, ou dispensadas, o Ministério Público terá vista dos autos por cinco dias, a contar da data do recebimento dos autos pela sua secretaria, cabendo à secretaria do tribunal informar sobre o decurso do prazo.

§ 1º Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

§ 2º Se o impetrante o requerer, desachadamente, na impetração, será intimado da data do julgamento.

§ 3º A decisão será tomada por maioria de votos. Havendo empate, se o presidente não tiver tomado parte na votação, proferirá voto de desempate; no caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os arts. 594, 595, 600, 607, 608, 637, 638, o Capítulo IX do Título II do Livro III e os arts 639 a 646 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Mensagem nº 212, de 2001.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o texto do projeto de lei que "Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação, e dá outras providências".

Brasília, 8 de março de 2001.

EM Nº 24 - MJ

Brasília, 25 de janeiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos aos recursos e ações de impugnação.

2 A presente propositura foi elaborada pela Comissão constituída pela Portaria nº 61, de 20 de janeiro de 2000, integrada pelos seguintes juristas: Ada Pellegrini Grinover, que a presidiu, Petrônio Calmon Filho, que a secretariou, Antônio Magalhães Gomes Filho, Antônio Scarance Fernandes, Luiz Flávio Gomes, Miguel Reale Júnior, Nilzardo Carneiro Leão, René Ariel Dotti, posteriormente substituído por Rui Stoco, Rogério Lauri Tucci e Sidney Beneti.

3. A proposta foi amplamente divulgada, tendo sido objeto de diversos debates com os seguimentos da sociedade envolvidos com o tema, cujo ponto alto aconteceu na ocasião das III Jornadas Brasileiras de Direito Processual Penal, ocorridas em Brasília, nos dias 23 a 26 de agosto de 2000.

4. Pelos abalizados argumentos trazidos pela douta Comissão para justificar sua proposta, permito-me transcrevê-los, na íntegra;

“1. O projeto racionaliza, agiliza e moderniza o sistema recursal, ao mesmo tempo em que prestigia a garantia processual penal.

Reorganiza o sistema a partir da classificação moderna dos provimentos jurisdicionais, em sentenças, decisões interlocutórias e despachos de expediente. Eliminam-se pontos de inútil fragmentação, duplicidade e procrastinação de atos, como a interposição da apelação e posterior oferecimento de razões e o aguardo do processamento dos embargos infringentes para a ulterior designação de data da sessão de julgamento, o que passa a ser automático diante da divergência. Suprimem-se formalidades desnecessárias, como autenticação de peças que instruirão o agravo de instrumento, preservada a decisão de dúvida sobre autenticidade.

2. A apelação caberá das sentenças, assim entendidas as decisões que encerram o processo, com ou sem julgamento do mérito. As decisões interlocutórias, definidas como as que não encerram o processo, serão recorríveis de agravo. Serão irrecorríveis os despachos de mero expediente. Os recursos serão sempre voluntários. Padronizam-se e uniformizam-se prazos atinentes a recursos e respostas.

3. O agravo será em regra retido, salvo em casos taxativamente previstos de agravo de instrumento. O agravo retido terá efeito apenas devolutivo, observando procedimento concentrado na interposição já com as razões, sem resposta do agravado ou juízo de retratação imediato, reservado o reexame preliminar no caso de apelação. O agravo de instrumento, que substituirá o recurso em sentido estrito, poderá receber efeito suspensivo nos casos em que, a critério do juiz e sendo relevante a fundamentação do pedido, da decisão possa resultar lesão grave ou de difícil reparação. O procedimento do agravo de instrumento é simplificado, adotado, embora, o procedimento de interposição perante o juiz de primeiro grau, mais consentâneo com

as peculiaridades das causas penais. Norma de organização judiciária poderá instituir órgão do tribunal, com competência funcional para decidir sobre a admissibilidade do agravo de instrumento e sobre o requerimento de efeito suspensivo.

Desaparece a carta testemunhável, tornada desnecessária ante o novo formato do agravo de instrumento, cuja agilidade e praticidade, diante do atual recurso em sentido estrito, é evidente. Suprime-se o protesto por novo júri.

4. As principais mudanças com relação ao processamento da apelação dizem respeito à eliminação do termo de interposição, salvo o caso de apelação pelo próprio acusado, e à adoção da regra de interposição acompanhada das razões. A apelação da sentença terá efeito suspensivo, podendo o juiz decidir, fundamentadamente, sobre a manutenção, ou, se for o caso, a imposição da prisão preventiva ou outra medida cautelar, sem prejuízo do conhecimento da apelação. Revoga-se o dispositivo que prevê a deserção da apelação em caso de fuga. Além disso, transferem-se para o campo processual penal as regras sobre a extensão e a profundidade da matéria devolvida ao conhecimento do tribunal bem estabelecidas pelo Código de Processo Civil.

5. Extingue-se o Protesto por Novo Júri. Dá-se tratamento inteiramente novo, dotado de celeridade e de maior garantia ao acusado, ao julgamento não unânime da apelação, desfavorável ao acusado. Esse julgamento não terá eficácia enquanto não for reexaminada a matéria da apelação por órgão hoje competente para o julgamento de embargos infringentes e deverá ocorrer mediante inclusão automática em pauta, observado o prazo de pelo menos quinze dias, facultada às partes a apresentação de razões.

6. Os embargos de declaração receberam alterações, aderentes aos ensinamentos da doutrina, seguindo a técnica utilizada pelo Código de Processo Civil, afastada, contudo, a possibilidade de aplicação de multa no caso de embargos considerados procrastinatórios, disposição incompatível com as características processuais penais. Assenta-se que os embargos poderão ter efeito modificativo, exclusivamente na medida do esclarecimento da obscuridade, da eliminação da contradição ou do suprimento da omissão, o que é cediço hoje na doutrina e jurisprudência cível.

7. Os recursos especial e extraordinário serão processados e julgados na conformidade da lei específica e na forma estabelecida pelos regimentos internos.

8. Finalmente, a revisão criminal e o habeas corpus são corretamente inseridos no Título III, denominado "ações de impugnação", do Livro III, que passa a chamar-se "Das nulidades, dos recursos e das ações de impugnação". No habeas corpus, estipula-se prazo para a manifestação do Ministério Público, prevendo-se, ainda, a intimação da designação da sessão de julgamento, a pedido do impetrante.

9. A reforma do sistema recursal procurou modernizar com prudência. Sistematizou a matéria em bases lógicas assentes na comunidade científica. Atendeu à realidade tecnológica moderna e buscou suprimir pontos de paralisação e demora procedimental eliminando atos inúteis. Acredita-se que os objetivos de racionalização sistemática, modernização, agilização e garantia serão atingidos por intermédio de sistema simples e eficiente, apropriado ao nosso tempo e à realidade nacional.

5. Estas, em síntese, as normas que integram o projeto que ora submeto ao elevado descortino de Vossa Excelência, acreditando que, com elas, estar-se-á dotando o processo penal de instrumentos eficazes e consentâneos com o ordenamento constitucional vigente.

Respeitosamente,

JOSE GREGORI
Ministro de Estado da Justiça

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 24 DE 25/01/2001

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

É necessário racionalizar, agilizar e modernizar o sistema recursal.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Alterar dispositivos do Código de Processo Penal relativos aos recursos e ações de impugnação.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Projeto de lei nº 970, de 1999, de autoria do Deputado José Roberto Batochio, que modifica os arts. 382 e 619 do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), alterando o prazo para oposição de embargos declaratórios, aumentando para cinco dias, sempre que houver obscuridade, ambigüidade, contradição e omissão;

Projeto de lei nº 2.926, de 2000, de autoria do Deputado José Roberto Batochio, que acrescenta parágrafo ao art. 578 do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), tornando obrigatória a entrega em duas vias, do recurso em que se alegar falta de fundamentação da decisão recorrida, devendo a segunda via ser encaminhada ao órgão de controle da atividade judicial;

Projeto de lei nº 666, de 1999, de autoria do Deputado Glycon Terra Pinto, que altera a redação do art. 594 do Decreto-lei 3.689, de 1941 – Código de Processo Penal -, dispondo que o réu acusado de crime hediondo não poderá apelar nem pagar fiança, sem recolher-se à prisão;

Projeto de lei nº 427, de 1999, de autoria do Deputado Rubens Bueno, que revoga os arts. 607 e 608 do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, - Código de Processo Penal, revogando o instituto do protesto por novo júri;

Projeto de lei nº 275, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 609, do Decreto-lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941, que institui o Código de Processo Penal.

4. Custos:

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I - processar e julgar, originariamente:

~~a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual;~~

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

~~e) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;~~

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) o "habeas-corpus", sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o "habeas-data" contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

~~h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do "exequatur" às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente; (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)~~

~~i) o "habeas corpus", quando o coator ou o paciente for tribunal, autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;~~

i) o habeas corpus, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal,

das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

r) as ações contra o Conselho Nacional de Justiça e contra o Conselho Nacional do Ministério Público; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) o "habeas-corpus", o mandado de segurança, o "habeas-data" e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

d) julgar válida lei local contestada em face de lei federal. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

~~Parágrafo único. A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.~~

§ 1.º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei. (Transformado em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)

~~§ 2.º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo. (Incluído em § 1º pela Emenda Constitucional nº 3, de 17/03/93)~~

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º No recurso extraordinário o recorrente deverá demonstrar a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso, nos termos da lei, a fim de que o Tribunal examine a admissão do recurso, somente podendo recusá-lo pela manifestação de dois terços de seus membros. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....
Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

~~b) os mandados de segurança e os "habeas data" contra ato de Ministro de Estado ou de próprio Tribunal;~~

b) os mandados de segurança e os habeas data contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

~~c) os "habeas corpus", quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;~~

c) os habeas corpus, quando o coator ou o paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, ou Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 22, de 1999)

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

~~b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;~~

b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

~~Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.~~

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 31. No caso de morte do ofendido ou quando declarado ausente por decisão judicial, o direito de oferecer queixa ou prosseguir na ação passará ao cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 419. Quando o juiz se convencer, em discordância com a acusação, da existência de crime diverso dos referidos no § 1º do art. 74 deste Código e não for competente para o julgamento, remeterá os autos ao juiz que o seja. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Parágrafo único. Remetidos os autos do processo a outro juiz, à disposição deste ficará o acusado preso. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 574. Os recursos serão voluntários, excetuando-se os seguintes casos, em que deverão ser interpostos, de ofício, pelo juiz:

I - da sentença que conceder *habeas corpus*;

II - da que absolver desde logo o réu com fundamento na existência de circunstância que exclua o crime ou isente o réu de pena, nos termos do art. 411.

Art. 575. Não serão prejudicados os recursos que, por erro, falta ou omissão dos funcionários, não tiverem seguimento ou não forem apresentados dentro do prazo.

Art. 576. O Ministério Público não poderá desistir de recurso que haja interposto.

Art. 577. O recurso poderá ser interposto pelo Ministério Público, ou pelo querelante, ou pelo réu, seu procurador ou seu defensor.

Parágrafo único. Não se admitirá, entretanto, recurso da parte que não tiver interesse na reforma ou modificação da decisão.

Art. 578. O recurso será interposto por petição ou por termo nos autos, assinado pelo recorrente ou por seu representante.

§ 1º Não sabendo ou não podendo o réu assinar o nome, o termo será assinado por alguém, a seu rogo, na presença de duas testemunhas.

§ 2º A petição de interposição de recurso, com o despacho do juiz, será, até o dia seguinte ao último do prazo, entregue ao escrivão, que certificará no termo da juntada a data da entrega.

§ 3º Interposto por termo o recurso, o escrivão, sob pena de suspensão por dez a trinta dias, fará conclusos os autos ao juiz, até o dia seguinte ao último do prazo.

Art. 579. Salvo a hipótese de má-fé, a parte não será prejudicada pela interposição de um recurso por outro.

Parágrafo único. Se o juiz, desde logo, reconhecer a impropriedade do recurso interposto pela parte, mandará processá-lo de acordo com o rito do recurso cabível.

Art. 580. No caso de concurso de agentes (Código Penal, art. 25), a decisão do recurso interposto por um dos réus, se fundado em motivos que não sejam de caráter exclusivamente pessoal, aproveitará aos outros.

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

I - que não receber a denúncia ou a queixa;

II - que concluir pela incompetência do juízo;

III - que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;

~~IV - que pronunciar ou impronunciar o réu;~~

IV - que pronunciar o réu; (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

~~V - que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, ou indeferir requerimento de prisão preventiva, no caso do artigo 312;~~

~~V - que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva, ou relaxar prisão em flagrante. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24.5.1977)~~

V - que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22.6.1989)

~~VI - que absolver o réu, nos casos de art. 411; (Revogado pela Lei nº 11.689, de 2008)~~

VII - que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;

- VIII - que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;
- IX - que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;
- X - que conceder ou negar a ordem de **habeas corpus**;
- XI - que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;
- XII - que conceder, negar ou revogar livramento condicional;
- XIII - que anular o processo da instrução criminal, no todo ou em parte;
- XIV - que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;
- XV - que denegar a apelação ou a julgar deserta;
- XVI - que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;
- XVII - que decidir sobre a unificação de penas;
- XVIII - que decidir o incidente de falsidade;
- XIX - que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;
- XX - que impuser medida de segurança por transgressão de outra;
- XXI - que mantiver ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;
- XXII - que revogar a medida de segurança;
- XXIII - que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV - que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

Art. 582 - Os recursos serão sempre para o Tribunal de Apelação, salvo nos casos dos ns. V, X e XIV.

Parágrafo único. O recurso, no caso do nº XIV, será para o presidente do Tribunal de Apelação.

Art. 583. Subirão nos próprios autos os recursos:

I - quando interpostos de ofício;

II - nos casos do art. 581, I, III, IV, VI, VIII e X;

III - quando o recurso não prejudicar o andamento do processo.

Parágrafo único. O recurso da pronúncia subirá em traslado, quando, havendo dois ou mais réus, qualquer deles se conformar com a decisão ou todos não tiverem sido ainda intimados da pronúncia.

Art. 584. Os recursos terão efeito suspensivo nos casos de perda da fiança, de concessão de livramento condicional e dos ns. XV, XVII e XXIV do art. 581.

§ 1º Ao recurso interposto de sentença de impronúncia ou no caso do nº VIII do art. 581, aplicar-se-á o disposto nos arts. 596 e 598.

§ 2º O recurso da pronúncia suspenderá tão-somente o julgamento.

§ 3º O recurso do despacho que julgar quebrada a fiança suspenderá unicamente o efeito de perda da metade do seu valor.

Art. 585. O réu não poderá recorrer da pronúncia senão depois de preso, salvo se prestar fiança, nos casos em que a lei a admitir.

Art. 586. O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. No caso do art. 581, XIV, o prazo será de vinte dias, contado da data da publicação definitiva da lista de jurados.

Art. 587. Quando o recurso houver de subir por instrumento, a parte indicará, no respectivo termo, ou em requerimento avulso, as peças dos autos de que pretenda traslado.

Parágrafo único. O traslado será extraído, conferido e concertado no prazo de cinco dias, e dele constarão sempre a decisão recorrida, a certidão de sua intimação, se por outra forma não for possível verificar-se a oportunidade do recurso, e o termo de interposição.

Art. 588. Dentro de dois dias, contados da interposição do recurso, ou do dia em que o escrivão, extraído o traslado, o fizer com vista ao recorrente, este oferecerá as razões e, em seguida, será aberta vista ao recorrido por igual prazo.

Parágrafo único. Se o recorrido for o réu, será intimado do prazo na pessoa do defensor.

Art. 589. Com a resposta do recorrido ou sem ela, será o recurso conclusivo ao juiz, que, dentro de dois dias, reformará ou sustentará o seu despacho, mandando instruir o recurso com os traslados que lhe parecerem necessários.

Parágrafo único. Se o juiz reformar o despacho recorrido, a parte contrária, por simples petição, poderá recorrer da nova decisão, se couber recurso, não sendo mais lícito ao juiz modificá-la. Neste caso, independentemente de novos arrazoados, subirá o recurso nos próprios autos ou em traslado.

Art. 590. Quando for impossível ao escrivão extrair o traslado no prazo da lei, poderá o juiz prorrogá-lo até o dobro.

Art. 591. Os recursos serão apresentados ao juiz ou tribunal *ad quem*, dentro de cinco dias da publicação da resposta do juiz *a quo*, ou entregues ao Correio dentro do mesmo prazo.

Art. 593. Caberá apelação no prazo de 5 (cinco) dias: (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

I - das sentenças definitivas de condenação ou absolvição proferidas por juiz singular; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

II - das decisões definitivas, ou com força de definitivas, proferidas por juiz singular nos casos não previstos no Capítulo anterior; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

III - das decisões do Tribunal do Júri, quando: (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

a) ocorrer nulidade posterior à pronúncia; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

b) for a sentença do juiz-presidente contrária à lei expressa ou à decisão dos jurados; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

c) houver erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou da medida de segurança; (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

d) for a decisão dos jurados manifestamente contrária à prova dos autos. (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

§ 1º Se a sentença do juiz-presidente for contrária à lei expressa ou divergir das respostas dos jurados aos quesitos, o tribunal *ad quem* fará a devida retificação. (Incluído pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

§ 2º Interposta a apelação com fundamento no nº III, c, deste artigo, o tribunal *ad quem*, se lhe der provimento, retificará a aplicação da pena ou da medida de segurança. (Incluído pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

§ 3º Se a apelação se fundar no nº III, d, deste artigo, e o tribunal *ad quem* se convencer de que a decisão dos jurados é manifestamente contrária à prova dos autos, dar-lhe-á provimento para sujeitar o réu a novo julgamento; não se admite, porém, pelo mesmo motivo, segunda apelação. (Incluído pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

§ 4º Quando cabível a apelação, não poderá ser usado o recurso em sentido estrito, ainda que somente de parte da decisão se recorra. (Parágrafo único renumerado pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

Art. 595. Se o réu condenado fugir depois de haver apelado, será declarada deserta a apelação.

Art. 596. A apelação da sentença absolutória não impedirá que o réu seja posto imediatamente em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 263, de 23.2.1948)

Parágrafo único. A apelação não suspenderá a execução da medida de segurança aplicada provisoriamente. (Redação dada pela Lei nº 5.941, de 22.11.1973)

Art. 597. A apelação de sentença condenatória terá efeito suspensivo, salvo o disposto no art. 393, a aplicação provisória de interdições de direitos e de medidas de segurança (arts. 374 e 378), e o caso de suspensão condicional de pena.

Art. 598. Nos crimes de competência do Tribunal do Júri, ou do juiz singular, se da sentença não for interposta apelação pelo Ministério Público no prazo legal, o ofendido ou qualquer das pessoas enumeradas no art. 31, ainda que não se tenha habilitado como assistente, poderá interpor apelação, que não terá, porém, efeito suspensivo.

Parágrafo único. O prazo para interposição desse recurso será de quinze dias e correrá do dia em que terminar o do Ministério Público.

.....
....

Art. 600. Assinado o termo de apelação, o apelante e, depois dele, o apelado terão o prazo de oito dias cada um para oferecer razões, salvo nos processos de contravenção, em que o prazo será de três dias.

§ 1º Se houver assistente, este arrazoará, no prazo de três dias, após o Ministério Público.

§ 2º Se a ação penal for movida pela parte ofendida, o Ministério Público terá vista dos autos, no prazo do parágrafo anterior.

§ 3º Quando forem dois ou mais os apelantes ou apelados, os prazos serão comuns.

§ 4º Se o apelante declarar, na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na superior instância serão os autos remetidos ao tribunal ad quem onde será aberta vista às partes, observados os prazos legais, notificadas as partes pela publicação oficial. (Incluído pela Lei nº 4.336, de 1º.6.1964)

Art. 601. Findos os prazos para razões, os autos serão remetidos à instância superior, com as razões ou sem elas, no prazo de 5 (cinco) dias, salvo no caso do art. 603, segunda parte, em que o prazo será de trinta dias.

§ 1º Se houver mais de um réu, e não houverem todos sido julgados, ou não tiverem todos apelado, caberá ao apelante promover extração do traslado dos autos, o qual deverá ser remetido à instância superior no prazo de trinta dias, contado da data da entrega das últimas razões de apelação, ou do vencimento do prazo para a apresentação das do apelado.

§ 2º As despesas do traslado correrão por conta de quem o solicitar, salvo se o pedido for de réu pobre ou do Ministério Público.

Art. 602. Os autos serão, dentro dos prazos do artigo anterior, apresentados ao tribunal *ad quem* ou entregues ao Correio, sob registro.

Art. 603. A apelação subirá nos autos originais e, a não ser no Distrito Federal e nas comarcas que forem sede de Tribunal de Apelação, ficará em cartório traslado dos termos essenciais do processo referidos no art. 564, n. III.

.....
Art. 609. Os recursos, apelações e embargos serão julgados pelos Tribunais de Justiça, câmaras ou turmas criminais, de acordo com a competência estabelecida nas leis de organização judiciária. (Redação dada pela Lei nº 1.720-B, de 3.11.1952)

Parágrafo único. Quando não for unânime a decisão de segunda instância, desfavorável ao réu, admitem-se embargos infringentes e de nulidade, que poderão ser opostos dentro de 10 (dez) dias, a contar da publicação de acórdão, na forma do art. 613. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto de divergência. (Incluído pela Lei nº 1.720-B, de 3.11.1952)

Art. 610. Nos recursos em sentido estrito, com exceção do de *habeas corpus*, e nas apelações interpostas das sentenças em processo de contravenção ou de crime a que a lei comine pena de detenção, os autos irão imediatamente com vista ao procurador-geral pelo prazo de cinco dias, e, em seguida, passarão, por igual prazo, ao relator, que pedirá designação de dia para o julgamento.

Parágrafo único. Anunciado o julgamento pelo presidente, e apregoadas as partes, com a presença destas ou à sua revelia, o relator fará a exposição do feito e, em seguida, o presidente concederá, pelo prazo de 10 (dez) minutos, a palavra aos advogados ou às partes que a solicitarem e ao procurador-geral, quando o requerer, por igual prazo.

Art. 612. Os recursos de **habeas corpus**, designado o relator, serão julgados na primeira sessão.

Art. 613. As apelações interpostas das sentenças proferidas em processos por crime a que a lei comine pena de reclusão, deverão ser processadas e julgadas pela forma estabelecida no Art. 610, com as seguintes modificações:

I - exarado o relatório nos autos, passarão estes ao revisor, que terá igual prazo para o exame do processo e pedirá designação de dia para o julgamento;

II - os prazos serão ampliados ao dobro;

III - o tempo para os debates será de um quarto de hora.

Art. 614. No caso de impossibilidade de observância de qualquer dos prazos marcados nos arts. 610 e 613, os motivos da demora serão declarados nos autos.

Art. 615. O tribunal decidirá por maioria de votos.

§ 1º Havendo empate de votos no julgamento de recursos, se o presidente do tribunal, câmara ou turma, não tiver tomado parte na votação, proferirá o voto de desempate; no caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao réu.

§ 2º O acórdão será apresentado à conferência na primeira sessão seguinte à do julgamento, ou no prazo de duas sessões, pelo juiz incumbido de lavrá-lo.

.....
Art. 618. Os regimentos dos Tribunais de Apelação estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento dos recursos e apelações.

Art. 619. Aos acórdãos proferidos pelos Tribunais de Apelação, câmaras ou turmas, poderão ser opostos embargos de declaração, no prazo de dois dias contados da sua publicação, quando houver na sentença ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão.

Art. 620. Os embargos de declaração serão deduzidos em requerimento de que constem os pontos em que o acórdão é ambíguo, obscuro, contraditório ou omissivo.

§ 1º O requerimento será apresentado pelo relator e julgado, independentemente de revisão, na primeira sessão.

§ 2º Se não preenchidas as condições enumeradas neste artigo, o relator indeferirá desde logo o requerimento.

.....
Art. 623. A revisão poderá ser pedida pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado ou, no caso de morte do réu, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 624. As revisões criminais serão processadas e julgadas: (Redação dada pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

I - pelo Supremo Tribunal Federal, quanto às condenações por ele proferidas; (Redação dada pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

II - pelo Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça ou de Alçada, nos demais casos. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

§ 1º No Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Federal de Recursos o processo e julgamento obedecerão ao que for estabelecido no respectivo regimento interno. (Incluído pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

§ 2º Nos Tribunais de Justiça ou de Alçada, o julgamento será efetuado pelas câmaras ou turmas criminais, reunidas em sessão conjunta, quando houver mais de uma, e, no caso contrário, pelo tribunal pleno. (Incluído pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

§ 3º Nos tribunais onde houver quatro ou mais câmaras ou turmas criminais, poderão ser constituídos dois ou mais grupos de câmaras ou turmas para o julgamento de revisão, obedecido o que for estabelecido no respectivo regimento interno. (Incluído pelo Decreto-lei nº 504, de 18.3.1969)

Art. 625. O requerimento será distribuído a um relator e a um revisor, devendo funcionar como relator um desembargador que não tenha pronunciado decisão em qualquer fase do processo.

§ 1º O requerimento será instruído com a certidão de haver passado em julgado a sentença condenatória e com as peças necessárias à comprovação dos fatos argüidos.

§ 2º O relator poderá determinar que se apensem os autos originais, se daí não advier dificuldade à execução normal da sentença.

§ 3º Se o relator julgar insuficientemente instruído o pedido e inconveniente ao interesse da justiça que se apensem os autos originais, indeferi-lo-á *in limine*, dando recurso para as câmaras reunidas ou para o tribunal, conforme o caso (art. 624, parágrafo único).

§ 4º Interposto o recurso por petição e independentemente de termo, o relator apresentará o processo em mesa para o julgamento e o relatará, sem tomar parte na discussão.

§ 5º Se o requerimento não for indeferido *in limine*, abrir-se-á vista dos autos ao procurador-geral, que dará parecer no prazo de dez dias. Em seguida, examinados os autos, sucessivamente, em igual prazo, pelo relator e revisor, julgar-se-á o pedido na sessão que o presidente designar.

Art. 626. Julgando procedente a revisão, o tribunal poderá alterar a classificação da infração, absolver o réu, modificar a pena ou anular o processo.

Parágrafo único. De qualquer maneira, não poderá ser agravada a pena imposta pela decisão revista.

.....
Art. 628. Os regimentos internos dos Tribunais de Apelação estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento das revisões criminais.
.....

....
Art. 630. O tribunal, se o interessado o requerer, poderá reconhecer o direito a uma justa indenização pelos prejuízos sofridos.

§ 1º Por essa indenização, que será liquidada no juízo cível, responderá a União, se a condenação tiver sido proferida pela justiça do Distrito Federal ou de Território, ou o Estado, se o tiver sido pela respectiva justiça.

§ 2º A indenização não será devida:

a) se o erro ou a injustiça da condenação proceder de ato ou falta imputável ao próprio impetrante, como a confissão ou a ocultação de prova em seu poder;

b) se a acusação houver sido meramente privada.

.....
Art. 637. O recurso extraordinário não tem efeito suspensivo, e uma vez arrazoados pelo recorrido os autos do traslado, os originais baixarão à primeira instância, para a execução da sentença.

Art. 638. O recurso extraordinário será processado e julgado no Supremo Tribunal Federal na forma estabelecida pelo respectivo regimento interno.

CAPÍTULO IX DA CARTA TESTEMUNHÁVEL

Art. 639. Dar-se-á carta testemunhável:

I - da decisão que denegar o recurso;

II - da que, admitindo embora o recurso, obstar à sua expedição e seguimento para o juízo *ad quem*.

Art. 640. A carta testemunhável será requerida ao escrivão, ou ao secretário do tribunal, conforme o caso, nas quarenta e oito horas seguintes ao despacho que denegar o recurso, indicando o requerente as peças do processo que deverão ser trasladadas.

Art. 641. O escrivão, ou o secretário do tribunal, dará recibo da petição à parte e, no prazo máximo de cinco dias, no caso de recurso no sentido estrito, ou de sessenta dias, no caso de recurso extraordinário, fará entrega da carta, devidamente conferida e concertada.

Art. 642. O escrivão, ou o secretário do tribunal, que se negar a dar o recibo, ou deixar de entregar, sob qualquer pretexto, o instrumento, será suspenso por trinta dias. O juiz, ou o presidente do Tribunal de Apelação, em face de representação do testemunhante, imporá a pena

e mandará que seja extraído o instrumento, sob a mesma sanção, pelo substituto do escrivão ou do secretário do tribunal. Se o testemunhante não for atendido, poderá reclamar ao presidente do tribunal *ad quem*, que avocará os autos, para o efeito do julgamento do recurso e imposição da pena.

Art. 643. Extraído e autuado o instrumento, observar-se-á o disposto nos arts. 588 a 592, no caso de recurso em sentido estrito, ou o processo estabelecido para o recurso extraordinário, se deste se tratar.

Art. 644. O tribunal, câmara ou turma a que competir o julgamento da carta, se desta tomar conhecimento, mandará processar o recurso, ou, se estiver suficientemente instruída, decidirá logo, *de meritis*.

Art. 645. O processo da carta testemunhável na instância superior seguirá o processo do recurso denegado.

Art. 646. A carta testemunhável não terá efeito suspensivo.

.....
....

Art. 649. O juiz ou o tribunal, dentro dos limites da sua jurisdição, fará passar imediatamente a ordem impetrada, nos casos em que tenha cabimento, seja qual for a autoridade coatora.

Art. 650. Competirá conhecer, originariamente, do pedido de **habeas corpus**:

I - ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos no Art. 101, I, g, da Constituição;

II - aos Tribunais de Apelação, sempre que os atos de violência ou coação forem atribuídos aos governadores ou interventores dos Estados ou Territórios e ao prefeito do Distrito Federal, ou a seus secretários, ou aos chefes de Polícia.

§ 1º A competência do juiz cessará sempre que a violência ou coação provier de autoridade judiciária de igual ou superior jurisdição.

§ 2º Não cabe o **habeas corpus** contra a prisão administrativa, atual ou iminente, dos responsáveis por dinheiro ou valor pertencente à Fazenda Pública, alcançados ou omissos em fazer o seu recolhimento nos prazos legais, salvo se o pedido for acompanhado de prova de quitação ou de depósito do alcance verificado, ou se a prisão exceder o prazo legal.

.....
..

Art. 653. Ordenada a soltura do paciente em virtude de **habeas corpus**, será condenada nas custas a autoridade que, por má-fé ou evidente abuso de poder, tiver determinado a coação.

Parágrafo único. Neste caso, será remetida ao Ministério Público cópia das peças necessárias para ser promovida a responsabilidade da autoridade.

Art. 654. O **habeas corpus** poderá ser impetrado por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público.

§ 1º A petição de **habeas corpus** conterá:

a) o nome da pessoa que sofre ou está ameaçada de sofrer violência ou coação e o de quem exercer a violência, coação ou ameaça;

b) a declaração da espécie de constrangimento ou, em caso de simples ameaça de coação, as razões em que funda o seu temor;

c) a assinatura do impetrante, ou de alguém a seu rogo, quando não souber ou não puder escrever, e a designação das respectivas residências.

§ 2º Os juizes e os tribunais têm competência para expedir de ofício ordem de **habeas corpus**, quando no curso de processo verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal.

Art. 655. O carcereiro ou o diretor da prisão, o escrivão, o oficial de justiça ou a autoridade judiciária ou policial que embarçar ou procrastinar a expedição de ordem de **habeas corpus**, as informações sobre a causa da prisão, a condução e apresentação do paciente, ou a sua soltura, será multado na quantia de duzentos mil-réis a um conto de réis, sem prejuízo das penas em que incorrer. As multas serão impostas pelo juiz do tribunal que julgar o **habeas corpus**, salvo

quando se tratar de autoridade judiciária, caso em que caberá ao Supremo Tribunal Federal ou ao Tribunal de Apelação impor as multas.

Art. 656. Recebida a petição de **habeas corpus**, o juiz, se julgar necessário, e estiver preso o paciente, mandará que este lhe seja imediatamente apresentado em dia e hora que designar.

Parágrafo único. Em caso de desobediência, será expedido mandado de prisão contra o detentor, que será processado na forma da lei, e o juiz providenciará para que o paciente seja tirado da prisão e apresentado em juízo.

.....
....
Art. 660. Efetuadas as diligências, e interrogado o paciente, o juiz decidirá, fundamentadamente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Se a decisão for favorável ao paciente, será logo posto em liberdade, salvo se por outro motivo dever ser mantido na prisão.

§ 2º Se os documentos que instruírem a petição evidenciarem a ilegalidade da coação, o juiz ou o tribunal ordenará que cesse imediatamente o constrangimento.

§ 3º Se a ilegalidade decorrer do fato de não ter sido o paciente admitido a prestar fiança, o juiz arbitrará o valor desta, que poderá ser prestada perante ele, remetendo, neste caso, à autoridade os respectivos autos, para serem anexados aos do inquérito policial ou aos do processo judicial.

§ 4º Se a ordem de **habeas corpus** for concedida para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto assinado pelo juiz.

§ 5º Será incontinenti enviada cópia da decisão à autoridade que tiver ordenado a prisão ou tiver o paciente à sua disposição, a fim de juntar-se aos autos do processo.

§ 6º Quando o paciente estiver preso em lugar que não seja o da sede do juízo ou do tribunal que conceder a ordem, o alvará de soltura será expedido pelo telégrafo, se houver, observadas as formalidades estabelecidas no art. 289, parágrafo único, *in fine*, ou por via postal.

Art. 661. Em caso de competência originária do Tribunal de Apelação, a petição de **habeas corpus** será apresentada ao secretário, que a enviará imediatamente ao presidente do tribunal, ou da câmara criminal, ou da turma, que estiver reunida, ou primeiro tiver de reunir-se.

Art. 662. Se a petição contiver os requisitos do art. 654, § 1º, o presidente, se necessário, requisitará da autoridade indicada como coatora informações por escrito. Faltando, porém, qualquer daqueles requisitos, o presidente mandará preenchê-lo, logo que lhe for apresentada a petição.

.....
Art. 664. Recebidas as informações, ou dispensadas, o **habeas corpus** será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

Parágrafo único. A decisão será tomada por maioria de votos. Havendo empate, se o presidente não tiver tomado parte na votação, proferirá voto de desempate; no caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.

Art. 665. O secretário do tribunal lavrará a ordem que, assinada pelo presidente do tribunal, câmara ou turma, será dirigida, por ofício ou telegrama, ao detentor, ao carcereiro ou autoridade que exercer ou ameaçar exercer o constrangimento.

Parágrafo único. A ordem transmitida por telegrama obedecerá ao disposto no art. 289, parágrafo único, *in fine*.

Art. 666. Os regimentos dos Tribunais de Apelação estabelecerão as normas complementares para o processo e julgamento do pedido de **habeas corpus** de sua competência originária.

Art. 667. No processo e julgamento do **habeas corpus** de competência originária do Supremo Tribunal Federal, bem como nos de recurso das decisões de última ou única instância, denegatórias de **habeas corpus**, observar-se-á, no que lhes for aplicável, o disposto nos artigos anteriores, devendo o regimento interno do tribunal estabelecer as regras complementares.

Art. 798. Todos os prazos correrão em cartório e serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

.....

.....
§ 5º Salvo os casos expressos, os prazos correrão:

- a) da intimação;
 - b) da audiência ou sessão em que for proferida a decisão, se a ela estiver presente a parte;
 - c) do dia em que a parte manifestar nos autos ciência inequívoca da sentença ou despacho.
-

Art. 799. O escrivão, sob pena de multa de cinquenta a quinhentos mil-réis e, na reincidência, suspensão até 30 (trinta) dias, executará dentro do prazo de dois dias os atos determinados em lei ou ordenados pelo juiz.

Art. 800. Os juízes singulares darão seus despachos e decisões dentro dos prazos seguintes, quando outros não estiverem estabelecidos:

- I - de dez dias, se a decisão for definitiva, ou interlocutória mista;
- II - de cinco dias, se for interlocutória simples;
- III - de um dia, se se tratar de despacho de expediente.

§ 1º Os prazos para o juiz contar-se-ão do termo de conclusão.

§ 2º Os prazos do Ministério Público contar-se-ão do termo de vista, salvo para a interposição do recurso (art. 798, § 5º).

§ 3º Em qualquer instância, declarando motivo justo, poderá o juiz exceder por igual tempo os prazos a ele fixados neste Código.

§ 4º O escrivão que não enviar os autos ao juiz ou ao órgão do Ministério Público no dia em que assinar termo de conclusão ou de vista estará sujeito à sanção estabelecida no art. 799.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 9, DE 2009
(nº 1.023/1995, na Casa de origem, do Deputado Feu Rosa)

Dispõe sobre a tipificação como contravenção penal, nos casos que especifica, da prática do trote estudantil.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as atividades de recepção aos novos alunos nas instituições de ensino superior.

Art. 2º É proibida a realização de trote que:

I - ofenda a integridade física, moral ou psicológica dos novos alunos;

II - importe constrangimento aos novos alunos do estabelecimento de ensino;

III - exponha, de forma vexatória, os novos alunos;

IV - implique pedido de doação de bens ou dinheiro pelos novos alunos, salvo quando destinados a entidade de assistência social.

§ 1º As instituições de ensino superior ficam obrigadas a instaurar processo disciplinar contra os seus alunos que descumprirem o disposto neste artigo, ainda que os atos sejam praticados fora das suas dependências.

§ 2º O processo disciplinar será regido por atos normativos de cada instituição de ensino superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo a eventual aplicação de sanções ser comunicada ao Ministério Público para exame da responsabilidade penal.

§ 3º Poderão ser aplicadas as seguintes sanções disciplinares:

I - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser destinada à aquisição de acervo para a biblioteca da instituição de ensino superior;

II - suspensão da participação dos alunos em atividades letivas pelo prazo de 1 (um) a 6 (seis) meses;

III - cancelamento da matrícula na instituição de ensino superior.

§ 4º No caso do inciso III do § 3º deste artigo, o aluno ficará impedido de matricular-se na instituição de ensino superior pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 3º Caberá às instituições de ensino superior, antes do início do período letivo, instituir uma comissão integrada por professores e estudantes a quem competirá estabelecer um calendário de atividades e eventos destinados à recepção aos novos alunos.

§ 1º As atividades visarão à integração na vida universitária, bem como ao conhecimento das instalações, do funcionamento dos equipamentos coletivos e dos serviços sociais disponíveis na instituição de ensino.

§ 2º Em qualquer caso, a atividade não poderá ter duração superior a 20 (vinte) horas e ocorrerá sempre no primeiro mês do período letivo.

Art. 4º As instituições de ensino superior farão campanhas de divulgação e esclarecimento quanto ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.023, DE 1995

Dispõe sobre a tipificação como contravenção penal, nos casos que especifica, a prática do "trote" estudantil, e dá outras providências

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - Constitui contravenção penal, punível com pena de prisão simples de 1 e 5 meses e multa de R\$ 100,00 e R\$ 500,00 o ato de submeter alguém, contra a sua vontade, a situação ridícula ou ofensiva da dignidade da pessoa humana, durante a prática do chamado "trote", como condição para ser aceito em coletividade estudantil.

Art. 2º - As autoridades policiais agirão no sentido de coibir a prática do "trote" estudantil, quando caracterizar infração ao disposto no art. 1º, devendo providenciar a condução do ofensor e ofendido à repartição policial para a lavratura do auto de flagrante e a instauração do competente inquérito.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O “trote” estudantil vem assumindo, já há algum tempo, características inaceitáveis, não só à luz da ética, como mesmo à vista da própria Constituição Federal, que assegure os direitos fundamentais da pessoa humana.

Lamentavelmente, até hoje não se cogitou de punir os excessos em que incorre, não raro, semelhante prática quando implica em sujeitar o chamado “calouro” a situações humilhantes ou ofensivas à dignidade humana ou até mesmo atos de violência.

Já têm havido mesmo casos de lesões corporais de sérias consequência para o ofendido.

Tal prática abusiva subsiste diante do imobilismo dos Poderes Constituídos, toleradas como tradição da vida estudantil. Mas não se compadece ela com o exercício da democracia, justamente por redundar em ofensa a direitos essenciais dos cidadãos. Assim como os “batismos de fogo” em voga em determinados quartéis militares, que têm sido objeto de reportagens da imprensa falada e escrita, o “trote” estudantil abusivo está a exigir pronta repressão.

Esse, o cometimento de que se ocupa a presente iniciativa legiferante, ao pretender caracterizar como contravenção penal o ato de submeter alguém a situação ridícula ou ofensiva da dignidade humana.

Nada mais fazemos, em tal passo, senão tornar eretivo o direito constitucional do cidadão de gozar de plena liberdade nos limites da ordem jurídica esta elecida, ou seja, o direito de não ser obrigado a fazer ou deixar de fazer senão em virtude de lei.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 5/3/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:10585/2009

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 2009

(nº 1.664/2007, na Casa de origem, do Deputado William Woo)

Dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Poderá requerer residência provisória o estrangeiro que, tendo ingressado no território nacional até 1º de fevereiro de 2009, nela permaneça em situação migratória irregular.

Art. 2º Considera-se em situação migratória irregular, para fins desta Lei, o estrangeiro que:

I - tenha ingressado clandestinamente no território nacional;

II - admitido regularmente no território nacional, encontre-se com prazo de estada vencido; ou

III - beneficiado pela Lei nº 9.675, de 29 de junho de 1998, não tenha completado os trâmites necessários à obtenção da condição de residente permanente.

Art. 3º Ao estrangeiro beneficiado por esta Lei são assegurados os direitos e deveres previstos na Constituição Federal, excetuando-se aqueles reservados exclusivamente aos brasileiros.

Art. 4º O requerimento de residência provisória obedecerá ao disposto em regulamento e deverá ser instruído com:

I - comprovante original do pagamento da taxa de expedição de Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para expedição de primeira via de CIE Permanente;

II - comprovante original do pagamento da taxa de registro;

III - declaração, sob as penas da lei, de que não responde a processo criminal ou foi condenado criminalmente, no Brasil e no exterior;

IV - comprovante de entrada no Brasil ou qualquer outro documento que permita à Administração atestar o ingresso do estrangeiro no território nacional até o prazo previsto no art. 1º desta Lei; e

V - demais documentos previstos em regulamento.

Art. 5º Os estrangeiros que requererem residência provisória estarão isentos do pagamento de multas ou de quaisquer outras taxas, além das previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 6º No prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao término da validade da CIE, o estrangeiro poderá requerer sua transformação em permanente, na forma do regulamento, devendo comprovar:

I - exercício de profissão ou emprego lícito ou a propriedade de bens suficientes à manutenção própria e da sua família;

II - inexistência de débitos fiscais e de antecedentes criminais no Brasil e no exterior; e

III - não ter se ausentado do território nacional por prazo superior a 90 (noventa) dias consecutivos durante o período de residência provisória.

Art. 7º A residência provisória ou permanente será declarada nula se, a qualquer tempo, se verificar a falsidade das informações prestadas pelo estrangeiro.

§ 1º O disposto no caput deste artigo, respeitados a ampla defesa e o contraditório, processar-se-á de ofício ou mediante representação fundamentada, na forma do regulamento, assegurado o prazo para recurso de 60 (sessenta) dias contado da notificação.

§ 2º Negada ou declarada nula a residência provisória ou a permanente, será cancelado o registro, e a CIE perderá seus efeitos.

Art. 8º O disposto nesta Lei não se aplica ao estrangeiro expulso ou àquele que, na forma da lei, ofereça indícios de periculosidade ou indesejabilidade.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, aos estrangeiros beneficiados por esta Lei.

Art. 10. O estrangeiro com processo de regularização imigratória em tramitação poderá optar por ser beneficiado por esta Lei.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.664, DE 2007

Amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Poderá requerer registro provisório o estrangeiro que, tendo ingressado no território nacional até o dia 31 de dezembro de 2006, nele permaneça em situação ilegal.”

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O requerimento de registro provisório será dirigido ao órgão competente, instruído com comprovante do pagamento de taxa de registro e apenas um dos seguintes documentos:”

Art. 3º Será dada a adequada publicidade e informação a respeito da realização dos registros provisórios, sua forma, requisitos e conseqüências.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogada a Lei nº 9.675, de 29 de junho de 1998.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa visa a possibilitar a regularização de milhares de estrangeiros que vivem em situação irregular no Brasil. Segundo informações do Ministério da Justiça, há no País 836.000 (oitocentos e trinta e seis mil) estrangeiros em situação regular, sendo que esse número vem decrescendo nos últimos anos. Em situação irregular, estima-se que existam entre 150.000 (cento e cinquenta mil) e 200.000 (duzentos mil). Desse total, calcula-se que a maioria é composta por cidadãos bolivianos residentes no Estado de São Paulo.

Do universo de trabalhadores no País, pode-se dizer que os estrangeiros em situação irregular estão entre as maiores vítimas de abusos e de diversas condutas criminosas. Em virtude de sua situação precária, além de não contar com as garantias constantes das normas trabalhistas e previdenciárias, esses estrangeiros são freqüentemente explorados por pessoas inescrupulosas, que os obrigam a trabalhar muitas horas além da jornada permitida, não raro em condições insalubres e sem os equipamentos de segurança exigidos pelo Estado.

Em tempos recentes, o Brasil tem concedido anistia aos estrangeiros em situação irregular, sendo a última delas promovida pela Lei nº 7.685, de 2 de dezembro de 1988. Essa lei, vale mencionar, originou-se do Projeto de Lei nº 1.289, de autoria do Deputado Alberto Haddad.

Em face da natureza humanitária e dos inegáveis benefícios sociais do presente projeto de lei, conclamamos os ilustres Pares no Congresso Nacional a aprová-lo com a brevidade necessária.

Sala das Sessões, em 01 de agosto de 2007.

Deputado WILLIAM WOO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.675, DE 29 DE JUNHO DE 1998.

Amplia, para o estrangeiro em situação ilegal no território nacional, o prazo para requerer registro provisório.

.....

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980.

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

.....

LEI Nº 6.964, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1981.

Altera disposições da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

.....

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 5/3/2009.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Inscreva-me, por obséquio, para falar pela Liderança da Minoria, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a está devidamente inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, Senador Raimundo Colombo.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável, por favor.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex^a está inscrito em primeiro lugar para uma comunicação inadiável.

Eu estava, também, ali, atento para me inscrever para uma comunicação inadiável. Então, vou fazer uma autoinscrição, em segundo lugar, para uma comunicação inadiável.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, pelo tempo de dez minutos, como orador inscrito.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo pesquisa divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, o Brasil é o país que está sofrendo menos impacto com a crise econômica mundial. A OCDE é uma organização internacional dos países comprometidos com os princípios da democracia representativa e da economia de livre mercado, com sede em Paris, na França.

É uma consequência direta da opção política, econômica e social do Governo Lula. Hoje, manifestamo-nos com loas à ímpar forma de governar do atual comandante máximo do Estado brasileiro.

O projeto de integração econômica, política e social da população brasileira, diretamente ou através de seus representantes políticos, inaugurou uma nova era, uma nova forma de condução das políticas públicas, cuja objetividade está calcada no resultado prático das ações governamentais. A acertada fórmula

gerencial trouxe novas perspectivas aos mais carentes e uma concretude nas ações do Governo.

Como parte importante desse processo, houve e há um claro privilégio na relação política interna, o que consolidou o entendimento de que devemos, mais do que nunca, cuidar do fortalecimento interno para que os desequilíbrios de ordem externa não produzam um alto impacto em nosso País.

Um homem do povo e trabalhador entende a voz soante das carências populares. Eis o diferencial que resulta em popularidade inédita e em aprovação do projeto político, por parte da população brasileira.

A recessão econômica ainda mostrará consequências mais danosas e o Governo impulsiona a máquina pública com investimentos maciços em infraestrutura que, seguramente, estruturam o alicerce do desenvolvimento econômico que gerará mais emprego e uma solidez econômica. Mas investimentos de tal monta só podem ser concretizados com o real compromisso de quem está na ponta, de quem está em cada recanto brasileiro tentando corresponder aos anseios da população que gerencia. Daqueles que estão mais próximos dos problemas diários da nossa população: os prefeitos municipais.

Através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, lançado em janeiro de 2007, o Governo investirá nas áreas de recursos hídricos, habitação, energia (geração e transmissão de energia elétrica, petróleo, gás natural e combustíveis renováveis), infraestrutura social e urbana (saneamento, habitação, transporte urbano, recursos hídricos e Luz Para Todos) e transporte (rodovias, portos, ferrovias, aeroportos e hidrovias) recursos na ordem de R\$634 bilhões, que servirão para estimular a economia do País durante a crise e já estão sendo aplicados.

A Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, idealizadora e gerenciadora do PAC, a grande artífice desse importante instrumento, desse conjunto de investimentos importantíssimos para o Brasil, deve, sim, mostrar sua face, mostrar, ao País que, com os mecanismos que estão disponíveis, possui convicção, força de vontade e força de trabalho para fazer acontecerem os projetos integrantes do PAC.

Os excelentes serviços que tem prestado ao País a credenciam para gerar a necessária confiança e interação com todos os interessados na questão, quais sejam prefeitos, governadores, a classe política e toda a população brasileira.

A celeuma decorrente do encontro nacional dos prefeitos em Brasília, com a presença do Presidente Lula e da Ministra Dilma Rousseff, levada, agora, à se-

ara judicial eleitoral, constitui-se numa manifestação desprovida de seriedade, trazendo à baila virtudes e sentimentos e fundamentação que não condizem com o comportamento dos líderes que estão a bancá-la. Na verdade, estão a constituir uma desnecessária querela antecipatória das eleições presidenciais de 2010.

Estão a tratar da União como ente federativo relacionando-se com os demais entes: Estados e Municípios. E isso só pode ser praticado entre as pessoas físicas que os representam. Se assim não fosse, os governadores estaduais não se reuniriam com os prefeitos, como é prática corriqueira nas Unidades Federativas.

Em 15 de janeiro, o Governador de São Paulo, José Serra, reuniu 500 dos 523 prefeitos e secretários municipais do Estado, com direito a discurso de 50 minutos e críticas ao Presidente Lula. Outras reuniões do mesmo gênero foram feitas para apresentação do PAC paulista.

O Governo de Minas reuniu os seus prefeitos com o Vice-Governador, com o discurso de que:

Os Municípios devem, cada vez mais, estreitar suas relações com o Governo do Estado. Cabe às lideranças municipais ouvir os sentimentos mais vigorosos, que representam os diversos anseios da população.

No Rio Grande do Norte, a Governadora reuniu os prefeitos municipais, lembrando que foi graças ao trabalho de integração entre prefeituras e Governo do Estado que melhorou seus indicadores sociais.

Em citação exemplificativa, podemos detectar que essa prática, em sua essência, constitui-se em enfrentar a realidade de que, sem interação e integração, as políticas públicas correm sérios riscos de se tornarem ineficientes, pois há a necessidade real, factível, da convergência dos trabalhos para obtenção do resultado do trabalho, transformando a vida do munícipe e, em linhas gerais, do Estado e do País.

Não é ínsita da natureza desses encontros entre governadores, seus secretários e prefeitos ou Presidente da República, ministros e prefeitos, a questão político-partidária ou campanha eleitoral. A Federação brasileira é una, com respectivas atribuições de competências, soberania e autonomia, para viabilização administrativa. Portanto, não há como afirmar-se a ocorrência de uma campanha extemporânea.

A natureza das necessárias relações administrativas se sobrepõe à politicagem, inclusive relativamente aos custos dos eventos que devem ser verificados pelos respectivos tribunais de contas, e aprovados ou não.

Visito regularmente todos os Municípios do Estado do Amapá, verificando, de perto, as necessidades

dos munícipes e do gestor, procurando contribuir com a viabilização de projetos que tenham reflexo prático na melhoria da vida da população.

Na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, trago a confiança dos que respeitam e reconhecem e dão credibilidade à excelência do trabalho feminino para manifestar-me em apoio ao trabalho desenvolvido pela Ministra da Casa Civil.

Dilma Rousseff é economista pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com doutorado em Teoria Econômica pela Universidade de Campinas – Unicamp. É profissionalmente preparada para o cargo que exerce e possui forte experiência administrativa e gerencial. Foi Secretária da Fazenda de Porto Alegre; Presidente da Fundação de Economia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul; Secretária de Estado de Energia, Minas e Comunicação do Rio Grande do Sul. Em 2002, coordenou a equipe de infraestrutura do Governo de Transição, instituído pelo Presidente Lula, assumindo o cargo de Ministra da Pasta das Minas e Energia até junho de 2005...

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me um aparte, Senador?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ...quando foi galgada ao posto de Ministra da Casa Civil.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Quero congratular-me com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, ao abordar a personalidade da Ministra Dilma. Confesso a V. Ex^a que, logo que ela foi indicada para o Ministério das Minas e Energia, tinha algumas restrições à figura, à época. Talvez a achasse inexperiente. Mas, poucos meses depois, quando vi a atuação firme da Ministra, principalmente no encaminhamento de uma boa política de gás e energia para o Brasil, eu, até ao fazer um aparte aqui, disse – e até usei uma expressão muito capixaba, muito do povo do Espírito Santo: “essa mulher é o cão chupando manga”. A Ministra ligou-me perguntando se era um elogio ou um termo depreciativo. “É um elogio. Trata-se de pessoa que resolve, que decide...”

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – De força de trabalho.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – ...que não tem hora para trabalhar.” Posteriormente, em conversa com o Presidente Lula, Sua Excelência me contou como conheceu a Ministra. Disse-me que ela chegou lá, na equipe de transição, com um *laptop* pequeno, cobra na área de energia. Ele a colocou no Ministério, mas descobriu que, na verdade, ela estava ficando maior que o Ministério, e que ela precisaria ficar perto

dele para cuidar de todo o Governo. V. Ex^a se refere a uma personalidade, a uma grande descoberta para o Brasil, da excelente administradora que essa Ministra está sendo no Governo e fazendo bem ao Brasil também. Cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte a V. Ex^a.

Continuo, para concluir, Sr. Presidente.

Na oportunidade, saúdo e parabeno todas as mulheres que, silenciosamente, cuidam do florescimento do jardim humano. Mulheres que ousam conduzir a transformação de estruturas globais injustas. Mulheres que buscam sabedoria e que partilham sabedoria. Mulheres do nosso Amapá e de todo o Brasil, que formam milhares de seres humanos e que se constituem maioria da população brasileira.

Ao assumir a estratégica posição na Casa Civil, a Ministra Dilma Rousseff declarou acreditar que o País estava entrando em uma nova era e que acreditava ainda em um maior desenvolvimento da Nação e na diminuição dos índices de desigualdade social.

Quero dizer que creio, pela excelência e seriedade do trabalho desenvolvido pela Ministra Dilma, que ela tem a oportunidade nas mãos, constituindo-se numa importante mola propulsora dessa mudança desejada por todos nós. E que o sucesso dos trabalhos sob sua responsabilidade a credenciam a presidir o Brasil.

(A Presidência faz soar a campanha.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Parabéns à Ministra Dilma Rousseff pelo excelente trabalho que vem prestando ao País.

Que Deus ilumine seus passos e os passos de todas as mulheres do nosso Brasil!

Sr. Presidente, peço dois minutos para concluir; apenas mais dois minutinhos e concluímos já.

Quero, Sr. Presidente, pedir à Ministra Dilma compreensão, porque no mundo político é assim: pode-se palmilhar estradas cobertas de ouro, pode-se encontrar as melhores soluções para enfrentar os problemas, mas a oposição exerce, muitas das vezes, o seu papel de forma a ser uma oposição reflexiva, construtiva, em que abaliza, inúmeras vezes, as decisões do próprio governo. O próprio governo, ou quem esteja nele, a situação, sempre deverá estar atento à oposição responsável, à crítica, porque essa oposição abaliza e corrige rumos. Mas quero pedir à Ministra e ao Governo Lula paciência com a oposição raivosa, radical, brutal, ácida, apocalíptica, porque, quando as críticas vêm da ofensa, às vezes, a liderança se sente muito magoada. Mas, Ministra Dilma, conte sempre com a compreensão e

o respeito de homens públicos a exemplo do Senador Camata, que nos apartou, e de grandes homens que integram esta Casa Alta do País.

Portanto, Ministra Dilma, não faça só o encontro com os prefeitos, faça também com todos os governadores, com todos os técnicos. Nessas reuniões, em que se compromete cada vez mais, é onde se dá a integração. E assim deveremos caminhar sempre. Portanto, Ministra, sempre firme! Não dê muita atenção...

(Interrupção do som.)

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – ...mande o pessoal acompanhar e nós teremos certeza de que o País estará reagindo, estará lutando para tentar acompanhar essa crise dentro de um equilíbrio orçamentário. Desejo a V. Ex^a muita prosperidade, muita saúde, muita tenacidade para continuar trabalhando pelo País, juntamente com o Presidente Lula.

Que Deus abençoe a todos nós! E vamos em frente!

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. César Borges, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a faz pronunciamento simbolizando a base do governo nesta Casa, Senador Gilvam Borges. A comunicação inadiável traz oportunidade para um Senador...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – V. Ex^a me permite?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Eu apreciaria se V. Ex^a pudesse, de acordo com o Regimento, fazer a minha inscrição para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Presidente, ainda há espaço para comunicação inadiável?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. Para V. Ex^a há só no meu coração. V. Ex^a fica no banco de reserva.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Peço então a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E, realmente, esse PSDB tem extraordinários líderes, entre eles V. Ex^a.

Então, alternando comunicação inadiável, Raimundo Colombo. Ele é democrata lá, de Santa Catarina, oposição. Os povos primitivos sempre tiveram governo. O mundo se aperfeiçoou com a existência da oposição para fiscalizar os governantes, daí Rui Barbosa estar ali. A maioria de sua passagem aqui de 32 anos foi na oposição.

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Presidente, cumprimento V. Ex^a e todos os Srs. Senadores.

Na verdade, tanto uma função quanto a outra são nobres e importantes para a sociedade. O processo se equilibra justamente nesse contraponto, que deve ser sempre fundamentado na discussão das idéias e firmado em cima dos princípios, e acho que está Casa Alta do Congresso Nacional tem que ter exatamente essa postura.

Claro que respeitamos a posição de todos, mas, se houve no Brasil uma oposição radical extremada, desequilibrada, muitas vezes, foi aquela que o PT exerceu. Não é essa a nossa linha de pensamento, de atuação, porque acho que a oposição, quando tenta impedir o governante de governar, destrói. E o papel da oposição não é o de destruir, é de apontar alternativas, é mostrar caminhos, é fazer o contraponto, é discutir, aprofundar e, às vezes, endurecer o jogo quando agredida naqueles princípios e naqueles seus pensamentos.

Mas eu acho que a oposição, quando muitos dizem que não tem conseguido apontar os caminhos, na verdade, tem cumprido bem o seu dever, e eu acho que temos grandes desafios pela frente. Agora a sociedade começa a perceber como o Governo Federal tem conduzido mal a sua postura em relação à crise mundial, a crise econômica, porque, no começo, era uma marolinha, depois, era uma coisa de final de semana. A verdade é que o Governo não aproveitou a onda de crescimento mundial, que foi elevada, que foi profunda, que beneficiou enormemente muitos países: a China, com um crescimento da ordem de 10%; o Chile, aqui, ao nosso lado, na faixa de 9%; a Índia; e nós, 3%, 2,5%, 4%.

Agora esse período passou e as dificuldades começam a chegar. Eu não ia falar nelas, mas vou, por exemplo, mostrar o setor do agronegócio. Em Santa Catarina, cerca de 300 mil pessoas vivem do agronegócio, que está vivendo uma crise profunda, e o Governo não tem dado atenção. Se você comparar, por exemplo, com o setor de autopeças, o Governo está financiando até as revendedoras de automóveis. Acho

que é a força do sindicato; a ligação que o PT e o Governo têm com os sindicatos lhes dá muito apoio. Não tenho nada contra, acho que o importante é que esse setor também reaja.

Mas e o setor da suinocultura, por exemplo? Presidente Mão Santa, em outubro, o quilo do suíno em pé era R\$3,00; hoje é R\$1,60. O custo de produção é R\$2,50. As empresas estão com o máximo de estocagem, os portos estão sem condições de estocar, o comércio internacional não está comprando, e a situação de desemprego nesse setor é grave. Além disso, os integrados, que são autônomos, pequenos produtores, segundo o modelo catarinense, estão vivendo uma situação extremamente grave.

Por um lado, você vê um tratamento favorável ao setor de autopeças, ao setor de automóveis, ao setor metal mecânico. Que bom, porque ele também está em crise; o Governo disse que não ia chegar, mas chegou. Mas e os produtores rurais? Como é que fica essa situação?

Tem que se fazer um alerta profundo a essa questão. E há uma solução simples: o Governo poderia estabelecer um preço mínimo, poderia incentivar o consumo. E isso não existe, esse setor está entrando em crise, como, por exemplo, o setor de couro. A exportação do setor de couro, Senador Mão Santa, em janeiro e fevereiro, caiu 60% em relação ao mesmo período dos anos anteriores. O setor cerâmico, que é muito forte em Santa Catarina, sobretudo no sul do Estado, na região da Grande Florianópolis, não consegue exportar, porque a construção civil parou e não há uma ação. O Governo diz que colocou à disposição tantos bilhões, mas as empresas vão aos bancos e não existe esse dinheiro, ele não chega. O setor madeireiro, moveleiro que, em Santa Catarina, é forte não consegue, está vivendo uma situação extremamente difícil. Para o senhor ter uma idéia, o setor têxtil diminuiu a exportação, no mês de janeiro, em 33,5%. O setor têxtil é muito forte na região de Blumenau, que sofreu ainda uma outra grande catástrofe.

Então, acho que o Governo tem de acordar para isso, ver o que está fazendo. A crise, não que a gente queira, mas, segundo todos os indicadores responsáveis, todos os dados, é profunda, prolongada e vai prejudicar também o Brasil, infelizmente.

Eu quero tratar do assunto a que me propus aqui. No dia 20 de março, a Fifa vai definir, Sr. Presidente, as sedes da Copa do Mundo de 2014, que será no Brasil. Em Santa Catarina, Florianópolis desenvolveu um projeto extraordinário com a iniciativa privada, um clube de futebol, o Figueirense, para a construção de

um novo estádio, moderno, adequado, o que há de mais moderno no mundo. Nós estamos muito esperançosos, tendo a certeza, inclusive, de que Florianópolis será uma das sedes da Copa do Mundo. Até porque nós temos o apoio, por exemplo, da Federação Alemã, pelas ligações históricas de Santa Catarina.

Aliás, estamos comemorando agora 180 anos da chegada dos imigrantes alemães a nosso Estado. A colonização alemã teve e tem uma influência enorme no desenvolvimento, na evolução de Santa Catarina. Há passagens extraordinárias. Foram 635 alemães que chegaram na primeira leva, 146 famílias. Quando eles chegaram a Florianópolis, São Pedro de Alcântara, esperavam imediatamente receber as terras segundo o acerto feito na Alemanha. Mas a verdade é que uns foram para abrigos do Exército, outros foram para casas, e o Governo não definia nada. E ali foram 60 dias, 90 dias, até que eles, acostumados ao trabalho, dentro da ociosidade, se prontificaram junto ao Governo para começar a abrir estradas como voluntários, para poderem ter a sua utilidade, a sua contribuição ao desenvolvimento do Estado. Já começou ali.

E também a seleção argentina, a Confederação argentina demonstrou o desejo de ficar sediada em Florianópolis, em Santa Catarina.

Nós estamos respaldados. O projeto é interessante, feito com recursos da iniciativa privada. Acho que tem tudo para dar certo, para que possamos ser uma das sedes e com isso referenciar naquele evento, que é um dos mais importantes do esporte mundial, a repercussão, a qualidade e a boa imagem do Brasil.

Eu queria, concluindo, cumprimentar o Senador Jarbas Vasconcelos. Ontem eu tentei fazer um aparte, mas havia um número grande de inscrites. Eu tinha também uma audiência no Ministério e não pude ficar.

Acho que ele levantou um tema da maior importância. Todos os brasileiros sabem do desgaste da classe política, da necessidade de reagir. A forma, cada um tem a sua, o jeito, cada um tem o seu, mas acho que ele está dando uma grande contribuição no sentido de dar luz, de dar foco, ele que tem uma vida pública exemplar, destacada, e é uma referência na política brasileira.

Com essa autoridade que conquistou ao longo de sua carreira, ele chama a atenção de todos. E, ao fazer isso, faz com que encontremos caminhos para combater esse mal incrível da corrupção, que envergonha, que desgasta e humilha todas as pessoas sérias deste nosso País e desmoraliza a classe política. De forma muito clara, se nós não mudarmos o modelo, o sistema, que está se espalhando de forma tão perigo-

sa, ele vai acabar comprometendo e enfraquecendo, como já está, a própria democracia.

A contribuição do Senador Jarbas Vasconcelos foi, de fato, expressiva e importante, e eu o cumprimento por isso. E naquilo que eu puder apoiá-lo eu o farei, porque, no fundo, tenho o mesmo desejo e também, princípios muito fortes de fazer com que isso seja combatido, e a essa realidade seja livre, quer dizer, que não fique mais presente na vida do Estado brasileiro, Estado este que está envelhecido, Estado brasileiro que está longe das pessoas, que está corrompido. Manter esse modelo não é bom para ninguém. O Estado custa muito caro. Pagamos muitos impostos, cada vez mais, e temos muito pouco de volta. A qualidade dos serviços é deficiente, e uma das principais razões desse erro é o fato de haver concentração excessiva dos recursos na União e o esvaziamento completo dos municípios.

Acho que é nos municípios que a fiscalização é mais eficiente, onde a honra vale muito, e as pessoas, em defesa da honra, agem de forma correta. E é isto que queremos na vida pública: decência, honra e credibilidade, porque a popularidade na atividade política vem e vai, ela é uma gangorra que sobe e desce. Num dia você tem, no outro você não tem. Ela não é um elemento fundamental, mas a credibilidade é a essência do homem público. Sem ela, ninguém se mantém. E é exatamente na credibilidade que a classe política e o Parlamento estão se desgastando, às vezes, por interesse de alguns, porque, quanto mais desgastados e enfraquecidos estivermos aqui e mais notícias ruins forem geradas por aqui, acabam tirando a atenção do Poder Executivo, que fica numa boa, desgastando aqueles que aqui estão não apenas no excesso de medidas provisórias, no enfraquecimento do Poder Legislativo, mas também e sobretudo no desgaste da imagem da classe política brasileira. E isso é muito ruim para todos nós.

Senador Jarbas Vasconcelos, receba os meus cumprimentos e o meu apoio total na sua luta em favor do combate à corrupção no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após as palavras do Senador Raimundo Colombo, do Democratas de Santa Catarina, enaltecendo o desenvolvimento do Estado e buscando austeridade na política do País, convidamos para usar da palavra...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem V. Ex^a. V. Ex^a pediu para ser inscrito pela Liderança.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Vou liberar o horário da Liderança. Falarei pela ordem apenas, rapidamente. Vou fazer menção a um voto de aplauso que estou encaminhando à Mesa em homenagem ao jornal *Diário Popular*, de Curitiba, que completa hoje 46 anos de fundação.

Constitui um raro exemplo de longevidade no mercado editorial paranaense e apresenta uma característica também incomum: essa publicação se encontra, desde sua primeira edição, no dia 4 de março de 63, sob o comando do seu fundador e Diretor-Presidente, o jornalista Abdo Aref Kudri.

Creio que é dispensável até falar sobre os avanços alcançados na imprensa do Paraná e a contribuição que o *Diário Popular* ofereceu ao longo do tempo. Trata-se de um jornal que se moderniza, que procura viver seu tempo com muita autenticidade. Mas quero destacar também, além desse empreendedorismo de Abdo Kudri, a sua liderança. É, sem sombra de dúvidas, um grande líder na imprensa do Paraná. Tanto é que, há cerca de dez anos, mais do que dez anos, há décadas, na verdade, o jornalista Abdo Aref Kudri vem sendo reconduzido como Presidente da Associação e do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Paraná.

Seu jornal realiza duas grandes promoções no Estado. Uma delas é a escolha dos “Melhores do Ano”, as pessoas que se destacam nos vários setores de atividade, como forma de estimular a competência, valorizando o trabalho, a dedicação, o arrojo, o empreendedorismo; o outro diz respeito ao esporte, “Chuteira de Ouro”, premiando também os melhores atletas de futebol do Paraná.

Portanto, há muito a comemorar. São 46 anos de trabalho e de contribuição ao processo democrático do País. Todos nós que exercitamos um mandato, especialmente no Legislativo, somos proclamadores da importância da imprensa na construção do regime democrático, e esse jornal, *Diário Popular*, lá no Paraná, em Curitiba, presta sua contribuição de forma competente e extraordinária. Portanto, este voto de aplauso do Senado Federal, homenageando o Diretor-Presidente, Abdo Kudri, e seus atuais e passados colaboradores, que, ao longo de quase meio século, contribuíram e contribuem para o sucesso desse jornal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Estou encaminhando à Mesa este requerimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento está em nossas mãos. V. Ex^a pede voto de aplauso ao jornal *Diário Popular*, de Curitiba, no Paraná, por estar completando, nesta data, 46 anos de circulação ininterrupta, e ao jornalista Abdo Kudri. Sem dúvida nenhuma, um jornal vale pela verdade que diz. E se V. Ex^a traz esse pedido de aplauso ao *Diário Popular*, ele é um jornal que leva a verdade ao povo do seu Estado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N^o 146, DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jornal Diário Popular, de Curitiba, no Paraná, por estar completando, nesta data, 46 anos de circulação ininterrupta.

Justificação

O jornal **Diário Popular**, de Curitiba, completa na data de hoje seu 46^o aniversário de fundação. Além de constituir um raro exemplo de longevidade no mercado editorial paranaense, o jornal apresenta outra característica mais incomum: a publicação se encontra, desde sua primeira edição, no dia 4 de março de 1963, sob o comando seu fundador e Diretor Presidente, o bravo jornalista Abdo Aref Kudri.

A firmeza de Abdo Kudri na manutenção de linha editorial independente do seu jornal, aliada à visão modernizadora que o faz estar sempre acompanhando e incorporando os mais recentes avanços tecnológicos, sem dúvida foram fatores preponderantes para que o **Diário Popular** atingisse, com a vitalidade que exhibe, essa idade expressiva que hoje comemora.

Outro fator ao qual pode ser atribuído o sucesso do empreendimento é o jornal apresentar sempre, apesar da idade já madura, um aspecto jovem e atual. Para isso contribuem, também, o talento e a dedicação da equipe responsável pela forma e conteúdo de suas páginas. Isto porque Abdo Kudri sempre soube se cercar de profissionais competentes e entusiasmados para manter a qualidade do seu jornal.

Ao longo de mais de quatro décadas de presença permanente em Curitiba, o **Diário Popular** conquistou de maneira permanente o seu espaço e consolidou iniciativas que hoje são tradição, como suas edições especiais nas quais indica os “Melhores do Ano”, para

homenagear as lideranças que mais se destacam de maneira positiva em suas atividades; ou a sempre esperada “Chuteira de Ouro”, com a qual, também anualmente, premia os nossos melhores atletas do futebol.

Octagenário desde o final do ano passado mas firme no comando de seu jornal, Abdo Aref Kudri exhibe como outra conquista uma posição de incontestável liderança entre os empresários da área de comunicação. Tanto que vem, há décadas, sendo reconduzido à presidência, primeiro da Associação, hoje também do Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado do Paraná.

Por todos estes fatos, o **Diário Popular** se faz merecedor, nesta data, de um **Voto de Aplauso** por parte do Senado Federal, homenagem extensiva ao seu Diretor Presidente e seus atuais e passados colaboradores que, ao longo de quase meio século, contribuíram e contribuem para o sucesso do jornal.

Sala das sessões, Senador **Alvaro Dias**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 147, DE 2009

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja o presente requerimento encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado da Educação, para que este providencie, **no estrito prazo constitucional**, informações relativas a aluguéis para instalações a partir de 2007 de sua autarquia INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, acompanhadas dos seguintes documentos comprobatórios:

Cópia integral dos processos de contratação de aluguéis de instalações para uso da autarquia a partir de 2007, inclusive dos contratos;

Número de servidores concursados e terceirizados do INEP que ocupam as instalações externas ao Ministério, indicando seus cargos e funções.

Justificação

O INEP, a partir de 2007, deixou as instalações que ocupava no Ministério para alugar outras, externamente, por valores considerados excessivos.

A fim de esclarecer o assunto, o presente requerimento permitirá verificar a necessidade do gasto, a regularidade das contratações e a justificativa dos preços pagos.

Sala das Sessões, Senador **Raimundo Colombo**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 148, DE 2009

Nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, bem como nos termos regimentais, solicito que o presente requerimento seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União para que inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pela SUPERINTENDÊNCIA DO INMETRO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007.

Justificação

Informações divulgadas por denunciante dão conta de que estariam ocorrendo exageros nos gastos da Superintendência do INMETRO no Estado de Santa Catarina. O Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso, especializado em garantir que os recursos públicos da União estão sendo aplicados de acordo com os princípios constitucionais da eficiência, moralidade e legalidade.

Assim, a bem de esclarecer o assunto, é conveniente e oportuno que o TCU examine os gastos com os maiores contratos, de maneira a verificar, primeiramente, se os gastos eram justificáveis e a sua compatibilidade em relação às despesas realizadas por outras Superintendências do INMETRO, aproveitando a oportunidade para verificar a regularidade das licitações e contratações.

Sala das Sessões, Senador **Raimundo Colombo**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 149, DE 2009

Senhor Presidente,

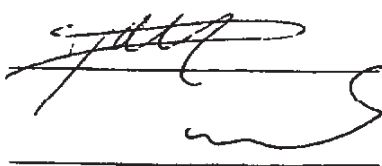
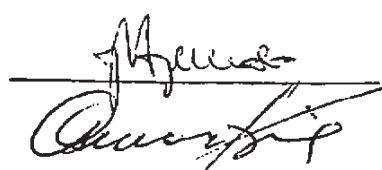
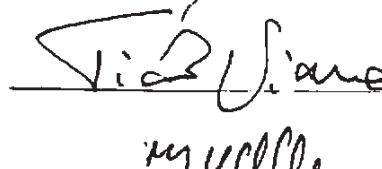
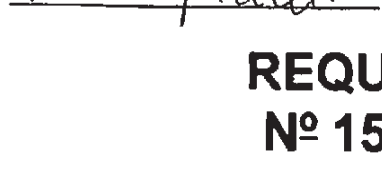
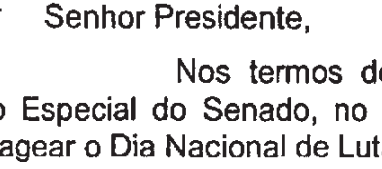
Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 29 de abril de 2009, destinada a homenagear o TRABALHADOR BRASILEIRO, por oportunidade do transcurso do dia do trabalho em 1º de maio de 2009.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009.


Senador Paulo Paim

ASSINATURA

SENADOR

	_____
_____	Henricito Fontes
	_____
_____	JOSE NEY
	_____
_____	OSMAN DOS
	_____
_____	TÁBO VIANA
	_____
_____	nyoni Pouto.

REQUERIMENTO Nº 150, DE 2009

Senhor Presidente,


Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 22 de setembro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009.


Senador Paulo Paim

ASSINATURA

SENADOR



 Agueda

 Cícero Bispo

 Tião Viana

 Yvelle.

HERNÁNDEZ FONTES

 JOSÉ NERY

 OSMAN DMS

 TIÃO VIANA

 Yvelle Couto.

**REQUERIMENTO
 Nº 151, DE 2009**

Senhor Presidente,


Nos termos do art. 199 do RISF, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 19 de novembro do corrente ano, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como, o Dia de Zumbi dos Palmares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009.


 Senador Paulo Paim

ASSINATURA

SENADOR



 Agueda

 Cícero Bispo

 Tião Viana

 Yvelle.

HERNÁNDEZ FONTES

 JOSÉ NERY

 OSMAN DMS

 TIÃO VIANA

 Yvelle Couto

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 152, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem ao ilustre Ministro Milton de Moura França, que assumiu, no dia 2 de março de 2009, o cargo de Presidente do Tribunal Superior Trabalho, para o qual foi eleito pelos seus pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 153, DE 2009

Requer Voto de Aplauso ao Ministro João Oreste Dalazen, pela sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Ministro João Oreste Dalazen, pela sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem ao ilustre Ministro João Oreste Dalazen, que assumiu, no dia 2 de março de 2009, o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior Trabalho, para o qual foi eleito pelos seus pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009 – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 154 DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, pela sua posse no cargo de Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, pela sua posse no cargo de Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Voto de Aplauso que requeiro ao Senado da República é justa homenagem ao ilustre Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, que assumiu, no dia 2 de março de 2009, o cargo de Corregedor do Tribunal Superior Trabalho, para o qual foi eleito pelos seus pares.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 155, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO ao Administrador NELSON ANICETO FONSECA RODRIGUES, pela sua posse no cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao Administrador NELSON ANICETO FONSECA RODRIGUES, pela sua posse no cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e, por intermédio da entidade que preside, a todos os Administradores do Amazonas.

Justificação

Formado pela Universidade Federal do Amazonas, o Administrador de Empresas Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues é o novo Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas. Ao homenageá-lo, requerendo este Voto de Aplauso, cumprimento o novo dirigente, com elogios à tônica que anunciou como meta de sua gestão, o combate ao exercício ilegal na área de atuação privativa de administradores.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO N° 156, DE 2009

Requer VOTO DE APLAUSO à FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, de Manaus, pela realização de Cursos técnicos, pesquisas e treinamento em Eletromiografia e Eletro-neuromiografia no Hospital Adriano Jorge e PAM Codajás.

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO à FUNDAÇÃO ALFREDO DA MATTA, de Manaus, pela realização de Cursos técnicos, pesquisas e treinamento em Eletromiografia e Eletro-neuromiografia no Hospital Adriano Jorge e PAM Codajás, visando aperfeiçoar o tratamento da hanseníase.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Instituição e, por seu intermédio, ao coordenador dos cursos, Dr. Mariano Pérez Arroyo, médico neurologista da Universidad Miguel Hernandez Espanha.

Justificação

É merecedora do Voto que requeiro ao Senado da República em louvor da Fundação Alfredo da Matta, de Manaus, pela iniciativa de realizar cursos técnicos, pesquisas e treinamento para profissionais que tratam da hanseníase.

Sala das Sessões, 3 de março de 2009. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 157, DE 2009

Requeiro, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 215, inciso I, letra “a” do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Dr. Edison Lobão e ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Dr. Miguel Antonio Cedraz Nery, que informem as seguintes questões:

Qual o monitoramento existente na área abrangida pelo Alvará de pesquisa n° 1.485, Processo DNPM n° 850.425/1990;

O convênio entre a empresa Phoenix Gems do Brasil e a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros

de Serra Pelada está devidamente amparado pela legislação brasileira?

A Phoenix Gems do Brasil já foi representada em algum processo de liberação de alvará de mineração no Pará, pela empresa de origem canadense Colossus Minerals?

Justificação

O Semanário **Brasil de Fato** na Edição 312 do período 19 a 25 de fevereiro de 2009, publicou matéria intitulada “Empresas internacionais negociam irregularmente bilhões em ouro de Serra Pelada (sudeste do Pará)” onde refere-se a um dossiê entregue ao referido semanário, pelo Sindicato dos Garimpeiros de Serra Pelada (Singasp).

O documento em tela refere-se a uma série de irregularidades na parceria entre a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada (Coomigasp) e a empresa de origem canadense Colossus Geologia e Participações Ltda., pelo direito de pesquisa, desenvolvimento e lavra de minério primário (subterrâneo) de ouro e todos os outros metais e minerais associados que vierem a ser encontrados na área abrangida pelo Alvará de Pesquisa n° 1.485, processo DNPM n° 850.425/1990.

Ainda de acordo com o semanário, o Alvará de Pesquisa mencionado envolve uma área de 100 hectares, podendo conter cerca de 600 toneladas de ouro (que a preços de hoje estariam avaliados em aproximadamente 42 bilhões de reais) entre outros minérios e cujo direito à exploração estaria sendo irregularmente repassado, por cerca de R\$ 16 milhões para grupos internacionais explorarem de início, cerca de 75%.

A matéria aponta que a empresa Colossus teria firmado um acordo paralelo com a empresa Phoenix Gems do Brasil que tem um convênio com a Cooperativa brasileira, onde a empresa Phoenix Gems teria repassado uma procuração para a Colossus Geologia representá-la amplamente nos negócios afins com a Coomigasp.

Tem-se informação que em 05 de junho de 2004 foi consumada parceria através de convênio entre o presidente da Coomigasp, à época Josimar Elizio Barbosa e a empresa de mineração Phoenix Gems do Brasil Ltda., representante de sua homônima estadunidense.

Isto posto, diante da relevância da questão mineral e social a ela subjacente, tanto para o Estado do Pará, quanto para a Amazônia e para o Brasil; o presente requerimento solicita informações aos Ministérios das Minas e Energia e ao Departamento Nacional de Produção Mineral, a acerca do monitoramento que esses dois organismos competentes detêm sobre os

problemas referidos na matéria do semanário Brasil de Fato e especificamente sobre o Processo DNPM nº 850.425/1990.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 2009. – Senador **José Nery Azevedo**, Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– O requerimento que acaba de ser lido será despa-

chado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2009

Acrescenta inciso ao art. 52 da Constituição Federal, a fim de submeter à apreciação do Senado Federal o ato de reconhecimento da condição de refugiado, na hipótese de condenação judicial do solicitante.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 52 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“**Art. 52.** Compete privativamente ao Senado Federal:

.....

XVI – apreciar o ato de reconhecimento da condição de refugiado quando o solicitante houver sido condenado à pena de reclusão em país que mantenha relações diplomáticas com o Brasil. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação de uma proposta de emenda à Constituição (PEC) destinada a submeter ao controle do Senado Federal determinados atos administrativos de “reconhecimento da condição de refugiado” tem por fundamento substituir a atual fórmula decisória sobre os pedidos de reconhecimento, uma vez que, em situações mais complexas, não é recomendável a adoção da competência monocrática, atualmente atribuída ao Ministro de Estado da Justiça.

Deve-se esclarecer, preliminarmente, que esta PEC não pretende submeter ao Legislativo todos os atos de reconhecimento, mas apenas aquele em que o solicitante esteja em débito com o Poder Judiciário de país que mantenha relações diplomáticas com o Brasil, seja tal país o de origem do indivíduo ou outro onde haja residido ou praticado atos passíveis de punição judicial.

A definição de quais casos deverão ser submetidos ao Senado Federal, nos termos ora propostos, foi inspirada na própria legislação vigente sobre a matéria. A Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências, estabelece, em seu art. 3º, as hipóteses em que o indivíduo não pode se beneficiar com o “reconhecimento da condição de refugiado”. A Lei veda a concessão do benefício a quem “tenha cometido” determinados crimes (“contra a paz”, “de guerra”, “contra a humanidade” ou “hediondo”) ou ainda “participado de atos terroristas ou tráfico de drogas (inciso III do art. 3º da referida Lei).

Há que se realçar a preocupação do legislador brasileiro de impedir que autores dos mais bárbaros tipos de crimes sejam considerados refugiados.

Na mesma linha de raciocínio, também complexa e séria é a situação de indivíduos já condenados à pena de reclusão. Em tais casos, a condenação judicial em outro país indica a necessidade de maior cautela; muitas vezes as relações diplomáticas com um país amigo podem ser manchadas justamente pela ausência de maior cautela no exame de um único caso.

A cautela ou prudência, por isso, apontam a existência de mais um grau de deliberação processual como algo necessário e salutar.

É justamente nessa linha de compreensão do atual modelo que se vislumbra a necessidade de o Legislativo também se pronunciar. E o fará apenas nos casos complexos, qualificados pela existência de débito grave do indivíduo com a Justiça de algum país amigo.

A competência ora prevista para o Senado Federal em nada alterará o curso dos casos mais simples e corriqueiros, que continuarão sendo deliberados conclusivamente no âmbito do Poder Executivo.

A proposta, deve-se esclarecer, em nada conflita com o princípio constitucional da separação dos Poderes. No Brasil – todos sabemos – adota-se o princípio da independência dos Poderes combinado com mecanismos de controle de uns Poderes sobre os outros (sistema de pesos e contrapesos). A Constituição está repleta de exemplos nesse sentido, como: os institutos do veto e da medida provisória; a aprovação prévia do Senado a indicações para titulares de cargos executivos e judiciários; a atuação administrativa do Legislativo e do Judiciário.

Quanto ao mecanismo ora sugerido – de submeter ao Senado Federal ato administrativo de “reconhecimento da condição de refugiado” –, a sua lógica constitucional é a mesma da competência que já detém em matéria de relações internacionais, encontrada no inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, especialmente a de “aprovar previamente ... a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente”.

Tal competência também está explícita nos incisos XII, XVI e XVII do art. 49 da mesma Constituição, que tratam de atos administrativos relacionados à concessão de emissoras de rádio e televisão, a certas atividades em terras indígenas ou à alienação ou à concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

Apresentados esses argumentos, conclamamos nossos ilustres Pares a aprovar esta alteração constitucional com a brevidade que a matéria requer.

Sala das Sessões, 4 de março de 2009. Senador Eduardo Azeredo

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

PREÂMBULO

Seção IV DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

~~I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;~~

I - processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

~~II - processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;~~

II processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV - aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal;

VIII - dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X - suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII - elaborar seu regimento interno;

~~XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;~~

XIII - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

XV - avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional, em sua estrutura e seus componentes, e o desempenho das administrações tributárias da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Convidamos, como Líder, o Líder da Minoria, Mário Couto. Ele é do PSDB do Estado do Pará.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Como Líder da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou abordar, nesta tarde – sei que com muita dificuldade, porque estou bastante resfriado, mas não poderia deixar de estar aqui hoje para abordar o tema –, o aumento dado ao salário mínimo e, proporcionalmente, o aumento dos aposentados deste País.

Primeiro, Presidente, quero dizer a V. Ex^a que me sinto muito honrado por ser um Senador livre, por ser um Senador que aqui, nesta tribuna, encaminhado pelo povo do meu querido Estado do Pará, posso externar meus sentimentos, sem dever favores a ninguém. Não devo favores a ninguém. Não devo cargos a ninguém. Por isso, Presidente, eu me orgulho de representar meu Estado com a minha consciência tranquila, podendo aqui dizer o que eles querem dizer, o que eles pensam em dizer e não podem, mas me mandaram representá-los.

E aqui eu posso fazer com dignidade. Aqui posso fazer como Oposição e com dignidade, porque, Sr. Presidente, vou deixar o meu mandato em 2014, mas nunca alguém vai provar algo de mim neste Senado. Repito e digo quantas vezes forem necessárias: nunca! Vou representar meu povo, com dignidade, até o fim; serei Oposição até o fim, com dignidade, com respeito, com ética. Mas tenho a liberdade de expressar meu sentimento aqui, sem dever favores a ninguém.

Como tal, posso dizer, neste momento, que o Presidente Lula, Luiz Inácio da Silva, o Presidente, faltou com a verdade com os aposentados. Dizia ele nas suas campanhas políticas, o Presidente Lula... Não engane os aposentados, Presidente. Faça o seu sentimento prevalecer. Cumpra com sua palavra, Presidente. Vossa Excelência diz que tem palavra: mostre que tem, Presidente. Vossa Excelência disse aos aposentados deste País que, se um dia fosse Presidente da República – disse, está gravado, está registrado, Vossa Excelência não pode negar, Presidente Lula –, acabaria com o maldito fator previdenciário que maltratava o trabalhador brasileiro; disse que iria tratar com dignidade os aposentados deste País, Presidente. E não está tratando, Presidente! Trata como mendigos. Trata como se fossem inimigos. Trata como se não valessem

nada. Ninguém pode mais aturar, meu Presidente. Ninguém pode mais aceitar, meu Presidente.

Este Senado tem de tomar uma providência imediata. Já bradei, já falei, já pedi, e nada acontece. Já fizemos vigílias, e nada acontece. E veio a tortura, com o ato do Presidente dando 12% de aumento para o salário mínimo e 5,92% para os aposentados.

Matem! Matem os aposentados deste País de uma vez por todas! Não matem lentamente. Não matem lentamente! Matem de uma vez por todas! É muito triste. É muito triste, Senador.

Nós temos, aqui, Senador Mão Santa, de tomar uma providência imediata. Já trouxemos os velhinhos deste País aqui. Eles já disseram como estão morrendo. Eles já disseram a miséria em que vivem. Eles já contaram que vida cruel passam neste País.

Quero convocar para esta quinta-feira, Presidente Mão Santa, a reunião marcada com o Presidente Michel Temer. Oxalá! Tomara que ele não faça a mesma coisa que o Presidente anterior fez comigo, Senador, quando fui falar com ele. Ele virou-se para mim, depois de eu ter questionado a situação miserável em que vivem os aposentados deste País, e perguntou: “De que partido você é, Senador?” Eu virei as costas e desisti da reunião, não continuei a conversa. Tomara, oxalá que este Presidente pelo menos a ética tenha de nos ouvir colocar os projetos que estão lá para serem votados. Eu quero ver. Eu quero ver a cara de cada Deputado. Eu quero ver o massacre; se terão coragem de fazer.

Senão, Presidente, vamos, sim, Presidente, vamos ser mais contundentes este ano. Acabaram as vigílias. Vamos às ruas! Vamos às ruas! Vamos marcar data aqui! Vamos, neste mês de maio, às ruas! Vamos à rampa do Planalto! Vamos ficar lá, de vigília, na rampa do Planalto! Se tem de morrer, morre lá, morre no pé do Presidente da República! Não vamos mais, não vamos mais tolerar.

Convoco, novamente, todos os Senadores que terminaram o ano passado nessa luta. Convoco. Convoco, Senador Mão Santa. Quero que todos venham. Quero que todos venham à tribuna a partir de agora. Que voltemos a falar nesse fato. Não podemos deixar que os nossos irmãos, brasileiros e brasileiras, morram à míngua, como estão morrendo, a cada dia vendo seu direito criminosamente tirado – criminosamente tirado! Tirado por um Presidente que jurou, que prometeu, que disse, em seus pronunciamentos, que seria uma classe defendida por ele.

Faltou com a verdade o Presidente da República. Faltou com a verdade. Vem faltando, vem maltratando, vem pisoteando, vem massacrando o aposentado e o pensionista brasileiro Vamos! Vamos, Senadores!

Vamos voltar, Senadores, a bater nessa tecla. Vamos voltar a proteger, vamos voltar a falar, vamos mostrar as nossas ações de proteção. Não vamos ficar só em palavras. Convoco para quinta-feira estarmos lá e, na próxima semana, uma reunião para uma decisão de caráter impositivo.

Temos de impor. Temos de impor.

Vamos levar os aposentados à rampa do Planalto. Vamos mostrar ao Presidente Lula o que ele está fazendo com os aposentados deste País. Vamos, se for possível, carregá-los nas macas. Vamos levá-los nas macas, para mostrar como eles estão doentes, abandonados, na miséria, morrendo à míngua. Vamos carregá-los nas macas e levá-los à porta do Planalto, para mostrar ao Presidente Lula o que ele fez aos aposentados deste País.

Isso precisamos fazer, Presidente, imediatamente. E conto com V. Ex^a, Presidente, para que possamos juntos, com todos aqueles Senadores que terminaram o ano comigo, fazendo ações cívicas, para mostrar à sociedade como vivem os aposentados deste País, voltar, a partir desta semana, prosseguir na nossa luta. Vamos voltar a falar, Senadores. Vamos voltar, todos vocês que estavam engajados nessa luta. Não poderemos abrir sequer um milímetro em relação à situação dos pobres e abandonados velhinhos deste País.

Presidente Mão Santa, espero que V. Ex^a me confirme para quinta-feira de manhã, às 10 horas, a reunião com o Presidente Michel Temer, e que V. Ex^a possa convocar todos os membros que fazem parte dessa caminhada suada, dessa caminhada que nós temos que fazer junto com V. Ex^{as}. Marque data. Na próxima semana nós estaremos aqui anunciando as nossas ações em relação a esse dramático fato, que envolve seres humanos que trabalharam com tanta dignidade por este País.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após discurso pleno de indignação do Senador do Estado do Pará, reivindicando pelos aposentados, convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, por cessão do Senador José Nery, o Senador Gerson Camata. Depois, concederei a palavra ao Senador César Borges, como já foi anunciado.

S. Ex^a fez uma alquimia, César Borges: chegou aqui e telefonou. É o Espírito Santo, não é? Passou para trás o Senhor do Bonfim, que era da Bahia.

V. Ex^a pode usar da palavra pelo tempo que achar necessário, Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a. V. Ex^a sabe que a grandeza do Espírito Santo é ser vizinho da Bahia.

Sr. Presidente, hoje, eu queria registrar aqui a décima primeira visita que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fará, nesta quinta-feira – amanhã, portanto –, ao Espírito Santo. Até o Presidente Lula ser Presidente, Dom Pedro II havia viajado mais ao Espírito Santo de canoa e a cavalo do que todos os Presidentes da República juntos. Com a décima primeira visita do Presidente Lula ao Espírito Santo, somada às visitas de todos os Presidentes da República, ocorre um empate com as visitas feitas por Dom Pedro II, pelos dias de permanência ali e pelo trajeto percorrido dentro do Estado do Espírito Santo. O Presidente Lula, então, faz a décima primeira visita ao Estado.

E o que o Presidente vai fazer? Primeiro, na parte oeste da ilha de Vitória, onde estão os bairros mais simples, mas onde está a paisagem mais linda do litoral do Espírito Santo, o Presidente vai começar uma série de programas sociais, de urbanização, de tratamento de esgoto, de melhoria da qualidade de vida, e fará o lançamento também do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), que aprovamos aqui e pelo qual o jovem que acabou de sair do Exército recebe uma pequena remuneração para que continue a estudar, para que não se perca nos desvios da criminalidade e do tráfico de drogas ou no vício das drogas. Esse programa totaliza R\$50 milhões.

Logo a seguir, no final da manhã, o Presidente vai para a cidade de Linhares, no Espírito Santo. Lá há uma grande unidade – aquilo se transformou em uma zona industrial maravilhosa no norte do Espírito Santo –, que é o Complexo de Tratamento de Gás de Cacimbas. Esse Complexo, Sr. Presidente, é muito importante hoje para a matriz energética do Brasil. Estamos processando atualmente doze milhões de metros cúbicos de gás nessa unidade. Ele inaugura a segunda unidade de processamento de gás de Cacimbas, o que eleva a capacidade do Espírito Santo para 21 milhões de metros cúbicos de gás. O Espírito Santo está fornecendo ao Brasil a mesma quantidade de gás que a Bolívia fornece, hoje, com aquele investimento enorme. Na época, critiquei aqui o Governo Fernando Henrique, dizendo que era um absurdo gastar-se tanto dinheiro para trazer gás da Bolívia quando havia tanto gás no Espírito Santo. O gasoduto para o Rio de Janeiro já está pronto. E, agora, já está em construção pelo Governo Federal, pela Petrobras, o Gasene, que é o gasoduto que sai de Cacimbas, no norte do Estado, Município de Linhares, e vai até o distrito industrial de Salvador. Quero dizer também que, hoje, grande parte da cidade de Vitória não usa mais o gás de botijão; já é o gás natural vindo dessas unidades de processamento de gás natural.

Desse modo, é um prazer muito grande anunciar essa visita do Presidente, uma visita muito importante para o Espírito Santo na área social, pelos lançamentos dos programas sociais em São Pedro, em companhia do Governador Paulo Hartung, e também muito importante para o Brasil, pelo aumento da capacidade de processamento de gás natural das duas unidades processadoras de Cacimbas, no norte do Estado do Espírito Santo. É muito importante para o Estado e para o Brasil isso.

Na época em que foi assinado o acordo com a Bolívia, eu disse aqui que o Brasil estava arranjando outro canal do Panamá e outra Itaipu. A Itaipu está aí dando problemas, e a gente está acompanhando. Por outro lado, há o gasoduto Brasil-Bolívia, com investimentos de US\$8 bilhões. Nem sabíamos se havia gás suficiente. Como se provou agora, um contrato de trinta milhões de metros cúbicos está fornecendo vinte milhões de metros cúbicos, ou seja, não havia tanto gás quanto se esperava.

Sr. Presidente, V. Ex^a se equivocou no momento de me dar o tempo: como orador inscrito, eu teria dez minutos, e V. Ex^a me deu somente cinco minutos. Embora eu não tenha de aproveitar todos eles, gostaria de ter acesso aos dez minutos, porque tenho outro assunto a focalizar aqui. *(Pausa.)*

Agora, ganhei os dez minutos regimentais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na época, fiz aqui uma crítica, e, naquela mesma época, o Governador Paulo Hartung dizia “a boa Bolívia é aqui”, referindo-se aos jazimentos de gás que o Espírito Santo tinha e que agora começam a ser explorados. Com o Gasene, que já está chegando a Salvador, vai se levar também gás do Espírito Santo para o distrito industrial de Aratu, na Bahia. Desse modo, haverá a oportunidade de o gás do Espírito Santo alcançar o Nordeste do Brasil, como já está alcançando dez milhões de metros cúbicos diários na cidade do Rio de Janeiro, que é um grande mercado consumidor de gás natural.

O Governador Paulo Hartung vai conversar amanhã com o Presidente, Senador César Borges, porque o gás que é do Estado do Espírito Santo foi cedido para exploração à Petrobras. Em troca, a Petrobras, na época, assumiu o compromisso de a fábrica de fertilizantes que usa o gás natural ficar no Estado que produz o gás natural. Assim, o Governador vai, novamente, pedir ao Presidente Lula que faça com que a Petrobras cumpra o compromisso que assumiu ao ficar na negociação com o uso e a exploração do gás do Espírito Santo.

Ouçõ V. Ex^a, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – Senador Gerson Camata, quero apenas me somar a V. Ex^a na constatação que faz da importância para a Bahia do Gasene. Desde que cheguei a esta Casa, em 2003, sempre fiz pronunciamentos cobrando a execução dessa importante obra, para interligar...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Recordo-me de que V. Ex^a foi o primeiro Senador a levantar o assunto. Nem nós, do Espírito Santo, tínhamos a visão da importância desse gasoduto.

O Sr. César Borges (Bloco/PR – BA) – É a interligação. Assim como hoje está interligado o País com energia elétrica, por meio das grandes redes de transmissão, precisamos da interligação também da rede de gasodutos, e o Gasene é um grande passo para abastecer a Bahia, que, hoje, tem seu desenvolvimento reduzido em função do déficit de abastecimento de gás, e para fazer a interligação com o restante do Nordeste brasileiro – hoje, já há uma ligação na Bahia, mas insuficiente para abastecer de Pernambuco até o Ceará –, com o Maranhão e com o Piauí. Portanto, quero apenas me associar a V. Ex^a pela importância dessa obra. Na Bahia, foi lançada, com a presença do Presidente Lula, uma obra que é executada com recursos da Petrobras e com recursos de empréstimos internacionais, o que é importantíssimo para o desenvolvimento do Brasil. Espero que a política de construção de gasodutos sempre esteja em mente como prioridade do País para todos nós parlamentares e brasileiros. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Agradeço a V. Ex^a, que é especialista na área de energia e que confirma a expectativa que nós, capixabas, temos com essa visita do Presidente.

Sr. Presidente, há poucos dias, manifestei aqui uma preocupação. Apavora-me que ela esteja se tornando realidade. É uma preocupação. Eu falava sobre o asilo concedido ao terrorista assassino Cesare Battisti. À revelia da lei, à revelia dos acordos internacionais, disseram que a Justiça da Itália poderia ter cometido um erro. Ora, foram quatro homicídios. Suponham que se errou no julgamento de um deles – e não se errou –, mas nos quatro?! Então, concedeu-se asilo a esse terrorista, como se concedeu àquele tal Padre Valério, outro terrorista procurado pela Justiça da Colômbia; como se expulsaram os dois atletas cubanos, de madrugada. E eu disse assim: o Governo vai acabar asilando aqui os terroristas que estão em Guantánamo, hein? Falei isso até num sentido de gozação. Mas está aqui: “Secretário defende vinda de presos para o Brasil. O Secretário Especial de Direitos Humanos, Paulo Vanucchi, afirma que seria favorável ao recebimento dos prisioneiros de Guantánamo no Brasil”. Ele quer

importar uma guerra suja, terrorista, para o Brasil. Que bem que esse homem deseja ao País do qual ele é Ministro? Quer trazer os terroristas da Al Qaeda para o Brasil e exilá-los aqui!

Veja V. Ex^a:

“O presidente americano, Barack Obama, já anunciou que fechará a prisão que se tornou símbolo de violações na luta contra o terrorismo. (...)”

O governo americano estima que precisará achar um destino para cerca de 60 presos...”

E nosso Secretário disse assim: “Pela perspectiva dos direitos humanos, eu seria favorável (a receber [esses maravilhosos] prisioneiros), afirmou Vannuchi. Mas ele ressalta que não está dando sua opinião de maneira política (...)”.

Veja V. Ex^a que falei aqui num tom de piada, de gozação, mas está dito aqui: o Ministro do Brasil... Graças a Deus, o Brasil está fora dessa luta fratricida entre árabes, palestinos, ocidentais, orientais! O Brasil dá exemplo. A Diplomacia brasileira diz: “Aceito”. Nossos jogadores jogam nos países árabes, e os árabes frequentam aqui. Aqui, está a maior colônia árabe de toda a América, inclusive maior do que a colônia árabe nos Estados Unidos. O Brasil é o maior país libanês do mundo: há aqui quatorze milhões de descendentes de libaneses, e o Líbano tem quatro milhões de habitantes apenas. E o Ministro quer importar a guerra para cá, quer trazer os terroristas para cá e, junto, todos os problemas internacionais que a Al Qaeda está provocando no mundo inteiro.

Pedi ao Presidente Lula, naquele dia, que puxasse a orelha de alguns Ministros. Um Ministro de Direitos Humanos não tem de se meter em política externa, um Ministro do Governo brasileiro não pode querer importar uma guerra de terroristas fratricidas para dentro do Brasil, que está imune a isso tudo. Tem de ter um pouco de ponderação. Um Ministro não pode sair falando essas coisas, tem de pensar. O Governo tem de ter uma orientação.

Agora, por exemplo, cumprimento o Presidente no caso dos assassinatos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). O Presidente disse: “O MST não pode matar”. Não só o MST, mas ninguém pode matar. Mas o MST andou matando aí. Agora, o Presidente deu uma freada: não é lícito que saiam matando os empregados das fazendas invadidas.

Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a, Senador Gerson Camata, coloca, mais uma vez, sua expe-

riência e sua vivência nesta Casa a serviço do Brasil. Essa tentativa, essa intenção ou essa má intenção do Secretário Vannuchi de transformar o Brasil em penico do mundo é inaceitável, é um desrespeito. Isso é um desrespeito! O que é a prisão de Guantánamo? É exatamente um depósito de indesejáveis do mundo. E não vamos discutir o porquê, pois não é esse o caso. Mas são pessoas acusadas ou suspeitas de participação em atos terroristas pelo mundo afora. Para que o Brasil comprar uma confusão dessa natureza? Não entendo o que se passa na cabeça desse pessoal. Devíamos estar preocupados é com a infiltração – e V. Ex^a aborda esse assunto aí – de membros das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), treinando...

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Bandidos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Há uma guerrilha na região norte do País. Isso é um absurdo! Não entro muito no mérito da questão do Sr. Cesare Battisti, não, mas é impressionante ver a maneira com que as pessoas contam, e ele próprio, como chegou ao Brasil: dá um romance. “Descemos em Fortaleza, viemos da costa...” Como é o nome desse país vizinho?

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Do Cone Sul?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, não, não. Lembro já.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Do Caribe?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não, não! É da África. Há linha regular de Fortaleza para lá. É Cabo Verde!

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Cabo Verde.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Veio de Cabo Verde, foi recebido por Fulano, por Sicrano, por Beltrano; o passaporte era falso. É uma coisa interessante. Existem as mortes lá em Pernambuco, e o Ministro diz que não, que é uma atuação mais arrojada do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Essa coisa começa a preocupar o cidadão pacato. Ando pelo Brasil afora e tenho sido cobrado insistentemente por pessoas preocupadas com essa situação que estamos vivendo. Agora, o Sr. Vannuchi quer, Senador Camata – parabênize V. Ex^a – transformar o Brasil em penico do mundo, não podemos aceitar. Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Muito obrigado, Senador.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo o aparte ao Senador Heráclito Fortes, que, como ex-Presidente da Comissão de Relações Exteriores, tem um conhecimento desses assuntos internacionais com maior

profundidade e coloca o seu aparte exatamente na direção do pronunciamento que faço.

Mas, no dia em que fiz esse pronunciamento aqui, até pedi ao Presidente Lula que advertisse os Ministros para certos assuntos. O que tinha acontecido naquele dia? No Rio de Janeiro, os traficantes estavam vendendo maconha na praia de Ipanema. Estavam vendendo maconha, e todo mundo estava fumando maconha às 10h. A Polícia foi à praia para repreender os traficantes. Quem são os policiais? Gente pobre, filhos do povo, que estão ali, na praia dos elegantes, expondo-se. A Polícia foi ali, e jogaram areia e lata de cerveja nos policiais. No dia seguinte, dois Ministros apoiaram os traficantes de maconha. Disseram: “Não, não pode o povo nem mais fumar maconha?! Que negócio é esse?!”. Dois Ministros disseram isso em vez de apoiarem a Polícia, que estava agindo no sentido de evitar o tráfico de uma droga proibida, que é a porta de entrada de todas as drogas. Não! Ficaram contra a Polícia e a favor dos traficantes. Que estímulo vai ter a Polícia de arriscar a vida? É gente do povo. Os policiais sempre são de famílias mais simples, mas dignas. Como é que eles vão se arriscar, com o apoio do Ministro para o traficante, para o fumador, para o viciado?

São coisas que precisam ser pensadas. Nós somos um País. Nós precisamos ter regras, normas de convivência. E tem de vir de cima o bom exemplo, não o mau exemplo, como está ali.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador César Borges e Senador Heráclito Fortes, pelos apertes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero cumprimentar o nosso Presidente da República, que visitou onze vezes o Espírito Santo. Viver é ver Vitória, encantadora. E nosso Presidente é um homem muito feliz, porque só fui lá uma vez e senti muita felicidade diante da beleza da natureza e da gente.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – V. Ex^a é um convidado permanente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, mas, agora, é a vez da Bahia. O Espírito Santo passou a Bahia para trás, e lá há o Senhor do Bonfim.

Senador César Borges, como fiz pelo orador que o antecedeu, concedo a palavra a V. Ex^a, que dela pode usar pelo tempo que achar conveniente.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA) – Agradeço-lhe muito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quantas vezes o Presidente Luiz Inácio foi à Bahia?

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – É, o Presidente Luiz Inácio foi várias vezes à Bahia,

e, realmente, eu espero que ele vá mais vezes, porque a Bahia é um Estado muito importante, merece a presença do Presidente e que leve boas notícias para os baianos.

Até com certa inveja do Espírito Santo e do Senador Gerson Camata, que anuncia esses benefícios e que traz para cá essas palavras de que o Presidente tem essa atenção muito grande ao Espírito Santo, lamentavelmente, o meu discurso não é no sentido de comemorar. Muito pelo contrário; é no sentido de trazer, Sr. Presidente, uma preocupação muito grande que, hoje, o mundo político baiano está vivendo.

Veja bem V. Ex^a: Teixeira de Freitas, muito próximo ao Espírito Santo, no extremo Sul da Bahia, é uma região que se desenvolveu muito e que é uma das mais importantes regiões, hoje, da Bahia, englobando as cidades de Teixeira de Freitas, de Itamaraju, Eunápolis, Porto Seguro, Caravelas, Prado, Alcobaça, Nova Viçosa e Mucuri. Lá nós temos duas grandes indústrias de celulose, onde produzimos hoje uma parcela importante da celulose de eucalipto produzida no Brasil e também o papel. No entanto, essa região hoje vive amedrontada pelo crime que ameaça o mundo político, Sr. Presidente.

Hoje, o principal jornal do Estado, *A Tarde*, traz, na sua primeira página: “Deputados e Bispo estão marcados para morrer”. Veja, Sr. Presidente, essa série de assassinatos – já são seis assassinatos – é uma seqüência que começou com o assassinato do ex-Deputado Estadual Maurício Cotrim Guimarães, ocorrido no dia 14 de setembro de 2007, em plena cidade de Teixeira de Freitas. Fui colega do Deputado Maurício Cotrim, fui Deputado Estadual na Bahia num período em que não tínhamos esse tipo de intranquilidade. O ex-Deputado foi assassinado em plena praça pública. Fui colega do Deputado Maurício Cotrim de 1986 até 1990. Eu o conheci, era um grande parlamentar, uma figura atuante, uma pessoa da região. Não militávamos no mesmo partido: ele era governo; e eu, oposição, mas tínhamos o maior respeito mútuo.

Pois bem, o Deputado Maurício Cotrim foi assassinado e, atrás desse crime, seguiu-se um rastro de outros assassinatos. Mais cinco outros assassinatos seguiram o do Deputado Maurício Cotrim. Foi assassinado, Sr. Presidente, após Maurício Cotrim, o Sr. Estácio Silva Gomes, empresário de 53 anos. E ele foi assassinado em companhia de seu filho, o estudante de Direito João Paulo Gomes Silva, de 26 anos, também no centro da cidade de Teixeira de Freitas. Por quê? Porque o Estácio foi o principal informante da Polícia Civil nas investigações que resultaram na prisão dos primeiros suspeitos de terem matado o ex-Deputado Estadual Maurício Cotrim.

Depois desses dois assassinatos, foi assassinado o Sr. Antonio Medeiros, vulgo “Alemão”, indiciado como sendo o executor do crime contra o ex-Deputado, como se fosse uma queima de arquivo. Ele foi morto na cidade de Eunápolis, no extremo Sul do Estado.

Depois, foi morto o Sr. Paulo Pereira Anunciação. E, por fim, Sr. Presidente, de sábado para domingo, foi assassinada, em plena praça pública, após sair de um restaurante dos mais movimentados da cidade, a Sr^a Regina Cotrim. Era um dos restaurantes mais frequentados da cidade, onde estavam várias autoridades locais. Ela estava acompanhada das filhas.

Assim está no jornal *A Tarde*:

O assassino, que aguardou a vítima sem esconder o rosto, a abordou com tranquilidade, perguntou o seu nome e atirou cinco vezes no seu rosto, sem se dar ao trabalho de correr para fugir de uma eventual perseguição, que não aconteceu.

Hoje, o jornal *A Tarde* traz uma matéria de página inteira: “Deputados sofrem ameaça”.

Dizem que há uma lista, Sr. Presidente. Desses seis assassinatos, eu destaco, em particular, o do ex-Deputado e da sua esposa, que foi o mais recente; começou com o ex-Deputado e estamos agora, na lista, com o assassinato da Sr^a Regina Cotrim. Assim, dizem que há uma lista e, nessa lista, os próximos são exatamente as pessoas que estão aqui: o Deputado Uldurico Pinto, que denunciou caso de pistolagem, e o Deputado Getúlio Ubiratan, que recebeu ameaças pelo Orkut, e também o bispo dom Carlos, porque faz sermões contra os bandidos.

Como é possível que isso esteja acontecendo no Estado da Bahia, Sr. Presidente?

A Sr^a Regina Cotrim, mesmo tendo se dirigido ao Secretário de Segurança Pública e pedido proteção de vida, hoje está morta; foi assassinada! Hoje, esses Deputados estão se dirigindo ao Ministro da Justiça, porque a polícia baiana não deu a devida segurança a quem pediu: a Sr^a Regina Cotrim. Eles não confiam mais na Secretaria de Segurança, a ponto de darem declarações de que o Sr. Secretário César Nunes foi evasivo. Segundo foi dito pelo Deputado Uldurico Pinto, o Secretário César Nunes, que foi, como disse, evasivo, também ele, o Secretário, está com medo de ir à cidade.

Em que mundo nós estamos vivendo? Uma sequência de crimes associados a uma cadeia – pois há uma lógica entre esses crimes –, crimes estes que não são elucidados, e as pessoas estão sendo mortas em plena praça pública. E, agora, são dois Deputados – o Deputado Federal Uldurico Pinto e o Deputado Esta-

dual Getúlio Ubiratan, representante da região – que estão ameaçados de morte, bem como o bispo de Teixeira de Freitas.

Sr. Presidente, o Juiz da Vara Criminal de Teixeira de Freitas, o Dr. Agenildo Fernandes, tem a sua opinião retratada pelo jornal:

Na sua opinião a situação requereria a presença da própria Polícia Federal. “É preciso uma investigação rigorosa, sem estardalhaço, mas com resultados efetivos”, afirmou.

Então, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna para fazer este comunicado inadiável a fim de solicitar – já que a Polícia Civil baiana não deu a proteção devida para evitar que inocentes fossem assassinados em plena praça pública, repito – que a Polícia Federal, que o Ministro da Justiça tomem uma posição imediata, uma vez que está a sociedade desta importante cidade baiana, Teixeira de Freitas, onde se desenvolve uma das economias mais dinâmicas do Estado da Bahia, vizinha dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais, e onde, segundo a reportagem, a Polícia Civil está despreparada, não tem viaturas... Não adianta mandar delegados porque eles não apuram absolutamente nada. Não se chega a lugar nenhum.

Então, a última esperança é que o Ministro da Justiça mande imediatamente a Polícia Federal, para que ela possa dar proteção a um Deputado Federal, a um Deputado Estadual e a um bispo que estão ameaçados – e dizem mesmo que há essa lista – e que possa trazer um pouco de tranquilidade às famílias de Teixeira de Freitas, que não pode sofrer esse tipo de ameaça, Sr. Presidente.

A Assembléia Legislativa se movimentou. Vários deputados de vários partidos se pronunciaram. Listo alguns: Deputado Yulo Oiticica (PT), Gildásio Penedo (DEM), Leur Lomanto (PMDB), João Carlos Bacelar (PTN), Neuza Cadore (PT), Rogério Andrade (DEM), Misael Neto (DEM), e Isaque Cunha (PT). Eles decidiram intervir, dizendo: “Não é possível observar tantas mortes e tantos indícios de que estão relacionadas sem se buscar providências urgentes” – essa afirmação foi feita pelo Deputado Getúlio Ubiratan.

Portanto, Sr. Presidente, trago este assunto hoje ao Senado porque é preciso que se responsabilize se mais um crime acontecer contra qualquer um, especialmente quando se sabe que há uma lista. Isso é a pistolagem estabelecida no extremo Sul da Bahia.

Sr. Presidente, agradeço a V.Ex^a e deixo este alerta: que o Governo Federal possa, pela Polícia Federal, suprir o que lamentavelmente a Polícia Civil baiana não fez em tempo oportuno para salvar vidas humanas que não podem ser assassinadas dessa forma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o pronunciamento do Senador César Borges traduzindo as suas preocupações com a barbárie que vemos na sociedade baiana, hoje, pela falta de segurança e tranquilidade, só lamentamos ser dose dupla de PT: o governo do Estado é do PT e a República é do PT. Então, é como nosso Presidente diz: nunca antes houve tanta violência na Bahia.

Essas são as preocupações do Senador César Borges.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes, do Amapá.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, talvez nós pudéssemos até debater esse assunto que foi levantado aqui por um projeto apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, que até me surpreendeu, exatamente pela qualidade que tem S Ex^a, tanto no que diz respeito ao seu preparo profissional como político. E ele me surpreendeu, diante das questões administrativas da Casa, ao apresentar um projeto para tentar politizar os cargos gerenciais aqui no Senado Federal.

E isso me deixou intrigado porque há que se entender que esta Casa tem seus componentes políticos, que fazem a política partidária, a política pública inerente aos cargos que nos são dados pelo povo, mas tem o coração da Casa. O coração é exatamente a parte gerencial. E eu fico muito preocupado com esse projeto do Senador Mercadante, que determina mandatos para gerentes, prática, inclusive, em que o PT hoje é especialista: ele coloca médico para ser perfurador de poços, mecânico para ser chefe de serviço de cirurgia cardíaca; enfim, ele joga as pessoas, dá os cargos e, com isso, desmonta toda a estrutura administrativa do País, indicando pessoas incapazes de exercer os cargos para os quais são nomeadas.

Hoje, ouvia na rádio CBN o Heródoto Barbeiro dizer o seguinte: para um setor de perfuração de poços da Petrobras o PT indicou alguém que não tinha nem perfurado um poço artesiano na sua casa.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI. *Intervenção fora do microfone.*) – Mas era um poço de vaidade.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ele dava esse exemplo. Mas era um poço de vaidade, como diz o Senador Heráclito Fortes. Então, nós devemos reagir a isso, não deixarmos nem prosperar nas Comissões essa proposta do Senador Mercadante, que é uma proposta – e não me refiro a ele, mas à proposta – extremamente medíocre, inadequada, oportunista e lamentável por ser apresentada por um Senador da qualidade que tem o Senador Mercadante.

Se querem politizar, fazer politicagem com os cargos desta Casa, eu estou aqui por mais dois anos, não sei se vou continuar depois, mas eu lamento muito pelo Brasil. Aqui nós temos servidores que são técnicos preparados, da mais alta qualificação.

Quero que todos saibam que se temos, além de nós, a oferecer aqui, nesta Casa, é porque temos essas assessorias por trás que nos dão informações, nos dão orientações, nos dão condições exatamente de sermos grandes aqui dentro, desde que queiramos.

Então, vamos acabar com essas fofquinhas contra servidores da Casa. Se quiserem fazer algum tipo de insinuação ou fofoca, que façam conosco, porque temos microfone para falar e nos defender, mas não com os técnicos que estão aqui há anos e anos na Casa, trabalhando para manter a qualidade do Senado Federal.

Não sei qual é a intenção que têm contra o Poder Legislativo. Não sei! Não sei se isso é orquestrado pelo Poder Executivo para tentar nos desmoralizar e ao Poder Judiciário, como já falei aqui há anos, adotando uma tendência Chavista, que é uma tendência ultrapassada, mas que toma conta, contamina a nossa América Latina.

Quero lamentar isso. E que as pessoas que sofreram com a ditadura, que têm história ou que leram pelo menos o que se passou na ditadura, se lembrem que se os governos totalitaristas, autoritários – e o autoritário pode ter uma cara feia ou ser um autoritário que, embora sorria para você, mantém o autoritarismo – se estabelecerem, elas serão as primeiras que irão sofrer, visto que a liberdade que temos hoje em grande parte perderemos.

Então, respeito com o Senado Federal, respeito com os servidores do Senado Federal!

Todos nós que estamos aqui temos o dever e a obrigação de defender esta Casa, apesar de estarmos de passagem por aqui.

Esta Casa é um legado da democracia e não pode, de forma alguma, se deixar levar senão pelos nossos deveres, nossas obrigações, nossas determinações, que o povo que vota em nós nos fornece. Não estamos aqui eleitos só porque queremos, mas porque queríamos e o povo nos elegeu.

Então, somos nós que decidimos aqui. Vamos decidir sempre pelo certo, decidir pelo correto e não aproveitarmos determinadas situações para fugir ao rumo que o Senado quer impor, que é o rumo da democracia, o rumo da certeza de que esta Casa é importante, fundamental e não pode se curvar àqueles que querem determinar a falta de liberdade neste País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Papaléo Paes, nós lamentaríamos se o Senado adotasse a sugestão administrativa do Senador Mercadante. Mas lamentaremos muito mais, o Brasil todo, se o Amapá não retornar para cá esse brilhante Senador, pleno de virtudes, que é Papaléo Paes.

Pela ordem, Senador Heráclito Fortes, do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu até que vou defender um pouco aqui o Senador Mercadante, embora não tenha motivo nenhum para fazê-lo. Quero crer que ele tenha sido, Senador Papaléo Paes, vítima da idéia laboratorista de algum pensador maluco, algum aloprado de pensamento do seu partido. É evidente, Senador Mão Santa, que careceu na vida pública do Senador Mercadante o exercício de um cargo executivo. Ele é um legislador, é um professor, mas não teve ainda a obrigação de dirigir o seu Município nem o seu Estado. Ao que me conste, nunca foi secretário. Talvez por isso não tenha noção de quanto é espinhosa a missão executiva.

Essa proposta que, volto a repetir, pode ter sido entregue por esses cientistas de laboratório que vivem maquinando soluções para a crise, para a bonança, para a tristeza, para a alegria é totalmente inexecutável. O que qualifica alguém para ocupar o cargo de Diretor-Geral desta Casa é uma qualificação profissional, produto de anos de experiência administrativa. Jamais ser bom ou mal de urna. Imagine V. Ex^a se o Diretor eleito atritasse com o Presidente da Casa ou com o Secretário da Casa, criar-se-ia um caos administrativo, um não acatando a orientação e a determinação do outro. Afinal, mandatários somos nós que para cá viemos legitimamente mandados pelo povo dos nossos Estados.

O fato de um Diretor se perpetuar, segundo afirmações, ou demorar muito tempo em um cargo é de livre escolha do Presidente da Casa ou da Mesa. Nada obriga que, a cada dois anos, na renovação da Mesa, os eleitos não façam essa mudança. Veja bem, se esse processo eleitoral fosse consagrado, iríamos ter, logo, logo, nos corredores, nas dependências da Casa, candidatos mostrando seus propósitos, suas propostas e suas fotografias pregadas nas paredes dos corredores do Senado da República, até porque é um cargo importante, em que o gestor administra, segundo declarações feitas aqui, um orçamento vultoso.

Mas não é assim. A administração pública tem que ser hierarquizada. Imagine, se houver necessidade da eleição do Diretor-Geral, logo em seguida, teremos de fazer eleição da Diretora da Mesa, do Diretor do Departamento Médico – nada mais justo –, do Diretor

de Segurança, do Diretor de Comunicação, o que seria um caos, uma deturpação total na administração desta Casa.

Sei que o Senador Mercadante não tem nenhum compromisso com o erro e haverá de refletir sobre a sua proposta. Acredito que alguns critérios possam ser adotados. Nenhum de nós aqui tem compromisso com o erro. Agora, não podemos submeter esta Casa a uma aventura dessa natureza, até porque, Senador Papaléo, V. Ex^a há de convir que os fundos de pensão, que hoje são a menina dos olhos do PT, por motivos óbvios, estão aí com os seus dirigentes sendo conduzidos em um colégio eleitoral viciado, de cartas marcadas, e com administração nunca transparente. Para lá, o modelo é um; para cá, outro. Por isso, acho que deve haver coerência.

A função de Diretor, a função administrativa desta Casa é uma função auxiliar do Presidente da Casa e da sua Mesa Diretora, de forma que quero crer que esse assunto merecerá do Senador Líder do Partido dos Trabalhadores uma melhor avaliação e chegaremos à conclusão de que esse é um modelo suicida para o bom funcionamento desta Casa. Imagine a briga de companheiros que se sentem uns mais capazes do que os outros de ser o Diretor-Geral da Casa, o comprometimento em troca de voto, os cargos que estariam em jogo, as vantagens.

Não é esse o modelo, não é esse o caminho. Temos que ter, dirigindo as funções administrativas desta Casa, pessoas competentes e que sejam demissíveis *ad nutum* a partir do momento em que uma crise, um desentendimento ou algo que justifique obrigue o Presidente a exonerá-lo. Com mandato, quem poderá fazer isso? Seremos obrigados a conviver com um mau gestor até o término do seu mandato, prejudicando o dia-a-dia da administração pública?

Não sei que modelo é esse que, brilhantemente, algum assessor aloprado deve ter levado ao Líder, para que ele apresentasse a esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, permita-me. Eu quero aproveitar este momento, Senador Heráclito, até para prestar uma homenagem a dois irmãos meus: um que faleceu no ano passado, fez um ano de falecido; e outro que está vivo para contar a história.

O meu irmão mais velho, José Maria Papaléo Paes, foi para o Amapá, onde foi fundador do Sistema de Águas e Esgotos do Amapá, foi fundador da Companhia de Águas e Esgotos do Amapá. Nunca exerceu um cargo político-partidário. Aposentou-se como Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Amapá.

Então, dois anos depois de entrar no serviço de água foi nomeado diretor de departamento, de seção, foi presidente e aposentou-se no cargo. Cargos de indicação, de confiança, não sei ao certo quantos anos.

Meu outro irmão, Senador Heráclito – o Senador Adelmir conhece-o muito bem –, Raimundo Alberto Papaléo Paes, é diretor regional do Senac do Estado do Pará, Senador Nery, há 46 anos. Aos 26 anos, assumiu a direção do Senac, diretor regional; hoje, tem 72 anos e continua diretor. Os senhores sabem muito bem que se elege o presidente da Federação e ele escolhe, por competência, o diretor. É isso que eu queria deixar registrado. E também ele é membro do Conselho Estadual de Educação, eleito de dois em dois ou de quatro em quatro anos, há 47 anos.

Então, quero com isso dar um exemplo de que as pessoas competentes – e ele não tem filiação partidária, detalhe mais forte – têm que ser preservadas nas suas funções.

Senador, este foi um momento para homenagear esses dois irmãos, que são grandes responsáveis pela minha educação, por terem fornecido condições para eu fazer minha universidade, ser médico, e fazer minha residência médica também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa não podia fugir neste instante de apresentar solidariedade ao ex-Diretor Agaciel Maia. É muito comum se prestar homenagem ao sol que está nascendo, é muito comum. Quero dizer que quem fez a democracia, Montesquieu, pensou e escreveu um livro, *O Espírito das Leis*.

Ô Neuto De Conto, sei que V. Ex^a é um empresário vitorioso, o meu avô também o foi, então eu sei o que é riqueza. Ele tirou uma indústria do Piauí, botou-a no Rio de Janeiro, na Ilha do Governador. A minha família teve navio! Aí fala-se... Então, eu tenho noção exata do que seja riqueza. Eu não sou – está ali o Heráclito, que é do meu Estado –, eu fui um médico que dediquei a minha vida a uma Santa Casa, operando quase sempre de graça, a maioria, mas eu entendo.

É uma maldade muito grande quando se fala em R\$5 milhões, R\$4 milhões, R\$3 milhões uma casa. A casa, o valor dela é produto de onde está. Qualquer casa na Vieira Souto, em Ipanema, em Nossa Senhora de Copacabana – nem tem mais casa – tem esses valores.

Eu e Papaléo somos modestos médicos, achamos que as nossas casas têm a mesma área construída da de Agaciel, o mesmo número de tijolos, a mesma quantidade de cimento, a mesma quantidade de telhas, e as nossas casas estão declaradas por R\$250 mil, R\$300 mil no Imposto de Renda. Depende do local. Agora, se faz aquilo. Agora, se ele passou esses

anos todos, foi porque ele teve muita competência. Esta Casa, aqueles presidentes que o indicaram... E iria muito breve...

Ô Papaléo, eu me orgulho da minha irmã mais velha. Ela foi, por 20 anos, diretora de uma Escola Normal da minha cidade. Não tem nada demais. Foi, e eu vejo, sou orgulhoso, e toda a sociedade, daquela dedicação.

Eu daria só um exemplo aqui, um quadro vale por dez mil palavras, para nós, que somos médicos. Atentai bem: Campos da Paz, desde 1981, está aqui, dirigindo a unidade Sarah Kubitschek. Já vai para 30 anos. Esse é o normal. O Sr. Agaciel teve essa demora...

Querem que eu dê outro exemplo nosso? Carreiro. Quantos anos Carreiro orientou este Legislativo? Tão reconhecido foi, que nós o indicamos, representando o Senado, para o Tribunal de Contas da União. Então, são essas as palavras. Foi um ato de anormalidade e, aí, o momento, a mídia... Tem que ver o espírito da lei. A casa dele, eu não sei, eu não conheço, mas estou falando para o Brasil, eu acho que tem uns tijolos – a minha tem, todo mundo conhece no Piauí –, o cimento, a madeira, a janela, e o valor dela é de acordo com onde está. Então, em Brasília, tudo é muito caro, aqui é a ilha... dizem até que da fantasia.

Então, o Senado em nada se abalou com a demora desse servidor, que, por competência, galgou essas posições.

Convidamos para usar da palavra, para uma comunicação inadiável – não preencheram as três, porque os outros foram, passaram na frente – nossa Senadora Ideli Salvatti.

V. Ex^a, então, está inscrita. Logo em seguida, está inscrito como orador... É porque o pessoal está esperto. Aí, pede outro na frente, telefona... Mas eu vou anunciar: Neuto De Conto será o próximo a usar da palavra, como orador inscrito.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente. E eu tenho certeza de que o Senador Neuto De Conto vai contribuir com meu pronunciamento.

Em primeiro lugar, apresentei, já no início da semana – não tive oportunidade de registrar no plenário –, um voto de aplauso para a colônia alemã em Santa Catarina, essa colônia que comemorou 180 anos em nosso Estado.

O primeiro núcleo de colonização alemã em Santa Catarina foi, exatamente, na cidade de São Pedro de Alcântara, na Grande Florianópolis, apesar de muita gente achar que se iniciou em Blumenau. Não foi em Blumenau, foi em São Pedro de Alcântara. Nós que-remos aqui, de público, manifestar nosso aplauso,

nosso agradecimento pela contribuição inestimável que os alemães deram para a economia, a cultura e o desenvolvimento do Estado de Santa Catarina nesses 180 anos em que se fizeram presentes, de forma muito atuante, em nosso Estado. A chegada dos primeiros colonizadores alemães foi no dia 1º de março de 1829, portanto, há 180 anos.

Outra questão que me traz, também, à tribuna é mais um voto de aplauso e de louvor. Mas, para poder fazê-lo, eu quero, inclusive, anunciar: a semana que vem, devo estar entregando a coordenação do Fórum Parlamentar Catarinense – deveremos marcar a reunião. Eu coordenei o Fórum Parlamentar Catarinense nos últimos seis meses. Fizemos um trabalho de levantamento das prioridades para as emendas, acompanhamos, em nome do Fórum, toda a questão da tragédia, do socorro às vítimas, da busca de recursos junto ao Governo Federal para o atendimento, e eu quero terminar o meu trabalho de coordenadora do Fórum exatamente prestando contas de tudo aquilo.

Na sexta-feira passada, o Presidente Lula e a Ministra Dilma estiveram lá, no Estado, em Santa Catarina, em Florianópolis, inaugurando a linha de transmissão de energia para a Ilha de Santa Catarina – uma obra importante do PAC e que resolve definitivamente a questão do risco de apagão para a nossa capital – e, na oportunidade, a Ministra Dilma fez um balanço. O Presidente Lula pediu, e ela fez um balanço de tudo aquilo que foi solicitado ao Governo Federal, nos diversos Ministérios, nos diversos órgãos, nas diversas empresas. E esse detalhamento, Senador Neuto De Conto, quero entregar a cada um dos membros da bancada de Santa Catarina, órgão por órgão, data de empenho, data de ordem bancária, o que já saiu, para quem foi, quem está responsável por aplicar o recurso, para que não pare nenhuma dúvida, em Santa Catarina, a respeito do socorro e da forte presença do Governo do Presidente Lula na reconstrução do Estado.

Ouçó V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. Neuto De Conto (PMDB – SC) – Senadora Ideli Salvatti, permita-me que ocupe um pouco do seu espaço para também dizer da nossa satisfação e da alegria em poder cumprimentar e saudar a família alemã, que há 180 anos habita o nosso Estado de Santa Catarina, que trabalha e que traz a prosperidade, principalmente para a comunidade de São Pedro de Alcântara. Quero cumprimentá-la pela lembrança, associar-me a essas homenagens e cumprimentá-la também pelo trabalho na coordenação da bancada, do qual, agora, está fazendo uma prestação de contas. Parabéns!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço, Senador Neuto De Conto. V. Ex^a sabe, porque V.

Ex^a foi o Relator da Medida Provisória nº 448, aquela famosa, que teve muita polêmica: carimba, não carimba etc. E eu já estou com o detalhamento da MP nº 448, dos recursos destinados a Santa Catarina. Para a Secretaria de Portos, R\$350 milhões; do Ministério da Saúde, R\$100 milhões; do Ministério de Transportes, R\$130 milhões; Ministério da Defesa, R\$150 milhões; Ministério da Integração Nacional, R\$360 milhões, perfazendo R\$1 bilhão e 90 milhões. Só na MP nº 448, nós já tivemos o empenho de R\$889 milhões desses R\$1 bilhão e 90 milhões.

(Interrupção do som)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Senador Mão Santa, eu pediria a V. Ex^a mais dois minutos para que eu possa concluir, sem interrupção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dei a V. Ex^a cinco minutos, somando com mais cinco, são dez, que é a nota que dou a V. Ex^a.

A SRA.. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Agradeço a V. Ex^a.

Então, desses R\$1 bilhão e 90 milhões que estavam destinados ao socorro de Santa Catarina, nós já tivemos, efetivamente, o empenho de R\$889 milhões. Desses R\$889 milhões, um quarto aproximadamente já foi pago, porque são obras já executadas, até porque, na emergência, é preciso ter projeto e só se recebe executando, não há pagamento antecipado. Portanto, nós já temos um quarto do empenhado efetivamente pago.

Além desses R\$1 bilhão e 90 milhões que estavam na MP nº 448, dos quais aproximadamente quase R\$900 milhões já estão efetivamente empenhados, amarrados, com os projetos já aprovados, nós tivemos procedimentos e recursos do Ministério de Minas e Energia para a Celesc, de R\$60 milhões; a postergação do pagamento das faturas de gás para a indústria cerâmica – que teve o corte do gasoduto e ficou sem produzir –, R\$50 milhões. Tivemos inúmeras medidas adotadas pelo BNDES e pelo Banco do Brasil.

Mas o registro que eu não poderia deixar de fazer aqui, inclusive destacando que apresentei um voto de aplauso para a Caixa Econômica Federal – e o Senador Neuto De Conto é testemunha do papel que a Caixa Econômica Federal desempenhou em Santa Catarina no socorro às vítimas –, e, no voto de aplauso, coloquei, de maneira muito especial, além da Presidência, a Dr^a Maria Fernanda, toda a equipe, as vice-presidências, porque todos se envolveram. Mas nós tivemos 986 empregados da Caixa, que não são empregados da Caixa no Estado de Santa Catarina, são de outros Estados, que se deslocaram e ficaram no Natal, no ano-novo e agora, durante todo o mês de

janeiro e parte do mês de fevereiro, participando da força-tarefa que permitiu o pagamento em tempo recorde. Hoje, já devemos estar muito próximos de ultrapassar a casa de R\$1 bilhão do Fundo de Garantia pago aos atingidos pela enchente em Santa Catarina.

Então, nosso voto de aplauso a toda a estrutura da Caixa aqui, em Brasília, e na Superintendência, em Blumenau. Um registro muito especial ao Superintendente, o nosso querido Jacemar, e toda a sua equipe, mas especialmente a esses 986 empregados de outros Estados que, em solidariedade, foram para Santa Catarina ajudar no socorro às vítimas.

Foi tão importante, tão contundente o resultado desse pagamento em tempo recorde do Fundo de Garantia! O Presidente Lula atendeu a um apelo até dramático que tive oportunidade de fazer numa reunião, para que se mudasse o critério do limite de saque; que ele fosse abolido no caso de Santa Catarina, e quem já tivesse retirado no mesmo ano pudesse retirar novamente; e que não houvesse burocracia nos Municípios onde foi declarada a calamidade.

Isso, realmente, aconteceu, porque a tragédia ocorreu na madrugada de 22 para 23 de novembro; e, no dia 22 de dezembro, exatamente um mês depois, a Caixa Econômica já estava iniciando o pagamento do Fundo de Garantia. Foram nada mais nada menos do que 350 mil trabalhadores; 350 mil pessoas tiveram oportunidade de fazer o saque até agora. Como eu já disse, até o dia 25 de fevereiro, já haviam sido pagos R\$957 milhões.

E o resultado disso foi fantástico, porque os jornais todos reportam que foi o melhor dezembro, o melhor janeiro para o comércio na área atingida pela enchente, porque as pessoas que sacaram o fundo de garantia foram para o comércio comprar roupa, material de construção, móvel, eletrodoméstico, que perderam durante a catástrofe. Portanto, o saque muito rápido do Fundo de Garantia acabou injetando recursos na economia catarinense, e isso se expande com as...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...vendidas e com as encomendas feitas às indústrias. Isso movimentou a economia de Santa Catarina como um todo.

Para as pessoas terem a dimensão do que significa esse quase R\$1 bilhão, em menos de dois meses, injetado na economia, nossa principal obra rodoviária, Senador Neuto De Conto, é exatamente a duplicação da BR-101; e, na BR-101, não aplicamos recursos ainda. O Governo Federal ainda não aplicou, porque a obra ainda está em andamento, R\$1 bilhão.

Portanto, não tenho dúvida: a maior injeção e o maior socorro não vieram só da MP nº 448, nem do BNDES, nem da Petrobras, nem do Ministério de Minas e Energia. O principal socorro, o mais eficiente, o mais rápido foi exatamente as providências adotadas para as famílias poderem fazer o saque do Fundo de Garantia.

Por isso que não poderia deixar de fazer o registro.

Um voto de aplauso, mais uma vez, a toda a direção...

(Interrupção do som.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – ...e aos funcionários da Caixa Econômica Federal. Mas, de forma muito carinhosa, em nome do povo de Santa Catarina, Senador Mão Santa, quero agradecer aos 986 empregados de outros Estados. Veio gente do Acre, de Rondônia, do Amazonas, de Pernambuco, do Ceará, de Mato Grosso, de todos os Estados brasileiros, e estiveram lá contribuindo na força-tarefa.

Acho que isso foi uma demonstração de solidariedade, que merece, indiscutivelmente, um voto de aplauso, assim como todo o povo brasileiro, que foi muito solidário com o nosso Estado, com a tragédia que atingiu milhares de catarinenses. Mas os funcionários da Caixa tiveram um papel extremamente precioso, importante, que a gente não pode esquecer, nem deixar cair na vala comum, como uma contribuição qualquer. Não, foi uma contribuição imprescindível.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a a gentileza, inclusive, de prorrogar meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não. Quebramos até o Regimento em respeito à Líder do Partido dos Trabalhadores. Houve apartes e, regimentalmente, não era para ter.

Convidamos para usar da palavra um membro de Santa Catarina de novo: Senador Neuto de Conto, do PMDB.

Dei dez a V. Ex^a, mas é a nota!

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos vivendo um novo paradigma histórico. Vivemos a sociedade do conhecimento em substituição à sociedade industrial. Evocando a modernidade, eis que emerge um novo setor, aquele que tem, na ciência e na tecnologia, sua base de sustentação.

É aí que se insere a Unilegis, Universidade do Legislativo Brasileiro, que nasceu do poder de visão

do Exm^o Presidente José Sarney em sua gestão anterior nesta Casa.

De fato, a Unilegis começou quando o Presidente José Sarney nomeou o eminente Professor Heitor Gurgulino para dirigir o Instituto do Legislativo Brasileiro – conhecido pela sigla ILB –, que aqui chegou com as credenciais de brilhante cientista brasileiro, membro destacado do Clube de Roma.

Foi graças, portanto, à visão futurista do nosso ilustre e digno Presidente Sarney que hoje comemoramos essa parceria bem-sucedida com a Unisul, Universidade do Sul de Santa Catarina, a qual deu origem à Universidade do Senado.

Desejo, Sr. Presidente, relatar que participei, como representante oficial do Senado Federal, de aulas inaugurais de cursos superiores à distância, oferecidos no âmbito de um convênio institucional entre o Senado Federal e a Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul. Essas aulas inaugurais são cerimônias solenes do Conselho Universitário da Unisul, e dela participam representantes dos principais parceiros corporativos da Unisul.

Neste ano de 2009, a aula inaugural aconteceu no dia 24 de janeiro, no auditório do Centro-Sul, em Florianópolis, com a presença do General de Divisão Uéilton Montezano, do Departamento da Educação e Cultura do Exército Brasileiro; do Major Brigadeiro do Ar Louis Josuá, Reitor da Universidade da Força Aérea Brasileira; do Dr. Adriano Mota, Gerente de Recursos Humanos do Ministério da Defesa; do Desembargador Francisco José Oliveira Filho, à época Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; do Diretor do *campus* UnisulVirtual, Dr. João Vianney; e do Reitor em exercício da Unisul, Professor Sebastião Salesio Herdt.

O evento foi transmitido ao vivo, via TV digital, com alcance para todo o País e com transmissão simultânea também pela Internet, com possibilidade de acesso para todo e qualquer computador conectado.

Participei na condição de membro da Bancada catarinense e convidado que fui pela Unilegis para representar o Senado Federal perante convênio firmado no ano de 2005 – e em plena vigência – entre o Senado Federal e a Unisul. Esse convênio definiu como instâncias de operação, pelo Senado, a Universidade do Legislativo, Unilegis, e pela Unisul o *campus* UnisulVirtual.

O propósito do convênio foi a criação, em conjunto pelo Senado e pela Unisul, de um curso superior à distância com ênfase na modernização e na qualificação dos servidores do Poder Legislativo nas esferas municipal, estadual e federal.

O primeiro objeto de trabalho definido para a Unilegis e o *campus* UnisulVirtual foi a criação de um curso superior de graduação em Administração Legislativa.

O propósito geral do curso é o de oferecer formação qualificada para as atividades de gestão do Poder Legislativo nas esferas municipal, estadual e federal. O objetivo inicial do curso é o de capacitar gestores e servidores da administração legislativa para o domínio de conhecimentos e de ferramentas para a competência de Liderança, Planejamento, Trabalho em Equipe, Inovação e Organização. Nos objetivos específicos está elevar os níveis de eficiência, eficácia e efetividade dos integrantes dos quadros técnicos dos Poderes Legislativos da Federação.

Na origem de todo o processo estão pesquisas de acompanhamento da qualidade e da efetividade das atividades legislativas em todo o País e que, historicamente, são realizadas pelo Senado Federal.

Já na década de 1980, o Senado Federal buscava integrar as suas atividades com as demais Casas legislativas, em esforços de integração de informática e em qualificação profissional que foram desenvolvidos de maneira pioneira pelo Prodasen.

Na década de 1990, a integração nos esforços de qualificação profissional com as demais Casas legislativas teve prosseguimento com importantes estudos e programas determinados pelo Senado Federal, em especial pelo Instituto Legislativo Brasileiro – o ILB – e pelo Interlegis – Comunidade Virtual do Poder Legislativo –; e, já nos anos 2000 e como um organismo exclusivo para a missão educativa, a Unilegis – Universidade do Legislativo Brasileiro.

Ao longo dessas três décadas de esforços, o Senado acumulou profundo conhecimento das necessidades de qualificação profissional para a modernização e melhoria das atividades em todas as instâncias do Poder Legislativo. E, para dar cabo das necessidades identificadas, vem, permanentemente, oferecendo cursos de iniciação, de aperfeiçoamento e de pós-graduação em diversos aspectos da atividade legislativa.

Uma lacuna restava, no entanto, que era a criação de um curso superior, com diploma de graduação ao final do ciclo de estudos, com uma carreira completa de gestão legislativa. Essa conquista somente foi possível a partir dos contatos iniciados pelo então vice-reitor da Unilegis, professor Heitor Gurgulino de Souza, no ano de 2002, com a Unisul, e que se consolidaram no ano de 2005, já na gestão da professora Vânia Maione à frente da Unilegis, do professor Florian Madruga à frente do ILB, e com a designação do professor Aloísio Rodrigues para coordenar o curso por parte da Unisul.

Os três anos de trabalho entre 2002 e 2005 resultaram em pesquisas para elaborar um currículo original para esse programa, e que ainda hoje é a única oferta nacional para a formação de quadros técnicos avançados para atuar no suporte e na administração das Casas legislativas.

O curso criado tem em seu currículo disciplinas fundamentais como Ciência Política, História do Parlamento, Direitos Humanos e Cidadania, Gestão da Informação, Administração Pública, Logística, Gestão por Resultados, Teoria Geral do Processo Legislativo, Finanças e Orçamento Público, entre outras.

O fundamental em todo esse processo foi o esforço criativo desenvolvido pelo *campus* UnisulVirtual e pela Unilegis em criar esse curso para ser oferecido por Educação à Distância, com alcance para todo o País. Ou seja, o sonho da semente lançada pelo Prodasen, na década de 80, de um Legislativo integrado em todo o País, o sonho da semente lançada pelo Interlegis, de uma integração por sistemas de informática entre todas as Casas encontraram na realização da Unilegis e do *campus* UnisulVirtual a sua frutificação plena.

Oferecer esse curso por educação à distância significou acabar com a segregação das pequenas e médias cidades do acesso à educação superior de qualidade e foi um passo a mais na longa trajetória de prestação de serviços do Senado Federal para todo o Poder Legislativo do País.

A escolha pelo Senado de realizar esse programa de cooperação com a Unisul é entendida como motivo de orgulho para toda a Bancada catarinense. A Unisul atua por educação à distância no ensino superior desde o ano de 2002, quando ofereceu pela primeira vez um curso de pós-graduação à distância, em parceria com o Ministério da Saúde e com a Fundação Oswaldo Cruz. Em seguida, vieram as parcerias do *campus* com a Caixa Econômica Federal, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), com a Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, com a Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, com o Banco do Estado de Santa Catarina, com a Organização dos Estados Americanos (OEA), com o Ministério da Justiça e tantas outras organizações de renome que atestam, de pronto, a qualidade da educação à distância ofertada pelo *campus* UnisulVirtual.

No entanto, e com especial prova de qualificação, está o atendimento do *campus* UnisulVirtual às Forças Armadas e ao Ministério da Defesa. O modelo de educação virtual criado pela Unisul permite permanente e constante acesso dos militares ao ensino superior. Pelo modelo do *campus* é possível que todo e qualquer membro de nossas Forças Armadas,

desde o soldado ao general, almirante ou brigadeiro, tenha a possibilidade de se matricular e cursar um programa de graduação ou de pós-graduação numa universidade civil.

Pela primeira vez na história do País, verifica-se uma integração de alto desempenho entre uma universidade de natureza civil com as Forças Armadas, evidenciando uma progressão inequívoca no bom relacionamento entre toda a sociedade, onde cada parte pode levar à outra a sua melhor contribuição para um país que se constrói também pela educação.

Os números do programa da Unilegis em parceria com o *campus* UnisulVirtual falam por si e comprovam o sucesso das operações.

Somente no primeiro semestre de oferta do programa foram mais de 400 os candidatos a ocupar as primeiras 140 vagas oferecidas: uma semente que prospera. Esse fator de procura de praticamente três candidatos por vaga revelou que havia, de fato, uma expectativa por um produto dessa natureza. A penetração foi nacional, com alunos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em todas as Unidades da Federação.

Para fazer chegar até as mais distante câmaras municipais a difusão do curso, a Unilegis contou com a importante parceria das Escolas do Legislativo de todas as Assembleias Legislativas do País e, também, da TV Senado, que divulgou permanentemente chamadas de estímulo à participação no programa. Ao longo desses primeiros anos de oferta, o número de candidatos chegou a quase dois mil inscritos, e o programa chegou a atender 261 alunos efetivamente matriculados após aprovação em processos seletivos.

O *campus* UnisulVirtual é, hoje, uma instância que orgulha a toda a sociedade catarinense. Além das parcerias já citadas, todas elas de instituições de elevada exigência em serviços educacionais, o *campus* UnisulVirtual é tido na comunidade científica brasileira como uma das mais originais e mais avançadas experiências em educação à distância. A Universidade Aberta da Inglaterra (The Open University) tem com a Unisul uma parceria integral na produção e utilização conjunta de conteúdos educacionais, em inglês e em português, com livre acesso para estudantes de todo o mundo. Com a Comunidade Européia o *campus* UnisulVirtual participa do projeto ALFA-Miforcal, todo ele financiado pelos fundos administrados diretamente por Bruxelas, para a criação de conteúdos e de metodologias para oferecer cursos de pós-graduação para educadores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Na Itália, este mesmo programa é administrado pela Universidade Ca'Foscari, de Veneza, com amplo e recíproco reconhecimento de diplomas.

Compete aqui deixar registrado que todo esse progresso e inovação semeados pela UnisulVirtual é resultado do trabalho competente e dedicado do professor Dr. João Vianney, que a concebeu e é seu principal gestor.

O desenvolvimento de um modelo original de educação à distância pelo *campus* UnisulVirtual somente foi possível pelo fato de a Unisul ser uma Fundação Municipal de Ensino, criada, em 1967, pelo Poder Público Municipal da cidade de Tubarão, na região sul de Santa Catarina. A Unisul nasceu sob a liderança do grande educador Osvaldo DellaGiustina, que imprimiu na Universidade um DNA inquieto e inovador, e hoje é administrada pelo hábil e inteligente reitor Gerson da Silveira.

Por natureza própria, a Unisul integra e está vinculada diretamente ao Sistema Estadual de Ensino do nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a compreensão dos diversos sistemas que integram a educação nacional nem sempre é fácil aos leigos nesta matéria. Mas é importante esclarecer que a Constituição Federal estabelece, ...

(Interrupção do som.)

(A Presidência faz soar a campanha.)

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Obrigado, Sr. Presidente.

Mas é importante esclarecer que a Constituição Federal estabelece, em caráter autônomo, o Sistema Estadual de Ensino, gerido diretamente em suas regras de operação pelo Ministério da Educação, e do qual fazem parte as Universidades Federais e as instituições privadas que atuam no Ensino Superior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com esta mensagem que aqui fazemos sobre a UnisulVirtual, a nossa Universidade a distância, registramos nesta Casa, a tantos quantos têm atuado em defesa dos interesses do ensino, nossos votos de sucesso nesse trabalho extraordinário, que é a direção que todo o sistema de ensino tem oferecido.

(Interrupção do som.)

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir mais espaço, com muita alegria concederei o aparte à Senadora catarinense, Ideli Salvatti.

A Sr^a Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – Senador, agradeço a consideração do aparte. V. Ex^a fez um belo relato do trabalho da UnisulVirtual e de todo o elenco de instituições que trabalham na capacitação e na formação dos seus quadros com a UnisulVirtual, por meio de ensino a distância de excelente qualidade. Não tenho

nenhuma dúvida de que, se não fosse de excelente qualidade, o Senado, o Ministério da Justiça, o Ministério da Defesa, o Ministério da Saúde, o Exército, a Marinha, a Aeronáutica, tantos órgãos e Ministérios no Brasil não trabalhariam com a UnisulVirtual. Eu queria, aqui, fazer uma proposta muito concreta, porque as regras estabelecidas pelo Ministério da Educação são também extremamente corretas para moralizar o ensino a distância, pois havia realmente uma necessidade de termos...

(Interrupção do som.)

A Sr^a. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – (...) uma moralização efetiva no ensino a distância. Senador Neuto De Conto, somos testemunhas indiscutíveis da eficiência, da competência, como o Senado da República o é, e como tantos outros Ministérios e órgãos governamentais o são, do trabalho da UnisulVirtual. Por isso, quero propor que pudéssemos, ao final, no encerramento do pronunciamento tão repleto de dados e de elementos – e aí tenho a certeza de que o Presidente, Senador José Sarney também dele comungará –, fazer um apelo ao Ministro Fernando Haddad para que S. Ex^a encontre uma alternativa para que a UnisulVirtual, apesar das novas regras e dos novos parâmetros para o exercício do ensino a distância, possa permitir que a UnisulVirtual...

(Interrupção do som.)

A Sr^a. Ideli Salvatti (Bloco/PT – SC) – (...) continue desenvolvendo o trabalho que todos sabemos ser de primeiríssima qualidade. Por isso, o meu apelo seria nesse sentido: que, após o pronunciamento de V. Ex^a, elaboremos um documento – e os Senadores que conhecem o trabalho da Unisul pudessem assiná-lo –, e o encaminhemos ao Ministro Fernando Haddad, reiterando o nosso apoio, apelando para que se encontre uma alternativa para que a UnisulVirtual continue a prestar o excelente serviço que presta no ensino a distância para tantas instituições em nosso País.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Realmente, Senadora Ideli – e estamos encerrando, Sr. Presidente –, graças à visão futurista de V. Ex^a ao criar a Unilegis, que fez um convênio extraordinário com a UnisulVirtual do nosso Estado, é que estamos aqui, nesta tribuna, não só enaltecendo o trabalho, mas também pedindo a continuidade do trabalho, para que ela possa continuar a servir Santa Catarina e o Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Neuto de Conto, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Há Expediente sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa.

É lido o seguinte:

OF. Nº 114/09/PS-GSE

Brasília, 27 fevereiro de 2009

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Heráclito Fortes**
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2009 (Medida Provisória nº 447, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-2-09, que “Altera

a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra**,
Primeiro-Secretário.

É o seguinte o projeto recebido:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008)

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado:

I - até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, consi-

derar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput deste artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput deste artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)

Art. 4º O art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

I -

.....
c) no caso dos demais produtos: até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas de-

mais pessoas jurídicas, observado o disposto no § 4º deste artigo;

.....

§ 4º Se o dia do vencimento de que trata a alínea c do inciso I do caput deste artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o 1º (primeiro) dia útil que o anteceder." (NR)

Art. 5º O art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 70.

I -

.....

d) até o último dia útil do 2º (segundo) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

....." (NR)

Art. 6º Os arts. 25, 30 e 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.

.....

§ 12. Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a sua utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e por quem a utilize diretamente com essas finalidades, e, no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registra-

da no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País." (NR)

"Art. 30.

I -

.....
b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência;

.....
III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de essas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento;

.....
§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas:

I - nos incisos II e V do caput deste artigo, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e

II - na alínea b do inciso I e nos incisos III, X e XIII do caput deste artigo, até o dia útil imediatamente anterior.

....." (NR)

"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão de obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão de obra, a importância retida até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei.

....." (NR)

Art. 7º O art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia 20 (vinte) do mês subsequen-

te ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

....." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2008.

Art. 9º Ficam revogados:

I - os itens 1 e 2 da alínea c do inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

II - o art. 10 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004;

III - os arts. 7º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; e

IV - o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 447, DE 2008

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado:

I - até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.” (NR)

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.” (NR)

Art. 4º O art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52.
I -

c) no caso dos demais produtos: até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas, observado o disposto no § 4º;

§ 4º Se o dia do vencimento de que trata a alínea “c” do inciso I do caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.” (NR)

Art. 5º O art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70.
I -

d) até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;
.....” (NR)

Art. 6º Os arts. 30 e 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30.
I -

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea “a”, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia vinte do mês subsequente ao da competência;

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia vinte do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento;

§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas:

I - nos incisos II e V, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e

II - na alínea "b" do inciso I e nos incisos III, X e XIII, até o dia útil imediatamente anterior.

....." (NR)

"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33.

....." (NR)

Art. 7º O art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

....." (NR)

Art. 8º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2008.

Art. 9º Ficam revogados:

I - os itens 1 e 2 da alínea "c" do inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

II - o art. 10 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e

III - os arts. 7º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Brasília, 14 de novembro de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



Referendado eletronicamente por: Guido Mantega
MP-EM 189 MP ALT PRAZOS IMPOSTOS(L4)

Mensagem nº 893, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, que "Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica".

Brasília, 14 de novembro de 2008.



EM Nº 189/2008 - MF

Brasília, 10 de novembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória que amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições federais que especifica.

2. Os arts. 1º a 3º ampliam o prazo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, que poderá ser efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

3. O art. 4º amplia o prazo de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, que poderá ser recolhido até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

4. O art. 5º amplia o prazo de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nas hipóteses contempladas, que poderá ser recolhido até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

5. Os arts. 6º e 7º alteram o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias para até o vigésimo dia do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior, se aquele dia não for útil, contemplando as empresas e equiparados em relação à contribuição patronal e aos recolhimentos relativos aos seus segurados, assim como à contratação de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e à aquisição de produtos rurais.

6. A relevância das medidas ora propostas é evidente à luz da atual crise financeira de liquidez que tem atingido os países desenvolvidos e se irradiado para os demais, com conseqüente restrição de crédito e impacto no capital de giro das empresas brasileiras. Assim, as medidas propostas somam-se às demais já adotadas para fortalecer a expansão do crédito no País e a manutenção do capital de giro das empresas brasileiras, permitindo a permanência do atual nível de atividade e de investimentos privados e a geração de emprego e renda.

7. A urgência da medida se justifica diante do cenário internacional, o que exige a implementação imediata de instrumentos que fortaleçam as empresas nacionais, mantenham os

investimentos e o nível da atividade econômica, bem como reduza a possibilidade de contaminação externa.

8. A medida proposta não importa em renúncia fiscal estando, portanto, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

OF. n. 114/09/PS-GSE

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2009 (Medida Provisória nº 447, de 2008, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 17.02.09, que "Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado RAFAEL GUERRA
Primeiro-Secretário

MPV Nº 447	
Publicação no DO	17-11-2008
Designação da Comissão	18-11-2008 (SF)
Instalação da Comissão	- -2008
Emendas	até 23-11-2008
Prazo na Comissão	17-11-2008 a 30-11-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-11-2008
Prazo na CD	1º-12-2008 a 14-12-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-12-2008
Prazo no SF	15-12-2008 a 07-02-2009 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	07-02-2009
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	08-02-2009 a 10-02-2009 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-02-2009 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25 -02-2009 (60 dias)
Prazo final Prorrogado	26-4-2009(*)
(*)Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2008 – DOU (Seção I) de 20-10-2008.	

MPV Nº 447	
Votação na Câmara dos Deputados	17-2-2009
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado ALFREDO KAEFER – PSDB	062
Deputado ANDRÉ VARGAS – PT	044
Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME – PSDB	059
Deputado ARMANDO MONTEIRO – PTB	032
Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ – PTB	004, 010, 013, 014, 020, 028, 029, 039, 042, 048
Senador ARTHUR VIRGÍLIO – PSDB	016, 057
Deputado ÁTILA LIRA – PSB	043
Deputado CEZAR SII. VESTRI – PPS	055
Deputado DARCÍSIO PERONDI – PMDB	027
Deputado DEVANIR RIBEIRO – PT	009
Deputado EDMILSON VALENTIM – PC do B	017
Deputado FERNANDO CORUJA – PPS	021, 030
Deputado GERVÁSIO SILVA – PSDB	054
Deputado GUSTAVO FRUET – PSDB	061
Deputado JAIME MARTINS – PR	051

Deputado JILMAR TATTO – PT	064
Deputado LEONARDO PICCIANI – PMDB	065
Deputada LUCIANA GENRO – PSOL	040
Deputado MÁRCIO FRANÇA – PSB	007
Deputado MÁRIO NEGROMONTE – PP	008, 019
Deputado MAURO LOPES – PMDB	005
Deputado NEUCIMAR FRAGA – PR	037
Deputado ODAIR CUNHA – PT	035, 052, 053
Deputado OSMAR JUNIOR – PC do B	018
Deputado PAULO ABI-ACKEL – PSDB	056
Senador RENATO CASAGRANDE – PSB	012, 023, 024, 031, 038, 041, 045, 049
Deputado RENATO MOLLING – PP	001, 011, 015, 066, 067
Deputado ROBERTO SANTIAGO – PV	026, 036
Deputado RODRIGO ROCHA LOURES – PMDB	002, 003, 006
Deputado SANDRO MABEL – PR	050, 058, 063
Deputado TADEU FILIPPELLI – PMDB	025, 033, 034, 046
Senador TASSO JEREISSATI – PSDB	060
Deputado VILSON COVATTI – PP	022, 047

SSACM**Total de Emendas: 067**

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 447

00001

Data: 24/11/2008	Proposição: Medida Provisória nº 447
----------------------------	--

Autor: Deputado Renato Molling (PP/RS)	Nº do Prontuário
--	-------------------------

Supressiva
 Substitutiva
 Modificativa
 Aditiva
 Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	Pág.
----------------	-------------------	-----------------	----------------	-------------

Dê-se nova redação ao inciso II do Art. 1º da MP 447/2008:

Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória no. 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

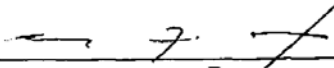
"Art. 18. O pagamento da Contribuição PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS deverá ser efetuado:

I -

II – até o quadragésimo quinto dia a partir do mês subsequente ao mês da ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas.

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica atual e a dificuldade de obtenção de recursos está sendo agravada diante do contexto de crise do mercado financeiro. Assim, em função de se garantir a produtividade e os empregos gerados pelas empresas, há a necessidade de criação de mecanismos que possibilitem capital de giro. Com a MP 447/2008 propõe-se a alteração da data de pagamento da Contribuição PIS/PASEP e COFINS do dia 20 para o dia 25 de cada mês. Nota-se, no entanto, que esse prazo ainda é insuficiente para garantir o fluxo de caixa e a sobrevivência de nossas empresas diante da falta de crédito. Assim, propõe-se, por meio dessa emenda, a prorrogação do prazo para o pagamento dos tributos.

Assinatura: 

**EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 12 DE MAIO
DE 2008.**

MPV - 447 (Do Poder Executivo)

00002

Modifica os arts. 1º, 2º e 3º da Medida Provisória 447/08, ampliando o prazo de recolhimento do PIS e COFINS.

Dê-se ao artigo 1º, artigo 2º e o artigo 3º da MP 447/08, respectivamente, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado:

I - até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - até o último dia útil do terceiro decêndio subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas. (NR)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder."

Art.2º O art. 10 da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do terceiro decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador." (NR)

Art.3º. O art. 11 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do terceiro decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador (NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 447, de 14 de novembro de 2008, que vige com força de lei, ampliou o prazo de apuração e recolhimento dos Impostos e contribuições federais que especifica, possibilitando, uma melhor administração do fluxo de caixa e redução de custos financeiros das empresas.

Nesse momento de crise internacional esta medida é de extrema eficácia e impacto na empresas, pois permite exatamente, uma maior liquidez do setor têxtil e dos demais setores intensivos em mão de obra.

Entretanto, como o objetivo da presente medida é exatamente permitir a melhor administração do fluxo de caixa e redução dos custos financeiros, esta medida precisa ir além, ampliando ainda mais o prazo de recolhimento da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Logo, a presente medida prorroga o prazo de recolhimento da contribuição ao PIS e COFINS, que deixaria de ser o último dia útil do segundo decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, para fixar como data o último dia útil do terceiro decêndio subsequente a ocorrência do fato gerador da respectiva contribuição, o que representa um fluxo de caixa de aproximadamente dez dias para as empresas. Outrossim, esta medida em nada afetaria a arrecadação tributária, pois seria apenas uma postergação do prazo de recolhimento das respectivas contribuições.

Sala das Sessões, em de de 2008.


RODRIGO ROCHA LOURES
Deputado Federal PMDB/PR

**EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2008**

(Do Poder Executivo)

MPV - 447

00003

Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Medida Provisória n.º 447/08, que altera o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que específica.

Art. Único. Os artigos 1º, 2º e 3º da Medida Provisória 447, de 14 de novembro de 2008, que alterou, respectivamente, o art. 18 da Medida Provisória n.º 2.158-35, o art. 10 da Lei 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e o art. 11 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar contendo a seguinte redação:

Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado:

I - até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - até o último dia útil do terceiro decêndio do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas. (NR)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder."

Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 3º (terceiro) decêndio do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador. (NR)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder."

Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 3º (terceiro) decêndio do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador. (NR)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder."

JUSTIFICATIVA

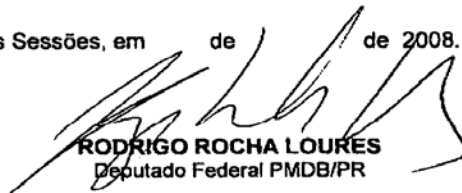
A Medida Provisória 447, de 14 de novembro de 2008, que vige com força de lei, ampliou o prazo de recolhimento de cinco tributos federais, entre eles a contribuição ao PIS e a COFINS, que passou do dia 20 para o dia 25, representando uma dilatação de cinco dias para o recolhimento das referidas contribuições.

É notório que diante deste cenário de crise financeira mundial, o que gera aumento de juros, problemas de crédito, etc., a prorrogação dos prazos de recolhimento mostra-se necessário, haja vista que as empresas conseguem obter um fluxo de caixa maior.

Entretanto, a prorrogação em apenas cinco dias para o recolhimento das contribuições para o PIS e a COFINS mostra-se insuficiente diante deste cenário de incertezas financeiras, problemas de crédito e crise mundial. Para que as indústrias brasileiras realmente consigam um fluxo de caixa adequado para se manterem neste momento atual de crise, faz-se necessário uma maior dilatação do prazo de recolhimento das referidas exações, que passariam a ter como vencimento o último dia útil do terceiro decêndio do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, o que representa um prazo de 60 dias para recolhimento das contribuições que oneram o faturamento das empresas.

Com a presente medida, temos certeza que as empresas brasileiras conseguiram sobreviver a presente crise financeira mundial, pois realmente haveria maior fluxo de caixa, além do que esta medida em nada afetaria a arrecadação tributária, que no mês de outubro atingiu patamar histórico de arrecadação (65,4 bilhões), tendo em vista que se trata de uma mera postergação do prazo de recolhimento.


Sala das Sessões, em de de 2008.


RODRIGO ROCHA LOURES
 Deputado Federal PMDB/PR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SA PTB/SP			nº do prontuário 337	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Modificativa				
<p>Modifique o art. 2.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 2.º -</p> <p>Art. 10 A contribuição de que trata o artigo 1.º deve ser paga até o trigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador".</p> <p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
<p>PARLAMENTAR</p> <p> Arnaldo Faria de Sá</p>				

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, DE 21**EMENDA MODIFICATIVA****MPV - 447****00005**

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Dê-se ao artigo 2º da Medida Provisória nº. 447/2008 a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiro e de cargas, nas modalidades rodoviárias, metroviária, ferroviária ou aquaviária;” (NR)

JUSTIFICATIVA

As Leis nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, instituíram o regime não-cumulativo de apuração, respectivamente, da contribuição ao PIS e da COFINS.

Em regime não-cumulativo, o valor das contribuições é determinado pela diferença entre créditos e débitos. Os débitos são calculados sobre as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas e os créditos são apurados em relação aos custos e despesas previstos em lei.

Antes da introdução do regime não-cumulativo, a pessoa jurídica apurava a contribuição ao PIS e a COFINS de forma cumulativa, pela aplicação de alíquota à receita bruta, sem a apuração de débitos e créditos. No caso específico, as alíquotas aplicáveis para aquelas contribuições eram, respectivamente, de 0,65% e 3,0%, perfazendo uma alíquota efetiva conjunta de 3,65% sobre a receita bruta.

A legislação excluiu do regime não-cumulativo as pessoas jurídicas optantes do lucro presumido e as tributadas com incidência monofásica em relação àquelas contribuições. Além disso, alguns setores econômicos, dentre eles o de transporte coletivo de passageiros, foram expressamente excluídos.

O regime não-cumulativo do PIS e da COFINS, apesar da alíquota nominal mais elevada (9,25% sobre a receita bruta), não é necessariamente mais oneroso. A carga tributária nessa hipótese dependerá do montante de despesas e custos que o contribuinte possa apropriar como crédito.

A legislação aplicável tem sido muito restritiva em relação ao aproveitamento de créditos. Dessa forma, o regime não-cumulativo quase sempre tem uma carga tributária maior do que o regime cumulativo.

As empresas de transporte de cargas, sujeita ao regime do lucro real, está entre aquelas que tiveram aumento de carga tributária, em virtude da adoção da hipótese não-cumulativa. Com efeito, considerados os insumos dedutíveis na apuração da base de cálculo, a alíquota nominal de 9,25% resulta em uma alíquota efetiva de 5,63%.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2008.



MAURO LOPES
DEPUTADO FEDERAL PMDB/MG

EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 12 DE MAIO DE 2008.

MPV - 447 (Do Poder Executivo)

00006

Modifica os arts. 2º e 3º da Medida Provisória 447/08, ampliando o prazo de recolhimento do PIS e COFINS.

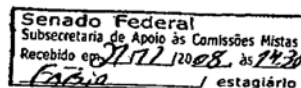
Dê-se ao artigo 2º e o artigo 3º da MP 447/08, respectivamente, a seguinte redação:

"Art.2º O art. 10 da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 3º (terceiro) decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador." (NR)

Art.3º. O art. 11 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 3º (terceiro) decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador." (NR)



JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória 447, de 14 de novembro de 2008, que vige com força de lei, ampliou o prazo de apuração e recolhimento dos Impostos e contribuições federais que especifica, possibilitando, uma melhor administração do fluxo de caixa e redução de custos financeiros das empresas.

Nesse momento de crise internacional esta medida é de extrema eficácia e impacto na empresas, pois permite exatamente, uma maior liquidez do setor têxtil e dos demais setores intensivos em mão de obra.

Entretanto, como o objetivo da presente medida é exatamente permitir a melhor administração do fluxo de caixa e redução dos custos financeiros, esta medida precisa ir além, ampliando ainda mais o prazo de recolhimento da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Logo, a presente medida prorroga o prazo de recolhimento da contribuição ao PIS e COFINS, que deixaria de ser o último dia útil do segundo decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, para fixar como data o último dia útil do terceiro decêndio subsequente a ocorrência do fato gerador da respectiva contribuição, o que representa um fluxo de caixa de aproximadamente dez dias para as empresas. Outrossim, esta medida em nada afetaria a arrecadação tributária, pois seria apenas uma postergação do prazo de recolhimento das respectivas contribuições.


Sala das Sessões, em de de 2008.


RODRIGO ROCHA LOURES
Deputado Federal PMDB/PR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS


00007

Data: 19/11/2008		Proposição: MP 447/2008	
Autor: Dep. MÁRCIO FRANÇA - PSB/SP		Nº Prontuário: 368	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva
<input type="checkbox"/> Substitutiva/Global			
Página: 1/1	Artigo:	Parágrafo:	Inclso:
Alínea:			
<p>O artigo 3º da Medida Provisória nº. 447/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>Art. 3º. Os Artigos 10 e 11 da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 10 - ...</p> <p>... XII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiro e de cargas, nas modalidades rodoviárias, metroviária, ferroviária ou aquaviária;" (NR)</p> <p>Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>As Leis nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, instituíram o regime não-cumulativo de apuração, respectivamente, da contribuição ao PIS e da COFINS.</p> <p>Em regime não-cumulativo, o valor das contribuições é determinado pela diferença entre créditos e débitos. Os débitos são calculados sobre as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas e os créditos são apurados em relação aos custos e despesas previstos em lei.</p> <p>Antes da introdução do regime não-cumulativo, a pessoa jurídica apurava a contribuição ao PIS e a COFINS de forma cumulativa, pela aplicação de alíquota à receita bruta, sem a apuração de débitos e créditos. No caso específico, as alíquotas aplicáveis para aquelas contribuições eram, respectivamente, de 0,65% e 3,0%, perfazendo uma alíquota efetiva conjunta de 3,65% sobre a receita bruta.</p> <p>A legislação excluiu do regime não-cumulativo as pessoas jurídicas optantes do lucro presumido e as tributadas com incidência monofásica em relação àquelas contribuições. Além disso, alguns setores econômicos, dentre eles o de transporte coletivo de passageiros, foram expressamente excluídos.</p> <p>O regime não-cumulativo do PIS e da COFINS, apesar da alíquota nominal mais elevada (9,25% sobre a receita bruta), não é necessariamente mais oneroso. A carga tributária nessa hipótese dependerá do montante de despesas e custos que o contribuinte possa apropriar como crédito.</p> <p>A legislação aplicável tem sido muito restritiva em relação ao aproveitamento de créditos. Dessa forma, o regime não-cumulativo quase sempre tem uma carga tributária maior do que o regime cumulativo.</p> <p>As empresas de transporte de cargas, sujeita ao regime do lucro real, está entre aquelas que tiveram aumento de carga tributária, em virtude da adoção da hipótese não-cumulativa. Com efeito, considerados os insumos dedutíveis na apuração da base de cálculo, a alíquota nominal de 9,25% resulta em uma alíquota efetiva de 5,63%.</p>			
Assinatura			

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00008

Data: 19/11/2008		Proposição: MP 447/2008		
Autor: Dep. MÁRIO NEGROMONTE <i>FP</i>		Nº Prontuário:		
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva/Global
Página: 1/1	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:
<p>O artigo 3º da Medida Provisória nº. 447/2008 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. Os Artigos 10 e 11 da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - XII – as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiro e de cargas, nas modalidades rodoviárias, metroviária, ferroviária ou aquaviária;" (NR) Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>As Leis nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, instituíram o regime não-cumulativo de apuração, respectivamente, da contribuição ao PIS e da COFINS. Em regime não-cumulativo, o valor das contribuições é determinado pela diferença entre créditos e débitos. Os débitos são calculados sobre as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas e os créditos são apurados em relação aos custos e despesas previstos em lei. Antes da introdução do regime não-cumulativo, a pessoa jurídica apurava a contribuição ao PIS e a COFINS de forma cumulativa, pela aplicação de alíquota à receita bruta, sem a apuração de débitos e créditos. No caso específico, as alíquotas aplicáveis para aquelas contribuições eram, respectivamente, de 0,65% e 3,0%, perfazendo uma alíquota efetiva conjunta de 3,65% sobre a receita bruta. A legislação excluiu do regime não-cumulativo as pessoas jurídicas optantes do lucro presumido e as tributadas com incidência monofásica em relação àquelas contribuições. Além disso, alguns setores econômicos, dentre eles o de transporte coletivo de passageiros, foram expressamente excluídos. O regime não-cumulativo do PIS e da COFINS, apesar da alíquota nominal mais elevada (9,25% sobre a receita bruta), não é necessariamente mais oneroso. A carga tributária nessa hipótese dependerá do montante de despesas e custos que o contribuinte possa apropriar como crédito. A legislação aplicável tem sido muito restritiva em relação ao aproveitamento de créditos. Dessa forma, o regime não-cumulativo quase sempre tem uma carga tributária maior do que o regime cumulativo. As empresas de transporte de cargas, sujeita ao regime do lucro real, está entre aquelas que tiveram aumento de carga tributária, em virtude da adoção da hipótese não-cumulativa. Com efeito, considerados os insumos dedutíveis na apuração da base de cálculo, a alíquota nominal de 9,25% resulta em uma alíquota efetiva de 5,63%.</p>				
Assinatura <i>Mário Negromonte</i>				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS


00009

Data: 19/11/2008		Proposição: MP 447/2008	
Autor: Dep. DEVANIR RIBEIRO <i>PT-SP</i>		Nº Prontuário: <i>342</i>	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> Substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	<input type="checkbox"/> Aditiva
<input type="checkbox"/> Substitutiva/Global			
Página: 1/1	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:
Alínea:			
<p>O artigo 3º da Medida Provisória nº. 447/2008 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º. Os Artigos 10 e 11 da Lei 10.833 de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - XII - as receitas decorrentes de prestação de serviços de transporte coletivo de passageiro e de cargas, nas modalidades rodoviárias, metroviária, ferroviária ou aquaviária;" (NR) Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador. Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder." (NR)</p>			
JUSTIFICAÇÃO			
<p>As Leis nº. 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e nº. 10.833, de 29 de dezembro de 2003, instituíram o regime não-cumulativo de apuração, respectivamente, da contribuição ao PIS e da COFINS. Em regime não-cumulativo, o valor das contribuições é determinado pela diferença entre créditos e débitos. Os débitos são calculados sobre as receitas auferidas pelas pessoas jurídicas e os créditos são apurados em relação aos custos e despesas previstos em lei. Antes da introdução do regime não-cumulativo, a pessoa jurídica apurava a contribuição ao PIS e a COFINS de forma cumulativa, pela aplicação de alíquota à receita bruta, sem a apuração de débitos e créditos. No caso específico, as alíquotas aplicáveis para aquelas contribuições eram, respectivamente, de 0,65% e 3,0%, perfazendo uma alíquota efetiva conjunta de 3,65% sobre a receita bruta. A legislação excluiu do regime não-cumulativo as pessoas jurídicas optantes do lucro presumido e as tributadas com incidência monofásica em relação às contribuições. Além disso, alguns setores econômicos, dentre eles o de transporte coletivo de passageiros, foram expressamente excluídos. O regime não-cumulativo do PIS e da COFINS, apesar da alíquota nominal mais elevada (9,25% sobre a receita bruta), não é necessariamente mais oneroso. A carga tributária nessa hipótese dependerá do montante de despesas e custos que o contribuinte possa apropriar como crédito. A legislação aplicável tem sido muito restritiva em relação ao aproveitamento de créditos. Dessa forma, o regime não-cumulativo quase sempre tem uma carga tributária maior do que o regime cumulativo. As empresas de transporte de cargas, sujeitas ao regime do lucro real, estão entre aquelas que tiveram aumento de carga tributária, em virtude da adoção da hipótese não-cumulativa. Com efeito, considerados os insumos dedutíveis na apuração da base de cálculo, a alíquota nominal de 9,25% resulta em uma alíquota efetiva de 5,63%.</p>			
Assinatura		Senado Federal	

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP			nº do prontuário 337	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Modificativa				
<p>Modifique o art. 3.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 3.º -</p> <p>Art. 11 A contribuição de que trata o artigo 1.º deve ser paga até o trigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador".</p>				
<u>Justificativa:</u>				
<p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tomaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
PARLAMENTAR				
 Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00011

Data: 24/11/2008	Proposição: Medida Provisória nº 447
Autor: Deputado Renato Molling (PP/RS)	Nº do Prontuário

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	Pág.
---------	------------	----------	---------	------

Dê-se nova redação à alínea c do inciso I do Art. 4º da MP 447/2008:

Art. 4º O art. 52 da Lei no. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52. _____

I. _____

c) no caso dos demais produtos: até o quadragésimo quinto dia a partir do do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas, observando o disposto no § 4º;

JUSTIFICAÇÃO

A situação econômica atual e a dificuldade de obtenção de recursos está sendo agravada diante do contexto de crise do mercado financeiro. Assim, em função de se garantir a produtividade e os empregos gerados pelas empresas, há a necessidade de criação de mecanismos que possibilitem capital de giro. Com a MP 447/2008 propõe-se a alteração da data de pagamento do IPI (Imposto sobre Produtos

Industrializados) do dia 15 para o dia 25 de cada mês. Nota-se, no entanto, que esse prazo ainda é insuficiente para garantir o fluxo de caixa e a sobrevivência de nossas empresas diante da falta de crédito. Assim, propõe-se, por meio dessa emenda, a prorrogação do prazo para o pagamento dos tributos.

Assinatura: _____

SENADO FEDERAL

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008
------------------	--

autor Senador Renato Casagrande - PSB	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De-se ao Art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, alterado pelo Art. 7º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente posterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente posterior se não houver expediente bancário naquele dia.

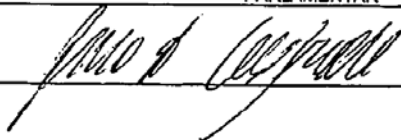
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.

Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.


PARLAMENTAR



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

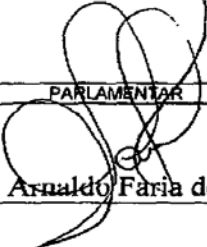
00013

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP			nº do prontuário 337	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p style="text-align: center;">Emenda Modificativa</p> <p>Modifique o art. 4.º, do art. 7.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 7.º - Art. 4 – Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo o dia vinte e cinco do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia".</p> <p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
PABRAMENTAR  Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00014

Data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP			nº do prontuário 337	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p style="text-align: center;">Emenda Modificativa</p> <p>Modifique o 1.º do art. 4.º, art. 7.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 7.º -</p> <p style="padding-left: 20px;">Art. 4 -</p> <p style="padding-left: 20px;">§ 1.º - As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte e cinco do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia".</p> <p style="text-align: center;"><u>Justificativa:</u></p> <p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
<p>PARLAMENTAR</p>  <p>Arnaldo Faria de Sá</p>				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00015

Data: 24/11/2008	Proposição: Medida Provisória nº 447			
Autor: Deputado Renato Molling (PP/RS)			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	Pág.
<p>Acrescente-se ao texto original da Medida Provisória 447/2008 os artigos 8º a 14, com as redações que se seguem, renumerando os demais artigos.</p> <p>Art. 8º. Até 31 de dezembro de 2008, as pessoas jurídicas de direito privado que tenham efetuado compensações de tributos federais, devidamente declarados, com créditos de responsabilidade atribuída a entes públicos federais, através de procedimentos administrativos e ou judiciais ainda não homologados, poderão, mediante requerimento à Delegacia da Receita Federal do Brasil - RFB da jurisdição da matriz ou estabelecimento sede do interessado, parcelar a totalidade desses débitos em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais.</p> <p>Art. 9º. O parcelamento de que trata o artigo anterior só se aplica a débitos cujos períodos de apuração ocorreram até 31 de outubro de 2008 e tenham sido declarados à Receita Federal dentro dos prazos legais.</p> <p>Art. 10. Por ocasião do pedido de parcelamento, a totalidade dos débitos será consolidada, computando-se o valor original declarado dos tributos acrescido de juros calculados pela TJLP desde a data de vencimento original até a do pedido de parcelamento.</p> <p>Art. 11. O valor de cada parcela será igual a 1/240 (um duzentos e quarenta avos) do valor total consolidado apurado conforme definido no artigo anterior, devendo a primeira parcela ser paga no dia da formalização do pedido e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, acrescidas de juros calculados pela TJLP contado a partir da data do pedido até a data do efetivo pagamento da parcela. O valor mínimo da parcela é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).</p>				

Art. 12. Os débitos parcelados ficarão com sua exigibilidade suspensa e os processos administrativos e/ou judiciais existentes, relativos a esses débitos, também serão suspensos, mantendo-se os gravames sobre garantias eventualmente existentes até o pagamento integral do débito.

Art. 13. Serão excluídos do parcelamento, mediante notificação prévia, aqueles contribuintes que restarem inadimplentes com o mesmo, por três meses consecutivos ou seis meses alternados, tornando-se o total do débito remanescente exigível.

Art. 14. O direito é auto-aplicável e eventual omissão na regulamentação por parte da RFB não o obstará.

JUSTIFICAÇÃO

Diante do contexto de crise, a redução do crédito reduziu significativamente a disponibilização de capital de giro, agravado ainda mais para as empresas com restrições fiscais, o que praticamente inviabiliza a busca da regularidade fiscal nos moldes hoje disponíveis. Algumas empresas utilizam-se do mecanismo de compensação de tributos devidos com supostos créditos com entes federais. Essas compensações são efetuadas mediante ações administrativas e/ou judiciais que transitam nas Delegacias da Receita Federal, Delegacias de Julgamento, Conselho de Contribuintes e em todas as instâncias da Justiça Federal. Essas compensações significam que a Receita Federal está deixando de arrecadar os tributos devidos por essas empresas. O parcelamento desses débitos representaria um duplo ganho em termos da arrecadação federal. Primeiramente, representa a cessão imediata das compensações, significando que essas empresas passariam a recolher os tributos devidos. Ainda evidencia-se o pagamento, ainda que parcelado, dos débitos anteriores não recolhidos. Isso, por si só, justifica a inclusão da presente emenda na Medida Provisória 447/2008. Além do efeito direto no caixa da União, a medida também traria uma redução na carga de trabalho de todas as instâncias da administração tributária e da Justiça Federal. Os processos em andamento ficariam suspensos, deixando de exigir a participação desses órgãos na apreciação das infundáveis ações e recursos tanto nas esferas administrativas como judiciais. Para as empresas, a suspensão dos processos representa uma redução significativa de custos, permitindo o foco nas atividades produtivas. O parcelamento proposto por meio dessa emenda permite, portanto, a manutenção das atividades desempenhadas pela empresa, diante desse contexto econômico adverso, bem como a manutenção da produtividade e da geração de empregos.

Assinatura: 

ADO

MPV - 447

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

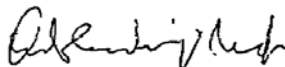
Data		proposição		
20/11/2008		Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008		
Autor			nº do prontuário	
Senador ARTHUR VIRGÍLIO			PSWB	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACAO				
EMENDA ADITIVA				
Inclua-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008:				
<p style="margin-left: 40px;">Art. XX. Fica Incluído o § 3º-A ao artigo 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, com a seguinte redação:</p> <p style="margin-left: 80px;">"Art. 5º. (...)</p> <p style="margin-left: 80px;">§ 3º-A. O disposto no parágrafo anterior não se aplica às pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou através de cooperativas de produtores, ficando sujeitas às disposições da legislação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins aplicáveis à pessoa jurídica produtora.</p> <p style="margin-left: 80px;">(...)</p>				
JUSTIFICATIVA				
Atualmente, os produtores de álcool vêm constituindo pessoas jurídicas que têm como objeto a comercialização de sua produção. Essa comercialização é destinada tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo.				
Por meio dessas empresas, os produtores terão a oportunidade de investi				

em infra-estrutura e logística, bem como organizar melhor a comercialização do produto visando à garantia do regular abastecimento do mercado interno no período de entressafra.

No entanto, se forem equiparados a uma distribuidora de combustíveis para a incidência das contribuições PIS e Cofins, a comercialização de álcool por essas pessoas jurídicas se tornará inviável por ser equiparada a um elo posterior da cadeia, como se a operação fosse realizada diretamente com a revenda, quando, de fato, trata-se de operação com o distribuidor de combustíveis.

O efeito da medida é neutro sob o aspecto de arrecadação tributária, uma vez que se trata de regime não cumulativo. No mesmo sentido, a rastreabilidade e a identificação da origem do produto, fundamentais para a confiabilidade da qualidade e da procedência do produto, ficam asseguradas da mesma forma que a oferecida pelo produtor.

Assim, sugere-se a inserção de parágrafo no artigo 5º da Lei 9.718/98 de modo a garantir que essas empresas sejam equiparadas a produtores de álcool, para fins de incidência das referidas contribuições.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO

PARLAMENTAR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00017

data 19/11/2008	proposição Medida Provisória n° 447/08
--------------------	---

autor Dep. Edmilson Valentim (PCdoB/RJ)	n° do prontuário
--	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 447, para alterar o *caput* do art. 8° da Lei n.º 10.925/2004, com a redação dada pela Lei n.º 11.051, de 2004, bem como acrescer um inciso ao § 3º, desse mesmo artigo:

Art. . Dê-se ao art. 8° da Lei n.º 10.925, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 8° As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01 todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de Biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do *caput* do art. 3o das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (NR)

§3º.....

“IV – 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2° das Leis n.ºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias primas de origem vegetal destinadas à fabricação do Biodiesel. (NR)

Justificação

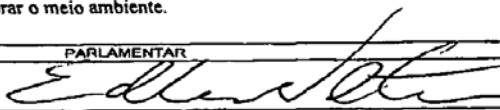
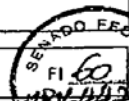
Essa emenda, com a alteração do *caput* do art. 8°, concede isonomia de tratamento, estendendo aos produtores de Biodiesel a partir da soja, o tratamento especial concedido quando os subprodutos são destinados a alimentação humana ou animal.

No § 3º desse mesmo artigo, concede-se também isonomia quanto ao crédito presumido para a produção do Biodiesel, assegurando competitividade às cadeias integradas, tal qual é dada à produção em cadeias do óleo de soja.

Não há base a justificar esse tratamento diferenciado. Ademais ao incentivar a produção do biodiesel estamos dando passos concretos para melhorar o meio ambiente.

PARLAMENTAR

Dep. Edmilson Valentim

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00018

data 19/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/08
--------------------	---

autor Dep. Osmar Junior (PCdoB/PI)	nº do prontuário
---------------------------------------	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo novo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte artigo à MP 447, para alterar o *caput* do art. 8º da Lei n.º 10.925/2004, com a redação dada pela Lei n.º 11.051, de 2004, bem como acrescer um inciso ao § 3º, desse mesmo artigo:

Art. . Dê-se ao art. 8º da Lei n.º 10.925, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 8º As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam mercadorias de origem animal ou vegetal, classificadas nos capítulos 2, 3, exceto os produtos vivos desse capítulo, e 4, 8 a 12, 15, 16 e 23, e nos códigos 03.02, 03.03, 03.04, 03.05, 0504.00, 0701.90.00, 0702.00.00, 0706.10.00, 07.08, 0709.90, 07.10, 07.12 a 07.14, exceto os códigos 0713.33.19, 0713.33.29 e 0713.33.99, 1701.11.00, 1701.99.00, 1702.90.00, 18.01, 18.03, 1804.00.00, 1805.00.00, 20.09, 2101.11.10, 2209.00.00 e 3824.9029-EX 01 todos da NCM, destinadas à alimentação humana, animal ou à fabricação de Biodiesel, poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do *caput* do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física. (NR)

§3º.....

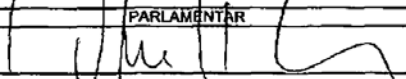
“IV – 50% (cinquenta por cento) daquela prevista no art. 2º das Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para as matérias primas de origem vegetal destinadas à fabricação do Biodiesel. (NR)

Justificação

Essa emenda, com a alteração do *caput* do art. 8º, concede isonomia de tratamento, estendendo aos produtores de Biodiesel a partir da soja, o tratamento especial concedido quando os subprodutos são destinados a alimentação humana ou animal.

No § 3º desse mesmo artigo, concede-se também isonomia quanto ao crédito presumido para a produção do Biodiesel, assegurando competitividade às cadeias integradas, tal qual é dada à produção em cadeias do óleo de soja.

Não há base a justificar esse tratamento diferenciado. Ademais ao incentivar a produção do biodiesel estamos dando passos concretos para melhorar o meio ambiente.

Dep. Osmar Junior	
-------------------	---

PARLAMENTAR



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00019

Data: 25/11/08	Proposição: Medida Provisória nº 447/2008
Autor: Deputado MÁRIO NEGROMONTE	Nº do Prontuário
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>	
Artigo:	Parágrafo:
Inciso:	Alínea:
Pág. 1 de 3	

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à MPV nº 447, de 2008, os arts. 8º, 9º e 10, conforme redação abaixo, renumerando-se os atuais arts. 8º e 9º que passarão a ser numerados como arts. 11 e 12:

“Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Fundo Nacional de Combate ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas com os seguintes objetivos:

I - financiar a implantação e a manutenção do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas;

II - financiar a estruturação, o aparelhamento, a modernização e a adequação tecnológica dos meios utilizados pelos órgãos integrantes do Sistema na execução das atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao furto e roubo de veículos e cargas.

Art. 9º Constituirão receitas do Fundo Nacional de Combate ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas:

I - multas aplicadas em razão da Lei Complementar Nº 121, de 09 de fevereiro de 2006;

II - recursos decorrentes de contratos e convênios celebrados;

III - rendimentos de aplicação do próprio fundo;

IV - doações de organismos, entidades, pessoas físicas e jurídicas, nacionais e estrangeiras;

V - recursos oriundos dos leilões dos bens móveis e imóveis e valores com perdimento declarado pelo Poder Judiciário;

VI - recursos advindos da alienação dos bens próprios.

Art. 10. Os bens móveis e imóveis utilizados para a prática de furto ou roubo de veículos e cargas, para assegurar a impunidade do crime, e também para o depósito, a receptação ou a comercialização da carga roubada, ficam sujeitos, mediante sentença condenatória transitada em julgado, à pena de perdimento em favor do Fundo Nacional de Combate ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas, ressalvados os direitos de terceiros de boa-fé."

JUSTIFICATIVA

A atuação de quadrilhas especializadas em furtar e roubar cargas e veículos nas cidades e estradas em todo o País, causa prejuízos enormes, e a perda de vidas humanas preciosas, disseminando ainda a insegurança e o medo.

Em 2006, o Congresso Nacional aprovou a Lei Complementar nº 121, sancionada pelo Presidente da República, criando o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização, Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas.

A referida Lei Complementar recebeu alguns vetos presidenciais, que, infelizmente, contribuíram para que sua aplicação não alcançasse o êxito esperado.

Na verdade, a existência de um Fundo (art. 4º vetado da Lei Complementar nº 121/06), com receitas definidas (art. 5º da mesma lei) que não oneram o orçamento da União, é fundamental para viabilizar a implantação do Sistema Nacional criado no âmbito da Lei nº 121/06. Hoje, como está, a Lei depende de recursos governamentais para ser implantada. Portanto, a criação do Fundo é que irá desonerar a União e não o contrário, como citado nas razões do veto.

Em relação ao perdimento dos bens utilizados para o depósito, a receptação ou comercialização da carga roubada/furtada, trata-se de um importante instrumento de combate ao crime, sendo notório que o receptor deve sentir maior peso da repressão penal no seu bolso, visto que ele não teme a pena de prisão, que raramente se concretiza, em razão dos conhecidos entraves processuais. Vale lembrar que há consenso, dentre países que combatem o crime organizado que, para destruir organizações criminosas, é preciso descapitalizá-las e isolar suas lideranças.

O receptor é o propulsor dos delitos de cargas no País. Neutralizando a ação, quem sairá ganhando é a sociedade brasileira que hoje paga a conta dos prejuízos decorrentes dos delitos de cargas, na medida em que os produtos chegam encarecidos aos pontos de venda por conta dos custos agregados para o transporte seguro de mercadorias.

A necessidade dos artigos propostos por essa emenda é tão vital que explica a não regulamentação da Lei Complementar nº 121, de 2006, até esta data. A Lei Complementar mutilada ficou praticamente inaplicável.

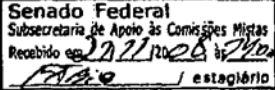
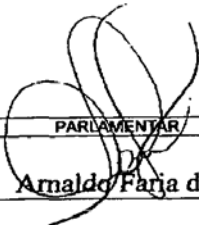
Assim, conto com o discernimento do nobre Relator da MPV 447/08 e dos meus ilustres Pares no Congresso Nacional para votarmos a Medida Provisória com o acréscimo proposto por esta emenda.

Assinatura: 

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00020

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor Deputado Federal ARNALDO FARIA DE SÁ / PTB			nº do prontuário 337	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Aditiva				
				
<p>Inclua-se novo artigo 8º, renumerando-se os seguintes, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 8.º - As micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006 terão prorrogados por 60 (sessenta) dias o prazo para recolhimento dos tributos devidos dos fatos geradores ocorridos em novembro de 2008”.</p> <p style="text-align: center;"><u>Justificativa:</u></p> <p>A MP em comento alargou entre 5 (cinco) e 10 (dez) dias o prazo para recolhimento dos tributos devidos às empresas em um todo. Destarte, tendo em vista que as micro e pequenas empresas optantes do Simples possuem um regime jurídico diferenciado, estando sob a égide da Lei Complementar 123/2006, elas não foram contempladas com esse benefício que visa diminuir os efeitos da crise internacional, propiciando às empresas a constituição de um capital de giro para realização de seus negócios e cumprimento de suas obrigações.</p> <p>A micro e pequena empresa optante do Simples Nacional, que é um regime tributário diferenciado, recolhe através de uma única guia todos os tributos das três esferas, no dia 15 de cada mês, assim, os prazos estabelecidos nessa MP não se aplicam para as mesmas.</p> <p>A intenção é elas sejam contempladas com a dilação de prazo do pagamento de seus tributos, visto que elas somam 98% das empresas brasileiras, não podendo ficar de fora do incentivo proposto na MP.</p>				
 PARLAMENTAR Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00021

data 24/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447 de 2008			
Autor Dep. Fernando Coruja			nº do prontuário 478	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input checked="" type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL				
Dê-se à Medida Provisória nº 447, de 2008, a seguinte redação:				
<p>“Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica, e dá outras providências.</p>				
O Congresso Nacional decreta:				
Art. 1º O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:				
‘Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS deverá ser efetuado:				
I – até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e				
II – até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas.				
Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.’				
Art. 2º O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:				
‘Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.				
Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o <i>caput</i> não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.’				
Art. 3º O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:				
‘Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.				
Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o <i>caput</i> não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.’				
Art. 4º O art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:				

'Art. 52.....
I -

c) no caso dos demais produtos: até o vigésimo quinto dia do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas, observado o disposto no § 4°;

§ 4° Se o dia do vencimento de que trata a alínea "c" do inciso I do caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.'

Art. 5° O art. 70 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 70.....
I -

d) até o último dia útil do segundo decêndio do segundo mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;

Art. 6° Os arts. 30 e 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 30.....
I -

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea "a", a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia vinte do mês subsequente ao da competência;

III) a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia vinte do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento;

§ 2° Se não houver expediente bancário nas datas indicadas:
I - nos incisos II e V, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e
II - na alínea "b" do inciso I e nos incisos III, X e XIII, até o dia útil imediatamente anterior.

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5° do art. 33.

Art. 7° O art. 4° da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 4° Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

§ 1° As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia.

Art. 8° Para efeito da entrega aos Estados e Municípios dos recursos referentes ao respectivo Fundo de Participação, com relação aos recursos arrecadados nos meses de novembro e dezembro de 2008, considerar-se-á montante da arrecadação equivalente àquele registrado nos prazos anteriores aos fixados nesta lei para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda Retido na Fonte pertencente à União, utilizando-se para esse efeito a média dos resultados obtidos no período de janeiro a outubro de 2008.

Parágrafo único. Apurada a arrecadação efetiva, de acordo com os prazos fixados nesta lei, a União efetuará os ajustes que se fizerem necessários em relação à entrega dos recursos a que se refere o *caput*.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de novembro de 2008.

Art. 10 Ficam revogados:

I – os itens 1 e 2 da alínea “c” do inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

II – o art. 10 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e

III – os arts. 7º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitutiva global tem por meta tornar mais efetivo o objetivo da Medida Provisória nº 447, de 2008, qual seja o de fortalecer as empresas nacionais diante da crise financeira internacional, por meio da maior disponibilidade de recursos para manutenção do capital de giro.

Acreditamos que a ampliação dos prazos para pagamento do PIS/PASEP, Cofins, IPI e recolhimento do Imposto de renda retido na fonte que estamos propondo propiciará às empresas a formação de um colchão de liquidez apropriado ao atual cenário da economia internacional.

Quanto às contribuições previdenciárias, o nosso entendimento é o de que os novos prazos para recolhimento fixados pelo texto original da MP não devem ser ampliados, pois poderia criar sérios problemas para o fluxo de caixa da Previdência Social, com possíveis prejuízos para os seus beneficiários.

Adicionalmente, estamos propondo que os repasses para o FPE e FPM sejam efetuados com base em uma estimativa de arrecadação com base nos prazos anteriores às modificações propostas pela MP no sentido de evitar problemas de caixa para Estados e Municípios nesses últimos meses do ano, por conta do aumento sazonal da despesa com pessoal.

Posteriormente, apurada a efetiva arrecadação com base nos novos prazos, a União faria os ajustes necessários, considerando as diferenças a maior ou a menor em relação aos valores repassados.

Sala das sessões, 24 de novembro de 2008.

Deputado ~~Fernando Coruja~~
(PPS/SC)



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00022

Data: 19/11/08	Proposição: Medida Provisória nº 447/2008			
Autor: Deputado VILSON COVATTI PP			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo: 9º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 2

EMENDA ADITIVA

Dê-se nova redação ao inciso I do art. 9º da MPV nº 447/2008 e inclua-se novo inciso IV ao mesmo art. 9º:

"Art. 9º.....

I – as alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991;

IV – O § 1º do art. 1º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994.

Justificativa: Atualmente, o cigarro é o único produto em relação ao qual o IPI tem período de apuração decendial e deve ser recolhido no terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos respectivos fatos geradores, conquanto participe com apenas 8% da arrecadação total do imposto.

Com efeito, relativamente a todos os demais produtos, o período de apuração do imposto é mensal, devendo ser recolhido até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência dos respectivos fatos geradores, consoante estabelecido pelas Leis nº 8.383/1991 e 8.850/1994, alteradas pela Medida Provisória nº 447/2008.

A indagação que surge naturalmente dessa constatação é a seguinte: seria razoável, ou mesmo constitucional, essa distinção entre fabricantes de cigarro e demais contribuintes?

Certamente que não.

Isso porque a Constituição Federal é peremptória ao instituir como um de seus corolários primordiais o princípio da isonomia tributária, de acordo com o qual é vedado aos entes federativos "instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente".

Nesse contexto, é evidente que o tratamento instituído pela legislação tributária para os fabricantes de cigarros relativamente à apuração e recolhimento do IPI, além de inteiramente injustificável e irrazoável, é desigual quanto aos demais contribuintes, que, importante ressaltar, encontram-se indubitavelmente em situação equivalente.

Adicionalmente, é de se ressaltar que, em função da obrigatoriedade de observância ao regime de apuração decendial, o procedimento inerente à apuração e ao recolhimento do IPI para os fabricantes de cigarros é muito mais complexo que para os demais contribuintes.

Adicionalmente, é importante lembrar que o cigarro já possui carga tributária mais elevada que todos os demais produtos da economia não justificando-se dessa forma a diferenciação de prazo existente.

Assim, pode-se, com toda segurança, concluir que a distinção sob análise é inconstitucional, por lesão aos princípios da isonomia e da razoabilidade, razão pela qual se propõe que os fabricantes de cigarros sejam submetidos à regra geral, devendo, portanto, recolher o IPI até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores respectivos.

ALTERAÇÕES NO PERÍODO DE APURAÇÃO DO IPI

	a partir 1/06/08	de 1/10/04 a 31/05/08	de 1/01/04 a 30/09/04	até 31/12/03
Cigarros - 2402.20.00	decendial	decendial	decendial	decendial
Bebidas - capítulo 22	mensal	decendial	decendial	decendial
Transporte - 87.01 a 87.06 e 87.11	mensal	decendial	decendial	decendial
Máquinas - 84.29, 84.32 e 84.33	mensal	decendial	decendial	decendial
Outros - demais NCMs	mensal	mensal	quinzenal	decendial
Regra legal:	art. 7º da Lei 11.774/08	art. 9º, Inc. II da Lei 11.053/04	art. 9º, Inc. I da Lei 11.053/04	art. 1º da Lei 8.920/94

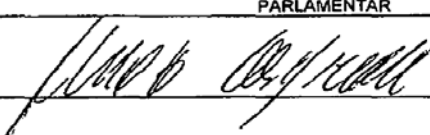


Assinatura:

MPV - 447

00023

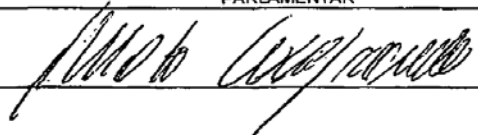
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande - PSB			nº de prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>De-se ao parágrafo único do Art 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, alterado pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 10.</p> <p>Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.</p> <p>Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande - PSB			nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> 1 Supressiva <input type="checkbox"/> 2 substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 modificativa <input type="checkbox"/> 4 aditiva <input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>De-se ao Parágrafo único do Art 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterado pelo Art. 3º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:</p>				
<p>"Art. 11.</p>				
<p>Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)</p>				
<p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p>				
<p>O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.</p>				
<p>Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.</p>				
<p style="text-align: center;">PARLAMENTAR</p>				
				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00025

data 24/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/2008
autor DEPUTADO TADEU FILIPPELLI <i>DUDB</i>	nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

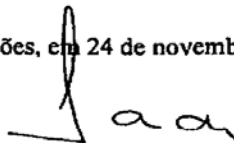
O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.”

JUSTIFICATIVA

O uso de dias uteis na contagem de tempo, possibilita a melhor programação de receitas pelos contribuintes e evita a necessidade do paragrafo único onde o contribuinte é penalizado pela antecipação de seu vencimento.


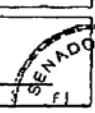
Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2008.



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

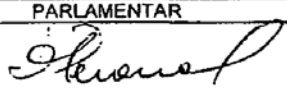
00026

DATA 14/11/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, de 2008			
AUTOR ROBERTO SANTIAGO - PV/SP			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 01	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
TEXTO				
de 2008: <p style="text-align: center;">Acrescente-se o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 447,</p> <p style="text-align: center;"><i>"Art. Ficam isentas do pagamento ao Programa de Integração Social – PIS e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS as entidades sindicais patronais."</i></p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em tramitação, por força do disposto na Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, determinou, em seu art. 13, que os sindicatos estariam sujeitos ao pagamento do PIS à alíquota de 1% incidente sobre a sua folha de salários.</p> <p>Da mesma forma, há determinação legal para que os sindicatos patronais recolham aos cofres públicos a COFINS.</p> <p>Tais medidas são, no nosso entendimento, injustas, uma vez que essas entidades não têm fins lucrativos, razão pela qual tais contribuições oneram significativamente os seus custos.</p> <p>Ante o exposto, apresentamos a presente emenda à Medida Provisória nº 447, de 2008, com o intuito de isentar os sindicatos patronais do pagamento do PIS e da COFINS.</p>				
ASSINATURA				
				
				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00027

data 18/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, DE 2008
Autor Deputado Darcísio Perondi/PMDB	nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página 1/1	Artigo Parágrafo Inciso alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
EMENDA ADITIVA	
Acrescenta artigo à Medida Provisória 447/2.008:	
"Art.... A alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 15 da Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:"	
"Art. 15. § 1º	
III -	
a) prestação de serviços em geral, exceto a de serviços hospitalares e de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas, <i>empresas de home care (internação domiciliar), desde que a prestadora destes serviços seja organizada sob a forma de sociedade empresária e atenda às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;</i>" (NR)	
JUSTIFICATIVA:	
A inclusão do artigo decorre da necessidade de evitar interpretações distorcidas e garantir o princípio da isonomia, na medida que as empresas de home care realizam atividade hospitalar, pois possuem farmácia com licença hospitalar, médicos de plantão, ambulâncias e muitas áreas de suporte.	
PARLAMENTAR	
	



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00028

<small>data</small> 18/11/2008	<small>Proposição</small> Medida Provisória nº 447/08
--	---

<small>autor</small> ARNALDO FARIA DE SA PTB/SP	<small>nº do prontuário</small> 337
---	---

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input type="checkbox"/> Modificativa	4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	---	--

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
---------------	------------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

Modifique o texto do inciso I, art. 18, art. 1.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º -

Art. 18 -.....

I – até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1.º do art. 22 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991; e”

Justificativa:

Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.


PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

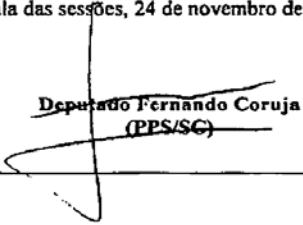
00029

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SA PTB/SP			nº do prontuário 337	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Modificativa				
<p>Modifique o texto do inciso II, art. 18, art. 1.º da Medida Provisória em epigrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 1.º -</p> <p>Art. 18 -.....</p> <p>I – até o trigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas."</p> <p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
PARLAMENTAR				
 Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

00030

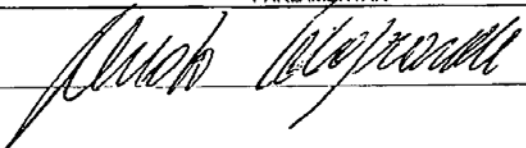
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 24/11/2008		proposição Medida Provisória nº 447 de 2008		
Autor Dep. Fernando Coruja			nº do prontuário 478	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 (x) Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Acrescente-se à MP nº 447, de 2008, o seguinte art. 8º, renumerando-se os demais:				
"Art. 8º Para efeito da entrega aos Estados e Municípios dos recursos referentes ao respectivo Fundo de Participação, com relação aos recursos arrecadados nos meses de novembro e dezembro de 2008, considerar-se-á montante da arrecadação equivalente àquele registrado nos prazos anteriores aos fixados nesta lei para pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda Retido na Fonte pertencente à União, utilizando-se para esse efeito a média dos resultados obtidos no período de janeiro a outubro de 2008.				
Parágrafo único. Apurada a arrecadação efetiva, de acordo com os prazos fixados nesta lei, a União efetuará os ajustes que se fizerem necessários em relação à entrega dos recursos a que se refere o <i>caput</i> ."				
JUSTIFICAÇÃO				
Não obstante os nobres objetivos da MP nº 447, de 2008, diante do atual cenário de restrição de crédito que se observa nos âmbitos externo e interno, devemos preservar os valores dos repasses para Estados e Municípios, em especial nesses últimos meses do ano, devido à elevação sazonal das despesas com pessoal.				
A ampliação dos prazos para pagamento do IPI e para recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte pertencente à União provocará, certamente, problemas de caixa para esses entes federados, principalmente para os municípios, podendo, inclusive, trazer sérios problemas para as contas de algumas prefeituras, impossibilitando muitas vezes o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando esses governantes municipais em fim de mandato em situação constrangedora.				
Estamos, pois, propondo que os repasses para o FPE e FPM sejam efetuados com base em uma estimativa de arrecadação com base nos prazos anteriores às modificações propostas pela MP.				
Posteriormente, apurada a efetiva arrecadação com base nos novos prazos, a União fará os ajustes necessários, considerando as diferenças a maior ou a menor em relação aos valores repassados.				
Sala das sessões, 24 de novembro de 2008.				
 Deputado Fernando Coruja (PPS/SC)				

MPV - 447

00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande - <i>PSB</i>			nº de prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>De-se ao Parágrafo único do Art 18 da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001, alterado pelo Art. 1º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 18.</p> <p>Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.</p> <p>Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

00032

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 20/11/2008		Proposição Medida Provisória nº 447 de 2008		
Autor DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO - PTB				nº do prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página 1/2	Artigos 1º, 2º, 3º e 4º	Parágrafo	Inciso	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

DÊ-SE NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 18 DA MEDIDA PROVISÓRIA 2.158-35, AO ARTIGO 10 DA LEI 10.637/2002, AO ARTIGO 11 DA LEI 10.833/2003, E À ALÍNEA 'C' DO INCISO I DO ART. 52 DA LEI 8.383/91, RESPECTIVAMENTE MODIFICADOS PELOS ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º DA MPV 447 DE 2008, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Art. 1º ...
 "Art. 18...
 I - ...
 II - até o último dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas".
 ...

Art. 2º ...
 "Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o último dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador".
 ...

Art. 3º ...
 "Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o último dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador".
 ...

Art. 4º ...
 "Art. 52.
 I -

 c) no caso dos demais produtos: até o último dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas... observado o disposto no § 4º;

JUSTIFICATIVA

A ampliação do prazo de recolhimento dos tributos é uma medida importante para melhorar o nível de liquidez das empresas. Quando o prazo médio de recolhimento dos tributos incidentes sobre as vendas (IPI, PIS e COFINS) é inferior ao prazo de recebimento das vendas, o capital de giro das empresas fica comprometido. Adequar o prazo de recolhimento dos tributos ao prazo de recebimento das vendas faz com que as empresas deixem de comprometer seu capital de giro para recolher tributos incidentes sobre vendas cujo pagamento elas ainda não receberam. Esta adequação torna-se ainda mais relevante neste momento de restrições ao financiamento, em que o capital de giro tende a ser tornar escasso e ainda mais caro do que em situações normais.

Em pesquisa realizada no final de 2006, a Confederação Nacional da Indústria (CNI) identificou que o prazo médio de recebimento das vendas das empresas industriais era de 45 dias. Mesmo com a ampliação de prazos promovida pela MP 447/08, o prazo médio de recolhimento dos tributos incidentes sobre as vendas (40 dias) permanece inferior ao prazo de recebimento das vendas. O objetivo desta emenda é adequar os prazos, através da extensão do prazo de recolhimento do PIS/PASEP, da COFINS e do IPI para o último dia do mês subsequente ao de apuração dos fatos geradores.

PARLAMENTAR

Brasília, 20 de novembro de 2008



O FEDER

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

data 24/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/2008			
autor DEPUTADO TADEU FILIPPELLI <i>PMDB</i>	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

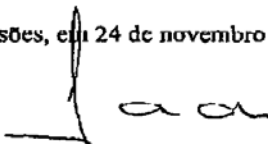
Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado:

- I - até o vigésimo dia útil do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
 II - até o último dia útil do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas."

JUSTIFICATIVA

O uso de dias uteis na contagem de tempo, possibilita a melhor programação de receitas pelos contribuintes e evita a necessidade do paragrafo único onde o contribuinte é penalizado pela antecipação de seu vencimento.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2008.



MPV - 447

00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 24/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/2008
autor DEPUTADO TADEU FILIPPELLI <i>DUDB</i>	nº de prontuário
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> substitutiva 3 <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4 <input type="checkbox"/> aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global	
Página	Artigo
Parágrafo	Inciso
alínea	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador.

JUSTIFICATIVA

O uso de dias uteis na contagem de tempo, possibilita a melhor programação de receitas pelos contribuintes e evita a necessidade do paragrafo único onde o contribuinte é penalizado pela antecipação de seu vencimento

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2008.

Tadeu

CONGRESSO NACIONAL MPV - 447

00035

**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2008.**

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao texto da Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, os seguintes artigos:

Art. XX. O §2º do artigo 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladas, coligadas, e interligadas, ou solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Art. XX1. O §2º do artigo 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

§ 2º A pessoa jurídica que, até o final de cada trimestre do ano civil, não conseguir utilizar o crédito por qualquer das formas previstas no § 1º, poderá transferi-lo para as pessoas jurídicas controladas, coligadas, e interligadas, ou

solicitar o seu ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

Art. XX2. O Inciso II do artigo 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

II – de transferência para as pessoas jurídicas controladas, coligadas, e interligadas, ou ressarcimento em dinheiro, observada a legislação específica aplicável à matéria.

JUSTIFICATIVA

As pessoas jurídicas produtoras e exportadoras de café atingidas pela crise financeira mundial, principalmente, pelas restrições impostas da redução das linhas de créditos (ACCs) e pelo expressivo encarecimento das taxas de juros aplicadas a essas operações bancárias, vêm enfrentando grandes problemas com a redução de sua liquidez para atuar no mercado interno e garantir a absorção dos fluxos da produção cafeeira dos cafeicultores, com sérios impactos na sua capacidade operacional, além ter os custos de suas atividades operacionais aumentado em face aos juros elevados nos ACCs, tendo como consequência a majoração do preço final dos produtos, com a correspondente perda de competitividade no mercado internacional.

Como forma de suprir a escassez desses recursos, buscase, por meio dessa proposta de alteração dos ~~dispositivos~~

legais, uma maior racionalidade do sistema ao permitir a transferência de Crédito PIS/Pasep e da COFINS. Essa permissibilidade se justifica pela natureza jurídica da forma organizacional das pessoas jurídicas exportadoras, haja vista a existência de volumosos créditos fiscais escriturados e formalizados das Contribuições Sociais do PIS/Pasep e da COFINS numa determinada pessoa jurídica, e débitos de mesma natureza jurídica dessas contribuições, em outra pessoa jurídica do mesmo grupo e sujeitas ao mesmo controle societário.

O efeito da medida é neutro sob o aspecto de arrecadação tributária, uma vez que se trata de regime não cumulativo das Contribuições Sociais.

Portanto, para que se viabilizem essas medidas sugere-se a presente modificação legislativa, propondo nova redação ao art. 5º da Lei nº. 10.637, de 2002, art. 6º da Lei nº. 10.833, de 2003 e art.16 da Lei nº. 11.116, de 2005.

Brasília, 20 de novembro de 2008.



Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)

269

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00036

2	DATA 19/11/2008	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008
4	AUTOR DEP. ROBERTO SANTIAGO - PV/SP	5	N. PRONTUÁRIO
6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 9- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL		
0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
TEXTO EMENDA ADITIVA Acrescentem-se os seguintes artigos à MP nº 447 de 2008: "Art. Ficam reabertos até o dia 01 de Junho de 2009 os prazos previstos no artigo 22 da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007. Art. Inclui-se ainda a Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP referidas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as optantes da Lei nº 9.841/99. JUSTIFICAÇÃO Em todo o país milhares de empresas não conseguiram aderir ao programa denominado Super Simples pela impossibilidade de atender as rigorosas exigências impostas pelo Fisco e pelos prazos e pendências conexas em outros organismos que esta emenda permite normalizar. Está previsto pela Receita Federal do Brasil até o final do exercício de 2008 a exclusão de cerca de 400.000 Microempresas do programa e ainda permitir que as microempresas sejam beneficiadas com um programa específico de combate à crise econômica, no mesmo molde dos bancos, montadoras de veículos e das empreiteiras financiadas pelo BNDES. A crise econômica é eminente e os efeitos na economia real já são sentidos, portanto é natural que proceda-se a reabertura dos prazos previstos na lei nº 11.524 de 2007.			
ASSINA			
DEP. ROBERTO SANTIAGO - PV/SP			

MPV - 447

00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/08
--------------------	---

autor NEUCIMAR FRAGA - PR/ES	nº do prontuário
---------------------------------	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
---------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. X O art. 28 da Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 28

JUSTIFICATIVA

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à cessão de servidores ao Ministério dos Transportes" (NR)

A presente emenda aditiva tem por objeto acrescer o parágrafo único ao art. 28 da Lei 11.171, de 02 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação de carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

O referido dispositivo veda a cessão de servidores da Autarquia para outros órgãos ou entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, trazendo apenas duas excepcionalidades.

A proposta, que ora se apresenta, tem por objeto possibilitar que servidores do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT possam ser cedidos ao Ministério dos Transportes.

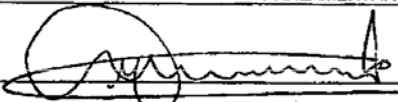
A alteração se mostra relevante considerando que este Ministério não tem corpo técnico suficiente a atender as necessidades no âmbito desta Pasta, notadamente quanto à atividade fim que desenvolve, qual seja, de definição da Política Nacional dos Transportes que será executada pelo DNIT.

Assim, para que possa atuar a contento nas demandas que são exigidas, alternativa não há senão poder contar, quando necessário, com a expertise dos servidores do DNIT laborando nesta Pasta, para o que, faz-se necessária a alteração do dispositivo em referência de forma a possibilitar a cessão de servidores para exercer cargos comissionados.

Soma-se a isso, o fato de que o DNIT apesar de se sujeitar ao regime de Autarquia, tem, por força do art. 79 da Lei 10.233/2001, vinculação ao Ministério dos Transportes, com o que mostra-se indispensável que a Entidade supervisora possa contar, quando necessário, com os servidores da Entidade vinculada em seu quadro de pessoal.

Destarte, o que se pretende com a proposta dessa emenda aditiva é possibilitar que o Ministério possa dispor de técnicos, de notório conhecimento na área de transportes, para desempenhar de forma mais célere e eficiente as políticas públicas definidas para este setor.

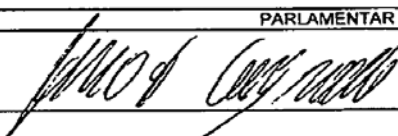
PARLAMENTAR



MPV - 447

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande - <i>PSB</i>			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>De-se ao Parágrafo segundo do Art 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pelo Art. 6º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 30.</p> <p>.....</p> <p>§2º. Se não houver expediente bancário nas datas indicadas:</p> <p>I - nos incisos II e V, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e</p> <p>II - na alínea "b" do inciso I e nos incisos III, X e XIII, até o dia útil imediatamente posterior.</p> <p>....." (NR)</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.</p> <p>Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08
--------------------	---

autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP	nº do prontuário 337
--	-------------------------

1. Supressiva
 2. Substitutiva
 3. Modificativa
 4. Aditiva
 5. Substitutivo global

Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Modificativa

Modifique a alínea "b", do inciso I, art. 30, do art. 6.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 -

I-.....

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea "a", a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia vinte e cinco do mês subsequente ao da competência;"

Justificativa:

Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.

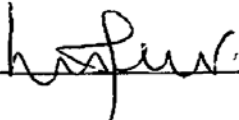
PARLAMENTAR

Arnaldo Faria de Sá

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

data 19/11/2008		proposição Medida Provisória nº 447 / 2008		
autor Deputada Luciana Genro - PSOL/RS			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva		2 <input type="checkbox"/> Substitutiva		3 <input type="checkbox"/> Modificativa
		4 <input type="checkbox"/> Aditiva		5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Fica acrescida alínea "d" ao inciso I do artigo 30 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pelo Artigo 6º da Medida Provisória nº 447:</p> <p>d) recolher o produto arrecadado na forma da alínea "a" deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do caput do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência, no caso das pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A presente Medida Provisória amplia do dia 10 para o dia 20 de cada mês o prazo para pagamento, pelas empresas, das contribuições previdenciárias patronal e do empregado. Em sua justificativa, o governo argumenta que tal medida se faz necessária em um ambiente de restrições ao crédito. Porém, tal benefício não deveria ser concedido às instituições financeiras, que não têm dado a sua parcela de contribuição em um momento de crise financeira. Os bancos privados nacionais se recusam a emprestar ao setor produtivo a juros baixos, e preferem investir em títulos da dívida pública interna, que pagam os maiores juros do mundo.</p> <p>Por esta razão, a presente emenda mantém o atual prazo (dia 10) para as instituições financeiras recolherem as contribuições previdenciárias.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00041

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008
------------------	--

autor Senador Renato Casagrande - <i>PSB</i>	nº do prontuário
---	------------------

Supressiva
 2. () substitutiva
 3. (X) modificativa
 4. () aditiva
 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

De-se ao Art 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, alterado pelo Art. 6º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:

"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente posterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.


Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

PARLAMENTAR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00042

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
autor ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP			nº do prontuário 337	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Modificativa				
<p>Modifique o art. 31, do art. 6.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 6.º -</p> <p>Art. 31 - A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente de mão-de-obra, a importância retira até o dia vinte e cinco do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5.º do art. 33”.</p> <p style="text-align: center;">Justificativa:</p> <p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
PARLAMENTAR				
 Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 21/11/2008		proposição Medida Provisória nº 447, de 17 de novembro de 2008		
autor Deputado Átila Lira – PSB - PI			nº do prontuário 109	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>O art. 31 da Lei 11.775, de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 31.</p> <p>§ 3º Admite-se a reclassificação para o âmbito do FNE e do FNO das operações de crédito rural contratadas até 30 de junho de 2006 com recursos do FAT pelos agentes financeiros gestores destes Fundos Constitucionais, observadas as seguintes condições:</p> <p>I – o saldo das operações reclassificadas para os Fundos deverão ser consideradas como novas operações de crédito rural;</p> <p>II – a nova operação de que trata o inciso I ficará sob o risco exclusivo e integral do agente financeiro gestor do respectivo Fundo;</p> <p>III – o saldo devedor da nova operação será atualizado nas condições definidas entre o agente financeiro e o respectivo mutuário;</p> <p>IV – as operações reclassificadas terão os encargos financeiros vigentes para as operações de crédito rural dos Fundos Constitucionais definidos em função da classificação e localização do produtor, a partir da data da reclassificação;</p> <p>V - os Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional definirão em portaria conjunta quais as operações e programas efetuados com recursos do FAT que poderão ser reclassificados;</p> <p>VI – a reclassificação de que trata este parágrafo fica limitada a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mutuário e a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) para o FNE e R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para o FNO;</p>				

VII – aplicam-se às operações reclassificadas as condições estabelecidas nos arts. 29 e 30 desta lei para a renegociação de dívidas.

§ 4º *Sobre o saldo devedor das operações de que trata este artigo, a partir da data da reclassificação, o agente financeiro fará jus ao del credere a ser definido em portaria conjunta dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, em função da especificidade da operação renegociada, sem perder de vista o limite previsto no inciso II do art. 9º-A da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.(NR)º*

JUSTIFICAÇÃO

A Iniciativa de reclassificar as operações contratadas com recursos mistos na região de abrangência do FNE é de fundamental importância para corrigir erros praticados pelo BNB na concessão de crédito, ao oferecer recursos do FNE e outras fonte, buscando aplicar o maior volume de recursos possíveis, sem considerar os encargos financeiros para esses recursos eram muito superiores aos oferecidos pelo FNE.

Ocorre que ao considerar a reclassificação apenas recursos mistos, deixa de atender milhares de produtores rurais que tiveram financiamento com recursos do FAT, nas linhas conhecidas como PROTRABALHO, como repasses de recursos pelo BNDES em linhas específicas criadas pelo BNB, que não foram contratadas de forma conjunta com recursos do FNE.

O texto contido na lei nº 11.775, de 2008, exclui da reclassificação, as operações contratadas individualmente, bem como da renegociação estabelecida pela própria lei por isso, propomos uma alteração no texto para que estas operações também possam ser beneficiadas.

PARLAMENTAR

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447

MPV - 447

00044

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008:

"Art. ... O Art. 41 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. O dirigente de órgão ou entidade da administração federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, responderá pela multa aplicada por infração de dispositivos desta Lei e do seu regulamento, caso haja comprovação que este agiu concorrendo com fraude, dolo ou simulação."

Art. 41-A. São anistados os agentes públicos e os dirigentes de órgãos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, a quem foram impostas penalidades pecuniárias pessoais até a data da publicação e em decorrência do disposto nesta Lei."

JUSTIFICATIVA

O artigo 37, § 6º da Constituição Federal de 1988 assim preceitua:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa."

Segundo a mesma linha de raciocínio, o Código Civil, em seu artigo 43 assim determina:

"Art. 43. As pessoas jurídicas de direito público interno são civilmente responsáveis por atos dos seus agentes que nessa qualidade causem danos a terceiros, ressalvado direito regressivo contra os causadores do dano, se houver, por parte destes, culpa ou dolo."

Os supracitados artigos prevêm a chamada "Teoria da Responsabilidade Objetiva do Estado".

A referida teoria, objeto de amplo estudo de grandes doutrinadores do direito, determina a obrigatoriedade do Estado em arcar com os prejuízos provocados por sua ação ou inação.

Diferentemente da responsabilidade comum dos particulares, que, no direito privado, está sempre associada à idéia de culpa, em sentido amplo, a responsabilidade no direito público independe de culpa. Nesse sentido, para que surja a obrigação do Estado em ressarcir dano causado a terceiro, basta que se configure o nexo de causalidade entre o dano causado e o comportamento da Administração.

Segundo Carlos Roberto Gonçalves, para que nasça o dever estatal de indenizar, "*não se exige, pois, comportamento culposo do funcionário. Basta que haja o dano, causado por agente público, agindo nessa qualidade, para que decorra o dever do Estado de indenizar.*" (grifos nossos).¹

Desta maneira, como já é cediço por todos, **jamaiz deverá o agente público, no exercício de suas atribuições, ser responsabilizado por ação ou omissão que, eventualmente, venha a ocasionar dano a terceiro.**

Importante salientar que o agente público, ao praticar determinado ato, no exercício de suas funções, não está simplesmente representando o

¹ GONÇALVES, Carlos Alberto. *Responsabilidade civil*. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2003. P. 171.

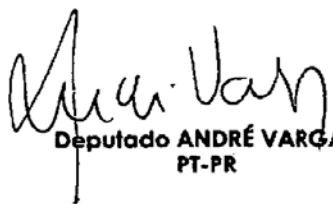
Estado, ele é o Estado em ação. Quem responde por dano objetivamente causado a terceiro é o Estado, seja ele representado pelo próprio poder público, ou por quem lhe faça as vezes.

Essa é também a corrente adotada pelo Supremo Tribunal Federal, senão vejamos:

“EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO: § 6º DO ART. 37 DA MAGNA CARTA. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. AGENTE PÚBLICO (EX-PREFEITO). PRÁTICA DE ATO PRÓPRIO DA FUNÇÃO. DECRETO DE INTERVENÇÃO. O § 6º do artigo 37 da Magna Carta autoriza a proposição de que somente as pessoas jurídicas de direito público, ou as pessoas jurídicas de direito privado que prestem serviços públicos, é que poderão responder, objetivamente, pela reparação de danos a terceiros. Isto por ato ou omissão dos respectivos agentes, agindo estes na qualidade de agentes públicos, e não como pessoas comuns. Esse mesmo dispositivo constitucional consagra, ainda, dupla garantia: uma, em favor do particular, possibilitando-lhe ação indenizatória contra a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado que preste serviço público, dado que bem maior, praticamente certa, a possibilidade de pagamento do dano objetivamente sofrido. Outra garantia, no entanto, em prol do servidor estatal, que somente responde administrativa e civilmente perante a pessoa jurídica a cujo quadro funcional se vincular. Recurso extraordinário a que se nega provimento.” (Recurso Extraordinário 327904/SP – São Paulo, Ministro Relator Carlos Britto, D.O.J. 08/09/2006)

A Lei precisa dispor de culpa ao agente público apenas se comprovada a existência de dolo ou de culpa no ato praticado pelo agente, ainda assim este não poderia ser responsabilizado, cabendo tão somente a futura propositura de ação regressiva do Estado contra esse agente.

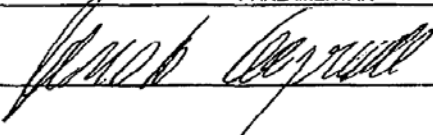
Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2008


Deputado **ANDRÉ VARGAS**
PT-PR

MPV - 447

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande — <i>PSB</i>			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. () substitutiva 3. (X) modificativa 4. () aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>De-se ao Parágrafo quarto do Art 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, alterado pelo Art. 4º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:</p> <p>"Art. 52.</p> <p>.....</p> <p>§4º. Se o dia do vencimento de que trata a alínea "c" do inciso I do caput não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.</p> <p>Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00046

data 24/11/2008	proposição Medida Provisória nº 447/2008			
autor DEPUTADO TADEU FILIPPELLI <i>AD B</i>	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

O art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52.

I -

c) no caso dos demais produtos: até o último dia útil do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas."

JUSTIFICATIVA

O uso de dias úteis na contagem de tempo, possibilita a melhor programação de receitas pelos contribuintes e evita a necessidade do paragrafo único onde o contribuinte é penalizado pela antecipação de seu vencimento.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2008.

J. da

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00047

Data: 19/11/08	Proposição: Medida Provisória nº 447/2008			
Autor: Deputado VILSON COVATTI PP			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo: 4º	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág. 1 de 2
EMENDA MODIFICATIVA				
<p>Dê-se ao inciso I do art. 52, referenciado no art. 4º da MPV nº 447/2008, a seguinte redação:</p> <p>Art. 4º (...)</p> <p>.....</p> <p>*Art. 52 (...)</p> <p>I – Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, observado o disposto no § 4º;"</p> <p>Justificativa: Atualmente, o cigarro é o único produto em relação ao qual o IPI tem período de apuração decendial e deve ser recolhido no terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos respectivos fatos geradores, conquanto participe com apenas 8% da arrecadação total do imposto.</p> <p>Com efeito, relativamente a todos os demais produtos, o período de apuração do imposto é mensal, devendo ser recolhido até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência dos respectivos fatos geradores, consoante estabelecido pelas Leis nº 8.383/1991 e 8.850/1994, alteradas pela Medida Provisória nº 447/2008.</p>				

A indagação que surge naturalmente dessa constatação é a seguinte: seria razoável, ou mesmo constitucional, essa distinção entre fabricantes de cigarro e demais contribuintes?

Certamente que não.

Isso porque a Constituição Federal é peremptória ao instituir como um de seus corolários primordiais o princípio da isonomia tributária, de acordo com o qual é vedado aos entes federativos "instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente".

Nesse contexto, é evidente que o tratamento instituído pela legislação tributária para os fabricantes de cigarros relativamente à apuração e recolhimento do IPI, além de inteiramente injustificável e irrazoável, é desigual quanto aos demais contribuintes, que, importante ressaltar, encontram-se indubitavelmente em situação equivalente.

Adicionalmente, é de se ressaltar que, em função da obrigatoriedade de observância ao regime de apuração decendial, o procedimento inerente à apuração e ao recolhimento do IPI para os fabricantes de cigarros é muito mais complexo que para os demais contribuintes.

Adicionalmente, é importante lembrar que o cigarro já possui carga tributária mais elevada que todos os demais produtos da economia não justificando-se dessa forma a diferenciação de prazo existente.

AO SENADO FEDERAL

Assim, pode-se, com toda segurança, concluir que a distinção sob análise é inconstitucional, por lesão aos princípios da isonomia e da razoabilidade, razão pela qual se propõe que os fabricantes de cigarros sejam submetidos à regra geral, devendo, portanto, recolher o IPI até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores respectivos.

ALTERAÇÕES NO PERÍODO DE APURAÇÃO DO IPI

	a partir 1/06/08	de 1/10/04 a 31/05/08	de 1/01/04 a 30/09/04	até 31/12/03
Cigarros - 2402.20.00	decendial	decendial	decendial	decendial
Bebidas - capítulo 22	mensal	decendial	decendial	decendial
Transporte - 87.01 a 87.06 e 87.11	mensal	decendial	decendial	decendial
Máquinas - 84.29, 84.32 e 84.33	mensal	decendial	decendial	decendial
Outras - demais NCMs	mensal	mensal	quinzenal	decendial
Base legal:	art. 7º da Lei 11.774/08	art. 9º, Inc. II da Lei 11.033/04	art. 9º, Inc. I da Lei 11.033/04	art. 1º da Lei 8.850/94




Assinatura:

DO FED

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

data 18/11/2008	Proposição Medida Provisória nº 447/08			
AUTOR ARNALDO FARIA DE SÁ PTB/SP			nº do prontuário 337	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2 <input type="checkbox"/> Substitutiva 3 <input type="checkbox"/> Modificativa 4 <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 28	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
Emenda Modificativa				
<p>Modifique a alínea "c", do inciso I, art. 52, do art. 4.º da Medida Provisória em epígrafe, passando a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>"Art. 52 -</p> <p>I-.....</p> <p>c) no caso dos demais produtos, até o trigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas, observado o disposto no § 4.º"</p>				
Justificativa:				
<p>Na época da inflação, o prazo de recolhimento dos tributos era amplo, e foi sendo reduzido, com o controle inflacionário os prazos não foram restituídos; alguns tornaram a vida dos contabilistas uma insanidade. Agora pela crise de crédito começa-se a devolver timidamente os prazos, queremos alargar as propostas.</p>				
 PARLAMENTAR Arnaldo Faria de Sá				

MPV - 447

00049

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor SENADOR RENATO CASAGRANDE <i>RSB</i>			nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Acrescente-se à Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:</p> <p>Art. Os artigos 1º, 2º e 31, do Decreto Lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 1º. O imposto sobre importação incide sobre mercadoria estrangeira e tem como fato gerador sua entrada no Território Nacional, que, para este fim, considera-se o momento do registro da DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO no SISCOMEX." (NR)</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 2º....."</p> <p style="padding-left: 40px;">II - quando a alíquota for "ad valorem", o valor aduaneiro apurado segundo as normas do ACORDO DE VALORAÇÃO ADUANEIRA, promulgado pelo Decreto n.º 1.355, de 30 de dezembro de 1994." (NR)</p> <p style="padding-left: 40px;">"Art. 31"</p> <p style="padding-left: 40px;">I - o importador, assim considerado o destinatário da mercadoria estrangeira que promoveu a sua entrada no território aduaneiro, sendo irrelevante que ele esteja atuando por conta própria, com ou sem encomenda, ou por conta e ordem de terceiros;</p> <p style="padding-left: 40px;">....."(NR)</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>Decorridos mais de 40 anos de vigência do Decreto Lei supra citado e com várias alterações conceituais ocorridas, sugerimos na presente emenda uma redação <i>redação</i> que colocará por terra as discussões administrativas e judiciais ocorridas acerca do momento de ocorrência do fato gerador e de quem seria o contribuinte do imposto de importação.</p> <p>Assim, torna-se aconselhável, sob o aspecto da boa técnica legislativa e visando resguardar o princípio da segurança jurídica, que se deixe claro na citada Norma, que "a entrada no Território Nacional", para o fim de nascimento da obrigação de recolher o Imposto de Importação, deve ser considerado "o momento do registro da DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO SISCOMEX".</p>				
PARLAMENTAR				
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>				

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

DATA		PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447/2008		
AUTOR DEP. SANDRO MABEL PR		Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<p>Incluem-se na Medida Provisória nº 447, de 17 de novembro de 2008, onde couber os seguintes artigos:</p> <p>Art. 1º As alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 2007 e por esta lei, que modifiquem o critério de reconhecimento de receitas custos e despesas computadas na apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não terão efeitos para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007.</p> <p>Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo às normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários com base na competência conferida pelos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, com a redação dada pela Lei nº 11.638, de 2007.</p> <p>Art. 2º Na ocorrência de disposições da lei tributaria que conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes daqueles determinados pela Lei nº 6.404, de 1976, com as alterações da Lei nº 11.638, de 2007, e pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários com base na competência conferida pelos §§ 3º e 5º do art. 177 da Lei nº 6.404, de 1976, a pessoa jurídica deverá realizar o seguinte procedimento:</p> <p>I - utilizar os métodos e critérios definidos pela Lei nº 6.404, de 1976, para apurar o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda, referido no inciso V do art. 187 dessa Lei, deduzido das participações de que trata o inciso VI do mesmo artigo, com o emprego:</p> <p>a) dos métodos e critérios introduzidos pela Lei nº 11.638, de 2007, e</p> <p>b) das determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas e outras que optem pela sua observância;</p> <p>II - realizar ajustes específicos ao lucro líquido do período, apurado nos termos do inciso I, no Livro de Apuração do Lucro Real, que revertam o efeito da utilização de métodos e critérios contábeis diferentes daqueles da legislação tributaria, inclusive em observância ao disposto no § 2º; e</p>				

III - realizar os demais ajustes, no Livro de Apuração do Lucro Real, de adição, exclusão e compensação, prescritos ou autorizados pela legislação tributária, para apuração da base de cálculo do imposto.

Art. 3º Para fins de aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º, as subvenções para investimento, inclusive mediante isenção ou redução de impostos, concedidas como estímulo a implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações, feitas pelo Poder Público, a que se refere o art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, a pessoa jurídica deverá:

I - reconhecer o valor da doação ou subvenção em conta do resultado do exercício pelo regime de competência e de acordo com as determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - excluir, no Livro de Apuração do Lucro Real, o valor referente à parcela do lucro líquido do exercício decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, para fins de apuração do lucro real;

III - manter o valor referente à parcela do lucro líquido do exercício decorrente da doação ou subvenção na reserva de lucros a que se refere o art. 195-A da Lei nº 6.404, de 1976; e

IV - adicionar, no Livro de Apuração do Lucro Real, para fins de apuração do lucro real, o valor referido no inciso II do caput, no momento em que ele tiver destinação diversa daquela referida no inciso III do caput.

Parágrafo único. As doações e subvenções de que trata o caput serão tributadas caso seja dada destinação diversa da prevista neste artigo, inclusive nas hipóteses de:

I - capitalização do valor e posterior restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social;

II - restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social, nos 5 (cinco) anos anteriores a data da doação ou subvenção, com posterior capitalização do valor da doação ou subvenção; ou

III - integração à base de cálculo dos dividendos obrigatórios.

Art. 4º aplica-se ao prêmio na emissão de debêntures de que trata o inciso III do art. 38 do Decreto-lei nº. 1.598, de 1977, o mesmo tratamento previsto no artigo anterior, devendo a pessoa jurídica:

I - reconhecer o valor do prêmio em conta do resultado do exercício pelo regime de competência e de acordo com as determinações constantes das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários;

II - excluir, no Livro de Apuração do Lucro Real, a parcela do lucro líquido do exercício que corresponder ao valor de que trata o inciso I, para fins de apuração do lucro real;

III - manter o valor do prêmio, excluído na forma do inciso II, em reserva de lucros específica; e

IV - adicionar, no Livro de Apuração do Lucro Real, para fins de apuração do lucro real, o valor referido no inciso II, no momento em que ele tiver destinação diversa daquela referida no inciso III;

§ 1º A reserva de lucros específica a que se refere o inciso III do caput, para fins do limite de que trata o art. 199 da Lei nº 6.404, de 1976, terá o mesmo tratamento dado a reserva de lucros prevista no art. 195-A da referida Lei.

§ 2º Os incentivos de que trata o caput serão tributados caso seja dada destinação diversa da que está prevista neste artigo, inclusive nas hipóteses de capitalização do valor e posterior restituição de capital aos sócios ou ao titular, mediante redução do capital social;

Art. 5º Para fins de cálculo dos juros sobre o capital a que se refere o art. 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, não se incluem entre as contas do patrimônio líquido sobre as quais os juros devem ser calculados, os valores relativos a ajustes de avaliação patrimonial a que se refere o § 3º do art. 182 da Lei nº 6.404, de 1976.

Art. 6º Os ajuste previstos no art. 1º desta lei, quando realizados por pessoa jurídica submetida à tributação com base no lucro presumido, não terão efeitos para fins de apuração do imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e da contribuição social sobre o lucro líquido

Art. 7º Os ajuste de que tratam os arts. 1º e 4º não integram a base de cálculo do PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

JUTIFICATIVA

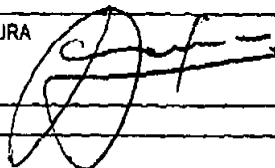
Proponho a presente redação de modo a evitar que os ajustes inseridos pela Lei nº 11.638, de 2007 possam ocasionar aumento da carga tributária.

Conforme ficou exaustivamente debatido por ocasião de sua aprovação, os ajustes aprovados tinham por finalidade precípua tornar as demonstrações financeiras das empresas brasileiras condizentes com os padrões internacionais, sem, contudo, promover aumento de tributos.

No entanto, passados pouco mais de nove meses, inverte-se o debate ao propor dois anos de neutralidade fiscal da mencionada lei, oficializando-se elevação da carga tributária sob pretexto de conceder ao contribuinte benefícios fiscais temporários (regime tributário de transição).

Ora, o que a sugestão deve contemplar são os ajuste necessários no âmbito fiscal a fim de que as demonstrações financeiras atendam aos seus usuários, isentas dos ajustes fiscais, tal como ocorreu em 1977, por meio do Decreto-lei nº 1.598/77, art. 8º, inciso I. Sugerimos distinção entre as demonstrações financeiras exigidas pela legislação contábil e os resultados (lucros) fiscais.


ASSINATURA



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00051

DATA 19/11/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008			
AUTOR DEPUTADO JAIME MARTINS - PRMG			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 1 DE 1	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCÍSO	ALÍNEA
EMENDA ADITIVA				
Inclua-se o seguinte Artigo na Medida Provisória:				
<p>*Art.... - Para fins de apoio à transferência definitiva do domínio da Malha Rodoviária Federal para os Estados, que estava prevista na Medida Provisória 82, de 7 de dezembro de 2002, fica o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT autorizado a utilizar recursos federativos para executar obras de conservação, recuperação, restauração, construção, adequação e sinalização das rodovias transferidas e para supervisionar e elaborar os estudos e projetos de engenharia que se fizerem necessários.</p> <p>Parágrafo único – A autorização objeto deste artigo independe de solicitação prévia dos respectivos Governos Estaduais ou da natureza regular ou emergencial caso exigidas, e vigorará até que sejam definitivamente concluídos os processos de transferência dos trechos rodoviários aos Estados contemplados com a efetiva assunção da sua administração."</p>				
JUSTIFICATIVA				
<p>O artigo 19, da Lei nº 11.314 de 03.07.2006, estabelece data limite para o DNIT aplicar recursos federais na execução de obras de conservação, recuperação, restauração, construção, sinalização, supervisão, bem como elaboração de estudos e projetos de engenharia referentes aos trechos das rodovias federais transferidos aos Estados por meio da Medida Provisória nº 82/2002.</p> <p>Considerando que o referido dispositivo legal prevê como limite para atuação do DNIT o dia 31.12.2008, o objetivo da presente emenda é a prorrogação desta data até que sejam efetivamente concluídos os processos de transferência dos trechos federais aos Estados contemplados e efetivada a assunção da sua administração, bem assim que a autorização seja dada independentemente da solicitação de apoio pelo Estado membro.</p> <p>Caso não se promova a referida prorrogação até o dia 31.12.2008, o DNIT estará impedido, a partir de 01.01.2009, de aplicar os recursos federais de que dispõe para aqueles fins, ainda que as respectivas obras ou serviços tenham sido contratados anteriormente.</p> <p>Vale ressaltar que foram inúmeras as iniciativas do DNIT no âmbito da sua atuação institucional desde que foi autorizado a atuar nos referidos trechos rodoviários, cujos efeitos estão se produzindo e irão se produzir para além de 31.12.2008, sem que se saiba ao certo quando estarão concluídos os respectivos processos de transferência.</p> <p>Assim, a fim de garantir o direito dos usuários ao trânsito seguro, como tal estabelecido no Código Nacional de Trânsito, é absolutamente necessário e urgente a autorização ora proposta.</p>				
ASSINATURA				
				
19/11_/2008				

MPV - 447

CONGRESSO NACIONAL

00052

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. (...) - A pessoa jurídica inscrita no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei n.º 9.964, de 10 de abril de 2000, mesmo que ainda não tenha homologada a sua opção, poderá optar pelo pagamento do saldo remanescente em 31 de dezembro de 2008, em parcelas fixas, mensais e sucessivas.

§1º A quantidade de parcelas a serem pagas pela pessoa jurídica será calculada com base nas seguintes regras:

I. Será obtida a média aritmética das doze primeiras parcelas pagas pelo contribuinte, após a sua adesão ao programa.

II. O valor da dívida do contribuinte apurado após o vencimento da décima segunda parcela, será dividido pela média apurada no inciso I.


III. O resultado obtido no inciso II será considerado o novo prazo a ser observado pelo contribuinte, para fins de liquidação do saldo da dívida remanescente em 31 de dezembro de 2008.

§2º As demais regras do programa permanecerão inalteradas.

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento da economia experimentado nos últimos anos, as empresas participantes do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e PAES tiveram um incremento significativo de receita e o conseqüente aumento no pagamento das parcelas mensais destes programas. Ocorre que, com a mudança drástica no cenário econômico, as empresas estão sofrendo uma restrição abrupta de crédito e enfrentando dificuldades para honrar seus compromissos.

Brasília, 19 de novembro de 2008.


Deputado GDAIR CUNHA (PT/MG)
269

MPV - 447

CONGRESSO NACIONAL

00053

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, o seguinte dispositivo:

Art. (...) - Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2011, o pagamento dos parcelamentos de que tratam as Leis n.ºs 9.964, de 10 de abril de 2000, e 10.684, de 30 de maio de 2003.

Parágrafo único - O não pagamento de tributos federais correntes devidos pelo contribuinte ensejará a extinção do benefício de que trata o caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA

O prazo de suspensão do pagamento do parcelamento justifica-se para que o contribuinte tenha uma maior robustez econômico-financeira para enfrentar o momento de transição e volatilidade entre dois ciclos econômicos inversos e que exigirá um rápido desaquecimento; portanto, uma maior capacidade de giro para

cumprimento de contratos ante uma menor disponibilidade de crédito no mercado.

A partir de 2010, crê-se que a economia mundial estará estabilizada em novos patamares de preços de crescimento e de regulação de mercado, o que permitirá a volta do parcelamento em um universo econômico estável e previsível.

Brasília, 19 de novembro de 2008.


Deputado ODAIR CUNHA (PT/MG)

269

MPV - 447

00054

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 447/2008			
autor Deputado Gervásio Silva PSDB/SC			Nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
EMENDA ADITIVA À MP-447/2008				
<p>Art. Ficam reabertos os prazos, até 30.06.2009, para adesão à Lei 9.964/2000 e à Lei 10.684/2003 somente para as empresas excluídas desses Programas. Inclui-se ainda todos os tributos e contribuições administrados pela Receita Federal do Brasil, vencidos até 20 de Outubro de 2.008.</p>				
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>A crise econômica, real e presente em todos os setores da economia, provocou ações do Poder Executivo a favor das instituições financeiras, das grandes corporações industriais, especialmente da indústria automobilística, eminentemente de controle multinacional. Assim, a média e pequena empresa brasileira precisa também ser assistida com o mesmo vigor dispensado aos segmentos acima nominados.</p> <p>O fato desses programas terem excluído milhares de empresas por desconhecimento de procedimentos fisco-contábeis dos contribuintes, justifica-se uma nova oportunidade para recompor suas relações normais com a Receita Federal do Brasil e voltarem às atividades produtivas como geradoras de emprego, impostos e prosperidade.</p>				
PARLAMENTAR				

MPV - 447

00055

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

PÁGINA

	MP nº 447, de 14 de Novembro de 2008.	DE 01 de 01
--	---------------------------------------	----------------

TEXTO

Insira-se onde couber a seguinte emenda:

Art. Fica revogado o artigo 51 da Lei 10.833 de 29 de Dezembro de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 51 traz o instrumento da antecipação de recolhimento da contribuição para o PIS e a Cofins para as indústrias de bebidas. Isto ocorre em função de que 80% do valor devido destas contribuições na efetiva venda estão embutidos nas embalagens.

A Medida Provisória tem como objetivo prorrogar o prazo de recolhimento de vários impostos e contribuições, sendo que para o setor de bebidas tal medida não se aplica as contribuições de PIS e Cofins, uma vez que elas estão no regime de substituição tributária.

Em outras palavras quem acaba ganhando com essa medida não são as pequenas empresas geradoras de empregos e renda regional e sim o fornecedor da embalagem que acaba tendo um ganho financeiro de valores que não são efetivamente seus.

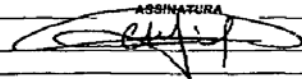
É sabido que a antecipação das contribuições nas embalagens gera vários problemas entre eles estão:

- 1 - Diminuição drástica do capital de giro das pequenas empresas, uma vez que os valores que aderem as embalagens são extremamente altos;
- 2 - A sistemática faz com que haja excesso de créditos relativos às contribuições;
- 3 - Falta de capacidade de investimento, seja no desenvolvimento da empresa, como também da aquisição de controle de fiscalização;
- 4 - Impacto no fluxo de caixa da empresa, uma vez que entre a compra da embalagem, produção, armazenamento, venda e recebimento o prazo médio é de 60 dias. Sendo assim, a empresa deve recolher antecipadamente as contribuições do PIS e da COFINS 60 dias antes do efetivo recebimento;
- 5 - Com a crise econômica instalada em nosso país dificulta ainda mais a sobrevivência das pequenas empresas, uma vez que as embalagens têm como referência a cotação do dólar.

De outra banda as contribuições têm como fato gerador o faturamento mensal, isso vale para a grande maioria dos setores econômicos do Brasil, assim nada mais justo que o Poder Executivo faça as devidas correções evitando-se problemas no setor.

Por esta razão propomos a revogação deste artigo, que representa um grande peso na saúde financeira das indústrias, dando um fôlego maior para novos investimentos e geração de empregos e renda.

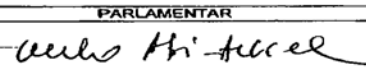
CÓDIGO	CEZAR SILVESTRI	NOME DO PARLAMENTAR	116	PPS/PR
			PR	

DATA	ASSINATURA
19/11/2008	

MPV - 447

00056

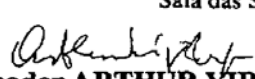
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

20/11/2008	Proposição Medida Provisória n.º 447, de 14/11/2008			
Autor Deputado PAULO ABI-ACKEL - PSDB			n.º do prontuário	
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008, um artigo com a seguinte redação:</p> <p>"Art. A autoridade tributária concederá remissão dos tributos mencionados no art. 56 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, às sociedades civis de prestação de serviços profissionais que não os tenham recolhido por força de decisão judicial, no período entre a data de prolação desta e 17 de setembro de 2008.</p> <p>Parágrafo único. Ficam as sociedades civis de prestação de serviços profissionais que deixaram de recolher os tributos mencionados no caput, por força de decisão judicial e no mesmo período, anistiadas das infrações à legislação tributária decorrentes desse não recolhimento".</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Emenda proposta tem por objetivo preservar a segurança jurídica e respaldar as sociedades civis de prestação de serviços profissionais que, amparadas por decisões judiciais – embasadas em jurisprudência sumulada do Superior Tribunal de Justiça – deixaram de recolher os tributos referidos no art. 56 da Lei 9.430/96, em especial a COFINS.</p> <p>De fato, a Súmula 276 do STJ determina que "as sociedades de prestação de serviços profissionais são isentas da Cofins, irrelevante o regime tributário". Com fundamento neste verbete, editado em 2003, inúmeras sociedades obtiveram na Justiça o direito de não recolher a contribuição em questão, situação essa considerada pacífica no Direito Tributário brasileiro.</p> <p>Entretanto, em 17 de setembro de 2008, o Supremo Tribunal Federal, julgando o Recurso Extraordinário nº 377457, rel. Min. Gilmar Mendes, alterou a jurisprudência assentada pelo STJ, concluindo pela legitimidade da cobrança da COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais.</p> <p>Essa decisão deixou a descoberto as inúmeras sociedades que, confiantes no Poder Judiciário e protegidas pela Súmula do STJ, não recolheram os tributos sob enfoque no período considerado entre a decisão judicial desonerativa e o julgamento da matéria pelo STF; sociedades estas que deverão recolher o tributo em questão acrescido das penalidades decorrentes das infrações associadas ao não recolhimento.</p> <p>A Emenda ora apresentada corrige tal atentado à segurança jurídica, concedendo remissão (com base no art. 172, IV, do CTN) a essas sociedades que de boa-fé – porque amparadas pelo Judiciário – não efetuaram o pagamento dos tributos mencionados no art. 56 da Lei 9.430/96, bem como a conseqüente anistia, de acordo com os arts. 180 e seguintes do Código Tributário Nacional.</p>				
PARLAMENTAR				
				

MPV - 447

00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 14/11/2008		Proposição Medida Provisória nº 447, de 14/11/2008		
Autor Senador ARTHUR VIRGÍLIO		Partido PSDB		nº do pronunciamento
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Inclua-se onde couber, na MP 447, de 2008, o seguinte artigo:</p> <p><i>“Art Os investimentos feitos em ativos permanentes imobilizados de serviços públicos de saneamento básico, com recursos próprios dos titulares ou dos prestadores, ou com recursos originários da cobrança de tarifas, serão utilizados em sua totalidade como créditos para a dedução do valor devido a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP.”</i></p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A Constituição Federal prevê no capítulo sobre o Sistema Tributário Nacional que impostos como o Imposto de Renda (IR), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sejam de caráter progressivo e/ou seletivo em função da essencialidade do bem.</p> <p>Por entender que não há bem mais essencial do que a água, de que o acesso a água tratada e esgotamento sanitário são essenciais para reduzir a pobreza, tendo este tópico sido inclusive o tema central do último Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a presente proposta é permitir que as empresas de serviços públicos de saneamento básico possam se creditar no valor dos seus investimentos para abaterem do PIS/COFINS devido pelas mesmas.</p> <p style="text-align: right;">Saia das Sessões, 14 de novembro de 2008.</p> <p style="text-align: center;"> Senador ARTHUR VIRGÍLIO</p>				

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

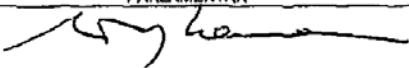
MPV - 447

00058

DATA 24/11/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL - PR	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALINEA
<p>Inclua-se na Medida Provisória nº 447 de 17 de novembro de 2008, onde couber o seguinte artigo:</p> <p>Art. XX. Os débitos de pessoas jurídicas junto à Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou ao Instituto Nacional do Seguro Social, inclusive os parcelados, com vencimento até 30 de junho de 2007, poderão ser liquidados, desde que o valor do débito, atualizado nos termos da legislação vigente, seja integralmente recolhido, em moeda corrente e em parcela única, nas seguintes condições:</p> <p>I – até 30 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 100% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.</p> <p>II – até 60 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 90% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.</p> <p>III – até 90 dias da publicação desta Medida Provisória, com redução de 80% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.</p> <p>IV – até 120 dias da edição desta Medida Provisória, com redução de 70% do valor das multas aplicadas e 50% do valor dos juros, calculados até a data do recolhimento.</p> <p>§ 1º. As pessoas jurídicas excluídas de Programas e Parcelamentos anteriores, inclusive do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e o Parcelamento Especial - PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003 ou do Parcelamento Excepcional de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, poderão reparcelar os débitos excluídos destes parcelamentos, na forma e condições previstas neste artigo.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>A carga tributária no Brasil atingiu níveis insuportáveis para os contribuintes. Muitas vezes, entre pagar os salários de seus funcionários e recolher os tributos devidos, as empresas acabam por contraírem, involuntariamente, débitos tributários. Por outro lado, a complexa legislação tributária acaba por dar margem a interpretações divergentes entre fisco e contribuinte, fato que leva os agentes do Estado a lavrarem autos de infração que dão causa ao imenso contencioso judicial e administrativo em matéria tributária.</p> <p>Em vista dessa situação, estamos propondo a reabertura do Parcelamento Especial, fato que possibilitará a regularização de contas entre o Governo Federal e os contribuintes, com proveito mútuo.</p>				
ASSINATURA 24.11.08				



MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS		00059
24/11/2008	<small>proposição</small> Medida Provisória n.º 447, de 14 de NOVEMBRO de 2008	
<small>autor</small> Deputado Antônio Carlos Mendes Thame - PSDB		<small>n.º do prontuário</small> 332
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global		
Página	Artigo	Parágrafos
<small>TEXTO / JUSTIFICAÇÃO</small>		
Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória o seguinte artigo: "Art. O art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 5º § 19 O disposto no § 3º não se aplica às pessoas jurídicas controladas por produtores de álcool ou interligadas a produtores de álcool, seja diretamente ou através de cooperativas de produtores, ficando sujeitas às disposições da legislação da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS aplicáveis à pessoa jurídica produtora."		
JUSTIFICAÇÃO		
Atualmente, os produtores de álcool vêm constituindo pessoas jurídicas que têm como objeto a comercialização de sua produção. Essa comercialização é destinada tanto para o mercado interno quanto para o mercado externo.		
Por meio dessas empresas, os produtores terão a oportunidade de investir em infra-estrutura e logística, bem como organizar melhor a comercialização do produto visando à garantia do regular abastecimento do mercado interno no período de entressafra.		
No entanto, se forem equiparados a uma distribuidora de combustíveis para a incidência das contribuições PIS e Cofins, a comercialização de álcool por essas pessoas jurídicas se tornará inviável por ser equiparada a um elo posterior da cadeia, como se a operação fosse realizada diretamente com a revenda, quando, de fato, trata-se de operação com o distribuidor de combustíveis.		
O efeito da medida é neutro sob o aspecto de arrecadação tributária, uma vez que se trata de regime não cumulativo. No mesmo sentido, a rastreabilidade e a identificação da origem do produto, fundamentais para a confiabilidade da qualidade e da procedência do produto, ficam asseguradas da mesma forma que a oferecida pelo produtor.		
Assim, sugere-se a inserção de parágrafo ao art. 5º da Lei 9.718/98 de modo a garantir que essas empresas sejam equiparadas a produtores de álcool, para fins de incidência das referidas contribuições.		
PARLAMENTAR		
		
P. 11/11/08 / 447/08		

EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 447, de 200

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, o seguinte artigo:

Art. O *caput* do art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

MPV - 447

00060

“Art. 1º Os créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), de que tratam o inciso VI do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, o inciso VI do *caput* do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e o inciso V do *caput* do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, poderão ser descontados, em seu montante integral, a partir do mês de aquisição no mercado interno ou de importação, na hipótese de referirem-se a bens de capital.

..... (NR)”

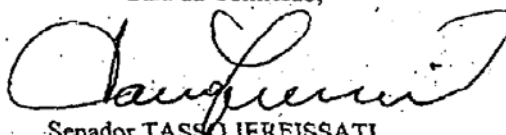
JUSTIFICAÇÃO

Em face dos recortes de arrecadação do Fisco federal em 2008, é chegado o momento de estender a todos os setores produtivos o aproveitamento instantâneo dos créditos de PIS/Pasep e Cofins relativos aos bens de capital adquiridos no mercado interno ou importados. A medida já foi aplicada aos setores exportadores mais atingidos pela valorização do real (art. 1º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007).

A aceleração do desconto dos créditos representará alívio no fluxo de caixa da pessoa jurídica sujeita à apuração do imposto de renda pela modalidade do lucro real que, no balanço de débitos e créditos, for devedora de PIS/Pasep e Cofins. É o caso da maioria das empresas que concentram suas vendas no mercado interno.

Esta emenda não dá causa a renúncia de receitas. Somente o fluxo de caixa da arrecadação federal é alterado. O efeito da proposição é antecipar, para o mês da aquisição ou importação do bem de capital, o desconto integral do crédito que ordinariamente seria feito mês a mês ao longo de um ano.

Sala da Comissão,



Senador TASSO JEREISSATI

PSDB

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00061

2	DATA 20/11/2008	3	PROPOSIÇÃO Medida Provisória n.º 447, de 14 de novembro de 2008
---	--------------------	---	--

4	AUTOR DEP. GUSTAVO FRUET (PSDB/PR)	5	N. PRONTUÁRIO 450
---	---------------------------------------	---	----------------------

6	1- <input type="checkbox"/> SUPRESIVA 2- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA 3- <input type="checkbox"/> MODIFICATIVA 4- <input checked="" type="checkbox"/> ADITIVA 5- <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO GLOBAL			
0	ARTIGO	PARAGRAFO	INCISO	ALÍNEA

TEXT0

EMENDA ADITIVA

Acrescentem-se os seguintes artigos à MP nº 447 de 2008:

"Art Excepcionalmente até o dia 30 de junho de 2009, em relação aos débitos de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, será permitido à Microempresa - ME e à Empresa de Pequeno Porte - EPP integrantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos débitos constituídos ou não, escritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos juntos a Secretaria da Receita Federal do Brasil ou à Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional com vencimento até 20 de dezembro de 2008 poderão ser parcelados em até duzentas e quarenta prestações mensais e sucessivas.

§ 3º Os valores correspondentes à multa de mora ou de ofício e outros acréscimos incidentes serão reduzidas em noventa por cento sobre o montante devido.

§ 4º O valor de cada uma das parcelas será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês de pagamento, em valor não inferior a cem reais.

§ 5º O contribuinte poderá apresentar um fluxo alternativo de pagamento para as trinta e seis parcelas iniciais do disposto no § 2º.

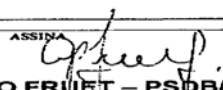
§ 6º O presente parcelamento observará, subsidiariamente, as normas previstas para os parcelamentos concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, na forma regulamentada pelo Comitê Gestor.

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira está acompanhando as ações preventivas do governo brasileiro para debelar o impacto da crise econômica mundial e que terá, com certeza, reflexos a partir de 2009, na economia brasileira, notadamente na maior geradora de empregos, que são as empresas de pequeno porte, bem como as microempresas individuais e ainda aquelas que estão abarcadas pelo Simples Nacional.

O governo anunciou, na data de 19 de novembro de 2008, a possibilidade de prorrogar os pagamentos de impostos devidos no âmbito do Simples Nacional, mas é importante frisar que no Brasil milhares de empresas não aderiram ao programa pela dificuldade de atender as exigências do fisco e pelos prazos e pendências.

A presente emenda permite aos empreendedores brasileiros aderirem ao programa fiscal e atravessar a crise econômica que se avizinha e permite um fluxo de pagamento ao fisco adequado às empresas de pequeno porte e microempresas.

ASSINATURA


DEP. GUSTAVO FRUET - PSDB/PR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00062

Data 17/11/2008	Proposição Emenda à Medida Provisória n.º 447/2008
--------------------	---

Autor ALFREDO KAEFER/PSDB-PR	N.º do prontuário
---------------------------------	-------------------

<input type="checkbox"/> 1 Supressiva	<input type="checkbox"/> 2 Substitutiva	<input type="checkbox"/> 3 Modificativa	<input type="checkbox"/> 4 Aditiva	<input type="checkbox"/> 5 Substitutivo global
---------------------------------------	---	---	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inclso	áinea
--------	--------	-----------	--------	-------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Insera-se, onde couber à MP n.º 447/2008, no art. 25, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; que passa a vigorar acrescido do novo parágrafo, com a seguinte redação:

"Parágrafo - Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País."

JUSTIFICAÇÃO

A Agricultura e Pecuária não podem prescindir da isenção de FUNRURAL, por ser a base primária da estrutura de produção do agronegócio. Com revogação do parágrafo 4º do Art. 25 da Lei n.º 8212/1991, pela Lei n.º 11.718/2008, em vigor que no seu art. 12 revoga incentivos que era garantido. Dessa forma, passou a ser tributados sementes e mudas, sêmen, embriões, ovo galado, plântinho de um dia, leitão e bezerro, onerando toda a cadeia produtiva. Entre seus efeitos estão à elevação do preço final dos alimentos e o desestímulo à pesquisa científica.

Revogou-se simplesmente uma medida que teve simplesmente um efeito multiplicador em importantes áreas no setor agrícola. Afinal, não existe plantio de soja e de milho sem produção de semente certificada. Não existe evolução do rebanho bovino, suíno, avicultura sem a produção de matrizes. Por ser a base primária da estrutura de produção do agronegócio. Não existiria produção de grãos de todos os tipos, sem ter na origem a produção de sementes certificadas, que são geradas por pesquisas e foram evoluídas por desdobramentos técnicos por vários e vários anos.

A produção pecuária do país necessita de investimentos na produção de matrizes, reprodutores e material genético para evolução de aves, suínos, bovinos, caprinos e produção de leite. A decisão de onera ainda mais o setor produtivo, indo na contramão das medidas voltadas a superar a escassez de alimento no mundo com a revogação estaremos prejudicando a evolução da agricultura e da agropecuária brasileira nitidamente no momento em que o país precisa aumentar a sua produção, em que precisamos aumentar a oferta de alimentos para derrubar a inflação de áreas importantes.

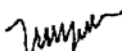
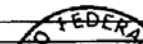
A aprovação desta emenda sanaria todos os problemas existentes Além de descabida é inoportuna a oneração do processo produtivo em momento de escassez de alimento no mundo.

Por meio deste dispositivo reconhece-se que a contribuição previdenciária, calculada sobre o valor da produção, não deve incidir sobre a produção de bens que são utilizados no processo produtivo rural enquanto insumos, sem qualquer processo de transformação ou industrialização.

Vale ressaltar que os setores alcançados com a nova incidência da contribuição previdenciária são pouco intensivos em mão-de-obra onerando-os de forma bem mais perversa ao incluir contribuição sobre faturamento.

A proposta visa o corrigir o benefício da Agricultura e Pecuária Brasileira, retirado tão somente pela redação da Lei n.º 11.718/2008.

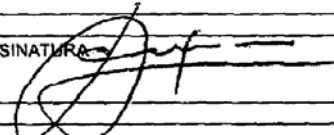
PARLAMENTAR

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00063

DATA	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL PR.			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO				
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
<p>Acrescente-se à Medida Provisória 447 de 17 de Novembro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:</p> <p style="text-align: center;">Art. A. Ficam prorrogados para 31 de dezembro de 2009, os prazos de que tratam o § 3º do artigo 5º e o artigo 30, ambos da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003.</p> <p style="text-align: center;"><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>A prorrogação do prazo de um ano para a realização do recadastramento efetuada pela MP 417/08, mostrou-se insuficiente, pois na prática, o procedimento não foi viabilizado por falta de regulamentação. Embora a MP tenha sido publicada em janeiro e em meados de junho tenha sido convertida na Lei 11.706/08, a regulamentação até a presente data não ocorreu.</p> <p>Assim, tendo em vista essa demora, nada mais justo do que restabelecer o prazo original de um ano, conforme o espírito da MP 417/08.</p>				
ASSINATURA 				

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447**MPV - 447****00064**

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008:

“Art. ... É concedido o perdão integral dos valores tributários decorrentes da aplicação oriunda dos artigos 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e 56 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, até a presente data.

§ 1º. Este perdão abrange o principal, multa e juros, bem como outros acréscimos legais, independentemente do correspondente crédito estar constituído ou não, inscrito em dívida ativa ou não.

§ 2º. Os valores em curso de cobrança judicial desde que não vinculados à decisão contrária com trânsito em julgado, estão abrangidos pelo perdão de que trata este artigo, devendo a Procuradoria da Fazenda Nacional certificar-se da inexistência desta condição para a extinção de cada executivo fiscal, o que se dará independentemente do pagamento de custas ou despesas processuais.

§ 3º. Os valores depositados em juízo cujos processos não tenham até a presente data transitado em julgado, poderão ser levantados em favor dos contribuintes.

§ 4º. Os valores pagos até a presente data pelas sociedades de profissionais a que alude o caput deste artigo, poderão ser objeto de restituição e compensação nos termos da legislação vigente.”

JUSTIFICATIVA

O Plenário do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada no dia 17 de setembro de 2008, por ocasião do julgamento dos Recursos Extraordinários 377457-PR e 381964-MG que, em sessão empatada de 5 votos a 5 votos, deixou de modular os efeitos no tempo da cobrança da COFINS das sociedades de profissão regulamentada (advogados, arquitetos, contadores, engenheiros, médicos, entre outras profissões liberais) então assegurada a toda a sociedade pela jurisprudência consolidada do STJ através da Súmula 276, fazendo surgir da noite para o dia para estes profissionais um passivo inesperado e até então inexistente, acrescido de juros e multas.

Considerando que as relações entre o Erário e os cidadãos deve ser caracterizada pela segurança e estabilidade de suas relações jurídicas, todos os valores tributários oriundos da aplicação isolada ou conjunta dos artigos 6º da Lei Complementar 70, de 30 de dezembro de 1991 e o artigo 56 da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, até a presente data, passam a estar integralmente alcançados pelos efeitos do artigo 156, inciso IV, do Código Tributário Nacional, que prevê a extinção pela remissão.

Como parcela significativa destes valores tributários nunca chegou a ser arrecadado, o perdão integral e total destes valores (principal, juros e multa) não implica prejuízo aos cofres públicos, consubstanciando o cumprimento desta prescrição a restauração do equilíbrio no relacionamento entre o Fisco e os contribuintes.

Para que os contribuintes que procuraram o Poder Judiciário ou simplesmente pagaram tais valores tenham seus comportamentos incentivados, a redação traz a estes a possibilidade de recuperarem seus pagamentos, desde que observado o respeito à coisa julgada, como bem determina o artigo 5º, incisos XXXV e XXXVI da Constituição Federal. Com isso evita-se a distinção de contribuintes e se prestigia a segurança e estabilidade das relações jurídicas tributárias, semeando-se a confiança na correta interpretação da legislação.

As disposições em questão são de interesse comum de toda a sociedade, que deve encontrar no Poder Judiciário e no Poder Legislativo resposta ao seu anseio por equilíbrio, segurança e transparência em seu relacionamento com os órgãos da Administração Pública.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2008

Deputado  ILMAR TATTO
PR-SP

MEDIDA PROVISÓRIA nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008
(Do Poder Executivo)

MPV - 447

00065

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que *especifica*.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, onde couber, o seguinte artigo, alterando a Medida Provisória nº 2.185-5, de 24 de agosto de 2001:

"Art. 8

§ 1º

II - II - os empréstimos ou financiamentos em organismos financeiros multilaterais e em instituições de fomento e cooperação ligadas a governos estrangeiros que tenham avaliação positiva da agência financiadora, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e na Caixa Econômica Federal, desde que contratados no prazo de 12 (doze) anos contados a partir de 30 de junho de 1999 e destinados exclusivamente à complementação de programas em andamento." (NR)

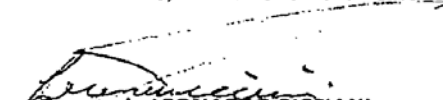
JUSTIFICATIVA

É oportuno para o Governo Federal auxiliar os entes federados com melhor desempenho por meio da transferência de recursos.

A aprovação da emenda permitirá a entrega de recursos às unidades federadas. Devido ao prazo estipulado de transferências está se esgotando, necessitando urgentemente de prorrogação desse prazo, que, via de consequência, contribuirá para a boa execução de muitos projetos que estão em andamento, em vários municípios.

Ante o exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da referida emenda.

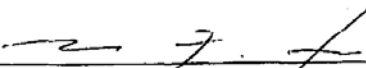
Sala das Comissões, 20 de novembro de 2008


Deputado LEONARDO PICCIANI
PMDB/RJ

MPV - 447

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00066

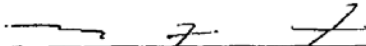
Data: 24/11/2008	Proposição: Medida Provisória nº 447			
Autor: Deputado Renato Molling (PP/RS)			Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>				
Artigo:	Parágrafo:	Incisos:	Alínea:	Pág.
<p>Acrescente-se ao texto original da Medida Provisória 447/2008 o seguinte artigo:</p> <p>"Art. ... O pagamento dos impostos e contribuições federais de que trata a Medida Provisória 447/2008 dos setores intensivos em mão-de-obra do segmentos coureiro, calçadista e moveleiro será prorrogado pelo prazo de quatro meses até o final do ano 2009."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>Diante do contexto de crise, a redução do crédito reduziu significativamente a disponibilidade de capital de giro. Os setores intensivos em mão-de-obra foram impactados pela oscilação cambial e, recentemente, pela crise financeira, afetando diretamente a produtividade e a geração de emprego. Faz-se vital, nesse momento, conforme proposta da emenda, propiciar prazos maiores para esses importantes setores da economia brasileira, de modo a garantir maior margem de manobra para que seu desempenho econômico não seja afetado e para que não haja desemprego massivo nesses setores.</p> <p>Assinatura: </p>				

SENADO FEDERAL

MPV - 447

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/11/2008	Proposição: Medida Provisória nº 447				
Autor: Deputado Renato Molling (PP/RS)				Nº do Prontuário	
<input type="checkbox"/> Supressiva <input type="checkbox"/> Substitutiva <input type="checkbox"/> Modificativa <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva <input type="checkbox"/> Substitutiva Global <input type="checkbox"/>					
Artigo:	Parágrafo:	Inclso:	Alínea:	Pág.	
<p>Acréscase, onde couber, artigo com a seguinte redação, a MP 447/2007, de 14 de novembro de 2008, um parágrafo com a seguinte redação:</p> <p>"Art. - Institui no âmbito dos tributos, PIS/COFINS, o princípio da compensação de débitos e créditos entre a União e as Pessoas Jurídicas sujeitas ao pagamento dos tributos nominados."</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>O objetivo principal desta proposta é diminuir o tempo de ressarcimento do tributo PIS/COFINS, o qual demora em média 6 (seis) meses. Diante desse contexto, outros tributos federais, como o INSS, poderiam ser compensados no sentido de haver um encontro de contas para as Pessoas Jurídicas, as quais ficam com significativo desequilíbrio tributário.</p>					
Assinatura: 					

CONSULTORIA DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nota Técnica nº 21/2008

Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008.

I – INTRODUÇÃO

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, que *“Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica”*.

A presente Nota Técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002, do Congresso Nacional, o qual estabelece: *“o órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de medida provisória”*.

II – SÍNTESE E ASPECTOS RELEVANTES

A Medida Provisória nº 447, de 2008, tem como objetivo aumentar o prazo para o recolhimento de impostos e contribuições que especifica e antecipar o vencimento para o dia útil imediatamente antecedente quando este cair em dia não útil.

Os arts. 1º a 3º ampliam o prazo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, que poderá ser efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

O art. 4º amplia o prazo de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, que poderá ser recolhido até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder.

O art. 5º amplia o prazo de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nas hipóteses contempladas, que poderá ser recolhido até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Os arts. 6º e 7º alteram o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias para até o vigésimo dia do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior, se aquele dia não for útil, contemplando as empresas e equiparados em relação à contribuição patronal e aos recolhimentos relativos aos seus segurados, assim como à contratação de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e à aquisição de produtos rurais.

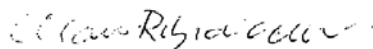
A Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda (E.M. Nº 189/2008-MF) informa que *“as medidas propostas somam-se às demais já adotadas para fortalecer a expansão do crédito no País e a manutenção do capital de giro das empresas brasileiras, permitindo a permanência do atual nível de atividade e de investimentos privados e a geração de emprego e renda”,* ante *“atual crise financeira de liquidez que tem atingido os países desenvolvidos e se irradiado para os demais”.*

III – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Da análise da Medida Provisória nº 447/08, verifica-se que os benefícios ali concedidos não implicam redução de arrecadação para a União, apenas a dilação de prazo para recolhimento dos valores devidos de impostos e contribuições, o que está em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esses são os subsídios.

Brasília, 18 de novembro de 2008.



Claudio Riyudi Tanno

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, DE 2008,
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA.**

O SR. ÁTILA LIRA (Bloco/PSB-PI. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008.

I – Relatório.

A Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos seguintes impostos e contribuições federais: Contribuição para o PIS/PASEP; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social — COFINS; Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI; Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários — IOF; e contribuições destinadas à Seguridade Social.

Os arts. 1º a 3º ampliam o prazo de pagamento da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, que poderá ser efetuado até o 25º dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores e, na hipótese de recair em dia não-útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. Os dispositivos alterados (art. 18 da MP nº 2.158; art. 10 da Lei nº 10.637, de 2002; e o art. 11 da Lei nº 10.833, de 2003) dispunham que as contribuições deveriam ser pagas até o último dia útil do segundo decêndio subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Portanto, essa alteração compreende 5 dias na nova data.

O art. 4º amplia o prazo de pagamento do IPI, aplicável aos produtos em geral — aqueles que não têm prazos específicos. Agora, o IPI poderá ser recolhido até o 25º dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, e, na hipótese de recair em dia não-útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. O prazo anterior era até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Portanto, uma dilatação de 10 dias.

O art. 5º amplia o prazo de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte — IRRF nas hipóteses gerais, não contempladas com prazos específicos, que poderá ser recolhido até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. O prazo anterior era até o último dia útil do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. Portanto, a dilatação aqui é de 10 dias para o imposto retido na fonte.

Os arts. 6º e 7º alteram o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias, que anteriormente era até o dia 10 do mês subsequente, para até o 20º dia do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior, se aquele dia não for útil, contemplando as empresas e equiparados em relação à contribuição patronal e aos recolhimentos relativos aos seus segurados, assim como à contratação de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e à aquisição de produtos rurais. Aqui também a dilatação do prazo é de 10 dias.

O art. 9º revogou os dispositivos legais que conflitavam com as novas disposições introduzidas por essa medida provisória.

A Medida Provisória nº 447, de forma geral, aumenta entre 5 e 10 dias os prazos de recolhimento de diversos tributos federais com o objetivo de deixar por mais tempo na caixa das empresas o dinheiro reservado ao pagamento desses tributos. Os prazos para recolhimento dos tributos federais variavam do 10º ao 20º dia do mês seguinte ao do fato gerador. A MP 447/08 praticamente unifica todas as datas em apenas 2: 20º dia e 25º dia do mês subsequente.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas 67 emendas pelas Sras. e Srs. Parlamentares, suficientemente descritas em suas respectivas justificativas.

II - Voto do Relator.

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a constitucionalidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, superados esses aspectos, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 447, de 2008, e das emendas a ela apresentadas.

Dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Devemos inicialmente verificar se a MP atende os pressupostos constitucionais, quais sejam: relevância e urgência das matérias nela contidas.

Entendo que ambos estão presentes na espécie.

A relevância das matérias incluídas na MP é inquestionável. De fato, o pagamento de tributos é um dos principais fatores de diminuição do capital de giro das empresas brasileiras.

Por herança dos períodos inflacionários, os prazos de recolhimento dos tributos foram drasticamente reduzidos para evitar a corrosão inflacionária das receitas públicas.

Entretanto, o caixa das empresas ficou sobrecarregado pelas obrigações tributárias, haja vista que elas têm que repassar os recursos para o Fisco antes mesmo de receberem de seus clientes.

Trata-se, portanto, de assunto de extrema relevância para o setor privado nacional.

Quanto à urgência, a nosso ver, também ela se verifica no caso concreto. No momento, estamos sofrendo os desdobramentos de uma severa crise mundial, cujo primeiro efeito visível foi a diminuição do crédito disponível. As instituições financeiras, não obstante os esforços do Banco Central em fornecer liquidez ao sistema, continuam reticentes em emprestar dinheiro, preferindo manter suas aplicações em títulos do Tesouro.

Assim, fica claro que as medidas propostas na MP nº 447, de 2008, são urgentes e relevantes.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade nas matérias tratadas. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não-confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Em relação à técnica legislativa, também não encontramos óbices aos dispositivos da MP. Os aspectos formais do texto analisado estão conforme os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas. Em nenhuma delas verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

Assim sendo, entendo que a Medida Provisória nº 447, de 2008, atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, sendo que a medida provisória e

as emendas a ela propostas não exibem vícios de inconstitucionalidade ou de técnica legislativa, e passo a apreciar a questão da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, não verificamos problemas na MP nº 447, de 2008.

O alongamento dos prazos de pagamento de tributos não se caracteriza como benefício ou incentivo fiscal, não havendo propriamente renúncia de receitas. O que há é uma mera postergação de ingresso de recursos, plenamente considerada na programação financeira do Tesouro Nacional, já que a iniciativa é do próprio Poder Executivo.

Também não vemos óbices de natureza financeira-orçamentária à apreciação das emendas apresentadas.

Dessa forma, as disposições da medida provisória e as emendas a ela apresentadas estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas.

Passo a apreciar o mérito das matérias.

Do mérito.

A nosso ver, a Medida Provisória nº 447, de 2008, decorre do atual momento da crise econômica que repercute na capacidade de financiamento do setor privado quanto ao setor público. O Governo Federal, em especial, cumpre papel fundamental para atuar de forma contracíclica, reduzindo os impactos sobre o setor privado.

Uma das possibilidades já utilizadas recentemente é a determinação de um alívio fiscal para os setores já expostos à crise ou cuja atuação repercute de forma acentuada em variáveis sociais relevantes como a geração de demanda por mão-de-obra.

De fato, essa crise mundial ameaça a economia nacional, e esta é uma boa oportunidade para o alongamento dos prazos de pagamento dos tributos federais, que, como dito, são por demais exíguos, comprometendo o capital de giro das empresas.

Essa situação, que já merecia uma correção há muito tempo, agravou-se nos últimos meses, dada a extrema cautela com que as instituições financeiras têm atuado, relutando em emprestar recursos para o financiamento do capital de giro das empresas.

Vale lembrar que as firmas que venham a sofrer redução de seus negócios por conta da crise tornar-se-ão presas fáceis no mercado de crédito e serão obrigadas a recorrer a empréstimos a taxas de juros ainda mais exorbitantes.

É necessário, portanto, propiciar algum fôlego financeiro aos nossos empreendimentos, na forma de postergação do pagamento dos tributos, o que resultará em preservação da geração de emprego e renda.

Do exposto, fica claro que a Medida Provisória nº 447 representa um avanço em relação à legislação atualmente vigente e deve ser aprovada por esta Casa.

Sobre as emendas apresentadas, verificamos que muitas delas buscam dilatar ainda mais os prazos de pagamento de tributos. Estamos propondo a rejeição das mesmas, haja vista que, se por um lado é necessário aliviar o ônus financeiro das empresas, por outro lado não podemos cometer o equívoco de fragilizar o Tesouro Nacional, que já sofrerá com a redução das receitas tributárias.

De acordo com estimativas feitas pelo Ministério da Fazenda, os novos prazos devem permitir às empresas girar cerca de 21 bilhões de reais no caixa antes do

pagamento dos tributos. Uma dilatação ainda maior dos prazos de pagamento de tributos, como proposto na maioria das emendas apresentadas, ocasionaria a elevação desse já expressivo montante e a redução da entrada imediata de recursos nos cofres públicos a níveis insuportáveis, levaria a uma situação de desequilíbrio fiscal, principalmente nos Estados e Municípios brasileiros, que já sofrem com a redução de receitas do Fundo de Participação, decorrente desta medida e da crise financeira.

É oportuno, no entanto, destacar o caso dos prazos de recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI incidente sobre os cigarros. As emendas n.ºs 22 e 47, do nobre Deputado Vilson Covatti, visam igualar esses prazos aos dos demais produtos. A justificativa é a de que, atualmente, o cigarro é o único produto em relação ao qual o IPI tem período de apuração decendial e deve ser recolhido no terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o que acarreta tratamento desigual entre contribuintes do imposto. Contra esse argumento, de acordo com a argumentação da Receita Federal do Brasil, o IPI é concebido pela Constituição Federal como um imposto seletivo, em função da essencialidade dos produtos, o que equivale a dizer que o tributo deve incidir de forma mais gravosa sobre os produtos supérfluos e deve desonerar os produtos essenciais ao consumo da população. Argumenta ainda a Receita que outros produtos têm também prazos de recolhimento diferenciados, como é o caso das bebidas e dos automóveis, e que as indústrias produtoras de tabaco e seus sucedâneos trabalham somente em regime de vendas à vista, o que justifica o sistema de recolhimento atualmente previsto para o setor.

Por último, a Receita ainda destaca a inviabilidade de alteração dos prazos de recolhimento tendo em vista que, em face da expressiva participação do setor na arrecadação tributária, a dilatação desses prazos ocasionaria expressiva redução de receitas da União, dos Estados e dos Municípios.

As demais emendas tratam de matéria alheia ao objeto da Medida Provisória, motivo pelo qual, não obstante a meritória intenção das Sras. e Srs. Parlamentares, propomos a sua rejeição. Parece-nos que neste momento agudo da crise devemos nos concentrar em aprovar imediatamente esta matéria, deixando o debate sobre os diversos temas contidos nas emendas apresentadas para outro momento, no qual poderá ser melhor conduzido e aprofundado.

Conclusão.

Pelos motivos acima expostos, concluo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória n.º 447, de 2008; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, voto pela aprovação da Medida Provisória n.º 447, de 2008, e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

**PARECER PROFERIDO EM PLENÁRIO À MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 447, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado Átila Lira

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos seguintes impostos e contribuições federais: Contribuição para o PIS/PASEP; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS; Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI; Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF; Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF; e contribuições destinadas à Seguridade Social.

Os arts. 1º a 3º ampliam o prazo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, que poderá ser efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. Os dispositivos alterados (art. 18 da MP 2.158-35/2001; art. 10 da Lei nº 10.637, de 2002; e o art. 11 da Lei nº 10.833, de 2003) dispunham que as contribuições deveriam ser pagas até o último dia útil do segundo decêndio subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

O art. 4º amplia o prazo de pagamento do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, aplicável aos produtos em geral (aqueles que não têm prazos específicos). Agora, o IPI poderá ser recolhido até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, e, na hipótese de recair em dia não útil, antecipar-se-á o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. O prazo anterior era até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores (na redação dada ao art. 52, I, "b", da Lei nº 8.383, de 1991, pela Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008).

O art. 5º amplia o prazo de pagamento do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF nas hipóteses gerais, não contempladas com prazos específicos, que poderá ser recolhido até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. O prazo anterior era até o último dia útil do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores (art. 70, I, "d", da Lei nº 11.196, de 2005).

Os arts. 6º e 7º alteram o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias (que anteriormente era até o dia dez do mês subsequente) para até o vigésimo dia do mês subsequente ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior, se aquele dia não for útil, contemplando as empresas e equiparados em relação à contribuição patronal e aos recolhimentos relativos aos seus segurados, assim como à contratação de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e à aquisição de produtos rurais.

O art. 9º revogou os dispositivos legais que conflitavam com as novas disposições introduzidas pela Medida Provisória.

A Medida Provisória, de uma forma geral, aumenta entre cinco e dez dias os prazos de recolhimento de diversos tributos federais com o objetivo de deixar por mais tempo no caixa das empresas o dinheiro reservado ao pagamento desses tributos. Os prazos para recolhimento dos tributos federais variavam do 10º ao 20º dia do mês seguinte ao do fato gerador. A MP 447/08 praticamente unifica todas as datas em apenas duas: 20º dia e 25º dia do mês subsequente.

São essas as linhas básicas do texto enviado pelo Poder Executivo, ao qual foram apresentadas 67 emendas pelas Sras. e Srs. Parlamentares, suficientemente descritas em suas respectivas justificativas.

É o relatório do essencial.

II - VOTO DO RELATOR

Cumpra a este Relator manifestar-se, preliminarmente, sobre a constitucionalidade, técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, superados esses aspectos, apreciar o mérito da Medida Provisória nº 447, de 2008, e das emendas a ela apresentadas.

DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA E DA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA

Devemos inicialmente verificar se a MP atende os pressupostos constitucionais, quais sejam: relevância e urgência das matérias nela contidas.

Entendo que ambos estão presentes na espécie.

A relevância das matérias incluídas na MP é inquestionável. De fato, o pagamento de tributos é um dos principais fatores de diminuição do capital de giro das empresas brasileiras.

Por herança dos períodos inflacionários, os prazos de recolhimento dos tributos foi drasticamente reduzido, para evitar a corrosão inflacionária das receitas públicas. Entretanto, o caixa das empresas ficou

sobrecarregado pelas obrigações tributárias, haja vista que elas têm que repassar os recursos para os fiscos antes mesmo de receberem de seus clientes. Trata-se, portanto, de assunto de extrema relevância para o setor privado nacional.

Quanto à urgência, a nosso ver, também ela se verifica no caso concreto. No momento, estamos sofrendo os desdobramentos de uma severa crise mundial, cujo primeiro efeito visível foi a diminuição do crédito disponível. As instituições financeiras, não obstante os esforços do Banco Central em fornecer liquidez ao sistema, continuam reticentes em emprestar dinheiro, preferindo manter suas aplicações em títulos do Governo.

Assim, fica claro que as medidas propostas na MP nº 447, de 2008, são urgentes e relevantes.

Não verificamos vícios de inconstitucionalidade nas matérias tratadas na MP. O ordenamento jurídico foi respeitado, não se verificando máculas aos princípios da legalidade, da anterioridade, do não confisco, da isonomia e demais princípios constitucionais normalmente aplicáveis à questão tributária.

Em relação à técnica legislativa, também não encontramos óbices aos dispositivos da MP. Os aspectos formais do texto analisado estão conformes aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

A mesma situação se verifica em relação às emendas apresentadas à MP. Em nenhuma delas verificamos vícios flagrantes de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa.

Assim sendo, entendo que a Medida Provisória nº 447, de 2008, atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância, sendo que a Medida Provisória e as emendas à ela propostas não exibem vícios de inconstitucionalidade ou de técnica legislativa, e passo a apreciar a questão da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Em relação aos aspectos financeiros e orçamentários, não verificamos problemas na MP nº 447, de 2008.

O alongamento dos prazos de pagamento de tributos não se caracteriza como benefício ou incentivo fiscal, não havendo propriamente renúncia de receitas. O que há é uma mera postergação de ingresso de recursos, plenamente considerada na programação financeira do Tesouro Nacional, já que a iniciativa é do próprio Poder Executivo.

Também não vemos óbices de natureza financeira-orçamentária à apreciação das emendas apresentadas pelas Sras. e Srs. Parlamentares.

Dessa forma, as disposições da Medida Provisória nº 447, de 2008, e as emendas a ela apresentadas estão de acordo com a legislação que rege o controle das finanças públicas e são compatíveis e adequadas financeira e orçamentariamente.

Passo a apreciar o mérito das matérias.

DO MÉRITO

A nosso ver, a Medida Provisória nº 447, de 2008, ajudará sobremaneira a construção do ambiente necessário para a superação da crise mundial que ameaça a economia nacional.

De fato, essa é uma boa oportunidade para o alongamento dos prazos de pagamento dos tributos federais, que, como dito, são por demais exíguos, comprometendo o capital de giro das empresas brasileiras.

Essa situação, que já merecia uma correção há muito tempo, agravou-se nos últimos meses, dada a extrema cautela com que as instituições financeiras têm atuado, relutando em emprestar recursos para o financiamento do capital de giro das empresas.

Vale lembrar que as firmas que venham a sofrer redução de seus negócios por conta da crise tornar-se-ão presas fáceis no mercado de crédito e serão obrigadas a recorrer a empréstimos a taxas de juros ainda mais exorbitantes.

É necessário, portanto, propiciar algum fôlego financeiro aos nossos empreendimentos, na forma de postergação do pagamento dos tributos, do que resultará em preservação de geração de emprego e renda.

Do exposto, fica claro que a Medida Provisória nº 447, de 2008, representa um avanço em relação à legislação atualmente vigente e deve ser aprovada por esta Casa.

Sobre as emendas apresentadas, verificamos que muitas delas buscam dilatar ainda mais os prazos de pagamento de tributos. Estamos propondo a rejeição das mesmas, haja vista que, se por um lado, é necessário aliviar o ônus financeiro das empresas, por outro lado, não podemos cometer o equívoco de fragilizar o Tesouro Nacional, que já sofrerá com a redução das receitas tributárias.

De acordo com estimativas feitas pelo Ministério da Fazenda, os novos prazos devem permitir às empresas girar cerca de R\$ 21 bilhões no caixa antes do pagamento dos tributos. Uma dilatação ainda maior dos prazos de pagamento de tributos, como proposto na maioria das emendas apresentadas, ocasionaria a elevação desse já expressivo montante e a redução da entrada imediata de recursos nos cofres públicos a níveis insuportáveis, principalmente para os estados e municípios brasileiros, que já sofrem com a redução de receitas do Fundo de Participação, decorrente da crise financeira internacional.

É oportuno, no entanto, destacar o caso dos prazos de recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI incidente sobre os cigarros. As emendas nºs 22 e 47, do nobre Deputado Vilson Covatti, visam a igualar esses prazos aos dos demais produtos. A justificativa é a de que, atualmente, o cigarro é o único produto em relação ao qual o IPI tem período de apuração decendial e deve ser recolhido no terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o que acarreta tratamento desigual entre contribuintes do imposto.

De acordo com representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil, o IPI é concebido pela Constituição Federal como um imposto seletivo em função da essencialidade dos produtos, o que equivale a dizer que o tributo deve incidir de forma mais gravosa sobre os produtos supérfluos e deve desonerar os produtos essenciais ao consumo da população. Argumentam, ainda, que outros produtos têm também prazos de recolhimento diferenciados, como é o caso das bebidas e dos automóveis, e que as indústrias produtoras de tabaco e seus sucedâneos trabalham somente em regime de vendas à vista, o que justifica o sistema de recolhimento atualmente previsto para o setor. Por último, ressaltam a

inviabilidade de alteração dos prazos de recolhimento tendo em vista que, em face da expressiva participação do setor na arrecadação tributária, qualquer dilatação desses prazos ocasionaria expressiva redução de receitas da União, dos estados e dos municípios.

As demais emendas tratam de matéria alheia ao objeto da Medida Provisória, motivo pelo qual, não obstante a meritória intenção das Sras. e Srs. Parlamentares, propomos a sua rejeição. Parece-nos que neste momento agudo da crise, devamos nos concentrar em aprovar imediatamente a MP nº 447, de 2008, deixando o debate sobre os diversos temas contidos nas mencionadas emendas para outro momento, no qual será melhor conduzido e aprofundado.

CONCLUSÃO

Pelos motivos acima expostos, concluo pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da MP nº 447, de 2008; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MP nº 447, de 2008, e das emendas a ela apresentadas; e, no mérito, voto pela aprovação da MP nº 447, de 2008, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado Atila Lira
Relator



Consulta Tramitação das Proposições

Cadastrar para Acompanhamento

NovaPesquisa

Proposição: [MPV-447/2008](#)**Autor:** Poder Executivo**Data de Apresentação:** 17/11/2008**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário**Regime de tramitação:** Urgência**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento; MESA: Aguardando Recebimento.

Ementa: Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica.

Explicação da Ementa: Amplia o prazo de pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, IPI, Imposto de Renda Retido na Fonte e do prazo para recolhimento das contribuições previdenciárias - cota patronal.

Indicação: Alteração, Medida Provisória, legislação tributária federal, Lei do Bem, Lei Orgânica da Seguridade Social, aumento, ampliação, prazo, pagamento, tributo federal, impostos, contribuição social, (PIS), (Pasep), (Cofins), (IPI), Imposto de Renda Retido na Fonte, (INSS), contribuição patronal, empresa, cooperativa de trabalho. _ Aumento, ampliação, prazo, recolhimento, contribuição previdenciária, contribuição social, cota patronal, segurado, empregado, trabalhador avulso, contribuinte individual, prestação de serviço, empresa, contratação, terceirização, cooperativa de trabalho, revogação, legislação.

Despacho:

2/12/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 893/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)**Legislação Citada****Emendas**

- PLEN (PLEN)

[EMA 1/2009 \(Emenda Aglutinativa de Plenário\) - Wilson Covatti](#)

- MPV44708 (MPV44708)

[EMC 1/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Molling](#)[EMC 2/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - ROCHA LOURES](#)[EMC 3/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - ROCHA LOURES](#)[EMC 4/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)[EMC 5/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Lopes](#)[EMC 6/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - ROCHA LOURES](#)[EMC 7/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Márcio França](#)[EMC 8/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mário Negromonte](#)[EMC 9/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Devanir Ribeiro](#)[EMC 10/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)[EMC 11/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Molling](#)[EMC 12/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)[EMC 13/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)[EMC 14/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)[EMC 15/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Molling](#)[EMC 16/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)[EMC 17/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Edmilson Valentim](#)[EMC 18/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Osmar Júnior](#)[EMC 19/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mário Negromonte](#)[EMC 20/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)[EMC 21/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)[EMC 22/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Wilson Covatti](#)[EMC 23/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)[EMC 24/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)[EMC 25/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 26/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Santiago](#)

[EMC 27/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Darcísio Perondi](#)

[EMC 28/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 29/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 30/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 31/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 32/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Armando Monteiro](#)

[EMC 33/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 34/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 35/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Odair Cunha](#)

[EMC 36/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Roberto Santiago](#)

[EMC 37/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Neucimar Fraga](#)

[EMC 38/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 39/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 40/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Luciana Genro](#)

[EMC 41/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 42/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 43/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Átila Lira](#)

[EMC 44/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Andre Vargas](#)

[EMC 45/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 46/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tadeu Filippelli](#)

[EMC 47/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Vilson Covatti](#)

[EMC 48/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arnaldo Faria de Sá](#)

[EMC 49/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Casagrande](#)

[EMC 50/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 51/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jaime Martins](#)

[EMC 52/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Odair Cunha](#)

[EMC 53/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Odair Cunha](#)

[EMC 54/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gervásio Silva](#)

[EMC 55/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Cezar Silvestri](#)

[EMC 56/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Paulo Abi-Ackel](#)

[EMC 57/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Arthur Virgílio](#)

[EMC 58/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 59/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Antonio Carlos Mendes Thame](#)

[EMC 60/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Tasso Jereissati](#)

[EMC 61/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Gustavo Fruet](#)

[EMC 62/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Alfredo Kaefer](#)

[EMC 63/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Sandro Mabel](#)

[EMC 64/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Jilmar Tatto](#)

[EMC 65/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Leonardo Picciani](#)

[EMC 66/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Molling](#)

[EMC 67/2008 MPV44708 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Renato Molling](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV44708 (MPV44708)

[PPP 1 MPV44708 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Átila Lira](#)

Originadas

- PLEN (PLEN)

[PLV 1/2009 \(Projeto de Lei de Conversão\) - Átila Lira](#)

Última Ação:

2/12/2008 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

23/12/2008 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Átila Lira (PSB-PI), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às 67 emendas apresentadas.

17/2/2009 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 447-B/08) (PLV 1/09).

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
17/11/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
17/11/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 18/11/2008 a 23/11/2008. Comissão Mista: 17/11/2008 a 30/11/2008. Câmara dos Deputados: 01/12/2008 a 14/12/2008. Senado Federal: 15/12/2008 a 07/02/2009. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/02/2009 a 10/02/2009. Sobrestar Pauta: a partir de 11/02/2009. Congresso Nacional: 17/11/2008 a 25/02/2009. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/02/2009 a 26/04/2009.
2/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 893/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional, o texto da Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008, que "Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica".
2/12/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
2/12/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
2/12/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 03/12/2008.
3/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
3/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 445-A/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 10:00).
9/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 441/08, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
9/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
9/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 15:00).
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:03).
10/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.

11/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
11/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia, por acordo dos Srs. Líderes (Sessão Extraordinária - 9:00).
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Cancelada a Ordem do Dia, por acordo dos Srs. Líderes (Sessão Extraordinária - 15:00).
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa (Sessão Extraordinária - 19:05).
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Moreira Mendes, na qualidade de Líder do PPS, que solicita preferência para votação da MPV 448/08, item 2 da pauta, sobre a MPV 447/08, item 1.
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
16/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:30).
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 20:31).
17/12/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
23/12/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Átila Lira (PSB-PI), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta Medida Provisória e às 67 emendas apresentadas.
4/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
4/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
5/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do levantamento da sessão, nos termos do inciso II do art. 71 do RICD, por falecimento do Dep. Adão Pretto (PT-RS).
10/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
10/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 14:30).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Átila Lira (PSB-PI), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade

	e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs. 1 a 67.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Mauricio Rands (PT-PE).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Mauricio Rands (PT-PE).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação em turno único.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR), Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Dep. Eduardo Valverde (PT-RO).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Wilson Covatti (PP-RS).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação de votação em face do encerramento da Sessão (MPV 447-A/2008).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 19:33).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor o Requerimento do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Destaque de Bancada do PPS, que solicita preferência para votação da Emenda Substitutiva Global nº 21.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Destaque.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitadas as Emendas de nºs. 1 a 67, com parecer contrário, ressalvados os destaques.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 447, de 2008, ressalvados os destaques.
11/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da votação por acordo dos Srs. Líderes.
12/2/2009	PLENÁRIO (PLEN)

Continuação da votação em turno único (Sessão Extraordinária - 9:00).	
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que solicita a retirada de pauta desta MPV.
12/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP).
12/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento.
12/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta a Requerimento de Deputado.
16/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia mediante acordo.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da votação, em turno único.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Ronaldo Caiado, Líder do DEM, e pelo Dep. Vicentinho, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 15; não: 268; abstenção: 4; total: 287.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicados os Requerimentos dos Deputados Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Pedro Fernandes (PTB-MA), que solicitam a retirada de pauta desta MPV.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor o Destaque da Bancada do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB para votação em separado da Emenda nº 17.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor o Destaque da Bancada do PP para votação em separado da Emenda nº 19.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor o Destaque da Bancada do PR para votação em separado da Emenda nº 37.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirado pelo autor o Destaque da Bancada do Bloco PMDB, PTB, PSC, PTdoB, PTC para votação em separado da Emenda nº 47.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Retirados pelo autor os Destaques da Bancada do PSDB para votação em separado das Emendas de nºs 56 e 59.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda nº 8, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PP. Sim: 135; não: 192; abstenção: 2; total: 329.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque da Bancada do Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB para votação em separado da Emenda nº 7.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Emenda nº 62, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO) e Dep. Alfredo Kaefer (PSDB-PR).
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda. Sim: 250; não: 126; abstenção: 3; total: 379.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN)

Votação da Emenda Aglutinativa nº 1.	
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP) e Dep. Wilson Covatti (PP-RS).
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Emenda. Sim: 248; não: 150; abstenção: 3; total: 401.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Destaque da Bancada do Bloco PMDB, PTB, PSC, PTdoB, PTC para votação em separado da Emenda nº 22.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Em face da aprovação da Emenda nº 62 e da Emenda Aglutinativa nº 1, fica aprovada a Medida Provisória nº 447, de 2008, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Átila Lira (PSB-PI).
17/2/2009	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 447-B/08) (PLV 1/09).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 02, DE 2009**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 447, de 14 de novembro de 2008**, que “Altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 26 de fevereiro de 2009, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 13 de fevereiro de 2009.



Senador **José Sarney**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.**

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....

Art. 18. O pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS deverá ser efetuado: (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeito)

I - até o vigésimo dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008)

II - até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas. (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata este artigo não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008)

.....

LEI Nº 10.637, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a não-cumulatividade na cobrança da contribuição para os Programas de Integração Social (PIS) e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep), nos casos que especifica; sobre o pagamento e o parcelamento de débitos tributários federais, a compensação de créditos fiscais, a declaração de inaptdão de inscrição de pessoas jurídicas, a legislação aduaneira, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I**DA COBRANÇA NÃO-CUMULATIVA DO PIS E DO PASEP**

Art. 1º A contribuição para o PIS/Pasep tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição para o PIS/Pasep é o valor do faturamento, conforme definido no caput.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo, as receitas:

I - decorrentes de saídas isentas da contribuição ou sujeitas à alíquota zero;

II - (VETADO)

III - auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária,

IV - de venda dos produtos de que tratam as Leis nº 9.990, de 21 de julho de 2000, nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000, e nº 10.486, de 3 de julho de 2002, ou quaisquer outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;

IV - de venda de álcool para fins carburantes; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

V - referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda, que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição, que tenham sido computados como receita.

VI - não operacionais, decorrentes da venda de ativo imobilizado. (Incluído pela Lei nº 10.684, de 30.5.2003)

VII - decorrentes de transferência onerosa, a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008)

.....
 Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador. (Redação dada pela Medida Provisória nº 11.488, de 2007) (Produção de efeito)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. (Incluído pela Medida Provisória nº 11.488, de 2007)

.....
LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA COBRANÇA NÃO-CUMULATIVA DA COFINS

Art. 1º A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, com a incidência não-cumulativa, tem como fato gerador o faturamento mensal, assim entendido o

total das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente de sua denominação ou classificação contábil.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, o total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica.

§ 2º A base de cálculo da contribuição é o valor do faturamento, conforme definido no caput.

§ 3º Não integram a base de cálculo a que se refere este artigo as receitas:

I - isentas ou não alcançadas pela incidência da contribuição ou sujeitas à alíquota 0 (zero);

II - não-operacionais, decorrentes da venda de ativo permanente;

III - auferidas pela pessoa jurídica revendedora, na revenda de mercadorias em relação às quais a contribuição seja exigida da empresa vendedora, na condição de substituta tributária;

~~IV - de venda dos produtos de que tratam as Leis nºs 9.990, de 21 de julho de 2000, 10.147, de 21 de dezembro de 2000, 10.485, de 3 de julho de 2002, e 10.560, de 13 de novembro de 2002, ou quaisquer outras submetidas à incidência monofásica da contribuição;~~

IV - de venda de álcool para fins carburantes; (Redação dada pela Lei nº 10.865, de 2004) (Vide Medida Provisória nº 413, de 2008) (Vide Lei nº 11.727, de 2008) (Vigência)

V - referentes a:

a) vendas canceladas e aos descontos incondicionais concedidos;

b) reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de investimentos avaliados pelo custo de aquisição que tenham sido computados como receita.

VI - decorrentes de transferência onerosa, a outros contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de créditos de ICMS originados de operações de exportação, conforme o disposto no inciso II do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 451, de 2008).

.....

Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º deverá ser paga até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeito)

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008)

.....

LEI Nº 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

Institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

CAPÍTULO V

Da Atualização e do Pagamento

de Impostos e Contribuições

~~Art. 52. Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 1992, os pagamentos dos tributos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos:~~

~~I - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):~~

~~a) até o décimo dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados nos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399 da Tabela de Incidência do IPI-Tipi;~~

~~b) até o último dia útil da segunda quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados no Capítulo 22 da Tipi;~~

~~c) até o último dia útil da segunda quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos demais produtos;~~

Art. 52. Em relação aos fatos geradores que vierem a ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, os pagamentos dos impostos e contribuições relacionados a seguir deverão ser efetuados nos seguintes prazos: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

~~I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

~~a) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos produtos classificados no Capítulo 2 e nos Códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399 da Tabela de Incidência do IPI/TIPI; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

~~b) até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, no caso dos demais produtos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)~~

~~I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos~~

~~a) no caso dos produtos classificados no capítulo 22 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI (TIPI): até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~b) no caso dos produtos classificados nas posições 84.20, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da TIPI: até o último dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; e (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~b) no caso dos demais produtos: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos~~

~~I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI: (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008) (Produção de efeitos)~~

a) no caso dos produtos classificados no código 2402.20.00, da Nomenclatura Comum do Mercosul-NCM, até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)

~~c) no caso dos demais produtos: (Redação dada pela lei nº 10.833, de 29.12.2003) (Vide MPV nº 206, de 2004)~~

~~c) no caso dos demais produtos, até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008)~~

c) no caso dos demais produtos: até o vigésimo quinto dia do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, pelas demais pessoas jurídicas, observado o disposto no § 4º; (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)

~~1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e (Incluído pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~
~~2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2005: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores; (Incluído pela lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 30 de setembro de 2004: até o último dia útil do decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004) (Revogado pela Medida Provisória nº 447, de 2008)~~

~~2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2004: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores; (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004) (Revogado pela Medida Provisória nº 447, de 2008)~~

~~II Imposto de Renda Retido na Fonte (IRF):~~
~~a) até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador ou na data da remessa, quando esta for efetuada antes, no caso de lucro de filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior;~~
~~b) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos dos demais rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;~~
~~c) até o último dia útil do mês subsequente ao de distribuição automática dos lucros, no caso das pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, das microempresas e das de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 1987;~~
~~d) até o décimo dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;~~

II - Imposto de Renda na Fonte – IRF: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

a) até o último dia útil do mês subsequente ao de ocorrência do fato gerador ou na data da remessa, quando esta for efetuada antes, no caso de lucro de filiais, sucursais, agências ou representações, no País, de pessoas jurídicas com sede no exterior; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

b) na data da ocorrência do fato gerador, nos casos dos demais rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

c) até o último dia útil do mês subsequente ao da distribuição automática dos lucros, no caso de que trata o art. 1º do Decreto-Lei nº 2.397, de 21 de dezembro de 1987; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

d) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

III IOF;
~~a) até o último dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de euro, ativo financeiro, bem assim nos de que tratam os incisos II e IV art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990;~~
~~b) até o décimo dia da quinzena subsequente à de cobrança ou registro contábil de~~

~~imposto, nos demais casos;~~

~~IV contribuições para o Finsocial, o PIS/Pasep e sobre o açúcar e o álcool, até o dia 20 do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;~~

~~V contribuições previdenciárias, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de competência.~~

~~§ 1º O imposto incidente sobre ganhos de capital na alienação de bens ou direitos (Lei nº 8.134, de 1990, art. 18) deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos.~~

~~§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos de que trata o art. 26, será pago até o último dia útil do mês de março do ano subsequente àquele em que os ganhos foram apurados, facultado ao contribuinte antecipar o pagamento.~~

III - imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e sobre operações relativas a títulos e valores mobiliários – IOF: (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

a) até o terceiro dia útil da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro, bem assim nos de que tratam os incisos II a IV do art. 1º da Lei nº 8.033, de 12 de abril de 1990; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

b) até o terceiro dia útil do decêndio subsequente ao de cobrança ou registro contábil do imposto, nos demais casos; (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

IV - contribuição para financiamento da Seguridade Social – COFINS, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, e contribuições para o Programa de Integração Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), até o quinto dia útil do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

§ 1º O imposto incidente sobre ganhos de capital na alienação de bens ou direitos (Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, art. 18) deverá ser pago até o último dia útil do mês subsequente àquele em que os ganhos houverem sido percebidos. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

§ 2º O imposto, apurado mensalmente, sobre os ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, será pago até o último dia útil do mês subsequente em que os ganhos houverem sido percebidos. (Redação dada pela Lei nº 8.850, de 1994)

~~§ 3º O disposto no inciso I não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados. (Incluído pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~§ 3º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados. (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008) (Produção de efeitos)~~

§ 4º Se o dia do vencimento de que trata a alínea "c" do inciso I do caput não for dia útil, considerar-se-á antecipado o prazo para o primeiro dia útil que o anteceder. (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)

~~Art. 53. Os tributos e contribuições relacionados a seguir serão convertidos em quantidade de Ufir diária pelo valor desta:~~

~~I IPI, no primeiro dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores;~~

~~II IRJ, no primeiro dia útil subsequente ao de ocorrência do fato gerador;~~

~~III IOF;~~

~~a) no primeiro dia da quinzena subsequente à de ocorrência dos fatos geradores, na hipótese de aquisição de ouro, ativo financeiro;~~

~~b) no primeiro dia subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;~~

~~IV contribuições para o Finsocial, PIS/Pasep e sobre o açúcar e o álcool, no primeiro dia~~

~~do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores;~~
~~V - imposto de renda sobre os ganhos de que tratam os parágrafos do artigo precedente,~~
~~no mês em que os ganhos foram auferidos;~~
~~VI - contribuições previdenciárias, no primeiro dia do mês subsequente ao de~~
~~competência;~~
~~VII - demais tributos, contribuições e receitas da União, arrecadados pelo Departamento~~
~~da Receita Federal, não referidos nesta lei, nas datas dos respectivos vencimentos.~~
~~§ 1º O imposto de que tratam os parágrafos do artigo anterior será convertido em~~
~~quantidade de Ufir pelo valor desta no mês do recebimento ou ganho.~~
~~§ 2º O valor em cruzeiros do imposto ou contribuição a pagar será determinado mediante~~
~~a multiplicação da quantidade de Ufir pelo valor desta na data do pagamento.~~

.....
LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005.

Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPEIS, o Regime Especial de Aquisição de Bcns de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nºs 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO XI

DOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Art. 70. Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, os recolhimentos do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF e do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF serão efetuados nos seguintes prazos: (Vigência)

I - IRRF:

a) na data da ocorrência do fato gerador, no caso de:

1. rendimentos atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior;
2. pagamentos a beneficiários não identificados;

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de:

1. juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, inclusive os atribuídos a residentes ou domiciliados no exterior, e títulos de capitalização;

2. prêmios, inclusive os distribuídos sob a forma de bens e serviços, obtidos em concursos e sorteios de qualquer espécie e lucros decorrentes desses prêmios; e

3. multa ou qualquer vantagem, de que trata o art. 70 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

c) até o último dia útil do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, no caso de rendimentos e ganhos de capital distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário; e

~~d) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos;~~

d) até o último dia útil do segundo decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores, nos demais casos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)

II - IOF:

a) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, no caso de aquisição de ouro, ativo financeiro; e

b) até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio da cobrança ou do registro contábil do imposto, nos demais casos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de que trata a alínea d do inciso I do caput deste artigo, em relação aos fatos geradores ocorridos:

I - no mês de dezembro de 2006, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do decêndio subsequente, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) e 2º (segundo) decêndios; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2007, para os fatos geradores ocorridos no 3º (terceiro) decêndio;

II - no mês de dezembro de 2007, os recolhimentos serão efetuados:

a) até o 3º (terceiro) dia útil do 2º (segundo) decêndio, para os fatos geradores ocorridos no 1º (primeiro) decêndio; e

b) até o último dia útil do 1º (primeiro) decêndio do mês de janeiro de 2008, para os fatos geradores ocorridos no 2º (segundo) e no 3º (terceiro) decêndio.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO IV

DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:⁶

.....

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

.....

~~§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a base de cálculo definida no inciso I deste artigo.~~

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Vide Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001).

.....

CAPÍTULO VI

DA CONTRIBUIÇÃO DO PRODUTOR RURAL E DO PESCADOR

(Alterado pela Lei nº 8.398, de 7.1.92)

~~Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente, na alínea "a" do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada a Seguridade Social, é de: (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).~~

Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social, é de: (Redação dada pela Lei nº 10.256, de 2001).

I - 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção; (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

II - 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 1º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no caput, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

§ 2º A pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 contribui, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

§ 3º Integram a produção, para os efeitos deste artigo, os produtos de origem animal ou vegetal, em estado natural ou submetidos a processos de beneficiamento ou industrialização rudimentar, assim compreendidos, entre outros, os processos de lavagem, limpeza, descaroçamento, pilagem, descascamento, lenhamento, pasteurização, resfriamento, secagem, fermentação, embalagem, cristalização, fundição, carvoejamento, cozimento, destilação, moagem, torrefação, bem como os subprodutos e os resíduos obtidos através desses processos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)

~~§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado a reprodução ou criação pecuária ou granjeira e a utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, de Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)~~

§ 4º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 5º (VETADO na Lei nº 8.540, de 22.12.92)

~~§ 6º A pessoa física e o segurado especial mencionados no caput deste artigo são obrigados a apresentar ao INSS Declaração Anual das Operações de Venda DAV, na forma a ser definida pelo referido Instituto com antecedência mínima de 120 dias em relação à data de entrega. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.861, de 25.3.94) (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).~~

~~§ 7º A falta da entrega da Declaração de que trata o parágrafo anterior, ou a inexatidão das informações prestadas, importará na suspensão da qualidade de segurado no período compreendido entre a data fixada para a entrega da declaração e a entrega efetiva da mesma ou da retificação das informações impugnadas. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94) (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).~~

~~§ 8º A entrega da Declaração nos termos do § 6º deste artigo por parte do segurado especial é condição indispensável para a renovação automática da sua inscrição. (Redação dada pela Lei nº 8.870, de 15.4.94) (Revogado pela Lei nº 10.256, de 2001).~~

§ 9º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 10. Integra a receita bruta de que trata este artigo, além dos valores decorrentes da comercialização da produção relativa aos produtos a que se refere o § 3º deste artigo, a receita proveniente: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

I – da comercialização da produção obtida em razão de contrato de parceria ou meação de parte do imóvel rural; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

II – da comercialização de artigos de artesanato de que trata o inciso VII do § 10 do art. 12 desta Lei; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

III – de serviços prestados, de equipamentos utilizados e de produtos comercializados no imóvel rural, desde que em atividades turística e de entretenimento desenvolvidas no próprio imóvel, inclusive hospedagem, alimentação, recepção, recreação e atividades pedagógicas, bem como taxa de visitação e serviços especiais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

IV – do valor de mercado da produção rural dada em pagamento ou que tiver sido trocada por outra, qualquer que seja o motivo ou finalidade; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

V – de atividade artística de que trata o inciso VIII do § 10 do art. 12 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 11. Considera-se processo de beneficiamento ou industrialização artesanal aquele realizado diretamente pelo próprio produtor rural pessoa física, desde que não esteja sujeito à incidência do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 25A. Equipara-se ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorgar a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 1º O documento de que trata o caput deverá conter a identificação de cada produtor, seu endereço pessoal e o de sua propriedade rural, bem como o respectivo registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou informações relativas a parceria, arrendamento ou equivalente e a matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de cada um dos produtores rurais. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 2º O consórcio deverá ser matriculado no INSS em nome do empregador a quem hajam sido outorgados os poderes, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 3º Os produtores rurais integrantes do consórcio de que trata o caput serão responsáveis solidários em relação às obrigações previdenciárias. (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.256, de 2001).

.....
CAPÍTULO X

DA ARRECAÇÃO E RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 30. A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou de outras importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 8.620, de 5.1.93)

I - a empresa é obrigada a:

a) arrecadar as contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração;

b) ~~recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, inclusive adiantamentos, aos segurados empregados, empresários, trabalhadores avulsos a seu serviço, no dia 2 do mês seguinte ao da competência, prerrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em dia em que não haja expediente bancário; (Redação dada pela Lei nº 9.063, de 14.6.95)~~

~~b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço, até o dia dois do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999)~~

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea anterior, a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço, até o dia dez do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 351, de 2007)

b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do caput do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007).

b) recolher os valores arrecadados na forma da alínea "a", a contribuição a que se refere o inciso IV do art. 22, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia vinte do mês subsequente ao da competência; (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

c) recolher as contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 23, na forma e prazos definidos pela legislação tributária federal vigente;

II - os segurados trabalhador autônomo e equiparados, empresário e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação da pela Lei nº 8.620, de 5.1.1993)

II - os segurados contribuinte individual e facultativo estão obrigados a recolher sua contribuição por iniciativa própria, até o dia quinze do mês seguinte ao da competência; (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o dia 2 do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25, até o dia dez do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 351, de 2007)

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de essas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007).

III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 até o dia vinte do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de estas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

IV - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam subrogadas nas obrigações da pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta Lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, na forma estabelecida em regulamento; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

V - o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la, assim como a parcela a seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo; (Redação dada pela Lei nº 8.444, de 20.7.92)

VI - o proprietário, o incorporador definido na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, o dono da obra ou condômino da unidade imobiliária, qualquer que seja a forma de contratação da construção, reforma ou acréscimo, são solidários com o construtor, e estes com a subempreiteira, pelo cumprimento das obrigações para com a Seguridade Social, ressalvado o seu direito regressivo contra o executor ou contratante da obra e admitida a retenção de importância a este devida para garantia do cumprimento dessas obrigações, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem; (Redação dada pela Lei 9.528, de 10.12.97)

VII - exclui-se da responsabilidade solidária perante a Seguridade Social o adquirente de prédio ou unidade imobiliária que realizar a operação com empresa de comercialização ou incorporador de imóveis, ficando estes solidariamente responsáveis com o construtor;

VIII - nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada, observadas as exigências do regulamento;

IX - as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem entre si, solidariamente, pelas obrigações decorrentes desta Lei;

X - a pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 e o segurado especial são obrigados a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção: (Inciso alterado e alíneas acrescentadas pela Lei 9.528, de 10.12.97)

- a) no exterior;
- b) diretamente, no varejo, ao consumidor pessoa física;
- c) à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12;
- d) ao segurado especial;

XI - aplica-se o disposto nos incisos III e IV deste artigo à pessoa física não produtor rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (Inciso acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)

XII - sem prejuízo do disposto no inciso X do caput deste artigo, o produtor rural pessoa física e o segurado especial são obrigados a recolher, diretamente, a contribuição incidente sobre a receita bruta proveniente: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

a) da comercialização de artigos de artesanato elaborados com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

b) de comercialização de artesanato ou do exercício de atividade artística, observado o disposto nos incisos VII e VIII do § 10 do art. 12 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

c) de serviços prestados, de equipamentos utilizados e de produtos comercializados no imóvel rural, desde que em atividades turística e de entretenimento desenvolvidas no próprio imóvel, inclusive hospedagem, alimentação, recepção, recreação e atividades pedagógicas, bem como taxa de visitação e serviços especiais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

XIII – o segurado especial é obrigado a arrecadar a contribuição de trabalhadores a seu serviço e a recolhê-la no prazo referido na alínea *b* do inciso I do caput deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 1º Revogado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95.

§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas na alínea "b" do inciso I e nos incisos II, III, IV, e X, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente anterior. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.620, de 5.1.1993).¹⁷

§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas, o recolhimento deverá ser efetuado no dia útil imediatamente posterior. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 2º Se não houver expediente bancário nas datas indicadas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

I - nos incisos II e V, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior; e (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

II - na alínea "b" do inciso I e nos incisos III, X e XIII, até o dia útil imediatamente anterior. (Incluído pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

§ 3º Aplica-se à entidade sindical e à empresa de origem o disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I, relativamente à remuneração do segurado referido no § 5º do art. 12. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 4º Na hipótese de o contribuinte individual prestar serviço a uma ou mais empresas, poderá deduzir, da sua contribuição mensal, quarenta e cinco por cento da contribuição da empresa, efetivamente recolhida ou declarada, incidente sobre a remuneração que esta lhe tenha pago ou creditado, limitada a dedução a nove por cento do respectivo salário-de-contribuição. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 5º Aplica-se o disposto no § 4º ao cooperado que prestar serviço a empresa por intermédio de cooperativa de trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 6º O empregador doméstico poderá recolher a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a parcela a seu cargo relativas à competência novembro até o dia 20 de dezembro, juntamente com a contribuição referente ao 13º (décimo terceiro) salário, utilizando-se de um único documento de arrecadação. (Incluído pela Lei nº 11.324, de 2006).

§ 7º A empresa ou cooperativa adquirente, consumidora ou consignatária da produção fica obrigada a fornecer ao segurado especial cópia do documento fiscal de entrada da mercadoria, para fins de comprovação da operação e da respectiva contribuição previdenciária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 8º Quando o grupo familiar a que o segurado especial estiver vinculado não tiver obtido, no ano, por qualquer motivo, receita proveniente de comercialização de produção deverá comunicar a ocorrência à Previdência Social, na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

§ 9º Quando o segurado especial tiver comercializado sua produção do ano anterior exclusivamente com empresa adquirente, consignatária ou cooperativa, tal fato deverá ser comunicado à Previdência Social pelo respectivo grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008).

Art. 31. O contratante de quaisquer serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, responde solidariamente com o executor

pelas obrigações decorrentes desta Lei, em relação aos serviços prestados, exceto quanto ao disposto no art. 23, não se aplicando, em qualquer hipótese, o benefício de ordem. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).

§ 1º Fica ressalvado o direito regressivo do contratante contra o executor e admitida a retenção de importâncias a este devidas para garantia do cumprimento das obrigações desta Lei, na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º Exclusivamente para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com atividades normais da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.1997).

§ 3º A responsabilidade solidária de que trata este artigo somente será elidida se for comprovado pelo executor o recolhimento prévio das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados incluída em nota fiscal ou fatura correspondente aos serviços executados, quando da quitação da referida nota fiscal ou fatura. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.1995).

§ 4º Para efeito do parágrafo anterior, o cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento e guia de recolhimento distintas para cada empresa tomadora de serviço, devendo esta exigir do executor, quando da quitação da nota fiscal ou fatura, cópia autenticada da guia de recolhimento quitada e respectiva folha de pagamento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dois do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5º do art. 33. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia dez do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5º do art. 33. (Redação dada pela Medida Provisória nº 351, de 2007).

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.488, de 2007).

Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter onze por cento do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher, em nome da empresa cedente da mão-de-obra, a importância retida até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia, observado o disposto no § 5º do art. 33. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008).

§ 1º O valor retido de que trata o caput, que deverá ser destacado na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, será compensado pelo respectivo estabelecimento da empresa cedente da mão-de-obra, quando do recolhimento das contribuições destinadas à Seguridade Social devidas sobre a folha de pagamento dos segurados a seu serviço. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 2º Na impossibilidade de haver compensação integral na forma do parágrafo anterior, o saldo remanescente será objeto de restituição. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 3º Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que

realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação. (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 4º Enquadram-se na situação prevista no parágrafo anterior, além de outros estabelecidos em regulamento, os seguintes serviços: (Redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998).

I - limpeza, conservação e zeladoria; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

II - vigilância e segurança; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

III - empreitada de mão-de-obra; (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

IV - contratação de trabalho temporário na forma da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

§ 5º O cedente da mão-de-obra deverá elaborar folhas de pagamento distintas para cada contratante. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998).

~~Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11; e ao Departamento da Receita Federal DRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas "d" e "e" do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente.~~

~~Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social — INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e à Secretaria da Receita Federal — SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas d e e do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente. (Redação dada pela Lei nº 10.256, de 2001).~~

~~§ 1º É prerrogativa do Instituto Nacional do Seguro Social INSS e do Departamento da Receita Federal DRF o exame da contabilidade da empresa, não prevalecendo para esse efeito o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial, ficando obrigados a empresa e o cogurado a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.~~

~~§ 2º A empresa, o servidor de órgãos públicos da administração direta e indireta, o segurado da Previdência Social, o serventário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta Lei.~~

~~§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação deficiente, o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e o Departamento da Receita Federal DRF podem, sem prejuízo da penalidade cabível, inscrever de ofício importância que reputarem devida, cabendo à empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário.~~

~~§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão de obra empregada, proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário, dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.~~

Art. 33. A Secretaria da Receita Federal do Brasil compete planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas no parágrafo único do art. 11, as

contribuições incidentes a título de substituição e as devidas a outras entidades e fundos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 1º É prerrogativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, por intermédio dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, o exame da contabilidade das empresas, ficando obrigados a prestarem todos os esclarecimentos e informações solicitados, o segurado e os terceiros responsáveis pelo recolhimento das contribuições previdenciárias e das contribuições devidas a outras entidades e fundos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 2º A empresa, o segurado da Previdência Social, o serventário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exhibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação deficiente, a Secretaria da Receita Federal do Brasil pode, sem prejuízo da penalidade cabível, lançar de ofício a importância devida, cabendo à empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada, proporcional à área construída, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, cabendo ao proprietário, dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta Lei.

§ 6º Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.

~~§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de débito, auto de infração, confissão ou documento declaratório de valores devidos e não recolhidos apresentado pelo contribuinte. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.528, de 10.12.97).~~

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de lançamento, de auto de infração e de confissão de valores devidos e não recolhidos pelo contribuinte. (Redação dada pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

§ 8º Aplicam-se às contribuições sociais mencionadas neste artigo, as presunções legais de omissão de receita previstas nos §§ 2º e 3º do art. 12 do Decreto Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e nos arts. 40, 41 e 42 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

.....

LEI Nº 10.666, DE 8 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.

.....

Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia vinte do mês seguinte ao da competência, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 1º As cooperativas de trabalho arrecadarão a contribuição social dos seus associados como contribuinte individual e recolherão o valor arrecadado até o dia vinte do mês subsequente ao de competência a que se referir, ou até o dia útil imediatamente anterior se não houver expediente bancário naquele dia. (Redação dada pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 2º A cooperativa de trabalho e a pessoa jurídica são obrigadas a efetuar a inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS dos seus cooperados e contratados, respectivamente, como contribuintes individuais, se ainda não inscritos.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica ao contribuinte individual, quando contratado por outro contribuinte individual equiparado a empresa ou por produtor rural pessoa física ou por missão diplomática e repartição consular de carreira estrangeiras, e nem ao brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo.

.....

LEI Nº 11.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera a tributação do mercado financeiro e de capitais; institui o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 8.850, de 28 de janeiro de 1994, 8.383, de 30 de dezembro de 1991, 10.522, de 19 de julho de 2002, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e 10.925, de 23 de julho de 2004; e dá outras providências.

.....

~~Art. 10. Os itens 1 e 2 da alínea c do inciso I do art. 52 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~"Art. 52.....~~

~~I.....~~

~~.....~~

~~e).....~~

1. em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro de 2004 até 30 de setembro de 2004: até o último dia útil de decêndio subsequente à quinzena de ocorrência dos fatos geradores; e

2. em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de outubro de 2004: até o último dia útil da quinzena subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores;

....." (NR)

LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI; reduz para 24 (vinte e quatro) meses o prazo mínimo para utilização dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS decorrentes da aquisição de edificações; amplia o prazo para pagamento de impostos e contribuições; altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.779, de 19 de janeiro de 1999, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.666, de 8 de maio de 2003, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.892, de 13 de julho de 2004, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.848, de 15 de março de 2004, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga dispositivos das Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977; e dá outras providências.

Capítulo III

Do Prazo de Recolhimento de Impostos e Contribuições

~~Art. 7º - O art. 18 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~Art. 9º - Os arts. 30 e 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 447, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~Art. 30.....~~

~~.....~~

~~I.....~~

~~.....~~

~~b) recolher o produto arrecadado na forma da alínea a deste inciso, a contribuição a que se refere o inciso IV do caput do art. 22 desta Lei, assim como as contribuições a seu cargo incidentes sobre as remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais a seu serviço até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência;~~

~~III - a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa são obrigadas a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, independentemente de essas operações terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, na forma estabelecida em regulamento;~~

~~....." (NR)~~

~~"Art. 31. A empresa contratante de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra, inclusive em regime de trabalho temporário, deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços e recolher a importância retida até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão da respectiva nota fiscal ou fatura em nome da empresa cedente da mão-de-obra, observado o disposto no § 5º do art. 33 desta Lei.~~

~~....." (NR)~~

Art. 10. O art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica a empresa obrigada a arrecadar a contribuição do segurado contribuinte individual a seu serviço, descontando-a da respectiva remuneração, e a recolher o valor arrecadado juntamente com a contribuição a seu cargo até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da competência.

....." (NR)

Art. 11. O art. 10 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 2º (segundo) decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador." (NR)

Art. 12. O art. 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. A contribuição de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser paga até o último dia útil do 2º (segundo) decêndio subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador." (NR)

LCI Nº 8.850, DE 28 DE JANEIRO DE 1994.

Altera a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991 e dá outras providências.

~~Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente nas saídas dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa, a partir de 1º de novembro de 1993, a ser decendial.~~

~~Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente nas saídas dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser: (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003) - I de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004: quinzenal; e (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~II - a partir de 1º de janeiro de 2005: mensal. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~
~~I - de 1º de janeiro de 2004 a 30 de setembro de 2004: quinzenal; e (Redação dada pela Lei nº 11.033, de 2004)~~

~~II - a partir de 1º de outubro de 2004: mensal. (Redação dada pela lei nº 11.033, de 2004)~~

~~Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II do caput não se aplica aos produtos classificados no capítulo 22, nas posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI - TIPI aprovada pelo Decreto nº 4.542, de 26 de dezembro de 2002, em relação aos quais o período de apuração é decendial. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 29.12.2003)~~

~~Art. 1º - O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente na saída dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser mensal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~§ 1º - O disposto no caput não se aplica aos produtos classificados no capítulo 22 e no código 2402.20.00, da Tabela de Incidência do IPI - TIPI aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, em relação aos quais o período de apuração é decendial. (Incluído pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos)~~

~~§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados. (Incluído pela Medida Provisória nº 428, de 2008) (Produção de efeitos)~~

Art. 1º O período de apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, incidente na saída dos produtos dos estabelecimentos industriais ou equiparados a industrial, passa a ser mensal. (Redação dada pela Lei nº 11.774, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos produtos classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do IPI - TIPI aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, em relação aos quais o período de apuração é decendial. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008) (Produção de efeitos)

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao IPI incidente no desembaraço aduaneiro dos produtos importados. (Incluído pela Lei nº 11.774, de 2008) (Produção de efeitos)

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Comunico ao Plenário que, com referência ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009, que acaba de ser lido, a Presidência concede o prazo de 45 dias para a apreciação da matéria, que já se encontra esgotado. E o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional por mais 60 dias, conforme prevê o §7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado nesta data, a matéria passa a sobrestar, imediatamente, todas as demais deliberações da Casa, até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Darei, em seguida, a palavra a V. Ex^a. Peço só um minuto para ler algumas comunicações.

A Presidência recebeu a comunicação da eleição dos Presidentes das Comissões Permanentes: Comissão de Assuntos Econômicos, Garibaldi Alves Filho, Vice, Delcídio Amaral; Comissão de Assuntos Sociais, Rosalba Ciarlini, Vice, Paulo Paim; Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Presidente Demóstenes Torres; Comissão de Educação, Senador Flávio Arns, Vice, Lúcia Vânia; Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Renato Casagrande, Vice, Cícero Lucena; Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Cristovam Buarque, Vice, José Nery; Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Eduardo Azeredo; Comissão de Serviço de Infraestrutura, Fernando Collor e Eliseu Resende; Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Leomar Quintanilha e César Borges; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Valter Pereira e Gilberto Goellner; Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Flexa Ribeiro, Vice, Lobão Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo, antes de tudo, prestar um esclarecimento à Casa e, em seguida, fazer uma colocação a V. Ex^a.

Eu acabo de conversar com o Senador Tião Viana, que me disse de uma certa inquietação do Líder Aloizio Mercadante a respeito do que teria sido a posição do PSDB na eleição que se feriu entre o Senador Collor e a Senadora Ideli, na Comissão de Infraestrutura.

Eu gosto de trabalhar com dúvida zero a respeito das minhas posições. O Senador Marconi Perillo não deixou de ir por qualquer conveniência. Ele perguntou a mim se deveria ir, e eu entendi que era melhor ele não ir, porque eu queria dar, com o voto do Presidente do meu Partido, Sérgio Guerra, o peso simbólico do nosso compromisso. E errei redondamente, porque eu imaginava que suplente do PSDB fosse necessariamente tucano, e o suplente do Bloco, o primeiro deles, era o Senador Antonio Carlos Júnior. A minha intenção era ter dado os quatro votos. Se tivesse dado os quatro votos, a Senadora Ideli Salvatti teria perdido por um voto. Fiquei muito preocupado, mas muito mesmo, com a perspectiva de aquele voto que por incompetência minha não veio ter sido decisivo. Não foi, felizmente. Agora, não quero que reste na cabeça do Senador Mercadante dúvida qualquer a respeito da forma como eu me comporto.

Então, defendi o princípio da proporcionalidade. Entendo que se abriu um grave precedente na Casa. Grave! V. Ex^a é o Senador mais experiente, mais antigo da Casa e, com certeza, no seu íntimo – não precisa publicamente me dar razão –, haverá de me dar razão. Abriu-se um precedente gravíssimo na Casa, porque, daqui para frente, poderá isso virar uma balbúrdia. Eu entendo que quem não respeita as regras é algoz hoje e pode ser vítima amanhã. O algoz de hoje quase sempre é a vítima de amanhã. Eu pretendo as regras respeitadas como, felizmente, o meu Partido foi respeitado, com direito à terceira e à oitava escolhas. Mas entrei de corpo e alma na opção que tomei desde o momento em que decidi apoiar a candidatura do Senador Tião Viana e fiz o melhor que pude. O erro não foi do Senador Marconi Perillo, foi meu.

Agora, Sr. Presidente, eu gostaria muito de, quando começamos uma etapa que eu espero de trabalhos profícuos e proveitosos na Casa, sugerir a V. Ex^a alguns pontos que são de reivindicações nossas há muito tempo aqui na Casa. Um deles é que não se vote jamais medida provisória sem termos, pelo menos, 24 horas antes os relatórios distribuídos para estudos das assessorias técnicas das Lideranças. Segundo – e o Senador Garibaldi Alves Filho já avançou muito –, não havia rodízio. Então, o Presidente ficava com poder demais, distribuía as relatorias para quem queria, e o Senador Garibaldi Alves Filho estabeleceu o rodízio. É um passo à frente. Agora, esse rodízio ainda não foi no molde ideal, porque o ideal era nós, numa reunião de Líderes com V. Ex^a, acertarmos algo que, a meu ver, volta a fazer valer o princípio da proporcionalidade, que foi desrespeitado na Comissão de Infraestrutura e que precisa ser respeitado na Casa. Rodízio por critérios matemáticos, ou seja, se uma foi do PMDB, a outra é do DEM, a outra é

do PSDB e a outra é do PT. Não importa se isso é bom para o Governo, se é ruim para o Governo, se é conveniente, se não é conveniente. É a Casa se portando com autonomia; é a Casa se portando com altivez; é a Casa se portando com independência. É por isso que eu gostaria de entender melhor os critérios.

Não sei qual foi o critério da relatoria de hoje, mas gostaria muito de pegar o nexó. Por que a última foi assim? Ou seja, as nevrálgicas todas, por qualquer razão, não vêm às nossas mãos. O Fundo Soberano foi assim. Por outro lado, a Senadora Kátia Abreu relatou contra a CPMF, e o relatório foi derrubado pela maioria democraticamente.

(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)

Peço a V. Ex^a tempo para concluir.

E foi derrubado democraticamente pela maioria, ou seja, o relatório caiu. O Plenário foi que derrubou a CPMF, porque construímos uma maioria ocasional aqui no plenário.

Portanto, gostaria muito de colocar isso na pauta de uma das próximas reuniões que V. Ex^a presida, como imagino que fará, com os Líderes, para que estabeleçamos critérios de modo a recompormos plenamente a possibilidade de a Casa trabalhar de maneira justa, equilibrada. Acho que o critério do rodízio é importante, e o rodízio matemático é justo. Por outro lado, Senadora Ideli, Senador Tião, lamento que o Líder Mercadante não esteja aqui, mas não pode haver dúvida quanto à forma como me comporto. Não pode haver!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A sugestão de V. Ex^a é absolutamente aceita pela Mesa. Informa-me a Secretaria que ela vem sendo seguida em relação ao rodízio, e assim continuaremos a proceder. Agora, iremos promover a reunião que V. Ex^a propõe, para que fiquem perfeitamente definidos os níveis do rodízio. Ninguém mais do que eu gosta de regras preestabelecidas, porque elas protegem os nossos trabalhos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria agradecer as palavras do Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a pode ter certeza absoluta de que não paira na bancada do Partido dos Trabalhadores qualquer dúvida a respeito do comportamento de V. Ex^a e de sua bancada.

Não tive oportunidade de falar após o processo de disputa na Comissão de Infraestrutura, mas queria deixar aqui registrado – e sei que falo isso em nome da bancada – que lamentamos profundamente que tenha sido quebrada a regra, a lei, a praxe da escolha pelo critério de proporcionalidade.

Na política, quando não se respeita a regra, quando não se respeita a legalidade, quando não se respeita a praxe, quando não há respeito e consideração... Porque, no caso do episódio do final da manhã, não só não se cumpriu a regra, a lei e a praxe da Casa, como também se viu, não tenho a menor dúvida, que há um elemento de desrespeito e desconsideração. E na política, quando não se respeita a regra, quando não há respeito e consideração, fica que nem uma fratura exposta, pois se expõe de forma aviltante o jogo de interesses. Fica lá uma fratura exposta para que todos possam ver o jogo de interesses que moveu a decisão.

Quero dizer que respeito o resultado.

Eu perdi, mas quero agradecer, e muito, os dez votos que recebi. Honram-me sobremaneira. É do jogo, é da política e, portanto, nada mais me resta do que respeitar o resultado. O precedente está aberto, como disse o Senador Arthur Virgílio. E já que ficou aberto, a ferida ficou exposta, já que não conseguimos fazer a política pela regra, pela praxe, pelo respeito, eu quero dizer aqui, de forma muito clara, que eu sou membro efetivo da Comissão de Infraestrutura, Senador Arthur Virgílio e Presidente José Sarney, e estarei lá como numa verdadeira trincheira, porque, como eu disse, quando falei na Comissão de Infraestrutura, essa é uma comissão estratégica neste momento para o País.

É por lá que será avaliado todo o andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento, todas as modificações que vamos precisar fazer no marco regulatório do petróleo por causa da descoberta do pré-sal, a questão das energias renováveis, as indicações das agências reguladoras e a modificação na legislação das agências reguladoras. Portanto, a Comissão de Infraestrutura é uma comissão absolutamente estratégica para um momento de crise.

Então, eu vou estar lá como uma verdadeira defensora e é, única e exclusivamente, isto que me move: o interesse de estar naquela comissão como numa verdadeira trincheira, é o interesse do País e o interesse do povo brasileiro. E para que não paire qualquer dúvida a respeito da minha disposição de fazer daquela comissão uma trincheira em defesa dos interesses do Brasil e do povo brasileiro, eu já estou protocolando requerimento para que a Comissão de Infraestrutura na semana que vem, e tem que ser na semana que vem, porque o Ministro Edison Lobão nos deu mais quinze dias apenas...

Encerra no dia 15 de março o prazo para a consulta pública para as sugestões do aperfeiçoamento do leilão de energia eólica. Portanto, se não fizermos a audiência pública na semana que vem para detalhar, aprofundar e sugerir mudanças e aperfeiçoamentos no edital, o Senado fica fora desta discussão.

Por isso, como demonstração clara de que eu quero trabalhar, e muito, na Comissão de Infraestrutura, mesmo não estando na Presidência, já tomei a providência de protocolar o pedido de audiência pública e o faço de público.

Desejo ao Senador Collor todo sucesso na Presidência da Comissão e que ele, por favor, já atenda a esse pedido, que é da Nação, de nós podermos, na semana próxima, realizarmos um bom debate a respeito do aperfeiçoamento do edital...

(Interrupção do som.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pediu a palavra pela ordem, antes, o Senador Marconi Perillo. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex^a.

Senadora Idelli, eu queria apenas de acrescentar que se, nesse processo, houve algo de desconsideração, quero me solidarizar com V. Ex^a, dizendo que, de minha parte, jamais partiria ou aprovaria qualquer coisa dessa natureza, reconhecendo o trabalho que V. Ex^a desenvolve nesta Casa e o respeito que tem de todos nós, principalmente de minha parte.

Com a palavra o Senador Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer dois registros. O primeiro deles é de que me sinto confortável depois de ter presidido a Comissão de Infraestrutura por dois anos, sucedendo a um outro grande Presidente, o Senador Heráclito Fortes. Nós dois, ao longo desses últimos quatro anos, demos forte evidência à Comissão de Infraestrutura, realizando audiências públicas, debates importantíssimos e seminários importantíssimos para a infraestrutura brasileira.

Eu fico extremamente lisonjeado com o fato de que esta Comissão agora seja procurada, tenha o interesse de praticamente todas as principais Lideranças desta Casa. Tanto eu quanto o Senador Heráclito Fortes procuramos imprimir à Comissão de Infraestrutura todo o conteúdo que ela exigia e necessitava nesses últimos quatro anos.

A segunda consideração que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, para que não parem dúvidas, é que, hoje pela manhã, eu tive a honra e a satisfação

de representar V. Ex^a em uma cerimônia muito importante para Brasília, para o Brasil, que foi a cerimônia de renovação do convênio entre o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, o Governo de Brasília, o Ministério da Defesa e a Fundação Universidade do Rio Grande do Sul, que, a partir de agora, vai gerir o Instituto do Coração aqui em Brasília. Foi uma cerimônia das mais expressivas, das mais relevantes.

Ainda ontem, V. Ex^a solicitou que eu o representasse e representasse a Casa, e tomei hoje todas as providências no sentido de cumprir a designação de V. Ex^a, esperando tê-lo feito à altura. Essa cerimônia foi concluída por volta de meio-dia. Nesse instante, eu liguei ao Senador Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, para saber se havia necessidade da minha presença na votação da eleição para Presidente da Comissão de Infraestrutura. O Líder do meu Partido, Senador Arthur Virgílio, liberou-me, dizendo que não havia necessidade, já que o Senador Sérgio Guerra, Presidente Nacional do meu Partido, estava presente, era suplente, e iria votar no meu lugar. Neste sentido, tomei um avião, fui a Goiânia, a minha cidade, para prestigiar um almoço de aniversário da minha filha e, logo a seguir, voltei para cá.

De modo que não houve nenhuma segunda intenção em relação à minha ausência, no dia de hoje, na Comissão de Infraestrutura. Eu tinha todo o interesse em comparecer, até porque eu fui o último Presidente daquela honrada e prestigiosa Comissão. Por essas duas razões e sobretudo porque liberado pelo Líder do meu Partido, não pude comparecer à eleição do novo Presidente daquela Comissão. Era esse o registro.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney PMDB – AP) – Senador Mário Couto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a, em seguida, terá a palavra pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou sair um pouco do tema. Mas eu queria aproveitar a presença de V. Ex^a no plenário para dizer a V. Ex^a que, ontem, eu pedi ao Presidente em exercício, Marconi Perillo, que intercedesse junto ao Presidente da Câmara, Michel Temer, para, definitivamente, solucionarmos o problema de colocar em pauta os projetos do Senador Paulo Paim com referência aos aposentados deste País. Hoje, fui informado, Presidente, de que está marcada uma audiência, amanhã, com ele: os Senadores Paulo Paim, Mário Couto e outros. Presidente, eu já fiz isso. Isso não deu certo. Eu quero pedir a V. Ex^a – já pedi a primeira vez,

quero pedir a segunda vez –: entre nesse assunto, faça um contato direto com o Presidente da Câmara.

Eu acho que nós só vamos resolver isso se o contato for do Presidente Sarney com o Presidente Michel Temer. Se for através dos Senadores, vai acontecer a mesma coisa, Presidente, que aconteceu da vez passada: de o Presidente da Câmara olhar para o Senador Mário Couto e perguntar: “A que partido você pertence?”. Como quem diz: “É do PSDB? Então, não vou atendê-lo”. Eu não participo mais, Presidente. Gostaria, então, que V. Ex^a pudesse, pessoalmente ou por telefone, falar com o Presidente Michel Temer. Mas eu só acredito numa solução – estou sendo sincero – se for por intermédio do Presidente Sarney e do Presidente Michel Temer. Caso contrário, sem ameaça nenhuma, mas o farei, porque eu não aguento mais perceber a condição dos aposentados deste País... Estou sendo sincero com V. Ex^a. Nós vamos tomar medidas sérias a partir da próxima semana neste Senado. Nós não gostaríamos de entrar por aí. Nós não gostaríamos de fazer, nem de pensar em fazer o que se imagina fazer.

Mas, Presidente, é o cúmulo dos absurdos o fato de, há mais de ano, os três projetos estarem lá engavetados e não serem colocados na pauta. Deixem votá-los. Se for para derrubá-los, derrubem-nos. Se for para aprová-los, aprovem-nos. Mas deixem votar os projetos do Senador Paulo Paim. Volto a repetir: eu só acredito se o contato feito for por V. Ex^a, sem nenhum desprezo e nenhum demérito a qualquer outro Senador. Mas eu já fiz a experiência e fui humilhado. Eu gostaria que fosse V. Ex^a, o Presidente do Senado, Presidente José Sarney, que fizesse o contato pessoal com o Presidente da Câmara e nos dissesse aqui, em plenário, “foi decidido isso”. Aí eu quero, mais uma vez, porque várias vezes já o fiz, aplaudi-lo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Mário Couto, V. Ex^a já fez, durante a minha presença na Presidência, essa solicitação. Eu estive pessoalmente com o Presidente Michel Temer e transmiti a ele o apelo de V. Ex^a, que expressava o sentimento de toda a Casa. E também, em seguida, mandei um ofício lembrando a conversa que tive com ele e mandei cópia desse ofício a V. Ex^a. Não sei se V. Ex^a a recebeu. (*Pausa.*)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu vou cobrar da Secretaria, porque já faz bastante tempo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Presidente, só concluindo...

Desculpe-me, Senador Expedito...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – E vou só acrescentar: uma vez mais, estarei com o Presidente Michel Temer e transmitirei o apelo de V. Ex^a, que é o apelo da Casa.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Agradeço, então, a V. Ex^a. Nós vamos aguardar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Para uma questão de ordem, em seguida.

V. Ex^a também quer fazer uma questão de ordem?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Serei bastante breve, Sr. Presidente. Apenas quero dizer que não fiquei muito convencido da invalidade da possibilidade de o Senador Sérgio Guerra votar na Comissão. Vejo que os blocos são tratados de maneira informal. Se fossem tratados de maneira formal, o bloco efetivamente merecedor de ser chamado de Bloco da Maioria é esse composto pelo DEM e pelo PSDB. É o maior bloco da Casa. Se fosse assim, teria ele o direito de indicar o Presidente da Mesa, é claro que sujeito à contestação. Seria ele o que faria a primeira escolha para as Comissões, não o PMDB.

Eu gostaria de dizer – não sei se a Dr^a Cláudia pode dar a explicação regimental agora – que não fiquei muito convencido. Eu gostaria muito de trabalhar a idéia de que é um bloco, mas são dois partidos. Eu gostaria que o suplente do PSDB fosse do PSDB e que o suplente do DEM fosse do DEM. Fica, a meu ver, muito mais representativo da vontade que a Liderança espelha a partir do acordo que fez com seus liderados. Não saí muito convencido disso.

Resolvi não tumultuar algo que vi que estava – a própria confusão da quebra da proporcionalidade – desservindo demasiadamente ao Senado. Resolvi não colocar mais pimenta nessa sopa, mas não saí convencido. E gostaria muito de que estudássemos a idéia de, dentro do Bloco, os meus fossem substituídos pelos meus e os do DEM fossem substituídos pelos do DEM. Se temos quatro votos lá e se havia uma clara decisão de bancada, uma decisão fechada, de se votar na Senadora Ideli, é óbvio que tínhamos de poder expressar esses votos. Estava lá o Senador Sérgio Guerra, Presidente do Partido, que daria um voto simbólico, mostrando o peso do nosso compromisso, e estava lá o Senador Cícero Lucena. Nós tínhamos

número mais do que suficiente de tucanos para oferecermos os quatro votos à candidata que apoiamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Como V. Ex^a mesmo disse que ainda não está convencido do assunto de que trata, peço, então, que mande formalizar por escrito, para que possamos examinar na Mesa ou endereçar à Comissão que está tratando do Regimento da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois, não, Presidente. A minha assessoria já está providenciando isso neste momento.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

V. Ex^a pede a palavra pela ordem? (*Pausa.*)

Uma questão de ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, é uma questão de ordem, trata-se de consulta a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, ocupo a tribuna do Senado nesta tarde do dia 4 de março para formular, com base no art. 403 do Regimento Interno, uma questão de ordem.

Sr. Presidente Sarney, em face da forma como foi criada, por decisão tomada por V. Ex^a, a Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira Internacional e da Empregabilidade, faço uma questão de ordem. V. Ex^a, em decisão patriótica, formulou, em seu discurso de posse, a proposta de criação de uma comissão de *experts* do Senado Federal para analisar a grave situação financeira que assola o sistema financeiro mundial, a fim de influir nas decisões contra a crise. Ontem, no plenário do Senado, por decisão unilateral do Presidente da Casa, foi criada a citada comissão de Senadores. Ocorre que, no mês de dezembro passado, já havia sido criada, segundo os preceitos contidos no art. 73 do Regimento Interno, na Comissão de Assuntos Econômicos, fruto de requerimento de minha lavra, uma subcomissão permanente com o mesmo objetivo, ou seja, destinada a acompanhar e analisar medidas para combater a recessão e o desemprego oriundos da crise.

No que tange ao Direito, Sr. Presidente, a Constituição da República, no seu art. 47, determina que, “salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações de cada Casa e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros”. Não há, portanto, Sr. Presidente, dispositivo constitucional que permita ao Presidente da Casa criar, por decisão pessoal, comissão de Senadores, movendo corpo técnico e administrativo, por mais meritória que seja a intenção. Ao compulsar

o art. 48 do Regimento Interno do Senado, que regula, de forma exaustiva, a competência da Presidência da Casa, verifica-se que não há amparo para que S. Ex^a decida, crie e instale comissões internas, permanentes ou temporárias, no âmbito da nossa Casa.

O Senado é a Casa que congrega os representantes dos Estados-membros e do Distrito Federal, sendo suas decisões tomadas sempre pelo colegiado de seus membros, conforme princípio basilar estampado no inciso IX do art. 412 do nosso Regimento Interno. É tanto, que o membro do Senado que o preside não pode, como ocupante da Mesa que dirige os trabalhos, participar sequer das discussões de matérias.

Apesar de identificar em cada um dos meus Pares várias qualidades que os tornam, como disse matéria do nosso jornal, notáveis em diversas áreas do conhecimento, não podemos deixar de respeitar, por força do mandato concedido pelos povos de nossos Estados, a proporcionalidade e o fundamento do pluralismo político, insculpido no art. 1º da Constituição Federal, bem como o princípio geral de preservação dos direitos das minorias, constante do art. 412, inciso VII, do Regimento Interno.

Considerando que a pertinência temática da matéria está toda voltada para a Comissão de Assuntos Econômicos, conforme estampado no art. 99, inciso III, do Regimento Interno, e que solicitei ao Sr. Presidente, ontem, durante a sessão plenária, que ampliasse o número de membros da Comissão, respeitando a proporcionalidade dos Partidos da Casa – V. Ex^a, para meditar melhor, preferiu não responder –, pergunto a V. Ex^a: está correta a criação da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira da forma como foi implementada pela Presidência do Senado? A criação da Comissão, como se deu, está de acordo com os mandamentos constitucionais previstos no art. 44 e seguintes da Lei Maior? O processo de criação possui amparo legal? Quais são os dispositivos e as normas que o amparam? Por último, Sr. Presidente, pergunto: o processo legislativo empregado para a criação da citada Comissão não está em choque direto com os princípios gerais previstos no art. 412 do Regimento Interno?

Sr. Presidente, é bem verdade que há nesta Casa notáveis, mas V. Ex^a há de saber que lugar de brasileiros notáveis é em outras Cortes, como a Academia Brasileira de Letras, como o Supremo Tribunal Federal. Aqui, não são os brasileiros notáveis, mas são os notáveis brasileiros que vieram dos sindicatos, dos campos, das igrejas, que vieram das escolas, das universidades.

Então, Sr. Presidente, respeitosamente, peço a V. Ex^a que leve em consideração meu arrazoado humilde, simples. Acho que é um precedente que abrimos perigo, porque decidimos Comissões temáticas, nomeamos

membros, não ouvimos aqueles que querem participar e se qualificam e justificamos isso sob um preceito, a meu ver, discriminatório de uma notabilidade que não é própria da vida política e das questões desta Casa.

Então, essas são as questões, Sr. Presidente, que submeto à apreciação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Marcelo Crivella...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – V. Ex^a está querendo contraditar?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, quero colaborar com o trabalho da Mesa, porque julgo relevante a informação que eu possa dar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Entendi, em menos de um minuto, Sr. Presidente Sarney – talvez, V. Ex^a não tenha ouvido tudo que o Senador Marcelo Crivella falou, por estar atendendo outro Senador –, que S. Ex^a deixou claro que, ao reivindicar mais Senadores junto à Comissão, o problema poderia ter sido resolvido.

Não estando resolvido, S. Ex^a teve de recorrer ao Regimento. Então, parece-me haver uma saída política, não somente regimental, para a questão de ordem apresentada por S. Ex^a. Essa era a sugestão que queria dar a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu queria tranquilizar o Senador Crivella, porque a Comissão que foi criada pela Mesa é uma Comissão administrativa – não é uma Comissão legislativa –, e é da competência do Presidente da Casa a prática de atos administrativos relativos à Casa. Dessa forma, não interferimos de maneira alguma na Comissão de Assuntos Econômicos, que é constituída de acordo com o que estabelece o Regimento.

Agora, o Senador Tião Viana está sugerindo ao Presidente que examine a possibilidade de ampliar o número dos membros da Comissão. Vou justamente estudar esse assunto e, naturalmente, a possibilidade de ampliarmos o número dos membros da Comissão. Isso não interfere, de maneira alguma, na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, se V. Ex^a acata a sugestão do Senador Tião Viana, acredito que contemporiza todas as aspirações dos partidos, sobretudo dos pequenos partidos, como o meu, das minorias. Confiando na decisão de V. Ex^a e no cumprimento daquilo que V. Ex^a diz hoje para nós, dou-me por satisfeito, Sr. Presidente. Estou agradecido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Quero também aditar que o critério que adotei foi justamente o dos membros da Casa interessados na discussão desses problemas, porque, na realidade, cada um dos membros da Casa tem suas especialidades e se dedica a determinados assuntos. Foi nesse sentido que escolhemos a Comissão, que, de certo modo, adota o princípio da proporcionalidade, porque são cinco grandes partidos. E os primeiros partidos se encontram contemplados na Comissão criada pela Presidência.

Concedo a palavra ao Senador Expedito Júnior.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de adentrar no assunto do meu discurso, eu gostaria de registrar a presença do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Deputado Neodi Carlos, também acompanhado do Deputado Jesualdo, que representa o Município de Ji-Paraná, que estão aqui hoje para uma audiência com o Ministro Hélio Costa. Vieram aqui tratar, Sr. Presidente – parece-me que vão sair daqui hoje com toda a Bancada e com a posição positiva do Ministro –, sobre a instalação da TV Assembléia, no Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, eu gostaria de tratar de dois assuntos com V. Ex^a. Um deles, Sr. Presidente, é que toda grande imprensa divulgou nesta semana que o crime de sequestro relâmpago aumentou 30%, em um ano, no Distrito Federal. Esse é um dos crimes que mais têm preocupado a sociedade, principalmente porque o Código Penal não prevê sua tipificação. Esse não é problema apenas do Distrito Federal, mas de quase todos ou de muitos de nossos Estados brasileiros. A sociedade, Sr. Presidente, quer uma resposta do Congresso Nacional, e já está sobre a mesa o Projeto de nº 54, de 2004, que tipifica esse crime. Falta tão-somente uma votação pelo Plenário do Senado. Portanto, Sr. Presidente, o Senado está devendo essa resposta urgente para a sociedade. E solicito a V. Ex^a verificar a possibilidade de dar prioridade na Ordem do Dia à votação do Projeto nº 54, de 2004.

E ainda, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um comentário sobre o Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc. Sr. Presidente, acho que esse Ministro está na contramão da história. Enquanto o Presidente Lula, com frequência, abre diálogo com a sociedade brasileira, principalmente com a classe industrial e empresarial do País, pedindo que se busque um entendimento, pedindo que se busque um acordo com seus funcionários, para que não haja demissão em massa, o Ministro está na contramão da história, pois teve a cara-de-pau de pegar um jato – não sei quanto é que custa hoje um jato da Força Aérea – em direção ao Estado de Rondônia simplesmente para fechar uma indústria madeireira e para bater fotografias

em cima de uma caminhão de toras no Município de Cujubim, próximo ao Município de Ariquemes.

Sr. Presidente, fechar uma indústria madeireira hoje e banalizar todos os madeireiros do Estado de Rondônia ou jogar todos na vala comum, como se fossem bandidos, tratar todo mundo como se fosse bandido não é justo. Há uma classe, Sr. Presidente, que é responsável pela existência do Estado de Rondônia, que é responsável hoje pela arrecadação do nosso Estado – está em torno de 20% da economia do Estado de Rondônia. Não é justo que se tratem os madeireiros do meu Estado, os madeireiros da Amazônia como bandidos.

É por isso, Sr. Presidente, que essa preocupação que nos traz aqui hoje, que essa nossa fala se dá no sentido de fazer um alerta ao Presidente Lula. Tivemos várias dificuldades para conseguir as licenças ambientais para a construção do Complexo do Madeira. E, hoje, estamos nos deparando, Sr. Presidente, com outro problema. Estive hoje com o Ministro Alfredo Nascimento – diga-se de passagem que também representa a Amazônia, a Região Norte –, que estava muito chateado, Sr. Presidente. O Ministro já vem trabalhando, há muito tempo, pela retomada das obras da BR-319. E o Ministro até usou uma frase: “É chegado o momento de trocar o radicalismo pelo bom senso, de trocar o radicalismo por uma saída pacífica”.

Não é possível, Sr. Presidente, que um Ministro desse inviabilize todo o desenvolvimento e o crescimento de uma região como a Região Norte, principalmente no que diz respeito à BR-319, que liga o Estado de Rondônia ao Amazonas. Sr. Presidente, não é justo um tratamento com a população da nossa região como esse que vem sendo dado pelo Ministro Minc.

Sr. Presidente, fomos muito críticos, tanto eu quanto outros Senadores da Região Amazônica, em defesa do setor madeireiro, em defesa da retomada do crescimento da nossa região.

Nós temos apoiado aqui os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento do Presidente Lula, da Ministra Dilma, e não é justo, Sr. Presidente, para com a nossa região, termos uma obra paralisada simplesmente por capricho de um ministro que, acredito eu, e mais uma vez repito, está na contramão da história.

É por isso que faço este apelo aqui, não mais ao Ministro Minc, porque já vi aqui vários Senadores fazendo acusações gravíssimas a esse Ministro, cuja primeira frase, quando assumiu, foi que não conhecia o País, que não conhecia o Brasil; ele só conhecia o Rio de Janeiro. Então, que ele procure andar mais, saber quais são as reais preocupações das demais regiões do País e, principalmente, da nossa região, que é pobre e precisa muito do apoio do Governo Federal.

Não é justo o tratamento que vem sendo dado, e não é só ao povo.

Sr. Presidente, quando ele não está brigando com o Ministro da Previdência, quando ele não está brigando com a Ministra Dilma, fica brigando agora com o Ministro Alfredo Nascimento. Então, que o Presidente Lula não permita que seus ministros ora um dance valsa, outro dance samba, mas que estejam todos eles imbuídos num só propósito: no propósito da retomada do crescimento do País. E, principalmente, ele que vem liderando o projeto do PAC.

Sr. Presidente, eu fiz um apelo a V. Ex^a e gostaria de uma resposta, para que pudéssemos incluir na Ordem do Dia a votação do Projeto de Lei nº 54, de 2004, que trata – e a grande imprensa vem divulgando – dos sequestros relâmpagos. Esse projeto está pronto para ser votado e, por isso, eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a para que pudéssemos colocá-lo na pauta da Ordem do Dia e votá-lo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Secretaria da Mesa informa que o projeto está pronto para ser incluído na Ordem do Dia. Ele já se encontra na relação dos projetos a serem incluídos na Ordem do Dia.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que compareçam ao plenário, porque teremos votação de autoridades.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores são convocados para correrem ao plenário, ousou tecer alguns comentários a respeito das ponderações feitas pelo Senador Expedito Júnior no tocante à BR-319, uma estrada que também afeta a economia do meu Estado.

É uma estrada problemática, Sr. Presidente. Ela tem problemas graves. Ela foi feita debaixo para cima, no período da ditadura militar. A sociedade não foi ouvida. Simplesmente, naquela história de que governar era abrir estradas, imitando Washington Luís, eles abriram uma estrada que, ao ser concluída, Senador Papaléo, revelou suportar pouco peso e jamais funcionou a contento.

Presenciei, certa vez, uma reunião do Ministério dos Transportes com o Ministério do Meio Ambiente, quando a Ministra era a Senadora Marina Silva. Eu percebia que havia pontos de enormes dificuldades, com o Ministério Público Ambiental no meio. Mas havia dificuldade de se chegar a acordo inclusive em relação às áreas liberadas. Escapava ao meu senso prático por que não se chegava a um acordo.

Eu perguntei assim: “Tem dinheiro para tudo?” Eles disseram: “Não, não tem dinheiro para tudo”. Então, não dá para fazer tudo. Tem dinheiro suficiente para fazer as partes onde há consenso dos dois Ministérios de que ali se pode construir? E havia uma dificuldade de se chegar ao consenso em relação às partes autorizadas pelo consenso dos dois Ministérios.

Eu pessoalmente gosto muito da idéia de uma ferrovia no lugar dessa estrada. Gosto muito da idéia. Ferrovia é ecológica, ela resolveria o problema de uma só vez, e temos uma situação muito grave, porque, enquanto não se começa, não se toca para frente a idéia da rodovia, nós temos uma estrada que é mantida em funcionamento em alguns trechos, isola o meu Estado; o não funcionamento dela isola o meu Estado.

É um sorvedouro de dinheiro. Muita empreiteira já ganhou dinheiro fácil ali, muita empreiteira já “rodou a bolsinha” naqueles trechos. Todo inverno, são mais dotações para fazer as mesmas coisas.

É um problema que deve ser enfrentado com pragmatismo, com cuidado em relação ao impacto ambiental. As advertências que vêm do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, o Inpa, são muito graves em relação aos impactos que podem ser causados por uma obra que complete todo o trajeto da estrada.

Creio, Senador Expedito, que uma boa idéia seria nós convocarmos aqui os dois Ministros, para termos um debate construtivo a respeito dos prós e contras e das possibilidades de fazermos alguns consensos, e até vermos se é um dissenso que vai durar a vida toda.

Mas o fato é que, por enquanto, ela é uma estrada fantasma, um sorvedouro de dinheiro. Procura-se manter a estrada funcionando na altura do Município de Careiro Castanho, no Amazonas e lá perto da Transamazônica, em Humaitá, na parte que toca Porto Velho. É um outro trecho intermediário. Mas é uma estrada muito complicada, que tem um defeito de nascença: ela não suporta muito peso, inclusive.

É bom nós, além dos dois Ministros, ouvirmos também técnicos que possam discutir conosco, à luz da realidade, o que é o tal impacto ambiental ou não, na idéia de se concluir essa obra de uma vez, porque o assunto não pode ficar pendente. Teria de haver uma decisão de País, uma decisão de Governo, uma decisão de Nação. Vamos ou não vamos tocar? Se não vamos, o que vamos fazer? Fazer uma ferrovia no trajeto dela? Isso seria uma coisa boa. Não fazer nada é a pior das soluções. O que percebemos é que as discussões a separar os dois Ministérios levam a não se fazer nada. Ao não se fazer nada, o meu Estado sofre sobremaneira, porque está isolado. O meu Estado depende de barcos, de navios e, sobretudo, de aviões, o que encarece demasiadamente o custo de

colocação nos mercados do Centro-Sul dos produtos do Pólo Industrial de Manaus, Sr. Presidente.

É a contribuição que pretendo dar. Se o Senador Expedito concordar, poderíamos pensar em fazer em conjunto esse debate saudável entre os dois Ministros, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, assino junto com o Senador Arthur Virgílio. Concordo, até porque estive hoje com o Ministro Alfredo e ele disse que a EIA/Rima já foi feita. Todas as dificuldades, todos os problemas levantados pelo Ibama, pelo Ministério do Meio Ambiente já foram solucionados.

Então, quero crer, Sr. Presidente, que, de repente, seja necessário, sim, que tenhamos aqui a presença tanto do Ministro Alfredo quanto do Ministro Minc, para que nós possamos saber o que está por trás de tudo isso, qual é o pano de fundo que está por trás de tudo isso. E é o que disse aqui o Senador Arthur. A estrada está pronta. Deixar a estrada naquela situação em que se encontra hoje, eu acho que não é justo com a população nem do Amazonas nem com a do nosso Estado. Hoje, se a população de Rondônia ou a população do Brasil quiser ir ao Amazonas ou vai por barco ou por avião. E nós temos a possibilidade, agora em que temos um Ministro da nossa região, que é determinado e quer concluir essa obra, por que não aproveitarmos, Sr. Presidente, essa oportunidade?

Então, eu concordo com o Senador Arthur Virgílio e, de repente, deveremos fazer isso nas comissões, onde traremos tanto o Ministro Alfredo quanto o Ministro Minc, para que nós possamos discutir o que está por trás de tudo isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Antes de conceder a palavra ao Senador Heráclito Fortes, eu pediria aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa ou em seus gabinetes que comparecessem ao plenário, pois teremos de proceder à votação de autoridades.

Com a palavra, o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a e peço atenção especial do Senador Mão Santa.

O Tribunal de Contas da União acaba de condenar o Governador do Estado do Piauí, Sr. Wellington Dias, por malversação de recursos públicos. Esse processo, Senador Mão Santa, diz respeito ao uso indevido dos recursos do Estado em uma caixa única, ou seja, os repasses federais remetidos para o Estado do Piauí eram colocados numa caixa única, e aí o Governador fazia aquela farra do boi que V. Ex^a bem conhece. V.

Ex^a conhece o que o Governador do Piauí e o Estado todo fazem com o dinheiro público na caixa única.

O Tribunal está aqui condenando S. Ex^a a uma multa de R\$25.000,00.

Uma advertência:

“Alertar o Exm^o Sr. Governador do Estado do Piauí de que a não adoção de medidas referidas na determinação ora reiterada caracterizam reincidência no descumprimento da decisão do Tribunal, nos termos do art. 58, inciso VII, da Lei n^o 8.443/92, c/c o art. 208, inciso VIII, do Regimento Interno/TCU”.

Sr. Presidente, é Relator dessa matéria o insuspeito Ministro do Tribunal, Walton Alencar Rodrigues. Espero que seja pedagógica essa multa aplicada a S. Ex^a. Evidentemente, que o pagamento de R\$25.000,00 para ele não será nenhum problema. Mas sair da condição de primário é um alerta para S. Ex^a que vem há muito tempo brincando com os recursos públicos do Piauí. E quando nós denunciemos aqui, a sua base de apoio diz que nós não queremos bem ao Piauí. Tanto queremos que prezamos com muito afincio, Senador Mão Santa, pela utilização das verbas públicas destinadas ao Piauí, muitas delas, inclusive, com a colaboração e a ajuda nossa como Senadores.

Eu faço este registro com tristeza. Não faço este registro com alegria.

A condenação de Governadores do Piauí pelo Tribunal de Contas, em circunstâncias com essa, não lembro quando tenha acontecido. É uma prática adotada pelo Governador Wellington e o seu modo de governar. Fica o registro e a certeza de que o Piauí pode contar com a minha atuação para fiscalizar o que vem sendo cometido, infelizmente, no nosso Estado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Lobão Filho.

O SR. LOBÃO FILHO (PMDB – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer também um registro para amenizar o coração sofrido do nosso Senador Arthur Virgílio, e do Senador Expedito Júnior. Está sendo realizado, hoje, sob a administração da Antaq, da ANA e do Ministério dos Transportes, um grande evento, um simpósio de troca de experiências entre o Brasil e a Holanda, na área do transporte aquaviário.

Eu acho que as hidrovias são uma grande solução, inclusive para o Estado do Amazonas, para o transporte de mercadorias e de pessoas. Eu acho que o Brasil irá ganhar muito em experiência com a Holanda, que possui o maior porto do mundo em movimentação de

cargas, com uma comitiva de mais de 50 holandeses, trazendo toda a realidade e toda a experiência adquirida nesses muitos anos em que a Holanda tem essa tradição em transportes aquaviários. Eu acho que isso abre uma janela de esperança para o Senador Arthur Virgílio, para que o Amazonas não possa depender tão-somente de ferrovias e rodovias.

Então, parabéns à Antaq, à ANA e ao Ministério dos Transportes.

Muito obrigado.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente, eu gostaria de saber de V. Ex^a se é possível fazer uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com muito prazer, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste início de semana, Cuiabá e Várzea Grande, amanheceram forradas de *outdoors* lembrando o primeiro ano de falecimento do Senador Jonas Pinheiro. As placas não falam da morte, mas sim da vida produtiva desse honrado parlamentar.

A mensagem deste anúncio enfatiza a falta que esse grande mato-grossense está fazendo para este País, principalmente em um cenário de crise como ao que assistimos nestes dias.

De fato, com a ausência de Jonas Pinheiro, criou-se uma lacuna insuperável do Congresso Nacional, tanto na defesa dos interesses do homem do campo, quanto pela serenidade e altivez com que ele encarava os graves temas da sociedade nacional.

Jonas sempre foi uma bússola ética nesta Casa, indicando, com sua simplicidade e inteligência, os melhores caminhos da condução política e no aprimoramento institucional das decisões tomadas no Parlamento brasileiro.

Uma das forças morais do Democratas, Jonas Pinheiro faz falta, sim, para o nosso Partido. Assim como faz falta para Mato Grosso, como também faz falta para o Brasil. Seu talento conciliador e sua disposição para o diálogo são indispensáveis no campo democrático.

Sim, Jonas faz falta! Ele se foi, mas deixou ensinamentos de uma vida pública exemplar. Como servidor ou como parlamentar, ele sempre será um farol a indicar os nossos melhores valores. Mas foi como pai de família e cidadão pantaneiro, que Jonas se diferenciava dos demais; sua generosidade e sua crença inabalável em Mato Grosso, o distinguiam como um homem de fé.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, peço a Deus que abençoe a família, os amigos e os admiradores do Senador Jonas Pinheiro; que a sua falta sirva de

estímulo para que seus exemplos de dignidade e amor ao Brasil sejam emblemas para as novas gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB se associa a esse voto de lembrança tão oportuno apresentado pelo ilustre representante do Mato Grosso, em memória do nosso inesquecível colega, amigo e meu companheiro de luta, de oposição, Senador Jonas Pinheiro. Associamo-nos emotiva e conscientemente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – A Mesa também se associa às manifestações de homenagem ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Em seguida a palavra a V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero me socorrer na generosidade de V. Ex^a. A minha inexperiência parlamentar me fez cometer um equívoco e eu quero que V. Ex^a me acuda. Eu deveria ter pedido a transcrição nos Anais da Casa desse documento do Tribunal de Contas que acabei de ler, para que tenha os efeitos legais. Portanto, rogo a V. Ex^a que perdoe aqui a inabilidade parlamentar do seu colega e faça constar nos Anais da Casa transcrito, na sua íntegra, o registro da denúncia que acabo de fazer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HERÁCLITO FORTES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

GRUPO I -- CLASSE V -- Plenário

TC 010.096/2008-0

Natureza(s): Relatório de Levantamento de Auditoria

Órgão/Entidade: Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí, Senador Heráclito Fortes

Responsáveis: Aldenio Silva de Almeida Nunes; Antonio Rodrigues de Sousa Neto; Antônio Avelino Rocha de Neiva; Francisco José Alves da Silva; José Wellington Barrosó de Araújo Dias; Severo Maria Eulálio Filho.

Interessado: Congresso Nacional

Advogado(s): não há.

LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. MOVIMENTAÇÃO IRREGULAR DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS, ADVINDOS DE CONVÊNIOS, ILEGALIDADES, DESCUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TCU, PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. MANUTENÇÃO DAS IRREGULARIDADES PROCEDIMENTAIS CONSOLIDADAS EM DECRETO ILEGAL. ALEGAÇÕES DE DEFESA REJEITADAS. MULTA.

1. Todos os recursos públicos derivados de convênios, celebrados entre a União e Estado-membro, são recursos públicos federais e devem obediência a normas federais e às cláusulas explicitamente acordadas no instrumento.

2. A manutenção de tais recursos públicos federais, na conta específica, não é mero requisito de forma, mas instrumento imprescindível à transparência e à regularidade da gestão, bem como a assegurar o nexq entre a movimentação bancária e as despesas efetuadas, com a finalidade do convênio.

3. As determinações exaradas pelo TCU devem ser obedecidas por qualquer jurisdicionado, pois revestem-se de caráter coativo, sendo despicienda a opinião do dirigente sobre sua justeza.

4. Pleno conhecimento das irregularidades pelo Governo do Estado do Piauí que, ainda assim, se recusa a alterar o decreto ilegal, como forma de manter os recursos federais em conta única do Estado.

RELATÓRIO

I

Adoto, como parte integrante do Relatório, a instrução da lavra do Analista de Controle Externo Jesualdo Cavalcanti Barros Filho, da Secretaria de Controle Externo do Piauí (Secex/PI), com a qual o Diretor Técnico e o titular daquela unidade manifestaram sua anuência (fls. 391-405, volume 1).

"Trata-se de processo referente a relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de construção da adutora do sudeste piauiense, no âmbito do FISCOBRAS 2008.

2. No relatório de fiscalização, de fls. 17/41, foram destacados como achados de auditoria, do tipo 'irregularidades graves com continuidade' (IGC), o descumprimento de determinação exarada pelo TCU, consistente na movimentação irregular dos recursos nas contas específicas dos dois convênios em vigência, celebrados para a execução do empreendimento fiscalizado. Para melhor entendimento, transcrevemos a seguir o item '3.1', do relatório, onde se detalha o achado:

'3.1 - Descumprimento de determinação exarada pelo TCU.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - Irregularidade grave com recomendação de continuidade

Tipo - Descumprimento de deliberações do TCU

Justificativa - Não se configurou dano ao erário, visto que os recursos carreados retornaram

à conta específica, inclusive com acréscimo suficiente a compensar os rendimentos da aplicação financeira.

3.1.2 - Situação encontrada:

a) Movimentação de recursos financeiros do Convênio PGE 158/2003 (SIAFI nº 503680), firmado entre o DNOCS e o Governo do Estado do Piauí, para destinos diversos dos especificados nos Programas de Trabalho dos referidos ajustes, caracterizando descumprimento a reiteradas determinações deste Tribunal (Acórdãos nºs 10/1994-1ª Câmara, de 01/02/1994, 134/2002-Plenário, de 17/04/2002 e 2269/2005-Plenário, de 13/12/2005).

A movimentação irregular se deu pelas seguintes transferências da conta específica do convênio para conta-corrente nº 300.000-7 (Governo do Estado do Piauí Pagamento de Pessoal, Banco do Estado do Piauí, Agência 0014):

DIA	VALOR (R\$)	OPERAÇÃO
08/08/2007	2.000.000,00	SAQUE
15/08/2007	2.004.791,86	DEPÓSITO
27/09/2007	2.000.000,00	SAQUE
08/11/2007	120.000,00	SAQUE
26/12/2007	121.700,42	DEPÓSITO
26/12/2007	2.566.834,32	DEPÓSITO
25/02/2008	821,62	SAQUE
25/02/2008	53.953,06	SAQUE
06/03/2008	518.629,05	SAQUE
14/05/2008	975.944,47	DEPÓSITO

b) Movimentação de recursos financeiros do Convênio nº 2844/2005 (SIAFI nº 557188), firmado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Piauí, para destinos diversos dos especificados nos Programas de Trabalho dos referidos ajustes, caracterizando descumprimento a reiteradas determinações deste Tribunal (Acórdãos nºs 10/1994-1ª Câmara, de 01/02/1994, 134/2002-Plenário, de 17/04/2002 e 2269/2005-Plenário, de 13/12/2005).

A movimentação irregular se deu pelas seguintes transferências da conta específica do convênio para conta-corrente nº 300.000-7 (Governo do Estado do Piauí Pagamento de Pessoal, Banco do Estado do Piauí, Agência 0014):

DIA	VALOR (R\$)	OPERAÇÃO
08/08/2007	3.100.000,00	SAQUE
15/08/2007	3.107.427,38	DEPÓSITO
04/09/2007	3.100.000,00	SAQUE
26/12/2007	3.204.406,72	DEPÓSITO

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

Convênio 503680, 05/01/2004, Construção da Adutora do Sudeste Piauiense.

Entidades/Órgãos do

Governo do Estado do Piauí.

Convênio 557188, 30/12/2005, Sistema de Abastecimento de Água Secretaria de Infra-estrutura do

Estado do Piauí.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Inexistência de controles**3.1.5 - Efeitos/Consequências do achado:**

Risco de prejuízos em virtude da ausência de fiscalização (efeito potencial)

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 10/1994, TCU, 1ª Câmara

Acórdão 134/2002, TCU, Plenário

Acórdão 2269/2005, item 9.1, TCU, Plenário

Instrução Normativa 1/1997, STN, art. 20, caput

3.1.7 - Evidências:

Principal)

Extrato da conta específica do convênio nº PGE - 158/2003. (folhas 131/145 do Anexo 1 -

Principal)

Extrato da conta específica do convênio nº 2844/2005. (folhas 147/175 do Anexo 1 -

Ofício nº 760/07. (folha 42 do Anexo 2 - Principal)
Ofício GSF nº 1453/2007. (folha 43 do Anexo 2 - Principal)
Ofício nº 530/2007 - GS. (folha 45 do Anexo 2 - Principal)
Ofício GSF nº 1030/2007. (folha 46 do Anexo 2 - Principal)
Ofício nº 527/2007-GS (folha 49 do Anexo 2 - Principal)
Ofício GSF nº 1030/2007 (folha 50 do Anexo 2 - Principal)
Ofício nº 594-GS. (folha 53 do Anexo 2 - Principal)
Ofício GSF nº 1145/2007 (folha 54 do Anexo 2 - Principal)

3.1.8 - Esclarecimentos dos responsáveis:

Instado pela Equipe de Auditoria, mediante o Ofício de Requisição nº 04/2008, a apresentar manifestação prévia acerca do achado ora tratado, em cumprimento ao art. 102, §1º, VII, da Lei nº

11.514/2007, a SEINFRA/PI apresentou o Ofício nº 672/2008, de 04/07/2008, mediante o qual encaminhava toda a documentação e as orientações oriundas da Secretaria de Fazenda, instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Estado do Piauí, além de correspondências bancárias e TEDs, que culminaram com a movimentação dos recursos das contas dos Convênios PGE 158/2003 (SIAFI nº 503680), celebrado com o DNOCS, e do Convênio nº 2844/2005 (SIAFI nº 557188), firmado com a FUNASA, questionados por esta Douta Comissão.

E destaca, ainda, que tais movimentações (...) não acarretaram prejuízos para os cofres da União, conforme se depreende pela análise dos rendimentos auferidos, vez que os acréscimos ali consignados, foram superiores àqueles que renderiam nas instituições bancárias, conforme planilha exemplificativa anexa.' (folhas 23/59 do Anexo 2 - Principal)

3.1.9 - Conclusão da equipe:

De fato, como, aliás, já ressaltado na própria descrição do achado, não se constatou dano ao erário, eis que periodicamente, como se constata da própria documentação trazida aos autos, a Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí promove a regularização das contas, creditando os valores sacados acrescidos dos rendimentos financeiros relativos à aplicação onde estavam investidos os respectivos recursos.

Não há, todavia, na manifestação do Sr. Secretário, justificativa expressa acerca do procedimento adotado, vedado pela IN- STN nº 01/97, mas somente se destaca o encaminhamento em anexo ao expediente de toda a documentação e as orientações oriundas da Secretaria de Fazenda, instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Estado do Piauí. O que se desseme é que o exame de tais orientações e de toda a documentação trazida em anexo poderiam esclarecer a razão da ocorrência sob exame.

Compulsando a documentação encaminhada, podemos visualizar o procedimento. Inicialmente, em pelo menos 4 oportunidades, expedientes (Ofício GSF nº 1.453/2007, GSF nº 1.030/2007, GSF nº 1.030/2007, GSF nº 1145/2007), invariavelmente assinados pelos Srs. Antônio

Rodrigues de Souza Neto, Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, e Francisco José Alves da Silva, Superintendente da Despesa daquele órgão, são dirigidos à SEINFRA, com o seguinte teor:

'Ao tempo em que cumprimentamos, e de ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, solicitamos a V. Exa. as providências necessárias para cumprimento do art. 2º do Decreto nº 10.697, de 21/11/2007.'

Ato contínuo, são emitidos expedientes pela SEINFRA (Ofícios nºs 760/07, 530/2007 GS, 527/2007 GS, 594/2007 - GS), subscritos pelo Sr. Antônio Avelino da Rocha Neiva, Secretário de Infra-Estrutura, e Aldênio Silva de Almeida Nunes, Diretor da Unidade Administrativa e Financeira do órgão, ao Banco do Brasil e Caixa Econômica, solicitando as transferências das contas bancárias específicas dos convênios. Destaque-se que, em pelo menos uma oportunidade, o Secretário em Exercício, Sr. Severo Maria Eulálio Filho, foi o subscritor da solicitação ao Gerente da Caixa Econômica (R\$ 2.000.000,00, em 08/08/2007), em lugar do Secretário Titular.

O referido art. 2º do Decreto nº 10.697, de 21/11/2001, do qual o titular da Secretaria Estadual de Fazenda, em nome do Governador do Estado, cobra o cumprimento, tem a seguinte redação:

'Art. 2º - Serão também centralizados na Secretaria de Fazenda os demais recursos repassados às Secretarias, órgãos, entidades, empresas, autarquias e fundações, qualquer que seja sua origem e destinação.'

E dizer, o que se desdome dos elementos trazidos aos autos é que a SEINFRA adotaria tais procedimentos em vista de determinação oriunda do Governador do Estado, no sentido do cumprimento da Legislação Estadual, que colide com a Federal.

Entendemos despicendo tratar, ao menos aqui, do conflito da norma estadual com a federal, mesmo porque a matéria já foi objeto de análise em outras assentadas. O que sobleva destacar é que esta Corte de Contas já diversas vezes identificou ocorrências semelhantes na execução de convênios (TC 004.809/2004-0, TC 009.958/2004-3), formalizados com o Governo do Estado do Piauí, o que leva a crer que a prática é disseminada e sistemática em toda a Administração Pública Estadual.

Analisando a presente matéria nos autos do TC 009.958/2004-3, este Tribunal prolatou o Acórdão nº 2.269/2005 Plenário, onde no item 9.1 determinou expressamente o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí que efetivasse medidas para garantir o cumprimento das cláusulas dos termos de convênios firmados entre o Governo Federal e o Estado do Piauí, em especial as entidades de sua administração indireta, que prevejam a manutenção dos recursos repassados em conta corrente específica, notadamente a exigência de manutenção de recursos em conta específica a teor dos art. 20 da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de incorrer na multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92.

Pois bem, passados mais de 02 anos da prolação da decisão, a documentação acostada evidencia que a situação mantém-se a mesma, estando, inclusive, o Decreto nº 10.697/2001 em plena vigência, e sendo invocado pela Secretaria de Fazenda do Piauí, para instar os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

Nessa ordem, não há como olvidar o descumprimento, por parte do Exmo. Sr. Governador de Estado José Wellington Barroso de Araújo Dias, da determinação pessoal que lhe foi feita, pelo que nos manifestamos pela audiência do mesmo em face do descumprimento do item 9.1 do Acórdão nº 2.269/2005 Plenário.

Também os demais envolvidos no processo, os gestores das Secretarias de Fazenda e Infra-Estrutura, subscritores dos expedientes que operacionalizaram as transferências, devem ser ouvidos em audiência, por conta do descumprimento.

3. Por meio do despacho de fl. 53, determinaram-se as audiências alviatadas, e os responsáveis foram ouvidos por meio dos ofícios 712/2008 (Severo Maria Eulálio Filho – fl. 60), 713/2008 (Audênio Silva de Almeida Nunes – fl. 62), 714/2008 (Antonio Avelino da Rocha Neiva – fl.

65), 715/2008 (Francisco José Alves da Silva – fl. 69), 716/2008 (Antônio Rodrigues de Souza Neto – fl. 72), Aviso nº 942 – GP/TCU (José Wellington Barroso de Araújo Dias – fl. 78).

3.1 Em resposta, foram encaminhadas as razões de justificativa constantes das fls. 101, 123/124 (Srs. Aldenio de Almeida Nunes – Diretor da Unidade Administrativa e Financeira da SEINFRA - e Antônio Avelino da Rocha Neiva – Secretário Estadual de Infra-Estrutura), 154/168 (Sr. Francisco José Alves da Silva – Superintendente da Despesa da Secretaria Estadual de Fazenda), fls. 262/275 (Antônio Rodrigues de Sousa Neto – Secretário Estadual de Fazenda) e 351/361 (Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias – Governador do Estado do Piauí).

3.2 Relativamente ao Sr. Severo Maria Eulálio Filho, a notificação se deu junto à representação da Funasa, no estado do Piauí, eis que esse ocupava o cargo de coordenador regional do órgão – ver ofício às fls. 60/61.

3.3 Ocorre que, ao se perfazer a comunicação, este não mais respondia pela entidade: o atual ocupante do cargo, Sr. Paulo Roberto de Oliveira Santos, dirigiu expediente de fl. 82, com o seguinte teor:

‘Em atendimento ao ofício nº 712/2008 – TCU/SECEX/PI, informo a Vossa Senhoria que o Convênio nº 2844/2005 – 557188, firmado entre a Funasa e a Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, sofreu tomada de contas especial – TCE Processo nº 25235.002.535/2008-58 já concluída.

No que diz respeito à afirmação relativa à movimentação dos recursos da conta específica do convênio, encaminho cópia dos extratos bancários referentes aos meses de fevereiro/2007 a abril/2007, juntamente com resumos da aplicação financeira constantes no processo de TCE (...), o que não possibilita a confirmação das transferências dos recursos.’

3.4 Pois bem, temos que não se consumou a audiência do Sr. Severo Maria Eulálio Filho, vez que o mesmo, à época, não mais ocupava cargo no órgão ao qual foi dirigida a audiência. Tal situação ensejaria a renovação de sua notificação. Todavia, a análise das razões dos demais gestores da SEINFRA notificados por ocorrência semelhante foram acatadas, e não ensejou a aplicação de multa, como se verá adiante. Sendo assim, entendemos que, por economia processual, a falha deve ser relevada.

3.5 Acerca da instauração de TCE, o responsável pela Funasa não explicitou as razões que determinaram sua instauração. A fiscalização ora tratada, conforme relatado no Relatório de Levantamento de Fiscalização, não apurou indícios de dano ao erário.

3.6 Quanto às razões dos dirigentes da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA -, afirmam que o órgão atua nos convênios 'celebrados pelo Estado, como interveniente executora, fiscalizando as obras e serviços executados', e que a gestão dos recursos financeiros do Estado cabe à Secretaria de Estado da Fazenda.'

3.7 Complementam que, durante a fase de manifestação prévia, quando da realização da fiscalização, apresentaram toda a documentação e autorizações oriundas da SEFAZ 'na movimentação dos recursos, sempre tomando como fundamento jurídico o Decreto nº 10.697 de 21 de novembro de 2001 que dispõe sobre a centralização da receita estadual, além dos ofícios endereçados às instituições financeiras envolvidas'.

4. Quanto aos demais notificados, Srs. Francisco José Alves da Silva (Superintendente da Despesa da Secretaria Estadual de Fazenda - fls. 262/275), Antônio Rodrigues de Sousa Neto (Secretário Estadual de Fazenda - fls. 351/361, Sr. Wellington Barroso de Araújo Dias (Governador do Estado do Piauí). Suas razões de justificativa possuem idêntico teor, razão por que passamos a sumariá-las de forma conjunta.

5. A defesa dos responsáveis em epígrafe funda-se em dois argumentos básicos.

5.1 Pelo primeiro, a transferência dos recursos da conta específica do convênio para a conta única teria por fim salvaguardar tais recursos de decisões judiciais 'que, indevidamente, determinavam a penhora dos valores dos convênios'.

5.2 Assevera que, por diversas oportunidades, a Justiça Trabalhista do Piauí teria determinado 'bloqueios, penhoras e liberações de recursos decorrentes de convênios firmados com o DNOCS, CODEVASF e Ministério da Integração, em flagrante prejuízo às execuções.'

5.3 Para evitar a continuidade e renovação de tais expedientes, prosseguem, o Estado do Piauí maneja, inclusive, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (APDF) nº 114, da qual junta cópia da petição inicial às fls. 170/185.

5.4 Assim, conclui, enquanto não se obteve decisão no âmbito da citada ação, entendeu por bem a Administração Estadual transferir tais recursos para a conta única do Estado, onde a Justiça Trabalhista não ousava determinar o seqüestro dos valores.

6. A outra linha argumentativa adotada pelos responsáveis funda-se na promessa de que a manutenção dos recursos em conta única do Estado revela-se mais vantajosa para o Estado.

6.1 Nessa ordem, assevera que o art. 177, da Constituição Estadual, em harmonia com o art. 164 da Constituição Federal, dispõe acerca da necessidade de 'manutenção das disponibilidades de caixa do Estado, de seus órgãos, entidades, empresas, fundações qualquer que sejam sua origem e destinação, serão depositadas no Banco do Estado do Piauí ou, inexistindo agência, em outras instituições bancárias oficiais ou privadas, sucessivamente, ressalvados os casos previstos em Lei.'

6.2 Cita, ainda, a edição do Decreto Estadual nº 10.697/2001, que disciplinava depósitos e a centralização dos recursos públicos em conta única, no Banco do Estado do Piauí/S/A, hoje Banco Federal, controlado pela União.

6.3 O que animaria os Administradores Estaduais, ao promoverem a centralização de tais recursos na conta única, prosseguem, decorrente do 'controle e rentabilidade proporcionadas, de forma a lhe oportunizar à população mais serviços com os recursos que dispõe, como determina o Princípio Constitucional da Eficiência.

6.4 Passa, pois, a enumerar as vantagens da sistemática adotada, que, em resumo, convergem no sentido de que a prática gera maior liquidez ao Estado e proporciona uma maior remuneração dos recursos transferidos, além de otimizar os gastos com controle da movimentação financeira do Estado.

6.5 Aduz que o Administrador não pode ser censurado ou punido por não ter tomado melhores resultados no uso do dinheiro público, a partir de uma política de gestão financeira, pois algumas decisões desta Corte de Contas, em processos de contas, onde a ausência de planejamento, o tipo ou a natureza formal das irregularidades justificou o julgamento pela regularidade das contas (Acórdão nº 168/1994 – 1ª Câmara, Acórdão nº 77/1996 – Plenário).

6.6 Por derradeiro, aludem à suposta inconstitucionalidade dos arts. 18 e 20 da IN nº 01/97, que obriga o conveniente à manutenção dos recursos transferidos mediante convênio em conta bancária específica, no Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal ou em outras instituições oficiais.

6.7 Tal vício decorreria do aparente conflito entre o disposto no normativo federal (IN nº 01/97) e a Constituição Estadual. E indagam se um normativo infralégal, como uma instrução normativa, poderia exigir do Estado que este adeque sua gestão administrativo-financeira à vontade da União, sem que isto configure violação do Princípio Constitucional da Autonomia.

6.8 E, invocando os arts. 163 e 165 da Constituição Federal, asseveram que exige-se a edição de Lei Complementar para regular matéria atinente às finanças públicas e à gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta; o que impediria que a matéria ora tratada fosse disciplinada por mera instrução normativa.

ANÁLISE

7. Principiaremos pela análise dos argumentos apresentados pelo Sr. Governador e pelos gestores da secretaria Estadual de Fazenda.

7.1 Temos que não podem vingar os argumentos dos defendentes no sentido de constituir a prática, ora questionada, em meio de defesa contra indevidos bloqueios judiciais determinados pela Justiça Trabalhista.

7.2 A rápida leitura do item I da petição inicial da ADPF nº 114 prova claramente que tais seqüestros tiveram lugar em convênios onde a posição de conveniente ou interveniente/executante era ocupada pela Companhia de Desenvolvimento do Piauí – Comdepi, sociedade de economia mista estadual, cujo quadro funcional era composto por empregados sujeitos às regras da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Daí a competência da Justiça do Trabalho, e o manejo dos correspondentes meios de execução admitidos no Processo do Trabalho.

7.3 Como tais recursos permaneciam depositados, embora pertencentes ao OGU, em conta bancária de titularidade da entidade, a quem cabia a execução, inclusive financeira, dos convênios, as constrições determinadas pela Justiça do Trabalho acabavam, de fato, recaindo sobre estes.

7.4 A situação sob análise, contudo, possui uma diferença fundamental em relação à narrada acima. Os convênios onde se verificou a movimentação irregular foram firmados pelo Estado do Piauí, representado pela sua Secretaria de Infra-Estrutura, órgão despersonalizado, integrante de sua Administração Direta.

7.5 Daí decorrem conseqüências importantes para o deslinde da presente questão. Veja-se que, nesta situação, processo trabalhista movido contra o Estado do Piauí, inclusive por empregado público vinculado a órgão de sua Administração Direta, estaria, para sua satisfação, sujeito ao regime de precatório, afastada, em princípio, a possibilidade de seqüestro ou bloqueio judicial.

7.6 Pode-se até objetar que, no caso de não obediência da ordem de apresentação dos precatórios, o magistrado poderia adotar tais medidas, mas, como dito, sendo a secretaria órgão integrante da administração direta, o executado seria o Estado do Piauí, e os recursos estariam menos protegidos na conta única do Estado do que em conta específica do convênio.

7.7 Mais, veja-se que o Exmo. Sr. Ministro Joaquim Barbosa, do STF, ainda em 21/06/2007, nos autos da referida APDF, deferiu medida cautelar nos seguintes termos:

- 1) determinar a imediata suspensão do bloqueio de valores concedidos de repasses de recursos federais para a execução de convênios com o Estado do Piauí, ainda que destes conste na condição de conveniente ou interveniente a COMDEPI (...);
- 2) a devolução à conta bancária do Estado do Piauí em que estavam depositados valores oriundos de repasses de recursos federais para execução de convênios com o Estado do

Piauí, ainda que destes conste na condição de conveniente ou interveniente a COMDEPI, bloqueados e já levantados ou postos à disposição da Justiça do Trabalho; e
3) determinar que as Varas da Justiça do Trabalho do Piauí se abstenham de determinar bloqueios desta natureza.'

7.8 *Ou seja, conforme a decisão acima, o STF vedou eventuais bloqueios e seqüestros de recursos federais transferidos por meio de convênios, e não apenas no caso em que figure a Comdepi como interveniente ou executante.*

7.9 *Assim, ainda que vingassem as razões da defendente no sentido de que a permanência em conta única acautelaria o Estado, a medida seria, de qualquer modo, desnecessária, ante o comando acima contido, expedido ainda em 21/07/2007, data anterior ao período da movimentação dos recursos, que mediou entre agosto/2007 e maio/2008 – ver item 3.1 do Relatório de Levantamento de Auditoria retro transcrito.*

8. *Por último, outro fator contraria a alegação ora tratada. É que os recursos não foram transferidos e mantidos permanentemente na conta única do Estado. Ao revés, os recursos iam e voltavam seguidamente desta para as contas específicas. E mais, a maior parte de tais movimentações abrangia somente parte dos recursos, ou seja, um valor residual, geralmente considerável, quase sempre permanecia nas contas.*

8.1 *Ora, se os recursos foram transferidos à conta única para protegê-los, não se compreende a razão de ali não mantê-los, ao revés de promover errática e seguidamente seu retorno às contas específicas. Por igual, não haveria por que transferir apenas parte dos valores, expondo o restante ao risco de uma constrição judicial.*

8.2 *Acerca da suposta antinomia entre os arts. 18 e 20, da IN - STN nº 01/97, e o Princípio da Autonomia dos Estados, temos que não se verifica. Isto porque os recursos transferidos não são de titularidade estadual, ao revés, continuam federais; apenas a sua guarda, administração e depósito são transferidos ao Estado para consecução de atividades e projetos de interesse comum.*

8.3 *Subordinar-se às regras de administração financeira e orçamentária de cada Estado ou Município com o qual firmasse convênio feriria, isto sim, a autonomia administrativa da União.*

8.4 *Não há, pois, ingerência na Administração do Estado, eis que os recursos continuam sob o domínio da União. As regras editadas pela União, regulando a administração e execução de convênios, executados com recursos federais, inserem-se no campo de sua capacidade de auto-organização. Tais regras, é pertinente destacar, não são impostas simplesmente aos Estados e Municípios, são estas, por meio de seus representantes, que voluntariamente aderem a estas no momento da formalização da avença.*

8.5 *Nos parece, ainda, que os dispositivos da IN - STN nº 01/97 questionados não ferem os arts. 163 e 165, da Constituição Federal.*

8.6 *É certo que a Constituição Federal estabelece a necessidade de Lei Complementar para regular, de forma geral, matéria financeira; dentre estas, as normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta.*

8.7 *Más, o que se contém nos arts. 18 e 20 do normativo, ora tidos por inconstitucionais? Tão somente, estabelecem regras procedimentais para execução financeira dos recursos. E tais regras visam a concretizar comandos contidos na própria Constituição Federal.*

8.8 *O primeiro dispositivo citado determina que quando o conveniente integrar a administração estadual, municipal ou do Distrito Federal, os recursos serão depositados e geridos, a seu critério, alternativamente: a - no Banco do Brasil S/A; b - na Caixa Econômica Federal; c - em outra instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional; d - em instituição financeira submetida a processo de desestatização ou, ainda, naquela adquirente de seu controle acionário.*

8.9 *Já o segundo estabelece a obrigatoriedade da permanência dos recursos em conta bancária específica, sendo necessário ainda que, quando o destinatário da transferência for Estado, Distrito Federal ou município, entidade a eles vinculada ou entidade particular, os recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.*

8.10 Pois bem, a necessidade de depositar os recursos em instituição financeira oficial está contida na própria Constituição Federal, em seu art. 163, §3º, que dispõe que 'As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.'

9. Não se pode ignorar, ainda, a competência normativa exercida pela Secretaria do Tesouro Nacional no que tange à padronização e uniformização de procedimentos referentes à execução orçamentária e financeira da União, conferida pelo art. 155, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e pelo art. 9.º, VII, do Decreto n.º 5.136, de 07 de julho de 2004. Eis o teor dos citados dispositivos:

Art. 155 [Decreto 93.872/2006]. A Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das atribuições conferidas à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, é competente para instituir formulários e modelos de documentos de empenho, liquidação e pagamento de despesas, e outros que se tornarem indispensáveis à execução orçamentária e financeira da União, bem como a expedir as instruções que se tornarem necessárias à execução deste decreto, visando à padronização e uniformidade de procedimentos.

Art. 9º [Decreto 5.136/2004] À Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central dos Sistemas de Administração Financeira Federal e de Contabilidade Federal, compete:

VII - editar normas sobre a programação financeira e a execução orçamentária e financeira, bem como promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública;

9.1 A questão da suposta inconstitucionalidade dos dispositivos mencionados da IN – STN n.º 01/97, já foi enfrentada por este Tribunal em outras assentadas. Inclusive o próprio Governador do Estado do Piauí a invocou, em sede de audiência, quando da prolação do Acórdão n.º 2.269/2005-Plenário, ora descumprido em seu item 9.1. Vejamos alguns excertos do voto-condutor da lavra do Exmo. Sr. Ministro Benjamin Zymler:

Em que pesem as normas insculpidas na Constituição do Estado do Piauí, o ente da Federação, quando celebra convênio com a União, submete-se às normas estipuladas por ela.

Nesta hipótese, afasta-se a norma constitucional, por ser incompatível.

Ora, se o Estado do Piauí entende que não é possível afastar a norma constitucional ou julga ser inconstitucional a norma insculpida na IN n.º 1/1997, deveria abster-se de celebrar convênio, pois sabe, de antemão, que não poderia cumprir uma das exigências da União. Ainda mais que não se trata de matéria nova, consoante os precedentes citados na instrução.

Não obstante, o Estado do Piauí já regularizou a situação e passou a manter os recursos em conta específica.

Gostaria de salientar que a manutenção dos recursos federais em conta específica não é um mero requisito formal, passível de ser afastado. É o instrumento pelo qual é permitido à União verificar o nexo entre a movimentação bancária e as despesas efetuadas, de modo a assegurar o controle sobre as despesas efetuadas pelo ente recebedor.

Quando os recursos são mantidos na conta única, a tarefa de controlar a aplicação dos recursos do convênio, mediante o cotejo da movimentação bancária com as despesas, torna-se extremamente difícil, pois seria preciso acompanhar todas as despesas do estado. Isso, além de inviável, foge da alçada da União. De igual forma, a apuração dos ganhos financeiros fica dificultada, pois, seria necessário identificar a movimentação dos recursos federais e conhecer a taxa de juros paga pelo banco ao estado.

Nesse ponto, gostaria de rebater o argumento do Sr. Governador que alega, como uma das possíveis vantagens de manter o recurso na conta única, a melhor remuneração financeira obtida pelo Estado. O objetivo do convênio, qualquer que seja ele, nunca será o de propiciar ganhos financeiros. A finalidade da aplicação financeira é apenas a de manter o

valor real do dinheiro recebido, enquanto não for possível aplicá-lo, em sua integralidade, na consecução do convênio. Evidente que, quanto maior o ganho financeiro, maiores serão os recursos disponíveis para a execução da avença. Mas a busca do ganho financeiro não pode suplantiar a finalidade da avença nem dificultar o controle da União.

10. Acerca do alegado ganho financeiro decorrente da transferência dos recursos para a conta única do Estado, tenho que os elementos constantes dos autos não permitem concluir por sua existência.

10.1 O que se constata, nas contas dos dois convênios, é que, ao contrastar os valores finais existentes nas contas específicas, após os seguidos saques e depósitos, com os que seriam obtidos com a permanência nas aplicações em renda fixa, vinculadas às contas específicas, existe ligeira diferença em favor dos primeiros.

10.2 Qualquer diferença, de todo modo, ainda que mais significativa, não autorizaria, de modo algum, o descumprimento das regras de administração financeira da IN - STN nº 01/97, e nisso são totalmente pertinentes as considerações constantes do voto do Ministro Benjamin Zymler, acima transcrito.

10.3 Veja-se que não há nenhuma comprovação de que os recursos simplesmente foram mantidos em conta única, tão-somente para obtenção de melhor remuneração. Assim, coonestar o procedimento simplesmente porque os recursos retornaram à conta do convênio, acrescidos de atualização monetária e juros, seria abrir porta larga ao desvio na sua utilização.

10.4 Seria, na prática, permitir sua eventual utilização pelo Estado para saldar necessidades momentâneas de caixa, bastando, para tanto, que remunerasse financeiramente a União, ou seja, que emprestasse os recursos sob sua guarda a si mesmo, sem garantias ou autorização legislativa.

10.5 Não estamos, pois, afirmando que isto ocorreu no caso ora examinado, mas tão somente evidenciando o quanto o expediente é prejudicial ao controle e transparência da aplicação dos recursos; constituindo-se, na verdade, em um instrumento potencialmente poderoso para burla de dispositivos legais e constitucionais, de ordem financeira, contábil e orçamentária.

10.6 Mesmo em face do exposto acima, poder-se-ia, em homenagem ao princípio da boa-fé - considerando que não há elementos nos autos comprobatórios de desvio na aplicação dos recursos, e considerando que não houve prejuízo ao erário - acatar as razões do responsável, dispensado-os da aplicação da multa do art. 58, IV, da Lei nº. 8.443/92. Ocorre que as audiências foram propostas não só pelo fato em si do descumprimento da IN - STN nº 01/97, mas pela reiteração da prática.

10.7 Com efeito, diversas decisões emanadas desta corte já determinaram a interrupção da prática ora questionada. Dentre essas, destaca-se a constante do item 9.1, do Acórdão nº. 2.269/2005 - Plenário, a qual determinava ao próprio governador do Estado do Piauí que efetive medidas para garantir o cumprimento das cláusulas dos termos de convênios firmados entre o Governo Federal e o Estado do Piauí, inclusive as entidades de sua administração indireta, que prevejam a manutenção dos recursos repassados em conta corrente específica, notadamente a exigência de manutenção de recursos em conta específica, a teor dos arts. 18 e 20 da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de incorrer na multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92.

10.8 Mesmo assim, a situação continua mesma, a ocorrência parece ser adotada de forma generalizada e sistemática, no Governo Estadual, mesmo porque o Decreto Estadual nº. 10.697/2001, continua em vigor; daí resta sobejamente provado o descumprimento intencional da parte do Sr. Governador, sendo forçado propor a aplicação da multa do art. 58, IV, da Lei nº. 8.443/92, em face do descumprimento, de determinação do TCU.

10.9 Relativamente aos gestores da Secretaria de Infra-Estrutura, tem-se que o quadro fático labora em favor da atenuação de sua responsabilidade. Com efeito, os responsáveis trouxeram expedientes comprovando que as transferências se faziam por meio de solicitação do Secretário da Fazenda e do superintendente da despesa, que, ademais, informavam estar agindo "de ordem do Sr. Governador".

10.10 Mesmo aos gestores da Secretaria de Fazenda ouvidos, em se considerando que a multa ora proposta decorre do reiterado descumprimento de determinações deste Tribunal, é que ao chefe do executivo caberia alterar as rotinas atinentes ao manuseio do dinheiro oriundo de convênios do governo federal, deve, a nosso ver, ser relevada a aplicação de multa.

10.11 Ora, não há como olvidar a força do liame hierárquico que une o governador a seus auxiliares diretos, destinatários da ordem. Eventual descumprimento poderia mesmo assujeitá-los à própria exoneração das funções exercidas.

10.12 De outra banda, há elementos como já analisamos, a indicar que as transferências de recursos de convênios para a conta única do estado constituem prática disseminada por toda a administração pública, determinada por comandos oriundos dos responsáveis pela administração financeira estadual, e com, no mínimo, o beneplácito do chefe do executivo estadual.

10.13 Nestas circunstâncias, é de se admitir a inexigibilidade de conduta diversa por parte destes, quanto mais quando existe legislação estadual, multicitado decreto 10.697/2001, a conferir legitimidade aparente à prática.

10.14 Por fim, a determinação descumprida dirigiu-se ao Sr. Governador, autoridade maior do executivo, e único dos implicados com poderes para impedir a renovação da ocorrência. Sua omissão em cumprir os comandos deste tribunal é que indiscutivelmente as ocasionou. Os demais ouvidos, força é admitir, têm participação de natureza secundária ou operacional no procedimento.

SITUAÇÃO ATUAL DO EMPREENDIMENTO

11. Por derradeiro, cumpre informar que a presente obra enquadra-se no quadro bloqueio da OGU 2008 (Anexo VII). As irregularidades que ocasionaram sua inclusão foram tratadas no TC 014.246/2005-3, onde prolatou-se o Acórdão nº 948/2007 – Plenário, de seguinte teor:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. excluir da relação processual os Srs. José Roncali Costa Paulo, Luciano do Rêgo Mota Veloso, Roberto Broder e a Sra. Márcia Maria Vasconcelos;

9.2. acatar, parcialmente, as razões de justificativa da Sra. Irene Ferreira da Silva e dos Srs. José Ribamar de Araújo Filho, Elival Benito Pereira e Válder da Silva Barros;

9.3. rejeitar, parcialmente, as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Bertolino Marinho Madeira Campos, e, em consequência, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, aplicar-lhe multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fixando-lhe, com fulcro no art. 214, inciso III, alínea a do Regimento Interno/TCU, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo estabelecido até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/92, caso não atendida a notificação;

9.5. determinar aos responsáveis pela Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí - Seinfra/PI que:

9.5.1. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e no art. 45 da Lei 8.443/92, instaurem, no prazo de 15 dias, a contar da notificação, procedimento tendente a promover a anulação do Contrato AJ 27/99, que tem como objeto a construção do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, em razão das ilegalidades apontadas no relatório e no voto que fundamentam o presente Acórdão e de modo a dar exato cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei 8.666/93, caso o Estado tenha interesse em dar continuidade à obra com aporte de recursos federais;

9.5.2. realizem novo(s) certame(s) licitatório(s) para a contratação dos serviços remanescentes da adutora, como condição para que a obra em referência possa continuar a receber recursos federais, observando o devido parcelamento do objeto, consoante preconizado pelo art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93;

9.5.3. no caso de não se realizarem licitações distintas, ou adjudicação por itens, para obras/serviços de engenharia e para fornecimento de equipamentos, tubos, conexões e acessórios, essa decisão deverá estar justificada no respectivo processo de licitação, com base em estudos técnicos e econômicos suficientemente fundamentados e conclusivos que comprovem, cabalmente, a inviabilidade ou a antieconomicidade de se parcelar o objeto, de modo a atender o disposto no citado dispositivo legal;

9.5.4. observem, no(s) novo(s) certame(s) licitatório(s) para a contratação dos serviços remanescentes da adutora, em obediência ao disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, o impedimento legal que atinge a Construtora Jurema Ltda, vez que essa empresa é, mesmo que indiretamente, a responsável pela elaboração do projeto básico da obra;

9.5.5. em licitações envolvendo recursos públicos federais, observem rigorosamente os seguintes comandos da Lei 8.666/93:

9.5.5.1. art. 7º, § 2º, incisos III e IV, somente realizando licitações para obras e serviços cuja execução ultrapasse um exercício financeiro quando, cumulativamente, houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes no exercício

financeiro da licitação, e o produto da obra estiver contemplado nas metas estabelecidas no plano plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal;

9.5.5.2. art. 40, inciso XIV, c/c os arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e o art. 38 do Decreto 93.872/86, somente prevendo em seus editais a possibilidade de realização de pagamentos antecipados, na vigência do contrato, de fornecimento de materiais, de execução de obras e de prestação de serviços, em casos excepcionais, devidamente justificados no processo da licitação, mediante a exigência e a comprovação das necessárias, suficientes e indispensáveis garantias e cautelas, e a inserção de condições contratuais que estabeleçam descontos incidentes sobre os valores antecipados;

9.5.5.3. art. 40, inciso X, c/c o art. 43, inciso IV, prevendo, em seus editais de licitação, critérios objetivos de aceitabilidade de preços unitários e global, com a fixação dos preços máximos aceitáveis, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto licitado, as quais devem estar devidamente justificadas e demonstradas no processo;

9.5.5.4. arts. 3º, § 1º, inciso I, 30, inciso II, e 31, § 5º, abstendo-se de adotar, nos editais de licitação, cláusulas ou condições restritivas da competitividade, somente estabelecendo, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia das obrigações, de modo a não se repetir o ocorrido na Concorrência 01/98, quando foram exigidos índices contábeis com valores excessivos e experiência em execução de obras com características superiores à licitada;

9.5.6. em contratos envolvendo recursos públicos federais observar rigorosamente os seguintes comandos da Lei 8.666/93:

9.5.6.1. arts. 55, inciso III, 60, parágrafo único, e 65, inciso II, alínea b, de modo que nos aditamentos que impliquem modificação dos quantitativos e/ou inclusão/exclusão de serviços, anexe planilha orçamentária que reflita todas as alterações feitas fundamentando, assim, as novas condições e o novo valor do contrato, abstendo-se de emitir editais que não estejam devidamente incorporados ao objeto contratado por meio de formalização de termos aditivos;

9.5.6.2. art. 40, inciso XIV, c/c o art. 38 do Decreto 93.872/86, somente realizando pagamentos antecipados quando previstos no contrato e mediante a exigência e a comprovação das necessárias, suficientes e indispensáveis garantias e cautelas, além da efetiva aplicação das bases de descontos incidentes sobre os valores antecipados, observando-se, ainda, os procedimentos de liquidação de despesas estabelecidos pelos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64;

9.5.6.3. art. 38, parágrafo único, abstendo-se de celebrar negociações contratuais sem o prévio exame e aprovação das cláusulas dos termos aditivos por órgão de controle interno da Secretaria ou, em sua inexistência, da administração do Estado do Piauí;

9.5.7. informem tempestivamente ao Tribunal as providências adotadas em razão das determinações contidas nos subitens 9.5.1. e 9.5.2. acima;

9.6. determinar à Secex/PI que acompanhe e avalie a implementação das medidas contidas nos subitens 9.5.1. e 9.5.2. deste Acórdão, especialmente quanto à legalidade das atos da Seinfra/PI que visem à realização de nova(s) licitação(ões) para a conclusão do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, além do cumprimento das determinações constantes dos subitens 9.7.1., 9.7.2. e 9.8. a seguir;

9.7. determinar aos responsáveis pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs que, sob pena de responsabilidade solidária:

9.7.1. abstenham-se de repassar recursos federais à Seinfra/PI para a execução da Adutora do Sudeste Piauiense, principalmente por conta do Convênio PGE-158/2003, até que aquele órgão estadual anule o Contrato AJ 27/99 e ultime nova(s) licitação(ões) para a contratação dos serviços remanescentes da obra;

9.7.2. condicionem a retomada do Convênio 158/2003 a verificação in loco da existência, da disponibilidade e do estado de conservação dos materiais eventualmente já pagos por meio do Contrato AJ 27/99 e ainda não aplicados na obra;

9.7.3. atuem com mais rigor e diligência na análise e aprovação dos procedimentos licitatórios a serem promovidos ou aproveitados pelos órgãos convenientes para a execução de convênios com o Departamento, em especial quanto à ocorrência de restrições ao caráter competitivo dos certames, de sobrepreços e de exigências de qualificação técnica e econômica não-condizentes com as garantias mínimas indispensáveis ao cumprimento das obrigações;

9.8. manter, parcialmente, a medida cautelar determinada pelo item 9.2.1 do Acórdão 777/2006-Plenário, devendo permanecer suspensos quaisquer pagamentos referentes a créditos eventualmente ainda existentes em favor da Construtora Jurema Ltda, pela execução do Contrato AJ 27/99, até que este Tribunal decida quanto ao mérito da tomada de contas especial que ora se instaura;

9.9. cessar a medida cautelar determinada pelo item 9.2.2 do Acórdão 777/2006-Plenário, que suspendia o andamento da Tomada de Preços 07/2005/Seinfra/PI;

9.10. converter o presente processo em tomada de contas especial, com fundamento no art. 47 da Lei 8.443/92, com a finalidade de apurar os prejuízos causados na execução do Convênio Dnocs/PGE-158/2003, provenientes de superfaturamento no Contrato AJ 27/99, celebrado entre a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Estado do Piauí e a Construtora Jurema Ltda para a execução do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, bem como identificar os respectivos responsáveis; ficando a Secex/PI, desde logo, autorizada a promover as diligências e inspeções que entender ainda necessárias para a perfeita caracterização do débito, especialmente quanto ao levantamento das datas de cada pagamento efetuado, e a citação dos envolvidos;

9.11. dar ciência deste Acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, informando à referida Comissão, com base no art. 104, § 7º, da LDO para 2007, Lei nº 11.439/2006, que as graves irregularidades identificadas no Contrato AJ 027/99, e na licitação que o precedeu, custeado com recursos federais alocados por força do Convênio PGE-158/2003, celebrado entre o Dnocs e o Governo do Estado do Piauí, recomendam a continuidade da paralisação de suas execuções orçamentária, física e financeira, até que se efetivem a anulação do referido contrato e a realização de novos certames licitatórios para a contratação dos serviços remanescentes da Adutora do Sudeste Piauiense, providências que serão acompanhadas por este Tribunal;

9.12. encaminhar cópia do presente Acórdão, assim como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Exmo. Procurador da República no Estado do Piauí, Senhor Kelston Pinheiro Lages, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, à Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí, à Construtora Jurema Ltda e à Núcleo Engenharia Ltda.

11.1 O cumprimento das medidas saneadoras, contudo, esbarra ainda, na apreciação de pedido de reexame, interposto pela Construtora Jurema Ltda (TC 019.234/2007-1). Assim, necessário é informar, na forma do art. 1º, da Portaria TCU nº 219, à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, que continuam presentes as pendências que motivaram a inclusão do empreendimento do Quadro Bloqueio do OGU 2008.

12. Por tais motivos, propomos:

- a) a rejeição das razões de justificativa do Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí, com a aplicação da multa prevista no art. 58, §1º, da lei nº 8.443/92;*
- b) o acatamento das razões de justificativa dos demais responsáveis;*
- c) informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que continuam pendentes de saneamento os indícios de irregularidades que motivaram a inclusão do empreendimento na LOA 2008, encaminhando, ainda, cópia da deliberação, que vier a ser adotada nos presentes autos, acompanhada do respectivo relatório e voto."*

II

2. Em acréscimo à instrução da Unidade Técnica, registro que a obrigatoriedade de manutenção, em conta bancária específica, dos recursos financeiros de convênios celebrados entre o Piauí e a União tem sido objeto de determinações desta Corte de Contas desde 1994 quando, após Levantamento de Auditoria realizado pela Secex/PI na Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (TC-525.113/92-4), a 1ª Câmara deste Tribunal, por meio da Decisão 10/94, de 01/02/1994, decidiu:

"1 - determinar ao Governo do Estado do Piauí, por intermédio da sua Secretaria Estadual de Planejamento, que mantenha os recursos federais transferidos em decorrência de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos do gênero em conta bancária individualizada e específica, junto ao Banco do Brasil S/A (art. 116, § 4º e 5º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 16, § 1º, 2º e 3º da IN-SFN nº 02/93, de 19/04/93);

3. Em 17/10/2001, o Plenário do TCU examinou a questão ao apreciar Relatório da Auditoria realizada no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - Emater/PI (TC-014.112/1999-0) e, mediante o Acórdão 264/2001, determinou ao Instituto:

"(...)
8.7.3. manutenção dos recursos repassados pelo Pronaf exclusivamente em conta bancária específica do convênio em atendimento às determinações contidas na IN/SFN 1/97, art. 20;

4. Na Sessão 17/04/2002, analisando as conclusões do Relatório de Auditoria realizada na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, com a finalidade de averiguar a aplicação dos recursos do Convênio 1.299/97, celebrado entre aquela secretaria e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa (TC-004.233/2000-0), o Plenário, mediante o Acórdão 134/2002, de 17/4/2002, resolveu:

"(...)"

8.5. *determinar ao Governador do Estado do Piauí que adote medidas para que todos os órgãos e entidades do Governo daquele estado cumpram as normas constantes dos termos de convênio celebrados com órgãos ou entidades da União, em especial as pertinentes;*

8.5.1. *à manutenção dos recursos de convênios em conta bancária específica, sendo permitidos saques somente para o pagamento de despesas previstas no plano de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, ou para aplicação no mercado financeiro (arts. 18, IV, e 20, caput, da IN/STN 1/97);*

"(...)"

5. Em 24/04/2002, ao apreciar o Relatório de Auditoria realizada na Companhia de Desenvolvimento do Piauí (TC-011.588/1999-3), o Plenário desta Corte decidiu, por intermédio do Acórdão 152/2002:

"(...)"

8.8. *determinar ao Governo do Estado do Piauí que adote medidas no sentido de que os recursos financeiros recebidos do Governo Federal, sob a forma de convênios, os outros instrumentos congêneres, sejam geridos em conta específica no Banco do Brasil, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no respectivo plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nos termos dos arts. 18 e 20 da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional 1, de 15.1.97 (in DOU de 31.1.97);*

"(...)"

6. Com objetivo de verificar o cumprimento das determinações constantes nos subitens 8.5.1 e 8.5.2 do referido Acórdão 134/2002-Plenário, a Secex/PI realizou, no âmbito do TC-011.308/2003-8, Auditoria de Conformidade – Monitoramento em Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Piauí. Concluiu que a obrigatoriedade de manutenção de recursos repassados pelo concedente em conta bancária específica não estava sendo observada na gestão do Convênio 158/2002-MIN.

7. Na ocasião, embora a unidade técnica tenha proposto a audiência do Sr. Hugo Napoleão do Rego Neto, o Plenário, mediante o Acórdão 1507/2003, de 08/10/2003, acolheu o voto do Exmo. Ministro-Relator Benjamin Zymler, que entendeu que não era o caso de imputar responsabilidade ao ex-Governador, autor do Decreto Estadual 9.963/99, que impunha a transferência de recursos oriundos de convênios para a "Conta Única" do Governo do Estado do Piauí. Isso porque, no entender do Exmo. Ministro-Relator, o controle da atividade regulamentar não se insere na competência deste Tribunal. Desta sorte, o Plenário determinou a audiência somente do Secretário de Defesa Civil do Piauí.

8. Ainda no âmbito do TC-011.308/2003-8, o Plenário levou em conta a alegação do Secretário de Defesa Civil do Piauí, de que adotou providências para corrigir o procedimento irregular, e acolheu suas razões de justificativas, conforme voto condutor do Acórdão 599/2004, de 19/05/2004, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

9. No âmbito do TC-009.958/2004-3, que versava sobre o Levantamento de Auditoria realizado na Construção da Barragem Poço do Marruá no Estado do Piauí, o Plenário, por meio do Acórdão 1.265/2004, determinou a audiência do Governador do Estado do Piauí Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, acerca da não manutenção dos recursos na conta específica do Convênio 36/2001, firmado pelo Governo do Estado e o Ministério da Integração Nacional.

10. As razões de justificativa do Sr. Governador foram apreciadas na Sessão de 13/12/2005 pelo Plenário, mediante o Acórdão 2.269/2005, que arquivou o processo sem aplicar nenhuma sanção, ante a informação de que o Estado do Piauí já havia regularizado a situação e passara a manter os recursos em conta específica. Não sem antes exarar a seguinte determinação:

"9.1. determinar ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí que efetive medidas para garantir o cumprimento das cláusulas dos termos de convênios firmados entre o Governo Federal e o Estado do Piauí, inclusive as entidades de sua administração indireta, que prevejam a manutenção dos recursos repassados em conta corrente específica, notadamente a exigência de manutenção de recursos em conta específica, a teor dos arts. 18 e 20 da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de incorrer na multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92;"

11. No entanto, no âmbito do TC-004.809/2004-0, em auditoria tendo por objeto as obras de expansão do sistema de trens urbanos do Município de Teresina/PI, equipe da Secex/PI verificou que recursos da conta bancária específica do Convênio 52/2001, celebrado entre a União e o Estado do Piauí, haviam sido transferidos para a conta bancária destinada a pagamento de pessoal, por determinação expressa do Governador do Estado do Piauí. Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias.

12. Submetida a questão ao Plenário, o colegiado, por meio do Acórdão 3062/2008, de 10/12/2008, acolheu voto do Ministro-Relator Exmo. Benjamin Zymler, que considerou que conduta do Sr. Governador não se revestia de gravidade suficiente para que lhe fosse aplicada sanção. Mesmo assim, expeditiu-se a determinação abaixo:

"9.7. determinar ao Governo do Estado do Piauí que, ao celebrar convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres que importem o recebimento de recursos de origem federal, observem as normas previstas na legislação pertinente, especialmente no que atine à obrigatoriedade de manutenção dos recursos do convênio em conta bancária específica e vinculada, estabelecida nos arts. 7º, inc. XIX e 20 da IN/STN nº 01, de 15/1/1997; (...)"

VOTO

O Governador do Piauí, Sr. José Wellington de Barros, descumpriu determinações desta corte, consistentes na manutenção dos recursos públicos federais oriundos de convênios celebrados com a União, nas contas específicas dos convênios, ao invés de transferi-los para a "Conta Única" do Governo do Estado do Piauí.

Tal procedimento é ilegal, já tendo sido objeto de reiteradas manifestações do TCU. Em relação ao Estado do Piauí, o TCU já se manifestou, no mínimo, em seis diferentes ocasiões, tendo sido expedidas determinações concretivas, as duas últimas diretamente dirigidas ao Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias.

Não obstante isso, as determinações continuam sendo desobediadas, mesclando os recursos federais com os estaduais. Essa prática não é isenta do risco de desvio de finalidade ao Estado usar recursos federais, catiboados com finalidade específica, para atender a despesas em seu custeio.

Convênios são instrumentos legais de transferências voluntárias de recursos públicos federais, cuja titularidade permanece na esfera do Poder concedente, não se tratando de competências comuns, de mútuo interesse público. Neles, somente a execução é delegada, não a titularidade dos recursos, apesar da transferência, permanece federal. Nesse sentido, diferentemente das transferências constitucionais compulsórias, a exemplo dos fundos de financiamento, cujo recursos pertencem aos Estados e Municípios (FPE e FPM - artigo 159, da CF).

Para garantir a consecução das finalidades a serem atingidas, o concedente estabelece as regras e as condições de utilização, no que concerne à destinação, prazo de validade, aplicação financeira etc.

Nessa linha, Hely Lopes Meirelles assevera que: *"os signatários dos convênios ficam sujeitos ao poder normativo, fiscalizador e controlador dos órgãos federais competentes, dependendo a liberação dos recursos do fiel cumprimento dos programas e das cláusulas do ajuste"* (in Direito Administrativo Brasileiro, 25 ed. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 719).

Dada a pertinência com a matéria em exame, voto reproduzir excerto da manifestação do Dr. Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do MP/TCU, nos autos do TC 002.363/2000-6:

"(...) A distribuição de competência para fiscalização de recursos públicos é matéria constitucional e tem por critério básico a espécie (União, Estado, Distrito Federal ou Município) do ente federativo proprietário dos recursos. Daí decorre que a referida distribuição de competência não pode ser alterada por lei ou medida provisória ainda mais quando promulgada por ente federativo distinto daquele a que pertencem os recursos."

Assim, se os recursos públicos são da União, a competência fiscalizatória será exercida pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União, mesmo quando a aplicação desses recursos é transferida a Estados, Distrito Federal ou Municípios. É o que se depreende dos artigos 70, caput, 71, caput e incisos II e VI, da Constituição da República (...)” (Decisão n.º 223/2000 - Plenário, in Ata n.º 12/2000).”

Tratando-se, portanto, de dinheiro federal, as condições de uso dos recursos do convênio são estabelecidas a partir de normas emanadas da União, devidamente reproduzidas nas cláusulas do convênio, que expressamente discrimina todos os procedimentos que devem ser adotados pela entidade beneficiada.

Ao celebrarem convênios, as entidades e órgãos estaduais submetem-se às cláusulas estipuladas no termo do convênio. Gerem recursos que não são delas. Por conseguinte, os agentes dos órgãos e entidades do Estado do Piauí sujeitam-se às normas emanadas da União, que disciplinam a gestão dos recursos públicos federais pelo Estado, não porque normativos regulamentares federais prevaleçam sobre normas estaduais constitucionais, mas porque celebraram convênio que prescreve a observância dessas normas aos partícipes.

No caso, os convênios PGE - 158/2003 e 2844/2005 foram celebrados pelo Estado do Piauí, no exercício de sua autonomia administrativa, não tendo sido impostos pela União. O Governador sabia, de antemão, que os recursos deveriam ser depositados na conta específica e somente poderiam ser utilizados para as finalidades especificadas no instrumento do convênio. Mesmo assim, preferia reiteradamente descumprir tais normas e utilizar estes recursos em finalidades estaduais.

Para embasar juridicamente a ilegalidade, o Decreto Estadual 10.697/2001 determina a centralização de recursos na Secretaria da Fazenda, qualquer que seja a sua origem. O ato normativo insere-se na atividade regulamentar do Governador de Estado, a quem cabe responder por seus efeitos, ou revogá-lo, quando ilegal ou contrário aos interesses do Estado.

A manutenção de recursos federais na conta específica do convênio não se trata de mero requisito formal. É instrumento pelo qual a União verifica o nexa entre a movimentação bancária e as despesas efetuadas, para assegurar o devido controle sobre os recursos transferidos.

Quando os recursos são manipulados a partir da “Conta Única” do governo estadual, deixa de haver possibilidade de fiscalização. Para que se estabelecesse, com segurança, a origem dos recursos utilizados na consecução do objeto do convênio, seria imprescindível que o TCU acompanhasse todas as despesas do Estado, o que foge inteiramente da alçada desta Corte.

No mais, a experiência do TCU demonstra que a retirada de recursos da conta específica configura procedimento que possibilita desvios e desfalques, pugnando contra o princípio da moralidade administrativa.

Mesmo nos casos em que os recursos da União seriam supostamente devolvidos com remuneração superior à obtida com a permanência dos valores na conta específica, a transferência para a conta única do governo estadual é procedimento ilegal, merecedor da firme repulsa desta Corte. O objetivo dos convênios é a realização de interesses comuns da União e do Estado e não a suposta obtenção de eventuais ganhos financeiros.

Na defesa, o Governador admite implicitamente a prática da transferência irregular e procura demonstrar que a manutenção na “Conta Única” do Governo é vantajosa, sendo equivocada a posição do TCU. Também já foi expressamente advertido, o Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, acerca da iminência do julgamento desse processo.

Não se trata de intransigência do TCU. A posição do TCU funda-se inteiramente na legislação em vigor. Se quisesse, poderia, o Governador, utilizar-se dos recursos previstos na Lei n.º 8.443/1992 e ingressar com ação específica junto ao Poder Judiciário. Mas não poderia desatender a ordem desta Corte e o mandamento constitucional que lhe confere fundamento,

As determinações originam-se da competência constitucional atribuída a esta Corte de Contas pela Carta Magna, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal. Elas se revestem de caráter coativo, não se sujeitando à opinião de dirigentes sobre sua justeza, sob o risco de

inocuidade do dispositivo constitucional. Todos os procedimentos derivados do convênio estão estampados no documento assinado pelo Estado.

Foram, portanto, devidamente advertidos o Estado e o Governador do Piauí da ilegalidade do decreto e do procedimento que ele prevê. Não houve nenhuma atuação ou manifestação de vontade para modificá-lo. Patente, então, que a reiteração das determinações ao Governo do Piauí não surtiu o efeito pretendido por esta Corte, uma vez que os supostos benefícios decorrentes das transferências ilegais dos recursos federais para a conta única do Estado estariam a justificar o risco das repetidas. Com isso, em síntese, evita o Estado que tais recursos possam ser objeto de adequada fiscalização do TCU, nos termos da competência estatuída pela Constituição Federal e autoriza a adoção de providências mais drásticas.

Por esta razão, ao considerar extremamente graves os fatos, aplico ao Governador José Wellington Barroso de Araújo Dias a multa prevista no art. 58, inciso IV da Lei 8.443/92, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de março de 2009.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

ACÓRDÃO Nº 307/2009 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 010.096/2008-0.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Congresso Nacional
 - 3.2. Responsáveis: Aldenio Silva de Almeida Nunes (001.635.703-53); Antonio Rodrigues de Sousa Neto (051.996.203-63); Antônio Avelino Rocha de Neiva (032.946.923-15); Francisco José Alves da Silva (273.444.603-00); José Wellington Barroso de Araújo Dias (182.556.633-04); Severo Maria Eulálio Filho (286.268.693-04).
4. Órgão/Entidade : Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - PI (SECEX-PI).
8. Advogado constituído nos autos: não há.
9. Acórdão:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria realizada pela Secex/PI nas obras de construção da adutora do sudeste piauiense, no âmbito do FISCOBRAS 2008.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. rejeitar as razões de justificativa do Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias, Governador do Estado do Piauí.

9.2. acatar as razões de justificativa dos demais responsáveis;

9.3. aplicar ao Sr. José Wellington Barroso de Araújo Dias a multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da respectiva quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente da data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação;

9.5. reiterar a determinação dirigida ao Governador do Estado do Piauí, no item 9.1 do Acórdão 2.269/2005–Plenário, abaixo transcrita, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento de documentos comprovando a adoção de medidas: “9.1. determinar ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí que efetive medidas para garantir o cumprimento das cláusulas dos termos de convênios firmados entre o Governo Federal e o Estado do Piauí, inclusive as entidades de sua administração indireta, que prevejam a manutenção dos recursos repassados em conta corrente específica, notadamente a exigência de manutenção de recursos em conta específica, a teor dos arts. 18 e 20 da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sob pena de incorrer na multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443/92;”

9.6. alertar o Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí de que a não adoção das medidas referidas na determinação ora reiterada caracterizam reincidência no descumprimento de decisão do Tribunal, nos termos no art. 58, inciso VII, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, inciso VIII, do Regimento Interno/TCU.

9.7. informar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que continuam pendentes de saneamento os indícios de irregularidades que motivaram a inclusão do empreendimento na LOA 2008, encaminhando, ainda, cópia da deliberação, que vier a ser adotada nos presentes autos, acompanhada do respectivo relatório e voto.

10. Ata nº 8/2009 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/3/2009 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0307-08/09-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Ubiratan Aguiar (Presidente), Marcos Vinícios Vilça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Auditores presentes: Marcos Benquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Augusto Botelho, temos a honra de ouvir sua palavra.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR.

Pela ordem.) – Muito obrigado, Senador. Eu gostaria de pedir também para solidarizar-me com as palavras do Senador Jayme Campos e dizer que o Senador Jonas Pinheiro ajudou muito na luta das células-tronco, da Lei de Biossegurança em nosso País. Ele tornou isso público – era portador de uma patologia genética também. Tenho certeza de que beneficiará muitas pessoas. Sem falar do trabalho que ele fazia na agricultura, pelo que era muito respeitado e reconhecido em todo o Brasil, inclusive em meu Estado de Roraima.

Então, em nome do meu Estado e do povo de Roraima, gostaria de apresentar também minha solidariedade à família do Senador Jonas Pinheiro e ao Senador Jayme Campos, que o lembrou aqui em bom momento.

Muito obrigado, Senador-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 205, DE 2008

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 205, de 2008 (nº 812/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor *Everton Vieira Vargas*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mão Santa, para a leitura do parecer.

PARECER Nº 9, DE 2009-CRE

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para a leitura do parecer.) – Na Comissão de Relações Exteriores, votos favoráveis, 17, votos contrários, nenhum, absenções, nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Não havendo oradores que desejem discutir a matéria, passamos à votação.

O painel será preparado para os Senadores votarem. Os Srs. Senadores já podem votar.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Mesa apela mais uma vez aos Srs. Senadores que se encontram noutras dependências da Casa, ou nos corredores, para que compareçam ao plenário.

Estamos em processo de votação para escolha do Embaixador do Brasil na Alemanha.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede a palavra pela ordem, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Magno Malta com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria, neste momento em que se processa a votação, de registrar e fazer um comunicado a V. Ex^a, até prestando contas ao Presidente da Casa, aos Srs. Senadores e ao Brasil. Que, na segunda-feira próxima passada e na terça-feira, eu estive em Catanduva, no interior de São Paulo, onde aconteceu um caso absolutamente bárbaro, nojento, um crime horrível: cinquenta crianças abusadas.

Lá estive, Sr. Presidente, para conversar com a Sr^a Juíza e com o Ministério Público e até para acompanhar a questão de um novo inquérito que está sendo tratado pelos dois novos Promotores do caso, uma vez que o primeiro inquérito está cheio de problemas. As crianças abusadas, as pequenas, levadas para reconhecimento, mas aqueles que tinham catorze, quinze anos que levavam os irmãos menores de cinco, quatro e três anos para abuso, esses não foram levados para o reconhecimento de pessoas de classe média alta da sociedade que foram denunciadas no depoimento das crianças, com riqueza de detalhes, com o reconhecimento das casas e que também não foram levadas para o interior dessas casas em que as crianças registram o abuso em piscina, em banheira de hidromassagem, com riqueza de detalhes dos locais. E tão-somente um borracheiro está preso, e até isso desmoraliza a investigação. É um borracheiro predador, é um pedófilo contumaz, um desgraçado, abusador de criança, mas que é um cafetão nojento, que alicia crianças da periferia para poder entregar para esses “classe média alta” da sociedade abusarem das crianças de Catanduva.

De maneira que fui ao presídio, oferecer a esse cidadão, juntamente com o Ministério Público, a delação premiada, até por que com a lei que o Senado votou nos sete meses de existência da CPI, Senador Sarney, que o Presidente Lula sancionou, criminalizando a posse do material pornográfico, esse rapaz tem, no mínimo, vinte anos de cadeia para cumprir. Fomos oferecer uma delação premiada, porque ele é um arquivo vivo e tem, neste momento, para a nossa tristeza, cinquenta crianças abusadas, vinte e nove

depoimentos contundentes, cheios de detalhes e fatos de crianças.

Estaremos indo, a CPI da Pedofilia, para Catanduva na segunda-feira próxima. Passaremos 72 horas lá, para ouvir, em oitiva, essas pessoas, auxiliar nas investigações. E hoje, às 20 horas, estaremos indo a Belém. Amanhã, a CPI estará em oitiva, a partir das 14 horas. No plenário da Assembléia Legislativa, às 10 horas, estaremos, Sr. Presidente, com o Tribunal de Justiça daquele Estado e, a partir das 14 horas, ouviremos os bispos do Marajó que estão ameaçados de morte por denunciar abuso de criança no Marajó. Já encerro, Sr. Presidente. E a partir dali, ouviremos os que estão indiciados, ouviremos os que estão denunciados de pedofilia no Estado. Passaremos dois dias, 48 horas, visto a gravidade do problema que vamos, como CPI, tentar ajudar a sociedade de Belém, a so-

cidade daquele Estado, no combate ao abuso e enfrentamento aos predadores de crianças.

Faço esse registro, dando ao Brasil e a esta Casa um relato do que fizemos nesses dois dias e o que vamos fazer a partir de amanhã, com a viagem da CPI. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Fazendo soar a campanha.) – Vamos encerrar a votação.

Senadora Ideli, Senadora Marina.

Senador Wellington.

Todos os Senadores já votaram?

Senador José Nery está votando...

Vou encerrar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou encerrar a votação. (Pausa)

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 205, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. EVERTON VIEIRA VARGAS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA

Num. Sessão: **1** Num. Votação: **1** Abertura: **4/3/2009 17:19:42**
Data Sessão: **4/3/2009** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **4/3/2009 17:26:13**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	ERAINI MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO FERREIRA	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : **54**
Votos NÃO : **02** Total : **56**
Votos ABST. : **00**

Adalberto Serrano
Primeiro-Secretário
(Mão Santa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 54 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Não houve abstenções.

Total: 56 votos.

Está aprovado o nome do embaixador.

Será feita ao Presidente da República a devida comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Item extrapauta:

PARECER Nº 1.333, DE 2008

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.333, de 2008, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha, sobre a Mensagem nº 280, de 2008, do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. *Paulo Lopes Varella Neto* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga do Sr. Oscar de Moraes Cordeiro.

O parecer é favorável.

O painel já se encontra à disposição dos Senadores, que já podem votar. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Eu peço aos Senadores que votem, que, alcançado o número legal, eu desejo encerrar a votação.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu peço a palavra, para...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra, para uma breve comunicação, já que estamos à espera dos votos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.

Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, é para fazer um apelo aos Senadores, aos Colegas, porque trata-se de um rio-grandense-do-norte, Paulo Lopes Varella Neto. Ele, inclusive, tem uma carreira profissional dedicada ao estudo e à solução dos problemas hídricos do Nordeste brasileiro e já vem ocupando um cargo de assessoramento na ANA – Agência Nacional de Águas. E, agora, tem a oportunidade de ser eleito diretor dessa Agência.

Daí por que eu peço aos colegas que prestigiem o nome desse norte-riograndense que realmente haverá de corresponder à confiança do Senado Federal. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA**PARECER Nº 1.333, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

SR. PAULO LOPES VARELLA NETO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA

Num.Sessão: 1 Num.Votação: 2 Abertura: 4/3/2009 17:27:01
Data Sessão: 4/3/2009 Hora Sessão: 14:00:00 Encerramento: 4/3/2009 17:30:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou	Votos SIM : 47			
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	Votos NÃO : 07			
Blcco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou	Votos ABST. : 01			
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou	Total : 55			
Blcco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRSÍLIO	Votou				
Blcco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Blcco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PSDB	MS	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Blcco-PR	RO	EXPEDITO JUNIOR	Votou				
Blcco-PT	PR	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Blcco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
DEM	PI	HERACLITO FORTES	Votou				
Blcco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DUYVAL	Votou				
Blcco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Blcco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO GOUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTI	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALEO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRICIA SAROYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Blcco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Blcco-PT	MT	SÉRY S SHLESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JERISSATI	Votou				
Blcco-PT	AC	TIAO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 4/3/2009 17:30:54

Paulo Lopes Varella Neto
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 47 Srs. Senadores; e NÃO, 07.

Houve uma abstenção.

Total: 55 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Paulo Lopes Varella Neto para a Agência Nacional de Águas.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Consulto o Plenário sobre a escolha do Corregedor da Casa. (*Pausa.*)

Senador José Agripino, a escolha do Corregedor da Casa será feita por votação. Consulto V. Ex^a se poderei incluir também na votação desta tarde o nome do Corregedor, por sugestão da Presidência, o Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Sr. Presidente, nós encerramos hoje exitosamente o processo de votação e eleição dos Presidentes e vices de praticamente todas as comissões.

Para encerrar o processo de votação dos quatro dirigentes executivos e administrativos do Senado falta a eleição do Corregedor. Acho que não há nenhuma dúvida com relação à votação. Meu Partido está pronto para votar e, de minha parte, estou inteiramente de acordo com que se inclua na pauta de votações de hoje.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Em votação o nome do Senador Romeu Tuma para Corregedor da Casa.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

SENADOR ROMEU TUMA - CORREGEDOR DO SENADO

Num.Sessão: **I** Num.Votação: **3** Abertura: **4/3/2009 17:32:45**
 Data Sessão: **4/3/2009** Hora Sessão: **14:00:00** Encerramento: **4/3/2009 17:35:19**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 57
 Votos NÃO : 01 Total : 58
 Votos ABST. : 00

Marcos José Martins Costa
 Primeiro-Secretário
 (Mão Santa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO, 1.

Não houve abstenção.

Total: 58 votos.

Está aprovado o nome do Senador Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.356, DE 2008

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.356, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, sobre a Mensagem nº 279, de 2008 (nº 992/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Nelson José Hubner Moreira para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

O parecer é favorável.

Não havendo quem queira se manifestar, submeto-o à votação.

Peço à Mesa para preparar o painel.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro que, na sexta-feira próxima, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – a quem, mais uma vez, parabeno por ter sancionado a criminalização da posse de material pornográfico e, dessa forma, nos ter possibilitado agir em defesa das crianças do Brasil – estará no meu Estado. Infelizmente, não poderei acompanhá-lo nessa sua visita a Vitória e a Linhares. Agradeço ao Presi-

dente, que tem sido grande parceiro do Espírito Santo; Sua Excelência tem ido diversas vezes ao Estado, tem sido parceiro, tem sido companheiro, tem tratado o Estado com carinho. É verdade que é sua obrigação, mas obrigação os outros também tinham e nunca o fizeram. Sei que, mais uma vez, ele será muito bem recebido. Quando lá chega, leva boas novas ao Estado do Espírito Santo; sempre foi assim. Não poderei estar lá, porque estarei em Belém, na oitiva da CPI da Pedofilia, mas registro, com muito carinho, a visita do nosso Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Estado do Espírito Santo.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria me associar ao pleito do Senador Expedito Júnior com referência ao Projeto nº 84, de 2003, que trata de tipificar os crimes de sequestro relâmpago.

Esse projeto é de 2003, está pronto para ser votado, e eu me associo à solicitação do Senador Expedito, que fez aqui a citação do crescimento desse tipo de crime aqui no Distrito Federal. Nos últimos meses, a imprensa tem noticiado o crescimento de sequestros relâmpagos inclusive em *shoppings*, em centros comerciais do Lago Sul. Então, é uma necessidade tipificarmos esse crime logo. O projeto está pronto, é de 2003, e é preciso, naturalmente, dar-lhe celeridade. Estou de acordo com a solicitação e quero me associar pedindo a V. Ex^a que coloque esse projeto em votação o mais breve possível.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 1.356, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num.Votação: 4
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 17:36:46
Encerramento: 4/3/2009 17:40:46

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou				
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZERÉDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				

Votos NÃO : 09 Total : 50
Votos ABST. : 00

Y. A. Moraes
Primeiro-Secretário
(*Marcos*)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 41

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Votaram SIM 41 Srs Senadores e NÃO, 9 Srs Senadores.

Não houve abstenções.

Total: 50 votos.

O nome foi aprovado.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que seja computado o meu voto, porque, apesar de eu haver votado, não foi registrado no painel. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, eu gostaria que V. Ex^a registrasse também o meu voto, porque houve algum problema e eu não pude votar.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, também meu voto não apareceu. Gostaria que fosse registrado meu voto “sim”.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o meu voto também não foi registrado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Francisco Dornelles vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Eu pediria aos Srs. Senadores que declinassem o seu nome para que a Ata pudesse registrar a manifestação.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Marcelo Crivella vota “sim”.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino está presente à votação, que é secreta.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Inácio Arruda também está presente à votação.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Leomar Quintanilha está presente à votação.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente: o Senador Valter Pereira também vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – O Senador Valter Pereira vota “sim”.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Cristovam Buarque vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Cristovam Buarque vota “sim”.

Está encerrada a votação.

Antes de passar à próxima, eu queria fazer um registro, já que temos um bom quórum no plenário: hoje, dia 4 de março, o Presidente Tancredo Neves completaria 99 anos. No próximo ano, o Brasil terá oportunidade de, mais uma vez, homenagear esse extraordinário homem público que foi o Presidente Tancredo Neves. O Senado já está com uma comissão, preparando a sua participação no centenário, no próximo ano, do Presidente Tancredo Neves.

Contudo, eu queria registrar que hoje nós relembramos, com reverência, a figura dele e os serviços que ele prestou ao Brasil, um nome que figura na história brasileira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 1.355, DE 2008

(Escolha de autoridade)

O Senador Flexa Ribeiro foi o Relator da mensagem relativa à escolha do Sr. Herbert Drummond, indicado pelo Presidente da República para Diretor de Infraestrutura Aquaviária do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

O parecer é favorável.

Passamos à votação.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para me associar a V. Ex^a quando prepara o aniversário do Presidente Tancredo Neves, V. Ex^a presta homenagem a um dos brasileiros mais ilustres que, eu diria, se eternizou ou que dominou o cenário histórico da sua época, com o fascínio da sua personalidade e também com discursos inesquecíveis que marcaram e alentaram a alma de todos os brasileiros.

O Senador Tancredo Neves foi seu companheiro de chapa. V. Ex^a assumiu a Presidência depois que o destino o levou, o tomou de nós. O Senador Tancredo Neves tem, seguramente, uma contribuição extraordinária. Vieram-me à mente os discursos que ele fez na inauguração do Partido dele, o PP, e sobretudo na morte do Senador por Goiás, ex-Presidente da Repú-

blica, Juscelino Kubitschek, um dos discursos mais lindos que o Congresso já ouviu.

Então, V. Ex^a está de parabéns quando lembra aqui a figura do Senador mineiro, que eu tenho certeza de que o nosso Senador Eduardo Azeredo há de louvar também. Grande mineiro, grande orador, o grande político que nós todos vamos homenagear no ano que vem com a comemoração do seu centenário.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Concederei, em seguida, a palavra a V. Ex^a pela ordem,

enquanto vamos verificar o resultado da votação e, em seguida, os outros Senadores usarão da palavra.

Peço aos Senadores que votem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Todos os Senadores já votaram? (Pausa.)

Eu vou encerrar a votação.

A Senadora Roseana ainda não votou.

Darei a palavra logo em seguida.

Encerrada a votação, vou proclamar o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 1.355, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. HERBERT DRUMMOND, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 17:43:22
Encerramento: 4/3/2009 17:46:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou
PT	AC	MARINA SILVA	Votou
PSDB	MS	MARISA SERRANO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou
PT	CE	PATRICIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
JEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou
JEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Partido UF Nome do Senador Voto
Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 46
Votos NÃO : 09
Votos ABST. : 00
Total : 55


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 46 Srs. Senadores; e NÃO, 9.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo por essa decisão, essa informação a respeito da comissão que vai tratar das comemorações do centenário de Tancredo Neves, que foi realmente fundamental na redemocratização do Brasil. E V. Ex^a, como seu companheiro de chapa, teve exatamente essa incumbência de fazer a transição do Brasil do regime militar para o Brasil do regime civil, de maneira que eu quero manifestar a nossa satisfação ao ver o nome de Tancredo Neves lembrado aqui, nesta tarde.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Antes, eu vou proclamar a matéria à votação e, na oportunidade da votação, cada Senador usará da palavra. Assim ganharemos tempo.

Item extrapauta:

MENSAGEM Nº 217, DE 2008

Mensagem nº 217, de 2008 (nº 863/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Frederico Salomão Duque Estrada Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Casquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Turcomenistão e à República Quirguiz.

O parecer é favorável. (**Parecer nº 10, de 2009-CRE**)

Em discussão.

Não havendo quem queira usar da palavra, está encerrada a discussão.

Os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois me conceda a palavra por favor.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex^a para fazer um registro, diante do fato de que cinco vereadores presidentes de câmaras legislativas de municípios do Estado de Sergipe se encontram aqui em nosso recinto, em visita oficial ao Congresso Nacional, a esta Casa, ao Senado da República.

Portanto, com a permissão de V. Ex^a, eu tenho a honra de registrar as presenças do Vereador Eugênio, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pacatuba; do Vereador Helinho, Presidente da Câmara de Vereadores de Rosário do Catete; do Vereador Teobaldo Bispo, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhão; do Vereador Sérgio Vieira, Presidente da Câmara de Vereadores de Carmópolis, Sergipe; e, por último, da minha terra, Nossa Senhora das Dores, não apenas o Presidente da Câmara, Vereador Jorge de Zé Bola, mas também o Vereador Isaac Medeiros. As minhas homenagens aos vereadores que nos visitam na tarde de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Efraim Morais; depois, a V. Ex^a, Senador Renato Casagrande.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para solicitar de V. Ex^a a consignação do meu voto “sim” na Ata, na votação anterior.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renato Casagrande, pela ordem.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para fazer um registro do meu voto na votação anterior. Eu também votei de acordo com a orientação do meu Partido, o PSB.

Segundo, Sr. Presidente, quero reforçar as palavras ditas aqui pelo Senador Magno Malta: nós te-

remos, na próxima sexta-feira, a visita do Presidente Lula ao Estado do Espírito Santo.

O Senador Gerson Camata também já se pronunciou sobre esse tema. O Presidente vai lançar o Programa Território de Paz, na parte da manhã, em Vitória, no Bairro São Pedro. Depois, vai à inauguração de um terminal de tratamento de gás, em Cacimbas, norte do Estado, no Município de Linhares, um grande empreendimento da Petrobras, na região norte do Estado do Espírito Santo, e vai inaugurar quatro unidades dos Ifets, antigas escolas técnicas, os Cefets.

É importante reconhecermos o avanço que o Estado do Espírito Santo teve com relação às escolas técnicas. Nós conquistamos dez novas unidades do Cefet, agora Ifet, para o Estado do Espírito Santo. Quando o Presidente Lula assumiu o mandato, nós tínhamos três unidades do Cefet, agora nós temos 13 para o Estado do Espírito Santo, uma vitória da Bancada Federal, do Governo Federal. O nosso reconhe-

cimento e gratidão pelos investimentos que o Governo tem feito no Estado, na área educacional.

Eu também quero fazer este registro porque essa visita é importante e simbólica para o nosso Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Sr. Presidente Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Mário Couto, pela ordem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço o registro da votação anterior do voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a. (Pausa.)

Todos os Senadores e Senadoras já votaram? (Pausa.)

Vamos encerrar a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 217, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO CASAQUISTÃO, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DO TURCOMENISTÃO E À REPÚBLICA QUIRGUIZ

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num.Votação: 6
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 17:48:18
Encerramento: 4/3/2009 17:52:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	Votou	PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 01

Total : 56


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Houve uma abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovada a indicação.

Será feita a comunicação a Sua Excelência o Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Item extrapauta nº:

MENSAGEM Nº 238, DE 2008

(Escolha de chefe de missão diplomática)

Votação da Mensagem nº 238, de 2008 (nº 195, de 2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do *Senhor José Viegas Filho*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Itália e, cumulativamente, junto à República de San Marino e República da Albânia.)

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 11, DE 2009–CRE

(Foram 16 votos favoráveis e um voto contrário.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação a mensagem.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Magno Malta, do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o registro, neste plenário, da presença do Deputado Reginaldo Almeida, Presidente do PSC do meu Estado, Partido da sua querida Adalgisa, o PSC, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Da sua amada Adalgisa. Adalgisinha, como V. Ex^a a trata.

O Deputado Reginaldo Almeida visita esta Casa. Amigo da gente, marido de um dos maiores nomes da música gospel do Brasil, a cantora Lauriete, um dos nomes significativos do Brasil, que é lá do Espírito Santo, terra de muito talento, Senador Expedito. Aliás, ela canta muito no seu Estado, é muito querida no seu Estado.

Registro a presença do ex-Vereador Camilo, ex-Presidente da Câmara de Vila Velha, que também está conosco neste plenário, e está visitando esta Casa.

Eu faço este registro com muito carinho por essas duas pessoas. O Senador Camata acena para mim pedindo que, na verdade, eu registre a satisfação dele de ter esses dois companheiros do nosso Estado aqui na nossa Casa.

Obrigado.

O Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Vou encerrar a votação.

Se todos os Srs. Senadores já votaram...

O Senador José Nery vai votar, em seguida encerrarei a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 238, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. JOSÉ VIEGAS FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA ITÁLIA, E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DE SAN MARINO E REPÚBLICA DA ALBÂNIA

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num. Votação: 7
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 17:53:22
Encerramento: 4/3/2009 17:56:10

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou				
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Votos ABST. : 00

Edilson Araújo
Primeiro-Secretário
(*Mão Santa*)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 43
Votos NÃO : 06 Total : 49

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 4/3/2009 17:56:11

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 43 Srs. Senadores; e NÃO, 06.

Não houve abstenção.

Total: 49 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta nº:**

MENSAGEM Nº 240, DE 2008

Votação da Mensagem nº 240, de 2008, que submete o Senhor Arnaldo Carrilho para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.

O parecer é favorável, tendo sido Relator o Senador Cristovam Buarque. (**Parecer nº 12, de 2009-CRE**)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, quero associar-me ao Senador Expedito Júnior, ao Senador Adelmir Santana e peço a V. Ex^a, Presidente Sarney, que possamos pautar o PLS nº 54, de 2004, que tipifica o sequestro relâmpago.

Eu fui Relator desse projeto na CCJ, na sessão legislativa que encerrou em 2008, e o projeto está pronto para vir a plenário para que possamos combater esse mal que está se alastrando no País.

Editorial de ontem do *Correio Braziliense* chama a atenção sobre o incremento de 30% dos sequestros relâmpagos aqui, no Distrito Federal.

Senador José Sarney, tenho aqui a primeira página do jornal *Diário do Pará*, da base de sustentação da Governadora Ana Júlia. O *Diário do Pará* de hoje traz como manchete de primeira página a notícia de seis execuções em 24 horas no nosso Estado, na Grande Belém. Não é nem no Pará, é na Grande Belém. Como não está tipificado o crime de sequestro relâmpago, pode ser até que as estatísticas do sistema de segurança sejam falsas, porque não tipifica o sequestro relâmpago, e sim como extorsão, como roubo. Precisamos ter isso tipificado.

Portanto, eu pediria a V. Ex^a, na mesma linha do Senador Expedito Júnior e do Senador Adelmir Santana, que V. Ex^a possa pautar, na reunião do Colégio de Líderes, para que já na próxima semana possamos votar em plenário o PLS nº 54, de 2004, de forma

definitiva, conclusiva, para que possa subir à sanção presidencial.

Era o que eu tinha a solicitar a V. Ex^a, Presidente Sarney.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares, que pediu em primeiro lugar, e, em seguida, o Senador Inácio Arruda.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme já foi anunciado pelo Senador Almeida Lima, o Senado Federal recebe, neste instante, no plenário, uma comissão de Presidentes de Câmaras de Vereadores de todo o Brasil, inclusive do Estado de Sergipe. Vieram aqui participar de um encontro, mostrando, naturalmente, as preocupações das Câmaras Municipais do Brasil com relação à PEC nº 20, aprovada pela Câmara dos Deputados, que reduz substancialmente os repasses para as Câmaras Municipais.

Em face dessa preocupação, o Presidente Teobaldo Bispo dos Santos, da Câmara de Vereadores do Pinhão, Município do Estado de Sergipe, encarregou-me de entregar a V. Ex^a um documento contendo o valor dos repasses realizados pelo Município de Pinhão, bem como as despesas municipais e as repercussões que advirão, caso haja uma redução substancial desses repasses, prejudicando o funcionamento normal da Câmara Municipal de Pinhão e de muitas Câmaras Municipais de todo Brasil.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar, no transcurso da votação que estamos materializando agora, uma homenagem à Senadora Emília Fernandes. Ela desenvolveu um esforço grandioso junto ao Governo brasileiro, junto ao Itamaraty, com um conjunto de Parlamentares – Deputados e Senadores –, para que o Brasil abrisse a sua embaixada na República Popular Democrática da Coreia.

Somente agora, mas em boa hora, depois de um longo período de esforço razoável por parte da nossa Senadora Emília Fernandes e de um trabalho desse conjunto de Parlamentares que formaram o Grupo Par-

lamentar de Amizade Brasil-Coreia, estamos aprovando a indicação do embaixador brasileiro para a República Democrática da Coreia, o que materializa o êxito da política do Itamaraty e do Governo Brasileiro.

Era esse o registro, pelo esforço, pelo trabalho, pelo empenho que a Senadora Emília Fernandes desenvolveu, aqui no Senado brasileiro, junto ao Itamaraty, junto ao Governo brasileiro, desde o Governo Fernando Henrique e, agora, no Governo de Lula. Ela comandou a primeira visita de Parlamentares brasileiros à Coreia. Eles foram, exatamente, conduzidos pela Senadora Emília Fernandes. Então, queria fazer esse registro na hora da votação da indicação do Embaixador brasileiro para a República Popular e Democrática da Coreia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Vou encerrar a votação.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB) – Gostaria de consignar na votação anterior meu voto “sim” para o Embaixador José Vieira Filho, Embaixador da Itália, acumulando as demais Repúblicas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 240, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ARNALDO CARRILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA POPULAR DEMOCRÁTICA DA COREIA

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num. Votação: 8
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 17:57:02
Encerramento: 4/3/2009 18:02:54

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou
Bloco-PT	MT	SERVS SHHESSARENKO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAÜPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Votos SIM :		49	
Votos NÃO :		05	Total : 54
Votos ABST. :		00	

Falmarca
Primeiro-Secretário
(Mão Santa)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 4/3/2009 18:02:56

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 49 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

O nome do Sr. Arnaldo Carrilho foi aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 241, DE 2008

Mensagem nº 241, que indica o Embaixador Luiz Felipe Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, Embaixador na Cidade do Vaticano, para exercer o cargo, também, do Brasil, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

O parecer é favorável. (Parecer nº 13, de 2009-CRE)

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu sei que já foi feito o registro pelo Senador Expedito Júnior, mas eu queria, em nome do meu

Partido, PMDB, registrar a presença do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Neodi Carlos, e do Primeiro Secretário, Deputado Jesualdo Pires, que tão bem vem conduzindo aquela Casa de leis do Estado de Rondônia.

Logo mais, às 18 horas e 30 minutos, estaremos numa audiência com o Ministro das Comunicações, nosso colega nesta Casa Senador Hélio Costa, pedindo a liberação, já com o processo em andamento, da abertura da TV da Assembleia Legislativa. Eu acho que tem que seguir o mesmo caminho da TV Câmara dos Deputados e daqui do Senado Federal, que tão bem tem divulgado o trabalho dos Parlamentares. A TV da Assembléia é uma necessidade para o Legislativo para bem informar as ações no Estado de Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, só para aproveitar também ainda a fala do Senador Raupp, quero registrar aqui também a presença do Prefeito Alcides, do PSDC, do Município de Castanheira do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Temos apenas mais uma autoridade a votar.

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 241, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA, PARA, CUMULATIVAMENTE COM O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AO ESTADO DA CIDADE DO VATICANO, EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À ORDEM SOBERANA E MILITAR DE MALTA

Num. Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num. Votação: 9
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 18:03:40
Encerramento: 4/3/2009 18:06:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou	<i>Flávio Arnês</i> Primeiro-Secretário <i>(Carlos Santa)</i>			
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou				
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou				
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou				
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou				
DEM	PB	ÉFRAIM MORAIS	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou				
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou				
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou				
PTB	SP	ROMEU TUMA	Votou				
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou				

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 05
Votos ABST. : 00

Total : 55

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 05.

Não houve abstenção.

Total: 55 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 245, DE 2008

Mensagem nº 245, que submete para a escolha do Senado o Sr. Edmundo Sussumu Fujita para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.

O parecer é favorável. (**Parecer nº 14, de 2009-CRE**)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – A Senadora Kátia Abreu, nas votações anteriores, votou com o Partido e especialmente a favor do Senador Romeu Tuma para Corregedor desta Casa.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata fará consignar a comunicação de V. Ex^a. E o Senador Tuma ficará muito honrado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para fazer um registro ortográfico. As Coreias continuam de pé, mas me parece que o acento caiu. (Pausa.)

É porque parece que as Coreias continuam de pé, mas, com a correção ortográfica, o acento caiu.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Casa registra que pelo menos um dos nossos membros está seguindo o novo Acordo Ortográfico.

Se todos os Senadores já votaram, vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

MENSAGEM Nº 245, DE 2008 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. EDMUNDO SUSSUMU FUJITA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DA CORÉIA

Num.Sessão: 1
Data Sessão: 4/3/2009

Num.Votação: 10
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 4/3/2009 18:07:17
Encerramento: 4/3/2009 18:10:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	Votou
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	Votou
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	Votou
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou
PDT	BA	JOÃO DURVAL	Votou
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	Votou
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	SC	NÉUTO DE CONTO	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	Votou
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	Votou
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Votos SIM : 50
Votos NÃO : 03 Total : 54
Votos ABST. : 01

Fallamos Sarney
Primeiro-Secretário
(Assinatura)

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 4/3/2009 18:10:03

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Votaram SIM 50 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 54 votos.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, o voto do Crivella é sim. Eu votei e não saiu.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Presidente, eu tentei votar...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– É preciso fazer a manutenção desse painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– É verdade. V. Ex^a tem razão.

O SR. ROMEU TUMA (PTB – SP) – Presidente,

eu tentei votar aqui e não consegui também.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Da mesma forma, eu não consegui registrar o meu voto no painel.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– O painel está, realmente, com alguns problemas. Já determinamos à Mesa que, neste fim de semana, seja feita uma revisão total, bem como da campanha do exterior, que não está funcionando.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Presidente, para efeito de ata, o meu voto também foi “sim”. Estava aqui, mas, infelizmente, não...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– A Ata registrará as manifestações do Plenário.

Peço apenas aos Srs. Senadores que queiram retificar ou colocar seus votos que declinem seus nomes, para que a Taquigrafia possa registrar.

Aprovado o nome do Sr. Fujita para Embaixador junto à República da Coreia.

A comunicação será feita ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

O Relator não se encontra no plenário, nem o parecer se encontra concluído. Vamos adiar a matéria para a próxima sessão.

São as seguintes as matérias cuja apreciação é sobrestrada:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)

Prazo final: 15.02.2009

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 270, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008.*

3

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instân-*

cia, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 29, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 5, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 38, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro

Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob n.ºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n.º 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda n.º 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 6, de 2003 (n.º 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que altera os arts. 47 e 56 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob n.º 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob n.º 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1999, com a Emenda n.º 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de*

matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá.*

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova.*

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro.* Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte,

Relator: Senador Valdir Raupp.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.*

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Virgínio de Carvalho.

29

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão*

do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de

2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º*

da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mis-

ta Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

40

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

41

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

42

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2007*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

43

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

REQUERIMENTO Nº 1.423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinquentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança e Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

45

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

47

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismos a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.*

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

48

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

49

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.*

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

50

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.*

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes ilegais por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

52

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

53

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivido pela Colômbia.*

54

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

55

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete*

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

56

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

57

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

58

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

59

REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao PROFESSOR Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça. solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

60

REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Volta-se à lista de oradores.

Pela Liderança, o Senador José Nery é o primeiro orador inscrito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Tem a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas ao nobre orador, mas é apenas para solicitar aos colegas da CCJ, titulares e suplentes, que compareçam à sessão, a partir de agora, porque nós não encerramos. Pela manhã, foi eleito apenas o Presidente, agora, na parte da tarde, o PMDB indicou o nome do vice-Presidente que será eleito por consenso, Senador Wellington Salgado, para vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Então, peço aos Srs. Senadores, titulares e suplentes, que compareçam agora à CCJ para que possamos votar o nome do Senador Wellington Salgado.

É isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Os Senadores estão presentes e ouvirão a solicitação de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem

revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs Senadores, no dia 19 de fevereiro, a Embraer anunciou a demissão de 4.270 trabalhadores, ou seja, 20% de sua força de trabalho. Essas demissões, uma das maiores de uma empresa privada na história do País, causaram enorme comoção e atingiram diretamente milhares de famílias, principalmente em São José dos Campos, no Vale do Paraíba, em São Paulo.

Na última sexta-feira, 27 de fevereiro, o Tribunal Regional do Trabalho de Campinas, concedeu liminar ao Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Botucatu, suspendendo as demissões e obrigando a empresa a negociar com os trabalhadores.

Mas a questão está longe de ser resolvida!

O Governo precisa intervir e participar diretamente das negociações, apoiando a reivindicação dos trabalhadores, porque não se pode concordar com as razões apresentadas pela Embraer (Empresa Brasileira de Aeronáutica).

Os executivos alegam que, devido à crise econômica internacional, as encomendas de aviões no mercado externo foram suspensas e prejudicaram a empresa, que tem 90% da produção voltada para exportação. A primeira saída, portanto, mesmo sem comunicar aos trabalhadores, foram as demissões, por ora suspensas pela Justiça por uma medida liminar.

De outro lado, o Governo já sabia das demissões há mais de 75 dias, pois é acionista da Embraer através do BNDES. Um quinto do capital da empresa vem da Previ e do BNDESPar.

Sr^{as} e Srs. Senadores, por que o Governo não agiu imediatamente, sabendo das demissões e da necessidade de tomar medidas para impedi-las? Lembro

um conselho dado pelo escritor José Saramago no livro *Ensaio sobre a Cegueira*: “Se podes olhar, vê; se podes ver, repara.” É o mínimo que esperamos do Governo do Presidente Lula, que iniciou sua vida política justamente como líder dos metalúrgicos no ABC paulista.

O Governo precisa agir imediatamente para reverter as demissões na Embraer. A mesma vontade política que despeja recursos para bancos e montadoras deve ser usada para resolver o problema das demissões. Se o Governo vai oferecer recursos para a Embraer e continuar a demitir, por que não retoma o controle da empresa e reestatiza? Está na hora de tomar medidas efetivas para responder à gravidade da crise. Se o Estado é bom para despejar recursos para salvar empresas que foram privatizadas, por que não o Estado geri-las diretamente?

Quero apresentar ao eminente Senador Francisco Dornelles, Presidente da Comissão desta Casa responsável por acompanhar os efeitos da crise econômica no Brasil e a luta pela empregabilidade, que convide o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e a Embraer para esclarecimento. Que faça gestão junto ao Governo Federal, para que haja uma postura mais decidida diante dessa e de outras demissões.

Há pouco, o Presidente Sarney, como Presidente do Senado Federal, recebeu, numa sala aqui ao lado do plenário, uma comissão de metalúrgicos de São José dos Campos, junto com trabalhadores da Embraer, que reivindicam e buscam o apoio do Senado Federal para a luta contra as demissões. O Presidente Sarney enviará uma manifestação ao Tribunal Regional do Trabalho e ao Presidente da Embraer, solicitando medidas que ajudem a resolver de imediato o problema das 4.270 demissões. Os trabalhadores também estiveram na Câmara dos Deputados, onde se reuniram com o Presidente Michel Temer, reivindicando igualmente o apoio para a sua luta. Os trabalhadores, dirigidos pelo Sindicato dos Metalúrgicos estiveram no Palácio do Planalto e, num rápido encontro com o Presidente, também manifestaram a sua reivindicação e o seu desejo de que essas demissões sejam imediatamente revistas.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador José Nery, me concede um aparte?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Estou falando na condição de Líder e não poderia conceder apartes. Mas, havendo condescendência da nossa Presidente Serys Silhessarenko, concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Lobão Filho (PMDB – MA) – Senador José Nery, eu tenho a tristeza de me unir a V. Ex^a na defesa dos demitidos da Embraer, mas também tenho a tristeza de comunicar que este evento danoso à nossa sociedade não está acontecendo apenas na Embraer.

Fui comunicado, hoje, de que o Exército brasileiro está demitindo 40 mil soldados da base do Exército, soldados que percebem um soldo de, mais ou menos, R\$415,00 ou R\$425,00 por mês, espalhados pelo Brasil inteiro. Imagine V. Ex^a o impacto e a repercussão da demissão de 40 mil homens! No Maranhão, alguma coisa em torno de trezentos homens foram demitidos. Acredito eu que o Presidente Lula não deva saber disso. O impacto financeiro disso será mínimo nos cofres do Tesouro, até pelo baixo soldo desses soldados. E eu quero, neste momento, solidarizar-me com esses soldados, com o Comando do Exército, que é contra essas demissões, e pedir ao Ministério do Planejamento que reveja essa determinação e comunique ao Presidente Lula, que, certamente, não sabe dessa injustiça que está sendo cometida. Quando a gente coloca um soldado na base do Exército, nós tiramos um jovem das ruas do Brasil e o levamos para servir, com o mais alto patriotismo e civilidade, às Forças Armadas brasileiras. Então, unome a V. Ex^a na defesa dos demitidos da Embraer, mas quero ressaltar a minha indignação em relação aos soldados do Exército brasileiro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Agradeço o aparte do Senador Lobão Filho, e aproveito para sugerir que possamos nos dirigir, através de um comunicado, ao Ministério da Fazenda e ao Presidente da República no sentido de que sejam revistas essas dispensas no Exército brasileiro. Como o senhor denuncia, são 40 mil brasileiros ficarão na rua da amargura, sendo que eles percebem apenas um salário mínimo de R\$ 465,00.

Sugiro, como ação concreta nossa, uma manifestação direta ao Ministério da Fazenda e ao Presidente da República reclamando e pedindo a imediata revisão dessa decisão, que, a meu ver, é equivocada, porque, se podemos aqui dispensar um volume razoável de recursos para salvar as instituições financeiras e outras empresas privadas, por que o Estado não pode garantir a sobrevivência digna, mínima, de brasileiros que prestam o seu serviço ao País no Exército brasileiro?

Creio que essa manifestação de V. Ex^a contribui para que possamos estar aqui muito mais sensibilizados para envidar todos os esforços no sentido de não permitir que os trabalhadores brasileiros paguem a conta da crise dos sistema financeiro e do capitalismo internacional. Portanto, devemos agir tomando iniciativas procurando todos os caminhos a fim de reverter as demissões, seja no setor privado, seja no setor público.

Sr^a Presidente Serys Slhessarenko, é muito importante fazer referência à sessão especial em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá amanhã, no plenário do Senado Federal. Como não

poderei estar presente, quero homenagear todas as mulheres brasileiras, a começar pelas Parlamentares. Cumprimento V. Ex^a e a Senadora Patrícia Saboya, que galgaram importantes funções na Mesa do Senado Federal, assim como as Deputadas, em todos os Parlamentos, as Vereadoras, as Prefeitas, as Governadoras e também as mães de família, as dirigentes do movimento sindical, do movimento popular, que estão nas organizações em todos os recantos deste País, que lutam pelo direito à dignidade, contra a violência, pelo respeito mais elementar da pessoa humana, que são vítimas, não raro, de violência e de todo tipo de abuso.

Eu queria, Sr^a Presidente, registrar parte de um documento elaborado pelas mulheres presentes ao Fórum Social Mundial, ocorrido em Belém do Pará, que lançou um alerta contra os perversos efeitos da crise mundial. A carta aprovada em Belém, ao final, reafirma que: “Não podemos aceitar que as tentativas de manutenção desse sistema sejam feitas à custa de nós mulheres. As demissões em massa, o corte de gastos...

(Interrupção som)

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Houve subtração do meu tempo? Eu, há pouco, tinha dez minutos e agora tenho cinco apenas.

(...) As demissões em massa, o corte de gastos públicos nas áreas sociais e a reafirmação desse modelo produtivo afeta diretamente nossas vidas à medida que aumenta o trabalho de reprodução e de sustentabilidade da vida.

São as mulheres brasileiras, na condição de trabalhadoras, de mães ou esposas de trabalhadores, que sofrem diretamente os efeitos da crise econômica. São vitimadas pela crise quando elas próprias ou outros membros da família perdem seus empregos. São penalizadas quando a economia para de crescer e seus filhos ficam fora do mercado de trabalho. São afetadas quando os gastos sociais são cortados, visando direcionar recursos para salvar os especuladores financeiros e seus filhos ficam sem assistência médica ou fora das escolas.

Além de estarem ombro a ombro com seus companheiros para denunciar toda forma de exploração e as muitas jornadas de trabalho, ainda lhes cabe o papel de agregadoras de seus lares, demonstrando sua confiança na capacidade de redenção, que vem da luta por melhores condições de vida.

A essas que vivem seus cotidianos na busca de pão e rosas manifesto meu mais profundo respeito e apoio.

Sr^a Presidente, amanhã, estaremos em Belém do Pará, acompanhando a Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, presidida pelo Senador Magno Malta, que terá a inglória tarefa de ouvir diversas personalidades da vida política, da vida pública do Estado do Pará envolvidas em denúncias graves de violência contra crianças do meu Estado. Envolve Deputados, ex-Deputados, médicos, profissionais, e, sem dúvida, Senador Arthur Virgílio, a quem concederei um breve aparte, isso nos causa muita dor e sofrimento, porque aqueles que deviam zelar e trabalhar para a garantia desses direitos, muitos são aqueles que agem justamente em direção contrária, no sentido da violação de direitos tão importantes como à integridade física, psicológica, sexual das nossas crianças em nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Nery, e é precisamente por isso que não há nada de inglório no que V. Ex^a vai fazer junto com a CPI no Pará, porque...

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – É inglório porque, Senador Arthur Virgílio, era melhor que nós não tivéssemos que cumprir... É nesse sentido.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Que não tivesse a chaga, que não tivesse a mazela. Entendi bem.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – É nesse sentido, que não existisse a mazela. E nós vamos ter que fazer algo nesse sentido.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a explicou bem. Percebemos que, se o pedófilo, se o explorador sexual de menor é uma figura do povo, humilde, e merece ser punida, não vai deixar de ser punida por ser figura do povo ou humilde, isso sai nos jornais todos os dias. Quando é com um figurão, é uma complicação danada. Sou completamente contra a injustiça. Acho que quem é acusado injustamente deve ser declarado inocente, abertamente, também. Quem é culpado deve ser considerado culpado e declarado culpado muito nitidamente, porque não influencia aí a posição social nem influência política. Influencia saber se é um doente mental que precisa ir para o sanatório, cadeia, sei-lá-o-quê, mas que não deve ficar solta molestando crianças.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio, seu aparte só reforça a nossa convicção de que, ao mesmo tempo em que não podemos cometer injustiças, não podemos cometer omissão e, por isso, temos que apurar. Se comprovados os ilícitos, que sejam punidos na forma da lei, porque será a forma de reeducar, fazer com que essas pessoas se conscientizem dos seus crimes e da necessidade de

não praticá-los, de evitá-los e, pelo contrário, se somem ao esforço de oferecer dignidade e respeito...

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – Senador José Nery, eu peço licença, só um instante, para prorrogar a sessão por mais uma hora. E lhe concedo mais dois minutos.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Presidente Serys. Nestes dois minutos, tenho a satisfação de conceder o aparte ao Senador Sérgio Guerra, de Pernambuco.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador José Nery, todos nós temos com V. Ex^a uma atitude de respeito, consideração e estima. É inegável o seu trabalho de contribuição para que o Senado trabalhe bem. Eu queria apenas aproveitar a oportunidade da sua palavra e o fato do Senador José Nery representar o PSOL para lhe dar a notícia do ato de absoluta leviandade, irresponsabilidade e mentiroso da Deputada Luciana Genro. A referida Deputada faz denúncias no Estado dela, no Rio Grande do Sul. Eu concordo que denúncias podem ser feitas e denúncias devem ser apuradas. No rol dessas denúncias, há um comentário que me envolve e que afirma que a Governadora Yeda Crusius, um assessor dela e eu próprio estivemos numa determinada reunião com vistas a evitar a participação, a palavra desse funcionário em relação a atos que não conheço, não considero e dos quais não tomei conhecimento. A Deputada Luciana Genro comete, gravemente, um ato de imprudência, de irresponsabilidade pública, que precisa ser punido. Não adianta essa história de afirmar sem provar. É uma atitude irresponsável, não democrática, que nós não vamos admitir. Falo isso a V. Ex^a com a estima que tenho pelo senhor, como tenho pela Presidente do seu Partido, mas pessoalmente quero, estando no Senado, aproveitar esta oportunidade da sua palavra, que respeitamos, para dizer que a atitude da Deputada Luciana Genro é uma atitude irresponsável, leviana. Não tenho nada a ver com isso, nunca conversei sobre esse assunto e não admito que sua leviandade seja pública e ainda mais profundamente irresponsável. Vou recorrer. Não posso recorrer. O Deputado José Aníbal já recorreu ao Conselho de Ética da Câmara Federal. Mas vamos recorrer a todos os instrumentos cabíveis, legais, para que essa Deputada prove as afirmações que fez.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Sérgio Guerra, nós sabemos, e o senhor com certeza sabe também dos problemas, eu diria desatinos, porque estive no Rio Grande do Sul no ano passado, visitando, como membro da Comissão de Direitos Humanos, e verifiquei alguns fatos que se desenrolam no Governo do Rio Grande do Sul que são bastante graves. Nós estamos aqui no Senado, nestes dias, trabalhando,

buscando aprofundar a luta e o combate à corrupção no País, em todos os níveis. E há denúncias que envolvem o Governo do Rio Grande do Sul, dirigido pela Dr^a Yeda Crusius. Então, a Deputada Luciana Genro, acredito, no uso de sua prerrogativa de Parlamentar, deve ter feito denúncias. Agora, se inverídicas, evidentemente, elas terão um processo próprio para serem comprovadas. No entanto, disse-me a Deputada Luciana Genro, hoje, agora à tarde, que os fatos que ela arrola como graves e que constam da denúncia que envolve a Governadora Yeda estão sendo apurados pela Justiça Federal do Rio Grande do Sul e pelo Ministério Público Federal e Estadual do Rio Grande do Sul.

Portanto, vou solicitar que... E quanto ao envolvimento do senhor em algum aspecto dessa questão do Rio Grande do Sul, quero dizer que não tenho conhecimento e que não posso sobre isso falar. No entanto, quanto aos fatos que acontecem no Rio Grande do Sul, vou solicitar que ela mesma encaminhe a V. Ex^a, que é Presidente Nacional do PSDB em nosso País, dados e informações referentes às denúncias que fez

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me um aparte, Senador Nery?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – E que provocaram toda essa discussão que levou com que o Deputado José Aníbal, do PSDB de São Paulo, protocolasse junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados um processo visando à cassação do mandato da Deputada Luciana Genro.

Eu diria que é preciso examinar todos os aspectos. Em especial, se há calúnia, deve ser feito um processo, deve-se tomar iniciativa de um processo com relação à calúnia. Porém, se há fatos, eles devem ser investigados e devem ser investigados em qualquer governo: PT, PSDB, PSOL, PDT, PMDB. Porque, se nós queremos passar o Brasil a limpo, não é de alguma forma deixando com que denúncias deixem de ser apuradas, investigadas e tratadas em qualquer parte do País e em qualquer governo, estadual, municipal ou federal. Se queremos passar o Brasil a limpo, temos de investigar todas as denúncias, apurá-las...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite-me, Senador?

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – E se tiverem responsabilidades com as quais as pessoas tenham de pagar por equívocos, por calúnia, por injúria, difamação; então, que se use a lei para coibir esses abusos. Mas o meu sentimento é o de que fatos que cheiram à corrupção, seja onde for, devem ser apurados.

Concedo o aparte, com a condescendência de nossa Presidente, ao ilustre Líder Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Nery. Antes de mais nada, o registro obriga-

tório de que V. Ex^a é um Senador muito estimado por todos os seus colegas, apesar do pouco tempo em que está aqui na Casa com assento legítimo de Senador pelo Pará. Por outro lado, a Deputada Luciana Genro assacou contra o Senador Sérgio Guerra, ou seja, ela disse algo que o Senador Sérgio Guerra em pessoa está dizendo que não consulta a verdade, e V. Ex^a conhece o comportamento do Senador Sérgio Guerra. Por outro lado, o Deputado José Aníbal tomou a atitude que achou cabível tomar. V. Ex^a haverá de convir comigo que não seria o PSOL, o Partido que mais representa contra todo o mundo, que haveria de estranhar alguém representar contra alguém do PSOL. Não daria para nós imaginarmos que estaria nascendo um outro PT intocável até chegar ao poder, e, no poder, as pessoas mudam às vezes, enfim. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que a Governadora Yeda Crusius talvez esteja incomodando muita gente no Rio Grande do Sul, muita gente poderosa, com grandes assentos na República e com passagens anteriores por governos do Estado. Havia 30 anos que aquele Estado tinha déficit público, e a Governadora, apesar de sofrer uma renitente oposição e de contar com o desserviço de um Vice-Governador que não colabora para que as coisas andem no Rio Grande do Sul, ela conseguiu um milagre de tornar superavitário o Governo do Rio Grande do Sul. E ela, com muita justeza, sequer obscurece a parceria com o Governo Federal, e ela foi agradecer ao Presidente Lula a ajuda que recebeu, foi agradecer ao Ministro Mantega. Ela se porta com equilíbrio. Agora, o fato é que talvez isso, significando robustecimento eleitoral dela e de sua legenda, talvez isso incomode. É fundamental mesmo que se apurem todas as denúncias, e que as denúncias não comprovadas deem na punição de quem por ventura assaque leviandade.

Mas estamos diante de um fato muito concreto. A Deputada não podia dizer algo que o Senador Sérgio Guerra está dizendo que não é verdade. Teríamos agora de cobrar dela que ela prove que o Senador Sérgio Guerra estaria na tal reunião ou teria dito aquilo ou mais não sei o quê. É algo que talvez sirva de lição. Não dá para alguém se imaginar dono ou dona da verdade absoluta e, a partir daí, dizer: "Só eu tenho virtude. Ninguém mais tem virtude". Porque isso leva ao que nós já vimos com o PT. Eram os donos da virtude e, de repente, aconteceu nada mais nada menos do que o mensalão. É muito bom termos o olho nisso. V. Ex^a, como um homem ponderado que é e como Senador, uma figura de responsabilidade, assim como a Senadora Heloísa Helena, que é uma figura de enorme responsabilidade, acredito que devem ser, talvez, os moderadores disso. Aquele trabalho de simplesmente denunciar todo mundo a troco de tudo e a troco de

nada também é um trabalho fácil, que rende uma “mi-diazinha”, mas não é consequente sempre. Às vezes é e às vezes não é consequente. Talvez cumprisse a V. Ex^a, como Líder do Partido neste momento, chamar a Deputada para uma conversa séria. Ela não pode criar uma história. Que ela veja a fumaça de corrupção e peça a investigação é dever dela como pessoa pública, mas ela não pode dizer que o Senador Sérgio Guerra estava onde não estava ou disse o que não disse. Isso beira à leviandade e fica complicado, fica ruim. Não é o que a gente espera de uma pessoa pública do nível da Deputada Luciana Genro, a quem prezo pessoalmente. É hora de sabermos que caminho queremos tomar. Acho que V. Ex^a tem grande uma responsabilidade nesse episódio todo como Senador da legenda. Muito obrigado, Senador Nery.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

A nossa convicção é a de que não existe verdade absoluta. Em qualquer fato apresentado, não existem paladinos da ética. O que existe é a necessidade, em toda e qualquer circunstância, de fazer apurações responsáveis mediante denúncia de fatos graves.

Meu tempo já está estourado, vejo que o Senador Tasso Jereissati gostaria de me fazer um breve aparte, mas, mais uma vez, consulto a nossa Presidente se ela permite. Por dois minutos, improrrogáveis, queria conceder um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Nery, gostaria de dizer do respeito e do afeto que tenho por V. Ex^a, adquirido aqui, não só pela nossa convivência, mas somos conterrâneos, cearenses, e temos mais esse laço a fortalecer essa admiração. E eu gostaria muito de ver V. Ex^a aqui com a hombridade que sei que V. Ex^a tem e que reconhecesse neste plenário que não se passa a limpo um País jogando calúnias e difamando pessoas inocentes, simplesmente por ouvir dizer ou simplesmente pela suposição de que um provável adversário político não seria bom do ponto de vista político. Queria lembrar, e sei que V. Ex^a pensa como eu, que um homem honrado, que V. Ex^a sabe como é o Senador Sérgio Guerra, da estirpe, da dignidade e da história que tem, quando recebe uma calúnia como essa, a ofensa atinge não só ele, mas todos os seus amigos e todos os seus colegas. E eu ficaria muito feliz com meu colega Senador, amigo cearense, que desse aqui essa palavra de credibilidade que merece do nosso Governador, do nosso Senador, e pedisse a sua colega Deputada do Rio Grande do Sul que revisse a sua declaração.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Senador Tasso Jereissati, a minha fala, em resposta ao que pronunciou o Senador Sérgio Guerra, está referida exatamente ao

contexto da disputa, da luta política e das discussões que ocorrem no Rio Grande do Sul, mas eu não tinha conhecimento desse ingrediente que envolve diretamente a pessoa do Senador Sérgio Guerra. Tenho conhecimento a partir da sua manifestação aqui no plenário. O que posso assegurar é que procurarei ter a mais absoluta ciência dos fatos e das circunstâncias em que se deram essas declarações, em que sentido e de que forma, porque não tenho conhecimento e não poderia aqui apresentar uma opinião mais abalizada.

Nesse sentido, o que vou fazer, com toda certeza, é buscar ter melhores informações do contexto e da situação em que essas afirmações foram feitas e as razões para que fossem feitas. E, seguramente, não só eu, como acredito que a Deputada Luciana Genro, se constatado que possa ter havido algum equívoco na situação que envolveria o Senador Sérgio Guerra, asseguro a V. Ex^a que não só eu, mas acredito que a própria Deputada Luciana Genro, estaremos à disposição para examinar detidamente a questão e, sem dúvida, nos pronunciarmos a respeito, nos termos em que V. Ex^a nos solicita neste momento.

(Interrupção do som.)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr^a presidente, pela ordem, apenas para um registro.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr^a Presidente, muito obrigado pela atenção, pelo tempo concedido, mas eu creio, como é um tema importante, V. Ex^a mesmo percebeu que haveria de ter esse diálogo com os nossos colegas que me apartearam.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Serys Shhessarenko, 2º Vice-Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas para pedir o registro em ata do meu voto favorável, o voto “sim”, a todas as nove autoridades que foram votadas hoje à tarde. E também, Sr^a Presidente, para ressaltar a importância do entendimento que foi construído para que todas as comissões fossem preenchidas, num processo de entendimento construtivo. A partir de agora, nós deveremos votar.

Na próxima terça-feira, nós deveremos votar a Medida Provisória nº 445. Entregarei o relatório amanhã, inclusive para que as Lideranças, os Senadores e Senadoras, possam se debruçar sobre a proposta, porque nós estamos acrescentando uma série de dispositivos que ampliam a renegociação da dívida agrícola. Nós estamos ampliando os mecanismos que vão proteger os agricultores do País e, portanto, amanhã,

esse material estará distribuído nos gabinetes de todos os Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Com certeza, Senador Romero Jucá, seus votos serão registrados.

Com a palavra, o Senador Antonio Carlos Valadares, Líder do PSB.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, no momento em que estamos vivendo uma crise financeira sem precedentes em toda a história mundial, causando preocupação, desemprego, fechamento de indústrias, falência de bancos nos países mais desenvolvidos, salta aos nossos olhos uma notícia alvissareira, podemos dizer assim.

A imprensa nacional está divulgando que o Brasil ocupa o segundo lugar em matéria de competitividade turística na América Latina. O primeiro lugar é um país pequeno, mas de beleza natural incomensurável: a Costa Rica.

E por que o Brasil, segundo o Fundo Econômico Mundial, tem esse índice de competitividade? Porque, Sr. Presidente, o Brasil tem uma das faunas mais diversas do mundo e tem notável interesse pela sustentabilidade. Ou seja, promoção do desenvolvimento, preocupando-se com as condições ambientais ocorridas com o desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente, ao lado desse elogio que se faz ao Brasil de ocupar o segundo lugar como o País mais atrativo no setor turístico, há uma preocupação que não devemos deixar de lado, que é a questão da violência.

Mas, antes, Sr. Presidente, de focalizarmos essa questão da violência em nosso País, que prejudica substancialmente o desenvolvimento turístico do Brasil, eu quero dizer que, em primeiro lugar, segundo o Fundo Econômico Mundial, em matéria de atração turística, está a Costa Rica. Em segundo lugar, o Brasil. Depois, vem o México, o Chile, a Argentina e a Venezuela, aqui na América Latina.

Porém, quais são os países que mais chamam a atenção do turista, pela sua organização, pela tranquilidade das suas ruas, pela paz e sossego dos visitantes, que não sofrem ameaças de violência, que não são roubados nem trucidados no meio da rua? Quais são esses países? A Suíça, a Áustria, a Alemanha, e a França, que estava em nono lugar e passou para o quarto lugar. O quinto país, o Canadá.

Esses países, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dão um exemplo de como a boa governança, as condições sociais equilibradas, a educação e a saúde podem interferir na atração turística, que é uma riqueza

que não pode ser desprezada; antes, pelo contrário, é um dos maiores fatores de desenvolvimento em todo o mundo.

Sr. Presidente, nosso turismo ficará prejudicado enquanto perdurarem os altos índices de criminalidade não só em São Paulo – uma das cidades mais violentas do mundo -, no Rio de Janeiro, nos grandes centros urbanos, mas também na zona rural. Em muitos lugares, há belezas naturais, atrações turísticas que poderiam criar condições adequadas para a instalação de hotéis, de empreendimentos turísticos, visando ao desenvolvimento e ao pleno emprego no nosso País, mas infelizmente a violência está se alastrando pelo Brasil afora.

E há um levantamento que eu faço questão aqui de enfatizar, de registrar, feito pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, através do mapa da violência dos Municípios do Brasil, em 2008.

Qual a cidade mais violenta do Brasil, em termos percentuais de ocorrência de homicídios em relação a 100 mil habitantes? Coronel Sapucaia, no Mato Grosso do Sul, é a cidade mais violenta do Brasil, segundo esse levantamento feito pela Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, com 107 homicídios para cada 100 mil habitantes. O 5º lugar, por exemplo, coube a Foz do Iguaçu, Paraná, com 98,7 homicídios por 100 mil habitantes. Enquanto isso, a nossa querida e bela Recife, a Veneza brasileira, de belas praias, de belos hotéis, de um povo generoso e bom, ocupa o 9º lugar entre as cidades mais violentas do Brasil, com 90,6 homicídios cometidos em relação a 100 mil habitantes.

Então, Sr. Presidente, enquanto os jornais noticiam, com muita alegria e eu também, que o Brasil ocupa o 2º lugar em termos de atrativo turístico – e essa notícia otimista pode tornar o Brasil um dos países mais procurados pelos turistas, contribuindo para a geração de emprego e renda, para a construção de empreendimentos de hotéis por essas praias belíssimas que nós temos -, a violência, entretanto, é um fator impeditivo para que o Brasil possa se desvincular dessa imagem supernegativa que ataca um ponto fundamental que é a preferência transformada em realidade, consolidada através de visitas e de pessoas que vêm de fora para conhecer o Brasil e as suas belezas naturais.

Apesar dos esforços que têm sido desenvolvidos, Sr. Presidente, em todos os Estados do Brasil, com a melhoria de inteligência policial, da capacidade técnica, tanto da Polícia Civil como da Polícia Militar, do melhoramento na compra de armas e equipamentos modernos no combate aos bandidos; apesar dos concursos públicos que são realizados anualmente, visando ao preenchimento de vagas para delegados, para policiais,

visando à melhoria da qualidade do serviço policial; apesar das melhorias substanciais que foram feitas no sistema prisional com cadeias de alta segurança, com a separação dos presos perigosos daqueles que estão ainda respondendo processos, daqueles que foram condenados, a violência, infelizmente, continua campeã em todos os recantos do nosso País.

Eu falei que não é somente nos centros urbanos, mas ela se alastra pela zona rural, onde os prefeitos são frequentemente procurados pelos moradores do interior para que as estradas sejam iluminadas, para que a Secretaria de Segurança Pública do Estado coloque postos avançados nos povoados, nas fronteiras, visando coibir o banditismo, os assaltos à mão armada, em pleno dia, com a invasão de residências.

Tudo isso, Sr. Presidente, é uma preocupação que eu quero trazer ao lado da alegria que tenho de o Brasil ser o segundo País mais atrativo em termos turísticos na América Latina. Melhor notícia não poderia acontecer num momento como este quando estamos vencendo com galhardia, e haveremos de vencer, a crise internacional. A quebra de bancos está ocorrendo na Europa, principalmente na Inglaterra, e nos Estados Unidos. Mas, no Brasil, os bancos estão firmes – não foi necessária a criação de um Proer para salvar bancos falidos. Há realmente uma queda na produção industrial. E, em razão da queda da exportação, no Brasil, há uma retração nas grandes *commodities* agrícolas em nosso País como também naquelas empresas para cujo funcionamento há necessidade de que indústrias em outros países – como nos Estados Unidos, na Europa e mesmo na Ásia – estejam precisando dos nossos minérios, como o minério de ferro, para a produção de aço nos países asiáticos, a exemplo da China, um grande importador de minérios do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, vamos continuar com essa preocupação no combate à violência. O Senado Federal participou de um evento por meio de um importante projeto aqui aprovado, o do desarmamento. Milhares de pessoas, espontaneamente, apareceram na Polícia Federal e entregaram suas armas. Ainda há muitas pessoas sem nenhum registro e com armas ilegais.

É preciso conscientização nos Municípios de todo o Brasil, principalmente no Norte e no Nordeste, de que a arma não salva ninguém, antes é um estímulo à violência, é um estímulo à criminalidade, é um estímulo a que o bandido, cada vez mais, possa se armar, tirando o armamento de pessoas pacíficas para o cometimento de crimes bárbaros, como acontece não só no Nordeste do Brasil como nas regiões mais desenvolvidas do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, manifesto com este meu discurso o entusiasmo de que o Brasil, por ter recursos naturais abundantes, por ter belas praias, uma fauna impressionante, inigualável, um povo hospitaleiro, um povo bom, tem tudo para ser o centro mundial do turismo.

Mas, antes, temos que ter como preocupação prioritária o combate à violência e à criminalidade, porque assim fazendo estaremos defendendo não apenas a vida dos nossos irmãos e daqueles que nos visitam, como preparando o Brasil para ser uma das nações mais desenvolvidas do mundo.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, a Sra. Serys Shessarenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente pronunciamento de Antonio Carlos Valadares sobre a violência, advertindo o Presidente da República sobre a sociedade, que é uma verdadeira barbárie e que nós vivemos no Brasil, nós chamamos para usar da palavra, pela Liderança do Democratas, a Senadora Kátia Abreu, do Tocantins. E, em seguida, o Senador Casagrande.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO. Pela Liderança dos Democratas. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadores e Senadoras, nós, hoje, nos deparamos, mais uma vez, com o noticiário nacional com relação à questão da insegurança jurídica que está instalada neste País no que diz respeito às questões agrárias distribuídas principalmente no Estado do Pará, no Estado de Pernambuco e no Estado de São Paulo.

Hoje a coluna Opinião do jornal *O Globo*, do Rio de Janeiro, traz a matéria “MST e a segurança” dizendo com muita propriedade, com inteligência, com articulação e com muita veracidade:

(...) Já deveria saber que a questão do MST não tem mais a ver com a reforma agrária.

(...) Há algum tempo a reforma agrária desapareceu do horizonte dos grupos sem terra.

(...) não há mais terra à disposição da reforma agrária nas regiões em que a agricul-

tura se modernizou e também não mais existe o “sem-terra”.

Estou apenas, Sr. Presidente, lendo alguns trechos dessa grande coluna.

(...) A agricultura evoluiu, o “latifúndio improdutivo” tornou-se figura de retórica de militante ou apenas termo encontrado em livros de história.

(...) A atuação do MST no Pará e no Maranhão desvenda a amplitude verdadeira das intenções da organização.

(...) cada dia sem embarque de minério [no Estado do Pará] são milhares de dólares a menos na balança comercial.

Continua ainda o artigo do jornal *O Globo*:

(...) Tanto no Pará como no Maranhão, o movimento tem fácil acesso a recursos públicos. Os repasses são engordados, ainda, por dinheiro de Hugo Chávez, o caudilho venezuelano, numa séria ingerência numa questão política brasileira. O enfoque dado ao MST, portanto, precisa ser reciclado. Há muito deixou de ser tema social e passou para a esfera política e de segurança.

Sr. Presidente, assistimos, no dia 21 de fevereiro, no grande Estado de Pernambuco, em São Joaquim do Monte, na fazenda Jaboticada, a uma chacina, uma atrocidade, um assassinato a sangue frio de quatro jovens que estavam cumprindo sua obrigação, seu dever. Foram emboscados, Sr. Presidente. Foram emboscados e assassinados pelas costas, com pedido de clemência.

Sr. Presidente, é a décima vez que a fazenda Jaboticaba recebe a reintegração de posse. Em quatro anos, dez reintegrações de posse, e o MST insiste em continuar invadindo uma fazenda que sequer se enquadra nos modelos da permissão de desapropriação para reforma agrária.

As fazendas passíveis de reforma agrária são apenas aquelas com grandes propriedades rurais. As pequenas e as médias propriedades rurais deste País estão, segundo a Constituição brasileira, isentas de qualquer fiscalização, não estão passíveis de reforma agrária. E essa fazenda Jaboticaba, lá em São Joaquim do Monte, no Estado de Pernambuco, tem apenas 240 hectares, Sr. Presidente. Ela é uma pequena propriedade. Mas gostaram dela. Como diz o proprietário, o Sr. Solano: “eles se encantaram com as minhas terras e querem me tomar de qualquer jeito”. Lá em Pernambuco, Sr. Presidente, as fazendas que estão próprias para a reforma agrária devem ter,

além de serem improdutivas, mais de 525 hectares, segundo a legislação.

Agora, esse grupo do MST se encontra com a Ouvidoria do Estado de Pernambuco e exige, para desocupar uma terra que não é sua – isso, pela décima vez, determinado pela Justiça deste País –, e ainda impõe condições para que a desocupem pela décima primeira vez, em quatro anos, uma propriedade rural de uma família lutadora.

Sr. Presidente, no ano de 2008, tivemos 228 invasões de terras neste País, apesar da Medida Provisória nº 2183, de 2001, que determina claramente que terra invadida não pode ser desapropriada. Se os movimentos invadirem propriedades, essas, no mínimo por dois anos, não podem ser fiscalizadas, não podem ser auditadas pela reforma agrária para esse fim. Quando essa MP foi editada, houve encolhimento das invasões neste País. Chegamos a ter apenas 103 em um ano, mas hoje, com o passar dos tempos, com o vagar, e com o financiamento explícito para os movimentos dos sem-terra, essas invasões mais do que duplicaram.

O que queremos, Sr. Presidente, é dizer ao Brasil que o agronegócio brasileiro, com tanto sofrimento por que tem passado, não pode mais permitir essa relação promíscua entre governantes e MST, que não traz nenhuma contribuição para o País, que só fragiliza a democracia e afugenta principalmente o investidor, porque a insegurança jurídica faz com que os investidores tenham medo do nosso País. Basta os índices de produtividade, que não têm nenhuma racionalidade e que impõem aos produtores rurais deste País que produzam obrigatoriamente, tendo lucro ou não, produzindo com prejuízos, mas são obrigados a produzir em 80% de sua propriedade, indo contra todas as leis de mercado, as leis de inteligência de todos os países desenvolvidos. Como se isso não bastasse, Sr. Presidente, o Brasil tem um forte potencial agrícola.

O mundo inteiro nos inveja por isso, o mundo inteiro admira o Brasil por sua competência. E não são atos de irresponsabilidades como esses que estão sendo praticados nesses três Estados especialmente – e não quero isentar os demais também desses acontecimentos...

Nos demais Estados, os Governadores têm sido duros na reintegração de posse. E é esse, exatamente, o ponto a que queremos chegar. Essa ameaça, Sr. Presidente, fragiliza não só o setor agropecuário como também as nossas instituições. Essas relações estranhas de alguns setores do Governo com esses movimentos que não são mais aqueles movimentos sociais que tinham, em sua origem, o apoio da Igreja Católica; naquela época, havia, sim, o verdadeiro desejo

de ter seu pedaço de terra, de ter sua propriedade, de ter sua agricultura familiar, de ter sua produção. Esse MST, Sr. Presidente, ele não existe mais. Esse MST que, lá atrás, tinha algum propósito maduro, algum propósito sincero, nós o estamos vendo relacionados com assassinatos, com invasões, com depredações de instituições de pesquisa que anos e anos investiram para que o agronegócio, que hoje significa um terço do PIB, um terço das exportações e um terço do emprego, chegasse hoje aonde chegou.

Mas temos ainda, neste País, com muito orgulho, o Supremo Tribunal Federal e, em especial, o nosso chefe do STF, Gilmar Mendes, que tem muita coragem, apesar dos ataques, apesar de as críticas o chamarem de parcial. Eu quero, sim, que o Presidente Gilmar Mendes seja sempre parcial, mas parcial como ele tem sido: do lado da legalidade, do lado da lei. Porque o silêncio do Ministro Gilmar Mendes significaria também a parcialidade, só que do lado do crime, do lado da criminalidade, do lado do descumprimento da lei. Ele está sendo parcial na defesa do que ele mais preza e do que ele mais representa, que é a Constituição e as leis deste País.

Quero aqui repetir algumas frases do nosso Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal: “Se alguém pode invadir sem autorização judicial, ele se torna soberano e logo está num quadro de ilicitude. É preciso encerrar esse quadro”, disse o Ministro, explicando, que o Estado democrático de direito não permite a existência de soberanos.

“O financiamento público de movimentos que cometem ilícito é ilegal”, frisou o Ministro, lembrando que “dinheiro público para quem comete ilícito é também uma ilicitude. E aí a responsabilidade é de quem subsidia”. O Ministro chegou a comentar que, por algum tempo, o Estado tolerou excessivamente esse tipo de ação, “talvez um certo paternalismo”, ponderou o Ministro. “Mas isso não é compatível com a Constituição, nem com Estado de direito”, concluiu o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, ainda diz Gilmar Mendes, “o financiamento de movimentos que cometem ilícito é ilegal e é ilegítimo”.

Sr. Presidente, quem acusa Gilmar Mendes, dizendo que ele está falando fora dos autos, quer, de alguma maneira, intimidá-lo e pedir o seu silêncio, a sua leniência. Mas isso não vai desencorajar o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que tem demonstrado, em várias oportunidades, em vários episódios que ele, além de um cidadão brasileiro, é chefe de um Poder com todos os direitos; não mencionou nem sequer um caso individual, não comentou nenhum processo individualmente em nenhum lugar do País. Ele apenas

comentou, em generalidades, o que a lei autoriza, o que a lei outorga a este País.

Não podemos perder, Sr. Presidente, a defesa da Constituição, esta, que une todos nós, brasileiros. A Constituição é o grande elo entre todos os brasileiros, entre os com terra e os sem-terra, entre negros e brancos, entre índios e pardos, pobres e ricos. Garante a todos, de forma igual, a legalidade, o direito de propriedade. Quando falamos em direito de propriedade não estamos falando em grandes extensões de terra, mas em qualquer direito; quer seja da sua casa de 30m² ou de sua propriedade rural de qualquer tamanho.

Senador Heráclito Fortes, concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Em primeiro lugar, quero pedir a esse bravo e generoso Presidente Senador Mão Santa que expanda a sua bondade com relação ao tempo, beneficiando a Senadora Kátia Abreu. O discurso que S. Ex^a está fazendo aqui é um discurso histórico. S. Ex^a fala não só com a responsabilidade de Senadora da República, mas também com a legitimidade de quem preside a Confederação Nacional da Agricultura neste País. Isso traz à tribuna a legitimidade para que S. Ex^a relate esses fatos que estão aí e que parecem, Senador Gilberto, a nós outros, ser apenas o começo de um momento de muita gravidade que este País poderá viver.

Quando se percorre os corredores do Congresso já se ouve, com muita insistência, falar em abril sangrento, em abril vermelho, no abril que teria movimentações coordenadas pelo Movimento dos Sem Terra contra propriedades privadas no Brasil inteiro. Ora, o Brasil que luta desesperadamente para se ver livre desta crise que assola o mundo inteiro e que até agora tem conseguido milagrosamente algum êxito não pode ficar à mercê e na dependência de atos de responsabilidade dessa natureza quer seja no campo, quer seja na cidade. Tentar calar ou tirar a força da voz do Ministro Presidente do Supremo Tribunal é uma agressão injusta e injustificada a um chefe de Poder. Ninguém pode calar neste País um Poder até porque estamos vivendo num regime de plenitude democrática que custou muito a uma geração inteira. O Ministro Gilmar Mendes não só tem o direito como também a obrigação de falar, porque é na sua posição que ele pode chamar a atenção do País para esses fatos. E de maneira pedagógica, como ele faz. A palavra do Ministro Gilmar Mendes não é de desrespeito nem conflito com os outros Poderes, muito pelo contrário; é um alerta para que esses fatos não se repitam. Temos hoje uma relação siamesa entre Ibama, Incra e Movimento dos Sem-Terra que beira a promiscuidade, que beira a insensibilidade. Eu falo como homem da cidade,

não sou homem do campo; minha vida toda é urbana. Mas não sou insensível ao que está ocorrendo no País hoje, Senador Cristovam Buarque; nem podemos ser. Causa-me espécie, por exemplo, situações localizadas como algumas relatadas aqui permanentemente pelos Senadores do Pará. Convivi com a Senadora Ana Júlia a fase em que se caracterizou aqui como defensora dos interesses legítimos – e respeito – dos fundos de pensão, principalmente da Previ. De repente, ela permite essa convivência. Mas não é só o Pará. Ontem mesmo vimos uma questão política sendo decidida num tribunal; foi sobre o episódio da legitimidade do mandato do Governador do Maranhão. E o Movimento dos Sem-Terra, instalado em praça pública, para garantir o Governador do Estado! Como se fosse uma milícia, mercenária ou não! Mas esse não é papel de um movimento que recebe dinheiro farto dos cofres públicos do País para praticar atos de defesa social e não de afronta à sociedade, porque trazer seus tentáculos para a cidade e afrontar a decisão jurídica é contribuir para um retrocesso. E não quero crer que o Presidente Lula, que chegou aonde chegou com a origem que tem, vá assistir a tudo isso calado, depois de ouvir o seu Ministro da Justiça declarar que a morte de quatro inocentes em Pernambuco é apenas resultado de uma ação arrojada. Para com brincadeira! Nós temos que ter mais cuidado, Presidente Kátia Abreu, com o que vem acontecendo em nossas fronteiras, as gigantescas fronteiras brasileiras. As informações que nos chegam aqui constantemente – digo isso com a responsabilidade de quem presidiu a Comissão de Defesa e Relações Exteriores – são de ações deliberadas, de treinamento de guerrilha praticado por membros das Farc. Isso foi denunciado por um general do Exército, cujo comando era sediado Amazônia. Isso não é brincadeira. Os fatos precisam ser apurados. Mas a revolta, Senador Mão Santa, que me leva a fazer esse aparte... Presidente, V. Ex^a vai este final de semana ao Piauí, e o Piauí vai recebê-lo com expectativa da esperança de uma administração de uma entidade que se renovará, sairá do mesmismo. Os seus Presidentes – não quero fazer nenhuma comparação – antes se acomodavam ao que pregavam Governos. V. Ex^a está tendo uma atuação corajosa e independente, defendendo acima de tudo a sua classe, cumprindo exatamente a expectativa que a colocou ali. E nós vamos ver no Piauí um quadro, Senadora, revoltante! quatorze indústrias, empresas de carcinicultura no litoral piauiense, que o Senador Mão Santa tão bem representa aqui, que funcionavam gerando 800 empregos, produzindo camarão para o consumo interno e para exportação, devido a uma ação arbitrária, injustificada, do Ibama tiveram as suas atividades encerradas. Por quê, se eles tinham desse

mesmo Ibama licença para funcionamento? Vamos admitir que houvesse irregularidades, Senador Arns. Que o Ibama chamasse a atenção, concedesse. Mas lacrar 14 indústrias no Piauí, uma no Ceará e outra no Maranhão... Isso é, mais uma vez, um atentado à segurança jurídica. Ali temos investidores locais, mas temos também investidores nacionais. E o que se faz aqui tem reflexos internacionais. E esses reflexos...

(Interrupção do som.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) ... ocorrem no momento em que, mais do que nunca, o Brasil precisa, para que esta crise nos afete o mínimo possível, já que não vamos passar incólumes. Precisamos demonstrar que temos segurança jurídica e que respeitamos a atividade privada. Louvo V. Ex^a por esse pronunciamento, que não me surpreende. Acompanhei a luta e o desejo de V. Ex^a de assumir a Confederação. Em determinado momento, Senador Gilberto, todos achavam que esse era um sonho impossível, e mostrou-se que não era; é realidade. V. Ex^a vem e mostra a que veio. Daí por que eu louvo a sua iniciativa, louvo a sua coragem de defender, não com outro objetivo, como brasileira, a independência e a autonomia do Poder Judiciário do Brasil. Nós não podemos viver em um País onde os Poderes não sejam harmônicos, mas independentes. Daí por que parabeno V. Ex^a. Acho que se o Governo brasileiro tiver juízo, levará muito em conta o que V. Ex^a diz, nesta tarde, da tribuna do Senado da República do Brasil. Muito obrigado.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Muito obrigada, Senador Heráclito, pelas palavras emocionadas de quem conhece o assunto, de quem valoriza a Constituição Federal. O aparte de V. Ex^a vem acrescentar muito a este debate, neste momento.

Sr. Presidente, o Estado do Pará, especificamente, um dos mais agredidos na legislação brasileira, tem 896 projetos de assentamento. Significa que lá estão 40% de todos os assentamentos do País, com 187 mil famílias – famílias e não pessoas. Quarenta por cento dos assentamentos do Brasil, e só Deus sabe as condições em que se encontram espalhados pelo Estado do Pará. Culpados, acusados e criminalizados porque lá no Pará, na floresta amazônica, todos nós concordamos que a preservação ambiental é importante. Depositaram lá essas pessoas que tinham esperanças de ter o seu pedaço de chão e que hoje são impossibilitadas e criminalizadas por causa da questão ambiental.

Estão lá porque foram escolhidos. Não escolheram estar lá; escolheram por eles. E ainda aumenta-se, estimula-se esse volume enquanto a Governadora do Estado do Pará diz defender o meio ambiente, diz

defender a floresta amazônica, continua estimulando esses movimentos, que não querem terra coisa nenhuma, para que possam...

(Interrupção do som.)

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...continuar também com o desmatamento porque precisam trabalhar e comer. É dessa forma que ela defende a floresta amazônica, permitindo e aquiescendo que esses movimentos invadam terras, trazendo intranquilidade e trazendo o desespero a tantas famílias naquele Estado e naquelas cidades.

Sr. Presidente, são mais de 300 pedidos de reintegração de posse apenas no Pará, Senador Gilberto Goellner. Cento e onze confirmados, o que significa que o juiz reconheceu ao produtor rural o direito à terra, que ela tem de ser resgatada e devolvida. Cento e onze... Quarenta e quatro reintegrações confirmadas em Castanhal; quarenta e seis em Marabá; dez em Rendeção; dez em Altamira; onze em Santarém. Mas faz dois anos que o Governo do Estado do Pará se recusa a obedecer à lei, se recusa a obedecer a uma ordem judicial e não convoca a Política Militar para fazer a reintegração, reintegração pacífica – todos são treinados para isso, Sr. Presidente. No Brasil inteiro é assim. No meu Estado do Tocantins... Olhe os índices do Incra! Quantas invasões houve no ano, em Tocantins, Senador Arns? Praticamente zero, porque o Governador do meu Estado é um cumpridor das leis; reintegra a posse imediatamente após o mandado da Justiça.

Sr. Presidente, nós somos legalistas. Nós temos procurado trabalhar e contribuir com este País. Não estamos fazendo mais do que a nossa obrigação. É a nossa profissão, é a nossa vocação. Nós últimos vinte anos nós nos aprimoramos. Nós aumentamos e quase triplicamos a produtividade deste País sem aumentar um palmo as nossas áreas.

Nós temos aplicado tecnologia. Nós temos sofrido para continuar plantando, andando atrás de crédito, obedecendo às leis. Nós precisamos, Sr. Presidente, que o Estado brasileiro possa também dar o exemplo.

Nós, produtores rurais deste País, de Norte a Sul, somos legalistas, mas nós esperamos que o Poder Público também faça a sua parte e cumpra a lei. Por isso, nós vamos nos valer da Constituição. A Federação de Agricultura do Estado do Pará e a Confederação Nacional de Agricultura, que presido, vão se valer da Constituição Federal, do seu art. 36, que fala da decretação da intervenção federal, que dependerá – inciso II do art. 36 –, “no caso de desobediência a ordem ou decisão judiciária, de requisição do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do Tribunal Superior Eleitoral...”. Nós vamos, sim, reivindicar o di-

reito constitucional de uma intervenção federal naquele Estado, que se recusa a cumprir a lei.

Ainda vamos nos valer da lei, legalistas que somos, para cumprir a lei, mas também para nos valer dela. Nós vamos nos valer da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, que é a perda de mandato e oito anos sem cargo público.

Art. 12. “São crimes contra o cumprimento das decisões judiciais impedir, por qualquer meio e efeito dos atos, mandados ou decisões do Poder Judiciário”.

Nós vamos, Presidente, com todo o direito, nós vamos, sim, valer-nos dessa lei e da Constituição para fazer com que o Governo do Pará possa obedecer aos juízes e respeitar os juízes daquele Estado. Cento e onze decisões de juízes desrespeitadas acintosamente durante dois anos!

Isso não se faz com seres humanos. Isso não se faz com pessoas. O que nós esperamos do Poder Público, quer seja municipal, estadual ou federal, é que seja o grande exemplo do cumprimento da lei neste País.

Quero, para encerrar, Sr. Presidente, agradecer-lhe a paciência, mas não poderia deixar de dizer a V. Ex^a...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senadora Kátia...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Pois não, Senador.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Se V. Ex^a me permitisse, diante desse caso do não cumprimento constante de leis, eu acho que a legitimidade da Confederação Nacional da Agricultura teria uma providência a tomar. Comunicar e pedir providências ao Conselho Nacional de Justiça. Eu acho que são providências que V. Ex^a tomaria e tenho certeza de que o Ministro Dipp, que coordena o Conselho, tomará providências dessa natureza, de maneira muito rápida. Comunicaria também ao Ministro Gilmar Mendes.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Já tomamos essa providência, Senador Heráclito. Inclusive, o Ministro Gilmar Mendes também enviou uma ao CNJ (Conselho Nacional de Justiça), uma recomendação a todos os juízes do Brasil para que priorizem todos os processos que tratam de conflitos agrários no País. O Ministro Gilmar Mendes também tomou essa providência.

Sr. Presidente, para encerrar, nós estamos apenas lutando para manter a nossa democracia, o nosso Estado de direito, a nossa segurança jurídica. Nós já estamos diante de uma crise internacional, e de uma crise interna. O agronegócio não é diferente dos demais

setores. Nós temos milhares, centenas de problemas econômicos, inclusive sociais.

Nós, na nossa CNA, nessa nova gestão com o nosso S-Senar, estamos trabalhando duro, Sr. Presidente, para também identificar os vazios institucionais no campo brasileiro, as desproteções sociais impostas pelo Estado brasileiro há décadas. Nós estamos prontos, não para fazer um denunciamento com o nosso observatório das desproteções sociais que implementamos no Senar. Nós queremos, sim, um observatório para identificar esses vazios e construir pontes junto ao Governo, em parcerias sólidas a favor do Brasil.

Nós queremos, sim, demonstrar que a execução orçamentária dos Ministérios do Brasil nos últimos 15 anos vem definindo a cada ano os valores e os recursos investidos no campo. Nós temos o Ministério das Cidades, Sr. Presidente, que pode investir apenas na área urbana, deixando com que a zona rural do nosso País não possa receber investimentos. Nós vamos, sim, ao Piauí, como fiz no Tocantins, implantar a CNA em campo “Útero é vida”. Nós vamos dar o exemplo, nós queremos ajudar o Brasil, sim. Nós vamos levar ao seu Piauí, Presidente, porque, infelizmente, o seu Estado do Piauí e o meu do Tocantins têm os piores índices de câncer de colo de útero na zona rural e na zona urbana. Nós vamos levar o programa do nosso S-Senar e vamos mostrar ao Poder Público que é possível, através de parcerias, buscarmos essas mulheres nas suas casas, nas suas pequenas propriedades, no seu trabalho, para poder garantir-lhes o direito legítimo de fazer o exame contra o câncer de colo de útero.

Sr. Presidente, encerro, finalmente, lembrando o grande ex-Ministro Roberto Rodrigues, que, com muita sabedoria e inteligência de quem conhece o campo brasileiro, diz para nós todos que o mundo moderno deseja que nós, produtores rurais do mundo inteiro, possamos produzir muito mais por hectare, que possamos produzir com muito mais qualidade, mais barato e ainda com sustentabilidade. É isso que o mundo todo exige dos produtores rurais espalhados pelo mundo afora.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senadora Kátia.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Um minuto, Senador Gilberto Goellner. Será um prazer dar-lhe um aparte.

Esperam, ao mesmo tempo, tudo isso de nós. Mas não querem que usemos fertilizantes químicos, não podemos usar defensivos, não podemos utilizar água, não podemos utilizar transgênicos. Não podemos emitir CO² com nossas máquinas, nossos tratores e nossas colheitadeiras. Não querem que ampliemos

a área, mas querem mais comida, mais qualidade e comida mais barata.

O protecionismo internacional de quase US\$1 bilhão por dia é o que os produtores do Brasil enfrentam todos os dias. É US\$1 bilhão por dia – apenas Estados Unidos, Europa, Japão e Canadá –, com esse protecionismo imenso e esses impedimentos do uso de tecnologia pelas imposições ambientais, sem uma política consistente e articulada contra a fome. Já que 190 países tiveram a coragem de assinar o pacto internacional da ONU, as metas do milênio, como acabar com 50% da fome até 2015? Quero saber o que está sendo feito no mundo e no Brasil para que isso aconteça!

Precisamos colocar os protagonistas dessa história no palco, que são os produtores rurais do Brasil e do mundo afora. Não podemos mais, Sr. Presidente, conviver – e queremos, para isso, nosso processo de afirmação e ruptura – com o preconceito de alguns setores da opinião pública urbana e de parte da própria academia desinformada, que tem um preconceito monstruoso e brutal contra o produtor rural brasileiro e mundial. Nós queremos, sim, fazer parte das metas da ONU, dos 190 países que assinaram essas metas. Nós temos condições de ajudar o Brasil, nós temos condições de ajudar o mundo. Nós somos o único país do mundo que ainda tem mais de 100 milhões de hectares sem um palmo de desmatamento para produzir comida para esse um bilhão de pessoas que passa fome, especialmente na África.

Nós estamos prontos para colaborar. Nós só queremos o que há de mais simples no mundo: nós só queremos paz, nós queremos o cumprimento da lei, nós queremos que as leis possam ter validade...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senadora Kátia,...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Já encerrei, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Senadora Kátia.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O orador seguinte é o Senador Renato Casagrande.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Gostaria de ouvir o Senador Gilberto Goellner, Sr. Presidente. Eu já acabei, eu já acabei. Senador Gilberto Goellner.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu vou mudar o nome dele para Senador Paciência Grande. Ele está pacientemente esperando ali.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Está bom, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a reforma agrária e tem a do tempo também.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Está bom, Sr. Presidente, mas eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Ex^a está invadindo o tempo alheio.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – ...que o Senador Gilberto Goellner pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está pior do que o MST.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Não, de forma nenhuma, só vou pedir a complacência do Presidente para...

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Sr. Presidente, por favor, tenha complacência...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, eu tenho, ele é que tem paciência.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – O assunto é da maior importância. O assunto não é meu. O assunto é nosso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Senador Casagrande vai trazer assunto sem importância? Não.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – Não, Sr. Presidente, nós temos tido muita paciência com V. Ex^a também quando o senhor quer usar da palavra.

Por favor, Senador Gilberto Goellner...

Se o senhor quiser cassar a palavra, fique à vontade.

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – Eu só gostaria de ter um tempo para colaborar, inclusive elogiando-a pela excelente apresentação. Antes de considerar esse fato de ingerência do Executivo no Judiciário, eu gostaria de trazer e de lhe dizer, de dizer para a Nação brasileira, que a questão fundiária brasileira requer uma atuação proativa, e só cabe ao Executivo fazê-lo. Agora, cruzando os braços, assistindo de camarote e não tomando as providências para resolver os problemas, dificilmente vão se resolver as questões fundiárias no País. Mais grave que isso: o MDA possui uma Ouvidoria Agrária, que chega a ponto de interferir. Um fato ocorrido no dia 30 de janeiro no Estado de Mato Grosso fez com que a Ouvidoria Agrária do MDA oficiasse a um juiz da Segunda Vara Cível da cidade de Rondonópolis, pedindo os autos do interdito proibitório para ser remetido à Vara de Cuiabá. Olha só: terceiro escalão do Executivo interferindo num processo de interdito proibitivo e solicitando uma apreciação do mesmo, sendo que a parte que solicitou isso aí é um desembargador aposentado há dez anos, que não faz parte da lide advocatícia e, muito menos, teria capacidade ou determinação, a não ser por um desmando, fazendo com que esse processo fosse para uma Ouvidoria da Vara Agrária de Cuiabá. Então, vejo que precisamos atuar de forma positiva

em toda essa situação. Foram mais de 270 invasões por ano, nos últimos seis anos, no País. Isso precisa ter um basta. Porque esses movimentos que se dizem sociais e que estão fazendo as invasões de terra são verdadeiros grupos armados. São verdadeiros grupos armados e, como bem disse o Senador Heráclito, isso é um grupo de manobra que está sendo pago pelo Erário. Precisamos dar um basta. Precisamos ter uma ação de reforma agrária diferente, numa modalidade positiva, de dar uma função social para o homem que deseja promover a produção de alimentos no País, e não abandoná-lo, como a senhora disse aqui, invadindo terras e desfigurando totalmente uma reforma agrária. Fazer reforma agrária é fazer uma reforma positiva e não invasão de terra...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Gilberto Goellner (DEM – MT) – ...e não invasão de terra como está acontecendo.

A SRA. KÁTIA ABREU (DEM – TO) – A grande reforma que precisamos, Senador Goellner, é a reforma do conhecimento, é a reforma do saber, é a reforma da educação. Hoje, as pessoas valem não é pelo tanto de terra que tem, é pelo conhecimento e pela educação que recebem de seus governantes.

Muito obrigada, Senador Goellner.

Desculpe-me, Senador Casagrande, por ter ultrapassado a hora, mas os apartes dos colegas fizeram com que aqui nos entendêssemos. Eu não queria, em momento algum, diminuir a importância do que V. Ex^a, tenho certeza, tem a dizer da tribuna desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento da Senadora Kátia Abreu, convidamos para usar da palavra o orador inscrito Senador Renato Casagrande.

O SR. RENATO CASAGRANDE (Bloco/PSB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado pela atenção.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senadora Kátia Abreu, que acabou de se pronunciar, na verdade, pelo avançado da hora, quero fazer um registro sobre um trabalho de que fui proponente nesta Casa e que está dando um resultado extraordinário.

Faço esse registro hoje porque também estamos vivenciando nesta semana a semana de lançamento da Campanha da Fraternidade. A Igreja Católica tomou como tema para esta campanha *Fraternidade e Segurança Pública* e como lema *A Paz é Fruto da Justiça*.

Mas venho a esta tribuna, Sr. Presidente, para expressar uma preocupação que acredito seja compartilhada pela esmagadora maioria da nossa sociedade. Falo da violência, este mal que nos assola, em

todas as camadas sociais, com reflexos acentuados nas periferias dos centros urbanos, o que acaba atingindo, sobretudo, as classes sociais menos protegidas pelo Estado.

Esse quadro gera um sentimento de impunidade e um espírito coletivo de vingança, que se dissemina, notadamente na cultura, que vai sendo inculcada no senso comum de que justiça se faz com as próprias mãos ou com a contratação privada de milícias e grupos de extermínio.

Indubitavelmente, esse estado de coisas acaba trazendo tensão ao nosso dia-a-dia, gerando instabilidade institucional, e ao Estado de direito, com reflexos nas relações familiares, no ambiente de trabalho, de educação e lazer.

Trata-se de um falso sentimento de descrédito na capacidade do Estado de regular as relações sociais que, de fato, o empareda e torna menor do que parece o papel das instituições de prevenção e repressão à criminalidade.

Partem, assim, algumas pessoas mais abastadas e empresas privadas para o investimento em segurança privada, legal ou ilegal, reforçada por cercas elétricas, grades e blindagens de veículos. Enfim, valem-se dos mais diversos meios para se isolarem e se protegerem da própria sociedade.

É, portanto, momento de fazermos uma reflexão coletiva sobre esse tema. Devemos procurar, inicialmente, identificar os fatores pregressos das causas da violência e entender o que levou e o que leva o cidadão a se envolver na criminalidade.

É essa a oportunidade de lançarmos o nosso olhar para o aspecto social dessa chaga, reforçando a importância que a sociedade empresta aos valores que transcendem o aspecto puramente material e alimentam o espírito. Afirmo que a sociedade brasileira testemunha uma crise, não apenas econômica e política, mas também de valores éticos e morais, com forte interferência no social e no cultural.

A resposta a esse grande desafio pode ser expressa na UNIÃO, em uma ação conjunta, entre Estado e sociedade organizada – o combate à criminalidade não é uma tarefa do Estado, da administração pública – na elaboração e adoção de políticas públicas de valorização da vida humana, de promoção da cidadania e da justiça social.

O Estado exerce o papel de prover as instituições de instrumentos jurídicos de combate à impunidade, que é uma das diversas causas da violência (de toda a violência), especialmente a violência urbana. É, portanto, dever das instituições o de combater, efetivamente, a corrupção, seja ela ativa ou passiva, criando mecanis-

mos legais de promoção do respeito entre as pessoas e ético nas relações do público com o privado.

Precisamos renovar o direito positivo para o resgate de valores humanitários, mas também de legitimidade e de aperfeiçoamento das relações entre os Poderes, nas suas três esferas e destes com o conjunto da nossa sociedade.

Cabe a nós legisladores, portanto, o papel de renovação dos códigos legais – acho que esse é um papel nosso no combate à impunidade – adaptando-os às necessidades políticas, econômicas e sociais de nosso País.

Foi nesse sentido que propusemos ao Legislativo, no ano passado, a constituição de uma comissão externa de juristas, integrada pelos eminentes Drs. Antonio Correa; Antonio Magalhães Gomes Filho; Eugênio Pacelli, que é o Relator dessa comissão; Fabiano Augusto Martins, que é consultor do Senado; Félix Valois Coelho Júnior; Jacinto Nelson de Miranda Coutinho; Sandro Torres Avelar; Tito Souza do Amaral. A comissão será coordenada pelo Ministro Hamilton Carvalhido. Uma comissão externa de juristas para restabelecerem uma renovação do Código de Processo Penal. Porque é o código que emperra a aplicação de penas, que permite recursos atrás de recursos. Um bom advogado e um advogado influente leva uma decisão para sua conclusão depois de anos e anos de o processo tramitar na Justiça.

Esse novo instrumento certamente dotará o Estado brasileiro de ferramentas de apuração e repressão ágil e eficaz, capaz de contribuir com o afastamento do senso comum de impunidade provocado, em inúmeros casos, pelas delongas processuais.

Vêm sendo objeto de discussão pela comissão temas como extinção da prisão especial para pessoas de nível superior; um novo regimento para as prisões preventivas com a limitação de prazo máximo e das circunstâncias justificadoras; a instituição da figura do juiz de garantias, bem como da entrevista prévia do acusado com um advogado ou defensor na fase do interrogatório policial; e ainda a extinção da ação penal privada.

A nossa expectativa é a de que, neste primeiro semestre, seja disponibilizada à consulta pública uma minuta do anteprojeto, que será posteriormente discutido e votado pelo Congresso Nacional.

Dos nossos julgadores esperamos mais rapidez na aplicação da lei. Nesse sentido, aproveito este momento para, de certa forma, louvar o Supremo Tribunal Federal, que realizou o 2º Encontro Nacional do Judiciário, em Belo Horizonte, no dia 16, com a seguinte meta principal: julgamento este ano de todos os processos

judiciais distribuídos até 2005. Se o Poder Judiciário assim o fizer, vai ser um grande passo.

É, com certeza, um alento à nossa sociedade e, ao mesmo tempo, o prenúncio de novos tempos também na esfera do Poder Judiciário. Nossa expectativa é a de que, em pouco tempo, os conflitos sociais, notadamente no aspecto criminal, sejam de fato solucionados com o rigor, a eficiência e a eficácia proposta em nosso ordenamento jurídico.

Esta é ainda uma oportunidade que aproveito – porque participei do lançamento, no domingo, lá em Vitória – para enaltecer a feliz iniciativa da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que lançou, na última quarta-feira – mas diversos eventos aconteceram no domingo – a Campanha da Fraternidade 2009, tendo como tema tendo como tema: Fraternidade e segurança pública; e lema: A paz é fruto da justiça. Aproveito para dizer que esse é um tema que deve envolver todo mundo, tem o papel da administração pública e tem o papel da sociedade, das famílias, das pessoas, do ser humano na preservação e na garantia da nossa segurança.

Com o objetivo geral de promover o debate sobre segurança pública da promoção da paz e da justiça social, a CNBB, em muito, contribuirá com a renovação da consciência, da responsabilidade de todos na promoção do ser humano, buscando a construção de uma sociedade onde reine a solidariedade entre os homens com justiça social.

Então aproveito e parabenizo pelo lançamento da Campanha da Fraternidade, e em nome de Dom Luiz Mancilha Vilela, que é Bispo, Arcebispo Diocesano, parabenizar todas as lideranças religiosas e concluir meu pronunciamento com relação a esse tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Meus cumprimentos ao Senador Casagrande.

Convidamos agora para usar da palavra o Senador Flávio Arns.

E anunciamos para o Ceará, para o Brasil, esse maior Líder do PCdoB aqui, não é só do Brasil, não; é da América Latina, Senador Inácio Arruda, com perspectiva invejável na política do Ceará e do Brasil.

A V. Ex^a eu dei prioridade em homenagem a sua família: eu sou Mão Santa; a sua é família santa, Evaristo Arns, a Zilda Arns e V. Ex^a. Eu o cumprimento e parabenizo o País e o Senado por tê-lo como Presidente da Comissão de Educação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Inclusive, aproveito a lembrança de V. Ex^a para agradecer a indicação, pelo Partido dos Trabalhadores, para a Presidência da Comissão de Educação, Cultura

e Esporte. Agradeço também o voto de confiança de todos os Senadores e Senadoras da Comissão. Quero enaltecer a eleição da Senadora Lúcia Vânia para a vice-Presidente daquela Comissão e, ao mesmo tempo, através deste pronunciamento da tribuna, convidar todas as pessoas que acompanham o trabalho da Comissão de Educação, Cultura e Esporte a participar.

Reputo essa Comissão como uma das mais importantes do Senado, se não for a mais importante, porque educação é tudo para o País; a cultura é fundamental para o aprimoramento da dignidade, da história e do patrimônio do povo brasileiro; e o esporte é essencial para bem-estar da população, para a segurança, para o desenvolvimento da criança, do jovem, seja o esporte recreativo, de lazer ou educacional, que atinge a maior parte da população. E tem de ser assim a preocupação, para que, a partir desse esforço do esporte recreativo, de lazer e de educação, chegue-se também ao esporte de rendimento, porque as pessoas capazes, competentes e com talentos especiais, através da massificação, da universalização da prática do esporte, poderão mostrar sua competência em Olimpíadas, Paraolimpíadas e onde for necessário.

Então esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte pretende fazer um trabalho muito integrado, como já vem acontecendo. Aliás, eu sucedo um extraordinário Senador nessa área, que é o Senador Cristovam Buarque, mas essa Comissão quer fazer um trabalho muito integrado com os Ministérios dessas três áreas, Ministério da Educação, da Cultura e do Esporte e também com toda a sociedade.

Então, através de grupos de trabalho, através de audiências públicas, através do acompanhamento do Orçamento, da fiscalização, de uma legislação participativa, tudo isso vai ser assim bem interessante. E é um convite que eu faço para a participação de todos.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria também de destacar que a Pontifícia Universidade Católica do Paraná, a PUC, comemora em 2009, neste ano, seus cinquenta anos de vida.

Para os paranaenses é justo motivo de orgulho para todos os profissionais por ela formados, orgulho também para a comunidade paranaense e brasileira. A PUC do Paraná nasceu da obstinação de Dom Manuel da Silveira D'Elboux, Arcebispo de Curitiba, que desde que assumiu o posto, em 1950, almejava fundar uma universidade em Curitiba.

Começou a construção desse sonho criando a Sociedade Paranaense de Cultura, órgão destinado a ser o mantenedor de uma futura universidade.

Na concretização desse seu empreendimento, Dom Manuel foi fortemente apoiado pelos meios inte-

lectuais curitibanos, principalmente os vinculados ao Círculo de Estudos Bandeirantes, fundado em 1929.

Em 14 de março de 1959, reunindo sob única orientação diversas instituições católicas de ensino superior preexistentes, o conselho diretor da Sociedade Paranaense de Cultura, presidido por Dom Manuel, criou a Universidade Católica do Paraná. Um ano e três dias depois, o estatuto da sociedade mantenedora foi aprovado pelo Ministério da Educação e Dom Jerônimo Mazzarotto, Bispo Auxiliar de Curitiba de então, foi investido da função histórica de primeiro Magnífico Reitor.

Nascia, então, a PUC do Paraná, apoiada nos cursos de Serviço Social, criado em 1945; de Filosofia, criado em 1950; de Enfermagem madre Léonie; de Direito; de Ciências Médicas e de Ciências Econômicas, criados nos anos seguintes.

Mantidos durante um bom período por diferentes congregações religiosas, os diversos cursos passaram a ser administrados pela Congregação Marista a partir do final de 1973, a pedido da Cúria curitibana. Na presença de Dom Pedro Fedalto, sucessor de Dom Manuel à frente da Arquidiocese de Curitiba e continuador de sua obra, o irmão Cláudio Girardi, Provincial dos Maristas, nomeia, em substituição a Dom Jerônimo, o novo reitor da instituição, o Professor Osvaldo Arns.

O Prof. Arns, de quem com muito orgulho sou filho, operou trabalho de consolidação e expansão da Universidade. Meu pai permaneceu à frente da Universidade até 1986, e foi em sua gestão que a Universidade recebeu o título de Pontifícia, no ano de 1985. Esse foi, sem dúvida alguma, um dos mais importantes momentos da histórica cinquentenária da PUC do Paraná.

Osvaldo Arns foi sucedido pelo Prof. Euro Brandão, no início de 1986. Euro Brandão, por sua vez, foi sucedido, em 1998, pelo irmão marista Clemente Ivo Juliatto. Em sua gestão, a Universidade se expandiu, chegando a cidades de Londrina, Toledo e Maringá. A Universidade ampliou sua área de atuação, ampliou o número de cursos, e passou a ofertar diversos mestradados e doutorados.

A Pontifícia Universidade do Paraná tornou-se uma das maiores universidades privadas, confessionais, sem fins lucrativos, do Estado do Paraná. Da sua sede, em Curitiba, a PUC Paraná se diversificou em cinco *campi*, nas cidades de Curitiba, São José dos Pinhais, Toledo, Londrina e Maringá.

A Universidade, antes de ser Católica ou Marista, é uma organização humana. E, como tal, é basicamente um conjunto de pessoas com objetivos comuns. Assim, a instituição deixa de ser uma mera abstração.

Na prática, ela é um projeto comum, uma empreitada coletiva de um grupo de pessoas.

A escolha certa pode fazer a diferença no seu futuro das pessoas como das instituições. Em seus 50 anos de história, a PUC Paraná soube combinar na medida certa tradição e inovação, Sr. Presidente. É uma instituição que retrata a diversidade da sociedade brasileira: são mais de 27 mil alunos, 53 cursos de graduação e mais de 150 de pós-graduação. O corpo docente é composto, em sua maioria, por mestres e doutores, refletindo a visão de excelência que norteia a administração da Universidade.

A PUC Paraná, como lugar do conhecimento, promove a conservação e renovação do patrimônio científico e, ao mesmo tempo, incentiva a busca de novas formas de explicar o mundo por meio da pesquisa.

Os profissionais egressos da PUC do Paraná têm formação integral – o desenvolvimento intelectual do indivíduo é associado ao desenvolvimento e ao progresso da sociedade. O ensino, a pesquisa e a extensão ombreiam a filosofia cristã, permitindo desenvolver uma compreensão maior do sentido da vida e da solidariedade. Aliás, aspectos muito bem enfatizados pelo Senador Renato Casagrande, que me antecedeu, lembrando a Campanha da Fraternidade deste ano.

Desenvolver e difundir o conhecimento e a cultura, promover a formação integral e permanente de cidadãos e de profissionais comprometidos com a vida e com o progresso da sociedade.

Esse é o paradigma da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e que tem norteado todas as suas conquistas ao longo dessas cinco décadas de trabalho.

Dos seus bancos, saíram personalidades importantes do mundo político paranaense e nacional, como o Governador Requião, o Prefeito Beto Richa e o Deputado Marcelo Almeida.

Sr. Presidente, o sonho de toda universidade católica é o de se tornar uma instituição de reconhecida qualidade, um centro de excelência, núcleo gerador de saber e de quadros que possam assumir posições de destaque na sociedade, infundindo-lhes os valores maiores da humanidade e da cristandade.

Esse tem sido o grande projeto da PUC do Paraná, para cujo êxito têm colaborado, com denodo, seus docentes e funcionários técnicos e administrativos.

Nas pessoas de Dom Moacyr Vitti, Grão-Chanceler, e do Prof. Clemente Ivo Juliatto, Magnífico Reitor, cumprimento, desde a tribuna deste Senado Federal, toda a comunidade da Pontifícia Universidade do Paraná, professores, funcionários e estudantes. Cumprimento também o Estado do Paraná e o Brasil,

por terem uma instituição da qualidade da Pontifícia Universidade Católica do meu Estado.

Auguro que a brilhante história desses 50 anos possa se repetir por muitas e muitas décadas, fazendo da PUC do Paraná um dos mais importantes centros de geração de saber para o bem do povo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em respeito a V. Ex^a, ao Paraná e a Osvaldo Arns, complemento o pronunciamento de V. Ex^a com a participação do Professor Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, um minuto apenas, até para não tomar o tempo dos outros oradores, apenas para deixar registrado no seu discurso o meu aparte de homenagem à Universidade Católica do Paraná. Raras, raríssimas instituições acadêmicas brasileiras têm 50 anos. Isso já demonstra uma grande tradição, pelo menos. Sou conhecedor da qualidade, já estive lá diversas vezes e também tenho um carinho muito especial, porque minha vida profissional como professor universitário começou, muitos anos atrás, na Universidade Católica de Pernambuco. Foi lá que comecei como professor. Então, quero apenas que conste, se o senhor aceitar, no seu discurso, o meu voto de congratulações ao Estado do Paraná, ao Brasil inteiro e a todos os alunos, professores e funcionários dessa grande universidade.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço, Senador Cristovam Buarque, e peço que o aparte de V. Ex^a seja incorporado ao meu pronunciamento.

Quero destacar inclusive que, no ano passado, aqui no Senado Federal, fizemos, na Hora do Expediente, uma homenagem à PUC de Minas Gerais, que comemorava 50 anos. Este ano, a PUC do Paraná. Devo dizer que V. Ex^a teve uma participação, como foi ressaltado, importante na instituição e é uma pessoa extremamente estimada. Destaquei também, antes, o trabalho extraordinário de V. Ex^a à frente da Comissão de Educação durante esses dois últimos anos, trabalho esse que tenho o prazer de continuar, com o apoio de V. Ex^a, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Concedo o aparte ao Senador Marconi Perillo.

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Senador Flávio Arns, também, de maneira bastante sucinta, eu gostaria de me associar ao Senador Cristovam Buarque na homenagem que V. Ex^a presta a uma das instituições mais sérias e mais comprometidas com a educação de qualidade, com a formação de jovens universitários, principalmente com a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico. Também quero me associar a V. Ex^a na justa homenagem que presta a seu pai e,

por último, parabenizá-lo pela eleição como Presidente da Comissão de Educação. Pelo histórico da vida pessoal de V. Ex^a, pelo compromisso com os direitos humanos, compromisso com a causa dos portadores de necessidades especiais, compromisso com a educação para os portadores de necessidades especiais, pelo conteúdo dos seus projetos, pelo posicionamento, pelos discursos proferidos na Comissão de Educação durante os dois anos que fui titular também dessa comissão tão importante do Senado, percebi a seriedade do seu mandato, o seu denodo como Parlamentar, sua preocupação em, efetivamente, transformar a educação numa prioridade brasileira. Então, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo e também, na presença do Professor Cristovam Buarque, para elogiar a *performance* dele como Presidente da Comissão de Educação nesse biênio. O Professor Cristovam fez certamente uma das melhores gestões na Comissão de Educação ao longo desses últimos anos de sua existência. Pude acompanhar de perto a forma como ele agiu, informando-nos permanentemente dos assuntos, dos temas nacionais e internacionais, por meio do boletim da Comissão. Acompanhei dezenas de audiências públicas e debates os mais importantes em todos os sentidos – da academia ao ensino fundamental, à pré-escola, passando por temas que derivavam para os aspectos do desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, pesquisa. A Comissão de Educação cumpriu, com rigor e altura, seu papel nesse biênio, presidida pelo Senador Cristovam Buarque. Então, a ele minha homenagem. Tive orgulho de pertencer a essa Comissão por ele dirigida. E a V. Ex^a os votos de que, como bem já afirmou, continue esse trabalho iniciado por nós todos tendo à frente o Presidente Cristovam Buarque. Tenho convicção de que V. Ex^a será também um grande Presidente, que vai marcar época na Comissão de Educação do Senado. Parabéns a V. Ex^a e, mais uma vez, meus cumprimentos à PUC do Paraná pelos seus 50 anos de atividade acadêmica, formando jovens e colaborando na construção de um Estado cada vez mais rico e próspero no sul do Brasil. Muito obrigado pelo aparte.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex^a e peço à Mesa que, de acordo com o Regimento, também o aparte do Senador Marconi Perillo, amigo, companheiro, um grande governador e um parlamentar dos mais atuantes neste Senado Federal, seja também incorporado ao texto que foi lido a respeito da PUC-Paraná.

Agradeço também os cumprimentos e sempre destaque que o trabalho de todos nós e o particular agora, à frente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, é um desafio, um desafio a ser enfrentado

em conjunto pela Comissão, por todos os partidos que estão lá – é um trabalho suprapartidário, inclusive –, para que, ao final destes dois anos, possamos novamente dizer que o fruto do trabalho de todos nós valeu a pena.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Flávio Arns, estando neste instante como Presidente da Mesa Diretora, presto uma homenagem ao pai de V. Ex^a, Oswaldo Arns. Primeiro, eu ia buscar o Livro de Deus: “Árvore boa dá bons frutos”.

Nós sabemos a grandeza da família de V. Ex^a: Evaristo Arns, Zilda Arns. Mas eu acho que seu pai supera todos. E eu ia buscar, Marconi Perillo, um dos maiores democratas da história do mundo, Thomas Jefferson, que libertou os Estados Unidos, fez a Constituição dos Estados Unidos, foi Presidente dos Estados Unidos. No túmulo de Thomas Jefferson não está escrito Presidente e todos esses cargos que ele ocupou; está escrito: “Aqui jaz o fundador da Universidade de Virgínia”. Então, que o povo do Paraná tenha esse reconhecimento a este grande homem: Oswaldo Arns. Não sei se a obra-prima dele foi V. Ex^a ou foi a universidade que criou.

Com a palavra, como Líder do PCdoB. Acho que V. Ex^a é, no momento, com Niemeyer, um dos maiores comunistas vivos de nosso País. Também há aquele do Piauí, João Cláudio Moreno.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE, como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, quero oferecer meus parabéns, em meu nome e em nome do Pcdob, aos nossos dois Senadores que ocupam duas Comissões destacadas na nossa Casa, Senador Flávio Arns, na Comissão de Educação, e Senador Cristovam Buarque, na Presidência da Comissão de Direitos Humanos. São duas Comissões destacadíssimas, que fazem um trabalho muitas vezes entrelaçadas, em defesa do povo brasileiro, em defesa da educação de qualidade e, sobretudo, de uma distribuição de renda frente à concentração brutal que viveu e ainda vive o nosso País.

Parabéns, Flávio Arns, parabéns, Cristovam, pela condução de vocês à Presidência dessas duas importantes Comissões.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar que, desde domingo, dia 1º de março, até amanhã, dia 5 de março, da Serra de Santana até a sede do Município de Assaré, não se fala em outra coisa senão em Patativa, um dos maiores poetas da língua portuguesa. Não estive em nenhuma academia – não que não merecesse –, mas é um imortal. Está imortalizado pela sua obra fabulosa.

E quero registrar este momento, porque amanhã ele completaria exatamente 100 anos, e esta data não poderia passar em branco no Senado da República. Farei o maior esforço frente às nossas atribuições no Senado da República e farei o maior esforço para, amanhã, estar em Assaré para, junto com o povo cearense, fazer essa festa popular de homenagem a Patativa.

Sr. Presidente, acho que todos nós deveríamos reverenciar essa figura, porque o considero assim um grande imortal das letras. Ele não podia nem escrever, porque teve seis meses de escola só na vida, mas transformou-se num dos maiores poetas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para registrar o centenário de nascimento do poeta Patativa do Assaré. Reverenciar sua memória significa preservar o alcance universal da obra desse cearense que sempre teve, em sua terra natal, sua fonte de inspiração. Poucas vezes a frase “se quiser ser universal, fala da tua aldeia” foi tão bem representada, a frase de Tolstói, do russo, e, mais do que isso, tão esplendidamente vivida quanto em Patativa do Assaré.

Dizia ele:

Seu doutor, me dê licença
 Da minha história contar
 Hoje eu tô em terra estranha
 E é bem triste o meu penar
 Eu já fui muito feliz
 Vivendo no meu lugar
 Eu tinha cavalo bom
 Gostava de campear
 Todo dia eu aboiava
 Na porteira do curral
 Eeeeeiaaa, êeeeeeee, vaca Estrela
 Ôooooo, boi Fubá.

Nascido Antônio Gonçalves da Silva, em 5 de março de 1909, num sítio na Serra de Santana, a três léguas distante do Município de Assaré, Patativa era o segundo filho do agricultor Pedro Gonçalves da Silva e de Maria Pereira da Silva. Aos oito anos, já órfão de pai, precisou deixar a escola para, com o irmão mais velho, prover o sustento da família, cultivando a terra herdada do pai.

Aos 13 anos, já compunha versos para divertir familiares e vizinhos; aos 16, tornou-se violeiro e cantador em festas e celebrações religiosas; aos 21 anos, migrou para Belém do Pará, onde se destacou e ganhou o apelido de Patativa – pássaro conhecido na região pela beleza de seu canto –, que o acompanharia para o resto de seus dias e se prolongaria para muito além, por meio de sua obra. Na mesma ocasião, Patativa obteve seu primeiro reconhecimento “por es-

crito”, pelo também cearense José Carvalho de Brito, autor da obra *O matuto cearense e o caboclo do Pará*. Depois da experiência no Norte do País, retornou à sua terra, onde permaneceu pelo resto da vida a compor seus versos e canções.

Embora admirado por aqueles que tomavam contato com sua obra, a projeção maior de Patativa do Assaré só ocorreu em 1956, com a publicação do livro de poesias *Inspiração Nordestina*. Outras coletâneas foram editadas, respectivamente: em 1966, *Cantos do Patativa*; em 1970, *Patativa do Assaré*. Mas foi com *Cante Lá que eu Canto Cá*, de 1978, depois de ser provocado por poetas acadêmicos, que se deu o maior reconhecimento de sua genialidade. Sempre com a intervenção de seus admiradores, que organizaram os volumes, em 1988, veio a lume *Espinho e Fulô*; em 1995, *Aqui tem coisa*.

Entre as obras musicais mais conhecidas, podemos citar *A triste partida*, gravada em 1964 por Luiz Gonzaga, com aquela sua voz magnífica. *A triste partida* constitui verdadeiro tratado sociológico, econômico e psicológico da saga do migrante, com uma conclusão profética e ousada para a época: “É triste o nortista/ tão forte e tão bravo/ viver como escravo/ no Norte e no Sul”.

Outra canção conhecida é *Vaca Estrela e Boi Fubá*, gravada por Raimundo Fagner em 1980, a qual, num tom melancólico, celebra as raízes nordestinas de um migrante. Entre os cordéis, encontramos tanto a adaptação de clássicos, como *Aladim e a lâmpada maravilhosa* e obras satíricas, a exemplo de *As façanhas de João Mole*; Patativa foi contundente também na crítica social, como é o caso do cordel *ABC do Nordeste flagelado*, um dos retratos mais incisivos do sofrimento do sertanejo.

Patativa era detentor de escolaridade formal mínima – apenas seis meses –, o que não o impediu, contudo, de se tornar leitor dos maiores clássicos da literatura em língua portuguesa. Leu, admirado, Camões; Gonçalves Dias; um outro mestre, Casimiro de Abreu; Castro Alves, a quem ele adorava e por quem era fascinado; Juvenal Galeno, outro poeta cearense fantástico, entre outros, que consistiram em suas fontes de inspiração.

Do ponto de vista da forma, seus versos eram compostos em quadras, sextilhas, mas também em décimas e outros metros clássicos; quanto à temática, era capaz de cantar as belezas rudes do sertão, mas também de fazer contundentes críticas políticas. Além da grande versatilidade, o poeta destacava-se por sua prodigiosa memória. Seu método de composição era peculiar: elaborava os versos enquanto trabalhava na roça e os guardava de cor, não importando a extensão

que tivessem. Posteriormente é que eram transcritos para o papel.

Patativa jamais deixou de ser um trabalhador rural, voltando sempre para sua terra, não importando quão longe fosse o seu reconhecimento. Tal faceta merece especial atenção num momento em que as culturas regionais ganham tanta relevância como forma de resistência às ondas de homogeneização ditadas pela chamada globalização – um pouco despedaçada, atualmente, mas que tinha o objetivo, até se chegou à ousadia de se propor um pensamento único. Patativa era lá, do seu cantinho, do sertão, da terra, da produção, do cultivo da semente.

Em um de seus poemas, dizia:

Eu sou de uma terra que o povo padece
Mas não esmorece e procura vencer.
Da terra querida, que a linda cabocla
De riso na boca zomba no sofrer
Não nego meu sangue, não nego meu

nome

Olha para a fome, pergunto o que há.
Eu sou brasileiro, filho do Nordeste,
Sou cabra da Peste, sou do Ceará.

Embora estudada, objeto de várias teses e pesquisas, a produção de Patativa permanece enigmática e misteriosa, pois para compreendê-la em toda a sua profundidade e amplitude será preciso talvez vê-la com os mesmos olhos de poeta com os quais Patativa enxergou o mundo ao seu redor.

Embora considerado poeta universal, sua obra tem a marca profunda da brasilidade. Por conhecer de perto a dura realidade de sua gente, de seu povo e compreender as causas de seu sofrimento, ele fez de sua poesia um instrumento de denúncia, expressão de sua indignação contra as injustiças sociais.

Nas três últimas décadas de sua vida, Patativa declamou para platéias em feiras e teatros do País e participou de inúmeros congressos universitários, ocasiões em que recebeu justas homenagens, como a Medalha José de Alencar, com a qual foi agraciado em 1995.

Patativa jamais se furtou em participar de momentos significativos da luta do povo brasileiro, sendo figura atuante na luta pela redemocratização do País, pela anistia, pela reforma agrária, pelos direitos dos trabalhadores e por um Brasil livre e soberano.

Inspirado nessa vertente combativa, Patativa escreveu, a pedido de Dom Hélder Câmara, outro centenário, o poema: *O Padre Henrique e o Dragão da Maldade*, que, na forma de versos populares, relata o assassinato de um jovem padre ligado à Teologia da Libertação. Antônio Henrique, de apenas 29 anos, foi

torturado e morto no período da ditadura militar – esta que agora foi anunciada, lastimavelmente, nas páginas da *Folha de S. Paulo*, como a “ditabranda”. Ditadura militar, cruel, que assassinava e torturava. No dia 27 de maio de 1969, foi a morte de Padre Antônio.

E, em duas estrofes, porque é um poema belíssimo e de muitas páginas, mas em duas estrofes:

Por causa do seu trabalho
que só o que é bom almeja
o espírito da maldade
que tudo estraga e fareja
fez tristes acusações
contra D. Hélder e a igreja
(...)
Será que ser comunista
é dar ao fraco instrução,
defendendo os seus direitos
dentro da justa razão,
tirando a pobreza ingênuo
das trevas da opressão?

E por aí ele ia para poder chegar até Padre Henrique, que, como Dom Hélder, era acusado de comunista quando tocava nas causas da pobreza e da miséria do povo brasileiro, mas era tido como santo quando fazia caridade, fornecendo o pão, o arroz, o feijão, para salvar da fome milhares de nordestinos e de cariocas, porque começou a fazer caridade lá no Rio de Janeiro, não foi no Ceará nem em Pernambuco, foi no Rio de Janeiro, que era a capital do País, talvez um dos Estados mais ricos, mais ricos até hoje, imagina naquela época que era capital.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como forma de prestar uma justa homenagem a esse grande nome da cultura brasileira que foi Patativa, estão programadas várias atividades em comemoração ao seu centenário. O Senado Federal se irmana na celebração da data, por meio de uma sessão solene e na aprovação de um projeto de lei que encaminhamos a esta Casa, instituindo o ano de 2009 como Ano Nacional Patativa do Assaré. Dessa maneira, estaremos contribuindo para que o Brasil celebre a mais autêntica forma de manifestação da arte popular brasileira, estendendo o conhecimento da obra de Patativa por todas as regiões do País, particularmente para as novas gerações.

Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, embora muitos sejam os adjetivos que se possam aplicar a Patativa do Assaré, a denominação poeta simplesmente resume todas as suas qualidades, por ser considerado um cordelista, pois escreveu e publicou algumas dezenas de folhetos dessa arte verbal. Igualmente pode ser chamado de compositor, pois, além das gravações com a própria voz, mereceu interpretação de suas obras por

Luiz Gonzaga e Raimundo Fagner. Também se pode denominá-lo como poeta lírico, pois descreveu como ninguém o meio ambiente, as belezas do sertão e a vida no campo. Não se pode deixar de reconhecer, do mesmo modo, a natureza épica dos seus versos, pois contam a saga da seca nordestina e da vida dos migrantes.

Falando das dores e alegria de sua gente, Patativa conseguiu superar, na profundidade de seus versos, a dicotomia que reduz toda riqueza cultural de um povo entre os conceitos de popular e erudito. Sua obra, internacionalmente reconhecida e estudada em várias universidades do mundo, ainda causa espanto pela beleza rítmica que brota do coração sertanejo de Patativa.

Meus versos é como semente
Que nasce arriba do chão;
Não tenho estudo nem arte,
A minha rima faz parte,
Das obras da criação.

Sua poesia possui o cheiro da terra molhada, o som do aboio do vaqueiro e é livre como as aves de arribação que voam pelo mundo afora mas retornam sempre para o sertão, onde está a sua morada e sua inspiração para voar sempre mais. Das duras lidas do dia-a-dia, a poesia de Patativa nasce como um juazeiro, “verde na monotonia cinzenta da paisagem”, como nos descreve a igualmente notável Raquel de Queiroz na magistral obra *O Quinze*.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por muitas vezes, escapa aos estudiosos o significado dessa aparente contradição, que faz surgir de um homem de mãos calejadas a simplicidade de versos que surgem a partir de cenas corriqueiras e fatos do cotidiano, agigantando-se na medida em que a rima perfeita traduz a inesperada riqueza literária tantas vezes enaltecida. A poesia de Patativa é a chuva que reverdece a terra árida, transformando cenas desprezíveis do cotidiano em jóias lapidadas de incomparável beleza; uma poesia singela, mas que tem o condão de encantar a todos que dela tomam conhecimento.

Poeta, cantô da rua,
Que na cidade nasceu,
Cante a cidade que é sua,
Que eu canto o sertão que é meu.
Se aí você teve estudo,
Aqui, Deus me ensinou tudo,
Sem de livro precisa
Por favô, não mêxa aqui,
Que eu também não mexo aí,
Cante lá, que eu canto cá. (...)
Aqui findo esta verdade.

Toda cheia de razão:
 Fique na sua cidade
 Que eu fico no meu sertão.
 Já lhe mostrei um ispeio,
 Já lhe dei grande conselho
 Que você deve tomá.
 Por favô, não mêxa aqui,
 Que eu também não mexo aí,
 Cante lá que eu canto cá.

Era a resposta a certos intelectuais que se arvoravam em donos do saber e do conhecimento e desrespeitavam aquele sertanejo calejado, meu caro Cristovam Buarque, na sua luta para tirar do chão o sustento e também fazer rimas para encantar a sua família, o povo do Assaré, o povo do Ceará e o povo brasileiro.

Sr. Presidente, essa foi uma simples homenagem a esse gigante da poesia brasileira, que digo já é um imortal, meu caro Cristovam Buarque, a quem concedo o aparte, com a licença do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
 – Pois não.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, primeiro quero agradecer que não tenha concedido aparte no meio de seu discurso, porque este é um discurso que não deveria ser interrompido. É uma obra literária em si.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE)
 – Obrigado.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Segundo, a essa hora da noite não deveríamos mais estar dando apartes. Mas não posso deixar de registrar alguns pontos. Primeiro, porque o senhor prestou homenagem não só a esse grande poeta brasileiro, Patativa, mas a todos os cantadores do nosso Nordeste, que têm uma sabedoria tal que nenhuma ciência explica como são capazes de fazer suas rimas, como são capazes de fazer os seus debates entre eles. E é incrível, Srs. Senadores, como eles são bem informados de tudo que acontece no mundo, mesmo tendo pouco meses ou anos de escolaridade. Sou um fanático admirador deles, desde o meu tempo de Recife, e como Governador aqui participei muito na Casa do Cantador, que existe aqui em Brasília, nos diversos campeonatos. Segundo, a essa hora do dia, já não deveria mais estar dando aparte. Mas não posso deixar de registrar aqui alguns pontos. Primeiro, que o Senhor prestou homenagem não só a esse grande poeta brasileiro – Patativa -, mas a todos os cantadores do nosso Nordeste, a todos eles, que têm uma sabedoria, que eu acho que nenhuma ciência explica como é que eles são capazes de fazer as suas rimas, como é que eles são capazes de fazer os seus debates entre eles. E é incrível, Senadores,

como eles são bem informados de tudo o que acontece no mundo, mesmo tendo poucos meses ou anos de escolaridade. Eu sou um fanático admirador deles, desde o meu tempo do Recife, e como Governador aqui, participei muito da Casa do Cantador, nos diversos campeonatos. O segundo ponto é como os nossos Estados são entrelaçados, e, primeiro, pelo entrelaçamento de duas vidas. Fazem cem anos, quase no mesmo dia, Patativa e Dom Hélder Câmara.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Dois nascidos no Ceará e dois que se entrelaçaram com Pernambuco, porque Luiz Gonzaga foi fundamental na divulgação da obra, e em si foi fundamental na grandeza que já tinha dentro dele Dom Hélder Câmara. Então, hoje, eu posso dizer que, ao mesmo tempo em que o Senhor homenageia os cantadores, homenageia o Ceará, termina o meu Pernambuco sendo também um pouco homenageado.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – É verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador, pelo belo discurso que o senhor fez. E como eu sou seu vizinho de gabinete, eu espero, em breve, entrar lá e pegar esse discurso impresso, como eu já peguei diversos. Rimou, inclusive, hein?

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Vai ser um prazer poder oferecer esse texto para V. Ex^a, que tem buscado ilustrar, inclusive, aqui, os pronunciamentos de Senadores com o seu conhecimento, com a sua sabedoria, com os fundamentos que vêm desde a sua formação escolar. Eu tive contato com o Patativa, no livro, e já nas músicas do Luiz Gonzaga, escrito em um livrozinho chamado *Edições Nordeste*, dentro da escola de curso primário daquela época. Ele, Humberto Teixeira, Luiz Gonzaga, cantando aquelas dificuldades do sertão nordestino e a saga do povo nordestino para sobreviver, pois é isso que eles cantaram. E mais: eles se anteciparam na questão ambiental. A defesa do meio ambiente está em seus versos belíssimos, que, em uma homenagem que iremos prestar posteriormente, em uma sessão solene; aliás, duas sessões solenes: uma para homenagear Dom Hélder – que sou autor junto com V. Ex^a, mais o Senador Tasso Jereissatti e a Senadora Patrícia – e esta de Patativa que eu espero que a gente transforme este plenário do Senado numa comemoração alegre, festiva para quem cantou as dificuldades do povo, seu sofrimento, a vida política brasileira, mas cantou em poemas também a alegria do povo brasileiro e do povo nordestino.

Obrigado, Senador Cristovam, obrigado Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nosso cumprimento, Senador Inácio Arruda, pela sua homenagem.

Eu vivi no Ceará: na minha formação universitária; fui interno em Colégio Marista, lá. E vi a adoração que o povo cearense e o nordestino têm. Senti a Patativa de Assaré. Eu acho que só igual a ele aquele Catulo da Paixão Cearense, não é? Mas o Ceará é dotado dessa criatividade. Você vê que essas pessoas de inteligência, de se comunicar. Aí está o Chico Anísio, o Emiliano Queiroz, o Aragão. O Ceará é dotado de arte popular. Não estão falando dos intelectuais que V. Ex^a citou: José de Alencar, Raquel de Queiroz. É outra história: popular.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – V. Ex^a citou também um piauiense, João Cláudio Moreno, que é outra figura fantástica, que improvisa, que canta, aliás, canta na voz de Luiz Gonzaga, canta na voz de Caetano Veloso, depois canta na voz do Chico Buarque e, ainda, canta na sua própria voz, produzindo os versos de improviso, na hora. É uma figura também admirável.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está aqui o nosso Marconi Perillo, que, na sua primeira campanha, tinha um humorista. Mas eu quero dizer que, aí, depois levaram para lá, para derrotar, ele apanhou. Eu ganhei por causa desse João Cláudio Moreno. Aquele senhor, como é o nome do humorista?

O Sr. Marconi Perillo (PSDB – GO) – Nerson da Capitinga

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – O Nerson da Capitinga levou um banho de cuia sem tamanho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aí pensava que eu ia cair naquela dele, aí ele entrou em campo, esse João Cláudio Moreno. E ele é do PCdoB. É capaz de me levar para o seu Partido.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Com certeza. Agradeço a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Anunciamos o próximo orador, o Vice-Presidente do Senado da República, ex-Governador do Estado de Goiás, Senador pelo PSDB, Marconi Perillo.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um velho dito popular que nos ensina: a derrota é órfã! Órfã porque, na maioria das vezes, ninguém se dispõe a chamar para si a responsabilidade pelo fracasso ou pelo insucesso. Mas, quando há triunfo, todos ou quase todos querem colocar a coroa da glória e da vitória.

Tivéssemos nós, do PSDB, fracassado no intento de estabilizar a economia sob o comando valoroso

de Fernando Henrique, à época Ministro da Fazenda do Governo do Presidente Itamar Franco, há 15 anos, decerto, não veríamos quem desejasse assumir conosco a derrota.

Mas, como fomos vitoriosos no intento da estabilização, como conseguimos lançar e fincar as bases dos alicerces da disciplina monetária, da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade financeira do Estado e, mais do que isso, como nós conseguimos estabilizar a economia no Brasil, permitindo que dezenas de milhões de brasileiros tivessem acesso a bens de consumo, como televisores, eletrodomésticos, de maneira geral, cimento para melhorar suas casas, etc., há sempre quem deseje se colocar, de uma forma ou de outra, como artífice dessa vitória.

O PSDB não quer chamar apenas para si os louros da vitória, da estabilidade econômica no Brasil, os louros sobre os desdobramentos do Plano Real, porque, em última instância, essa vitória foi, é e será sempre e definitivamente de todos os brasileiros que, a partir de 28 de fevereiro de 1994, começaram a ver a transformação do País em direção à modernidade e, principalmente, ao início da distribuição de riquezas e da justiça social, com o Estado mais ágil e fora dos setores próprios à iniciativa privada.

O PSDB quer reafirmar desta tribuna o que era, é – e continuará a ser – a verdade: os fundamentos macroeconômicos do Plano Real estavam e estão absolutamente certos. Abriam o caminho para a estabilidade financeira.

Ao lançarmos as bases do Plano Real, fomos ao âmago do problema, de tal sorte que, quando o atual Governo nos sucedeu, não houve, talvez pela primeira vez na história recente deste País, quebra em relação à continuidade, ou seja, não houve solução de continuidade em relação aos fundamentos macroeconômicos da nossa economia, coordenados hoje pelo Presidente Henrique Meirelles, mudanças na condução da política econômica do Brasil, que seriam certamente desastrosas, caso tivéssemos tido um outro curso senão este que mantém as bases macroeconômicas e, principalmente, as metas de inflação, o controle em relação ao câmbio, o controle na política de juros.

Não seria ousadia dizer, Sr. Presidente, que, pelas mãos de Fernando Henrique Cardoso, o PSDB conseguiu dar o primeiro passo para que a inflação e a instabilidade econômica da época passassem a ser tratadas como uma questão de Estado e não de Governo.

O Plano Real foi de tal sorte acertado que outra não poderia ter sido a percepção do atual Governo quando assumiu o Palácio do Planalto senão a de convergir para as políticas macroeconômicas deline-

adas e sedimentadas desde o Plano Real. Quando o Real completou 10 anos, como bem observava o ilustre professor Gustavo Franco, tínhamos uma moeda digna desse nome sem que isso se transformasse num evento partidário, num evento político. Mas isso ocorreu porque o PSDB colocou em marcha um plano centrado nos objetivos do Partido enquanto instituição política, mas, acima de tudo, o PSDB buscou satisfazer os anseios de uma Nação combatida por sucessivas tentativas de estabilização econômica e financeira, depois de tentativas frustradas em relação a inúmeros planos econômicos que não deram certo. Com o Partido da Social Democracia, o PSDB conseguiu retirar dos ombros dos pobres o imposto na forma da pesada inflação, que inviabilizava qualquer tentativa de implementação de políticas sociais eficazes e duradouras como veríamos nos anos subsequentes.

Isso, Sr. Presidente, é fácil de ser constatado. Só quem ganha com inflação alta é Governo e principalmente rico, mas principalmente Governo.

Os governantes que tiveram a sorte de administrar sob o regime de inflação alta tiveram certamente muitas vantagens, porque a inflação é o imposto perverso sobre os ombros dos trabalhadores. Com a inflação, os governos podem dar aumentos menores aos trabalhadores, especialmente os do Estado, e, por meio do crescimento do imposto inflacionário, realizar mais obras e “benefícios para a população” (entre aspas), porque a inflação é o imposto que retira do trabalhador grande parte dos seus salários necessários à sua realização como ser humano e principalmente para o sustento da sua família, para a educação de seus filhos e para a aquisição de bens de consumo.

A inflação foi um mal que eu imaginava não seria retirado da sociedade tão cedo. Ao PSDB coube, depois que Fernando Henrique juntou uma comissão de economistas, organizar as condições macroeconômicas e técnicas para que efetivamente e definitivamente pudéssemos nos livrar desse verdadeiro câncer. Mais do que isso, a inflação era um fenômeno que prejudicava as pessoas, que se viam cada vez menos em condições de adquirir bens duráveis e bens de consumo, porque cada vez mais se empobreciam. Com o imposto da inflação, as pessoas acabavam se deslocando cada vez mais para a miséria. E as discrepâncias sociais e regionais eram cada vez maiores.

Além do Plano Real, Sr. Presidente, eu gostaria de destacar algumas outras atitudes e iniciativas do PSDB enquanto Governo. Algumas dela à época – e eu era Deputado Federal, V. Ex^a também era –, Senador Cristovam, vítimas de um preconceito descabido. Lembro, e por isso gosto muito do Deputado Gabeira, que o Deputado Gabeira foi um dos poucos que ma-

nifestaram o seu inconformismo em relação ao seu partido, que não queria, em hipótese alguma, enxergar que, por trás das chamadas reformas, por trás das chamadas propostas de emenda à Constituição que buscavam flexibilizar alguns mercados e, sobretudo, abrir ao capital estrangeiro espaços na economia brasileira, efetivamente se democratizava o acesso das pessoas aos bens de consumo, aos bens que poderiam efetivamente incluir não só economicamente ou socialmente, mas incluir as pessoas mais pobres no consumo de bens absolutamente necessários à vida moderna.

Lembro-me – eu era Deputado Federal à época – de que quando começamos a debater o tema telecomunicações, e o debate na Câmara e, depois, no Senado, foi um debate acalorado, apaixonado e muitas vezes até preconceituoso.

Nós defendíamos que era importante flexibilizar as telecomunicações, privatizar as teles, que no passado acabaram se transformando em cabides de empregos de determinados partidos, hoje determinados coronéis partidários, para que pudéssemos ter telefonia fixa, telefonia móvel, para que as pessoas tivessem interesse em tê-las e, mais do que isso, a um preço acessível. À época, o Ministro Sérgio Motta chegou a dizer que o brasileiro compraria um telefone por R\$50,00.

Muitos riram, muitos acharam graça daquilo. Eu era membro da Comissão de Constituição e Justiça e, depois, membro da Comissão Especial que avaliou e discutiu o mérito da proposta de emenda que flexibilizou o monopólio das telecomunicações no Brasil.

À época, o brasileiro passava dois, três anos na fila para adquirir um aparelho, uma linha de telefonia fixa. Isso custava dois, três mil dólares. Uma linha de telefone era incorporada ao Imposto de Renda porque valia muito naquela época e era um bem quase que impossível de ser conquistado, especialmente pelos trabalhadores.

De lá para cá, Senador Cristovam, Senador Mão Santa, Senador Inácio Arruda que preside esta sessão, nós vimos multiplicar por muito o acesso à telefonia, vimos que houve uma capilarização de norte a sul, de leste a oeste no Brasil inteiro. Hoje, quase cento e cinquenta milhões de brasileiros detêm linha de telefonia fixa ou de telefonia móvel.

Na última campanha, o PSDB foi, de certa forma, acusado de ter privatizado a economia brasileira. Pois bem, eu teria tido a tranquilidade para defender o PSDB que possibilitou que o brasileiro pudesse ter, como pedreiro, carpinteiro, em qualquer área de atuação, acesso à telefonia que lhe facilita a vida hoje como trabalhador, como prestador de serviços.

Hoje, além de termos telefone fixo e celular – e agora temos um plano de universalização de telefonia móvel para todas as localidades com mais de 150 habitantes no Brasil inteiro – temos linhas a um preço acessível a todos os brasileiros, especialmente aos brasileiros pobres, aos trabalhadores.

Mas não só nessa área, Senador Cristovam. Se nós não tivéssemos flexibilizado o monopólio da energia, se não tivéssemos aberto os leilões por meio das agências reguladoras, se não tivéssemos jogado tudo para a definição dos marcos regulatórios, se não tivéssemos criado as agências reguladoras, certamente não teríamos hoje energia para atender a demanda do crescimento do Brasil. Porque, por meio dos leilões e da participação da iniciativa privada, estamos vendo florescer outras fontes geradoras de energia, hidrelétrica, cogeração, termelétrica, etc. É órgão, como V. Ex^a sempre defende.

Pois bem, o Brasil avançou nesses últimos 15 anos como não avançava há 50 anos. Avançou, quando Juscelino Kubitschek foi Presidente, porque tivemos, o PSDB teve, a lucidez, a clarividência e a coragem de enfrentar esses desafios.

Lembro-me o quanto era preconceituoso discutir a questão do conceito de capital privado, de empresa estrangeira, de empresa nacional. Esse conceito acabou permitindo que o Brasil pudesse trazer divisas extraordinárias, receitas extraordinárias de outros países para investir no nosso desenvolvimento.

Então, além da conquista do Plano Real, dos fundamentos macroeconômicos da economia, da criação da Lei de Responsabilidade Fiscal, um marco definitivamente para a moralização da Administração Pública no Brasil, especialmente nos Estados e nos Municípios, porque ainda não temos a Lei de Responsabilidade em nível nacional, em nível federal. Espero que possamos aprová-la, para que possamos também ter o Estado, a União enquadrada nessa Lei de Responsabilidade Fiscal em nível federal.

Portanto, as conquistas foram muitas, e, neste momento em que celebramos o Plano Real, é importante também celebrar outras conquistas fundamentais para que o Brasil pudesse chegar ao estágio em que chegou.

Ouçõ com muito prazer e atenção o ilustre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Marconi Perillo, quero lembrar que, ao lado de Gabeira, também fiz naquele momento a defesa dos caminhos da economia. Cheguei ao ponto até, dentro do Partido dos Trabalhadores, de quase ser expulso, quando, em 1998, antes das eleições, disse que, se o Lula fosse eleito, deveria manter o Malan por 100 dias.

Por quê? E isso é uma das coisas com que tenho minhas polêmicas com o Inácio Arruda. Porque o lugar da revolução que continuo querendo não está mais na economia. A revolução não está em tirar o capital do capitalista e dar para o trabalhador. A revolução está em trazer o filho do trabalhador para a escola do filho do capitalista. Porque hoje o capital é o conhecimento. Então, o que temos que distribuir é a propriedade do conhecimento, não do capital-máquina, não do capital-financeiro. Uma discussão é se é possível fazer isso antes do outro. Muitos países já fizeram, como os países escandinavos e a Coreia do Sul. Não vejo como fazermos mudanças radicais na economia, nem vejo Estado como sinônimo de público. O Estado brasileiro já prestou um grande serviço à Nação brasileira, sem dúvida alguma, inclusive com as estatais que foram privatizadas. E algumas delas deveriam, sim, ser; elas não teriam dado certo se não tivessem sido estatais antes, mas não teriam dado certo se continuassem estatais ainda. O melhor exemplo é a Embraer. É impossível fazer uma Embraer com capital privado no Brasil, mas é impossível dar o salto que foi dado se o capital continuasse estatal. O que faltou, a meu ver, no Presidente Fernando Henrique e no Presidente Lula (e talvez as coisas tenham o seu momento) foi dar o salto da estatização para a publicização. O debate não deve ser mais entre privado e estatal; tem de ser entre interesse privado e interesse público. E, às vezes, algo é muito mais de interesse público nas mãos privadas do que do interesse público nas mãos estatais. Eu vejo, por exemplo, essa grande discussão sobre a terceirização da saúde hoje. Uma coisa é defender os interesses do trabalhador lá dentro; outra, é o interesse do usuário. Não são idênticos. A gente tem de procurar casar. Escolhendo bem quem vai gerenciar um hospital, fazendo uma negociação em que não haja nenhum aproveitamento. E, aí, sim, seria uma discussão boa sobre a privatização: se a maneira como ela foi feita enriqueceu ou não algumas pessoas. É possível ter um setor público em mãos privadas. Isso é o que a gente precisa fazer. E o momento é este. Nós estamos em uma crise econômica. Nós vamos sair desta crise econômica estatizando ou publicizando? Vou dar um exemplo: estatizar, para sair da crise, é pegar os bancos em crise e jogar dinheiro neles para vender automóvel privado. Isso é privatizar por meio do Estado. O que é publicizar? É a gente, conforme discutimos aqui com o Senador Mão Santa, ontem à noite, pegar o dinheiro estatal e usá-lo para comprar bens de interesse público, como, por exemplo: ambulâncias, carros de polícia, transporte público, financiar as indústrias automobilísticas para que elas possam produzir ônibus, caminhões, pequenos tratores. Você

publiciza o produto. Está na hora de a gente dar um salto. Eu acho que Fernando Henrique foi um salto, obviamente, na história do Brasil; o Lula foi um salto, a meu ver, em relação a Fernando Henrique, salvo em uma coisa: o debate ideológico sofreu um retrocesso no Brasil. Hoje ninguém discute nada! Eu faço uma cobrança aqui. Está aí se propondo o serviço militar obrigatório, e a gente não vê a UNE dizer nada. A gente não vê discussão nenhuma neste País, como se tudo estivesse bem; os sindicatos se acomodaram, os intelectuais calaram, os estudantes ficaram imobilizados. Houve um retrocesso ideológico. No mais, a gente tem tido avanços. Esta na hora do próximo avanço e eu espero que a próxima eleição presidencial – não vou falar aqui de quem nem qual partido – traga a dimensão do público em vez da dimensão velha do Estado ou do privado; traga a dimensão do público. Como fazer com que o desenvolvimento sirva ao País inteiro e não apenas a uma parcela. Por exemplo, a privatização do sistema de telecomunicações foi do interesse público, como V. Ex^a falou há pouco. Esta aí, hoje virou uma coisa de todos o telefone celular. E nem o outro era. As pessoas se horrorizam porque na minha declaração de bens contam dois telefones, porque naquela época eu tinha que comprar os telefones. Hoje ninguém põe na declaração de bens telefone porque você nem compra, você recebe e paga aquilo que usa. Há, sim, formas de publicizar, e é isso que a gente deve buscar às vezes na mão do Estado, às vezes na mão do setor privado. O objetivo é que é fundamental. E muitos de nós perdemos a dimensão. Finalmente, creio que a revolução tem que ser pública, mas que pode conviver até mesmo com a privatização que é a educação. O que é uma escola pública? Não é necessariamente uma escola que pertença ao Estado, é uma escola que é grátis. O Estado pagando se for privada. É uma escola de qualidade, é uma escola que forma consciência. Então eu reconheço que foi um salto, reconheço também e defendi com firmeza a escolha do Meireles para o Governo Lula no começo, com uma diferença, eu defendia porque eu o conheço há bastante tempo; antes mesmo dessas relações, eu o defendia para Ministro da Fazenda. Até por que eu achava que ele não iria querer perder o mandato, e como Ministro ele poderia manter o mandato. Depois o escolheram para Presidente do Banco Central, e acho que foi um acerto. Critiquem como criticarem, acho que foi um acerto. O Presidente Lula manteve a responsabilidade sobre a economia que é o que tem de ser feito. Mas agora chegou a hora de mudanças. Talvez agora a gente fique de acordo, eu e o Inácio Arruda. Está na hora de mudanças. Mas para mim mudança

não é voltar ao passado. A mudança, agora, é outra coisa em relação...

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Faço uma fezinha: que é PSDB, PT e PCdoB. A ordem.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Ah sim, os avanços. Depende. Hoje em dia certos avanços não são mais por sigla, mas por princípios, por projetos.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Por siglas que consigam incorporá-los todos.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Então, Senador, só quero, a esta altura do dia porque tenho um compromisso. Sou Senador pelo Distrito Federal e tenho outras tarefas. É hora de tirar o chapéu de Senador e botar o chapéu de Vereador e ir para as bases. Mas não poderia deixar passar a oportunidade de fazer este aparte e dizer que fico feliz pelo que o senhor tenha falado. Nós precisamos, um dia, prestar uma grande homenagem ao brasileiro chamado Pedro Malan porque agüentou, firmemente, durante oito anos, uma política que poucos queriam. No final eu já dizia que não deveria mais ser ele. Eu o defendi em 1998. Em 2002, eu disse: já cansou, mas é preciso continuar com a mesma política. Não há outra. Não é porque eu goste, mas porque não há outra. Agora, onde está a revolução? Para mim está na educação e na escola igual para todos. Não na propriedade, no capital. Para mim, hoje, a propriedade, o capital, não são problemas importantes, o importante é a propriedade do conhecimento, o acesso à escola igual para todos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Senador Cristovam, o aparte de V. Ex^a engrandece muito este modesto pronunciamento. Eu não citei o nome de V. Ex^a no início, até porque iria fazê-lo ao final; e especialmente não citei porque Gabeira à época era meu colega na Câmara, por isso o citei no início do pronunciamento. Mas acompanhei de perto os posicionamentos de V. Ex^a, corajosos, por sinal, apoiando as medidas modernizantes tomadas àquela época.

Não tenho dúvida de que V. Ex^a tem razão em relação ao conceito aqui esposado ainda há pouco no sentido de que a grande questão hoje para que possamos proporcionar igualdade de oportunidades aos brasileiros, especialmente aos brasileiros mais pobres, está efetivamente em dar oportunidades aos mais pobres por meio da educação de qualidade, começando pela educação infantil, buscando alternativas, mecanismos de valorização dos profissionais, de melhoria dos espaços físicos, de criação de laboratórios, seja de informática, seja de línguas, seja de outras áreas, mas principalmente buscando, pelo setor público, pelo setor privado, imprimir um ritmo que efetivamente possa alcançar esse padrão de comprometimento do Estado

brasileiro em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação, à pesquisa e principalmente à educação de base. Muito se avançou nesses anos, mas nós sabemos que ainda há muito que fazer para que o Brasil possa democratizar oportunidades através da educação.

Senador Cristovam, não me canso de enaltecer a importância do Plano Real, porque realmente foi um fato marcante na nossa história.

Outros passos serão dados, não sei se no Governo do PT. Espero que nos próximos governos esses avanços ocorram. Avanços, inclusive, com relação à economia.

Elogio o acerto da política e dos fundamentos macroeconômicos da economia, mas, ao mesmo tempo, critico as políticas de juros. Eu não concordo com que os juros no Brasil continuem a ser os mais altos do mundo. Acho que seria absolutamente pertinente que no Brasil tivéssemos juros compatíveis com outros países, especialmente países emergentes. Acho que V. Ex^a também tem razão quanto à discussão do que deve ser privatizado, do que deve ser estatizado e da questão da publicização.

Acompanhei hoje a assinatura de um convênio entre o Senado – representei o Senado –, a Câmara, o Governo de Brasília e o Ministério da Saúde em relação ao Incor. Lá foi muito discutida a terceirização da gestão hospitalar, porque esse é um drama. V. Ex^a foi Governador, eu também fui Governador. Em Goiás, consegui criar duas OS: uma para cuidar do Hospital de Urgências de Anápolis e outra para cuidar do Hospital de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo, em Anápolis. São duas experiências exitosas, porque conseguimos implementar gestões absolutamente modernas, eficazes, eficientes e competentes, com recursos do Estado, mas com a administração de organizações sociais.

Estou convencido de que, nesta e em outras áreas, nós vamos ter de avançar no sentido de liberar o Estado de determinadas responsabilidades, especialmente em relação à gestão de recursos humanos, à gestão de algumas escolas especiais, à gestão de alguns prédios públicos, especialmente na área da saúde, se quisermos eficiência na prestação de serviços.

O grande cliente do Estado é o usuário, é o cidadão. E o Estado, como patrão, como detentor dos recursos para fazer andar a gestão, para fazer andar os serviços, precisa levar em consideração que o seu principal cliente, o principal cliente do Estado, é o cidadão usuário, e esse precisa de um serviço de qualidade, de um serviço eficiente.

Então, acho que nós teremos ainda que avançar muito. O Plano Real certamente foi um marco. As mu-

danças da legislação e da Constituição para flexibilização de monopólios foi outro passo. A manutenção dos fundamentos macroeconômicos foi outro.

Eu queria entrar aqui em outro tema, para encerrar, Senador Mão Santa. V. Ex^a sempre está aqui fazendo discursos contundentes, especialmente discursos críticos, e eu gostaria que V. Ex^a levasse em consideração a importância de eu falar um pouquinho mais hoje. Eu queria lembrar de outro fato histórico: o Proer – Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro.

Há dez, onze anos, Sr. Presidente, eu fiz um pronunciamento longo na Câmara dos Deputados, defendendo a criação do Proer. Àquela época, parecia uma atitude até mesmo inconsequente, porque havia um preconceito ainda maior em relação ao Proer. Pois bem, se não tivéssemos editado o Proer àquela época, a crise financeira mundial teria se abatido sobre o Brasil de forma muito mais estrondosa, extraordinária do que essa que aqui chegou até o momento. O Proer certamente seria hoje um exemplo a ser seguido pelos Estados Unidos e por muitos países europeus que sofrem com a crise econômico-financeira mundial.

O intuito foi exatamente o de assegurar a liquidez e a solvência do sistema, para resguardar os interesses dos depositantes e dos investidores por meio da fusão e da incorporação de instituições financeiras que estavam quebradas, falidas. Dessa forma, evitou-se o risco sistêmico de novas intervenções ou liquidações extrajudiciais em bancos de grande porte.

À época, repito, fomos criticados, da mesma forma como ocorreu quando foi implantado o Plano Real. Mas a verdade inconteste é que, tanto no caso do Plano Real quanto no caso do Proer, estávamos certos, porque conseguimos ver o Brasil sob uma perspectiva de longo prazo.

Na prática, Sr. Presidente, o Plano Real possibilitou uma radiografia precisa da situação do sistema financeiro, que chegou a ter 246 bancos – hoje praticamente não temos mais bancos estatais, que eram verdadeiros cabides de emprego e de ganância –, entre os quais, diversas instituições que viviam muito mais da inércia inflacionária e do *floating* do mercado que da competência técnica necessária à gestão de recursos no já sofisticado mercado da época.

Por isso, ao tempo em que desejamos comemorar com cada um dos cidadãos brasileiros o 15º aniversário do Plano Real, queremos também ressaltar, desta tribuna, o espírito público, a criatividade e a ousadia dos líderes do PSDB, que tiveram a coragem de lançar as bases da economia moderna no Brasil.

Não gostaríamos de pensar no cenário nefasto que teríamos hoje, no atual quadro dessa grave crise

mundial, se não tivéssemos feito a reorganização da economia brasileira há 15 anos.

O PSDB, em particular na figura do Presidente Fernando Henrique Cardoso e na figura do Ministro Pedro Malan, muito se orgulha de poder compartilhar com o povo e a sociedade brasileira essa vitória representada por todas essas iniciativas.

Eu gostaria de encerrar, incluindo o ex-Presidente Itamar Franco, que também teve um papel fundamental, porque, à época, deu todo o apoio e acreditou na proposta que lhe foi levada pelo então Ministro Fernando Henrique Cardoso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Marconi Perillo, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradecendo a V. Ex^a, convido-o a assumir a presidência dos trabalhos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Inácio Arruda, Parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, a ignorância é audaciosa e atrevida. Isso eu aprendi com o meu professor de cirurgia, Prof. Mariano de Andrade. Quando ele via um discípulo dele, um médico residente, operando rapidamente, ligeiro, querendo demonstrar eficiência – era ignorância, porque ele não sabia que uma cirurgia não se mede por aquele tempo, mas pelos benefícios que a pessoa tem durante a vida; não é uma corrida de cavalos –, ele, quando via que a gente queria dar demonstração de competência na velocidade, parava e dizia: “A ignorância é audaciosa”. É isso que nós estamos vendo. Votamos. O seu Partido também votou, já deve estar decepcionado. O meu vice foi o vice do PCdoB que nós emprestamos a miopia e a cegueira do Partido dos Trabalhadores. O meu motivo é o seguinte: piorou muito o desastre. Eu não sei. A ignorância audaciosa é a falta de estudo, é a falta de competência, é a falta de visão. É só por isso que não estou, porque não tem... Foi um destroço muito grande. Mas foi um destroço que eu não sei.

E vamos aos fatos. Eu li um trabalho muito bem feito do Dr. Augusto Basílio, que era assessor do professor Wall Ferraz, engenheiro urbanista. E eu li, mostrando... Nós sabemos que todos os Estados do Nordeste têm os canaviais, os engenhos e suas consequências. No Piauí, havia uma indústria de álcool, de açúcar, que foi

Ari Magalhães o fundador, um grupo poderoso comprou e está lá. O ICMS do Piauí, o Governo, ele é doido por imposto e louco por bicho. E mataram as galinhas dos ovos de ouro, na ambição de empreguismo, de enriquecer ilicitamente, das farras. O ICMS da indústria de álcool lá é 25%; em São Paulo, o José Serra baixou para 12,5%. Eu, se tivesse capital, não ia botar no meu Piauí. Por isso, que esse José Serra está subindo, e os aloprados do PT estão caindo: baixou para 12,5%. Agora, tem a competitividade, a concorrência para a indústria do álcool.

Carcinicultura. Olhe aí que você vai ver. Você tem talvez o problema no Ceará. O nosso litoral é pequeno. Quem buscou a carcinicultura no Piauí fui eu.

Senador Inácio Arruda, Guayaquil, no Equador, uma cidade no litoral, era o maior entreposto de carcinicultura do mundo. Deu uma epidemia lá. Vamos dizer, deu a vaca louca no camarão, que ficou anêmico, esbranquiçado.

Então, eu, vendo geograficamente as mesmas condições, olho no mapa o Piauí à altura do Equador, a luminosidade, o vento, achei interessante e fui lá com Secretários buscar. Como estava decadente por essa patologia que eles devem ter enfrentado, conseguiram muitos técnicos, alguns brasileiros que estavam lá. Olha, muitos empresários investiram. Até grupos estrangeiros investiram. Nós tivemos um grupo espanhol lá. Nós tivemos aquele Klabin e nacionais mesmo.

Quando eu deixei o Governo, igualou-se em exportação com a cera de carnaúba, que é tradicional riqueza do Piauí. Reduziram a 10%. É muita incompetência: 10%!

E mais esses aloprados aí, de Ibama e essa confusão toda. Está aqui, recebi agora e por isso eu estava pacientemente esperando a oportunidade, porque esse é o meu dever. Eu tenho que alertar e tenho que denunciar esse massacre que o Partido dos Trabalhadores faz no Piauí. Só propaganda, mentira, enganção. Nunca vi se mentir tanto. Eu acho que esse seu PCdoB tem que se separar. É um Partido bom, eu fui muito feliz e apoiado pelo seu PCdoB.

Mas foram embargadas treze fazendas de camarão no delta. Havia 14. O nosso litoral é pequenininho, 66 quilômetros. Eu tenho uma casa bem no meio, 33 quilômetros. Quer dizer, eu entendo bem. É curtinho, é o menor. Havia 14. Bota para o Luiz Inácio ver o que os aloprados estão fazendo com o Piauí. No Piauí não tem vulcão, não tem terremoto, não tem *tsunami*, mas teve a desgraça do PT, em que eu acreditei e até votei.

O Luiz Inácio é um pobre coitado que manda dinheiro e os aloprados roubam tudo. Essa é a verdade. Em Teresina foram embargadas 13 fazendas de camarão. É uma picaretagem. Se elas tinham licença,

estavam funcionando, e com as exigências... Polícia Federal devia estar prendendo bandidos, ladrões, os que estão matando aí. Mas o pessoal trabalhando, eu conheço, fui eu que implantei. E vi, muitos vieram. Muitos já voltaram pelo abandono, pela perseguição. Então, aquilo que era US\$40 milhões baixou para 10%. E o emprego? E o trabalho?

Nós somos campeões dessa Bolsa-Família, mas não é suficiente. Isso não dá perspectiva de visão, que nós entendemos e sabemos.

A Universidade do Estado está acabada, arrasada e diminuída. As grandes obras com que eu sonhava, o porto de Luiz Corrêa, Inácio Arruda, foi iniciado por Epitácio Pessoa há um século. Olha, US\$30 milhões fazem uma... E eu vejo tanta roubalheira, tanto enriquecimento ilícito. Prometeram a estrada de ferro e levaram o Alberto Silva, Presidente do meu Partido, a votar neles de novo; e o velhinho foi com pureza, pois ele é ingênuo. Disseram que, com 60 dias, aquele trem de Parnaíba ao litoral funcionaria e que, em quatro meses, o de Parnaíba a Teresina. Eu vi o Presidente, o Governador do Estado, do PT, o Prefeito, e não trocaram um dormente.

Aeroportos internacionais são dois. O da minha cidade não tem mais nem teco-teco. No de São Raimundo Nonato, eu fui procurar, na Serra da Capivara, tinham dois jumentos na pista. Só mentira. Eu nunca vi se mentir tanto. Mas essa gente é acostumada a matar em São Paulo, a roubar por aí afora, os aloprados. Aí, mentir é pouco, mentir é pecado venial para eles.

Esta é a verdade, seu PCdoB. Está aqui. Bota bem grande aí – faz de conta que é o Mercadante – notícia do jornal de Teresina: “Ibama faz embargo e ameaça mil empregos”. Ô, Luiz Inácio, comerás o pão com o suor do teu rosto. Quem não trabalha não merece ganhar para comer. Essa é a verdade.

Bolsa-esmola, eu sei que tem. Somos campeões. É o Estado que tem mais, mas não é o suficiente. É o Estado que tem mais. Você sabe, você viu no último “Fantástico”, você se envergonhou. Você é preparado, Inácio Arruda. Eu o admiro. V. Ex^a deveria ser candidato pelo PCdoB a Presidente da República. Você daria um Presidente muito melhor do que Luiz Inácio, pelo seu estudo, sua visão, sua luta que eu conheço.

Atentai bem! O “Fantástico” – não sou eu, não; eu já sabia e tinha denunciado aqui – chegou atrasado, a Globo. Nas eleições, Inácio Arruda, entrei numa fazendola próxima à minha cidade, Parnaíba, e vi uma senhora gestante, barriguda e com um bocado de menino. É comum no Ceará. Então, eu virei e disse: “Olha, eu vou lhe dar um bilhete para o Dr. Francisco Pires – um médico amigo, que trabalhou na Santa Casa – para ligar suas trompas”. Atentai bem! Um

quadro – o Assaré fazia – vale por dez mil palavras. A senhora disse: “Senador, aquela televisão foi este menino. Eu pari e comprei aquela televisão. Esta aqui, eu vou parir e ganhar o dinheiro para dar uma moto ao meu marido”.

O “Fantástico” analisou isso. Em cidades de IDH mais baixo, cujos salários mensais são R\$40,00, elas ganham R\$2 mil. Então, Luiz Inácio, mostrou a reportagem uma mulher que tinha 21 filhos, que ligou as trompas e agora queria desligar. Crescei e multiplicai-vos.

Mas eu estudei. A sabedoria só tem um grande bem, já dizia Sócrates, já dizia o livro de Deus, que vale mais do que ouro e do que prata.

Não, tem que ter a paternidade responsável. Tem que ter o planejamento familiar, Luiz Inácio. É bonito, a criança nasceu, com aquele dinheiro compra mesmo uma moto de segunda mão. Mas, e daqui a dez, doze anos, essas crianças, Inácio Arruda?

E pior ainda, foi destruído, nessas cidades brasileiras, o maior sustentáculo da família, que é sagrada. Rui Barbosa disse: “Pátria é a família amplificada”. O próprio Deus, quando botou o filho dele no mundo, especial, Cristo, não desgarrou de uma família. Mas este Governo está acabando com o sustentáculo da família, que são os avós.

Você já é avô, Inácio Arruda? Não?

Eu quero dizer que eu sou muito melhor e muito mais útil aos meus netos do que aos meus filhos, porque eu trabalhava muito, muito, muito, Luiz Inácio. Operava doze por dia, treze, catorze, quase tudo de graça, numa Santa Casa. Quando eu chegava, já era de madrugada e os meninos estavam dormindo. Educação foi a mãe mesmo que deu, a Adalgisa. Agora, os netos – já temos –, como sou Senador, podemos orientar e conviver com eles.

Os avós do Brasil, Inácio, estão acabados. Cortaram os aposentados, destruíram os aposentados: o fator redutor... Aquilo que o Paim, que é do PT, denuncia e quer acabar.

V. Ex^a sabe que o avô que planejou o fim da vida com dez salários mínimos está ganhando cinco. Quem planejou, trabalhou, descontou para cinco está ganhando dois e não pode atender aquilo que ele prometeu ao neto: um estudo, um material, um tênis novo, uma viagem. Então, a criança, dentro da família, desacredita do avô.

E aí está essa instabilidade social. Aí está essa sociedade de barbárie, em que ninguém respeita ninguém, todo mundo assaltando todo mundo. Mas quis Deus que chegasse aqui o Senador João Vicente, que, além de Senador, é um empreendedor, é um realizador.

João Vicente, veja: “Embargadas 13 fazendas de camarão”. V. Ex^a foi Secretário de Indústria. Fomos buscar. Chegou a empatar com a cera de carnaúba. Essa é a realidade. Mil desempregos.

E eu aproveitaria só para ler a carta do líder da classe empresarial de carcinicultura, Itamar Rocha:

Prezado Senador,

Como está detalhado na correspondência que as representações de carcinicultura piauiense e brasileira enviaram às autoridades competentes, sem qualquer motivação aparente, o Ibama/Instituto Chico Mendes e Agentes da Polícia Federal (Brasília e Piauí) empreenderam um verdadeiro ato de terrorismo contra pequenos e médios produtores de camarão localizados no Delta do Parnaíba, inclusive desconsiderando as licenças ambientais emitidas legitimamente pelo estado do Piauí, multaram e embargaram todos os empreendimentos.

A título de esclarecimento, prestamos as seguintes informações, que por si só demonstram a importância dessa atividade, notadamente, quando se considera que a área utilizada atualmente para a carcinicultura piauiense corresponde a apenas 10% do seu potencial

Reduziram a 10% o que nós deixamos, João Vicente!

Área com cultivo de camarão no Estado do Piauí é 1.060 hectares, cuja exploração gera 800 empregos diretos, beneficiando cerca de 4.000 pessoas. A produção desse Setor em 2008 foi de 5.000 toneladas de camarão, gerando uma receita de cerca de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Reduziu a 10%.

O principal destaque dessa atividade é que hoje ela se constitui na maior geradora de emprego da zona rural do litoral piauiense, inclusive no município de Cajueiro da Praia, 90% dos empregos formais são originários dessa atividade.

Adicionalmente, anexamos alguns documentos...

Isso tudo é documento. Isso tudo é documentação, provando a veracidade do mau momento que o Piauí vive.

Senador João Vicente, V. Ex^a que quer enfrentar isso, quero adverti-lo de que nunca vi, na história, uma ignorância tão audaciosa: a carcinicultura reduzida – está aqui – a 10%.

No passado, dizia-se que o Brasil tinha boi. “Vou buscar um boi no Piauí, maninha.” Tinha até uma música. “Vou buscar o meu boi lá, no Piauí.” Está tudo acabado, porque a aftosa está lá, e de risco desconhecido ainda. Não se sabe nem o fator de risco. Então, estão impedidos de comercializar os bois, os caprinos com os Estados que têm dinheiro. Então, o preço do boi, do bode, do carneiro é 1/3 dos outros Estado. Empreendido está o nosso criador.

Eu ainda ia mais. Depois do óleo e álcool...

Inácio Arruda, a cachacinha de vocês qual é? (Pausa)

É a Ypioca? É a Ypioca. Do Pernambuco, Pitu. Também temos canaviais. Somos um Estado do Nordeste.

João Vicente, recebi esse *e-mail*.. Está aqui o seguinte: Cemitério de Fábricas de Cachaça...

Até a cachacinha, Luiz Inácio... Olha aí, Luiz Inácio, os nossos trabalhadores... Você pode, mas os nossos trabalhadores não podem mais tomar.

Olha aqui o *e-mail*:

Cemitério de Fábricas de Cachaça

Para o Senador Mão Santa.

Caro Senador Mão Santa, nosso querido Estado está se tornando um cemitério da fábrica de cachaça. Ultimamente estamos perdendo centenas de postos de trabalho, direta ou indiretamente, na indústria de fabricação de cachaça do Piauí. Desde a atual gestão do nosso Governo, estamos sendo perseguidos implacavelmente com uma carga tributária que só tem prejudicado os produtores de cachaça locais e favorecendo os produtores de outros Estados. Para se ter uma idéia da dimensão do problema já faliu a Cachaça ...

Senador João Vicente, Castelo, seu pai; seu João, um grande empresário. Se você não topar ser candidato, eu vou convidar seu pai. É o seguinte... Olha aí, a Beija-Flor... Lá tem a Mangueira, a Beija-Flor era concorrente da Mangueira, não é? Faliu a Beija-Flor... Quer dizer, essa é a desgraça desse Partido do Trabalhador. Não trabalham! Nunca estudaram! Pensam que é só mentir, mentir e mentir.

A cachaça Castelense, a Chave de Prata, a cachaça Periquita, a cachaça Estrela do Norte e a cachaça Piauí. Todas faliram! Esse... É a isso que o PT está nos levando. Totalizando a falência de sete empresas que, ao longo dos anos, estavam contribuindo com o desenvolvimento do Piauí e que não suportaram tamanha falta de compromisso com aqueles que geram

emprego e renda em um Estado tão carente como o nosso.

É com esse cenário desolador que hoje estão passando os sobreviventes dos produtos de cachaça piauiense. E, com o andar da carruagem, certamente, os atuais produtores irão fazer parte desse triste fim, ou seja, irão fazer parte do cemitério das fábricas de cachaça do nosso querido Piauí. Enquanto os outros Estados do Brasil estão brigando para manter os postos de trabalho, aqui em nosso querido Piauí está acontecendo o contrário. Recentemente, no mês de janeiro, os produtores de cachaça piauiense, em meio a uma crise global que vem aterrorizando o mundo, tiveram um aumento do ICMS – Imposto Estadual sobre Circulação de Mercadoria, da ordem de 5% sem falar no IPI – Imposto Federal sobre Produto Industrializado, da ordem de 30%, totalizando um aumento tributário de 35% na carga tributária dos fabricantes de cachaça. Só aumentando imposto. PT : Partido dos Tributos.

Sou vítima desse cenário desolador, pois perdi meu emprego de gerente de vendas e agora me encontro desempregado e sem nenhuma perspectiva de retornar, pois meu patrão diz que “já cansou de tanto descaso com a indústria da cachaça e que não pretende mais investir nesse setor”.

O pior é que são todas as indústrias. Senador João Vicente, o que define o Piauí hoje... Eu vi na rua um empresário, um bom caráter, um homem virtuoso e eu não entendi o que ele quis dizer. Joaquim Costa, homem de bem, industrial. Aí conversando, um homem sério, líder empresarial, industrial, um bom caráter e ele me encontrou e disse: “Senador, a vida fora está difícil!” Eu não entendi. É a vida fora do Governo Luiz Inácio.

Quem quer trabalhar e quem está trabalhando está sofrendo. Está bom para os aloprados. A vida fora!? E eu digo: Fora de quê? Fora do Governo. E eles estão aqui e são esses apelos que nós fazemos ao Presidente da República. Nós achamos que ele está sendo enganado pelos aloprados do Piauí. Essa é a vergonha. Essas pesquisas? Eu não acredito. Gente que matava em São Paulo, gente que roubava e são os aloprados reconhecidos pelo Luiz Inácio não vão mentir numa pesquisinha dizendo ter essa aceitação? Uns velhinhos.... Como que pode? os velhinhos? Como pode? Olhem os velhinhos aí! Foram enganados. Pagaram, fizeram um contrato. Nunca houve um índice de suicídio tão grande entre os velhinhos aposentados. Eles são

gente correta, gente direita, são cumpridores de seus compromissos. Garfaram suas aposentadorias.

As crianças estão abandonadas, há violência. Hoje passei várias horas presidindo esta Casa. Cada Senador que falava, descrevia e se horrorizava com a violência urbana, com a violência no campo. Então, é para isso que precisamos acordar. Quero dizer a Sua Excelência, o Presidente da República, que, infelizmente, o Piauí não vai bem. Sonhávamos com aquelas obras de infraestrutura, com as obras educacionais, com o hospital universitário, com a Universidade do Delta. Senador João Vicente, V. Ex^a também tem um requerimento para uma universidade no sul do Estado. É isso o que nos dará saber. A ferrovia, as ZPEs, a Transcerrado, a energia. Temos a pior companhia energética acabada pelos aloprados. Sem energia, não vejo como.

Queremos apenas despertar Luiz Inácio. Que Sua Excelência devolva ao Piauí a confiança, os aplausos e o voto dos piauienses. Aquilo poderia ser a nossa redenção – e tem fundamento. Seria, vamos dizer, uma unidade da Petrobras, uma refinaria, no sul do Estado, em Paulistana. Seria no interior, mas Brasília também se desenvolveu e Juscelino teve e Juscelino teve a coragem de encravá-la no interior.

Então são essas nossas palavras. E o apelo ao Presidente da República, que dê uma atenção. Está certo que sou tido como da oposição, mas está aí o Senador João Vicente Claudino, um homem de perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil, de uma herança vitoriosa no mundo empresarial. Então, sem dúvida, ele é do Partido, do Partido da Base do Governo, que ouço, homem de visão, de conhecimento. É isso.

Agora, ficou encravado na minha cabeça o ensinamento do meu professor de cirurgia: a ignorância é ousada e atrevida. Isso é que vimos fazer o Partido dos Trabalhadores no meu Piauí.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Inácio Arruda. Bloco/PCdoB – CE) – Agradeço a V. Ex^a. Convido-o para acompanhar, aqui da Presidência, o pronunciamento do Senador João Claudino, não só conterrâneo, mas amigo pessoal de V. Ex^a. Não há melhor lugar para V. Ex^a apreciar o pronunciamento de João Claudino do que na Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É com grande satisfação e muita honra que, para encerrar esta sessão, convidamos o jovem Senador do Piauí, João Vicente Claudino, vitorioso empresário e que desperta no povo do Piauí grande esperança, esperança de trabalho, de progresso, numa tradição do seu pai, que foi um homem que cravou no Piauí riquezas.

O SR. JOÃO VICENTE CLAUDINO (Bloco/PTB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, neste pronunciamento de hoje, fazer uma avaliação do trabalho do Ministério do Turismo.

Proponho que pensemos em uma atividade econômica dinâmica, sustentável, “limpa”, com penetração internacional e repercussões regionais, capaz de gerar emprego e renda para vastos contingentes de trabalhadores com variado grau de qualificação profissional e, ainda por cima, criar externalidades positivas para outros ramos da economia. Essa atividade é certamente o turismo.

Embora o potencial turístico do Brasil seja amplamente conhecido, os números do setor ainda são modestos entre nós. Com efeito, um país com tal diversidade cultural, paisagens naturais exuberantes, ricas tradições e história peculiar não pode responder por apenas 1%, se tanto, do PIB do turismo mundial.

Contudo, a própria criação do Ministério do Turismo, em 2003, representa uma mudança no enfoque governamental. De lá para cá, políticas estruturantes foram formuladas, e os investimentos realizados, da ordem de R\$5 bilhões, têm contribuído para o fortalecimento do setor. Mesmo sob o cenário preocupante da crise internacional, persevera o bom desempenho. Em matéria publicada sobre turismo na revista *Veja* da semana passada, nota-se o resultado altamente positivo para o turismo brasileiro, pois, só de outubro de 2008 a janeiro deste ano, o setor cresceu 20%, resultado expressivo para tempos de crise mundial.

Esse resultado se deu principalmente pela força do turismo no nosso Nordeste, com suas praias exuberantes e outras opções de turismo, como no nosso querido Piauí, que conta hoje com uma diversidade na área do turismo, como por exemplo o turismo cultural, como o Festival de Inverno de Pedro II, o Cachaça Fest, lá na nossa querida Castelo, que conta com artistas nacionais e internacionais, apoiados pelo Ministério do Turismo; o ecoturismo no Parque Nacional da Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, que receberá este ano, pela articulação da arqueóloga Niède Guidon, o Seminário Internacional de Arqueologia, que sempre se deu na Europa e pela primeira vez será realizado na América do Sul. O Parque Nacional da Serra da Capivara, por sinal, tem merecido importantes matérias jornalísticas, como é o caso da última reportagem publicada pela revista *Próxima Viagem* do mês de fevereiro, que mostra que ali se encontra um dos mais antigos e impressionantes acervos de arte rupestre das Américas, datado de 50 mil anos atrás, sendo um dos Sete Paraísos Surpreendentes da América do Sul.

Com base nas novas sete maravilhas do mundo, foram escolhidos sete locais naturais nos países da América do Sul, Presidente Mão Santa, e, no Brasil, só o Parque Nacional da Serra da Capivara foi escolhido.

Também temos o turismo de aventura, que hoje é realizado no litoral piauiense, com eventos mundiais, como o campeonato de kitesurf. Queremos destacar também o carnaval. V. Ex^a, que passou o carnaval no litoral piauiense, eu estive em Floriano, no centro-sul do Estado, mas, pela primeira vez, na tranquilidade da folia do carnaval, presenciamos um grande número de turistas de outros Estados, como do Ceará e do Maranhão. Isso foi matéria até do jornal *Meio Norte*, que destaca a quantidade de turistas e que já enaltece o turismo religioso como o que ocorre na Semana Santa, em Floriano, Oeiras, mesmo em Teresina e em outras cidades no interior do Estado.

Vale salientar que, diante da crise internacional que abalou o mundo em todos os segmentos que impulsionam a economia mundial, o setor de turismo brasileiro ainda não sentiu os efeitos dessa crise, pois o setor vem crescendo ano a ano, segundo dados do próprio Ministério. Talvez a única preocupação a ser destacada, como entrave a resultados maiores no turismo, seja o problema da segurança, cujo enfrentamento deve ser priorizado, não só para termos o turismo como dinamizador de negócios importantes para o Brasil, mas principalmente como elemento tranquilizador das nossas cidades.

Com tudo isso, em visita ao *stand* brasileiro na 29^a Feira Internacional do Turismo, em Madri, agora no final de janeiro, o Ministro Luiz Barreto mostrou-se “otimista” a curto prazo, mas “cauteloso”. Para ele, “por enquanto, não houve impacto da crise no turismo para o Brasil”.

Sr. Presidente, não tenho dúvida de que a postura do Ministro Barreto é corretíssima. Embora com cautela e método, é preciso, em momentos de crise, investir em atividades produtivas. Essa parece ser a mentalidade predominante nos altos escalões governamentais, e, devido à atuação dos dirigentes que trabalham no fortalecimento da atividade turística, temos carreado recursos para o Estado do Piauí na atividade turística.

Têm sido investidos mais de R\$48 milhões, em infraestrutura e no Prodetur, neste momento novo, em que se cria a Rota das Emoções, com o nosso Delta do Parnaíba, Lençóis Maranhenses e Jericoacoara. Em 2008, o total de investimentos federais deve ultrapassar os R\$50 milhões, um incremento de mais de 23%. No início de 2009, estamos contando com a aprovação da carta-consulta enviada ao BID, ainda dentro do Prodetur II, prevendo investimento dessa monta.

Temos de juntar a atuação de Governos de Estado, de Secretarias de Turismo, da nossa Bancada no Senado, que é sempre atuante, dos Deputados Federais, dos Prefeitos beneficiados com essas ações, para assegurar a boa destinação desses recursos. São obras como o esgotamento sanitário na nossa Parnaíba; restauração e ampliação aeroportuária, dos parques ecológicos, como do Encontro dos Rios, de Teresina, e do Pólo Ceramista do Poti Velho; urbanização da orla da praia de Atalaia; retomada das obras da Ponte do Sesquicentenário; reforma do Centro de Convenções de Teresina; pavimentação asfáltica de algumas rodovias.

Convém destacar a criação, no início de 2008, do primeiro consórcio estadual com o objetivo de desenvolver o turismo regional. O consórcio Cepima, do Ceará, Piauí e Maranhão, conta com o apoio técnico do Ministério do Turismo e do Sebrae e é operacionalizado pela Agência de Desenvolvimento Regional Sustentável. Com o necessário e insubstituível apoio da iniciativa privada, certamente haverá um grande impulso na chamada Rota das Emoções, roteiro turístico que vai ligar os Lençóis Maranhenses a Camocim, passando pelo Delta do Parnaíba e Jericoacoara.

Senador Mão Santa, Presidente, ontem, pela manhã, assistindo ao *Bom Dia, Brasil*, vi uma reportagem sobre o turismo que falava da insegurança no Rio de Janeiro e de assaltos que ocorreram em albergues durante o carnaval. No final, o *Bom Dia Brasil* destacava e indicava, para o feriado da Semana Santa, o Delta do Parnaíba. E foi apresentada uma reportagem imensa, destacando a beleza do nosso Delta, que tanto conhecemos.

Hoje, o jornal *O Estado de S. Paulo*, numa reportagem que tem como título *Potencial do ecoturismo ainda é pouco explorado no Brasil*, das jornalistas Andrea Vialli e Ana Paula Lacerda, retrata um dado interessante. Ele coloca aqui: "O Brasil não aproveita o potencial do ecoturismo". Aí segue falando de um estudo elaborado pela consultoria espanhola Chias Marketing. Diz Patrícia Servilha, diretora da consultoria:

Diferente de países como a Costa Rica ou a Nova Zelândia, que têm programas intensivos de turismo sustentável, o Brasil ainda tem muito a avançar – apesar de se apresentar ao exterior como um destino ecológico.

[...]

Segundo o Ministério do Turismo, 5,2 milhões de turistas estrangeiros visitaram o Brasil no ano passado. Desses, pelo menos 500 mil vieram em busca de turismo ecológico ou de aventura.

E aqui ela novamente destaca:

É um mercado extremamente lucrativo. O ecoturista é o que em média mais gasta ao viajar. Ele não se importa de pagar um pouco mais para ter acesso às belezas incomparáveis [como o nosso Delta] e também para que elas sejam preservadas.

A matéria destaca uma tabela que mostra que aquele que viaja pelas belezas, como o ecoturista, gasta, em média, US\$104.00 por dia, tendo uma estada média de 15 dias, enquanto aquele que viaja por lazer tem uma estada de 14 dias e gasta US\$73.00. Então, o ecoturismo é um turismo que tem que ser explorado, que tem que ser dinamizado. E nós, no Piauí, além do Delta, do Parque da Serra das Capivaras, do Parque da Serra das Confusões, temos que melhorar a infraestrutura para termos nessas atrações um carreador de recursos para o nosso Estado.

Sr. Presidente, não posso finalizar este pronunciamento sem me referir à operosidade, ao conhecimento técnico e à grandeza do espírito do Ministro Luiz Barretto e de sua assessoria, em nome do Sr. Frederico Silva da Costa, Secretário Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo, e ao Sr. Airton Nogueira, Secretário Nacional de Políticas do Turismo. A atuação do Sr. Ministro reflete uma política vitoriosa, que comporta traços indelévels de um dirigente que soube conferir marca própria a seu Ministério.

A aprovação do novo marco legal do setor, substanciada na Lei Geral do Turismo, em setembro do ano passado, deve muito à atuação infatigável do Ministro Barretto. Sem desmerecer a contribuição dos antecessores, o papel do Ministro na aprovação da lei foi fundamental, inclusive nos debates havidos nesta Casa. A legislação aprovada compreende os rumos do turismo no Brasil e marca, nas palavras do próprio Ministro, "o início de um novo ciclo na história do desenvolvimento do setor: a consolidação da estruturação do turismo como política de Estado."

Mudando de assunto, eu queria, Senador Mão Santa, Presidente da sessão, aproveitar esta oportunidade também para fazer alusão a uma comitiva de funcionários do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que recebi. São agentes de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, agentes de atividade agropecuária, técnicos de laboratório, auxiliares de laboratório e auxiliares operacionais em agropecuária, que foram, naquela Medida 441, como diversas carreiras do Serviço Público Federal, enquadrados em novas faixas. Foi feito um acordo entre lideranças que representaram os técnicos do Ministério da Agricultura e o Líder do Go-

verno, Romero Jucá. Porém, infelizmente, depois da aprovação da medida provisória, foi vetado o artigo que tratava dos técnicos do Ministério da Agricultura.

Nós queremos aqui deixar registrada a cobrança desse acordo. O Senador Romero Jucá já está ciente deste novo momento que temos que aproveitar, de medidas provisórias que vêm para esta Casa, que já estão na Câmara dos Deputados, para que a gente possa refazer esse compromisso e atender a essa classe tão importante de servidores públicos federais.

Agradeço pela paciência.

Era o que eu tinha a registrar nesta noite.

Durante o discurso do Sr. João Vicente Claudino, o Sr. Inácio Arruda, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– João Vicente Claudino é Senador pelo Piauí e também Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, PTB, o Partido que mais cresceu no Piauí. É uma liderança jovem, que o Piauí conhece pela tradição da vocação empresarial vitoriosa de sua família.

Apenas quero dar um testemunho. Tive a inspiração em Deus e a felicidade de convidá-lo para ser Secretário de Indústria e de Comércio no meu governo, no nosso governo, e quero dizer que nunca vi uma pessoa com tanto zelo e com tanto respeito pela coisa pública. Por duas vezes, tive sua companhia em viagens a serviço, uma à Itália e outra à Espanha, e testemunho que, durante esses meus 66 anos, João Vicente foi uma das pessoas que mais respeitaram a coisa pública. Então, acho que ele tem perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR

– BA) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 1ª reunião realizada em 12 de fevereiro de 2009, aprovou os seguintes Requerimentos de tramitação conjunta:

- **Requerimento nº 1.658, de 2008**, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 30 e 421, de 2008. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.
- **Requerimento nº 1.689-0, de 2008**, de tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2008-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.
- **Requerimento nº 4, de 2009**, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 325 e

356, de 2008. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.

- **Requerimento nº 5, de 2009**, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nºs 475, de 2008, com o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2008, que já tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 2008. As matérias passam a tramitar em conjunto e voltam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Projeto de Lei do Senado nº 475, de 2008, perde o caráter terminativo.

Foram aprovados os seguintes requerimentos para desapensar matérias:

- **Requerimento nº 1.601, de 2008**, de desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2008, que tramita em conjunto com as de nºs 6, de 2000, 28, 31, 34, 47, 52 e 72, de 2003, 25 e 50, de 2004, 32 e 48, de 2005, 1, 4, 14, 18, 19, 28, 30 e 47, de 2006, 9, 54, 62, 63, 71 e 77, de 2007, 8, 9, 11 e 12, de 2008. A Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2008, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em tramitação autônoma. As demais matérias, apensadas, também retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
- **Requerimento nº 1.632, de 2008**, de desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007. O Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 2006, retorna às Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania e de Agricultura e Reforma Agrária. Os Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 153, de 2007, apensados, vão à Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, inciso I, do Regimento Interno, à de Assuntos Econômicos.
- **Requerimento nº 1.639, de 2008**, de desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2007, que tramita em conjunto com as de nºs 50, 63, 68, 73 e 83, de 2003, 27, 29 e 52, de 2004, 42 e 68, de 2005, 5 e 27, de 2006, 13, 32, 70 e 97, de 2007, 6, 30 e 34, de 2008. A Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2007, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em tramitação autônoma. As demais matérias continuam apensadas e também retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– **Requerimento nº 1.640, de 2008**, de desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei da Câmara nºs 97, de 2003, 69 e 110, de 2006, e Projetos de Lei do Senado nºs 310 e 315, de 1999, 67, de 2002, 134, 135, 154, 204, 311, 338, 378, 438, 457 e 508, de 2003, 13, 113, 196, 199, 225, 227 e 267, de 2004, 3, 204, 280, 301, 307, 339, 344, 357, 378 e 383, de 2005, 55, 59, 65, 105, 159, 162, 167, 197 e 283, de 2006, 61, 239, 287, 327, 496, 537 e 689, de 2007, 7, 148, 149, 220 e 270, de 2008. O Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2007, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa, com tramitação autônoma. As demais matérias continuam apensadas e também retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Mesa também aprovou, nos termos de seus pareceres, requerimentos de informações nºs 1.393, 1.400 e 1.401, de 2008. Os requerimentos serão encaminhados aos respectivos Senhores Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 15, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.393, de 2008, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas às finanças estaduais e municipais.

Relator: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 1.393, de 2008, de autoria do Senador Raimundo Colombo.

Pretende-se com o requerimento que o Ministro da Fazenda preste informações relativas às dívidas contratuais de estados e municípios com a União.

Para tanto, são solicitados dados sobre (i) o total dos pagamentos efetuados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, desde 2003, em relação à sua dívida contratual com a União; e (ii) o valor do saldo da referida dívida contratual na presente data.

Por fim, são solicitadas ainda as informações referentes a todos os indicadores da Lei de Responsabilidade Fiscal de cada estado nos últimos três trimestres.

Conforme ressaltado na justificação do Requerimento, no Brasil, um dos principais problemas que essa crise poderá vir a ter é a redução drástica da receita dos diversos entes da Federação. Tal redução dar-se-á devido à redução da atividade econômica. Dentro desse contexto, tornar-se-á impossível aos diversos entes da Federação honrarem seus compromissos. A dívida para com a União é das mais pesadas para os estados, visto que está vinculada ao IGP. Portanto, o presente requerimento visa quantificar a saúde financeira dos estados antes do agravamento da crise econômica internamente.

II – Análise

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam às condições e às exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 1.393, de 2008, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observada, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam a subsidiar o processo de acompanhamento e fiscalização, pelo Senado Federal, do endividamento público. É imprescindível que se requeira ao Poder Executivo tais informações, de forma que esta Casa possa exercer, com oportunidade e de forma plena, a competência privativa lhe assegurada nos termos do art. 52 da Constituição Federal.

Com efeito, o acesso a informações como as solicitadas pelo Requerimento em exame permitirá a esta Casa avaliar a real dimensão e importância do refinanciamento procedido pela União de dívidas estaduais e municipais, subsidiando os seus debates sobre a matéria, mormente no contexto de crise como o atual, e a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, as informações solicitadas não são passíveis de serem caracterizadas como operações ativas de instituições financeiras, que envolveria

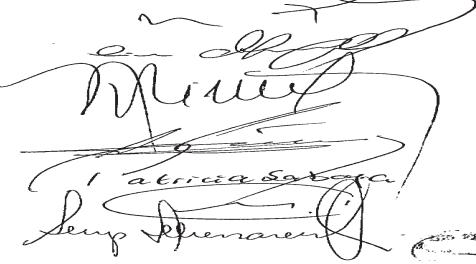
Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela aprovação do Requerimento nº 1.400, de 2008, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões,

 Presidente

 Relator

 César Borges

 Raimundo Colombo

PARECER Nº 17, DE 2009

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 1.401, de 2008.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

O Senador Raimundo Colombo requer, nos termos da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam solicitadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome informações referentes às entidades com receita bruta anual superior ao limite estabelecido no § 2º do art. 5º do Decreto nº 2.536, de 1998, sujeitas à exigência de auditoria por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para o período de 2003 a 2008.

O requerimento solicita a relação de todas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especificando data e números da reunião e da deliberação; identificação do processo e do objeto de cada deliberação, bem como a identificação da entidade.

Também solicita a relação de todos os processos não deliberados até 7 de novembro de 2008, da qual conste data, número e objeto do processo (concessão, renovação, recurso etc.), além do nome da entidade.

Ainda no mesmo requerimento são solicitados os nomes dos membros do CNAS, seus respectivos órgãos de origem, datas de início e fim de mandato. Também foi solicitado que as informações sejam remetidas em planilhas por meio eletrônico.

II – Análise

Em sua justificativa, o autor do requerimento lembra que, em março do corrente ano, a Polícia Federal

investigou a venda de certificados que atestavam o caráter filantrópico da entidade, reconhecimento este que permite a isenção de impostos e contribuições sociais.

Na época, o então presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e alguns de seus membros foram denunciados à

Justiça. Entretanto, o Governo, em vez de aumentar o rigor e a estrutura do órgão para analisar a emissão desses certificados, sob a justificativa que os processos estão acumulados, propõe isentar as entidades sem examinar detalhadamente a situação de cada uma delas.

Cabe informar que o CNAS foi instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), como órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura da entidade da administração pública federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social.

Entre as principais competências do CNAS estão: aprovar a Política Nacional de Assistência Social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social; zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social; convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social e fixar normas e conceder registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

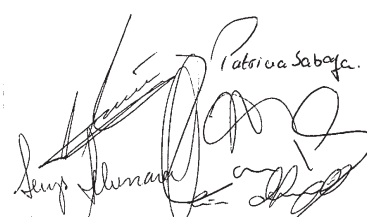
A proposição encontra-se de acordo com o estabelecido nos dispositivos constitucionais e regimentais que tratam dos pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, a saber: art. 50, § 2º, da Constituição Federal e arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

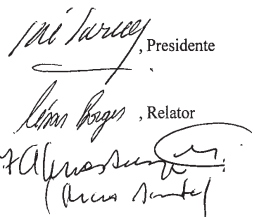
Ademais, o Requerimento em análise cumpre com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 2001.

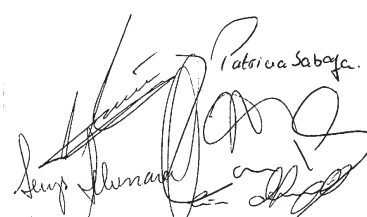
III – Voto

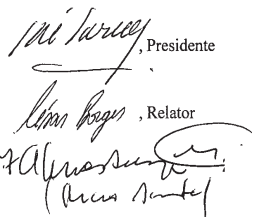
Do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 1.401, de 2008, ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Sala das Reuniões,

 Presidente

 Relator

 Raimundo Colombo

 César Borges

O SR. PRESIDENTE (César Borges. Bloco/PR – BA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 121, de 2009**, do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial, no dia 25 de março do corrente, destinada a comemorar os 35 anos de existência da Campanha da Fraternidade, cujo tema neste ano é “Fraternidade e Segurança Pública”, tendo como lema “A paz, fruto da justiça”.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tendo em vista a **Resolução nº 4, de 2008–CN**, que “Cria, no âmbito do Congresso Nacional, Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas – CMMC”, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os Senhores:

SENADORES

TITULARES

SUPLENTE

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB)

José Agripino (DEM)	Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	Kátia Abreu (DEM)
João Tenório (PSDB)	Cícero Lucena (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)

Ideli Salvatti (PT)	Delcídio Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	João Pedro (PT)
Marina Silva (PT)	Fátima Cleide (PT)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP)

Wellington Salgado (PMDB)	Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	Neuto De Conto (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	Jarbas Vasconcelos (PMDB)

PTB

Romeu Tuma	João Vicente Claudino
------------	-----------------------

PDT

Jefferson Praia

PSOL

José Nery

A Presidência fará, oportunamente, a designação dos Srs. Deputados, de acordo com as indicações que receber do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos também cumprimentar João Vicente, mostrando seu amor ao Piauí. Ele vai fazer uma reunião especial do Senado da República em comemoração ao 13 de março: 186 anos da Batalha do Jenipapo.

O Brasil é grande. D. João VI, vendo as riquezas do Sul, disse: “Filho, fique com o sul; o norte ficará com Portugal”. Seria o país Maranhão. E nós, piauienses, em batalha sangrenta, auxiliados por alguns cearenses, expulsamos os portugueses para o Maranhão, que era aliado de Portugal nessa divisão territorial. Então, este Brasil é grandioso pela participação e bravura dos piauienses.

Perdemos uma batalha, o exército português era comandado por Fidié, general de grandes habilidades, sobrinho de D. João VI, mas ele não conseguiu, depois de sua vitória, retornar à capital, que era Oeiras, pois o bravo povo de Oeiras tomou o seu palácio. Então, ele rumou ao Maranhão e depois voltou a Portugal. Ele era tão importante, era um comandante tão valoroso que, voltando, terminou como professor da Academia Militar de Portugal. E, na sua aposentadoria, ele exigia do governo português pagamento pela vitória que ele teve.

Então, são fatos esses que atestam a grandeza da gente do Piauí. E nós, inspirados nessa grandeza histórica, saberemos nos comportar e dar engrandecimento a este Senado da República, onde, pela primeira vez na história, três membros de um mesmo Estado fazem parte de sete. Com grandeza ainda mais do Piauí, porque o avô do Presidente Sarney, Assuero, é de Valença, no Piauí. Então, nós queremos convidar, dia 11 de março, quarta-feira, 10 horas, todos que amam este Brasil, porque é uma das batalhas que foi reconhecida pelo Presidente Castello Branco como uma das gloriosas batalhas travadas no Brasil. Hoje ela é comemorada pelo Exército Brasileiro e apoiada pelo Governo do Estado e pela Prefeitura de Campo Maior, pelo extraordinário Prefeito João Félix.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Raimundo Colombo e a Sr^a Senadora Patrícia Saboya enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, passada a fase de conversações que conduziram a eleição da nova Mesa do Senado, refiro-me, uma vez mais, ao conteúdo da Carta Compromisso ao PSDB, redigida pelo ilustre Senador Tião Viana. Nela, o representante acreano aponta a coincidência de seu

pensamento com os 12 pontos propostos pelo PSDB em defesa da renovação do Poder Legislativo.

A renovação de dirigentes – repito e insisto – é sempre bem-vinda. Seu sentido é benéfico ao País.

A propósito e reafirmando os pontos de vista do PSDB, vale lembrar que a chamada energia corporativa é a base da personalização do poder. Aí, na definição do sociólogo Roberto da Mata, situam-se as raízes dos famosos dois pesos e duas medidas, incompatíveis com esforços para tornar o Parlamento, efetivamente, em instrumento de atuação em favor do País, não de grupos de amigos.

Pela oportunidade do tema, estou anexando a este pronunciamento a íntegra da Carta-compromisso ao PSDB, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, como segundo assunto, gostaria de fazer o registro da entrevista concedida ao jornal *Repórter*, de Manaus, pelo arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, e que foi publicada na sua edição de 1º de março do corrente.

Na entrevista, Dom Luís Soares Vieira apresenta a campanha da fraternidade de 2009, cujo tema é “Fraternidade e Segurança Pública”, e destaca que a Amazônia sofre de várias formas de violência. Ainda segundo a entrevista, o arcebispo de Manaus afirma que, antes de mudar a sociedade, é preciso que as pessoas mudem também seu modo de agir.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como

parte deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como terceiro assunto registro da matéria intitulada “A cura do doutor Pajé”, publicada pela revista *Época* em sua edição de 2 de março do corrente.

A matéria diz respeito ao tratamento de uma índia de 12 anos que foi picada por uma cobra jararaca em seu pé direito e que, segundo os médicos do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus, julgavam necessária a amputação.

Segundo a matéria, após mais de um mês de negociações entre médicos e índios, chegou-se a um acordo: aliar o tratamento indígena ao tratamento médico convencional. Em três dias de tratamento simultâneo, a índia deixou de ter febre, a pele cresceu e cobriu os ossos do pé, antes expostos pela ferida, e a amputação foi descartada.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carta compromisso ao PSDB, extensiva aos partidos e ao País.

Honrado com a visita do presidente do Partido da Social Democracia Brasileira, senador Sérgio Guerra, e do seu líder no Senado, Arthur Virgílio, tomei conhecimento dos 12 pontos indicados pela bancada do PSDB a uma agenda para um presidente do Senado Federal, como condicionantes ao apoio dos seus senadores a uma candidatura à Presidência desta Casa.

De pronto, observo a coincidência de todos estes 12 pontos com compromissos afirmados na defesa da renovação do Poder Legislativo que minha candidatura representa. O conteúdo das propostas que tenho tornado públicas tem até ido além no desdobramento das iniciativas tão bem colocadas pelos sociais-democratas.

Aos tucanos, como ao conjunto dos partidos representados no Congresso Nacional, ofereço uma candidatura construída à luz do dia e afirmada publicamente, valorizando a transparência e buscando a superação dos conchavos e da dissimulação que tanto compromete o exercício da política. Assim, sinto-me à vontade para garantir os 12 pontos da pauta do PSDB, que entendo estar sintetizada no seu item de número 9: "Apresentar proposta para reerguer a imagem do Senado".

O reencontro do Congresso Nacional com a sociedade brasileira é a base da proposta já subscrita, no ato de formalização da minha candidatura junto a Secretária Geral da Mesa, pelo PT, PSB, PDT, PRB, PP e PSOL. E nela cabendo, assumo com tranquilidade e segurança a pauta escrita pela bancada do PSDB:

1. Independência e defesa da soberania do Congresso Nacional e do Senado Federal.

Afirmo: esta é uma tese basilar. Não poderá ser efetivada pelo fortalecimento de grupos de atuação localizada dentro do Legislativo, mas pode ser concretizada por uma gestão coletiva, afirmada pela atuação do conjunto dos partidos políticos e pela valorização dos mandatos parlamentares.

2. Respeito às oposições por seu peso político e numérico.

Afirmo: em dez anos de atuação no Senado, meu respeito aos partidos, aos campos políticos e aos colegas senadores não se limita à cordialidade, pautada pelo diálogo franco, respeito aos acordos e cumprimento à palavra empenhada. Fiz oposição e fui respeitado. Na base do Governo, primo pelo entendimento e jamais aceitei qualquer impulso pelo sufoco de qualquer tipo de minoria.

3. Compromisso público do candidato sobre a sua posição contrária à PEC do terceiro mandato.

Afirmo: aliás, reafirmo publicamente minha posição contrária à PEC do terceiro mandato.

4. Estabelecer rodízio automático nas relatorias das Medidas Provisórias, usando o critério da proporcionalidade partidária definida em 02/02/09.

Afirmo: é um princípio que deve ser observado com rigor, tanto quanto a representação partidária na Mesa Diretora e comissões temáticas do Senado e – por coerência e exigência do momento democrático da vida nacional, a própria divisão de forças no comando das casas do Congresso Nacional.

5. Estabelecer procedimento para a deliberação das Medidas Provisórias, à luz do art. 49, inciso XI da Constituição, rejeitando sumariamente aquelas que não atendam ao princípio Constitucional da urgência e relevância.

Afirmo: as medidas provisórias, introduzidas como solução para que a pauta legislativa não retardasse o Executivo, acabaram fazendo a pauta do Executivo atropelar a prerrogativa do Poder Legislativo. Essa é uma situação limite que não pode continuar. Respeitando o princípio constitucional e os procedimentos formais, não se deve admitir qualquer Medida Provisória que extrapole a justificativa. É necessário impor o art. 49, inciso XI da Constituição e mais: construir nova regra constitucional que traga solução definitiva para este impasse, resguardando as prerrogativas do Poder Legislativo.

6. *Compromisso com as reformas que constituem instrumentos para superar a crise financeira internacional.*

Afirmo: a começar pela reforma tributária e a reforma política, imprescindíveis para a renovação dos instrumentos institucionais que a Nação necessita para promover mudanças, criar meios para o crescimento e agilizar os processos econômicos e sociais. Nunca sendo demais lembrar que a renovação do próprio Senado é a primeira medida indispensável para tanto.

7. *Priorizar a Reforma Tributária da Subcomissão da CAE, presidida pelo senador Tasso Jereissati e relatada pelo senador Francisco Dornelles.*

Afirmo: a qualidade do trabalho dos senadores Jereissati e Dornelles é uma grande contribuição à modernização da política tributária nacional. Merece, precisa e terá prioridade.

8. *Democratizar a participação dos senadores nos veículos de comunicação da Casa.*

Afirmo: é inadmissível que privilégios cultivados por força política ainda desiguale mandatos parlamentares, como denuncia a pauta dos tucanos. Não admitiremos isso, em nenhum momento ou segmento de atividade no Senado. Democratizar a participação dos senadores nos veículos de comunicação da casa será um excelente início no trabalho de renovação do Senado.

9. *Apresentar proposta para reerguer a imagem do Senado.*

Afirmo: é também um compromisso basilar. Seria contraditório defender tal proposta se a minha própria candidatura não estivesse, como está, tendo o cuidado de zelar pela boa imagem do Senado, sendo construída à luz do dia e, como disse, afirmada publicamente, valorizando a transparência e buscando a superação dos conchavos e da dissimulação que tanto compromete o exercício da política.

10. *Submeter todos os vetos presidenciais à apreciação do Congresso Nacional, cumprindo o que determina a Constituição, bem como colocar em votação os contas presidenciais.*

Afirmo: pelo mesmo princípio que defendo a superação das medidas provisórias, tenho compromisso com o debate e votação em Plenário dos vetos presidenciais. E entendo que nenhum tipo de conta envolvendo recursos público pode ser tratada como tabu.

11. *Transparência na Gestão.*

Afirmo: não pode haver transparência na gestão sem transparência na intenção da candidatura. Por isto, este é um ponto muito claro de minha proposta, que tenho muito prazer em reafirmar e assumir perante o PSDB, os partidos, os senadores e toda a sociedade brasileira.

12. *Não impedir ou dificultar a criação das CPI's.*

Afirmo: as CPI's se constituem num instrumento inalienável da democracia, essencial para garantir que a minoria não seja sufocada pela maioria. Defendê-las nos termos da Constituição e dos regimentos do Senado e do Congresso Nacional é um compromisso cívico e patriótico.

Acredito que não mais permitiremos desperdiçar a oportunidade histórica de promover o reencontro do Poder Legislativo com a sociedade brasileira.

Assim espero contar com o voto dos senadores do PSDB para unir o coletivo dos partidos representados nesta Casa e fazer a renovação do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Tião Viana

“CORRUPÇÃO É VIOLÊNCIA”

Dom Luis Soares Vieira apresenta campanha da fraternidade e diz que Amazônia sofre de várias formas de violência

O arcebispo de Manaus, Dom Luis Soares Vieira, apresentou a campanha da fraternidade deste ano que vai tratar de segurança pública, tema considerado pela Igreja Católica como atualíssimo. “Muitas pessoas pensam que a violência é um problema de polícia, mas na realidade é um problema da sociedade”,

afirma Dom Luis, explicando que a igreja quer, com a campanha, fazer com que as pessoas reflitam sobre o assunto, porque a violência está espalhada por todos os estratos sociais e começa dentro de casa, contra crianças e mulheres, e permanece dentro de cada indivíduo.

Para o arcebispo, antes de mudar a sociedade é preciso que as pessoas mu-

dem também seu modo de agir, para que a violência pública, como os assassinatos, que assustam pela quantidade, mas que se banalizam também.

O religioso informa que no Brasil, em 2008, foram registrados mais de quarenta mil assassinatos que, se somados às mortes no trânsito, superam o número de mortos na guerra do Iraque. “Isso é uma

guerra não declarada”, sustenta Dom Luis, defendendo ainda uma nova concepção para o sistema prisional porque, segundo ele, os cárceres são depósitos de presos e não atendem às funções para as quais foram criados, que seria a reeducação dos detidos.

O religioso diz que de dentro das cadeias estão partindo muitas ordens

de violência contra a sociedade e que na Amazônia os crimes contra o meio ambiente e contra as pessoas que moram na região estão se avolumando e causando indignação em todo o mundo. Após a missa para anunciar o tema da campanha da fraternidade, o arcebispo Dom Luis concedeu a seguinte entrevista para o Repórter:

Por que a campanha da fraternidade deste ano vai tratar de violência? O tema foi escolhido pela presidência da CNBB, para a campanha da fraternidade deste ano foi a segurança pública porque recebeu o apoio de todas as entidades da igreja católica, principalmente pela Pastoral Carcerária e pela Pastoral da Criança. A Pastoral Carcerária porque os presídios hoje devem ser repensados, e a Pastoral da Criança em razão da violência contra a criança que está ocorrendo principalmente dentro de casa. As duas entidades propuseram e logo o tema foi aceite porque é realmente muito atual.

Outros tipos de violência contra o cidadão, no caso a corrupção, também serão discutidos durante a campanha da fraternidade? Sem dúvida. A corrupção é um tipo de violência contra a sociedade, mas não só ela como também a pretensão de alguns políticos e autoridades públicas, de todas as esferas de poder, de terem vencimentos exorbitantes. Diante de uma crise que estamos enfrentando, de desemprego e de um salário mínimo pequeno, os políticos aumentam seus salários de uma maneira escandalosa.

Tudo isso é violência.

A igreja identifica outros tipos de violência? Claro que existem outros tipos de violência que acontecem em nossa sociedade, como por exemplo, a violência contra a natureza, porque vivemos numa região que está sendo violentada. Veja bem, quantas pessoas estão morrendo por aí? Quantos ribeirinhos estão sendo expulsos por pessoas que vêm de outras regiões do país? Fora os crimes ecológicos, que são uma violência contra a natureza e que não fazem sentido.

A igreja possui mecanismo para aferir o resultado da luta contra a violência após a campanha? O trabalho contra a violência é muito lento. Ele passa pela educação. Nós precisamos educar os jovens e as crianças para a paz. Enquanto as escolas ensinarem que um aluno deve ser melhor que o outro e que os meios não importam, nós vamos continuar criando indivíduos violentos. Nós temos de mostrar que a paz se constrói com a paz. Isso de dizer que a violência será revivida pela polícia é balela, porque podemos colocar um policial para cada pessoa e, mesmo assim, a violência

vai continuar se não mudarmos as pessoas internamente, as famílias, principalmente, porque enquanto o ser humano for violento dentro de si, ele vai continuar gerando violência.

O que a igreja está fazendo para evitar que seus membros sofram violência, como é o caso de alguns bispos do Estado do Pará que recebem ameaças? Felizmente, a situação no Estado do Amazonas quanto a esse ponto, é bem mais tranquila. No Pará, infelizmente, já há uma tradição de violência que nos faz lembrar de vários assassinatos que aconteceram, e continuam acontecendo, pela disputa de terra e outras coisas. Os bispos paraenses estão denunciando casos de crime ecológico e contra as populações, que moram nas terras há mais de cem anos, mas mesmo assim estão sendo expulsas por pessoas que vêm de fora, se apropriam da terra, matam os habitantes da Amazônia e depois destroem a natureza. Esse caso foi denunciado e o bispo que o fez foi ameaçado de morte. Mas tem o caso do tráfico de droga, que talvez seja hoje o maior motivo de violência na sociedade.

Qual a posição da igreja em relação ao tráfico de droga? O

tráfico de droga está espalhado no mundo inteiro e nossa região tem grande participação na disseminação disso. A igreja não quer o tráfico, ninguém quer o tráfico. Quando os bispos paraenses denunciam o tráfico por lá, eles foram ameaçados de morte. A igreja se coloca contra a violência e vê o tráfico como principal motivador da violência.

Na região amazônica também há muitas denúncias de prostituição infantil. Como a igreja trata esse tema? Isso é grave. Tem pessoas que estão explorando sexualmente crianças. Nós sabemos que isso existe em Manaus, aqui perto da catedral da cidade. Isso é um tipo de violência inaceitável. A violência é violenta e nós temos de enfrentá-la com armas eficazes que ajudem a resolver a situação. A força pública deve ser usada, mas devemos usar também as armas de paz. Já entra a prevenção contra a violência que é a condição de as famílias educarem bem as crianças, para que elas possam viver bem suas infâncias sem ser vítimas de nenhum tipo de violência, como estão sendo.

Quando os presos condenados no interior são transferidos para cumprir pena na capital, suas famílias são obrigadas a vir morar aqui também, causando enorme problema social.

O que a igreja pensa disso? Isso é fato lamentável, mas a nossa Pastoral Carcerária está acompanhando várias famílias nessa situação, por fim nada até

agora foi feito para solucionar o problema. Essas famílias acompanham seus entes queridos que, mesmo presos, continuam sendo membros da família e depois se perdem em Manaus. Casos de prostituição decorrem de situações difíceis como essas.

Esperamos que com as discussões promovidas durante a campanha, possamos conseguir propostas bem práticas para não ficarmos somente na conversa. Mas para isso é preciso todo o envolvimento da sociedade.

SOCIEDADE MEDICINA

A cura do doutor Pajé

Índios comandam o tratamento de uma menina num hospital do Amazonas e evitam uma amputação

Marliana Sanches

Todos os dias, às 9 da manhã, um pajé da etnia tucano cruza os corredores do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em Manaus, e entra em uma das enfermarias. Ali, faz um ritual com rezas e ervas selvagens em torno da índia L., de 12 anos, debilitada por causa da picada de uma cobra jararaca em seu pé direito. Quando o pajé sai do quarto, as enfermeiras retornam com seus curativos, analgésicos, anti-inflamatórios e o soro antiofídico. Mas não qual quer enfermeira. Por exigência dos tucanos, só têm contato com a índia as mulheres que não estão grávidas, que não tenham mantido relações sexuais nas últimas 24 horas e que estejam fora do período menstrual.

A mistura da medicina ocidental com as tradições indígenas no tratamento de L. é resultado de mais de um mês de negociações entre médicos e índios. Até a Procuradoria da República no Amazonas se envolveu na discussão. A história começou no início de janeiro, quando L. foi atacada pela cobra na região do Alto Rio Negro, na fronteira com a Colômbia. No local não há luz elétrica nem posto médico. A cidade mais próxima, São Gabriel da Cachoeira, fica a 14 horas de lan- çã. Os pais de L. enfrentaram a viagem. “Eu queria que ela recebesse o soro e depois fosse tratada em casa mesmo, como já fizemos com outras pessoas na tribo”, diz o pai, José Barreto. “Mas os médicos se desesperaram e quiseram mandá-la ao hospital em Ma- naus.” Era o início da confusão.

Internada no Pronto-Socorro Infantil João Lúcio, L. sofreu cirurgias para retirar os tecidos necrosados pelo veneno da ja- raraca. “Começaram a tirar pedaços dela, não explicaram nada e disseram que seria preciso amputar a perna”, diz o pai. “Eu pedia que deixassem o pajé entrar e fazer os rituais, mas não deixavam.” A direção do hospital diz que o uso de ervas poderia piorar o quadro de L. e que rituais naquela ala hospitalar seriam inviáveis. “A menina estava internada ao lado de uma UTI com 150 pessoas”, diz Joaquim Alves, diretor do hospital. “Como eu poderia permitir que eles fizessem rituais e perturbassem o silêncio recomendado nas UTIs?”

Os tucanos recorreram à Procura- doria da República. “Eu entendi o apelo do pai da criança. Se tivesse um filho com recomendação de amputação, gostaria de consultar outros médicos. Eles queriam consultar os seus sábios”, diz a procuradora Luciana Gadelha. O pai tirou L. do Pron- to-Socorro João Lúcio e a levou para uma casa de saúde indígena, onde ela só recebia os cuidados dos pajés. Ficou nessa situação até que o diretor do Hospital Universitário Getúlio Vargas, Raymisson Monteiro, propôs um acordo inusitado: aliar o tratamento indígena ao tratamento médico convencion- al. As enfermeiras aceitaram se submeter às restrições. Os índios ganharam tempo e es- paço para os rituais e seus chás de ervas, mas abriram mão de colocar unguentos sobre os ferimentos. Em três dias de tratamento simultâneo, L. deixou de ter febre. A pele cresceu e cobriu os ossos do pé, antes expos- tos pela ferida. A amputação foi descartada.

A história de L. deixou o médico Joaquim Alves intrigado. “Sinceramente, não sei o que fazer se, como cirurgião, digo que um pé precisa ser amputado para evitar infecção generalizada e o pajé me diz que pode curá- lo com unguento. É fato que a menina está melhorando, mas como saber se isso é efeito dos rituais ou mera coincidência?” Entre as possíveis explicações para a melhora, uma é que algum dos remédios – os da milenar farmacopeia indígena, os da avançada me- dicina ocidental, ou ambos – tenha surtido efeito. Outra é que a crença nos feitiços com- partilhada pela comunidade seja capaz de provocar mudanças benéficas no organismo do doente. De qualquer forma, o caso de L. é um exemplo de como a cooperação entre dois tipos de medicina pode funcionar. ♦

ALIADOS

O índio José Barreto (à esq.), pai de L., e o médico Monteiro, no Hospital Getúlio Vargas, em Manaus. A parceria salvou a menina de 12 anos

O SR. RAIMUNDO COLOMBO (DEM – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, diz o adágio popular que depois da tempestade vem a bonança. Contudo, este ano de 2009 se afigura como a inversão do adágio, pois, depois de vários anos de ventos favoráveis, iniciamos a sessão legislativa em meio a uma das maiores crises mundiais de que se tem notícia depois do início da era industrial. Após se erigir como o único modelo econômico de sucesso a viger no planeta, o capitalismo sofre seu mais contundente e vigoroso teste de resistência e vê questionada sua capacidade de responder aos anseios da humanidade.

A estrepitosa confrontação entre a especulação financeira ruinosa, causadora da crise, e a falta de recursos em investimentos sociais para o desenvolvimento, reclamo de muitos, irrompeu de modo quase explosivo a partir da crise no mercado de financiamento imobiliário norte-americano. Há dois anos o mundo não faz outra coisa além de injetar recursos no sistema financeiro para evitar a derrocada geral das economias. Enquanto isso, pobres e miseráveis se amontoam na África e nas Américas, à míngua de recursos que os possam ajudar a sair da marginalidade social.

Aqui, na Terra de Santa Cruz, todos os sinais emitidos pelo Governo de que o Brasil passaria ao largo do maremoto mundial acabaram desembocando na recente medida de contingenciamento de mais de 37 bilhões de reais do orçamento deste ano. Este é o amargo constato do Governo de que o paraíso que nos queriam vender não existe e haverá um preço a pagar para não entrarmos no inferno do descontrole econômico.

Esta, Sr. Presidente, será uma dura prova para a capacidade do Governo Lula de gerenciar o Brasil em período de crise. Foram-se os tempos de mares de almirante e céus de brigadeiro. Chegaram os tempos da austeridade e da eficiência, sem populismo nem atitudes perdulárias.

Infelizmente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a fatalidade do destino quis que, justamente nesses tempos cinzentos de crise, a natureza fosse madrasta com o meu querido Estado de Santa Catarina, impondo-lhe um dos maiores desastres naturais de que temos notícias na região.

E as chuvas não acabaram! Na verdade, estamos ainda muito longe das águas de março que fecham o verão, como diz a genial música de Tom Jobim e que Elis Regina imortalizou com sua portentosa interpretação.

E a natureza castiga meu Estado, justo quando os recursos escasseiam, aumentando os esforços que os catarinenses terão de fazer para soerguer nossas

idades. A generosidade do povo brasileiro, que remeteu ajuda maciça para a nossa gente, jamais poderá ser suficientemente agradecida. O que posso dizer é que é a exata medida da solidariedade de todos os brasileiros para com seus irmãos flagelados. O povo de Santa Catarina agradece, orgulhoso de fazer parte desta Nação.

Todavia, Sr. Presidente, não serão apenas as obras do PAC ou recuperações tópicas que resolverão os problemas criados pelas chuvas em Santa Catarina. Muito mais será necessário e a ajuda da União e dos demais Estados nos será indispensável. Algumas centenas de milhões de reais precisam ser empenhados na restauração da normalidade social e econômica de Santa Catarina.

Por isso, Sr^{as} e Srs. Senadores, e por todas as demais questões que o Brasil terá de enfrentar e resolver, teremos um ano de muito trabalho no Senado Federal. Será uma sessão legislativa de grandes desafios para os Parlamentares brasileiros.

Reformas política e tributária e revisão trabalhista são, por si só, pauta mais do que substantiva para toda a sessão. Adicionem-se as revisões do Orçamento Geral da União, fruto da redução drástica na previsão do crescimento nacional, e teremos matéria mais do que quente para os debates legislativos. Observo que, contrariamente às previsões otimistas da área econômica do Governo, o FMI anunciou, na semana passada, previsão de crescimento para o Brasil de apenas 1,8%, ou seja, menos da metade do desejado pelo Ministro da Fazenda.

Sr. Presidente, entre a ajuda necessária às diversas regiões do País castigadas pelas fortíssimas chuvas deste verão e as restrições orçamentárias, o Governo brasileiro terá pouquíssimo espaço de manobra para malabarismos e alquimias. Terá que agir com eficiência e eficácia nunca demandadas aos atuais governantes. A situação não permite tibieza nem compromisso com a demagogia populista. Não poderá ser pautada pelo calendário eleitoral sem arriscar uma crise ainda maior em 2010.

Só nos resta, pois, Sr^{as}. e Srs. Senadores, árduo trabalho, que nos exigirá redobrado esforço para atender às ingentes e urgentes necessidades do povo brasileiro.

Que os ventos da fortuna voltem a nos bafejar e nos ajudem a chegar a bom porto. Trabalho e denodo certamente não nos faltarão.

Que as bênçãos dos Céus nos venham amparar.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nos estertores do ano passado – quando já terminara, inclusive, a própria Sessão Le-

gislative de 2008 –, o Governo submeteu o Congresso Nacional a uma violência das mais desmedidas, das mais ultrajantes.

O episódio tem sido amplamente debatido, Senhor Presidente, e é do conhecimento de todos, mas convém fazer uma breve recapitulação.

No dia 18 de dezembro, depois de demoradas discussões nas duas Casas do Congresso, aprovamos aqui, no Senado Federal, o Projeto de Lei que cria o Fundo Soberano do Brasil e dispõe sobre sua estrutura, fontes de recursos e aplicações.

Encaminhado ao Palácio do Planalto, o Projeto foi sancionado pelo Presidente Lula em 24 de dezembro, transformando-se na Lei nº 11.887, de 2008.

Até aí, Sr^{as}. e Srs. Senadores, tudo seguia normalmente. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, legítimos representantes, respectivamente, da população brasileira e das Unidades da Federação, cumprindo sua função legislativa. E o Presidente da República, no exercício de suas atribuições constitucionais, sancionando a matéria aprovada no Congresso.

Ocorre, porém, que no mesmo dia 24 de dezembro – no mesmo dia, Senador, em que sancionou o Projeto encaminhado pelo Congresso! – o Presidente Lula assina a Medida Provisória nº 452, que simplesmente vira de cabeça para baixo a Lei nº 11.887, recém-aprovada.

Se a Lei dizia, no inciso IV de seu artigo 3º, que o Fundo Soberano do Brasil deve ser regulamentado por Decreto que estabeleça, inclusive, condições e requisitos para a integralização de cotas da União no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização previsto em seu artigo 7º, a Medida Provisória cuida de sumir com tais condições e requisitos.

Se a Lei vedava, em seu artigo 4º, a emissão de títulos da dívida pública mobiliária federal para a constituição de recursos do Fundo Soberano, a Medida Provisória trata de incluir um inciso, no mesmo artigo 4º, para eliminar tal restrição.

Um verdadeiro acinte, Sr. Presidente!

Deixamos claro, na Lei, que o Fundo só poderia nascer de uma poupança do Governo. Agora, se prevalecer a estapafúrdia redação da Medida Provisória, o Fundo já nasce aumentando a dívida pública.

Se a Lei, ainda no artigo 4º, dispunha que também seria vedada a integralização de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização com recursos decorrentes da emissão de títulos da dívida pública, inclusive aqueles decorrentes do retorno de suas aplicações financeiras, a Medida Provisória entra em campo para cancelar essa outra restrição.

Em resumo, Sr^{as}. e Srs. Senadores, podemos dizer que tudo o que faz a Medida Provisória nº 452

– adotada, nunca é demais repetir, no mesmo dia em que o Presidente sancionou a Lei nº 11.887 – é contrariar quase que integralmente a soberana decisão do Congresso Nacional.

Diante de tamanha violência, é claro, não poderíamos ficar de braços cruzados. Por isso, já no dia 29 de dezembro de 2008, o meu Partido – Democratas –, o Partido da Social Democracia Brasileira e o Partido Popular Socialista propuseram ao Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, com pedido de concessão de medida cautelar, contra os artigos 1º e 4º da Medida Provisória nº 452, exatamente aqueles que tentam corromper a Lei nº 11.887.

Na referida ADIN, Senhor Presidente, são elencados vários argumentos – jurídicos, técnicos e políticos – contra o abuso cometido pelo Governo. E cada um dos argumentos, isoladamente, já seria suficiente para derrubar essa indigitada e quase obscena Medida Provisória.

Ela fere, por exemplo, a disposição constitucional de que Medidas Provisórias só podem ser adotadas em caso de relevância e urgência. Como bem aponta a ADIN proposta pelo DEM, pelo PSDB e pelo PPS, “não há como cogitar, no caso vertente, sobre urgência, uma vez que a matéria já era objeto de projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional”. Em outras palavras: como alegar que a matéria era urgente se já houvera “expedita e tempestiva atuação legislativa”?

Outro argumento que, por si só, já tornaria insustentável a Medida Provisória nº 452 é a afronta ao princípio orçamentário da universalidade. Consagrado no parágrafo 5º do artigo 165 da Constituição de 1988, ele determina que “o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos – repito: seus fundos! –, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público”, deve ser integralmente incluído na lei orçamentária anual.

Ora, como investir no Fundo Soberano esses 14,2 bilhões de reais que vêm sendo pomposamente anunciados para 2009 se a previsão orçamentária para tal finalidade, neste ano, é de um milhão de reais?

Nesse sentido, cabe lembrar que o próprio Supremo Tribunal Federal já deu um puxão de orelhas no Governo, para que deixe de fabricar recursos por meio de Medidas Provisórias. O Governo, ao que parece, não aprendeu a lição.

Poderíamos falar, ainda, no completo desvirtuamento dos objetivos pretendidos para o Fundo Soberano. Um Fundo concebido para operar em dólares, com propósitos essencialmente nobres, e não para operar em reais, com propósitos meramente eleitorais.

São muitos, enfim, os argumentos que se podem esgrimir contra o ato governamental.

Mas eu gostaria, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de insistir um pouco mais em um dos argumentos. E isso porque me parece o mais importante, o que mais tem a ver com a preservação de nossas instituições.

A Medida Provisória nº 452 – e aproveito, aqui, os termos empregados na ADIN proposta pelos partidos de oposição – “frauda decisão parlamentar manifestada em regular e devido processo legislativo”. Vejam bem, Sr^{as}. e Srs. Senadores: a Medida Provisória nº 452 “frauda decisão parlamentar manifestada em regular e devido processo legislativo”.

Aceitá-la, Sr. Presidente, é abrir precedente dos mais perigosos. Permitir que uma Lei aprovada no Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República seja desmoralizada, no mesmo dia de sua sanção!, por uma Medida Provisória é deixar livre o caminho para o autoritarismo.

Tolerada essa brutalidade, o Presidente da República, a partir de agora, ficaria à vontade para, sempre que uma nova Lei lhe trouxesse algum desconforto, adotar uma Medida Provisória para revogá-la.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos últimos dias, Brasília tem vivido um debate sobre a construção, ou não, da Praça da Soberania, com seu obelisco de cem metros de altura. Muitos concordam com a praça, muitos não concordam. Mas todos são unânimes, Senhor Presidente, na convicção de que não pode existir, no Plano Piloto, nenhuma edificação mais alta que o Congresso Nacional.

A premissa, inserida na legislação que trata do tombamento de Brasília, é plena de simbolismo. Mostra ao povo brasileiro que o Congresso Nacional, representante do poder desse mesmo povo, não pode apequenar-se perante os outros Poderes da República, e especialmente perante o Poder Executivo.

Nesse sentido, a revogação dos artigos 1º e 4º da Medida Provisória nº 452 mostrará que o Congresso Nacional continua a ser respeitado como Poder independente; o Poder, Sr^{as} e Srs. Senadores, que efetivamente faz as Leis deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. PATRÍCIA SABOYA (PDT – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Patativa do Assaré era uma unanimidade. Ao nos deixar, em 8 de julho de 2002, ninguém rivalizava com ele no papel de poeta mais popular do Brasil. Para chegar onde chegou, tinha uma receita simples: dizia que para ser poeta não era preciso ser professor. “Basta, no mês de maio, recolher um poe-

ma em cada flor brotada nas árvores do seu sertão”, declamava.

A simplicidade não estava presente apenas nessa e em outras receitas. Permeava tudo o que fazia, embora o poeta contasse com uma mente ágil e sofisticada. “Embora sua instrução formal tenha sido muito diminuta, seu contato com os livros foi constante e permanente, tendo convivido intensamente com a poesia de Gonçalves Dias, Casimiro de Abreu, Castro Alves e a prosa de Coelho Neto”, afirma uma profunda conhecedora de sua obra, Luzanira Rego. Visitou a casa do poeta e lá encontrou os livros desses escritores, entre muitos outros.

Cito aqui outro especialista em Patativa do Assaré, Rosemberg Cariry. Dizia ele que “mesmo quando Patativa era violeiro e encantava os sertões com o som de sua viola e a beleza de seus versos de repente, já estudava o tratado de versificação de Guimarães Passos e Olavo Bilac e lia *Os Lusíadas*”. Em outras palavras, era uma pessoa de inteligência invulgar, espantosa memória e preparo cultural. É assim que podemos compreender a grandiosidade de seu engenho e arte no manejo do verso e na criação de sua poesia, atestado por quantos se aproximam de sua obra, aqui, no Brasil, como no exterior.

Adotou a postura modesta, de feito matuto, que encobria, na verdade, essa sofisticação íntima. É como se dirigia aos colegas de padrão mais acadêmico:

Poetas niversitário,
Poetas de Cademia,
De rico vocabularo
Cheio de mitologia;
Se a gente canta o que pensa,
Eu quero pedir licença,
Pois mesmo sem português
Neste livrinho apresento
O prazê e o sofrimento.

Antônio Gonçalves da Silva, nome de registro de Patativa do Assaré, nasceu a 5 de março de 1909 em pequena propriedade rural na Serra de Santana, no município de Assaré. Fica no Sul do nosso Ceará, a quase 500 quilômetros de Fortaleza. Como todo bom sertanejo, Patativa começou a trabalhar duro na enxada ainda menino, mesmo tendo perdido um olho aos 4 anos. Patativa só passou seis meses na escola. Isso não o impediu de ser doutor Honoris Causa de três universidades.

Cresceu ouvindo histórias, os ponteios da viola e folhetos de cordel. Em pouco tempo, a fama de menino violeiro se espalhou. Com oito anos trocou uma ovelha do pai por uma viola. Dez anos depois, viajou para o Pará e enfrentou muita peleja com cantadores.

Quando voltou, estava consagrado: era o Patativa do Assaré. Nessa época os poetas populares vicejavam e muitos eram chamados de patativas porque viviam cantando versos. Ele era apenas um deles. Para ser melhor identificado, adotou o nome de sua cidade.

Patativa do Assaré inspirou músicos de quatro gerações, como continua inspirando, e rendeu livros, biografias, estudos em universidades estrangeiras e peças de teatro. Também pudera. Ninguém soube tão bem cantar em verso e prosa os contrastes do sertão nordestino e a beleza de sua natureza. Luiz Gonzaga gravou muitas músicas dele, entre elas a que lançou Patativa comercialmente, A triste partida. No teatro, sua vida foi tema da peça infantil Patativa do Assaré – o cearense do século, de Gilmar de Carvalho, e seu poema Meu querido jumento, do espetáculo de mesmo nome de Amir Haddad.

Sua linguagem interiorana, os períodos curtos e simples, as palavras escandidas ao jeito do povão, tudo o aproximava do nordestino, do sertanejo, dos que vivem na periferia de nossas cidades maiores. Como em O alco e a gasolina:

Neste mundo de pecado
Ninguém qué vivê sozinho
Quem viaja acompanhado
Incurta mais o caminho
Tudo que no mundo existe
Se achando sozinho e triste,
O alco vivia só
Sem ninguém lhe querê bem
E a gasolina também
Vivia no caritô.
E, mais adiante:
Porém depois de algum dia
Começou grande narquia,
O que o alco prometia
Sem sentimento negou,
Fez uma ação traiçoeira
Com a sua companhêra
Fazendo a maió sugêra
Dentro do carboradô.

É bem o Patativa do Assaré: combina a linguagem matuta, o palavreado simples, a métrica tradicional, mas aborda um tema atual e urbano como a mistura do álcool à gasolina e seus efeitos sobre os carros. Não se imaginaria tema mais moderno, nem abordagem mais criativa. Tudo isso garante-lhe um lugar definitivo, não apenas no coração de todos nós, nordestinos, mas em nossa cultura.

Patativa do Assaré casou-se com D. Belinha, e foi pai de nove filhos. Publicou Inspiração Nordestina, em 1956. Cantos de Patativa, em 1966. Em 1970, Figueiredo Filho publicou seus poemas comentados Patativa

do Assaré. Tem inúmeros folhetos de cordel e poemas publicados em revistas e jornais. Sua memória está preservada no centro da cidade de Assaré, num sobradão do século XIX que abriga o Memorial Patativa do Assaré. Em seu livro Cante lá que eu canto cá, Patativa afirma que o sertão enfrenta a fome, a dor e a miséria, e que “para ser poeta de vera é preciso ter sofrimento”.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 31, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 31, de 2008, que *dispõe sobre a dispensa de recolhimento de parte dos dividendos e juros sobre capital próprio pela Caixa Econômica Federal; altera a Lei nº 11.124, 16 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e prorroga os prazos previstos nos arts. 5º e 30 da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 445, de 2008).*

Relator revisor: Senador Romero Jucá
(Sobrestando a pauta a partir de: 22.12.2008)

Prazo final prorrogado: 16.04.2009

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2009 (Proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2009, que *altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e revoga dispositivos das Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.488, de 15 de junho de 2007, e 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica (proveniente da Medida Provisória nº 447, de 2008).*

Relator revisor: Senador
(Sobrestando a pauta a partir de:
11.02.2009)

Prazo final prorrogado: 26.04.2009

3

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 270, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.125, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles), que *aprova a programação monetária relativa ao quarto trimestre de 2008*.

4

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (Estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 29, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Va-

ladares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

11

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

14

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 26, DE 2002**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 90, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 9, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem, do Deputado Luciano Zica), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade*

de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem, do Deputado Wasny de Roure), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem, do Deputado Geraldo Resende), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Silhessarenko.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem, do Deputado Ricardo Barros), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

23

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

24

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem, do Deputado Sandes Júnior), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela*.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2006 (nº 922/2003, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre), que *denomina “Aeroporto Internacional de Macapá/AP – Alberto Alcolumbre”, o aeroporto da cidade de Macapá, Estado do Amapá*.

Parecer favorável, sob nº 883, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Geovani Borges.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2007

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2007 (nº 6.463/2005, na Casa de origem), que *institui o dia 25 de janeiro como Dia Nacional da Bossa Nova*.

Parecer favorável, sob nº 510, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2008 (nº 6.341/2002, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Caminhoneiro*.

Parecer favorável, sob nº 884, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Valdir Raupp.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que *institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho*.

Parecer favorável, sob nº 887, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Virgínio de Carvalho.

30

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Discussão, em segundo turno, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito ç Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24*

de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B (dispõe sobre veículo irrecuperável ou desmontado).

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

31

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.

33

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da

Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências (dispõe sobre o cálculo da concessão de benefício assistencial).

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

35

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

36

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de

dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

37

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

38

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva

legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

41

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

42

REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

43

REQUERIMENTO Nº 1.048, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.048, de 2007, do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de solidariedade ao povo americano pela perda de milhares de entes queridos no atentado terrorista que derrubou as torres gêmeas do World Trade

Center, em Nova Iorque; que atingiu o prédio do Pentágono, em Washington; e que levou o avião da United Airlines a ser abatido e cair na Pensilvânia.

Parecer favorável, sob nº 1.286, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

44

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

45

REQUERIMENTO Nº 1423, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.423, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando de voto de aplauso pelo transcurso do cinqüentenário do maior movimento de jovens do mundo, o Movimento Leo de Liderança – Experiência e Oportunidade, Leo Clube, criado no Estado da Pensilvânia, EUA.*

Parecer favorável, sob nº 1.287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Inácio Arruda.

46

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de solidariedade a José Manuel Ramos-Horta, Presidente da República de Timor-Leste e o pleno restabelecimento de sua saúde, alvejado durante um ataque armado à sua casa por grupos dissidentes da política daquele país, no mês de fevereiro de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

47

REQUERIMENTO Nº 139, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 139, de 2008, do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, *solicitando voto de aplauso ao Juiz José Barroso Filho, da Justiça Militar de Manaus, escolhido pela ONU para o posto de Juiz Internacional no Timor Leste.*

Parecer favorável, sob nº 1.289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador César Borges.

48

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 243, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy e outros Senhores Senadores, *solicitando que o Senado Brasileiro conclame o Congresso Americano a derrubar o veto apostado pelo Presidente dos Estados Unidos, George Bush, ao projeto de lei que impede as autoridades norte-americanas de submeter suspeitos de terrorismo a técnicas duras de interrogatório como o “waterboarding”.*

Parecer sob nº 1.290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Cristovam Buarque, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CRE, de redação, que apresenta.

49

REQUERIMENTO Nº 519, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 519, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de louvor ao Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA) por sua Resolução que dá respaldo à Institucionalidade Democrática, ao diálogo e à Paz na Bolívia, aprovada em maio de 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.291, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

50

REQUERIMENTO Nº 714, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2008, do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura às declarações que teriam sido feitas pelo empresário sueco Johan Eliasch, consultor do Governo britânico para assuntos relativos à preservação ambiental, propondo a compra de terras na Amazônia por estrangeiros.*

Parecer favorável, sob nº 1.292, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

51

REQUERIMENTO Nº 727, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 727, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de censura e repúdio a Johan Eliasch, empresário sueco apontado como o maior comprador de terras na Amazônia e diretor da ONG Cool Earth.*

Parecer favorável, sob nº 1.293, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

52

REQUERIMENTO Nº 798, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 798, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura ao Parlamento Europeu, por sua decisão de criminalizar os imigrantes não-documentados, ao aprovar a nova lei de imigração que permite a detenção de imigrantes "ilegais" por até 18 meses.*

Parecer favorável, sob nº 1.294, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Nery.

53

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, pelo seu pronunciamento a respeito de correspondência subscrita por Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

54

REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder da Farc, e que este acontecimento seja um marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pela Colômbia.*

55

REQUERIMENTO Nº 930, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 930, de 2008, do Senador Paulo Paim, *solicitando voto de aplauso ao líder e ex-Presidente Sul-Africano, Nelson Mandela, pelo transcurso do seu 90º aniversário.*

Parecer favorável, sob nº 1.295, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

56

REQUERIMENTO Nº 931, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 931, de 2008, do Senador Eduardo Suplicy, *solicitando voto de congratulações*

aos atletas da delegação e representantes do Brasil nos Jogos Olímpicos de 2008 em Pequim, desejando que possam aproximar os povos e resultar em passos efetivos para a paz mundial, contribuindo para o processo de democratização e progresso da República Popular da China e do Tibete

Parecer sob nº 1.296, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Wellington Salgado, favorável, com a Emenda nº 1-CRE, que apresenta.

57

REQUERIMENTO Nº 958, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 958, de 2008, do Senador Eduardo Azeredo, *solicitando voto de solidariedade aos povos russo e georgiano em virtude da guerra deflagrada no mês de agosto de 2008, exortando a que seus Governos mantenham e respeitem o fim das hostilidades até que a paz definitiva seja negociada.*

Parecer favorável, sob nº 1.297, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares.

58

REQUERIMENTO Nº 1.117, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.117, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando voto de censura e repúdio às tentativas de desestabilização da democracia da República da Bolívia, bem como a quaisquer ações que visem ameaçar a integridade territorial daquele país.*

Parecer favorável, sob nº 1.298, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

59

REQUERIMENTO Nº 1.224, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.224, de 2008, do Senador Edu-

ardo Suplicy, *solicitando voto de aplauso ao economista americano Paul Robin Krugman, por ter sido agraciado com o Prêmio Nobel de Economia, em 2008.*

Parecer favorável, sob nº 1.299, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Marco Maciel.

60

REQUERIMENTO Nº 1.346, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.346, de 2008, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao Professor Antônio Augusto Cançado Trindade, por ter sido eleito juiz da Corte Internacional de Justiça.*

Parecer favorável, sob nº 1.300, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

61

REQUERIMENTO Nº 1.650, DE 2008

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.650, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de aplauso ao Senador dos Estados Unidos da América, John McCain, pelo seu pronunciamento após a eleição do Presidente Obama, e que seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada esta sessão do Senado da República do Brasil, de 04 de março de 2009, iniciada às 14 horas, toda ela coordenada pelos extraordinários Secretários Dr. José Roberto e Dr. João Pedro, com o auxílio de todos os servidores.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 54 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾
RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽⁴⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Jefferson Praia (AM) ⁽¹⁶⁾	
PDT/PSOL ⁽¹⁰⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3311-3514

Fax: 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/04/2009

TITULARES

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA
EMPREGABILIDADE**

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (34)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (33)
Delcídio Amaral (PT) (38)	2. Renato Casagrande (PSB) (28)
Aloizio Mercadante (PT) (37)	3. João Pedro (PT) (11,29)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (40,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (PR) (4,36)
César Borges (PR) (30)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (53,56)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,67)	2. Gilvam Borges (PMDB) (55,62)
Gerson Camata (PMDB) (59,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,57)
Valdir Raupp (PMDB) (54)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,57)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,64,68)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,69,70)
Pedro Simon (PMDB) (61,66)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,57)
VAGO (65)	7. VAGO (65)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (17,47)	2. Demóstenes Torres (DEM) (18,42)
Efraim Morais (DEM) (45)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (47)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,44)	5. Kátia Abreu (DEM) (46)
Jayme Campos (DEM) (13,43)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (19,23)
Sérgio Guerra (PSDB) (26)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (24)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Papaléo Paes (PSDB) (27)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

PDT

Osmar Dias (20)

1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. n° 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. n° 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. n° 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB n° 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. n° 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. n° 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. n° 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. n° 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
28. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
29. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
36. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
38. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
47. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
55. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PDT PSDB PMDB (1)	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,28)	1. Fátima Cleide (PT) (26)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (32)
Paulo Paim (PT) (31)	3. Eduardo Suplicy (PT) (27)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (33,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,60)	6. VAGO (35)
Marina Silva (PT) (35,59)	7. VAGO (35)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (57)	1. Lobão Filho (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (9,55)	2. Romero Jucá (PMDB) (49)
Paulo Duque (PMDB) (6,48)	3. Valdir Raupp (PMDB) (50)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (56)
Mão Santa (PMDB) (53)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (52)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (46)	1. Heráclito Fortes (DEM) (43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,45)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,39)
Raimundo Colombo (DEM) (40)	4. José Agripino (DEM) (4,44)
Lúcia Vânia (PSDB) (22,42)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (23)
Marisa Serrano (PSDB) (20)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (24,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. VAGO (19)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
28. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
31. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
40. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
44. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
45. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
46. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Majoria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽³⁾
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (35)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,37)
Aloizio Mercadante (PT) (10,33)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,34)
Eduardo Suplicy (PT) (35)	3. Marcelo Crivella (PRB) (31)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (36)	4. Marina Silva (PT) (16,17,38)
Ideli Salvatti (PT) (35)	5. César Borges (PR) (39,41)
Expedito Júnior (PR) (30,41)	6. Paulo Paim (PT) (19,32)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (61,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (60,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,63)
Gilvam Borges (PMDB) (62,67)	3. Renan Calheiros (PMDB) (59,69)
Francisco Dornelles (PP) (56,67)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (5,65)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (42,55,68)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,57,66)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (47)	1. Efraim Morais (DEM) (52)
Demóstenes Torres (DEM) (44)	2. Adelmir Santana (DEM) (51)
Jayme Campos (DEM) (40)	3. Raimundo Colombo (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,49)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (46)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,48)
Arthur Virgílio (PSDB) (26)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (29)
Flexa Ribeiro (PSDB) (25)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (26)	8. Mário Couto (PSDB) (28)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (27)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (43)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Patrícia Saboya (12,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
33. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
35. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.

39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
40. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
43. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
44. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Eptácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Flávio Arns (PT) (35)	1. João Pedro (PT) (1,36)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (38)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,33)
Paulo Paim (PT) (35,45,65)	4. José Nery (PSOL) (37)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (31,66)
Marina Silva (PT) (30)	6. VAGO (31)
Expedito Júnior (PR) (34)	7. VAGO (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (59)	1. Romero Jucá (PMDB) (57)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (8,16,60)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (57)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (57)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)	4. Neuto De Conto (PMDB) (61)
Gerson Camata (PMDB) (63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (58)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,56)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,53)
VAGO (55,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,46)	1. Gilberto Goellner (DEM) (44)
Marco Maciel (DEM) (49)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,40)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,47)	3. Jayme Campos (DEM) (51)
Heráclito Fortes (DEM) (39)	4. Efraim Morais (DEM) (43)
José Agripino (DEM) (13,50)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,42)
Adelmir Santana (DEM) (41)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Lúcia Vânia (PSDB) (26)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Eduardo Azeredo (PSDB) (29)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,48)	1. João Vicente Claudino (48)
Romeu Tuma (48)	2. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ç GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
37. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
38. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
42. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
45. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
50. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO
CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
- Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
- Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Majoria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA
AMAZÔNIA**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Shessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,25)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (37)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (39)
Gerson Camata (PMDB) (36)	2. Romero Jucá (PMDB) (38)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (40)
Gilvam Borges (PMDB) (42)	4. Mão Santa (PMDB) (41)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,35)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,31)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (26)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (29)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,32)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
31. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
32. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO
Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Prazo final: 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (2,5)
Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(39,70)
Renato Casagrande (PSB) ⁽⁴⁵⁾	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴³⁾
João Ribeiro (PR) ^(42,68)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁴⁶⁾
João Pedro (PT) ⁽³⁸⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽⁴⁷⁾
Tião Viana (PT) ^(44,55,66)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,40,54,69)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,64)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶¹⁾	2. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁶⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶²⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
VAGO ^(3,67)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,65)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁹⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,50)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁸⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,51)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,57)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,56)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,52)	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁵³⁾
João Tenório (PSDB) ^(35,71)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³⁴⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³⁵⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,33,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁷⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁶⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁸⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,60)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
34. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
35. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
36. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
43. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
52. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
54. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
55. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
56. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
57. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
58. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
68. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. VAGO (6)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB) (1,5)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (6)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
PDT	
VAGO (6)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago em razão da substituição do Senador Valdir Raupp pelo Senador Geraldo Mesquita Júnior na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em 22.08.2007 (Of. N° 362/2007-GLPMDB).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).
4. Em 07.10.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (Of. n° 174/2008-CRE).
5. Em 25.11.2008, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (Of. n° 188/2008-CRE).
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO
DAS FORÇAS ARMADAS**

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (17)	1. Marina Silva (PT) (25)
Paulo Paim (PT) (17,27)	2. Delcídio Amaral (PT) (16,27)
Ideli Salvatti (PT) (17)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (23)
Fátima Cleide (PT) (20)	5. Eduardo Suplicy (PT) (22)
João Ribeiro (PR) (21)	6. João Pedro (PT) (24)
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (53)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,52)
Gilvam Borges (PMDB) (43)	2. Lobão Filho (PMDB) (32,44)
Paulo Duque (PMDB) (51)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,50)
Mão Santa (PMDB) (5,9,45)	4. Valter Pereira (PMDB) (49)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (46)	5. Francisco Dornelles (PP) (54)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Valdir Raupp (PMDB) (48)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (30)
Eliseu Resende (DEM) (26)	2. Efraim Morais (DEM) (28)
Heráclito Fortes (DEM) (34)	3. Adelmir Santana (DEM) (36)
Jayne Campos (DEM) (38)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (37)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Alvaro Dias (PSDB) (41)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Arthur Virgílio (PSDB) (42)	7. João Tenório (PSDB) (15)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Mário Couto (PSDB) (14)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (29)	1. Gim Argello (29)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
17. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
22. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
26. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
28. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
29. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
30. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcília Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Shessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)
Valter Pereira (PMDB) (1,47)	2. Pedro Simon (PMDB) (44)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,46)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. VAGO (48,49)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

48. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).

49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (18)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,17)
Augusto Botelho (PT) (20,26,49)	3. Expedito Júnior (PR) (21)
Magno Malta (PR) (19)	4. VAGO (23)
Majoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,37)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,47)
Neuto De Conto (PMDB) (35,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (39,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,38)	3. Renan Calheiros (PMDB) (43,46)
Valter Pereira (PMDB) (42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (40,45)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (24)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,31)
Raimundo Colombo (DEM) (32)	2. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (30)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (15)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (16)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,27)	1. Sérgio Zambiasi (27,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. n° 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. n° 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.n° 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Majoria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (18)	1. Delcídio Amaral (PT) (20)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (18)
Magno Malta (PR) (21)	3. VAGO (19)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,40)	4. VAGO (19)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	1. Valter Pereira (PMDB) (39)
Lobão Filho (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,35)	3. Valdir Raupp (PMDB) (8,9,33)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (34)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (41)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Demóstenes Torres (DEM) (3,30)	2. Eliseu Resende (DEM) (26)
José Agripino (DEM) (6,12,25)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (28)	4. Kátia Abreu (DEM) (23)
Cícero Lucena (PSDB) (17)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (14,27)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14,27)	6. Marisa Serrano (PSDB) (15)
Papaléo Paes (PSDB) (16)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (11,14)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (24)	1. Fernando Collor (24)
PDT	
Patrícia Saboya (13,31)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
18. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
28. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
34. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
41. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹²⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹⁰⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
PDT	
VAGO ⁽¹³⁾	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾	

Atualização: 18/02/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão em 18.02.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3311-5255 **Fax:**3311-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

VAGO

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾

PTB

VAGO ⁽²⁾

PDT

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 12/02/2009

Notas:

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALMEIDA LIMA		por este Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008.	123
Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2009, que dispõe sobre a regulamentação do exercício das atividades de terapias, a criação do Conselho Federal de Terapeutas e dos Conselhos Regionais de Terapeutas, suas atribuições e responsabilidade, e dá outras providências.....	237	Requerimento nº 136, de 2009, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre os recursos repassados por este Ministério à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008.	123
ALOIZIO MERCADANTE		Requerimento nº 144, de 2009, que requer informações ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre os recursos repassados pelos órgãos do Poder Executivo à União Nacional dos Estudantes (UNE) e a outras possíveis entidades estudantis, nos anos de 2003 a 2008.....	128
Defesa do critério de proporcionalidade dos partidos políticos para a escolha dos presidentes das comissões e apresentação de proposta para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa.	178	Esclarecimento sobre as razões para encaminhamento à Mesa, dos requerimentos para explicações sobre o repasse de mais de R\$10 milhões do Governo para a União Nacional dos Estudantes (UNE), sem a necessária prestação de contas.	158
Justificativas à proposta de Sua Excelência para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa.....	181	Apelo para que o Presidente do Senado Federal, José Sarney, convoque as reuniões para definir as Comissões da Casa.....	172
ALVARO DIAS		Apelo ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, para que coloque na pauta dos trabalhos da Casa a reunião das Comissões, a fim de que elas possam eleger os Presidentes.....	173
Crítica à gestão financeira do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do Governo Federal, que, segundo a imprensa, atrasa a transferência de recursos para pagar as contas das obras em andamento. Aparte ao Senador Papaléo Paes.....	5	Voto de Aplauso ao jornal <i>Diário Popular</i> , de Curitiba, Paraná, que completa, em 4 de março de 2009, 46 anos de fundação.	348
Apelo à Câmara dos Deputados, para que aprove projeto de lei do Senador Paulo Paim que objetiva reajuste de aposentadorias, e ao Supremo Tribunal Federal, ao Advogado-Geral da União e ao Governo Federal, para que colaborem na resolução da questão dos aposentados do caso Aerus. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	9	Requerimento nº 146, de 2009, que requer a inserção em Ata de Voto de Aplauso ao jornal <i>Diário Popular</i> , de Curitiba, no Paraná, por estar completando, no dia 4 de março de 2009, 46 anos de circulação.....	348
Comentários sobre o repasse irregular de recursos do Governo Federal ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).....	19		

	Pág.		Pág.
ANTONIO CARLOS JÚNIOR			
Apelo às autoridades competentes para que tomem atitude quanto ao aumento do número de casos de dengue na Bahia. Aparte ao Senador César Borges.	151	Requerimento nº 142, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum pela edição de seu livro “A Cidade Ilhada”.....	128
ANTONIO CARLOS VALADARES			
Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2009, que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”, para instituir cotas para idosos no serviço público.	108	Requerimento nº 143, de 2009, que requer Voto de Pesar pelo trágico falecimento dos peritos em artefatos explosivos Antonio Carlos de Oliveira, Max Augusto Neves Nunes e Maurício Barreto da Silva Júnior, todos mortos no exercício de suas missões, como técnicos da Polícia Federal, em fevereiro de 2009, em Manaus.	128
Comentários sobre os efeitos da crise econômica mundial no Brasil. Aparte ao Senador Valter Pereira.	190	Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, e menção ao trabalho do político brasileiro, Nelson Carneiro, em defesa dos direitos das mulheres no Parlamento brasileiro. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	150
Considerações sobre o risco de a violência e a criminalidade prejudicarem a posição do Brasil de 2º lugar em competitividade turística na América Latina.	575	Considerações sobre a corrupção que permite a ação do crime organizado, como nos casos do possível assassinato dos peritos em artefatos explosivos da Polícia Federal e do atentado ao Prefeito de Manicoré, ambos em Amazonas.	154
ARTHUR VIRGÍLIO			
Requerimento nº 129, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado Federal em homenagem póstuma aos peritos da Polícia Federal, falecidos no dia 27 do mês de fevereiro de 2009, em Manaus – AM.....	120	Apelo pela definição das Comissões da Casa para que as atividades do Senado Federal possam continuar.	154
Requerimento de Informação nº 131, de 2009, que solicita informações ao Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre os convênios, destinados à liberação de recursos públicos, firmados entre esse Ministério e outras entidades públicas ou privadas.	121	Apelo para que o Senado Federal defina as Comissões da Casa e renove seus métodos de administração.....	174
Requerimento nº 132, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Povo de Autazes, Amazonas, pelo transcurso, no dia 3 de março de 2009, do 54º aniversário de criação do Município.	122	Voto de Aplauso ao escritor Milton Hatoum, pela edição de seu livro <i>Cidade Ilhada</i> , e ao repórter fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal <i>A Crítica</i> , vencedor do Prêmio Internacional de Fotojornalismo do <i>World Press Photo</i>	195
Requerimento nº 133, de 2009, que requer Voto de Aplauso para o Arcebispo de Manaus, Dom Luís Soares Vieira, pela apresentação da Campanha da Fraternidade de 2009.	122	Homenagem ao magistrado e professor Doutor Benjamim Magalhães Brandão, vítima de injustiças praticadas durante a ditadura militar.	195
Requerimento de Informações nº 134, de 2009, que requer ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, informações sobre importação de lixo tecnológico da Califórnia, Estados Unidos da América.	123	Cumprimentos ao Senador Magno Malta pela iniciativa da publicação do folheto intitulado “Abuso Sexual Infanto-Juvenil”	224
Requerimento nº 141, de 2009, que requer Voto de Louvor ao repórter-fotográfico Luiz Vasconcelos, do jornal “A Crítica”, de Manaus, vencedor do Prêmio Internacional de foto-jornalismo do <i>World Press Photo</i>	127	Solidariedade à corporação da Polícia Federal e às famílias dos peritos mortos em Manaus.	224
		Comentários sobre explanação do Ministro Extraordinário de Assuntos Estratégicos, Mangabeira Unger, sobre a Medida Provisória nº 458, de 2009, que pretende a regularização fundiária das ocupações em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.	224
		Requerimento nº 152, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Milton de Moura França, pela sua posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.	352
		Requerimento nº 153, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro João Orestes Dalazen, pela sua posse no cargo de Vice-Presidente do Tri-	

	Pág.		Pág.
bunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.....	352	Relato do processo de negociações para a implantação de internet de alta velocidade nos Estados de Roraima e Amazonas, em parceria com o Governo da Venezuela.	171
Requerimento nº 154, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, pela sua posse no cargo de Corregedor do Tribunal Superior do Trabalho, no dia 2 de março de 2009.....	352	Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, pelo primeiro aniversário de sua morte.....	540
Requerimento nº 155, de 2009, que requer Voto de Aplauso ao Administrador Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues, pela sua posse no cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração do Amazonas.....	352	CÉSAR BORGES	
Requerimento nº 156, de 2009, que requer Voto de Aplauso à Fundação Alfredo da Matta, de Manaus, pela realização de cursos técnicos, pesquisas e treinamento em Eletromiografia e Eletro-neuromiografia no Hospital Adriano Jorge e PAM Codajás.....	353	Considerações sobre o aumento dos casos de dengue no País, especialmente na Bahia.	150
Comentários sobre questões administrativas do Senado Federal.	514	Comentários sobre a importância do Gasoduto de Interligação Sudeste/Nordeste (Gasene) para o Estado da Bahia. Aparte ao Senador Gerson Camata.	359
Proposição de um debate entre os Ministérios dos Transportes e do Meio Ambiente para que se tome uma decisão quanto à conclusão das obras da BR-319, que liga o Estado de Rondônia ao Amazonas.	520	Apelo ao Ministro da Justiça e à Polícia Federal por proteção a Deputados e um Bispo da cidade de Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia, ameaçados de morte.	361
Voto de Lembrança pelo primeiro aniversário da morte do Senador Jonas Pinheiro.	523	Parecer nº 16, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.400, de 2008, que solicita ao Ministério da Fazenda relação de entidades filantrópicas fiscalizadas pela Secretaria da Receita Federal.....	604
Parecer nº 14, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 245, de 2008, que submete para a escolha do Senado o Senhor Edmundo Sussumu Fujita para o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Coreia.	558	Parecer nº 17, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.401, de 2008.....	605
Defesa da Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius, e do Senador Sérgio Guerra, contra denúncia da Deputada Luciana Genro. Aparte ao Senador José Nery.	573	CRISTOVAM BUARQUE	
Comentários sobre o conteúdo da Carta Compromisso ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB).....	606	Considerações sobre a necessidade de o Brasil procurar soluções alternativas para enfrentar a crise econômica mundial, pensando numa mudança de rumo do modelo social e econômico.	218
Registro da matéria intitulada “Corrupção é violência”, publicada no jornal <i>Repórter</i> , edição de 1º de março de 2009.	606	Parecer nº 10, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 217, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Frederico Salomão Duque Estrada Meyer, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Cazaquistão, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Turcomenistão e à República Quirguiz.	549
Registro da matéria intitulada “A cura do doutor Pajé”, publicada na revista <i>Época</i> , edição de 2 de março de 2009.....	606	Parecer nº 12, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 240, de 2008, que submete o Senhor Arnaldo Carrilho para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular Democrática da Coreia.	554
AUGUSTO BOTELHO			
Apelo por uma ação conjunta de Estados, Municípios, Governo Federal, instituições militares, para que se evitem as mortes por dengue. Aparte ao Senador César Borges.	152		

	Pág.		Pág.
Congratulações à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos. Aparte ao Senador Flávio Arns.	586	Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2009, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para determinar que o Programa do Seguro-Desemprego deverá assistir financeiramente o trabalhador desempregado em virtude de situações climáticas ou naturais de caráter extraordinário, ou em virtude do exercício de poder de polícia do Estado.....	113
Homenagem a Patativa do Assaré e a Dom Hélder Câmara, pela passagem do 100º aniversário de nascimento de ambos. Aparte ao Senador Inácio Arruda.....	590	Projeto de Resolução do Senado nº 7, de 2009, que altera os arts. 120 e 126 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de determinar a redistribuição de proposição na hipótese de o relator não apresentar o relatório no prazo de que dispõe a comissão para se manifestar.....	118
Comentários acerca da criação do Plano Real e dos benefícios trazidos por ele à economia do País. Aparte ao Senador Marconi Perillo.	593	Congratulações ao Senador Marconi Perillo por sua atuação, como Presidente da Casa, na época, no inquérito sobre o assassinato do Senador Olavo Pires.	158
DEMÓSTENES TORRES		Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2009, que altera os arts. 28 e 29 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para reforçar a punição prevista para o consumo pessoal de drogas com a imposição cumulativa da pena de multa.	284
Projeto de Lei do Senado nº 49, de 2009, que estabelece a legitimidade do Ministério Público para propor a ação de usucapião especial urbana referida no art. 10 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades).....	90	Pedido de prioridade à votação do Projeto de Lei nº 54, de 2004, que tipifica o crime de seqüestro relâmpago, o qual tem aumentado e é problema em quase todos os Estados.	519
Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2009, que denomina Viaduto Henrique Santillo o viaduto localizado no entroncamento da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, Estado de Goiás.	93	Crítica às ações do Ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, de fechar uma indústria madeireira e impedir a retomada das obras da BR-319, ambas no Estado de Rondônia.	519
Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2009, que altera a Lei de Execução Penal, para prever, no caso de falta grave cometida pelo condenado, a interrupção do período aquisitivo do livramento condicional.....	93	FLÁVIO ARNS	
Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2009, que altera o <i>caput</i> do art. 342 do Código Penal, que prevê o crime de falso testemunho ou falsa perícia, para incluir o inquérito civil entre os procedimentos sujeitos à prática da infração.	94	Agradecimento, ao Partido dos Trabalhadores (PT), pela indicação para presidir a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.	584
Projeto de Lei do Senado nº 53, de 2009, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para disciplinar o alcance do serviço de radiodifusão comunitária.	95	Homenagem à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos.....	584
EDUARDO AZEREDO		FLEXA RIBEIRO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2009, que acrescenta inciso ao art. 52 da Constituição Federal, a fim de submeter à apreciação do Senado Federal o ato de reconhecimento da condição de refugiado, na hipótese de condenação judicial do solicitante.....	354	Requerimento nº 137, de 2009, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulações à Sua Excelência Dom Orani João Tempesta, até então Arcebispo de Belém do Pará, que assume a Arquidiocese do Rio de Janeiro no dia 19 de abril de 2009, em substituição ao Cardeal Eusébio Oscar Scheid.	124
EXPEDITO JÚNIOR		Congratulações a Dom Orani João Tempesta, nomeado Arcebispo da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.	160
Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2009, que altera o art. 1.700 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para distinguir o débito do espólio do encargo pessoal de prestar alimentos.	110		

	Pág.	V	Pág.
Pedido para que sejam pautados, em sessão do Congresso Nacional, o veto ao artigo 324, da Lei nº 11.907, de 2008, e o veto sobre os fundos que sustentarão a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).	181		
Apoio à proposta de investimentos do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) na malha hidroviária brasileira.....	187		
GERALDO MESQUITA JÚNIOR			
Congratulações ao Presidente do Senado Federal, José Sarney, e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, pela criação da Comissão Mista de Senadores e Deputados para sistematizar as propostas de reforma política em tramitação no Congresso Nacional.	185		
GERSON CAMATA			
Elogio à excelente administração da Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	344		
Comentários sobre a agenda que o Presidente Lula cumprirá em sua décima primeira visita ao Estado do Espírito Santo.	358		
Crítica à posição favorável do Secretário Especial de Direitos Humanos a asilar cerca de 60 prisioneiros do presídio americano de Guantánamo.	358		
Parecer nº 15, de 2009 (da Mesa do Senado Federal), sobre o Requerimento nº 1.393, de 2008, que solicita que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas às finanças estaduais e municipais.	603		
GILBERTO GOELLNER			
Críticas ao Governo Federal pelas condições precárias das rodovias brasileiras, pelo descaso na formação de parcerias público-privadas (PPPs) para a privatização dessas rodovias e pelo atraso nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Jayme Campos.	45		
Apelo por ações do Poder Executivo para resolver a questão fundiária brasileira. Aparte à Senadora Kátia Abreu.	582		
GILVAM BORGES			
Justificativas para a proposição do Projeto de Lei nº 47, de 2009, de autoria de Sua Excelência,			
que autoriza o Governo Federal a criar o Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal.....			39
Projeto de Lei do Senado nº 47, de 2009, que autoriza o Governo Federal a criar o Programa Bolsa Ecologia para a Amazônia Legal.			64
Elogios à forma de governar do Presidente Lula e ao importante apoio da Ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff.....			343
Saudações e congratulações às mulheres do Brasil, que formam milhares de seres humanos e constituem a maioria da população brasileira.			343
Parecer nº 11, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 238, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Itália e, cumulativamente, junto à República de San Marino e República da Albânia.			552
HERÁCLITO FORTES			
Pedido de Sua Excelência para acrescentar sua assinatura ao requerimento do Senador Marconi Perillo que requer a realização de inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Guiné-Bissau, João Bernardo Vieira.			159
Crítica à proposta do Senador Aloizio Mercadante para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa e apelo para que as Lideranças encontrem consenso para decidir a presidência das comissões.			179
Crítica à posição favorável do Secretário Especial de Direitos Humanos a asilar cerca de 60 prisioneiros do presídio americano de Guantánamo. Aparte ao Senador Gerson Camata.			360
Pedido ao Senador Aloizio Mercadante para que avalie melhor o projeto de sua autoria que tenta politizar os cargos gerenciais do Senado Federal.			364
Registro da condenação, pelo Tribunal de Contas da União, do Governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por malversação de recursos públicos.....			521
Críticas às invasões de terras promovidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Aparte à Senadora Kátia Abreu.....			578
IDELI SALVATTI			
Requerimento nº 140, de 2009, que requer Voto de Aplauso para a Colônia Alemã em Santa			

	Pág.		Pág.
Catarina, que completou, no dia 1º de março, 180 anos de existência. A primeira colônia alemã foi fundada em 1829, onde hoje está a cidade de São Pedro de Alcântara, na Grande Florianópolis.....	127	falecimento dos peritos da Polícia Federal do Amazonas, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2009.....	125
Homenagem aos 180 anos da colônia alemã do Estado de Santa Catarina.	365	Congratulações ao Senador Arthur Virgílio pelos requerimentos referentes ao caso dos peritos da Polícia Federal mortos em Manaus.	159
Prestação de contas das atividades como coordenadora do Fórum Parlamentar Catarinense, responsável por acompanhar o atendimento às vítimas das chuvas no Estado de Santa Catarina....	365	JOÃO RIBEIRO	
Apelo aos Senhores Senadores para que elaborem um documento e o encaminhem ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, reiterando o apoio da Casa, de modo que se encontre uma alternativa para que a Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) continue a realizar ensino à distância. Aparte ao Senador Neuto de Conto.	370	Apelo à Câmara dos Deputados para que seja promulgada a Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores, haja em vista o importante papel que estes exercem nos municípios brasileiros.	15
Comentários ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre questões administrativas do Senado Federal.	515	Considerações sobre a necessidade de o Senado Federal realizar sua reforma política.....	15
INÁCIO ARRUDA		JOÃO TENÓRIO	
Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2009, que institui a Semana Nacional de Controle e Combate à Leishmaniose.....	282	Parecer nº 13, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 241, de 2008, que indica o Embaixador Luiz Felipe Seixas Corrêa, Ministro de Primeira Classe, Embaixador na Cidade do Vaticano, para exercer o cargo, também, do Brasil, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.....	556
Homenagem à Senadora Emília Fernandes, por seu esforço junto ao Itamaraty, com um conjunto de Parlamentares, para que o Brasil abraze sua embaixada na República Popular Democrática da Coreia.	554	JOÃO VICENTE CLAUDINO	
Homenagem pela passagem do 100º aniversário de nascimento do poeta Patativa do Assaré.	587	Considerações sobre o turismo como atividade econômica no Brasil.	600
JAYME CAMPOS		JOSÉ AGRIPINO	
Críticas ao descaso do Governo Federal com relação aos investimentos em rodovias. Aparte ao Senador Mão Santa.	34	Apelo pela definição dos presidentes e vices das comissões.	182
Apelo ao Governo Federal pela definição de uma política para a região amazônica. Aparte ao Senador Gilvam Borges.....	41	JOSÉ NERY	
Apelo ao Governo Federal por investimentos em tecnologia, efetivo patrulhamento e, sobretudo, em obras nas rodovias federais para que se evite o aumento do número de acidentes.	44	Manifestação de pesar ao povo e ao Parlamento da Guiné-Bissau pelo assassinato do seu presidente, João Bernardo Vieira.	47
Homenagem ao Senador Jonas Pinheiro, pelo primeiro aniversário de sua morte.	522	Exigência de afastamento do Senhor Agaciel Maia do cargo de Diretor-Geral do Senado Federal para que se apurem denúncias sobre corrupção envolvendo seu nome.....	47
JOÃO PEDRO		Apelo para que a escolha dos presidentes das comissões se dê, imediatamente, pelo critério da proporcionalidade partidária.....	184
Requerimento nº 138, de 2009, que requer a inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar pelo		Requerimento nº 157, de 2009, que requer que a Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, Doutor Edison Lobão, e ao Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Doutor Miguel Antonio Cedraz	

	Pág.	VII	Pág.
Nery, que prestem informações sobre qual o monitoramento existente na área abrangida pelo Alvará de pesquisa nº 1.485, Processo DNPM nº 850.425/1990; sobre o convênio entre a empresa Phoenix Gems do Brasil e a Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada; e sobre a possível representação da empresa Phoenix Gems do Brasil em processo de liberação de alvará.....	353		
Apelo para que o Governo Federal aja para reverter as demissões de 4.270 trabalhadores da Empresa Brasileira de Aeronáutica (Embraer).	570		
Registro de parte de um documento elaborado pelas mulheres presentes no Fórum Social Mundial, realizado em Belém, no Estado do Pará, acerca dos efeitos da crise econômica mundial. ..	570		
Registro da participação de Sua Excelência em viagem a Belém, no Estado do Pará, para acompanhar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia.	570		
Considerações sobre a necessidade de apuração das denúncias que envolvem o Estado do Rio Grande do Sul.....	570		
KÁTIA ABREU			
Projeto de Lei do Senado nº 48, de 2009, que altera dispositivo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais.	87		
Críticas a ações do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e às relações que alguns governantes mantêm com o grupo.....	576		
Apelo por políticas voltadas ao agronegócio, para que essa atividade possa colaborar com o desenvolvimento do País e reduzir a fome no mundo.....	576		
LOBÃO FILHO			
Registro da realização de simpósio de troca de experiências entre Brasil e Holanda na área do transporte aquaviário.	522		
Apelo ao Ministério do Planejamento para que reveja a determinação de demitir 40 mil soldados da base do Exército. Aparte ao Senador José Nery...	570		
MAGNO MALTA			
Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2009, que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), para prever o crime de assédio sexual.	240		
		Relato das atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia nas cidades de Catanduva (SP) e Belém (PA), onde ocorreram episódios de exploração sexual infantil.....	540
		MÃO SANTA	
		Apelo à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores. Aparte ao Senador João Ribeiro.....	17
		Comentários sobre matéria do jornal <i>O Globo</i> , intitulada “Investimentos em marcha lenta nas rodovias. Apesar do PAC, gasto com rodovias é baixo, se comparado às verbas destinadas nos anos 70” e críticas à situação precária das estradas no Piauí.	31
		Elogio pela excelência do sistema de comunicações do Senado Federal.	145
		Anúncio do lançamento, na sede do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do livro “Minha Vida no Senado – 52ª Legislatura (2003-2006), Senador Mão Santa”.	145
		Defesa de uma candidatura própria do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) à Presidência da República.....	145
		Anúncio do lançamento, na sede do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do livro “Minha Vida no Senado – 52ª Legislatura (2003-2006), Senador Mão Santa”.	218
		Considerações sobre os vários problemas por que passa o Estado do Piauí, inclusive no setor da carcinicultura.....	596
		MARCELO CRIVELLA	
		Considerações sobre a importância da cooperação entre os países para se vencer a crise econômica mundial, o que envolve a redução dos subsídios oferecidos aos seus agricultores. Aparte ao Senador Osmar Dias.	30
		Defesa do Governo Lula com relação à crítica do Senador Mão Santa pelo precário estado das rodovias do País. Aparte ao Senador Mão Santa.	33
		Apelo para que o Congresso Nacional ratifique os acordos de cooperação entre Brasil e Zâmbia, para poder enviar a este país técnicos da Embrapa e da Fundação Oswaldo Cruz.	35
		Críticas e alternativas à subutilização do aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro.	35
		Relato da história de guerras civis por que passa o continente africano, que até hoje levam ao atraso a sua população.....	35
		Requerimento nº 128, de 2009, que requer que seja apresentado Voto de Pesar ao povo e	

VIII

	Pág.		Pág.
ao Presidente da Assembleia Nacional da Guiné-Bissau pelo falecimento do Presidente João Bernardo "Nino" Vieira, vitimado por ataque desferido contra sua residência no dia 2 de março de 2009.	61	MÁRIO COUTO	
Pedido para que o Partido Republicano Brasileiro (PRB) faça parte da comissão de acompanhamento da crise econômica internacional.	183	Apelo para que o novo Presidente da Câmara dos Deputados atente aos problemas dos aposentados e pensionistas.	170
Homenagem ao ex-Presidente Tancredo Neves, lembrando a data de seu aniversário de nascimento, 4 de março.	547	Apelo pela formação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar suspeita de irregularidades no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), requisitada por Sua Excelência em 2007.	170
MARCO MACIEL		Críticas aos diferentes reajustes concedidos ao salário mínimo e às aposentadorias.	357
Comentários sobre o artigo publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , de autoria de Ban Ki-Moon, Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), referente à crise econômica mundial.	1	Apelo ao Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, para que interceda junto ao Presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer, a fim de que sejam colocados em pauta, do Congresso Nacional, os projetos do Senador Paulo Paim referente aos aposentados.	516
Comentários sobre a necessidade de o Brasil dar prioridade à educação em geral e à formação profissional especializada, como modo de facilitar a revolução digital.	1	MARISA SERRANO	
Comentários sobre a importância das reformas políticas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	185	Requerimento nº 130, de 2009, que requer que seja encaminhado ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário pedido de informações acerca de números relativos a assentamentos da reforma agrária implantados no País sob a condução do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), nos últimos dez anos.	120
MARCONI PERILLO		MOZARILDO CAVALCANTI	
Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2009, que altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir os Municípios de Vianópolis e Orizona, no Estado de Goiás, na área da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).	116	Críticas ao descaso do Governo Federal com relação aos sistemas de transportes rodoviário e aeroviário. Aparte ao Senador Mão Santa.	34
Requerimento nº 145, de 2009, que requer a realização de inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Guiné-Bissau João Bernardo Vieira, assassinado dia 2 de março de 2009, em Bissau, capital do País.	129	Comentário sobre a importância de se valorizar os habitantes da Amazônia. Aparte ao Senador Gilvam Borges.	40
Comentários ao discurso do Senador Arthur Virgílio sobre questões administrativas do Senado Federal.	516	Apelo ao Governo Federal pela definição de uma política para a região amazônica.	42
Congratulações à Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC), pelo seu aniversário de 50 anos e ao Senador Cristovam Buarque pela sua gestão como Presidente da Comissão de Educação. Aparte ao Senador Flávio Arns.	586	Apelo ao Presidente Lula para que ele peça a aprovação, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei, apresentado por Sua Excelência, que cria um adicional tarifário para incentivar a aviação regional.	42
Registro da passagem dos 15 anos de criação do Plano Real e dos benefícios trazidos por ele à economia do País.	591	Apelo por uma ação do Governo para se evitar o aumento do número de casos de dengue. Aparte ao Senador César Borges.	153
		Comentários acerca de estudo publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre a participação dos Municípios brasileiros no Produto Interno Bruto (PIB) e apelo ao Governo Federal para que possa diminuir as desigualdades entre eles.	223

	Pág.		Pág.
NEUTO DE CONTO			IX
Homenagem aos 180 anos da colônia alemã do Estado de Santa Catarina. Aparte à Senadora Ideli Salvatti.	366	dos, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008.....	15
Registro da presença de Sua Excelência, como representante oficial do Senado Federal, de aulas inaugurais de cursos superiores à distância oferecidos no âmbito de um convênio institucional entre a Casa e a Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).	367	Apoio à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008, ou PEC dos Vereadores, haja em vista que ela não representa ônus para os municípios, câmaras municipais ou o Governo Federal, ao contrário do que divulgou a imprensa. Aparte ao Senador João Ribeiro.	17
OSMAR DIAS		Congratulações ao Senador Alvaro Dias por trazer à discussão a questão sobre o repasse irregular de recursos do Governo Federal ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Aparte ao Senador Alvaro Dias.....	22
Encaminhamento do Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osíris de Azevedo Lopes Filho.	27	Crítica à proposta do Senador Aloizio Mercadante para que o mandato do Diretor-Geral não possa superar o do Presidente da Casa.	180
Comentários sobre a necessidade de o Brasil exigir do Governo dos Estados Unidos da América a redução gradativa dos subsídios oferecidos aos seus agricultores, para que haja uma competição igual.	29	Considerações sobre os problemas do sistema público de saúde no Brasil.....	220
Considerações sobre a necessidade de o Presidente do Senado Federal cumprir a Constituição Federal no que diz respeito ao funcionamento das Comissões da Casa.	176	Crítica à decisão do Governo Federal de aumentar os gastos com publicidade em meio à crise financeira internacional.....	220
PAPALÉO PAES		Crítica ao projeto do Senador Aloizio Mercadante que tenta politizar os cargos gerenciais do Senado Federal.	363
Cumprimentos ao Senador Marco Maciel por seu discurso acerca da importância de se priorizar o investimento em educação, no Brasil, bem como criar alternativas de atração para os educadores. Aparte ao Senador Marco Maciel.	3	Homenagem de Sua Excelência a seus irmãos, José Maria Papaléo Paes, já falecido, e Raimundo Alberto Papaléo Paes, pela competência nos cargos ocupados.	364
Registro da participação, de Sua Excelência, na sessão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em que foram discutidos temas importantes para esse estado, como questões relativas a terras, a saneamento básico e à criação da Zona Franca Verde, para produtos de origem regional.	4	PATRÍCIA SABOYA GOMES	
Apelos, ao Governo Federal, por transparência na divulgação dos dados referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por critério quanto à eficiência dos investimentos públicos e para que o programa não seja usado como palanque eleitoral.	4	Homenagem ao poeta Patativa do Assaré...	614
Apoio ao apelo do Senador Paulo Paim pelo fim do voto secreto em casos de deliberação para a Casa. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	10	PAULO PAIM	
Apoio aos vereadores representantes de diversos municípios do País, presentes na Casa, que aguardam a promulgação, na Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2008.....		Cumprimentos ao Senador Marco Maciel por seus comentários sobre a importância da educação para se combater a discriminação racial. Aparte ao Senador Marco Maciel.....	3
		Defesa do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 2009, apresentado por Sua Excelência, que cria incentivo fiscal para manutenção do emprego e do valor da remuneração dos trabalhadores das empresas afetadas pela crise financeira internacional....	7
		Comentários sobre a iminência da votação da matéria sobre o caso Aerus, no Supremo Tribunal Federal, e dos projetos de lei relativos à previdência social, propostos por Sua Excelência, na Câmara dos Deputados, e ainda apelo pelo fim do voto secreto no poder público.	7
		Comentários sobre o Seminário Crise Econômica Internacional, promovido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pela Co-	

	Pág.		Pág.
missão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal).	143	previdenciárias do aposentado que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS e dá outras providências.....	100
Comentários sobre artigos publicados na revista <i>Desafios do Desenvolvimento</i> , de fevereiro de 2009, sobre o fim do fator previdenciário, com o tema “Controvérsia”.	143	Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2009, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e a Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para permitir a dedução do imposto de renda das pessoas físicas, das contribuições efetuadas a fundos estaduais de defesa civil.....	103
Apoio ao Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.....	149	Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2009, que altera o <i>caput</i> do art. 5º e revoga o parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para ampliar a prevenção à captura política das agências reguladoras.....	106
Requerimento nº 149, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 29 de abril de 2009, destinada a homenagear o Trabalhador Brasileiro, por oportunidade do transcurso do dia do trabalho em 1º de maio de 2009.....	350	Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2009, que institui o parcelamento para o pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física e dá outras providências.	107
Requerimento nº 150, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 22 de setembro de 2009, destinada a homenagear o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.	350	Crítica à atuação do Governo Federal pelos benefícios concedidos à indústria automobilística em detrimento do agronegócio.	346
Requerimento nº 151, de 2009, que requer a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 19 de novembro de 2009, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia de Zumbi dos Palmares.....	351	Defesa da cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, como uma das cidades-sede da Copa do Mundo de 2014, no Brasil.	346
PEDRO SIMON		Congratulações ao Senador Jarbas Vasconcelos por sua atuação no combate à corrupção. ..	346
Questionamentos sobre a política de reforma agrária empreendida pelo Governo do Presidente Lula. Aparte ao Senador Alvaro Dias.	22	Requerimento nº 147, de 2009, que requer que o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação providencie, no estrito prazo constitucional, informações relativas a aluguéis para instalações, a partir de 2007, de sua autarquia INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, acompanhado de documentos comprobatórios.	349
Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osiris de Azevedo Lopes Filho.	27	Requerimento nº 148, de 2009, que requer que o Tribunal de Contas da União inclua em seu plano de auditorias a realização de auditoria nos contratos de bens e serviços realizados pela Superintendência do Inmetro no Estado de Santa Catarina, de valor superior a 100 mil reais, executados a partir de 2007.	349
Encaminhamento do Requerimento nº 127, de 2009, que requer Voto de Profundo Pesar pelo falecimento do ex-secretário da Receita Federal Osiris de Azevedo Lopes Filho.	27	Comentários sobre os problemas trazidos com o excesso de chuvas em Santa Catarina.....	612
RAIMUNDO COLOMBO		Críticas à Medida Provisória nº 452, de 2008, a qual influi na Lei nº 11.887, de 2008, que cria o Fundo Soberano.	612
Projeto de Lei do Senado nº 54, de 2009, que cria limites para os serviços de proteção ao crédito inscrever em seus bancos de dados informações relativas aos consumidores e dá outras providências.	96	RENATO CASAGRANDE	
Projeto de Lei do Senado nº 55, de 2009, que dispõe sobre a movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS pelo aposentado empregado.....	96	Requerimento nº 139, de 2009, que requer informações, ao Ministro de Minas e Energia do Brasil, acerca da realização de leilões para compra de energia elétrica produzida a partir de fonte eólica.	127
Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2009, que altera o §4º do art. 12 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, para dispor sobre as contribuições			

	Pág.		Pág.
Apelo para que a escolha dos presidentes das comissões se dê, imediatamente, pelo critério da proporcionalidade partidária.....	184	Registro de denúncia, da Deputada Luciana Genro, sobre suposta reunião de Sua Excelência com a Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius. Aparte ao Senador José Nery.....	572
Cumprimentos à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2009, que tem como tema “Fraternidade e Segurança Pública” e como lema “A paz é fruto da justiça”.....	582	SERYS SLHESSARENKO	
Expectativa de que a comissão externa de juristas responsável por estabelecer uma renovação do Código Penal disponibilize à consulta pública uma minuta do anteprojeto.	582	Considerações acerca da maneira negligente com que se trata a questão dos recursos hídricos, por falta de consciência e atenção em relação ao futuro do planeta e da humanidade.....	23
ROMERO JUCÁ		Apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2009, de autoria de Sua Excelência, que aumenta o valor da penalidade administrativa aplicável ao empregador que viole a obrigação de igualdade salarial entre mulheres e homens, e ainda, justificativas para tal projeto.....	148
Resposta aos apelos dos Senadores Arthur Virgílio e Alvaro Dias com relação à definição das Comissões da Casa, segundo o Regimento Interno.	176	Parecer nº 9, de 2009 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre a Mensagem nº 205, de 2008, pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Everton Vieira Vargas, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Alemanha.....	540
Relato, como comentário ao discurso do Senador Jarbas Vasconcelos, dos esforços do Presidente Lula no combate à corrupção.	192	TASSO JEREISSATI	
Pedido de transcrição de notas de esclarecimento das Centrais Elétricas de Furnas e do Ministério de Minas e Energia sobre providências tomadas pelas duas instituições para resguardar o Fundo de Pensão Real Grandeza.	192	Defesa do Senador Sérgio Guerra contra denúncia da Deputada Luciana Genro. Aparte ao Senador José Nery.	574
ROMEU TUMA		VALTER PEREIRA	
Cumprimentos ao Senador César Borges por seu discurso sobre o aumento dos casos de dengue no País, especialmente na Bahia. Aparte ao Senador César Borges.	152	Comentários sobre a importância das reformas políticas. Aparte ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.	186
Agradecimentos ao Senador Arthur Virgílio pelo pedido de homenagem aos peritos da Polícia Federal, falecidos em Manaus, e também pelo constante apoio à Polícia Federal do Amazonas. .	157	Considerações sobre a crise econômica mundial, os efeitos produzidos nos países, especialmente no Brasil, e as medidas que podem ser tomadas para combatê-la.	188
Comentários sobre a atuação de Sua Excelência na missão que lhe foi dada de acompanhar o caso do assassinato do Senador Olavo Pires.	157		
SÉRGIO GUERRA			
Apelo para que o impasse sobre a eleição para presidência das comissões seja resolvido imediatamente e com sobriedade.....	181		